



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 81ª A 92ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 21
Nº 11
16 JUN. A 30 JUN. 1997

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997

II

Registra o transcurso do 50º aniversário de fundação da Cooperativa de Sumocultores de Encantado (RS) Sen Pedro Simon

Registra a passagem do Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão Sen Lúcio Alcântara

Registra o transcurso, em 26 de junho, do centenário de nascimento do eminente professor Magalhães Neto Sen. Elcio Alvares

Assinala o transcurso em 26 de junho, do Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas. Sen Romeu Tuma

Assinala o transcurso do 90º aniversário do Município de Floresta – PE. Sen Romero Jucá.

CONDENAÇÃO

Questiona a condenação a 26 anos de cadeia do Sr Rainha, líder dos trabalhadores rurais Sen. Pedro Simon

Questiona a condenação de 26 anos de reclusão imposta a Rainha, líder dos sem-terra Sen Geraldo Melo

CONFERÊNCIA

Assinala a realização no Zimbábwe da Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Espécies em Extinção – CITE. Sen Marina Silva

Registra o tema da conferência que proferiu no dia 16-6-97, em São Paulo, na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG, intitulado. Os meios da Comunicação – Influência na Moral da Família e no Aumento da Violência. Sen. Romeu Tuma.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

Reporta-se à sua participação na 8ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, no período de 3 a 19 de junho último Sen Valmir Campelo

CONSTRUÇÃO CIVIL (Vide AGRICULTURA)

CONSTRUÇÃO NAVAL

Retrata a dramática situação em que se encontra o setor da construção naval no Brasil Sen Gilberto Miranda

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

Registra a importância para o norte de Minas e para a cidade de Lagoa dos Patos, do contrato que o prefeito local assinará com o Banco do Nordeste, no valor de R\$3 milhões, que serão destinados ao fortalecimento financeiro da Cooperativa Agropecuária e das associações rurais do município. Sen. Francelino Pereira.

COOPERATIVISMO

Registra o transcurso, em 24 de junho, do Dia Internacional do Cooperativismo Sen Jonas Pinheiro

Pág.		Pág.
	(CPI)	
77	Ressalta a importância do comparecimento do Sr Paulo Maluf, ex-Prefeito de São Paulo, à CPI dos títulos públicos Sen Eduardo Suplicy	700
168		
	DESEMPREGO	
587	Aponta o fortalecimento da agricultura e da construção civil como um dos caminhos para combater o desemprego Sen Júlio Campos	673
591		
625	DOADOR (Vide REGULAMENTAÇÃO)	
	EMENDA	
	Encaminhamento da votação da Emenda nº 5 ao PR nº 42/97. Sen. Edison Lobão	525
184	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97 Sen. Lúcio Alcântara	529
185	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97. Sen. Roberto Freire	529
	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97 Sen. Eptácio Cafeteira	530
	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97 Sen. Jader Barbalho	530
120	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97. Sen. José Eduardo Dutra	531
	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97 Sen. Romero Jucá.	532
	ENCONTRO	
481	Registra a realização, em Brasília, nos dias 4 e 5 de junho do III Encontro da Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência. Sen Emilia Fernandes	221
667	Análisa documento elaborado pelo cientista político Roberto Mangabeira Unger, no encerramento do encontro de representantes de partidos de esquerda e movimentos socialistas latino-americanos, recentemente realizado em Santiago do Chile. Sen. Jefferson Péres.	500
	Reflexões sobre o encontro de representantes de partidos de esquerda e movimentos socialistas latino-americanos, realizado recentemente em Santiago do Chile Sen. Roberto Freire.	611
546	Registra a realização do I Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia, nos dias 1 a 4 de julho de 1997, em Belém – PA Sen. Romero Jucá.	712
	ESCRAVATURA	
669	Assinala a irrisgatável dívida social do Brasil com a África, em decorrência da escravidão. Sen. Abdias Nascimento.	542
	(FEF)	
504	Manifesta-se a favor da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF Sen. Guilherme Palmeira.	8

Apela ao Governo Federal para que reveja a questão do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF, que, aprovado, penalizará estados e municípios. Sen Leomar Quintanilha.

FERROVIA

Assinala a eficiência das ferrovias federais privatizadas, mostrando que o Governo Federal acertou na questão da privatização. Sen. Gilberto Miranda.

FLORESTA AMAZÔNICA

Demonstra preocupação com a exploração da floresta amazônica por madeireiras anárquicas. Sen. Jefferson Péres.

FRUTA (Vide CNA)

Ressalta a importância para o Nordeste do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste. Sen. Joel de Hollanda.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide GOVERNO FEDERAL)

Assinala a injustiça que o Governo Federal comete contra o funcionalismo público, pela temerosia de não conceder reajuste salarial. Sen. Josaphat Marinho.

FUTEBOL (Vide IMPRENSA)

Registra carta enviada ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ricardo Teixeira, pedindo reconsideração da decisão que afastou o Clube Atlético Paranaense da divisão de elite do futebol nacional. Sen. Roberto Requião.

Declara que vai se encontrar com o Sr. Ricardo Teixeira, presidente da CBF, para rever a punição imposta ao Clube Atlético Paranaense – CAP. Sen. Antonio Carlos Magalhães.

Aborda a questão da punição imposta pela CBF ao Clube Atlético Paranaense, afastando-o da divisão de elite do futebol nacional. Sen. Osmar Dias.

Manifesta-se sobre a suspensão do Clube Atlético Paranaense da divisão de elite do campeonato nacional de futebol. Sen. Artur da Távola.

(GO) (Vide PÓLO INDUSTRIAL)

GOVERNO ESTADUAL

Critica o Governador do Paraná por não ter atendido ao pedido de informações da CAE-Senado, com vistas à instrução dos pedidos para contratação de operações de crédito externo daquele Estado. Sen. Osmar Dias.

GOVERNO FEDERAL

Critica o Governo Federal que se recusa a repassar os recursos da reposição salarial de 28,86 devida aos servidores públicos federais, obtida por decisão do STF

Pág.

407

163

273

715

446

56

57

58

68

62

510

– Supremo Tribunal Federal, particularmente os da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva.

HOMENAGEM

Homenagem ao educador pernambucano Paulo Freire. Sen. Joel de Hollanda.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maria. Sen. Pedro Simon.

Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maria. Sen. Humberto Lucena.

Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maria. (Republicação) Sen. Humberto Lucena.

Reverência a memória do escritor Joaquim Maria Machado de Assis. Sen. Abdias Nascimento.

Reverência a memória do poeta satírico e precursor do abolicionismo, Luís Gama. Sen. Abdias Nascimento.

Lamenta o falecimento do Sr. João Claudino Sobrinho, em Cajazeiras (PB). Sen. Freitas Neto.

Traça a biografia do educador pernambucano Paulo Freire, recentemente falecido. Sen. Lúcio Alcântara.

Homenagem ao Padre Antonio Vieira pelo transcurso do tricentenário de sua morte. Sen. Lúcio Alcântara.

Homenagem ao Padre Antonio Vieira, pelo transcurso do tricentenário de sua morte. Sen. Edáson Lobão.

Registra o falecimento em Barra do Garças de Dona Ofélia de Dondo, citando artigo publicado no jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, intitulado: Passos que findam. Sen. Jélio Campos.

Traça a biografia de Frei Damião, recentemente falecido. Sen. Lúcio Alcântara.

HORTICULTURA

Pronuncia-se sobre a situação da produção olivícola no Estado de Rondônia, particularmente na cidade de Vilhena. Sen. Odacir Soares.

(ICMS)

Critica a decisão do Governo do Estado de Mato Grosso de suspender, a partir de 1º de julho, a isenção de cobrança de ICMS sobre a comercialização interna de insumos agropecuários. Sen. Jonas Pinheiro.

Atribui à desoneração do ICMS das exportações de produtos primários, a queda das receitas estaduais. Sen. Mauro Miranda.

IMPEACHMENT

Manifesta-se sobre o processo de *impeachment* do Governador e do Vice-Governador do Estado de Santa Catarina. Sen. Jader Barbalho.

III

Pág.

292

11

34

35

174

216

216

236

548

559

561

625

723

164

116

636

537

IV

	Pág.		Pág.
Analisa a questão do processo de <i>impeachment</i> contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina. Sen. José Fogaça.	688	LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Vide BANCO ESTADUAL)	
Manifesta-se sobre a questão do <i>impeachment</i> do Governador e do Vice-Governador do Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner	402	Manifesta-se sobre a liquidação extrajudicial da Caixa de Previdência, a Previ/Banerj. Sen. Benedita da Silva	17
IMPRENSA		MATERNIDADE	
Comenta matéria publicada na <i>Gazeta Mercantil</i> , intitulada A empresa cidadã. Sen. Eduardo Suplicy	219	Registra o final dos trabalhos da Comissão de Sindicância que investiga o caso da morte das crianças na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista (RR). Sen. Romero Jucá.	625
Registra a entrevista concedida ao jornal <i>O Popular</i> , pelo escritor goiano Bernardo Élis, sugerindo ao Ministro Francisco Weffort algum tipo de homenagem a esse consagrado homem das letras. Sen. Mauro Miranda.	257	MEDICAMENTOS	
Critica a decisão da CBF que garantiu ao Fluminense e Bragantino participarem da divisão de elite do futebol nacional, citando artigo publicado no jornal <i>Zero Hora</i> , de autoria de Paulo Sant'Ana, intitulado: Um golpe de Estado. Sen. Pedro Simon	476	Critica o mercado de medicamentos no Brasil. Sen. Gilvam Borges	476
(INAN) (Vide CEME)		MEDICINA TROPICAL	
INDÚSTRIA AUTOMOTIVA		Manifesta-se sobre a interdição ética do exercício profissional de medicina, imposta ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia. Sen. Odacir Soares	75
Analisa a revolução do sistema de produção automotiva no País. Sen. Lauro Campos	678	MENSAGEM	
INUNDAÇÃO		Leitura da Mensagem nº 698/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País no dia 19-6-97, para participar da XII Reunião do Conselho do Mercado Comum, na cidade de Assunção, República do Paraguai. Sen. Antonio Carlos Magalhães.	36
Retrata o estado de calamidade por que passa a Coréia do Norte, atingida por terríveis inundações. Sen. Emília Fernandes	58	Leitura da Mensagem nº 357/97-CN (nº 704/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$621.948.858,00, para os fins que especifica. Sen. Jonas Pinheiro.	122
INVASÃO		Leitura da Mensagem nº 112/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que deverá ausentar-se do País nos dias 21 a 24-6-97 para participar da Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU, na cidade de New York, nos Estados Unidos da América. Sen. Geraldo Melo	177
Condena as invasões de prédios e propriedades pelos sem-terra, sem-teto e trabalhadores portuários. Sen. Joel de Hollanda.	633	Leitura da Mensagem nº 329/97-CN, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo ao Congresso Nacional, o texto da MP nº 1.556-11/97, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual, na atividade financeira bancária e dispõe sobre a privatização de instituições financeiras. Sen. Ney Suassuna.	419
IRREGULARIDADE		Leitura da Mensagem nº 117/97 (nº 732/95, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Sr. Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira	
Aponta irregularidades em um projeto agroflorestal no Estado de Rondônia com recursos do Banco Mundial. Sen. Ermandes Amorim.	440		
(LDO)			
Demonstra perplexidade com os propalados vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1997. Sen. Carlos Patrocínio	628		
LEGISLAÇÃO ELEITORAL			
Critica as constantes reformas na legislação eleitoral e partidária. Sen. Ramez Tebet.	4		
LEITE			
Destaca a importância de se criar um sistema de proteção e compensação do setor leiteiro nacional. Sen. Renan Calheiros	119		

Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos - OEA. Sen. Osmar Dias.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (Vide SAFRA)

NAVEGAÇÃO

Destaca o imenso avanço na navegação brasileira com a assinatura do decreto que regulamenta o Registro Especial Brasileiro - REB, que trata das embarcações oriundas da Lei nº 9.432/97. Sen. Romero Jucá.

OFÍCIO

Leitura do Ofício nº S/49/97 (nº 104/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 365/96, por meio do qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 1.115/88, art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e arts 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todos do Estado de Santa Catarina. Sen. Antonio Carlos Magalhães

PARECER

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. José Ignacio Ferreira.

Parecer nº 317/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 71/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 318/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 89/93 (nº 1.497/91, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 319/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 107/97 (nº 648/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar. Sr. João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1977, do Ministro Jorge José de Carvalho Sen. Ney Suassuna.

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103/97 (nº 616/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo Brindeiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sen. Júnia Marise.

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Edison Lobão.

Pág.

701

65

36

50

53

53

81

103

104

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. José Eduardo Dutra.

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Ney Suassuna.

Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 320/97, que apresenta a redação final do PDL nº 19/97 (nº 318/96, na origem). Sen. Júnia Marise.

Parecer nº 321/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 19/97 (nº 2.843/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Presidente da República a proceder a restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157/69. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 322/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 77/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 323/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/45/97 (Ofício Presi nº 1.592/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997. Sen. Francelino Pereira.

Parecer nº 324/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 18/97 (nº 4.797/94, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região. Sen. Edison Lobão.

Parecer nº 325/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 22/93 (nº 197/92, na origem), que aprova o texto da Emenda nº 3 do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional. Sen. José Bianco.

Parecer nº 326/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 18/97 (nº 328/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29-1-96. Sen. Casildo Maldaner.

Parecer nº 327/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 109/97 (nº 672/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado em 10-6-97, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados Sen. Ney Suassuna.

Parecer nº 328/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/48/97 (nº 1.644/97, na origem) do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, cujos recursos

V

Pág.

104

104

104

106

127

209

210

262

263

266

414

serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1997 Sen. Ernandes Amorim

Parecer nº 329/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 78/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 330/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 79/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer oral sobre a Emenda nº 5 ao PR nº 42/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 331/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 75/96, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica. Sen. João França

Parecer nº 332/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 72/96 (nº 269/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26-6-95 Sen. Epitácio Cafeteira

Parecer nº 333/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 72/96 (nº 269/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em 26-6-95 Sen. Leomar Quintanilha

Parecer nº 334/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/50/97 (Ofício Presi nº 1 795/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do prefeito do Município do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RJ, destinadas ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 2º semestre de 1997 Sen. Ney Suassuna

Parecer nº 335/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/51/97, do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1997 Sen. Ney Suassuna

Parecer nº 336/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 42/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 337/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 80/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 338/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 1/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima

Parecer nº 339/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/46/97 (Ofício Presi nº 97/1551, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco – SP, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, destinadas

Pág.		Pág.
425	ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997 Sen. Roberto Requão	664
454	Parecer nº 340/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/100/96 (Of. Presi 96/3482, de 27-11-96, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/1023, de 25-11-96, daquele banco, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS), para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$61.355,51, destinada à construção de unidades habitacionais Sen. José Fogaça	665
472		
526		
564	PARTIDO POLÍTICO (Vide POLÍTICA SOCIAL)	
	Considerações sobre o manifesto do Partido Operário, fundado em Curitiba – PR, em 1890. Sen. Roberto Requão	111
565	Aponta a necessidade de uma profunda autocritica de todos os partidos para o restabelecimento dos verdadeiros princípios que nortearam as origens do PSDB. Sen. Jefferson Pêres	401
	POLÍCIA MILITAR	
566	Pronuncia-se sobre a passeata dos policiais militares mineiros, em protesto por melhores salários Sen. Júnia Marise	507
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide REAL)	
	Analisa os três anos do Plano Real Sen. Eduardo Suplicy	683
	POLÍTICA SOCIAL	
567	Registra os resultados dos diversos programas sociais implantados nas administrações petistas Sen. Eduardo Suplicy	683
	PÓLO INDUSTRIAL	
	Aponta o Estado de Goiás como um novo pólo industrial do País. Sen. Otoniel Machado	59
570	Aponta o Estado de Goiás como um novo pólo industrial do País. (Republicação) Sen. Otoniel Machado	171
596		
	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
605	Revela que enviou ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, em 18-6-97, data de seu natalício, exemplar da revista <i>Caras Amigas</i> , que cita análise de seu governo Sen. Eduardo Suplicy	87
610		
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	Manifesta-se sobre a reforma previdenciária. Sen. Ney Suassuna	24
	Manifesta-se sobre a reforma previdenciária. Sen. Romero Jucá	27

	Pág.	Pág.
Analisa a questão da reforma previdenciária. Sen Antomo Carlos Valadares.	31	
Refere-se à questão do direito dos aposentados na reforma da previdência. Sen. Benedita da Silva.	64	
Analisa a questão da reforma previdenciária. Sen. Gilvam Borges.	256	
Aborda a questão da paridade na reforma previdenciária. Sen. Bernardo Cabral.	275	
Analisa a proposta de reforma da Previdência. Sen. Roberto Freire.	279	
Aborda a questão da reforma previdenciária. Sen. Geraldo Melo.	282	
PRIVATIZAÇÃO (Vide FERROVIA)		
Analisa a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Coutinho Jorge.	27	
Examina a possibilidade de privatização do sistema penitenciário. Sen. José Ignácio Ferreira.	104	
PROÁLCOOL		
Manifesta-se sobre o revigoramento do Proálcool. Sen. Carlos Patrocínio.	93	
Apóia a decisão do Governo Federal de reativar o Proálcool. Sen. Guilherme Palmeira.	474	
Manifesta-se sobre a retomada do Proálcool. Sen. Renan Calheiros.	632	
Apóia a decisão do Governo Federal de reativar o Proálcool. (Republicação) Sen. Guilherme Palmeira.	637	
PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
Assinala a escassa produção agrícola no País, apesar do seu potencial. Sen. Odacir Soares.	550	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
Discute o PDL nº 19/97, que aprova o texto do Acordo por troca de Notas que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V, do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17-11-95. Sen. Pedro Simon.	103	
Leitura do PDL nº 46/97 (nº 350/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba (SC). Sen. Valmir Campelo.	640	
Leitura do PDL nº 47/97, que aprova o ato que renova a outorga de defesa à Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Coronel Freitas (SC). Sen. Valmir Campelo.	642	
Leitura do PDL nº 48/97 (nº 353/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó (SC). Sen. Valmir Campelo.	644	
Leitura do PDL nº 49/97 (nº 354/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife (PE). Sen. Valmir Campelo.	647	
Leitura do PDL nº 50/97 (nº 355/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana (MS). Sen. Valmir Campelo.	649	
Leitura do PDL nº 51/97 (nº 356/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí (RS). Sen. Valmir Campelo.	652	
Leitura do PDL nº 52/97 (nº 357/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana (MS). Sen. Valmir Campelo.	654	
Leitura do PDL nº 53/97 (nº 358/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de João Pessoa (PB). Sen. Valmir Campelo.	655	
Leitura do PDL nº 54/97 (nº 359/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aurverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga (PR). Sen. Valmir Campelo.	657	
Leitura do PDL nº 55/97 (nº 362/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Caicó (RN). Sen. Valmir Campelo.	659	
Leitura do PDL nº 56/97 (nº 352/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Grande (MT). Sen. Valmir Campelo.	661	
PROJETOS DE LEI		
PLS nº 111/97, que dispõe sobre a aplicação de penas restritivas de direito e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal. Sen. Pedro Simon.	15	
PLS nº 112/97, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica. Sen. Emilia Fernandes.	18	
PLS nº 113/97, que altera a Lei nº 7.986/89, para fixar em 3 (três) salários mínimos o valor da pensão mensal vitalícia paga aos seringueiros da região amazônica que tenham trabalhado na produção da borracha na Segunda Guerra Mundial. Sen. Odacir Soares.	20	

VIII

PLS nº 114/97, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a apresentação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos Sen Abdias Nascimento

PLS nº 115/97, que dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, seu valor e os benefícios de prestação continuada da Previdência Social Sen José Eduardo Dutra

Anuncia a apresentação de projeto de lei que visa encaminhar ao Ministério Público as conclusões das comissões parlamentares de inquérito Sen Ramez Tebet

PLS nº 116/97, que dispõe sobre o valor do salário mínimo Sen Lauro Campos

PLS nº 117/97, que dispõe sobre o uso de aparelhos de telefonia celular Sen Lauro Campos

PLS nº 118/97, que altera dispositivos da Lei nº 9 430/96, para modificar a sistemática de cobrança das multas e juros moratórios em débitos para com a União Sen Osmar Dias

PLS nº 119/97, que dispõe sobre a utilização de apólice de seguro agrícola como garantia nas operações de crédito rural de investimento e custeio. Sen Carlos Bezerra

Defende a aprovação do PL nº 3 100/97, de iniciativa do Governo Federal, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional e a revogação da legislação em vigor Sen Jonas Pinheiro

Leitura do PLC nº 24/97 (nº 821/95, na origem), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95. Sen. Valmir Campelo

Leitura do PLC nº 25/97 (nº 2 757/97, na origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9 394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional Sen Ney Suassuna

Análise o projeto de lei que cria a Agência Nacional de Petróleo – ANP Sen. José Fogaça

PLS nº 121/97, que dispõe sobre a presença de advogado e representante do Ministério Público no interrogatório do acusado de prática de crime Sen Júlio Campos

PLS nº 122/97, que institui, no ensino fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania. Sen. Pedro Simon

Discute o PLC nº 45/96, que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT Sen. Eduardo Suplicy

Discute o PLC nº 45/96, (nº 57/95, na origem) Sen Abdias Nascimento

Discute o PLC nº 45/96 Sen. Ernandes Amorim

Discute o PLC nº 45/96 Sen. Levy Dias

Discute o PLC nº 45/96 Sen. Ernandes Amorim.

Discute o PLC nº 45/96. Sen. Lauro Campos

Pág.		Pág.
	Discute o PLC nº 45/96 Sen José Roberto Arruda	462
	Discute o PLC nº 45/96 Sen. Artur da Távola	463
	Discute o PLC nº 45/96 Sen. Roberto Requião	465
21	Discute o PLC nº 45/96. Sen Ney Suassuna	466
	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen Josaphat Maranhão	467
	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen. José Eduardo Dutra	467
84	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen Bello Parga	468
90	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen Roberto Freire	468
98	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen. Ernandes Amorim	469
100	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen Hugo Napoleão	469
	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96 Sen. Sebastião Rocha	469
175	Encaminhamento de votação do PLC nº 45/96 Sen Nabor Júnior	469
189	Leitura do PLC nº 26/97 (nº 3.100/97, na origem), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural Sen Flaviano Melo	490
	PLS nº 123/97, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários Sen Valmir Campelo	495
269	PLS nº 124/97, que altera o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.313/91 Sen. José Roberto Arruda	496
	PLS nº 125/97, que autoriza municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento. Sen. Ronaldo Cunha Lima	497
297	PLS nº 126/97, que dispõe sobre o ensino superior em estabelecimentos públicos Sen Ernandes Amorim	498
413	Justifica a apresentação de projeto de lei que modifica as Leis nºs 8 859/77 e 6 494/77, que tratam de estágio a estudantes universitários. Sen. Ademir Andrade	542
429	PLS nº 127/97, que acrescenta parágrafos ao art. 23 da Lei nº 9 096/95 Sen. Pedro Simon	573
449	PLS nº 128/97, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas de aluguel, moto táxi Sen Ronaldo Cunha Lima	575
450	PLS nº 129/77, que modifica dispositivos da Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo. Sen Ademir Andrade	577
457	Defende a aprovação do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle e acesso aos recursos genéticos do País Sen. Jonas Pinheiro	579
458	Defende a aprovação de projeto de sua autoria que institui um Congresso Revisor, com plebiscito e referendunum Sen. Pedro Simon	580
459	Discute o PLC nº 1/97, que altera dispositivos da Lei nº 8.212/91, que dispõe sobre a organização da Se-	

gurdade Social e institui Plano de Custeio Sen Elcio Alvares.

Analisa o PL nº 1.151, que institui a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo Sen. Eduardo Suplicy.....

Leitura do PLC nº 27/97 (nº 3 106/97, na origem), que dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas. Sen. Osmar Dias.

PLS nº 130/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São João da Baliza (RR) Sen. Romero Jucá.

PLS nº 131/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracaraí (RR). Sen. Romero Jucá.

PLS nº 132/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São Luiz do Anauá (RR). Sen. Romero Jucá.....

PLS nº 133/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Cantá (RR) Sen. Romero Jucá.

PLS nº 134/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Monte Alegre (RR). Sen. Romero Jucá.

PLS nº 135/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caroebé (RR). Sen. Romero Jucá.

PLS nº 136/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Rorainópolis (RR). Sen. Romero Jucá.

PLS nº 137/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Bonfim (RR). Sen. Romero Jucá.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Anuncia a apresentação de projeto de lei complementar que visa proteger os novos municípios desmembrados neste ano, em todo o País, assim como os municípios-mãe que tiveram desmembrados seus territórios para a criação das novas entidades públicas. Sen. Edison Lobão.....

PLS nº 120/97-Complementar, que restabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios - FPM Sen. Edison Lobão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Analisa a questão do projeto de resolução que trata da criação de cargos comissionados no Senado, esclarecendo não ser o autor da proposta como foi divulgado pela imprensa. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Discute o PR nº 77/97, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscientos e dez mil reais,

Pág.		IX
Pág.		
606	em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural. Sen. Pedro Simon.	192
629	Discute o PR nº 77/97 Sen. Esperidião Amin.	208
703	Discute o PR nº 78/97, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no 2º semestre de 1997. Sen. Francelino Pereira.	453
706	Discute o PR nº 42/97, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos gabinetes do Senado Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....	516
707	Encaminhamento da votação do PR nº 42/97. Sen. José Eduardo Dutra.....	518
707	Encaminhamento da votação do PR nº 42/97. Sen. Roberto Freire	519
708	Encaminhamento da votação do PR nº 42/97. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	520
709	Encaminhamento da votação do PR nº 42/97. Sen. Josaphat Marinho	520
710	REAL	
710	O Plano Real. Sen. Ney Suassuna.	178
710	Analisa o Plano Real. Sen. Lauro Campos.	432
710	Analisa o 3º ano do Plano Real. Sen. Lúcio Coelho.	721
711	REALISMO	
711	Reflexões sobre o hiper-realismo. Sen. Artur da Távola.	295
215	REFORMA AGRÁRIA	
267	Analisa a questão da reforma agrária, ressaltando a desocupação pacífica dos sem-terra da Fazenda Itaberá, em Goiás. Sen. Carlos Patrocínio.	5
267	Analisa o Decreto nº 2.250/97 e a MP nº 1.577/97, editadas no dia 13-6-97, que tratam da questão fundiária. Sen. Flaviano Melo.	97
267	Analisa as medidas governamentais que agilizam a reforma agrária, editadas em 12-6-97 Sen. Marina Silva.....	287
187	Analisa o "pacote" baixado pelo Governo Federal relativo à reforma agrária. Sen. Carlos Bezerra.	554
187	Destaca a importância do "pacote" baixado pelo Governo Federal, destinado a aceleração do processo da reforma agrária no País. Sen. Gilvam Borges.	634
187	Análise da reforma agrária. Sen. Osmar Dias.	717
405	REFORMA CONSTITUCIONAL	
405	Manifesta-se sobre a questão das reformas constitucionais. Sen. Osmar Dias.	405

X

Externa o descontentamento do empresariado paulista pela não aprovação das reformas constitucionais Sen Fernando Bezerra

Aborda a questão da revisão constitucional Sen José Serra

REFORMA TRIBUTÁRIA

Analisa a questão da reforma tributária. Sen Guilherme Palmeira.

REGIÃO NORDESTE (Vide FRUTA)

REGULAMENTAÇÃO

Defende a regulamentação da Lei nº 9 434/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento Sen Valmir Campelo.

REQUERIMENTO

Requerimento nº 413/97, solicitando informações ao Ministério da Aeronáutica, relativas ao convênio firmado entre a Infraero e o Governo do Estado de Roraima, para serviços de instalações elétricas no Aeroporto de Boa Vista. Sen Romero Jucá

Requerimento nº 414/97, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente da sessão de 1ª de outubro vindouro seja destinado à homenagem ao Dia Nacional do Vereador Sen. Jefferson Péres.

Requerimento nº 415/97, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 1997 seja destinada a homenagear o Dia do Zumbi dos Palmares Sen. Benedita da Silva.

Encaminhando a votação do Requerimento nº 416/97. Sen. Geraldo Melo

Requerimento nº 416/97, de homenagem de pesar ao ex-Senador Agenor Maria. Sen. Geraldo Melo

Encaminha a votação do Requerimento nº 416/97 Sen. Pedro Simon.

Encaminha a votação do Requerimento nº 416/97. Sen. Humberto Lucena.

Encaminha à votação do Requerimento nº 416/97 Sen. José Agripino

Requerimento nº 417/97, que solicita contratação, junto ao BIRD, de operação de crédito no valor de US\$100 000 000,00 ao governo do Estado do Rio Grande do Sul Sen. José Fogaça.

Requerimento nº 421/97, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia, relativas ao empréstimo compulsório "Eletrobrás", autorizado pelo Decreto-Lei nº 1 512/76 e a Lei nº 7 181/83 Sen. Gilberto Miranda.

Requerimento nº 422/97, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica sobre tarifas praticadas pelas companhias aéreas nacionais Sen. João França.

Requerimento nº 431/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o processo de liquidação

Pág.		Pág.
	extrajudicial da Planalto Companhia de Seguros Privados - SUSEP Sen. Romero Jucá.	191
442	Requerimento nº 434/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.	274
631	Requerimento nº 436/97, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Extraordinária do dia 4-12-97 seja dedicada a comemorar o transcurso do 90º aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer. Sen. Roberto Freire	447
8	Requerimento nº 437/97, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 4-3-98, dedicada a comemorar o transcurso dos 100 anos de nascimento de Luiz Carlos Prestes Sen. Roberto Freire	447
427	Requerimento nº 441/97, solicitando informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, sobre a não-inclusão do mogno na Conferência das Partes da CITES - Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas Sen. Marina Silva.	448
23	Requerimento nº 444/97, solicitando informações ao Ministro da Educação e do Desporto sobre o processo de autorização para funcionamento do curso de medicina na UNIR - Universidade Federal de Roraima. Sen. José Bianco	499
23	Requerimento nº 446/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre a real condição referente ao título de propriedade da Fortaleza de São José de Macapá. Sen. Sebastião Rocha.	499
23	Requerimento nº 454/97, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 19-3-98 seja dedicada a homenagear o poeta simbolista catarinense Cruz e Souza. Sen. Ernandes Amorim	599
33	Requerimento nº 462/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do grande cientista e desbravador dos mares e rios do mundo, Jacques Yves Cousteau Sen. Eduardo Suplicy	626
33	Requerimento nº 463/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre as operações de crédito do Estado do Espírito Santo nos exercícios de 1996/97 Sen. Elcio Alvares	722
35		
35	RODOVIA	
35	Destaca a boa vontade do Governo Fernando Henrique Cardoso de recuperar a malha viária do País. Sen. Mauro Miranda.	71
35	Registra o lançamento da construção da BR-163, a estrada que liga Cuiabá a Santarém. Sen. Carlos Bezerra. Destaca a importância do lançamento da construção da rodovia Cuiabá/Santarém (BR-163) Sen. Carlos Bezerra. Apelo ao Ministério dos Transportes para que liberem os recursos necessários ao término da BR-174 que liga Manaus à Venezuela. Sen. Romero Jucá.	214 583 720
82		
83	SAFRA	
83	Analisa o Plano de Safra 97/98, divulgado pelo Ministério da Agricultura. Sen. Otoniel Machado.	233

SALÁRIO-MÍNIMO

Aborda a questão do salário-mínimo Sen José Eduardo Dutra.

SAÚDE PÚBLICA

Descreve a situação calamitosa da saúde no Município de Cacoal (RO). Sen Odacir Soares ..

SEBRAE

Reporta-se à sua visita aos Estados Unidos, integrando comitiva do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas, a fim de manter contato com instituições e personalidades ligadas à promoção e apoio aos pequenos negócios e às atividades agropecuárias Sen. Jonas Pinheiro ..

SEMINÁRIO

Registra a realização, no Estado do Acre, do seminário organizado pelo Conselho Regional de Educação, sobre a valorização da educação na Amazônia. Sen Marina Silva.

Registra a realização, no Município de Tucuruí (PA), do Fórum de Secretários de Transportes do Brasil Sen. Ademir Andrade.....

SEM-TERRA (Vide CONDENAÇÃO)

SOJA

Revela as dificuldades dos produtores de soja do Estado do Rio Grande do Sul, devido à queda da produção Sen. Pedro Simon

STJ

Registra a posse dos novos dirigentes do STJ – Superior Tribunal de Justiça. Sen. Bernardo Cabral.

SUFRAMA

Destaca a importância da Suframa para o desenvolvimento do País. Sen. Romero Jucá.

TARIFAS

Aborda a questão do aumento das tarifas públicas Sen. Humberto Lucena.

TELEVISÃO

Parabeniza os diretores da TV Morena, ligada à Rede Globo, que está levando sua programação a mais

Pág.

107

254

677

63

232

255

401

686

56

77 municípios do sul-mato-grossense Sen Ramez Tebet

Comenta nota divulgada pela TV Bandeirantes, nos seguintes termos "Senador Gilvam Borges se recusa a dar entrevista". Sen. Gilvam Borges

Registra a integração, via satélite, da Rede Mato-grossense de Televisão, para todo o Estado de Mato Grosso Sen. Carlos Bezerra.....

TRF

Ressalta a grande repercussão do mutirão judiciário realizado pelo Tribunal Regional Federal – TRF, da 5ª Região, Estado de Pernambuco. (Republicação) Sen. Joel de Hollanda

TSE

Apela ao Governo Federal pela liberação de recursos ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral, destinados à informatização do processo eleitoral em 1988. Sen. Eptácio Cafeteira.

Congratula-se com os Ministros Ilmar Galvão e José Néri da Silveira, empossados, Presidente e Vice-Presidente do TSE, respectivamente. Sen. Nabor Júnior

TST

Destaca a importante iniciativa do TST – Tribunal Superior do Trabalho, pela realização do mutirão da Justiça. Sen. Ramez Tebet.

USINA

Analisa as conseqüências da construção da Usina de Porto Primavera para o território sul-mato-grossense Sen Ramez Tebet.

VALE DO JARI

Retrata a difícil situação dos habitantes do Vale do Jari. Sen. Sebastião Rocha.

VIOLÊNCIA

Analisa a violência perpetrada contra as crianças no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara.....

VISITA

Anuncia a visita do Ministro Raul Jungmann ao Estado do Pará, a partir de 26-6-97. Sen. Coutinho Jorge

Reporta-se à visita do Ministro Eliseu Padilha ao Estado do Pará. Sen. Coutinho Jorge

XI

Pág.

2

682

688

13

3

291

408

180

237

168

538

538

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO			
PLS nº 114/97, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a apresentação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos	21		
Reverencia a memória do poeta satírico e precursor do abolicionismo, Luís Gama.	216		
Reverencia a memória do escritor Joaquim Maria Machado de Assis.	216		
Discute o PLC nº 45/96, (nº 57/95, na origem). ..	458		
Assinala a irremediável dívida social do Brasil com a África, em decorrência da escravidão.	542		
ADEMIR ANDRADE			
Registra a realização, no Município de Tucuruí (PA), do Fórum de Secretários de Transportes do Brasil	232		
Aponta o descaso do Governo Federal com o Estado do Pará e o Norte do Brasil Aparte ao Sen Coutinho Jorge	540		
Justifica a apresentação de projeto de lei que modifica as Leis nºs 8.859/77 e 6.494/77, que tratam de estágio a estudantes universitários.	542		
PLS nº 129/77, que modifica dispositivos da Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante de 2º grau e supletivo ...	577		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Leitura do Ofício nº 5/49/97 (nº 104/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 365/96, por meio do qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.115/88, art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.588/89, e arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802/89, todos do Estado de Santa Catarina.	36		
		Leitura da Mensagem nº 698/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País no dia 19-6-97, para participar da XII Reunião do Conselho do Mercado Comum, na cidade de Assunção, República do Paraguai .	36
		Declara que vai se encontrar com o Sr Ricardo Teixeira, presidente da CBF, para rever a punição imposta ao Clube Atlético Paranaense - CAP.....	57
		Saída o ex-parlamentar Fernando Sant'Ana que se encontra no plenário. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.	286
		Encaminhamento da votação do PR nº 42/97	520
ANTONIO CARLOS VALADARES			
		Analisa a questão da reforma previdenciária. ..	31
		Refere-se à questão do salário mínimo. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	108
ARTUR DA TÁVOLA			
		Refere-se à questão da reforma previdenciária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	24
		Manifesta-se sobre a suspensão do Clube Atlético Paranaense da divisão de elite do campeonato nacional de futebol	62
		Reflexões sobre o hiper-realismo	295
		Discute o PLC nº 45/96.	463
BELLO PARGA			
		Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96.	468
		Solicita a transcrição nos Anais do Senado do trabalho do Embaixador Luís Felipe de Seixas Correa, inserto no livro Crescimento, Modernização e Política Externa, sob o título "A Política Externa de José Sarney"	690
BENEDITA DA SILVA			
		Requerimento nº 415/97, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 1997 seja destinada a homenagear o Dia do Zumbi dos Palmares.....	23
		Refere-se à questão do direito dos aposentados na reforma da Previdência.	64

II

Manifesta-se sobre a liquidação extrajudicial da Caixa de Previdência, a Previ/Banerj.
 Refere-se à questão dos deficientes físicos Aparte à Sen Emília Fernandes.
 Saúda o ex-parlamentar e constituinte Fernando Sant'Ana pela sua presença no plenário. Aparte ao Sen Bernardo Cabral
 Manifesta-se sobre o "pacote" lançado pelo Governo Federal, que modifica a reforma agrária. Aparte à Sen Marina Silva.
 Crítica o Governo Federal que se recusa a repassar os recursos da reposição salarial de 28,86 devida aos servidores públicos federais, obtida por decisão do STF - Supremo Tribunal Federal, particularmente os da Universidade Federal do Rio de Janeiro

BERNARDO CABRAL

Manifesta seu apoio à aprovação do PL nº 3 100/97, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional Aparte ao Sen Jonas Pinheiro
 Aborda a questão da paridade na reforma previdenciária.
 Registra a presença no plenário, do constituinte Fernando Sant'Ana.
 Registra a posse dos novos dirigentes do STJ - Superior Tribunal de Justiça.
 Apóia a iniciativa do Senador Pedro Simon de se convidar os procuradores responsáveis pela conhecida "Operação Mãos Limpas", para uma audiência pública no Senado

CARLOS BEZERRA

PLS nº 119/97, que dispõe sobre a utilização de apólice de seguro agrícola como garantia nas operações de crédito rural de investimento e custeio
 Registra o lançamento da construção da BR-163, a estrada que liga Cuiabá a Santarém.
 Defende o fortalecimento do cooperativismo Aparte ao Sen Jonas Pinheiro.
 Analisa o "pacote" baixado pelo Governo Federal relativo à reforma agrária.
 Destaca a importância do lançamento da construção da rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163)
 Registra a integração, via satélite, da Rede Matogrossense de Televisão, para todo o Estado de Mato Grosso

CARLOS PATROCÍNIO

Analisa a questão da reforma agrária, ressaltando a desocupação pacífica dos sem-terra da Fazenda Itaberá, em Goiás
 Manifesta-se sobre o revigoramento do Proálcool
 Demonstra perplexidade com os propalados vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1997.

Pág.		Pág.
	CASILDO MALDANER	
117		
223	Parecer nº 326/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 18/97 (nº 328/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29-1-96.	266
287		
289	Manifesta-se sobre a questão do <i>impeachment</i> do Governador e do Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.	402
	COUTINHO JORGE	
292	Analisa a questão da privatização da Companhia Vale do Rio Doce	27
	Reporta-se à visita do Ministro Eliseu Pachilha ao Estado do Pará.	538
	Anuncia a visita do Ministro Raul Jungmann ao Estado do Pará, a partir de 26-6-97	538
270	EDISON LOBÃO	
275	Refere-se à questão da revitalização do Proálcool Aparte ao Sen Carlos Patrocínio	95
286	Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	104
401	Anuncia a apresentação de projeto de lei complementar que visa a proteger os novos municípios desmembrados neste ano, em todo o País, assim como os municípios-mãe que tiveram desmembrados seus territórios para a criação das novas entidades públicas	215
537	Parecer nº 324/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 18/97 (nº 4.797/94, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1ª grau da 1ª Região	262
189		
214	PLS nº 120/97 - Complementar, que restabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios - FPM	267
506	Encaminhamento da votação da Emenda nº 5 ao PR nº 42/97	525
554	Homenagem ao padre Antonio Vieira, pelo transcurso do tricentenário de sua morte	561
583		
	EDUARDO SUPLICY	
688	Revela que enviou ao Senhor Fernando Henrique Cardoso, em 18-6-97, data de seu natalício, exemplar da revista <i>Caras Amigas</i> , que cita análise de seu governo.	87
	Refere-se à questão do salário mínimo Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.	109
5	Manifesta-se sobre a afinidade do Partido Operário, fundado em 1890, em Curitiba (PR), com o PT, fundado em 1980 Aparte ao Sen. Roberto Requião.	115
93	Comenta matéria publicada na <i>Gazeta Mercantil</i> , intitulada. A empresa cidadã.	219
628	Discute o PLC nº 45/96, que acrescenta inciso ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT	457

Explicações sobre o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, destinado a sanear o Banerj

Manifesta-se sobre o encontro dos partidos progressistas, mais à esquerda, da América Latina, realizado em Santiago do Chile. Aparte ao Sen. Roberto Freire.

Requerimento nº 462/97, de homenagem de pesar, pelo falecimento do grande cientista e desbravador dos mares e rios do mundo, Jacques Yves Cousteau ...

Analisa o PL nº 1 151, que institui a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo

Refere-se à questão do desemprego. Aparte ao Sen. Júlio Campos.

Analisa os três anos do Plano Real

Registra os resultados dos diversos programas sociais implantados nas administrações penitenciaras.

Ressalta a importância do comparecimento do Sr. Paulo Maluf, ex-prefeito de São Paulo, à CPI dos títulos públicos.

ELCIO ALVARES

Registra o transcurso, em 26 de junho, do centenário de nascimento do eminente professor Magalhães Neto.....

Discute o PLC nº 1/97, que altera dispositivos da Lei nº 8 212/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio.

Requerimento nº 463/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre as operações de crédito do Estado do Espírito Santo nos exercícios de 1996/97...

EMILIA FERNANDES

PLS nº 112/97, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica.....

Retrata o estado de calamidade por que passa a Coréia do Norte, atingida por terríveis inundações

Registra a realização, em Brasília, nos dias 4 e 5 de junho do III Encontro da Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência.

EPTÁCIO CAFETEIRA

Apela ao Governo Federal pela liberação de recursos ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral, destinados à informatização do processo eleitoral em 1988.....

Solidário ao discurso do Senador Ramez Tebet. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.....

Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97.....

Parecer nº 332/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 72/96 (nº 269/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26-6-95.....

ERNADES AMORIM

Requerimento nº 434/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia.

Pág.

601

620

626

629

677

683

683

700

587

606

722

18

58

221

3

182

530

565

274

Aponta irregularidades em um projeto agroflorestal no Estado de Rondônia com recursos do Banco Mundial

Discute o PLC nº 45/96

Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96

PLS nº 126/97, que dispõe sobre o ensino superior em estabelecimentos públicos

Questiona o empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, destinado a sanear o BANERJ – Banco do Estado do Rio de Janeiro

Apela ao Governo Federal por uma rápida solução ao problema do BERON – Banco do Estado de Rondônia, em fase de liquidação.

ESPERIDIÃO AMIN

Discute o PR nº 77/97.

Parecer nº 328/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/48/97 (nº 1 644/97, na origem), do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1997

Discute o PLC nº 45/96.

Requerimento nº 454/97, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 19-3-98, seja dedicada a homenagear o poeta simbolista catarinense Cruz e Souza.

FERNANDO BEZERRA

Externa o descontentamento do empresariado paulista pela não-aprovação das reformas constitucionais.....

FLAVIANO MELO

Analisa o Decreto nº 2.250/97 e a MP nº 1 577/97, editadas no dia 13-6-97, que tratam da questão fundiária. .

Leitura do PLC nº 26/97 (nº 3 100/97, na origem), que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural.

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 323/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/45/97 (Ofício Presi nº 1 592/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997.....

Discute o PR nº 78/97, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir por meio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinando-se os recursos ao

III

Pág.

440

459

469

498

546

546

208

425

461

599

442

97

490

210

IV

giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no 2º semestre de 1997...

Registra a importância para o Norte de Minas e para a cidade de Lagoa dos Patos, do contrato que o prefeito local assinará com o Banco do Nordeste, no valor de R\$3 milhões, que serão destinados ao fortalecimento financeiro da Cooperativa Agropecuária e das associações rurais do município

FREITAS NETO

Lamenta o falecimento do Sr João Claudino Sobrinho, em Cajazeiras (PB)

GERALDO MELO

Refere-se à questão da reforma tributária. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira

Requerimento nº 416/97, de homenagem de pesar ao ex-Senador Agenor Maria

Encaminhando à votação do Requerimento nº 416/97.

Leitura da Mensagem nº 112/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que deverá ausentar-se do País nos dias 21 a 24-6-97 para participar da Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU, na cidade de New York, nos Estados Unidos da América.

Questiona a condenação de 26 anos de reclusão imposta a Rainha, líder dos Sem-Terra

Pronuncia-se sobre a medida governamental que extinguiu a Ceme e o INAN - Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

Aborda a questão da reforma previdenciária.

GERSON CAMATA

Refere-se à questão da produção de energia elétrica. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio

GILBERTO MIRANDA

Requerimento nº 421/97, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia, relativas ao empréstimo compulsório "Eletrobrás", autorizado pelo Decreto-Lei nº 1.512/76 e a Lei nº 7.181/83.

Assinala a eficiência das ferrovias federais privatizadas, mostrando que o Governo Federal acertou na questão da privatização

Retrata a dramática situação em que se encontra o setor da construção naval no Brasil

GILVAM BORGES

Analisa a questão da reforma previdenciária.

Critica o mercado de medicamentos no Brasil.

Destaca a importância do "pacote" baixado pelo Governo Federal, destinado a aceleração do processo da reforma agrária no País.

Comenta nota divulgada pela TV Bandeirantes, nos seguintes termos: "Senador Gilvam Borges se recusa a dar entrevista"

Pág.		Pág.
	GUILHERME PALMEIRA	
453	Refere-se à questão da reforma agrária. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio	7
	Analisa a questão da reforma tributária	8
	Manifesta-se a favor da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF	8
669	Apóia a decisão do Governo Federal de reativar o Proálcool	474
	Apóia a decisão do Governo Federal de reativar o Proálcool (Repúblicação)	637
236	HUGO NAPOLEÃO	
	Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96	469
	HUMBERTO LUCENA	
9	Encaminha a votação do Requerimento nº 416/97	35
	Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maria	35
33	Aborda a questão do aumento das tarifas públicas	56
33	Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maria. (Repúblicação)	174
	JÁDER BARBALHO	
177	Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97	530
185	Manifesta-se sobre o processo de impeachment do Governador e do Vice-Governador do Estado de Santa Catarina	537
218	JEFFERSON PÉRES	
282	Requerimento nº 414/97, solicitando que o tempo dos oradores do Expediente da sessão de 1º de outubro vindouro seja destinado à homenagem ao Dia Nacional do Vereador	23
94	Defende a aprovação do PL nº 3 100/97, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro	271
	Demonstra preocupação com a exploração da floresta amazônica por madeireiras asiáticas	273
82	Manifesta-se sobre a questão da paridade na reforma previdenciária. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	277
	Aponta a necessidade de uma profunda autocrítica de todos os partidários para o restabelecimento dos verdadeiros princípios que nortearam as origens do PSDB	401
163	Analisa documento elaborado pelo cientista político Roberto Mangabeira Unger, no encerramento do encontro de representantes de partidos de esquerda e movimentos socialistas latino-americanos, recentemente realizado em Santiago do Chile	500
546	Registra o lançamento pelo Governo Federal de obras importantes na região Norte. Aparte ao Sen. Carlos Bezerra	585
634	JOÃO FRANÇA	
682	Requerimento nº 422/97, solicitando informações ao Ministro da Aeronáutica, sobre tarifas praticadas pelas companhias aéreas nacionais	83

Parecer nº 331/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 75/96, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica.

JOÃO ROCHA

Refere-se ao Plano Safra 97/98 Aparte ao Sen Ottoniel Machado.

JOEL DE HOLLANDA

Homenagem ao educador pernambucano Paulo Freire

Ressalta a grande repercussão do mutirão judiciário realizado pelo Tribunal Regional Federal – TRF, da 5ª Região, Estado de Pernambuco (Republicação).....

Condena as invasões de prédios e propriedades pelos sem-terra, sem-teto e trabalhadores portuários

Ressalta a importância para o Nordeste do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste

JONAS PINHEIRO

Crítica a decisão do Governo do Estado de Mato Grosso de suspender, a partir de 1º de julho, a isenção de cobrança de ICMS sobre a comercialização interna de insumos agropecuários.

Lectura da Mensagem nº 357/97-CN (nº 704/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$621.948.858,00, para os fins que especifica.

Defende a aprovação do PL nº 3.100/97, de iniciativa do Governo Federal, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional e a revogação da legislação em vigor.

Registra o transcurso, em 24 de junho, do Dia Internacional do Cooperativismo.

Defende a aprovação do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre os instrumentos de controle e acesso aos recursos genéticos do País.

Analisa a situação da agricultura nacional Aparte ao Sen. Leomar Quintanilha.

Reporta-se à sua visita aos Estados Unidos, integrando comitiva do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas, a fim de manter contato com instituições e personalidades ligadas à promoção e aos pequenos negócios e às atividades agropecuárias.

JOSAPHAT MARINHO

Assinala a injustiça que o Governo Federal comete contra o funcionalismo público, pela temerosia de não conceder reajuste salarial.

Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96.....

Encaminhamento da votação do PR nº 42/97.....

Pág.

JOSÉ AGRIPINO

Encaminha à votação do Requerimento nº 416/97.

JOSÉ BLANCO

Parecer nº 325/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 22/93 (nº 197/92, na origem), que aprova o texto da Emenda nº 3 do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional. ...

Requerimento nº 444/97, solicitando informações ao Ministro da Educação e do Desporto, sobre o processo de autorização para funcionamento do curso de medicina na UNIR – Universidade Federal de Roraima.....

JOSÉ EDUARDO DUTRA

PLS nº 115/97, que dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, seu valor e os benefícios de prestação continuada da previdência social.

Discute o Parecer nº 300/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aborda a questão do salário mínimo.

Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96. ...

Refere-se à situação de isolamento das esquerdas no Congresso Nacional Aparte ao Sen. Jefferson Péres.

Encaminhamento da votação do PR nº 42/97.....

Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97.

Reflexões sobre as esquerdas e o PCB – Partido Comunista Brasileiro Aparte ao Sen. Roberto Freire.....

JOSÉ FOGAÇA

Requerimento nº 417/97, que solicita contratação, junto ao BIRD, operação de crédito no valor de US\$100.000.000,00 ao governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Analisa o projeto de lei que cria a Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Parecer nº 340/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/100/96 (Of. Presn 96/3482, de 27-11-96, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE-96/1023, de 25-11-96, daquele banco, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS), para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$61.355,51, destinada à construção de unidades habitacionais.

Analisa a questão do processo de *impeachment* contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado de fax recebido da Embaixada do Brasil em Paris, do Senador José Sarney, que trata do processo de *impeachment* contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado de fax recebido da Embaixada do Brasil em Paris, do Senador José Sarney, que trata do processo de *impeachment* contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado de fax recebido da Embaixada do Brasil em Paris, do Senador José Sarney, que trata do processo de *impeachment* contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.....

Solicita a transcrição nos Anais do Senado de fax recebido da Embaixada do Brasil em Paris, do Senador José Sarney, que trata do processo de *impeachment* contra o Governador e o Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.....

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Discute o Parecer nº 300/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V

Pág.

35

564

234

11

13

633

715

116

122

269

504

579

671

677

446

467

520

263

499

84

104

107

467

503

518

531

616

35

429

665

688

700

50

VI

Examina a possibilidade de privatização do sistema penitenciário	104	lebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em 26-6-95	566
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		Solicita mais atenção do Governo Federal a dois importantes segmentos - a agricultura e a construção civil	670
Discute o PLC nº 45/96	462	Aborda a questão do desemprego. Aparte ao Sen. Júlio Campos	674
PLS nº 124/97, que altera o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8 313/91.	496	LEVY DIAS	
JOSÉ SERRA		Ressalta a intensa transformação industrial por que passa o Estado de Goiás Aparte ao Sen. Ottoniel Machado	173
Aborda a questão da revisão constitucional	631	Discute o PLC nº 45/96.	460
JÚLIO CAMPOS		Manifesta-se sobre a decisão do Governo de reativar o Proálcool. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira	475
PLS nº 121/97, que dispõe sobre a presença de advogado e representante do Ministério Público no interrogatório do acusado de prática de crime	449	LÚCIO ALCÂNTARA	
Registra o falecimento, em Barra do Garças, de Dona Ofélia de Dondo, citando artigo publicado no jornal A Gazeta do Vale do Araguaia, intitulado "Passos que findam".		Aproveita a passagem do Dia Mundial de Luta contra a Desertificação, para manifestar sua preocupação caso esse processo atinja a região Nordeste.	72
Aponta o fortalecimento da agricultura e da construção civil como um dos caminhos para combater o desemprego		Parecer nº 321/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 19/97 (nº 2 843/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157/69.	127
JÚNIA MARISE		Registra a passagem do Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão.	168
Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103/97 (nº 616/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Geraldo Brindeiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.	103	Analisa a violência perpetrada contra as crianças no Brasil	168
Parecer nº 320/97, que apresenta a redação final do PDL nº 19/97 (nº 318/96, na origem)	106	Traça a biografia do escritor Machado de Assis	478
Pronuncia-se sobre a passeata dos policiais militares mineiros, em protesto por melhores salários.	507	Manifesta-se sobre o cooperativismo Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro	505
LAURO CAMPOS		Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97	529
PLS nº 116/97, que dispõe sobre o valor do salário mínimo	98	Traça a biografia do educador pernambucano Paulo Freire, recentemente falecido	548
PLS nº 117/97, que dispõe sobre o uso de aparelhos de telefonia celular	100	Homenagem ao Padre Antonio Vieira pelo transcurso do tricentenário de sua morte.	559
Refere-se à questão do salário mínimo Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra		Traça a biografia de Frei Damão, recentemente falecido	723
Discute o PR nº 77/97.	108	LÚDIO COELHO	
Analisa o Plano Real	208	Refere-se à questão da reforma agrária Aparte ao Sen. Osmar Dias	718
Discute o PLC nº 45/96	461	Analisa o 3º ano do Plano Real	721
Analisa a crise da Polícia Militar do Estado de Goiás Aparte à Sen. Júnia Marise	509	MARINA SILVA	
Refere-se à questão do desemprego. Aparte ao Sen. Júlio Campos	675	Registra a realização, no Estado do Acre, do seminário organizado pelo Conselho Regional de Educação, sobre a valorização da educação na Amazônia.	63
Analisa a revolução do sistema de produção automotiva no País	678	Assinala a realização no Zimbábue da Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Espécies em Extinção - CITE.	120
LEOMAR QUINTANILHA		Analisa as medidas governamentais que agilizam a reforma agrária, editadas em 12-6-97.	287
Apela ao Governo Federal para que reveja a questão do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF, que, aprovado, penalizará estados e municípios	407	Reporta-se à evasão de profissionais altamente qualificada das universidades brasileiras Aparte à Sen. Benedita da Silva	294
Parecer nº 333/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 72/96 (nº 269/96, na origem), que aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, ce-			

Pág.		Pág.
	Requerimento nº 441/97, solicitando informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr Luiz Felipe Lampreia, sobre a não-inclusão do mogno na Conferência das Partes da CITES – Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas	419
	MAURO MIRANDA	466
	Destaca a boa vontade do Governo Fernando Henrique Cardoso de recuperar a malha viária do País. .	
448	Assinala o surto de desenvolvimento por que passa o Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Otoniel Machado .	
71	Registra a entrevista concedida ao jornal O Popular, pelo escritor goiano Bernardo Élis, sugerindo ao Ministro Francisco Weffort algum tipo de homenagem a esse consagrado homem das letras.....	
174	Atribui à desoneração do ICMS das exportações de produtos primários a queda das receitas estaduais.	567
257	NABOR JÚNIOR	
636	Expressa seu apoio à aprovação do PL nº 3.100/97, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica dos produtores de borracha nacional Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro	
272	Congratula-se com os Ministros Imar Galvão e José Néci da Silva, empossados, Presidente e Vice-Presidente do TSE, respectivamente.....	570
	Encaminhamento de votação do PLC nº 45/96	
	NEY SUASSUNA	
	Manifesta-se sobre a reforma previdenciária.	
291	Parecer nº 319/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 107/97 (nº 648/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Sr. João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-Genera da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1977, do Ministro Jorge José de Carvalho	
469	Discute o Parecer nº 300/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	
24	O Plano Real.	
291	Leitura do PLC nº 25/97 (nº 2.751/97, na origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	
469	Parecer nº 327/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 109/97 (nº 672/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado em 10-6-97, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	
24	Leitura da Mensagem nº 329/97 – CN, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo ao Congresso Nacional, o texto da MP nº 1.556-11/97, que estabelece mecanismos objetivando a incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária e dispõe sobre a privatização de instituições financeiras.	20
291	Discute o PLC nº 45/96.	
469	Parecer nº 334/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/50/97 (Ofício Pres nº 1.795/97, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do prefeito do Município do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RJ, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Município, vencível no 2º semestre de 1997.	75
24	Parecer nº 335/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/51/97, do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1997.	164
291	ODACIR SOARES	
469	PLS nº 113/97, que altera a Lei nº 7.986/89, para fixar em 3 (três) salários mínimos o valor da pensão mensal vitalícia paga aos seringueiros da região amazônica que tenham trabalhado na produção da borracha na Segunda Guerra Mundial.	254
24	Manifesta-se sobre a interdição étnica do exercício profissional de Medicina, imposta ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, pelo Conselho Regional de Medicina de Rondônia.	550
291	Pronuncia-se sobre a situação da produção olerícola no Estado de Rondônia, particularmente na cidade de Vilhena.	
469	Descreve a situação calamitosa da saúde no Município de Cacoal (RO).....	
24	Assinala a acanhada produção agrícola no País, apesar do seu potencial.	
291	Análise das propostas da Confederação Nacional da Agricultura – CNA, para a superação das dificuldades do setor frutífero e ampliar a capacidade de produção.....	550
469	ONOFRE QUINAN	
24	Importância das obras físicas realizadas no Estado de Goiás. Aparte ao Sen. Otoniel Machado.	172
291	OSMAR DIAS	
469	Aborda a questão da punição imposta pela CBF ao Clube Atlético Paranaense, afastando-o da divisão de elite do futebol nacional.	58
24	PLS nº 118/97, que altera dispositivos da Lei nº 9.430/96, para modificar a sistemática de cobrança das multas e juros moratórios em débitos para com a União.	68
291		
469		175

VIII

Manifesta-se sobre a questão das reformas constitucionais

Crítica o Governador do Paraná por não ter atendido ao pedido de informações da CAE-Senado, com vistas à instrução dos pedidos para contratação de operações de crédito externo daquele Estado

Leitura da Mensagem nº 117/97 (nº 732/95, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Sr Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos - OEA

Leitura do PLC nº 27/97 (nº 3.106/97, na origem), que dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas

Análise da reforma agrária.

OTONIEL MACHADO

Aponta o Estado de Goiás como um novo pólo industrial do País.

Aponta o Estado de Goiás como um novo pólo industrial do País. (Republicação)

Analisa o Plano de Safra 97/98, divulgado pelo Ministério da Agricultura

PEDRO SIMON

PLS nº 111/97, que dispõe sobre a aplicação de penas restritivas de direito e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal

Encaminha a votação do Requerimento nº 416/97 .

Lamenta o falecimento do ex-Senador Agenor Maia.

Registra o transcurso do 50º aniversário de fundação da Cooperativa de Suinocultores de Encantado (RS)

Manifesta seu desejo de presentear o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que aniversaria em 18 de junho, com uma nova camunhada com Mário Covas, com Pimenta da Veiga, com o Sr Scalco, com o Sr João Gilberto, com Lula e com o Suplicy, no caso da antecandidatura de S Exª ao Governo de São Paulo Aparte ao Sen Eduardo Suplicy.. .. .

Discute o PDL nº 19/97, que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17-11-95

Refere-se ao manifesto do Partido Operário, fundado em Curitiba (PR) Aparte ao Sen. Roberto Requão

Questiona a condenação a 26 anos de cadeia do Sr Rainha, líder dos trabalhadores rurais.

Discute o PR nº 77/97, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional

Pág.		Pág.
405	para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e ao Êxodo Rural	192
510	Revela as dificuldades dos produtores de soja do Estado do Rio Grande do Sul, devido à queda da produção PLS nº 122/97, que institui, nos ensinos fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania.	255
701	PLS nº 127/97, que acrescenta parágrafos ao art. 23 da Lei nº 9 096/95... .. .	450
703	Crítica a decisão da CBF que garantiu ao Fluminense e Bragantino participarem da divisão de elite do futebol nacional, citando artigo publicado no jornal Zero Hora, de autoria de Paulo Sant'Ana, intitulado "Um golpe de Estado"	573
717	Defende a aprovação de projeto de sua autoria que institui um Congresso Revisor, com plebiscito e referendium	580
	RAMEZ TEBET	
59	Parabeniza os diretores da TV Morena, ligada à Rede Globo, que está levando sua programação a mais 77 municípios do sul-mato-grossense	580
171	Crítica as constantes reformas na legislação eleitoral e partidária... .. .	2
233	Refere-se à questão da reforma agrária. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio.	4
	Manifesta-se sobre a reforma previdenciária. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	6
15	Anuncia a apresentação de projeto de lei que visa a encaminhar ao Ministério Público as conclusões das comissões parlamentares de inquérito	25
34	Discute o Parecer nº 300/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	90
34	Analisa as consequências da construção da Usina de Porto Primavera para o território sul-mato-grossense	104
77	Destaca a importante iniciativa do TST - Tribunal Superior do Trabalho, pela realização do mutirão da justiça. Refere-se à construção da ponte que vai interligar os Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul Aparte ao Sen. Carlos Bezerra.	180
88		408
	RENAN CALHEIROS	584
	Destaca a importância de se criar um sistema de proteção e compensação do setor leiteiro nacional .. .	119
103	Manifesta-se sobre a retomada do Proálcool .. .	632
	ROBERTO FREIRE	
114	Refere-se à questão da reforma previdenciária. Aparte ao Sen Ney Suassuna.	26
184	Analisa a proposta de reforma da Previdência. Manifesta-se sobre a proposta da reforma da Previdência Social Aparte ao Sen Geraldo Melo	279
	Saúda o constituinte Fernando Santana que se encontra no plenário Aparte ao Sen. Bernardo Cabral	283
		286

	Pág.	IX Pág.
Requerimento nº 436/97, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Extraordinária, do dia 4-12-97, seja dedicada a comemorar o transcurso do 90º aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer... ..	447	
Requerimento nº 437/97, solicitando a realização de Sessão Especial no dia 4-3-98, dedicada a comemorar o transcurso dos 100 anos de nascimento de Luiz Carlos Prestes.	447	
Encaminhamento da votação do PLC nº 45/96....	468	
Análise a crise da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Aparte à Sen Júnia Marise.....	508	
Encaminhamento da votação do PR nº 42/97.	519	
Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97.....	529	
Reflexões sobre o encontro de representantes de partidos de esquerda e movimentos socialistas latino-americanos, realizado recentemente em Santiago do Chile.....	611	
ROBERTO REQUILÃO		
Registra carta enviada ao presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ricardo Teixeira, pedindo reconsideração da decisão que afastou o Clube Atlético Paranaense da divisão de elite do futebol nacional	56	
Considerações sobre o manifesto do Partido Operário, fundado em Curitiba - PR, em 1890.....	111	
Discute o PLC nº 45/96.....	465	
Parecer nº 339/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 5146/97 (Ofício Presi nº 97/1551, na origem), do presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco - SP, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco - LFTMO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997	664	
ROMERO JUCÁ		
Requerimento nº 413/97, solicitando informações ao Ministério da Aeronáutica, relativas ao convênio firmado entre a Infraero e o Governo do Estado de Roraima, para serviços de instalações elétricas no Aeroporto de Boa Vista.	23	
Manifesta-se sobre a reforma previdenciária.....	27	
Destaca o imenso avanço na navegação brasileira com a assinatura do decreto que regulamenta o Registro Especial Brasileiro - REB, que trata das embarcações oriundas da Lei nº 9.432/97.	65	
Registra a distribuição de cartilha pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP, que contém informações sobre o processo da aposentadoria.....	121	
Requerimento nº 431/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre o processo de liquidação extrajudicial da Planalto Companhia de Seguros Privados - SUSEP.....	191	
Encaminhamento da votação das Emendas nºs 3 e 4 ao PR nº 42/97	532	
Registra o final dos trabalhos da Comissão de Sindicância que investiga o caso da morte das crianças na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista - RR.	625	
Assinala o transcurso do 90º aniversário do Município de Floresta - PE.....	625	
Destaca a importância da Suframa para o desenvolvimento do País	686	
PLS nº 130/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São João da Baliza - RR	706	
PLS nº 131/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracaraí - RR.....	707	
PLS nº 132/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de São Luiz do Anauá - RR.....	707	
PLS nº 133/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Cantá - RR.....	708	
PLS nº 134/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Monte Alegre - RR.	709	
PLS nº 135/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Carobé - RR.....	710	
PLS nº 136/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Rorainópolis - RR	710	
PLS nº 137/97, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Bonfim - RR.....	711	
Registra a realização do I Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia, nos dias 1 a 4 de julho de 1997, em Belém - PA.	712	
Refere-se à questão da reforma agrária. Aparte ao Sen Omar Dias.	719	
Apelo ao Ministério dos Transportes para que liberem os recursos necessários ao término da BR-174 que liga Manaus à Venezuela.	720	
ROMEU TUMA		
Análise a questão da candidatura própria do PFL ao Governo de São Paulo e nega que tenha sido convidado a ser vice de Paulo Maluf.....	97	
Solidariza-se com o Senador Ramez Tebet. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	183	
Pronuncia-se sobre a decisão do Governo de reativar o Proálcool Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira. ...	474	
Registra o tema da conferência que proferiu no dia 16-6-97, em São Paulo, na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, intitulado. Os meios da Comunicação - Influência na Moral da Família e no Aumento da Violência.....	481	
Análise a crise da polícia militar mineira. Aparte à Sen. Júnia Marise	507	
Assinala o transcurso, em 26 de junho, do Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas.	591	
RONALDO CUNHA LIMA		
Parecer nº 317/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 71/97.	53	
Parecer nº 318/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 89/93 (nº 1.497/91, na origem).	53	

Análisa a questão do projeto de resolução que trata da criação de cargos comissionados no Senado, esclarecendo não ser o autor da proposta como foi divulgada pela imprensa.

Parecer nº 322/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 77/97.

Parecer nº 329/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 78/97.

Parecer nº 330/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 79/97.

PLS nº 125/97, que autoriza municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento.

Discute o PR nº 42/97, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos gabinetes do Senado Federal

Parecer oral sobre a Emenda nº 5 ao PR nº 42/97

PLS nº 128/97, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas de aluguel, moto-táxi.

Parecer nº 336/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 42/97.

Parecer nº 337/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 80/97.

Parecer nº 338/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLC nº 1/97.

SEBASTIÃO ROCHA

Retrata a difícil situação dos habitantes do Vale do Jari.

Encarninhamento da votação do PLC nº 45/96.

Requerimento nº 446/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre a real condição referente ao título de propriedade da Fortaleza de São José de Macapá.

SÉRGIO MACHADO

Análisa a crise da polícia militar mineira. Aparte à Sen Júnia Marise.

VALMIR CAMPELO

Leitura do PLC nº 24/97 (nº 821/95, na origem), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95.

Defende a regulamentação da Lei nº 9.434/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

PLS nº 123/97, que autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários.

Leitura do PDL nº 46/97 (nº 350/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tran-

Pág.

187

209

454

472

497

516

526

575

596

605

610

237

469

499

509

297

427

495

Pág.

640

642

644

647

649

652

654

655

657

659

661

667

soeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba – SC.

Leitura do PDL nº 47/97, que aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas – SC.

Leitura do PDL nº 48/97 (nº 353/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó – SC.

Leitura do PDL nº 49/97 (nº 354/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife – PE.

Leitura do PDL nº 50/97 (nº 355/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana – MS.

Leitura do PDL nº 51/97 (nº 356/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí – RS.

Leitura do PDL nº 52/97 (nº 357/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana – MS.

Leitura do PDL nº 53/97 (nº 358/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de João Pessoa – PB.

Leitura do PDL nº 54/97 (nº 359/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga – PR.

Leitura do PDL nº 55/97 (nº 362/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Caicó – RN.

Leitura do PDL nº 56/97 (nº 352/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Grande – MT.

Reporta-se à sua participação na 85ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, no período de 3 a 19 de junho último.

Ata da 81ª Sessão Não Deliberativa em 16 de Junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.574-1, adotada em 11 de junho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Bello Parga		Carlos Patrocínio Waldeck Omelas
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Serra		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Carlos Aleluia Paudemey Avelino		Francisco Horta Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Paulo Ritzel Adelson Salvado		Nair Xavier Lobo Dilso Sperafico
	PSDB	
Ronaldo César Coelho		Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		José Machado
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-6-97 – designação da Comissão Mista.

Dia 17-6-97 – instalação da Comissão Mista.

Até 17-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 26-6-97 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-7-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.577, adotada em 11 de junho de 1997 e publicada no dia 12 do mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, acresce dispositivo à Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro Waldeck Ornelas	Júlio Campos Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Sérgio Machado	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Abelardo Lupion Carlos Melles	José Mendonça Bezerra Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima Wagner Rossi	José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB
Nárcio Rodrigues	Luiz Piauhyllino
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	José Machado
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-6-97 – designação da Comissão Mista.
Dia 17-6-97 – instalação da Comissão Mista.
Até 17-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 26-6-97 – prazo final da Comissão Mista.

Até 11-7-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de regressar de meu Estado. Tudo que diz respeito a esse Estado, é claro, cumpre registrar e repercutir aqui no Senado da República, que tem a representação de todas as Unidades da Federação brasileira. É muito bom, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se registra notícia auspiciosa.

Por incrível que pareça, o meu Mato Grosso do Sul, com uma área de pouco mais de 350 mil quilômetros quadrados, até a semana passada, se ligava muito mais ao Estado de São Paulo do que ao próprio Estado, composto de 77 Municípios. Imaginem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que Mato Grosso do Sul não tinha um intercâmbio econômico, cultural, social e político entre seus Municípios. Um fato acontecido, por exemplo, na nossa Capital, por intermédio dos meios de comunicação – e quero referir-me aqui especialmente à televisão -, não chegava aos 77 Municípios do Estado de Mato Grosso.

A cidade onde nasci completou ontem o seu 82º aniversário de emancipação político-administrativa e faz parte do denominado bolsão sul-mato-grossense. Essa região, onde fica a minha cidade, é muito mais ligada ao Estado de São Paulo do que ao próprio Estado de Mato Grosso. As notícias que lá chegam vêm de outras Unidades da Federação.

Mas agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, graças à **Rede TV Morena**, emissora de televisão filiada à **Rede Globo**, a partir da semana passada, os 77 Municípios sul-mato-grossenses estão perfeitamente interligados cultural, social, política e economicamente. Vamos, com as notícias da Capital, chegar a todos os Municípios sul-mato-grossenses.

Faço o registro nos Anais do Senado nesta oportunidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dado o esforço da **TV Morena**, dos seus proprietários, da família Zahran, rendendo aqui os agradecimentos de todos os Municípios sul-mato-grossenses, representados

pelos Prefeitos que, na quinta-feira passada, se locomoveram para Campo Grande para assistir ao lançamento e ao ato de inauguração que, positivamente, faz chegar as emissoras daquela rede de televisão a todos os seus Municípios. Foi um ato muito importante para os 77 Municípios sul-mato-grossenses a chegada de imagens e som da **Rede TV Morena**, ligada à **Rede Globo**. Cumprimento a família Zahran.

Lembro-me bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando Deputado Estadual, lá chegando em 1979, o quanto lutamos e ainda hoje trabalhamos pelo nosso Estado para promover a perfeita integração entre as diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul. Essa integração, essa luta, depois de longos anos, efetivamente se concretize. Quero estender também os cumprimentos ao Diretor-Geral da **TV Morena**, Paulo Siqueira, que não mediu esforços para, numa associação entre a **TV Morena** e as comunidades sul-mato-grossenses, fazer com que esse acontecimento se tornasse uma realidade e pudesse o Estado do Mato Grosso do Sul, através da imagem da televisão, integrar-se cada vez mais entre nós e o nosso Estado e, a partir daí, integrar-se com as outras Unidades da Federação brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, rapidamente trago ao conhecimento do Senado da República esse fato de transcendental importância na vida econômica, na vida cultural, social e política do Estado do Mato Grosso do Sul. Parabéns, portanto, a todo o Estado do Mato Grosso, parabéns a **TV Morena** nas pessoas de Ueje Zahran, de Jorge Zahran e de toda a sua família. Parabéns ao Diretor-Geral Paulo Siqueira, parabéns a Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra, como Líder, ao Senador Epitácio Cafeteira por cinco minutos para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – (PPB – MA. Como Líder. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais estão a noticiar o sucesso da votação informatizada, que reduz a quase zero a possibilidade de fraude nas eleições. Todavia, esse resultado parece que está esquecido. Pelo menos o Tribunal Superior Eleitoral está a dizer que ou recebe a verba para que os trabalhos de informatização das eleições sejam feitos em condições

de podermos ter eleições limpas ou então não vamos ter a informatização pretendida e planejada.

Nós, do Partido Progressista Brasileiro, Sr. Presidente, estamos aqui a apelar para que o Governo Federal, o Executivo libere a verba para o Tribunal Superior Eleitoral, que, assim, dará prosseguimento a um serviço que, na realidade, não beneficia este ou aquele candidato, mas sim o País, o Congresso, a representação verdadeira, a soberania do voto popular, garantindo que os que vão receber o diploma são realmente os escolhidos pelo povo. Causa-nos espécie, Sr. Presidente, a nós do PPB, ver que o Governo não está preocupado com isso, que o tempo caminha inexoravelmente e que há o risco de voltarmos a ter o mesmo tipo de eleição.

Além disso, Sr. Presidente, tenho reclamado contra o atual título eleitoral. Imagine que há um local para se colocar o polegar do eleitor analfabeto, só que não há datiloscopista para saber se a impressão digital daquele que se apresenta com o título confere com a que está no título de eleitor. Não há datiloscopista e há lugar para a impressão digital, e o título não tem fotografia. Por isso, temos chamado, no Norte e no Nordeste, Sr. Presidente, o título de eleitor de "título ao portador". Quem se apresentar na seção com aquele título tem direito a voto.

Vejo no plenário o nobre Senador Ramez Tebet, Relator da Lei Eleitoral para a eleição do ano passado. S. Ex^a defendeu ardentemente que o eleitor chegasse com o documento de identidade, evitando, assim, que o título de eleitor se transformasse em título ao portador. Mas, depois, exatamente S. Ex^a foi incumbido de convencer os Senadores a abrir mão disso, porque, senão, um número muito grande de eleitores não ia votar. Nesse segundo caso, S. Ex^a estava certo, assim como o estava no primeiro. No primeiro, ele buscava identificar o eleitor; no segundo, ele buscava fazer com que o eleitor não fosse prejudicado.

No meu Estado, Sr. Presidente, as carteiras de identidade estavam sendo encaminhadas para o interior para serem entregues apenas aos eleitores do Governo.

O Sr. Ramez Tebet – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Lamento não poder conceder o aparte a V. Ex^a, visto que estou falando em nome da Liderança.

O documento da Secretaria de Segurança no qual seria emitida a carteira de identidade ia sair de tal forma

que os eleitores da Oposição não poderiam votar, porque simplesmente diriam a eles que não existia um modelo para a feitura de suas carteiras de identidade.

Eu, novamente, votei com o Senador Ramez Tebet. Na ida, num rumo, e na volta, em outro, eu estava com S. Ex^a, mas sempre reclamando, pedindo que o Tribunal Superior Eleitoral encontrasse uma forma de deixar a impressão digital ou a fotografia do eleitor. No entanto, ainda não fui bem-sucedido.

Espero que, neste pronunciamento de hoje, em nome do meu Partido, eu consiga sucesso em apelar ao Governo Federal que libere os recursos para haver a informatização da eleição de 1998.

Faço este apelo ao Líder do Governo, o nobre Senador Elcio Alvares: consiga S. Ex^a que o Governo Federal ou o Executivo libere o dinheiro para o Tribunal Superior Eleitoral, para que tenhamos eleição informatizada em 1998 e para que a fraude, por acaso programada, desapareça para o bem e a felicidade de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma explicação pessoal.) – Sr. Presidente, tendo sido citado, embora de forma amável, lhana, cavalheiresca e verdadeira por parte do Senador Epitacio Cafeteira, não posso furtar-me, uma vez que a matéria é muito importante e diz respeito à legislação eleitoral, de esclarecer um pouco melhor o assunto que levou o Senador Epitacio Cafeteira à tribuna.

Tudo aconteceu, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, da forma como S. Ex^a se referiu, porque, no Brasil, existe infelizmente a mania de se votar matérias importantes de afogadilho.

Lembro a esta Casa que, ao recebermos da Câmara Federal a legislação eleitoral que regulamentou o pleito de 1996, as eleições municipais, recebemos aquela legislação quase ao apagar das luzes em 1995. Deveríamos tê-la votado um ano antes do pleito de 1996. Naquela ocasião, como bem salientou o eminente Senador Epitacio Cafeteira, apresentamos o nosso relatório a respeito do título eleitoral, do documento eleitoral do cidadão brasileiro no sentido de que contivesse, entre outros requisitos, a identificação do leitor por meio de sua fotografia.

Não conseguimos compreender como é que um documento de tamanha importância pudesse ser emitido sem a fotografia nele constante, a exemplo de documentos como a carteira de identidade, a carteira de motorista e outros. Assim, foi a legislação aprovada, mas eis que, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os apelos foram muitos, inclusive os do Tribunal Superior Eleitoral, do Poder Judiciário, sob a alegação de que, se tivéssemos de adotar o sistema de apresentação, junto com o título de eleitor, da carteira de identidade, ou seja, um documento que contivesse fotografia para provar que o cidadão era ele próprio, no instante em que comparecesse para votar, iria acarretar sérios prejuízos para o exercício da cidadania. Votado de última hora, muitos eleitores ficariam sem exercer o sagrado direito de escolha de seus representantes. Eleição municipal é uma eleição importante, a mais importante para o eleitor brasileiro.

Então, atendendo aos apelos do próprio Poder Judiciário, apelos de câmaras de vereadores, dos próprios Senadores, não tivemos dúvida de, com toda humildade, relatar e mudar nosso parecer, para que se permitisse, como de fato foi permitido, no pleito de 1996, que o eleitor, apenas com o seu título, que não contém a sua fotografia, pudesse exercer o direito de voto. E assim foi feito, sem nenhum desdouro. Cumpre a nós representarmos e compreendermos a realidade brasileira.

Mas quero declarar a esta Casa e ao Senador Epitacio Cafeteira, em especial, que se, naquele momento, por circunstância excepcional, voltamos atrás no nosso pensamento, somos daqueles que comungam da mesma idéia de S. Ex^a, o título eleitoral deve ter a fotografia de seu portador, deve legitimar. O título, por si só, deve bastar como documento, sendo incompreensível que se levantem dúvidas sobre identidade de eleitor se ele não se fizer acompanhar de um outro documento que comprove sua identidade.

Não é por outro motivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tenho me batido nesta Casa para que a legislação eleitoral e partidária seja objeto de preocupação permanente do Senado da República e da Câmara dos Deputados, para que possamos votar - com antecedência e depois de um metódico estudo - as providências para termos uma vida partidária mais amadurecida, democrática e eficiente, além de uma legislação eleitoral mais compatível com os anseios do povo e que possa representar a expressão da vontade popular nas urnas.

Senador Epitacio Cafeteira, cumprimento V. Ex^a porque ocupa esta tribuna para solicitar a liberação de recursos para a Justiça Eleitoral, a fim de que esta, representada pela sua Corte maior, o Tribunal Superior Eleitoral, possa preparar, com bastante antecedência, o pleito do próximo ano, que será importantíssimo, pois vamos eleger deputados federais, estaduais, renovar um terço do Senado da República, além de termos de votar para eleger Presidente e Vice-Presidente da República.

Ao agradecer as referências que V. Ex^a fez a minha pessoa, espero que sejam tomadas outras providências, principalmente com referência à lei das inelegibilidades, considerando que acabamos de votar a reeleição para prefeitos, governadores e Presidente da República. Urge, portanto, que tomemos providências. Só temos tempo até o dia 3 de outubro próximo para mudar a lei das inelegibilidades, para compatibilizá-la com o texto que votamos recentemente sobre a reeleição, sob pena de deixarmos o eleitorado brasileiro perplexo com tantos absurdos e tantas incoerências ali constantes, já mencionadas por nós por duas vezes daqui da tribuna do Senado da República.

Essa é uma matéria, Senador Epitacio Cafeteira, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de transcendental importância. É necessário urgentemente dotarmos este País de uma legislação eleitoral e partidária duradoura e eficiente. Não podemos continuar legislando para cada pleito. Em cada pleito se sucede nova legislação, os textos legais são modificados, gerando confusão, inquietação, deixando um ponto de interrogação na consciência da sociedade e do eleitorado brasileiro.

Penso que nós do Senado Federal, do Congresso Nacional, temos essa grande responsabilidade porque tudo isso faz parte do aprimoramento, do aperfeiçoamento democrático. A democracia exige instrumentos eficientes para a sua prática e que a vontade popular seja respeitada. Devemos lutar para evitar a fraude e as contradições. Positivamente, penso que o eleitor brasileiro, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, prefere carregar um título eleitoral com sua fotografia. Precisamos de tempo para modificar a matéria, nesse tópico, sob pena de continuarmos laborando terríveis injustiças.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a. Mais uma vez cumprimento o Senador Epitacio Cafeteira que sempre está a cobrar desta Casa as providências que julga indispensáveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, "demos um exemplo para o Brasil mostrando que é possível fazer a reforma agrária sem que haja derramamento de sangue". São as palavras que leio hoje no **Correio Brasileiro**, expressas pelo Sr. Erisson Pereira da Silva, líder de mil e quinhentos assentados, trezentas e cinquenta famílias, na Fazenda Santa Rosa, em Itaberaí, a 90 km da cidade de Goiânia.

Durante todo o final de semana, fiquei apreensivo com o desfecho que poderia haver com relação à questão da Fazenda Santa Rosa, no Município Itaberaí, no Estado de Goiás. O juiz local já havia deferido o pedido de reintegração de posse; os policiais militares de Goiás, cerca de 500 homens, já estavam em posição de tiro, e os membros de 350 famílias do Movimento dos Sem-Terra de Goiás estavam dispostos a resistir, armados com foices, enxadas, machados e uma espécie de arma que se chama "boca de jacaré", que não conhecia; é um pedaço de madeira com instrumentos perfurantes nas pontas e serve para matar os cães adestrados da Polícia Militar.

Graças a Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma história com um final negociado. Os entendimentos devem acontecer em todo esse processo de reforma agrária. Enfim, um final feliz.

Começa a ser implantada no País uma nova mentalidade sobre reforma agrária, e esse incidente ocorre justamente uma semana após a edição de decretos, de medidas provisórias pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no que diz respeito à questão das terras invadidas, que, se perdurar a ocupação, não serão mais vistoriadas, e também à participação dos Governos estaduais e municipais nessa questão da reforma agrária em nosso País.

Diz o jornal:

"Depois de uma negociação que durou oito horas, os sem-terra decidiram deixar a fazenda de 4.090 hectares e ficarão provisoriamente em uma área da Companhia de Eletricidade de Goiás (Celg) até que a Justiça decida se a Santa Rosa é ou não produtiva."

E continua mais adiante:

"O INCRA começou a descentralizar suas ações ao repassar ao Estado a discussão sobre a Fazenda Santa Rosa, que já foi ocupada quatro vezes pelo MST e quase foi palco de um novo massacre na semana passada. Além disso, o movimento, mesmo sem admitir, cumpriu o decreto presidencial, que proíbe vistoria em áreas invadidas".

Sr. Presidente, os acampados em áreas das Centrais Elétricas de Goiás permanecerão ali por 90 dias e estão recebendo todo o apoio necessário por parte do Governador de Goiás, Maguito Vilela.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, com senso de oportunidade, toma a dianteira e aborda um assunto de grande importância, louvando a medida provisória baixada na última semana pelo Presidente da República. Quero associar-me a V. Ex^a. Realmente, essa medida, ao proibir que propriedades invadidas sejam vistoriadas, busca efetivamente o equilíbrio no campo; procura garantir a paz social. Esse é mais um instrumento que o Governo Federal está colocando a seu serviço para efetivar a reforma agrária no País. Essa medida provisória é saneadora, Senador Carlos Patrocínio; é saneadora porque baixa os juros compensatórios de 12% para 6% ao ano. E é também saneadora porque descentraliza as ações referentes à reforma agrária e estende competência aos Estados e Municípios para vistoriarem imóveis e para fazerem o cadastramento dos trabalhadores rurais. Portanto, quero aproveitar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a para enviar daqui a minha felicitação, o meu abraço, a minha solidariedade ao Governo Federal, ao Ministro Raul Jungmann, que, realmente, está devotando a sua capacidade, o seu civismo à implantação da reforma agrária no País, estabelecendo os parâmetros que todos queremos para a realização desse objetivo, qual seja, a consecução de uma política agrícola e de uma política fundiária no País. Aproveito o seu discurso para também cumprimentá-lo, porque está nessa direção e tomou a dianteira no início desta semana. Não está perdendo tempo porque aquilo que é realizado devemos comentar; essa é uma maneira de levar ao conhecimento do povo algo que está sendo efetivado para melhorar a atividade no campo. Esse é um assunto de magnitude.

Cumpra, cada vez mais, dar crédito aos pequenos e médios agricultores para que, efetivamente, possam produzir mais. Congratulo-me com V. Ex^a e, por meio do seu pronunciamento, da sua posição nesta tribuna, estendo os meus cumprimentos ao Governo Federal, especialmente ao Ministro de Assuntos Fundiários deste País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço o aparte ilustre de V. Ex^a, principalmente por entender que é uma das pessoas mais interessadas na questão da reforma agrária, sobretudo porque o Estado que representa, Mato Grosso do Sul, sempre está às voltas com questões fundiárias.

Nesta tribuna, V. Ex^a já teve a oportunidade de dizer que a reforma agrária passa pela descentralização e que devem ser conferidas atribuições aos Governadores e aos prefeitos municipais que estão no local onde ocorrem os conflitos. Portanto, têm que participar desse processo.

V. Ex^a enaltece as medidas adotadas pelo Governo Federal na última semana, que vieram em muito boa hora e já começam a surtir efeito, como o ocorrido na Fazenda Santa Rosa, em Itaberai. Ali houve um esforço conjunto, tripartite, do MST, daqueles que lá estavam acampados e de outros líderes como Valmir Zanatta, do Dr. Milton Seligman, que recentemente assumiu a Presidência do INCRA, e também do Governador de Goiás Maguito Vilela.

Portanto, é meu propósito homenagear o Ministro da Reforma Agrária e o Presidente do INCRA, a quem desejo êxito na missão espinhosa de procurar, dentro da legalidade, dentro da paz, resolver a questão fundiária de nosso País. Enfim, quero enaltecer a participação de todos e cumprimentar o Ministro da Justiça, eminente colega Senador Iris Rezende que, tenho certeza, teve participação efetiva no caso, bem como o Governador e toda a Bancada de Goiás. Esse é um exemplo para a efetiva implantação da reforma agrária em nosso País.

Sr. Presidente, os membros do MST ficarão acampados por noventa dias numa área da Celg - Companhia de Eletricidade de Goiás -, e, se a Fazenda Santa Rosa for considerada produtiva, "vamos arrumar outra terra para essas famílias", garantiu Durval Motta, Presidente do Instituto do Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO.

Sr. Presidente, o mais importante é que o massacre que prevíamos e temíamos não aconteceu. O sucesso do MST - uma vitória de todos - foi comemorado de várias formas, sendo dispensados os fa-

ções, as foices e as bocas-de-jacaré, conforme relatei anteriormente.

Os membros do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra foram para as suas barracas de lona, para a igreja da Assembléia de Deus, arranjaram uma dupla caipira e fizeram uma festa para comemorar o acordo fechado e também a maravilhosa vitória da seleção brasileira em sua estréia na Copa América.

Sr. Presidente, ainda quero ressaltar alguns tópicos dessa reportagem. O Sr. Luiz Galiza, de 65 anos, um dos mais velhos do grupo, estava bem menos tenso que na terça-feira, quando aconteceriam os atos pertinente à reintegração de posse, do que a maioria das famílias, que não ficaram sabendo de determinados fatos. Quando o Sr. Luís mostrou a todos um recorte de jornal com a foto de policiais militares deitados na capoeira, fortemente armados e em posição de tiro, ainda disse, incrédulo: "Para que isso? Somos ordeiros, não queremos violência".

Ele assegura, Sr. Presidente, que as crianças que estavam brincando, ao ouvirem um estrondo, correram todas para perto de seus pais; mas o barulho vinha de foguetes soltados numa das barracas do acampamento, para comemorar a vitória, segundo eles, dos sem-terra, mas que, asseguro, é uma vitória de todo o povo brasileiro.

As crianças têm medo dos soldados. Naquele momento, elas pensaram que aquele barulho era causado pelos soldados que estavam invadindo o acampamento para, afinal de contas, fazer cumprir a determinação da Justiça. Esta é uma coisa que acontece: as crianças têm medo dos policiais. Cenas tristes têm acontecido e continuarão a acontecer se houver sempre reintegração de posse com a presença de policiais, que são acionados para cumprir as decisões judiciais.

Portanto, quero dizer da importância dessa medida provisória editada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que estabelece que terras ocupadas não serão vistoriadas para fim de desapropriação. Foi um avanço no processo de reforma agrária, que evitou novo conflito, observou o Deputado Aldo Arantes, do PC do B de Goiás, também um dos mais interessados na solução dessas questões da reforma agrária.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de dizer da minha alegria, da minha satisfação, do meu contentamento. Pensava em ocupar a tribuna do Senado hoje para lamentar os acontecimentos que

eventualmente poderiam ter acontecido na Fazenda Santa Rosa, mas, com muita satisfação, registro que ali se alcançou uma solução negociada. Acredito que, afinal de contas, está criado o ambiente propício para a implantação da reforma agrária em nosso País.

Reitero meus cumprimentos a todos aqueles que contribuíram para que se chegasse a essa solução: ao MST; ao Governador Maguito Vilela; ao Ministro da Justiça, Iris Rezende; ao Presidente do Incra, Milton Seligman e ao Ministro Raul Jungmann.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo às autoridades da reforma agrária em nosso País para que ajam com rapidez. Esses sem-terra desocuparam a área por 90 dias, como vários outros membros do MST estão fazendo, dando tempo para que o Incra possa efetivamente fazer a desapropriação da terra e pagar aos seus proprietários, de acordo com a valorização, uma avaliação justa.

O meu apelo é no sentido de que as autoridades, sobretudo o Presidente do Incra, façam o assentamento o mais rápido possível, deixando muitos entraves burocráticos que têm, historicamente, emperrado a reforma agrária em nosso País. Esse é um exemplo que deverá ser seguido.

Sr. Presidente, não há falta de terras para reforma agrária. Há centenas de grandes fazendas desapropriadas. O Banco do Brasil possui terras que recebeu em pagamento de dívidas vencidas e não pagas de agricultores e pecuaristas. O INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, o Exército e a Igreja têm terras. É necessário que o Governo aja com celeridade, para que fatos como esse possam se repetir e para que não vejamos mais a nossa terra manchada com o sangue do povo brasileiro.

O Sr. Guilherme Palmeira – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira – Nobre Senador Carlos Patrocínio, infelizmente não tive oportunidade de ouvir nem presenciar todo o seu pronunciamento, mas ouvi parte dele, além das manifestações de solidariedade do Senador Ramez Tebet a V. Ex^a. É motivo de satisfação geral a ocorrência que V. Ex^a relata nesta Casa. Assim se pode identificar quem são os sem-terra, porque há os sem-terra que querem a terra pela violência; os sem-terra que não são sem-

terra, que fazem o jogo político de determinados agrupamentos ideológicos, incompatível com a realidade que vivemos. São exemplos como esse que devemos cotejar, que devemos aplaudir, que devemos estimular. Por intermédio do diálogo é que vamos encontrar soluções para os graves problemas que afligem este País, entre os quais o problema rural, não só dos sem-terra, mas também, como V. Ex^a frisou, daqueles que têm terra e não podem produzir. Gostaríamos - e por isso nos associamos ao seu pronunciamento - que aqueles que tivessem terra, pequena propriedade, pudessem produzir. O Governo deve estar atento, assistindo àqueles que já tem terra, para, em seguida, ajudar aqueles que não terra e querem colaborar no desenvolvimento da agricultura e do País, ocupando a terra para produzir. Todos os Senadores defendemos a tese que V. Ex^a aborda. Vamos aplaudir os que têm consciência e vamos condenar os que não a têm. Porque somente com consciência e com diálogo encontraremos saída para os problemas brasileiros. Vamos esquecer as oportunidades eleitoreiras ou eleitorais e vamos voltar-nos aos interesses do País. É isso que queremos, todos nós, independentemente de partidos de esquerda, de direita ou de centro. Queremos estar juntos na defesa dos anseios da Nação brasileira e vamos encontrar soluções para os nossos problemas por intermédio da compreensão e do diálogo principalmente voltado para o futuro deste País.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Guilherme Palmeira. V. Ex^a, com muito discernimento, fala dos que nunca tiveram terra, mas também fala daqueles que sempre tiveram um pedaço de terra, mas nunca conseguiram o apoio do Governo brasileiro.

Li um artigo muito importante do ex-Presidente do Incra Francisco Graziano a respeito disso. Ele dizia que hoje o Movimento dos Sem-Terra está tendo todo o apoio, inclusive financeiro e monetário do Governo brasileiro. No entanto, existem, no Brasil, milhares e milhares de pequenos proprietários sem terra, que a duras penas conseguiram educar os seus filhos e até hoje não saíram da condição de miseráveis, de pequeníssimos produtores que vivem da lavoura de subsistência, com muita dificuldade.

Sr. Presidente, mais uma vez, gostaria de dizer da minha alegria pelo desfecho que ocorreu na fazenda Santa Rosa, em Itaberá. Acredito que é dessa maneira que haveremos de resolver o problema da reforma agrária: por meio do diálogo e das negociações, conforme se faz em uma nação civilizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL - AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, em pronunciamento desta tribuna, eu disse que gostaria de me referir ao problema tributário brasileiro e à proposta de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. É talvez o problema mais dramático dentre tantos que o Brasil apresenta. Afeta a União, os Estados, os Municípios e principalmente a população mais sofrida deste País.

O Fundo Social de Emergência foi instituído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 1994, e entrou em vigor em março do mesmo ano. Particularmente, não tenho dúvida de que se trata de medida essencial para ajudar a manter a estabilidade do programa de ajuste em que se assenta o Plano Real. Mas também não posso deixar de partilhar das preocupações já manifestadas publicamente por V. Ex^a, Presidente Antonio Carlos Magalhães, em declarações reproduzidas pelo jornal **O Globo** há alguns dias. Com o espírito público que todos nós lhe conhecemos, advertiu que, "sem mudanças, o Fundo não será prorrogado".

Temos sentido a boa vontade da Relatora, Deputada Yeda Crusius, no sentido de encontrar um denominador comum que possa atender aos reclamos dos Estados e dos Municípios, mas, por enquanto, ainda não se encontrou esse caminho que precisa ser descoberto.

Nas condições em que se encontra, a proposta nos coloca ante a indeclinável obrigação de sujeitá-la, apesar de ser o único instrumento, no momento, de que se tem utilizado a área econômica ao dever constitucional de zelar pelo equilíbrio federativo.

Não se trata de discutir argumentos inconsistentes, como o de que as perdas provocadas pelo Fundo nas transferências federais estão sendo compensadas pelo aumento vegetativo da arrecadação. Trata-se de considerar, sem subterfúgios, que esse aumento, em qualquer circunstância, seria substancialmente maior sem o Fundo. Logo, há perdas incontestáveis a que se somam, por exemplo, as decorrentes da isenção de ICMS concedida para produtos primários beneficiados, que são objeto de exportação.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Guilherme Palmeira, em boa hora V. Ex^a ocupa a tribuna do Senado para fazer um pronunciamento de tamanha importância. E V. Ex^a tinha essa obrigação, principalmente porque representa o Estado de Alagoas, que está em condições totalmente adversas e que se encontra, agora, com uma administração compartilhada, digamos assim, com o Governo Federal. Temos recebido insistentes apelos do nosso Estado, quer do Governador, quer dos prefeitos, em relação a essa perda fantástica de arrecadação, que acarreta a prorrogação do Fundo Social de Emergência, hoje com um novo nome - não sei se mudam o nome para dar uma outra conotação -, qual seja, Fundo de Estabilização Fiscal. Sei que a eminente Deputada Yeda Crusius tem feito negociações com diversos segmentos representativos das prefeituras e dos Estados. Todavia, nobre Senador, precisamos saber efetivamente quanto perdem Estados e Municípios. Estamos dispostos a ajudar o Governo Federal na prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, porque o Governo tem assegurado que ela é imprescindível para a continuidade da implantação do Plano Real, da estabilização financeira por que passa nosso País, a estabilização da moeda. São necessárias, todavia, nobre Senador Guilherme Palmeira, medidas compensatórias para que os Estados e municípios não percam tanto como vêm perdendo. A eminente relatora da matéria, Deputada Yeda Crusius, já tem conversado com os prefeitos e governadores de Estado e está disposta a destinar cerca de R\$1,2 bilhão para que sejam divididos com todos os municípios. Todavia, pensamos que ainda devemos saber mais sobre a questão das perdas que acarretariam a continuidade do Fundo de Estabilização Fiscal que o Governo pretende ver aprovado no Congresso Nacional. Portanto, V. Ex^a, como Senador do Estado em piores condições financeiras do nosso País, tem a obrigação de tratar dessa matéria. Tenho certeza de que receberá os cumprimentos de todos os seus coestaduanos. Cumprimento V. Ex^a por este pronunciamento tão importante, que dá oportunidade para que o Senado possa se debruçar sobre essa questão.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Muito grato, Senador Carlos Patrocínio, pelo apoio e solidarieda-

de que V. Ex^a dá a meu Estado tão sofrido, tão achincalhado nesse processo. E o mal dos Estados e dos Municípios. Não será simplesmente a prorrogação do Fundo Social de Emergência que irá resolver a situação do Real, nem do País. Nós e o Governo Federal precisamos nos debruçar mais e mais para encontrar soluções definitivas, como a reforma tributária e fiscal, de longo alcance. É evidente que jamais poderão atender nem satisfazer a todos, mas precisamos de algo que seja permanente com a qual possamos conviver, senão para sempre, pelo menos por muito tempo.

Essa posição é um alerta. Acreditamos no empenho, na capacidade e no discernimento da Relatora, Yeda Crusius. Acreditamos na boa vontade dos governos estaduais e municipais de nos auxiliar para que o Real permaneça no seu vigor e plenitude, desde que o nosso povo não continue sofrendo da maneira como está. Na hora em que são prejudicados Estados e Municípios, de uma maneira geral, quem sofre mais é nosso povo, nossa gente, aquela que representamos aqui.

Sr. Presidente, em contrapartida, além da desvinculação da parte da receita que seria transferida pela União, o Governo Federal ainda se beneficiou com a instituição da CPMF, sobre o que tratamos, o que deve elevar a carga tributária deste ano a cerca de 31% do PIN, a maior de nossa história.

Isso equivale, Sr. Presidente, a transferir, para os Estados e Municípios, a totalidade dos ônus do programa de ajuste econômico, enquanto não se deu ainda qualquer passo substantivo em favor da reforma tributária e da conseqüente redistribuição das rendas públicas entre a União, os Estados e os Municípios. Nós, que aqui no Senado representamos os Estados pelos quais fomos eleitos, não temos condições políticas, autoridade moral nem argumentos consistentes para impor mais esse sacrifício às nossas populações. O caso do Nordeste não deixa dúvidas quanto ao imperativo ético que nos move, e o do Estado de Alagoas, em particular, como bem disse o Senador Carlos Patrocínio, cuja situação econômico-financeira toda a Nação conhece, é ainda mais dramático do que a média da região ou do País.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a me um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Com muita honra, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador Guilherme Palmeira, quero louvar a iniciativa de V. Ex^a em abrir um debate tão importante como esse em torno

da reforma tributária. Na realidade, que há necessidade de se fazer uma reforma tributária no País penso que não existe quem, minimamente, divirja disso. Hoje, a estrutura tributária do Brasil não resolve o problema do setor público, que se queixa do déficit fiscal no qual está mergulhado, e não pode ser suportada pelo contribuinte, com toda essa desordem e com a falta de lógica e de consistência do conjunto de tributos existentes, que, na verdade, impõem uma outra carga ao contribuinte, que é a de controlá-los, a de tomar conta deles dentro da empresa de cada um e na vida de cada um, o que se tornou uma tarefa praticamente impossível. Senador Guilherme Palmeira, uma vez conversei com um fiscal do Imposto de Renda, e ele me disse que não havia nenhuma empresa no Brasil, pública ou privada, grande ou pequena, que, visitada pela fiscalização, não tivesse que ser, *a priori*, mudada, porque não há a menor possibilidade de um contribuinte estar rigorosamente em dia com todas as suas obrigações fiscais. Não se trata apenas do recolhimento dos tributos, mas sim da realização, com regularidade e na forma exigida pela lei, de todas as suas obrigações. O que desaponta um pouco no projeto de reforma tributária que aí está é que, evidentemente, quando um país é governado por um estadista do nível do Presidente Fernando Henrique Cardoso, imediatamente se cria a expectativa da parte de todos nós de que as propostas oriundas desse Governo serão, no mínimo, inovadoras. O que me preocupa é que a reforma tributária não inova, ela move, altera tributos preexistentes, ignorando as transformações que a economia do mundo inteiro tem de enfrentar hoje: inovações como o pagamento sem dinheiro, a instituição da moeda eletrônica; enfim, todas essas novidades que não se refletiram na proposta de reforma tributária. Ainda, há que se salientar o fato, já abordado claramente por V. Ex^a, de que a reforma não nos diz, caso ela seja executada, como vamos ficar. Não há uma única conta. Devemos votá-la, mas não dispomos de uma única informação que diga que, se a reforma for aprovada, a situação financeira do Estado brasileiro passa a ser a tal ou qual, cabendo tanto aos Estados, tanto aos municípios e tanto à União. E, finalmente, há de se ressaltar a impressão que ficou de que faltou um pouco mais de meditação na elaboração da proposta. Isto pelo simples fato de que ela já estava no Congresso quando um Ministro do Governo - o Ministro Adib Jatene, na época - veio pedir ao Congresso um imposto que não estava na reforma; bem assim, fez-se uma alteração na legislação do Imposto de Renda, através de medida provisória, que também não havia sido contemplada na reforma; pos-

teriormente, promoveu-se uma alteração na legislação incidente sobre a microempresa, a qual também não estava presente no corpo da reforma. Dessa maneira, realmente, penso que é preciso reformar também o projeto de reforma. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Na minha avaliação, V. Ex^a argumentou muito melhor do que eu mesmo procurei fazer.

O Sr. Geraldo Melo – Não apoiado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – A situação que vivemos todos nós: União, Estados e Municípios e a própria iniciativa privada. Não sabemos para onde estão indo, se é mais ou menos imposto que se quer. Realmente, a proposta é dúbia, complexa, confusa e precisava voltar.

Concordo com a reformulação e a participação de todos os segmentos da sociedade, num projeto que possa ter, pelo menos, a idéia que seja definitiva para sabermos que o que pago hoje vou pagar durante "n" anos, e não tenha uma alteração a cada ano de quanto vai ser a minha contribuição, e o que cabe ao Estado em termos, também, de participação nesses impostos, ou que impostos vão ficar a cargo dos Estados e municípios. Ou seja, há necessidade de unificação e de uma revisão nisso tudo.

Não podemos ficar a vida toda jogando a bola um pouco para a frente e termina-se não se fazendo o gol. Não sei se é o caso da seleção do Zagalo. Por enquanto temos o Ronaldinho que faz gols, talvez o Presidente Fernando Henrique pense que está fazendo gol com jogadas individuais. Mas chega a um ponto que Sua Excelência pode tropeçar na bola, como o Ronaldinho andou tropeçando, e nos leva para essas dificuldades mais à frente até para a Sua Excelência, para os projetos dele, para os nossos projetos e para os projetos do Brasil.

É da maior importância, concordo plenamente, que temos que rever e ver um projeto definitivo. Se vamos prorrogar, se é necessário, imprescindível esse fundo, vamos fazer conscientemente e com prazo determinado, não com prorrogações, mas este ano, já apresentando alternativas para que a reforma se torne uma realidade e atenda a todos os interesses da iniciativa privada, da União, dos Estados e dos Municípios.

A crise de alguns Estados, e a de Alagoas, em particular, Sr. Presidente, é de tal monta que não atinge só o setor público, mas afeta, com igual intensidade, as atividades econômicas, notadamente na-

que as Unidades da Federação cujo setor produtivo é baseado, sobretudo, na atividade primária, no extrativismo e na extração mineral. Tenho apelado aqui, com relativa freqüência, solicitando a atenção dos diferentes Ministérios, em áreas que são vitais para a nossa sobrevivência, porque já não há outras alternativas, na medida em que a situação se deteriora de forma candente e preocupante.

Por essa razão, Sr. Presidente, faço minhas as palavras de V. Ex^a e quero crer que suas advertências não de produzir resultados efetivos, que, a meu ver, estão, por sua gravidade, exigindo a atenção pessoal e o empenho de Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sabemos que a educação é a ferramenta indispensável para que a sociedade se transforme. Mas que tipo de sociedade queremos com ela construir? Como praticar uma educação verdadeiramente democrática, que crie cidadãos conscientes e participativos? Que forma de educação pode fazer com que as pessoas se transformem a partir delas mesmas, da riqueza de experiência que existe em todo ser humano?

A mente inquieta de Paulo Freire, com certeza, muitas vezes debruçou-se sobre essas questões, desde o tempo em que começou a elaborar e a experimentar aquilo que se tornaria o Método Paulo Freire, de meados dos anos 40 até o início dos 60. As respostas que a elas ofereceu mudaram a concepção da educação em todo o mundo - especialmente a compreensão do que podem ser a alfabetização e a educação básicas, às quais todos os homens e mulheres deve ter acesso. Mas Paulo Freire estava sempre procurando novas respostas, e também novas perguntas: mestre sempre disposto a aprender, especialmente com seus alunos e com as pessoas simples que se alfabetizavam pelo seu método.

O espírito crítico e o questionamento representam um dos componentes básicos não apenas

do seu método, mas da filosofia da educação criada e praticada por Paulo Freire. Parte do seu profundo humanismo, outra noção básica: a educação não é imposta de fora para dentro, mas constitui um processo de tomada de consciência do mundo, realizada originalmente por todo indivíduo dentro de uma certa comunidade e de certas condições históricas.

Continuando o legado dos grandes renovadores da educação brasileira de meados do século, como Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, Paulo Freire soube reinventar a mensagem daqueles mestres em um Nordeste marcado por profundas contradições sociais e pela exclusão brutal dos direitos da população. A sonegação do direito de ler e escrever, que dá acesso ao inesgotável mundo da cultura escrita, é um dos traços mais inaceitáveis dessa sociedade desigual.

A simplicidade de seu método de alfabetização encerra uma profunda e ousada compreensão do processo educacional. Palavras geradoras são recolhidas do universo de experiência de cada comunidade: comida, enxada, tijolo. Palavras geram outras palavras e, quando integradas, ampliam a consciência sobre o que nos cerca: tijolo, lajota, lateja, tu já "lê"! A sintaxe errada não impede que avance o processo de desencantamento dos signos escritos, o que não é desprovido de emoção. Aprender as palavras - e as relações entre elas - é aprender a ler o mundo.

Essa conscientização, que compreende e ultrapassa a aprendizagem da escrita e a chamada educação formal, é libertadora e pode efetivamente contribuir para a criação de uma sociedade mais democrática.

Para sintetizar, lembremos a frase do mestre pernambucano que acompanhou a coroa de flores oferecida em seu velório pelos educadores de São Paulo, frase essa que - creio - expressa o autêntico sentimento religioso que sempre guiou sua ação: "Ninguém liberta ninguém. Ninguém se liberta sozinho. Os homens se libertam em comunhão."

Paulo Freire, pernambucano dos mais legítimos, viveu no Recife natal e em Jaboatão até ser exilado pelo Governo militar, em 1964. Vivia-se, na época, a perspectiva de uma profunda mudança na educação brasileira. Após ter realizado exitosas experiências em Pernambuco e em outros Estados nordestinos, Paulo Freire foi chamado a ocupar a Coordenadoria do Programa Nacional de Alfabetização. Banido o seu método e, em seguida, banido ele próprio das terras brasileiras, tiveram ambos, a partir de então, entusiástica acolhida por todo o mundo.

Em países da América Latina, da África, da Ásia, da Europa e da América do Norte, seu método tem sido adotado, e suas obras, estudadas. Mesmo no Brasil do regime militar, sua lição foi absorvida na criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral, ainda que desfigurada, pois foi eliminado seu conteúdo de conscientização política tendo sido considerado subversivo. Perdia-se, na verdade, a oportunidade de se fazer uma profunda alteração nos rumos da educação e da sociedade brasileira e de trazerem-se para a cena democrática amplos contingentes da população marginalizada.

Nosso educador exilou-se no Chile, onde trabalhou como professor universitário e prestou assessoria aos programas de ensino do Governo. Em 1969, nomeado especialista da Unesco, deslocou-se para os Estados Unidos e começou a lecionar na Universidade de Harvard. Em 1970, ano em que publicou *A Pedagogia do Oprimido* e foi nomeado consultor de educação pelo Conselho Mundial das Igrejas, Freire fixou-se em Genebra, onde permaneceria até sua volta ao Brasil, em 1979.

A partir de sua base na Suíça, Paulo Freire orientou diversos programas educacionais, desenvolvidos principalmente em países do Terceiro Mundo mas também na Europa e nos Estados Unidos.

Não vou enumerar aqui os títulos e honrarias que recebeu tanto no Exterior como - finalmente - em seu próprio País. Sua presença na educação mundial continua muito viva, influenciando ativamente sobre os rumos de uma educação libertadora, que recupera o sentido da grandeza do ser humano em uma época em que os valores humanistas parecem desacreditados.

Prova de que o ser humano pode ser grande deu-nos ele próprio, retornando ao País após 15 anos de saudade sem ódio e sem arrogância, oferecendo sua extraordinária capacidade de trabalho em prol da educação do povo brasileiro e de todos os povos. Passou a lecionar na Universidade de Campinas e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Em 1989, assumiu a Secretaria de Educação do Município de São Paulo. Acompanhou, por todos o País, inúmeras experiências de ensino inspiradas no seu método e em sua filosofia educacional.

Se muito me orgulho, como brasileiro e pernambucano, da brilhante atuação intelectual e da vida coerente e corajosa de Paulo Freire, também me inquieto de que persistam ainda hoje os males que ele procurou combater. A melhor forma de homenagearmos esse excepcional brasileiro é combatermos

termos o analfabetismo e a exclusão a que está relegado nosso povo, e construirmos o Brasil mais livre e mais justo com que tanto sonhava.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Faculto a palavra aos Srs Senadores. (Pausa.)

Sobre a mesa ofícios que passa a ler

São lidos os seguintes:

OF/FG Nº 312/97

Brasília, 11 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.541-25, de 10 de junho de 1997, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 312-A/97

Brasília, 11 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.551-23, de 10 de junho de 1997, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A Presidência designa os Deputados Fernando Gabeira e Gilney Viana, respectivamente, como titular e suplente, para integrarem as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 1.541-25 e 1.551-23, publicadas em

11 de junho de 1997, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 269, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1993 (nº 2.816/92, na Casa de origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento, tendo

Pareceres sob nºs 270 e 271, de 1997, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, no mérito, pela audiência da Comissão de Assuntos Sociais; e

– de Assuntos Sociais, favorável.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 288, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 a 6-CAS, que apresenta.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 292, de 1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais, em 31-1-97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a falar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h58min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOEL DE HOLLANDA NA SESSÃO DE 12/06/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para enaltecer o mutirão judiciário realizado pelo Tribunal Regional Federal TRF da 5ª Região, Estado de Pernambuco, que julgou quase 10 mil processos que estavam parados, há quase 3 anos, aguardando uma decisão judicial sobre os recursos de admissibilidade em instâncias superiores, o Superior Tribunal de Justiça STJ e o Supremo Tribunal Federal STF.

É importante ressaltar que os responsáveis pelo trabalho, 4 juizes, 4 assessores e o presidente, despacharam em quase 2 meses 3 mil 368 processos, ao passo que, durante todo o ano de 1996, apenas 5 mil 328 processos foram devidamente analisados. Em termos globais, 18 mil 209 processos estão tramitando no TFR da 5ª Região e cerca de 9 mil encontram-se parados à espera de protocolo ou decisões superiores.

O TFR da 5ª Região acumula uma grande carga de atividade e abrange 34 varas federais nos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe. A radiografia dos seus

Trabalhos mostra que cerca de 60% de suas matérias de admissibilidade vêm do Estado do Ceará. No que se refere aos recursos, que representam um fluxo médio mensal de 900 entradas, 60% dizem respeito a assuntos previdenciários. Todavia, segundo o seu presidente, Doutor Francisco Falcão, até a semana passada, mais de 1 mil e 800 novos recursos já haviam entrado naquela instância judicial. Apesar dos esforços realizados, os canais judiciais voltam sempre a ficar obstruídos com grande facilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as falhas do sistema judiciário brasileiro fazem parte do conjunto das grandes deficiências estruturais que caracterizam as nossas instituições. Assim, além dos aspectos meramente técnicos que poderiam desafogar o sistema como a criação da súmula vinculante, defendida por muitos magistrados como uma saída que seria capaz de evitar que uma mesma decisão fosse tomada várias vezes, ou, por exemplo, a simplificação processual essas não são, a meu ver e também na opinião de muitos, a solução para os enormes problemas que dificultam o funcionamento do Judiciário. Como bem sabemos, a questão é muito mais profunda e a solução deve ser encontrada numa reforma estrutural e completa de todo o arcabouço da Justiça. Só para se ter uma idéia do atraso em que nos encontramos, basta lembrar que o atual Código Processual brasileiro data de 1973, quando o Brasil contava apenas com pouco mais de 90 milhões de habitantes e a sua realidade urbana e sócio-econômica era infinitamente menos complexa do que a dos dias de hoje. De lá para cá, a população quase dobrou, os problemas sociais agravaram-se e assumiram grandes dimensões, as cidades médias transformaram-se em metrópoles e as grandes viraram megalópoles, a violência passou a ser lugar comum nas ruas, e o crime organizado deixou de lado o romantismo dos anos 60 para assumir definitivamente o estágio mais ousado e cruel do banditismo armado dos anos 90.

Portanto, face a essa nova realidade de final de século, que, inclusive, exige dos países uma maior integração de suas economias aos mercados mundiais, reformar o Judiciário e inseri-lo no contexto da necessidade de criação de um novo Estado nacional, moderno e dinâmico, requer a união de aspectos conjunturais e estruturais para alcançarmos sucesso na modernização do sistema como um todo.

Segundo especialistas da área jurídica, o simples aumento do número de juizes e a informatização dos tribunais não são suficientes para dar maior agilidade ao sistema judiciário. Em suas opiniões, é preciso realmente ir mais fundo na questão. A legislação precisa mudar, a preparação intelectual dos magistrados precisa ser melhorada e o nível dos funcionários também, o sistema de fiscalização das corregedorias precisa de mais eficiência, e o controle externo do Judiciário precisaria ser mudado qualitativamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para finalizar, gostaria de dizer que o pré-requisito fundamental da democracia que estamos imaginando passa necessariamente, em primeiro lugar, pela modernização política do País. Só ela será capaz de garantir a estabilidade das instituições, favorecer o desenvolvimento e consolidar o regime democrático. Além disso, ela precisa estar voltada para a construção de uma verdadeira ordem pública, dentro do novo Estado, e para a formação de um novo pacto social, que encontre a sua razão de ser em um projeto nacional moderno e eficiente, com capacidade de conquistar espaços importantes no mundo globalizado. Só assim as novas instituições ganharão legitimidade e credibilidade para enfrentar os novos obstáculos que se estão formando neste final de século.

Muito obrigado!

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

16/06/97
Segunda-feira

-
- 16:00 - Presidente provisório do Senado da República Argentina, Senador Eduardo Menem
 - 16:30 - Secretário-Executivo da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, José Antônio Carletti
 - 17:00 - Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ilmar Galvão
 - 17:30 - Despacho Interno

Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães,
Ronaldo Cunha Lima, da Sra. Marluce Pinto
e dos Srs. Jefferson Péres e Mauro Miranda*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 110, de 1997 (nº 697/97, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997 (nº 1.435, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona, sancionado e transformado na Lei nº 9.461, de 13 de junho de 1997.

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 818/97, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 268, de 1997, do Senador José Bianco.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1997

Dispõe sobre a aplicação de penas restritivas de direito e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O juiz, observados os antecedentes, a culpabilidade, a conduta social, a periculosidade mínima, a personalidade do agente, os motivos e as circunstâncias do crime, poderá aplicar, em substituição às penas privativas de liberdade, penas restritivas de direitos, desde que atendidos os demais requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A substituição de pena privativa de liberdade em favor do agente de crime doloso ou culposo, condenado a pena igual ou inferior a oito anos, só poderá ser concedida quando este:

- I – apresentar periculosidade mínima;
- II – exercer atividade laboral;
- III – tiver reparado financeiramente o dano, ou obtido o perdão da vítima;
- IV – tiver endereço certo;
- V – tiver cometido o crime sem qualquer das agravantes dos arts. 61 e 62 do Código Penal;
- VI – houver sido condenado a cumprir a pena privativa de liberdade em regime aberto ou semi-aberto.

§ 1º O juiz, atendendo à culpabilidade do delito, pode aplicar, simultaneamente, até três penas restritivas de direitos, desde que compatíveis.

§ 2º A pena restritiva de direitos é autônoma e exequível simultaneamente com a de multa.

Art. 3º O agente beneficiado com o disposto nesta Lei, que vier a reincidir, cumprirá a pena privativa de liberdade, originalmente prevista na sentença anterior à sua substituição em pena restritiva de direito, pelo tempo que faltar para completar o total da condenação.

Art. 4º A prestação de serviços à comunidade atenderá, tanto quanto possível, à correlação com o delito praticado.

Parágrafo único. Só após atender ao disposto no **caput**, o juiz de execuções estabelecerá a correlação entre a prestação de serviços à comunidade, a ser realizada pelo agente, e a sua formação ou habilidade profissional.

Art. 5º Não haverá redução do prazo de cumprimento da pena restritiva de direitos.

Art. 6º Ao conceder a substituição da pena, o juiz admoestará o condenado sobre as consequências da reincidência, ou da inobservância dos requisitos II e IV do art. 2º

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 8º Revogam-se os arts. 44 e 54 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940 – Código Penal, e demais disposições em contrário.

Justificação

O atual sistema carcerário baliza-se em filosofia que não convence a ninguém mais, pois se frustraram duas de suas principais finalidades: a recuperação social do preso e a prevenção de delitos. No primeiro caso, observa-se exatamente o inverso do que pretendeu a norma que ora se revê, porquanto os presos, especialmente os de pouca experiência na prática de crimes, ao contrário de se recuperarem nos presídios, absorvem, pelo convívio danoso, o conhecimento de novas técnicas de delinquir.

No segundo caso, muito longe de prevenir delitos, os presídios, delegacias e casas de detenção demonstram, diariamente, que não conseguem evitar os motins, e até massacres, e assim distaciam-se de suas finalidades originais para aumentar assustadoramente as estatísticas, porque os crimes são praticados em percentual superior ao do próprio crescimento populacional do País.

É por essa a razão que os presídios estão abarrotados de pessoas socialmente inúteis e dispendiosas para os Estados; e é por esse motivo também que as delegacias de polícia, que deveriam apenas realizar as triagens que precedem aos feitos judiciais, exibem celas sempre ocupadas por presos permanentes, e abrigam superpopulações de detentos em promiscuidade, com o que se desfigura a própria finalidade dessas instituições, e afrontam-se preceitos constitucionais e legais.

O descalabro prisional no Brasil alcança tais proporções que, hoje, paga-se ao policial militar, a título de soldo, praticamente a mesma importância que se expende, mensalmente, com o detento. Inobstante isso e os altos custos de sua manutenção em cárcere, a sociedade brasileira não atingiu nem alcançou o preceito constitucional do art. 5º, inciso XLIX, que preconiza dignidade ao preso, assegurando-lhe respeito à integridade física e moral.

De fato, observam-se nos presídios brasileiros, ao invés de recuperação de presos, o império das drogas, a indignidade da servícia e a submissão às hierarquias espúrias. Submetido a condição subumana, o presidiário perde a liberdade sem que a sociedade, quanto a esse tópico, realize seu ideal de organizar-se de forma civilizada. Em suma, gasta-se, sem sucesso, na manutenção equivocada de grande parte do sistema prisional, mas isso em nada contribui para o aprimoramento social.

Muito melhor será que se imponham aos condenados não perigosos –, desde que atendidos todos os demais requisitos contidos nesta proposição –, a possibilidade de servirem à comunidade, e sin-

ceramente, de se recuperarem, pela realização de atividades relacionadas com os seus delitos, pelo mesmo tempo previsto para o cumprimento da pena restritiva de liberdade. Sem dúvida, essa perspectiva os forçará à maior consciência do ato anti-social que tenha ensejado a punição, e sua condição não se deteriorará pelo convívio com outros presos, nem se agravará a sua desesperança pela revolta que decorre do alijamento do corpo social.

Na verdade, esta proposição apenas amplia a possibilidade já contida no art. 45 do Código Penal, no que concerne à conversão de penas restritivas de direitos. Este, talvez, tenha sido o dispositivo mais acertadamente apresentado pela reforma do Código Penal em 1984, por ser tendente, de fato, à recuperação do preso.

A revisão que ora se propõe é a de extensão do preceito contido no art. 45 do Código Penal aos apenados com até oito anos de restrição de liberdade, sob os regimes aberto ou semi-aberto, para que lhes seja concedida a oportunidade de alcançar a recuperação extramuros, e de deixar os presídios aos delinqüentes contumazes, afeitos ao crime e, por isso mesmo, reincidentes e recalcitrantes, sem qualquer possibilidade de recuperação e ressocialização.

Por fim, impõe-se a revogação dos arts. 44 e 54 do Código Penal, porquanto aqueles dispositivos foram, em parte, absorvidos pelas disposições deste projeto de lei, e a parte não assumida, atinente a prazos, foi, nesta proposição, apenas ampliada, para oito anos, mantendo-se, porém, as mesmas premissas básicas dos dois artigos, e a harmonia com os demais artigos codificados.

Convicto da certeza dos bons resultados desta proposição, concito os ilustres Pares a examiná-la criteriosamente nesta oportunidade, para, com o seu apoio e aprovação, elevá-la à condição de norma positivada.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. — Senador **Pedro Simon**.

Correio Braziliense, 30 de maio de 1997

CRIME E CASTIGO

A repartição alarmante de motins nos presídios é o sintoma mais ostensivo de que o regime carcerário no Brasil alcançou o ponto culminante de sua crise crônica. Só em São Paulo há registro de 57 rebeliões nos primeiros cinco meses deste ano. O arremate da estatística assombrosa foi a revolta de sentenciados no Complexo Penitenciário de Carandiru, quarta-feira, mesmo palco de horror onde 111 detentos foram trucidados pela Polícia Militar em outubro de 1992.

Na maioria das cadeias públicas, os presos não dispõem mais que um metro quadrado de espaço. São tratados por meio de medidas que desafiam os mais mezinhos direitos humanos, não raro vítimas de violências físicas. A superlotação conduz à formação de relações de poder dominadoras, que resultam em disputa de liderança entre os encarcerados e no assassinato de desafetos.

Há pouco, a Comissão de Direitos Humanos da OAB localizou, ainda em São Paulo, presos portadores de deficiências físicas que apodreciam, literalmente, por não serem tratados de lesões corporais decorrentes de sua condição. Não há, pois, como tolerar por mais tempo semelhante barbárie.

A solução comporta reforma radical do sistema penitenciário e mudanças estratégicas na legislação penal. A prioridade máxima é, desde logo, multiplicar o número de penitenciárias, se bem que só isso não baste. É indispensável dotá-las de equipamentos de segurança compatíveis com o respeito aos direitos humanos. Tê-las como centro de reabilitação moral, e não como agências para cumprimento da revanche estatal contra os infratores da lei.

Impõe-se a reciclagem ética e profissional de todos os fatores humanos que venham dar eficácia a uma nova política penitenciária, carcereiros, agentes de segurança, assistentes sociais, psicólogos, médicos, monitores de cursos de profissionalização do preso. E, sobretudo, fazer imperar a consciência de que o encarceramento é a reparação exigida pela sociedade, que deve completar-se pela recuperação social do sentenciado.

Quanto à reforma na legislação, é unânime entre os especialistas a necessidade de recorrer às chamadas penas alternativas para punição daqueles crimes de menor potencial ofensivo. Dá-se ao acusado a possibilidade de reparar seu comportamento anti-social mediante a prestação de serviços à comunidade, pagamento de multa, constituição de renda em favor da vítima e outras formas que evitem a privação da liberdade.

Ai está uma forma de promover grande desafogo nas instituições prisionais e, até mesmo, contribuir para a redução das estatísticas de criminalidade. Como é notório, a convivência de pequenos infratores com delinqüentes de alto risco costuma transformá-los em bandidos. Em tal sentido, a segregação na cadeia funciona como verdadeira universidade do crime.

É bem certo que mudanças com tamanha dimensão não se fazem da noite para o dia, mas é fundamental começar já, antes que o sistema se transforme em câmaras da morte.

DECRETO-LEI Nº 2.848 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade inferior a 1 (um) ano ou se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

• Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

• Vide arts. 69, § 1º, e 77, III.

Parágrafo único. Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade aplicada, igual ou superior a 1 (um) ano, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente.

• Parágrafo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

• Vide art. 58, parágrafo único.

Conversão das penas restritivas de direitos

Art. 54. As penas restritivas de direitos são aplicáveis, independentemente de cominação na parte especial, em substituição à pena privativa de liberdade, fixada em quantidade inferior a 1 (um) ano, ou nos crimes culposos.

• Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

• Penas restritivas de direito: arts. 147 a 155 e 180 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I – a reincidência;

II – ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;

• Abuso de autoridade: Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, velho ou enfermo;

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez reordenada.

• Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

• Vide Código de Processo Penal, art. 484.

Agravantes no caso de concurso de pessoa

Art. 62. A pena será ainda agravada em relação ao agente que:

I – promove, ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;

II – coage ou induz outrem à execução material do crime;

III – instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;

IV – executa o crime, ou nele participa, mediante paga ou promessa de recompensa.

• Artigo com redação determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.

• Vide Código de Processo Penal, art. 484.

Reincidência

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1997

Estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam assegurados os mecanismos instituídos nesta Lei para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, em todo o território nacional, sem prejuízo de quaisquer outras iniciativas e programas que visem aos mesmos objetivos.

Art. 2º Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística, ou afim, incluirá obrigatoriamente mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins:

I – os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga;

II – componentes, peças e acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso anterior.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades:

I – rádio;

II – televisão;

III – jornal;

IV – revista;

V – **outdoor**.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se ao fabricante o montador ou encarregador de veículos e o importador de veículos ou componentes discriminados no § 1º deste artigo.

§ 4º Os revendedores autorizados dos produtos abrangidos por esta Lei estão sujeitos às mesmas obrigações previstas para os fabricantes.

Art. 3º Quando se tratar de publicidade veiculada em **outdoor** instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigatoriedade da inclusão de mensagem educativa de trânsito, prevista no art. 2º desta Lei, estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo da sinalização rodoviária convencional de regulamentação, de advertência e de indicação, prevista na legislação específica.

Art. 4º As especificações relativas ao texto e padrão de apresentação das mensagens, os critérios para inserção das mensagens, de acordo com o veículo utilizado para divulgação da publicidade, e demais procedimentos envolvidos na veiculação das mensagens serão definidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nesta Lei constitui infração punível com as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor:

I – advertência por escrito;

II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até sessenta dias;

III – multa de um mil a cinco mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou unidade

que a substituir, cobrada do dobro até o quádruplo, em caso de reincidência.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento, de acordo com as especificidades da infração e do infrator.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária, condicionada a retomada da veiculação ao cumprimento, pelos responsáveis, das exigências previstas nesta Lei.

§ 3º Para os fins previstos neste artigo, serão considerados infratores os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vinte e cinco mil mortos e 350 mil feridos por ano já renderam ao Brasil uma das primeiras colocações no **ranking** mundial da violência no trânsito. Nosso trânsito já é a segunda principal causa de mortes no País, só perdendo para a desnutrição. Comparado a outros países, o Brasil consegue registrar, a cada ano, mais mortes em acidentes de trânsito do que as ocorridas em todos os países da Europa juntos, onde a frota de veículos é oito vezes maior.

Quando se persegue a melhoria da segurança para usuários de rodovias, as campanhas educativas têm papel importantíssimo e devem embasar qualquer esforço no sentido de reverter esse quadro de conseqüências lastimáveis para a sociedade brasileira. Vislumbramos, a partir daí, uma nova estratégia para a veiculação de mensagens educativas para a segurança do trânsito, desdobrada em duas vertentes: a primeira, que explora a propaganda comercial de produtos com origem num setor produtivo tão intimamente associado ao trânsito como o é a indústria automobilística; e a segunda, centrada no enorme poder de comunicação de peças publicitárias veiculadas em **outdoors** localizados às margens das rodovias, cenário de boa parte das tragédias do trânsito. Segundo o Departamento de Polícia Federal, somente nas rodovias federais morrem anualmente cerca de 7 mil pessoas, vítimas, em sua

grande maioria, do comportamento imprudente e, por vezes, irresponsável dos nossos motoristas.

Assim, ao valer-se dos recursos da propaganda para atingir o público consumidor, nada mais justo que o anunciante seja levado a prestar, em contrapartida, um extraordinário serviço à causa da educação para o trânsito, o que seria possível simplesmente agregando, ao texto ou imagem dos anúncios veiculados, uma seleção de mensagens educativas especialmente concebidas para aquele fim. Como conseqüência imediata, as medidas que estamos propondo trarão o desencadear do esperado processo de conscientização da população brasileira acerca da importância do tráfego seguro, sem o que jamais avançaremos rumo a uma política eficiente de controle dos acidentes de trânsito nas cidades e rodovias deste País.

Pelo exposto, esperamos receber dos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. — Senadora **Emília Fernandes**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1997

Altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para fixar em 3 (três) salários mínimos o valor da pensão mensal vitalícia paga aos seringueiros da região amazônica que tenham trabalhado na produção da borracha na segunda guerra mundial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, acrescido de mais um parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

"Art. 1º É assegurado aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos seringueiros da região amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, e que não pos-

suam meios para a sua subsistência e da sua família, o pagamento de pensão mensal vitalícia no valor de 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

§ 1º No mês de dezembro de cada ano, será pago um benefício adicional no mesmo valor da pensão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à discussão e deliberação de meus ilustres Pares nesta Casa visa a elevar o valor da pensão mensal vitalícia paga aos seringueiros da região amazônica que trabalharam na produção de borracha durante a segunda grande guerra, os chamados "Soldados da Borracha."

Creio não ser necessário enfatizar uma vez mais, nesta oportunidade, a importância da contribuição prestada por esses brasileiros ao esforço de guerra que culminou com a vitória das forças aliadas, sempre em condições de trabalho difíceis, que demandaram ingentes sacrifícios por parte desses valorosos patriotas.

Ocorre que os sobreviventes desse contingente de trabalhadores, além da idade avançada, padecem de problemas de saúde, o que lhes impõe duras condições de vida, às quais estão sujeitos também os dependentes diretos dos já falecidos, dado o pequeno valor da pensão que lhes é legalmente assegurada.

É como homenagem e reconhecimento a esses verdadeiros Heróis da Democracia, pelo papel que desempenharam na história das lutas pela liberdade e progresso de nosso País, que estamos propondo a elevação da pensão vitalícia para três salários mínimos e a concessão de um décimo terceiro benefício por ano, com o propósito de fazer justiça a esses trabalhadores e atenuar as duras condições de subsistência que enfrentam eles e seus dependentes.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. — Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.989, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado aos seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813(1), de 14 de setembro de 1943, que tenham trabalhado durante a Segunda Guerra Mundial nos Seringais da Região Amazônica, amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882(2), de 16 de setembro de 1946, e que não possuam meios para a sua subsistência e da sua família, o pagamento de pensão mensal vitalícia correspondente ao valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes no País.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) O projeto será remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 1997

Dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer ou de não fazer, para a apresentação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério Público promoverá ação civil com o objetivo de impor obrigação de fazer, ou não fazer, com as finalidades de:

I – evitar ou interromper atos danosos à honra ou à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos; e

II – obter a reparação dos mesmos atos, quando não evitados.

Parágrafo único, Confere-se legitimidade subsidiária, em caso de omissão do Ministério Público, à sociedade civil que:

I – esteja constituída há pelo menos um ano nos termos da lei civil; ou

II – inclua entre as suas finalidades institucionais a proteção ou defesa dos interesses de grupos raciais, étnicos ou religiosos;

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º É facultado a outras sociedades civis ou associações, de mesma natureza das legitimadas,

habilitarem-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência ou abandono da ação por sociedade ou associação legitimada, o Ministério Público a substituirá processualmente.

Art. 2º Convencendo-se o juiz da procedência da ação, concederá a antecipação total ou parcial da tutela, antes de ouvir a outra parte.

Art. 3º Qualquer pessoa poderá, e o servidor público deverá, provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre os fatos objeto da ação civil prevista nesta lei e indicando-lhe os respectivos elementos de convicção.

Art. 4º Para instruir a petição inicial da ação civil, o autor poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, que lhe serão fornecidas no prazo máximo de quinze dias.

Art. 5º Na ação civil que tenha por objeto a obrigação de fazer ou de não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação de atividades ou da cessação da atividade nociva, sob cominação de multa diária, independentemente do requerimento do autor.

§ 1º a multa será devida a partir do dia em que se configurar o descumprimento da determinação judicial.

§ 2º O valor da multa poderá ser elevado até o triplo se, fixado pelo máximo, não se alterar o comportamento do réu.

Art. 6º O juiz, ao examinar o mérito, fixará o valor da reparação, considerada a extensão dos danos, desde que requerido na inicial da ação civil.

Art. 7º Os créditos favoráveis ao autor, decorrentes de sucumbência, excetuados os honorários advocatícios e de peritos, reverterão a fundo de defesa e combate ao racismo, a ser criado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Parágrafo único. O fundo de defesa e combate ao racismo será instituído em até doze meses a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta Lei, o Código Penal, o Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O preceito da dignidade humana define-se na exigência expressa por Kant, como princípio de máxima imperativa: "Age de forma que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qual-

quer outro, sempre também com um fim e nunca unicamente como um meio". Esse princípio de ordem moral indica a condição humana na relação de que todo homem possui um valor não relativo como fim em si mesmo, próprio, inerente: a dignidade. O que se caracteriza substituível na relação pressupõe sempre equivalência e traz em si de maneira permanente a noção de preço, não restritamente de valor. O que não permite qualquer equivalência é a dignidade, superior a tudo, pois não dispõe o homem a obediência à lei que não seja instituída por ele próprio. Como forma desse princípio, dessa independência, — é a moralidade a condição da dignidade do homem. Sendo a dignidade absoluta, cumpre ao homem esse valor moral, do que se conclui a relação silógica dignidade do homem-dignidade da lei-dignidade da sociedade. Com respeito a todos os homens, independente de raça, cor, religião e outros.

Na resposta preceitual a essa norma, considera-se que a lei, assim instituída deverá obedecer princípio de equidade social para o cometimento de justiça, na relação mais ampla entre indivíduo e sociedade, pertença ela a qualquer classe ou condição econômica.

No Brasil, o exemplo é totalmente diverso. O desequilíbrio na sociedade que vivemos nos revela uma sociedade desigual. De um lado, a extrema minoria próspera, como bem adverte Noam Chomsky em uma de suas obras sobre o injusto; de outro, a vasta maioria de extrema pobreza. Nesta última incluem-se os negros, discriminados na raça para, posteriormente e em consequência, serem eles os discriminados sociais.

E nessa discriminação, que separa da minoria próspera a maior parte da população brasileira, de maioria negra, são negados os direitos essenciais à pessoa humana. O Direito é universal. Deve ser compreensível para todos os homens, qual seja a raça, qual seja a cor, qual, seja a condição social.

O Brasil é o maior país negro fora da África. Entretanto, com os extremos bem desiguais, minoria muito próspera de um lado e a grande maioria muito pobre de outro, tantos em estado de completa miséria, pondo o país na liderança em concentração de rendas, é o negro a maior vítima. Da moradia das favelas para as ruas, aumentando dia a dia as moradas debaixo das pontes e dos viadutos. O acesso às escolas é quase que inevitavelmente impossível, são proporcionalmente raras as exceções. Sempre vítimas do preconceito e da discriminação racial, não se

lhe permitindo a devida integração na sociedade. É a preexistência do racismo o fato gerador da divisão social imposta ao negro brasileiro. Contudo, a legislação ainda peca pela precariedade sobre a matéria, até mesmo carente da tipificação criminal da "prática do racismo", definida na Carta Política como inafiançável e imprescritível.

A Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, veio disciplinar a ação civil pública como instrumento processual adequado para reprimir ou impedir danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. O preceito constante do art. 1º da prefalada lei visou, pois, proteger os interesses difusos da sociedade. A Constituição da República, no seu art. 129, inciso III, estendeu esta proteção aos interesses difusos e coletivos, incluindo aí os bens jurídicos a serem tutelados pelo Estado, quando existente o dano praticado contra a integridade física ou moral de alguém, em ofensa ao direito, decorrente de preconceito e discriminação racial.

Três meses após promulgada a atual Constituição da República surge a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó, e prevê punição para "os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", mas tão-somente no que se refere e recusa ou impedimentos de acesso a serviços, locais públicos e privados, a empregos e transportes. A Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, autor o ex-deputado Ibsen Pinheiro, acrescentou o art. 20 à Lei nº 7.716/89, mas o ato discriminatório ou preconceituoso ali definido só se configura se cometido "pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza". Inegável, portanto, a dispersão e precariedade da legislação atual sobre a matéria, a qual exige imediato aperfeiçoamento para uma aplicação eficaz.

O presente projeto destina-se à instituição de ação civil que pode ser instaurada pelo Ministério Público ou por entidades de sociedade civil organizada com as finalidades de evitar ou interromper atos danosos à honra ou dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, e de obter a reparação de tais atos, quando não seja possível evitá-los. Objetiva, assim, dotar os grupos em questão de um instrumento ágil e eficaz que lhes possibilite enfrentar as manifestações de racismo e discriminação que, infelizmente, correm em nossa sociedade em vergonhosa proporção.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. — Senador **Abdias Nascimento**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) O projeto, como o anterior, será remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministério da Aeronáutica, através da Infraero, as seguintes informações:

a) Cópia do convênio firmado entre a Infraero e o Governo do Estado de Roraima, através do seu DER, para serviço relativos às instalações elétricas de iluminação do pátio de aeronaves do Aeroporto de Boa Vista, com o fornecimento de materiais e equipamentos;

b) Se já se encontram em execução das obras previstas no citado convênio?

c) Cópia do processo licitatório da referida obra:

Justificação

Chegou ao nosso conhecimento que o contrato com a empresa que irá executar as obras do referido convênio teria sido superfaturado.

É, portanto, de suma importância, que o Senado Federal tenha conhecimento dos exatos termos do convênio e de suas implicações financeiras para que possa examinar o assunto dentro de sua competência fiscalizadora.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para deci-

são, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobres a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo dos oradores do Expediente da Sessão de 1º de outubro vindouro seja dedicado à homenagem ao Dia Nacional do Vereador, previsto em lei.

Justificação

O Congresso Nacional promulgou a Lei nº 7.212, de 20 de julho de 1984, o "Dia Nacional do Vereador", sendo o dia 1º de outubro a data para a homenagem aos vereadores municipais de todo o País.

Nessa data, em 1º de outubro de 1828, o Imperador D. Pedro I deu autonomia às Câmaras Municipais.

Nada mais justo do que esta homenagem aos nossos Edis, que tantos serviços prestam às comunidades e ao processo democrático do nosso País.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **Jefferson Pires**, (PSDB – AM) – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **Bello Parga** – Senador **Epitácio Cafeteira** – Senador **Artur da Távola**.

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1997

– Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 1997, seja destinada a homenagear "O Dia do Zumbi dos Palmares".

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. Senadora **Benedita da Silva**, PT/RJ. – **Júnia Marise** – **Roberto Freire** – **Gilvam Borges** – **Nabor Júnior** – **Bernardo Cabral** – **Lauro Campos** – **Marina Silva** – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Ney Suassuna**.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que se aproxima a votação da reforma da Previdência nesta Casa, é necessário que estejamos atentos a alguns aspectos fundamentais da questão.

O equilíbrio financeiro do sistema previdenciário é, sem dúvida, um importante objetivo a ser alcançado, contanto que não o seja a contrapelo da ordem constitucional, nem tampouco desconsiderando a significação social das mudanças propostas.

Uma questão de princípio pela qual propugno é a manutenção dos direitos adquiridos. A estabilidade das relações jurídicas exige a segurança dos indivíduos que adquiriram direitos sob a vigência de determinadas normas.

Não passamos por um momento de ruptura, em que se funda nova ordem constitucional – a qual, por definição, pode fazer tábula rasa de tudo o que antes estava posto, embora rarissimamente seja esse o caso. De qualquer modo, uma emenda constitucional como a que se propõe, no caso da presente reforma, não se equipara ao texto emanado do poder constituinte originário em sua prerrogativa de tudo erigir a partir de si mesmo.

A faculdade de emendar o Texto Constitucional encontra-se regida e delimitada na própria Constituição, a qual explicita, no art. 60, § 4º, que: "não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (...) os direitos e as garantias individuais".

O direito adquirido foi enrolado no art. 5º, inciso XXXVI, como um dos direitos individuais consagrados pela Carta Magna. Entendemos, assim, serem injustificáveis os dispositivos do projeto original da reforma previdenciária, encaminhada pelo Executivo, que vedam a invocação de direito adquirido, cuja essência foi acolhida e mesmo maximizada pelo eminente Relator Senador Beni Veras.

Aliás, lemos no inciso XXXV do mesmo art. 5º da Carta Magna que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

Queira ou não o Governo, um dos problemas que medidas de tal teor acarretarão é uma avalanche de contestações judiciais, que virá a ameaçar os resultados financeiros almejados.

Não bastassem esses argumentos, quero ressaltar o caráter injusto e socialmente inaceitável de uma medida que desconsidere os direitos adquiridos dos aposentados, dos que se podem aposentar ou estão prestes a fazê-lo. Podemos imaginar que um trabalhador ou servidor em atividade, quando é alvo de um achatamento salarial, tenha ainda a opção de

procurar outro emprego ou outro cargo público. Isso de modo algum justifica as arbitrariedades que contra eles podem ser cometidas; mas ao aposentado, passado o período de que dispunha de condições de concorrer no mercado de trabalho, não lhe restaria o que fazer, senão, como já disse o bardo inglês, "sofrer passivamente as setas com que a fortuna lhe alveja." Seja como for, nossos aposentados já aprenderam, em um país em que seus direitos são constantemente ameaçados, a se mobilizar e a protestar.

Não é aceitável que os servidores que se aposentaram sob as regras definidas pela Constituição de 1988 tenham a sua segurança ameaçada por regras vindouras.

Uma vez estabelecidas novas regras, por julgarem os legisladores que são mais condizentes com a presente realidade, pode o segurado se precaver, ao longo do período de trabalho, talvez com a complementação dos seus proventos através de um plano de previdência privada.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessário que respitemos os direitos adquiridos de quem já trabalhou longos anos com a expectativa juridicamente fundamentada de viver dignamente o seu tempo de velhice.

Uma das propostas que nos parecem das menos felizes entre as que compunham o projeto original e, agora, ressuscitado pelo substitutivo do nobre Senador Beni Veras, é a que visa pôr fim à paridade remuneratória entre servidores ativos e inativos, atingindo indiscriminadamente os atuais e os futuros aposentados, tanto os que ganham mais como os que ganham menos.

Recordemos que essa inovação da Constituinte de 1988 foi então aprovada por unanimidade, com o intuito de preservar o poder aquisitivo dos proventos, sistematicamente corroído pelo processo inflacionário.

Se hoje em dia assistimos a uma luta vitoriosa contra a inflação, isso não implica que a desvalorização da moeda, mesmo reduzida, não venha a afetar o valor real dos salários de modo significativo ao longo do tempo. São incontáveis os casos em que o Governo procurou recompor o poder aquisitivo dos salários pagos a seus servidores por meio da instituição desta ou daquela vantagem, fato que provavelmente se continuará repetindo no futuro.

O Sr. Artur da Távola – Senador Ney Suassuna, permite-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não.

O Sr. Artur da Távola – Como se costuma dizer nesta Casa, ouço com grande atenção o discurs-

so de V. Ex^a – ouço-o realmente. V. Ex^a agora chegou ao ponto nodal da questão previdenciária. O respeito ao direito adquirido, que V. Ex^a acentua de maneira aguda no seu discurso, é insofismável. O grande nó está na chamada paridade entre os inativos e os ativos. Parece que a tendência dominante no substitutivo é a de garantir ao inativo, uma vez na inatividade, os proventos de aposentadoria e pensão sem perda do valor real no momento em que se dá a aposentadoria. Ou seja, durante a aposentadoria, não necessariamente o inativo deve ter aumento cada vez que isso acontecer com o ativo, até porque isso é inviável do ponto de vista econômico para o País. Ao mesmo tempo, como V. Ex^a acentuou muito bem, surge a questão do direito adquirido. Não se pode também, em relação ao aposentado que já adquiriu direitos, fazer a treta de burlá-lo para que caia na mesma situação do aposentado oriundo de atividades comerciais, industriais, que se aposentam com seis, sete salários mínimos, e depois passam a receber apenas dois salários, por deficiência da própria máquina. Creio, em princípio – também estamos no PSDB tentando adotar uma posição comum sobre a matéria, em grandes discussões com o Relator da mesma, Senador Beni Veras -, que se deve garantir, se possível, a inexistência de perda de valor real a quem se aposenta. Evidentemente, pode-se romper a paridade sem risco de contrariar direitos adquiridos. Porque, também, na sistemática moderna existe o surgimento de funções tão novas ligadas à informática, telemática, bioenergética, biogenética no serviço público, que não se tem mais como comparar sistemáticas de funcionalismo antigo com outras que passam a ter classificações inteiramente diferentes. Isso seria também negar o Texto Constitucional original. Não quero tomar o tempo de V. Ex^a, desejo apenas acentuar a minha concordância no tocante aos aspectos do direito adquirido e buscar trazer ao debate, ou responder à sua sadia provocação ao debate, a questão da paridade. Ao mesmo tempo em que não podemos fazer injustiça com o aposentado, tenho a impressão de que a garantia do valor real do que está sendo ganho por ele no momento da aposentadoria é a manutenção do direito. Não sei o que V. Ex^a pensa a respeito, e gostaria de ouvi-lo inclusive.

O SR. NEY SUASSUNA - Senador, meu pensamento a respeito desse assunto é mais ou menos semelhante ao de V. Ex^a. Os direitos adquiridos de quem contou com a paridade devem permanecer. No entanto, se há especialização – e devem estar ocorrendo -, é óbvio que quem está na inatividade

não poderia receber. Esse é um tema em relação ao qual o meu partido tomou como deliberação o princípio de que o direito adquirido deve ser mantido. Que se mude a regra de daqui para diante, mas não se pode trocar a regra de um jogo já começado. Isso seria injusto.

O Sr. Ramez Tebet – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Ney Suassuna, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Essa matéria foi por nós salientada hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ela se refere à lei mais abrangente do País, aquela que diz respeito à vida dos cidadãos; que atinge 150 milhões de brasileiros que habitam o território nacional. A meu ver, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual fazemos parte, decidiu acertadamente quando concedeu ao nosso eminente Relator, Senador Beni Veras, um prazo, a critério de S. Ex^a, para análise de mais de uma centena de emendas que foram apresentadas ao projeto para somente depois começarmos a discutir o assunto. Pude notar, com satisfação, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já entendeu que essa matéria tem que ser discutida sem pressa – pressa, que é inimiga da perfeição, como dizem, e acrescento: inimiga do atraso. Essa matéria tem que ser analisada com todo cuidado, e o ponto crucial é esse que V. Ex^a aborda. O ponto fundamental de tudo isso é o respeito aos direitos, porque a atual Constituição diz que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e acabado, e nem a coisa julgada. O Senador Artur da Távola já salientou o ponto que, no meu entender, vai ser o mais controvertido: a chamada paridade. Parece que V. Ex^a vai na linha certa. E, se vai assim, vai muito bem, no sentido de reconhecer os direitos adquiridos para inativos e pensionistas, para aqueles que já estão aposentados, que já gozam e já têm os seus vencimentos equiparados aos dos funcionários da ativa. Até aí acho que estamos todos de acordo. Mas o ponto fundamental vai ser daqui para a frente, porque ainda não encontramos uma referência na nossa economia. Como é que vou garantir o direito do inativo dizendo que ele não vai perder poder aquisitivo, que ele não vai perder o seu poder real? Baseado em quê? Qual seria o nosso parâmetro para estabelecer isso? A meu ver, esse é o nó da questão. O Relator naturalmente vai debruçar-se sobre esse problema. Em conversa que mantivemos, pude perceber que S. Ex^a está preocupadíssimo com isto: como preservar o poder aquisiti-

vo dos aposentados, daqui para frente. Sinceramente, Senador Ney Suassuna, acho que nenhum de nós aceita. Não aceito, já declarei textualmente isto: não vou votar, de forma nenhuma, contrariamente à conquista dos direitos adquiridos. Isso mexe com a minha consciência. Não conheço, V. Ex^a não conhece e ninguém conhece, nenhuma residência no Brasil, nenhum lar de brasileiros que não tenha uma pessoa que seja inativa, uma pessoa que já deu a sua vida pelo País, que trabalhou de acordo com a legislação vigente atual e que, quando aposentou, tinha a convicção e a garantia da lei no sentido de que teria os mesmos proventos e as mesmas vantagens dadas aos funcionários da ativa. De sorte que V. Ex^a já está chamando, convocando, com antecipação, antes mesmo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronuncie, a um debate que vai ser imprescindível para que possamos fazer uma lei previdenciária justa.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, nobre Senador Ramez Tebet. Realmente, V. Ex^a está fazendo uma colocação acertada. Em relação a esse ponto, seremos dois a votar da mesma forma.

O Sr. Roberto Freire – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Freire, com muito prazer.

O Sr. Roberto Freire – Já tomamos consciência de que quando se fala em Previdência Social só se fala no servidor público? Já notaram isso? É interessante isso. Sabem por quê? Porque, quando se sabe que a Previdência Social tem o caráter de solidariedade, universalidade, estamos deixando de discutir o que pode ser feito para melhorar a situação daqueles que estão no sistema básico, que recebem aposentadorias e pensões de indigência e que são os que contribuem para a Previdência neste País, para o Tesouro Nacional, através dos impostos. E para ele pouco se fala. Toda a discussão se dá sobre o sistema do servidor público federal, estadual e municipal. Faço este registro apenas para que possamos começar a pensar em que tipo de estruturação a Previdência Social deveria ter para que pudessem contemplar também aqueles. A Previdência, toda ela, é de repartição. Todos contribuem, mas existe um setor minoritário que representa fundamentalmente o grande volume de recursos da Previdência Social brasileira. Particularmente, nesse pequeno segmento, existe um ainda menor que inclusive começa conosco. Parlamentares com aposentadorias especiais, e se estende a uma série de outros servidores de alto nível no serviço público. Esses, sim,

merecem uma discussão de nossa parte; precisamos debater a maneira de se criar, dentro do espírito de solidariedade, universalidade, um sistema de previdência, de repartição simples. Precisamos de uma Previdência Social que não seja concentradora de rendas, distribuidora de privilégios; um sistema que atenda à grande maioria da população, que é desassistida, que recebe níveis de indigência em aposentadoria e pensões e não tem a seguridade devida, até porque nunca tivemos o estado do bem-estar social. Devemos começar a refletir para não sermos uma Casa que tem uma única nota de discussão sobre a questão da Previdência: o servidor público.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Senador Roberto Freire. Acho que V. Ex^a trouxe, em muito boa hora, essa reflexão. Realmente, temos que nos debruçar sobre a totalidade do problema.

Continuando, sem a equiparação das remunerações, perdem os aposentados a única garantia efetiva de que seus proventos não se deteriorarão à medida que o tempo passa.

Muito se tem falado sobre a injustiça dos servidores inativos receberem proventos que correspondem ao seu salário quando em atividade, enquanto os aposentados que trabalharam na iniciativa privada contam com o limite máximo para seus ganhos.

Observemos, entretanto, que a contribuição dos servidores públicos é bastante significativa, situando-se entre 9% a 12% do total de sua remuneração, alcançando um teto mensal próximo de R\$900,00, no caso dos salários mais elevados.

Já os trabalhadores da iniciativa privada têm um valor máximo de contribuição, correspondendo a 11% sobre o maior salário-contribuição, percentual que equivale a pouco mais de R\$90,00, mesmo no caso de um trabalhador do porte de um Antônio Ermírio de Moraes, por exemplo.

A esse propósito, recebi uma carta do contribuinte José Gelmini que contém interessantes ponderações sobre o assunto, mostrando que há distorções no enfoque dado pelo Governo.

Por meio de um cálculo simples, esse cidadão mostra que a contribuição de 12% dos vencimentos de um servidor, paga durante 35 anos, com uma taxa de rendimentos de apenas 0,5% ao mês, seria suficiente para pagar sua aposentadoria integral por 32 anos e 3 meses.

É certo que o salário do servidor não permanece constante ao longo de 35 anos, considerando que ele terá alguma progressão na carreira ou poderá mudar de cargo – mas é igualmente verdadeiro que

muitos falecem com poucos anos de aposentadoria, ou antes de poderem dela desfrutar.

De qualquer modo, o exemplo dado demonstra que é viável o equilíbrio financeiro da Previdência com as regras vigentes.

Essa diferença de tratamento entre trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos, com certeza, não é o que desejamos. Devemos avançar no sentido de um tratamento isonômico, em futuro não muito distante.

Assim, mesmo indo contra a corrente, eu gostaria de questionar a necessidade de limites tão baixos para a contribuição e para os proventos, no que se refere aos trabalhadores da iniciativa privada, pois me parece ser essa a perspectiva mais correta para o enfoque da questão.

Do mesmo modo, não penso que a quebra das regras do jogo em meio à partida, no caso das situações já estabelecidas, e que não comportam mais a possibilidade de investimentos em previdência complementar, seja a melhor solução.

A idade avançada da grande maioria os exclui aprioristicamente de qualquer hipótese de fontes alternativas, via previdência complementar.

A esses, aposentados que já são, não restará sequer a prudente saída de poupar para o futuro via previdência privada. É que o futuro no qual investiram, mediante um modelo que financiaram ao longo de suas vidas produtivas, já chegou, mas não trará os frutos esperados com base na confiança no modelo institucional que permitiu-lhes a aposentadoria: serão os párias do sistema, caso aprovemos o substitutivo que tramita na CCJ.

Entre tantos cálculos atuariais, esquece-se muitas vezes do potencial de uma administração eficiente da Previdência Social.

Por que se desperdiça a oportunidade de se criarem instrumentos eficazes de combate à sonegação, à fraude e à corrupção, tal como a quebra do sigilo bancário dos suspeitos?

Por que continuam a ser concedidas anistias e isenções fiscais, desestimulando os contribuintes que cumprem suas obrigações corretamente?

Por que se omite o fato de que os recursos provenientes da arrecadação da Cofins e da Contribuição Sobre o Lucro, destinados à seguridade social, estão sendo sistematicamente desviados para outras áreas?

Dos 8 bilhões de reais arrecadados de janeiro a maio do ano passado, apenas 52% foram repassados às atividades-fins nas áreas de saúde, assistência e previdência social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento a V. Ex^{as} essas ponderações, quando estamos prestes a apreciar o substitutivo do ilustre Senador Beni Veras.

Não deixemos que a fria objetividade dos números – a qual, na verdade, presta-se às mais diversas interpretações subjetivas –, não deixemos que essa pretensa objetividade atropеле os direitos já adquiridos por aqueles que deram o melhor de si à construção de nosso País, nem ponha no desamparo os trabalhadores que, no futuro, estarão na mesma condição.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Tem o aparte V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Romero Jucá, seja o mais breve possível, porque o orador já ultrapassou o seu tempo.

O Sr. Romero Jucá – Sr. Presidente, serei breve. Quero apenas registrar a importância do discurso do Senador Ney Suassuna, apoiar suas palavras e também, juntamente com S. Ex^a e com os companheiros que o apartearam, defender a questão da paridade, do direito adquirindo e lutar em favor dos aposentados. Efetivamente, não se pode cometer uma ação dessas, que vai apenar milhares e milhares de brasileiros. Quero hipotecar solidariedade ao discurso do Senador Ney Suassuna e também registrar a minha posição.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado. Pelo visto, somos, cada vez mais, um número maior. Tenho certeza de que isso vai ocorrer quando da votação.

Encerrando, quero dizer que a sensibilidade e o ideal de justiça devem mover a **ânima** parlamentar de todos e de cada um de nós; por isso, fiz este pronunciamento nesta tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após a fase de celeuma a respeito da privatização da Vale do Rio Doce, ocorre nova polêmica sobre o assunto, a qual quero relatar. Também quero tratar da presença do presidente do consórcio, Benjamen Steinbruch, na Amazônia, na última sexta – feira.

Não temos nenhuma dúvida de que a grande discussão a respeito da privatização da Vale do Rio

Doce, em nível nacional, teve um viés e uma conotação ideológica. Mas, em nível de Amazônia e de Pará, a discussão teve um caráter mais pragmático, uma vez que a questão básica era que os projetos mais dinâmicos, mais modernos e os novos projetos em concepção seriam instalados naquela região. A questão era saber se seria melhor a Vale estatal ou a privatizada, ou se a Vale privatizada cumpriria os compromissos da Vale estatal.

Na verdade, a Amazônia, e particularmente o meu Estado, representa a terceira grande área mineral do mundo. Lá localizam – se projetos emblemáticos, como Carajás, o maior projeto de ferro do mundo; a Albrás/Alunorte, o maior projeto de alumínio – alumina da América Latina; o grande projeto de bauxita e as grandes ações da Vale em relação à Hidrovia Araguaia/Tocantins e à duplicação da maior hidrelétrica do Brasil, Tucuruí. Lá localiza – se, sobretudo, o Projeto Salobo, que está sendo concebido para ser implantado no meu Estado e foi definido como o maior projeto do final do século para a América Latina, algo em torno de US\$1,5 bilhão, voltado para a produção de cobre metálico.

Com isso seria fechada a trilogia mineral na Amazônia do ferro, do alumínio e do cobre, minerais importantes e estratégicos.

Nesse sentido, é bom lembrar, como disse anteriormente, o significado do Projeto Salobo que, além de ter o conteúdo de suas jazidas estimado em dois bilhões de toneladas de cobre, contendo ouro e prata, o perfil básico do projeto prevê uma produção de 530 mil toneladas/ano concentradas de cobre; 250 mil toneladas de cobre metálico; 8 toneladas de ouro; 37 toneladas de prata, além de 250 toneladas de subproduto ácido sulfúrico, estimando um faturamento de US\$600 milhões anuais.

Trata – se de um projeto que tem vida útil superior a 30 anos. Um investimento de US\$1.5 a US\$1.7 bilhão, gerador de 10 mil empregos diretos e indiretos. Portanto, um projeto excepcional, não temos a menor dúvida.

A decisão relativa a sua localização foi amplamente estudada pela Vale Estatal durante dois anos, negociada com o Governo do Pará – o Governador Almir Gabriel e sua equipe – , quando foi concedida uma série de vantagens e incentivos para a localização daquela empresa.

Nesse sentido, a Vale Estatal, em 17 de abril, por intermédio do seu Conselho de Administração, definiu o projeto, sua localização e o início de suas obras, em Marabá, no Pará. No dia 24 de abril foi assinado o Protocolo, que eu chamaria de um verda-

deiro contrato de compromissos entre a Vale Estatal, o Projeto Salobo e o Governo do Estado, em que ficaram definidas, por partes, suas competências. Sobretudo no que diz respeito à parte do Governo no tocante aos incentivos fiscais, aos de infra – estrutura, aos de rodovia, de energia e os ligados ao ICMS, ao IPTU, ao ISS ligado à Prefeitura. Isso tudo representando cerca de R\$94 milhões, na verdade, 6% do total de investimento. Totalmente diferente dos outros Estados que deram incentivos a montadoras de automóveis que chegaram a até 50% do valor do investimento. Não tenho dúvida de que foi uma negociação muito interessante.

Esse projeto tem efeito significativo, sobretudo, na evasão de divisas, uma vez que ele gerará produção de cobre, substituindo a importação do Chile e da Bolívia em cerca de 150 mil toneladas/ano, gerando 10 mil empregos diretos e indiretos. Isso terá efeito multiplicador e significativo na região, como terá desdobramentos em outros projetos importantes, como é o caso do ouro, da prata e da indústria de fertilizante voltada para a agricultura. Não temos dúvida do seu impacto multiplicador, de sua grande significação.

Ora, tudo isso foi definido, assinado, concebido, antes da privatização da Vale do Rio Doce. A Vale foi privatizada. E o que aconteceu? Definiu – se que, no dia 13 deste mês, seria implantada a pedra fundamental do Projeto Salobo.

O Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente do novo Consórcio que adquiriu a Vale, solicitou ao Governador o adiamento da solenidade e se comprometeu a discutir esse problema. Isso de fato ocorreu. Então, a imprensa nacional, em manchete, evidenciou que provavelmente o Projeto Salobo não sairia mais, ou, se saísse, não seria mais no Pará. Isso criou um enorme alvoroço e uma série de inquietudes em toda a região. Nossa Bancada Federal se reuniu e tomamos a decisão de não adotarmos nenhuma posição enquanto não ouvirmos o grupo que adquiriu a Vale. Sexta – feira passada o Sr. Benjamin Steinbruch esteve em Belém. Lá, reuniu – se com o Governador, com os Secretários de Estado, com os Parlamentares, com a Federação das Indústrias, oportunidade que tive o privilégio de participar de todos os encontros e de todos os debates.

Sr. Presidente, gostaria de tecer alguns comentários feitos pelo Sr. Benjamin Steinbruch. Dentre outras coisas, ele avisava que aquela era a primeira reunião e a primeira visita formal que fazia ao próprio Governo e aos Projetos Albrás, Alunorte e Carajás. S. S^a sabia que aquela região era rica em

minerais e, por isso, tinha consciência de que deveríamos maximizar esses projetos industrializados. Lembrava ele que a Vale já havia investido US\$4 milhões naquela região e só este ano US\$250 milhões seria investido naquela área. Afiançava também que o Consórcio, liderado por ele, Companhia Siderúrgica Nacional, os Fundos privados, Bradesco e outros, trabalhavam na direção de um grande projeto que ele chama de Projeto Brasil que, na verdade, visa ao fortalecimento do setor produtivo privado brasileiro. E a Vale, no seu entender, coroava essa ambição do seu Projeto Brasil.

Em relação ao Projeto Salobo, gostaria aqui de lembrar que ele tem a participação de um terço da Vale, da grande empresa sul – africana Anglo American, e a participação do BNDES, como acionistas importantes daquele projeto. Quanto à celeuma causada pela aparente não – implantação do Projeto Salobo, o Sr. Benjamin Steinbruch teceu algumas considerações. S. S^a lembrou que ao adquirir uma empresa da grandeza da Vale do Rio Doce, o grupo teria obrigação de fazer uma revisão no plano de investimento de todos os projetos da Vale Estatal. Lembrou que o Projeto Salobo, que teria investimento de US\$1 bilhão 750 milhões, deveria ser estudado com cautela, com seriedade e com bom – senso. Lembrou também que não existia hipótese nenhuma de esse projeto não ser implantado no Pará, local vocacionado, natural para a sua implantação. Dizia que seria necessário discutir o projeto de financiamento, projeto que dará respaldo à viabilidade econômica. S. S^a dizia que necessitava discutir não só com os seus sócios e parceiros, mas também com os bancos internacionais, no sentido de financiamento de um projeto que tem a grandeza de US\$1.7 bilhão; que precisava negociar com a Sudam; que precisava ouvir e discutir com o próprio Governo do Estado algumas vantagens, possivelmente adicionais, daquelas discutidas com a Vale do Rio Doce; que precisava discutir com o seu parceiro, o BNDES, a sua parcela de contribuição para esse projeto tão importante. Disse também que novas jazidas de cobre estavam sendo descobertas no grande complexo mineral do Carajá, com maior concentração de cobre, ouro e prata. Isso exigia um novo estudo do perfil do projeto original discutido pela Vale Estatal, agora discutido pela Vale Privada. São considerações que ele nos trouxe dos debates com os políticos, empresários e Governo do Estado. Lembrou também que a sua empresa tinha interesse em novos setores, além do mineral, como a própria participação na privatização da Companhia de Eletricidade do Pará, a Celpa.

Mostrou, portanto, uma visão global de cautela e serenidade a respeito das inquietudes de todos nós que ali estávamos.

Neste sentido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu que tive cautela, que fui preliminarmente contra a privatização da Vale e tinha algumas inquietudes na sua transformação de estatal em empresa privada, após a discussão com Sr. Benjamin Steinbruch, nas várias fases que ele ali passou discutindo, na última sexta – feira, tenho algumas reflexões a respeito dessa atitude da Vale Privada em relação à viabilidade do Projeto Salobo. Gostaria de sintetizar o que penso.

Não acredito que a Vale Estatal, a grande empresa que honrou o Brasil com sua competência e eficiência, fosse incapaz de definir um projeto da magnitude do Salobo de forma equivocada ou errônea.

Quando alocou o projeto em Marabá, no Pará, o projeto evidentemente levou em consideração todas as variáveis técnicas, financeiras e econômicas, necessárias à viabilização daquele grande projeto de cobre – não tenho dúvida alguma.

Segundo, é natural que uma empresa que adquiriu a Vale Estatal tenha tempo para reavaliar os vários investimentos do Brasil, particularmente os que ainda estão em termos de projeto, como o caso do Projeto Salobo. Segundo o Sr. Benjamin Steinbruch, era uma análise global para que a empresa que adquirisse a Vale pudesse realmente fazer um amplo estudo de sua atuação futura dentro do País. É perfeitamente lógico e compreensível.

Terceiro, é natural que uma empresa privada tenha que redefinir um projeto com vários financiamentos, particularmente da magnitude do Projeto Salobo Cobre, de US\$1.700 bilhão. Projetos como esse não se realizam facilmente em qualquer parte do mundo.

Acreditamos que o Presidente e seu Grupo precisam discutir com o próprio BNDES, com a Sudam e com os vários grupos que participam do Consórcio, formas nacionais e financiamentos internacionais para viabilizarem financeira e economicamente esse grande projeto.

Acredito também que o próprio Presidente do Consórcio deseja negociar os incentivos fiscais, infra – estruturais e creditícios com o Governo do Pará, que negociou, através de protocolo, com a Vale Estatal.

Portanto, acredito que vamos ter um rearranjo do projeto original da Vale Estatal, que é compreensível. O fato é que uma empresa privada pensa e

age diferentemente de uma empresa estatal. Não tenho dúvida alguma e ninguém deve estar iludido com isto. Agora, acredito que o argumento do Sr. Benjamin Steinbruch, alegando que novas jazidas de cobre com conteúdo maior do próprio cobre, ouro e prata, naquela localidade do Carajás, vem fortalecer a viabilidade do projeto, vem fortalecer a localização pontual do projeto originalmente concebido pela Vale Estatal – não temos dúvida alguma.

Acho que são fatores que irão garantir a implementação desse projeto no meu Estado e, particularmente, no município de Marabá.

Tive do Sr. Benjamin Steinbruch uma impressão positiva, porque foi cauteloso, comedido, porque poderia, simplesmente, não impedir que a pedra fundamental fosse lançada e retardar, *ad infinitum*, o investimento do projeto. Acho que ele agiu com competência, com transparência e seriedade. É melhor rever algumas dúvidas e inquietudes de um projeto dessa grandeza do que anunciar o início de sua implementação e o mesmo ser atropelado no seu curso. Foi uma ação correta, coerente. Só desejamos que essa avaliação do Consórcio que adquiriu a Vale não seja tão demorada, que consiga resolver os seus impasses financeiros e que esse projeto possa efetivamente ser implementado, para que a trilogia ferro, alumínio e cobre seja totalmente implantada na Amazônia, e a Vale Privada continue os passos que a Vale Estatal estava dando em relação ao grande complexo mineral da nossa Amazônia.

Na próxima semana, a convite nosso, em nome da Bancada do Pará, teremos uma reunião da Bancada Federal, Deputados e Senadores, aqui em Brasília, com o Sr. Benjamin Steinbruch, para discutirmos em detalhes alguns aspectos relativos a essa polêmica, a essa celeuma levantada quanto à implementação desse grande Projeto Salobo no Pará e em Marabá.

Acredito que, de qualquer maneira, a visita do Sr. Benjamin foi oportuna e necessária e vai permitir que, a partir de agora, possamos iniciar uma discussão clara entre o Governo do Pará, a própria Amazônia e os interesses desse grande consórcio, que, acredito, veio para somar, para continuar a obra inovadora, eficiente dessa grande estatal que foi a Vale do Rio Doce. Espero que a boa impressão que o Sr. Benjamin deixou não nos traga nenhuma decepção futura.

Nossa reunião na próxima semana será muito importante, quando a Bancada do meu Estado estará com o Sr. Benjamin Steinbruch discutindo os detalhes da sua ação, do Consórcio que adquiriu a

Vale Estatal, em relação a esse grande projeto, cujo anúncio da sua inviabilidade aparente ou de sua localização em outras plagas gerou uma celeuma nacional, particularmente regional, em especial no meu Estado.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que queríamos trazer nesta oportunidade, lembrando que, após o encontro com o presidente desse grupo, na próxima semana, aqui em Brasília, voltaremos a tecer novas considerações a respeito deste polêmico assunto.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (BLOCO/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já em tramitação nesta Casa, um dos projetos mais polêmicos, o da Reforma da Previdência, porquanto atinge os interesses de milhões e milhões de brasileiros. Pretendo abordar neste discurso alguns aspectos dessa proposição que considero importantes para a completa elucidação de alguns pontos que estão sendo colocados de maneira distorcida para garantir a qualquer preço a sua aprovação, mesmo à custa de injustiças contra a maioria esmagadora dos segurados da Previdência Social.

O discurso do Governo:

"As reformas são necessárias para acabar com os privilégios e modernizar o Estado".

A prática:

Com base nas recomendações do Consenso de Washington o governo adota a política da reforma ou desmonte do Estado: as privatizações, o ajuste fiscal, a abertura comercial, a reforma administrativa, a reforma da previdência, o fim das restrições às empresas estrangeiras, a desregulamentação das leis trabalhistas.

O governo, na realidade, se tornou presa fácil do sistema econômico internacional pela sua notória dependência de recursos externos. Com um buraco nas contas externas, apenas nos últimos cinco meses, que chega a 4% do PIB (US\$ 31 bilhões) e tende a crescer, aumenta cada vez mais a preocupação do Governo em satisfazer às exigências do mundo industrializado, na esperança de que receba aqui investimentos estrangeiros que possam conter o défi-

cit. Ora, é inconcebível que, para se aliviar o saldo negativo de nossas contas, sejam penalizados, através de ajustes fiscais, segmentos mais pobres da sociedade brasileira.

Então, o Brasil nesta quadra de dificuldades econômicas em que vive, subordinado ao capital externo, passou a ser um mero executor daquele consenso que tem como objetivo aparente promover a estabilidade econômica dos Estados que seguem a sua orientação. Mas por detrás dessas providências, à primeira vista boas e corretas, o que existe na realidade é a preocupação meramente econômica dos países desenvolvidos: a) resolver os problemas dos bancos credores, pois, com o endividamento crescente dos países latino-americanos provocado em primeiro lugar pela cobrança de juros escorchantes, há o receio de um colapso geral e o surgimento de uma crise sistêmica internacional; b) resolver os problemas de exportação dos países industrializados com o alargamento dos mercados, principalmente os dos países subdesenvolvidos, facilitando as vendas de seus produtos no exterior, possibilitando o aquecimento de suas economias e reconquistando novos postos de trabalho a nível interno.

No entanto, toda essa estratégia foi colocada em prática sem levar em consideração as consequências sociais que adviriam com a sua execução, haja vista que nenhuma medida de proteção social foi prevista no sentido de assegurar, nos países subdesenvolvidos, a oferta de emprego, o combate à concentração de renda, bem como os meios de coibir a redução do salário e o aumento das tarifas, a deterioração da assistência médico-hospitalar, da educação pública, da segurança pública...

"A Reforma da Previdência tem como justificativa a uniformização de critérios, a extinção de privilégios e a desconstitucionalização de dispositivos normativos que deveriam constar apenas da legislação complementar."

Outra grande falácia.

A "Reforma" não passa de um ajuste, com duas faces. De um lado, supressão de direitos; de outro, a elevação das taxas de contribuição.

Não ataca as verdadeiras causas da crise da previdência, dentre as quais destacamos as seguintes:

1) O descumprimento do plano de custeio, como o não recolhimento das contribuições da União, dos Estados, Municípios e de uma minoria de empregadores que não recolhem suas contribuições (transferidas nos custos para os consumidores) e se apropriam das mesmas apesar de descontadas de

seus empregados; e, em vez de serem processados pelos crimes de sonegação e de apropriação indébita, são premiados por segundas anistias, com prolongamento do débito, dispensa das multas, juros e correção monetária.

O sistema previdenciário brasileiro operou com superávit durante mais de trinta anos com um ingresso crescente de novos segurados gerando uma receita muito superior às despesas decorrentes dos benefícios de curta duração e com os encargos de aposentadorias. Foi, a partir dos anos 60, que o sistema passou a ser deficitário, sendo a acumulação de volumoso débito do Estado e empregadores o principal fator do desequilíbrio financeiro. A dívida estatal, para com a previdência, atingiu ao longo dos anos números tão expressivos que chegou a provocar uma crise política (em 1983), culminando com o pedido de demissão do titular da pasta da previdência, Ministro Hélio Beltrão, o qual em sua carta de renúncia disse, em resumo, o seguinte:

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campanha) – Senador Antônio Carlos Valadares, permita – me prorrogar a Hora do Expediente pelo prazo de 15 minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

"Note – se que a atual insuficiência financeira não se teria verificado caso a União estivesse em dia com as suas obrigações legais, o que permitiria a manutenção, na Previdência, de uma reserva – hoje inexistente – para fazer face aos períodos de instabilidade econômica. Na verdade, a União é devedora de vultosa importância decorrente do fato de que há muitos anos não vem realizando com regularidade a obrigação que legalmente lhe compete, ainda que essa obrigação esteja hoje reduzida à responsabilidade de custear as despesas com o pessoal e a administração geral do sistema. Não vejo como se possa sequer pensar em resolver um problema conjuntural e decorrente primordialmente da política econômica vigente, mediante o aumento das contribuições ou a redução de benefícios, medidas que, além de socialmente injustas, são evidentemente inviáveis no campo político".

Auditoria do Tribunal de Contas da União (31 de março de 1995) afirmou ser a Previdência Social credora de R\$ 34 bilhões de débitos previdenciários, sendo que 19% destes débitos correspondem à inadimplência do setor público (União, Estados e Municípios). A auditoria constatou, ainda, que o Governo, além de não pagar o que devia, apropriou – se de

R\$ 659.434.698,00 de recursos originários da contribuição de empregados e empregadores para cobrir despesas de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Uma das causas dos desvios de recursos e das distorções do sistema foi, sem dúvida alguma, o fim da co-gestão, ocorrido durante a vigência do regime militar que impôs uma unificação de todo o sistema com a centralização administrativa, sem a participação no controle das atividades da previdência de representação de seus segurados.

Um exemplo da voracidade do Governo em utilizar – se dos recursos arrecadados de empregados e empregadores está na Lei nº 5890/73, a qual incorporou o salário – família ao plano de benefícios e extinguiu o "Fundo de Compensação do Salário – Família", passando as diferenças existentes a constituir receita ou encargo do INPS... Como a diferença era superavitária, essa foi a forma ardilosa de se legalizar o uso indevido do saldo credor daquele fundo extinto, que alcançava a cifra impressionante de 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

Em cinco reformas da Previdência (a primeira começou em 1933, com a transformação das Caixas em IAP's) houve desmembramentos, fusões, extinções, criação e recriação de Ministérios e órgãos, estabelecendo uma verdadeira balbúrdia no sistema, agravada com a imposição de mudanças tais como: mudança do regime financeiro de capitalização para o de repartição; aumentos seguidos das taxas de contribuição; aumento e redução do teto de contribuição; instituição e supressão de benefícios; achatamento proposital do valor dos benefícios; incorporação de novos beneficiários sem cobertura financeira da União; isenções; não se conhecendo até o momento a realização de estudos técnicos e atuariais necessários à avaliação dos impactos sobre as finanças do sistema para assegurar sua viabilidade.

Uma minoria empresarial tem se aproveitado, ao longo dos anos, da benevolência do Executivo e do Legislativo para conseguir anistias de seus débitos. Essas anistias são inaceitáveis porque dão cobertura ao cometimento de dois crimes: o de sonegação fiscal (deixar de recolher as contribuições exigidas em lei) e o de apropriação indébita (deixar de recolher as contribuições pagas regularmente pelos empregados). Quer dizer: além de perdoar as dívidas decorrentes de uma contribuição obrigatória, a anistia permite ao empresário faltoso ficar com o recurso suado dos trabalhadores e aplicá-lo indevidamente em atividades estranhas à previdência, quando, em tais casos, o certo seria devolvê-lo aos trabalhadores prejudicados com multas propor-

cionais ao seu atraso, além da responsabilização penal pelo uso indevido do dinheiro do segurado.

Para que se tenha uma idéia do estoque da dívida dos empregadores, basta dizer que em apenas 40 empresas do país existe um crédito em favor da previdência social de cerca de R\$ 3 bilhões.

No que diz respeito ao Imposto de Renda, que em tese, por incidir diretamente sobre a renda auferida, deveria a sua arrecadação originar – se principalmente dos segmentos mais ricos, acontecesse justamente o contrário.

A renúncia fiscal (subsídios e incentivos fiscais) terminou por impor aos assalariados o maior peso na arrecadação do I.R. No ano de 1980, por exemplo, a Receita Federal teve que devolver aos empresários, em face da renúncia fiscal, o correspondente a 99,28% da receita tributária da União. Já no ano de 1994, no período de vigência do real, foram devolvidos aos empresários cerca de 7,8 bilhões de reais. Compreendemos que todos os países pratiquem a renúncia fiscal, todavia na maior parte deles existe uma contrapartida de obrigações sociais por parte das empresas beneficiadas, o que infelizmente não constatamos em nosso país.

A renúncia fiscal privilegia assim os mais ricos.

Embora desconhecida, a complementação dos pólpidos salários dos grandes empresários e o custeio de seus seguros e de seus planos de saúde, é subsidiado pelo Tesouro Nacional por imposição da Lei nº 9249 do imposto de renda das pessoas jurídicas e assim custeada indiretamente pelos trabalhadores de baixa renda.

Continuando, podemos apontar outros fatores que determinaram a falência da previdência social no Brasil:

II) a administração centralizada, resquício de regimes autoritários, com administradores que estabelecem uma relação promíscua entre a gestão pública e os interesses de grupos mercantis que exploram a previdência com o objetivo do lucro, gerando as mazelas da corrupção, do empreguismo, do enriquecimento ilícito, da manipulação político-partidária, do desvio das contribuições de agregados e empregadores para fins estranhos à previdência, etc;

III) do regime financeiro de repartição, adotado nos anos 70 em substituição ao regime de capitalização anterior, depois da malversação das reservas técnicas acumuladas;

IV) da unificação do sistema (dos antigos IAP's), da qual resultou o INPS (atual INSS), que permitiu o surgimento de uma estrutura gigantesca, incontrolável e inadministrável.

Na reforma há casuismos que privilegiam inclusive Ministros de Estado (é só ler o art. 12 do substitutivo) permitindo – lhes a acumulação dos proventos da aposentadoria com a remuneração do cargo. Esse dispositivo que privilegia os Ministros teve o seu prazo de vigência aumentado de dois anos (proposta do governo) para quatro anos (substitutivo), por coincidência na fase em que se aprova no Congresso a proposta da reeleição.

A sociedade cobra a adoção de uma lei previdenciária realmente justa, destituída de discriminações e privilégios.

Será que é justo permitir a anistia a empresas que praticam os crimes da sonegação fiscal e apropriação indébita? será que é justo conceder renúncia fiscal indiscriminada tirando recursos do I.R. sem atentar para a obrigatoriedade dos empregadores em promover melhorias sociais para seus empregados? será que é justo dar privilégios a Ministros de Estado e outros segmentos do Serviço Público de acumular proventos com a remuneração percebida? será que é justo penalizar a mais de 90% dos segurados da previdência social com a subtração de direitos consignados na Constituição Federal, e que foram conquistados após uma luta de muitos anos junto ao Congresso Nacional e às Constituintes que foram instaladas neste País?

Como explicar a imposição, pelo Substitutivo à PEC nº 033/96, de dispositivos tão prejudiciais como os que abaixo relaciono?

1. Art. 40 – permite reduzir proventos ou aumentar contribuição para preservar o "equilíbrio financeiro e atuarial" da previdência;

2. § 4º do art. 40 – reduz os proventos à remuneração do cargo efetivo, portanto, as gratificações estarão excluídas.

3. § 5º do art. 40 – acaba com a paridade entre ativos e inativos. A partir daí, nenhuma vantagem será repassada aos aposentados e pensionistas.

4. § 8º do art. 40 – determina a contribuição ao INSS pelos inativos e pensionistas.

5. § 14º do art. 40 – o Governo fica autorizado a fixar teto para aposentadoria e pensões dos servidores públicos, até o limite de R\$ 957,00, que é o teto para trabalhadores da Previdência Social.

6. Art. 249 (artigo novo) – permite mais um desconto para constituir um fundo destinado ao pagamento das aposentadorias e pensões. Não há previsão de contribuição por parte do Governo. Este desconto não exclui o da previdência.

7. Art. 5º (do substitutivo) – só assegura a paridade até a entrada em vigor da lei que a regulamenta, que poderá ocorrer logo em seguida.

O melhor caminho, a nosso ver, seria sem dúvida que o Senado, naquilo que não configure um injusto posicionamento contra os segurados, adotasse partes da estrutura do Substitutivo oriundo da Câmara, o qual, apesar de instituir a aposentadoria por tempo de contribuição, eliminando a aposentadoria por tempo de serviço, se apresenta como mais conveniente aos ajustes necessários. Daí é que com esse objetivo encaminhamos à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, várias emendas que repõem direitos considerados irreversíveis para todos aqueles que contribuem para a previdência, notadamente os situados nas faixas dos contribuintes de baixa renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regulamento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Agenor Maria:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar,e

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997.

Senador **Geraldo Melo** – Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa)

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sábado, em Natal, depois de um longo período de sofrimento, morreu o ex – Senador Agenor Maria. E penso que, nesta Casa, não deveria passar despercebida, como não passou a sua presença aqui.

Registro a sua morte com especial emoção porque Agenor já não falava praticamente há um

ano e tinha imensa dificuldade de se comunicar com as pessoas. Fui visitá-lo em seu leito de hospital, poucos dias antes do seu falecimento e ele me deu, ali, a última emoção antes da sua morte: reconheceu-me, chamou um filho e fez o gesto de quem desejava um papel e uma caneta. Fez um tremendo esforço para escrever alguma coisa que não conseguiu ler, que ninguém conseguiria ler. Fez um tremendo esforço para dizer alguma coisa que, infelizmente, não disse.

Fui seu amigo, embora tenha sido adversário em alguns momentos. Recordo-me dele, no início da sua carreira, quando era um simples pequeno agricultor no interior do Rio Grande do Norte e lutava pela criação de uma cooperativa de agricultores e plantadores de algodão, aí pelo início da década de 60.

Sonhou com a vida pública, foi vereador, foi candidato a Deputado Estadual, com sucesso apenas uma vez; foi candidato a Deputado Federal, chegando a ter uma suplência distante; até que, em 1974, em plena vigência do regime autoritário, o PMDB do Rio Grande do Norte, à semelhança do PMDB de quase todos os Estados do País, não conseguiu encontrar quem aceitasse a tarefa de ser candidato ao Senado Federal. Agenor Maria, antigo marinheiro, com seus dentes de ouro, tatuagem, bigodes finos, costeleta comprida, subiu ao palanque e lá resolveu ser, disputando com um dos homens públicos mais brilhantes e mais eminentes do Rio Grande do Norte, que era o Deputado Djalma Marinho, o que ele próprio chamava de "o gemido do povo". Ele conhecia onde se localizavam as dores do povo. Ele vinha da rua, vendedor de farinha na Feira de Currais Novos. Inteligente, com grande verve, grande espírito, terminou carregado pelo povo do Rio Grande do Norte para dentro desta sala.

E, aqui, por oito anos, representou o meu Estado, chegando como homem pobre e como tal saiu daqui, teve ainda o mandato de Deputado Federal e depois não conseguiu voltar mais ao Congresso Nacional.

Deixou, entretanto, uma lição de vida, um testemunho de luta, uma grande família e, atrás de si, histórias que marcaram a sua vida simples.

É a imagem desse homem que quero reverenciar neste momento, pedindo a esta Casa que se associe a esta homenagem, aprovando o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui colega de Agenor Maria nesta Casa. Recordo-me profundamente dos seus pronunciamentos da tribuna do Senado, ele que se dizia um homem simples, que se dizia um homem praticamente sem nenhuma cultura, mas que debatía, que discutia praticamente duas a três vezes por semana os problemas do seu Nordeste, os problemas do seu Rio Grande do Norte, os problemas da gente simples e da gente humilde.

Recordo-me que, naquela época, naquele momento, era através da palavra de Agenor Maria que o gemido do povo sofrido – como ele bem dizia – chegava a esta Casa.

Na eleição de 1974, o MDB despontou como uma surpresa nacional. Era um Partido em que as grandes estrelas não queriam ser candidatas, porque não tinham chance. Em 1970, o MDB quase desaparecia; por isso, em 1974, era difícil encontrar candidato para as eleições majoritárias e o Sr. Agenor Maria foi candidato. E aceitou disputar com uma das pessoas mais dignas que conheci no Parlamento brasileiro, que foi o Deputado Djalma Marinho, a primeira voz de resistência ao regime de 1964.

O Deputado Djalma Marinho aceitou concorrer, criando uma dissidência na então unida e invencível Bancada da Arena, à Presidência da Câmara dos Deputados, com o apoio do MDB. Quase ganhou, não fora o Governo do General Figueiredo usar de todas as forças de pressão para que ganhasse o candidato oficial.

E Djalma Marinho, que era considerado uma grande cultura e era um grande intelectual, perdeu exatamente para esse homem que se chamava Agenor Maria. Era meu amigo. Gostava de ver a sua emoção e os seus discursos, em que ele falava a primária verdade – ele tinha o conhecimento da vivência, quando contava as histórias de marinheiro, quando contava as histórias da gente simples do Nordeste, quando contava as histórias da resistência daquele povo e daquela gente.

Eu não sabia, ilustre Senador, nem que Agenor Maria estava doente. Fico sabendo, agora, de sua morte, mas não há dúvida de que Agenor Maria foi um grande homem público do Rio Grande do Norte. E quero, em nome daqueles que foram seus colegas, daqueles que conviveram com ele, daqueles que aprenderam a respeitá-lo, trazer o meu abraço mais afetuoso à família de Agenor Maria, aos seus filhos e ao povo do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação o requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Peça a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Pedro Simon, fui também colega do Senador Agenor Maria no Congresso Nacional. Naquele tempo eu era Deputado Federal, ao tempo em que o MDB – o antigo Movimento Democrático Brasileiro – , na sua luta contra o autoritarismo, ajudado pelo horário gratuito da televisão, conseguiu eleger cerca de 14 a 16 Senadores, de maneira surpreendente em todo o País, entre eles Agenor Maria, um nome que surgiu no Rio Grande do Norte como um protesto contra a situação então reinante no País.

Na verdade, Agenor Maria teve uma eleição surpreendente. No Senado, durante a sua atuação, deixou uma marca muito firme de autenticidade. Apesar de ser um homem de pouca cultura, não se lhe podia negar o dom da oratória. Ele permanentemente estava na tribuna do Senado para abordar os temas mais variados de interesse do povo do Rio Grande do Norte, do povo nordestino e do povo brasileiro; e, com aquela sua simplicidade, com aquela sua maneira de ser, deixou nos Anais desta Casa páginas eloqüentes que, certamente, um dia, serão bem examinadas para a elaboração do perfil parlamentar de um Senador que tinha "cheiro de povo", como se costuma dizer no Nordeste brasileiro, particularmente no meu Estado, a Paraíba.

Desejo, portanto, trazer também a minha palavra de homenagem à memória de Agenor Maria, e enviar desta tribuna o meu sentido pesar a toda a sua família. Que o seu exemplo frutifique, como um homem público digno, no Rio Grande do Norte e na Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento homenageia – se a memória de um conterrâneo meu, o ex – Senador Agenor Maria.

Não fui seu companheiro nem fui seu correligionário. Quando ele era Senador, eu ainda não fazia vida pública no nosso Estado, o Rio Grande do

Norte. Ele foi eleito pelo antigo MDB. A minha família era sua adversária. Assisti, à distância, a disputa eleitoral entre Djalma Marinho, que era meu correligionário, e Agenor Maria. Ninguém neste País imaginava que Djalma Marinho, com todo o seu brilho, com todo o seu prestígio, pudesse ser derrotado por um cidadão que era identificado como um marinheiro, com tatuagem no braço.

A mim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo dizer que surpreendeu a vitória de Agenor, mas, muito mais do que a vitória de Agenor, surpreendeu – me o desempenho do político, do Senador Agenor Maria. Surpreendeu – me positivamente, porque em todos os momentos, ao longo dos oito anos em que ele foi Senador, ele só honrou o nome do Rio Grande do Norte.

Homem probo, conhecedor dos problemas, defensor da questão social, falou com raro brilho neste Plenário tantas vezes, só honrando o nome do povo do Rio Grande do Norte.

Por esta razão é que me associo à palavra dos que aqui falaram, nesta manifestação de homenagem à sua memória e de solidariedade à sua família.

Era esta a minha palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa ao pesar do Senado, do Rio Grande do Norte e da família do ex – Senador Agenor Maria, e cumprirá a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento na alínea **b** do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Escelência urgência para o exame do Ofício "S" nº 38, de 1997 (Ofício PRESI nº 1.184, de 6-5-97, origem), que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$100.000.000,00 a preços de 31-1-97, cujos recursos serão destinados a financiar parte do Projeto Pró-Rural 200 – Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Ru-

ral daquele Estado. A matéria foi aprovada, na Comissão de Assuntos Econômicos-CAE, – PRS 77, de 1997.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **José Fogaça** – Senador **Jader Barbalho** – Senador **Sérgio Machado** – Senador **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/49, de 1997 (nº 104/97, na origem), de 13 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 365/96, através do qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.747, de 1986; arts. 1º § 5º e 3º § 2º, da Lei nº 1.115, de 1988; art. 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.588, de 1989; e arts. 10 e 12 da Lei nº 7.802, de 1989, todas do Estado de Santa Catarina.

Esclarece, ainda, que os dispositivos referentes às Leis nºs 6.747, de 1986, 7.588 e 7.802, de 1989, já foram objeto de apreciação nesta Casa, através das Resoluções nºs 79 e 81, de 1996.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 111, de 1997 (nº 698/97, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País no próximo dia 19, a fim de participar da XII Reunião do Conselho do Mercado Comum, na Cidade de Assunção, República do Paraguai.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 698

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do País no dia 19 de junho de 1997 para participar da XII Reunião do Conselho do Mercado Comum, na cidade de Assunção, República do Paraguai.

2. O Conselho do Mercado Comum é o órgão máximo da estrutura institucional do Mercado Comum do Sul (Mercosul), ao qual compete a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Tratado de Assunção. O Conselho, composto pelos Ministros das Re-

lações Exteriores e da Economia ou Fazenda dos quatro países, reúne-se semestralmente.

3. As reuniões do Conselho contam, tradicionalmente, com a presença das Presidentes da República dos quatro países. Os encontros dos Chefes de Estado constituem elemento fundamental para reafirmar a vontade política dos países signatários do Tratado de Assunção de levar adiante o processo de integração do Mercosul.

4. Esta Reunião do Conselho do Mercado Comum tratará de temas de natureza econômico-comercial e de aspectos institucionais, os quais são de especial importância para o fortalecimento e o aprofundamento da União Aduaneira, bem como de questões concernentes ao relacionamento externo do Mercosul.

Brasília, 13 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.679/97, na origem, de 17 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma prevista nos Votos 162 e 175/95 e 80/97, do Conselho Monetário Nacional, no valor de três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 109, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência retifica o despacho inicial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1997, que vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa, nos termos do disposto no art. 49, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-14, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francelino Pereira	José Bianco
Waldeck Ornelas	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gersoa Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezer
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Sandro Mabel	Albérico Filho
Adelaide Neri	Marçal Filho
	PSDB
Nelson Otoch	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	José Machado
	PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.465-16, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing	Júlio Campos
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Magno Bacelar	Rogério Silva
José Carlos Aleluia	Sarney Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
De Velasco	Udson Bandeira
Asdrúbal Bentes	Freire Júnior
	PSDB
José Thomaz Nonô	Nelson Otoch
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	José Machado
	PPB
Eraldo Trindade	João Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-19, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Júlio Campos

José Agripino
Odacir Soares

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Roberto Pessoa
José Carlos Coutinho

Rubem Medina
José Carlos Aleluia

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antônio Brasil
Hélio Rosas

Paulo Lustosa
Mauro Lopes

PSDB

Jovair Arantes

Leônidas Cristino

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PTB

Roberto Jefferson

Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-32, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 – CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Odacir Soares
Jonas Pinheiro

Joel de Hollanda
Wilson Kleinübing

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Artur da Távola

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Célia Mendes
Osmir Lima

Jairo Azi
Iberê Ferreira

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Pedro Yves

Saraiva Felipe

Darcísio Perondi

Remi Trinta

PSDB
 Fátima Pelaes Flávio Arns
 Bloco (PT/PDT/PC do B)
 Neiva Moreira José Machado

PSB
 Alexandre Cardoso Pedro Valadares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-28, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 – CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Jonas Pinheiro José Bianco
 Joel de Hollanda José Alves

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres Carlos Wilson
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

César Bandeira Antônio Geral
 Udorsicino Queiroz Augusto Viveiros

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Lídia Quinan Saraiva Felipe
 Elcione Barbalho Teté Bezerra

PSDB

Sebastião Madeira Márcia Marinho
 Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira José Machado

PL

Luiz Buaiz José Egydio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-37, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Guilherme Palmeira João Rocha
 Júlio Campos Romero Jucá

PMDB

Jáder Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paes Landim Inocêncio Oliveira	Betinho Rosado Marily Guimaraes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Ivandro Cunha Lima Zé Gomes da Rocha	Marisa Serrano Marquinho Chedid
	PSDB
Oswaldo Soler	Osmânio Pereira
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	José Machado
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Cárvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-25, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Júlio Campos Edison Lobão	Hugo Napoleão Waldeck Ornelas
	PMDB
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro Átila Lins	Antônio Ueno Roberto Pessoa
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lídia Quinan Armando Costa	Elcione Barbalho Rubens Cosac
	PSDB
Danilo de Castro	Luciano Castro
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	José Machado
	PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-29, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares José Alves	Vilson Kleinübing Hugo Napoleão

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PTB	
Emília Fernandes	Regina Assumpção
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Costa Ferreira	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
José Aldemir	Noel de Oliveira
Ary Kara	Nan Souza
PSDB	
Edson Silva	Marinha Raupp
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	José Machado
PV	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-31, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
José Bianco	José Alves
Wilson Kleinübing	Francelino Pereira
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Manoel Castro	Átila Lins
Maurício Najjar	Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Zaire Rezende	Pedro Irujo
Marcos Lima	Orcino Gonçalves
PSDB	
Marcus Vicente	Adroaldo Streck
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	José Machado
PPB	

Adhemar de Barros Filho Valdenor Guedes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-50, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

João Rocha
José Agripino

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

PSDB

Carlos Wilson

Bloco Oposição(PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

PTB

Valmir Campelo

Deputados**Titulares**

PFL

Rubem Medina
Eliseu Moura

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Alberto Goldman
Pedro Novais

PSDB

Luiz Carlos Haully

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

PTB

Paulo Cordeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

SuplentesGuilherme Palmeira
José BiancoGerson Camata
Carlos Bezerra

Geraldo Melo

Sebastião Rocha

Emilia Fernandes

SuplentesOsório Adriano
Benedito de LiraGonzaga Mota
Hermes Parcianello

Rommel Feijó

José Machado

José Coimbra

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-37, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

PFL

José Bianco
Freitas Neto

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

PSDB

Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

PPB

Epitácio Cafeteira

DEPUTADOS**Titulares**

PFL

Jairo Carneiro
Marilú Guimarães

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Saraiva Felipe
Olavo Calheiros

PSDB

Pimentel Gomes

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

PSB

Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97– prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

SuplentesFrancelino Pereira
Hugo NapoleãoGerson Camata
Carlos Bezerra

Jefferson Peres

Sebastião Rocha

Leomar Quintanilha

SuplentesLaura Carneiro
Sérgio BarcellosRemi Trinta
Regina Lino

Candinho Mattos

José Machado

Raquel Capiberibe

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.508-18, adotada em 13 de junho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	PFL	Suplentes
João Rocha		Edison Lobão
Júlio Campos		Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Emília Fernandes		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	PFL	Suplentes
Júlio César		Murilo Pinheiro
Luiz Braga		Osório Adriano
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Dilso Sperafico		Paulo Lustosa
Jurandy Paixão		Paulo Ritzel
	PSDB	
Welson Gasparini		Antônio Balhmann
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		José Machado
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista
Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-11, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e 2º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõem, respectivamente, sobre o crédito rural e sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	PFL	Suplentes
Jonas Pinheiro		Júlio Campos
Joel de Hollanda		Freitas Neto
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Emília Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	PFL	Suplentes
Hugo Rodrigues da Cunha		Adauto Pereira
José Rocha		Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni
Dilso Sperafico		Valdir Colatto
	PSDB	
B. Sá		Ezídio Pinheiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		José Machado
	PL	
Welinton Fagundes		Eujácio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.520-9, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Freitas Neto	PFL	Romero Jucá
Waldeck Ornelas		José Bianco
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
Carlos Wilson	PSDB	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
Epitácio Cafeteira	PPB	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
César Bandeira	PFL	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz		Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Saraiva Felipe		Marçal Filho
Ricardo Rique		Aníbal Gomes
Edson Silva	PSDB	Nelson Marchezan

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira	José Machado
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.530-7, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Bello Parga	PFL	José Agripino
Freitas Neto		Guilherme Palmeira
Jáder Barbalho	PMDB	Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
José Roberto Arruda	PSDB	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
Emília Fernandes	PTB	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Roland Lavigne	PFL	Lael Varella
Murilo Pinheiro		Luiz Moreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Adelson Salvador		Adelaide Neri
Antônio do Valle		Confúcio Moura
Arnaldo Madeira	PSDB	Robson Romerc

Bloco (PT/PDT/PC do B)
 Neiva Moreira José Machado
 PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97 – instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.554-16, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Odacir Soares	José Agripino
Waldeck Ornelas	João Rocha
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Beni Veras
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Oswaldo Coelho	Raimundo Santos
Ayres da Cunha	Paulo Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Paulo Rítzel
 Orcino Gonçalves
 Noel de Oliveira
 Albérico Filho

PSDB

Anivaldo Vale
 Roberto Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira José Machado

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.559-14, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Emília Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS**Titulares**

Osório Adriano
Eliseu Resende

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Hermes Parcianello
Nan Souza

Firmino de Castro

Neiva Moreira

Luis Barbosa

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.560-6, adotada em 13 de junho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

João Rocha
Edison Lobão

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Suplentes

PFL

Romero Jucá
Freitas Neto

PMDB

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Serra

José Eduardo Dutra

Epitácio Cafeteira

Jairo Carneiro

José Carlos Aleluia

Remi Trinta

Adelson Salvador

Arnaldo Madeira

Neiva Moreira

João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 13-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.561-6, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Sebastião Rocha

PPB

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares**

Jairo Carneiro

José Carlos Aleluia

Remi Trinta

Adelson Salvador

Arnaldo Madeira

Neiva Moreira

João Pizzolatti

Suplentes

PFL

Vilmar RochaJ

Ciro Nogueira

Dilso Sperafico

Pinheiro Landim

PSDB

Luiz Carlos Haully

Bloco (PT/PDT/PC do B)

José Machado

PPB

Osmar Leitão

SENADORES**Titulares**

João Rocha
José Alves

Suplentes

PFL
Odacir Soares
José Bianco

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares**

Antonio dos Santos
Luiz Braga

Suplentes

PFL
Costa Ferreira
Cláudio Cajado

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Gilvan Freire

Djalma de Almeida

César D. Dalpasquale

João Magalhães

PSDB

Vicente Arruda

Danilo de Castro

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PTB

Israel Pinheiro

Murilo Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.562-6, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e in-

centivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares**

Waldeck Ornelas
José Agripino

Suplentes

PFL
Bello Parga
José Alves

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção
Deputados

Emilia Fernandes

Titulares

Suplentes

PFL

Vilmar Rocha
Iberê Ferreira

César Bandeira
Eliseu Moura

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Neuto de Conto

Nair Xavier

Lobo Carlos Apolinário

Marcos Lima

PSDB

Pimentel Gomes

Ovídio Rocha

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PSB

João Colaço

Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.567-4, adotada em 12 de junho de 1997 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Valdomiro Meger	Ademir Cunha
Talvane Albuquerque	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Rita Camata	Udson Bandeira
Edison Andrino	Marçal Filho
	PSDB
Feu Rosa	Alzira Ewerton
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	José Machado
	PL
José Egydio	Expedito Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-97- designação da Comissão Mista

Dia 18-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 18-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 12-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

OF/A/PSB/95/97

Brasília, 17 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Raquel Capiberibe (titular) e Nilson Gibson (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.546-20, de 10 de junho de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/Pasep, e dá outras providências.", em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Guerra**, Líder do PSB.

OF/A/PSB/96/97

Brasília, 17 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Fernando Lyra (titular) e Alexandre Cardoso (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.537-39, de 10 de junho de 1997, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos já indicados.

Atenciosamente,

Deputado **Sérgio Guerra**, Líder do PSB.

OF/A/PSB/97/97

Brasília, 17 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados João Colaço (titular) e Gonzaga Patriota (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.556-11, de 10 de junho de 1997, do Poder Executivo, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Guerra**, Líder do PSB.

OFÍCIO Nº 1.008-L-PFL/97

Brasília, 17 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência me substituir pelo Deputado Paulo Cordeiro – PTB na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.553-16, de 10 de junho de 1997, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.009-L-PFL/97

Brasília, 17 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência me substituir pelo Deputado Paulo Cordeiro – PTB, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.556-11, de 10 de junho de 1997, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº

1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 269, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 a 4-CAS, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Concedo ao palavra ao nobre Senador Ney Suassuna para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o PMDB vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1993
(nº 1.497/91, na Casa de origem)

Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias ou agentes biológicos de uso industrial, domissanitário, agrícola e em atividades de saúde pública, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial.

§ 1º O órgão federal competente elaborará formulário próprio para registro dos casos de intoxica-

ção humana, encaminhando-o às Secretarias de Saúde Estaduais para distribuição gratuita às instituições públicas e privadas de saúde.

§ 2º O formulário a que se refere o parágrafo anterior deverá ser preenchido e assinado por profissional de saúde, de nível superior, devidamente habilitado e registrado em Conselho Profissional.

§ 3º Após preenchido e devidamente assinado pelo profissional de saúde, o formulário deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao órgão federal competente.

Art. 2º Cabe ao órgão federal competente, além da elaboração do formulário, o esclarecimento às redes pública e privada de saúde sobre o preenchimento do formulário e o tratamento estatístico dos casos de intoxicação ocorridos nas Unidades da Federação.

Art. 3º Compete ao Sistema Único de Saúde, por meio de seus órgãos diretivos, em cada esfera de Governo, exercer a fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, dispondo, entre outros assuntos, sobre a aplicação das penalidades administrativas cabíveis no seu descumprimento e sobre a alocação de recursos necessários à sua viabilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, das Emendas de nºs. 1 a 4 da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória dos casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas e de infecção ou infestação por agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências."

EMENDA Nº 2-CAS

Dê-se ao art. 1º, **caput**, a seguinte redação:

"Fica instituída, em todo o território nacional, a notificação compulsória dos casos de intoxicação humana por produtos e substâncias e de infecção e infestação humana por agentes biológicos de uso industrial, domissanitário, agrícola e em atividades de saúde pública, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial."

EMENDA Nº 3-CAS

Suprimam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do art.

1º.

EMENDA Nº 4-CAS

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Cabe aos organismos de gestão nacional, estadual e local do Sistema Único de Saúde o esclarecimento das redes públicas e privadas de saúde sobre o funcionamento do sistema de vigilância epidemiológica dos casos de intoxicação, infecção e infestação humanas e a informação periódica, aos serviços notificadores, sobre a situação de controle daqueles agravos, no seu nível de jurisdição."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1993 (nº 2.816/92, na Casa de origem), que dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento, tendo

Pareceres sob nºs 270 e 271, de 1997, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e, no mérito, pela audiência da Comissão de Assuntos Sociais; e
- de Assuntos Sociais, favorável.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Rendimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para discutir.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto é interessante e, na sua sobriedade, ia passando pela Casa sem nenhum comentário. É interessante porque dispõe sobre a não-incidência de emolumentos ou multas no registro de nascimento, efetuado fora do prazo previsto em lei, sempre que tal registro se destine à obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

O projeto é interessante, Sr. Presidente, porque uma pesquisa recente do IBGE dá conta de que 30% da população brasileira não possuem registro de nascimento, o que vale dizer que não existem legalmente; 50 milhões de brasileiros não têm existência legal. Muitos deles vão morrer sem nunca terem existido.

Há dispositivos claros a esse respeito na Constituição Federal. Aliás, o primeiro deles trata da competência da União Federal para legislar a respeito de registros públicos – o que se encontra no art. 22, inciso XXV, da Constituição Federal. O outro dispositivo consta do art. 5º, inciso LXXVI, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei;

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito."

A maioria dos cartórios ignora essa disposição ou, quando não a ignora, nem sequer são procurados. Alguns cidadãos nascem e não conhecem os seus espaços, a sua presença além do mundo físico, quer dizer, a sua presença legal na vida do País. Então, não têm as condições mínimas, Sr. Presidente, para acesso à cidadania. Afinal, um indivíduo, em qualquer civilização moderna, sob o pálio dos direitos que constam da Constituição Federal, do teto que produzimos aqui, numa Constituinte memorável, tem direito à cidadania. Nesses casos, ele não tem o registro de nascimento; conseqüentemente, não tem a Carteira de Trabalho, nem a da Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, repito, cerca de 1/3 da população brasileira passa pela vida e morre sem nem sequer ter existido legalmente no País.

Dessa forma, esse projeto simples, com objetivos muito sóbrios, enseja condições para que, posteriormente, sem pagamento de multas, o cidadão passe a ter direito à Certidão de Nascimento, que é requisito mínimo para alcançar a Carteira de Trabalho e a da Previdência Social, a fim de que tenha assegurada a cidadania, prevista na Constituição – afinal de contas, não é justo que o indivíduo não tenha tido direito a esses documentos e ainda tenha que pagar pela sua obtenção.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 1993
(Nº 2.816/92, na Casa de origem)**

Dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não haverá incidência de emolumentos ou multas no registro de nascimento efetuado fora de prazo, quando destinado à obtenção de Carteira do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995 (nº 2.331/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental – APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 288, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 a 6-CAS, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, de acordo com o art. 235 do Regimento Interno, passando-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto

de Lei da Câmara nº 25/95, a fim de ser feita na sessão de 28 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto foi relatado pela Senadora Marina Silva, que apresentou seis emendas.

Até onde fui informado, na ocasião em que a Senadora Marina Silva estava relatando, S. Ex^a discutiu com o Ministério da Justiça essas emendas. Então, tratava-se de um relatório mais ou menos de comum acordo.

Agora, o projeto está em votação, e fui informado de que houve uma manifestação por parte do Ministério da Justiça contrariamente à sua aprovação. Como a Senadora Marina Silva não está presente, solicito o adiamento, até porque fui informado de que a Liderança do PFL iria encaminhar o voto contrário em função dessa solicitação do Ministério da Justiça. A Liderança do PMDB não recebeu essa solicitação do Ministério da Justiça. Pelo jeito, o PMDB não é um Partido que ainda faça parte da base governista, uma vez que não recebeu a orientação.

De qualquer forma, como entendemos que a presença da Senadora Marina Silva é necessária, até para dirimir essas dúvidas, apresentamos o requerimento de adiamento e solicitamos o apoio dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai de pauta para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 292, de

1997, da Comissão de Assuntos Econômicos, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Trata-se de projeto devidamente instruído com as informações do Banco Central. Teve o seu parecer aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. O projeto dispõe sobre empréstimo externo para a construção de estradas no Corredor do Mercosul, de modo especial no Estado do Rio Grande do Sul.

Tivemos ocasião de examinar, de analisar o conteúdo do projeto, que está perfeitamente enquadrado dentro das normas do Senado. Por isso, o parecer, tanto na Comissão como aqui, foi favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, naturalmente, como já fiz questão de registrar em outras ocasiões, respeitando a posição do Senador Lauro Campos, que tem votado sistematicamente contra empréstimos externos, esse caso particular merece a minha abstenção, que recomendo à Bancada. A abstenção deve-se a alguns pontos levantados pelo Banco Central no relatório que fez sobre esse empréstimo.

O relatório do Banco Central ressalta que a evolução das finanças do Estado tem-se caracterizado pelo crescimento das despesas em proporção maior que o das receitas, em função da rigidez das despesas de custeio e dos serviços das dívidas já consumidas.

Além disso, o parecer do Banco Central informa também que o Estado do Rio Grande do Sul se encontra inadimplente junto a instituições do Sistema Financeiro Nacional. Esse fato, segundo o Governo do Estado, é decorrente da demora na conclusão das negociações com a Caixa Econômica Federal para a reestruturação dessa dívida.

Além disso, segundo a nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, realizado de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 289/95, o Estado não apresenta capacidade de pagamento da sua dívida. Essa nota técnica foi submetida ao Ministro da Fazenda, que autorizou, em caráter excepcional, o prosseguimento do pleito do empréstimo no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional e também a concessão da garantia.

Em função dessas questões levantadas no próprio parecer do Banco Central é que vamos nos abster, naturalmente respeitando a posição do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto continua em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco e voto contrário dos Senadores Lauro Campos, Roberto Requião e Osmar Dias.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo redações finais, que, nos termos do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 317, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar opera-

ção de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares, norte-americanos), equivalente a R\$156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais), em 31 de janeiro de 1997, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 317, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais), em 31 de janeiro de 1997, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais), em 31 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Rodovias do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *credor*: Banco Internacional de Desenvolvimento – BID;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *valor*: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 156.915.000,00 (cento e cinquenta e seis

milhões, noventa e quinze mil reais), a preços de 31 de janeiro de 1997;

d) juros: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo, calculado pelo Banco para dólares dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem razoável expressa em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará ao mutuário a taxa de juros para o semestre seguinte;

e) comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

f) despesa de inspeção e supervisão geral: 1,0% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsado em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

g) condições de pagamento:

– *do principal:* o empréstimo deverá ser amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 25 de outubro de 2017;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 25 de abril e 25 de outubro de cada ano, a partir de 25 de abril de 1998;

– *da comissão de crédito:* semestral, vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo está condicionada a que o Estado do Rio Grande do Sul vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formaliza-

ção do contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 318, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497, de 1991, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497, de 1991, na Casa de Origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucidio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 318, DE 1997

Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se à ementa a seguinte redação:

"Institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória dos casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas e de infecção ou infestação por agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CAS)

Dê-se ao art. 1º, **caput**, a seguinte redação:

"Art. 1º É instituída, em todo o território nacional, a notificação compulsória dos casos de intoxicação humana por produtos e substâncias e de infecção e infestação humana por agentes biológicos de uso industrial, domissanitário, agrícola e em atividades de saúde pública, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3-CAS)

Suprimam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4-CAS)

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Cabe aos organismos de gestão nacional, estadual e local do Sistema Único de Saúde o esclarecimento das redes públicas e privadas de saúde sobre o funcionamento do sistema de vigilância epidemiológica dos casos de intoxicação, infecção e infestação humanos e a informação periódica, aos serviços notificadores, sobre a situação de controle daqueles agravos, no seu nível de jurisdição."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quinze mil reais, em 31-1-97, destinados aos financiamentos de parte do programa de rodovias daquele Estado.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação de redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1997

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1997. – Senador **José Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 417, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 77/97.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em conseqüência da aprovação do requerimento, a sessão da próxima quinta-feira passa a ser deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação do Requerimento nº 414, lido no Expediente, do Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da sessão do dia 1º de outubro seja para homenagear o Dia Nacional do Vereador.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 415, lido também no Expediente, da Senadora Benedita da Silva, solicitando que a hora do Expediente da sessão do dia 20 de novembro seja dedicada a comemorar o Dia de Zumbi dos Palmares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do Regimento Interno, ao Senador Humberto Lucena. Posteriormente, ouviremos o Senador Roberto Requião.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma preocupação generalizada no seio da sociedade brasileira com relação ao chamado aumento dos preços públicos, aí incluídos não apenas os preços das tarifas como também os preços, por exemplo, dos combustíveis, que são sempre objeto de reajuste por parte do Governo Federal. Tudo isso destoa, e muito, do plano de combate à inflação que vem sendo tão bem executado pela área econômica do Governo. Haja vista que descemos de uma inflação de 50% ao mês para cerca de 1 a 2% ao mês.

Em doze meses, Sr. Presidente, segundo o que **O Estado de S. Paulo** publicou sob o título "Tarifas públicas sobem muito acima da inflação", o IPC ficou em 7,07% e a conta de telefone subiu 33,93%. Senão vejamos:

"A variação das tarifas públicas está destoando do comportamento da maior parte dos demais preços da economia. Em 12 meses terminados em maio, a inflação em São Paulo está acumulada em 7,07%, segundo o índice de Preços ao Consumidor (IPC), da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP (Fipe). Com as últimas correções, algumas tarifas passaram a acumular no período reajustes muito superiores à evolução do custo de vida. A conta de telefone, por exemplo, foi reajustada em 33,93% e o gasto com transporte urbano aumentou 24,18%.

Contas de água, luz e telefone mais caras começam a pesar no bolso do consumidor. "Percebi um aumento de R\$25 nas últimas contas de água e luz", diz o auxiliar de cobrança Ednaldo Luz Lourenço. Sua família passou a gastar em média R\$ 75 com as duas contas."

Segundo o ex-Ministro Mailson da Nóbrega: "O governo forçou demais a mão num momento inadequado" para aumento de tarifas.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e ao próprio Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para que Suas Excelências procurem reexaminar a situação das tarifas públicas, tendo em vista o compromisso do Governo com a manutenção dos baixos índices de inflação. Do contrário, se os preços públicos sobem sem um maior controle, como é que poderemos, amanhã, ter mão forte para segurar os preços da iniciativa privada?

Nesse particular, gostaria ainda de dizer que, no que tange aos preços cartelizados, teremos que pensar na possibilidade de reativação do órgão de controle de preços – o CIP – que havia em governos anteriores, o que iria evitar que alguns oligopólios continuassem a operar danosamente, em prejuízo da maioria do povo brasileiro. Esse é o caso, por exemplo, da indústria de aço, que está anunciando um aumento inadequado, o que certamente vai aumentar também o preço de todos aqueles produtos e subprodutos que, no Brasil, dependem dessa matéria-prima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento do Senado da República a carta que enviei, hoje, ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ricardo Teixeira, redigida nestes termos:

"Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol,

Como ex-Prefeito de Curitiba, ex-Governador do Paraná e agora representante do meu Estado no Senado da República, não posso ficar em silêncio diante da punição de que foi vítima o Clube Atlético Paranaense.

Louvo e saúdo toda e qualquer iniciativa de moralização do futebol. Louvo e saúdo a Justiça Esportiva, quando ela pune dirigentes, funcionários da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e árbitros comprovadamente prevaricadores.

No entanto, Sr. Presidente, não posso entender ou admitir que, de roldão, a instituição Clube Atlético Paranaense e, principalmente, seus milhares de sócios e torcedores, sejam da mesma forma punidos.

Permita-me fazer o seguinte paralelo: sou Relator da CPI que investiga a maracutaia dos títulos públicos. Comprovadamente, alguns titulares de cargos públicos e funcionários envolveram-se em desvios de conduta. Pergunto: Por causa disso, os cidadãos dos Municípios e Estados envolvidos no escândalo devem ser punidos e cassados?

A instituição é mais duradoura que os eventuais ocupantes de cargos de direção. Os governantes, os dirigentes de clubes e entidades transitam, a instituição permanece. Punir a instituição é ante-sala para a destruição de princípios. É um precedente de extremo perigo.

Veja, Sr. Presidente, o envolvimento nesse caso de um funcionário da Confederação Brasileira de Futebol, o Sr. Ivens Mendes, não significa que a entidade esteja consociada na patifaria.

Por que, então, a má conduta do presidente de um clube deve resultar na punição do clube e, reafirmo, principalmente de sua entusiasmada e vibrante torcida?

Estão vivas ainda em nossa retina as imagens, exibidas no Brasil todo, dos jogos do Clube Atlético Paranaense, no Campeonato Brasileiro de 1996. As imagens do en-

tusiasmo, do calor, da emoção e da disciplina dos torcedores do Clube Atlético Paranaense. A cada jogo ou dia seguinte ao jogo, vi a minha cidade, o meu Estado colorir-se de vermelho e preto. Vi o ardor sadio de crianças e jovens.

É lícito, Sr. Presidente, que tudo isso seja violentamente destruído? É justo que a má conduta de um dirigente cale a voz vibrante e poderosa do Caldeirão? É admissível que um dos mais tradicionais clubes de futebol do Paraná e do País feche suas portas, recolha as suas camisas, enclausure a sua torcida e prive a infância e juventude do meu Estado de uma de suas paixões, desviando-as para outros interesses desaconselháveis?

Sr. Presidente, definitivamente, os atletas não podem pagar esse preço. Moralização, sim. Mas não ao custo do sacrifício, da destruição do Atlético Paranaense. Pior ainda: não é tão-somente o Paraná e o Atlético que perdem. Perde o próprio futebol brasileiro. Desmoraliza-se – porque a decisão, além de tendenciosa, foi extrema – o esporte que mais paixões catalisa no País.

Presidente Ricardo Teixeira, confio no bom senso e na isenção desta Confederação. Tendo em vista a importância do futebol para a vida dos brasileiros, concentra-se em suas mãos, hoje, um poder inestimável, não apenas no que diz à permanência ou não do Atlético Paranaense na divisão de elite do futebol nacional. Esse poder vai além. E deve ser próprio de quem detém o poder da generosidade, a compreensão, o equilíbrio e o acurado espírito de justiça.

É com essa confiança que me despeço."

Essa foi, Sr. Presidente, a carta que, na condição de Senador e torcedor do Atlético, enviei ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Cumpre – me informar ao Senador Requião que, procurado desde ontem pelo Senador Osmar Dias e pela direção do Atlético Paranaense, cumpri um dever de Presidente do Senado de entender – me com o Sr. Ricardo Teixeira e outras autoridades do esporte, a fim de procurar uma solução para esse problema que diz tão de perto ao povo e aos esportistas do Paraná.

Hoje, estiveram no meu gabinete não só o Senador Osmar Dias como os dirigentes do Atlético Paranaense. Entendi – me com o Sr. Ricardo Teixeira, que, por sua vez, teve um encontro com o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, o Desembargador Luiz Zveiter, que me deu a esperança, diria quase a certeza, de que esse assunto será resolvido satisfatoriamente para o povo paranaense, embora nada se possa fazer, e nem se deve, em relação a qualquer dos dirigentes.

De modo que acho que encaminhamos bem esse assunto, que está prestes a ter uma solução, conforme é testemunha o Senador Osmar Dias da atuação que a Presidência do Senado teve, cumprindo assim um dos deveres que lhe cabe, de atender aos Estados da Federação e ao povo brasileiro.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falo em nome dos paranaenses, atleticanos e torcedores de todos os times do Paraná.

Sr. Presidente, disse outro dia que o prejuízo não será apenas do Atlético, que detém uma torcida de mais de um milhão e quinhentas mil pessoas no Paraná – um dos maiores clubes brasileiros e que tem os recordes de todos os campos do Paraná – , mas de todas as equipes que jogam contra esse time, porque serão prejudicadas financeiramente se ele continuar suspenso.

Em nome de todas as torcidas do Paraná e de todos os paranaenses é que pedi a palavra, Sr. Presidente, para agradecer a V. Ex^a pela posição corajosa assumida em defesa daquela Agremiação. Todos entendemos que se há que punir alguém, que se punam os dirigentes. O Presidente do Atlético foi banido definitivamente do futebol e não podemos aceitar que o Atlético Clube Paranaense seja suspenso por um ano, causando prejuízos morais e financeiros àquele Clube e ao Paraná.

A posição de V. Ex^a tem o reconhecimento de todos os paranaenses, bem como a dos Senadores por nós visitados hoje, como o Senador Ney Suassuna – que também se manifestou favoravelmente ao Atlético Paranaense – , os Senadores Romeu Tuma, Geraldo Melo e outros Srs. Senadores dispostos a prestigiar o Atlético.

A gratidão do Paraná ao Senador Samey pela disposição demonstrada em apoiar o Clube Atlético

Paranaense, posição importante pelo respeito que merece o ex – Presidente de todos os paranaenses.

Ao Senador Suplicy, os nossos agradecimentos.

A V. Ex^a, o preito de gratidão de todos os paranaenses pela posição assumida aqui. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra para uma comunicação inadiável, após o que daremos a palavra ao primeiro orador inscrito para falar após a Ordem do Dia, o Senador Ottoniel Machado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recentemente recebemos um apelo da Embaixada da República Popular e Democrática da Coreia no Peru. Eu gostaria de registrá – lo aqui.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, refiro – me à situação da República Popular e Democrática da Coreia, hoje atingida por inundações terríveis, que estão provocando prejuízos incalculáveis à economia daquele país.

Com apenas 20% de seu território agricultável, as perdas verificadas com as sucessivas enchentes têm tido enorme repercussão nos níveis de abastecimento de alimentos, causando grandes dificuldades para a população.

Trago essas informações como Vice – Presidente do Grupo Parlamentar Brasil – República Popular e Democrática da Coreia, integrado por cerca de 60 Parlamentares, entre Senadores e Deputados, dos quais alguns já visitaram aquele país a convite de seu Governo.

Quando lá estivemos, em 1996, vimos de perto a realidade da Coreia, que registra grandes avanços e conquistas no campo da tecnologia, no plano social, especialmente na área da saúde, bem como na área educacional e cultural.

Também pudemos constatar que a agricultura e a pecuária, apesar do território montanhoso e de um inverno rigoroso, onde a neve congela rios e cobre terras por aproximadamente seis meses no ano, atingem alto grau de produtividade, adquirindo um papel fundamental para o equilíbrio e o desenvolvimento da economia do país.

Na mesma ocasião, sentimos nas autoridades e junto ao povo o profundo desejo de reunificação das duas Coreias e, ainda, a vontade do estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil.

Porém, o que estamos presenciando hoje na Coreia do Norte? As chuvas incessantes que se abatem sobre aquele país vêm comprometendo especialmente a produção agrícola, trazendo enormes prejuízos para a economia e para o abastecimento da população.

A gravidade da situação está chamando a atenção, inclusive, da opinião pública internacional que, das mais variadas formas, está prestando a sua solidariedade àquele país e ao povo coreano.

Diante disso, através de seus organismos especiais, a própria Organização das Nações Unidas (ONU), inclusive, já tomou a decisão de coordenar ações em todo o mundo com o objetivo de ajudar a República Popular e Democrática da Coreia.

Frente a esses fatos, que acabamos de narrar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que fazem parte de uma solicitação que nos chegou através da Embaixada da Coreia do Norte no Peru, fazemos esse apelo à sociedade brasileira através do Plenário desta Casa.

Em especial, mesmo que o nosso País ainda não tenha relações diplomáticas formais com a República Popular e Democrática da Coreia, estendemos o pedido de ajuda humanitária, de forma particular, às autoridades do Governo brasileiro e, de forma especial, aos Srs. Senadores e aos empresários deste País.

Queremos ainda, Sr. Presidente, apenas para que fique evidenciado o que já está sendo feito no Brasil, registrar que o Grupo Parlamentar já enviou correspondência a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional, bem como ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, que, por sua vez, encaminhou o pleito do Grupo Parlamentar ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Dr. Clóvis de Barros Carvalho, bem como ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Senador José Sarney.

Solicitação idêntica já foi encaminhada também ao Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, no sentido de materializar o apoio, particularmente, por meio da doação de alimentos e ou de uréia, matéria-prima necessária para a produção de fertilizantes, apelo que faremos às Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio.

O nosso apelo é no sentido de que cada um de nós e a sociedade como um todo participemos dessa campanha, que também vem sendo organizada pela comunidade de imigrantes coreanos no Brasil,

que pode ser materializada, especialmente, mediante a doação de alimentos, fertilizantes e recursos.

É importante destacar que essa campanha vem sendo desenvolvida por inúmeras entidades de vários países e governos, inclusive dos Estados Unidos e do Japão, que registram um passado de conflitos com a República Popular e Democrática da Coreia.

O Brasil, que tem sido, ao longo de sua história, um País solidário e, que, em várias situações, deu a sua contribuição para ajudar outros povos em dificuldades, como as que atingem atualmente o povo coreano, está sendo chamado, mais uma vez, a repetir esse gesto humanitário. E, certamente, atenderá ao nosso apelo!

A Coreia do Norte precisa da atenção do mundo inteiro. E tenho certeza de que essa campanha sensibilizará cada um de nós e que se concretizará no retorno que possamos ter não apenas no Brasil mas, igualmente, em outros países.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, destacamos que a construção da modernidade econômica e da justiça social passa pela necessária descentralização do desenvolvimento brasileiro. As portas do Terceiro Milênio, o País precisa cada vez mais se equipar de políticos realmente eficientes, capazes de proporcionar o equilíbrio regional e democratizar os bens produzidos por todos.

Como representação máxima do processo federativo, o Senado da República permanece sendo o cenário privilegiado para aprofundarmos este debate que visa refletir sobre os novos caminhos do Brasil, que haverá de superar suas distorções e dar passos seguros na consagração de seu crescimento e na busca do bem comum.

Assim, é com muita alegria que venho a esta tribuna para registrar que o Centro-Oeste brasileiro, particularmente Goiás, avança na perspectiva de quebrar a tendência concentracionista que sempre pontuou a economia do País, apresentando-se como alternativa real para impulsionar as vias contemporâneas da prosperidade.

Goiás incrementa uma maratona decisiva, que certamente vai consolidá-lo como novo pólo industrial do Brasil. Somente nos últimos 20 dias, o Esta-

do conquistou investimentos superiores a R\$560 milhões.

Das 25 montadoras que estão vindo para o País, Goiás receberá a maior parte delas: oito no total. Além disso, terá em seu território a Vicunha, a maior tecelagem do Brasil.

Com uma política ousada, visando a atração de investimentos, o Governador Maguito Vilela surpreende o País com uma sucessão de conquistas econômicas que mudam o eixo da nova indústria brasileira.

Goiás terá, em seus municípios, montadoras do Japão, da China, de Taiwan e da Argentina. Entre elas, está o segundo investimento privado do País este ano: os 300 milhões de reais que a Honda está trazendo para o Estado, gerando mil empregos diretos e 4 mil indiretos, produzindo 150 mil motocicletas por ano. A também japonesa Mitsubishi começa a se instalar em Goiás, trazendo 40 milhões de reais em investimentos, gerando mais de mil empregos diretos e indiretos. No Município de Catalão, a meta é produzir 8 mil unidades de veículos utilitários por ano.

Goiás receberá ainda no Distrito Agroindustrial de Anápolis a tecelagem Vicunha, que transfere sua principal fábrica para o Estado. Os investimentos são na ordem de 100 milhões de reais, gerando 2 mil empregos diretos, com a perspectiva de produzir 1,5 milhão de metros de tecidos planos por mês.

Essas conquistas, entretanto, não são frutos do acaso. Elas se tornam realidade graças à bem delineada estratégia de desenvolvimento adotada pelos Governos do PMDB que, desde 1983, dirigem Goiás. O idealizador da arrancada industrial foi Iris Rezende Machado, hoje Ministro da Justiça, que criou o programa de incentivos fiscais mais completo do Brasil.

O Fomentar permite a imprescindível parceria com a iniciativa privada, fazendo da Administração Pública uma prática realmente moderna. Além da política fiscal, o Governo procurou fazer a sua parte. Edificou-sólida infra-estrutura; moldou a melhor malha viária do País; interligou Goiás aos mais importantes portos de exportação do Brasil por meio de um múltiplo sistema de transportes que inclui rodovias, ferrovias e hidrovias. E construiu mais de 50 distritos agroindustriais nas suas diversas regiões.

Dessa forma, somente nos últimos dois anos e cinco meses, o Governador Maguito Vilela viabilizou investimentos industriais superiores a 3 bilhões de reais, trazendo mais de 200 indústrias de pequeno a grande porte para o Estado, gerando cerca de 50 mil

empregos diretos e indiretos. Entre esses investimentos, destacam-se os 550 milhões de reais da Perdigão, conquistados no ano passado. Essa importante agroindústria já se encontra em fase adiantada de implantação no Município de Rio Verde. Ela vem se juntar a outras empresas internacionalmente consagradas que elaboram seus produtos em Goiás. Exemplos disso são a Parmalat, a Nestlé, a Agri-food, a Richco, a Malharia Mans e inúmeras outras.

É esse processo de desenvolvimento inteligente e arrojado que justifica o invejável avanço econômico de Goiás. O Estado cresceu, nos últimos 10 anos, 70% acima da média nacional. No ano passado, o crescimento das exportações atingiu o incrível índice de 53%. Hoje, Goiás é a nona força econômica do País, mantendo os ideais do trabalho e da luta sem tréguas contra o subdesenvolvimento. A Meta do Governo Maguito Vilela é alçar o Estado à condição de sexta potência do País até o ano 2002. Para isso, além da consolidação do parque industrial, Goiás planeja investimentos maciços em ciência, tecnologia e educação. O Estado saiu da 21ª posição e hoje é a 6ª qualidade de ensino no País.

Nos próximos dias, todas as propriedades rurais de Goiás terão acesso à energia elétrica, um benefício que já é comum em 100% dos espaços urbanos, graças ao plano infra-estrutural. Por fim, o Programa de Combate à Fome, criado pelo Governador Maguito Vilela, cuja importância foi reconhecida pelo Unicef confere o caráter fraterno e solidário que são as eternas características dos goianos.

O Sr. Onofre Quinan – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Pois não, Excelência.

O Sr. Onofre Quinan – As tantas obras físicas e de suma importância que foram feitas em nosso Estado são tão importantes para o desenvolvimento, para o crescimento de seu Estado, mas não poderemos deixar de enfatizar o programa social implantado pelo Governador Maguito Vilela. Quero citar uma frase do saudoso Tancredo Neves: "Todo desenvolvimento é falso enquanto o brasileiro estiver passando fome". E, hoje, com o programa social do Governador, a maioria dos brasileiros sabe que praticamente não há um brasileiro passando fome no Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO – Muito obrigado, Senador Onofre Quinan.

A despeito dos que tentam estigmatizar Goiás e suas Lideranças em face de sua vocação agropastoril, os fatos e a realidade sugerem aquilo que al-

guns ainda não sabem: circunda Brasília um Estado moderno, conhecido por sua excelência médica, com alto padrão educacional e conquistando as mais cobiçadas indústrias do cenário econômico mundial.

O Sr. Levy Dias – Senador Otoniel Machado, V.Exª concede-me um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Pois não.

O Sr. Levy Dias – Ouço com muita atenção seu discurso sobre o nosso vizinho Estado. Goiás vem se tornando, a cada dia, um modelo para o País. Esse Estado tem sido para mim, especificamente, um ponto de convergência de pensamentos, de idéias e de ação. E a ação do Governo de Goiás tem sido um exemplo para os Governos de todo o Brasil. V. Exª fala nas indústrias que se instalam em Goiás, especialmente montadoras, que agora vão colorir o cenário goiano. V. Exª cita ainda as agroindústrias que se instalam nas regiões goianas onde se produzem muito milho e soja, como em Rio Verde. Somente uma grande empresa brasileira cria naquele local, direta e indiretamente, nove mil empregos. Venho dizendo há anos, no meu Estado de Mato Grosso do Sul, que o maior problema do nosso País é o desemprego. Uma família desempregada é uma família desesperada. Numa campanha política, vim buscar com o Governador Maguito Vilela o Projeto Solidariedade. Levei esse projeto a Mato Grosso do Sul e mostrei -o aos meus conterrâneos na televisão. Uma manhã, recebi um telefonema do Governador Maguito Vilela dizendo o seguinte: "Levy, antes que o sol raiasse no Estado de Goiás, já havíamos distribuído 80 mil pães e 80 mil litros de leite". Ouvi o Senador Onofre Quinan, em aparte a V. Exª, dizendo que em Goiás nenhum brasileiro passa fome. Isso é um exemplo para nós, para o povo e para os demais Estados brasileiros. Gostaria muito que a Casa hoje estivesse com os seus 81 Senadores para ouvir o pronunciamento de V. Exª, Senador Otoniel, dando o exemplo de Goiás, que é um exemplo de trabalho, de ação, de força, de determinação, de uma administração que deseja realmente governar a sua gente, o seu povo. É a primeira vez que ouço V. Exª da tribuna do Senado, falando, por meio da TV Senado, ao povo do seu Estado e ao Brasil, trazendo essa página que ficará registrada nos Anais da Casa, como um dos discursos mais bonitos que já ouvimos aqui. Ação, trabalho, realização e patriotismo. Esta palavra precisamos rededecorar para todo o povo brasileiro, o patriotismo verde – amarelo que o Governador Maguito Vilela impõe hoje ao Estado de Goiás e que o Governador Iris Rezende tão bem soube construir, tantos anos trabalhando não

só na Prefeitura de Goiânia, como, algumas vezes, no Governo do Estado. Cumprimento V. Exª. Sou do Centro – Oeste; não tenho essa ação no nosso Estado, mas me contento e fico feliz com a ação desenvolvida no Estado de Goiás. Meus parabéns a Goiás! Meus parabéns a V. Exª!

O SR. OTONIEL MACHADO – Obrigado, Senador.

Temos pela frente o desafio maior, que é dotar o norte e o nordeste goiano e o entorno de Brasília das condições necessárias, para que também possam atrair empresas, fortalecer a sua economia, criar novas oportunidades de trabalho e minimizar seus angustiantes problemas sociais.

Em nível do entorno de Brasília, considero imprescindível uma sólida aliança entre os Governos da República, de Goiás e do Distrito Federal para implantar um moderno pólo de empresas prestadoras de serviços. Esse é um empreendimento inadiável, que visa aliviar as tensões sociais na capital do Brasil, pressionada pela população vizinha que busca alternativas de emprego, que luta pelo sagrado direito à sobrevivência.

Para o norte e nordeste de Goiás é necessária uma ação ainda mais arrojada, que procure atrair segmentos empresariais que investem na extração da matéria – prima para transformar insumos oriundos de um programa da agroindústria. É também emergencial desenvolver programas de incentivo à cultura de frutas cítricas capazes de abastecer a crescente indústria de sucos. Essas providências certamente vão transformar o perfil econômico da região, impulsionar o processo industrial, gerar empregos e melhorar as condições de vida de suas populações.*

O Sr. Mauro Miranda – Permite – me V. Exª um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Mauro Miranda – Senador Otoniel, V. Exª é nosso companheiro de Bancada e vem à tribuna pela primeira ou segunda vez, trazendo o otimismo que há em Goiás hoje e que dá ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso o maior índice de aceitação no País; otimismo que confere ao Governador Maguito o primeiro lugar em aceitação no Estado; otimismo que dá a uma pessoa da Oposição, oriunda da cidade de Goiânia, destaque na preferência eleitoral. Goiás está de bem com seus governantes. V. Exª mostra o motivo desse otimismo com a chegada das indústrias. Atualmente o ambiente de trabalho em Goiás atrai pessoas de todas

as partes do País para ali trabalharem. V. Ex^a tocou em um ponto importantíssimo para nós com referência aos nossos corredores de exportação, pois dependemos economicamente dos 70% da participação da agricultura e sabemos como é importante a chegada dos nossos produtos aos portos com preços competitivos para a exportação. Goiás é muito rico em produtos agrícolas. V. Ex^a traçou muito bem o perfil do porto de São Simão para fazer a ligação com o porto de Santos e a ligação do Corredor Centro – Leste, unindo Anápolis e Goiânia até o porto de Tubarão e, também, o entrelaçamento com o Distrito Federal com a duplicação da rodovia por onde trafegam mais de 20 mil veículos. Nesse sentido, estamos conseguindo do Presidente Fernando Henrique a duplicação da rodovia Anápolis/Brasília. Estamos numa campanha para conseguir a duplicação da rodovia que liga Goiânia a São Paulo, na qual V. Ex^a também está ajudando. Essa estrada é de vital importância para nós. Cumprimento, pois, V. Ex^a pelo otimismo que transmite, que reflete o otimismo de Goiás por esse surto de desenvolvimento. Crescemos 20% acima da média nacional nesta última década, o que é motivo de orgulho para todos nós do Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Com a união de todo o Centro-Oeste, acreditamos sinceramente que daremos uma das mais importantes contribuições ao Brasil: a abertura de novas vertentes para o seu desenvolvimento, reorientando para melhor as vias da prosperidade, sem preconceitos, sem a perda da identidade cultural brasileira e mantendo firmes o sentido de solidariedade humana e plena justiça social.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Otoniel Machado, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, fui surpreendido com a fala dos Senadores Roberto Requião e Osmar Dias, do Paraná, trazendo à baila um assunto específico da área desportiva para a tribuna deste Senado.

Realmente, tenho dúvidas se nos cabe ser defensores de Estados ou se nos cabe ser defensores da Federação. Mas creio que nos cabe defender a Federação. E, evidentemente, como somos representantes do Estado, a defesa do Estado se faz necessária em certos casos.

Confesso, no entanto, uma certa perplexidade com a tese defendida pelos ilustres Srs. Senadores. Ela é lastreada, evidentemente, num desejo sincero – não posso negar – de que a população dos seus Estados não fique frustrada, do ponto de vista emocional, com a suspensão de um dos clubes mais populares do Paraná, o Atlético Paranaense.

Porém, a meu juízo, S. Ex^{as} levaram o discurso um pouco longe demais, esquecendo-se de alguns aspectos que me cabe – provocado pelo assunto, porque senão não o traria aqui – aludir.

Em primeiro lugar, a punição ao Clube Atlético não é dada pelo Presidente da CBF, a quem foi feito um apelo para que volte atrás, foi dada pelo Tribunal de Justiça Desportiva, um tribunal composto de figuras da mais alta qualificação.

Em segundo lugar, a punição ao Clube Atlético Paranaense deu-se pelo fato de que, por meio da fraude, o Clube permaneceu na 1ª Divisão do Campeonato Brasileiro. Foi exatamente pela fraude. Portanto, não há, no ato jurídico daquele tribunal, nenhuma ofensa, nenhuma contradição grave aos direitos de uma torcida, aliás, brilhante, esfuziante, alegre, formidável.

Os Senadores do Paraná também se esqueceram de dizer que o Clube Atlético Paranaense entregou um jogo, perdeu um jogo e comemorou porque a derrota desse jogo tirava um outro clube do Campeonato Brasileiro. Entregou o jogo e comemorou a vitória da derrota.

Ora, não são práticas desportivas qualificadas. E são práticas desportivas oriundas exatamente de um dirigente desqualificado, como aquele presidente que foi banido do esporte brasileiro.

Embora compreendendo o carinho dos Senadores pela alegria da torcida de seus Estados, absolutamente não posso concordar com as argumentações de S. Ex^{as}, porque é uma argumentação exclusivamente bairrista, localizada, e não faz jus ao tipo de agravo que o Clube Atlético Paranaense de Futebol fez ao Brasil. *Mutatis mutandis*, de certa forma ao se liberar o Clube Atlético Paranaense, que se beneficiou da fraude, estar-se-ia, no campo do Direito, livrando o receptor de culpa. É um caso que se aplica com perfeição à figura da receptação. O re-

ceptador deixa de ter culpa, porque não foi ele o autor do delito.

É verdade que não foram os jogadores, não foi a torcida, mas exatamente a fraude que levou o Clube Atlético a se manter na primeira divisão do campeonato brasileiro. Então, a punição se justifica por essa razão e se justifica também, repito, porque essa mesma agremiação desportiva entregou determinado jogo e comemorou a derrota com a sua torcida, porque, por causa de erros e distorções de um calendário louco, essa derrota retiraria da disputa outra equipe: o Fluminense do Rio de Janeiro.

Portanto, não posso crer que os Senadores, a não ser movidos por uma solidariedade natural com a sua torcida e com o seu povo, defendam tese tão ingrata, tese juridicamente tão insustentável e que se baseia numa fraude – que eles mesmos condenam, porque são homens de bem –, que, de certa forma, beneficiou esse clube. Uma vez beneficiado, o clube consagrará a fraude como regra válida no esporte, apenas para não desgostar uma torcida alegre, formidável e brilhante, que, de fato, não merecia passar por todo esse problema.

Portanto, a ira da torcida, como a dos Senadores, deve ser dirigida aos autores da fraude e não aos juízes que souberam coibi-la.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, uso da palavra apenas para fazer um breve registro sobre o seminário realizado pelo Conselho Regional de Educação, coordenado pela Prof. Iris Célia Cabanelas Zannine, no Estado do Acre, com a participação dos representantes dos vários Estados da região Norte. Nesse evento, houve ampla discussão sobre dois pontos muito importantes: primeiro, a valorização da educação na Amazônia e, mais particularmente, daqueles que exercem o papel de educadores no sentido da sua valorização, tanto em termos da melhoria de suas condições salariais como das suas condições de remuneração; segundo, a valorização da educação no sentido de qualificar esses profissionais para que possam oferecer um ensino de qualidade, voltado aos interesses da atualidade e mais particu-

larmente aos interesses da região Norte, a qual está inserida em um contexto econômico e social onde impera tanto a diversidade do ecossistema como a diversidade cultural, que deve ser levada em conta no processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto importante é que a discussão foi centrada no processo de educação sob o enfoque da descentralização, tendo sido discutido a criação do Fundo Nacional de Valorização. Discutiu-se também como Estados e Municípios irão articular-se para criar os seus conselhos de educação, em que deve estar representada a sociedade civil. Foi ressaltado que os conselhos devem priorizar, acima de tudo, a ação no sentido de qualificar os seus conselheiros e de lhes oferecer um suporte para que a discussão técnica não seja empobrecida em detrimento do debate de outros temas importantes, como a indicação de política educacional e a orientação que devem seguir os governantes, tanto na esfera estadual quanto na municipal no processo de educar na região Norte.

Tive a felicidade de participar como membro da Comissão de Educação do Senado porque estava presente e fui convidada a tomar parte à Mesa. Fiquei muito feliz em saber que os profissionais da educação estão ávidos por entender esse novo processo. É como se tivéssemos zerado tudo que fazíamos em termos de educação e começássemos novo processo no sentido de construir um sistema de educação. Para isso, não basta uma lei, uma determinação do Prefeito ou do Governador e a aprovação da Assembléia Legislativa ou da Câmara dos Vereadores. É preciso que se pense, com profundidade: qual o currículo que queremos? Qual a qualificação profissional que desejamos para nossos educadores? Como articular toda essa estrutura com um plano de educação? Esse plano deve estar voltado para a orientação maior, o Plano Decenal de Educação. Com muito orgulho, registro que a Prefeitura de Rio Branco, na época do Prefeito Jorge Viana e do seu Secretário Arnaldo Marques, realizou uma articulação no que se refere à montagem de ações, objetivando a elaboração do Plano Decenal de Educação do Município de Rio Branco.

Com esse espírito nós nos unimos para debater os problemas da educação. Espero que a partir desse evento, cada Município, cada Estado, cada conselheiro, em suas instâncias, possam discutir com profundidade a nova fase.

Sabemos que existem limitações e que as leis aprovadas ainda são insuficientes. Todavia esse é um passo a ser dado, e não teremos medo de fazê-

lo no sentido de melhorar a educação no Brasil, pois é a única forma de evitarmos a exclusão social e fazermos com que pessoas marginalizadas sejam incluídas em um processo produtivo que as valorize e lhes dê condições de participação nesse mercado cruel e competitivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quem procura compreender o momento histórico que vive, inclusive para nele intervir a partir de suas idéias e convicções, deve estar disposto a aceitar mudanças que se tomam inevitáveis. É o curso da história, tão marcado por incessantes alterações, que nos leva a entender que o mundo, as pessoas, as instituições, as formas de pensar e agir não são imutáveis. Respeitar esse dinamismo, tão próprio da vida, é condição essencial para melhorar nossa capacidade de interação com o nosso tempo e, assim, nos ajuda a viver melhor.

Faço essas observações a propósito da tese, insistentemente veiculada nos dias de hoje, acerca da imperiosa necessidade de se proceder a determinadas reformas institucionais, a começar pela do Estado. Defende-se, com extraordinária ênfase, que o Estado hoje existente tornou-se anacrônico, pesado, incapaz de responder aos novos desafios que o atual estágio de uma economia rigorosamente globalizada e essencialmente competitiva – trouxe consigo.

Repete-se, a cada instante, por todos os meios disponíveis, que é passado o tempo de um Estado empreendedor, autêntico motor do desenvolvimento. São outras, agora, as suas funções: para uns, ele deve ser mínimo, não importando se, deixando um enorme vazio, as mazelas sociais se multipliquem; para outros, com um discurso mais bem elaborado, ele deve se retrair, fixando-se naquelas áreas identificadas como tipicamente sociais – saúde, educação, moradia etc.

O que assistimos hoje no Brasil é exatamente isto: a decisão política de proceder à reforma do Estado a partir da visão dos atuais detentores do poder, sintonizados com o que poderíamos chamar de

"poder econômico mundial". Nenhum de nós desconhece a necessidade de se ajustar a máquina político – administrativa às novas condições impostas pela história. O que assusta, o que choca, é ver que a proposta apresentada parte do pressuposto, absolutamente equivocado, de que só há um caminho a seguir, só um modelo a desenvolver, de modo que, fora dele, restaria o caos.

Não, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores! Aprendemos com a história que toda visão totalitária, que não enxerga alternativas possíveis quando da escolha de rumos para uma sociedade, é eticamente insustentável, politicamente perigosa e socialmente injusta. Os recentes resultados eleitorais verificados na Europa têm demonstrado, felizmente, que as sociedades sabem muito bem discernir, conscientes de seus direitos, que estão rechaçando o rolo compressor com que o neoliberalismo pretendeu alterar drasticamente o rumo de suas vidas. Que a lição sirva de alerta aos que, em outras partes do mundo, teimam em não compreender que a sociedade é muito maior e mais importante que o Estado.

No caso brasileiro, temos na ordem do dia a questão da reforma previdenciária. Eis um exemplo concreto de como um tema de tão ampla repercussão, por atingir diretamente a vida de milhões de pessoas, chega a ser tratado com a linguagem fria dos números, com a insensibilidade que agride a consciência de todos nós.

Que a Previdência precisa ser modificada, creio não haver dúvida. Que o modelo de aposentadoria e de pensões deva ser alterado, parece ser opinião majoritária. O que não posso aceitar – e faço questão de proclamar isso da maneira mais enfática possível – é que as regras do jogo sejam alteradas ao longo da partida. O que não posso admitir é que seja transferida para os funcionários e servidores públicos a culpa – que jamais tiveram – pelo descalabro administrativo e de má gestão da Previdência ao longo dos anos. O que não consigo entender é que trabalhadores que entraram no serviço público sabendo de antemão o que lhes aconteceria no futuro, quando da justa aposentadoria, vejam-se, no meio do caminho, atropelados por uma decisão que lhes retira direitos conquistados e consagrados.

Se a reforma é necessária, que atinja aos que entrarem doravante no serviço público, conscientes das novas regras. Em hipótese alguma, até mesmo por elementar senso de justiça, as modificações poderão atingir aos que já desempenharam sua mis-

são, cumpriram com o seu dever e usufruem de direitos conquistados.

Sabemos da luta travada durante a Assembléia Nacional Constituinte. Quero lembrar que os §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 garantiram a paridade de remuneração entre ativos e inativos. Como podemos concordar com essa retirada? Sabemos que a PEC nº 33/95, agora em 1996, com a emenda modificativa, alterou alguns pontos; mas a paridade foi mantida. Como vamos aceitar o substitutivo do Senador Beni Veras, que alterou consideravelmente pontos que a Câmara dos Deputados, por várias vezes, deixou de retirar, entendendo que havia uma articulação entre os interessados – aposentados e pensionistas –, para manter esses direitos adquiridos? O substitutivo não preserva os direitos adquiridos dos atuais aposentados e pensionistas. E tem mais: fica pior que nas Constituições de 1946 e 1967.

Sr. Presidente, estamos vendo algumas manifestações de parte de segmentos da sociedade, de representações empresariais, como o Sr. Ermírio de Moraes, por exemplo, que disse que somos egoístas e irresponsáveis porque não queremos votar as reformas do Governo, reformas que vão dar sustentação ao real, e o Governo, por conta disso, não vai poder fazer nenhuma mudança. Talvez ele não compreenda que as manobras que hoje fazemos em relação às reformas administrativa e da Previdência são justamente para impedir que dispositivos como este dos direitos adquiridos ao longo de tantos anos de trabalho sejam retirados da reforma apresentada no Senado Federal, como fez o Senador Beni Veras, no seu substitutivo.

Não somos irresponsáveis. Não somos egoístas. Apenas não queremos que pensionistas e aposentados tenham os seus direitos adquiridos usurpados, porque não fomos capazes de fazer um debate, uma articulação que pudesse garanti-los. Somos levados ao desgaste. Bendito desgaste! Quero ser responsável por esse desgaste.

Podem dizer que estamos impedindo essa reforma porque não vou votar nenhuma iniciativa que venha a ferir esses direitos dos aposentados. Não sou irresponsável, muito menos egoísta. Quero que os interesses dessas pessoas, que hoje andam pelos corredores do Congresso Nacional pedindo o nosso voto favorável – e desnecessário seria recebê-las, por já terem o direito adquirido –, sejam preservados. Não quero, de forma nenhuma, votar matéria que vise a tirar esses direitos.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente. Como alguém que jamais fugiu à luta – inclusive pela sobrevivência –, não poderia calar-me neste momento. Daqui faço um apelo aos Srs. Parlamentares para que reflitam sobre a decisão que deverão tomar. Mirem-se nos exemplos que, a cada dia, povos variados têm dado no sentido da defesa da vida, da dignidade, da democracia, dos direitos sociais.

Estamos aprendendo que, ao contrário do que pensam alguns, o preço a ser pago pela conquista da modernidade não pode suplantiar os valores mais elevados da justiça e do direito, senão estaríamos votando contrariamente – tenho absoluta certeza – a vários interesses daqueles que nos trouxeram até esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, participei hoje de um encontro com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para assinatura de decreto que regulamenta o Registro Especial Brasileiro – REB, que trata das embarcações oriundas da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Esta lei – Lei da Navegação Brasileira – tramitou primeiro na Câmara dos Deputados e teve como Relator o Deputado José Carlos Aleluia, do PFL. No Senado, tive o prazer de ser o Relator dessa matéria, que, aprovada, modifica substancialmente a navegação brasileira. A nova lei, chamada de Lei da Navegação, fortalece não somente a navegação de cabotagem, mas dá condição a que a navegação de longo curso brasileira seja reciclada e fortalecida.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, a navegação de longo curso brasileira quase que deixou de existir. Vimos, ano a ano, diminuir os navios com bandeira brasileira e, estranhamente, vimos também minguar o setor de transporte fluvial – para o qual o Brasil é vocacionado, pois possui uma costa imensa –, o setor de construção e manutenção de barcos, o transporte de carga e de passageiros, que já não atende bem ao povo brasileiro.

Com essa nova lei e o decreto que é assinado hoje, a navegação brasileira passa a ter condições

de competitividade para atuar não só no mercado brasileiro, mas também no mercado internacional. Prevê-se que, com essa nova legislação, haverá um incremento muito forte de navios com bandeira brasileira. Com a lei anterior, diminuíram os navios com bandeira brasileira porque era muito mais rentável. Havia somente uma condição de um armador brasileiro disputar o mercado internacional: exatamente alocar o seu navio a uma bandeira estrangeira porque os impostos eram menores, a embarcação era contemplada com um seguro internacional num valor muito menor que o seguro brasileiro e ele não pagava PIS, Cofins e outras tantas taxas que oneram, até este momento, a atuação da Marinha Mercante Nacional.

Em nome do PFL, registro esse imenso avanço da navegação brasileira. Primeiro, com a mudança da emenda constitucional; depois, com a lei aprovada nas duas Casas e, agora, com o decreto assinado hoje pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, parabeno o excelente trabalho do Ministério da Marinha, do Ministro e da sua equipe técnica. Solicito que, junto com minhas palavras, faça parte do pronunciamento não só a exposição de motivos interministerial que deu margem à produção desse decreto, mas também o decreto no seu inteiro teor, que marca, como disse, um novo tempo para a navegação no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:**

EM Interministerial nº 12/MM/MF/MT/MTb/MICT/MPO/C. CIVIL

Brasília, 10 de junho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário, regulamenta o artigo 178 da Constituição Federal e busca criar condições que permitam à Marinha Mercante Nacional se recuperar da profunda crise em que está mergulhada.

2 - Um de seus aspectos mais importantes e inovadores é a instituição do Registro Especial Brasileiro - REB, regime privilegiado para embarcações brasileiras pertencentes a empresas brasileiras de navegação, que lhes dará condições de participar do competitivo mercado internacional.

3 - O REB não é um instrumento de aplicação automática. Para que os benefícios decorrentes possam ser usufruídos pela comunidade marítima faz-se necessário regulamentá-lo, de forma a garantir que requisitos específicos sejam preenchidos, possibilitando o pré-registro ou o registro no REB.

4 - A Lei nº 9.432, de 1997, prevê que o Poder Executivo deverá regulamentar o REB no prazo de até cento e oitenta dias. Caso não se proceda a referida regulamentação até a data mencionada, a lei prevê que as empresas poderão adotar, como forma de garantir sua competitividade, a transferência ou exportação

de embarcação para sua subsidiária integral no exterior, com todos os aspectos indesejáveis que esta alternativa encerra.

5 - Para tal, foi elaborada a proposta de decreto de regulamentação do REB, que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a qual procura balizar e especificar procedimentos relativos aos seguintes aspectos:

a) documentos e condições necessárias ao pré-registro, registro e cancelamento de embarcações no REB, que serão feitos pelo Tribunal Marítimo, inclusive para as embarcações estrangeiras afretadas a casco nu e em substituição de embarcações em construção em estaleiros brasileiros;

b) condições para fruição dos incentivos fiscais incidentes sobre a receita de frete decorrente do transporte de mercadorias exportadas e importadas por embarcação inscrita no REB;

c) condições para o financiamento de embarcações pré-registradas no REB, concedido à empresa brasileira de navegação;

d) condições para que as embarcações construídas e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior possam retomar ao registro brasileiro.

Respeitosamente, - **Alte-de-Esquadra Mauro César Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha - **Eliseu Lemos Padilha**, Ministro de Estado dos Transportes - **Francisco Oswaldo Neves Dornelles**, Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo - **Clóvis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República - **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda - **Paulo de Tarso Almeida Paiva**, Ministro de Estado do Trabalho - **Antonio Kandir**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

DECRETO , DE DE 1997.

Regulamenta o Registro Especial Brasileiro - REB, para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 12, da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, decreta:

Art. 1º O Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, será efetuado no Tribunal Marítimo, não suprimindo e sendo complementar ao registro da propriedade marítima, conforme dispõe a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

§ 1º O Tribunal Marítimo emitirá, para as embarcações incluídas no REB, o Certificado de Registro Especial Brasileiro.

§ 2º O Tribunal Marítimo manterá cadastro específico atualizado de todas as embarcações pré-registradas e registradas no REB;

Art. 2º Poderão ser registradas no REB, em caráter facultativo, as embarcações brasileiras, operadas por empresas brasileiras de navegação, nos termos da Lei nº 9.432, de 1997.

Parágrafo único. As embarcações estrangeiras afretadas a casco nu, com suspensão de bandeira, poderão ser registradas no REB, nas seguintes condições:

a) para a navegação de longo curso e interior de percurso internacional, até o dobro da tonelagem de porte bruto das embarcações de tipo semelhante, encomendadas a estaleiros brasileiros instalados no País, pela empresa brasileira afretadora, com contrato de construção em eficácia adicionado da tonelagem de porte bruto das embarcações brasileiras de tipo semelhante de sua propriedade;

b) para a navegação de cabotagem, navegação interior de percurso nacional e navegação de apoio marítimo, na forma prevista no inciso III do art. 10 da Lei nº 9.432, de 1997.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Conservação: manutenção rotineira da embarcação que envolva o conjunto de atividades destinadas a mantê-la, e a seus equipamentos, dentro de suas especificações técnicas;

II – Construção: execução de projeto de embarcação desde o início das obras até o recebimento do termo de entrega pelo estaleiro;

III – Conversão: mudanças estruturais e de sistemas, na embarcação, que modifiquem suas características básicas, podendo alterar o seu emprego;

IV – Modernização: alteração de vulto que vise a aprimorar o desempenho da embarcação, de equipamentos e sistemas, sem modificar as características básicas de seu emprego;

V – Pré-registro no REB: registro provisório de embarcação com contrato de construção, com estaleiro nacional, visando ao benefício dos incentivos do REB;

VI – Reparo ou Reparação: é a atividade necessária à restauração das especificações técnicas do material de bordo e que se revista de caráter predominantemente eventual;

VII – Tripulante: trabalhador aquaviário, com vínculo empregatício, que exerça funções, embarcado, na operação da embarcação.

Art. 4º O pré-registro, o registro no REB e os seus cancelamentos serão feitos pelo Tribunal Marítimo.

§ 1º O pré-registro no REB será feito em atendimento a requerimento formulado pela empresa brasileira de navegação registrada no Tribunal Marítimo, ao qual serão anexados os seguintes documentos:

a) contrato social ou estatuto da empresa e últimas alterações, devidamente registrados na junta comercial;

b) contrato de construção da embarcação;

c) termo de compromisso de que a embarcação será empregada sob bandeira brasileira.

§ 2º O registro no REB será feito em atendimento a requerimento formulado pela empresa brasileira de navegação proprietária ou afretadora da embarcação brasileira, ao qual serão anexados os seguintes documentos:

a) para embarcação pré-registrada, o ato de registro domínial no Registro de Propriedade de Embarcação no Tribunal Marítimo ou, no caso de embarcação dispensada deste Registro, a inscrição no Ministério da Marinha;

b) para embarcação sem pré-registro, pela comprovação do registro domínial no Tribunal Marítimo ou da inscrição no Ministério da Marinha;

c) cópia do contrato de afretamento, no caso de a empresa não ser a proprietária da embarcação;

d) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (art. 84, inciso I, alínea a, do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto nº 2.173, de 5 de março de 1997), Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995).

§ 3º Para as embarcações estrangeiras afretadas a casco nu, com suspensão provisória de bandeira, o registro no REB estará condicionado à apresentação ao Tribunal Marítimo dos seguintes documentos:

a) inscrição no registro domínial do país de origem;

b) cópia do contrato de afretamento;

c) comprovação da suspensão provisória de bandeira do país de origem;

d) registro da empresa brasileira de navegação afretadora junto ao Tribunal Marítimo;

e) certificado de segurança da navegação expedido pelo Ministério da Marinha;

f) relatório favorável de vistoria de condições nas situações estabelecidas pelo Ministério da Marinha e realizado por sociedade classificadora credenciada pelo Governo brasileiro;

g) apresentação dos certificados internacionais relativos à segurança marítima, prevenção da poluição por embarcações e responsabilidade civil;

h) as Certidões referidas na alínea d do § 2º;

i) registro atualizado de classificação expedido por sociedade classificadora credenciada pelo Governo brasileiro;

j) atestado do Ministério dos Transportes de enquadramento da embarcação nas condições do art. 2º, parágrafo único, deste decreto.

§ 4º Os documentos de que trata o parágrafo anterior que estiverem em língua estrangeira deverão, quando exigido, vir acompanhados de tradução juramentada, de acordo com o que preceitua a lei.

§ 5º O registro no REB depende da inexistência de débitos do proprietário ou afretador da embarcação brasileira ou da afretadora de embarcação estrangeira, com o setor público federal, confirmada por consulta ao Cadastro Informativo (CADIN), salvo os débitos em que hajam recursos judiciais ou administrativos pendentes.

§ 6º O cancelamento do pré-registro e registro no REB ocorrerá nas seguintes situações:

a) pré-registro:

1. por solicitação da empresa brasileira de navegação;

2. quando do registro da propriedade no Tribunal Marítimo;

b) registro:

1. por solicitação da empresa brasileira de navegação;

2. por cancelamento do registro da empresa brasileira de navegação no Tribunal Marítimo;

3. por afretamento a casco nu a empresa estrangeira de navegação;

4. por venda da embarcação;

5. por término do contrato de afretamento a casco nu;

6. por falta do depósito de acordo ou convenção coletiva de trabalho, conforme previsto no parágrafo único do art. 8º deste decreto.

§ 7º Não se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 8º quando se comprovar que as partes esgotaram todas as possibilidades de composição dos interesses coletivos, promovidos diretamente ou mediante intermediação administrativa do Ministério do Trabalho, e estiverem em processo de negociação ou dissídio coletivo.

§ 8º Caberá ao Ministério dos Transportes informar ao Tribunal Marítimo as empresas brasileiras de navegação que, por força de alienação de embarcação própria ou cancelamento de construção, estejam excedendo sua capacidade de inscrição no REB de embarcações afretadas a casco nu com suspensão provisória de bandeira, para fins de cancelamento do registro no REB.

Art. 5º É assegurada às empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil para suas embarcações registradas no REB, desde que o mercado interno não ofereça tais coberturas ou preços compatíveis com o mercado internacional.

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, serão considerados critérios de avaliação dos preços compatíveis, além do prêmio ou preço do seguro, as condições de pagamento, prazo e demais características do seguro oferecido.

§ 2º No caso de contratação das operações no mercado internacional, as empresas brasileiras de navegação conservarão as propostas brasileiras recebidas, de forma a possibilitar a verificação e confrontação das condições das propostas.

Art. 6º A receita de frete decorrente da importação e exportação de mercadorias, realizadas por embarcações registradas no REB, será excluída das bases de cálculo das contribuições para o PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de acordo com o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 1997.

Art. 7º O financiamento à empresa brasileira de navegação, por intermédio de agente financeiro oficial, para financiamento de embarcação pré-registrada no REB, contará com taxa de juros semelhantes à de embarcação para exportação, a ser equalizada pelo Fundo da Marinha Mercante.

§ 1º As embarcações registradas no REB poderão obter financiamento, nas mesmas condições estabelecidas no caput deste artigo, para conversão, modernização e reparação.

§ 2º As condições de financiamento previstas neste artigo serão revistas a partir da data em que o registro da embarcação no REB seja cancelado.

Art. 8º As convenções e os acordos coletivos de trabalho regerão as condições de trabalho para as tripulações das embarcações registradas no REB, estipulando, dentre outras normas, as relativas a remuneração e regime de férias.

Parágrafo único. As convenções e acordos coletivos de trabalho serão devidamente depositados nas Delegacias Regionais do Trabalho e no Tribunal Marítimo, no prazo de 120 dias após o registro da embarcação no REB.

Art. 9º As empresas brasileiras de navegação não considerarão as remunerações recebidas pelas tripulações das embarcações inscritas no REB, no montante que servirá de base ao pagamento da contribuição para o Fundo de Desenvolvimento de Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).

Parágrafo único. Anualmente, o Fundo da Marinha Mercante – FMM repassará para o FDEPM 1,5% do valor líquido efetivamente depositado na conta do FMM, como cota parte do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM arrecadado no exercício, a título de compensação da redução decorrente do disposto no caput do art. 13 da Lei nº 9.432, de 1997.

Art. 10. Não será computado na base de cálculo dos tributos incidentes sobre a importação e exportação de mercadorias o valor do frete aquaviário internacional decorrente do transporte realizado em embarcações registradas no REB.

Parágrafo único. Não usufruem do disposto no caput deste artigo as mercadorias transportadas em embarcações registradas no REB eventualmete fretadas, por tempo ou viagem, a empresas estrangeiras.

Art. 11. As embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior poderão retomar ao registro brasileiro, como de propriedade da mesma empresa nacional de origem, desde que aprovadas em vistoria de condições pelo Ministério da Marinha.

Parágrafo único. Após o retorno ao registro brasileiro, a embarcação poderá ser transferida para o REB, observado o estipulado no § 3º do art. 4º deste decreto.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1997. 176º da Independência e 109º da República. –

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco mi-

nutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu estava em meu gabinete, quando ouvi o pronunciamento do Senador Artur da Távola. Venho a esta tribuna, nos cinco minutos regimentais, em nome da verdade.

Não quero polemizar com o Senador Artur da Távola, porque o respeito e creio que ele só se pronunciou porque não está bem informado. Aliás, faça-se justiça, não estamos discutindo problemas do Atlético Mineiro, como fez referência aqui, por várias vezes, o Senador Artur da Távola. Estamos discutindo a injustiça que se praticou contra o Clube Atlético Paranaense, repito, o clube de maior torcida do Paraná, ao lado do seu arqui-rival, Curitiba, que fazem, juntamente com o Paraná e outros clubes do interior, a grandeza do futebol paranaense, que tem que ser respeitado.

Não vou polemizar com o Senador Artur da Távola e nem com a torcida do Fluminense, mas S. Ex^ª precisa rever a história recente do futebol. O Clube Atlético Paranaense não ganhou o direito de disputar a Divisão de Elite do futebol brasileiro por fraude nenhuma. Não se discute, hoje, no Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Futebol, os jogos realizados durante o Campeonato da 2ª Divisão de 1995, quando o Atlético Paranaense foi Campeão Brasileiro da 2ª Divisão e ganhou o direito, então, por ter sido campeão em 1995, de disputar a Divisão de Elite do futebol brasileiro em 1996, quando foi o 5º colocado entre todos os times que disputaram o Campeonato Brasileiro da Divisão de Elite.

Portanto, Sr. Presidente, não foi com uma fraude que o Atlético Paranaense subiu à 1ª Divisão, mas foi jogando, e jogando muita bola e conquistando os pontos para chegar à 1ª Divisão. Quando chegou à 1ª Divisão, não foi com nenhuma fraude que o Atlético Paranaense se colocou em 5º lugar entre os times brasileiros. Por muito pouco, não disputou o título do Campeonato Brasileiro do ano passado. Agora, está na Divisão de Elite não porque ganhou um jogo com uma fraude, como disse aqui o Senador Artur da Távola. O que o Tribunal de Justiça Desportiva da CBF julgou foram fatos relacionados ao jogo Atlético e Vasco da Gama pela Copa Brasil, que é um outro campeonato. Eu que acompanho o esporte brasileiro e, portanto, acompanho os programas desportivos do País todo, faço aqui minhas as palavras de especialistas no assunto e que sabem diferenciar o Campeonato Brasileiro da Copa Brasil, como o jor-

nalista Juca Kfoury, que, diariamente, ou no programa Cartão Verde, da TV Educativa, ou na sua coluna diária da **Folha de S. Paulo**, tem defendido o Atlético Paranaense contra essa injustiça. Não se julgou uma instituição, mas os atos de um diretor que foi banido, e com justiça, do futebol brasileiro. Agora, suspender um clube como o Atlético Paranaense por um ano, deixando sua torcida e as torcidas de todos os times do Paraná e do Brasil alijados do prazer de ver o Atlético jogando...! Temos que encarar que o futebol no Brasil, hoje, não é uma simples diversão. Os clubes estão se tomando empresas, e, ao se suspender por um ano uma empresa, não está sendo medido o prejuízo financeiro, moral, psicológico e, sobretudo, o prejuízo às gerações novas dos torcedores atleticanos, que estão frustradas, indignadas e revoltadas, as gerações novas e as gerações antigas do Clube Atlético Paranaense.

Vim do interior do Paraná. Sou de Maringá, onde há um clube de futebol; este clube, o Maringá, também não concorda com essa decisão tomada contra o clube da capital. Não quero polemizar com o Senador Artur da Távola, mas é preciso fazer justiça. O Fluminense, que estava na divisão de elite, desceu para a segunda divisão, porque o seu time de futebol não conquistou os pontos necessários para permanecer, foi o último colocado, e o último colocado da primeira divisão desce e o primeiro da segunda divisão sobe. Desceu porque não jogou bola. Agora, ganhar no grito o acesso à divisão de elite, nós do Paraná não aceitamos e acredito que nenhum torcedor do Brasil está de acordo com isso.

O Sr. Levy Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Talvez estejam de acordo os torcedores do Fluminense pela perspectiva de subir à 1^a divisão; alguns, apenas, dos torcedores do Fluminense. Penso que os torcedores que querem ver a garra do time no campo jogando não gostariam de ver o Fluminense de tantas glórias, de tantas tradições, na divisão de elite do futebol brasileiro, por essas vias tortas, defendidas aqui pelo Senador Artur da Távola. Não vou polemizar com o Senador, repito mais uma vez, mas ele precisa, em primeiro lugar, se informar dos fatos verdadeiros. O Atlético está na divisão de elite, porque conquistou o direito no campo. O Atlético não é detentor de fraudes, é detentor de títulos: 25 campeonatos estaduais.

Sr^a Presidente, não sei se posso dar apartes porque estou fazendo uma comunicação inadiável, mas de qualquer forma sei que o Senador Levy

Dias, do Mato Grosso do Sul, iria emprestar sua solidariedade ao nosso Clube Atlético Paranaense, bem como nosso Senador de Goiás, Otoniel Machado, que, com certeza, como o Ministro da Justiça Iris Rezende, que é seu irmão, defendeu ontem a posição desse clube.

Entre a posição do Senador Artur da Távola, que está defendendo apaixonadamente o Fluminense, e a posição do Ministro da Justiça, que pensa que há riscos de violência, porque a torcida atleticana está muito revoltada, fico com a decisão do Ministro da Justiça.

Hoje, houve uma demonstração aqui de que os Senadores estão preocupados também com o esporte. O Senador Antonio Carlos Magalhães tomou uma decisão importante: ligou para o Presidente da CBF e disse que esse problema também cabe ao Senado. Tenho certeza de que o Presidente da CBF terá sensibilidade, porque também ele quer preservar a qualidade e a seriedade do futebol brasileiro. Acreditamos que o Sr. Ricardo Teixeira, amigo do nosso Senador Ney Suassuna, que também está nos ajudando nessa luta para reverter uma situação de injustiça contra o Atlético Paranaense, vai fazer com que essa decisão seja revista, porque ela não é justa nem com o Clube Atlético Paranaense, nem com o futebol brasileiro.

O Sr. Levy Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Sr^a Presidente, não sei se posso conceder o aparte ao Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias – Eu gostaria de pedir que a Presidente Marluce Pinto me concedesse a palavra para uma breve comunicação, mas tenho que participar desse pronunciamento do Senador Osmar Dias, porque posso somar algo dentro dessa polêmica que se estabelece. Se a Senadora Marluce Pinto me conceder a palavra para uma breve comunicação, falarei logo após o pronunciamento do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr^a Presidente, encerro o meu pronunciamento. O Senador Levy Dias falará depois ou S. Ex^a poderá me apartear? V. Ex^a poderia permitir que eu lhe conceda o aparte, porque o assunto é importante.

A SR^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a pode conceder-lhe o aparte, porque é mais rápido. O próximo Senador inscrito é o Senador Mauro Miranda.

O SR. OSMAR DIAS – Então, concedo o aparte ao Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias – Senador Osmar Dias, neste País, quando há qualquer denúncia – não há dúvidas de que essa denúncia de que estamos falando é grave -, há um desespero para se punir alguém. O que penso é que houve, nesse caso específico, um grande equívoco. A pessoa jurídica do Clube Atlético Paranaense é uma coisa; a pessoa do seu Presidente, outra. Seria o mesmo que, em se cassando um Prefeito, cassar-se a população do município. O equívoco está aí. O nosso povo, que labuta com tanta dificuldade, tem no futebol a sua grande alegria. Ontem mesmo, em minha casa, assim como, tenho certeza, na casa da maioria absoluta do povo brasileiro, eu acompanhava angustiado o futebol da Seleção brasileira contra o Selecionado do México. Então, vê-se que o futebol é um esporte que toca a alma das pessoas neste País. Ouvi hoje, neste plenário, que o Atlético Paranaense detém uma torcida de um milhão e meio de pessoas. Há de haver respeito com essa torcida. Puna-se o Presidente que possa ter tomado alguma atitude incorreta...

O SR. OSMAR DIAS – Esse já está banido.

O Sr. Levy Dias – Exatamente; todavia, de forma nenhuma se deve punir o Clube, a pessoa jurídica do Clube. Fui presidente de Liga Desportiva, participei do meio esportivo, lutei muito na minha vida em prol do esporte, sou um apaixonado pelo esporte e não aceitaria tal situação, de forma nenhuma; não entro na discussão sobre o Paraná ou do time carioca. Penso, porém, que se trata de um equívoco que precisa ser corrigido, tanto é que o nosso Ministro da Justiça, Iris Rezende, como V. Ex^a já declarou, também está trabalhando no sentido de se permitir que o clube continue a sua trajetória, porque esta será, sem sombra de dúvida, a felicidade de uma grande parcela do povo do Paraná, o que é muito importante para o Brasil.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Levy Dias. Em nome do Paraná, agradeço a manifestação de V. Ex^a.

Para encerrar, Sr^a Presidente, eu gostaria de informar ao Senador Artur da Távola que o jogo que colocou o Fluminense na 2^a Divisão não foi o jogo em que o Criciúma ganhou do Atlético – com aqueles pontos, portanto, o Fluminense deixou de participar da divisão de elite -, mas foram todos os jogos que o Fluminense perdeu. Esse time perdeu o direito de participar da 1^a Divisão, porque perdeu os jogos e não porque o Atlético perdeu do Criciúma. O Atlético ganhou os jogos, por isso foi o quinto colocado no campeonato brasileiro.

Como bom corintiano, Sr^a Presidente, não gostaria de presenciar, também, o Corinthians nessa situação. As situações do Corinthians e do Atlético são muito parecidas, mas a decisão não foi a mesma em relação aos dois clubes. Como o jornalista Juca Kfour, também corintiano, defendendo justiça ao time do Paraná.

O Sr. Otoniel Machado – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com prazer ouço V. Ex^a, porque sei que é favorável ao Atlético.

O Sr^a PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Eu gostaria que V. Ex^a fosse bastante breve, porque em comunicação inadiável não se concede apartes e estou abrindo um precedente.

O Sr. Otoniel Machado – Gostaríamos de nos solidarizar com o nosso companheiro Osmar Dias. Fui dirigente de clube, pratiquei futebol desde criança e sou amante do esporte. O esporte é uma necessidade muito premente no nosso País. O mínimo que um Governo deveria oferecer a um povo seria o pão e o circo. O circo do brasileiro é o futebol. Já fui Presidente de clube. É um sofrimento tremendo para os responsáveis que sempre dirigem clubes com situação financeira muito difícil. O nosso Atlético do Paraná é xará do meu clube, que tenho também em Goiânia, o Atlético Clube Goianiense. Presencio esses acontecimentos e fico muito entristecido com o que está acontecendo. O clube jamais poderia ser penalizado. Que fosse penalizado o diretor, os membros da Cobraf e da Federação Brasileira de Árbitros, até o Presidente da CBF, mas nunca o clube. O clube está sendo vítima de uma injustiça muito grande. Desportista que sou, endosso suas palavras. Penso que as autoridades devem rever imediatamente essa injustiça praticada.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Otoniel Machado, agradeço o aparte.

Sr^a Presidente, também não posso deixar de agradecer ao Senador José Sarney, a quem o Paraná devota respeito; homem extremamente equilibrado, adotou hoje uma posição de defesa do Clube Atlético Paranaense, porque também entende ser injusta a decisão.

Estamos confiantes, Sr^a Presidente, na CBF. Ela vai, com a orientação do Presidente Ricardo Teixeira, rever essa decisão para o bem do esporte brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mauro Miranda deixa a cadeira da pre-

sidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agora é a palavra do Presidente da República que está empenhada. Até o final de outubro, não haverá mais estradas federais esburacadas neste País. O compromisso público foi assumido hoje, no programa semanal que é transmitido por uma rede nacional de rádio. O anúncio presidencial adianta que a sinalização horizontal de toda a malha viária do País será recuperada, cobrindo uma extensão de 51 quilômetros.

Nesses dois anos do meu mandato no Senado, tenho me batido insistentemente pela recuperação de nossas estradas e tenho demonstrado os prejuízos que a falta de conservação vem provocando, tanto na elevação dos custos de transporte como na perda de mercadorias. Quero salientar que, pelo menos nos registros da minha memória, é a primeira vez que ouço uma promessa tão enfática vinda do próprio Presidente.

Aos ouvintes de todo o País que tiveram acesso à fala do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a mensagem mostrou a sensibilidade do Governo para os problemas que vêm atormentando a vida dos usuários de nossas estradas, que chegaram a um índice de precariedade alarmante. Sua Excelência reconheceu que os buracos dificultam a vida do motorista, aumentam o consumo de combustíveis, desgastam os veículos e atrasam o transporte de cargas. O mais grave, segundo o Presidente, é que o mau estado de conservação provoca acidentes e mortes.

Outro fato reconhecido pelo Presidente é que a falta de sinalização causa atropelamentos noturnos de vidas humanas e de animais, sobretudo nos dias de chuva. Com a perda de visibilidade, os motoristas muitas vezes transitam nos acostamentos e são vítimas de acidentes fatais.

Srªs e Srs. Senadores, o quadro descrito na mensagem do Presidente da República é uma reali-

dade lamentável que vem marcando de sangue as nossas estatísticas nos últimos anos. As manchetes sinistras dos jornais de fim de semana mostram o crescimento dos números de acidentes fatais. A frota rodante foi multiplicada graças ao crescimento industrial e às facilidades de financiamento. Ocorreu simultaneamente a expansão vegetativa da população de novos motoristas. E as nossas estradas, que já não eram boas, ficaram ainda piores pela falta de investimentos na conservação.

Para agravar uma situação que assusta toda a família brasileira, o Código de Trânsito cumpre uma penosa tramitação na Câmara dos Deputados. Ouvi do Ministro da Justiça, o Senador Iris Rezende, o compromisso de empreender um grande esforço pessoal para agilizar a aprovação do Código. E tenho esperanças de que S. Exª vai conseguir essa vitória antes do final deste ano. A legislação atual está caduca nos seus 31 anos de existência. E não dá para entender tanta demora na aprovação de matéria tão importante para a segurança de nossa sociedade.

Não posso deixar de aplaudir o Presidente da República. Ao colocar no cargo de Ministro dos Transportes o Deputado Eliseu Padilha, Sua Excelência define os objetivos que devem orientar as ações prioritárias dessa área fundamental de infraestrutura econômica. O Presidente reafirma os seus compromissos com a privatização dos trechos rodoviários mais movimentados e volta a enfatizar a continuidade da política de transferência de rodovias aos Estados. O modelo adotado pelo Governo tem-se revelado um grande sucesso. A prova disso é a redução de acidentes na Via Dutra, na Rodovia Rio-Juiz de Fora e nos outros eixos que foram privatizados.

Com minhas preocupações mais centradas no Centro-Oeste, onde se encontra a fronteira agrícola mais ativa no volume de expansão dos últimos anos e onde começamos a viver o período do grande salto industrial, ouço as palavras do Presidente da República com grande entusiasmo. Mas quero repetir que o nosso grande projeto, neste final de século, é a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo. É essa obra que vai permitir uma efetiva mudança de escala na produção e no escoamento dos grãos produzidos na moderna agricultura que estamos implementando em toda a região – especialmente em Goiás.

A ligação com o Estado de São Paulo, com o porto de Santos e com os países do Mercosul, nas atuais condições de precariedade de nosso principal eixo de transportes, vai impedir a decolagem que é

uma fatalidade no destino do Centro-Oeste. Não podemos nos acomodar na expectativa desse futuro. Somos parte de um País que perde R\$10 bilhões por ano por falta de estradas em condições ideais de trânsito. E esse é um dado oficial que foi levantado sob a responsabilidade do Banco Mundial. Verificar que o Presidente da República está atento para este problema e que está assumindo compromissos formais para solucioná-los é um grande motivo para a renovação de nossas esperanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Joel de Hollanda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Odacir Soares e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há cerca de um século, em suas andanças pelo interior do Nordeste, o beato Antônio Conselheiro profetizava a futura transformação do sertão em mar e do mar em sertão. Uma legião de miseráveis o seguia por toda parte, mesmerizada por sua eloquência e por seu aspecto de anacoreta em andrajos, multidão que seria martirizada no holocausto de Canudos. Essa gente, por certo, ouvia esse e outros vaticínios ao mesmo tempo em que refletia sobre a enorme desproporção entre as forças do homem e as da Natureza, a cuja inclemência o sertanejo se habitua desde o nascimento.

A ciência geológica, de fato, confirma a predição do Conselheiro. A partir, por exemplo, da presença de fósseis de animais marinhos encontrados muito longe do mar, é possível ter-se a certeza de que áreas que hoje são de terra firme como o nosso sertão já estiveram debaixo da água do mar; do mesmo modo, o fundo dos oceanos mostra aspectos da terra emersa que foi antes e virou mar. O processo natural dessas transformações toma milhares, se não milhões de anos, estando fora de qualquer escala humana, de medida, observação ou intervenção.

Um outro processo de transformação da face da terra, bem menos demorado e que pode ser influenciado pelo homem, para o mal e para o bem, é o da desertificação. De modo análogo ao dos movimentos da crosta terrestre, que elevam e rebaixam

as terras, colocando-as à tona ou embaixo do mar, a desertificação pode ser natural: a região do grande deserto do Saara foi uma planície fértil até dez mil anos atrás há pouco tempo, na escala geológica quando o homem já caminhava sobre a terra, mas ainda sem o poder destrutivo de hoje. Como o Saara, há outros desertos naturais na terra, formados pela deposição de areia arrastada pelos ventos, pela influência de cadeias montanhosas que barram os ventos carregados de umidade, ou por outros fatores.

Eis, porém, que um fator apressa hoje a formação de desertos numa escala antes desconhecida. Trata-se da ação humana, essa novidade sempre em termos da História da Terra que representa, para o planeta, tantas ameaças, que alguns pensadores já se perguntaram se não seremos um erro da evolução, uma experiência da seleção natural que passou a expor toda a criação ao risco de desaparecimento.

É um fato triste e necessitado de urgente reversão, Senhores Senadores: dados abalizados de entidades internacionais denunciam que, nas últimas décadas, a área desertificada no mundo aumenta anualmente de 60 mil quilômetros quadrados. É uma área superior, em cerca de 12%, a de Estados brasileiros como Rio Grande do Norte e Paraíba, tomados individualmente, ou 18% maior que a área dos Estados de Alagoas e Sergipe somados.

Essa área toda, Senhor Presidente, tenho de repetir, é perdida para a lavoura a cada ano! O uso descontrolado de agrotóxicos, o desmatamento, o emprego de queimadas, a superexploração da terra e a irrigação mal feita são os principais fatores antrópicos da desertificação. Destaque-se, entre esses fatores, a presença de dois exemplos do emprego inadequado da tecnologia: agrotóxicos e irrigação. Isso ocorre, em grande parte, porque populações de baixo nível de instrução, sem preparo para o trato com técnicas modernas, são submetidas ao canto de sereia de empresas multinacionais que só pensam em vender seus equipamentos e drogas, sem se preocupar com a informação aos usuários.

O pior, e que não constitui qualquer surpresa, é que esse processo ocorre, em sua maior parte, em países pobres, onde uma população miserável vê reduzir-se, anualmente, a área capaz de suportar a cultura de alimentos. Dos 22 países mais atingidos pela desertificação, 18 estão entre os mais pobres do mundo. Cerca de 80% das pessoas afetadas pela desertificação residem nos países subdesenvolvidos

mais de 150 milhões de pessoas, ou o equivalente a toda a população do Brasil.

Nesses países, a produção de grãos *per capita* reduziu-se de 30% em relação a 1967, enquanto vários milhões de pessoas vêm morrendo de fome nessas regiões, nos anos 80 e 90. Em todo o mundo, os desertos crescem da seguinte maneira: primeiro, a floresta se transforma em savana; em seguida, a savana se torna estepe; finalmente, a estepe se faz deserto, numa progressão da umidade regular para a *secura extrema*.

É o caso típico do Saara, que continua a crescer para o norte e para o sul, impulsionado por fatores naturais e humanos. Além do Magreb, ao norte, e o Sahel, ao sul, que se integram progressivamente ao Saara, um relatório da ONU apontava, em 1988, como mais expostas ao perigo da desertificação, até a entrada do próximo século, as seguintes regiões: na América do Norte, uma faixa que une o Sudoeste dos Estados Unidos às proximidades da Cidade do México; na América do Sul, os Andes, desde o lago Titicaca até Oruro, na Bolívia, e uma faixa no centro-oeste da Argentina; na Ásia, uma faixa ao centro do continente, do Líbano ao Paquistão, estendendo-se ao norte até o Casaquistão, outra no centro-sul da China e uma terceira na Indochina; na Europa, o sudeste da Espanha; na Austrália, duas áreas no centro do país.

A desertificação, assim, é na verdade um fenômeno espalhado por todos os continentes, embora atinja com maior gravidade os países mais pobres. O prejuízo anual, em termos de *deseconomia* causada pela perda de terras com aproveitamento econômico, foi calculado por técnicos da ONU e supera a barreira dos 26 bilhões de dólares, quantia 4 vezes superior, segundo os mesmos técnicos, à necessária anualmente para investimento em programas de combate ao problema, como reflorestamento, estabilização de dunas, implantação de novas técnicas agrícolas e orientação aos países mais pobres e mais atingidos pelo problema.

Um caso alarmante de desertificação pela ação do homem é o do Mar de Aral, grande lago do Uzbequistão. Estatísticas oficiais informam que os 68 mil quilômetros quadrados de planícies que o circundam perderam mais de metade de seu volume d'água nos últimos 30 anos.

Ali, o uso intensivo do solo, o desmatamento da vegetação nativa e o desvio de dois rios que deságuam no lago, feito com a finalidade de irrigar culturas de algodão, provocaram um assoreamento acelerado, bem como provocaram o recuo de suas

margens em até 80 quilômetros, partindo-o em vários pedaços. O Mar de Aral, visto hoje dos satélites, já quase não aparece.

Quem pensar que tudo não passa de alarme bobo de ecologistas radicais e desarvorados engana-se redondamente. Há conseqüências graves, para a economia da região, do ressecamento do Mar de Aral e da desertificação da área circunvizinha. A navegação no Aral outrora importante meio de comunicação e de transporte tornou-se impossível, e a indústria da pesca, que antes produzia cerca de 10% do caviar da antiga União Soviética, foi completamente liquidada.

Para além disso, o grau de salinidade das águas do Aral foi multiplicado por 3, inviabilizando a vida dos peixes no que resta do lago e impossibilitando a utilização de sua água na agricultura. O vento, para agravar o quadro, leva a poeira salina banhada em pesticidas para longe, atingindo e infectando terras num raio de até 500 quilômetros de distância e semeando novos desertos.

No Brasil, há duas áreas em que um grande dano ambiental já ocorreu, com vários quilômetros quadrados já desertificados. O que pode ser surpresa para alguns, nenhuma fica no Nordeste: a primeira é a região de Alegrete, no Rio Grande do Sul, e a outra fica em Rondônia.

Na rica região gaúcha, o uso indiscriminado de pesticidas e o desmatamento provocaram a degradação da terra, alterando suas características edafológicas de permeabilidade e de equilíbrio bioquímico, desencadeando uma erosão incontrolável, com voçorocas cruzando a terra para todos os lados, posteriormente transformando em quase deserto o que foi campo fértil.

Em Rondônia, os anos 90 começaram com cerca de metade da área de florestas do Estado já desmatada, segundo fotografias do satélite Landsat. Segundo técnicos, a cobertura vegetal da Amazônia é, na verdade, extremamente frágil, o que leva muita gente a se perguntar se o que já ocorreu em Rondônia não seria um prenúncio da próxima transformação de toda a Amazônia num novo Saara, caso precauções contra essa possibilidade não sejam tomadas imediatamente.

O Nordeste, porém, não está livre da ameaça da desertificação, sendo apenas menos chocante para a opinião média a ocorrência desse processo em regiões já áridas ou semi-áridas do que em áreas de mata ou de campo, como as mencionadas. De fato, alguns teóricos restringem a aplicação do termo aos fenômenos de transformação de áreas

subúmidas, progressivamente, em semi-áridas, áridas e superáridas.

Esse é o ponto de vista, por exemplo, dos técnicos do Núcleo de Pesquisa e Controle da Desertificação no Nordeste do País, da Universidade Federal do Piauí. Em 1994, esses técnicos publicaram o estudo Quadro atual da desertificação no Nordeste do Brasil: diagnóstico e perspectivas, do qual passo a citar algumas conclusões.

Para esses pesquisadores, a pecuária extensiva está correlacionada a 98% das microrregiões nordestinas afetadas pelo processo de desertificação. A criação de bois, cabras e ovelhas em liberdade reduz a vegetação forrageira, provocando a compactação do solo o que é a causa primária da erosão por voçorocas. Por sua vez, a elevada densidade demográfica da região, aliada à estrutura fundiária, onde predomina a grande propriedade, contribuem para a deterioração do solo, por implicarem um uso inadequado e intensivo da terra. O uso de água de baixa qualidade em projetos de irrigação é outro fator que contribui para o problema, ao provocar a salinização da terra, tornando-a estéril e mais sujeita à desertificação.

O estudo dos professores piauienses cita os casos de vários projetos de irrigação e de agroindústria que faziam uso das águas de açudes e dos rios Jaguaribe e São Francisco e que fracassaram em seus objetivos de desenvolver a região e reduzir seus problemas socioeconômicos, por não levar em conta os impactos ambientais decorrentes do uso da água, de defensivos agrícolas e de sistemas inadequados de mecanização da lavoura.

Todos os Estados nordestinos apresentam áreas afetadas pelo risco de desertificação, variando somente o tamanho da área ameaçada em relação à superfície total do Estado e o nível de risco. O Estado que possui o maior percentual de área com nível de desertificação muito grave é a Paraíba, com 29%. Destaca-se a região de Cariris Velhos, com o menor índice pluviométrico do País, de 240 milímetros anuais. Cinquenta e dois por cento dos paraibanos residem em áreas de risco de desertificação, que constituem, no total, 70% da superfície do Estado.

No Piauí, Estado dos pesquisadores que estou citando, 91% da população residem em áreas de risco de desertificação. Cerca de 57% do território são afetados pelo problema, sendo 24,1% em nível grave e 5,3% em nível muito grave.

No Rio Grande do Norte se encontra a maior taxa absoluta de áreas afetadas pelo risco de desertificação: 80,5% do território do Estado, sendo 58%

em nível grave e 7,5% em nível muito grave. A fração dos potiguares que vivem nessas áreas atinge 51,7%.

Pernambuco, por seu lado, tem 75% de sua extensão em estágio grave ou moderado de desertificação, não apresentando, ainda, áreas com risco muito grave. Naquele Estado, mais de 3 milhões de pessoas são afetadas pelo processo.

Alagoas e Bahia também não apresentam áreas com nível muito grave, mas têm, respectivamente, 40% e 46% de seus territórios afetados. Sergipe, por seu lado, não apresenta áreas com nível grave nem muito grave de risco, tendo, porém, 31% de sua extensão atingida por risco moderado de desertificação.

Deixei para o final o Ceará, meu Estado, onde quase 3 milhões de pessoas vivem em áreas afetadas, que já representam quase 60% da superfície total daquela Unidade da Federação. Cerca de 28% estão em estágio grave de aridez, 19% em nível moderado e 13% em nível muito grave.

Senhores Senadores: iniciei este pronunciamento citando um profeta do sertão, e vou encerrá-lo citando um outro. Quero dizer que o mais incrível, Senhor Presidente, é que já nos anos 20 deste século, em seu *Sermão da Caatinga*, o Padre Cícero Romão Batista, antecipando todos os cientistas e pesquisadores modernos, aconselhava e advertia:

"Não derrubar o mato, nem mesmo um só pé de pau; não tocar fogo no roçado nem na caatinga; não caçar mais e deixar os bichos viverem; represar os riachos de cem em cem metros, ainda que seja com pedra solta; plantar cada dia pelo menos um pé de algaroba, até que o sertão todo seja uma mata só; construir uma cisterna no oitão de sua casa para receber a água da chuva; não criar o boi nem o bode soltos, mas fazer cercados e deixar o pasto descansar: se o sertanejo obedecer esses preceitos, a seca aos poucos vai melhorando e o povo terá sempre o que comer; mas se não obedecer, dentro de vinte anos todo o sertão será um deserto."

Senhores Senadores: a divulgação desses fatos e das medidas necessárias para conter o processo de desertificação, no Brasil e no mundo, é necessária e urgente. Por isso, aproveito o ensejo da passagem do Dia Mundial de Luta contra a Desertificação para trazer a meus nobres Pares este alerta e esta convocação para a conscientização e o comba-

te a mais esse flagelo a ameaçar nosso Nordeste e seu povo, bem como pudemos constatá-lo ao longo deste pronunciamento o de outras regiões do País.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a interdição ética do exercício profissional da medicina, imposta ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia -CEMETRON, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado, abalou-me profundamente, assim como, quero crer, há de ter produzido igual impacto em toda a população esclarecida de meu Estado.

O auto de interdição foi lavrado, após visita de inspeção feita àquela Unidade de Saúde, pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina de Rondônia e por sua Comissão de Fiscalização, com a finalidade de averiguar as condições de funcionamento daquela unidade hospitalar, de vital importância, não apenas para o Estado de Rondônia, mas também, para toda a região amazônica.

No Relatório de visita da referida Comissão, cabe destaque a alguns trechos que descrevem com crieza de detalhes o estado de total abandono em que se encontra o Cemetron.

Sob sua estrutura física, é dito, por exemplo que:

"Localizado à margem esquerda da BR-364 (Porto Velho-Cuiabá) em uma região pantanosa, o prédio está em péssimo estado de conservação apresentando infiltrações severas em todos os ambientes, com instalações elétricas e hidro-sanitárias em precaríssimas condições. Por falta de manutenção são poucas as enfermarias em funcionamento. A maioria virou depósito de sucatas".

Sobre as condições Sanitárias que cercam a Unidade de Saúde é pintado este quadro estarrecedor:

"O esgoto antes tratado, hoje é jogado sem qualquer tratamento através de uma bomba em terreno alagadiço, que cerca o hospital e por falta de equipamento adequado para o serviço, estão sendo usadas as mangueiras de incêndio.

O incinerador de lixo existente está ultrapassado e nunca funcionou. O lixo encontrava-se, no momento da visita, a céu aberto, para alegria dos inúmeros urubus que o devoravam.

As instalações elétricas estão em pane, há 2 anos, desde que a sub-estação local danificou-se. O grupo gerador também funciona precariamente por falta de manutenção. As instalações elétricas atuais não permitem uso de ar-condicionados. O diretor co-

locou um guarda próximo à sub-estação para avisar aos transeuntes do perigo de aproximarem-se da mesma.

Na lavanderia só há uma máquina de lavar em condições precárias de uso que funciona com água fria e não há água sanitária para a desinfecção. A roupa do isolamento também é lavada nestas condições".

Sobre o Funcionamento do Cemetron, é dito que ante o quadro caótico averiguado, não se deve esperar pelo "bom funcionamento" da instituição, tanto mais que esta tem seus problemas agravados pela falta de "autonomia administrativo-financeira, dependendo em tudo da Sesau, o que aumenta em muito a burocracia".

Não menos precárias, são as condições de infra-estrutura e de recursos humanos disponíveis, assim descritas no documento:

"O número de leitos hoje disponíveis é mínimo, sendo reservado apenas aos casos de extrema gravidade. Faltam medicamentos (67 itens), mesmo os básicos e de primeira necessidade. Há na farmácia apenas os medicamentos da Ceme. Faltam gases, esparadrapo, algodão e até seringas. Há quatro meses não são realizadas licitação.

O laboratório funciona precariamente com constante falta de kits e só há 01 (um) microscópio.

Recentemente a Sesau autorizou a contratação emergencial de 18 (dezoito) médicos, ficando o corpo clínico com 23 (vinte três) profissionais, que se as condições permitissem poderiam oferecer um bom serviço à população. O que encontramos, no entanto, foram funcionários desmotivados e com salários atrasados há 6 (seis) meses".

É óbvio que este quadro configura um conjunto de condições extremamente favoráveis a todo o tipo de contaminações. Os riscos daí decorrentes, foram descritos com bastante antecedência, pelo Diretor da Unidade, em documento no qual reclama, em caráter de urgência, a reforma completa do Cemetron.

Como se poderá verificar abaixo, o teor desse documento é mais severo do que é o do Relatório da Comissão Fiscalizadora. É o que se infere desta passagem:

"Existe infiltrações em toda a parede externa do prédio, em decorrência da não existência de calçada de proteção, sendo grande o acúmulo de águas pluviais na região. Estas infiltrações trazem rachaduras nas paredes internas das enfermarias, vazamentos internos nas enfermarias, de água acumulada na parte externa, queda de azulejos nos ba-

nheiros, acúmulo de água nos ralos dos banheiros, acúmulo de água no reservatório da fossa, levando a um retorno desta água para todos os recipientes que drenam para este reservatório, como exemplo, os ralos da cozinha do hospital, sendo que esta água traz resíduos fecais para estes ralos. As torneiras encontram-se na maioria, amarradas, por arames e equipamentos de sóros. No isolamento, falta água nas torneiras das enfermarias e no posto de enfermagem, impedindo a lavagem das mãos, após a manipulação nos pacientes infectados.

O piso das enfermarias é tipo paviflex e encontram-se, na maioria, delas todo quebrado impedindo a desinfecção destas enfermarias. A gravidade da situação torna-se evidente, pois nossa clientela é de pacientes potencialmente infectantes como hepatites, meningites, colera....."

Defrontando-se com um quadro tão deplorável, não é de extranhar que a Comissão Fiscalizadora do Conselho Regional de Medicina tenha chegado à seguinte conclusão:

"O hospital encontra-se em situação calamitosa, não oferecendo segurança para os pacientes e funcionários que ali trabalham. É o retrato do descaso em relação a saúde no nosso Estado.

O Conselho Regional de Medicina de Rondônia no uso de suas atribuições legais, como órgão fiscalizador do exercício profissional médico e de defesa social e conforme decisão da Plenária de 18/02/97 informa que, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste, determinará interdição do exercício da medicina no Hospital Cemetrón, caso não sejam adotadas medidas saneadoras que viabilizem a boa prática da medicina no que tange às condições mínimas para o exercício digno da profissão e segurança no atendimento ao paciente".

Concluindo este relato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tanto compromete a competência administrativa e, até mesmo, a responsabilidade profissional das autoridades sanitárias, às quais está subordinado o Cemetrón, não posso furtar-me a um posicionamento severo, e sem nenhuma complacência, face às realidades deploráveis aqui expostas.

Preliminarmente, porém, quero cumprimentar os dirigentes do Cremero, por terem, no exercício corajoso de seus deveres institucionais, aplicado o remédio amargo, porém, necessário que o quadro mórbido do Cemetrón estava a reclamar.

Felicito-os, inclusive, pelo "puxão-de-orelha" que indiretamente, infligiram a todos aqueles cujo

dever funcional impunha a urgência em atalhar, de há muito, todos esses fatores ou todas essas negligências que concorreram para que o Cemetrón chegasse ao nível de deterioração a que chegou.

Não ignoro, Sr. Presidente, que o governo do Estado, alertado pelas repercussões negativas e pelo mal-estar, provocados pelo vexaminoso ato interdatório do Cremero, contra seus efeitos interpôs recurso no Tribunal de Justiça, sob alegação de incompetência do órgão regional para tomar tal medida.

Consta-me, ainda, que nessa chicana jurídica, o governo do Estado levou a melhor.

Não desconheço, todavia, que uma simples liminar não invalida a sentença já transitada em julgado, dando o Centro de Medicina Tropical de Rondônia, como desprovido de requisitos e de condições mínimas para que nele se exerça idoneamente a medicina, sem graves riscos para os pacientes nele abrigados, assim como para os profissionais da saúde, que nele atuam.

A competência do Cremero para lavrar atos interditórios pode ser posta "sub judice", como de resto o foi, mas é iquestionável a competência de sua Comissão Fiscalizadora para avaliar as condições de funcionamento de um estabelecimento hospitalar.

Portanto, ao indigitar o Centro de Medicina Tropical de Rondônia como destituído das condições mínimas, aceitáveis de funcionamento, o Conselho Regional de Medicina de Rondônia, lavrou, sem que esse tivesse sido o seu objetivo, uma sentença duramente condenatória, das negligências, da irresponsabilidade e das desidias, acumuladas em sucessivos governos.

Foram elas que permitiram o progressivo sucateamento de um Centro Hospitalar que já foi o orgulho de Rondônia, graças aos resultados de suas pesquisas sobre doenças tropicais, conduzidas em parceria com instituições de renome, nacionais e internacionais, como, por exemplo, o Instituto Pasteur de Paris.

A ponderar tudo isso, estou certo de que o governador Waldir Raupp há de adotar duas linhas de ação:

– Acelerar a liberação dos recursos necessários à plena recuperação do Cemetrón, sem omitir um item sequer, dentre os doze apontados como de primeira urgência, no Relatório do Conselho Regional de Medicina.

1 – Independência administrativo-financeira, a exemplo do João Paulo II e Hospital de Base, para maior agilidade administrativa;

2. Reforma completa nas instalações físicas;

3. Tratamento do Esgoto;

4. Destino adequado do lixo hospitalar;

5. Construção da sub-estação de energia elétrica e reparo do grupo gerador;

6. Aquisição emergencial de medicamentos e material penso, e outros indispensáveis ao atendimento dos pacientes;

7. Regularização do pagamento dos funcionários há 6 meses em atraso;

8. Reforma da lavanderia;

9. Aquisição de microscópio e demais materiais necessários ao funcionamento do laboratório;

10. Reforma com melhoramento para o Setor de Nutrição e Dietética.

11. Veículos para uso da direção e do Setor de Manutenção do Hospital;

12. Acesso ao Cemetrôn com vias pavimentadas e iluminadas.

– Apurar as responsabilidades e punir os culpados pelo desmantelamento do Cemetrôn.

Sinto-me a cavaleiro para lembrar ao governador, sem risco de ser mal interpretado, que muitas mazelas que ocorrem na administração pública de países em desenvolvimento, costumam ser relevadas, sob o rótulo de carências próprias do Terceiro Mundo.

Isso não se aplica ao ocorrido com o Cemetrôn de Rondônia.

A carência de recursos, a insuficiência de equipamentos e outras deficiências materiais e técnicas podem, muito bem, conviver com a responsabilidade, com os cuidados de manutenção do pouco que se tem, com a limpeza e higiene, e, sobretudo, com o respeito à saúde e à dignidade das pessoas.

O que ocorreu no Cemetrôn foi a falência de tudo isso. O que é imperdoável.

Tudo isso deve, ser apurado, para que seja sanado.

É o que penso, senhor Presidente

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, à presença de Vossas Excelências para registrar um fato importante na história da cidade de Encantado, Estado do Rio Grande Sul. Uma efeméride rara se registrou, no último domingo, dia 15 do corrente: a Co-

operativa de Suinocultores de Encantado comemorou, nesse dia, 50 anos de existência.

Fundada no dia 15 de junho de 1947, essa instituição, uma das mais importantes daquela cidade, comemorou meio século de existência, fato pouco comum para qualquer entidade, neste País, onde a sobrevivência de um empreendimento, por meio século, é fato excepcional e digno, por si só, de amplas comemorações. Nesse dia, a sociedade de Encantado comemorou o fato com a realização da Suinofest e de uma exposição agro-industrial que alcançou grande sucesso.

Há exatos 50 anos, 387 suinocultores se juntavam no esforço comum de livrar-se da expolição de intermediários que aviltavam os preços pagos aos produtores, ao mesmo tempo que cobravam preços exorbitantes aos consumidores. Assim nasceu a Cooperativa de Suinocultores de Encantado.

A iniciativa, logo se cobriu de amplo sucesso. Como testemunho do rápido progresso alcançado, em pouco tempo, implantou-se um frigorífico destinado ao abate, industrialização e comercialização de produtos de origem suína. Vitoriosa essa fase, ampliou – se o seu propósito inicial, com a agregação dos produtores de leite do Município. Com a popularização da produção e consumo da soja, logo, os produtores dessa importante leguminosa associaram-se à Cooperativa, que passou à sua industrialização, com a extração do óleo e do farelo de soja e a produção de ração animal.

A Cooperativa encontra-se em fase de reestruturação visando atender à ampliação de seu mercado e do número de associados. Hoje, ela já detém o título de maior exportador de cortes suínos para o Mercosul e para países asiáticos. O número atual de associados monta a 3.650 e tende a crescer, diante do sucesso alcançado pela instituição.

Tal fato me deixa particularmente satisfeito, uma vez que razões de ordem sentimental me ligam a Encantado, que é a terra natal de minha primeira esposa. Ao cumprimentar o povo de Encantado pelo sucesso de sua Cooperativa, faço votos de que a mesma progrida sempre mais e alcance os 100 anos de existência servindo aos produtores e ao povo daquele Município e vizinhanças.

Finalmente, cumpre-me agradecer ao Sr. Delano Ricardo Bertoldi, funcionário da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado, que teve a gentileza de entrar em contato com meu Gabinete para lembrar a

efeméride e sugerir o seu registro nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Lúcio Alcântara enviaram à Mesa requerimentos cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, Inciso III, alínea a, item 4, do Regimento Interno, devem ter início na hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Tendo em vista que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 1º de outubro próximo, de acordo com deliberação do Plenário, será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador, instituído pela Lei nº 7.212, de 1984, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, antecipará para o dia 30 de setembro do corrente ano a homenagem aos 170 anos do **Jornal do Commercio**.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 380, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 1997, do Senador José Bianco, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1997, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, por versarem sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando,

nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1997, de que é primeiro signatário, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica, tendo

Pareceres sob nºs 341, de 1995, e 155, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: favorável; e 2º pronunciamento (reexame): favorável, com Emenda nº 1-CAS que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 316, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 6 –

PARECER Nº 300, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103, de 1997 (nº 616/97, na origem), de 30 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Geraldo Brindeiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17h48min.*)

(O.S. 13634)

**ATA DA 73ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1997**
(Publicada no *Diário do Senado Federal* de 5 de junho de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho da ata, às páginas nº 10.895 e 10.896, que se republica para reordenação dos artigos do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1997:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, DE 1997

"Regula o exercício da profissão de "Sommelier" e de outras providências"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O exercício da profissão de "Sommelier" e regulamentada por esta Lei.

Art. 2º - É reconhecido o exercício da profissão de "Sommelier" aos portadores de comprovantes de habilitação em cursos ministrados por instituições oficiais ou privadas, ou aqueles que - comprovado o exercício da profissão pelo mínimo de 03 (três) anos, submetem-se ainda a exame prestado nas sedes regionais da "ABS - Associação Brasileira de Sommeliers".

Art. 3º - São atividades privativas de "Sommelier"

I - ensino nos cursos básicos e de "Sommeliers" aspirantes e profissionais,

II - aconselhamento do serviço de vinhos e destilados ao consumidor em restaurantes, enotecas e demais estabelecimentos que vendem e servem estas bebidas, informando sobre as características dos produtos, assim como sobre as suas combinações com os alimentos.

Art. 4º - O piso salarial dos "Sommeliers" é fixado em quantia de R\$ 30,500.

Art. 5º - A jornada de trabalho dos "Sommeliers" é de 44 horas semanais, respeitado o descanso semanal remunerado.

Parágrafo único - As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com o acréscimo de 30% sobre o salário legal ou contratual.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O que se pretende com o Projeto de Lei ora apresentado é a regulamentação do exercício da profissão de "Sommelier", ou seja, aquele profissional altamente especializado que promove o aconselhamento e serve o vinho ao consumidor nos restaurantes ou estabelecimentos similares.


A atividade de "Sommelier", no Brasil, já é exercida, de fato, por centenas de profissionais habilitados pela Associação Brasileira de Sommeliers - ABS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como objetivo social qualificar, com referência específica os vinhos e a restauração brasileira. Para tanto, desenvolve atividades tendentes a propagar o conhecimento e o consumo de vinhos, bem como preparar pessoal especializado para trabalhar com este produto.

Registre-se que o Brasil, por iniciativa da ABS, em 1992 sediou o VII Concurso Mundial de Sommeliers, ocasião em que mais de 120 (cento e vinte) profissionais oriundos de 20 (vinte) países, depois de visitarem a serra gaúcha, onde puderam conhecer os esforços e os notáveis resultados de nosso país na produção de vinhos típicos, estiveram disputando, na cidade do Rio de Janeiro, a tarefa de "Melhor Sommelier do Mundo".

No momento em que o nosso País desenvolve um esforço específico no sentido de promover a expansão do turismo interno e a atração de turistas estrangeiros, e megavel que o requinte, a sofisticação e o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de hotelaria e dos restaurantes não de contribuir sensivelmente para a mais ampla e rápida recuperação do setor turístico.

Assim, além da regularização das relevantes atividades exercidas pelos profissionais "Sommeliers", já reconhecidos em diversos países sob a égide da Association de la Sommiellerie internationale - ASI, com sede em Milão, Itália, da qual é membro a Associação Brasileira, a proposição que ora submetemos à consideração desta Casa contribuirá, ainda, para o desenvolvimento socio-econômico do Brasil, especialmente no que tiz respeito a indústria do turismo.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1997


Senador GILBERTO MIRANDA BATISTI

(À Comissão de Assuntos Sociais - Decisão Terminativa.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**17/06/97
Terça-feira**

- 10:00 - Despacho interno**
- 11:00 - Senador Carlos Patrocínio, acompanhado de membros da Federação Nacional dos Médicos, Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.**
- 11:30 - Deputada Rita Camata, acompanhada de membros da Comissão Especial da Mulher**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, da Sra. Júnia Marise
e dos Srs Ronaldo Cunha Lima, Flaviano Melo, Romeu Tuma
Renan Calheiros, Jonas Pinheiro e José Serra*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento - Ademir Andrade - Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jefferson Péres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Alves - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Serra - Júnia Marise - Lauro Campos - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Otoniel Machado - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sebastião Rocha - Sergio Machado - Teotônio Vilela Filho - Vilson Kleinbing - Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 319, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 107, de 1997 (nº 648/97, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1997, do Ministro Jorge José de Carvalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 18-6-97 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Edison Lobão (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 107, de 1997, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. - **Bernardo Cabral**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Esperidião Amin** - **Lúcio Alcântara** - **José Eduardo Dutra** - **Josaphat Marinho** - **Edison Lobão** - **José Fogaça** - **Jefferson Péres** - **Beni Veras** - **Epitácio Cafeteira** - **Pedro Simon** - **Ramez Tebet** - **Regina Assumpção** - **Elcio Alvares** - **Romeu Tuma**.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, sobre a Mensagem Nº 107/97

(nº 648/97, na origem), pela qual se "submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Tenente Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior, para exercer o cargo de ministro do Superior-Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1997, do Ministro Jorge José de Carvalho."

Relator: Senador Edison Lobão

Vem a esta Comissão, para exame, a Mensagem nº 107/97, do Senhor Presidente da República, mediante a qual este submete à apreciação do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica. A vaga decorre da aposentadoria compulsória do Ministro Jorge José de Carvalho, que se dará em 8 de julho do corrente ano.

Anexo à mensagem, foi enviado também a esta Casa o **Curriculum vitae** do ilustre militar indicado, informando que este foi promovido ao atual posto em 31 de julho de 1993, e que é operacional em Aviação de Transporte e em Aviação de Bombardeio, possuindo mais de 7500 horas de voo.

Consta também do referido documento que o eminente oficial-general indicado exerceu, durante sua carreira, várias funções de relevo, recebeu numerosas condecorações e participou de seis conferências internacionais como chefe ou delegado de comissão.

Nada temos a obstar com relação à referida indicação, pois o nome submetido à nossa apreciação preenche satisfatoriamente às condições exigidas pela Constituição Federal para a ocupação do cargo em questão.

Ademais, está em plena consonância com o **caput** do art. 123 da Lei Maior, segundo o qual "o Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis".

Estas, as considerações que julgamos necessário expender neste relatório, para subsidiar os eminentes membros desta Comissão no exame da indicação do Sr. Tenente-Brigadeiro-d-Ar João Felipe

pe Sampaio de Lacerda Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. — **Bernardo Cabral**, Presidente, **Edison Lobão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Minas e Energia, as seguintes informações, referentes ao empréstimo compulsório "Eletrobras", autorizado pelo Decreto-Lei nº 1.512/76 e Lei nº 7.181/83:

1) qual o valor total a ser restituído, identificando o termo inicial e termo final da correção monetária incidente, a respectivos índices, mais juros, se houver;

2) qual o valor dos montantes a restituir atualizados, correspondentes a cada concessionária distribuidora (144, no total);

3) envio da listagem das empresas contribuintes do compulsório, em disquete, discriminando o saldo a ser convertido;

Justificação

Em cumprimento à legislação básica mencionada, a Assembléia Geral dos Acionistas da Eletrobras, nas reuniões extraordinárias havidas sob nºs 72, de 20 de abril de 1988 e 80, de 30 de janeiro de 1990, decidiu promover a conversão de crédito do Empréstimo Compulsório em ações, relativos aos exercícios de 1978 e 1985, conforme permitido pelo Decreto Federal nº 81.668/78 e a segunda conversão, exclusiva dos anos 1986 e 1987, nos termos do Decreto Federal nº 95.790/88.

Extinta a cobrança do Empréstimo Compulsório em dezembro de 1993, quando cessaram os efeitos das Leis supra indicadas, restou, ainda, à Eletrobras o encargo de resgatar o resíduo correspondente ao período de 1988 a 1993, mediante futura emissão de ações preferenciais.

Motivado pelo processo prioritário de privatização do setor energético e para dimensionar o impacto econômico respectivo e sobretudo estimar a oportunidade dessa providência é que solicito o atendimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, ao Ministro de Estado competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto na Constituição, art. 50, § 2º

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

Art. 217. O requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

**DECRETO-LEI Nº 1.512, DE
29 DE DEZEMBRO DE 1976**

Altera a legislação do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, e dá outras providências.

LEI Nº 7.181, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Prorroga a vigência do empréstimo compulsório instituído em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, e dá outras providências.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 216 do Regimento interno, solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica o seguinte requerimento de informações:

1 – Quantos e quais são as tarifas praticadas pelas companhias aéreas nacionais em seus vôos domésticos e internacionais, devidamente autorizadas pelo DAC, deste Ministério?

2 – Qual o número de vagas reservadas em cada vôo doméstico e internacional, para cada uma das tarifas praticadas?

3 – Recentemente fui testemunha de um caso ocorrido em Boa Vista – RR, no dia 10-6-97: um passageiro tentava embarcar no vôo 489 da Varig, de Boa Vista para Manaus, com um bilhete emitido em tarifa econômica. Segundo informações dos funcionários da companhia, o vôo estava lotado e as vagas disponíveis eram apenas para passageiros portadores de bilhetes comprados na tarifa "cheia". Ao embarcar na aeronave observei que apenas 23 (vinte e três) lugares estavam ocupados.

Seria legal tal procedimento de não permitir o embarque do passageiro com bilhete em tarifa econômica, no vôo praticamente vazio?

4 – O valor praticado em cada tarifa está relacionado a que tipo de serviço prestado pela compa-

nhia? O horário de cada vôo tem relação com o preço cobrado para diferentes tarifas?

5 – A quem os passageiros devem recorrer, nos aeroportos, para dirimir dúvidas iguais a essas?

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **João França**.

(À mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 209 do Regimento Interno, seja transcrito nos Anais do Senado Federal a nota "Compasso para o Futuro – Convocação à Nação", do Grande Oriente do Brasil, por ocasião dos seus 175 anos de fundação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Onofre Quinan**.

(À Comissão Diretora para exame.)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e posteriormente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1997, em virtude de tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tramitação conjunta para o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1997, e Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1997, que regulam a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1997

Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo, seu valor, os benefícios de prestação continuada da previdência social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Recuperação do Salário Mínimo tem por objetivo assegurar ao trabalhador e à sua família a satisfação de suas necessidades vitais básicas como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º Em 1º de maio de 1998, o valor do salário mínimo será equivalente a R\$200,00 (duzentos reais).

§ 1º Em virtude do disposto no **caput**, a partir de 1º de maio de 1998, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e seu valor horário a R\$0,83 (oitenta e três centavos).

§ 2º O percentual de aumento do valor do salário mínimo decorrente do disposto no **caput** será aplicado, igualmente, aos benefícios mantidos pela Previdência Social, bem como aos valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A partir de agosto de 1998, inclusive, o salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991, serão reajustados pela variação acumulada do Índice Na-

cional de Preços ao Consumidor – INPC, no trimestre imediatamente anterior, nos meses de agosto, novembro, fevereiro e maio de cada ano.

Parágrafo único. Para os benefícios com data de início posterior a 31 de maio de 1998, o primeiro reajuste, nos termos deste artigo, será calculado com base na variação acumulada do INPC entre o mês de início, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao do mais próximo dos reajustes estipulados no **caput** deste artigo.

Art. 4º A partir de junho de 1998, inclusive, o salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991, além da aplicação dos reajustes trimestrais previstos no artigo anterior desta lei, farão jus, trimestralmente, a título de aumento real, a um reajuste de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) nos cinco anos subseqüentes à aprovação desta lei.

Art. 5º Na hipótese de extinção do INPC ou quando, por motivo de força maior, não for possível sua divulgação em prazo hábil à aplicação do reajuste previsto nesta lei, o Ministério do Trabalho adotará índice substitutivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar percentuais de aumento superiores aos previstos nesta lei, observadas as políticas de emprego e renda definidas pelo Governo Federal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O valor mensal do salário mínimo em nosso País, R\$ 120,00, é absolutamente incapaz de satisfazer as necessidades mínimas de qualquer cidadão brasileiro. Com relação à subsistência de uma família, a situação é muito mais grave. Tal valor nem remotamente atende ao disposto no inciso IV do art. 7º de nossa Constituição Federal, que estabelece como direito dos trabalhadores:

"salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social".

Esse mesmo dispositivo constitucional garante, ainda, ao valor do salário mínimo, "...reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo..." Quanto a esse ponto a atual situação é a seguinte:

a) a Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, estabeleceu, em seu art. 29, reajustes anuais, sempre no mês de maio, para o salário mínimo, para os benefícios previdenciários e para os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212/91 e 8.213/91 (Leis de Custeio e de Benefícios da Previdência Social, respectivamente), tomando como referência a variação acumulada do IPC-r nos doze meses imediatamente anteriores.

b) ocorre que o art. 8º da Medida Provisória da Desindexação, editada em julho de 1995, e que vem sendo sucessivamente reeditada deste então, extingue o IPC-r, não prevendo qualquer índice substituto para efeito dos mencionados reajustes anuais. Com isso, tomou-se sem fundamento a norma disposta no referido art. 29 da Lei nº 8.880, deixando tais rendas, em princípio, sem qualquer proteção legal.

Em suma, o salário mínimo (da mesma forma que os benefícios previdenciários), além de apresentar valor extremamente reduzido, não conta, atualmente, com qualquer proteção concreta visando à manutenção de seu poder aquisitivo, tal qual requer nossa Constituição.

Além disso, mesmo que se considere que tal situação possa vir a ser resolvida quando da apreciação da Medida Provisória da Desindexação, o desrespeito à norma constitucional estabelecida no inciso IV do art. 7º ainda será realidade. Afinal, reajustes anuais não garantem a preservação do valor real de qualquer renda, quando se considera um País que ainda apresenta taxas de inflação em torno de 10% ao ano, o que se traduz na perda significativa do salário do trabalhador.

Vale destacar que sempre que se reivindicam aumentos mais expressivos do salário mínimo, na tentativa de tentar melhorar o padrão de vida da massa dos trabalhadores brasileiros, ativos e inativos, o Governo levanta o argumento de que tais elevações comprometerão o frágil equilíbrio financeiro da Previdência Social.

Quanto a esse aspecto, deve ser sublinhado que, embora se possa admitir que tal assertiva seja verdadeira, mudanças constitucionais, legais e de gestão terão que ocorrer, de forma a garantir o equilíbrio das contas previdenciárias e a concomitante recuperação do piso salarial da economia, cujo valor, vale repetir, encontra-se tremendamente distante do garantido pelo art. 7º da Constituição.

Tendo em vista essas considerações, o presente Projeto de Lei propõe uma política de manutenção do valor real do salário mínimo e dos benefícios mantidos pela Previdência Social, assim como a

respectiva estratégia de valorização gradual ao longo do tempo.

Sugere-se que tais rendas sejam elevadas em maio do próximo ano, quando o salário mínimo passaria a equivaler a R\$ 200,00, o que significa um aumento de 67%. Tal elevação também seria aplicada a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social e aos valores constantes das Leis de Custeio e de Benefícios Previdenciários.

A partir desse aumento, propõe-se que tais valores sejam reajustados, trimestralmente, pela inflação acumulada no trimestre anterior.

Além disso, objetivando elevar, de forma gradual, o valor do salário mínimo ao montante pago em 1940, que era equivalente a R\$716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), e visando atender aos pressupostos estabelecidos na Constituição Federal, é apresentada uma proposta de aumento real do salário mínimo a longo prazo. Sendo assim, a cada trimestre, o salário mínimo teria um reajuste de 6,58% durante um período de cinco anos.

Considerando o elevado alcance social do projeto de lei ora apresentado, esperamos contar com o apoio do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajuste periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

(*) LEI Nº 8.880, – DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor-URV, e dá outras providências.

Art. 29. O salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991, serão reajustados, a partir de 1996, inclusive, pela variação acumulada do IPC-r nos doze meses imediatamente anteriores, nos meses de maio de cada ano.

§ 1º Para os benefícios com data de início posterior a 31 de maio de 1995, o primeiro reajuste, nos termos deste artigo, Será calculado com base na variação acumulada do IPC-r entre o mês de início, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no artigo 27, é assegurado aos trabalhadores em geral, no mês da primeira data-base de cada categoria após a primeira emissão do real, reajuste dos salários em percentual correspondente à variação acumulada do IPC-r entre o mês da primeira emissão do Real, inclusive, o mês imediatamente anterior à data-base.

§ 3º O salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Lei nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991, serão reajustados, obrigatoriamente no mês de maio de 1995, em percentual correspondente à variação acumulada do IPC-r entre o mês da primeira emissão do Real, inclusive, e o mês de abril de 1995, ressaltado o disposto no § 6º.

§ 4º Para os benefícios com data de início posterior à primeira emissão do Real, o reajuste de que trata o parágrafo anterior Será calculado com base na variação acumulada do IPC-r entre o mês de início, inclusive, o mês de abril de 1995.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no artigo 28, os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas das funções de confiança e gratificadas dos servidores públicos civis e militares da União serão reajustados, no mês de janeiro de 1995, em percentual correspondente à variação acumulada do IPC-r entre o mês da primeira emissão do Real, inclusive, e o mês de dezembro de 1994.

§ 6º No prazo de trinta dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a elevação do valor encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a elevação do valor real do salário mínimo, de forma sustentável pela economia, bem assim sobre as medidas necessárias ao financiamento não inflacionário dos efeitos da referida elevação sobre as contas públicas, especialmente sobre a Previdência Social.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo á última a decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

OF/GAB/Nº 557

Brasília, 18 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Sandro Mabel e Marçal Filho, para integrarem, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.577, de 11 de junho de 1997, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Ivandro Cunha Lima e Valdir Colatto, em minha substituição e aos Deputados Wagner Rossi, José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. - Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Senador Flaviano Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Presente de Aniversário ao Presidente.

Em sendo hoje, 18 de junho de 1997, aniversário do Presidente Fernando Henrique Cardoso - Sua Excelência faz 66 anos - resolvi lhe encaminhar um presente. Há pessoas que preferem apenas falar

coisas agradáveis. Prefiro, entretanto, dizer verdades, mesmo que não agradáveis. Pensando nisso é que resolvi encaminhar de presente ao Presidente um exemplar da revista **Caros Amigos** que, em seu número três, traz uma longa entrevista de Leonardo Boff. A entrevista tem dez páginas. Ao lado de outros assuntos, Boff faz uma análise severa do Presidente e de seu Governo, dizendo:

O Fernando Henrique julga a sociedade a partir de um jogo de interesses, de onde ele é parte importante, e ele assume o poder dentro de um projeto que eu acho profundamente perverso, porque não significa nenhuma ruptura de herança de exclusão que teve este país. Os sujeitos históricos, que sempre detiveram o poder de forma autoritária, excludente, exploradora, são aqueles que compõem a base do governo do qual ele é presidente...

Continua Leonardo Boff:

"Acho que ele não ama suficientemente esse povo, ele ama o poder. É um projeto de poder em que ele se beneficia. Mas tem que qualificar esse poder, qual é a natureza desse poder? É o velho poder oligárquico, excludente, da história brasileira, e ele não colaborou em nada para modificar isso. E aí eu penso - diz Leonardo Boff sobre o Presidente Fernando Henrique - que ele nos traiu a todos nós, porque depositamos na lucidez do intelectual, do sociólogo que conhece o mecanismo de poder a esperança de que pudesse interferir e dar uma marca diferente. E ele não fez...

Arremata Leonardo Boff: Eu acho que ele não acredita em absolutamente nada, nenhuma transcendência, é de um marxismo clássico, ateu e, para quem não tem uma transcendência da história é isso - quem está no poder tem de se aproveitar do cavalo que passa encilhado, porque não tem mais nada além disso, nenhum projeto de longo alcance, em que haja a dimensão da renúncia, para construir uma base mais popular, mais ampla e dialética."

Registro a dura análise de Leonardo Boff na esperança de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa reagir a ela. Afinal, fui um dos que acompanhei com entusiasmo a carreira do sociólogo que escreveu sobre a Teoria da Dependência, que congregou intelectuais perseguidos pela ditadura no

Cebrap, que batalhei ao seu lado para que fosse eleito senador pelo MDB em 1978 – quando foi eleito Franco Montoro, Fernando Henrique suplente –, que estive junto nas lutas pela democratização do Brasil.

Passados dois anos e meio de seu mandato, salvo os ganhos importantes decorrentes da diminuição da inflação, a qual resulta em dificuldades maiores para os mais pobres, pouco se pode registrar como tendo sido realizado para de fato trazer a grande massa de excluídos para a condição de cidadania plena. E, no entanto, tanto está por se fazer.

A reforma agrária poderia estar tendo um ritmo mais acelerado com o assentamento de todos aqueles que se encontram acampados manifestando o desejo de lavrar a terra; a implantação de programa de crédito popular visando a concessão de pequenos financiamentos para que as pessoas possam desenvolver atividades produtivas, de forma individual ou em grupos, sem grandes exigências colaterais ou burocráticas, a exemplo do que vem ocorrendo no Distrito Federal, no Ceará, em Porto Alegre, deve ser implementada. O desenvolvimento de formas de cooperativas de produção, no campo e na cidade, e as múltiplas formas de democratização das decisões sobre o que produzir e como distribuir os rendimentos no âmbito das empresas constitui capítulo que merece maior atenção, assim como a garantia de uma renda de cidadania como forma de assegurar a melhor partilha da riqueza desta Nação a todos os cidadãos. Esses são alguns exemplos de áreas onde o Governo poderia estar avançando muito mais.

Assim, Sr. Presidente e caros amigos, fica aqui o presente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Pedro Simon, gostaria de dizer que pensei muito nas recomendações que, recentemente, V. Exª fez ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Exª encontrará em Leonardo Boff uma pessoa com a qual, certamente, tem afinidade.

Ouçó V.Exª com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Aproveito a presença de V.Exª na tribuna para também levar a minha mensagem de feliz aniversário ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não tenho nenhuma dúvida de que a Nação inteira deseja um feliz aniversário a Sua Excelência, para quem hoje deve ser um dia de meditação e de alegria. Sua Excelência tem muitos motivos pessoais para estar alegre, juntamente com sua esposa, seus filhos, seus netos e seus familia-

res, pois tem o respeito desta Nação. Dia de aniversário, para quem crê como eu, também é dia de se rezar – principalmente para um homem que tem a responsabilidade de ser Presidente da República – para que Deus ilumine, auxilie e facilite tão difícil missão. Sua Excelência passa esta data de maneira singela, eu diria quase despercebida, mas isso não nos impede de, ao lhe desejarmos felicidades, esperarmos que medite e que reflita, de maneira aprofundada, sobre sua responsabilidade e obrigação de ser um grande Presidente. Tenho preocupações e angústias a respeito da vida de um Presidente, que realmente deve ser muito difícil. Em primeiro lugar, há os obstáculos com que se defronta, as decisões difíceis e dramáticas que encontra pela frente de escolher o melhor caminho e o melhor momento. Sabemos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem de bem. V. Exª, inclusive, foi dos seus primeiros cabos eleitorais naquela espécie de anticandidatura, quando foi candidato em uma sublegenda e todos sabiam que o Sr. Franco Montoro seria o vitorioso, tranqüilo e sereno. Aquela foi uma campanha de V. Exª e do Lula para marcar uma posição. Algumas pessoas dizem que os destinos novos das transformações, inclusive de ações do PT, começaram naquela campanha de porta de fábrica, de debate, onde um grupo de jovens intelectuais, como o Presidente e V. Exª, e de líderes sindicais, como Lula, defendia uma idéia e um anticandidato. Mas, nem por isso, aquilo deixou de ser importante e de ter significado. Durante a vida, evoluímos, mudamos e nos transformamos. Quando está na faculdade, o jovem geralmente é de esquerda, é comunista, quer salvar o mundo, quer que ele seja igualitário, onde todos dêem-se as mãos para caminhar, mas conhecemos a diferença que se opera anos depois. Nunca fui comunista, sempre defendi as idéias de Alberto Pasqualini. Naquela época, quando era jovem e estava na faculdade, era mal visto pelos dois lados: os capitalistas diziam que eu era comunista e estes, que eu era um tapeador, porque, com as idéias de Pasqualini, eu estava fingindo e permitindo que os usurpadores capitalistas permanecessem no poder. Agora, anos depois – praticamente um mundo depois –, canso de ver velhos presidentes do Centro Acadêmico da Faculdade de Medicina do meu tempo, como o presidente da UNE que me antecedeu, que eram homens de esquerda total e hoje são de direita, acomodados, tranqüilos, serenos, rindo daquela época. A verdade é que ao caminharmos elaboramos nosso pensamento. O Senhor Fernando Henrique Cardoso é uma pessoa que forjou seu pen-

samento e gerações o acompanharam. Neste seu aniversário, seria importante que o Senhor Fernando Henrique Cardoso parasse para meditar sobre isso. O melhor presente de aniversário que eu poderia desejar a Sua Excelência é que o Sr. Mário Covas – que ontem nos deu uma lição belíssima, a de um homem que passa por todas as posições mas mantém o seu pensamento, a sua idéia, a sua coerência -, o Sr. Pimenta da Veiga, o Sr. Scalco, o Sr. João Gilberto, essas velhas e extraordinárias lideranças que criaram e orientaram o PSDB, o lembrassem hoje dessas lutas, do que era, do que é, do que não pode ser como se pensava, assim como daquilo que é e não é o que se pensava e se esperava. Que revivessem juntos os velhos dias – dos quais talvez Sua Excelência não queira se lembrar – daquela caminhada com o Lula e com o Suplicy, de como foi bonito, de como se lançaram idéias que foram se desenvolvendo e progredindo. Hoje, à missa, rezei pelo Senhor Presidente e pedi a Deus exatamente isso: que seus grandes amigos prestem-lhe esse serviço. Este é o apelo, do fundo do coração, que gostaria de fazer, como presente. Com um abraço fraterno, desejo felicidades a Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador Pedro Simon, V. Ex^a rezou pelo Presidente com um entusiasmo semelhante àquele de Leonardo Boff quando fala do significado de Deus.

Tem a ver com a expressão grega **ente os mos**, que vem da palavra entusiasmo, e significa justamente uma entidade, uma suprema paixão, uma suprema energia. É como se as pessoas tivessem um Deus dentro de si.

“Então, todo o entusiasmo é a essência da vida, porque a essência da vida não é a vida, é a vitalidade da vida. Então creio que é essa realidade que penetra tudo e não se deixa captar e sem a qual nós não entendemos nosso vigor, nossa esperança, nosso sonho, nosso entusiasmo, que escapa continuamente e ao mesmo tempo nos desafia pra frente e pra cima”.

É como se fosse também o entusiasmo, aquele que faz com que as pessoas acordem de manhã com a vontade de estender a mão ao outro. V. Ex^a acordou hoje com a vontade de estender a mão ao Presidente para dizê-lo que acorde! O Presidente tem o espírito daqueles seus amigos que mais cedo estiveram com V. Ex^a na sua trajetória, na busca da liberdade, da democracia, da justiça. É isso que V. Ex^a está lhe dizendo.

Leonardo Boff, nos anos 70, quando era editor da **Vozes**, época em que iniciou as suas críticas à Igreja Católica, através da evolução de seu pensamento relativamente à Teologia da Libertação, foi quem abriu as portas para Fernando Henrique Cardoso. Naquela oportunidade, ao visitar o Cebrap, por volta de 1972, disse que a **Editora Vozes** publicaria a revista da Cebrap, os estudos do Cebrap, os livros de Fernando Henrique e dos intelectuais que ele havia acolhido. Foi justamente Leonardo Boff que interagiu com o coordenador do Cebrap, que era o sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Hoje Leonardo Boff faz uma crítica bastante severa, inclusive dizendo que já não estão mais considerando Fernando Henrique como um intelectual, como se Sua Excelência estivesse mais preocupado com a questão do poder, com a questão de como estar junto aos que detém poder, nem que sejam essas pessoas aquelas que estiveram, ao longo de décadas, ainda que por formas ditatoriais, no centro do poder e levando o Brasil a uma situação de contínua exclusão para uma parcela enorme da população. Leonardo Boff procura sacudir, como V. Ex^a o faz, o espírito do Presidente, dizendo a Sua Excelência que liberte de si próprio aquele seu espírito de asas abertas, aquele espírito de águia e não um espírito de galinha, como diz a fábula do educador de Gana, James Archer, que também foi objeto de análise de Leonardo Boff num outro texto.

Seria importante que Fernando Henrique soubesse das forças que tem internamente para dizer qual o melhor caminho. Mas temo que esteja Sua Excelência de tal forma amarrado a certos propósitos que tenha dificuldade de realizar aquilo que – acredito –, pelo menos, foi seu sonho, quando, em 1978, estive ao seu lado.

Senador Pedro Simon, na verdade, ainda que tivesse sido vitorioso Franco Montoro, que foi então eleito Senador, também por conseguir o segundo lugar, Fernando Henrique se tomou Senador em 1982, no início de 1983, logo que Franco Montoro assumiu o Governo do Estado de São Paulo. Então, aquela jornada acabou sendo também vitoriosa.

Aliás, gostaria de recomendar a leitura dessa entrevista de Leonardo Boff a todos os meus Pares. Até porque ali está o seu testemunho sobre o que aconteceu quando do seu enfrentamento com a Igreja Católica. Leonardo Boff sentou-se na mesma cadeira de Giordano Bruno, de Galileu Galilei – só faltou ali a tortura. Mas ele foi submetido a extraordinárias forças que vinham de pessoas que tinham grande poder de influência sobre certos segmentos

da Igreja Católica e que influenciavam o Vaticano de alguma maneira, e o influenciam até hoje. Ao mesmo tempo, ele dá um testemunho sobre as forças da Igreja Católica que deram a mão e apoio, como por exemplo, a D. Ivo Lorscheiter e D. Evaristo Arns.

Há uma bela passagem do último diálogo de Leonardo Boff com o Senador Darcy Ribeiro que vale a pena ser lida. Falavam da morte e da fé, e o Senador Darcy Ribeiro queria saber o que aconteceria com ele. Leonardo Boff disse ao Senador Darcy Ribeiro que, de acordo com sua visão, ele chegaria ao céu. Para Darcy Ribeiro, a visão de Deus seria na forma de uma deusa.

Os Srs. Senadores devem ler o texto, vale a pena, porque o Senador Darcy Ribeiro inclusive disse que gostaria de chegar ao céu daquela forma descrita por Leonardo Boff.

Eis, portanto, o presente encaminhado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma boa e dura análise, contendo ainda uma recomendação importante de Leonardo Boff.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

PRESENTE DE ANIVERSÁRIO AO PRESIDENTE

Eduardo Matarazzo Suplicy

Em sendo hoje, 18 de junho de 1997, aniversário do Presidente Fernando Henrique Cardoso, resolvi lhe encaminhar um presente. Há pessoas que preferem apenas falar coisas agradáveis. Prefiro, entretanto, dizer verdades, mesmo que não agradáveis. Pensando nisso é que resolvi encaminhar de presente ao Presidente um exemplar na revista Caros Amigos que em seu número 3, traz uma longa entrevista de Leonardo Boff. Ao lado de outros assuntos, Boff faz uma análise severa do Presidente e de seu governo, dizendo:

"O Fernando Henrique julga a sociedade a partir de um jogo de interesses, de onde ele é parte importante, e ele assume o poder dentro de um projeto que eu acho profundamente perverso, porque não significa nenhuma ruptura de herança de exclusão que teve esse país. Os sujeitos históricos, que sempre detiveram o poder de forma autoritária, excludente, exploradora, são aqueles que compõem a base do governo do qual ele é presidente..."

Continua Boff "acho que ele não ama suficientemente esse povo, ele ama o poder. É um projeto de poder em que ele se beneficia. Mas tem que qualificar esse poder, qual é a natureza desse poder? É o velho poder oligárquico, excludente, da história brasileira, e ele não colaborou em nada para modificar isso. E aí eu penso que ele nos traiu a todos nós, porque depositamos na lucidez do intelectual, do sociólogo que conhece o mecanismo de poder a esperança de que pudesse interferir a dar uma marca diferente. e ele não fez..."

Arremata Boff: "Eu acho que ele não acredita em absolutamente nada, nenhuma transcendência, é de um marxismo clássico, ateu e, para quem não tem uma transcendência da história é isso - quem está no poder tem de se aproveitar do cavalo que passa encilhado porque não tem mais nada além disso, nenhum projeto de longo alcance, em que haja a dimensão da renúncia, para construir uma base mais popular, mais ampla e dialética."

Registro a dura análise de Leonardo Boff na esperança de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso possa reagir a ela. Afinal, fui um dos que acompanhei com entusiasmo a carreira do sociólogo que escreveu sobre a Teoria da Dependência, que congregou intelectuais perseguidos pela ditadura no Cebrap, que batalhei ao seu lado para que fosse eleito senador pelo MDB em 1978, que estive junto nas lutas pela democratização do Brasil.

Passados dois anos e meio de seu mandato, salvo os ganhos importantes decorrentes da diminuição da inflação, a qual resulta em dificuldades maiores para os mais pobres, pouco se pode registrar como tendo sido realizado para de fato trazer a grande massa de excluídos para a condição de cidadania plena. E, no entanto, tanto esta por se fazer.

A reforma agrária poderia estar tendo um ritmo mais acelerado, com assentamento de todos aqueles que se encontram acampados manifestando o seu desejo de lavrar a terra. A implantação de programa de crédito popular visando a concessão de pequenos financiamentos para que as pessoas possam desenvolver atividades produtivas, de forma individual ou em grupos, sem grandes exigências colaterais ou burocráticas, a exemplo do que vem ocorrendo, no DF e no Ceará deve ser implementada. O desenvolvimento de formas cooperativas de produção no campo e na cidade, e as múltiplas formas de democratização das decisões sobre o que produzir e como distribuir os rendimentos no âmbito das empresas constitui capítulo que merece maior atenção. A garantia de uma renda de cidadania como forma de assegurar a melhor partilha da riqueza da nação a todos cidadãos. São alguns exemplos de áreas onde o governo poderia estar avançando muito mais.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júnia Marise, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) - Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador José Alves.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é inegável que o arcabouço democrático repousa fundamentalmente no prestígio das suas instituições. Instituições prestigiadas, eficientes, com credibilidade, sem qualquer dúvida, regime democrático à altura de atender aos

interesses da nossa população, de atender aos reclamos da sociedade.

Sr^a Presidente, notamos hoje quase que um desprestígio das nossas instituições. As pesquisas de opinião pública dão conta de que a sociedade brasileira, até mesmo acompanhando os mesmos sintomas que se observam em sociedades que se dizem mais evoluídas e mais avançadas, está descrente da classe que tem o dever indeclinável, que tem a obrigação de decidir e de ajudar na condução dos destinos de um povo.

Não precisamos recorrer a nenhum instituto de pesquisa de opinião pública para constatar que há uma descrença na classe política, uma descrença no Poder Legislativo. Também não se acredita no Poder Judiciário do nosso País. Diz-se - e ninguém contesta, porque é um fato que não deixa dúvida que no nosso Brasil a cadeia, a punição só existe para os pobres e para os desamparados de qualquer forma. Diz-se que a Justiça é tardia, que a Justiça é lenta, diz-se que a Justiça não funciona.

Do Legislativo se diz, ora que fazemos muitas leis, ora que não legislamos, ora que ficamos a fazer discursos, ora que ficamos na retórica, mas sem dar solução para os problemas que afligem a nossa sociedade.

Sr^a Presidenta e Srs. Senadores, tenho para mim que essa é uma preocupação constante para todos nós, tenho para mim que é muito ruim para cada um de nós estar ouvindo dos nossos contemporâneos, dos nossos compatriotas essa descrença nos nossos trabalhos.

Vou explicar melhor, Sr^a Presidenta e Srs. Senadores. Acredito que o Congresso Nacional - nós aqui do Senado da República, mais especificamente -, no afã de contribuir para o aprimoramento da democracia, no afã de colocar um ponto final na impunidade que existe neste País, na improbidade que existe em solo brasileiro, muito tem se esforçado.

Hoje, o Senado da República, por exemplo, realiza um grande trabalho. Realmente, a CPI dos Precatórios - está aqui seu eminente Relator, Senador Roberto Requião - está prestando relevantes serviços a este País, está desnudando aquilo que existia no Sistema Financeiro do nosso Brasil, está colocando o dedo na ferida, tem trazido aqui para o lugar onde realiza os seus trabalhos as mais eminentes figuras, a fim de prestarem esclarecimentos uns, a outros convidando para ajudar em seus trabalhos, convocando aqueles que têm aqui comparecido sob juramento de dizer a verdade sobre os fatos inquiridos. Em suma, a CPI dos Precatórios está rea-

lizando, no meu entendimento, um grande trabalho a este País. Mas, por desconhecimento das suas funções, por desconhecimento da sua finalidade, Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, diz-se que tudo vai acabar em pizza.

E por que se diz que tudo vai acabar em pizza? Porque é um costume. A tradição brasileira tem demonstrado que não existe ninguém que tenha cometido o chamado crime do colarinho branco, ou crime contra o Sistema Financeiro e que esteja punido e atrás das grades. Que a Justiça só existe, como afirmei no início, para os pobres, para os desamparados e para os desassistidos. Que aqueles que têm melhor condição financeira nunca vão para o fundo das grades, nem sequer amargam a condenação pelos atos, pelos fatos ou pelos crimes que praticaram.

A população não sabe que a obrigação do Legislativo, do Congresso Nacional, é tão-somente de investigar os fatos. A Comissão Parlamentar de Inquérito apenas averigua, investiga os fatos. E, terminados os seus trabalhos, a Constituição o declara expressamente: "terminados os seus trabalhos, remete as suas conclusões para o Ministério Público, a fim de que este órgão, como fiscal da lei, promova a responsabilidade civil e criminal daqueles que foram apontados pela Comissão Parlamentar de Inquérito."

Existe o quê aí, Sr^a Presidenta, Srs. Senadores? O que a Constituição diz a respeito da questão. Em outras palavras, está coerente com o princípio maior da democracia: a independência e a harmonia dos Poderes. O Legislativo faz a sua parte, apura, faz o que lhe compete é, depois, remete aos órgãos competentes para que dêem continuidade.

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito que está aí tem contado, desde agora, com a colaboração do Ministério Público, que está a acompanhar os trabalhos. Ao que estou informado, conta com auxiliares do Tribunal de Contas da União e até com representantes do Banco Central. Vai apresentar uma conclusão.

Mas, Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, penso que temos que fazer alguma coisa mais. Alguma coisa que possa fazer com que a lentidão com que andam os processos não venha a prejudicar o fim maior, que é o de fazer justiça: absolvendo os inocentes e condenando os culpados.

Percebo que temos que dar uma resposta à sociedade que está inquieta, à sociedade que acredita que - desculpem a força de expressão - realizamos aqui tão-somente um espetáculo, um teatro, porque, no fim, não vai acontecer coisa alguma com ninguém.

Essa é a verdade nua e crua que devemos proclamar daqui. No meu Estado e por onde ando, tenho sido abordado a respeito, pois muitos não sabem a finalidade de uma CPI. Tenho comparecido e já compareci a duas faculdades, com o fim específico de dizer alguma coisa sobre Comissão Parlamentar de Inquérito. Embora com a Constituição e com a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõem sobre as comissões parlamentares de inquérito, noto que existe uma inquietação, mais do que isso, uma descrença, porque não se chega a um resultado final, a uma conclusão.

Os processos são muito demorados, o andamento no Poder Judiciário é lento, de tal forma, Sr^a Presidenta e Srs. Senadores, que se diz até mesmo que o maior advogado de defesa daqueles que praticam delito é justamente o tempo. Por quê? Porque os processos ficam na poeira das prateleiras, sem o andamento conveniente e adequado. O Poder Judiciário, infelizmente, ainda não está aparelhado e é necessário aparelhá-lo melhor, como também o Ministério Público e todos os órgãos dos Poderes Públicos. A própria Polícia Federal, quando recebe pedido de investigação, quando está encarregada de investigar fatos, por não dispor de meios suficientes, leva anos e anos averiguando fatos e atos, e às vezes não consegue apurar coisa alguma.

Com essa preocupação, meus eminentes pares, de arrumar uma forma, dentro do possível, de o povo acreditar mais em nossas instituições, é que estou encaminhando à Mesa um projeto de lei, de minha autoria, dando seqüência ao que diz a própria Constituição, quando afirma que as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito serão enviadas ao Ministério Público.

Digo, neste projeto de lei - do qual espero aprovação do Senado e da Câmara dos Deputados -, que se enviem as conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito ao Ministério Público, para que promova responsabilidade civil ou criminal dos infratores; que se enviem nossas conclusões a qualquer órgão em diligência ou para adoção de providências, mas que esse encaminhamento tenha prioridade sobre todos os atos judiciais e administrativos. Sim, que tenha prioridade, porque, via de regra, são crimes contra o sistema financeiro; via de regra, são crimes contra a administração pública, a merecerem, portanto, um tratamento diferenciado, prioridade dos órgãos encarregados, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, da Polícia Federal, de todos os órgãos públicos, que se dê prioridade às conclusões da CPI, que se dê essa prefe-

rência no andamento daquilo que for decidido pela Comissão Parlamentar de Inquérito. É claro! Aí, dirão alguns: "Mas como dar prioridade? Prioridade por quê?" Respondo: prioridade porque o interesse público prevalece sobre quaisquer outros interesses, prioridade à exceção, evidentemente, dos pedidos encaminhados à Justiça e referentes à liberdade dos cidadãos ou referentes a direito líquido e certo. E digo no meu Projeto de Lei: exceto quanto aos **habeas corpus** e quanto aos mandatos de segurança. Mas objetivo, com esse processo, dar celeridade às conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, fazer com que os crimes contra o sistema financeiro e contra a administração pública mereçam, de todos os outros órgãos, de todos os órgãos públicos, preferência e prioridade no seu andamento e no seu julgamento. Creio que é o mínimo que nós podemos apresentar, hoje, à consideração da sociedade brasileira.

Ainda hoje, li um artigo no jornal **O Globo**, em que se afirma que, de 77 casos julgados, 62 foram arquivados, 10 resultaram em absolvição e três em condenação. E que uma eminente Subprocuradora-Geral, a Dr^a Ela Wiecko de Castilho, reclama da lentidão com que os processos se arrastam e afirma que grande parte de fraudadores acaba beneficiado pela prescrição da pena. Em outras palavras, aquilo que eu afirmei, de que os maiores advogados daqueles que estão nas barras dos tribunais justamente é a chamada prescrição, é o decurso do tempo.

Então, esse projeto, que parece ser tão simples, tem uma finalidade até didática, no sentido do esclarecimento para a opinião pública, para a sociedade e, de outro lado, tem o caráter de dar guarida ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, ao Poder Judiciário e a qualquer outro órgão, para que eles, dentre o volume de processos em que estão assoberbados, dêem preferência aos processos que afligem a maior parte, ou que afligem mais profundamente a sociedade brasileira. É esse o objetivo do projeto que estou submetendo à consideração do Senado da República.

Acredito que estaremos, com esse projeto de lei, apenas tornando mais forte o elo que liga ou que deve ligar os Três Poderes da República: Legislativo, Executivo e Judiciário. Sim, acredito firmemente nisso, porque os Poderes têm que trabalhar harmonicamente entre si.

Não me refiro só à Comissão Parlamentar de Inquérito de uma das Casas. Esse projeto de lei procura atingir as conclusões emanadas também das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, isto

é, com representantes do Senado da República e da Câmara Federal.

É preciso que se faça justiça à CPI dos Precatórios, Srs. Senadores. É muito bom verificar que o Ministério Público está acompanhando atentamente os trabalhos da nossa CPI. É bom verificar que já estamos contando com a ajuda do Tribunal de Contas, de servidores do Banco Central e de outras instituições. Tudo isso porque a nossa Comissão, presidida pelo eminente Senador Bernardo Cabral, tendo como Relator o Senador Roberto Requião, e todos os demais membros, cômicos de suas responsabilidades, está procurando fazer um trabalho com a maior seriedade e profundidade, para, realmente, depurar, conseguir apresentar alguma coisa à sociedade brasileira, eliminando, assim, ou pelo menos diminuindo, a descrença que hoje se tem nas instituições, principalmente no Poder Legislativo. E também há inúmeras reclamações do andamento dos processos e das ações no Poder Judiciário.

Não falo aqui, Srs. Senadores, com sentimento, com revolta e não atribuo culpa às outras instituições - nem a nós e nem às outras instituições. Vim do Ministério Público. Na minha mocidade, servi três anos ao Ministério Público, mas venho também da Advocacia. Conheço, portanto, o funcionamento da máquina do Poder Judiciário, e apresento este projeto com humildade, rendendo até tributos ao esforço que fazem juizes, membros de Ministério Público, em favor de uma melhor justiça no País, procurando vencer as estruturas viciadas existentes, procurando vencer as deficiências estruturais que nós temos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quantas vezes a Polícia é impossibilitada de realizar diligências por falta de veículos, por falta de recursos para cumprir com sua obrigação.

Portanto, presto minha homenagem a esses Poderes, longe de criticá-los, mas na certeza de que eles representam um elo de união com o Poder Legislativo, num afã de se buscar cada vez mais o sentimento de justiça, que a sociedade tanto enseja.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, todo jornalista sabe que os escândalos e as catástrofes vendem jornais. Da mesma forma, sabem os políticos que fazer oposição torna-os mais simpáticos à opi-

nião pública do que apoiar ou elogiar as decisões do Governo.

Quase sempre fazemos uso da palavra, neste plenário, para reivindicar, contestar ou sugerir. Isso porque a grandeza territorial do País, a diversidade geoeconômica de suas regiões e as diferenças socioculturais do nosso povo fazem com que conduzir os destinos do Brasil seja quase tão difícil quanto governar todo um continente.

Hoje, nobres colegas, venho de público manifestar meu inteiro apoio a uma decisão governamental que aos poucos se concretiza. Ela há de trazer aos políticos e aos cidadãos a tranqüilidade que merecemos e à Nação o justo orgulho pelo reconhecimento internacional. Refiro-me ao revigoramento do Proálcool, ao provável ressurgimento desse programa que granjeou ao Brasil a admiração mundial, por motivo da criação e do domínio dessa energia não-poluente.

Vários de nós, por diversas vezes, ocupamos a tribuna em defesa dessa tecnologia intrinsecamente nacional. Com freqüência demonstramos nossas preocupações com as notícias que prenunciavam a agonia e morte do Proálcool. Creio, nobres colegas, que felizmente nossos brados de alerta não foram inúteis. Os jornais da semana que se iniciou em 19 de maio passado informam que as usinas de álcool planejam produzir energia com a queima do bagaço de cana e vendê-la às empresas distribuidoras de eletricidade.

A fragilidade do sistema energético brasileiro, evidenciada pelo blecaute que no final de abril atingiu as Regiões Sudeste e Sul, talvez tenha sido o fator preponderante nessa decisão. Entretanto, os resultados da Convenção do Clima, realizada em Berlim, em 1994, também exerceram grande influência.

Permita-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um rápido retrospecto. A Rio-92, conferência mundial em defesa do meio ambiente, concluiu que os países industrializados, responsáveis pela emissão de 83,6% de gás carbônico do mundo, deveriam reduzir os seus níveis de poluição. Sabe-se que a poluição é responsável pela redução da camada de ozônio, o que provoca o efeito estufa, isto é, o aquecimento do clima. O aumento da temperatura, por sua vez, acarreta uma série de catástrofes.

Não conseguindo cumprir tal compromisso e com o objetivo de obter melhor imagem perante a opinião pública mundial, aqueles países se propuseram, na Convenção do Clima, a financiar projetos que reduzam a poluição em países menos desenvolvidos. Os Estados Unidos e a Europa, por exemplo,

poderão custear a importação do nosso álcool combustível para a Índia.

Segundo o assessor econômico da Coopercucar, Sr. Roberto de Moura Campos, o álcool anidro pode ser misturado numa proporção de 8% no diesel e na gasolina que movimentam os carros que circulam na Índia e em qualquer parte do mundo, o que facilita a sua exportação pelo Brasil. Para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, a adição de álcool anidro pode chegar a 22% de cada litro de gasolina, como no Brasil, sem nenhum efeito negativo.

Quanto à geração de energia para consumo interno, as informações são de que, "se a metade das usinas de álcool do País aderir ao projeto do Governo, elas poderão suprir um consumo de 15 bilhões de quilowatts-hora (...) usando a tecnologia atualmente disponível para queimar o bagaço de cana, sobra da produção de combustível. Esse volume equivale a 7,5% do total consumido no Brasil".

Esse projeto, que está sendo preparado pelo Ministério das Minas e Energia, tem por objetivo levar as distribuidoras de energia dos Estados a adquirir eletricidade produzida pelas usinas de álcool e demais empresas.

Outra meta daquele Ministério é que as empresas privadas produzam energia para consumo próprio e vendam o excedente às distribuidoras, que farão o repasse à população. A geração de energia elétrica poderá utilizar tanto gás natural quanto subprodutos do tipo do bagaço de cana.

Deve-se ressaltar que o emprego da tecnologia do álcool vem atraindo a atenção de vários empresários estrangeiros, especialmente dos Estados Unidos e do Canadá, interessados nos lucros que poderão resultar desse tipo de geração de energia. Daí podem advir parcerias com a indústria nacional que, com a utilização de maquinário moderno, poderão triplicar o volume de energia gerado a partir do bagaço de cana.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em outubro de 96, o Presidente Fernando Henrique concedeu uma entrevista exclusiva à **Folha de S.Paulo**, na qual explicou seu pensamento social e político. Questionado quanto à parceria sociedade-Estado respondeu:

"O Estado hoje não pode ocupar os buracos todos. É preciso que ele tenha uma articulação com a sociedade civil para que os projetos funcionem."

O programa de co-geração de energia que o Ministério pretende implementar ainda este ano am-

plia essa participação da sociedade em áreas anteriormente sob controle exclusivo do Estado.

O Sr. Gerson Camata – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata – Acompanho o seu discurso com o interesse que V. Ex^a merece e mais ainda o interesse que o assunto que V. Ex^a focaliza merece. Estamos – e V. Ex^a se referiu ao fato – já no período dos "apagões", quer dizer, das interrupções de fornecimento de energia elétrica nas grandes cidades brasileiras, inclusive aqui em Brasília. V. Ex^a sabe, e disse em seu pronunciamento, que há muitos anos o País não vinha investindo na produção de energia elétrica. Só que, para se produzir energia elétrica, o investimento não pode ser feito de véspera; quer dizer, um projeto hidrelétrico, entre o dia em que se decide executá-lo e o dia em que se pode produzir a primeira energia elétrica, corre entre cinco a oito anos. E o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nesse aspecto, tem sido mais ágil do que se esperava, diante do atraso que o Brasil vinha enfrentando. V. Ex^a cita o uso do bagaço da cana-de-açúcar para a produção de energia elétrica, mostra as perspectivas que temos nesse campo. É um método mais rápido, ao qual se chega com maior rapidez, porque a matéria-prima do combustível já existe ali e está sendo jogada no lixo. A usina termoelétrica que vai operar com o bagaço da cana é montada mais rapidamente e passa a produzir energia elétrica com maior rapidez do que uma usina hidrelétrica. Cito como exemplo o Estado do Espírito Santo. Há 22 anos não se construía uma central de energia elétrica naquele Estado. Entretanto, a adoção das medidas de privatização da produção de energia elétrica pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso fez com que hoje, no Espírito Santo, tenhamos cinco usinas: três em construção, uma em fase final e duas sendo iniciadas; quer dizer, aquilo que não se fez em 22 anos já se começa a fazer em um ano. E temos uma previsão, eu e o Senador Elcio Alvares, que talvez até junho deste ano a primeira usina brasileira nascida do projeto de concessão de privatização do Governo Fernando Henrique Cardoso já venha a ser inaugurada pela Samarco, no Município de Muniz Freire. Estão em andamento mais duas usinas de produção com gás, porque o Espírito Santo é um grande produtor de gás – e a Petrobrás, a cada dia, descobrindo novas jazidas no subsolo do Estado – e a Companhia Siderúrgica de Tubarão, em Vitória, aproveitando-se des-

se subproduto da combustão do carvão, com o qual ela prepara o aço, está já se preparando para produzir toda a energia que consome e ainda vender às companhias que distribuem energia no meu Estado. Portanto, veja V. Ex^a que esse é um setor que a população e nós só sentimos a sua falta quando ocorre o "apagão", quando falta energia na indústria ou na nossa casa. Mas o Governo está de olho aberto e começa, contra o tempo, a corrida para recuperar o tempo que o Brasil perdeu e que ameaça o futuro até do crescimento industrial do País. V. Ex^a aborda, com a peculiaridade que lhe é peculiar, um tema importante, sério e que precisa ser mais debatido, não somente no Parlamento, mas, sobretudo, junto a toda a opinião pública brasileira. Cumprimento V. Ex^a pelo importante tema.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço o lúcido aparte do eminente Senador Gérson Camata, que acrescenta elementos importantes.

V. Ex^a assegura, com propriedade, que a construção de uma central de geração de energia demanda um certo tempo, exige um prazo de maturação. Felicito o Espírito Santo por estar inaugurando, em breve, energia fruto do processo de quebra do monopólio dessas estatais.

Digo ainda, eminente Senador, que, no ano passado, também fechamos as comportas da usina de Serra da Mesa, que deverá gerar, a partir de 1999, creio eu, mais de 1,5 milhão kW. Essa usina começou a ser instalada em 1982 ou 1983 e teve, portanto, um prazo de 14 a 15 anos de maturação.

É necessário, então, que atentemos para o programa do Proálcool, para a geração de energia através do bagaço da cana, mesmo olhando as condições ambientais, porque o que estamos preconizando aqui é a geração de energia não poluente, e até as hidrelétricas têm um impacto muito grande no meio ambiente, como V. Ex^a muito bem sabe.

Outra fatia de mercado, também muito promissora, mas pouco conhecida do público, é a produção de veículos bicombustíveis. Consideram os técnicos que a possibilidade do emprego alternativo de gás natural e álcool é a mais rentável, devido à taxa de compressão do motor e ao combate à poluição.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Eminente Senador, o Governo brasileiro teve o bom senso de criar o Proálcool, o Programa do Álcool. Como havia uma crise mundial de combustíveis, o programa foi, des-

de logo, aceito pela população brasileira e aceito até pelas instituições financeiras mundiais, e passou a ser financiado pelo BIRD. O BIRD financiava o Banco Central que, por sua vez, repassava ao Banco do Brasil ou ao Banco do Nordeste, que, por sua vez, também repassavam ao Industrial. Ora, o álcool tem, na verdade, como diz V. Ex^a, vários benefícios a serem catalogados na sua esteira: um deles é o de evitar a poluição quando misturado à gasolina ou, então, de ele próprio, sozinho, evitar totalmente a poluição. O segundo, registra V. Ex^a, é servir como gerador de energia elétrica. Ora, se nós aproveitássemos todo o bagaço da cana-de-açúcar das usinas que ainda existem hoje, estaríamos gerando – creio – em torno de 10% do total da energia elétrica que possuímos das hidrelétricas e das demais usinas. Finalmente, é um autodefensor da ecologia. Na medida em que plantamos cana-de-açúcar, é como se estivessemos plantando uma árvore. Então, Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a merece os nossos aplausos pelo discurso que está fazendo, pela tese que levanta e pela defesa que faz desse programa que, em boa hora, foi instituído no Brasil, mas que agora está sendo abandonado. Veja V. Ex^a que os Estados Unidos começam agora a realmente se preocupar com a produção de álcool para adicionar à gasolina, ainda que seja álcool do milho. Isso significa que nós estávamos no caminho certo e abandonamos esse caminho em troca do quê? Do nada. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço ao eminente Senador Edison Lobão pelo brilhante aparte. S. Ex^a é, sem dúvida, um dos mais entendidos na matéria e sabe que seu Estado, o Maranhão, que tão bem aqui representa, poderá ser um dos maiores geradores do álcool e também de energia, se for levado a sério o Programa.

No entanto, Sr. Presidente, apesar de todas as indústrias automobilísticas disporem de planos para a fabricação de veículos bicombustíveis, o Governo ainda não demonstrou interesse nesse processo. Considera-se que essa opção, embora proporcione maior autonomia aos carros, em termos de abastecimento, só apresente maior rentabilidade quando o percurso diário é superior a 150 quilômetros – situação característica das empresas de transportes de passageiros e de cargas.

Retornando ao tema principal deste pronunciamento, desde 1995 os documentos divulgados em defesa do Proálcool alertavam que, como a técnica de queima do bagaço de cana já se havia disseminado, a venda de energia em pouco tempo deixaria

de ser um mero subproduto, tornando-se "um terceiro grande negócio, de dimensões comparáveis ao açúcar e ao álcool".

O nobre Deputado José Samey Filho, ao comentar a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, a Habitat 2, realizada em Istambul, em 1996, enfatizou que o álcool brasileiro é o exemplo do que pode interessar ao País no contexto de uma economia globalizada. Alertou, também, que não há como o Brasil participar de um mercado internacional globalizado e extremamente competitivo, mantendo a desorganização da produção de setores em que detém a liderança, como a produção desse combustível limpo e de fonte inesgotável.

Nobres Colegas, a vida nas grandes cidades assume proporções de história de terror, com a violência desenfreada e o aumento progressivo das levas de miseráveis inteiramente despreparados para a vida urbana. Duas das características mais notáveis do setor sucroalcooleiro estão na sua notável capacidade de absorção de mão-de-obra, principalmente sem qualificação, e na retenção desses trabalhadores em áreas rurais, proporcionando-lhes uma vida mais digna. Um bom exemplo é o do Estado de São Paulo, onde mais de 90% dos trabalhadores do setor têm carteira assinada.

Essas vantagens sociais, advindas da indústria da cana, não podem ser ignoradas, pois, ao conter o fluxo migratório para as grandes cidades, contribui, inegavelmente, para a maior segurança das populações urbanas.

Desejo, outrossim, lembrar a este Egrégio Plenário que, para produzir a mesma unidade de energia, o setor alcooleiro gera 152 empregos a mais do que no setor de petróleo. E não podemos nos esquecer de que o desemprego, apontado como o principal problema em quase todas as pesquisas de opinião, é o responsável pela fome, pelo desespero e pela violência.

Senhores, nenhum de nós alimenta a menor dúvida quanto à redução, a médio prazo, de todos os combustíveis não renováveis. Sabemos, também, que as hidrelétricas alteram o regime climático das regiões onde se localizam, causando desmatamentos, erosões, inundações, extinção de espécies da fauna e da flora etc.

O ilustre Senador Lúcio Alcântara, em seu pronunciamento no Dia Mundial do Meio Ambiente, insistiu na necessidade de que se reveja a matriz energética brasileira, já que 90% da nossa energia provém das hidrelétricas.

Considerarei, portanto, uma atitude acertada, a de havermos aprovado o pedido de empréstimo do Governo do Ceará ao Eximbank, visando ao início da produção de energia eólica em nosso País.

Acredito que a revisão da matriz energética brasileira deva reservar significativos percentuais às energias eólica e solar e também às produzidas a partir do gás natural e do bagaço da cana-de-açúcar.

O Banco Mundial reconheceu o Proálcool como o maior programa de renovação energética do mundo. Nosso País tem recebido muitas delegações de parlamentares e empresários de outros países, interessados em conhecer essa estratégia de desenvolvimento econômico, capaz de gerar muitos empregos, em todas as regiões do País, com baixo investimento, fixando as famílias no campo e poupando inversões financeiras e múltiplos problemas sociais nas áreas urbanas.

Em 1995, em fase de preocupante declínio, a indústria canavieira empregava um milhão de pessoas no campo, sem contarmos os empregos indiretos nas cidades. Com os novos projetos e programas do Governo, quantos milhões de pessoas poderão ser empregados, deixando de viver em condições subumanas?

O Brasil deu ao mundo um exemplo positivo: a geração de uma energia não-poluente. Graças ao álcool, fomos o primeiro país que deixou de empregar o chumbo tetraetila como aditivo ao combustível. Nossos técnicos, ao aproveitarem o bagaço da cana como combustível e o vinhoto como fertilizante, os elevaram da categoria de resíduos à de valiosos insumos. Os países ricos, embora timidamente e a contragosto, se vêem na necessidade de nos imitarem.

Não podemos, outrossim, deixar de considerar que a revitalização do Proálcool reduzirá significativamente o déficit da nossa balança comercial, hoje muito onerado pela importação de petróleo.

Temos, portanto, razão em nos orgulharmos e de apoiarmos o Presidente Fernando Henrique em sua decisão de revigorar o Proálcool.

Sr. Presidente, nobres Senadores, o intrínseco é imutável, e o Proálcool é intrínseco ao Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrício, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do

art. 14, II, "a", do Regimento Interno, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, graças à concessão do Líder Edison Lobão, eu queria fazer uma comunicação à Casa, em razão de uma matéria estampada hoje, como manchete, no **Jornal do Brasil**.

Ontem, graças à benevolência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, obtive uma audiência para conversarmos um pouco sobre alguns fatos para os quais precisávamos do apoio do Banco Central para continuar, após o encerramento da CPI.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a teve audiência com quem, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA – Com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Relatei esse fato e tomei a liberdade, por ser e por considerá-lo amigo, de relatar o que estava acontecendo com o PFL em São Paulo, em razão da provável candidatura própria do Partido.

Hoje, para surpresa minha, jornalistas de outros órgãos de comunicação me procuraram para perguntar-me se eu seria vice do Dr. Paulo Maluf. Eu disse: "Não, não há nada nesse sentido". E insistiram, dizendo que o **Jornal do Brasil** estampa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria pedido isso a mim.

Eu queria deixar claro que nem comentários a esse respeito houve na minha conversa com o Presidente Fernando Henrique, que aconteceu em razão do meu pedido de audiência e não de convite que Sua Excelência me teria feito para tomar um café e fazer esse pedido.

Quero deixar isso claro. Já falei com a redação do jornal, dei os esclarecimentos necessários, estou documentando o fato e enviando um fax desmentindo a versão que foi apresentada.

Não discuto o mérito, Senador Esperidião Amin, apenas quero deixar claro, em respeito ao jornal, em respeito à minha pessoa, ao meu Partido e, principalmente, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem admiro, de quem sou correligionário, o que aconteceu.

Tenho votado a favor das reformas que Sua Excelência tem apresentado a esta Casa por consciência pessoal. Portanto, eu gostaria que ficasse claro esse fato e não houvesse nenhuma especulação que colocasse o Presidente em situação desagradável perante o seu próprio Partido.

O Sr. Pedro Simon – A informação que tenho é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso

quer três palanques: um, de V. Ex^a, está assegurado também. São três os palanques em São Paulo: o do Covas, o do Maluf e o de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – O que fica claro é que o Presidente terá o seu palanque e convida para dele fazer parte quem quiser. Estará aberto para isso.

O Sr. Pedro Simon – O Covas disse que vai para o palanque do Presidente mesmo se não for convidado.

O SR. ROMEU TUMA – Para o do Presidente todos nós vamos. Agora, Sua Excelência vai escolher se deve ou não ir ao palanque de alguém. Mas eu acho que o Partido de S. Ex^a tem que ser respeitado também.

O Sr. Pedro Simon – Eu acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal, no dia 13 de junho, editou o Decreto nº 2.250 e a Medida Provisória nº 1.577, a que me reportarei em seguida.

Para tratar desse decreto, estive ontem no Ministério Extraordinário de Política Fundiária, onde tive a oportunidade de discuti-lo longamente com o Ministro Raul Jungmann e o Presidente do INCRA, Dr. Milton Seligman. O decreto dispõe que representatividades de trabalhadores podem indicar ao órgão fundiário federal áreas passíveis de desapropriação.

No seu art. 4º, diz:

"O imóvel rural que venha a ser objeto de esbulho não será vistoriado para fins do art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, enquanto não cessada a ocupação, observados os termos e as condições estabelecidas em portaria do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA."

Quero fazer um ligeiro comentário sobre esse artigo porque, no meu entender, no meu Estado, o Acre, isso cai como uma bomba maior do que o ato do Ibama que baixou de 50% para 20% as áreas passíveis de desmatamento.

No Estado do Acre existe apenas uma área, que é uma antiga usina de álcool, que está sendo desapropriada e não tem posseiros. Todas as pro-

priedades dentro do Estado do Acre têm posseiros e, por esse motivo, estariam impedidas de serem desapropriadas.

Após longa discussão – e esse aspecto não havia sido observado pelo Ministro da Reforma Agrária e pelo Presidente do Incra –, chegou-se à conclusão de que as condições estabelecidas em portaria deveriam ser muito bem explicitadas para não causar dano enorme ao Acre e a vários Estados da Região Amazônica.

Quero alertar para essa questão porque se isso não for muito bem regulamentado não poderemos mais cumprir nenhuma meta no que diz respeito à reforma agrária dentro do Acre, porque nenhuma área mais será desapropriada se os proprietários não quiserem, podendo estes ainda fazerem uso desse artigo como morte para isso.

A Medida Provisória nº 1.577 trata, quase na sua totalidade, de um Projeto que tramita nesta Casa, o Projeto nº 41/96, que já esteve em convocação extraordinária por duas vezes, no meio do ano passado e no início deste ano, no entanto ainda não foi votado.

Minha preocupação é que, numa nova reedição dessa medida provisória, se pegue outro projeto em tramitação na Casa e se coloque na medida provisória.

Solicitei aos Líderes que pedissem urgência para o Projeto nº 41/96, que já tem seus prazos exauridos nas Comissões, no sentido de que venha a plenário e entre em votação, acabando de vez com o problema.

O Governo entende que o projeto interessa e as Lideranças que assinam a urgência também entendem assim; então por que não votarmos com urgência o Projeto, não deixando que o Presidente imponha medida provisória sobre o assunto, que tramita nesta Casa?

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flaviano Melo, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 167 do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal, tendo em vista estar a matéria em condições de nela figurar.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Ernandes Amorim – Lucídio Portella – Epitácio Cafeteira – Júlio Campos – Edison Lobão – Ramez Tebet – Sebastião Rocha – Regina Assumpção – João Rocha – Nabor Júnior – Osmar Dias – João França – Mauro Miranda – Otoniel Machado – Abdias Nascimento – Emília Fernandes – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Bello Parga – Artur da Távola – Freitas Neto – Coutinho Jorge – José Agripino – Fernando Bezerra – Leomar Quintanilha – Antonio Carlos Valadares – Gilberto Miranda – Teotônio Vilela Filho – Guilherme Palmeira – Levy Dias – José Bianco – Roberto Requião – Lúdio Coelho – Renan Calheiros – Odacir Soares – Onofre Quinan – Gerson Camata – Roberto Freire – Flaviano Melo – Joel de Hollanda – Ronaldo Cunha Lima – Marluce Pinto – Casildo Maldaner – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, que diz respeito à reestruturação da Casa e criação de cargos em gabinetes.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa o colocará em pauta assim que houver oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1997

Dispõe sobre o valor do salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do salário mínimo é regulado por esta lei, observado o disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 1999 o valor do salário mínimo, nacionalmente unificado, corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) da remuneração mensal bruta fixada para o Presidente da República, sem prejuízo dos reajustes periódicos definidos em lei específica.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro do ano 2000 o valor do salário mínimo previsto neste artigo corresponderá a 1/50 (um cinquenta avos) da remuneração mensal bruta fixada para o Presidente da República.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 7º, inciso IV, da Constituição, estabelece:

*Art. 7º

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

O valor do salário mínimo atual, fixado em R\$120,00 (cento e vinte reais), está muito longe de atender às despesas vitais básicas do trabalhador e de sua família.

A relação entre a maior e a menor remuneração no Brasil é completamente desvinculada, sendo o valor da remuneração atribuída ao Presidente da República 70,83 vezes maior do que o valor fixado para o salário mínimo. Se esse valor for comparado à maior remuneração percebida por Ministro do Supremo Tribunal Federal, poderemos alcançar um valor 100 (cem) vezes maior.

As preocupações do Congresso Nacional parecem centrar-se, muitas vezes, com mais intensidade, na discussão do teto de remuneração na administração pública do que em alternativas para a elevação sustentável do valor do salário mínimo.

A proposta que apresentamos pode até não ser original, mas pretende suscitar a discussão sobre tema tão polêmico.

Pela regra constitucional atual, compete ao Congresso Nacional fixar a remuneração do Presidente da República, nos termos do art. 49, VIII, da Constituição.

Entendemos que não se pode, até por uma razão simbólica, reajustar o valor da maior remuneração no âmbito do Poder Executivo e manter inalterado o valor do salário mínimo.

Assim, ao fixarmos o valor do salário mínimo em 1/60 (um sessenta avos) estaremos explicitando a grande desproporção remuneratória existente no Brasil e apontando para a necessidade de reduzir-se a distância a patamares razoáveis, mesmo que isso leve algum tempo, pois é preciso começar a perseguir um objetivo se quisermos de fato chegar a algum lugar.

Em face destes argumentos, esperamos contar com o apoio de todas as Senhoras Senadoras e Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Lauro Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

Capítulo II

Dos Direitos Sociais

(Art. 7º)

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro conta acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1997

Dispõe sobre o uso de aparelhos de telefonia celular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos de telefonia celular em ambientes públicos, tais como:

I – teatros;

II – cinemas;

III – salas de concertos;

IV – salões de conferência;

V – salas de aula;

VI – auditórios; e

VII – templos.

Art. 2º lei municipal poderá ampliar ou restringir a abrangência do disposto no art. 1º, adequando-o às peculiaridades locais, e prevendo sanções ao seu descumprimento.

Art. 3º O Conselho Nacional do Petróleo poderá determinar restrições ao uso de aparelhos de telefonia celular em locais de armazenamento ou venda de combustíveis, ou em suas imediações.

Art. 4º O Ministério da Aeronáutica poderá determinar restrições ao uso de aparelhos de telefonia celular em aeroportos ou em suas imediações.

Art. 5º O aparelho de telefonia celular poderá ser temporariamente retido, para cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Verifica-se, em todo o País, uma proliferação do uso de aparelhos de telefonia celular. Trata-se, sem dúvida, de uma genuína manifestação da aceitação popular de uma nova tecnologia de intercomunicação pessoal, que veio facilitar e agilizar as possibilidades de comunicação entre as pessoas.

Paralelamente, assistimos também à generalização de um uso que podemos considerar inoportuno e mesmo abusivo do aparelho de telefonia celular, em locais onde a observância do silêncio é condição indispensável à realização e ao desenvolvimento de determinadas atividades. É o caso, manifestamente, de certos ambientes de uso coletivo, tais como salas de aula, auditórios, cinemas, teatros, salas de concerto e de conferências, templos religiosos, bibliotecas e salas de deliberação do poder legislativo. Nesses locais, o uso inadvertido do aparelho celular vem de encontro à correta conduta social que se deve esperar do cidadão, representando incômodo, molestação, perturbação da tranquilidade ou do trabalho de outrem, ou mesmo a interrupção indevida da atividade ali exercida, podendo até, neste caso, causar dano ou prejuízo de ordem material.

Além disso, algumas publicações especializadas têm procurado analisar eventuais efeitos perigosos que a emissão de energia eletromagnética, pela antena do aparelho de telefonia celular, poderia representar na proximidade de combustíveis explosivos ou de dispositivos eletro-eletrônicos automáticos, como, por exemplo, computadores e sensores instalados a bordo de aeronaves. Apesar de não existirem evidências científicas ou comprovações técnicas que corroborem esses temores, têm-se generalizado os avisos e as solicitações para que os portadores de telefones celulares se abstenham de utilizá-los durante pousos e decolagens de aeronaves ou em postos de gasolina.

Cabe, assim, ao Poder Legislativo Federal dar os meios necessários aos órgãos competentes para coibir os abusos que ocorrem com esses aparelhos.

Salá das Sessões, 18 de junho de 1997. — Senador **Lauro Campos**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Esgotado o período destinado ao expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 380, de 1997, do Senador José Bianco, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento da Mesa a respeito desse projeto.

— No meu entendimento, a esta altura, não caberia mais o requerimento do Senador José Bianco, porque me parece que o projeto do Senador Guilherme Palmeira foi aprovado há bastante tempo — não sei a data exata, mas creio que há quase dois meses — na Comissão de Assuntos Sociais. Trata-se de um projeto terminativo. Houve uma votação, cujo resultado, salvo engano, foi de 12 a 4, e o projeto já deveria ter sido encaminhado à Câmara, porque não tenho conhecimento de que tenha havido recurso. Portanto, a meu ver, já passou o prazo desse requerimento, que vem pedir para que a matéria tramite em outra comissão.

Eu gostaria que a Mesa verificasse essa questão, os prazos regimentais e se ainda cabe o requerimento do Senador José Bianco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Infelizmente, não posso atender V. Ex^a, porque a matéria não foi conclusa. Sete emendas ainda dependem de parecer e, como tal, a matéria não está finda. Daí por que o requerimento ainda pode ser aprovado ou rejeitado pelo Plenário.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Houve recurso para que ele viesse ao plenário?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Abriu-se o prazo para emendas em virtude de recurso. Surgiu, então, o requerimento pedindo a tramitação conjunta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

○ Projeto de Lei do Senado nº 136 vai também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme deliberado agora pelo Plenário, mantida a decisão terminativa na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Item 02:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1997, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, com o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996, por versarem sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 29.

As matérias vão assim à Comissão de Assuntos Sociais e, depois, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Item 03:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1997, de que é primeiro signatário, que dispõe sobre a gratuidade no ensino superior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 14 vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Item 04:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao FGTS do aposentado, na condição que especifica, tendo

Pareceres sob nºs 341, de 1995, e 155, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: favorável; e 2º pronunciamento (reexame): favorável, com Emenda nº 1-CAS que apresenta.

Primeiro pronunciamento, favorável; segundo pronunciamento, em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.109, favorável à Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Sociais, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se assim à discussão, em turno único, do projeto e da emenda.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993, a fim de ser feita na sessão de 26 de agosto de 1997.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. — **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador Ademir Andrade.

Fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 316, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Presidência esclarece ao Plenário que consta dos avulsos, à disposição dos Srs. Senadores em suas bancadas, o relatório da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, proferido nos termos do inciso I, do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996 — CN.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, perdoe-me, Sr. Presidente, mas o som do microfone de V. Ex^a está muito ruim. Está muito difícil ouvirmos a Mesa, e V. Ex^a tem uma voz clara. Alguma coisa aconteceu, porque isso não acontecia antes. Havia uma disparidade porque o som da Presidência sempre foi muito forte e nós nos queixávamos de que o nosso era fraco. Agora é o contrário: o som da Presidência está mais fraco do que o nosso. Temos que fazer um esforço para ouvi-lo.

É mais um apelo que faço à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a quer que eu repita a matéria?

O SR. PEDRO SIMON – Não, Sr. Presidente, eu ouvi. Vou falar sobre a matéria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um momento histórico para o Rio Grande do Sul. Depois de muito tempo, está-se construindo a ponte São Borja/São Tomé, entre Argentina e Brasil.

Essa ponte já era prevista em 1930. Quando o Dr. Getúlio Vargas chegou ao poder, vindo da Revolução, vieram com ele os líderes, os fazendeiros, os militares de São Borja, sua terra natal, que inclusive patrocinaram, ajudaram com gado as tropas que vieram de Porto Alegre até o Rio de Janeiro. Passados uns dias, o Presidente Getúlio Vargas recebeu a sua gente de São Borja e perguntou-lhes: "E agora, o que posso fazer por São Borja?" Um jovem disse: "Senhor Presidente, nós queremos a nossa ponte". Mas o intendente, o Prefeito da época, disse: "Cala boca, rapaz! Dr. Getúlio, agora o senhor cuida da Presidência da República, cuida do Brasil, porque de São Borja cuidamos nós".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há orador na tribuna. Peço atenção dos Srs. Senadores.

O SR. PEDRO SIMON – Estamos em 1997, dobrando o século, e finalmente agora, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Presidente Menem e com o Governador Brito, a ponte está saindo.

Esse projeto visa estabelecer alguns acordos num item entre as duas chancelarias, para facilitar a ida e vinda, o não pagamento de qualquer tipo de tributo com relação ao material necessário para construir a ponte.

Fui relator, o meu voto foi favorável. A Comissão aprovou por unanimidade, e vamos aprovar, também por unanimidade. Com alegria, digo: a ponte São Tomé/São Borja, Brasil/Argentina, que desde 1930 estava para ser construída, finalmente está sendo construída e vai ser concluída ainda neste século.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependência do Senado, em seus gabinetes, que venham ao plenário. Haverá votação com **quorum** especial.

Peço, também, aos Srs. Senadores que ainda não assinalaram a sua presença que o façam para o controle da Mesa na hora da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 300, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103, de 1997 (nº 616/97, na origem), de 30 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Geraldo Brindeiro** para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Em discussão o Parecer, em turno único. (Pausa.)

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o Parecer.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para reafirmar a nosso posicionamento na discussão dessa Mensagem encaminhada pelo Presidente da República e aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se refere à indicação do eminente Dr. Geraldo Brindeiro para ser reconduzido no Cargo de Procurador-Geral da República. Certamente, o **Curriculum Vitae** de S. Ex^a, desde quando desempenhou atividades como professor, como advogado, como um profissional da área jurídica, ou quando participou e assessorou diversos órgãos públicos do nosso País, ou particularmente quando atuou frente ao Ministério Público, demonstra que S. Ex^a desenvolveu grande e importante trabalho de assessoramento ao Senado Federal. Constatamos isso quando acompanhamos a ação do Ministério Público junto à Comissão Parla-

mentar de Inquérito que está hoje examinando a questão dos Precatórios no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho o meu voto favorável à aprovação da indicação do Dr. Geraldo Brindeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao Senador Arthur Da Távola e ao Senador José Fogaça que marquem suas presenças.

Continua em discussão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ser brevíssimo, porque percebo, com muita clareza, que há quase uma unanimidade nesta Casa no sentido da aprovação da presente matéria. Sou o Relator, tive a oportunidade de oferecer parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Dr. Brindeiro teve uma votação consagrada, Sr. Presidente. O Dr. Brindeiro tem exercido papel relevante à frente do Ministério Público brasileiro, e a sua recondução seguramente é um ato da maior justiça, Sr. Presidente. Eram essas as colocações que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, tem a palavra o Senador Ney Suassuna. Passaremos, após a discussão, à votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também julgo um ato da maior justiça. O Dr. Brindeiro foi um Procurador excelente, não buscou brilho dos anteriores, que faziam tudo para estar sob os focos da televisão; cumpriu o seu dever e mostrou a sua eficiência frente a uma máquina que passou a ser muito mais eficiente. Por essa razão, nós, com orgulho, uma vez que o temos como descendente de paraibano – o pai dele é de Monteiro, na Paraíba – vamos votar favoravelmente, e recomendamos o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Ministério Público ganhou força extraordinária com a Constituição de 1988. Para dirigi-lo, havia no País a consciência de que era necessário escolher-se alguém com equilíbrio, com sensatez, com bom-senso e com competência.

O Presidente da República foi extremamente feliz quando escolheu o nome do Dr. Geraldo Brindeiro. S. Ex^a foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela quase unanimidade dos votos, apenas com um voto contrário. O PFL, em razão dessas circunstâncias, recomenda o voto favorável ao nome do Dr. Geraldo Brindeiro, que tem todos os títulos para exercer bem a função.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Por designação, em nome da Liderança do PMDB, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhamos a matéria favoravelmente. Trata-se de uma recondução meritória, porquanto o indicado, e isso foi bastante salientado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por dois anos consecutivos, exerceu com brilhantismo o cargo para o qual pretende agora a recondução. O PMDB encaminha favoravelmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do Bloco libera o voto para que cada Senador vote de acordo com a sua consciência.

Particularmente, vou votar contra.

Votei favoravelmente quando o Dr. Geraldo Brindeiro foi indicado a primeira vez, porque entendia que o seu próprio **curriculum** recomendava esse voto. Mas, como ficou evidenciado na sabatina para a sua recondução, da qual participou a Senadora Marina Silva – substituindo-me, já que dela não pude participar -, entendemos que a atuação do Dr. Geraldo Brindeiro deixou muito a desejar no sentido da independência do Ministério Público, que é tão necessária. No entanto, por entender que essa não é uma questão de natureza partidária, cada Senador do

Bloco está liberado para votar de acordo com as suas convicções.

Muito obrigado.

A SRA. REGINA ASSUMPÇÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Regina Assumpção.

A SRA REGINA ASSUMPÇÃO (PTB-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim", favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB entende ser da maior justiça a recondução do Dr. Brindeiro ao cargo que hoje ocupa. Portanto, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa avisa que vai liberar o painel para a votação. A sessão é pública e a votação, secreta.

Vai ser liberado o painel. Peço aos Srs. Senadores que ainda não votem. (Pausa.) Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar. (Pausa)

Primeiro o voto, depois, a senha.

Se houver qualquer problema na Bancada, podem votar em outra Bancada.

O Sr. Senador Teotonio Vilela está presente.

Os Srs. Senadores poderão votar de qualquer lugar, contanto que marquem a sua senha.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 300, DE 1997					
ESCOLHA DE AUTORIDADE - Sr. GERALDO BRINDEIRO COMO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA					
Nº Sessão: 1		Nº Vol.: 1		Data Início: 18/06/1997	
Data Sessão: 18/06/1997		Data Fim: 18/06/1997		Hora Início: 16:12:54	
Data Fim: 16:22:34					
Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF	Nome do Senador	Voto
BLDCC	19A ADEMIR ANORADE	Votou	PR	18R ROMÉRIO JUCA	Votou
PRD	18A ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PR	17 SP IRONELI TONIA	Votou
BLDCC	18E ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	17B IRONILDO GUARÁ DUDA	Votou
PSDB	17J ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLDCC	17P SEBASTIAO NOCHA	Votou
PR	14A BELLO PARGA	Votou	PSDB	17E SERGIO MACHADO	Votou
BLDCC	17J BENEDITA DA SILVA	Votou	PSDB	17L TEOTONIO VILELA PLINIO	Votou
PSDB	17E JOSÉ LUIZ DA SILVA	Votou	PR	17C TEÓFILO FLEISBERG	Votou
PR	17D CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PR	18A WALDECI GOMES	Votou
PSDB	17E CARLOS WILSON	Votou			
PMDB	17C CARLO MALDANER	Votou			
PR	17A GOSMIL LUIZ	Votou			
BLDCC	17E EDUARDO SUPLETY	Votou			
PR	17E ELCIO ALVARES	Votou			
PRB	17S EMÍLIA PERMANDES	Votou			
PRB	17A HERTADO CAPEDEIRA	Votou			
PR	17C ISIDORO RAMOS	Votou			
PMDB	18H FERNANDO ECHEZARRA	Votou			
PMDB	17C FLAVIANO MELLO	Votou			
PR	17I FREITAS NETO	Votou			
PSDB	17H GERALDO MELLO	Votou			
PMDB	17E IGORSON DAMATA	Votou			
PR	17A JOSE ROBERTO MANGUA	Votou			
PMDB	17P JOSE VIANI SOARES	Votou			
PR	17A JOSE VIANI PALMEIRA	Votou			
PR	17I IRIBIO NAPOLEÃO	Votou			
PMDB	17B IRINEU LUCENA	Votou			
PR	17D LUIZ ROCHA	Votou			
PR	17M LUCAS PRINDEIRO	Votou			
PR	18A LUCIANA MARINHO	Votou			
PR	18H JOSÉ AGUIPINO	Votou			
PR	17E JOSÉ ALVES	Votou			
PR	17C JOSÉ BIANCHI	Votou			
PRB	17R JOSÉ EDUARDO	Votou			
BLDCC	17E JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou			
PSDB	17E JOSÉ ROMÁRIO FERREIRA	Votou			
PSDB	17F JOSÉ ROBERTO ARAÚCA	Votou			
BLDCC	18A LUIZA MARIZ	Votou			
BLDCC	17D LAURO CAMPOS	Votou			
PRB	17S LEVY DIAS	Votou			
PRB	17P LUCIANO PONTELLA	Votou			
PSDB	17E LUIZ ALZANARA	Votou			
BLDCC	17C MARINA SILVA	Votou			
PMDB	17R MARILICE PRATO	Votou			
PMDB	17C MARILIO MIRANDA	Votou			
PMDB	17C MARJOR JUNIOR	Votou			
PMDB	17B IVY SARAIVA	Votou			
PR	17D ODACIR SOARES	Votou			
PMDB	17G OSMAR OLIVEIRA	Votou			
PSDB	17R OSMAR DIAS	Votou			
PMDB	17G OTONIEL MACHADO	Votou			
PMDB	17E PEDRO BARRA	Votou			
PMDB	17S RAIMUNDO TELES	Votou			
PRB	17C REGINA ASSUMPÇÃO	Votou			
BLDCC	17E ROBERTO FREIRE	Votou			
PMDB	17R ROBERTO REQUILÓ	Votou			
Previd.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 55			
1ª Sec.: "		Votos Não: 7	Total: 63		
2ª Sec.: "		Votos Abst: 1			
3ª Sec.: "					
4ª Sec.: "					
Operad.: HEITOR LEDUR					
Emissão em: 18/06/97 - 16:22					

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

Está encerrada a votação.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO 07.

Houve uma abstenção.

Total: 63 votos.

Foi aprovado o nome do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa parecer, oferecendo a redação final que, nos termos regimentais, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 320, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Carlos Patrocínio** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Flaviano Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 320, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

O projeto vai à promulgação.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente,

peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para uma comunicação inadiável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, daqui a alguns instantes votaremos, na Comissão Mista de Orçamento, a LDO.

Assim, peço aos Senadores membros daquela Comissão que, por gentileza, para lá se dirijam para procedermos à votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pretendo falar a respeito de um assunto que, aparentemente, está um tanto quanto afastado das preocupações do Congresso Nacional. Refiro-me ao salário mínimo.

Todas as vezes em que se fala em recuperar o poder aquisitivo do salário mínimo surgem vários argumentos no sentido de que essa questão não pode ser regulada por lei ou decreto, porque a economia é muito dinâmica e o aumento do salário mínimo pode ter repercussões negativas na competitividade brasileira ou, por outro lado, alegam a incapacidade da Previdência Social em acompanhar aumentos bruscos do salário mínimo; alegam também a incapacidade de os governos dos Estados mais pobres, ou das milhares de prefeituras em nosso País, não terem a capacidade de pagar salário mínimo mais alto.

O fato é que, em função desses diversos argumentos, o salário mínimo, que foi introduzido no Brasil em 1940, vem tendo seu poder aquisitivo cada vez mais rebaixado.

Por incrível que pareça, o Brasil, que está entre as dez economias mais desenvolvidas do mundo, paga um salário mínimo ao seu trabalhador inferior ao salário mínimo que é pago em todos os países do Mercosul.

Além disso, acabamos convivendo com uma hipocrisia em relação à nossa Constituição, já que ela dispõe, dentre outros direitos do trabalhador, que ele deve receber um salário mínimo para atender às suas necessidades e as de sua família, tais como alimentação, saúde, educação, transporte e vestuário.

Hoje, verificamos que o salário mínimo de R\$120 é claramente inconstitucional. Isso é o que salta aos olhos à primeira vista. No entanto, ele está aí, e os brasileiros e o Congresso Nacional convivem de forma absolutamente pacífica com essa inconstitucionalidade. Antes, pelo menos, o salário mínimo era discutido no Congresso Nacional. A última vez que isso aconteceu foi em 1995, quando foi reajustado para R\$100. Aliás, foi objeto de propaganda do Governo, que disse que estava começando a cumprir com as suas promessas: um salário mínimo de US\$100. Em 1996 ele foi reajustado, através de medida Provisória, para R\$112 – mas até hoje essa medida não foi votada pelo Congresso Nacional; em 1997, houve o grande aumento de R\$8,00 e o salário mínimo passou para R\$120,00. Mais uma vez, sem a participação do Congresso Nacional e sem o debate nesta Casa. Os legisladores não estão, absolutamente, preocupados com o salário mínimo. Estamos preocupados com o Proer, com o Banespa, com o Banerj, com os 3 bilhões, estamos preocupados com o Sivam, mas com a questão do salário mínimo esse assunto não nos preocupa.

Hoje apresentei um projeto o qual gostaria de não tê-lo apresentado, porque é um projeto que coloca a nu as contradições deste País.

O que o projeto propõe? Mais moderado, impossível. O projeto propõe uma política de recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo na época em que ele foi implantado, ou seja, em 1940. E propõe essa recuperação de forma gradativa para que no ano 2.003 o poder aquisitivo do salário mínimo do trabalhador brasileiro seja equivalente ao que ele tinha no ano de 1940, quando foi implantado. Ou seja, 63 anos após a implantação do salário mínimo no Brasil, estou propondo que o seu poder aquisitivo seja recuperado no ano de 2003. Não se pode citar o crescimento da economia brasileira nesses 63 anos, porque isso talvez reduzisse nosso poder aquisitivo de forma mais vergonhosa ainda. Sem dúvida alguma, nesses 63 anos – não me lembro exatamente os dados da economia brasileira – a economia brasileira cresceu várias vezes. Durante algumas décadas, o Brasil foi o País que mais cresceu no mundo, o que, inclusive, foi motivo de grande propaganda. No entanto, nosso salário mínimo é um dos que mais têm decrescido.

Em função disso, apresentei hoje esse projeto. E coincidentemente, porque não houve nenhuma combinação, o Senador Lauro Campos apresentou também um projeto relativo ao salário mínimo tão

light e moderado quanto o meu. Somos absolutamente moderados.

O meu projeto objetiva recuperar o valor do salário mínimo em 1940, que, segundo o DIEESE, corresponderia hoje a R\$716,40. O meu projeto propõe que o salário mínimo seja reajustado para R\$200,00 em 1º de maio de 1988; a partir daí, teria um incremento trimestral da ordem de 6,58%, o que faria com que, no dia 1º de maio de 2003, chegasse aos R\$716,40. Naturalmente, as correções são à parte, visto que esse percentual de 6,58% corresponde a aumentos trimestrais reais. O projeto prevê também que o valor seja corrigido de acordo com o INPC, trimestralmente: mera correção, uma reposição da inflação. Então, teríamos, daqui a 5 anos, um salário mínimo com o poder aquisitivo correspondente ao seu valor em 1940.

Acreditamos que isso pode contornar os problemas que são levantados contra o aumento do salário mínimo toda vez que ele se apresenta, quais sejam: problemas relativos à folha de pagamento das Prefeituras, da Previdência Social etc. A meu ver, essa seria uma demonstração que o Congresso Nacional poderia dar no sentido da recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo.

O Sr. Lauro Campos – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Foi, nobre Senador José Eduardo Dutra, realmente, uma coincidência o fato de, passados tantos anos, V. Exª ter apresentado um projeto em que demonstra suas preocupações e também a sua descrença em torno de uma recuperação decente do salário mínimo no País; e eu, compartilhando de sua vergonha, também tenha apresentado um projeto, em parte, no reconhecimento de que a socialdemocracia que aí está, que não passa de uma maquiagem no perfil do PFL, do partido do neoliberalismo brasileiro, aviltou de tal forma o salário mínimo no Brasil que eu tenha proposto que esse salário se fixasse em uma figura mínima em relação ao salário máximo. Desanimado de ver ser corrigido o salário mínimo e sabendo do caráter concentrador de renda – egoísta, excludente de nossa sociedade -, propus que o salário mínimo fosse fixado em 1/60 do salário máximo, na esperança de que, nos próximos anos, fosse ele realmente aumentado para se fixar no patamar de 1/50 do salário máximo. Em outros países civilizados, seria realmente

um absurdo que um Senador trabalhista, socialista viesse a apresentar um projeto que contivesse tamanha injustiça social. Todavia, o quadro que aí está não nos deixa grandes escolhas e, portanto, em vez dos R\$700 que já seriam pouco com relação aos R\$1.400,00 do salário mínimo existente na França, com relação à remuneração de mais de US\$1.000 por mês dos trabalhadores norte-americanos assegurada pelo governo, propus, também envergonhado, esse projeto. Lembro-me, deixando de lado as estatísticas mentirosas e distorcidas, que, no Brasil, no início dos anos 50, o salário mínimo correspondia a 7 vezes menos o salário máximo pago aos mais bem remunerados funcionários públicos do País. Naquela ocasião, a diferença era a mesma que se verificava na Inglaterra, por exemplo, em 1976: o salário mínimo era 1/7 do máximo. Eu proponho que seja 1/60, apenas, do máximo. Na medida em que o máximo sobe e se reajusta de forma tão desinibida que também vá em seu vácuo a pequena recuperação do salário mínimo no Brasil. Se o meu projeto passasse agora, o que realmente não se verificará, poderia se valer, por exemplo, do próximo reajuste do teto máximo: se for para R\$12 mil, o salário mínimo poderá atingir algo em torno de R\$220,00. De modo que nós dois estamos envergonhados por apresentar apenas esses números tão diminutos, tão acanhados, para neles fixar o salário mínimo dos trabalhadores brasileiros. Compreendo a modéstia da proposta de V. Exª, porque é com a mesma modéstia que se reveste a minha. Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª, com esse projeto, abre à discussão um grande problema que existe no Brasil e que vem causando sérias expectativas no seio da classe trabalhadora, porque um salário mínimo de R\$120, para fazer face às despesas, às necessidades básicas do trabalhador que ganha salário mínimo, é realmente uma utopia, não existe na prática. É preciso que toda a família trabalhe, desde o cabeça da família. A mulher, os filhos, todos dentro de casa devem exercer alguma atividade; do contrário, o aluguel não será pago, não haverá vestuário, não haverá dinheiro para cuidar da educação, da alimentação... enfim, será um lar totalmente entregue à miséria e ao abandono. De sorte que acredito que,

com esse projeto, V. Ex^a cumpre uma tarefa muito grande de abrir esse debate, de mostrar ao Executivo Federal que uma política social deve ser implementada no sentido de proporcionar melhores condições de vida aos trabalhadores, inclusive fazendo uma reforma tributária na qual sejam proibidas determinadas anistias; que as fraudes sejam combatidas, que a renúncia fiscal, hoje indiscriminada, seja limitada, porque recursos importantes do Governo Federal, da União, dos Estados e Municípios são desviados para outras finalidades que não as de um quadro social injusto, como o que estamos vivendo em nossa Pátria. Assim, V. Ex^a contará, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o meu total apoio, já que nós dois somos membros daquela Comissão, e esse projeto será discutido ali. O PSB apóia integralmente o posicionamento de V. Ex^a nesse projeto que visa a corrigir uma grande injustiça, assegurando aos trabalhadores o reajuste do salário mínimo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu gostaria de advertir V. Ex^a de que faltam menos de 3 minutos e, como os apartes de apoio a V. Ex^a estão sendo muito longos, V. Ex^a tem esses 3 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vou só conceder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy e concluirei meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Eduardo Dutra, o projeto de V. Ex^a tem o propósito de recuperar o valor, em termos de poder aquisitivo, do salário mínimo. É importante considerarmos que, em primeiro lugar, houve uma deterioração muito grande do salário mínimo, desde os anos 40, continuando pelos anos 60, 70 e, inclusive, ao longo dessas últimas décadas. A recuperação prometida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso de dobrar, em termos reais, o salário mínimo, ainda está longe de ser alcançada em termos reais. No debate sobre o salário mínimo, é interessante notar as experiências empíricas observadas pelos economistas nos Estados Unidos e na Europa. Recentemente, o Governo Bill Clinton aumentou o salário mínimo em duas eta-

pas, e o que se observou foi a não-deterioração do grau de emprego; ao contrário, continuou a haver aproximadamente o mesmo grau de emprego, sem se deteriorar em função do recente aumento de salário mínimo, realizado em duas etapas, de forma gradual – aliás, conforme V. Ex^a está propondo. Outra observação importante é que na Inglaterra, onde não há o salário mínimo, o Governo liderado pelo Primeiro-Ministro Tony Blair está considerando a introdução do salário mínimo como algo relevante, que não viria a atrapalhar. Por outro lado, gostaria de ponderar – o que avalio seja importante – que tenhamos no Brasil, como em outros países, os dois conceitos: o do salário mínimo, cujo valor deve ser progressivamente ajustado para recuperar o seu valor aquisitivo, e a garantia de uma renda mínima ou de uma renda de cidadania até mesmo para aquela pessoa eventualmente desempregada mas que deve ter direito a um mínimo de sobrevivência, direito a partilhar da riqueza da Nação como um direito à cidadania. Com esses conceitos e essa experiência, esse debate será muito relevante na discussão do projeto de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado ao Senador Eduardo Suplicy, ao Senador Antonio Carlos Valadares e ao Senador Lauro Campos pelos apartes.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que o meu projeto e o do Senador Lauro Campos têm alguns aspectos diferenciados. O do Senador Lauro Campos estabelece uma vinculação entre salário mínimo e o salário do Presidente da República – o maior salário; e o meu estabelece uma recuperação baseada nos anos 40. Mas os dois projetos têm pelo menos duas coisas em comum: primeiramente, já diz o Senador Lauro Campos, são dois projetos tímidos, que nós até não gostaríamos de ter necessidade de apresentar; segundo, os dois projetos estabelecem esse aumento de forma gradual; portanto, não poderão nos acusar de estarmos querendo quebrar Prefeituras no Brasil.

Acreditamos que o Relator que vier analisá-los deverá pedir a tramitação conjunta dos mesmos. O que esperamos é que o projeto não tenha o caminho das gavetas, como tantos outros que procuram restabelecer o poder aquisitivo do trabalhador no Brasil, tal como o Projeto de Renda Mínima do Senador Eduardo Suplicy, aprovado aqui no Senado, inclusive com pronunciamento muito enfático do atual Presidente da República, então Senador Fernando Henrique, mas que infelizmente está engavetado na Câmara dos Deputados há muito tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra, pela ordem, o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa o seguinte requerimento, que passo a ler para conhecimento dos Srs. Senadores:

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1997

Senhor Presidente,

O Presidente da República encaminhou à esta Casa Mensagem de nº 109, de 1997 que submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado em 10 de junho de 1997 entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, cujo objeto é o financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da Previ-Banerj.

Tendo em vista que o Regime de Administração Especial Temporária – RAET para o Banerj se encerra no próximo dia 25, as restrições objetivas decorrentes da não apreciação da matéria pelo Senado Federal em data anterior a esse prazo provocarão prejuízos incontornáveis no tocante à sua liquidação.

Desse modo, à luz dos mais elevados interesses do Estado do Rio de Janeiro, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar-lhe que, após a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos (onde a matéria será apreciada em reunião extraordinária, amanhã, 19-6-97), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela alínea d do art. 172, do Regimento Interno do Senado Federal, Vossa Excelência se digne a incluí-la na Ordem do Dia de amanhã, 19 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1997. – Senador **Arthur da Távola** – **Ney Suassuna** – **Edison Lobão** – **Fernando Bezerra** – **Epitácio Cafeteira** – **Elcio Alvarés** – **Beni Veras**.

O requerimento encaminhado a V. Exª tem o apoio de vários dos Srs. Líderes da Casa, e passo-o às mãos de V. Exª para decisão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Há sobre a mesa o requerimento do Senador Artur da Távola.

Para colocá-lo na Ordem do Dia, gostaria que não houvesse objeção das Lideranças; sentir-me-ia muito mais à vontade, se assim acontecesse.

Consultaria os Srs. Líderes: se não houvesse objeção das Lideranças, eu colocaria na Ordem do Dia de amanhã, após o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, se for publicado. Essa é uma exigência de que não abriremos mão. Publicado, eu colocaria em votação, se tivesse o apoio da Casa ou dos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Concedo a palavra a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não quero fazer propriamente uma objeção, até porque ainda não estudei o mérito da matéria. Estou aguardando que o processo chegue às nossas mãos; o Senador Ney Suassuna ficou de encaminhá-lo. A matéria será votada amanhã, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Agora, quero fazer um alerta, uma ponderação. O fato é que os Governadores, o Banco Central, todos os envolvidos nessas questões de ajuste dos Estados, de empréstimos partiram do seguinte princípio: pode-se atrasar, porque os Senadores sempre encontram um meio de votar em tempo. Isso tem acontecido de forma contumaz no Senado.

Já concordei em outras ocasiões. Houve um caso recente, de São Paulo, em que o prazo para votar a rolagem de dívida vencia na segunda-feira. Portanto, votava-se na quarta ou na quinta-feira ou convocava-se sessão para segunda-feira. Sei que o Presidente tem, de acordo com o Regimento Interno, prerrogativa, terminado o prazo para votar, de incluir a matéria na pauta.

Como não tive oportunidade de analisar esse caso específico do Banerj, não sei ainda se existem questões de prazo. Por isso é que não vou, de antemão, opor ou concordar. Quero, todavia, alertar que isso está acontecendo de forma contumaz no Senado e que depois esses prazos acabam não se confirmando.

Ainda deve estar na memória dos Srs. Senadores que quando estava em discussão o caso Banespa, o que mais se ouvia era que quanto mais o Senado atrasasse para votar mais aumentaria a dívida, que crescia não sei quantos milhões por dia.

Votou-se o caso do Banespa há quase um ano e até hoje não se resolveu o problema. Acabamos sempre ficando na obrigação de votar para não criar um problema para o Estado.

Não quero criar nenhum problema para os Estados, principalmente para o Rio de Janeiro, pois sou carioca de nascimento. Não tenho nenhum interesse em criar problema para o Rio de Janeiro, embora, quanto ao mérito do projeto, pareça-me estranho aprovar um empréstimo de três bilhões para viabilizar a venda do banco por 300 milhões em moeda podre.

O assunto não vai ser decidido agora, pois depende da votação na Comissão de Assuntos Econômicos amanhã, mas de antemão quero manifestar a minha preocupação com o tratamento que os Governadores e o Banco Central têm dado ao Senado. Estão sempre partindo do princípio de que o nosso Regimento não tem importância, pode ser rasgado, porque o Senado sempre encontrará uma forma de resolver o problema.

Quero deixar este alerta, que não significa que eu esteja emitindo um juízo de valor sobre a matéria, porque ela depende ainda da votação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero registrar, também, que a Comissão de Assuntos Econômicos poderia ter votado a matéria na terça-feira e não o fez porque não houve **quorum**, a maioria não foi à reunião. Se tivesse havido número regimental, poderíamos ter votado o requerimento de urgência na terça-feira, e o projeto entraria em pauta amanhã, sem desrespeitarmos o Regimento.

Faço esse alerta para que, amanhã, não culpem a Minoria, não culpem o Senador José Eduardo Dutra por ter insistido no cumprimento do Regimento. Levanto esses aspectos que poderiam ter sido contornados se o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Banco Central tivessem tomado as medidas de forma mais expedita e se a Comissão de Assuntos Econômicos tivesse tido **quorum** na última terça-feira. Eu estava lá, mas, infelizmente, não houve **quorum**.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em tese, as ponderações de V. Ex^a são justas. Concordo inteiramente com V. Ex^a. O Senado tem

de encontrar imediatamente, por intermédio das Lideranças, um ponto de vista comum para impedir que, independentemente do Estado envolvido, não se vote da maneira como que se tem votado, o que é prejudicial inclusive ao exame dessas matérias. V. Ex^a está certo, como também está certo quando disse que isso não foi decidido na terça-feira por falta de **quorum** ou até mesmo da ausência de alguns membros que não poderiam faltar à reunião da Comissão.

Sugeriria, para ver se atende a V. Ex^a, votarmos o requerimento. Eu o colocaria em pauta, e se não houvesse o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria não seria apreciada, sem prejuízo de V. Ex^a, amanhã, proceder do modo que julgar mais conveniente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concordo com o encaminhamento que V. Ex^a acaba de dar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da pauta da Ordem do Dia nas condições que acabo de proclamar em resposta ao Senador José Eduardo Dutra e que já estão previamente estabelecidas no requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, ocupo a tribuna, hoje, para trazer ao conhecimento do Senado da República, em versão resumida, o manifesto do Partido Operário, fundado em Curitiba, capital do meu Estado-Paraná.

Partido nascido das classes até ontem segregadas da comunhão política quer agora concorrer com sua atividade inteligente e sobretudo com a proibidade pessoal e política para transformar as normas seguidas pelas minorias governantes e dar ao povo genuína representação dos seus direitos e interesses. Não há a contestar que o primeiro dever dos homens que se propõem a intervir eficazmente na direção política do Estado é proceder à arregimentação e organização sistemática de suas forças e traçar os lineamentos de seu programa, que não deve ser puramente especulativo e abstrato, mas suscetível de realização imediata ou remota, e inspirar-se na possibilidade de ação individual e comum.

Em cada cidade, vila ou paróquia, cumpre aos mais dedicados de nossos companheiros convocar os membros da classe operária e eleger uma comi-

são diretora, segundo o plano que acharem mais conveniente e mais prático.

Ora, nós que empreendemos a política do povo pelo povo, até este momento impraticada, senão desconhecida no Estado, teremos que vencer as mais árduas dificuldades, porque a maioria dos nossos conterrâneos ou está viciada pelos usos estabelecidos, ou não chegou ainda à compreensão dos seus verdadeiros interesses, completamente separados daqueles que têm agora prevalecido no Governo.

O partido criado deve, em todas as conjunturas, manter a sua autonomia e defender-se das velhas facções e atrair pela seriedade e constância do seu procedimento, as simpatias e mesmo o apoio das massa popular.

Se o que queremos para nós é o que exatamente deve constituir a principal preocupação do maior número, nenhum empeco se oferece a confraternização da classe operária com outras classes igualmente pungidas pelo sentimento do bem público e refratárias à inspiração dos antigos partidos.

Os industriais e comerciantes têm conosco ligações e atividades estabelecidas por tradição e sofrimento comuns. Os orçamentos, poupando a ociosidade abastada, carregam duramente sobre o comércio e as indústrias produzindo, conseqüentemente, a crise, que se pode chamar da nudez e da fome, na porção menos afortunada do povo. Os impostos lançados sem discernimento sobre os gêneros de primeira necessidade tornam difícil a situação do proletariado, mas também paralisam o comércio. Não falamos dos lavradores, dos cultores do solo, porque estão em nossas fileiras e para eles se voltam nossos cuidados fraternais. Não se pode admitir, não se deve tolerar o sistema pernicioso, que perpetua o sofrimento e a miséria de uma classe numerosa, despojada da terra em benefício de um direito nominal e estéril, incompatível com a grandeza e a prosperidade do Estado. A propriedade é, para nós, sagrada, mas este título não merece a detenção arbitrária do solo nas mãos dos indolentes, sob a jurisdição da preguiça. Ora, a distribuição caprichosa, discricionária da terra pelos conquistadores não pode constituir barreira inexpugnável para impedir a ascensão da massa trabalhadora à independência e à abastança. Ela é uma injustiça no presente, como foi uma usurpação no passado. A fatalidade histórica deve converter-se em direito para achar guarida na consciência honesta. Estados conservadores, como a Inglaterra e a Áustria, admitem a apropriação de latifúndios em proveito da cultura e

não põem sob a égide das leis a propriedade territorial que permanece desaproveitada.

Os nossos compatriotas, que exercem a atividade agrícola em condições acanhadas e precárias ou que jazem na indolência por falta de terrenos apropriados à sua cultura, devem reclamar dos poderes públicos medidas protetoras do direito natural sacrificado indevidamente ao monopólio de uma minoria ociosa.

Até hoje, tinha-se como corretivo do pauperismo, infelizmente naturalizado nas terras brasileiras pela legislação do privilégio, a caridade dos ricos, a **philanthropia** dos bons corações. É tempo de obter das leis, dos processos da política, espaço largo e franco para a organização da solidariedade econômica, para o **regimen** social da cooperação.

O filósofo alemão Eduardo von Hartmann entreviu que o fim do futuro deve ser tornar inútil a beneficência privada e as obras voluntárias da caridade e substituí-las pela organização definitiva da solidariedade social.

Também a civilização industrial, que uma certa filosofia descobre envolta na penumbra do futuro, tem como base fundamental aquela necessidade que o gênio de Goethe lobrigou na arididade moral da nossa época. Doravante, diz ele, aquele que não se volta à prática de uma arte ou ofício achar-se-á mal. O saber não é mais um recurso no turbilhão dos negócios humanos; antes que se tenha tomado conhecimento de tudo, escapa-se a si mesmo.

Assim, queremos para as novas gerações uma educação integral e positiva.

O imortal tribuno da Revolução Francesa, Mirabeau, dizia, com o ímpeto da sua eloquência, mas também com admirável critério:

"Os povos livres vivem e movem-se. É de mister que eles aprendam a servir-se das forças de que recobram o uso. A ciência da liberdade não é tão simples como pode parecer ao primeiro golpe de vista; o seu estudo exige reflexões; a sua prática, precauções anteriores; a sua conservação máxima, medidas, regras invioláveis e mais severas que os caprichos mesmos do déspota."

Ora, senhores, é de uma boa educação pública somente que deveis esperar esse complemento de regeneração que fundará a felicidade do povo sobre suas virtudes, e suas virtudes sobre suas luzes.

Da boa organização da justiça depende a efetividade dos direitos, a segurança dos bens e a con-

servação da liberdade. Mas podemos dizer, com Bergasse, que o poder será mal organizado se os juizes não responderem pelos seus atos. Se há homens, diz esse jurista, que, no exercício de seu ministério, importa cercar o mais possível da opinião, isto é, da censura da gente sã, são os magistrados: quanto maior for o seu poder, mais deve ter ao seu lado o primeiro de todos os poderes, aquele que não se corrompe nunca, o poder terrível da opinião. Fazemos votos para que o Estado organize uma magistratura eletiva e temporária; mas, antes de tudo, trabalharemos para que a justiça seja gratuita e ministrada sob a forma de juízo arbitral obrigatório. Essa fórmula exclui absolutamente as chicanas e delongas, as rapinas e manobras criminosas usadas no foro. Todos os processos e causas terão solução rápida e definitiva, sem que se precise recorrer aos bons ofícios da advocacia mercenária.

O advogado exercerá função pública retribuída e terá a seu cargo o exame e a fiscalização dos atos judiciais para promover a responsabilidade dos juizes prevaricadores.

Convém lembrar – ou não esquecer – de um dos processos formais mais recomendados pelos economistas atuais: a especialização do imposto. A cada serviço deve ser afetada a quota da imposição, de modo que os contribuintes vejam quando esta é excessiva e possam fiscalizar a sua aplicação.

Determinados serviços, e a retribuição que lhes deve ser afetada, tem-se facilitada a intervenção do juízo público na distribuição e aplicação da renda.

"A lei social não foi feita para enfraquecer o fraco e fortificar o forte. Ela trata de pôr o fraco ao abrigo das empresas do forte e, amparando com sua autoridade tutelar a integralidade dos cidadãos, ela assegura a todos a plenitude do seu direito" (Jornal de Instrução Social de Sieyér).

O serviço dos seguros tornar-se-á a função por excelência do Estado, o emblema da proteção coletiva sobre o indivíduo, proteção que não se manifestará mais senão por benefícios e para que, através dela, se escude a liberdade.

Não se pode por em dúvida a influência do trabalho, quer sobre os indivíduos, quer relativamente ao destino das nações.

A vantagem moral oferecida pelo trabalho é de formar um laço de simpatia entre o homem rico e o homem pobre, lembrando a ambos que o trabalho é uma condição da vida humana. "Trabalha! dizia Phoclyde, tu deves pagar a vida pelo teu trabalho. O preguiçoso rouba à sociedade".

Tão severo pensamento foi exposto por Louis Blanc, quando fulminou este anátema: "Aquele que não trabalha é um ladrão!"

Incluimos no nosso programa a abolição do direito de sucessão na linha colateral e a limitação das quotas hereditárias para as grandes fortunas.

Evitaríamos o espetáculo dessas fortunas colossais, escandalosas, que irritam as massas indigentes. Segundo Stuart Mill, Bentham e outras autoridades afirmam que, se não existissem herdeiros nas linhas ascendente e descendente, a propriedade de um caso de intestado deveria pertencer ao Estado. Poucas pessoas sustentarão que haja alguma razão sólida para que as economias de um avarento sem filhos vão, pela morte desse, enriquecer um parente afastado que nunca o viu.

"Se eu tivesse de formular" – acrescenta Stuart Mill -, "preferiria limitar não a possibilidade de cada um legar, mas aquilo que cada um poderia receber por legado ou herança."

Política e administração são idéias que se chocam e colidem, apesar da conciliação aparente que historicamente as aproxima. Pensamos que já seria uma grande fortuna achar quem poupasse dinheiro público.

Para aqueles que se habituaram a viver constantemente à sesta e bebem à alegria pela taça das contribuições públicas, o melhor dos administradores é aquele que mais prodigaliza, que imita o agrônomo celeste, borrifando a natureza. Não esqueçamos a observação de Montesquieu sobre os imperadores romanos: Os piores foram aqueles que mais deram. Por exemplo: Calígula, Cláudio, Nero, Othão, Vitellio, Commodo, Heliogabala e Caracalla. Os melhores, como Augusto, Vespasiano, Antonino, Marco Aurélio e Pertinax foram os econômicos.

Sairemos vitoriosos desta luta?

Não é grande infortúnio perder a batalha quando se tem a consciência do próprio valor. Mais desgraçada é a sorte de quem não luta porque não tem coragem, que se deixa esmagar porque não possui a alma livre e perde os foros de cidadão.

Saúde e fraternidade.

Esse é o manifesto de criação do Partido dos Operários, fundado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 22 de junho de 1890. O manifesto foi escrito pelo sergipano de Divina Pastora, meu bisavô Justiniano de Mello e Silva.

A comissão era composta por operários e intelectuais curitibanos: Agostinho Leandro, Presidente; João Crisphim, Secretário; Giacomo Giordano, Carlos Guertner, Domingos Gravine, José Jorge, Rodol-

fo Wolvi, Bento Braga, Antonio Schneider, Miguel Beriaqqua, José Alexandre Marques, João Evangelista da Costa, Domingos Frizola, Pedro Falci, Rafael Contador, João Leandro R. da Costa, João Alvim DOliveira, Gabriel Chorriol, Vicente F. de Araújo, Gustavo Menning e Carlos Leinig.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador Roberto Requião, confesso a V. Ex^a que li com atenção a cópia do manifesto que V. Ex^a teve a gentileza de me ceder ainda no dia de ontem. V. Ex^a está fazendo uma revelação de uma importância histórico-política que talvez nem V. Ex^a nem a Casa estejam se dando conta. Penso que é um momento do maior significado este que estamos vivendo, saber exatamente o que aconteceu em 28 de junho de 1890...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Há cento e sete anos, Senador.

O Sr. Pedro Simon – ...logo após a Proclamação da República. No Império, nunca tivemos partido constituído, com conteúdo e com representatividade. No ano seguinte, em Curitiba, nasce um manifesto do Partido Operário. Numa época em que a palavra comunismo não existia aqui, a **Rerum Novarum** ainda não havia chegado, a preocupação com o social era zero, os escravos haviam sido libertados recentemente, ver um documento como este, com um acentuado conteúdo social, essas perspectivas e tamanha profundidade, sinceramente me deixa arrepiado. V. Ex^a o descobriu nas coisas velhas de sua família. Fiquei sabendo que a figura mais importante desse documento, Justiniano de Mello e Silva, Relator do documento, é bisavô de V. Ex^a. Realmente, é um momento impressionante e de grande significado. Penso que o Instituto Histórico e Geográfico, a Fundação Getúlio Vargas, as Universidades, os professores de Ciência Política, as pessoas que analisam e fazem o histórico das idéias sociais e da organização político-partidária do Brasil têm que receber e ler esse documento. Temos no Rio Grande do Sul – e V. Ex^a deve conhecer – o documento que lançou o castilhismo. Era um documento positivista. Fundamentado nele, foi redigida a Constituição feita por Júlio de Castilhos para o Rio Grande do Sul, baseada nas idéias do positivismo francês, registradas em praticamente todos os documentos da nossa história, pela importância e pelo significado que o positivismo

teve naquela época. Aquele foi o tempo dos Líderes, primeiro Borges, depois Júlio de Castilhos, em seguida Getúlio Vargas, inclusive no Governo, com as Lideranças que vieram com ele do sul, defensores do positivismo. Os conceitos sociais e o conteúdo das idéias do bisavô de V. Ex^a, sinceramente, deixam-me profundamente emocionado. Creio que o Senado, a Biblioteca do Senado, as Revistas **Veja** e **ISTOÉ**, a imprensa e, de um modo muito especial, as universidades devem receber, debater e analisar esse documento. Quero felicitar V. Ex^a pelo pronunciamento que está fazendo e por ter descoberto esse documento. Pode até ser, Senador Roberto Requião, que esse documento esteja perdido nos arquivos históricos e geográficos. Afinal, foi publicado no **Jornal 7 de Março**. Nunca ouvi falar desse histórico documento e a mim me parece que poucos têm conhecimento dele. Quem diria! O nobre Líder do PT, V. Ex^a, o Lula e tantos companheiros lançaram um partido revolucionário, o PT, sem saber que havia sido fundado o Partido dos Operários na Cidade de Curitiba, no Paraná, com um programa social, há cem anos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A defesa da reforma agrária é o que me impressiona.

O Sr. Pedro Simon – É emocionante!

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A questão da reforma agrária preocupava os pensadores sociais brasileiros em 1890, e não foi resolvida até hoje.

A data da fundação do Partido e do manifesto é 22 de junho. Ele foi publicado num semanário, no sábado, 28 de junho de 1890.

O Sr. Pedro Simon – A reforma agrária, o banco popular, o tributo sobre as heranças, que até hoje não se consegue. Naquela época já era lançada a importância de um fórmula de arrecadação, o tributo sobre as heranças.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tributo sobre o qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes de ter perdido a memória, refletiu e formulou um projeto de lei.

O Sr. Pedro Simon – Felicito V. Ex^a também pelo seu bisavô. Deve ser uma honra muito grande; deve ser uma emoção, uma alegria muito grande. V. Ex^a, que já se orgulhava da sua família, que, lá do Sergipe, foi construir, organizar e desenvolver o seu Paraná, de repente, vê um documento como este. Por ser amigo de V. Ex^a, eu me emociono; imagine V. Ex^a, que é o próprio bisneto. Hoje é um dia muito importante para o Senado Federal e para a Nação brasileira.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, o que se destaca para mim nesse processo todo é uma verdade da qual esse documento, sobre o qual li um pequeno excerto ou resumo, já que ele é bem mais amplo na sua forma original, publicada em 7 de março, em um jornal de Curitiba. Trata-se do fato de que os intelectuais do Brasil, os homens que construíram a nacionalidade nessa época, há cento e tantos anos, desenvolverem suas atividades e terem aprendido o conhecimento que aprenderam como é o caso do meu bisavô, homem que falava 17 línguas e 27 dialetos, no Nordeste, filho de Divina Pastora, moreno, mestiço de brancos, índios e negros, formado na Universidade de Pernambuco com passagens por universidades argentinas.

A minha surpresa, no entanto, não é o que o estudo da História do Brasil já demonstrou para todas as pessoas que quiseram entender com clareza. O Brasil foi construído do Nordeste para o Sul, e isso deveria conter essa idéia de supremacia da inteligência e da tecnologia dos estados sulistas. O Brasil foi costurado pela linha forte da nordestinidade.

Enquanto a colonização americana era feita com violência dos revólveres, das conquistas da terra, de assassinatos em massa, no Nordeste do Brasil, na Bahia e em Pernambuco, universidades erigidas em pedra lavrada formavam os melhores intelectuais do planeta; as universidades jesuíticas, as universidades que se suportavam em diversas ordens religiosas formavam homens que dominavam a cultura do mundo no momento.

No entanto, uma surpresa agradável para mim foi saber que nessa época a preocupação social dos meus ascendentes tinha a dimensão que este manifesto oferece. E, mais ainda, o texto do manifesto, e a este fato não me referi, mas temos a notícia de que o Partido Operário foi fundado também em São Paulo e no Rio de Janeiro na mesma época. Era um movimento nacional do qual não temos registros históricos, mas que demonstra que uma parte da intelectualidade acreditava na necessária participação dos movimentos dos trabalhadores na organização política do Estado. E uma das recomendações do manifesto é que, cada vez mais, encontrem trabalhadores qualificados e inteligentes.

É uma antecipação, Senador Pedro Simon, da idéia do intelectual orgânico de Gramsci, para que se candidatassem esses intelectuais da classe operária, que talvez não tivessem passado por uma universidade, mas que eram capazes de pensar os problemas da sua classe e propor a eles soluções da sua classe e do País.

O manifesto sugere que essa gente, essa espécie de gente, os intelectuais da classe operária deveriam necessariamente participar do processo eleitoral e ocupar cargos na direção da República. Sobre essa visão se fundou, recentemente na História do Brasil, o Partido dos Trabalhadores.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exa. mostra, na sua descoberta do documento histórico, uma afinidade muito grande com os propósitos de 22 de junho de 1890, porque quase 90 anos depois vem a ser fundado o Partido dos Trabalhadores, no dia 10 de fevereiro de 1980. É interessante observar como algumas idéias avançadas e novas pertencem à humanidade há muito tempo. Será, pois, muito importante – inclusive me proponho a ajudá-lo nessa tarefa – conhecermos um pouco mais sobre a maneira como se originou o Partido Operário, em 1890, e o motivo por que não continuou por muitas décadas, mas foi um partido tão importante nas décadas seguintes, ou seja, como que se apagou por uns tempos, mas felizmente ressurgiu sob uma forma que guarda identidade fantástica com o manifesto que V. Ex^a acaba de ler. O Partido dos Trabalhadores, quando fundado em 1980, já tinha, na sua memória mais recente, a história dos partidos operários, como o Partido Comunista, o Partido Comunista do Brasil, o Partido Socialista e outros. Entretanto, o Partido dos Trabalhadores avaliou que era necessário formar-se levando em conta aspectos muito interessantes, parecidos com os que constam no manifesto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Eduardo Suplicy, uma idéia excepcional a da criação do Partido dos Trabalhadores, uma idéia excepcional a da criação dos partidos operários, mas na época errada.

Em 1890, se minha memória histórica não falha, Curitiba era uma cidade de quatro mil habitantes e o operariado de Curitiba provavelmente não tinha a pujança, o grau de organização e a possibilidade de arregimentação, por falta de plantas industriais de médio e grande portes, que ocorreram em São Paulo, quando o Partido dos Trabalhadores foi criado.

Agora, o interessante é a proposta da aliança de operários, intelectuais e os trabalhadores do campo. É a aliança operário-camponesa que a Revolução Russa veio propor muito mais na frente, mas colocada de uma forma não sectária, porque procura

uma unidade com os industriais nacionais e os próprios comerciantes, em cima de um fator que eles entendiam que poderia estabelecer um canal de comunicação: a dedicação ao trabalho.

O Sr. Eduardo Suplicy – Eu gostaria de registrar que não apenas pela ligação com o seu bisavô, mas pela trajetória de V. Ex^a, pelo que tenho conhecido no dia-a-dia aqui no Senado, considero que V. Ex^a tem muita afinidade com os propósitos que constam desse manifesto que, no meu entender, são muito próximos dos propósitos maiores que fizeram o Partido dos Trabalhadores ser fundado e existir. Espero que nessa direção caminhemos juntos por um bom tempo, por muito tempo, em benefício do Brasil.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, era essa a comunicação que gostaria de trazer ao Senado da República.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. V. Ex^a dispõe de cinquenta minutos para seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou precisar de todo esse tempo. Meu pronunciamento se prestaria mais a uma comunicação de urgência, mas, como não pude fazê-lo na ocasião oportuna, faço-o agora.

Tomei conhecimento de recente decisão do Governo do Estado de Mato Grosso de, a partir de 1º de julho do corrente ano, suspender a isenção de cobrança de ICMS sobre a comercialização interna de insumos agropecuários.

Essa decisão certamente irá provocar, de imediato, uma elevação nos custos de produção das explorações agrícolas em Mato Grosso, no momento em que o setor busca recuperar-se da grave crise por que vem passando há algum tempo.

Além disso, Sr. Presidente, a medida representa um desestímulo para o setor de produção de

sementes de Mato Grosso, já que, nesta data, aproximadamente 70% das vendas de sementes foram contratadas entre vendedores e compradores, tornando impossível proceder-se a alterações nas cláusulas contratuais que versam sobre o preço de venda.

É igualmente preocupante, Sr. Presidente, o fato de que a comercialização interna de sementes e demais insumos agropecuários será tributada, a partir de 1º de julho, em 17%, enquanto que os insumos provenientes de outros Estados da Região Centro-Oeste ou de qualquer outra parte do País estão tributados em 6%.

Na prática, Sr. Presidente, a semente produzida nos Estados vizinhos entrará em Mato Grosso com um terço do ICMS cobrado da produção local. Estabelece-se, assim, um regime desfavorável de competição exatamente com os produtos que geram empregos e tributos indiretos no Estado.

Estar-se-á atingindo gravemente o setor de produção de sementes, atualmente um setor com invejável capacidade técnica e gerencial e que se estruturou para que, neste ano de 1997, possibilitasse que Mato Grosso atingisse a sua auto-suficiência na produção de tão importante insumo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao tomar conhecimento dessa lamentável decisão, como Parlamentar comprometido com a agricultura mato-grossense, eu não poderia deixar de, da tribuna desta Casa, manifestar o meu mais profundo inconformismo.

Entendo, Sr. Presidente, que tal medida trará à população mato-grossense mais prejuízos do que eventuais benefícios decorrentes do aumento de arrecadação. Em última análise, demonstra a miopia e o imediatismo dos atuais Governantes do Mato Grosso.

Sr. Presidente, a isolada decisão do Governo de Mato Grosso de aumentar a carga tributária incidente sobre os insumos comercializados internamente no Estado está na absoluta "contramão" da política que vem sendo preconizada pelo setor e na mais absoluta dissonância com a política governamental vigente.

Assim, ao manifestar este meu inconformismo com a medida, encareço ao Sr. Governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira, ao seu Secretário de Fazenda, Walter Albano, e ao seu Secretário de Agricultura, Francisco Dalto, que analisem a decisão e não exponham o setor de produção de sementes e

de outros insumos agropecuários, bem como os agricultores mato-grossenses, a uma perda de rentabilidade, que poderá ter profundas repercussões negativas.

Sr. Presidente, a decisão com certeza anula todo o esforço que estamos fazendo nesta Casa em favor da agricultura nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Concedo a palavra à Sr^a Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT/RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, os funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) vivem momentos aflitivos. Apreensão e indignação traduzem hoje o estado de espírito dos servidores quanto ao destino da instituição e, especialmente, da Caixa de Previdência, a Previ/Banerj. Foi decretada a sua liquidação extrajudicial pelo Ministério da Previdência e Assistência Social por Portaria de 02 de janeiro deste ano, tendo como fundamento justamente a liquidação do Banco do Estado do Rio de Janeiro.

O processo de privatização do Banerj apresenta contradições, uma vez que o Governo Federal pretende privatizá-lo e, ao mesmo tempo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro pretende estatizar a Caixa de Previdência dos Funcionários, a Previ, de olho em seu valioso patrimônio. Levantamos alguns pontos ainda hoje não esclarecidos, pois os problemas do Banerj remontam ao ano de 1981, quando sua administração foi obrigada pelo Governo Federal a assumir o aval pelas dívidas do metrô, dívidas essas constituídas no final do Governo de Chagas Freitas e até então de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil. Para honrar esses compromissos, o Banerj se viu obrigado a captar recursos no mercado, pagando elevadas taxas de juros - como se sabe.

Em virtude de tais operações - acrescido o fato de haver assumido várias instituições privadas falidas - a situação operacional do Banco passou por diversas dificuldades, obrigando-o a enormes sacrifícios e a desdobrar seus esforços para manter-se como uma instituição saudável.

Como se isso não bastasse, em 1990, o Governo Federal impôs que o Banerj figurasse como avalista da dívida do Estado do Rio de Janeiro, como condição de repactuação. A partir de então, toda a vez que o Estado deixasse de honrar suas obrigações, o Banco Central (Bacen) procedia ao

débito correspondente automaticamente na conta do Banerj.

Essa situação justificou o processo de intervenção, decretada em 1994, que colocou o Banerj sob Regime de Administração Especial Temporária. O Bacen autorizou a terceirização da administração do banco e aprovou o contrato de gestão firmado entre o Estado do Rio e o Grupo Bozano Simonsen para, durante o período de um ano, saneá-lo, colocando-o em condições de ser privatizado. O Grupo Bozano procedeu à cisão do banco do Estado, dividindo-o em "parte boa" e "parte podre", iniciando-se também o processo que viria, mais tarde, a inviabilizar a manutenção da Caixa da Previdência.

A divisão dos ativos e passivos do Banco do Estado e o desvio de bens do banco "podre" para o banco "bom" causou enormes prejuízos aos acionistas minoritários, neles incluída a Caixa de Previdência (Previ/Banerj), que detinha 18% das ações, que viraram pó.

Devido a tudo isso é que os funcionários e principalmente os aposentados do Banerj vivem momentos de verdadeiro desespero, onde uns não têm mais a garantia de emprego e outros não têm sequer seus direitos à aposentadoria respeitados.

Não é possível tamanha insensibilidade para com os cidadãos, cujo único erro foi ter acreditado, ainda no início de suas vidas laborativas e ter contribuído, mês a mês, durante anos a fio, para a constituição de um fundo de previdência que viesse lhes garantir um futuro melhor, no momento de suas aposentadorias.

Não se tem conhecimento de situação similar em todo o País. Os demais bancos que sofreram intervenção já estão com seus processos praticamente resolvidos, sem os traumas e terrorismo a que estão sendo levados os funcionários do Banerj. Hoje, o processo de privatização do banco apresentou-se um enredo confuso e mal elaborado, onde o gestor, o Bozano, representa a figura ao mesmo tempo de fiscalizado (gestor do banco novo) e fiscalizador (liquidante do banco velho), não sendo capaz, em mais de um ano, de encontrar uma solução viável para o Banerj.

Assim é que só resta aos funcionários do banco recorrerem a nós, parlamentares, visando encontrar uma solução menos traumática e mais humana para as questões do Banerj, buscando uma forma de terminar com essa gestão terceirizada, assumindo o próprio Banco Central a figura de administrador, uma vez que, além de menos onerosa, certamente será mais justa e eficiente.

Em audiência com o Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes, estaremos solicitando a transformação, em **Intervenção**, do processo de liquidação da Previ/Banerj, e a indicação da Caixa Econômica para gestor da mencionada caixa de previdência, visto que o único problema existente refere-se aos valores das contribuições devidas pelo banco e não repassadas ao fundo nas épocas devidas, com um déficit que alcança cerca de 428 milhões de reais, enquanto o Estado pretende se apossar de todos os bens do Fundo Previdenciário, o que é uma atitude totalmente ilegal.

Tenho um zelo profundo pelo Rio de Janeiro. O Governador Marcelo Alencar sabe que não uso de leviandade e que sou ética na condução do processo, representando o interesse do Estado na filosofia do Partido dos Trabalhadores. Somos contra a privatização do Banerj. Além disso, estamos diante de uma situação **sui generis** em que se está fazendo uma privatização na qual o valor atribuído ao banco é menor do que - conforme vemos aqui - aquele dado à Previ/Banerj, que tem para mais de 438 milhões de reais.

Sr. Presidente, gostaria de fazer coro com todos aqueles que acreditam que a privatização seja um instrumento para resolver o problema social do País. Infelizmente, não consigo, porque a realidade tem demonstrado que as privatizações até agora não trouxeram o retorno social necessário. Quero ver alguém do Governo ocupar esta tribuna e dar as explicações necessárias para esse bolsão de miséria que estamos vivendo neste País e, em particular, no Estado do Rio de Janeiro. Há a falta de investimento na agricultura, a falta de investimento na pecuária, as prestações de serviço e uma política de transporte totalmente voltada para outros interesses, e não para o interesse social do ser humano.

Ora, como posso concordar que a privatização do Banerj possa trazer benefícios, que o Banerj, como banco, poderia funcionar para investimentos no atendimento a pequenos e médios empresários onde pudesse financiar as nossas cooperativas? Essas cooperativas lá estão sendo criadas, até por conta do projeto econômico que tem levado muitos a ficarem desempregados e, agora, estão comprando pães para se defenderem, na ilusão de que podem, pelas vendas de cachorros-quentes, resolver os seus problemas, porque aceitaram a demissão voluntária.

São tantos os problemas que envolvem os trabalhadores, servidores e aposentados, que não pos-

so fazer coro àqueles que acham que a privatização está resolvendo o problema social do País.

Dito isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de aqui fazer hoje uma consideração muito especial, muito particular. Em que pese tudo o que tenho falado, que tenho protestado desta tribuna com relação ao Presidente da República, quero, neste momento, fazer-lhe uma homenagem, porque hoje é o seu aniversário. Quero dar-lhe os meus parabéns por esta data.

Gostaria que o Presidente pudesse ouvir, porque abro a minha Bíblia no Livro de Salmos e leio-a para que Sua Excelência possa refletir nestas palavras do salmista:

"Põe guarda, Senhor,
à minha boca
vigia a porta dos meus lábios.
Não permitas que meu coração
se incline para o mal,
para a prática da perversidade
na companhia de homens
que são malfeitores;
e não coma eu das suas iguarias.
A ti, ó Deus, entoarei novo cântico;
no saltério de dez cordas,
te cantarei louvores.
É Ele quem dá aos reis a vitória;
quem livra da espada maligna
a Davi, seu servo."

Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, dizem os Salmos:

"Que nossos filhos
sejam, na sua mocidade,
como plantas viçosas,
e nossas filhas,
como pedras angulares,
lavradas como colunas de palácio;
que transbordem
os nossos celeiros,
atulhados de toda sorte de provisões;
que os nossos rebanhos
produzam a milhares
e a dezenas de milhares,
em nossos campos;
que as nossas vacas
andem pejadas,
não lhes haja rotura,
nem mal sucesso."

Não haja gritos de lamento
em nossas praças.
Bem-aventurado o povo
a quem assim sucede!
Sim, bem-aventurado é o povo
cujo Deus é o Senhor!"

Senhor Presidente, neste dia, quero dar-lhe os parabéns e dizer que queremos uma Nação forte, comprometida e unida. Que Deus possa abençoar-te para que tenhas discernimento e com sabedoria possa governar esta Nação.

Parabéns, Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Renan Calheiros deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por várias vezes ocupei esta tribuna a fim de expor a difícil situação vivida por amplos e importantes setores de nossa agricultura e, ao mesmo tempo, cobrar das autoridades econômicas decisões concretas em apoio àqueles brasileiros que trabalham e se sacrificam para alimentar esse imenso País.

Nunca é demais ressaltar, Sr. Presidente, que a estabilização monetária em curso há quase três anos deve a maior parcela de seu sucesso à capacidade da agricultura de produzir cada vez mais e mais barato, em condições terrivelmente adversas. É o crédito rural arrojado, são os juros estratosféricos, é a deficiente assistência técnico-financeira a milhões de pequenos proprietários (responsáveis pelo abastecimento do mercado interno), é a ausência de mecanismos eficazes de promoção das exportações. Numa palavra: é a falta de uma política agrícola digna desse nome.

Nesse contexto, um dos segmentos mais sacrificados é a pecuária leiteira, em função de uma opção preferencial do Governo pelas importações de

derivados de leite, em detrimento de uma estratégia de apoio ao produtor nacional. Em Alagoas, particularmente, nossa bacia leiteira está ameaçada de colapso. Em municípios como Batalha, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, Major Isidoro e Jaramataia, os produtores enfrentam uma estrutura de custos mais e mais insustentável.

Como é possível receber muitas vezes menos de R\$0,30 por litro de leite e, ao mesmo tempo, pagar entre R\$600 e R\$800 por uma vaca, comprar vacinas e rações, honrar os salários dos empregados, recolher impostos e encargos sociais, arcar com despesas de transporte do produto?

No início deste ano, os produtores alagoanos encaminharam relatório pormenorizado ao Presidente da República, com todos os detalhes de sua angustiante situação. E agora lutam para mobilizar nossos colegas das Bancadas Parlamentares no Estado e no Congresso Nacional, com o objetivo de criar um sistema de proteção e compensação ao setor leiteiro nacional.

Para isso, Sr. Presidente, temos de elevar esse clamor a um volume que seja finalmente ouvido pelos formuladores da política econômica. Eles precisam acordar para o gritante contraste com as políticas agrícolas dos principais parceiros comerciais do Brasil. Somos o único País que não protege a sua agropecuária por meio de uma série de incentivos fiscais, creditícios, barreiras tarifárias e não-tarifárias. A despeito de sua proclamada adesão aos dogmas da livre iniciativa, Estados Unidos, União Européia e Japão, para não mencionar a Austrália e a vizinha Argentina, todos, Sr. Presidente, sem exceção, defendem sua agricultura nos mercados internos e externos.

Em recente entrevista ao jornal **Gazeta de Alagoas**, o engenheiro Marcos Carnaúba, Presidente da União Nordestina do Desenvolvimento do Semi-Árido – UDESA, vem aportar mais dados que nos permitem aquilatar a extrema gravidade do quadro atual. Segundo o Dr. Carnaúba, as condições impostas pelo Mercosul, mais a falta de incentivo governamental e de investimento em novas tecnologias, determinaram uma queda da produção da bacia leiteira de Alagoas de 500 mil litros para menos de 200 mil litros diários – justamente ela que já foi o maior centro de produção de leite em todo o Nordeste brasileiro. O Presidente da UDESA está coberto de razão quando proclama que "não houve, na época da implantação do Mercosul, nenhum grito do Nordeste que possibilitasse

uma proteção ao produtor rural, já que a produção média brasileira é de três litros por cabeça ao dia contra 30 litros, até mesmo 40 litros, produzidos pelas vacas argentinas e uruguaias." Resultado: hoje, sob o impacto das regras do Mercosul, o litro de leite chega às indústrias do Nordeste a um preço de R\$0,17 o litro, o que representa um verdadeiro **dumping**, que nossos produtores são incapazes de suportar.

Eis por que o Brasil precisa rever o quanto antes seu sistema de tributação sobre produtos como o leite e derivados, para que os impostos e encargos deixem de onerar as indústrias e de sufocar o produtor.

Muito mais do que um simples expediente de engenharia financeira, esse será um exercício grandioso de solidariedade política, envolvendo as equipes econômicas do Governo Federal e dos Estados em benefício de algo tão vital para a saúde do nosso povo, para a sobrevivência digna das inúmeras famílias ligadas ao processo produtivo e também para a inadiável correção dos persistentes desequilíbrios da nossa Balança Comercial.

Já no plano das providências imediatas, quero reiterar a reivindicação lançada desta tribuna pelo nosso colega Senador Guilherme Palmeira, em favor do refinanciamento da dívida de R\$2,5 milhões, acumulada pelos produtores da bacia leiteira alagoana junto ao Banco do Brasil.

Era o que tinha comunicar, Sr. Presidente."

Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Serra deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma breve comunicação pelo prazo de cinco minutos, nos termos do Regimento Interno.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer o breve registro de um acontecimento bastante importante que é a Conferência das Partes da Convenção Internacional sobre Espécies em Extinção, a CITE, que se realizou no Zimbábue. O Brasil foi representado pelo Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, juntamente com uma associação de exploração de madeira, a Aimex, que conseguiram articular um grupo de países, ainda que minoritários, para evitar que o mogno entrasse no Apêndice II da CITE.

Essa articulação é estranha, Sr. Presidente, porque o Brasil tem uma lei que estabelece exatamente o contrário. O Brasil aprovou uma lei, em 1986, que proibia a exploração do mogno por dois anos, porque as regras de exploração dessa madeira estavam completamente inadequadas; havia problemas que precisariam, no mínimo, ser entendidos para terem novo encaminhamento.

A decisão do Brasil, tomada pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Itamaraty e por essa associação de exploração de madeira, a Aimex, de evitar que o mogno entre no Apêndice II da CITE, só pode significar que o Brasil concorda que haja exploração irregular de madeira; que se faça uma economia de rapina com esse recurso natural tão importante que é o mogno. O Apêndice II da CITE não diz que é proibida a exploração do mogno por dois anos, como fez o Governo brasileiro; diz apenas que deve haver exploração racional, com todos os cuidados necessários para que não ocorra uma erosão genética dessa espécie.

Entendo que o Brasil cedeu a um **lobby**, a uma pressão muito forte daqueles que exploram madeira de forma irregular na Amazônia ou não estou entendendo mais nada. O próprio Itamaraty, de acordo com o Ministro Luiz Felipe Lampreia, falou que o Governo brasileiro não iria se empenhar nesse processo de evitar a inclusão do mogno no Apêndice II, caso houvesse uma maioria favorável à sua inclusão. Havia uma maioria favorável à sua inclusão, tanto que tivemos uma votação em que 67 países foram a favor da inclusão e apenas 45 foram contra. E esses 45 foram estranhamente liderados pelo Brasil. Digo isso porque não seria possível aprovar essa inclusão, já que as regras da CITE exigem que haja dois terços para essa aprovação.

Faço questão de fazer este registro porque, no mínimo, é estranho. O Itamaraty e o Ministério do Meio Ambiente terão que explicar, já que os empresários não têm que dar explicações porque são os exploradores da indústria da madeira. É claro que existem aqueles que exploram adequadamente – o que no Brasil é muito raro – e aqueles que estão explorando inadequadamente, fato que posso até entender, porque estão desempenhando seu papel. O que não posso entender é o papel do Governo brasileiro, que poderia ter saído fortalecido dessa reunião, inclusive com uma referência positiva no que se refere à questão da defesa do meio ambiente.

Já falei inúmeras vezes que não sou contrária, em absoluto, à exploração da madeira, porque temos um recurso natural fantástico que pode ser explorado, mas de uma forma adequada. E o primeiro a estimular isso deveria ser o Governo brasileiro, a partir de ações positivas e não apenas proibitivas.

É muito estranho o Governo ter feito todo esse estardalhaço, proibindo a exploração do mogno e da virola por dois anos, sem discutir regras novas, indo para o Zimbábue defender que tudo deve continuar como está, ou seja, exploração irracional. Os programas de manejo são apenas teóricos, a sociedade não os está vendo porque não estão sendo executados adequadamente. Muitas vezes quem explora a madeira tem licença; depois a licença é cassada. É uma verdadeira confusão, que, no mínimo, deve ser explicada à sociedade brasileira. Isso cria uma decepção muito grande.

Houve um esforço muito grande da WWF, uma ONG respeitada, que lida com a questão do meio ambiente. Inclusive o Dr. Eduardo Martins já foi dirigente dessa ONG aqui, no Brasil, e gostaria de ter participado desse encontro. Lamentavelmente, a ele foi negada a participação. No entanto a Aimex participou e conseguiu o seu objetivo, com o apoio do Governo brasileiro, qual seja, evitar que o mogno entrasse no Apêndice II.

Quero mais uma vez reiterar que o Apêndice II não diz que é para proibir, como fez o Governo brasileiro, por dois anos, diz apenas que é para explorar adequadamente, racionalmente, o que o Governo brasileiro e os empresários de bem deveriam gostar de fazer.

Não entendo a posição do Brasil, na pessoa do Dr. Eduardo Martins e do próprio Itamaraty, que já havia se pronunciado no sentido de que não iria articular contrariamente à inclusão do mogno no Apêndice II.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. RÔMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaríamos apenas, tratando ainda da questão da reforma da Previdência, reforma extremamente importante para a sobrevivência de milhares de brasileiros, de registrar a cartilha que está sendo distribuída pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, que comenta e expõe com muita propriedade questões relevantes sobre o processo de aposentadoria e o de igualdade entre servidores ativos e inativos dos Governos e da União.

Gostaríamos, como já fizemos antes, de registrar a nossa posição. Acreditamos que é de fundamental importância que os direitos adquiridos sejam preservados. Não podemos fazer reforma constitucional, não podemos fazer mudanças no País sem, efetivamente, fazê-las dentro da legalidade, reconhecendo a condição em que esses direitos foram concedidos.

Portanto, nestas rápidas palavras, gostaríamos de registrar que lutaremos para que os direitos adquiridos sejam preservados, para que o processo de aposentadoria seja mantido em níveis pelo menos satisfatórios já que, sem dúvida, a grande maioria da população brasileira não tem uma aposentadoria digna. Segundo nosso entendimento, deveríamos discutir na reforma da Previdência uma aposentadoria mais digna para os brasileiros e brasileiras que, efetivamente, trabalharam a vida inteira e hoje não têm condições de sobreviver dignamente.

Desejamos aqui assinalar a nossa posição sobre o assunto, informar sobre a publicação e distribuição dessa cartilha da Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, ao tempo em que registramos a luta que os aposentados estão empreendendo em todo o País e aqui no Congresso Nacional, no sentido de verem mantidos os seus direitos. Eles desejam lutar por cidadania, por igualdade e por condições de vida, pelo menos, mais dignas. Efetivamente, não é o salário baixo dos aposentados que cria os problemas administrativos e econômicos por que passa o País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 357, DE 1997-CN
(Nº 704/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de junho de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 052 /MPO

Brasília, 13 de junho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00 (seiscentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado

			R\$ 1,00
Especificação	Nat. desp.	Fte	Valor
Dívidas Internas Contratadas de Estados, do DF e de Municípios, Assumidas pela União (Lei nº 8.727/93)	3.2.90.21	173	389.353.424
	4.7.90.71	173	232.595.434
TOTAL			621.948.858

2. A metodologia de cálculo da receita utilizada para a elaboração da proposta orçamentária de 1997 não considerou que os saldos devedores do refinanciamento, de que trata a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, em seu art. 1º, §§ 8º e 9º, estão sujeitos a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais dos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, bem como à atualização monetária envolvendo variados e diferentes índices de correção.

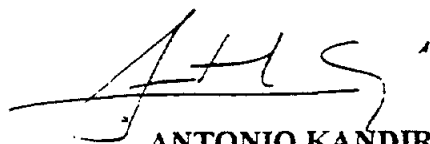
3. Além disso, também não foram levados em conta os recebimentos ocorridos como consequência do término do prazo denominado "carência parcial" que possibilita, durante sua vigência, resgatar valor equivalente a apenas sessenta por cento de cada prestação, postergando-se o pagamento dos restantes quarenta por cento para quando da amortização integral da prestação, conforme facultado pelo art. 13 da citada Lei nº 8.727/93.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão do excesso de arrecadação previsto para a fonte 173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios.

5. O crédito será viabilizado mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por ultrapassar o limite previsto na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, estando o mesmo em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 052 DE 15 / 06 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atender a despesas relativas a compromissos com pagamento de principal e juros por contrato na subatividade "Dividas Internas Contratadas de Estados, DF e Municípios, Assumidas pela União (Lei nº 8.727/93)", na Unidade Orçamentaria Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, autorizado por lei, visto que não encontra amparo nas autorizações contidas na Lei nº 9.438/97, sendo indispensavel o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

RS 621.948.858,00 (seiscentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), que decorrerão de excesso de arrecadação na fonte 173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00 (seiscentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de Recursos das Operações de Crédito - Retorno de Operação de Crédito - Estados e Municípios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

NS 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S O F	M D	F I E	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				621 948 858		389 353 424				232 595 434	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				621 948 858		389 353 424				232 595 434	
DÍVIDA INTERNA				621 948 858		389 353 424				232 595 434	
07 008 0033 7027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				621 948 858		389 353 424				232 595 434	
03 008 0033 2027 0046 CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS				621 948 858		389 353 424				232 595 434	
03 008 0033 2027 0046 DÍVIDAS INTERNAS CONTRATADAS DE ESTADOS DO DF E DE MUNICÍPIOS ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI Nº 8 727/93)			173	621 948 858		389 353 424				232 595 434	
TOTAL FISCAL				621 948 858		389 353 424				232 595 434	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

LEI N. 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos
orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito
Federal

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 7, de 1997-CN, será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do Projeto:

Até 23.06 - publicação e distribuição de avulsos;

Dia 1º.08 - prazo final para apresentação de emendas;

Até 06.08 - publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 16.08 - encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso

Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER

PARECER Nº 321, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "amortiza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências".

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

Sob exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, objetivando autorizar o Senhor Presidente da República a restituir ao ex-Deputado OSMAR DUTRA os bens que lhe foram confiscados pelo Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, editado com base em atos institucionais e complementares emanados do Alto Comando da Revolução de 1964.

De iniciativa do próprio Poder Executivo, a proposição inicia autorizando, em seu art. 1º, a efetivação da restituição acima comentada, condicionando-a, porém, no art. 2º, à *“renúncia expressa do interessado, em caráter irrevogável e irretratável, de quaisquer indenizações concernentes ao confisco dos referidos bens”*.

E finalizando, também autoriza, no *caput* de seu art. 3º, o Presidente da República *“a criar Comissão Especial, composta por cinco membros de sua livre escolha e designação, com o fim de realizar levantamento de todos os bens confiscados e incorporados ao patrimônio da União”*, estabelecendo, ainda, em parágrafos do mesmo artigo, várias normas relacionadas com o funcionamento da aludida comissão, a instalar-se junto ao Ministério da Justiça.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 70, de 27 de fevereiro último, subscrita pelo Senhor Ministro da Justiça, *“o Senhor Osmar Dutra teve o seu mandato de Deputado Federal cassado, bens de sua propriedade confiscados e incorporados ao Patrimônio da União, havendo ainda sido aposentado com o tempo de serviço no cargo de Fiscal de Rendas do Estado de Santa Catarina”*.

Enfatiza a mesma exposição de motivos, em seguida, que, *“segundo Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, de 24 de junho de 1986, proferida nos autos do Processo nº 014.333/85-6, com o apenso nº 005.773/86-5, o Senhor Osmar Dutra não é devedor de quaisquer valores para com o Tesouro Nacional. Ademais, constam do Parecer nº 28-AJ/86, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, as informações de que, “... sem sombra de dívida, não há prejuízo para o Erário Federal imputável ao postulante”, e que, embora tenha tido os seus bens confiscados com base nas conclusões do Processo da Comissão Geral de Investigação nº 161/69, que o apontavam como autor do crime de peculato, ele não sofreu condenação penal, não tendo sido sequer processado criminalmente pela alegada prática do crime de peculato”*.

Dai a iniciativa ora em exame, destinada a autorizar o Senhor Presidente da República a restituir os bens dessa forma confiscados ao nominado ex-parlamentar.

Submetido à apreciação da Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado com pequena modificação introduzida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, que alterou o parágrafo único de seu art. 1º a fim de estabelecer que *“a restituição a que se refere o caput não obriga a União Federal a pagar qualquer forma de indenização por prejuízos efetivos ou lucros cessantes, ressalvados os casos de venda ou deterioração do bem por decurso de tempo ou falta de conservação, quando será ele substituído por equivalente ou indenizado pelo justo valor”*.

É o relatório.

II – VOTO

Como assinala nota acostada ao processado, da lavra da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, o ex-Deputado Federal OSMAR DUTRA, objetivando sobretudo reaver os bens que lhe foram confiscados, ajuizou, ainda no regime da Carta de 1967, mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, que, entretanto, o denegou, sob o fundamento de que *“a Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, em seu artigo 3º, conferiu incolumidade mais ampla aos efeitos dos atos praticados com base nos Atos Institucionais e Complementares, pois a ressalva em relação a eles corresponde a sua aprovação, visando forçosamente ao Poder Executivo, que não pode revê-los. A norma tanto ressalva tais efeitos como os exclui da apreciação judicial, e a repetição de significados não é simples redundância, mas a fixação de comandos distintos em relação ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário”*(MS nº 20.757-DF; RTJ 127/105).

Com o advento, porém, da Constituição de 1988 parece-nos lícito afirmar que, já que esta não contém ressalva idêntica à da EC nº 11/78, as medidas adotadas com fundamento nos atos institucionais e complementares emanados do Alto Comando da Revolução de 1964 já não gozam da mesma indenidade que lhes conferia a ordem constitucional anterior, sendo juridicamente viável, portanto, a sua revisão.

Ademais, o referenciado Decreto nº 65.157, de 1969, apenas constitui a prova cabal do quanto são valiosas ao cidadão as garantias individuais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. No caso em tela, como registrado, sem culpa formada e, evidentemente, sem

processo criminal, bens foram confiscados tão-somente com base em procedimento administrativo sumário, que impingiu ao titular da propriedade desses mesmos bens a pecha de peculatório, sem que se lhe abrisse a mínima oportunidade de defesa, num procedimento arbitrário nada condizente com os modernos estágios de civilização humana.

Nessas condições, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843, de 1997, na Casa de origem).

Sala da Comissão, em 18 de junho de 1997

Ramez Tebert, Presidente

Regina Assunção, Relator

Bernardo Cabral

Lucio Alcântara

Edison Lobão

Beni Veras

Ney Suassuna

Jefferson Peres

Romeu Tuma

José Fogaca

José Eduardo Dutra, abstenção

Josaphat Marinho

pr0509j1/97

(ABSI)

(C.A.S.)

Legislação Citada, Anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Subchefia para Assuntos Jurídicos

NOTA

SAJ nº 3410/96 - AMB

Processo nº 00002 000423/96-52

Por meio de requerimento dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ex-Deputado Federal Osmar Dutra postula a anulação do Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, por força do qual foram confiscados e incorporados ao Patrimônio da União bens a ele pertencentes

2. Em tal documento, o requerente afirma o que segue

"Vítima de políticos regionais da época, transformaram uma situação legal em ilegal (Decreto nº 60.100, de 20.01.67 - doc. 1), cassaram meu mandato de deputado federal (Ato do dia 16.01.69 - doc. 2), confiscaram meus bens (Decreto nº 65.157, de 15.09.69 - doc. 3), aposentaram-me com o tempo de serviço no cargo de Fiscal de Rendas do Estado de Santa Catarina (Decreto do dia 14.07.70 - doc. 4) e execraram-me da vida pública como um reles ladrão dos cotres públicos".

3. Segundo Decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, de 24 de junho de 1986, proferida nos autos do Processo nº 014 333/85-6, com o apenso nº 005 773/86-5, o requerente não é devedor de quaisquer valores para com o Tesouro Nacional. Ademais, constam do Parecer nº 28-AJ/86, da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, as informações de que, " . . . sem sombra de dúvida, não há prejuízo para o Erário Federal imputável ao postulante", e que, embora o requerente tenha tido os seus bens confiscados com base nas conclusões do Processo da Comissão Geral de Investigação nº 161/69, que o apontavam como autor do crime de peculato, ele não sofreu condenação penal, não tendo sido sequer processado criminalmente pela alegada prática do crime de peculato.

4. O referido Decreto nº 65.157, de 1969, foi revogado pelo Decreto nº 94.366, de 25 de maio de 1987, tornando insubsistentes os efeitos por aquele gerados. Posteriormente, porém, o Decreto nº 94.799, de 24 de agosto de 1987, declarou insubsistente o Decreto nº 94.366, de 1987, restabelecendo os efeitos do Decreto nº 65.157, de 1969.

5. Contra o Decreto nº 94.799, de 1987, o requerente impetrou mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, denegado por Decisão do Tribunal Pleno em Sessão de 1º de junho de 1988 (MS nº 20.757-DF; RTJ 127/105), cuja ementa é a que segue:

"Confisco de bens. Emenda Constitucional nº 11, de 1978. Ressalva dos efeitos dos atos praticados com base em Atos Institucionais e Complementares. Impossibilidade da desconstituição do confisco por decreto.

A Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, em seu artigo 3º, conferiu incolumidade mais ampla aos efeitos dos atos praticados com base nos Atos Institucionais e Complementares, pois, a ressalva em relação a eles corresponde a sua aprovação, visando forçosamente ao Poder Executivo, que não pode revê-los. A norma tanto ressalva tais efeitos como os exclui da apreciação judicial, e a repetição de significados não é simples redundância, mas a fixação de comandos distintos em relação ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário.

Decreto que revoga igual ato, no qual foi declarado insubsistente o Decreto de confisco de bens, em 1987. Não se trata de revogação por motivo de conveniência ou oportunidade, na qual seriam resguardados direitos adquiridos; mas de anulação do ato praticado em contrariedade à norma constitucional.

Só mediante Emenda Constitucional pode ser feita a revisão dos atos praticados com base nos Atos Institucionais e Complementares.

Mandado de Segurança denegado."

6. Verifica-se, pois, em face da Decisão do Supremo Tribunal Federal acima referida, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, à Constituição anterior, que falece competência ao Presidente da República para rever os atos praticados com base em Atos Institucionais e Complementares, e que tais atos não podem ser objeto de apreciação judicial.

7. O mencionado art. 3º da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, dispunha, *ipsis verbis*, que

"São revogados os Atos Institucionais e Complementares, no que contrariem a Constituição Federal, ressalvados os efeitos dos atos praticados com base neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial."

8. Dada a sua estatura hierárquica, a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, segundo ainda se depreende da Decisão do Supremo Tribunal Federal supra citada, poderia ter o seu art. 3º alterado apenas por Emenda Constitucional.

9. No Processo número 00001.001792/90-41 (0800.016286/85), foi prolatado o parecer do Consultor-Geral da República nº CS-47/92, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 1992, adotando, para os fins e efeitos do art. 24 do Decreto nº 92.889, de 7 de julho de 1986, o parecer de autoria do Consultor da República Doutor José Márcio Monsão Mollo, cuja ementa é a que segue:

"Confisco de bens fundamentado no Ato Institucional nº 5, de 1968, e no Ato Complementar nº 42, de 1969. Pedido de desconstituição do ato confiscatório. Após o advento da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, o Presidente da República perdeu a competência para rever os atos praticados com base na legislação excepcional. Decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal que impede o deferimento do pedido."

10. A conclusão do parecer acima referido está redigida da seguinte forma:

"Em assim sendo, mesmo que se divergisse da tese esposada pelo STF, nada resta ao Poder Executivo senão subsumir-se à decisão judicial, indeferindo o pedido de revisão do Decreto nº 94.799, de 1987, que declarou insubsistente o Decreto nº 94.366, de 1987, permanecendo restabelecidos, assim, os efeitos do Decreto nº 65.157, de 1969, que confiscou os bens de Osmar Dutra."

11. Verifica-se, pois, em face do que expressamente dispõe o parecer acima referido, que o Presidente da República não tem competência para rever atos confiscatórios praticados com base em Atos Institucionais e Complementares. De acordo com a Decisão do Supremo Tribunal Federal também supra citada, proferida sob a égide da Constituição anterior, e com fundamento na Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, tais atos só poderiam ser revistos mediante Emenda Constitucional.

12. No atual sistema jurídico-constitucional positivo brasileiro, inaugurado com a Constituição de 1988, nada impede sejam os atos confiscatórios praticados com base em Atos Institucionais e Complementares revistos por meio de lei ordinária. Com efeito, não consta da Constituição brasileira qualquer disposição proibindo a edição de lei nesse sentido.

13. Ademais, no caso em apreço, verifica-se que, constatada a ausência de débitos do requerente para com o Tesouro Nacional, e não tendo ele sido condenado em processo penal, a manutenção do confisco dos seus bens, incorporados ao Patrimônio da União, constituiria enriquecimento ilícito e injusto da União.

14. Segundo o disposto no art. 1º do Decreto nº 65.157/69, os bens de propriedade do requerente que lhe foram confiscados e incorporados ao Patrimônio da União são os seguintes:

- a) um apartamento no edifício Maríndia, localizado na Avenida Central nº 41, Camboriú, Santa Catarina;
- b) um apartamento no edifício Dom Pedrito, sito na rua Almirante Alvim nº 24, em Florianópolis, Santa Catarina;
- c) uma casa na rua Rafael Bandeira nº 61, em Florianópolis, Santa Catarina;
- d) um terreno com área de 14.000m², situado no Município de São José, Santa Catarina;
- e) um barco de pesca, registrado na Capitania dos Portos de Santos sob o nº 4.988, e na Capitania dos Portos de Itajaí sob o nº 3.923;
- f) um barco de pesca, registrado na Capitania dos Portos de Itajaí sob o nº 8.271;
- g) mil ações da Sociedade Anônima Indústria Chapecó - SAIC; e

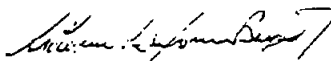
h) trinta e oito mil, seiscentas e noventa e três ações ordinárias da Companhia de Melhoramentos de Blumenau.

15. Dos bens acima discriminados, os imóveis continuam pertencendo ao Patrimônio da União, segundo cópia do Documento de Cadastro Nacional de Bens Imóveis - DCN, em anexo. Quanto aos barcos de pesca, não foram encontrados os respectivos registros, quer na Capitania dos Portos de Santos, quer na Capitania dos Portos de Itajaí.

16. Em face do acima exposto, conclui-se que o Presidente da República não dispõe de competência para rever atos confiscatórios praticados com base em Atos Institucionais e Complementares, e que tais atos podem ser revistos mediante lei ordinária.

À consideração superior.

Brasília, 18 de novembro de 1996.



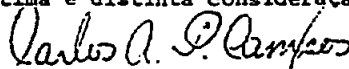
Antônio de Moura Borges
Assessor

OFÍCIO Nº 010 -SP/86

Senhor Chefe,

Comunico a V. Sª, em aditamento ao Of. nº 008-SP de 13 de junho último, desta procedência, que este Tribunal, em Sessão de 24 de junho p. findo, ao ter presente o pedido formulado pelo Sr. OSMAR DUTRA, no sentido de serem desarquivados e, conseqüentemente, reexaminados os processos concernentes às prestações de contas relativas aos exercícios de 1965 a 1969, da Comissão do Plano de Carvão Nacional-CPCAN, autarquia extinta, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, bem como a solicitação feita por esse Conselho de Segurança Nacional, por intermédio do Ofício nº 07-AJ/1288/86, de 22 de maio, resolveu, ante as razões expostas pelo Relator, Ministro ALBERTO HOFFMANN, e de acordo com as suas conclusões, mandar transmitir a esse Colendo Conselho o inteiro teor do Relatório e Voto em que se baseou a Decisão do Plenário, informando não constar, nos registros deste Tribunal, nenhum débito atribuído ao Sr. OSMAR DUTRA.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª os protestos de elevada estima e distinta consideração.



CARLOS ALBERTO PEREIRA CAMPOS
Secretário da Presidência

A-Sua Senhoria o Senhor

Cel. LUIZ ANTONIO RODRIGUES MENDES RIBEIRO

M.R. Chefe do Gabinete da SG/CSN

Decisão do Plenário

Proc. nº 014 333/85-6
com apenso nº 005 773/86-5

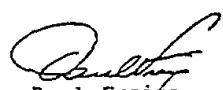
O Tribunal — ao ter presentes o pedido formulado pelo Sr. Osmar Dutra (Proc. nº 014 333/85-6), no sentido de serem desarquivados e, conseqüentemente, reexaminados, para os fins indicados, os processos nºs TC 038 054/66, 012 385/67, 007 096/68, 005 492/69 e 007 247/70, concernentes às prestações de contas, relativas aos exercícios de 1965 a 1969, da Comissão do Plano de Carvão Nacional - CPCAN, autarquia extinta, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, bem como a solicitação feita pelo Conselho de Segurança Nacional (Proc. nº 005 773/86-5, em anexo), com o objetivo de ser informado, para o fim indicado, se Osmar Dutra, ex-Deputado Federal, em qualquer tempo, fora devedor de valores ao Tesouro Nacional e qual era a sua situação atual perante este Tribunal — resolve, ante as razões expostas, pelo Relator, Ministro Alberto Hoffmann, e de acordo com as suas conclusões (fls. 75 a 79):

1º) conhecer do referido pedido do interessado, para negar-lhe provimento;

2º) mandar transmitir, em resposta àquele Conselho, o inteiro teor do Relatório e Voto em que se baseia a presente Decisão do Plenário, com acréscimo no sentido de não constar, nos registros deste Tribunal, nenhum débito atribuído ao Sr. Osmar Dutra.

T.C., Sala das Sessões. em 24 de junho de 1986


FERNANDO GONÇALVES
Presidente


Raul Freire
Secretário das Sessões

(Complemento do Art. 5º, fls. 27, do autos.)

1. Trata-se de pedido do Sr. Osmar Dutra no sentido de serem desarquivados e, conseqüentemente reexaminados, os processos TCs nºs 38.054/66, 12.385/67, 7.096/68, 5.492/69 e 7.247/70, concernentes às prestações de contas da Comissão do Plano de Carvão Nacional (CPCAN), autarquia extinta, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, exercícios de 1965 a 1969.

2. Aprecia-se, também, solicitação do Conselho de Segurança Nacional (TC-5.773/86-5, em anexo), com o objetivo de ser informado se o requerente, em qualquer tempo, foi devedor de valores ao Tesouro Nacional e qual a sua situação atual perante a este Tribunal, a fim de instruir postulação do mesmo junto àquele Órgão, relativamente ao Decreto nº 65.157, de 15.09.69, que lhe cassou o mandato de Deputado Federal e confiscou seus bens.

Objetiva o requerente, a exemplo do feito, por ele próprio, nos processos TCs nºs 14.575/69, 30.952/71, 31.192/71, 11.999/73, 15.359/73, 18.729/74, 20.806/74 e 38.641/78, que este Tribunal aprecie sua atuação como representante da União nos atos constitutivos da Siderúrgica Santa Catarina S.A. - SIDESC, de modo a:

- a) - permitir-lhe apresentar a documentação comprobatória da aplicação dada aos recursos recebidos da CPCAN, no total de Cr\$ 2.965.000,50, bem como dos recebimentos e pagamentos relativos à Constituição da SIDESC, e
- b) - solicitar a SIDESC, atualmente Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC, os elementos de que se valeu para imputar-lhe a responsabilidade de Cr\$ 1.031.667,60.

4. Esclarece que a Siderúrgica Santa Catarina S.A. teve a sua criação autorizada pela Lei nº 4.122, de 27.08.62, com o capital inicial de Cr\$ 1.500.000.000,00 e, posteriormente, elevado para Cr\$ 20.000.000.000,00, por força da Lei nº 4.509, de 30.09.64, do qual coube à União subscrever a maioria das ações ordinárias.

Destaca, a propósito, que o montante de Cr\$ 2.965.000.500, recebido da Comissão do Plano do Carvão Nacional (CPCAN), nos exercícios de 1964 a 1966, corresponde à entrada inicial do valor de 15%, menos a quantia devolvida de Cr\$ 500,00, das ações que a União subscreveu compulsoriamente, por seu intermédio, em face das Leis supracitadas, e da subscrição espontânea da CPCAN, assim demonstradas:

UNIÃO

- 1.530.000 ações ordinárias a Cr\$ 5,00 7.650.000,00

CPCAN

- 1.470.000 ações ordinárias a Cr\$ 5,00 7.350.000,00

- 953.334 ações preferenciais a Cr\$ 5,00 . 4.766.670,00 12.116.670,00

ou seja, TOTAL..... 19.766.670,00

19.766.670,00 x 15% = 2.965.000,50 - 500,00

6. Prosseguindo, enfatiza que a primeira Assembléia Geral de Acionistas da Siderúrgica Santa Catarina S.A. - SIDESC, foi realizada em 16.02.66, após haver ele praticado todos os atos necessários à sua constituição, na conformidade do art. 5º, § 2º, da Lei nº 4.122/62, que invocava expressamente o artigo 40, do Decreto-lei 2.627/40, artigo 3º, do Decreto nº 52.128/63 e Lei nº 2.146/53, e de total orientação da

CPCAN, acionista majoritária é presente àquele ato, oportunidade em que entregou ao Presidente da mesma autarquia as cautelas representativas do capital subscrito pela União e pela própria CPCAN.

7. Acrescenta que, na qualidade de Representante da União, fez entrega ao Presidente da SIDESC, nomeado pelo Presidente da República, dos seguintes valores:

"Recibo de depósito no Banco do Brasil S.A., em nome da SIDESC..... Cr\$ 2.011.265.024
Recibo firmado pelo requerente, relativo a despesas de promoção e instalação da SIDESC (arts. 129, letra d, do DL 2627/40 e 3º do Decreto 52.128/63)..... Cr\$ 1.011.666.500

SOMA..... Cr\$ 3.012.951.524

8. Salieta que esses fatos e números constam da Ata de Constituição da SIDESC, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina, Suplemento nº 8080, de 24.06.66, como também nos registros da CPCAN, ante as conclusões da Comissão de Transferência de Atribuições dessa extinta autarquia, designada pela Portaria MME nº 2.012, de 11.01.71.

9. Registra, ainda, haver transferido à SIDESC todo o acervo que formou durante a sua incorporação, notadamente a documentação pertinente a contratos de subscrição por particulares, a pessoal, a material de consumo e permanente, a contratos de locação, a aquisição de telefone, etc.

10. Reitera, diante do exposto, que sua atuação, como representante da União, implicou em movimentação de recursos públicos e privados, e que as despesas realizadas, em nome da futura entidade, por imposição das responsabilidades a ela imposta pela Lei das Sociedades Anônimas (DL 2.627/40), guardaram conformidade com o art. 3º, do Decreto nº..... 52.128/63, in verbis:

"As despesas decorrentes deste decreto realizadas no interesse da futura sociedade, e para sua formação dentro da estimativa feita no Prospecto de que trata o art. 40 do Decreto-lei nº 2.627, de 27.09.40, serão atribuídas à SIDESC como "Despesas de Instalação", e atendidas mediante os recursos originários das entradas de capital".

11. Assinala que o Presidente da SIDESC, por intermédio dos ofícios nºs 249, de 08.11.67, dirigido ao Sr. Ministro das Minas e Energia, e 287, de 15.12.67, encaminhado ao Presidente da CPCAN, contestou as despesas feitas pelo requerente, relacionadas no recibo de Cr\$.....

1.011.666,50, importância esta posteriormente alterada para Cr\$.
 1.031.667,60, quando o Sr. Presidente da República, pelo Decreto nº 60.100, de 20.01.67, já havia aprovado a constituição da entidade e, em consequência, reconhecido a regularidade dos atos que a precederam.

12. Consigna que, à vista disso, a Comissão do Plano do Carvão Nacional baixou a Resolução CPCAN nº 281, de 28.12.67, para, acolhendo pretensão da SIDESC, determinar:

- a) fosse a parcela de Cr\$ 1.031.667,60, do financiamento de Cr\$ 1.829.999,80, contratado em 09.11.67, "destinada a saldar o débito da União para com a SIDESC, referente a quantia retida pelo então representante da União, Sr. Osmar Dutra", e
- b) o encaminhamento da referida Resolução, e dos elementos que a instruem, ao Ministro das Minas e Energia, propondo a promoção de ação regressiva contra o requerente.

13. Sustenta, em continuação, que a CPCAN, ao reconhecer o direito da SIDESC ao ressarcimento da quantia de Cr\$ 1.031.667,60 em contrapartida do débito que lhe fora atribuído, deveria ter tomado suas contas e encaminhá-las a esta Corte, para exame e medidas cabíveis à espécie, a teor dos artigos 33, do Decreto-lei nº 199/67, e 84, do Decreto-lei nº 200/67, ao invés de encaminhar o assunto à Comissão Geral de Investigações, a título de ação regressiva, pois, na hipótese, ficou caracterizada a sua condição de responsável secundário nas contas daquela autarquia, relativas aos exercícios de 1964 a 1967.

14. Lembra, nesse interím, que as contas da CPCAN, relativas aos exercícios de 1964 a 1969, consoante publicação no Diário Oficial da União de 09.08.76 (pág. 10.511), foram arquivadas, de acordo com os pareceres, o que faz supor a falta de elementos que possibilitassem sua apreciação quanto ao mérito.

15. Antecipando-se à decisão desta Corte sobre o seu pedido, apresentou os elementos constantes do volume em anexo, no qual, além de detalhar a destinação e emprego que dera aos recursos da SIDESC, demonstra as razões e fundamentos de que dispunha para agir, como agiu, na qualidade de incorporador da SIDESC.

16. Protesta, afinal, por que esta Corte julgue regulares suas contas, relativas à parcela de Cr\$ 1.031.667,60, dando-se-lhe quitação e, consequentemente, desobrigue-o da responsabilidade imposta pela CPCAN.

17. A instrução de fls. 47 a 49, a cargo da 3ª IGCE, à vista de o requerente não preencher nenhum dos requisitos da Súmula TCU nº 195, conclui pelo conhecimento do pedido para negar-lhe provimento.

18. Com efeito, é de opinião que os documentos constantes do volume em anexo, pertinentes à parcela de Cr\$ 1.031.667,60, não cabem ser analisados.

19. Por conseguinte, não vê motivos para serem colhidas informações a esse respeito junto à Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC, sucessora da SIDESC, pois, segundo afirma o próprio requerente, não houve prestação de contas dessa importância à entidade, por ser ele credor da quantia de Cr\$ 988.333,50, resultante de Cr\$ 2.000.000,00, que por lei, prospecto de lançamento o projeto de estatutos lhe eram devidos, menos o valor de Cr\$ 1.011.666,50.

20. O ilustre Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, pronunciando-se sobre o feito, em atenção à solicitação do relator de então, Ministro José Antonio Macedo, está de acordo.

21. Ressalta, em apoio à sua conclusão, o fato de o recorrente não figurar como responsável, principal ou secundário, nas referidas prestações de contas e sequer achar-se arrolado entre os agentes jurisdicionais do Tribunal, nos termos do art. 49, inciso IV, letras "a" a "c", do Regimento Interno.

22. Tece outras considerações, das quais transcrevo o seguinte trecho:

"Fácil é perceber que os três itens daquele requerimento perseguem um mesmo desiderato: a revisão dos fatos apreciados no processo da Comissão Geral de Investigações nº. 00161-69, do Ministério da Justiça, os quais culminaram no con-

fisco e incorporação ao Patrimônio da União de bens do reque-
rente, ex vi do Decreto nº 65.157, de 15-9-1969, editado cor-
reção ao Ato Institucional nº 12, de 31-8-1969, e ao Ato Com-
plementar nº 42, de 27-01-1969.

Por oportuno, cumpre notar que esse diploma confisco-
tório fundamenta-se na mesma legislação revolucionária que
presidiu os atos excepcionais que atingiram, em 1978, a S.A.
Fiação e Tecelagem Lutfalla. Na Sessão de 15-5-1984 (cf. proc.
TC-008.901/82, Anexo III da Ata nº 33/84), após sobrevelar
que os atos abrigados à sombra da legislação excepcional eram,
por isso mesmo, cobertos pela indenidade, houve por bem o Co-
lendo Plenário determinar o arquivamento simples das contas
então apreciadas, com invocação do princípio consagrado na Sú-
mula TCU nº 03, — o mesmo que norteou o desfecho das contas
que pretende, agora, o requerente de fls. sejam desarquivadas
e reapreciadas.

Por outro lado, não se nos afigura despidendo obser-
var que a competência da Egrégia Corte para fiscalizar empre-
sas estatais com personalidade jurídica de direito privado,
cujo capital pertença majoritariamente à União, remonta ao ad-
vento da Lei nº 6.223, de 14-7-1975, — posteriormente, como
se vê, aos acontecimentos que envolveram a constituição da an-
tiga SIDESC, aprovada em 1967".

É o relatório.

V O T O :

Essencialmente, pretende o recorrente comprovar a regularida-
de de sua atuação nos atos que precederam a constituição da Siderúrgica
Santa Catarina S.A. — SIDESC, na qualidade de representante da União e,
ao que se percebe, demonstrar a ilegalidade e improcedência do Decreto
nº 65.157, de 15.09.69, que confiscou seus bens, com base na legislação
revolucionária.

Na exposição de motivos, constante do volume anexo, pondera
que tomou a si os encargos de incorporador da entidade; em virtude de
a lei autorizativa não ser definido a quem seria incumbido esse mister,
fazendo publicar pela imprensa, pública e privada, o prospecto de lança-
mento e o projeto dos estatutos.

Nessa condição, segundo afirma, empreendeu viagens, fez con-
tactos com pessoas jurídicas e físicas, contratou serviços, publicou anún-
cios, etc, tudo no propósito de atingir a subscrição pública total das
ações da SIDESC, uma vez que a participação compulsória da União, pela
lei nº 4.122/62, seria de 513 das ações ordinárias, ou seja, na quanti-
dade de 1.530.000, restando, portanto, a serem colocadas, 1.470.000 ações
ordinárias e 1.000.000 de ações preferenciais.

Explica que teve sorte na campanha de venda das ações da SIDESC,
porém, quando já havia acertado com representante do grupo "Charbonages
du France" a subscrição do saldo das ações restantes, foi proibido pe-
los dirigentes da CPCAN, sob o Slogan de "o carvão é nosso", de concre-
tizar o negócio, mesmo que os interessados estrangeiros ficassem com a
minoría do capital votante, oportunidade em que lhe foi determinado o
encerramento da subscrição e convocação da assembléia-geral de consti-
tuição da entidade, porque aquela autarquia subscreveria as ações que estivessem à
venda.

Se a subscrição pública operou-se com fulcro no art. 40, do
Decreto-lei nº 2.627, de 27.09.40, combinado com o art. 129, letra f,
do mesmo diploma, na conformidade da Lei nº 4.122/62 e Decreto nº.....
52.128/63, alega que podia dispor, para o custeio dos encargos, como fez
inscrir no prospecto de lançamento e projeto de estatutos, de até 10%
do capital autorizado de Cr\$ 20.000.000.000,00 equivalente a Cr\$.....
2.000.000.000,00 antigos.

Inobstante, toda a ponderação apresentada pelo recorrente, re-
fere à competência deste Tribunal do exame das despesas realizadas e atua-
vidas à SIDESC, na fase de sua constituição e incorporação, pois, como
bem acentua o douto Procurador-Geral, "as empresas estatais com person-
alidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença majoritariamen-
te à União", passaram a ser fiscalizadas por esta Corte a partir de 1975
com o advento da Lei nº 6.223, de 14.07.75.

Ao que se nota da instrução do processo Reservado nº 63/75, nas prestações de contas da CPCAN, relativas aos exercícios de 1965 a 1968, não constou nenhuma restrição quanto aos valores transferidos à SIDESC, pressupondo-se a sua adequada classificação orçamentária.

Aponta-se, também, naqueles autos, que a parcela de Cr\$..... 1.031.667,60, que a CPCAN, mediante a Resolução nº 281, de 28.12.67, indenizou a SIDESC, em pagamento do prejuízo que lhe teria causado o Sr. Osmar Dutra, representante da União, fora empenhada, por ocasião do contrato de financiamento, no valor de Cr\$ 1.829.999,89, celebrado em..... 09.11.67.

Ora, se reconhecidos o emprego e a destinação irregulares da referida quantia de Cr\$ 1.031.667,60, cabia ao repassador dos recursos tomar as contas do preposto infiel, na conformidade do art. 84, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o art. 33, do Decreto-lei nº 199/67, e encaminhá-las a este Tribunal para julgamento, o que deixou de ser feito pela ex-CPCAN.

Em substituição a esse procedimento, foram os fatos levados à Comissão Geral de Investigação, vindo a resultar no Decreto nº 65.157, de 15.09.69, que confiscou bens do recorrente, reembolsando a União da citada importância.

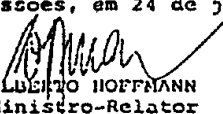
Ante a impossibilidade de apreciação dos atos calcados na legislação revolucionária, esta Corte ficou impedida de questionar sobre a espécie, apesar da supressão de sua competência.

Convém assinalar que o arquivamento das contas da ex-CPCAN, referentes aos exercícios de 1965 a 1969, decorreu da insuficiência de elementos a que alude a Súmula TCU nº 03, sem referência específica aos fatos em questão.

Assim, data venia das razões oferecidas pelo recorrente, conhecido do seu pedido para negar-lhe provimento.

Quanto à solicitação do Conselho de Segurança Nacional, objeto do TC 5.773/36-5, em anexo, sou por que se lhe responda com o inteiro teor do presente relatório e voto, acrescentando não constar, nos registros desta Casa, nenhum débito atribuído ao Sr. Osmar Dutra.

T.C., Sala das Sessões, em 24 de junho de 1986


ALBERTO HOFFMANN
Ministro-Relator

Brasília - DF

Em 20 de julho de 1986

PARECER Nº 28-AJ/86

Dr. 6

"O sentido do parágrafo único do artigo 89 do AI/5, é o de facultar, após a decretação do confisco, uma instância revisora, que possa resultar em restituição de bens confiscados, no todo ou em parte, mediante revogação do decreto confiscatório, em virtude de convencimento da autoridade, nesse reexame, da não ocorrência de enriquecimento ilícito (CGR - Parecer nº L-185, de 13 Mar 78)".

Ver o Parecer nº 13-AJ/85

"A Emenda veio, assim, restaurar a quase plenitude democrática no que se refere à Ordem Jurídica nacional, com o retorno dos padrões básicos do estado do direito, buscando exercer o casuismo e a excepcionalidade de nosso ordenamento jurídico, e encasar nossa vida institucional no sentido, agora, científico, em seus devios e tradicionais lances, retirando, do sistema de direito positivo, os atos institucionais e complementares no que contrariavam a Constituição. Sendo essa a inefável intenção juspolítica, defluiu, mercediamente, que tudo o que seja conciliável, acomodável, compatível e harmônico, subsiste e, aos poucos, juristas, doutrinadores e juizes irão identificando, preceito por preceito, o que foi ou não revogado (CGF. Parecer nº SR 10, de 9 Jul 86)".

OSMAR DUTRA, funcionário público estadual aposentado, teve seu mandato de Deputado Federal cassado, por ato de 16 Jan 69, e pelo Decreto nº 65.157, de 15 Set 69, teve seus bens confiscados, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dec 66, em decorrência de processo instaurado pela Comissão Geral de Investigação, em requerimento datado de 18 Mai 84, solicita revisão do referido processo.

Na oportunidade, esta Assessoria Jurídica proferiu o Parecer nº 13-AJ/85, em que se concluiu no sentido de que, embo ra revogado o AI/5, o parágrafo único do artigo 8º permanece em vigor, sob pena de conferir ao poder público a faculdade ilícita da apropriação indébita.

Volta o Postulante com novo pedido, datado de 31 Mar 86, em que farta documentação foi acostada, em reforço de sua pretensão.

.....

A Lei nº 4.122, de 27 Ago 64, autorizou a União constituir uma sociedade de economia mista, a Siderúrgica de Santa Catarina S.A. - SIDESC, onde se lê:

"Art. 4º - O representante da União nos atos constitutivos da sociedade e nas assembleias de acionistas será designado pelo Ministro do Trabalho.

§ 1º - A constituição da sociedade será aprovada por decreto do Poder Executivo e os atos constitutivos serão arquivados no Registro de Comércio."

Pela Portaria nº 558, de 29 Jun 64, Osmar Dutra foi designado Representante da União, em substituição a Otto Werner Mariath.

Após os naturais percalços de uma incorporação de de tal porte, foram concluídos os trabalhos e, na forma da Lei nº 4.122, de 1962, o Decreto nº 60.100, de 20 de Jan 67, declarava que

"Art. 1º Fica aprovada a constituição da Siderúrgica de Santa Catarina S.A. - SIDESC, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina",

donde se conclui que a constituição da SIDESC, a partir daquela data, passou a constituir um ato jurídico perfeito.

Segundo as conclusões do Processo CGI nº 161/69, o Postulante teria incorrido no crime de peculato, pela apropriação indebita de Cr\$ 1.016.623,35 e teria "invocado" o título de incorporador da SIDESC.

No particular, parece-nos não caber-lhe outro título o qual, consta de várias publicações de atos relativos à SIDESC, figurando ele como incorporador, atos esses referendados por Corretor Oficial de Funções Públicas e, ao que nos consta, nunca imputados.

No tocante ao "peculato", desde logo a imputação perde consistência, uma vez que, ao que nos consta, o crime, à época, não estava prescrito e as autoridades não tomaram qualquer providência quanto à sua punição. Será que o confisco de seus bens constituirá reparação suficiente? E a incidência do Código Penal não contava, não interessava?

O certo é que o Postulante (não) foi processado criminalmente.

Chamado a opinar, o insigne Dr. Themistocles Brandão Cavalcante, embora afirmando que não conhece precedente de uma remuneração tão vultosa, assegura que "é evidente que a função pública não deve ser gratuita, mas se deve fixar em limites e padrões próprios à administração pública".

In casu, diríamos que o defeito está na própria organização administrativa, uma vez que o próprio Decreto-lei nº 200, de 25 Fev 67, em seu artigo 5º, III, define a sociedade de economia mista como entidade dotada de personalidade de direito privado, para as quais, a Constituição (art. 170, § 2º), impõe regime aplicável às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações.

Não vemos então, por que não incidir a norma da então vigente Lei das Sociedades Anônimas, o Decreto-lei nº 2.627, de 26 Set 40, em especial o seu artigo 40, onde se mencionaram "as

vantagens particulares, a que terão direito os fundadores e herdeiros, e o artigo do projeto de estatuto que a regula".

Se a Lei nº 4.509, de 30 Nov 64, ao alterar a de 1962, passou a declarar que "o prospecto, estatuto e decretos formam o conjunto de normas complementares à presente Lei", ninguém, em sua consciência, poderá negar validade aos atos praticados pelo incorporador, todos eles dados a público, inclusive através da imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, onde, em 1965, se deu publicidade ao Plano de Carvão Nacional, bem assim do Prospecto e Projeto de Estatuto da SIDER, onde ficaram perfeitamente definidas as percentagens destinadas ao incorporador, mais tarde erigidas em crime de apropriação indébita.

Salvo engano, após essa publicação, datada de 1965, não houve qualquer impugnação por parte dos futuros acionistas ou da direção provisória da Sociedade.

Não há, pois, como confundir as condições do Postulante, como Representante da União, junto ao Grupo Executivo, instituído pelo Decreto nº 52.125, de 17 Jun 65, e outra, como incorporador, quando cuidou dos aspectos jurídico-administrativos, decorrentes do Prospecto e Projeto dos Estatutos da novel Sociedade.

De qualquer sorte, indaga-se por que a União jamais contestou a sua condição de incorporador?

É de clareza meridiana, então, que, após a edição do Decreto nº 60.100, de 1967, nada mais faz sentido. *Ver fls. 341-3.*

.....

Atendendo à solicitação do Postulante, esta Secretaria-Geral, através do Ofício nº 07/A/1258/86, de 22 Mai 86, dirigiu-se ao Tribunal de Contas da União, pedindo-lhe que informasse se OSMAR DUTRA foi devedor, em qualquer época de valores ao erário público, esclarecendo, em caso positivo, qual o débito, a respectiva data, quais as providências tomadas pelo Tribunal para o seu reembolso e, finalmente, se o débito foi satisfeito.

Em resposta, aquela Corte de Contas expediu o Ofício nº 010-SP/86, de 6 do corrente, nos seguintes termos:

"Comunico a V.Sa. em aditamento ao Of. nº 008-SF, de 13 de junho último, desta providência, que este Tribunal, em Sessão de 12 de junho p. findo, ao ter presente o pedido formulado pelo Sr. OSMAR DUTRA, no sentido

de serem desarquivados e, conseqüentemente, reexaminados os processos concernentes às prestações de contas relativas aos exercícios de 1965 a 1969, da Comissão do Plano de Carvão Nacional - CPCAN, autarquia extinta, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, bem como a solicitação feita por esse Conselho de Segurança Nacional, por intermédio do Ofício nº 07-AJ/1288/86, de 22 de maio, resolveu, ante as razões expostas pelo Relatário, Ministro ALBERTO HOFFMANN, e de acordo com as suas conclusões, mandar transmitir a esse esse Colendo Conselho o inteiro teor do Relatório e Voto em que se baseou a Decisão do Plenário, informando não constar, nos registros deste Tribunal, nenhum débito atribuído ao Sr. USMAR DUTRA.

A respeitável decisão do Plenário foi precedida de longo Relatório, o qual esgota toda a situação e a pretensão do requerente, terminando com o Voto proferido pelo Ministro ALBERTO HOFFMANN, *in verbis*,

"Essencialmente, pretende o recorrente com provar a regularidade de sua atuação nos atos que precederam a constituição da Siderúrgica Santa Catarina S.A. - SIDESC, na qualidade de representante da União e, ao que se percebe, demonstrar a ilegalidade e improcedência do Decreto nº 65.157, de 15.09.69, que confiscou seus bens, com base na legislação revolucionária.

Na exposição de motivos, constante do volume anexo, pondera que tomou a si os encargos de incorporador da entidade, em virtude de a lei autorizativa não ter definido a quem seria incumbido esse mister, fazendo publicar pela imprensa, pública e privada, o prospecto de lançamento e o projeto dos estatutos.

Nessa condição, segundo afirma, empreendeu viagens, fez contactos com pessoas jurídicas e físicas, contratou serviços, publicou anúncios, etc, tudo no propósito de atingir a subscrição pública total das ações da SIDESC, uma vez que a participação compulsória da União, pela Lei nº 4.122/61, seria de 80% das ações ordinárias, ou seja, na quantidade de 1.530.000, restando, portanto, a serem colocadas, 1.470.000 ações ordinárias e 1.000.000 de ações preferenciais.

Explica que teve sorte na campanha de venda das ações da SIDESC, porém, quando já havia acertado com representante do grupo SING-ALMAO a subscrição do saldo das ações restantes, foi proibido pelos dirigentes da CPCAN, sob o Slogan de "o carvão é nosso", de concretizar o negócio, mesmo que os interesses dos estrangeiros ficassem com a minoria do capital votante, oportunidade em que lhe foi determinado o encerramento da subscrição e convocação da assembléa-geral de constituição da entidade, porque aquela autarquia subscreveria as ações que estivessem à venda.

Se a subscrição pública operou-se com fulcro no art. 40, do Decreto-lei nº 2.627, de 27 de setembro de 1940, combinado com o art. 129, letra f, do mesmo diploma, na conformidade.

Mr
WESTERU

da Lei nº 4.122/62 e Decreto nº 52.128/65, a qual legava que podia dispor, para o custeio dos empregos, cargos, como fez inserir no prospecto de lançamento e projeto de estatutos, de até 10% do capital autorizado de Cr\$ 20.000.000.000,00 equivalente a Cr\$ 2.000.000.000,00 antigos.

Inobstante, toda a ponderação apresentada pelo recorrente refoge à competência deste Tribunal o exame das despesas realizadas e atribuídas à SIDESC, na fase de sua constituição e incorporação, pois, como bem acentua o douto Procurador-Geral, "as empresas estatais com personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença majoritariamente à União", passaram a ser fiscalizadas por esta Corte a partir de 1975, com o advento da Lei nº 6.223, de 14.07.73.

Ao que se nota da instrução do processo servado nº 63/75, nas prestações de contas da CPCAN, relativas aos exercícios de 1965 a 1968, não constou nenhuma restrição quanto aos valores transferidos à SIDESC, presumindo-se a sua adequada classificação orçamentária.

Aponta-se, também, naqueles autos, que a parcelz de Cr\$ 1.031.667,60, que a CPCAN, mediante a Resolução nº 281, de 26.11.67, indenizou a SIDESC, em pagamento de prejuízo que lhe teria causado o Sr. Osmar Dutra, representante da União, fora empenhada, por ocasião do contrato de financiamento, no valor de Cr\$ 1.829.999,89, celebrado em 09.11.67.

Ora, se reconhecidos o emprego e a destinação irregulares da referida quantia de Cr\$ 1.031.667,60, cabia ao repassador dos recursos tomar as contas do preposto infiel, na conformidade do art. 84, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o art. 33, do Decreto-lei nº 199/67, e encaminhá-las a este Tribunal para julgamento, o que deixou de ser feito pela ex-CPCAN.

Em substituição a esse procedimento, foram os fatos levados à Comissão Geral de Investigação, vindo a resultar no Decreto nº 65.157, de 15.09.69, que confiscou bens do recorrente, reembolsando a União da citada importância.

Ante a insuscetibilidade de apreciação dos atos calçados na legislação revolucionária, esta Corte ficou impedida de questionar sobre a espécie, apesar da supressão de sua competência. *nesta é verdade! Apivam no sentido de negar a verdade em tempo ao Tribunal!*

Convém assinalar que o arquivamento das contas do ex-CPCAN, referentes aos exercícios de 1965 a 1969, decorreu da insuficiência de elementos a que alude a Súmula TCU nº 05, sem referência específica aos fatos em questão.

Assim, data venia das razões oferecidas pelo recorrente, conheço do seu pedido para negar-lhe provimento.

Quanto à solicitação do Conselho de Segurança Nacional, objeto do TC 5.773/86-5, em anexo, sou por que se lhe responda com o inteiro teor do presente relatório e voto, acrescido

Corte!

Não está simples data por meio de interposição do Poder Judiciário!

centando não constar, nos registros desta Casa, nenhum débito atribuído ao Sr. Osmer Duarte".

Três são os pontos a ressaltar no julgamento administrativo - 1) o não provimento do pedido, 2) o prejuízo de Cr\$ 1.031.667,60 que o Requerente teria dado à SIDESC, a qual foi empenhada, por ocasião do contrato de financiamento, no valor de Cr\$ 1.829.999,89, celebrado em 09.11.67, e 3) a não existência de débitos a ele atribuídos, nos registros daquela Corte de Contas.

Quanto ao primeiro, é de clareza meridiana que a decisão está correta, uma vez que os processos que o Requerente desejava ver reapreciados dizem respeito à prestação das contas da Comissão do Plano do Carvão Nacional - CPCAN, relativas aos exercícios de 1965 a 1969, de modo que, não sendo ele responsável pela referida Comissão, não tem legitimidade para solicitar a providência, do que resultou o seu improvimento.

Quanto ao segundo, data venia, a acusação parece-nos carecer de fundamento.

Com efeito, atendendo a reclamação da SIDESC, sem fundamento legal, a CPCAN, através da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 1967, autorizou-a a destacar a importância de Cr\$ 1.031.667,60 a título de ressarcimento dos gastos feitos pelo Requerente. *Esta a manobra para atingir o requerente!*

Releva notar que a CPCAN não tinha capacidade legal para tal autorização, uma vez que o total da verba orçamentária de Cr\$ 1.829.999,89 já estava destinada à SIDESC pela Lei de Meios para o exercício de 1967 e se destinava ao financiamento das ações subscritas pela União e por ela mesmo.

Todavia, tal importância não foi realmente, paga à SIDESC, conforme se verá.

Na verdade, a CPCAN fez a SIDESC, por conta da referida verba de Cr\$ 1.829.999,89 os seguintes pagamentos:

Total pago em 1967	- Cr\$ 1.030.000,00
Total pago em 1967 e 1968	- Cr\$ 799.999,89
	<u>S O M A Cr\$ 1.829.999,89</u>

Conforme certidão fornecida ao requerente pelo Tribunal de Contas da União, nos processos de prestação de contas da CPCAN, relativas ao período, não existe documento algum de quitação, passado a ela pela SIDESC, em decorrência do pagamento da referida quantia de Cr\$ 1.031.667,00. Dos processos de presta

ção de contas constam todos os pagamentos já referidos, que tota-
totalizam a verba de Cr\$ 1.829.999,89, tudo de acordo com o
Contrato de Mútuo firmado em 1967.

Acrescente-se, ainda, que, em data de 23 de ago-
to de 1975, a 1ª Seção da 7ª Diretoria, apreciando representa-
ção do Requerente (Processo TC 15.359/75), em que solicitou apu-
rar-se a correta aplicação da quantia de Cr\$ 1.031.667,60 cons-
tatou a efetivação de todos os pagamentos decorrentes da implan-
tação e constituição da SIDESC, onde se encontram todas as impor-
tâncias que totalizou os Cr\$ 1.829.999,89 razão lógica que a
prestação e tomada de contas a que se referem os processos nos
38054/66, 12385/67, 7096/68, 5492/69 e 7247/70, merecessem o nor-
mal arquivamento, pelo Tribunal de Contas da União (DOU de 9 Ago
76, pag. 10511).

Nessa apreciação, a referida 1ª Seção da 7ª Direto-
ria declara que

"À vista do exposto, propomos que se oficie
ao Conselho Nacional do Petróleo, órgão que
absorveu as atribuições da CPCAN, solicitando
os esclarecimentos sobre:

a) se foi cumprida a determinação constante
da alínea b da Res. nº 281/67 da Diretoria
da extinta CPCAN, relativa à destinação de
parcela de Cr\$ 1.031.667,60 de importância
mutuada no contrato firmado em 9.11.67, para
saldar o débito da União para com a SIDESC,
referente à quantia retida pelo então repre-
sentante da União, Sr. Osmar Dutra; e

b) em que disposição legal se baseou a refe-
rida Resolução 281/67; e

c) que seja remetida cópia do recibo forneci-
do à CPCAN, pela SIDESC, por ocasião daquele
pagamento".

o que, até prova em contrário, não foi esclarecido. |

Ao apreciar a referida representação do Requerente,
Requerente, depois de longo relatório, veio o voto, *in verbis*,

"7. Conforme declara o próprio Sr. Osmar Du-
tra à fls. 37 de seu "requerimento - represen-
tação", tem este por finalidade esclarecer a
situação legal das importâncias de Cr\$ 2.065.000,50
e Cr\$ 1.031.667,60, a primeira, entregue a
ele pela CPCAN, para ser aplicada na subscri-
ção do capital da SIDESC; a segunda, corres-
pondente ao débito que lhe foi imputado, por
prejuízo causado ao patrimônio da referida
sociedade de economia mista.

8. A matéria sobre que versa a petição em ob-
jeto é, pois, em última análise, a mesma de
que tratam vários outros processos, dentre os
quais se destacam os seguintes, oriundos de
petições do mesmo Sr. Osmar Dutra:

I - Proc. nº 14.575/69 - fornecimento, por certidão, do estado das contas prestadas pelo CPCAN, nos exercícios de 1964, 1965 e 1966, referentes aos pagamentos a ele feitos. Foi expedida a certidão requerida;

II - Proc. nº 80.952/71 - fornecimento, por certidão, do inteiro teor de documento de quitação fornecido pela SIDESC à CPCAN, em decorrência do pagamento da parcela de Cr\$ 1.031.667,60, e informação sobre a classificação legal da referida despesa. Foi expedida certidão sobre o assunto;

III - Proc. nº 31.192/71 - juntada de documentos aos processos de prestação de contas do CPCAN. Foi atendido o pedido;

IV - Proc. nº 11.993/73 - fornecimento de esclarecimentos sobre os processos de prestações de contas do CPCAN, exercícios de 1967 e 1968. Foram-lhe prestadas informações sobre a matéria e dada vista do processo;

V - Proc. nº 20.506/74 - fornecimento, por certidão, em relação pormenorizada de todos os pagamentos feitos pelo CPCAN à SIDESC, durante os anos de 1964 a 1970, inclusive. O pedido foi indeferido posteriormente, negado provimento ao recurso interposto;

VI - Proc. nº 15.359/75 - Representação, em embasada no artigo 153, § 30, da Constituição Federal, para ser apurado, nas prestações de contas da CPCAN, a partir do exercício de 1965, a correta aplicação da quantia de Cr\$ 1.031.667,60. Deverá ser submetida a julgamento nesta assentada;

VII - Proc. nº 25.331/74 - pedido de vista de vários processos e xerocópias de solicitações feitas pela antiga 9ª IGCE ao Conselho Nacional de Petróleo. Deferido, nos termos propostos.

9. No Proc. nº 20.806/74, o titular da extinta 9ª Inspeção-Geral ressalta que o Sr. Oemar Dutra, até então (23.10.74), além da "vista" de todos os processos relativos ao assunto, havia obtido 136 cópias "xerox" do documento, e certidões em grande número, sendo-lhe negada, apenas, aquelas que, por sua natureza, não eram susceptíveis de serem certificadas (fls. 63 do citado Processo).

10. Relativamente à importância de Cr\$ 1.031.667,60, a que se refere o requerente, foi feita minuciosa exposição dos fatos a ela ligados, e que foram trazidos ao conhecimento deste Tribunal, no Proc. nº 15.359/75, acima citado.

11. Quanto às prestações de contas da CPCAN, relativas aos exercícios de 1965, 1967, 1968 e 1969, este Tribunal, em Sessão de 01/07/76, ao homologar a Relação de processos nº 52/76, acolheu o voto que proferimos, pelo arquivamento dos respectivos Processos de nºs 31.254/66, 10.385/67, 7.096/68, 5.492/69 e 7.247/66, de acordo com os pareceres.

12. Nesses processos, a instrução ressaltou que o Sr. Presidente do Conselho Nacional de Petróleo - CNP (órgão que absorveu as atribuições

buições da extinta CPCAN), declarou não dispor dos elementos capazes de satisfazer a diligência ordenada por esta Corte de Contas, elementos esses indispensáveis para a conclusão sobre o mérito. E finalizou dizendo que, na impossibilidade de opinar no mérito, sobre as contas, propunha o seu arquivamento, com base na Súmula de Jurisprudência deste Tribunal, número 3.

13. Resta, pois, concluir, no tocante aos minudentes esclarecimentos neste feito requeridos pelo Sr. Osmar Dutra, que alguns já são do seu conhecimento e estão contidos nas várias cópias "xerox" e certidões que lhe foram fornecidas, em face dos requerimentos que fez, objeto dos processos já mencionados; e os demais, não podem ser prestados por este Tribunal, porque não dispõe de tais elementos ou ainda, não devem ser fornecidos porque envolvem consulta não formulada segundo as Normas Regimentais desta Corte (art. 60 da Resolução nº 55/67).

À vista do exposto, acolho a proposta no sentido de que se indefira o pedido de que trata o presente processo. (DOU de 1 Out 76)",

onde, lamentavelmente, não se deu uma resposta às suas indagações, porque "foi feita minuciosa exposição dos fatos a ela ligados, e que foram trazidos ao conhecimento deste Tribunal, no Proc. nº 15:359/73, acima citado, isto é, ficou decidido "que não há recibo de quitação a ser exibido ao requerente...", o que nos leva à conclusão, à vista dos documentos, que não houve o aludido pagamento decidido pela Resolução nº 281, de 1967.

Também não mais se esclareceu, porque "os demais, não podem ser prestados por este Tribunal, porque não dispõe de tais elementos ou ainda, não devem ser fornecidos porque envolvem consulta não formulada segundo as Normas Regimentais desta Corte (art. 60 da Resolução nº 55/67), o que, na verdade, contraria frontalmente, a garantia do artigo 151, § 3º e 3º, non sulca do ainda proferido sob a pressão do regime excencional."

E como do Balanço Geral da CPCAN não constam importâncias indevidamente retiradas pelo Sr. Osmar Dutra, mas, "importâncias entregues à SIDESC, através de seu Representante da União Sr. Osmar Dutra, junto à mesma", ou "importância entregue ao Sr. Osmar Dutra, Incorporador da SIDESC", e porque na referida apreciação da 1ª Seção da 7ª Diretoria, o Tribunal de Contas da União afirma que (12)

"Não figura, portanto, entre os pagamentos feitos pela CPCAN à SIDESC, constantes das relações existentes nos processos relacionados, o valor de Cr\$ 1.031.667,60, objeto da presente representação";

difícil se torna, hoje manter a imputação, principalmente que, de pois de "tantas provas", o Requerente não foi processado pelo crime de peculato.

É claro que a ação criminal ensejaria a reapreciação judicial das imputações da CGI, o que não convinha ao poder revolucionário. (mas foi denunciado - por quê, constitucionalmente? - por aqui?)

Insofismavelmente, aquela Corte só poderia responder pela inexistência de débitos em nome do Postulante, teoricamente do recente julgado.

Ressalte-se que a CPCAN, ao entender que o emprego e a destinação de tão vultosa soma eram irregulares, deveria denunciar o Postulante ao Tribunal de Contas da União. Contudo, preferiu a via da Comissão Geral de Investigação, por mais imediata, mas não a mais acertada, além de ter efeitos excepcionais, sem dúvida não condizentes com o Estado de Direito.

Também aquela Corte de Contas não estava e nem está impedida de apreciar a questão (e agora o fez), uma vez que não integra o Poder Judiciário.

O Ato revolucionário, por imposição constitucional, não pode ser submetido à apreciação judicial, todavia, como bem colocou a douta Consultoria-Geral da República, o Ato Institucional nº 5, em seu artigo 8º, parágrafo único, enseja uma instância revisora do ato de confisco, de que poderá resultar, no todo ou em parte, na revogação do decreto confiscatório, se a autoridade se convencer da não ocorrência de enriquecimento ilícito.

De outra parte, confirmando reiterado pronunciamentos nossos, a douta Consultoria-Geral da República vem de confirmar a validade do Ato Institucional nº 11, de 1978, os Atos Institucionais e Complementares só estão revogados naquilo que vulneram a Constituição. (Por isso está mantido o único do art. 8º, do AI/5-68) - *reiterado*

Nestas condições, em face do pronunciamento do Tribunal de Contas da União, em sua sessão plena de 24 de junho, último, somos pelo deferimento do pedido, porque, sem sombra de dúvida, não há prejuízo para o Erário Federal imputável ao postulante.

Philadelpho Pinto da Silveira

Dr. PHILADELPHO PINTO DA SILVEIRA
Subchefe da Assessoria Jurídica da SG/CSF

CONSULTA : 59/C/86. (Processo nº 00001.002121/84-12) Doc. 7

REFERÊNCIA: Aviso Cab. Civ. 213/84, com Parecer 28/86, de AJ-CSM.

ASSUNTO : Revogação do Decreto nº 65 157, de 1 969 (confisco de bens).

EMENTA : Movimento revolucionário e ruptura da ordem jurídica estabelecida. O fato revolucionário como expressão do conflito entre duas idéias de direito. Caráter subordinante da norma revolucionária, evidenciado pelo grau de efetividade do movimento que a editou. Coexistência de ordens jurídicas. A Emenda Constitucional nº 11, de 1 978: ponto de inflexão no processo revolucionário. Derrrogação ao princípio constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional. O reexame administrativo, pelo Poder Executivo, dos atos praticados com fundamento na legislação excepcional. Possibilidade do controle intraorgânico. Natureza do ato confiscatório. Sujeição ao poder revolucionário à ordem normativa por ele instituída. Inocorrência dos pressupostos legitimadores do confisco patripassal. Invalidação do ato e insubsistência dos seus efeitos. Deferimento do pedido.

* P A R E C E R Nº SR-028

O ex-Deputado Federal OSMAR DUTRA, que teve confiscados os bens referidos no Decreto nº 65 157, de 15 de setembro de 1 969, postula a revisão do ato punitivo, fundado na legislação excepcional então vigente, a fim de que, uma vez invalidado, possam cessar, imediatamente, os efeitos patrimoniais dele decorrentes.

A pretensão revisional por ele deduzida encontra suporte probatório nas peças e documentos produzidos nestes autos.

O Ministro de Estado Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, manifestando-se na condição de Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, propõe, com amparo na opinião favorável de seu órgão jurídico, a desconstituição dos efeitos jurídico-patrimoniais gerados pela edição do ato confiscatório.

Estes são os fatos.

Passo a opinar.

RUPTURA DA ORDEM JURÍDICA

Com o movimento de 1 964, sobreviu a ruptura da ordem jurídica plasmada no texto constitucional de 1 946.

Instaurou-se, então, no âmbito da comunicação estatal, uma ordem normativa, que expressava a manifestação concreta de

poder constituinte, de que toda revolução vitoriosa se acaba investida.

No fato revolucionário passou a residir a gênese do novo ordenamento estatal, que dele emanava, revestido de incontrastável eficácia político-jurídica, em face do direito anterior.

O que impulsiona todo movimento de caráter revolucionário, assinala BURDEAU, é a necessidade de substituição de uma fonte de direito por outra (v. "Traité de Sciences politiques", vol. 4, p. 596).

A revolução traz, assim, um conflito entre duas fontes de direito e envolve, necessariamente, uma transformação da própria substância do direito.

A norma revolucionária torna-se subordinante, em função do próprio grau de efetivação do movimento de que ela emana.

Nessa condição, torna-se derogatória de toda legislação e jurisdição anteriores. Abroga a Constituição, altera a fisionomia do Estado e constitui o fundamento do direito novo.

OS ATOS INSTITUCIONAIS COMO CATEGORIAS NORMATIVAS SOBERANAS E ESPECIAIS

Os atos institucionais constituíram, no Brasil, ao longo de todo o processo revolucionário, o meio instrumental de manifestação da vontade política e jurídica dos chefes do grupo que empolgou o poder.

Passaram a coexistir, então, duas ordens jurídicas superpostas: uma, de caráter institucional, dotada de eficácia condicionante, e outra, de natureza constitucional, sujeita às limitações estabelecidas por aquela.

A ordem jurídica consubstanciada nos atos institucionais passou a condicionar, como expressão da vontade revolucionária, a própria normatividade do texto constitucional.

Nos atos institucionais expressava-se a força normativa, inerente ao poder de quem exerce, de modo irresistível, a função criadora de normas supremas, insuscetíveis, até, de apreciação judicial.

Daí a observação de CARLOS MEDEIROS SILVA, para quem

"os Atos Institucionais e Complementares, baixados sem a participação do Congresso Nacional e imunes ao controle do Poder Judiciário, constituem uma categoria especial de normas jurídicas, autônomas e soberanas, cogentes por si mesmas, sem possibilidade de confronto ou contraste, de efeito negativo, com quaisquer outros..." (v. RDA, vol. 95, p. 262).

Idêntica opinião perfilhou o eminente HELY LOPES MELLO, ao analisar a natureza, conteúdo e implicações do Ato Institucional nº 5:

"O Ato Institucional nº 5 equivale a uma Constituição transitória, editada em caráter e forma excepcionais, em razão de fatos comprometedores da segurança nacional e contrários aos objetivos da Revolução de março de 1964. Ele modifica a Constituição do Brasil, as Constituições dos Estados, as Leis Orgânicas dos Municípios e demais normas legais no que colidirem com os seus dispositivos. É ato revolucionário, que se legitima a si mesmo, e investe o Presidente da República de poderes extraordinários para governar o País e manter a ordem instituída. Como se trata de Ato de vigência transitória, as Constituições e as normas por ele alteradas se restabelecerão em sua plenitude quando ocorrer a sua revogação, mas os seus efeitos subsistirão como atos jurídicos perfeitos..." (in "Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado da Guanabara, vol. 20, p. 1).

Em suma - os atos institucionais representavam categorias, estruturas ou modelos jurídicos, providos de eficácia constitucional absoluta, e de normatividade plena e irresistível.

Mas todos eles incorreram na declaração vinculativa que assegurou a vigência da Constituição, alterada apenas naquilo que expressamente constasse do ato de violação.

Preservou-se, pois, todo o arcabouço constitucional não tocado pelos atos e, sobretudo, preservaram-se os princípios gerais, posto que "A especificação dos direitos e garantias expressos nesta Constituição não exclui outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios que ela adota" (§ 36, artigo 153).

Claro que o Comando Revolucionário procurou, com isto, satisfazer, não apenas a sociedade, mas a comunidade militar que o sustentou e cuja consciência não se afastou jamais da crença no regime democrático e republicano, tanto que os atos ditatoriais declaravam-se sempre em defesa da democracia...

Logo o regime jurídico de exceção foi consentido por um microcosmo político que o julgou necessário transitariamente, tanto que os chefes, para agradar as bases que lhes oeram e oerem, tomaram o cuidado de proclamar sempre a continuidade da Constituição, embora não a respeitassem.

Diante desta continuidade dos princípios constitucionais, a lei de exceção, só pelo fato de ter existido, não retirou do Poder Executivo a competência de rever os atos que foram caixados pelos chefes revolucionários na qualidade, por eles próprios proclamada, de Chefes do Executivo dando a tais atos a indiscutível característica de ato administrativo.

Não há texto algum, em toda a paraverbância da legislação revolucionária de 1964, retirando do Poder Executivo a competência de revisão de seus atos mesmo porque os Chefes da Revolução não concordariam em auto-limitar-se e jamais se auto-limitaram na prática de atos administrativos.

E, ad argumentandum, se algum ato houvesse impondo tal restrição, o Governo Democrático, que libertou o país do regime

de exceção, a ele não estaria vinculado, salvo, e a ressalva é dolorosa, se constasse do texto constitucional vigente, de onde decorre, pela continuidade juspolítica do regime instituído, todas as competências e limitações dos poderes constituídos

Por isto, e só por isto, a Inapreciabilidade judicial dos atos revolucionários permanece, posto que é norma expressa na Constituição vigente; e por ser norma restritiva dos princípios fundamentais de direito, adotados pela própria Carta. Não está sujeita, de forma alguma, à interpretação extensiva e que igualmente levasse a vedação ao Poder Executivo.

Sabe-se que a maioria dos atos de confisco de bens fundamentou-se em acusação de corrupção por parte dos sujeitos passivos.

Nada mais revoltante existe, para as consciências bem formadas, que a improbidade e, sobretudo, improbidade com dinheiros públicos. É mais revoltante ainda é a impunidade em casos de comprovada autoria de tão abjeto delito.

Não podem, porém, as consciências bem formadas calarem-se diante do ato de força que puniu sem prova e deixar que o inocente arraste até o último de seus dias o odor do crime de condenação sem culpa. O velho Unamuno já advertiu que, em certas circunstâncias, "calar é mentir".

INFLEXÃO NO PROCESSO REVOLUCIONÁRIO

Sobreveio, em 1978, no contexto histórico do processo de redemocratização do Estado brasileiro, a Emenda Constitucional nº 11, cujo artigo 3º assim dispõe, in verbis:

"Art. 3º. São revogados os Atos Institucionais e Complementares, no que contrariam a Constituição Federal, ressalvados os efeitos dos atos praticados com base neles, os quais estão excluídos de apreciação judicial."

A norma constitucional referida traduziu, no momento histórico em que foi editada, um ponto de inflexão no processo revolucionário, operando, de modo virtualmente absoluto, a neutralização dos poderes excepcionais, de que o Presidente da República se achava então investido, para restabelecer, em bases compatíveis com as exigências da Nação, um sistema político e jurídico que guardasse fidelidade com o modelo do Estado de Direito democrático.

Dito isto, Senhor Presidente, é necessário que se desmistifique, de uma vez por todas, a versão falsamente histórica de que tenham sido militares os únicos responsáveis pelos Atos Institucionais. Esses atos foram redigidos por juristas, ilustres professores de Direito e advogados, alguns membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Isolados e sem debates - e o isolamento é a característica das solitárias decisões ditatoriais - os Chefes de Grupo, que empolgou o poder, não poderiam - e não tinham, para tanto, condições - avaliar a enorme lesão causada ao nosso patrimônio jurídico por atos redigidos sob a inspiração, assessoreamento e pela própria pena de eméritos juristas.

A participação desses advogados não compromete a maioria dos profissionais do Direito, tal como o fato de terem sido militares os signatários dos atos não atinge as Forças Armadas, pois como disse o mestre MIGUEL SEABRA FAGUNDES:

"As Forças Armadas constituem, em todos os Estados, o elemento fundamental de organização coercitiva a serviço do direito.

"Nelas, na eficiência de sua estrutura e na respeitabilidade que as envolva, repousa a paz social pela afirmação da ordem na órbita interna e do prestígio estatal na sociedade das Nações. São, portanto, os garantes materiais da subsistência do Estado e da perfeita realização de seus fins. Em função de consciência que tenham de sua missão está a tranqüilidade interna pela estabilidade das instituições."

E cita Rui Barbosa:

"Juridicamente, constitucionalmente, sem o Presidente da República, não é exército o exército, a armada não é armada. A Constituição, portanto, não pode admitir a resistência das Forças Armadas de terra e mar ao Chefe do Estado. Seria autorizar a decapitação do corpo e a revolta dos membros contra a cabeça, inversão substancial da lei, que a própria lei não poderia legalizar." (Revista de Direito Administrativo, Vol. IX, págs. 2 e 12.)

SEABRA FAGUNDES, neste seu notável trabalho, ainda chama a atenção para os princípios da hierarquia e disciplina, destacando:

"As normas impostas ao procedimento profissional e civil dos militares, inspiradas nos mais sãos princípios de moral, formam um admirável código de deveres ético-profissionais. Assim é que lhes preconiza conduta irrepreensível, na vida pública e particular; acatamento à autoridade civil, satisfação pontual dos compromissos assumidos, permitir assistência moral e material à família, disciplina em atitudes, maneiras e linguagem falada ou escrita, lealdade em todas as circunstâncias, não exercer atividades comerciais ou industriais pela repercussão que isto possa ter no âmbito profissional, proceder, mesmo fora de serviço, de modo a não ofender os princípios de disciplina, educação e respeito." (RDA, Vol. X, págs. 12/13.)

Óra, nos momentos de patologia constitucional, essa característica de disciplina do militar não se altera e não lhe cabe discutir atos ditos revolucionários baixados por Presidente da

República, Chefe do Governo dito civil (posto que eleito pelo Parlamento), e redigidos por ilustres juristas que, à exceção do regime emprestaram seus talentos e seus conhecimentos doutorais.

Agora, porém, tem-se que examinar os atos institucionais pelo efeito ainda reparável, pois não há como sustentar a perpetuidade do anti-direito. Os motivos e circunstâncias que os determinaram já passaram e cumpre esquecê-los. Nenhum país encontrará a paz se quiser caminhar para o futuro cultivando ódio do passado: "lamentar uma infelicidade passada é o meio mais seguro de chegar-se a outra" (Shakespeare, Othello, acte 1, s III - O Doge).

No caso dos autos, cumpre examinar o fato praticado com base em Ato Institucional e atos complementares.

Não há como entendê-lo subsistente, ainda que em parte, no âmbito de um sistema político-jurídico, que claramente repudia os pressupostos e as razões que conduziram à sua imposição.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 11, de 1 976, de qual Vossa Excelência foi relator no Congresso, no exercício do mandato de Senador, pretendeu restaurar o regime de normalidade da vida político-institucional de Estado brasileiro. E conseguiu.

O confisco patrimonial, praticado com fundamento nos atos de exceção, caracterizava, no plano da normalidade institucional, situação de frontal colidência com os princípios asseguradores do direito de propriedade.

Não obstante, a sanção revolucionária foi imposta e utilizada como instrumento de agressão ao patrimônio dos por ela atingidos, contra quem, numa inaceitável inversão do ônus probatório, imputava a presunção de ilicitude na aquisição dos bens respectivos. Os atingidos é que deveriam provar a inocência e no prazo de seis meses, sob pena de decair do direito de defesa contra uma inexistente acusação, posto que somente a sanção era aplicada sem dedução acusatória concreta e circunstanciada.

Não se acusa ninguém sem declarar-se e especificar-se qual o fato que deva ser tido como delituoso, pois que todo o direito punitivo reprime a ilicitude descontínua e exige a justa causa para punir secundum ius:

"No hay por que decirlo nocivas y contrarias a la civilidad que son las acusaciones vagas y eísticas, y las que la historia ofrece ejemplos en el campo religioso filosófico y político. con el efecto de dificultar la defensa y de obrir margen al arbitrio judicial" (Eugênio Flaminiano, "Elementos de Derecho Procesal Penal, Trad. esp. Prieto Castro, 1 934, pag. 387).

Por isto Vincenzo Manzini escreveu que a imputação do acusado não deve ser clara quanto ao objeto:

"affin chi egli e il suo difensore siano posti in grado di preparare con piena cognizioni, la difesa contra l'accusa così precisa e circoscritta",

razão pela qual

"questo istituto costituisce una delle garanzie fondamentali del processo penale" (Trattato di Diritto Processuale Penale, 1931, vol. IV, pag. 297).

Esses princípios fazem parte do patrimônio da humanidade. Com efeito já se lia, na França e na "Instruction ou 29 septembre 1791", que a acusação:

"n'est autre qu'un exposé exact, mais précis, dans lequel on énonce que tel jour, à telle heure et en tel endroit, il a été commis un délit de telle et telle nature; que telle personne est auteur de ce délit ou soupçonné de l'avoir commis. Ce acte doit contenir tous les détails, toutes les circonstances qui en ont précédé, accompagné et suivi le délit: en un mot, présenter dans toute leur étendue les faits qui ont rapport au délit, de sorte que le lieu, le jour, l'heure, les personnes et le délit soient désignés le plus clairement possible" (FAUSTIN HELIE, "Traité de l'Instruction Criminelle", 1867, vol. V, pag. 322, n.º 2 235).

E por que isto?

Porque, como diz W. MITTERMAJER, o

"unívoco accertamento dei fatti" constitui "un principio fondamentale non solo nel processo ma di tutta la vita dello Stato" ("L'Analogia e l'Accertamento Indeterminato di un Reato come Fondamento della Condanna Penale", in "Giustizia Penale", 1935, Proc., c. 1).

Aliás, necessidade não haveria de invocar-se a lição de autores peregrinos, pois que nossos mestres não usam de outra linguagem.

O excerto ORAZIMBO NONATO, v. gratia, assim pontifica:

"Compreende-se a exigência da lei, que tira ao rito não só de dar a acusação linhas nítidas que permitam o desenvolvimento lógico e regular do processo como principalmente, OFERECER AO ACUSADO REFERÊNCIAS CERTAS E INEQUÍVOCAS QUE LHE PERMITAM DEFESA CLARA E COMPLETA" (Apud H. DANTAS DE FREITAS e J. RANGEL DE ALMEIDA, "Repertório de Jurisprudência do Código de Processo Penal", vol. 1, pag. 100, n.º 101).

O grande COSTA MARSCO, para quem o art. 79, § 6º, do velho Código de Processo Criminal, ouís

"proscriber ACUSAÇÕES VAGAS, INDETERMINADAS, que dificultam a defesa, sendo impossibilitada a defesa" ("Casos julgados", 1920, pags. 209 e 210);

mostra que na denúncia devem ser declarados:

"o fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, o nome do infrator ou os seus sinais característicos... o tempo e o lugar em que o crime foi perpetrado."

E, no depois, invocando JOÃO MENDES JÚNIOR, diz que a denúncia deve consistir numa exposição narrativa, visto que

"deve revelar o fato com todas as circunstâncias, isto é, não só a ação propositiva, como a pessoa que a praticou (quis), os meios que empregou (quibus auxiliis), o malefício que produziu (quid), os motivos que o determinaram e isso (cur), a maneira por que a praticou (quomodo), o lugar onde praticou (ubi), o tempo (quando)" ("O Processo na Segunda Instância", 1 923, pags. 470 e 471).

Se todos esses pressupostos são exigidos para a denúncia em defesa do direito de defesa, o que se dizer da condenação (sem denúncia e sem os pressupostos desta) com a caricata esmola processual para o condenado defender-se a posteriori ignorando os fatos que sequer lhe foram imputados?

Que grave lesão foi praticada contra séculos e séculos de civilização jurídica!

IMUNIDADE DOS ATOS REVOLUCIONÁRIOS AO CONTROLE JURISDICIONAL

O bill de indenidade; estabelecido pela legislação de exceção, verdadeiro manto protetor das iniquidades cometidas com fundamento nos atos institucionais, impedia que o Judiciário revisse os atos excepcionais e, desse modo, contivesse a prática expansiva do abuso de poder.

Em consequência da norma revolucionária, que excluiu os atos de apreciação judicial os atos e os efeitos dos atos praticados com base na legislação excepcional, os Tribunais sustiveram-se os conexos os pedidos e as impugnações que lhes foram dirigidos.

O regime de exceção vedou o controle jurisdicional aos atos praticados com fundamento nos estatutos revolucionários.

Essa proibição, que incidu sobre o princípio de inestabilidade da judicial review, constituiu a própria antítese do preceito assegurador das liberdades públicas, inscrito no § 4º do art. 153, da Carta Federal.

Por esse motivo, o STF decidiu que os atos e decisões do Governo Federal, com assento nos Atos Institucionais e Complementares, acham-se excluídos de apreciação judicial (v. ROA, vol. 120, p. 260), ainda que tenham sido praticados em desconformidade com eles (v. RTJ, vols. 92, p. 561 - 97, p. 1 216).

Neste ponto, convém ressaltar que o confisco patrimonial, igualmente fundado em Atos Institucionais e Complementares, foi também excluído de qualquer apreciação do Poder Judiciário, conforme salientou o Egrégio Supremo Tribunal Federal (v. ROA, vol. 138/99; RTJ, vols. 56, p. 475/485; 99, p. 491; 113, p. 465).

O REEXAME ADMINISTRATIVO

Não obstante inviável o controle judicial dos atos do Poder Executivo, com base na legislação revolucionária, nada impede que este, sem autolimitação de seus legítimos poderes, aquiesça em proceder ao reexame administrativo dos processos de que resultaram as decisões por ele proferidas.

A Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, a propósito do tema, adequadamente esclareceu que

"veto constitucional opõe-se à apreciação judicial dos atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 1964, e dos efeitos deles decorrentes. todavia, o impedimento não obsta a que a Administração Pública soante sua ou por iniciativa do interessado, reexamine os processos (...)". ODDC QUE "... o reexame administrativo não é inédito nesta Secretaria-Geral. Também não é repellido pelo Governo (...). Senão vetada, pela Constituição Federal, a apreciação pelo Judiciário, o reexame faz-se prerrogativa do Executivo, que é exercido pelo Presidente da República, com o auxílio dos Ministros de Estado, cabendo-lhe, privativamente, exercer a direção superior da administração federal..." (fis.).

A pretendida invalidação do Decreto nº 65 157, de 15 de setembro de 1969, que operou o confisco dos bens nele descritos, de propriedade do Sr. OSMAR DUTRA, incorporando-os ao patrimônio da União Federal, funda-se na ilegalidade, com relação a ele, do procedimento da Comissão Geral de Investigações.

Constatou-se, ao longo deste procedimento revisional, que o postulante, Sr. OSMAR DUTRA,

(a) não sofreu qualquer condenação penal pela alegada prática do delito de peculato;

(b) não é devedor de quaisquer valores ao Tesouro Nacional, conforme deliberação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

(c) não ocasionou aos cofres públicos federais qualquer prejuízo que lhe fosse imputável, segundo reconheceu a própria Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

NATUREZA DO ATO CONFISCATÓRIO

O confisco patrimonial sempre caracterizou medida excepcional, de caráter punitivo, que se impunha como sanção político-jurídica aos atos ilícitos.

Dai a observação de PONTES DE MIRANDA, para quem

"o confisco é agressão política, ou medida de defesa política, que retira a alguém, pessoa física ou jurídica, a propriedade de algum bem ou de alguns bens, ou de patrimônio, sem a indenização conforme a lei..." (v. "Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969", tomo V, p. 402, 2ª ed., 1971).

A excepcionalidade do ato confiscatório foi bem realçada pelo eminente Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE, em parecer que emitiu, na condição de Procurador-Geral da República, no MS nº 19 835-DF:

"O confisco de bens, dentre os efeitos de aplicação dos Atos Institucionais que o comando constitucional prescreveu, é, sem dúvida, o que se apresenta revestido de mais típica roupagem institucional, desde que reflete os modelos do sistema constitucional e se enossa, tão-só, na disciplina ditada pelo poder revolucionário" (v. RTJ, vol. 56, p. 475).

A proscrição do confisco só ingressou no terreno constitucional, em nosso Direito positivo, com a promulgação da Constituição republicana de 1934 (v. art. 113, nº 29), posto que os documentos constitucionais que a precederam - as Constituições de 1824 e de 1891 - foram silentes a respeito do tema.

AUTO-CONTROLE OU SUBMISSÃO DO PODER REVOLUCIONÁRIO, JÁ INSTITUCIONALIZADO, À SUA PRÓPRIA NORMATIVIDADE

É preciso, neste ponto, registrar que, a despeito do absolutismo do poder revolucionário, condicionou-se, ele próprio, à normatividade, que impôs, e a cuja incidência não deveria subtrair-se, sob pena de invalidade dos atos por ele mesmo editados.

Não fosse assim, e os atos fundamentados na legislação excepcional refugiriam a qualquer tipo de controle jurídico, ainda que promovido intra-organicamente, na esfera do próprio Poder de que emanaram.

O poder revolucionário repeliu qualquer forma de controle heterônomo, ou externo, que fosse ou pudesse ser exercido por órgãos ou instituições a ele estranhos.

A ausência de qualquer controle externo traduz, no processo revolucionário, uma exigência de satisfação necessária, sob pena de comprometer-se, em última análise, a própria finalidade do fato revolucionário, que reclama a substituição de uma ideia de direito por outra.

O movimento revolucionário, em 1964, revestiu-se de organizações próprias. E editou, ex propria auctoritate, normas

disciplinadoras de atuação do poder revolucionário. Essa auto-limitação, decorrente do estatuto jurídico que a Revolução se impôs, ensejou a possibilidade de um autocontrole ou de um controle interno, ou autônomo, destinado a conter, em função das formulações institucionais editadas, "l'arbitraire du pouvoir".

Esta construção conceitual é necessária para explicar o condicionamento normativo a que o movimento revolucionário, uma vez institucionalizado, se mostra subordinado.

A indenidade de atos revolucionários só pode e deve ser compreendida em face dos controles externos que a eles não se estendem. Daí a inapreciabilidade judicial dos atos fundados na legislação de exceção.

Nada obsta, porém, a que o Poder Executivo, de que emanaram os atos com assento nos preceitos revolucionários, reaprecie-os em função da própria ordem normativa que a Revolução instituiu.

Como já referido anteriormente, ao ato confiscatório em tela, cuja desconstituição é preconizada pelo próprio órgão jurídico da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, falece, até mesmo, causa que pudesse legitimá-lo em face da norma revolucionária.

AUSÊNCIA DE CAUSA PARA CONFISCAR GERA INVALIDADE DO ATO CONFISCATÓRIO

A inocorrência dos pressupostos legitimadores do confisco decretado, traduzidos no enriquecimento ilícito, causalmente derivado de atos de improbidade cometidos contra o erário público, não poderia justificar a edição do decreto presidencial ora impugnado, uma vez que, mesmo no plano da legislação revolucionária, existiam limites ao exercício desse poder excepcional.

Somente essa causa poderia determinar a prática do ato de confisco, segundo os próprios pressupostos das regras de exceção.

Ausente o elemento causal, de irrecusável essencialidade para a caracterização do ato praticado, torna-se evidente a nenhuma valia do confisco decretado.

ORESTE RANELLETTI, versando o tema, assinala:

"Se la causa dell'atto amministrativo manca, o è falsa, o illecita, l'atto è illegittimo e quindi invalido" (in "Le quarantigie della giustizia nella pubblica amministrazione", 1934, p. 94, adus HÉLY LOPES MEIRELLES, "Direito Administrativo Brasileiro", p. 158, 11ª ed., 1985).

O eminente jurista, FRANCISCO CAMPOS, acolhendo esse magistério, acentua:

"Quando um ato administrativo se funda em motivos ou pressupostos de fato, sem a consideração dos quais, de sua existência, de sua procedência, de sua veracidade ou autenticidade, não seria o mesmo praticado, parece-me de boa razão que, uma vez verificada a inexistência dos fatos ou a improcedência dos motivos, deve deixar de subsistir o ato que neles se fundava." E prossegue: "A teoria dos motivos determinantes se parece de irrecusável procedência, quando estabelece que os atos do Governo, se a lei os legitima mediante certos motivos (atos vinculados) ou quando o próprio governo, podendo praticá-los sem motivo declarado (atos discricionários), declara, entretanto, o motivo, não poderão, em um e outro caso, continuar a subsistir desde que o motivo, que, de acordo com a lei, é necessário para legitimá-los, ou o motivo invocado ou declarado pelo Governo não coincida a realidade ou se verifica improcedente por não coincidir com a situação de fato em que consistia o seu pressuposto." (v. "Direito Administrativo", p. 122, 1ª ed.).

CONCLUSÃO

Não se pode invocar, a esta altura, a hipótese dos beneficiados pela revisão virem a pleitear indenização da União Federal, cujos exauridos cofres não suportariam os ressarcimentos imaginados pelos argumentos contrários à revogação do ato confiscatório.

Não seria atendível a reivindicação, se houvesse (e não há), posto que a União somente em Juízo, se condenada, poderá pagar indenização ou ressarcimento por culpa extra-contratual ou aquiliana. Neste caso incidirá a vedação de apenabilidade pelo Judiciário. E mais: as eventuais lesões patrimoniais, cobráveis em dinheiro, estão cobertas pela prescrição quinquenal de ação (Decreto nº 20 910, de 6 de janeiro de 1932, art. 1º), pois a contagem é obrigatória da data do ato ou fato de qual originarem.

Não vejo, igualmente, hipótese de revisão dos atos que atingiram servidores civis e militares e que foram beneficiados pela anistia da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985. São situações jurídicas definitivamente resolvidas, acabadas, imutáveis, inclusive os atos de punição disciplinar com fundamento nas regras de exceção, pois todo esse elenco de atos-fatos tiveram, e para sempre, desfecho em nível constitucional, não mais suscetível de ser alterado, modificado, inovado.

Restam os atos de confisco, os atos de lesões patrimoniais, que o legislador constitucional não ousou solucionar, até porque alguns, segundo consta, foram praticados pelo errado processo legal, mas contra criminosos certos pela notoriedade dos ilícitos puníveis sob qualquer tipo de direito penal.

Mas os eventuais acertos, neste voo cego do direito vendado pelas regras de exceção, não devem impedir a revisão do ato nulo, mesmo se examinado sob a disciplina da legislação excepcional, como é o caso destes autos.

Assim, e considerando a inexistência de motivos justificadores do ato impugnado, proscrito pela ordem constitucional, que não tolera o confisco patrimonial, impõe-se o deferimento ao pedido, a fim de que se desconstituam, por insubsistentes, todos os efeitos gerados pelo malsinado Decreto nº 65 157, de 15 de setembro de 1969.

Com este entendimento discordo do meu eminente antecessor, Professor Darcy Bessone, que sustentou tese contrária no Parecer nº Y-004, verbis:

"Não seria lógico, com efeito, que se excluísse o controle jurisdicional da questão da legalidade (não apenas de conveniência e oportunidade, e de que vigora o princípio de discricionariedade) e se admitisse a revisão pelo Poder Executivo do ato excluído da apreciação do Judiciário no que há de mais inerente à sua função específica, que é a apreciação de legitimidade ou legalidade dos atos, em geral, e também dos administrativos."

Vossa Excelência aprovou o parecer, segundo despacho publicado no D.O. de 21 de maio de 1985, página 7 429.

Por isto revejo a posição da Consultoria Geral da República nesta grave questão e porque entendo ser, não apenas lógico, mas de rigorosa compatibilidade com os princípios de direito a revisão do ato administrativo manifestamente nulo e lesivo como forma de evitar-se a perpetuação da injustiça. Esse entendimento, Senhor Presidente, está consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e a inapreciabilidade judicial erguida contra os atos revolucionários não se afasta do princípio que tornam inapreciáveis os atos de discricionariedade por oportunidade e conveniência, e que a Administração pode rever. Com maior razão poderá rever os atos de arbitrariedade, se estes também foram excluídos da apreciação judicial. Precisamente por isto, deve revê-los, posto que atingiram direito subjetivo do seu sujeito passivo, isto é, a vítima.

"O reconhecimento e a proteção dos direitos subjetivos constituem condição essencial de legitimidade de tudo e qualquer sistema jurídico (cf. Vicente Rao, "O Direito e a Vida dos Direitos", vol. III, pág. 95).

O grande civilista, meu saudoso Mestre, adverte que somente os Estados soviéticos negam tutela a tais direitos, verbis:

"Sem a forma contemporânea de sovietismo, o Estado é o único diretor espiritual, intelectual, artístico, civil e

econômico do povo e de cada indivíduo em particular; é o Único capitalista, o Único patrão, que pode prender e condenar à morte, o Único produtor, o Único distribuidor, que sabe sua vontade; a todos os trabalhadores e a todos os consumidores, sobre os quais exerce um poder de mando ilimitado e nos quais pode negar os meios materiais de vida, a começar pela proibição do trabalho livre.

Uma só função se reserva ao indivíduo: o dever de se comportar segundo as normas ditadas pelo Estado-Partido, encarnado em seu Chefe infalível.

E, dentro desse quadro anatômico e fisiológico do Estado totalitário, em pura perda se falaria nos direitos fundamentais do homem, ou, em geral, nos direitos subjetivos pertencentes à pessoa física, ou coletiva; em pura perda se falaria em direitos oponíveis ao Estado." (Ob. cit., págs. 92, 93 e 94).

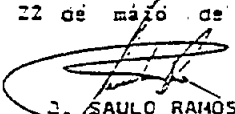
Não é este o tipo de Estado chefiado por Vossa Excelência, pois seu Governo já tem lugar de destaque na história da democracia brasileira: convocou a Assembléia Nacional Constituinte, assegurou com serenidade as liberdades públicas, presidiu eleições livres, garante as liberdades individuais todas, desde a expressão de pensamento ao direito de greve, conduz com rara sabedoria, admirável prudência e firmeza sem arrogância, a abertura democrática, tão agitada pela inexperiência e agudamento das novas gerações; seu Governo, enfim, antecipa a institucionalização do país, que Vossa Excelência deseja na nova ordem constitucional e na enorme tarefa de elaboração das leis, que a ela seguirá imediatamente.

Em havendo, como no caso existe, nulidade virtual absoluta, a desconstituição formal do ato pode e deve ser decretada para que deixe de existir no mundo fático, posto que jamais existiu no mundo jurídico.

Proponho, em consequência, que se edite decreto, cuja minuta segue em anexo.

É o meu parecer.

Brasília, 22 de maio de 1987.


J. SAULO RAMOS,
Consultor-Geral de Jurídica.

<p>COPIA AUTENTICADA</p> <p>Pzeca: nº 56-025 de 22.05.1987</p> <p>D.O. de 22.05.1987, pag. 290</p> <p>(Original arquivado na C.G.R.)</p>
--

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Os Senadores Gilberto Miranda, Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com o leilão, no próximo dia 18 de julho, da Malha Nordeste, da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), será encerrado o processo de privatização das ferrovias federais brasileiras. Acredito que esse próximo leilão terá o mesmo sucesso que marcou a passagem das outras cinco malhas da RFFSA Malha Sul, Malha Sudeste, Malha Centro-Oeste e Malha Teresa Cristina para o controle de grupos privados. A Malha Nordeste, a que estava em piores condições, será arrendada por, no mínimo, US\$ 11,5 milhões. Mas, espero, talvez registre até mesmo um ágio sobre esse valor, como ocorreu com as outras malhas.

Aproveitando a ocasião, venho a esta tribuna para mostrar os resultados altamente positivos registrados pelo processo de desestatização das estradas de ferro do Brasil. Em todas as outras cinco malhas, arrendadas a grupos empresariais, os benefícios apareceram em pouco tempo. Felizmente, o setor começa a renascer depois de décadas de descaso, omissão, incompetência e irresponsabilidade por parte do Governo Federal, que detinha o comando das ferrovias mesmo sem condições de ampliá-las, de modernizá-las, de, enfim, torná-las úteis ao País.

Por exemplo, em 1995, antes de arrendar suas malhas, a Rede Ferroviária Federal contava para sua administração com 45 mil empregados. Hoje, são apenas 700 trabalhadores. É claro que a RFFSA era um monumental cabide de empregos, como muitas outras estatais inoperantes.

Vou mostrar, aqui, números de algumas das malhas repassadas à iniciativa privada para demonstrar que o Estado deve mesmo retirar-se das atividades que não lhe são próprias. O Estado moderno ninguém discorda disso deve centrar sua atuação em saúde, segurança e educação. E permitir que o empresariado toque a economia.

Em primeiro lugar, quero destacar, aqui, que a transferência das ferrovias para empreendedores

particulares ressuscitou a indústria da construção e reforma de locomotivas e vagões.

Segundo reportagem publicada, no dia 1º do corrente mês, pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, existem, atualmente, US\$ 3 bilhões de financiamentos contratados para investimentos na área de ferrovias. Mais US\$ 2,2 bilhões devem ser aplicados nos próximos anos.

As empresas que venceram os leilões para o arrendamento de estradas de ferro estão gastando muitos recursos na recuperação de linhas, locomotivas e vagões e na aquisição de redes de comunicação.

As indústrias do setor ferroviário que, no ano passado, faturaram US\$ 180 milhões devem chegar este ano a US\$ 300 milhões. O Grupo lochpe, proprietário da antiga Fábrica Nacional de Vagões, fechou contrato com a MRS Logística que arrendou a Malha Sudeste da RFFSA para reformar 800 vagões por US\$ 3,2 milhões. O trabalho prevê a redução de 300 quilos no peso de cada vagão, o que significa que uma composição com 100 vagões poderá levar mais 30 toneladas em cada viagem. A Mafersa que estava praticamente fechada há um ano negocia contratos de US\$ 200 milhões para a produção de carros para os metrô de São Paulo e Rio de Janeiro. A Gevisa fechou contrato para a recuperação de 43 locomotivas da RFFSA e da MRS Logística e deve faturar, em 1997, cerca de US\$ 150 milhões.

Um outro aspecto que também deve ser ressaltado diz respeito ao ingresso de recursos, advindos dos leilões de privatização, nos cofres da Rede Ferroviária Federal. As primeiras cinco malhas leiloadas significaram a entrada imediata de US\$ 491 milhões na caixa da RFFSA, que, finalmente, está podendo pagar suas muitas dívidas, que ascendem, hoje, a cerca de US\$ 2,5 bilhões.

Infelizmente, os dirigentes brasileiros fizeram uma opção totalmente equivocada quando decidiram, nos anos 50, que os investimentos no sistema de transportes desse imenso País deveriam ser concentrados apenas nas rodovias. Esqueceram-se do nosso imenso potencial de navegação fluvial e costeira. E desprezaram também a extensa malha de ferrovias que possuíamos, e que deveria ter sido ampliada e modernizada.

No final dos anos 80, com a extinção do Fundo Rodoviário Nacional, também as rodovias sem manutenção entraram em processo de sucateamento. Assim, todo o modelo brasileiro de transportes - sob o comando do Governo Federal entrou em colapso.

Porém, quando assumiu o Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso decidiu modernizar a vida econômica brasileira. Mandou ao Congresso Nacional vários projetos de reformas Tributária, Administrativa e da Previdência e fez deslanchar o processo de privatização. Começou a repassar à iniciativa privada empresas que o Estado vinha mantendo pela falta de investimentos. Entre essas empresas, colocou as malhas da Rede Ferroviária Federal. Além de recursos e tecnologia, as arrendatárias possuem capacidade gerencial para fazer com que essas estradas altamente deficitárias sob as mãos do Governo sejam rentáveis.

Foi a salvação. Embora o processo ainda seja muito recente, os resultados benéficos já são visíveis. E o Brasil vai se reencontrar, dentro de mais alguns anos, com esse sistema mais barato e eficiente de transporte.

Pouco mais de 6 meses após ter assumido o comando da Malha Sudeste que liga os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, a empresa MRS Logística começa a contabilizar algumas vitórias. A produtividade por locomotiva passou de 620 toneladas/ano para 734 toneladas. O faturamento, em 1997, pode chegar a US\$ 400 milhões; ou US\$ 100 milhões mais do que quando a ferrovia pertencia ao Estado.

A estrada de ferro Teresa Cristina, arrendada em novembro do ano passado, deve faturar US\$ 12 milhões em 1997, ou seja, 4 vezes mais do que os US\$ 3 milhões anuais que amealhava quando era estatal. E agora, além de carvão, vai transportar cerâmica.

A Malha Sul que atende aos três Estados sulinos e que se vai transformar em corredor de intercâmbio entre os países do Mercosul foi arrendada por um ágio 37% superior ao valor mínimo estipulado para o seu leilão. Foi arrematada por US\$ 216,6 milhões, quando o lance mínimo era de US\$ 158 milhões. É claro que os empresários investiram essa cifra porque estão convencidos do grande potencial dessa estrada de ferro.

O sucesso apresentado, em poucos meses, pelas ferrovias federais arrendadas mostra que a privatização é uma boa saída. O Brasil precisa crescer para recuperar sua participação no comércio mundial, que já foi de 1,4%, nos anos 80, e que hoje está em apenas 0,9%. Mas, para reencontrar-se com o progresso, o País deve mudar. Mudar de mentalidade. Mudar radicalmente. O Estado, além de concentrar-se nas suas tarefas essenciais que são cuidar da educação, da saúde e da segurança dos cidadã-

os deve propiciar os meios para que o empresariado nacional possa competir, no cenário internacional, em condições de igualdade com outras nações. Estradas de ferro mais eficientes, portos mais baratos e impostos mais baixos são alguns dos fatores que aumentam a competitividade dos países. Nesses três aspectos, o Estado brasileiro ainda tem muito a fazer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, prosseguindo na minha proposta de trazer ao conhecimento desta Casa as informações, os avanços, os problemas e o estado em que se encontra o setor agropecuário de Rondônia, dedico-me, hoje a situação da produção olerícola do Estado, e, de modo particular, a produção colhida em Vilhena, sob a tecnologia de "cultivo protegido" ou plasticultura.

Embora a plasticultura seja uma tecnologia significativamente conhecida, difundida e adotada por produtores da região de Vilhena, julgamos importante discorrer sobre os fundamentos da tecnologia, que em Rondônia, é algo novo, pouco conhecido.

Os instrumentos de proteção ambiental para produção de plantas como hortaliças, flores ou outros produtos congêneres são as casas de vegetação ("greenhouse"), que, por definição, são estruturas construídas a partir de diversos materiais como madeira, concreto, ferro galvanizado, duralumínio, etc., cobertos com materiais transparentes, que permitam a passagem da luz solar para o crescimento e desenvolvimento das plantas.

A utilização dessas estruturas pode ser de caráter parcial, como, por exemplo, só a cobertura. Neste caso, diz-se que se está utilizando o efeito guarda-chuva dessa estrutura. Pode-se também utilizar todo o potencial que a estrutura oferece, ou seja, a cobertura, para proteção das plantas contra a presença de parâmetros meteorológicos, como a precipitação pluviométrica e as cortinas laterais, para geração e aprisionamento do calor. Neste caso, diz-se que estamos utilizando o efeito estufa dessa estrutura, sendo esta a justificativa para que essa estrutura seja cognominada de estufas, entre nós, ainda que sua utilização seja restrita à proteção das culturas, utilizando-se, apenas, o efeito guarda-chuva da estrutura.

As principais características de uma estufa plástica são a eficiência e a funcionalidade. Por eficiência entende-se a faculdade que a mesma tem de oferecer um determinado elemento do clima não de

maneira estática, porém dentro dos limites de exigências fisiológicas da cultura. E, por funcionalidade, a reunião de requisitos que permitam a melhor utilização da estufa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

As estufas podem ser classificadas em relação ao controle dos parâmetros meteorológicos em, climatizadas, semiclimatizadas e não climatizadas. Não climatizadas, são para o momento, as que reúnem viabilidade econômica, e podem ser utilizadas em processo de exploração comercial para produção de hortaliças e flores; não possuem nenhum tipo de equipamento que utilize energia transformada, sendo sua utilização condicionada à aplicação de transformação de fatores físicos da própria natureza do ambiente.

Em função do material aplicado na construção das estruturas, as estufas são classificadas em: estufas com estrutura de madeira, estufas metálicas, estufas de concreto, estufas de alumínio.

Com relação ao formato, as estruturas são classificadas em diferentes modelos, sendo que neste documento discorreremos sobre os mais utilizados no País: modelo capela, modelo teto em arco, modelo Londrina, modelo dente-de-serra, modelo túnel forçado, modelo túnel alto, modelo de convenção forçado.

O modelo teto em arco é o modelo mais industrializado do País. Suas paredes laterais são verticais, possui telhado em forma semi-elíptica e é vendido na forma de "kit" para o próprio agricultor montar. Possui pé direito de 2,00 a 2,60 metros, altura de 3,20 a 4,20 (altura total até a cumeeira) largura de 5,20 a 8,00 metros e comprimento de 40,00 a 50,00 metros.

O município de Vilhena, foi criado por Lei Federal nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, originalmente, com uma área geográfica de 13.525 km². Encontra-se a 700 quilômetros de Porto Velho, e situa-se no eixo da BR-364, Cuiabá-Porto Velho, nas coordenadas geográficas, latitude Sul, 12º 44' 26" e longitude Oeste 60º 08' 45", com 600 metros de altitude. Nela predomina o ecossistema do "cerrado", clima local do tipo AW, segundo a classificação de Köppen. A precipitação anual gira em torno de 2.000mm. A temperatura média é de 24,6° C, com a mínima de 18°C e de 38° a máxima. A unidade relativa do ar oscila em torno de 74%, com estação seca bem definida.

Os solos dos "cerrados" de Vilhena e vizinhanças são do tipo latossolo vermelho-amarelo, eutrófi-

co/distrófico, relevo plano a suave ondulado, com grande adaptabilidade para a mecanização.

A população de Vilhena registrada no Censo Demográfico de 1991 foi de 39.263 habitantes e é constituída de migrantes do Sul do País, majoritariamente do Rio Grande do Sul, contanto ainda, expressivamente, com catarinenses e paranaenses. Na contagem da população, realizada pelo IBGE, em setembro de 1996, foram identificados 42.499 habitantes (21.258 homens e 21.241 mulheres).

É importante notar, Senhor Presidente, o expressivo processo de urbanização registrado em Vilhena, com 87,9% de sua população vivendo na sede do município. A rápida urbanização de Vilhena pode ser explicada pela fragmentação territorial do município, tendo cedido antigos distritos, que, sucessivamente, foram emancipados e guindados à categoria de municípios.

Assim foram emancipados os municípios de Colorado (1981), Cerejeiras (1983), Cabixi (1988), Corumbiara (1992) e Chupinguaia (instalado em 1997). Expressivas áreas do território do município de Vilhena e significativos segmentos populacionais, registrados como de sua área rural, passaram a ter autonomia.

Além do fenômeno da fragmentação territorial, é de notar, no município de Vilhena, o caráter predominante da exploração de pecuária de corte, que emprega escassa força de trabalho nas suas atividades. Dessa forma, Vilhena começou a "inchar populacionalmente, por via da migração rural-urbana, e receber levas cada vez mais expressivas e assumiu a condição de município com a mais alta taxa de urbanização, em Rondônia.

Como uma solução para amenizar o problema da migração rural-urbana, e o adensamento da população na sede municipal, de um lado, os produtores, com o apoio prestado pela Prefeitura Municipal de Vilhena, administração de Marcel Alfredo Suckel, começaram a se organizar em associações de "chacareiros". Logo depois, vieram as Cooperativas, de pequenos produtores assentados nos arredores da cidade de Vilhena. Acrescenta-se a peculiaridade de possuírem essas populações a tradição de uma forte tendência associativista.

Foi assim que nasceu a Associação dos Plásticos de Vilhena - ASPAVI, que no período de agosto de 1995 a junho de 1996 esteve sob a Presidência de Walter Ribas, Secretariado, por Luiz Recktenwald e tendo como Tesoureira, Lindaura Batista. Entre janeiro e abril de 1995, tendo como Prefeito de

Vilhena, Ademar Suckel e Secretário de Planejamento, Heitor Batista, foram iniciados os trabalhos com a discussão do projeto, no âmbito interno da Prefeitura, logo depois levado à discussão com os chacareiros, e iniciada a terraplenagem da área para 78 estufas (maio a junho 1995).

Em seguida, foram construídas estufa de mudas, estufa de teste, um barracão de madeira; foi instalada de rede de água para as 78 estufas, efetivada a seleção de 28 candidatos, para darem início à construção de suas estufas com recursos próprios (julho a agosto de 1995). Em setembro de 1995, foi dado início à construção das primeiras estufas, simultaneamente com a criação formal da Aspavi. As primeiras colheitas ocorreram em dezembro de 1995.

A segunda fase do processo, Senhor Presidente, inicia-se a 1º de maio de 1996, com a criação da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros Brasil Norte Ltda – COOPERNORTE com 38 associados. A Presidência da Coopemorte, foi ocupada por Luiz Recktenwald e a Vice-Presidência por José Carlos Manprini. Na seqüência dos trabalhos, foi efetivada a seleção para novos sócios, para a construção de mais 280 estufas (junho a julho de 1996).

No dia 15 de julho de 1996 deu-se a transferência da administração da Aspavi para a Coopernorte, e efetivou-se a limpeza do terreno, terraplenagem da área para a construção das 280 estufas, sob o trabalho conjunto de Aspavi/Coopemorte.

Entre agosto de 1996 e março de 1997, foi escavado um poço arteziano, construído um reservatório de água, instalada a rede de água e uma cerca divisória, tendo-se feito o plantio de quebra-vento, com utilização de 10 mil mudas de teca (**Tectonia grandis**).

O sucesso de um empreendimento como o da Coopemorte, tem que ser creditado a muitos participantes. Não se deve esquecer a contribuição dos responsáveis técnicos do projeto desde o momento inicial, até 30 de abril de 1997, "Empresa Rita de Cássia Garcês", Engº Responsável, Geraldo; técnico agrícola (solos, adubação e construções), Luiz Roberto Catoci Barbosa e técnico fitossanitarista, Ronaldo Mieto.

A partir de 1º de maio de 1997, a Coopemorte, está sob a responsabilidade técnica do Engº Agrº Responsável Geral, Aparecido Donadoni; responsável pela adubação, Engº Agrº Osmar Wesp, responsável pela fitossanidade, Marcial Cano Mota, e pela produção de mudas, T. A. Vanderlei da Silva. As empresas fornece-

doras de material de construção, adubos e defensivos: Agroplan, Agrosul, Galpão, Casa e Campo.

Os investimentos globais da Prefeitura Municipal de Vilhena consistiram em equipamentos, construções hora-máquina, canos de PVC e mão-de-obra, na ordem de R\$250.000,00. O Ministério da Agricultura, aplicou, a fundo perdido R\$180.000,00, destinados à implantação de rede de água, poço arteziano, cerca divisória, quebra-vento e reservatórios.

Prestaram consultoria à Coopemorte, o Dr. Nozono, do CNPH, da Embrapa, em maio de 1996, custeado pela Prefeitura de Vilhena, para checar a qualidade das estufas e adubação utilizada. Da Unesp/Botucatu, São Paulo também prestou consultoria o professor Shukichi Kurozawa, em janeiro de 1997, com o objetivo de avaliar e indicar a utilização de defensivos e adubação e, variedades de hortaliças cultivadas. Para as análises laboratoriais de solo, são usados os do Unithal, e para análise de plantas, a Unesp/Botucatu.

Um importante detalhe do projeto de plasticultura é o compromisso que os sócios têm com a Coopernorte. Quinzenalmente, há reuniões de ordem técnica e, mensalmente reúne-se todo o quadro social; a Diretoria reúne-se semanalmente. Quanto ao empenho e engajamento do quadro social (produtores), poder-se-ia classificar os sócios em três grupos:

- a) – sócios com real espírito cooperativista e bom engajamento, 50%;
- b) – sócios pouco participativos, porém bem-intencionados: 40%;
- c) – sócios sem espírito cooperativista e preocupados unicamente em levar vantagem em tudo: 10%.

Além das reuniões técnicas grupais, os associados recebem orientação no trabalho diário, dadas pelos técnicos agrícolas. O Corpo técnico recebe apoio de consultorias especiais, e um dos técnicos realizou uma viagem a Israel (onze dias) em maio de 1996, custeada pela Prefeitura de Vilhena.

Todo esse complexo de investimentos, capacitação, organização, entre ajuda e trabalho individual dos associados, é materializado na produção horti-granjeira que vem sendo colhida. A Coopernorte produz diversas variedades de hortaliças, destacando-se: tomate, pimentão, pepino, berinjela, beterraba, batata doce. O Quadro nº 1 "Coopemorte: Produção Horticola no Período julho 1996 a abril 1997, Vilhena, Rondônia."

QUADRO Nº 1

COOPERNORTE: Produção Hortícola no período

Julho 1996 – abril 1997, Vilhena/RO

Quantidade produzida (caixas 20kg)

Período	Tomate	Pimentão	Pepino	Beringela
Julho/96	1.027	488	99	74
Agosto/96	1.669	771	221	105
Setembro/96	4.226	1.024	170	19
Outubro/96	4.794	1.141	139	14
Novembro/96	2.348	1.583	168	-
Dezembro/96	4.536	1.365	62	-
Janeiro/96	4.930	1.440	18	-
Fevereiro/96	4.879	1.648	177	-
Março/96	4.721	2.254	38	-
Abril/96	5.307	1.974	135	-
Total	38.437	13.689	1.227	212

Fonte Coopernorte, Fax 17/6/1997.

Nota: Foram produzidos demais 18 caixas de Batata doce, 148 caixas de melão, e 12 caixas de beterraba.

O total produzido no período, foi de 53.565 caixas de 20 quilos, destacando-se: tomate, 38.437 caixas (71,7% do total); pimentão, 13.689 caixas (25,5% do total); pepino, 1.227 caixas (2,3% do total); beringela, 121 caixas (0,4% do total).

A plasticultura de Vilhena recebe apoio técnico da Emater-RO, e da Embrapa/Centro de Pesquisas Agroflorestal-CPAF-RO. O CPAF-RO, conta com um Campo Experimental de Vilhena, com uma área 299 hectares, quatro pesquisadores, assistentes de pesquisa, operários rurais, operadores de máquinas. É de destacar o enriquecimento recente do grupo com uma pesquisadora, especializada em olericultura, com nível de PhD, Dr^a Marley Utumi.

O Presidente da Coopernorte, eximiu-se de informar sobre a contratação de um empréstimo junto ao Banco da Amazônia, no montante de R\$1.000.000,00 que seria destinado à construção de um "packing-house", à aquisição de caminhões máquinas agrícolas e à construção de mais 100 estufas. Mas oficiosamente, temos conhecimento que o empréstimo foi contratado com o BASA, no início de 1997.

Os problemas técnicos que estão ocorrendo no empreendimento da Coopernorte são comentados pela Embrapa/CPAF-RO. Uma das dificuldades do projeto Coopernorte radica na falta de informações sobre a potencialidade do mercado interno de Rondônia e dos mercados do Amazonas e Acre, e da produção estadual e regional. Com essa carência fica difícil programar, projetar e efetivar a expansão da produção da Coopernorte.

Vilhena não conta, além disso, com dados climatológicos, numa série histórica razoável; o Estado dispõe de uma posto meteorológico-agrário com uma longa série histórica, sediado em Porto Velho; um outro posto sediado em Guajará Mirim, e um terceiro na Estação Experimental da Ceplac, em Ouro Preto do Oeste, que data dos anos 70. Registre-se, ainda, a carência da adequação da estrutura das "estufas" e de seu manejo ao clima quente e úmido.

Ademais as inadequação da adubação e irrigação, o excesso de calor e umidade, provocam, por vezes, distúrbios fisiológicos na planta e na parte comercializável. Existem, por fim, poucos cultivares adaptados à região e faltam estudos de outras espécies de olerícolas para a rotação rentável de culturas.

Os pesquisadores da Embrapa/CPAF-RO, vê constatando o aumento da incidência de pragas e fitopatogênicos e, dificuldades no seu controle.

A atividade de plasticultura, que se pode indicar como uma iniciativa pioneira, bem sucedida, começa a fazer escola, a ser copiada. Em Jaru, existe uma iniciativa embrionária, contabilizando entre 15 a 20 estufas, com procedimentos assemelhados aos adotados pelos horticultores de Vilhena.

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, fez recentemente uma proposta ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, de promover o assentamento de 200 famílias que estão acampadas, nos arredores da sede municipal, em uma agrovila. A "Agrovila Ouro Preto" orientará os assentados para o plantio de 2,5 a 3,0 hectares de coco-da-bahia, e a implantação de duas estufas/família assentadas.

Estamos certos, Senhor Presidente, de que a Coopernorte é uma iniciativa pioneira, que de todas as formas ainda ensaia os seus primeiros passos, já está servindo de exemplo, já começa a ser reproduzida. Entretanto, é preciso que se considerem as particularidades do clima de Vilhena, sua altitude favorável, e o ecossistema de "cerrado".

Mais forte do que a questão ambiental, reconheçamos o espírito associativista, a experiência de trabalhar em forma participativa, e o nível educacional dos associados da Coopernorte, a liderança exercitada pela Diretoria, estão sendo fatores determinantes do sucesso do empreendimento. É forçoso que a Embrapa, a Emater a Secretaria de Estado da Agricultura-Seagri, façam dos trabalhos da Coopernorte, atualmente sob a Presidência do Senhor Luiz Recktenwald, um verdadeiro laboratório, um campo de demonstração de resultados, que possam apoiar

o crescimento da produção hortícola do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

É oportuno lembrar que, no início dos anos 70, data da minha chegada a Porto Velho, o consumo de hortaliças por seus primeiros moradores, além de raro, era difícil. Em primeiro lugar, por uma questão de hábitos alimentares, os habitantes do Território Federal de Rondônia, consumiam tão-somente a couve, a salsinha, o "cheiro-verde", o quiabo, o maxixe. Todas as outras verduras eram praticamente desconhecidas.

Em segundo lugar, porque a produção hortícola se circunscrevia às colônias agrícolas da periferia de Porto Velho, exploradas por japoneses. As colônias "Sete de Setembro", "Areia Branca", "Periquitos" não atendiam suficientemente à demanda. Com felicidade constato que atividades como a da Coopenorte estão tirando nossa população do não-consumo desses importantes componentes alimentares. Com efeito, além de suprir as demandas do consumo interno, já começam até a exportar para os Estados vizinhos do Amazonas e Acre.

Cumprimento, pois, a diretoria da Coopenorte, representada por seu Presidente, Luiz Recktenwald, e a seu corpo associado, pelo que estão fazendo em favor da melhoria alimentar dos rondonienses, da geração de empregos, e do destaque que vem merecendo sua iniciativa hoje considerada pioneira.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDBCE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quatro de junho registrou-se o transcurso do Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão. Não é data para comemorar. É data para difundir as denúncias contra a violência perpetrada contra as crianças. Num futuro quem sabe poderemos tirar tal data do calendário, por não ser mais necessária.

A propósito dessa data, temos a dizer que a violência contra crianças e adolescentes em nosso País tem assumido proporções tão assustadoras, que coloca em risco não só a integridade física e psíquica das vítimas, mas também a própria noção de progresso social, econômico e político que a sociedade brasileira vem perseguindo.

Lembro às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que violência não diz respeito somente aos espancamentos e assassinatos, como comumente entendemos. A violência a que me refiro compreende qualquer ato que transgrida, que desrespeite, que infrinja leis ou valores. Violento é qualquer fato que ofenda, corrompa ou ultraje as crianças. Desse modo, será vio-

lência qualquer manifestação que atente contra a proteção e os direitos das crianças inscritos em nossa Lei Maior e no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como será violência negar-lhes o direito à vida. Deixá-los morrerem à míngua de cuidados médicos é violência. Permitir que morram de fome é violência. Deixar de lhes proporcionar uma escola digna é violência. Constituirá violência, igualmente, deixá-los serem discriminados ou permitir que sejam vítimas de qualquer exploração, crueldade ou opressão.

As agressões contra o menor são infligidas tanto no universo familiar quanto na rua. São seus agressores tanto os pais e responsáveis quanto os policiais encarregados de zelar pela segurança coletiva. São causadores de sua opressão tanto os patrões que exploram seu trabalho quanto as autoridades que se omitem em cumprir seus deveres.

Uma das violações mais odiosas porque cotidiana e invisível aos olhos do mundo é aquela que ocorre no ambiente doméstico. Pais, mães, irmãos mais velhos, tios e tias se dão ao direito de repreender com rigor excessivo e espancar crianças, valendo-se da desculpa de que tais abusos são para garantir a disciplina. Essa prática é socialmente aceita e tolerada. Ninguém se mete. Isso é assunto da porta para dentro. Há um ignominioso silêncio cercado essa violação. E o pior disso é seu caráter perpetuador. Pesquisas revelam que uma pessoa vítima de espancamento se transforma num agressor. Um levantamento recente em escolas, nos Estados Unidos e na Índia, constatou que mais de noventa por cento das crianças tinham sido vítimas de espancamento. Perguntadas se usariam os mesmos métodos com os filhos, as crianças responderam afirmativamente.

Não raro esses espancamentos redundam em ferimentos e até em mortes. Nos Estados Unidos, 46% das crianças mortas por negligência no socorro tinham menos de um ano. No Brasil, embora não haja estatísticas específicas para esses casos, a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar PNAD de 1990 registrou que um milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão. Um quinto dessa parcela da população era constituído por crianças e adolescentes. Quarenta por cento dos agressores eram conhecidos, sendo metade deles parentes.

A imprensa no Brasil registra com regularidade os casos de agressão desde há muito. Alguns jornais voltados para as classes média e alta apresentam mais os casos de agressão fora de casa. Mas os periódicos de feição mais popular são pródigos

em apresentar os casos domésticos, com especial ênfase nos de abuso sexual, principalmente aqueles que ocorrem nas classes populares. Isso não significa que não haja tais práticas nas classes média e alta. Apenas a imprensa resguarda a privacidade desse segmento. Isso fica claro ao se recorrer aos dados dos institutos médicos legais do País. Pesquisa feita no IML de São Paulo, em 1990, revela que metade das vítimas de estupro conhecem o agressor, sendo a maior parte dos delitos cometidos por parentes, particularmente pelos pais e padrastos.

A violência contra a criança não é nova. No século XVIII, a criança era considerada como pouco mais que um animal, segundo a psicologia diferencial. Apenas na segunda metade do século XIX, meninos e meninas passam a ser percebidos como seres humanos autônomos. Vem daí o crescimento de disciplinas como a psicologia, a pedagogia, a pediatria e a psicanálise.

A defesa aos direitos da criança é bem mais recente, advindo dos movimentos pelos direitos civis da década de sessenta, particularmente da luta das mulheres. Para a Administração Pública brasileira, por exemplo, crianças estavam na esfera dos órgãos de segurança pública até 1935; eram assunto da Justiça até 1967 e somente a partir dessa data passaram a ser objeto das instituições de promoção social.

A escola, com seu processo de negação dos valores das crianças, não deixa de ser um espaço que viola a integridade delas. Se elas não são mais submetidas aos castigos físicos como o da palmatória, há mecanismos mais sutis de espancamento moral. Um deles é a negação da cultura e da linguagem das crianças das classes populares, que são discriminadas pelo "saber formal" que nelas deve ser inculcado na escola. Evasão e repetência são formas não tão sutis de violência, pois, ao mesmo tempo que lhes negam a cidadania representada pela aprendizagem, diminuem-lhes a auto-estima.

Mas, se a violência familiar não é privilégio do Brasil, há outra forma que, infelizmente, nos é característica. Trata-se daquela que ocorre na rua. Ao longo das últimas décadas, essa prática passou por transformações que lhe revelam um aspecto cruel. Enquanto na década de quarenta a morte de adolescentes com armas de fogo era fruto de respostas a agressões, a partir dos anos setenta se reveste de um caráter macabramente planejado: são ações de tortura, de violência sexual cometida por policiais; aparecem as quadrilhas de tráfico de bebês; o trabalho escravo é denunciado, assim como aliciamento

de garotas em garimpos. Como se vê, há uma sofisticação da violência fora de casa.

Pesquisa do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas IBASE, abarcando os anos de 1991 a 1993, revela que um terço dos óbitos entre crianças e adolescentes foi por morte violenta: percentual semelhante ao de vítimas de acidente de trânsito para o mesmo segmento. Entre as vítimas de morte violenta, os homens representam mais de dois terços. Outro estudo, esse realizado pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, revelou que 80,2% das crianças e adolescentes vitimados tinham entre quinze e dezessete anos. Desses, 85,9% eram homens. Mais de dois terços deles, vítimas de armas de fogo. O mais estarrecedor, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a grande maioria das vítimas não tinha indicadores de envolvimento com a criminalidade. Tal revelação é importante porque parte do silêncio da sociedade sobre esse verdadeiro extermínio é baseado no falso pressuposto de que os jovens mortos seriam ligados ao tráfico de drogas ou à criminalidade.

Para o Núcleo de Estudos da Violência, a intenção de matar dos agressores é clara, pois a maioria das mortes se dá por traumatismo craniano, hemorragia interna ou asfixia mecânica. Como responsáveis pelas mortes aparecem os policiais, com mais de dez por cento dos executantes. Mais de 70% dos agressores, no entanto, são desconhecidos. Isso significa que não houve investigações ou que essas não foram conclusivas e, conseqüentemente, os autores estão impunes. Essa grande lacuna de informações, muito provavelmente, esconde os grupos de extermínio.

Das pesquisas realizadas fica claro que o alvo privilegiado são as crianças e adolescentes das classes populares, sendo a maior parte deles de trabalhadores ou de estudantes em fase de entrada no mercado de trabalho. As estatísticas localizam, por exemplo, um expressivo número de **office boys** mortos.

O caso da Candelária, ocorrido em 1993, em que morreram oito crianças e adolescentes, é emblemático do que ocorre no Brasil. As crianças mortas chocaram o País, mas o fato não foi capaz de servir como vacina contra futuros assassinatos, que continuam, infelizmente, a ocorrer.

A má condução das investigações a cargo da Polícia Militar associada aos meandros dos procedimentos judiciais levaram, até o momento, à condenação de apenas dois dos responsáveis. Alguns deles se livraram até mesmo de serem indiciados.

Ironicamente, a maior punição sofreu Wagner dos Santos, um dos sobreviventes. Wagner hoje é um refugiado na Suíça, pois se teme por sua vida, uma vez que ele é o único capaz de reconhecer alguns dos assassinos. Outra grande ironia dessa trágica história é que, em determinadas fases do julgamento, a palavra desse menino foi colocada como único meio de prova para condenar os implicados, submetendo-o a uma pressão desumana.

Esse episódio revelou o quanto a sociedade tem estado entorpecida para os assassinatos de crianças. Foi preciso um ato daquela proporção para despertar indignações. Infelizmente, parece que essa indignação já foi arquivada tanto nos armários das delegacias e tribunais quanto na consciência da sociedade. E, infelizmente, é preciso que presenciemos mais casos de violação, como esse recente de Diadema, para, de novo, despertar a indignação e pedir providências para acabar com a impunidade dos maus policiais militares.

Outra forma sutil de violência contra crianças e adolescentes é representada pelo trabalho precoce. Esse é aceito pela sociedade naturalmente, pois há um mito de que é preferível eles trabalharem a estarem nas ruas.

Segundo as pesquisas, haveria mais de oito milhões de menores de quinze anos no mercado de trabalho. Sete por cento da mão-de-obra ativa seria formada por crianças de dez a quatorze anos. No meio rural, onde há concentração da riqueza e escassez da oferta de emprego, verifica-se não só o abuso dos patrões quanto ao pagamento, mas quanto às condições de trabalho, quase sempre perigosas. O maior mal causado por esse trabalho antes do tempo, que rouba às crianças a possibilidade de frequentarem a escola, é que elas deixam de contribuir positivamente para o País. Primeiro, porque seus ganhos mal dão para elas se alimentarem; segundo, porque o Banco Mundial estima que dois anos a mais de escolaridade podem trazer um incremento de até 9% para o PIB nacional.

Pelo que afirmam os cientistas sociais estudiosos do assunto, a violência contra a criança está de tal forma entranhada em nossa sociedade, que muitos nem vêem a necessidade de combatê-la. Essa violência tem raízes históricas profundas. Guardadas as proporções, os argumentos em defesa de trabalho infantil, hoje, se assemelham aos argumentos utilizados pelos senhores escravocratas contra a libertação.

Em nossa sociedade, segundo as palavras do sociólogo Sérgio Adorno, a violência "se manifesta

como uma espécie de linguagem da vida social que cumpre perversamente a função de integrar as distintas hierarquias e eixos de poder, enquanto expressão do autoritarismo socialmente implantado." O ditado popular que afirma ser "de pequenino que se torce o pepino" se manifesta bastante efetivo em todas as camadas sociais.

A violência está institucionalizada de tal modo, que o aparelho policial continua, mesmo depois de tantas tragédias, a ser responsável pelo cometimento de muitos crimes. Quem quiser fazer uma denúncia, por exemplo, se defrontará com estruturas burocráticas que dificultam essa ação. Recebida a denúncia, a probabilidade de ela ser arquivada sem investigação é muito grande. Mesmo que chegue aos tribunais, como no caso da Candelária, os erros na condução dos inquéritos e a fragilidade das provas colhidas dão azo a manipulações para inocentar os criminosos. Sem falar na falta de proteção a testemunhas. No recente caso das atrocidades cometidas por policiais militares na Cidade de Deus, as testemunhas vieram a Brasília pedir socorro, pois corriam perigo de vida. Wagner dos Santos, como já dissemos, principal testemunha da Candelária, vive sob proteção da Anistia Internacional na Suíça.

O Plano de Combate à Violência, do Ministério da Justiça, tem apresentado poucos resultados práticos, como podemos constatar pela continuidade dos crimes. Do mesmo modo, os encaminhamentos feitos pela CPI do Extermínio ainda não surtiram efeito.

A violência contra crianças não só tem raízes históricas como também causas econômicas nitidamente identificáveis. Impossível não estabelecer uma correlação direta entre a mortalidade infantil nas classes populares e a concentração de riquezas, que em nosso País é uma das maiores. Basta ver que a metade mais pobre da população detém pouco mais de dez por cento da renda. Na década de oitenta, esse segmento teve reduzido seus rendimentos em um terço. Ao mesmo tempo, os cinco por cento mais ricos incrementaram seus ganhos em vinte por cento.

De fato, Sr^s e Srs. Senadores, constatamos que existe um hiato entre a democracia política por nós conquistada e a democracia econômica e social. Muito há que se fazer ainda para que essa grande parcela da população hoje excluída passe a ter acesso aos bens fundamentais para a sobrevivência e para que possam essas famílias protegerem suas crianças contra a fome, que é a forma de violência mais perigosa.

A democracia precisa chegar também ao respeito aos direitos humanos. Para tanto, não seria necessário muito mais do que cumprir as leis de proteção da infância. Pois temos, além da Constituição, o Estatuto da Criança e do Adolescente, calcado na concepção de proteção integral à infância. Bastaria que seus ditames fossem cumpridos e que seus instrumentos fossem colocados em prática.

É preciso combater a violência ao mesmo tempo em que se busca a construção de uma ordem social mais justa tarefa na qual acreditamos estar o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso empenhado.

É necessário, por exemplo, no âmbito da legislação criminal, tipificar a violência contra crianças como crime hediondo, colocando-o ao lado de crimes como o de racismo e o de tráfico de drogas. O abuso sexual em família deve passar a ser encarado como crime autônomo, pois hoje é considerado apenas como agravante penal. O fim da impunidade dos maus policiais militares passará, certamente, pelo julgamento dos infratores por tribunais civis, como se vem discutindo ultimamente.

Mas penso que mais importante que as medidas legais e administrativas é a mudança de mentalidade da sociedade, que deve, por exemplo, deixar de acobertar a violência doméstica, trazendo-a para o espaço público e permitindo a intervenção do Estado e a mobilização da sociedade para sua resolução.

Nossa sociedade estará comprometendo qualquer possibilidade de progresso econômico, justiça social e harmonia nas relações interpessoais se não começar desde já a proteger as crianças das violações de que são vítimas.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

MENSAGEM Nº 109, DE 1997

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 429, de 1997 - art. 172, II, d)

Mensagem nº 109, de 1997 (nº 672/97, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da

União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 417, de 1997 - art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1997), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais, em 31.1.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h06min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR OTONIEL MACHADO NA SESSÃO DE 17/06/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, destacamos que a construção da modernidade econômica e da justiça social passa pela necessária descentralização do desenvolvimento brasileiro. Às portas do Terceiro Milênio, o País precisa cada vez mais se equipar de políticas realmente eficientes, capazes de proporcionar o equilíbrio regional e democratizar os bens produzidos por todos.

Como representação máxima do processo federativo, o Senado da República permanece sendo o cenário privilegiado para aprofundarmos este debate que visa refletir sobre os novos caminhos do Brasil, que haverá de superar as suas distorções e

dar passos seguros na consagração de seu crescimento e na busca do bem-comum.

Assim, é com muita alegria que venho a esta tribuna para registrar que o Centro-Oeste brasileiro, particularmente Goiás, avança na perspectiva de quebrar a tendência concentracionista que sempre pontuou a economia do País, apresentando-se como alternativa real para impulsionar as vias contemporâneas da prosperidade.

Goiás incrementa uma maratona decisiva, que certamente vai consolidá-lo como novo pólo industrial do Brasil. Somente nos últimos 20 dias, o Estado conquistou investimentos superiores a R\$560 milhões.

Das 25 montadoras que estão vindo para o País, Goiás receberá a maior parte delas: oito no total. Além disso, terá em seu território a Vicunha, a maior tecelagem do Brasil.

Com uma política ousada, visando a atração de investimentos, o Governador Maguito Vilela surpreende o País com uma sucessão de conquistas econômicas que mudam o eixo da nova indústria brasileira.

Goiás terá, em seus municípios, montadoras do Japão, da China, de Taiwan e da Argentina. Dentre elas, está o segundo maior investimento privado do País este ano: os 300 milhões de reais que a Honda está trazendo para o Estado, gerando mil empregos diretos e 4 mil indiretos, produzindo 150 mil motocicletas por ano. A também japonesa Mitsubishi começa a se instalar em Goiás, trazendo 40 milhões de reais em investimentos, gerando mais de mil empregos diretos e indiretos. No Município de Catalão, a meta é produzir 8 mil unidades de veículos utilitários por ano.

Goiás receberá ainda no Distrito Agroindustrial de Anápolis a tecelagem Vicunha, que transfere sua principal fábrica para o Estado. Os investimentos são na ordem de 100 milhões de reais, gerando 2 mil empregos diretos e com perspectiva de produzir 1 milhão e 500 mil metros de tecidos planos por mês.

Essas conquistas, entretanto, não são frutos do acaso. Elas se tornam realidade graças à bem delineada estratégia de desenvolvimento adotada pelos Governos do PMDB que, desde 1983, dirigem Goiás. O idealizador da arrancada industrial foi Iris Rezende Machado, hoje Ministro da Justiça, que criou o programa de incentivos fiscais mais completo do Brasil.

O Fomentar permite a imprescindível parceria com a iniciativa privada, fazendo da Administração Pública uma prática realmente moderna. Além da política fiscal, o Governo procurou fazer a sua parte.

Edificou uma sólida infra-estrutura. Moldou a melhor malha viária do País. Interligou Goiás aos mais importantes portos de exportação do Brasil através de um múltiplo sistema de transportes que inclui rodovias, ferrovias e hidrovias. E construiu mais de 50 distritos agroindustriais nas suas diversas regiões.

Dessa forma, somente nos últimos dois anos e cinco meses, o Governador Maguito Vilela viabiliza investimentos industriais superiores a 3 bilhões de reais, trazendo mais de 200 indústrias de pequeno a grande porte para o Estado, gerando cerca de 50 mil empregos diretos e indiretos. Dentre esses investimentos, destacam-se os 550 milhões de reais da Perdigão, conquistados no ano passado. Essa importante agroindústria já se encontra em fase adiantada de implantação no município de Rio Verde. Ela vem se juntar a outras empresas internacionalmente consagradas que elaboram seus produtos em Goiás. Exemplos disso são a Parmalat, a Nestlé, a Agri-food, a Richco, a Malharia Manz e inúmeras outras.

É esse processo de desenvolvimento inteligente e arrojado que justifica o invejável avanço econômico de Goiás. O Estado cresceu, nos últimos 10 anos, 70% acima da média nacional. No ano passado, o crescimento das exportações atingiu o incrível índice de cinquenta e três por cento.

Goiás é hoje a nona força econômica do País, mantendo os ideais do trabalho e da luta sem tréguas contra o subdesenvolvimento. A meta do Governador Maguito Vilela é alçar o Estado à condição de sexta potência do País até o ano 2002. Para isso, além da consolidação do parque industrial, Goiás planeja investimentos maciços em ciência, tecnologia e educação.

O Estado saiu da vigésima primeira posição e hoje é a sexta melhor qualidade de ensino do País. No plano infraestrutural, nos próximos dias, todas as propriedades rurais de Goiás terão acesso à energia elétrica, um benefício que já é comum em cem por cento dos espaços urbanos. Por fim, o programa de combate à fome, criado pelo Governador Maguito Vilela, cuja eficiência foi reconhecida pelo Unicef, confere o caráter fraterno e solidário que são as eternas características dos goianos.

O Sr. Onofre Quinan – V. Exª me permite um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Pois não, Excelência.

O Sr. Onofre Quinan – As tantas obras físicas e de suma importância que foram feitas em nosso Estado são tão importantes para o desenvolvimento, para o crescimento de seu Estado, mas não podere-

mos deixar de enfatizar o programa social implantado pelo Governador Maguito Vilela. Quero citar uma frase do saudoso Tancredo Neves: "Todo desenvolvimento é falso enquanto o brasileiro estiver passando fome". E, hoje, com o programa social do Governador, a maioria dos brasileiros sabe que praticamente não há um brasileiro passando fome no Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO – Muito obrigado, Senador Onofre Quinan.

A despeito dos que tentam estigmatizar Goiás e suas lideranças em face de sua vocação agropastoril, os fatos e a realidade sugerem aquilo que alguns ainda não sabem: circundando Brasília está um Estado moderno, conhecido por sua excelência médica, com alto padrão educacional e conquistando as mais cobiçadas indústrias do cenário econômico mundial.

O Sr. Levy Dias – Senador Otoniel Machado, V.Exª concede-me um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Pois não.

O Sr. Levy Dias – Ouço com muita atenção seu discurso sobre o nosso vizinho Estado. Goiás vem se tornando, a cada dia, um modelo para o País. Esse Estado tem sido para mim, especificamente, um ponto de convergência de pensamentos, de idéias e de ação. E a ação do Governo de Goiás tem sido um exemplo para os Governos de todo o Brasil. V. Exª fala nas indústrias que se instalam em Goiás, especialmente montadoras, que agora vão colorir o cenário goiano. V. Exª cita ainda as agroindústrias que se instalam nas regiões goianas onde se produzem muito milho e soja, como em Rio Verde. Somente uma grande empresa brasileira cria naquele local, direta e indiretamente, nove mil empregos. Venho dizendo há anos, no meu Estado de Mato Grosso do Sul, que o maior problema do nosso País é o desemprego. Uma família desempregada é uma família desesperada. Numa campanha política, vim buscar com o Governador Maguito Vilela o Projeto Solidariedade. Levei esse projeto a Mato Grosso do Sul e mostrei-o aos meus conterrâneos na televisão. Uma manhã, recebi um telefonema do Governador Maguito Vilela dizendo o seguinte: "Levy, antes que o sol raiasse no Estado de Goiás, já havíamos distribuído 80 mil pães e 80 mil litros de leite". Ouvi o Senador Onofre Quinan, em aparte a V. Exª, dizendo que em Goiás nenhum brasileiro passa fome. Isso é um exemplo para nós, para o povo e para os demais Estados brasileiros. Gostaria muito que a Casa hoje estivesse com os seus 81 Senadores para ouvir o pronunciamento de V. Exª, Senador

Otoniel, dando o exemplo de Goiás, que é um exemplo de trabalho, de ação, de força, de determinação, de uma administração que deseja realmente governar a sua gente, o seu povo. É a primeira vez que ouço V. Exª da tribuna do Senado, falando, por meio da TV Senado, ao povo do seu Estado e ao Brasil, trazendo essa página que ficará registrada nos Anais da Casa, como um dos discursos mais bonitos que já ouvimos aqui. Ação, trabalho, realização e patriotismo. Esta palavra precisamos rededecorar para todo o povo brasileiro, o patriotismo verde-amarelo que o Governador Maguito Vilela impõe hoje ao Estado de Goiás e que o Governador Iris Rezende tão bem soube construir, tantos anos trabalhando não só na Prefeitura de Goiânia, como, algumas vezes, no Governo do Estado. Cumprimento V. Exª. Sou do Centro-Oeste; não tenho essa ação no nosso Estado, mas me contento e fico feliz com a ação desenvolvida no Estado de Goiás. Meus parabéns a Goiás! Meus parabéns a V. Exª!

O SR. OTONIEL MACHADO – Obrigado, Senador.

Mas, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores: temos pela frente o desafio maior, que é dotar o Norte-Nordeste goianos e o Entorno de Brasília das condições necessárias, para que também possam atrair empresas, fortalecer a sua economia, criar novas oportunidades de trabalho e minimizar os seus angustiantes problemas sociais.

Em nível do Entorno de Brasília, considero imprescindível uma sólida aliança entre os Governos da República, de Goiás e do Distrito Federal para ali implantar um moderno pólo de empresas prestadoras de serviços. Esse é um empreendimento inadiável, tendo em vista aliviar as tensões sociais na Capital do Brasil, pressionada pela população vizinha que busca alternativas de emprego, que luta pelo sagrado direito à sobrevivência.

Para o norte e nordeste de Goiás é necessária uma ação ainda mais arrojada, procurando atrair segmentos empresariais que invistam na extração de matéria-prima para transformar insumos oriundos de um programa de agroindústria. É também emergencial desenvolver programas de incentivo à cultura de frutas cítricas, capazes de abastecer um mercado crescente de indústria de sucos. Essas providências certamente vão transformar o perfil econômico da região, impulsionando o processo industrial, gerando empregos, melhorando as condições de vida de suas populações.*

O Sr. Mauro Miranda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO – Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Mauro Miranda – Senador Otoniel, V. Ex^a é nosso companheiro de Bancada e vem à tribuna pela primeira ou segunda vez, trazendo o otimismo que há em Goiás hoje e que dá ao Presidente da República Fernando Henrique Cardoso o maior índice de aceitação no País; otimismo que confere ao Governador Maguito o primeiro lugar em aceitação no Estado; otimismo que dá a uma pessoa da Oposição, oriunda da cidade de Goiânia, destaque na preferência eleitoral. Goiás está de bem com seus governantes. V. Ex^a mostra o motivo desse otimismo com a chegada das indústrias. Atualmente o ambiente de trabalho em Goiás atrai pessoas de todas as partes do País para ali trabalharem. V. Ex^a tocou em um ponto importantíssimo para nós com referência aos nossos corredores de exportação, pois dependemos economicamente dos 70% da participação da agricultura e sabemos como é importante a chegada dos nossos produtos aos portos com preços competitivos para a exportação. Goiás é muito rico em produtos agrícolas. V. Ex^a traçou muito bem o perfil do porto de São Simão para fazer a ligação com o porto de Santos e a ligação do Corredor Centro-Leste, unindo Anápolis e Goiânia até o porto de Tubarão e, também, o entrelaçamento com o Distrito Federal com a duplicação da rodovia por onde trafegam mais de 20 mil veículos. Nesse sentido, estamos conseguindo do Presidente Fernando Henrique a duplicação da rodovia Anápolis/Brasília. Estamos numa campanha para conseguir a duplicação da rodovia que liga Goiânia a São Paulo, na qual V. Ex^a também está ajudando. Essa estrada é de vital importância para nós. Cumprimento, pois, V. Ex^a pelo otimismo que transmite, que reflete o otimismo de Goiás por esse surto de desenvolvimento. Crescemos 20% acima da média nacional nesta última década, o que é motivo de orgulho para todos nós do Estado de Goiás. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO – Obrigado, Senador Mauro Miranda.

Através da união de todo o Centro-Oeste, acreditamos sinceramente que daremos uma das mais importantes contribuições ao Brasil: a abertura de novas vertentes para o seu desenvolvimento, reorientando para melhor as vias da prosperidade, sem preconceitos, sem a perda da identidade cultural brasileira e mantendo firme o sentido de solidariedade humana e plena justiça social.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 17/06/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Pedro Simon, fui também colega do Senador Agenor Maria no Congresso Nacional. Naquele tempo eu era Deputado Federal, quando o MDB – Movimento Democrático Brasileiro -, na sua luta contra o autoritarismo, ajudado pelo horário gratuito da televisão, conseguiu eleger cerca de 14 a 16 Senadores, de maneira surpreendente em todo o País, entre eles Agenor Maria, um nome que surgiu no Rio Grande do Norte como um protesto contra a situação então reinante no País.

Na verdade, Agenor Maria teve uma eleição surpreendente. No Senado, durante a sua atuação, deixou uma marca muito firme de autenticidade. Apesar de ser um homem de pouca cultura, não se lhe podia negar o dom da oratória. Ele permanentemente estava na tribuna do Senado para abordar os temas mais variados de interesse do povo do Rio Grande do Norte, do povo nordestino e do povo brasileiro; e, com aquela sua simplicidade, com aquela sua maneira de ser, deixou nos Anais desta Casa páginas eloqüentes que, certamente, um dia, serão bem examinadas para a elaboração do perfil parlamentar de um Senador que tinha "cheiro de povo", como se costuma dizer no Nordeste brasileiro, particularmente no meu Estado, a Paraíba.

Desejo, portanto, trazer também a minha palavra de homenagem à memória de Agenor Maria, e enviar desta tribuna o meu sentido pesar a toda a sua família. Que o seu exemplo frutifique, como um homem público digno, no Rio Grande do Norte e na Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

-18-6-97

Quarta-feira

10:00 – Despacho interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 84ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 De Junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Cassildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Marina Silva – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 83/97, de 18 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1991 (nº 3.768/93, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Maranhão, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências; e

Nº 84/97, de 18 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1995 (nº 1.158/95, naquela Casa), de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Radialista e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1997

Altera dispositivos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar a sistemática de cobrança das multas e juros moratórios em débitos para com a União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições ad-

ministrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir da publicação desta lei, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento), por dia de atraso.

§ 1º

§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a 10% (dez por cento).

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, nos primeiros trinta dias posteriores ao vencimento do prazo, e 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia posterior ao vencimento do prazo até o pagamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a estabilização da nossa moeda, não mais se justificam os elevadíssimos percentuais atribuídos às multas e os juros moratórios mesmo quando relativos ao atraso no pagamento de obrigações tributárias tais como impostos e contribuições.

O legislador ordinário, já em 1º de agosto de 1996, com a aprovação da Lei nº 9.298, houver por bem fixar em 2% (dois por cento), no máximo, a multa de mora decorrente do inadimplemento de contratos que envolvam crédito ou concessão de financiamento. Vale dizer, com a edição desse diploma legal o consumidor, que, premido por qualquer motivo ou circunstância, se vir constituído em mora, passou a ter, para a fixação da multa, um parâmetro bem menor que o até então praticado pelo mercado. Tal medida, com certeza, afora não resultar em nenhum incentivo à inadimplência, reveste-se de um inegável aspecto de justiça.

Todavia, o Governo Federal não tem mostrado nenhuma disposição em diminuir os encargos relativos à inadimplência quando se trata do contribuinte de qualquer tributo ou contribuição social arrecadados e administrados pela Secretaria da Receita Federal. Tanto é assim que, com a edição da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, manteve as multas e juros moratórios com índices elevadíssimos, senão vejamos:

Multas: 0,33 (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de vinte por cento,

ou seja, o acumulado nos primeiros sessenta e um dias;

Juros: 1% (um por cento) no mês do pagamento e, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento, a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Essa prática tem se revelado absurdamente drástica, principalmente quando se sabe que, em sua esmagadora maioria, os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, tornam-se inadimplentes em razão de dificuldades financeiras momentâneas e não por contumácia.

Assim, o presente projeto objetiva tratar o problema com mais justiça e, ao mesmo tempo, possibilitar que esses inadimplentes, mesmo que punidos pecuniariamente, tenham melhores condições de saldar seus compromissos o que, em última análise, refletirá beneficentemente também para o próprio fisco federal.

Pelas razões expostas, peço e espero o apoio dos eminentes congressistas, inclusive para o aperfeiçoamento da proposta ora submetida à sua consideração.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Acréscimos Moratórios Multas e Juros

Art. 61. Os débitos para com a União, decorrentes de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 1997, não pagos nos prazos previstos na legislação específica, serão acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso.

§ 1º A multa de que trata este artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo ou da contribuição até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

§ 2º O percentual de multa a ser aplicado fica limitado a vinte por cento.

§ 3º Sobre os débitos a que se refere este artigo incidirão juros de mora calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento.

.....
LEI Nº 9.298, DE 1º DE AGOSTO DE 1996

Altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências"

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 52.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 112, de 1997 (nº 708/97, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 21 a 24 próximos, a fim de participar da Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, na Cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 112, DE 1997

MENSAGEM Nº 708

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que deverei ausentar-me do país nos dias 21 a 24 de junho de 1997 para participar da Sessão Es-

pecial da Assembléia Geral da ONU, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América.

2. A Sessão Especial comunidade internacional dos objetivos e compromissos consagrados na Agenda 21. A avaliação terá três objetivos centrais: i) identificar as áreas onde tem havido progresso na implementação da Agenda 21; ii) examinar as áreas em que a implementação tem sido insatisfatória; e iii) definir prioridades claras de ação para os próximos anos e conferir impulso político às negociações em curso.

3. O resultado previsível da Sessão Especial deverá ser uma Declaração elaborando sobre os três elementos acima. A Reunião do Grupo de Trabalho ad Hoc Intersessional deverá proceder a uma discussão sobre os sucessos e impasses na implementação de cada um dos 40 capítulos da Agenda 21. De modo geral, as áreas que deverão ser enfatizadas no exercício de avaliação deverão ser florestas, biodiversidade, clima, segurança química, desertificação, oceanos, água doce, assistência financeira, transferência de tecnologia, padrões de consumo e produção, comércio e meio ambiente demografia e pobreza.

Brasília, 18 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, o Plenário vai indicar o Senador que representará o Senado? Será o Presidente do Senado quem irá com o Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não tem conhecimento de nenhum expediente tratando desta matéria, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Geralmente é o Presidente do Senado ou o Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não tem conhecimento de nenhum expediente sobre isto.

O SR. PEDRO SIMON - Quando é que o Presidente viaja?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Conforme acaba de ser lido, o Presidente da República se ausentará do País do dia 21 ao dia 24.

O SR. PEDRO SIMON - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.065-L-PFL/97

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Paulo Lima, como membro titular, para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Maurício Najar.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**
– Líder do PFL

OFÍCIO Nº 1.077-L-PFL/97

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado João Mellão, para fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.480-31, de 12 de junho de 1997, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Maurício Najar.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**
– Líder do PFL

OFÍCIO Nº 1.079-L-PFL/97

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Francisco Horta para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.547-31, de 10 de junho de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Voo, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Maurício Najar.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.081-L-PFL/97

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eliseu Moura para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.548-32, de 10 de junho de 1997, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orça-

mento e planejamento, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Maurício Najar.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.085-L-PFL/97

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ayres da Cunha para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.575, de 4 de junho de 1997, que "Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Maurício Najar.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

Indico, em substituição à indicação feita por esta presidência, os senadores do PSDB que compo-
rão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 1.577

Publicação DOU: 13-6-97

Assunto: Altera a redação dos arts. 2º, 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 8.629, de 25-2-93, acresce dispositivo à Lei nº 8.117, de 30-6-92, e dá outras providências.

Titular: Osmar Dias**Suplente:** Coutinho Jorge

Brasília, 19 de junho de 1997. – Senador **Sergio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é inquestionável o sucesso do Plano Real em conter o processo inflacionário em que o Brasil se atolava até 1994. A estabilidade monetária, nesses poucos anos, já teve o efeito de nos fazer esquecer os tempos em que tínhamos de correr atrás dos preços, com nosso sempre pouco dinheiro, antes que eles disparassem para além de nosso alcance.

O fato de que tenhamos passado a considerar a inflação baixa como um dado banal da realidade e

a exigir um melhor desempenho global da economia, com mais empregos e crescimento, é a demonstração cabal de como nos acostumamos facilmente às coisas boas e logo aspiramos a coisas melhores.

Esse mesmo sucesso, no entanto, torna inexplicável e injustificável o aumento acentuado que vêm sofrendo as tarifas públicas nesse período de baixa inflação, justamente os preços que continuam controlados pelo Governo, depois que finalmente se permitiu que os mecanismos de mercado determinem todos os preços privados – ou quase todos, como vimos na recente intervenção do Estado sobre alguns setores da economia acusados de fazerem aumentos abusivos.

Algumas escolas de São Paulo, por exemplo, se viram obrigadas a programar descontos, ao longo dos próximos meses, nas mensalidades de seus alunos, como apenação por supostamente se haverem excedido nos últimos reajustes.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhuma dessas escolas, e tampouco o setor siderúrgico, outro acusado de fazer reajustes abusivos, pode se comparar ao Governo no que diz respeito a aumentos acima da inflação.

Enquanto a inflação, desde julho de 1994 – início do Plano Real -, não ultrapassou os 65%, as tarifas telefônicas subiram 170% – um aumento quase três vezes maior. Nesse mesmo período, os transportes públicos tiveram suas tarifas aumentadas em mais de 90%.

Os dados mais preocupantes, no entanto, se referem aos aumentos ocorridos no último ano, de maio de 1996 a maio de 1997. Além dos telefones e dos transportes públicos, os combustíveis e os serviços de água e esgotos andaram tendo seus preços reajustados bem acima da inflação.

A um índice FIPE de 7% para a inflação, correspondeu, nesse período, um aumento de 26% no preço do botijão de gás – insumo essencial para a alimentação popular -, um aumento em torno de 15% para a gasolina e para o álcool – sobre cujo papel na formação dos outros preços não é preciso falar -, bem como uma variação de 22% no preço dos serviços de água e esgoto.

Até entendo que as tarifas públicas, em geral, estavam defasadas pelas políticas anteriores de contenção de preços e que o Governo resolveu atualizá-las para reduzir o déficit público que agora não pode ser disfarçado pelo recurso da ciranda financeira. Entendo, igualmente, que o reajuste nas tarifas telefônicas – o maior, entre todos os efetivados nos preços públicos – tenha por objetivo viabilizar

a privatização das telecomunicações, setor cujos preços estavam particularmente defasados em relação aos praticados internacionalmente. O que não entendo é por que esses aumentos foram feitos de maneira tão brusca, se, de fato, existe a confiança na manutenção da estabilidade monetária.

Sim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a fé na estabilidade monetária deveria ter como efeito a certeza de que a atualização dos preços dos serviços públicos poderia ser feita mais progressivamente, sem que se perdesse o controle do processo.

A única explicação convincente para esse comportamento por parte do Governo seria a de que ele não deseja fazer aumentos no ano vindouro, pela proximidade das eleições, havendo antecipado todo o aumento necessário e até acumulado alguma gordura, como se costuma dizer. Isso é inadmissível, pois significa o condicionamento ao calendário político de um ponto tão importante da agenda econômica, e por um interesse tão mesquinamente eleitoral.

Outras explicações aventadas por economistas chegam a ser ainda mais absurdas. Heron do Carmo, analista econômico da Fipe, por exemplo, diz que o Governo está tentando fazer pela via do aumento das tarifas públicas, uma política de contenção da demanda. Ao apertar os orçamentos dos lares brasileiros, impondo aos cidadãos a austeridade que não pratica na própria casa, o Governo procuraria reduzir também o déficit da balança comercial pela contenção do consumo e das importações, tudo isso relacionado à mesma estratégia de sustentação do Real pela âncora cambial.

Além de constituir invasão descabida da privacidade, trata-se de uma iniciativa completamente insensata e prejudicial ao País, primeiramente porque esse aumento das tarifas públicas atinge mais duramente as camadas de menor renda da população, que vêm seu acréscimo de renda, obtido com o fim do imposto inflacionário, esvair-se literalmente pelo esgoto das contas de água e telefone, e pelo gasto diário com trens e ônibus. Em segundo lugar, porque sacrifica duramente as pequenas e microempresas, obrigando-as a reduzir suas já apertadas margens de lucros, pelo aumento desenfreado que as tarifas provocam em seus custos fixos.

O pior em tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o aperto das pequenas e microempresas, que leva muitas delas a reduzir a atividade ou mesmo a fechar, tem grande repercussão no aumento do desemprego, pois essas empresas são

responsáveis pela maior fração de mão-de-obra empregada na economia.

Trata-se de mais uma causa de sacrifício das famílias de renda baixa, cujos chefes, comumente, quase só encontram trabalho em pequenas empresas.

O resultado desses aumentos só poder ser um: o agravamento dos problemas sociais de desemprego e criminalidade. Nada mais longe de nossa necessidade urgente de retomada do crescimento econômico.

Esses aumentos nas tarifas públicas preocupam tanto os chefes de família e os pequenos empresários que, uma em cada cinco pessoas, de acordo com pesquisa do Ibope para a CNI, vêem nesses reajustes uma ameaça séria ao próprio Plano Real.

Pela evidente inoportunidade dessas medidas, gostaria de deixar registrado aqui meu protesto por essa linha equivocada de ação do Governo.

Gostaria, ainda, de pedir explicações a essas autoridades econômicas, que tanto se vangloriam de sua grande realização – a estabilidade –, a explicação de por que somente os preços do Governo continuam a crescer ao passo da inflação antiga, agora que toda indexação foi abolida – ou será que não?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há poucos dias ocupávamos a tribuna desta Casa pedindo a atenção de V. Ex^{as} para um problema que atualmente aflige o Estado de Mato Grosso do Sul.

Há poucos dias, mais precisamente na sessão de 4 de junho último, falei a respeito da construção da Usina de Porto Primavera, cujas comportas serão abertas, segundo afirmações das Centrais Elétricas de São Paulo, no mês de maio do próximo ano, 1998.

Naquela oportunidade, alertava o Senado da República – que representa o equilíbrio da Federação brasileira, que tem o dever de defender os interesses das Unidades da Federação, que abriga o mesmo número de representantes por Estado – para que olhasse pelos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul. Dizia eu que a construção dessa usina no Rio Paraná, cujas comportas deverão ser abertas em maio de 1998, que gerará 1 milhão e 800 mil megawatts de energia elétrica, traria evidentes e

incomputáveis prejuízos para o nosso Estado. É que do território sul-mato-grossense, composto por 350 mil quilômetros quadrados, cerca de 200 mil hectares de terras férteis, próprias para a agricultura e para a pecuária ficarão submersas sem que o Estado de Mato Grosso do Sul, por incrível que pareça, tenha qualquer compensação por parte do maior Estado da Federação brasileira, São Paulo.

Sr. Presidente, qual não foi a minha surpresa, e para a sorte de Mato Grosso do Sul, se a minha voz não foi suficiente para chamar a atenção sobre os problemas do meu Estado, ontem, o Jornal Nacional, da Rede Globo, em reportagem realizada no local, transmitia para todo o Brasil os prejuízos que a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera produzirá para cerca de 150 mil habitantes que ali residem nos oito Municípios sul-mato-grossenses, que ficarão com parte de suas terras inundadas em razão da abertura das citadas comportas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a referida reportagem é por demais eloquente ao demonstrar que pescadores não terão como pescar; a referida reportagem mostrou depoimentos de olheiros, de pessoas humildes que trabalham no barro e na argila na produção de telha e tijolos, que tiveram a promessa das Centrais Elétrica de São Paulo e do Governo daquele Estado no sentido de lhes repor os prejuízos, construindo ali um depósito para o barro e a argila. Era o mínimo que as Centrais Elétricas de São Paulo deveria fazer para permitir que, pelo menos por alguns anos, as famílias que vivem daquele trabalho possam ter condições de sobreviver.

Foi mais longe a reportagem do Jornal Nacional. Creio que o Brasil inteiro foi sacudido por aquela denúncia, onde até mesmo a cidade fantasma do novo Porto Quinze com suas residências de alvenaria, de boa qualidade, casas bem construídas, é bem verdade, mas inabitadas, porque os trabalhadores estão sendo expulsos do seu local trabalho, sem que para eles o Governo de São Paulo e as Centrais Elétrica de São Paulo tenham reservado um mínimo de compensação para os grandes prejuízos.

Quero deixar registrado no Senado da República que, através da minha voz, nada aconteceu. O Governo de São Paulo e a CESP não se sensibilizaram. Mas agora, esperamos que se sensibilizem depois dessa reportagem transmitida para todo o Brasil, mostrando os incalculáveis prejuízos que está na iminência de sofrer o Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente esse oito Municípios, que terão parte de suas terras inundadas.

Sr. Presidente, o rio Paraná já conta com as Hidrelétricas de Jupia e Ilha Solteira, o maior conjunto hidrelétrico da América Latina, gerando 4.600 quilowatts/força, e, já naquela época, usurpou direitos do hoje Estado de Mato Grosso do Sul também sem nenhuma compensação. O rio Paraná não tem mais condições de suportar a construção de nenhuma outra usina.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs Senadores, o rio Paraná banha tanto as terras de São Paulo como as de Mato Grosso Sul. Por isso, é preciso que São Paulo e que a CESP cumpram seus compromissos, o que não vem ocorrendo. Nos Governos anteriores do Governador Antônio Fleury, por São Paulo e Pedro Pedrossian, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, foi lavrado um compromisso, que, naquela época, já não correspondia à realidade, de cerca de US\$200 milhões a serem aplicados, como compensação, no Estado de Mato Grosso do Sul. E a CESP permanece insensível. Reúne-se com os prefeitos, a cada semana ou a cada quinzena, em um dos oito Municípios do Estado, mas não dá uma resposta concreta, uma resposta pronta, uma resposta segura aos anseios dos habitantes que ali moram, aos anseios dos Prefeitos e dos Municípios que estão ali a todo instante, volto a afirmar, se reunindo, mas sem solução. É preciso cumprir a sua obrigação. É preciso que haja um equilíbrio na Federação brasileira. É preciso levar o progresso para o Brasil, mas não com o enriquecimento e com a prosperidade dos Estados mais ricos em detrimento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dos Estados mais pobres e mais necessitados.

Não adianta criar cidade-fantasma. É preciso ter a noção de que o desenvolvimento integrado tem por objetivo o ser humano, aquele que trabalha, aquele que produz, tem por objetivo resguardar os interesses das famílias. O desenvolvimento pressupõe qualidade de vida. Desenvolvimento é soma, mas soma com respeito ao meio ambiente, não com a sua degradação, não com a extinção dos peixes que ali estão, não construindo uma escada fora das dimensões técnicas e que não atende aos apelos dos pescadores dos Municípios que estará a prejudicar.

É por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que volto hoje a essa tribuna para, mais uma vez, registrar esse fato e tentar sensibilizar o nosso Presidente, o grande Governador Mário Covas, tentar sensibilizar as Centrais Elétricas de São Paulo para que acudam um Estado da Federação brasileira que está ameaçado.

Acredito que não seria necessária a reportagem que a Rede Globo transmitiu para o Brasil inteiro ontem. Não seria necessário que eu viesse a esta tribuna. Basta salientar que serão 200 mil hectares de terras no Estado de Mato Grosso do Sul a serem inundadas. Qual a compensação? O que a Cesp dará a Mato Grosso do Sul? O que o Brasil dará ao Mato Grosso do Sul por essa perda irreparável? Por acaso está garantida ao Estado de Mato Grosso do Sul uma parte dessa energia elétrica que será produzida? Muito pelo contrário! Sabem o que acontece? A energia elétrica que é gerada nas usinas de Jupia e de Ilha Solteira, que já foram construídas com perda significativa do território de Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul, lá perto da minha cidade berço, da cidade onde nasci, Três Lagoas, pagamos pela energia elétrica 35% mais caro do que pagam os usuários do Estado de São Paulo.

E é de se indagar: isso é justo? É justo ver a prosperidade de um lado das margens de um rio enquanto a pobreza grassa na outra margem? Será que é isso que as Centrais Elétricas de São Paulo querem? Não acredito!

Acredito, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que ainda é tempo. Mato Grosso do Sul está buscando o diálogo. O Governo do meu Estado, através das secretarias competentes, tem buscado o entendimento, tem buscado o diálogo com os representantes do Estado de São Paulo. Mas é preciso que se diga que tudo, até agora, não tem passado de promessas e de intermináveis reuniões.

Assim, vim hoje a esta tribuna impulsionado pela reportagem que vi ontem, pois senti emoção quando ouvi a entrevista dos meus coestaduanos, quando ouvi a palavra do pescador entristecido e sem trabalho, quando ouvi a palavra daquele oleiro, daquele homem que suja as mãos na massa de argila e que está impossibilitado de sustentar a sua família.

O mais grave é que nós sabemos que já está havendo a compensação devida do lado do Estado de São Paulo. Lá, o Governo do Estado de São Paulo e as Centrais Elétricas estão atendendo aos moradores que moram às margens do rio Paraná, do lado de São Paulo. Esses estão sendo atendidos, enquanto os que estão do lado de cá estão sendo conversados, em intermináveis reuniões a que já me referi.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra, Senador.

O Sr. Epitacio Cafeteira - Nobre Senador Ramez Tebet, dá gosto, dá alegria, dá orgulho ver que nesta Casa há Senadores como V. Ex^a, que aqui está para cumprir a grande missão; ou seja, na Casa que é o foro da Federação, onde cada Estado tem três representantes, V. Ex^a está defendendo o seu Estado, o Mato Grosso do Sul, que, quando não é invadido naturalmente pelas águas, termina sendo invadido pelas águas em função de alterações promovidas pelas mãos do homem. Pelo que ouvi falar, com esse excesso de água, até o pescador vai ficar sem condições de vida. Isso é triste, é triste porque o planejamento é feito normalmente sem passar por esta Casa, sem que Senadores como V. Ex^a possam ter tido a oportunidade de cobrar, em nome do Mato Grosso do Sul, as compensações que o povo do seu Estado merece na hora em que mais de 200 mil hectares de terras agricultáveis vão ficar debaixo d'água. Meus parabéns, Senador Ramez Tebet, meus parabéns ao povo de Mato Grosso do Sul, que tem um Senador como V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Epitacio Cafeteira, o seu aparte toca fundo no meu coração e recolho as suas generosas palavras como um estímulo para a luta que todos nós travamos aqui, para a luta que V. Ex^a também trava pelo seu Estado, pelos Estados do Norte e do Nordeste, que, juntos com os Estados do Centro-Oeste, formam, sem dúvida nenhuma, as três regiões mais sacrificadas da Federação brasileira.

V. Ex^a tem sensibilidade, V. Ex^a percebeu o quanto é doído para um Estado pequeno como o meu, o Estado de Mato Grosso do Sul, ter que clamar ajuda das autoridades competentes para tentar acompanhar, pelo menos em parte, o desenvolvimento das grandes Unidades da Federação brasileira. V. Ex^a tem sensibilidade e vem em meu socorro. Estados como o meu precisam realmente da solidariedade de outros Estados e precisam sobretudo, Senador Epitacio Cafeteira, da solidariedade de Senadores como V. Ex^a, sempre preocupado com os problemas que afligem os menos favorecidos.

E volto a dizer, para concluir o meu discurso, que o que o Mato Grosso do Sul quer do Estado de São Paulo, nesse momento em que tanto se discute o porto Primavera, é que se dê tratamento aos habitantes de Mato Grosso do Sul em igualdade de condições ao que se está dando aos habitantes que vão ficar prejudicados também no Estado de São Paulo. No momento, ela recompensa os oleiros, os trabalhadores, os pescadores que estão do lado de São Paulo e, por incrível que pareça, se esquece dos tra-

balhadores da mesma categoria que estão do lado do meu Estado. No momento, projeta-se levar energia elétrica para todo o Estado de São Paulo, 1 milhão e 800 mil megawatts, como afirmei, sem, até agora, garantir 1 quilowatt/força de energia elétrica para o Estado de Mato Grosso do Sul, que justamente vai ser o Estado mais prejudicado.

Do lado de cá, 200 mil hectares de terra, do lado de lá, Senador Epitacio Cafeteira e meus eminentes pares, 51 mil hectares de terra. Prejuízo para Mato Grosso do Sul, prosperidade para as outras Unidades da Federação. Não é o correto. O que queremos? Queremos igualdade de tratamento. O que quer Mato Grosso do Sul? Mato Grosso do Sul quer a sua prosperidade; Mato Grosso do Sul não quer ficar como está hoje, atravessando sérias, difíceis dificuldades financeiras. Hoje, é um Estado do qual a União está tirando, como a Lei Kandir, em benefício do nosso País, o ICMS da exportação. Mato Grosso do Sul precisa de energia elétrica, eminentes Senadores, para que lá se instalem as agroindústrias, porque, até agora, a nossa economia está baseada na agricultura e na pecuária, e esses dois segmentos da economia brasileira estão passando por sérias dificuldades. E, como essa é a única base da nossa economia, todos podem imaginar o quanto estamos perdendo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda temos esperanças de que a diretoria da CESP e o Governo do Estado de São Paulo dialoguem positivamente no sentido de levar solução para os nossos problemas, não retardando mais os prejuízos que estão sofrendo os oito municípios, o próprio Estado de Mato Grosso do Sul e os 150 mil habitantes que estão ali às margens do rio Paraná e do lado do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Pois não, Senador.

O Sr. Jefferson Péres - Senador, estou acompanhando com muita atenção o discurso de V. Ex^a, apenas interrompi ligeiramente para atender uma pessoa no café. A preocupação de V. Ex^a e dos mato-grossenses procede inteiramente. Entendo até o tom veemente que usa V. Ex^a, porque pode se criar uma situação dramática para o Estado com a inundação dessas áreas agricultáveis. V. Ex^a mencionou que Secretários de Estado de Mato Grosso do Sul já tentaram entendimento com os seus congêneres de São Paulo. Mas lhe pergunto: já houve tentativa de entendimento em um nível mais alto, em

nível de Governador? São Paulo é governado por um dos mais ilustres correligionários, que é o Governador Mário Covas, um homem sério, de mente racional, objetivo e, ainda por cima, engenheiro. Já houve essa tentativa de entendimento? Duvido que o Governador Mário Covas se recusasse a um entendimento em alto nível com o Governo do seu Estado.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte e até peço escusas à Casa, porque V. Ex^a falou na veemência do meu apelo, mas realmente isso é uma coisa que brota, essas palavras estão saindo do fundo do coração, estão saindo de alguém...

O SR. PEDRO SIMON – Mas, Senador, perdoe-me, mas o nobre Senador se referiu à veemência como S. Ex^a viu: com carinho, com afeto... Não tem que pedir desculpas.

O SR. RAMEZ TEBET – Sem dúvida. Estou até agradecendo ao Senador Jefferson Péres, mas eu quem peço desculpas à Casa por falar neste tom veemente, porque parte do fundo do meu coração a defesa dos interesses do meu Estado.

Senador Jefferson Péres, esses entendimentos estão ocorrendo, mas apenas os técnicos estão envolvidos nesse assunto. Nos últimos 60 dias, já houve cinco reuniões; amanhã, dia 20, haverá mais uma reunião. Entretanto, os técnicos estão insensíveis, querem nos "empurrar goela abaixo" compensações irrisórias que não correspondem, como tenho afirmado a esta Casa, aos efetivos prejuízos que o Estado de Mato Grosso do Sul está tendo.

Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem inteira razão: a nossa esperança reside no Governo do Estado de São Paulo sim, porque sabemos que quem está a dirigir o Estado de São Paulo – e disse isso no início do meu pronunciamento – é o eminente Senador Mário Covas. Tenho certeza de que S. Ex^a dará uma solução à altura dos interesses do Brasil, porque, em assim fazendo, não vai atender apenas Mato Grosso do Sul, mas aos interesses do Brasil.

Já dei conhecimento à Casa, em meu discurso, que os entendimentos em nível de Governo existiram sim, tanto existiram que há um compromisso firmado pelos governos anteriores e não cumprido pelo Governo de São Paulo, sob a alegação, da diretoria da CESP, de que aquele documento era lesivo ou não correspondia à realidade porque estava supradimensionado e, portanto, ia acarretar danos ao Governo de São Paulo. Logo, inverteram uma solução anteriormente encontrada.

Não quero encerrar este pronunciamento sem antes fazer um apelo. O Senador Romeu Tuma não deve estar a par desse problema do Porto Primavera. Conheço a sua sensibilidade e, sendo S. Ex^a representante do Estado de São Paulo e estando presente nesta hora, como buscamos justiça para o Brasil, fazendo justiça a um Estado que está na iminência de ser prejudicado, solicito ao Senador Romeu Tuma que se junte a mim em busca de uma solução para esse problema. Essa situação vai se agravar com o fechamento das comportas do Porto Primavera, se não forem atendidos os interesses dos municípios e dos habitantes do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ramez Tebet, desculpe interrompê-lo, mas o tempo de V. Ex^a está esgotado há mais de dois minutos.

O Sr. Romeu Tuma – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma – Sr. Presidente, quero apenas solidarizar-me com o Senador Ramez Tebet. Infelizmente, não tive a oportunidade de ouvir o seu discurso, mas lirei as notas taquigráficas. Conheço bem o problema do Porto Primavera porque o acompanhei desde a época em que o Governador Dr. Paulo Egydio Martins discutia a importância de sua construção não só para São Paulo, mas para toda região, bem como do seu desenvolvimento para a distribuição de energia, tão necessária hoje para o nosso País, carente como um todo, e principalmente para Mato Grosso do Sul, onde o desenvolvimento industrial e econômico são necessários. Investimentos estão sendo carreados para que, se Deus quiser, esse Estado possa colaborar com a estrutura econômica do País. Estou com V. Ex^a; podemos encaminhar juntos as reivindicações de seus municípios, porque tenho certeza de que V. Ex^a traz a esta Casa, pelos princípios de dignidade que sempre nortearam seu trabalho, matérias de interesse não só de seu Estado como de toda a Nação brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET – Senador Romeu Tuma, se o meu discurso não tivesse valido à pena, valeu à pena pelos apartes com que fui honrado, dos nobres Senadores Jefferson Péres, Epitacio Cafeteira, culminando com o de V. Ex^a, que tão bem representa São Paulo nesta Casa. Vamos trabalhar juntos, então. V. Ex^a será o nosso aliado no sentido de buscarmos uma solução para o problema. Queremos, sim, a construção do Porto Primavera, mas

queremos que este beneficie São Paulo, Mato Grosso do Sul e todo o Brasil, não prejudicando nenhum Estado da Federação brasileira, como tem acontecido com o Estado de Mato Grosso do Sul. Isso precisa ser resguardado por uma questão de grande justiça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como professor universitário, lecionei durante muito tempo Economia Política e Sociologia, mas, como advogado, militei a vida inteira no Tribunal do Júri. Sou um apaixonado pelo Tribunal do Júri, por entender que ele é uma demonstração de democracia e de liberdade. Como advogado, sempre trabalhei na defesa; não tenho condições, sou incompetente e sou fraco para trabalhar na acusação. Nunca tive condições. Às vezes, até, amigos meus que tinham parentes brutalmente assassinados me pediam para ser assistente da acusação e eu não aceitava, não porque não achasse que a pessoa deveria ser condenada, pelo contrário, mas por não ser da minha índole. Cada um nasce para alguma coisa.

Sempre digo que o discurso mais fácil para fazer é o do orador de um partido político, na tribuna. Não precisa nem ser o nosso orador da Paraíba, que, com a sua poesia, encanta a todos; qualquer Pedro Simon vai à um comício – lá são todos companheiros -, diz o que quiser e todos batem palmas. No comício podemos dizer as coisas mais irresponsáveis e sabemos que o aplauso é fácil.

O discurso da tribuna já é mais difícil, porque, enquanto se fala, os colegas assistem, pedem aparte, debatem. Então o discurso da tribuna é muito mais difícil do que o discurso do palanque do comício. No palanque, diz-se o que se quer e o povão bate palmas, sem saber se é verdade ou não; ele é fã e bate palmas.

Da tribuna, tem-se que medir o que se vai dizer, porque, conforme o que dissermos, o colega pode pedir um aparte e dizer que estamos completamente fora da realidade.

O terceiro tipo de discurso, que entendo como mais difícil do que esse da tribuna, é o discurso do professor universitário, principalmente quando se trata de matérias como as que eu lecionei, Economia Política ou Sociologia, em que não é necessário ser

um douto para estudá-la, lê-la, compreendê-la, para formar um pensamento pessoal e divergir.

Eu era Deputado, jovem, lecionava na Faculdade de Direito e na Faculdade de Filosofia, fazia aulas dinâmicas de discussão, de polêmica, na época de regime militar inclusive, e havia pessoas que se preparavam, estudavam e vinham para cima de mim para me pegar numa contrafação.

Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a já participou de júri, sabe e há de concordar comigo: o discurso mais difícil é o do tribunal de júri. Ali, há uma vida à sua disposição; de acordo com seu desempenho, haverá a absolvição ou a condenação do cidadão. Da sua atuação e conhecimento dependerá a vida, a dignidade, a honra, a cadeia ou a liberdade de um cidadão.

Tenho o maior respeito pelo tribunal do júri. Considero uma grande instituição. Por isso, penso que, se a decisão da Justiça é para se cumprir, então a decisão do tribunal do júri deve ser respeitada também.

Mas, confesso, Sr. Presidente, que vejo com grandes restrições o resultado do júri no Espírito Santo, que condenou a 26 anos de cadeia o líder dos trabalhadores rurais, o Sr. Rainha. Com todo respeito ao Sr. Juiz, li a sentença e nela vi a condenação do Movimento dos Sem-terra – o que é um direito dele até. Mas não era o Movimento dos Sem-Terra que estava sendo julgado naquele momento; mas, sim, o assassinato covarde de um proprietário de terra e de um brigadiano sem farda que estava com ele. A pergunta era se o Sr. Rainha tinha sido o co-autor ou não. O Rainha negava, dizendo que não. E uma testemunha, o Coronel da Brigada de Fortaleza, que não tem nada a ver com partido de oposição, com o PT, com os sem-terra – pelo contrário, é das pessoas envolvidas no sentido contrário -, veio do Ceará e deu a seguinte declaração: "Nesse dia eu estava no interior do Ceará, onde participei de um movimento em que havia envolvimento numa questão de terra e o Rainha estava lá!" Foi a declaração do Coronel da Brigada do Ceará. Além dele, vieram duas outras testemunhas lá do Ceará, uma delas é um vereador, que também não é de partido de oposição. Em uma comissão especial foram à cidade onde ocorreu esses acontecimentos: "Nós estávamos lá e vimos o Rainha nesse dia, no movimento sem-terra lá no Ceará".

Rainha foi condenado e nós sabemos que há um princípio universal no Direito Penal "*in dubio pro reo*", ou seja, "na dúvida, absolve-se", porque é

muito melhor um criminoso solto injustamente do que um inocente colocado na cadeia injustamente. E ele foi condenado a 26 anos!

Ouvi a entrevista do Prefeito do Município – não sei nem qual o seu partido – que disse claramente que o que tinha sido julgado era o Movimento dos Sem-Terra e que tinha sido lavada a honra daquele Município pelo cidadão Rainha, que tinha matado um proprietário de terra. E, diga-se de passagem, todas as informações eram de que esse proprietário de terra era um homem bom, digno e correto. Convém que se diga que houve uma invasão numa terra do interior do Espírito Santo. O proprietário dessas terras, de manhã cedo, dirigia-se à sua propriedade quando foi assassinado. Não houve conflito, não houve luta; houve um ataque, um assassinato covarde pelas costas.

É claro que o ambiente da cidade era de revolta. Não consigo entender, perdoem-me, como o juiz não desaforou o processo para a capital, ou pelo menos para a cidade mais próxima. Não consigo entender como o Tribunal de Justiça do Espírito Santo não aceitou o recurso e não desaforou esse processo, porque seria natural supor que, se o proprietário das terras, se o fazendeiro covardemente assassinado era um homem de bem, era um homem por quem todos tinham carinho e respeito, o ambiente seria esse.

Não foram felizes os líderes da oposição, os líderes dos sem-terras em terem ido lá fazer manifestações e discursos na véspera do julgamento. Não foram felizes porque ajudaram a politizar o ambiente.

No momento em que os líderes políticos, que os líderes dos sem-terras chegaram à cidade, causando movimento e discussão, eles mobilizaram ainda mais, radicalizaram ainda mais, apaixonaram ainda mais a situação.

Ficou mal para nós, Sr. Presidente. O Movimento da Justiça e Paz Internacional já está considerando o Sr. Rainha como perseguido político. Isso não é verdade. Ele foi julgado por um tribunal do júri, de acordo com as leis. Mas, na minha opinião, não foram felizes nem o juiz nem o tribunal, porque era um caso de desaforamento.

Foi condenado a 26 anos, Sr. Presidente. E, assim, já vai a novo júri, independentemente de qualquer recurso. Acreditando e confiando que os advogados de defesa do Sr. Rainha já devem ter pedido, baseado nesse resultado inclusive, um novo desaforamento, eu faria daqui um apelo ao tribunal

para que medite, porque entendo que o desaforamento para a capital deve ser concedido.

Ora, Sr. Presidente, a impressão que se tem perante a opinião pública, que se vende à opinião pública é esta: estão vendo, o Sr. Rainha foi condenado a 26 anos de cadeia; o Collor está no exterior; o PC, antes de ser assassinado, já estava em liberdade.

Enfim, o que dizem, Sr. Presidente, é que, no Governo Itamar Franco, um proprietário rural do Estado de Goiás, Secretário de Governo do Distrito Federal, Presidente da Sociedade Agrícola e Industrial de Brasília foi escolhido Ministro da Agricultura, e os jornais destacaram, em manchete, que esse homem, Ministro da Agricultura do Governo Itamar Franco, matou duas pessoas, foi processado por assassinato, foi denunciado. O juiz deu a sentença declaratória, marcando a sessão do tribunal do júri. Lá se vão nove, dez anos, e até hoje nada do júri. O impacto da notícia foi tão grande, a reação foi tão imensa que o Presidente Itamar Franco teve que afastá-lo do Ministério da Agricultura.

Depois de tantas manchetes, depois de todas essas notícias, o cidadão continua andando pelas ruas de Goiás e de Brasília, e o júri ainda não foi marcado. Estão esperando a prescrição. E todo mundo diz, abertamente, que estão esperando o decurso de prazo.

No entanto, no caso do Sr. Rainha, ele foi condenado a 26 anos e 6 meses, em um processo que vinha se arrastando. Quando o Sr. Rainha não era ninguém, quando não se sabia quem era o tal do Rainha, ninguém se lembrou de fazer andar o processo. Mas, de repente, quando o Sr. Rainha começou a aparecer, toçaram o processo adiante. Ele saiu não sei de que gaveta, e o júri já decidiu.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Pedro Simon, longe de mim querer trocar opinião com V. Ex^a a respeito de um assunto em que V. Ex^a é, sem dúvida, uma das maiores autoridades nesta Casa. Acho que faz parte do sentimento nacional, que V. Ex^a tão bem interpreta muitas vezes aqui, a tese da necessidade de se pôr fim à impunidade, seja levando a júri ex-Ministros que tenham cometido assassinato, seja levando a júri lideranças populares que estejam à frente de movimentos, por mais simpáticos que possam ser. Não conheço esse processo, não pretendo opinar sobre ele, tudo o que sei é que o Sr. José

Rainha, apesar de condenado, continua na rua, tanto quanto o ex-Ministro. E se faz oito ou dez anos que esse Ministro espera por um júri, o que me dizem é que o Sr. José Rainha esperou oito.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade.

O Sr. Geraldo Melo - De maneira que é mais ou menos o mesmo. A sociedade deu ao Sr. José Rainha o mesmo tratamento que deu ao ex-Ministro. Mas pedi o aparte a V. Ex^a para dizer uma coisa. No fundo, independentemente do problema do Sr. José Rainha, o que se está discutindo, o que vejo, o que emana da discussão de V. Ex^a é uma grande questão sobre a instituição do tribunal do júri, da qual sou tão entusiasta como V. Ex^a. Mas, veja bem, V. Ex^a se recorda, talvez,...

O SR. PEDRO SIMON - Veja como eu me preveni do aparte de V. Ex^a: eu comecei defendendo o tribunal do júri.

O Sr. Geraldo Melo - Quero salientar isso, eu concordo com a posição de V. Ex^a; é a minha. O que quero colocar é que talvez V. Ex^a se recorde que fui designado relator de plenário em um projeto controvertido, pelo qual paguei severamente, que tratava do julgamento, pela Justiça Comum, dos crimes militares - se V. Ex^a puder ficar atento, eu lhe agradeço.

O SR. PEDRO SIMON - Pelo amor de Deus, estou todo atento a V. Ex^a!

O Sr. Geraldo Melo - Fui o Relator do chamado Projeto Hélio Bicudo, e parecia que eu era contrário ou a favor de algum tipo de impunidade quando apresentei um substitutivo que o Senado aprovou. O que eu queria era incorporar ao discurso de V. Ex^a uma informação. Eu vi na televisão, esta manhã, que um ex-soldado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, um dos protagonistas da chacina da Candelária, que foi ao primeiro júri e foi condenado a duzentos e tantos anos de cadeia, foi ontem ao segundo júri. Não foi à Justiça Militar, foi a um júri popular, no Rio de Janeiro, e foi absolvido, Senador Pedro Simon. Estou apenas incorporando isso porque a linha de discussão que tivemos naquela época - não eu com V. Ex^a, mas nós todos, a sociedade -, em torno daquele projeto, presumia que se garantiria o fim da impunidade levando os militares à Justiça Comum, que é uma instituição fundamental para a democracia e que, com todos os seus defeitos, precisa ser defendida por todos nós. Cito para V. Ex^a o fato de um militar, participante da chacina da Candelária, ter sido julgado e absolvido ontem pela Justiça Comum, pelo júri popular.

O SR. PEDRO SIMON - Com relação à parte final, não poderei responder a V. Ex^a, mas me comprometo a buscar os jornais de hoje, pois não tinha conhecimento desse fato.

Com relação à parte inicial, quero dizer a V. Ex^a duas coisas. Primeiro, o caso do Ministro da Agricultura, do Secretário da Agricultura de Brasília é igual ao caso de Rainha? É. Os dois fatos ocorreram há dez anos? Sim. Há dez anos o ex-Ministro da Agricultura está pronunciado; quer dizer, há 10 anos poderia ter sido marcado o júri para daí a dois meses, mas há 10 anos não marcam. E não é que ele esteja em lugar incerto e não sabido. Às vezes, não se sabe, porque são tantos crimes, são tantos processos, a atividade é tanta que não nos damos conta. Mas as atenções estavam voltadas para esse cidadão por ser ele um homem importante, que diariamente era notícia nos jornais. Ele estava nos jornais por ser Presidente da Federação da Agricultura de Brasília, como Secretário da Agricultura do Governo de Brasília, e como Ministro da Agricultura. Ele saía tanto nos jornais que, quando indicado Ministro, alguém berrou e saiu a reportagem. Da reportagem houve a resposta política: o Presidente da República demitiu o Ministro; mas não houve a resposta jurídica. Até agora não marcaram a sessão do tribunal do júri. E isso aconteceu com o Ministro.

Com relação ao Rainha, o fato ocorreu há dez anos. É verdade! Mas estava na gaveta! Não havia desenvolvimento do processo. Quando Rainha ganhou projeção, correram para fazer o processo, marcaram o júri e o fizeram.

Não sou contra, Senador, pelo amor de Deus! Não sou contra que se faça o júri nem nada. Acho que o do Rainha está certo; o errado é o outro! O do Rainha está certo!

O que estou dizendo, nobre Senador, é que existe, no Código de Processo Penal, uma instituição que se chama desaforamento. O que quer dizer isso? O tribunal do júri tem que julgar com tranqüilidade, tem que julgar com serenidade, não pode julgar com paixão. Quando os crimes são políticos, Senador, quando um prefeito é assassinado por questão partidária, quando se trata de uma questão muito gritante, ficamos - o povo, eu, V. Ex^a, e não há nada de mais - apaixonados e perdemos a isenção para julgar. O tribunal diz que quando não há essa isenção deve haver o desaforamento. É isso que estou pedindo. Não estou dizendo nada, pelo amor de Deus! Não estou dizendo que como o Ministro não foi a júri, está errado o do Rainha. Ir a júri está certo!

O do Rainha está certo! O que não está certo é não dar o desaforamento.

O homem era um grande fazendeiro, um homem de bem, um homem sério, todo mundo gostava dele. Até a Oposição errou! Os Líderes políticos do PT e da reforma agrária foram todos para a cidade, o que aumentou o clima de radicalização.

Sr. Presidente, falei inclusive com o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, que é do Espírito Santo e que foi Presidente da OAB daquele Estado, no sentido de que fizesse chegar ao Tribunal de Justiça esse apelo. Que bom seria se, depois disso, esse segundo júri fosse desaforado para a vitória e o julgamento feito com tranquilidade, com serenidade, na capital do Estado! Ai sim, qualquer coisa que viesse a ocorrer, saberíamos que foi fruto de uma decisão que pode até estar errada, mas que é do Tribunal do Júri e merece respeito.

Não poderíamos cobrar dos jurados uma atitude diferente, porque o ambiente era de paixão, e eles só tinham que julgar como julgaram: com paixão.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permita-me apenas cumprimentar V. Ex^a pela ponderação e equilíbrio das suas palavras.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos para permitir que três oradores inscritos possam fazer comunicações inadiáveis.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha

Lima, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, alguns jornais de hoje divulgaram matéria, certamente expendida por agências de notícias, a respeito de um projeto de resolução que estaria prestes a ser votado por esta Casa e cujo noticiário merece, em verdade, alguns reparos, para que possa a opinião pública ser fielmente informada do que o Senado vai apreciar em breve.

Permito-me algumas considerações julgadas neste instante importantes. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não sou o autor da proposta, a que o jornal se refere, de criação de cargos comissionados no Senado; sou relator designado pela Mesa Diretora para apreciar e oferecer parecer sobre a matéria. O autor do projeto de resolução é a Mesa e sou, como integrante desta, relator da proposta.

A matéria chegou à Mesa em 1995, ou seja, ainda na gestão da Mesa passada, e esta, ouvido o Plenário à época, entendeu de contratar a Fundação Getúlio Vargas para que elaborasse um projeto de reestruturação administrativa do Senado. E, ante aprovação do Plenário, a Mesa, à época presidida pelo Senador José Sarney, contratou a Fundação Getúlio Vargas, para elaborar uma proposta de reformulação total do Senado na sua parte administrativa e, também, na parte dos gabinetes dos Srs. Senadores.

Então, Sr. Presidente, em 1995, exatamente em 11 de agosto, a Presidência recebeu da Comissão Diretora anteprojeto de resolução e minutas de atos apresentados pela Assessoria Especial de Modernização do Senado propondo a criação do Conselho Editorial do Senado, dispondo sobre os gabinetes dos Senadores, criando o Instituto Legislativo Brasileiro, extinguindo o órgão especial de representação do Senado no Rio de Janeiro, dispondo sobre a alienação de bens que integram o patrimônio do Senado e minuta de ato da Comissão Diretora que regulamentava, no âmbito do Senado, os órgãos supervisionados.

Houve, na época, designação de Relator, o Senador Renan Calheiros, que apresentou, em nome da Comissão, Projeto de Resolução, em cujo art. 7^o ficou estabelecido que a lotação ideal dos gabinetes dos Senadores seria definida por projeto de resolução no bojo da proposta de modernização organizacional do Senado Federal. A Mesa, portanto, limitava-se a cumprir o que estabelecia esta resolução.

Em 30 de janeiro, Líderes de quase todos os partidos encaminharam ao então Presidente José Sarney requerimento considerando a promulgação da Resolução nº 9, que foi votada aqui no final da gestão da Mesa passada, que estabelece a nova estrutura administrativa do Senado e, tendo em vista o que consta do parágrafo único do art. 8º da mencionada Resolução, que trata da composição dos gabinetes e Lideranças, sugerindo à egrégia Mesa a edição de ato estabelecendo a infra-estrutura, recursos humanos materiais e financeiros dessas unidades administrativas com uma proposta do ato da Comissão Diretora ainda na Mesa passada.

Face a isto, já na atual Mesa e em virtude dessas decisões e dos estudos e propostas oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas, aí sim, a atual Mesa é que, ante a existência desse anteprojeto, deu andamento e seqüência, e eu passei a ser o Relator da matéria. Então, fica evidente que a matéria surgiu em 1995, fruto dos estudos apresentados pela Fundação Getúlio Vargas. Logo, não sou autor, sou Relator da matéria. E a Fundação Getúlio Vargas, ao encaminhar a proposta disse de forma muito clara: "em termos concretos, a modernização administrativa do Senado deve ter dois alvos específicos: um, garantir a maior agilidade e flexibilidade possível para a atuação política do Parlamentar".

E disse que "no que tange à garantia da flexibilidade para o trabalho parlamentar, pode-se perceber que sem uma mudança importante na organização atual dos gabinetes, nenhuma reforma administrativa será completamente bem sucedida".

E a Fundação Getúlio Vargas nesse trabalho, elaborado desde 1995, propõe uma redefinição dos cargos de provimento em comissão, limitando o seu uso aos gabinetes da Presidência e dos gabinetes dos Senadores e da Liderança.

E quais são os cargos que a Fundação Getúlio Vargas, no seu estudo propõe, como cargos em comissão? Chefe de Gabinete da Presidência do Senado, Assessor da Presidência do Senado, Chefe de Gabinetes dos Senadores da Liderança, Secretário Parlamentar, Assessor Técnico, Assistente Técnico de Gabinete, Diretor do Instituto Brasileiro Legislativo, se for criado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, designado relator dessa matéria, que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e recebeu parecer favorável, inclusive com aprovação de algumas emendas, retomou à Mesa. Ofereci o meu parecer, aproveitando parte das sugestões oferecidas pela Fundação

Getúlio Vargas. Não acatei a proposta de se transformar o cargo de Chefe de Gabinete e Subchefe em cargo de comissão de livre indicação dos Senadores, o que acho até razoável, porque entendo que esta Casa possui um excelente quadro funcional. E as funções de Chefe de Gabinete podem e devem ser bem desempenhadas por esses funcionários.

Mas propus, acatando esta sugestão, a criação de dois cargos de Assessor Técnico para cada gabinete, mas em compensação sugeri, propus e foi acatado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Mesa, a extinção de 679 cargos e 1.119 funções gratificadas, para compensar o dispêndio que o Senado teria com a contratação de 2 assessores de livre indicação dos Senadores. O que acho fundamental para que os Srs. Senadores tenham, em seus Gabinetes, pessoas da sua confiança, pessoas que conheçam o seu Estado, pessoas que tenham familiaridade com o seu Estado e possam dar essa flexibilidade a que se referiu a Fundação Getúlio Vargas, no seu parecer. Sugeri e solicitei à direção de pessoal que nos informasse o custo.

A preocupação da Mesa, a recomendação dada pelo Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães na reunião da Mesa, e acatada por todos nós, era e é no sentido da redução das despesas, do controle dos gastos, das medidas moralizadoras, de implantação de sistema rígido e rigoroso de fiscalização e controle.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como integrante da Mesa, a minha preocupação era e é nesse sentido. Fomulei proposta para controle de alguns gastos dentro dessa filosofia que preside a nossa Casa. A Subsecretaria de Administração de Pessoal informou, por escrito, com dados e levantamentos, que essa proposta por mim apresentada no substitutivo, reduzia, de imediato, a despesa em R\$585.000,00. Por quê? Porque no substitutivo estou propondo a redução do número de funcionários do gabinete, das funções comissionadas, de imediato, o que representa uma redução imediata de R\$585 mil, em prazo mediato em R\$1.400 milhão. Há um economia real, ao contrário do que foi dito. Não estou me referindo aos cargos que não estão ocupados. Estou extinguindo funções gratificadas já existentes e reduzindo de 18 para 14 o número de funções dentro do gabinete, o que representa uma economia imediata em R\$585 mil.

Depois, a proposta ou a sugestão da Fundação Getúlio Vargas contemplava outras hipóteses que

não acatamos e a própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não acatou, reduzindo substancialmente essa proposta. Por isto, me inscrevi para esta explicação, em virtude de noticiário, para dizer: primeiro, o autor da proposta é a Mesa anterior, com base no trabalho da Fundação Getúlio Vargas, desde 11 de agosto de 1995; segundo, sou Relator e defendo meu parecer. Vou, na oportunidade da votação, mostrar que a Casa terá economia ao assim fazer, reduzindo os cargos efetivos, mesmo os vagos, mas eliminando de imediato as funções gratificadas de gabinete, com redução de custo de R\$585 mil, e reduzindo o número de funcionários lotados em cada gabinete, de 18 atuais para 14, incluindo os cargos em comissão.

Essa medida, somada a outras que estão sendo adotadas, inclusive com o controle das horas-extras – e houve ato da Mesa limitando esse serviço extraordinário às terças, quartas e quintas-feiras -, e, mesmo assim, ainda está num valor alto e já posso até informar à Casa que só com horas-extras o Senado vai despende mais do que com a criação desses cargos e seria uma forma de reduzir, ainda mais, o uso de horas-extras que estão sendo pagas. Enfim, as medidas de contenção que estão sendo adotadas, as obras que foram limitadas, e até a não convocação de funcionários, inclusive por determinação do próprio Presidente, alguns com prazos já esgotados, tudo isso representa economia.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na oportunidade da votação desse Projeto de Resolução do qual sou Relator – não sou o autor – irei defender e defender com clareza para que a sociedade brasileira saiba que não estamos criando cargos como um trem da alegria. Estamos reestruturando os Gabinetes, consoante sugestão da própria Fundação Getúlio Vargas, porque um fato ficou claro: o que o Senado aprovou, no final da administração passada, permitiu a reformulação da estrutura administrativa mas não dos Gabinetes, e lembro-me que o nobre Senador Roberto Freire, na oportunidade, levantou a questão dizendo que aquele era o instante. Já que se estavam criando cargos na estrutura administrativa, dever-se-ia, também, reformular os Gabinetes.

Por isto, Sr. Presidente, assomei à tribuna para dar esta explicação inadiável, de ordem pessoal, para que fique bem definido este ponto de vista de que não sou autor mas Relator do projeto de resolução. O autor é a Mesa. O Projeto é de 1995 e a proposta é da Fundação Getúlio Vargas e representa

para o Senado uma economia imediata de R\$585.000,00 porque, ao todo, estou propondo a extinção de quase 1.600 cargos, entre os cargos efetivos e as funções comissionadas e reduzindo dos atuais 18, para 14, o número de funcionários de cada gabinete.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre esse assunto, a Presidência tem manifestação contrária ao ponto de vista de criação de cargos. Entretanto, louvo a atitude de V. Ex^a de discutir o assunto, porque penso que deve ser discutido para ser votado e aprovado, e não ser votado sem que seja discutido. Daí por que, quando os Líderes entenderem, a Presidência marcará a data de acordo com os Líderes.

Os oradores que estão inscritos falarão logo após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 119, DE 1997**

Dispõe sobre a utilização de apólice de seguro agrícola como garantia nas operações de crédito rural de investimento e custeio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Acrescenta-se ao art. 58 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. No caso das operações de crédito rural de investimento e de custeio, o prêmio a ser pago pela apólice de seguro agrícola, não poderá exceder a 2% (dois por cento) do valor total da operação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo superar uma limitação que se faz sentir de maneira crescente sobre a produção agropecuária no País: a exclusão na prática, das operações de crédito rural, de todo produtor que não detenha a propriedade da terra que trabalha.

Embora a posse da terra não seja essencial na concessão de financiamento de custeio e de comercialização, possibilidade da utilização de apólice de seguro rural como garantia facilitaria o acesso ao sistema financeiro dos arrendatários, dos meeiros, dos posseiros, enfim, de todos aqueles que não detêm a comprovação de posse da terra.

O fato é que arrendatários parceiros posseiros e mesmo pequenos proprietários, embora habilitados por lei à contraírem financiamentos de custeio e de comercialização na prática encontram dificuldade de acesso ao sistema financeiro.

A segurança do retorno aumentaria a confiança dos agentes financeiros, notadamente no caso de pequenos e médios produtores rurais, possivelmente aumentando a disponibilidade de recursos para o setor.

Entretanto são as operações de investimentos que representam o maior problema, pela impossibilidade de penhora das terras de pequenos produtores e pela dificuldade de aceitar outras garantias, que não imóveis, para financiamento de longo prazo.

Nas operações de investimentos, os agentes de crédito rural consideram que as operações apresentam retorno demorado, e que o pagamento do empréstimo, condizente com o período de maturação do investimento, distribui-se por prazos superiores a um ano.

Nessas condições, o risco inerente à operação se potencializa e a única garantia suficiente contra a possibilidade de inadimplência seria a propriedade da terra, do bem que, em última análise, irá sustentar e absorver a melhoria proporcionada pelo investimento.

Cabe assinalar que não vigem, no momento, óbices de caráter normativo à aceitação de garantias outras que não a propriedade imobiliária. Mesmo o Manual do Crédito Rural, ao tratar das garantias aceitáveis nas diferentes operações, não estabelece a obrigatoriedade de qualquer tipo de garantia para as operações de investimento.

O problema é crescente, considerando o fato de que o número de arrendatários, em determinados setores estratégicos, como a sojicultura na fronteira centro-oeste e norte, tende a aumentar, em razão da valorização dos preços da terra inerente à expansão da cultura.

O número de pequenos proprietários, por sua vez, também deve aumentar significativamente, até porque existe uma política governamental — o programa de reforma agrária — com esse objetivo específico, dotado dos recursos necessários à sua consecução.

Objetar-se-á que arrendatários e parceiros não teriam interesse em investir recursos próprios em benfeitorias que retornariam ao proprietário uma vez terminado o período acordado de utilização daquela gleba. A objeção ignora, em primeiro lugar, o fato de serem comuns contratos de arrendamento com períodos superiores a um ano.

Em segundo lugar, classificam-se como investimento atividades próximas ao custeio e necessárias à manutenção da produtividade da terra, como a correção do solo mediante aplicação de calcário, que são fundamentais para arrendatários e qualquer tipo de produtor.

Nessa perspectiva, o projeto busca estabelecer garantias alternativas à propriedade da terra. O art. 58 da Lei nº 8.171, de 1991, permite a utilização de apólices de seguro como garantia de operações de crédito rural e o presente projeto acresce parágrafo único especificando a condição do uso dessa garantia nas operações de crédito rural de investimento, a saber: a limitação do prêmio a ser pago pelo seguro a 2% do montante da operação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. — Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991

Dispõe sobre a política agrícola

Art. 58. A apólice de seguro agrícola poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1997, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado, após o que entrará em Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1997

Senhor Presidente,

De conformidade com o Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda, através da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes informações:

1 – Se o processo de liquidação extrajudicial da Planalto Companhia de Seguros Gerais, decretada em agosto de 1969, já foi concluído;

2 – em caso negativo, qual a fase em que se encontra a referida liquidação;

3 – quais os empecilhos que estorvam o encerramento da liquidação; e

4 – quais as principais pendências ainda incidentes no processo, quer de natureza extrajudicial ou judicial.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.535-6, adotada em 13 de junho de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Carlos Patrocínio
Bernardo Cabral

Edison Lobão
Odacir Soares

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson

José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PFL**

Saulo Queiroz
Manoel Castro

Augusto Viveiros
Euler Ribeiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Gonzaga Mota
Dejandir Dalpasquale

Djalma de A. César
Barbosa Neto

PSDB

Ademir Lucas

Candinho Mattos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

José Machado

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-6-97 – designação da Comissão Mista

Dia 20-6-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-6-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade. Até 28-6-97- prazo final da Comissão Mista

Até 13-7-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

De acordo com os termos do Requerimento 429, de 1997, e a decisão do Plenário que o ratificou, e tendo em vista que a Comissão de Assuntos Econômicos não emitiu o seu parecer, a Presidência retira a matéria da Ordem do Dia e a remete àquela Comissão.

É o seguinte o item retirado de pauta:

Item 1:

MENSAGEM Nº 109, DE 1997

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 429, de 1997 – art. 172, II, d)

Mensagem nº 109, de 1997 (nº 672/97, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 02:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 417, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1997), que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais, em 31.1.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão. Assim, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Para discutir, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita alegria que relato esse processo, porque creio que o Rio Grande do Sul no governo Brito, passará a fazer o que, ao que sei, já se está fazendo em alguns Estados, que é um projeto da maior importância, do maior significado, dedicado basicamente ao pequeno produtor, à melhor distribuição de renda e a um equacionamento mais justo para o homem do interior.

O Governador de Estado, por intermédio do Ofício "S" nº 38, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$100 milhões, o equivalente a R\$104 milhões, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural – Projeto Pró-Rural 2000.

O referido projeto objetiva contribuir para uma efetiva redistribuição de riquezas, para a realização da cidadania do homem do campo e para o desenvolvimento uniforme do setor econômico, em conformidade às políticas de priorização da área agrícola definidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com informações disponíveis, o custo total do programa está estimado em US\$208,8 milhões, sendo que, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aplicados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelos Municípios beneficiados, respectivamente, cerca de US\$75,9 milhões e US\$22,9 milhões como contrapartida nacional.

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

a) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *valor pretendido*: US\$100 milhões (cem milhões de dólares americanos), equivalentes a R\$104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), a preços de 31/01/97;

d) *juros*: 0,5% a.a. acima da taxa equivalente ao custo dos "Qualified Borrowings" cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

f) *Condições de pagamento*:

- *do principal*: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de R\$5 milhões cada uma, vencendo-se a primeira em 01/11/2002 e a última em 01/05/2012;

- *dos juros*: semestralmente vencidos, em 01/05 e 01/11 de cada ano;

- *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Sr. Presidente, com relação à dívida do Estado, conforme demonstrado no ofício apresentado pela Coordenação da Comissão de Avaliação, Mário Audifax Pinto Ribeiro, do Ministério da Fazenda, Secretaria Executiva, declara que nos bancos particulares há uma operação inadimplente, já aceita pela Caixa Econômica Federal. Esta, por sua vez, através de seu representante, Mário Audifax Pinto Ribeiro, assim se expressa: "operação, assim como considerou-a apta a ser adquirida pela Caixa Econômica Federal"... "recebeu expressa concordância por parte do Banco BNL do Brasil S.A., formalizada em correspondência, a nós endereçada, datada de 05/05/97."

Com relação ao Cetip, o Estado do Rio Grande do Sul não tem dívidas pendentes com instituições de crédito ou financeiras da União.

Aquilo que diz respeito ao enquadramento do funcionalismo público, Sr. Presidente, poderia ser lido, mas entrego às Lideranças todo o esforço que o Governador Antônio Britto, do Rio Grande do Sul – com o apoio às vezes quase unânime da Assembleia Legislativa -, vem fazendo nesse sentido, bem como no do pagamento do funcionalismo e da racionalização da máquina pública. Também poderia ler todo o teor do Programa Pró-Rural, se para isso dispusesse de tempo, mas gostaria de anexá-lo ao meu discurso, para que faça parte dos Anais da Casa.

O programa aperfeiçoará o manejo dos recursos naturais do Estado em uma área de 3 milhões de hectares com cerca de 112 mil pequenos agricultores, o que aumentará o acesso aos serviços de infra-estrutura social básica e de geração de renda de quase 98 mil famílias rurais pobres do Rio Grande do Sul.

É um programa que objetiva aliviar a pobreza rural, através de ações de infra-estrutura social e geração de renda: conservar os recursos naturais, capacitar e profissionalizar os pequenos produtores, fortalecendo as instituições envolvidas, para cumprir os seus objetivos.

Os agricultores de pequenas unidades de produção familiar que atenderem aos seguintes critérios de elegibilidade poderão participar do programa:

a) Componentes de alívio à pobreza

- Pertencer a um grupo – formal ou informal- composto de, no mínimo, três agri-

cultores que representem, no mínimo, três famílias diferentes;

- Lugar de residência: residir na unidade de produção;

- Ocupação: ter na agropecuária sua principal atividade;

- Projetos coletivos: os agricultores do grupo devem satisfazer todos os critérios de elegibilidade, gerais e específicos, previstos nos componentes. Excepcionalmente, admitir-se-ão grupos em que 20% dos agricultores não atendam a um dos critérios pré-estabelecidos.

b) Critérios específicos para Infra-estrutura Social Básica

- Força de trabalho: utilizar, exclusivamente, mão-de-obra familiar ou contratada eventualmente por, no máximo, quinze dias/ano (ações de colheita e tratamentos culturais);

- Sistema de tração: utilizar sistema de tração animal e/ou manual;

- Tamanho da unidade de produção: possuir, arrendar ou trabalhar numa área total de unidade de produção de até um módulo fiscal correspondente ao módulo do Município onde esta se encontra, ou possuir, arrendar ou trabalhar numa área total da unidade de produção de até dois módulos fiscais, mas cuja área cultivável para culturas tradicionais seja, no máximo, de 50% da área total;

- Infra-estrutura: que a unidade de produção não possua pelo menos dois dos seguintes itens: eletrificação, água encanada e instalação sanitária;

- Bens suntuosos: a unidade de produção familiar não deve possuir tração mecanizada, veículo e/ou bens de luxo.

c) Critérios específicos para geração da renda

- Força de trabalho: utilizar, exclusivamente, mão-de-obra familiar ou contratada eventualmente por, no máximo, 30 dias/ano (ações de colheita e tratamentos culturais);

- Sistema de tração: utilizar sistema de tração manual e/ou mecanizado eventualmente;

- Tamanho da unidade de produção: possuir, arrendar ou trabalhar numa área to-

tal da unidade de produção de até dois módulos fiscais.

d) Critérios para comunidades indígenas.

- Organização social: pertencer a um grupo formal ou informal composto por, no mínimo, três componentes representantes de famílias diferentes (família nuclear);

- Força de trabalho: utilizar mão-de-obra familiar;

- Sistema de tração: utilizar sistema de tração manual e/ou animal e mecanizado eventualmente (de posse coletiva);

- Localização: residir em área regularizada ou em processo de regularização.

e) Componente Manejo e Conservação dos Recursos Naturais

São beneficiários do Pró-Rural 2000, neste componente, em regime prioritário, os agricultores residentes em microbacias hidrográficas.

Para o enquadramento de uma microbacia hidrográfica ao Programa é condição que 70% das unidades de produção familiar detenham a posse e uso legal de, no máximo, dois módulos fiscais do município onde esteja localizado.

COMO PARTICIPAR

Os agricultores interessados farão seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal e, sendo enquadrados nos critérios de elegibilidade, receberão a assistência técnica devida para se organizarem em grupos e elaborarem os seus projetos.


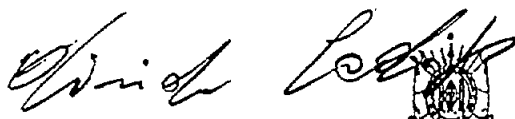
Área de abrangência.

Todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, felicito o Governo Britto, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, o Senado Federal, o Governo Federal por um projeto dessa natureza e com esse alcance social pelo fato de auxiliar e colaborar na produção dos pequenos Municípios, dos pequenos agricultores. Algo semelhante foi feito no Paraná e na Bahia, Estado de V. Ex^a. E agora vejo, com alegria, que se está começando também lá no Rio Grande do Sul, no Governo Britto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA PÚBLICA ESTADUAL
Divisão da Dívida Pública

OI. DDPE/DDP Nº 017/97

Porto Alegre, 22 de maio de 1997.

Senhor Coordenador:

Tendo em vista que a Resolução BACEN nº 2.366/97 abrange as operações constantes no CADIP e considerando que os créditos junto às instituições financeiras estão sendo assumidos pela Caixa Econômica Federal - CEF, ao amparo do voto CMN nº 122/96 e da citada Resolução, solicitamos de Vossa Senhoria, atestado de que os créditos junto ao Banco BNL do Brasil S/A, registrado no SISBACEN sob nº H1359, estão sendo objeto de renegociação com a concordância da Instituição.

Esperando contar com a diligência de Vossa Senhoria para esta solicitação subscrevo-me,

Atenciosamente,



Cláudio Vinícius Ferreira Pacheco,
Diretor do Departamento da Despesa Pública Estadual.

Ào Ilustríssimo Senhor Doutor Mário André Pires Ribeiro.
M. D. Coordenador da Comissão de Avaliação de Dívidas
das Unidades da Federação.
Ministério da Fazenda - Secretaria-Executiva.
BRASÍLIA - DF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Comissão de Avaliação de Dívidas das Unidades da Federação
OFÍCIO Nº 115... - PT/MF 105/97

Brasília, 22 de maio de 1997.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício DDPE/DDP nº 017/97, de 22.05.97, de 22.05.97, informo que a proposta de cessão de crédito, protocolada pelo Banco BNL do Brasil S.A. na Caixa Econômica Federal, sob o nº 057/97, referente à operação de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratada por esse Estado junto àquela Instituição Financeira, foi examinada por esta Comissão.

2. De acordo como os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN 2.366/97, a Comissão de Avaliação de Dívidas levantou o saldo devedor, posição de 28.02.97, da mencionada operação, assim como considerou-a apta a ser adquirida pela Caixa Econômica Federal.

3. Acrescento, por oportuno, que o montante apurado pela Comissão, em torno do qual dar-se-á a cessão da ARO, recebeu expressa concordância por parte do Banco BNL do Brasil S.A., formalizada em correspondência, a nós endereçada, datada de 05.05.97.

Respeitosamente,

MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO
Coordenador da Comissão de Avaliação

A Sua Excelência
Senhor CLÁUDIO VINÍCIOS FERREIRA PACHECO
Diretor do Departamento da Despesa Pública Estadual.
Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Logo me esclarece sobre o
total

SISBACEN DEDIP/SERGIO CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA 20/05/97 17:2
 TRANSACAO PDIP450 ATUALIZACAO E CONSULTAS OPERACIONAIS - REGIONAIS MDIP564.

NUMERO BACEN: 9600004432 NUM. CREDOR : H1359 *235/3*
 C R E D O R : 00.086.413/0001-30 BANCO BNL DO BRASIL S/A
 T O M A D O R: 87.934.675/0001-96 RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO
 MODALIDADE : ARO
 M O E D A : REAL VALOR: 3.000.000,00

STATUS DA OPERACAO : ATIVA
 MOVIMENTO DE LIBERACAO : 001 / 001
 MOVIMENTO DE PAGAMENTO : 003 / 010
 DATA BASE INFORMACAO MENSAL: 02/05/97
 SITUACAO DA OPERACAO : INADIMPLENTE
 ULTIMO SALDO DEVEDOR : 4.004.391,90 DATA: 30/04/97

ENTRA=SEGUE

PF3/15=RETORN

SISBACEN DEDIP/SERGIO CADASTRO DA DIVIDA PUBLICA 20/05/97 17:2
 TRANSACAO PDIP450 ATUALIZACAO E CONSULTAS OPERACIONAIS - REGIONAIS MDIP459

ENCONTRAM-SE EM INADIMPLENCIA OS SEGUINTE TOMADORES. *235/4*
 PARA DETALHAMENTO DA OPERACAO TECLE 'X' NA PRIMEIRA COLUNA.

NUMERO BACEN	TOMADOR	INCLUSAO
9600004432	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO	02/01/00

PAG.: C
 ENTRA=SEGUE PF9/21=TRANSACAO PF12/24=ENCERRA PF3/15=RETORN
 PF5/17=PRIMEIRA PAGINA PF7/19=VOLTA PAGINA PF8/20=AVANCA PAGINA



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Fazenda

Of. nº 028/97 - SEFAZ-GSF

Porto Alegre, 14 de janeiro de 1997.

REF : ENQUADRAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LEI CAMATA

Senhor Chefe:

Com vistas a subsidiar a análise do pleito do Estado do Rio Grande do Sul para a obtenção de financiamento internacional junto ao BIRD, a ser utilizado no Projeto de Reforma do Estado, enumeramos, a seguir, as ações que vêm sendo empreendidas por este Governo, tanto com relação ao incremento de receitas, bem como na redução das despesas de pessoal, no sentido de promover a adequação aos termos da Lei Federal nº 82/95 (Lei Camata):

DESPESAS

A) LIMITE DE DIÁRIAS

DL 35.790, de 02/01/95, contenção de gastos com o pagamento de diárias e ajuda de custo, para o primeiro trimestre de 1995, limitado a 50% do gasto ocorrido no primeiro trimestre de 1994;

B) EXTINÇÃO DE CARGOS E FG'S

Extinção de 4.886 cargos e redução em 25% do número de funções gratificadas e cargos em comissão existentes na Administração Pública Estadual;

C) COMITÊ DE RACIONALIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO E COMPROMISSOS DE GESTÃO

Decreto 35.933, de 18/04/95, tem a função de elaborar acordos, visando a redução de dependência de recursos do Tesouro Estadual;

Ilmo. Sr.
Dr. JAIRO DA CRUZ FERREIRA
MD Chefe do Departamento da Dívida Pública
e Operações Especiais do BACEN
Brasília - DF

D) POLÍTICA SALARIAL

Lei 10.395 de 01/06/95, Lei 10.416 de 03/07/95, Decreto 36.218 de 06/10/95, definiu-se a política salarial unificada para todos os poderes; com o estabelecimento do Teto Salarial, cuja aplicação está suspensa por força de liminar em discussão no STF;

E) CUSTEIO DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES ESTADUAIS

A Lei Complementar 10.588 de 28/11/95, institui a contribuição previdenciária suplementar, de natureza compulsória, mensalmente descontada dos servidores públicos estaduais, destinada a custear os proventos de aposentadoria, correspondentes ao percentual fixo de 2% incidente sobre a remuneração líquida;

F) REDUÇÃO NOS AVANÇOS POR TEMPO DE SERVIÇO

LC 10.530 DE 02/08/95, referente ao triênio de efetivo exercício, foi reduzido de 5% para 3% o acréscimo automático;

G) RACIONALIZAÇÃO DE CEDÊNCIAS

Decreto 36.051 de 04/07/95, impedimento à prática de atração de funcionários em outras esferas da Administração Pública, que não seja a de origem;

H) QUEBRA DE VINCULAÇÕES REMUNERATÓRIAS

Lei 10.581 de 24/11/95, o Poder Executivo passa a comandar os reajustes, que passarão a se sujeitar ao índice de reajuste único e simultâneo para todos os poderes;

I) PROGRAMA DE INCENTIVO AO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO

Incentivos oferecidos aos funcionários públicos estatutários e estáveis, para que requeiram exoneração a pedido, bem como aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, ou licença especial de reconversão funcional.

Com base no proposto, alcançamos a redução de R\$ 5,6 milhões de reais mensalmente na folha de pagamento e de 9.703 funcionários da administração direta.

J) EXTINÇÃO DE QUADROS VAGOS DO QUADRO GERAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Lei 10.824 de 22.07.96

K) REESTRUTURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

PL 497/95 - proposta de alteração no sistema de previdência dos servidores, com o fortalecimento financeiro do IPERGS e a viabilização de melhoria no sistema de atendimento à saúde.

RECEITAS

A) PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO (PARCERIA COM MUNICÍPIOS)

Lei 10.388/95, Decreto 36.009/95 - Constitui-se em iniciativa pioneira que estabelece uma nova relação entre o Governo do Estado e os Municípios, através da parceria voltada para o combate à sonegação e o conseqüente incremento da receita tributária dos parceiros.

B) PROJETO MÃOS DADAS

Decreto 36.214 de 03.10.1995 - desenvolvido pelas Secretarias do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, da Saúde e Meio Ambiente, da Educação e da Fazenda, tem por objetivo também promover o incremento da arrecadação de tributos estaduais, através do engajamento das entidades de assistência social, escolas e hospitais, mediante a distribuição de prêmios na forma de auxílios, proporcionalmente à quantidade e ao valor de notas ou cupons fiscais coletados pelas referidas instituições.

C) DISQUE NOTA

Central de Atendimento com funcionamento 24 horas por dia.

D) MULTA MÍNIMA

Lei 10.569 de 06/11/95 - A não emissão da nota fiscal ou do tíquete fiscal, passou a ser penalizada com a aplicação de uma multa mínima de 100 UPF'S (R\$ 473,15).

E) MUTIRÃO FISCAL NA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria 049 de 16.03.95 - Para eliminar o estoque de processos acumulados que aguardavam julgamento, foi realizado um mutirão fiscal. Sua eficácia foi favorecida por mudanças promovidas na Legislação (Lei 6.537), possibilitando maior agilidade no exame dos processos, com indeferimento sumário dos recursos que questionarem a constitucionalidade da legislação ou forem protelatórios.

F) OPERAÇÃO PARAGUAI

Intensificação do controle ao contrabando, através de parceria entre Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Brigada Militar e Polícia Federal.

G) INFORMATIZAÇÃO DE POSTOS FISCAIS E COORDENADORIAS REGIONAIS

Interligação entre todos os Postos Fiscais e Coordenadorias Fazendárias com a Administração Central, visando a troca de informações e o intercâmbio de informações " on line ", para fortalecer o combate aos sonegadores e facilitar a lavratura de infrações.

H) ARRECAÇÃO INSTANTÂNEA: AUTOMAÇÃO DAS RELAÇÕES COM O CONTRIBUINTE

Portaria 109 de 11/05/1995 e Portaria 127 de 16/06/95 - Automação integral de todo o processo de arrecadação tributária do Estado.

I) INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DA GIA (GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS) EM DÍVIDA ATIVA

Lei 10.608 de 24/11/1995 - Agilização no processo de receita e eliminação do auto de lançamento para o imposto declarado em GIA, proporcionando redução de custos operacionais.

J) OPERAÇÃO COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Decreto 35.988 de 16/05/1995 - Contempla as seguintes ações :

- a) agilização do procedimento administrativo-tributário;
- b) redução das multas materiais e flexibilização nos prazos de parcelamento administrativos de créditos tributários;
- c) *instalação de Comissão incumbida de formular sugestões para aprimorar legislação tributária e para dinamizar a cobrança da dívida ativa;*
- d) priorização da cobrança executiva dos 500 maiores devedores;
- e) ajuizamento de medida cautelar fiscal de indisponibilidade patrimonial contra sonegadores e devedores contumazes.

K) DAÇÃO EM PAGAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Lei 10.714 de 16/01/1996 e Decreto 36.479 de 16/02/1996 - O Estado foi autorizado a receber, por conta de dívidas tributárias, bens imóveis com utilidade econômica social.

L) MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TAREF)

Lei 10.582 de 24/11/1995

M) COMITÊ DE INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto 35.8816 de 03/02/1995

N) INTEGRAÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E PODER JUDICIÁRIO

Protocolo 01 de 23/10/1995

O) MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA MÁQUINA FISCALIZADORA E ARRECADADORA

A reestruturação da Secretaria da Fazenda tem por objetivos entretar as deficiências causadoras do desperdício de recursos humanos e materiais e dar eficácia ao esforço de aumento de arrecadação e redução da despesa.

P) REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ICMS PROPORCIONAL AO INCREMENTO DA ARRECADADORA

Lei 10.389 de 02/05/1995

Q) FÓRUM DESAFIO - PROTOCOLO ENTRE ENTIDADES E SECRETARIA DA FAZENDA

Parceria entre Secretaria de Estado, Federasul, Fiergs e Farsul, para reforçar o combate à sonegação e à inadimplência.

R) CÂMARA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Decreto 36.493 de 06/03/1996 - Viabiliza o pagamento de créditos tributários do ICMS em nível administrativo através de análise individualizada e criteriosa numa ação conjunta entre Secretaria da Fazenda e Bannrisul.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CÉZAR AUGUSTO BUSATTO
Secretario de Estado da Fazenda.

Of. 223/97 - GSF

Porto Alegre, 21 de março de 1997.

Senhor Chefe

Desde a edição do Voto CMN nº 162/95, complementado pelos Votos nºs 175/95, 122/96, 001/97 e 009/97 vimos desenvolvendo tratativas no sentido de reestruturar nossas Operações de Antecipação de Receita Orçamentária-ARO com o objetivo de alongar os prazos de pagamento.

Agora, com a edição da Resolução-BACEN nº 2366, de 17.03.97, foram regulamentados os procedimentos a serem observados pelo Sistema Financeiro ao mesmo tempo em que a Caixa Econômica Federal foi autorizada a adquirir os créditos originários das operações de ARO contratadas pelos Estados.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO

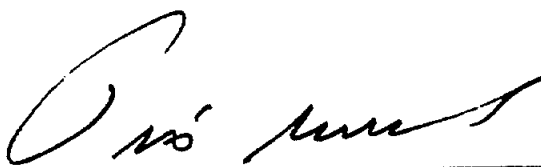
- A "CAPACIDADE DE PAGAMENTO" É ESTABELECID A ATRAVÉS DE PARÂMETROS DEFINIDOS PELO PRÓPRIO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DE PORTARIA, PODENDO SER ALTERADA OU EXCEPCIONALIZADA SEMPRE QUE ASSIM O ENTENDER;

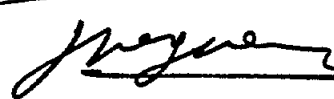
- NÃO DEVE SER CONFUNDIDA COM "CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO", CUJOS PARÂMETROS SÃO ESTABELECIDOS PELO SENADO FEDERAL, NÃO TENDO SIDO, NO CASO, NECESSÁRIA A ELEVAÇÃO TEMPORÁRIA DE SEUS LIMITES, CONFORME PREVISTO PELA RESOLUÇÃO Nº 69/95;

- ADEMAIS, A "CAPACIDADE DE PAGAMENTO" FOI CALCULADA COM BASE NO PERFIL DE PAGAMENTOS EXISTENTE ANTES DA RENEGOCIAÇÃO GLOBAL DA DÍVIDA DO ESTADO, PORTANTO, EM SITUAÇÃO DESFAVORÁVEL. OS CONTRATOS DECORRENTES DESSA RENEGOCIAÇÃO ESTARÃO SENDO ASSINADOS, EM BREVE, O QUE RESULTARÁ EM UM PERFIL DE DÍVIDA MUTTO MAIS FAVORÁVEL.

- RESSALVA-SE, TAMBÉM, QUE A CONCESSÃO DE AVAIS, POR PARTE DA UNIÃO, FAZ PARTE DO ACORDO PRÉVIO RELACIONADO COM A RENEGOCIAÇÃO GLOBAL DA DÍVIDA DO ESTADO E ESTA EXCEPCIONALIZAÇÃO FOI CONSIDERADA DE INTERESSE RELEVANTE PELO MINISTRO, FACE AOS FINS SOCIAIS PARA OS QUAIS ESTES RECURSOS SERÃO DESTINADOS;

- POR FIM, NAO SERIA DEMAIS CITAR QUE O PRÓPRIO PROGRAMA DE REFORMA DO ESTADO, QUE VEM SENDO IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR BRITTO, TAMBÉM IMPLICARÁ NO MELHORAMENTO DO PERFIL DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS.





INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PRÓ-RURAL 2000

NOME DO PROGRAMA

“Programa para a Conservação de Recursos Naturais e Combate à Pobreza e ao Êxodo Rural através da Geração de Renda e da Promoção Social - PRÓ-RURAL 2000”

O QUE É O PROGRAMA

O programa aperfeiçoará o manejo dos recursos naturais do Estado em uma área de 3 milhões de hectares com cerca de 112.000 mil pequenos agricultores, o que aumentará o acesso aos serviços de infra-estrutura social básica e de geração de renda de quase 98.000 mil famílias rurais pobres.

É um programa que objetiva aliviar a pobreza rural, através de ações de infra-estrutura social e geração de renda: conservar os recursos naturais; capacitar e profissionalizar os pequenos produtores, fortalecendo as instituições envolvidas, para cumprir seus objetivos. *JE/*

QUEM PODE PARTICIPAR

Os agricultores das pequenas unidades de produção familiar que atenderem aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Critérios Gerais

a) Componente alívio à pobreza

- * Pertencer a um grupo - formal ou informal - composto de, no mínimo, três agricultores que representem, no mínimo, três famílias diferentes;
- * Lugar de residência: residir na unidade de produção;
- * Ocupação: ter, na agropecuária, sua principal atividade;
- * Projetos coletivos: os agricultores do grupo devem satisfazer todos os critérios de elegibilidade, gerais e específicos, previstos nos componentes. Excepcionalmente, admitir-se-ão grupos em que 20% dos agricultores não atendam um dos critérios pré-estabelecidos.

b) Critérios específicos para Infra-estrutura Social Básica

- * Força de trabalho: utilizar, exclusivamente, mão-de-obra familiar ou contratada eventualmente por, no máximo, quinze dias/ano (ações de colheita e tratos culturais);
 - * Sistema de tração: utilizar sistemas de tração manual e/ou animal;
 - * Tamanho da unidade de produção: possuir, arrendar ou trabalhar numa área total da unidade de produção de até um módulo fiscal correspondente ao módulo do Município onde esta se encontre; ou possuir, arrendar ou trabalhar numa área total da unidade de produção de até dois módulos fiscais, mas cuja área cultivável para culturas tradicionais seja, no máximo de 50% da área total:
 - * Infra-estrutura: que a unidade de produção não possua pelo menos dois dos seguintes itens: eletrificação, água encanada e instalação sanitária;
 - * Bens suntuosos: a unidade de produção familiar não deve possuir tração mecanizada, veículo e/ou bens de luxo.

c) Critérios específicos para geração de renda

- * Força de trabalho: utilizar, exclusivamente, mão-de-obra familiar ou contratada eventualmente por, no máximo, trinta dias/ano (ações de colheita e tratos culturais);
 - * Sistema de tração: utilizar sistemas de tração manual e/ou mecanizado eventualmente;

* Tamanho da unidade de produção: possuir, arrendar ou trabalhar numa área total da unidade de produção de até dois módulos fiscais, correspondentes ao módulo do município onde esta se encontre; ou possuir, arrendar ou trabalhar numa área total da unidade de produção de até três módulos fiscais, mas cuja área cultivável para culturas tradicionais seja, no máximo, de 30% da área total.

d) Critérios para comunidades indígenas

* Organização social: pertencer a um grupo formal ou informal composto por, no mínimo, três componentes representantes de famílias diferentes (família nuclear);

* Força de trabalho: utilizar mão-de-obra familiar;

* Sistema de tração: utilizar sistema de tração manual e/ou animal e mecanizado eventualmente (de posse coletiva);

* Localização: residir em área regularizada ou em processo de regularização.

e) Componente Manejo e Conservação dos Recursos Naturais

São beneficiários do Pró-Rural 2000, neste componente, em regime prioritário, os agricultores residentes em microbacias hidrográficas.

Para o enquadramento de uma microbacia hidrográfica ao Programa é condição que 70% das unidades de produção familiar detenham a posse e uso legal de, no máximo, dois módulos fiscais do município onde esteja localizado.

COMO PARTICIPAR

Os agricultores interessados farão seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal e, sendo enquadrados nos critérios de elegibilidade, receberão a assintência técnica devida para que se organizem em grupo e elaborem seus projetos.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

TIPOS DE PROJETOS FINANCIÁVEIS

Atendendo à demanda dos grupos de agricultores/microbacias hidrográficas, serão passíveis de financiamento ações em:

COMPONENTES DO PRÓ-RURAL 2000	AÇÕES
Alívio à pobreza: a) Infra-estrutura social	* Eletrificação rural * Abastecimento de água * Melhorias na moradia * Centros comunitários
b) Geração de Renda	* Condomínios * Armazéns comunitários * Aquisição de animais * Agroindústrias * Conjuntos de Irrigação * Estrumeiras * Implementos de plantio direto * Reflorestamento * Outros
c) Conservação dos Recursos	* Conservação do solo * Controle de poluição * Construção e manutenção de estradas rurais
d) Profissionalização de Produtores	* Cursos em Centros de Treinamento e nas comunidades/MBH nas áreas agropecuária, mecanização agrícola, processamento de alimentos, artesanato, saneamento básico construção civil e administração rural.

OBS: Cabe Salientar que o Programa é por demanda e que muitas outras ações serão financiadas sendo as citadas alguns exemplos.

ONDE E COMO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

- * Escritório Municipal da EMATER
- * Prefeitura Municipal

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO-PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é realmente com tristeza e com pesar que divirjo do brilhante Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, esqueci-me de citar Santa Catarina, quando o Senador Esperidião Amin foi Governador. Vi que o Senador ficou um pouco magoado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Infelizmente, mais uma vez, a dívida externa brasileira se avoluma atingindo US\$177 bilhões.

Poderia invocar aqui, embora neste plenário e na Comissão de Assuntos Econômicos tenha sido uma voz solitária, um rol muito grande de estudiosos, políticos, economistas e pensadores que também têm o mesmo ponto de vista a respeito do perigo da dívida externa. Norman Gall, Norman Bailey, o ilustre Petrólio Portella Filho em sua tese de doutorado, o Papa, Fidel Castro, Mitterrand e tantos outros já nos alertaram, na década passada, a respeito do perigo que constitui o endividamento externo.

Hoje, para compensar esse desprazer que sinto ao contraditar o ponto de vista do eminente Senador Pedro Simon, tive o prazer de ler na **Gazeta Mercantil**, página A3, de hoje, "A Dívida Externa e a Crise Financeira", de autoria de Michael Pettis e Ricardo Fleury Lacerda. O primeiro, Professor de Finanças da Columbia University e Diretor-Chefe de Mercado de Capitais para Países Emergentes do Banco de Investimentos Bear Stearns, em Nova York.

O que ele diz é que ao contrário do que parece, o endividamento externo dos países periféricos não é determinado por eles. A situação em que se encontram os países capitalistas cêntricos é que promovem, de quando em quando, para defender os seus interesses, o aumento do fluxo de capitais, de empréstimos para a periferia.

E a tal ponto isso costuma se transformar de uma benesse em um castigo, que, como dizia o Professor Malan, no tempo em que lecionava na Universidade de Brasília, por volta de 1972, no início o cachorro, os países subdesenvolvidos, os países deve-

dores abanam o rabo com satisfação quando recebem o empréstimo externo, mas depois é o rabo que abana o cachorro. É o que dizia S. Ex^a, o atual Ministro Pedro Malan.

O Professor Michael Pettis nos lembra que "nos idos de 1860, 1880, 1910, 1920, 1970 e mesmo recentemente, o aumento no fluxo de capitais para o Brasil ocorreu paralelamente ao aumento daquele para outros países da América Latina, Leste Europeu, África e Ásia.

Será que hoje estamos vendo uma explosão global de liquidez?"

Não há dúvida alguma de que existe realmente no mundo esse capital, que não pode se transformar em produtivo devido à crise de sobreacumulação; então, mais uma vez, repetindo o que aconteceu em crises passadas, em situações idênticas ou semelhantes no passado, afluem para os países pobres, para aqueles países que não oferecem grandes garantias, mas que pagam esse empréstimo com taxas de 0,6% ao ano – isso é uma exceção – e com condições que se mostrarão draconianas ao tempo do pagamento.

Devo também salientar que o Estado do Rio Grande do Sul tem sido o banqueiro de empresas estrangeiras, como a General Motors, que ali cria e faz o seu assentamento praticamente gratuito, sem prometer senão cerca de 130 empregos novos; recebe R\$230 milhões de empréstimos favorecidos, terrenos e isenções tributárias.

Assim, este Governo que parece ser tão benéfico ao capital estrangeiro, com a General Motors, deve estar numa situação excelente e não precisaria recorrer a empréstimos externos.

Sou, portanto, contra mais este endividamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer o registro de que não é apenas, no meu ponto de vista, merecedor do voto favorável, e com todo o respeito ao Senador Lauro Campos, que tem uma posição por todos nós conhecida e respeitada a propósito de empréstimo externo, posição filosófica e ideológica sua que temos que respeitar. Mas este empréstimo, no mundo real, no mundo das alternativas possíveis para os Estados brasileiros, é inegavelmente são. É pedagógico, porque nenhum Estado consegue ter acesso a recursos do BIRD ou

do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a qualquer outra agência de desenvolvimento se não estiver com as suas finanças em dia, se não tiver capacidade de investimento, capacidade de contrapartida e de pagamento; e o Estado do Rio Grande do Sul demonstrou ter.

Quanto à finalidade, quero aqui fazer justiça ao Senador Pedro Simon – não é porque S. Ex^a não mencionou o Estado de Santa Catarina que vou ficar em algum momento agastado; fico muito feliz porque o meu Estado recolheu do Rio Grande do Sul não apenas ensinamentos, mas boa parte da população que ocupa o nosso espaço de maior densidade agrícola e agroindustrial, no nosso oeste, é oriunda do Rio Grande do Sul e lá conseguiram desenvolver plenamente as suas funções. Há uma similaridade muito grande entre a economia do Rio Grande do Sul e a do oeste catarinense. É verdade que o meu Estado já teve acesso a essa linha de crédito, quando ela se intitulava Projeto de Microbacias, que se desenvolveu por mais de um governo. Esse Projeto, hoje, tem características melhores ainda, mais amplas e vem ao encontro do desejo de todos nós de termos o Brasil não apenas com mais riquezas mas com um maior número de donos dessa riqueza. Esse é o grande sentido desse projeto. Não nos basta que o Brasil seja mais rico, o importante é que haja um número maior de donos dessa riqueza.

Por isso, não apenas dou meu voto favorável, mas faço aqui questão de enaltecer um dos pioneiros desse Projeto de Microbacias, que foi o Governo do Paraná na administração do Governador José Richa. Faço questão de fazer justiça, porque é um ex-companheiro nosso e o Estado do Paraná desenvolveu isso posteriormente. Está aqui o Senador Osmar Dias que tem experiência; o Senador Vilson Kleinübing poderia falar... Sem dúvida alguma, é um projeto pedagogicamente correto, socialmente equilibrado e economicamente justo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção, pelos mesmos motivos da última votação, dia 17, em empréstimo semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o ponto de vista de V. Ex^a.

O Projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 322, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), em 31 de janeiro de 1997, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 322, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), em 31 de janeiro de 1997, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$100.000.000,00 (Cem milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$104.610.000,00 (cento e quatro milhões e seiscentos e dez mil reais), em 31 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural – Pró-Rural 2000.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *Valor*: US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$104.610.000,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais), a preços de 31 de janeiro de 1997;

d) *juros*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

e) *comissão de crédito (Commitment Charge)*: 0,75% a.a setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contados a partir da data de cada desembolso!

f) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 1º de novembro de 2002 e a última em 1º de maio de 2012;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 1º de maio e 1º de novembro de cada ano;

– *da comissão de crédito*: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Sul na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo é condicionada a que o Estado do Rio Grande do Sul vincule como contragarantia à União, as transferências federais a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o Projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

– Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 323, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 45, de 1997 (Ofício Presi nº 1.592, de 10-6-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1997.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), cujos recursos servi-

rão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTMG, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFTN, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (Selic);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-7-1997	132.045.544.919
511825	1º-7-1997	122.597.857.423
511824	1º-8-1997	147.861.639.641
511824	1º-8-1997	161.982.570.742
511826	1º-9-1997	188.539.645.745
511826	1º-10-1997	240.885.980.783
511824	1º-11-1997	456.958.481.253
511826	1º-12-1997	550.693.136.802

Obs.: Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 2.001.564.857.308 LFTMG. Este montante decorre do fato da emissão dos referidos títulos ter sido efetuada em 1992, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro dos títulos, em 28-2-97, representa R\$1.266.124.144,39.

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-1997	1º-7-2002	511826	1º-7-1997
15-7-1997	1º-7-2002	511812	15-7-1997
1º-8-1997	1º-8-2002	511826	1º-8-1997
15-8-1997	1º-8-2002	511812	15-8-1997
1º-9-1997	1º-9-2002	511826	1º-9-1997
1º-10-1997	1º-10-2002	511826	1º-10-1997
3-11-1997	1º-11-2002	511824	3-11-1997
1º-12-1997	1º-12-2002	511826	1º-12-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 9.589, de 9-6-88, Decreto nº 29.200, de 19-1-89, e Resolução nº 1.837, de 23-1-89.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer Dedip/Diare-97/0403 de 5-6-97, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 96,80%, em função dos limites de comprometimento já assumidos pelo Estado de Minas Gerais.

Ressalta o referido parecer, a extrapolação dos limites previstos no art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 82, de 1995, quanto às despesas de pessoal, que atingiram 78,58% das receitas correntes líquidas, em 1995.

Igualmente, observa o Banco Central que os limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, encontram-se também extrapolados pela operação ora analisada.

A dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais atingiu, em fevereiro de 1997, o montante de R\$9.074 milhões, representada por Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele Estado com vencimento dos títulos na seguinte proporção:

21,3% em 1998, 18,8% em 1999, 20,0% em 2000, 12,3% em 2001 e 27,6% em 2002.

É o relatório.

II – Voto

O Estado de Minas Gerais vem se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, tendo, igualmente, respeitado as disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, as quais tem sido rigorosamente obedecidas pelo Estado, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária estadual, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer em momento de significativas dificuldades no cumprimento do orçamento estadual, em função do decréscimo nas receitas efetivamente realizadas, fenômeno que tem sido também observado na maioria das unidades da federação.

Por oportuno, cabe ressaltar que a situação de descumprimento do disposto na Lei Rita Camata, apontada no referido parecer, vem sendo objeto de um processo de adequação por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, já reduzido o percentual de 78,6% em 1995, para 72,8% nos primeiros meses de 1997, pretendendo-se a consecução do patamar legal de 60% ao final do próximo exercício orçamentário.

Igualmente, a margem de poupança negativa, apontada no mesmo parecer, vem sendo significativamente reduzida no presente exercício, em função da liquidação de diversos compromissos do Tesouro Estadual, tendo já sido obtido um valor positivo no balancete de abril de 1997, pelo que torna-se adequada, dentro do que prevê a Resolução nº 69, de 1995, em seu art. 10, a autorização de elevação temporária dos referidos limites.

No sentido de manter os princípios que vem norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98% da dívida mobiliária estadual, vincenda no 2º semestre de 1997.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e ao exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, consideramos adequado incluir os §§ 1º e 2º do art. 3º e o art. 4º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma resolução, para efetivar a operação de crédito autorizada no art. 2º desta resolução.

Art. 2º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

Art. 3º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFTN, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (Selic);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-7-97	132.045.544.919
511825	15-7-97	122.597.857.423
511824	1º-8-97	147.861.639.641

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-1997	1º-7-2002	511826	1º-7-1997
15-7-1997	1º-7-2002	511812	15-7-1997
1º-8-1997	1º-8-2002	511826	1º-8-1997

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 9-6-88, Decreto nº 29.200, de 19-1-89, e Resolução nº 1.837, de 23-1-89.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Minas Gerais encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 4º No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 5º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1997. — José Serra, Presidente — Francelino Pereira, Relator — Waldeck Ornelas — Levy Dias — Bello Parga — Jonas Pinheiro — José Eduardo Dutra — Abdias Nascimento — Edison Lobão — José Fogaça — Eduardo Suplicy — Ney Suassuna — Osmar Dias — Freitas Neto — Esperidião Amin.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.376,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União, e dá outras providências

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82,
DE 27 DE MARÇO DE 1995**
Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro exceder:

I — no caso da União, a sessenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;

II — no caso dos Estados, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;

III — no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sessenta por cento das respectivas receitas correntes.

§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta Lei Complementar, aos limites nele fixados, deverão retomar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta Lei Complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês e até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.

§ 3º Sempre que o demonstrativo de que trata o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro exercício financeiro subsequente ao da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Presidente da República, Luiz Carlos Bresser Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

O Projeto de Resolução nº 78, de 1997, resultante do parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra por 5 minutos, nos termos do Regimento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, para o Pará, para o Mato Grosso e para a Amazônia foi um dia histórico.

Na companhia do Ministro Eliseu Padilha, do Governador de Mato Grosso, Dante de Oliveira e do Governador do Pará, Almir Gabriel, do Senador Jader Barbalho, nosso Líder no Senado, do Senador Coutinho Jorge, de vários Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores e do povo, foi lançada, de forma definitiva, a construção da BR-163, da famosa estrada Cuiabá-Santarém, que constitui uma luta de mais de 20 anos dos nossos Estados – Mato Grosso e Pará – e que, para o orçamento deste ano, não veio nenhum centavo de recurso.

Nós, aqui, na Comissão de Orçamento, usando uma emenda regional, liderada pelo Deputado José Priante, do Pará, colocamos R\$33.800 milhões para a construção dessa estrada. A partir daí, o Presidente da República determinou que se colocasse essa estrada no Plano Brasil em Ação. E, ontem, o Ministro garantiu, até o final do ano que vem, a construção de um trecho até Rurópolis, no Pará, de mais de 200 Km, e a construção de todo o trecho de mais de 100 Km que falta em Mato Grosso.

Quero dizer que este é um fato auspicioso para o Brasil todo. Essa estrada pode ser comparada à Belém-Brasília, construída por Juscelino e Bernardo Sayão. Foi a última grande estrada do Brasil, com um efeito altamente positivo em toda a região de Goiás, do Tocantins, do Pará; efeitos de desenvolvimento incalculável. O Senador Jader Barbalho, num discurso ontem em Santarém, dizia com muita felicidade que aquilo não representava apenas a construção de uma estrada, mas, sim, constituía um projeto de desenvolvimento para aquela região. Porque essa estrada, além da Hidrovia Teles Pires-Tapajós, que vai ser viabilizada brevemente, fará a integração do Amazonas ao Pará e a Mato Grosso.

E somente no trecho do Pará poderíamos resolver todo o problema de assentamento no Brasil para a reforma agrária. Porque aquela área é um vazio, é uma área totalmente desocupada e que tem muitas terras de boa qualidade e boa fertilidade. E há ali próximo o Porto de Santarém, que é o melhor porto de água doce do Brasil. Para os agricultores de Mato Grosso isso representa uma economia de, pelo menos, R\$2,00 por saca de soja. É que os produtores vão ganhar com a implantação dessa estrada.

Além da construção do asfalto que foi lançada ontem, é idéia do Ministério fazer um processo de recuperação nos trechos mais críticos da estrada para viabilizar até o ano que vem a comunicação, o ano todo, entre Cuiabá e Santarém. Viabilizar o ano que vem a trafegabilidade nessa estrada. Nós, hoje, no Mato Grosso, levamos a nossa produção para Paranaguá. É um absurdo! Estradas congestionadas, distâncias enormes, longas, porto congestionado. Existem regiões que nem se consegue caminhão para o transporte, dado o estado precário das nossas estradas e da distância.

Com a viabilização da Cuiabá-Santarém, vastas regiões do Estado, hoje inviabilizadas, vão se viabilizar para a produção. Aquelas que hoje estão produzindo em situação precária, ficarão em situação de privilégio, deixarão de ser o fim de linha no Brasil para ser o começo de linha; vão ficar numa esplêndida posição. Com isso, Mato Grosso deverá aumentar muito a sua produção agrícola.

Mato Grosso está viabilizando não só a Cuiabá-Santarém como a Hidrovia Teles Pires-Tapajós, a Hidrovia Madeira-Amazonas, a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Hidrovia do rio Paraguai, com a ferrovia que também vai chegar a Cuiabá dentro de pouco tempo, que é a Ferronorte, que está em construção. A principal obra da Ferronorte deverá estar

pronta até o ano que vem, que é a ponte sobre o rio Paraná, na divisa de São Paulo com Mato Grosso do Sul.

Portanto, é com imensa alegria que registro este fato, é o retorno do Brasil ao desenvolvimento. Está de parabéns o Governo Fernando Henrique Cardoso por essa iniciativa. O Brasil, que precisa gerar dois milhões de empregos por ano, que é um país que não pode ficar parado, tem que se desenvolver, precisa de obras dessa natureza para garantir o seu futuro, para garantir o futuro das novas gerações.

E essa estrada, que volto a enfatizar, repetindo as palavras do nosso Líder, não é apenas uma estrada, é um projeto de desenvolvimento; tenho certeza que dentro de pouco tempo vai gerar milhares e milhares de empregos no Mato Grosso, no Pará, e será novamente uma nova fronteira agrícola e agroindustrial para o País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registrando este fato, parabenizo a todos da Bancada do Estado do Pará, que muito lutou por essa obra, da Bancada do Estado de Mato Grosso, principalmente nosso Líder Senador Jader Barbalho e o Senador Coutinho Jorge, que na Comissão de Orçamento, como Vice-Presidente, ajudou muito na articulação de recursos para essa obra. Estamos todos de parabéns. Esperamos que essa estrada seja concluída o mais breve possível, para o bem do Mato Grosso, do Pará e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou apresentando à consideração do Senado um Projeto de Lei Complementar com o objetivo de atender não somente aos novos 533 Municípios instalados em janeiro deste ano, em todo o País, mas igualmente aos chamados Municípios-mãe, que tiveram desmembrados seus territórios para a criação das novas entidades públicas.

A criação de um novo Município é sempre motivo de júbilo para as instituições políticas. É a emergência, em lugares tantas vezes distanciados dos principais centros nervosos do País, de uma nova célula pátria, uma nova semente que conquistou a sua autonomia e o direito de crescer com os seus próprios recursos.

Nós, políticos, que já tivemos a oportunidade de acompanhar a criação e o desenvolvimento de

um novo Município, somos testemunhas do entusiasmo com que as novas comunidades autônomas se assenhoreiam do seu próprio destino.

Parece que nessas novas comunidades corre sangue novo. Elas se dispõem a enfrentar e a superar os grandes obstáculos para a consolidação municipal. Unem-se na solução dos problemas locais. Sentem o orgulho cívico de escolher os que deverão representá-las no cenário político dos novos territórios e do Estado.

Nesses Municípios, Sr. Presidente, como que se inicia uma nova vida, festejando-se a cada ano, com fogos e música, as etapas que vão sendo vencidas com inauditos sacrifícios.

Sabemos que a grande maioria dos Municípios brasileiros é dependente das quotas que recebe do Fundo de Participação dos Municípios, um instrumento de grande visão e oportunidade criado para não somente amparar, mas devolver às células-mãe da nacionalidade a contribuição que elas oferecem ao desenvolvimento nacional. Daí a preocupação, sempre suscitada, quando se criam novos Municípios, sobre o que lhes caberá, no FPM, e as conseqüências dos desmembramentos para os Municípios-mãe.

Meu Projeto de Lei Complementar procura soluções que superem tais problemas, fixando diretrizes que, protegendo os novos, não prejudiquem os quinhões que devam receber os Municípios desmembrados.

Como se recorda, a Lei Complementar nº 62, de 28/12/89, estabelecendo normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação, determinou que os critérios de distribuição dos recursos ali definidos seriam mantidos até o exercício de 1991, inclusive, e que lei específica disporia sobre os coeficientes a vigorarem a partir de 1992, com base no resultado do Censo de 1990, realizado pela Fundação IBGE.

No entanto, quando, em 1992, os dados do censo populacional realizado pelo IBGE, em 1991, tornaram-se disponíveis, e o Tribunal de Contas efetuou os novos cálculos relativos à distribuição do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, verificou-se que, com relação ao chamado FPM-interior (ou seja, excluindo as capitais), a atualização dos dados populacionais e o reajuste das faixas de habitantes resultariam na diminuição dos coeficientes de 2.829 Municípios. Esse número correspondia a 63,38% do total de Municípios, os quais tiveram perda de população ou taxa de crescimento de população inferior à média nacional.

Quanto aos demais, em número de 1.609, não sofreriam alteração de coeficiente, pois cresceram à mesma taxa da população nacional, e apenas 25 Municípios teriam seus percentuais elevados, já que tiveram crescimento populacional superior à média nacional.

Em função dessa perspectiva, definiu-se, mediante a Lei Complementar nº 74/93, de 30.04.93, que os coeficientes para distribuição do FPM permaneceriam aqueles fixados para 1992, à exceção dos Municípios que cederam habitantes para novas unidades municipais criadas até 1993, e das unidades criadas, cujos coeficientes seriam atualizados de acordo com os dados do Censo de 1991.

Desde então, permanecem as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 74/93, resultando que, como o IBGE só forneceu ao TCU os dados atualizados referentes aos novos Municípios, estes foram introduzidos no rateio, mantendo-se inalterados os coeficientes dos demais.

Em suma: o projeto que vou submeter ao Senado faz justiça aos Municípios recém-criados, sem negligenciar o amparo devido àquelas entidades que, perdendo parte do seu território e da sua população por força dos desmembramentos, não têm condições de se submeter a perdas abruptas de recursos. Necessitam, quando menos, de um período de tempo para se adaptarem à redução da sua participação no FPM.

Na Câmara dos Deputados já tramitam várias proposições que versam sobre o mesmo assunto, embora algumas conflitantes entre si e nem sempre favoráveis aos critérios adotados pela proposição da minha iniciativa.

Creio que não será uma demasia que também debatamos o problema nesta Casa, já que se precisa encontrar uma solução urgente para as centenas de Municípios, uns desmembrados e outros criados, em épocas de dificuldades financeiras que preocupam o País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Josaphat Marinho. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária, em exercício, Senadora Regina Assumpção.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1997

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 78, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de

ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997. – Senador Hugo Napoleão, Senador Jader Barbalho, Senador Sérgio Machado, Senadora Regina Assumpção.

O SR. 'RESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo objeção do Plenário, vou submeter a votos o requerimento que acaba de ser lido.

O Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Voltando-se à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

Com a palavra o Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (BLOCO-RJ.

Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, início este pronunciamento.

É com grata satisfação que subo a esta tribuna para compartilhar com meus ilustres colegas desta Casa a oportunidade de reverenciarmos as memórias de dois homens de magna importância para a história e para a cultura deste País.

Quis o destino, com a riqueza que sempre nos reserva, apontar dois modos e dois tempos para olharmos um só fato dos anos de 1800. Falo de uma época de mudanças, de ferveuras no caldeirão da liberdade, que por aqui era levado em fogo brando pelas elites, pois a escravidão se colocava como princípio motor da vida em terras brasileiras. Tão tímidas eram as vozes que ousavam erguer-se pela liberdade dos africanos e seus descendentes escravizados que, não fosse por eles próprios, não se sabe por quanto tempo mais se estenderia aquela tragédia que então parecia infundável.

Dois modos, dois olhares e dois afro-brasileiros que marcariam de forma definitiva a vida nacional, influenciando as gerações vindouras com o exemplo de suas trajetórias de vida -apesar de tão díspares – e de suas realizações. Refiro-me, em primeiro lugar, a Luís Gama, poeta satírico, precursor do abolicionismo, nascido em Salvador, Bahia, no dia 21 de junho de 1830, sobre quem me deterei mais adiante, e a Joaquim Maria Machado de Assis, nascido na

mesma data, oito anos depois, no Rio de Janeiro. Um afro-brasileiro que iria destacar-se no campo das Letras, como poeta, romancista, crítico e cronista, enriquecendo a Literatura Brasileira de páginas primorosas, como as de Dom Casmurro e Memórias Póstumas de Brás Cubas.

A importância da obra de Machado de Assis para a cultura brasileira ninguém pretende – nem poderia – ofuscar. Não foram poucas, porém, as críticas que lhe fizeram alguns de seus contemporâneos, homens que viviam a plenitude da causa abolicionista, quanto à sua postura de aparente indiferença por aquele movimento. Embora se impusesse com todo o talento às exigências intelectuais da época e demonstrasse uma singular habilidade em driblar as futricas e maledicências dos círculos intelectuais – pelo que merece todo o nosso respeito e admiração –, raras foram as oportunidades em que Machado de Assis demonstrou simpatia pela causa de seus irmãos escravizados. Não por acaso, ao endossar as palavras elogiosas com que o "mulato" Machado fora homenageado na imprensa após sua morte, conhecido intelectual da época fez uma única ressalva: "não se deveria chamá-lo de mulato, pois ele preferiria ser considerado um grego e não um negro". Sua genialidade, que mais tarde granjearia o reconhecimento como um dos mestres da Literatura Universal, nunca se somou ao legado libertário de um José do Patrocínio, de um Cruz e Souza ou de Luís Gama. Assim, foi praticamente à sua revelia que a história, persuasiva como só ela sabe ser, acabou incorporando o menino franzino do morro carioca do Livramento, que um dia iria fundar e presidir a Academia Brasileira de Letras, à galeria dos grandes gênios afro-brasileiros.

Bem diversa foi a trajetória de Luís Gama, marcada por fatos que poderiam ter-lhe afetado a humanidade, tê-lo embrutecido, fazendo-o fraquejar diante do drama da escravidão e das possibilidades de que dispunha para sobreviver. Sua mãe, uma mulher africana de nome Luísa Mahin, é hoje considerada um referencial mítico da identidade e das lutas dos afro-brasileiros contra o racismo. Descrita pelo próprio Luís Gama como "muito ativa, geniosa, insofrida e vingativa", Luísa Mahin foi, na verdade, uma revolucionária cuja freqüente participação em projetos insurrecionais – inclusive as famosas revoltas dos Malês na Bahia – acabaria por levá-la várias vezes à prisão, até sua viagem sem retorno ao Rio de Janeiro, em 1837.

Na personalidade, na figura emblemática de sua mãe, de quem se viu separado desde os sete

anos de idade, que Luís Gama construiu sua própria identidade, sua moral e seus valores libertários que tanto contribuíram para o entendimento e a construção da luta pela abolição da escravatura no Brasil.

Sobre o pai, um abastado fidalgo cujo nome sempre ocultou – talvez como forma de bani-lo da lembrança –, Luís Gama, em carta ao amigo Lúcio Mendonça, datada de 25 de julho de 1880, contou o seguinte:

Meu pai, não ousou afirmar que fosse branco, porque tais afirmativas, neste País, constituem grave perigo perante a verdade, no que concerne à melindrosa presunção das cores humanas: era fidalgo; e pertencia a uma das principais famílias da Bahia, de origem portuguesa. Deve poupar à sua infeliz memória uma injúria dolorosa, e o faço ocultando o seu nome. (...) Ele foi rico; e, nesse tempo, muito extremoso para mim: criou-me em seus braços. Foi revolucionário em 1837. Era apaixonado pela diversão da pesca e da caça; muito apreciador de bons cavalos; jogava bem as armas, e muito melhor de baralho, amava as súcias e os divertimentos: esbanjou uma boa herança, obtida de uma tia em 1836; e, reduzido à pobreza extrema, a 10 de novembro de 1840, em companhia de Luís Cândido Quintela, seu amigo inseparável e hospedeiro, que vivia dos proventos de uma casa de tavolagem na cidade da Bahia, estabelecida em um sobrado de quina, ao largo da praça, vendeu-me, como seu escravo, a bordo do patacho "Saraiva".

Outra contradição viveria Luís Gama. Embora tivesse apenas 10 anos de idade, sua naturalidade era a Bahia, terra de escravos famosos pela rebelião. Por sua origem, viu-se seguidamente escolhido e rejeitado em diversos pontos de venda de escravos, antes de ser comprado. Passou o restante da infância vivendo na periferia de uma casa-grande, em São Paulo, envolvido em funções como as de copeiro, sapateiro e alfaiate. Só aos 17 anos aprendeu a ler e contar, graças à amizade e ajuda do jovem Antônio Rodrigues do Prado Júnior, estudante de humanidades que mais tarde viria a ser juiz.

Tão logo domina as letras, Luís Gama trata de reunir provas de que nascera livre, e vai "assentar praça". Entre 1848 e 1854, chega ao posto de cabo. Mas sua carreira militar é interrompida depois de submetido a conselho por suposta insubordinação, por ameaçar um oficial que o havia insultado.

Embora, como poeta, tenha publicado apenas um livro – **Primeiras Trovas Burlescas de Getulino**

-, Luís Gama conseguiu, com sua verve satírica, em plena escravidão e em pleno Romantismo, abalar a unanimidade em torno dos rígidos cânones literários europeus vigentes naquele tempo. A oralidade africana, o olhar do afro-brasileiro, a afronta à norma culta do idioma são pulsantes nos versos de Luís Gama. Como se ele estivesse falando para uma cultura sobre as idiossincrasias de outra, o que ressalta nos versos do poema "Quem Sou Eu", conhecido popularmente como "Bodarrada":

Bodes há de toda casta
 Pois que a espécie é muito vasta (...)
 Bodes ricos, bodes pobres
 Bodes sábios, importantes
 E também alguns tratantes...
 Aqui nesta bca terra,
 Marram todos, tudo berra (...)

Tão rico é o nosso passado que decerto Olorum nos há de guiar para que não percamos – pois este é um iminente perigo – as riquezas do nosso presente. Quanto mais explícita, mais surpreendente – e às vezes cruel – se faz a história. Quantas de nossas crianças hoje, com o simples acesso a uma escola e alguma alimentação, não mudariam suas vidas, seus destinos, como ocorreu com Luís Gama – em condições ainda mais difíceis que as atuais.

Quero evitar recorrências, mas não posso. Luís Gama é ainda um símbolo de moral e dignidade. Foi um afro-brasileiro que, como Gregório de Matos dois séculos antes, ironizou os ridículos da corte e das elites que tanto influíram e ainda influem em nossas vidas, até mesmo na forma como nos tratamos no cotidiano. Não posso, assim, deixar de celebrá-lo. Não falo do louvor formal, insosso, das homenagens vazias. Falo da vibração de meu espírito por ancestral com quem me identifico na maioria das agruras, dentre as quais o sofrimento do cárcere, pelas razões desiguais da justiça em nosso País, a qual pune aqueles que lutam para fazer valer os princípios fundamentais da cidadania e do direito.

Mas o grande feito de Luís Gama, abolicionista desde 1850, foi ter conseguido, com sua atividade como prático de advocacia, mesmo sem o diploma acadêmico, a alforria para mais de 500 de seus irmãos em cativeiro. Conhecido e respeitado como grande tribuno pela eloquência na defesa da causa dos humildes, seus brilhantes discursos – como aponta seu biógrafo Sud Menucci – infelizmente se perderam, pois não foram registrados.

Alvo de uma perseguição política que o levou a perder o emprego público, Luís Gama participou de partidos políticos, quase sempre se desiludindo ante

a predominância, entre os "progressistas" de então, da idéia de uma república escravocrata. Raul Pompéia, em artigo intitulado "A última Página de um Grande Homem", publicado na **Gazeta de Notícias**, do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1882, assim o descreveu:

(...) Luís Gama fazia de tudo: literatura, consolava, dava conselhos, demandava, sacrificava-se, lutava, exauria-se no próprio ardor, como uma candeia iluminando à custa da própria vida as trevas de desespero daquele povo de infelizes, sem auferir uma sombra de lucro, entendendo que advogado não significa o indivíduo que vive dos jantares que lhe paga Têmis; entendendo que se deve fazer um pouco de justiça grátis. E, com essa filosofia, empenhava-se de corpo e alma, fazia-se matar pelo bem.

Luís Gama faleceu, vítima de diabetes, em 24 de agosto de 1882, sem ver uma abolição da qual decerto discordaria na forma como foi feita. Seu legado, porém, permanece presente na luta dos afro-brasileiros contra o racismo e a discriminação em nosso País. E por mais que o Brasil avance em direção à plena justiça e à igualdade para todos, sonho de todos nós, teremos sempre em Luís Gama um referencial de luta e sacrifício pela causa da liberdade.

Axé, Luís Gama!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, para uma comunicação, por cinco minutos apenas, ao Senador Geraldo Melo, após o que terão a palavra, de acordo com as listas, o Senador Eduardo Suplicy e a Senadora Emília Fernandes.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto-me no dever de comentar nesta Casa a decisão tomada pelo Governo Federal, na área de saúde, de extinguir a Ceme e o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição – INAN. Penso que a prudência recomenda que sobre uma decisão como essa só se opinasse pelo acerto ou o erro quem conhece as razões que conduziram o Governo Federal a entender como necessária essa decisão. Pessoalmente, como conheço o desejo de acertar do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já demonstrado desde o início do seu Governo, bem como a seriedade do Ministro da Saúde, não tenho dúvida de que eles tornaram essa decisão tendo em vista o interesse nacional. Portanto, embora não conheça as razões do Governo, o propósito desse co-

mentário não é o de criticar, de dizer que sou a favor dessa decisão ou que sou contrário a ela. O que desejo é assinalar pelo menos dois aspectos. Primeiro, o Brasil continua sendo um país em que o problema de alimentação é crucial e que o problema da nutrição, em consequência, também o é. E, num país assim, ao ser extinto o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, necessariamente as atribuições e as responsabilidades dele deverão ser substituídas de algum modo. Quero apenas expressar a minha aspiração de que as responsabilidades do INAN não sejam extintas, mas substituídas por algum tipo de estrutura capaz de realizar pelo menos os programas que aquele Instituto realizava até agora.

O segundo aspecto é que, ao encerrar suas atividades, encerra-se a gestão do Presidente Lauro Bezerra, norte-rio-grandense, meu amigo pessoal, que conheço desde criança, irmão do nosso companheiro Senador Fernando Bezerra, que realizou um grande trabalho na Presidência do INAN.

O Presidente Lauro Bezerra, enquanto lá esteve, propôs modificações na estrutura do INAN e dos programas de alimentação e nutrição, que não sei se foram ou não considerados. Sou testemunha do trabalho sério, austero, eficiente, competente que realizou ali, como em toda a parte por onde passou até hoje. Sobretudo, como norte-rio-grandense e como amigo dele, quero dar o meu testemunho, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da integridade, da austeridade, da seriedade e da honradez que fizeram a marca registrada e a mais importante na vida do Presidente Lauro Bezerra.

Encerro minhas palavras, repetindo algo que em algum momento eu já disse neste plenário e que alguém antes de mim também já afirmou: só sabemos se uma vida foi boa quando ela termina. Eu, como amigo e conterrâneo do Dr. Lauro Bezerra, ao término do trabalho dele na presidência do INAN, posso dizer que foi um bom trabalho, um belo trabalho. Orgulho-me de tê-lo conhecido e de ter presenciado seu desempenho. Quero dar-lhe os parabéns.

Penso que era meu dever fazer este registro no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por permuta com o Senador Lauro Campos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (BLOCO/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns meses, Herbert de Souza, o Betinho, fez uma proposição no sentido de que as empresas passassem a registrar, por meio do balanço social, a interação delas próprias com a comunidade onde atuam. Deveriam fazer especialmente o registro do faturamento das empresas, da sua lucratividade, do valor adicionado, do número de pessoas que ali estão operando para o resultado social da empresa, a interação com investimentos em prol da comunidade ou da cidade onde atuam, a preocupação com o meio ambiente, e assim por diante.

O jornal **Gazeta Mercantil** resolveu associar-se a essa idéia e, no dia de ontem, trouxe um suplemento especial denominado "A Empresa Cidadã", com inúmeras reportagens sobre o aprendizado do novo papel das empresas, que começam a assumir tarefas tradicionalmente atribuídas ao Estado também no campo social.

Há reportagem sobre a Comissão de Valores Mobiliários, que irá colocar em audiência pública, a partir de hoje, a instrução que propõe a adoção do balanço social para as empresas de capital aberto, um instrumento que irá avaliar o seu desempenho social.

Trata-se de proposição no sentido de que, junto com as Informações Anuais deste ano, com prazo de entrega à autarquia em maio de 1998, também se apresente o balanço social.

A idéia básica, segundo Francisco da Costa e Silva, Presidente da CVM, é de o balanço social integrar o IAN, ficando a critério das companhias a sua publicação pela imprensa, junto com as demonstrações financeiras. "Caso as companhias queiram reduzir o custo de divulgação, poderão optar pela alternativa de anexar o balanço social ao IAN. As informações estariam disponíveis para o mercado na autarquia e também através da página da CVM, na Internet", destacou o Presidente da CVM. Poderemos, por meio dos computadores, da Internet, avançar muito no que diz respeito ao grau de informação da interação das empresas com todas as comunidades.

Há nesse suplemento da **Gazeta Mercantil** uma entrevista com Betinho, diversos exemplos de resgate de cidadania dos jovens, empresas que, em especial, têm tomado iniciativas relevantes como O Boticário, que produz cadernos reciclados e faz doação dos mesmos. Há o exemplo da empresa baiana

Ferbasa que criou um modelo de participação na educação. Há também o exemplo de uma reforma agrária particular que está sendo feita em fazendas de certas regiões do País. Enfim, há exemplos de ações comunitárias que atraem a participação de bancos, inclusive do Banco do Brasil, bem como referência à Fundação Bradesco, no que diz respeito a seu trabalho com educação, e à Usiminas, que ajudou a construir Ipatinga, além de exemplos de eletricitários de Campinas, que têm procurado desenvolver fontes de energia com controle social. Há, também, referência à França, onde, desde 1977, a lei obriga a divulgação de um balanço social; há a preocupação crescente, na França, com o meio ambiente e com o crescimento sustentável. Enfim, a referência ao projeto de autoria das Deputadas Marta Suplicy, Maria da Conceição Tavares e Sandra Starling, do Partido dos Trabalhadores, na mesma direção.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, o editorial da **Gazeta Mercantil**, publicado hoje, sobre este tema.

"Segundo noticiamos ontem, em matéria de primeira página, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) está colocando em audiência pública uma Instrução Normativa cujo propósito é a adoção do chamado "balanço social" por parte das empresas de capital aberto. A iniciativa tomou como base um modelo sugerido pelo Instituto de Análises Sociais e Econômicas (Ibase).

No mesmo dia divulgamos um relatório da **Gazeta Mercantil**, sob o título "A Empresa Cidadã", no qual era enfatizada a importância de as empresas brasileiras atentarem para a dimensão social, em sentido amplo, da sua atuação e de adotarem o balanço social como forma de expô-la ao público. Como informa no relatório o nosso diretor-presidente, Luiz Fernando Ferreira Levy, esta empresa está participando da campanha do sociólogo Herbert de-Souza, presidente do Ibase, no sentido de incentivar as empresas a divulgar seus balanços sociais.

O que vem a ser isso?

O economista Vladimir Antonio Rioli, que, ao ocupar a vice-presidência de Finanças do Banespa em 1992, estimulou o banco a fazer e a divulgar seu balanço social, explica em artigo publicado no livro **Full Disclosure**, escrito por equipe, que esse "é o instrumento utilizado para divulgar à comunidade informações sobre o desempenho eco-

nômico, financeiro e social da empresa e sobre o seu relacionamento com a sociedade".

E como se faz isso em termos práticos?

Não vimos ainda o modelo que a CVM está submetendo ao debate, mas a sugestão do professor Rioli é que, aos demonstrativos contábeis que a legislação exige e que as empresas normalmente divulgam, seja juntado um demonstrativo do valor adicionado que mostre a riqueza gerada pela empresa, sua distribuição entre os agentes envolvidos em seu processo de atuação e informações sobre o conjunto de elementos que afetam ou influem na comunidade e no meio ambiente.

E por que essa sofisticação?

Porque na economia moderna as empresas não vivem apenas para suas finalidades intrínsecas, para cuidar exclusivamente de seu desempenho como empresas, mas carregam responsabilidades sociais, com seus funcionários, com seus clientes e fornecedores, com seus acionistas, com a comunidade em que atuam, com o meio ambiente. O que, aliás, foi enfatizado por Rinaldo Campos Soares em seu discurso de posse como presidente do Fórum **Gazeta Mercantil** neste ano. E também porque o público não quer saber apenas se a empresa está se saindo bem, mas qual a contribuição que ela está dando ao desenvolvimento e à melhoria da sociedade como um todo.

A divulgação de tudo isso é adversa para as empresas?

Ao contrário, quanto mais transparente e convincente for seu balanço social, mais positiva será sua imagem de "boa cidadã" junto ao público e menor a possibilidade da formação de juízos equivocados a seu respeito. Reduz-se também o ensejo de políticos demagogos servirem-se de preconceitos contra o mundo dos negócios e contra o capitalismo para proporem ao governo medidas perturbadoras do mercado ou forçarem a aprovação de legislações antiempresariais.

Essa campanha, portanto, não visa fazer uma reverência protocolar à opinião pública. Visa ampliar a dose de respeito que todos devemos a ela numa democracia, o fortalecimento das próprias empresas, o maior arejamento das atividades de negó-

cios, a ampliação das informações e do conhecimento do público sobre a vida empresarial.

Nesse sentido, o projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, assinado pelas deputadas Marta Suplicy, Maria da Conceição Tavares e Sandra Starling, todas do PT, e que institui o balanço social para empresas públicas e privadas com mais de cem funcionários, não deve ser visto pelos empresários, por causa da filiação partidária de suas signatárias, como mais uma pressão burocrática provocadora, mas sim analisado como instrumento de modernização e avanço nas relações entre empresas e sociedade — o que, aliás, é a tendência apontada em todos os países em que a livre iniciativa se consolidou.

Quero registrar, Sr. Presidente, minha concordância com esse editorial da **Gazeta Mercantil**. À medida que puderem as empresas divulgar o valor adicionado por cada uma delas, num determinado período de tempo, definindo-se o valor adicionado como a diferença entre o valor de venda de bens e serviços produzidos menos o custo das matérias-primas e insumos, como serviços etc., resultando o valor adicionado naquilo que cada empresa tem disponível para, ao longo daquele período, pagar de salário aos trabalhadores, de juros, lucros e aluguéis aos proprietários do capital, de impostos ao governo, à comunidade, sendo o resíduo o lucro. É do valor adicionado que as empresas pagam essas diversas categorias de rendimentos. À medida que se tiver claramente a definição do valor adicionado pelas empresas, o número de trabalhadores no início e no final do período, informações como, por exemplo, o número de pessoas que estão trabalhando em cada segmento, informações adicionais sobre a folha de pagamentos, o rendimento médio, o número de homens e mulheres, o número de deficientes que a empresa contrata, o número de mulheres em postos de chefia e responsabilidade, para que se tenha uma idéia mais clara de como anda a empresa, o conjunto das empresas e a sociedade no que diz respeito ao avanço do reconhecimento da participação da mulher, assim como também dos negros.

Sr. Presidente, à medida que obtivermos maiores informações avançaremos no sentido de termos uma sociedade muito melhor informada, para que toda a comunidade possa influenciar sobre a decisão do que fazer com o próprio valor adicionado, a riqueza criada no País. Certamente isso constituirá

um passo importante para o Brasil, melhor informado, poder decidir como distribuir melhor a nossa riqueza, em cada comunidade.

Acredito, Sr. Presidente, que é muito importante avançarmos na democratização das instituições; para isso é extremamente relevante a melhor qualidade de informações.

Eis por que cumprimento a **Gazeta Mercantil**, Herbert de Souza, a CVM e as Deputadas Marta Suplicy, Maria da Conceição Tavares e Sandra Starling; pelo esforço na direção da publicação do balanço social.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, esta tarde, registrar um acontecimento que considero da mais alta relevância. Refiro-me à realização do III Encontro da Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência, que se realizou nos dias quatro e cinco de junho próximo passado aqui em Brasília, bem como manifestar o meu apoio e a minha solidariedade às principais preocupações e propostas construídas durante os debates aqui ocorridos.

A Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência é um movimento que congrega prefeitos, Vereadores e Deputados de vários Estados brasileiros, com o objetivo de lutar, de forma unificada, na busca de soluções para os graves problemas enfrentados pela população portadora de deficiência.

Por ocasião do encontro, foi eleita a direção da Frente, que norteará os seus rumos daqui em diante, que passou a contar com o Deputado Distrital do DF, Benício Tavares, na Presidência; o Vereador de Porto Alegre, Paulo Brum, na 1ª Secretaria; e o também Vereador de Belo Horizonte, Leonardo Mattos, na 2ª Secretaria.

É importante ressaltar aqui que o Vereador gaúcho Paulo Brum é o 1º Secretário da Federação Rio-Grandense de Entidades de Deficientes Físicos, de importante atuação tanto a nível estadual quanto nacional, e que realizou importante encontro de ca-

ráter estadual, no último dia 20 de maio, no Rio Grande do Sul.

Outro momento importante do encontro nacional, que fazemos questão de ressaltar, foi a audiência com o Ministro da Justiça, Senador Íris Rezende, que contou com a participação de cerca de trinta pessoas. Nesse encontro, estiveram presentes, além da Coordenação eleita, a Deputada Estadual Tânia Rodrigues e o Deputado Federal Carlos Santana, ambos do Rio de Janeiro; nós também integramos esse grupo.

Naquela oportunidade, levamos ao novo Ministro da Justiça, além de preocupações e sugestões, o apelo para que S. Ex^a seja o porta-voz das reivindicações dos portadores de deficiência junto ao Governo Federal.

Nesse sentido, durante audiência com o novo Ministro da Justiça, os integrantes da Frente Parlamentar entregaram um documento detalhado com suas reivindicações e ressaltaram a necessidade urgente de dar à Coordenadoria Nacional de Integração para a Pessoa Portadora de Deficiência – Corde – o papel de órgão articulador da política nacional para o setor, podendo, inclusive, vir a se transformar esta em Conselho Nacional dos Direitos dos Portadores de Deficiência. Foram, ainda, apresentadas outras sugestões, como a de buscar mecanismos para garantir a participação das entidades representativas das pessoas portadoras de deficiências no planejamento, na execução, na avaliação dessas políticas e, principalmente, de atribuir funções deliberativas e fiscalizadoras àquele órgão.

Atualmente, temos dados que evidenciam claramente a necessidade de o Governo assumir, de forma consistente, o seu compromisso com essa parcela significativa da população.

Hoje, cerca de 10% da população brasileira, segundo estimativa da ONU, uma vez que o Brasil não tem dados oficiais registrados – e é importante que se ressalte –, é de portadores de deficiência, que vivem uma situação de profundo abandono, atingidos por inúmeras dificuldades de toda ordem, sem atendimento sistemático e, principalmente, desprovidos de uma política efetiva de âmbito nacional para o setor.

Medidas que assegurem cada vez mais e ampliem os direitos dos portadores de deficiência que a Constituição de 1988 reconheceu é uma outra reivindicação fundamental da Frente Nacional dos Parlamentares e Executivos portadores de deficiência, que integra o documento aprovado e já encaminhado ao Executivo Federal.

Diz o documento que "os portadores de deficiência não buscam a atenção paternalista, mas sim políticas públicas que permitam manter a saúde, ingressar nas escolas, desempenhar atividades produtivas, locomover-se com facilidade, dispor dos equipamentos que minimizem as suas dificuldades, para que assim possam retribuir ao País os investimentos que venham a ser feitos em seu benefício."

É importante destacar que essa reivindicação, bem como outras de caráter específico, não são novas, pois já integram documento elaborado pela Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos, há quase quatro anos, e que, apesar do tempo, continua profundamente atualizado. O que falta é sua implementação!

A situação dos portadores de deficiência no País é grave, exigindo urgentemente um programa de prevenção de deficiências, que passa pelo combate aos altos índices de acidentes de trabalho e de trânsito, ao aumento da violência urbana, ao baixo atendimento materno-infantil, à falta de controle de doenças infecto-contagiosas, agravadas pela falta de vacinas, bem como, de forma, talvez até mais grave, pela fome, causada pelo desemprego, pela concentração de renda e pelas desigualdades regionais.

Com o objetivo de contribuir para a solução de tão graves problemas, a Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência defende um conjunto de medidas profundamente justas, que apelo, desta tribuna, sejam consideradas, estudadas e, principalmente, levadas à prática pelas autoridades, para fazer justiça com essa parcela da população, que, além dos problemas vividos por todos os brasileiros, ainda sofre com a sobrecarga da discriminação.

Esse documento amplo foi entregue ao Ministro da Justiça para que S. Ex^a faça chegar às mãos do Presidente da República.

Destaco os pontos principais:

- a regulamentação de princípios constitucionais que asseguram a totalidade dos direitos conquistados em 1988;
- a implementação de políticas de saúde, prevenção e reabilitação;
- iniciativas específicas na área da educação que permitam ao deficiente compartilhar dos bens culturais;
- medidas que assegurem o acesso ao mercado de trabalho e que eliminem a discriminação;

- uma política previdenciária diferenciada, que leve em consideração a especificidades do setor;

Por outro lado, há necessidade de uma política previdenciária diferenciada, que leve em consideração as especificidades do setor.

Aqui, eu abria parêntese para registrar que os integrantes desse encontro foram, por intermédio de uma representação, ao Gabinete do Senador Beni Veras. S. Ex^a está analisando a reforma da Previdência.

Sr^s e Srs. Senadores, não seria este o momento oportuno de pensarmos mais humanitariamente nos portadores de deficiência que conseguem levar adiante o seu trabalho durante 20, 30 e 35 anos de contribuição? Será que eles não mereceriam uma aposentadoria especial para que, ao menos, tivessem a certeza de que chegariam à conclusão do seu tempo de serviço? Sabemos das dificuldades e da limitação, inclusive do tempo de vida, que os portadores de deficiência têm. Precisamos olhar essa realidade para procurarmos alternativas para os seus problemas. Entendo que esse aspecto não está sendo contemplado na reforma da Previdência.

Concluirei os pontos destacados do documento elaborado:

- Medidas práticas que garantam o direito de locomoção e acesso aos edifícios de uso público e logradouros.

Temos de fazer com que isso seja comum e não esporádicos em alguns casos e em alguns locais.

- Políticas de comunicação que viabilizem o acesso de portadores de deficiências auditivas e visuais às informações;

- estímulo ao desenvolvimento do esporte e lazer.

Seriam esses os pontos básicos.

A Sr^a Benedita da Silva - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Emilia Fernandes?

A SR^a EMILIA FERNANDES - V. Ex^a tem muito a dizer, não só pela sua luta mas especificamente por um projeto seu, que vai ser aprovado e que está diretamente relacionado com a questão da educação dos portadores de deficiência. Concedo o aparte a V. Ex^a com muita satisfação.

A Sr^a Benedita da Silva - Senadora Emilia Fernandes, estou ouvindo com muita atenção o pro-

nunciamento de V. Ex^a. Foi oportuno esse encontro, assim como a participação de V. Ex^a, que tem, nesta Casa, como uma educadora, acompanhado e trabalhado cada vez mais para que possamos, pelo menos, diminuir a desigualdade e a discriminação. V. Ex^a mencionou o fato de não termos ainda um percentual total dos portadores de deficiência no País. Esse percentual é de aproximadamente 10% da população regional. Foram realizadas pesquisas no período da Assembléia Nacional Constituinte, quando colocamos mais de nove artigos, parágrafos e incisos, tomando a Constituição muito rica no que diz respeito aos direitos dos portadores de deficiência. Já naquela ocasião, víamos que 10% da população municipal, de qualquer Estado, era de portadores de deficiências variáveis. Então, isso nos chamou a atenção, e V. Ex^a bem enfatiza que a questão primeira é a educacional: a educação é especial, educação esta que deve ser levada em conta desde o primeiro grau até o ensino superior, porque há uma inteligência colocada nos portadores de deficiência que faz com que eles superem muito mais que nós o seu aprendizado. Eles têm um mecanismo próprio. Nós é que não temos os instrumentos necessários para ajudá-los na sua formação. Como V. Ex^a diz, temos de ser mais humanos em relação ao implemento dessa política, porque eles não estão necessitando de piedade. Eles têm direitos adquiridos, que precisamos garantir. A profissionalização é um deles. Encontramos desde barreiras arquitetônicas até a falta de material didático, dependendo da deficiência do portador. É importante que possamos assumir esse compromisso. V. Ex^a nos chama a atenção de que precisamos avançar e que não é novidade o que estão apontando agora no fórum. Além da Constituição brasileira já ter garantido, já tivemos promessas de iniciativas governamentais que poderiam abraçar proposições que, neste momento, estão sendo feitas e aqui pleiteadas por V. Ex^a. Pode contar com o nosso apoio, na certeza de que seremos vigilantes e fiscalizadores, porque é um direito de cidadania e é pertinente o que V. Ex^a nesse momento coloca. Muito obrigada.

A SR^a EMILIA FERNANDES - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sabemos também da sua luta, dos inúmeros projetos que tem apresentado, como o recente e importante projeto que propõe a linguagem dos sinais.

É importante ressaltar que a própria Frente foi criada com a idéia de integrar portadores de deficiência, sejam eles do Executivo ou do Legislativo,

mas está aberta a todos aqueles que, pela vivência política, tenham no mínimo sensibilidade sobre a importância do assunto e entendam que deva ser tratado como compromisso de Governo, como compromisso de sociedade e, principalmente, como compromisso do Congresso Nacional.

Então, é por isso que também não podemos deixar de considerar nesta avaliação a necessidade imperiosa de prover o setor de recursos orçamentários, oriundos de fontes estáveis. Temos visto várias iniciativas, contudo insuficientes e tímidas. Precisamos de recursos que sustentem a implementação de políticas adequadas, com eficiência, com rigoroso planejamento e, acima de tudo, com continuidade, para que possamos realmente dizer: o País tem um compromisso com os portadores de deficiência. Dessa forma, o compromisso sairá da formalidade, do papel, da nossa Constituição e passará à prática. Isso é o fundamental.

Sr. Presidente, segundo os integrantes da Frente, "as conquistas alcançadas pelos movimentos sociais, como a promulgação da Constituição de 1988, trouxe a ampliação da participação na vida social, cultural, econômica e política para os portadores de deficiência física", mas, apesar disso, há um grande contingente que ainda é motivo de grande preocupação, por viver em extrema dificuldade, e a maioria não tem, muitas vezes, nem condições da própria sobrevivência.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, antes de concluir, trago a preocupação e também um pedido de esclarecimento ao Ministro da Previdência. Li no **Correio Braziliense**, na edição do último dia 13 de maio, que "milhares de brasileiros portadores de deficiência e idosos com 70 anos ou mais deixarão de receber neste ano o Benefício da Prestação Continuada (BPC)".

Autor da denúncia, o Sr. Paulo Eduardo Rocha, pesquisador do Instituto Sócio-Econômico (Inesc) e representante da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), adverte que, de acordo com os dados do Orçamento de 1997, dos recursos previstos para o Benefício da Prestação Continuada, da ordem de R\$380 milhões, restam apenas R\$292,5 milhões – devido a contingenciamento e outros cortes. Esse valor é suficiente para pagar apenas 203.170 benefícios, quando, apenas no primeiro semestre, já havia sido concedidos 435 mil benefícios, com uma estimativa de se chegar

a 550 mil até o final do ano. São os dados que nos apresento jornal.

Diante desse quadro, apelo ao Ministro da Previdência que dê esclarecimentos sobre essa denúncia, ao mesmo tempo em que, se confirmada a existência dessas dificuldades, informe a sociedade brasileira sobre quais medidas estão sendo tomadas para enfrentar o problema, sem prejuízo para os milhares de idosos e portadores de deficiência, que não podem ser privados de receber esses recursos, que, apesar de mínimos, asseguram a sobrevivência da maioria deles.

Reafirmando o meu apoio aos dirigentes e integrantes da Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência – que realizarão um novo encontro nacional no Rio Grande do Sul, no mês de outubro próximo –, conclamo a todos para que se engajem na luta por essa causa. Ressalto, mais uma vez, a urgência de o País formular uma política nacional abrangente para o setor, com dotação dos recursos financeiros necessários para cumprir com as metas definidas, o qual deve ter, sem dúvida, como articulador uma Coordenadoria Nacional forte, que, no âmbito do Governo, possa deliberar e ser estimulada, valorizada e, acima de tudo, participativa, com a presença dos portadores de deficiência, para dar as suas idéias e contribuições, levar as suas reivindicações.

Por outro lado, faria mais um apelo ao Presidente da República. Quanto à contribuição aos portadores de deficiência e às pessoas idosas, há um compromisso público do Presidente Fernando Henrique, registrado há mais de um ano, no sentido de que o valor seria aumentado e a faixa de abrangência também seria ampliada. Queremos que o Presidente reveja e cumpra esse compromisso público que assumiu com a população brasileira.

Era esse o registro que tínhamos a fazer nesta tarde, Srs. Senadores, na certeza de que esta Casa, que em várias oportunidades tem demonstrado o seu compromisso com o combate às desigualdades, também se engajará no trabalho de valorização das pessoas portadoras de deficiência.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR. EMILIA FERNANDES EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência

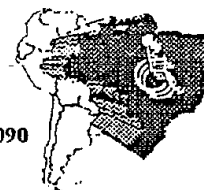


BRASÍLIA- JUNHO DE 1997

**Rua Dom Manuel s/nº - ALERJ - Gab. T.04 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20010 090
TEL: (021) 292 0111 ramais: 1227 / 1228 / 1705 TEL/FAX: (021) 533 8317 e 533 7708**

*Frente Nacional de Parlamentares e
Executivos Portadores de Deficiência*

Rua Dom Manuel s/n° - ALERJ - Cab. T.04 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20010 090
TEL: (021) 292 0111 ramais: 1227 / 1228 / 1705 TEL/FAX: (021) 533 8317 e 533 7708



Brasília, 4 de junho de 1997

Exmo. Sr.
Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em 1993, mais precisamente no dia 21 de setembro "Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência", a ONEDEF - Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos, entregava ao presidente da República de então, Dr. Itamar Franco, mais um dos muitos documentos que já se produziu em nosso País, tratando de questões relacionadas com nosso segmento, que segundo estimativas da ONU, já que não contamos com dados oficiais produzidos por nosso País, representa 10% (dez por cento) da população.

Quase quatro anos depois, reúne-se em Brasília a Frente Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência, movimento apartidário que congrega prefeitos, vereadores e deputados de vários estados brasileiros, com objetivo de lutar unificadamente pela solução dos graves problemas vividos em nosso País pela população portadora de deficiência.

Reverendo o documento entregue 4 anos antes, a Frente Parlamentar chega a conclusão de que deve retomar parte do texto daquele documento. Afinal pouco ou nada se avançou em relação às nossas reivindicações. Ousariamos dizer que em alguns casos o que se produziu foi retrocesso, como por exemplo no caso específico da CORDE - Coordenadoria Nacional de Integração para a Pessoa Portadora de Deficiência, criada pela Lei 7853 de 1988. Este órgão que já esteve ligado a Presidência da República, de governo em governo vagou pela Esplanada dos Ministérios encontrando-se hoje apensado ao terceiro escalão do Ministério da Justiça.

As conquistas alcançadas pelos movimentos sociais com a promulgação da Constituição de 1988 trouxe para parcela de nosso segmento a ampliação da participação na vida social, cultural, econômica e política. Temos hoje portadores de deficiência ocupando postos de trabalho adequados as suas potencialidades, em escolas de todos os níveis de ensino, em movimentos culturais e na vida pública.

Esta diferença observada nos últimos anos, porém, não pode mascarar o quadro de profundo abandono da maioria dos nossos companheiros. A maior parcela dos portadores de deficiência ainda se encontra imersa na miséria e desprovida do atendimento sistemático de que precisa para assumir a condição de cidadão.

Desse modo, a reivindicação síntese que os parlamentares e executivos portadores de deficiência trazem a V.Exa. é a formulação de uma política de âmbito nacional, que assegure os direitos que a Constituição de 1988 reconheceu e os amplie.

Não buscamos a atenção paternalista. Queremos políticas públicas que nos permitam manter a saúde, ingressar nas escolas, desempenhar atividades produtivas, locomover-nos com facilidade, dispor dos equipamentos que minimizem nossas dificuldades, para poder retribuir ao País os investimentos que venham a ser feitos em nosso benefício. Não podemos ficar a mercê da implantação de políticas pela metade. Queremos que o governo de V.Exa. enxergue que cada portador de deficiência integrado a sociedade e a atividade produtiva significa um dependente a menos para a Previdência Social.

A integração da pessoa portadora de deficiência, sabemos, envolve múltiplas variáveis, sobretudo em País que sistematicamente vem descuidando de suas minorias. Sem vontade, as políticas públicas, ainda que formuladas, não se implementam; sem atos normativos, os princípios jurídicos não se concretizam em direito; sem co-responsabilidade social, as leis não vicejam, e o exercício do direito será solapado por quantos o possam praticar ou se sintam impunes para praticá-los.

Outra questão importante é a garantia da continuidade orçamentária para os programas que devem ser desenvolvidos. A ausência de fontes estáveis impede o planejamento, o crescimento seguro do atendimento e faz com que ocorra interrupções em programas existentes ou que venham a existir.

Nosso País precisa de programa efetivo de prevenção de deficiências. Temos altos índices de acidentes no trabalho, trânsito e ultimamente verificamos aumento considerável do nível de violência urbana. O baixo atendimento materno-infantil e a falta de controle de muitas doenças infecto-contagiosas, agravadas pela falta de vacinas são também responsáveis pelo aumento diário de portadores

de deficiência. Outra das causas importantes na produção de deficiência é sem sombra de dúvidas a fome, causada por desigualdades regionais e pela má distribuição de renda verificada em nosso País. Com este diagnóstico a prevenção de deficiências não pode ser apenas uma ação executada pelo sistema básico de saúde. Sem a integração de ações por parte de vários ministérios seguramente se comprometerá toda e qualquer ação que possa estar sendo, ou vir a ser implementada neste campo específico.

Pelo exposto solicitamos de V.Exa. a implantação de política social que adapte e readapte as pessoas portadoras de deficiência, a partir das seguintes questões:

POLÍTICA NACIONAL DE RÉSGATE DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Pretendemos seja formulada política de âmbito Nacional, que assegure a todo portador de deficiência a consecução de seus direitos. No início dos anos 80, a ONU sugeriu aos países-membros que o atendimento aos portadores de deficiência deveria contar com organismo ligado as mais altas esferas da tomada de decisões, que coordenasse, supervisionasse e avaliasse a execução das políticas específicas. Neste sentido, nos Estados Unidos da América a matéria está afeta a Casa Branca; na Inglaterra - que hoje têm como ministro da Pasta da Educação e do Emprego um portador de deficiência visual - ao Gabinete do Primeiro Ministro; na França as políticas são formuladas por um Ministério Extraordinário, vinculado a Presidência da República. No Brasil, a despeito da existência da CORDE - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que hoje inclusive como já dissemos anteriormente se encontra na situação mais desfavorável das que já esteve, apensada ao 3º escalão do Ministério da Justiça, o que vemos é a total falta de integração na consecução da política para os portadores de deficiência. Deste modo são nossas reivindicações:

- 1º - Que se planeje e execute Censo Nacional que detecte o contingente real de pessoas portadoras de deficiência;
- 2º - Que se recoloque a CORDE - Coordenadoria Nacional de Integração para a Pessoa Portadora de Deficiência como órgão articulador da política nacional ao nível da Presidência da República;
- 3º - Que se busque mecanismos que garantam a participação das entidades representativas das pessoas portadoras de deficiência no planejamento, execução e avaliação da política nacional;

- 4° - Que se atribua função deliberativa e fiscalizadora ao até então Conselho Consultivo da CORDE;

REGULAMENTAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ASSECURATÓRIOS DE DIREITOS

A Constituição da República, é o diploma legal que valorizou a pessoa portadora de deficiência oferecendo-lhe direitos e consagrando sua luta pela busca da conquista da cidadania. Por outro lado, não é menos certo que ainda hoje numerosos princípios consagrados pela Constituição estão ainda pendentes de regulamentação. Aqui reivindicamos:

- 5° - A manutenção dos direitos assegurados aos portadores de deficiência pela Constituição de 1988, bem como a regulamentação de princípios constitucionais ainda pendentes, tais como:
- a necessidade de se prover a adaptação dos prédios públicos ao livre acesso dos portadores de deficiência, inclusive no que diz respeito ao direito universal de participação no processo eleitoral através do voto (Art. 227, parágrafo 2° e Art. 244),
 - a criação de programas de prevenção de deficiências, de atendimento especializado e de treinamento para o trabalho (Art. 227, parágrafo 1°, II),
 - a implantação do ensino especializado na rede pública de ensino (Art. 208, III),
 - a implantação de programas de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária (Art. 203, IV),
 - a implantação de programas de atenção à saúde, assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (Art. 23, II).
- 6° - A formulação de estratégias que coíbam o descumprimento da legislação, em especial, da garantia de vagas a portadores de deficiência e trabalhadores reabilitados em empresas com mais de cem empregados (Lei 8213 de 24 de julho de 1991) e do tratamento não discriminatório em exames pré-admicionais;

POLÍTICA DE SAÚDE, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO

O Brasil acumula condicionantes de multiplicação do número de casos de deficiências por formas variadas: desnutrição materno-infantil, acidentes de trabalho e trânsito, doenças infecto-contagiosas, falta de cuidados pré e pós-natais. Estima-se que ações preventivas poderiam evitar 40% dos casos de deficiência mental, 60% das ocorrências de deficiência visual e a maioria dos casos de deficiência auditiva e física, especialmente, neste último caso as

provocadas por problemas no parto e por acidentes no trânsito. Em razão do exposto reivindicamos:

- 7° - O combate a desnutrição, sobretudo a materno-infantil;
- 8° - A universalização dos exames que propiciem diagnósticos precoces;
- 9° - A massificação de campanhas de educação para o trânsito;
- 10° - A implantação de políticas de prevenção dos acidentes do trabalho;
- 11° - O tratamento domiciliar ao portador de deficiência que não puder deslocar-se;
- 12° - O estímulo à pesquisa sobre tratamentos e equipamentos para portadores de deficiência;
- 13° - Aumento do volume de recursos do SUS destinados ao serviço de órtese e prótese (o atual montante ainda é insuficiente), principalmente aos portadores de deficiência carentes;

POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA

- 29° - Instituição do seguro-reabilitação em substituição a aposentadoria por invalidez;
- 30° - Aposentadoria integral aos vinte anos de contribuição, aos portadores de deficiência que comprovadamente estejam impossibilitados de continuar exercendo suas funções;
- 31° - Revisão da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.744, de 08 de dezembro de 1995.

DIREITO DE LOCOMOÇÃO E ACESSO AOS EDIFÍCIOS DE USO PÚBLICO E LOGRADOUROS

- 32° - Implantação de medidas que levem ao cumprimento da legislação que trata da questão da adaptação dos meios de transporte urbanos ou não;
- 33° - Implantação de sinais de trânsito sonoros;
- 34° - Normas de adaptação dos edifícios e logradouros já existentes ou que venham a existir com a conseqüente adequação dos mesmos ao uso da pessoa portadora de deficiência;
- 35° - Isenção de impostos e simplificação da legislação para importação de equipamentos, órteses e próteses;

COMUNICAÇÃO

- 36°- Implantação de política de comunicações que assegure o acesso as informações por parte de portadores de deficiências auditivas e visuais;
- 37°- Universalização da impressão em braile;
- 38°- Garantia, em todas as emissoras de televisão, de uso de legendas nos principais programas, noticiários e comunicações oficiais;

ESPORTE E LAZER

O esporte praticado por portadores de deficiência tem se constituído em importante instrumento de conscientização social para a quebra de barreiras e estigmas. Os resultados alcançados por nossos atletas em competições internacionais tem demonstrado de forma inequívoca nosso potencial nesta área. Porém ainda são poucos os portadores de deficiência reinseridos socialmente pelo esporte. Em razão disto sugerimos:

- 39°- A adequação e a construção de praças esportivas ao uso dos portadores de deficiência;
- 40°- A obrigatoriedade do apoio também ao desporto paraolímpico por parte das empresas públicas e estatais que apoiam o desporto olímpico, além de se viabilizar recursos dos concursos de prognósticos e do Ministério dos Esportes para o desporto paraolímpico.

Desse modo e confiantes de que V.Exa., dotado da sensibilidade que as causas sociais exigem, dará conseqüência aos pleitos aclamados pelos parlamentares presentes ao 3° Encontro Nacional de Parlamentares e Executivos Portadores de Deficiência, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos mais caros protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

*Frente Nacional de Parlamentares e
Executivos Portadores de Deficiência*

O Sr. Ademir Andrade – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, na forma regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB/BLOCO-PA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer o registro de um evento extremamente importante realizado no Estado do Pará.

Foi realizado ali o Fórum dos Secretários de Transportes do Brasil. Estavam presentes vinte Secretários de Transportes de vários estados brasileiros e sete representantes. Discutiram o transporte no Brasil e fizeram algo muito significativo: deslocaram-se, em um barco da Enasa, em uma viagem de Belém ao município de Tucuruí. A viagem, tanto de ida quanto de volta, durou vinte e quatro horas.

Em Tucuruí, eles tiveram oportunidade de conhecer a nossa hidrelétrica, a maior hidrelétrica inteiramente nacional do País. Os Secretários visitaram as eclusas, ou melhor, o local onde deveriam ter sido construídas as eclusas da hidrelétrica. Após o conhecimento que foi a eles repassado, convenceram-se da importância da construção das eclusas e reconheceram a falta de consciência do Governo em não tê-las feito no tempo devido. É bom que se esclareça que as eclusas de Tucuruí estavam projetadas para ser construídas na mesma época em que foi feita a hidrelétrica de Tucuruí. Àquela altura, teriam custado apenas 3% do valor total da obra, valor esse que tinha sido estimado em US\$2,4 bilhões e finalizou em US\$6 bilhões, ou seja, quase o triplo do custo estimado originalmente.

O Governo, entretanto, não se interessou em fazer as eclusas. E isso trouxe um enorme prejuízo à Região Norte do Brasil, porque inviabilizou a implementação da hidrovía Araguaia-Tocantins, um projeto que criava 4.800 quilômetros de vias navegáveis nos rios Araguaia e Tocantins. Por essa hidrovía iria escoar toda a produção do Centro-Oeste brasileiro, inclusive para a exportação. O barateamento do frete dos produtos regionais possibilitaria um aumento da produção agrícola para 20 milhões de toneladas de grãos, ou seja, praticamente um terço a mais do que se produz hoje. Mas o Governo não enxergou isso à época.

Hoje todos percebem a importância da construção das eclusas e criticam os Governos militares que barraram o rio impossibilitando a sua navegabilidade.

E o que está ocorrendo? O Governo brasileiro tem necessidade de iniciar a segunda etapa da

construção da hidrelétrica de Tucuruí, pois a quantidade de energia que estamos produzindo está-se tornando insuficiente para atender à demanda do País. E os meios políticos começam a se mobilizar, pois não vamos aceitar que seja feita a segunda etapa da hidrelétrica de Tucuruí sem que, concomitantemente, construam-se as eclusas que viabilizarão a hidrovía.

Portanto, o Fórum de Secretários foi muito importante, pois sensibilizou politicamente os outros estados brasileiros para a necessidade de alocar recursos do orçamento da União para essa obra.

A propósito, foi eleito Presidente do Fórum dos Secretários do Brasil o Secretário de Estado do Pará, Dr. Amaro Klautau.

Consideramos o ato de extrema importância, já que vem em seqüência à comissão que lá levamos, quando houve a Comissão das Obras Inacabadas, no Senado Federal. Convencemos os integrantes da Comissão a visitar as eclusas da Hidrelétrica de Tucuruí.

Há agora todo um processo de luta. Os empresários, a FIESP e a Associação Comercial do Pará, recentemente, entraram na justiça contra a Eletro-norte, que barrou o rio impedindo a sua navegabilidade.

Percebo, assim, que todos os setores da Região Norte, apoiados agora por forças políticas de outros Estados do Brasil, Senadores de outros estados que visitaram a Região, promovem uma marcha pela construção das eclusas de Tucuruí e, conseqüentemente, a concretização da hidrovía Araguaia/Tocantins. Isso significa a mudança do local de desenvolvimento deste País. Vai gerar um grande desenvolvimento na Região Norte e vai significar mais um passo em direção à igualdade, pela qual tanto lutamos no Senado Federal.

Fico feliz de ver realizado no meu estado, no Município de Tucuruí, o Fórum de Secretários de Transportes de todo o País, especialmente porque os Secretários saíram de lá convencidos da importância das obras a que me referi.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me fazer um registro de trinta segundos.

Em resposta a um artigo em que o Sr. Henrique Poloponsky afirmava ter sido o autor da proposta de transformar o Ministério da Guerra em Ministério do Exército, o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena fez, em carta, seu reconhecimento ao Sr. Henrique Poloponsky. Da referida carta, eu gostaria de ler um trecho:

"O compromisso com a verdade revela o grande jornalista.

Sempre que o argumento é genuíno e consistente, é arrebataador, e, invariavelmente, provoca mudanças."

O General, em nome do Ministério do Exército, agradece e rende "a merecida homenagem àquele que lançou a semente".

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente, para que o fato conste dos Anais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra o nobre Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr^o Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Plano de Safra 97/98, divulgado na última semana pelo Ministério da Agricultura, pode ser considerado uma boa notícia para o setor agropecuário nacional. Não é, ainda, a resposta adequada a um segmento econômico que, além de sustentar o Plano Real, é o único a apresentar superávit na balança comercial. Mas, certamente, trouxe alguns avanços significativos.

É bom lembrar que o setor primário, desde o início do programa de estabilização econômica, vem mantendo os preços dos alimentos abaixo da inflação e, agora, mais do que nunca, oferece a única possibilidade de equilíbrio das nossas reservas cambiais.

Na realidade, os R\$8,5 bilhões anunciados pelo Governo para financiar a próxima safra agrícola representam um aumento de 37% em relação ao volume liberado no ano passado. Entretanto, ainda é insuficiente para um setor cuja produção está avaliada em torno de R\$100 bilhões. Os recursos prometidos aos produtores rurais significam apenas 8,5% do que a agropecuária movimentava na agricultura brasileira.

Outra boa notícia para o campo foi a redução das taxas de juros de 12% para 9,5%. Em termos

nominais, os juros caíram, mas é preciso entender que, se comparadas com a inflação, subiram. Essas taxas são 35% superiores à inflação prevista para os próximos 12 meses, em torno de 7%.

Em termos reais, nossos juros são quase o dobro dos cobrados no mercado internacional, cujas taxas oscilam entre 5 e 6% ao ano. Não podemos esquecer que a agropecuária brasileira está inserida num quadro de economia aberta no mercado mundial. Portanto, se os preços recebidos pelos produtores rurais estão globalizados, os custos da produção agrícola também deveriam estar.

Infelizmente, a questão do crédito agrícola não se resume ao volume de dinheiro disponível, à expansão da produção. O problema é muito maior, pois boa parte do setor primário brasileiro está endividada e não tem mais garantias a oferecer aos bancos para obter empréstimos. Trata-se do mesmo entrave que sempre atingiu os pequenos produtores que empregam apenas a mão-de-obra familiar. Esses, nunca tiveram garantias para dar aos bancos.

O Governo anunciou a liberação de R\$1,5 bilhão ao Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (Pronaf). Os juros caíram de 9% para 6,5% ao ano, mas não foi criado qualquer mecanismo que facilite a liberação dos recursos para esses produtores. Seria necessário que houvesse um Fundo de Aval, a exemplo do que foi criado pelo Sebrae, para atender aos pequenos empresários urbanos.

O endividamento da produção rural, estimado no final de 1995 em R\$21 bilhões, foi parcialmente contornado, no ano passado, com a securitização dos débitos agrícolas até o limite de R\$200 mil por produtor. No total, foram refinanciados R\$7 bilhões, envolvendo 240 mil contratos de crédito e 190 mil produtores. Tal operação de emergência apenas garantiu momentaneamente o retorno dos agricultores ao mercado do crédito. Sem renda para investir na expansão de suas culturas ou em ganhos de produtividade, esses produtores, hoje, enfrentam a possibilidade de não obterem os recursos necessários ao pagamento da primeira parcela da securitização.

As lavouras de soja do Centro-Oeste transformaram-se nos chamados "bolsões" de endividamento. A inadimplência desses sojicultores, há dois anos, era estimada em R\$1,5 bilhão. securitização, limitada a um saldo devedor de apenas R\$200 mil por produtor, apenas amenizou essa situação. Mas a conjuntura favorável de preços no mercado internacional pode ajudar a reverter esse quadro.

Onde há preço, haverá renda e investimentos. Hoje, os preços da soja estão 40% acima da média

histórica. As projeções indicam que deve manter-se nesse nível na próxima safra. Assim, a Federação da Agricultura do Estado de Goiás estima que a produção de soja do Centro-Oeste deverá crescer de 10 a 15%.

Plantar soja poderá ser um bom negócio no ano que vem, pelo menos é o que se percebe de uma rápida análise do mercado internacional; também é o que quer nos dizer o Plano de Safras, anunciado pelo Ministério da Agricultura. O mesmo poderá acontecer com a cultura do algodão, cujos preços de mercado estão entre 30% e 40% acima daqueles obtidos na última safra. A expectativa da Federação da Agricultura do Estado de Goiás é de que a produção de algodão deverá aumentar de 20 a 30%.

Todavia, definitivamente, essa não é a realidade das lavouras de milho. O futuro dessa cultura é incerto e preocupa o setor produtivo, conforme analisa a Confederação Nacional da Agricultura, ao reduzir entre 3% e 4,7% os preços mínimos do milho na região Centro-Oeste. O Governo orientou para uma redução dessas lavouras. Assim, se a produção de soja e de algodão tendem a crescer no Centro-Oeste, a de milho, com certeza, irá diminuir.

O agricultor que plantou milho está sem preço, sem renda e sem condições de pagar suas dívidas. Não estímulo para continuar plantando. Os preços de mercado estão 15% abaixo do mínimo oficial fixado para o produto. Optou-se por reduzir os preços mínimos do milho para desestimular a produção da Região Centro-Oeste, onde o Governo mantém um estoque de cerca de dois e meio milhões de toneladas de milho em Goiás, que poderá ultrapassar as três milhões de toneladas no final do ano.

Os produtores ainda tentaram convencer a área econômica e diminuir o limite dos financiamentos para o milho em troca da manutenção dos preços mínimos mas não obtiveram sucesso. Com tanto desestímulo, a única conclusão possível é de que parte da área plantada com milho deverá ser substituída pela soja. Estima-se uma redução na produção em torno de dez a quinze por cento. Tanto o CNA quanto a Faeg alertam para a possibilidade de abastecimento de milho, já que todos os índices projetam um aumento no consumo desse cereal.

Mais uma vez, chegamos a uma só conclusão: a agricultura brasileira não pode continuar sendo conduzida por ações emergenciais, para atender situações meramente conjunturais. O País precisa de uma política agrícola séria, consistente e amplamente debatida com o setor produtivo, no âmbito do Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA. É o

que determina a nossa legislação, infelizmente, muitas vezes desrespeitada.

O CNPA é o foro adequado para o encaminhamento das aspirações dos produtores primários, que hoje são, reconhecidamente, os geradores de emprego, renda e divisas no interior do País. É lá que deveriam ser discutidas algumas reivindicações do setor para o bom andamento do plantio da próxima safra. A Federação da Agricultura do Estado de Goiás, por exemplo, espera que os recursos para financiar a compra de calcário para a correção do solo, anunciados em R\$40 mil por produtor, sejam liberados imediatamente. Da presteza deste atendimento dependerá a eficiência do cultivo.

Reduzir os custos da produção é outra aspiração que une produtores e Governo. Para tanto, é fundamental que as agências bancárias disponham de recursos o mais rapidamente possível, para que os produtores possam comprar antecipadamente os insumos básicos. Tal procedimento garantirá a aquisição destes insumos a preços menores, já que não haveria concentração de demanda.

O Sr. João Rocha - Senador Otoniel Machado, V. Exª me permite um aparte?

O SR. OTONIEL MACHADO - Ouço V. Exª, Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Otoniel Rocha, o pronunciamento de V. Exª é importante porque, neste momento, o País, o Governo começa a entender a importância da agroindústria como mola de alavancagem de nosso desenvolvimento no equilíbrio de nossa balança comercial, como lembrou V. Exª. Talvez poucos saibam e tenham conhecimento que, no ano de 1996, do total das exportações de nosso País - cerca de 47 bilhões - 37% vieram da atividade agroindustrial. Isso representou, mais ou menos, US\$18 bilhões. Para o ano de 1997, o Governo projeta exportações em torno de US\$50 bilhões. Desse total, a agroindústria se fará presente com mais de US\$20 bilhões. Perdemos muito tempo relegando a plano secundário nossa verdadeira vocação para essa atividade que gera emprego e equilíbrio para a estabilidade do Plano Real. E, hoje, o produtor rural mendiga recursos para viabilizar a produção agrícola. V. Exª bem colocou a garantia de R\$8 bilhões que temos do Governo Federal para a agricultura; mesmo assim, não vejo esse valor como suficiente, porque produzimos muito pouco ainda. Ontem mesmo, em reunião no Ministério da Agricultura, da qual participou o Secretário da Agricultura do meu estado, recebemos exatamente o Plano de Meta Agrícola, safra 97/98, de cerca de 80 milhões

de toneladas. Desses 80 milhões de toneladas, nobre Senador, Sr. Presidente, temos previsão de produção de mais ou menos 32 milhões de toneladas de milho e pouco menos de 28 milhões de toneladas de soja. Existe realmente essa preocupação do Governo em relação a incentivar o produtor rural que hoje quase não planta milho, porque o preço mínimo está praticamente abaixo do preço de custo. Então nessa reunião, em que estava também o Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul, sugerimos que o Governo busque uma forma de incentivar também a produção de milho. O milho é elemento fundamental para a alimentação, inclusive do nosso rebanho suíno, da avicultura, além de ser fonte de divisa para o nosso País. Houve também, nobre Senador, uma sugestão de que se fizessem operações casadas no financiamento da lavoura de soja; que se utilizasse um percentual daquele financiamento da lavoura de soja exatamente na plantação de milho, porque foi discutido que a soja hoje tem não só facilidade de financiamento, relativamente aos exportadores, por intermédio do CCA – Contratos de Antecipação de Câmbio -, mas também mercado garantido lá fora e preço compensador. Porque se se deixar a critério do produtor, hoje, lamentavelmente, a maioria desses recursos de financiamento seria deslocada para o produto soja e geraria um problema imediato na produção do milho, o que traria uma série de dificuldades para o nosso País. O Ministério pediu, e nós colocamos algumas sugestões ao Ministro, anteriormente acompanhados do Presidente da Federação de Agricultura do meu estado, do Estado do Rio Grande do Sul e do Secretário de Agricultura do Rio Grande do Sul e do Tocantins. Fomos reivindicar, nobre Senador, condições para que o Tocantins não fique relegado na sua produção nessa safra, porque é um estado sacrificado, não por falta de chuvas, mas por excesso delas. Coincidentemente, o estado que estava conosco tinha sido sacrificado na sua colheita de grãos exatamente por falta de chuvas, o Rio Grande do Sul. Considero muito importante a colocação de V. Ex^a porque esse é um tema que deve ser discutido, além de outro colocado por V. Ex^a. O Governo destacou para 1997 financiamento para o Pronaf no valor de US\$1,5 bilhão. Desse total, R\$600 milhões para a área de investimentos. Mas o que está acontecendo? Os bancos estão exigindo garantias absurdas de 130% para uma empresa familiar. Isso inviabiliza totalmente a aplicação desses recursos, porque ninguém terá condições de tomar o dinheiro, já que não terá a garantia real suficiente para viabilizar esse financiamento. V. Ex^a colocou

bem como opção o seguro de crédito. A colocação que fizemos ao Ministro foi a de que esse pequeno produtor dos financiamentos gerados nos últimos dois anos do Pronaf está com índice de inadimplência que não chega a 2%. Como se vê, o pequeno paga em dia suas dívidas, cumpre com rigor seus compromissos, porque o único patrimônio que tem é o crédito. O rico, não; o rico negocia e renegocia. E esse programa, o Pronaf, tem uma finalidade social tão grande, tão importante, que o dinheiro à disposição tem que ser aplicado no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no Brasil todo; mas o critério existente hoje, a forma como o Governo quer fazer, possivelmente, vai inviabilizar o Pronaf. Outro tema que V. Ex^a igualmente expôs com precisão foi o da renegociação, que nós também levamos ao Sr. Ministro. A renegociação não pode ser em curtíssimo prazo, no caso do meu estado, o Tocantins. Inicialmente, queriam renegociar a dívida em somente dois anos. Ora, se o cidadão perdeu 50% ou 60% do principal mais o seu lucro, essa safra tem que ter um prazo mínimo de seis ou sete anos para ser paga, para não inviabilizar a produção, para que o produtor possa continuar produzindo hoje, amanhã e sempre. Se se inviabilizar a produção, o Governo também não vai receber, e vamos desmotivar quem quer realmente cuidar da terra. Assim, Senador, temos essas observações que coincidem com as do estado de V. Ex^a, nosso vizinho, nosso irmão. Temos realmente que buscar esse grande caminho para o País, que é o da produção de grãos. Produzimos muito pouco. Sr. Presidente, nobre Senador Otoniel Machado, estamos nos vangloriando porque o Brasil vai chegar a quase 80 milhões de toneladas de grãos. Os Estados Unidos, neste ano, produziram 150 milhões de toneladas, só em milho. E o interessante é que houve crescimento real. Quando o irmão de V. Ex^a era Ministro da Agricultura, a nossa safra de milho deve ter chegado a 15 ou 18 milhões de toneladas. À época, os Estados Unidos produziam, em média, 80 milhões a 90 milhões de toneladas de milho; com o desenvolvimento da tecnologia, já chegaram a 150 milhões de toneladas. Temos que fazer a integração do homem do campo com a tecnologia, nobre Senador, porque, senão, não vamos ter competitividade. Temos que ter escoamento barato de produção. Cometemos um crime muito grande com o País ao construir uma malha viária de 150 mil quilômetros, mas não temos nem 20 mil quilômetros de ferrovia. Vi uma análise feita nos Estados Unidos há poucos dias sobre a importância da ferrovia. Não falo somente da nossa Ferrovia Norte-Sul, que vai cortar o

Brasil longitudinalmente e vai gerar um pólo novo de desenvolvimento. Falo de um País de 8,5 milhões de quilômetros quadrados com menos de 20 mil quilômetros de ferrovia em pleno funcionamento. Temos, portanto, que direcionar nosso País para o transporte de massa. Os Estados Unidos arrependem-se hoje, nobre Presidente, de não terem aberto mais ferrovias, porque apenas o transporte rodoviário custa ao Governo americano hoje, anualmente, US\$300 milhões, para acabar com a poluição e recuperar estradas. Estamos com a vocação totalmente errada. Enquanto o mundo está lutando contra a poluição, estamos incentivando indústrias de automóveis em nosso País. Lamento, mas acho importantíssima a colocação de V. Ex^a nesse momento. O Brasil deve se encontrar; o Brasil deve produzir. E essa Marcha para Oeste, que inclui o estado de V. Ex^a e o meu Estado de Tocantins, há que acontecer para o bem do nosso País. Agradeço e peço desculpas pela demora do meu aparte.

O SR. OTONIEL MACHADO – Agradeço ao nobre Senador, que, como nós, também entende o sacrifício dos agricultores, heróis anônimos do nosso País. Obrigado a V. Ex^a.

Por fim, esta é a política que os produtores rurais brasileiros esperam e merecem alcançar. O momento é de estímulo a um setor cuja importância econômica estratégica os países agrícolas do Primeiro Mundo, como Estados Unidos, Canadá e União Européia, reconhecem há muito tempo, por meio de ações efetivas de estímulo à produção e de proteção interna. Mas não se advoga o protecionismo. O Brasil vem demonstrando competitividade suficiente para entrar no mercado, mesmo sem subsídios governamentais.

É hora, no entanto, de garantirmos igualdade de condições à produção agropecuária nacional, para que esta possa enfrentar o disputado mercado internacional de alimentos. A lei existe e precisa ser aplicada, anulando-se as práticas desleais do comércio que prejudicam o campo brasileiro. Assim, sustentado por política agrícola competente e firme, o campo terá as necessárias condições para oferecer safras cada vez maiores, obtidas a custos mais baixos pelo produtor e repassadas a preços menores à população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faleceu no último domingo, dia 15 de junho, em Cajazeiras, na Paraíba, o Sr. João Claudino Sobrinho. Seu nome, o nome de sua família, é hoje também o nome de um dos mais importantes grupos econômicos do Nordeste brasileiro.

Nascido a 25 de julho de 1899, em Uiraúna, então um povoado chamado Belém, o Sr. Joca Claudino, como era conhecido, trabalhou desde muito jovem na fazenda de seus pais Antonio Claudino e Maria da Conceição.

Premido pelas dificuldades na vida do campo, dura àquela época como o é agora, mudou-se para a cidade de Luís Gomes, no Rio Grande do Norte, com a esposa Francisca Fernandes e os quatro primeiros filhos. Lá iniciou vida nova, adquirindo uma mercearia e estabelecendo-se como pequeno comerciante. Seis anos depois, transferiu-se para a cidade paraibana de Cajazeiras, onde prosseguiu nos negócios. Foi em Cajazeiras, onde viveria por mais de 60 anos, que criou e educou seus dezesseis filhos. Hoje, a eles somam-se 63 netos e 70 bisnetos.

A vinculação maior da família Claudino com o Piauí iniciou-se em 1968. Seus filhos João e Valdecy instalaram nesse ano, em Teresina, uma loja de departamentos, o Armazém Paraíba. Essa escolha, que muito honra o Piauí, teve a origem na localização estratégica de sua capital, verdadeiro coração das regiões Norte e Nordeste, onde pretendiam expandir seus negócios. Conseguiram alcançar essa meta. O Grupo Claudino hoje se espalha inclusive por outras áreas do País, permanecendo como um referencial para o Nordeste.

Trabalhadores dedicados e empresários inspirados, os irmãos Claudino prosperaram em seu negócio, criando uma fórmula de sucesso que inclui arrojo e criatividade. O grupo cresceu, sendo hoje formado por treze empresas sólidas que proporcionam mais de 12 mil empregos diretos. O grupo tem hoje atuação destacada em diversos setores da vida econômica nacional.

Exemplo dela é a Claudino S.A. Lojas de Departamentos, O Paraíba, que conta com mais de 100 pontos de venda, não só no Piauí, mas também no Maranhão, Pará, Tocantins, Ceará, Bahia e São

Paulo. Atinge mais de 300 cidades brasileiras com um ágil sistema de venda domiciliar.

Fazem parte do grupo também a indústria de roupas Guadalajara, fabricante da marca Onix Jeans, que produz 4 milhões de peças por ano e as exporta para os Estados Unidos e para os países do Mercosul; a Socimol, indústria de colchões, móveis e estofados, equipada com moderna tecnologia européia; a indústria têxtil Metidieri, que produz um dos melhores linhos do País na sua fábrica instalada em São Paulo; os **shopping centers** Teresina, na capital piauiense, e Colonial, em São Luís; a construtora Sucesso, com importantes obras de construção civil e rodoviária em diversos Estados, hoje iniciando as obras do São Luís Shopping, também no Maranhão.

Completam o grupo o Rápido London, transportadora de carga, a moderníssima gráfica e editora Halley, o frigorífico Frigotil, a companhia de equipamentos rodoviários Colon, a Sucesso Publicidade, e, ainda, a Houston do Nordeste, importante montadora de fogões, bicicletas e eletrodomésticos, que comercializa marcas exclusivas e parte agora para novas iniciativas na área.

Todo esse importante complexo econômico, fruto do empenho, da audácia e da competência dos irmãos João e Valdecy, tem suas raízes no trabalho árduo do Sr. Joca Claudino, a quem presto minhas homenagens, em meu próprio nome e no do Estado que represento, que, para nosso orgulho, conta com a sede do Grupo Claudino.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, era este o registro que gostaria de fazer neste instante, tendo em vista o exemplo de vida que o Sr. Joca Claudino deixou e o trabalho de seus filhos, que transformaram os seus negócios num verdadeiro conglomerado econômico, com sede na capital do Estado do Piauí e atuação em vários Estados do Nordeste, inclusive no Sudeste do País, no Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, informando a S. Ex^ª que o término da sessão será às 18 horas e 30 minutos. Considerando a necessidade das formalidades de encerramento, o nobre Senador dispõe de 32 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, minha presença na tribuna, nesta tarde, tem como principal escopo fazer ecoar pelo Brasil afóra o grito de socorro dos moradores da região do Vale do Jari, que

compreende os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no Amapá; e Almeirim, no Estado do Pará, onde vivem aproximadamente 100 mil pessoas.

Embora seja um contestador do processo de colonização da Amazônia e, portanto, questione a concepção do Projeto Jari, implantado às margens do rio Jari, e que abrange os Estados do Pará e do Amapá, defendo com ênfase, determinação e entusiasmo, a recuperação econômica da empresa Jari Celulose, que, uma vez implantada na nossa região, tem sido uma mola propulsora da economia local, apesar das inúmeras mazelas provocadas em função, sobretudo, do processo intenso de migração de uma população carente de emprego e da falta de condições mais dignas de sobrevivência, resultando numa grande massa populacional totalmente excluída das atenções básicas nas áreas de saúde, educação, lazer e bem-estar social geral.

Recentemente, um incêndio no sistema de geração de energia elétrica provocou a paralisação temporária da fábrica de celulose, situação que pode perdurar por aproximadamente seis meses, tendo como principal consequência o desemprego em massa de aproximadamente 7.500 pessoas – 1.500 empregos diretos e 6.000 indiretos –, agravando ainda mais a situação de exclusão a que estão submetidos tantos brasileiros.

Recebemos desde ontem, em Brasília, representantes do Movimento SOS Jari, integrado pelos Prefeitos de Almeirim, Aracy Bentes; de Laranjal do Jari, Manoel Gomes Coelho; e de Vitória do Jari, Luiz França Meirão Barroso, vereadores, representantes dos trabalhadores e dos empresários dos municípios da região. Vieram aqui com o principal objetivo de sensibilizar e mobilizar os Parlamentares, os Ministros de Estado, o Presidente do BNDES e, sobretudo, o Presidente da República, em favor das reivindicações que constam de um manifesto, que solicito à Mesa seja transcrito na íntegra nos Anais da Casa.

Sobre a questão da região do Jari, elaborei um trabalho que faço questão de apresentar à Casa e que tem como base publicações literárias de dois ilustres paraenses que estão morando na região: Cristóvão Lins, que publicou o livro "Jari, 70 Anos de História", e Osvaldino Raiol, que publicou "A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia".

Também aproveito a prestimosa contribuição de Irene Garrido Filha e Lúcio Flávio Pinto. Ao final do trabalho apresento a proposta de um programa de desenvolvimento para a Região do Vale do Jari.

Sr^o Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, é cada vez maior a presença de empresas multinacionais na Amazônia, cujo interesse é facilmente compreensível: naquela região se encontra a maior reserva mundial de recursos naturais. Os países industrializados são cada vez mais carentes de matérias-primas e de alimentos. E a floresta amazônica representa poderoso pólo de atração, por causa da crescente diminuição das áreas de florestas tropicais do mundo, seja pela destruição resultante da utilização irracional feita pelas multinacionais, seja pela política de preservação de seus recursos, postas em cursos em várias nações, sobretudo a Ásia.

As riquezas minerais abundantes e de alto teor existentes na Amazônia, são extremamente cobiçadas. Além da madeira, a celulose é produto dos mais cotados no mercado internacional. Além disso, há extensas superfícies onde é possível desenvolver a pecuária a baixos custos, comercializando a carne frigorificada no mercado mundial. Cereais são cultiváveis, também a custos baixos, em suas férteis várzeas.

Somem-se a esses atrativos de peso para as multinacionais, as facilidades sob formas de isenção de impostos e de incentivos, associadas aos lucros substancialmente acrescidos pelos baixos salários dos trabalhadores.

Esse quadro de amplas facilidades atraiu e continua atraindo inúmeras empresas de capital estrangeiro que se estabeleceram na Zona Franca de Manaus, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá e em toda Amazônia.

Dados recentes de sensoriamento remoto coletados pelo INPE indicam que extensas áreas da Amazônia brasileira vêm sendo modificadas de florestas para pastagens e terrenos agrícolas, cabendo ressaltar que, mesmo com a fiscalização dos órgãos competentes, cerca de 70% a 80% de todo o desmatamento registrado na Amazônia é ilegal.

A Amazônia, de acordo com dados também coletados pelo INPE, já perdeu, ao longo deste século, cerca de 500 mil quilômetros quadrados de suas florestas tropicais nativas. A taxa anual de desmatamento, que estava em queda desde o final de década de 80, voltou a crescer a partir de 1991, de 0,37% para 0,40% no período de 1992 a 1994. Isso equivale a um aumento anual de área desmatada de cerca de 15 mil quilômetros quadrados.

Somente agora os órgãos federais estão exigindo a utilização de métodos racionais na extração de madeiras. Até há pouco tempo, para cada árvore derrubada na floresta amazônica outras 27 eram

destruídas, seja porque estavam enredadas pelos mesmos cipós, seja pela abertura de estradas. Essa é apenas uma das marcas deixadas pela extração irresponsável de madeiras na Amazônia.

A esse respeito, a Edição 1.500 da Revista **Veja**, de 18 de junho do corrente ano, denuncia o mais novo pesadelo ecológico brasileiro: madeireiros da Ásia chegam ao Amazonas depois de deixar um rastro de destruição em outros países.

Pelo Porto de Manaus desembarcam na cidade tratores e guindastes e, amarrados por cabos de aço, enormes comboios de troncos de árvores congestionam os afluentes do Amazonas. Segunda a revista, os responsáveis por isso são cinco grupos madeireiros internacionais que, estimulados pelas autoridades locais e ignorados pela fiscalização do Ibama, estão instalando grandes serrarias na Região Amazônica.

Em toda a região Amazônica, existem, no momento, 22 empresas estrangeiras em operação, a maioria da Ásia, mas há também empresas de capital americano, português, dinamarquês e de outros países.

O receio de que as madeiras asiáticas repitam na Amazônia o que fizeram no Vietnã, no Camboja e na Tailândia e o que agora estão fazendo na África, na América Central e na América do Sul ensejou a criação de uma comissão de investigação na Câmara dos Deputados, que, até agora, já ouviu depoimentos de vários ecologistas, madeireiros e funcionários do Governo. Mas desconhecemos quaisquer providências adotadas por aquela comissão.

O Projeto Jari é um exemplo típico da ocupação da Amazônia nos moldes do desenvolvimento capitalista: as multinacionais e os grandes centros metropolitanos mundiais sugam os recursos naturais das chamadas regiões subdesenvolvidas, industrializando-os e fazendo a comercialização internacional à base, portanto, da mínima aplicação de capitais e com a obtenção de rendimentos máximos ou superlucros. E é oportuno lembrar que, nas terras do Projeto Jari, estão presentes quase todos os múltiplos recursos da Amazônia.

Esse projeto é, portanto, um exemplo didático de que a política do Governo de estímulo à expansão do setor exportador, com omissão do desenvolvimento do mercado interno, acentua visivelmente a nossa dependência econômica.

O Amapá é, sem dúvida, um dos Estados brasileiros mais atingidos por esse processo de apropriação, com o capital estrangeiro avançando sobre o camponês amapaense, expropriando-o e, em se-

guida, explorando-o. Essa forma de expropriação na região redundou na separação do camponês da terra, com a falsa propagação de independência econômica em razão dos "altos salários" oferecidos por essas empresas.

Foi durante o Governo Vargas que se adotou o entendimento de que era preciso promover o desenvolvimento das áreas de fronteira com "segurança nacional", o que acabou contribuindo para a ocupação desordenada do Amapá e sua fronteira, em grande parte como consequência da política até hoje em curso que impossibilita o Estado de promover a sua organização política e abre o caminho para a exploração econômica dos recursos da fronteira por esses grandes grupos econômicos nacionais e estrangeiros.

Pode-se creditar a essa estratégia equivocada de desenvolvimento associada à política interna de concentração dos investimentos na capital amapaense, presentes nos Governos nomeados e também nos eleitos, a exclusão da sociedade nos destinos da fronteira, preferindo-se optar pelo "desenvolvimento" do território apoiado na abertura do processo de açambarcamento da riqueza do Amapá pelos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, causando danos irreparáveis na sua economia e no seu sistema produtivo.

Esse processo de apropriação começou significativamente em 1946, com o surgimento da Icomi, dona das jazidas de manganês do Amapá, iniciando uma fase marcada pela expectativa de melhores dias, pelo sofrimento e pela lenta apropriação da terra camponesa, seguida pelas mudanças no processo de ocupação da Amazônia, com destaque para a chegada na Amazônia, em 1967, do bilionário norte-americano Daniel Ludwig.

A realidade parece demonstrar "que a expropriação do camponês de sua terra não promove a criação de um novo trabalhador urbano, de um trabalhador de indústria, porque ele é um trabalhador rural, um trabalhador diferente das exigências do sistema capitalista. E, particularmente, o camponês amapaense é um produtor antigo, formado dentro de uma história social ligada à terra da fronteira norte do País, que lhe dá todo o perfil cultural e a particularidade do seu sistema de produção, do seu modo de vida. É dessa forma que a expropriação do camponês amapaense promove potencialmente um favelado, exatamente porque ele terá imensas dificuldades de se inserir em um sistema de produção que seja diferente do seu". Este, um excerto do

livro *A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia*, de 1992, de autoria de Osvaldino Raiol.

Tomemos como exemplo dessa realidade, Sr. Presidente, o Município de Serra do Navio, organizado e urbanizado em plena selva amazônica, que está com seus dias contados. Com aproximadamente três mil habitantes, Serra do Navio tem o menor índice de analfabetismo do País e emprega quase todos os seus moradores em idade produtiva. Mas a exploração do manganês, finalidade da criação do município, acaba nos próximos anos, e a *vila modelo* poderá se transformar numa cidade *fantasma*.

A verdade é que o minério já está exaurido e a Indústria e Comércio de Minérios – Icomi, que explora a jazida de manganês desde 1953 e sustenta todas as atividades do município, poderá retirar-se de Serra do Navio antes mesmo do fim do ano 2000. Vale ressaltar que seu contrato de exploração encerra no ano 2003.

É nessas condições, sem nenhum cuidado, sem planejamento e de forma irracional, que a mão-de-obra é aproveitada no interesse dos grandes projetos e reaproveitada exaustivamente, numa escala que vai da expropriação camponesa à favelização urbano-rural, sem risco de nenhuma consequência política. Isso ocorre por causa das facilidades político-econômicas do controle da exploração dos recursos naturais e da mão-de-obra.

Diante de todo esse quadro de pobreza é comum, portanto, o reagrupamento da população dentro da área de influência dos grandes projetos, segundo seus interesses quanto ao aproveitamento da terra e da mão-de-obra. Assim ocorreu com o grupo Caemi que tomou conta da mão-de-obra de Porto Grande, causando um deslocamento da população, interrompendo o ciclo natural e deixando a impressão de fracasso da atividade extrativista a que estava ligado.

A bem da verdade, essa realidade sempre predominou no Amapá. Até mesmo a aspirada autonomia política alcançada a partir da promulgação da Constituição de 1988 foi quase que uma ficção, tal tem sido a sua dependência em relação à União, até mesmo para o pagamento dos servidores.

Agora é a Chamflora – Amapá Agroflorestal Ltda., que se estabelece no Amapá para executar um projeto de reflorestamento e produção de cavaços ou **chips** de madeira, com a produção total voltada para o mercado internacional e sintonizada com os interesses da Champion Internacional Co. Essa empresa adquiriu recentemente a Amapá Celulose – AMCEL, que pertencia ao grupo Caemi. O custo do

investimento total no Amapá está estimado em US\$250 milhões, gastos com a aquisição das terras, com o reflorestamento e com a construção da unidade industrial e sua infra-estrutura. Está prevista a construção de um terminal privativo na área de Porto Santana, no rio Amazonas, para receber navios de grande calado.

Somente em 1999, a Champion começará a detalhar a sua nova unidade industrial de cavacos, provavelmente instalada no Município de Porto Grande, que entrará em operação por volta do ano 2002 ou 2003, com um custo estimado de US\$20 milhões.

Todavia, é bom que se diga que o empreendimento, que gerará 2.000 empregos diretos, enfrenta graves denúncias no Amapá, com indícios de ilegalidades na aquisição de terras pelo grupo Champion, merecendo das autoridades providências enérgicas e urgentes, sobretudo em relação à apropriação indevida de terras públicas federais.

Creio que chegou o momento de o Governo Federal olhar com maior carinho para a Amazônia. A implementação de projetos no Amapá são indispensáveis e prementes. Não podemos mais esperar o amanhã. É preciso que a União assumas suas responsabilidades e coloque à disposição do Estado do Amapá, das milhares de pessoas que lá estão produzindo para este País, em condições tão adversas, os recursos necessários para prosseguirem esta caminhada que hoje está, como vimos de todo o exposto, ameaçada pela falência e pela destruição.

II – O PROJETO JARI

2.1 – Retrospectiva Histórica

Começo esta parte do meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, perguntando por que o representante número um do capitalismo mundial investiu cerca de US\$1,3 bilhão numa região atrasada e distante dos grandes centros consumidores para só começar a ter retorno do seu investimento 13 anos após iniciar a implementação de seus projetos, concluindo-os apenas depois de 18 anos, com remotas possibilidades de estar vivo nesta ocasião?

Por mais de 15 anos, o povo brasileiro procurou uma resposta para esse aparente enigma, que fazia de Daniel Ludwig um caso singular e inquietante. Mas quando ele transferiu o controle do empreendimento para um grupo de empresas nacionais, com enormes perdas financeiras no início de 1982, poucos tinham resposta convincente para apresentar.

O projeto Jari é um empreendimento localizado numa área de 1,6 milhão de hectares, dos quais 115

mil são ocupados por florestas cultivadas (associadas a 400 mil hectares de florestas nativas). A Jari sempre foi um dos maiores latifúndios do mundo. Pertenceu primeiro ao cearense José Júlio de Andrade que, em 1948, a vendeu a um grupo de portugueses. Toda a região vivia do extrativismo até que, em 1967, o americano Daniel K. Ludwig comprou as terras sonhando com um eldorado produtivo para abastecer o mundo.

José Júlio de Andrade foi talvez o maior latifundiário do mundo. Suas terras no Estado do Pará, nos municípios de Almeirim, Porto de Móz e no Amapá totalizavam uma área de 3 milhões de hectares.

José Júlio era natural do Ceará, onde nasceu em julho de 1862. Ainda moço veio para o Pará, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Benevides, situada às margens da estrada de ferro Belém-Bragança. Nessa cidade, José Júlio trabalhou na agricultura com seu tio que já residia no local, chamado João Pinto de Andrade. Nessa época, José Júlio tinha entre 17 e 18 anos.

Sua permanência em Benevides foi curta. Em 1882, seguiu para a região do rio Jari, na localidade de Limão, onde ficou pouco tempo, mudando-se para o local denominado Padaria. Foi nesse lugar que José Júlio realmente teve contato direto com a potencialidade da região. Trabalhava como seringueiro e coletor de castanha, vendendo sua produção para o comércio ambulante da época, que era feito na base do transporte a vela ou mesmo a remo.

Para um homem que tinha apenas o primário construir, no prazo de 15 ou 20 anos, a fortuna em terras que compõem a Jari é, sem dúvida, um feito fabuloso. José Júlio casou-se em 1897 com Laura Neno, natural de Porto de Móz, no Pará, e filha do Intendente de Almeirim, Manuel Maia da Silva Neno. O apoio do sogro e sua compreensão adiante de seus conterrâneos acerca do valor dos títulos de propriedade foram o grande ponto de partida para a construção do império latifundiário criado por José Júlio.

José Júlio foi um vitorioso porque conhecia o potencial de seus castanhais, dos seringais e de todos os recursos naturais existentes em suas terras. Acredito que se o Governo Federal tivesse tido a sensibilidade de implementar uma política direcionada para a borracha e para a castanha, provavelmente, não ocorreria esse processo de colonização que tantos danos causou ao Amapá.

A castanha foi, incontestavelmente, o maior negócio que José Júlio explorou. A produção era sele-

cionada, sendo os maiores frutos exportados para a Europa com a marca Jari, onde até hoje é conhecida.

Apesar da febre da borracha já haver passado quando José Júlio iniciou sua vida empresarial no Jari, a extração da borracha se constituiu no seu segundo negócio, após a castanha. Convém lembrar, a título de informação, que, em 1910, a borracha quase igualou-se ao café em exportações, tendo participado com 39% e o café com 42% das exportações brasileiras.

Como político, José Júlio chegou a Senador. Nunca perdeu eleições em Almeirim. Retirou-se da região dos municípios de Almeirim, Mazagão e Porto Móz em 1948, já tendo, nessa ocasião, vendido sua pecuária da região do rio Aquiqui e, posteriormente, a Jari para um grupo de portugueses. José Júlio faleceu em 24 de junho de 1953, com 85 anos, no Rio de Janeiro.

A história da Jari já estava marcada por conflitos, e a presença de Ludwing acabou por criar mais preconceitos contra o projeto. Dizia-se que ele, já velho e sem herdeiros, deixaria tudo para o Tesouro americano e que a região do Jari seria transformada em território independente. Por essa razão foi difícil conseguir o registro definitivo das terras.

A maior aventura de Ludwing foi trazer do Japão, pelo mar, duas plataformas, uma com a fábrica de celulose e a outra com a unidade geradora de energia. Foram montadas no estaleiro Ishikawajima-Harina e custaram quase US\$300 milhões. A plataforma de celulose tem 200 metros de altura e 250 metros de comprimento. O transporte durou três meses e não tem paralelo na história da navegação.

Quando a fábrica ficou em condições de funcionar, houve um imprevisto. Faltou matéria-prima, pois o tipo de árvore escolhido por Ludwing (a Gmelina) não se adaptou à região. Depois que o empreendimento passou ao controle nacional, em 1982, a Gmelina foi substituída pelo Pinus (que permite a fabricação de celulose de fibra longa, da qual a Jari Celulose é a única produtora brasileira). Atualmente, a fábrica da Jari Celulose utiliza 100% de eucaliptos como matéria-prima, todo ele produzido por cultivo na própria área da empresa.

Ludwig já estava muito doente quando foram iniciadas as negociações para a nacionalização do projeto. Uma forte amizade o ligava a Augusto Trajano de Azevedo Antunes, cujo grupo, a Caemi, explorava manganês na Serra do Navio, no Amapá, por intermédio da Icomi. Antunes empenhou-se junto aos presidentes de 23 grandes grupos brasileiros para montar a operação nacionalização. Cada grupo

entrou com o equivalente a US\$2 milhões no capital da Jari. O Banco do Brasil e o BNDES ficaram como acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado. A transferência foi efetivada no dia 22 de janeiro de 1982. Alguns planos foram abandonados ou rediscutidos a partir daí. As plantações de arroz foram vendidas. O caulim (minério usado para dar brilho e consistência ao papel) passou para a Caemi.

2.2 – Como o Projeto Jari atraiu mais de 60 mil pessoas para sua área de influência

Mais de 60 mil pessoas moram na área de influência do projeto Jari. Destas, somente 7,3 mil são empregados diretos e indiretos das empresas da região. Os demais vivem do comércio, da madeira, do garimpo. Em Monte Dourado, são 18 mil. Outros 42 mil ocupam a sede dos Municípios de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, do outro lado do rio. São favelas organizadas sobre palafitas. O rio serve para todas as necessidades. Quatro canais de televisão são captados na região por parabólicas em Monte Dourado. A Companhia Monte Dourado usa a TV Jari para enviar recados (textos) de utilidade pública.

Laranjal do Jari, que durante longos anos absorveu o excedente de mão-de-obra atraída pela expectativa criada pelo projeto Jari, converteu-se em Município em 1967. Até então, era apenas um amontoado de palafitas na margem oposta a Monte Dourado. Lá, a 36 horas de barco de Belém e a 12 horas de Macapá, estabeleceram-se os que foram tentar a sorte no Jari, mas que não se podiam instalar em Monte Dourado devido ao controle da empresa. Acostumada ao padrão caboclo de viver à beira do rio, a população não se convenceu inteiramente de que tinha de mudar para a área seca.

É esse o retrato da ocupação que não respeita as tendências regionais e nem tampouco a tradição ocupacional de toda uma região. É simplesmente inacreditável. São seis quilômetros de palafitas à margem do Jari e outros tantos nas vielas e passarelas erguidas sobre a várzea do rio. Metade dos 35 mil habitantes vive nessas condições. Por baixo, o lixo flutua.

Barcos com motor de popa, conhecidos como catraias, atravessam os 250 metros de água escura que separam as duas cidades, dia e noite. Na via principal do Laranjal do Jari, uma espécie de deck, centenas de palafitas de dois andares cumprem dupla função: residência em cima e comércio embaixo.

Enquanto Monte Dourado – que nem Município é, e sim distrito de Almeirim – dispõe de saneamento, escola e saúde para todos, as Prefeituras de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari tentam equilibrar-se

com R\$2,8 milhões para pagar o funcionalismo, manter 41 escolas e levar água a 10% da população.

Como já mencionamos anteriormente, o Amapá perdeu mais que muitos dos Estados brasileiros. Perdeu pela expropriação das suas riquezas naturais e perdeu também pela desorganização da sua economia. O Projeto Jari, após longos anos, não conseguiu reverter a sua magnitude em prol do Amapá. Por questão de justiça, o Estado brasileiro tem que promover ações e investimentos que visem reverter o quadro de pobreza absoluta herdado pela atuação do capital estrangeiro na região.

O Brasil é um país independente e a Amazônia é nossa. Porém, para conquistar um futuro que seja a imagem e a semelhança da grandeza deste País, é preciso que os nossos governantes estejam também, pelo menos, à altura da dimensão desta imensa terra brasileira.

É triste constatar-se que sobre a Amazônia valem mais os ditames vindos de fora do que as aspirações, os anseios e os temores do povo que ali habita. A colonização ali encetada causou irreparáveis danos, e, sem esperança, aguardam que o Governo Federal se comova e faça o desenvolvimento efetivo da região, proporcionando-lhes os recursos essenciais para o seu crescimento.

Não podemos continuar nesta postura de submissão aos interesses internacionais. Não podemos, a título de modernidade, a título de abertura para o mercado internacional, renunciar à grandeza nacional. É preciso buscar no conhecimento dos pensadores, talvez, os conceitos mais elementares do que é o sentido de liberdade, de respeito, de soberania e de independência, porque esta vocação à servidão voluntária, por certo, após 150 anos de independência, ainda não saiu da cabeça de grande parte do pensamento nacional e, sobretudo, dos nossos governantes.

A verdade pura e simples é que a atuação da Jari no Amapá desorganizou e perverteu a produção camponesa com o processo de expropriação a que foi submetida. Uma imensa e sofrida população de brasileiros ocupa o Vale do Jari. Este contingente está acostumado a casas edificadas sobre palafitas armadas na várzea do Rio Jari. Esses aglomerados surgem, porque o objetivo principal da empresa nunca foi a solução dos problemas sociais. Cerca de 15% a 20% da população dos dois municípios amapaenses são trabalhadores da Jari.

A verdade é que a intensa mobilidade demográfica no Projeto Jari, representada pelas idas e vindas de trabalhadores, do Maranhão principalmen-

te, para a área da Jari e dela para o Estado de origem ou, então, para outro local de atividade, é resultante das péssimas condições de trabalho dentro da mata, em acampamentos rústicos, e dos salários pagos, que se consomem no custo da passagem da terra natal para o "eldorado", no dinheiro que enviam à família, que permanece nas áreas de origem, nas despesas com a própria alimentação.

É em nome dessa gente que me sinto no dever de cobrar uma ação do Governo Federal no sentido de reverter o quadro existente de absoluta pobreza e desesperança. Em nome dessa gente, invoco o respeito nacional, a firme vontade, em atendimento ao apelo de todos eles que esperam que o Brasil lhes dê as vistas e as mãos para tirá-los da miséria, da ameaça, do retrocesso a que estão submetidos e condenados ao fracasso.

O Amapá é um Estado novo, é um Estado recém-criado, um Estado que se encontra em fase de implantação. É uma obra inacabada, situação esta que o coloca num momento extremamente delicado no seu processo de afirmação, de progresso e de desenvolvimento econômico.

Além da Jari Celulose S. A., temos uma outra empresa de propriedade do Grupo Caemi, a Caulim da Amazônia, ou Cadam, que explora e beneficia o caulim, que serve para revestimento de papel (é o que toma o papel brilhante e acetinado). Tem faturamento anual de cerca de US\$96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela Caemi, do Grupo Azevedo Antunes.

A mina está situada no Estado do Amapá, porém a matéria-prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado (PA) onde se situa a Cadam, no Estado do Pará, o que é uma grande injustiça para os moradores do Estado do Amapá que habitam em condições precárias, em palafitas sobre a várzea do Rio Jari.

A reserva da mina da caulim é de aproximadamente 250 milhões de toneladas conhecidas. A viabilidade da exploração é de aproximadamente 250 anos e o custo por tonelada extraída é de US\$9, enquanto o valor da tonelada exportada é de US\$100.

Atualmente, uma das coisas que mais ofende o pessoal da Jari é chamá-la de "projeto". A fase de projeto, para eles, foi encerrada com instalação da indústria em 1978.

A Jari Celulose, a partir da sua nacionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonados. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar só terrenos planos para plantar e preservar as en-

costas e os cursos d'água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção, porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou com uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com o Amapá, é de US\$33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US\$7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vantagem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica na Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, com a mecanização cada vez maior da colheita.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no Rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoeletrica alimentada a óleo combustível.

A propósito dessa usina geradora, um incêndio ocorrido recentemente avariou seriamente o seu painel de controle, provocando a paralisação da fábrica da Jari Celulose por seis meses.

A esse respeito, apresentei requerimento perante a Presidência da Comissão destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de Senadores para verificar *in loco* a repercussão social resultante da paralisação da fábrica da Jari Celulose.

Em função do tempo, Sr. Presidente, vou concluir o meu pronunciamento mencionando apenas dois aspectos: nós, membros da Comissão Parlamentar da Amazônia, incluindo Deputados Federais e Senadores, e os representantes do Movimento SOS Jari, tivemos uma audiência, hoje, com o Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, que nos deu algumas esperanças com relação à constru-

ção definitiva da Hidroelétrica de Santo Antônio, no Rio Jari.

A Jari Celulose possui uma concessão antiga, mas em função de não ter apresentado, até o momento, o cronograma de construção da hidroelétrica, essa concessão está ameaçada de cassação. No entanto, em função da audiência, o Ministro nos concedeu o prazo de 90 dias para decidir se cassa ou não a concessão. Decidiu também apoiar um consórcio, que pode ser criado entre os Estados do Amapá e do Pará, juntamente com a iniciativa privada, para construir de uma vez por todas a Hidroelétrica de Santo Antônio.

Também nos falou da possibilidade de complementação de recursos da União, através de emendas ao Orçamento Geral da União, manifestando apoio ao pleito junto ao BNDES para liberação de recursos para a Hidroelétrica de Santo Antônio...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo a V. Ex^a que apresse a conclusão do seu discurso. V. Ex^a já ultrapassou dois minutos do seu tempo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou me baseando naquele relógio do painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na realidade, V. Ex^a já ultrapassou três minutos. Aquela indicação na cor verde é que marca o tempo de V. Ex^a.

Peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Sr. Presidente. Apenas leio rapidamente os nove itens que compõem uma proposta de programação de um programa que deve constar como plano mínimo para o desenvolvimento da região do Vale do Jari.

1 – Implementação da Hidrelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidrelétrica de Paredão;

2 – Conclusão da BR-156, com sua ligação definitiva até a cidade de Laranjal do Jari;

3 – Construção da ponte sobre o Rio Jari;

4 – Implantação da Escola Agrotécnica;

5 – Desenvolvimento do turismo, em função da belíssima Cachoeira de Santo Antônio, que fica no Rio Jari;

6 – Construção do terminal de cargas e passageiros no Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

7 – Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

8 – Ações de geração de empregos; e

9 – Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio.

Agradeço, Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex^a e peço desculpas pelo longo discurso que decidi proferir nesta tarde.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA DISCURSO
DO SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA:**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

É cada vez maior a presença das empresas multinacionais na Amazônia, cujo interesse é facilmente compreensível: naquela região se encontra a maior reserva mundial de recursos naturais. Os países industrializados são cada vez mais carentes de matérias-primas e de alimentos. E a floresta amazônica representa poderoso pólo de atração, por causa de crescente diminuição das áreas de florestas tropicais do mundo, seja pela destruição resultante da utilização irracional feita pelas multinacionais, seja pela política de preservação de seus recursos, postas em curso em várias nações, sobretudo na Ásia.

As riquezas minerais abundantes e de alto teor existentes na Amazônia, são extremamente cobiçadas. Além da madeira, a celulose é produto dos mais cotados no mercado internacional. Além disso, há extensas superfícies onde é possível desenvolver a pecuária a baixos custos, comercializando a carne frigorificada no mercado mundial. Cereais são cultiváveis, também a custo baixos, em suas férteis várzeas.

Somem-se a esses atrativos de peso para as multinacionais, as facilidades sob formas de isenção de impostos e de incentivos, associadas aos lucros substancialmente acrescidos pelos baixos salários dos trabalhadores.

Esse quadro de ampla facilidade atraiu e continua atraindo inúmeras empresas de capital estrangeiro que se estabelecem na Zona Franca de Manaus, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amapá e em toda Amazônia.

Dados recentes de sensoriamento remoto coletados pelo Inpe indicam que extensas áreas da Amazônia brasileira vêm sendo modificadas de florestas para pastagens e terrenos agrícolas, cabendo ressaltar que, mesmo com a fiscalização dos órgãos competentes, cerca de 70% a 80% de todo o desmatamento registrado na Amazônia é ilegal.

A Amazônia, de acordo com dados também coletados pelo Inpe, já perdeu, ao longo deste século, cerca de 500 mil quilômetros quadrados de suas florestas tropicais nativas. A taxa anual de desmatamento, que estava em queda desde o final da década de 80, voltou a crescer a partir de 1991, de 0,37%

para 0,40% no período de 1992 a 1994. Isso equívale a um aumento anual de área desmatada de cerca de 15 mil quilômetros quadrados.

Somente agora os órgãos federais estão exigindo a utilização de métodos racionais na extração de madeiras. Até pouco tempo, para cada árvore derrubada na Floresta Amazônica, outras 27 eram destruídas, seja porque estavam enredadas pelos mesmos cipós, seja pela abertura de estradas. Esta é apenas uma das marcas deixadas pela extração irresponsável de madeiras na Amazônia.

A esse respeito, a Edição 1500 da revisão *Veja* de 18 de junho do corrente, denuncia o mais novo pesadelo ecológico brasileiro: madeireiros da Ásia chegam ao Amazonas depois de deixar um rastro de destruição em outros países.

Pelo Porto de Manaus desembarcam na cidade tratores e guindastes e, amarrados por cabos de aço, enormes comboios de troncos de árvores congestionam os afluentes do Amazonas. Segundo a revista, os responsáveis por isso são cinco grupos madeireiros internacionais que, estimulados pelas autoridades locais e ignorados pela fiscalização do Ibama estão instando grandes serrarias na região Amazônica.

Em toda região Amazônica existem no momento 22 empresas estrangeiras em operação, a maioria da Ásia, mas há também empresas de capital americano, português, dinamarquês e de outros países.

O receio de que as madeiras asiáticas repitam na Amazônia o que fizeram no Vietnã, no Camboja e na Tailândia, e agora estão fazendo na África, na América Central e na América do Sul, ensejou a criação de uma comissão de investigação na Câmara dos Deputados, que até agora já ouviu depoimentos de vários ecologistas, madeireiros e funcionários do governo, mas que desconhecemos quaisquer providências adotadas por aquela comissão.

O projeto Jari é um exemplo típico da ocupação da Amazônia nos moldes do desenvolvimento capitalistas: as multinacionais e os grandes centros metropolitanos mundiais sugam os recursos naturais das chamadas regiões subdesenvolvidas, industrializando-os e fazendo a comercialização internacional, à base, portanto, da mínima aplicação de capitais e com a obtenção de rendimentos máximos, ou superlucros. E é oportuno lembrar que nas terras do projeto Jari estão presentes quase todos os múltiplos recursos da Amazônia.

Esse projeto é, portanto, um exemplo didático de que a política do governo, de estímulo à expansão do setor exportador, com omissão do desenvol-

vimento do mercado interno, acentua visivelmente a nossa dependência econômica.

O Amapá é, sem dúvida, um dos estados brasileiros mais atingidos por esse processo de apropriação, com o capital estrangeiro avançado sobre o camponês amapaense expropriando-o e, em seguida, explorando-o. Essa forma de expropriação na região redundou na separação do camponês da terra, com a falsa propagação de independência econômica em razão dos "altos salários" oferecidos por essas empresas.

Foi durante o governo Vargas que se adotou o entendimento de que era preciso promover o desenvolvimento das áreas de fronteira com "segurança nacional" o que acabou contribuindo para a ocupação desordenada do Amapá e sua fronteira, em grande parte como consequência da política até hoje em curso que impossibilita o Estado de promover a sua organização política e abre o caminho para a exploração econômica dos recursos da fronteira por esses grandes grupos econômicos nacionais e estrangeiros.

Pode-se acreditar a essa estratégia equivocada de desenvolvimento associada à política interna de concentração dos investimentos na capital amapaense, presentes os governos nomeados e também nos eleitos, a exclusão da sociedade nas decisões dos destinos da fronteira, preferindo-se optar pelo "desenvolvimento" do território apoiado na abertura do processo de açambarcamento da riqueza do Amapá pelos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, causando danos irreparáveis na sua economia e no seu sistema produtivo.

Esse processo de apropriação começou, significativamente, em 1946, com o surgimento da Icomi, dona das jazidas de manganês do Amapá, iniciando uma fase marcada pela expectativa de melhores dias, pelo sofrimento, e pela lenta apropriação da terra camponesa, seguida pelas mudanças no processo de ocupação da Amazônia com destaque para a chegada na Amazônia, em 1967, do bilionário norte-americano Daniel Ludwig.

A realidade parece demonstrar "que a expropriação do camponês de sua terra não promove a criação de um novo trabalhador urbano, de um trabalhador de indústria, porque ele é um trabalhador rural, um trabalhador diferente das exigências do sistema capitalista. E, particularmente, o camponês amapaense é um produtor antigo, formado dentro de uma história social ligada à terra da fronteira norte do País, que lhe dá todo o perfil cultural e a particularidade de seu sistema de produção, de seu modo

de vida. É dessa forma que a expropriação do camponês amapaense promove, potencialmente, um favelado, exatamente porque ele terá imensas dificuldades de se inserir em um sistema de produção que seja diferente do seu." (Osvaldino Raiol – A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia, 1992).

Tomemos como exemplo dessa realidade Senhor Presidente, o município de Serra do Navio, organizado e urbanizado em plena selva amazônica, que está com seus dias contados. Com aproximadamente três mil habitantes, Serra do Navio tem o menor índice de analfabetismo do país e emprega quase todos os seus moradores em idade produtiva. Mas a exploração do manganês, finalidade da criação do município, acaba nos próximos anos, e a vida modelo poderá se transformar numa cidade fantasma.

A verdade é que o minério já está exaurido e a Indústria e Comércio de Minérios (ICOMI), que explora a jazida de manganês desde 1953 e sustenta todas as atividades do município, poderá se retirar de Serra do Navio antes mesmo do fim do ano 2.000. Vale ressaltar que seu contrato de exploração encerra no ano de 2.003.

É nessas condições, sem nenhum cuidado, sem planejamento e de forma irracional que a mão-de-obra é aproveitada no interesse dos grandes projetos e reaproveitada exaustivamente, numa escala que vai da expropriação camponesa à favelização urbana-rural, sem risco de nenhuma consequência política. Isso ocorre por causa das facilidades político-econômicas do controle da exploração dos recursos naturais e da mão-de-obra.

Diante de todo esse quadro de pobreza é comum, portanto, o reagrupamento da população dentro da área de influência dos grandes projetos, segundo seus interesses quanto ao aproveitamento da terra e da mão-de-obra. Assim ocorreu com o grupo CAEMI que tomou conta da mão-de-obra de Porto Grande, causando um deslocamento da população, interrompendo o ciclo natural e deixando a impressão de fracasso da atividade extrativista a que estava ligado.

A bem da verdade, essa realidade sempre predominou no Amapá. Até mesmo a aspirada autonomia política alcançada a partir da promulgação da Constituição de 1988, foi quase que uma ficção, tal tem sido a sua dependência em relação à União, até mesmo para o pagamento dos servidores.

Agora é a Chamflora – Amapá Agroflorestal Ltda., que se estabelece no Amapá para executar um projeto de reflorestamento e produção de cava-

cos ou chips de madeira, com a produção total voltada para o mercado internacional e sintonizada com os interesses da Champion Internacional Co.. essa empresa adquiriu recentemente a Amapá Celulose (AMCEL) que pertencia ao grupo Caemi. O custo do investimento total no Amapá está estimado em US\$ 250 milhões, gastos com a aquisição das terras, com o reflorestamento e com a construção da unidade industrial e sua infra-estrutura. Está prevista a construção de um terminal privativo na área de Porto Santana, no rio Amazonas, para receber navios de grande calado.

Somente em 1999 a Champion começará a detalhar a sua nova unidade industrial de cavacos, provavelmente instalada no município de Porto Grande, que entrará em operação por volta do ano 2002 ou 2003, com um custo estimado de US\$ 20 milhões.

Todavia, é bom que se diga, que o empreendimento que gerará 2.000 empregos diretos, enfrenta graves denúncias no Amapá, com indícios de ilegalidades na aquisição de terras pelo grupo Champion, merecendo das autoridades providências enérgicas e urgentes, sobretudo em relação à apropriação indevida de terras públicas federais.

Creio que chegou o momento do Governo Federal olhar com maior carinho para a Amazônia. E a implementação de projetos no Amapá são indispensáveis e prementes. Não podemos mais esperar o amanhã. É preciso que a União assuma as suas responsabilidades e coloque à disposição do Estado do Amapá, das milhares de pessoas que lá estão produzindo para este país, produzindo em condições tão adversas, os recursos necessários para prosseguirem esta caminhada que, hoje, está, como vimos de todo o exposto, ameaçada pela falência e pela destruição.

II – O Projeto Jari

2.1 – Retrospectiva Histórica

Começo esta parte do meu pronunciamento, Senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, perguntando por que o representante número um do capitalismo mundial investiu cerca de US\$ 1,3 bilhão numa região atrasada e distante dos grandes centros consumidores para só começar a ter retorno do seu investimento 13 anos após iniciar a implementação de seus projetos, concluindo-os apenas depois de 18 anos, com remotas possibilidades de estar vivo nesta ocasião?

Por mais de 15 anos, o povo brasileiro procurou uma resposta para esse aparente enigma, que fazia de Daniel Ludwig um caso singular e inquietante. Mas quando ele transferiu o controle do empreen-

dimento para um grupo de empresas nacionais, com enormes perdas financeiras no início de 1982, poucos tinham resposta convincente para apresentar.

O projeto Jari é um empreendimento localizado numa área de 1,6 milhão de hectares, dos quais 115 mil são ocupados por florestas cultivadas (associadas a 400 mil hectares de floresta nativas). A Jari sempre foi um dos maiores latifúndios do mundo. Pertenceu primeiro ao cearense José Júlio de Andrade que, em 1948, o vendeu a um grupo de portugueses. Toda região vivia do extrativismo até que, em 1967, o americano Daniel K. Ludwig comprou as terras sonhando com um eldorado produtivo para abastecer o mundo.

José Júlio de Andrade foi talvez o maior latifundiário do mundo. Suas terras no Estado do Pará, nos municípios de Almeirim, Porto de Móz e no Amapá, totalizavam uma área de três milhões de hectares.

José Júlio era natural do Ceará, onde nasceu em julho de 1862. Ainda moço veio para o Pará, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Benevides, situada às margens da estrada de ferro Belém-Bragança. Nessa cidade, José Júlio trabalhou na agricultura com seu tio que já residia no local, chamado João Pinto de Andrade. Nesta época José Júlio tinha entre dezessete e dezoito anos.

Sua permanência em Benevides foi curta. Em 1882 seguiu para região do rio Jari, na localidade de Limão, onde ficou pouco tempo, mudando-se para o local denominado Padaria. Foi neste lugar que realmente José Júlio teve contado direto com a potencialidade da região. Trabalhava como seringueiro e coletor de castanha, vendendo sua produção para o comércio ambulante da época, que era feito na base do transporte a vela ou mesmo a remo.

Para um homem que tinha apenas o primário, construir no prazo de quinze ou vinte anos a fortuna em terras que compõe a Jari, é, sem dúvida, um feito fabuloso. José Júlio casou-se em 1897 com Laura Neno, natural de Porto Móz, no Pará, e filha do Intendente de Almeirim, Manuel Maia da Silva Neno. O apoio do sogro e a sua compreensão adiante de seus conterrâneos acerca do valor dos títulos de propriedade foram o grande ponto de partida para a construção do império latifundiário criado por José Júlio.

José Júlio foi um vitioso porque conhecia o potencial de seus castanhais, dos seringais e de todos os recursos naturais existentes em suas terras, e acredito que se o Governo Federal tivesse tido a sensibilidade de implementar uma política direciona-

da para a borracha e para castanha, provavelmente não ocorreria esse processo de colonização que tantos danos causou ao Amapá.

A castanha foi, incontestavelmente, o maior negócio que José Júlio explorou. A produção era selecionada, sendo os maiores frutos exportados para a Europa com a marca Jari, onde até hoje é conhecida.

Apesar da febre da borracha já haver passado quando José Júlio iniciou sua vida empresarial no Jari, a extração da borracha se constituiu no seu segundo negócio, após a castanha. Convém lembrar, a título de informação, que em 1910 a borracha quase igualou-se ao café em exportações, tendo participado com 39% e o café com 42% das exportações brasileiras.

Como político José Júlio chegou a Senador. Nunca perdeu eleições em Almeirim. Retirou-se da região dos municípios de Almeirim, Mazagão e Porto de Móz, em 1948, já tendo nessa ocasião vendido sua pecuária da região do rio Aiquí e, posteriormente, a Jari para um grupo de portugueses. José Júlio faleceu em 24 de junho de 1953, com 85 anos, no Rio de Janeiro.

A história da Jari já estava marcada por conflitos e a presença de Ludwig acabou por criar mais preconceitos contra o projeto. Dizia-se que ele, já velho e sem herdeiros, deixaria tudo para o Tesouro americano e que a região do Jari seria transformada em território independente. Por essa razão foi difícil conseguir o registro definitivo das terras.

A maior aventura de Ludwig foi trazer do Japão, pelo mar, duas plataformas, uma com a fábrica de celulose e a outra com a unidade geradora de energia. Foram montadas no estaleiro Ishikawajima-Harina e custaram quase US\$300 milhões. A plataforma de celulose tem 200 metros de altura e 250 metros de comprimento. O transporte durou três meses e não tem paralelo na história da navegação.

Quando a fábrica ficou em condições de funcionar, houve um imprevisto. Faltou matéria-prima, pois o tipo de árvore escolhido por Ludwig (a Gmelina) não se adaptou à região. Depois que o empreendimento passou ao controle nacional, em 1982, a Gmelina foi substituída pelo Pinus (que permite a fabricação de celulose de fibra longa, da qual a Jari Celulose é a única produtora brasileira). Atualmente a fábrica da Jari Celulose utiliza 100% de eucaliptos como matéria-prima, todo ele produzido por cultivo na própria área da empresa.

Ludwig já estava muito doente quando foram iniciadas as negociações para a nacionalização do projeto. Uma forte amizade o ligava a Augusto Traja-

no de Azevedo Antunes, cujo grupo, a Caeme, explorava manganês na Serra do Navio, no Amapá, através da Icomi. Antunes empenhou-se junto aos presidentes de 23 grandes grupos brasileiros para montar a operação nacionalização. Cada grupo entrou com o equivalente a US\$2 milhões no capital da Jari. O Banco do Brasil e BNDES ficaram como acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado. A transferência foi efetivada no dia 22 de janeiro de 1982. Alguns planos foram abandonados ou rediscutidos a partir daí. As plantações de arroz foram vendidas. O caulim (minério usado para dar brilho e consistência ao papel) passou para a Caemi.

2.2 – Como o Projeto Jari atraiu mais de 60 mil pessoas para sua área de influência.

Mais de 60 mil pessoas moram na área de influência do projeto Jari. Destas, somente 7,3 mil são empregados diretos e indiretos das empresas da região. Os demais vivem do comércio, da madeira, do garimpo. Em Monte Dourado são 18 mil. Outros 42 mil ocupam a sede dos municípios de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari, do outro lado do rio. São favelas organizadas sobre palafitas. O rio serve para todas as necessidades. Quatro canais de TV são captados na região por parabólicas em Monte Dourado. A Companhia Monte Dourado usa a TV Jari para enviar recados (textos) de utilidade pública.

Laranjal do Jari que durante longos anos absorveu o excedente de mão-de-obra atraído pela expectativa criada pelo Jari, se converteu em município em 1967 é então, era apenas um amontoado de palafitas na margem oposta à Monte Dourado. Lá, a 36 horas de barco de Belém e 12 horas de Macapá, se estabeleceram os que foram tentar a sorte no Jari, mas que não podiam se instalar em Monte Dourado por causa do controle da empresa. Acostumada ao padrão cabloco de viver a beira do rio, a população não se convenceu inteiramente de que tinha de mudar para a área seca.

É esse o retrato da ocupação que não respeita as tendências regionais e nem tão pouco a tradição ocupacional de toda uma região. É simplesmente inacreditável. São 6 km de palafitas à margem do Jari e outros tantos nas vielas e passarelas erguidas sobre a várzea do rio. Metade dos 35 mil habitantes vive nessas condições. Por baixo, o lixo flutua.

Barcos com motor de popa conhecidos como catraias atravessam os 250 metros de água escura que separam as duas cidades dia e noite. Na via principal do Laranjal do Jari, uma espécie de Deck, centenas de palafitas de dois andares cumprem dupla função: residência (em cima) e comércio (em baixo).

Enquanto Monte Dourado – que nem município é, e sim distrito de Almerim – dispõe de saneamento, escola e saúde para todos, as prefeituras de Laranjal do Jari e de Vitória do Jari tentam se equilibrar com R\$2,8 milhões para pagar o funcionalismo, manter 41 escolas e levar água a 10% da população.

Como já mencionamos anteriormente, o Amapá perdeu mais que muitos dos estados brasileiros. Perdeu pela expropriação das suas riquezas naturais e perdeu também pela desorganização da sua economia. O projeto Jari, após longos anos, não conseguiu reverter a sua magnitude em prol do Amapá. Por questão de justiça, o Estado brasileiro tem que promover ações investimentos que visem reverter o quadro de pobreza absoluta herdado pela atuação do capital estrangeiro na região.

O Brasil é um País independente e a Amazônia é nossa. Porém, para conquistar um futuro que seja a imagem e a semelhança da grandeza deste País da dimensão desta imensa terra brasileira.

É triste constatar-se que sobre a Amazônia valem mais os ditames vindos de fora do que as aspirações, os anseios e os temores do povo que ali habita. A colonização ali encetada causou irreparável danos e sem esperança, aguardam que o Governo Federal se comova e faça o desenvolvimento efetivo da região, proporcionando-lhes os recursos essenciais para o seu crescimento.

Não podemos continuar nesta postura de submissão aos interesses internacionais. Não podemos, a título de modernidade, a título de abertura para o mercado internacional, renunciar à grandeza nacional. É preciso buscar, no conhecimento dos pensadores, talvez, os conceitos mais elementares do que é o sentido de liberdade, de respeito, de soberania e de independência, porque esta vocação à servidão voluntária, por certo, após 150 anos de independência, ainda não saiu da cabeça de grande parte do pensamento nacional, e sobretudo dos nossos governantes.

A verdade pura e simples é que atuação da Jari no Amapá desorganizou e perverteu a produção camponesa com o processo de expropriação que foi submetida. Uma imensa e sofrida população de brasileiros ocupa o Vale do Jari. Este contingente está acostumado em casas edificadas sobre palafitas armadas na várzea do rio Jari. Esses aglomerados surgem porque o objetivo principal da empresa nunca foi assolação dos problemas sociais. Cerca de 15 a 20% da população dos dois municípios amapaenses são trabalhadores da Jari.

A verdade é que a intensa mobilidade demográfica, no projeto Jari, representada pelas idas e vindas de trabalhadores, do Maranhão, principalmente, para a área da Jari, e dela para o estado de origem, ou então para outro local de atividade, é resultante das péssimas condições de trabalho dentro da mata, em acampamentos rústicos, onde os salários pagos se consomem no custo da passagem da terra natal para o "eldorado", no dinheiro que enviam à família, que permanece nas áreas de origem, nas despesas com a própria alimentação, etc.

É em nome dessa gente, que me sinto no dever de cobrar uma ação do governo federal no sentido de reverter o quadro existente de absoluta pobreza e desesperança. Em nome dessa gente, invoque o respeito nacional, a firme vontade, em atendimento ao apelo de todos eles que esperam que o Brasil lhes dê as vistas e as mãos para tirá-los da miséria, da ameaça, do retrocesso a que estão submetidos e condenados ao fracasso.

O Amapá é um estado novo, é um estado recém-criado, um estado que encontra em fase de implantação. É uma obra inacabada, situação esta que o coloca num momento extremamente delicado no seu progresso de afirmação, de processo e de desenvolvimento econômico.

2.3 – Principais negócios do grupo Azevedo

Antunes

JARI CELULOSE S/A

– Produz celulose, matéria-prima para a fabricação de papel, com faturamento anual de cerca de R\$ 145 milhões. Até hoje não deu lucro, exceto contábil, registrado em 1994. É controlada pela Jari, por sua vez controlada pela holding Jata, que é controlada pela família Azevedo Antunes.

– Área total de 1,6 milhão de hectares, na floresta amazônica, 70% das terras ficam no Pará e 30% no Amapá, com fronteira sul no rio Amazonas.

- Área com plantios de 78 mil hectares;
- Área ocupada total de 115 mil hectares;
- Tem 9 mil quilômetros de estradas internas;
- A capacidade atual de produção é De 285 mil toneladas por ano;

• Produtividade da floresta (só é usada a plantada) de 29 metros cúbicos de madeira por hectare/ano e seis toneladas de celulose por hectare/ano, em média;

- Custo por tonelada produzida – US\$ 480,00;
- Investimentos previstos até 1998 – US\$ 220 milhões, dos quais US\$ 112 milhões para a construção da Hidrelétrica de Santo Antônio;
- Receita líquida em 1994 – US\$ 128,4 milhões;

- Endividamento – US\$ 330 milhões;
- Número de funcionários – 4.500;
- Monte Dourado é a sede da empresa, com 18 mil habitantes, 1 hospital de 100 leitos, 4 ambulatórios e 4 escolas;
- Exportação – 70% da produção;
- Outras atividades – criação de búfalos;
- A população total na região do Jari é de aproximadamente 70 mil pessoas;
- Aeroporto com 1,8 mil metros de pista e vôos diretos entre Monte Dourado e Belém.

CAULIM DA AMAZÔNIA (CADAM)

– Explora e beneficia caulim, que serve para revestimento de papel (é o que torna o papel brilhante e acetinado), Tem faturamento anual de cerca de US\$ 96 milhões e sempre foi lucrativa. É controlada pela Caemi, do grupo Azevedo Antunes.

– A mina está situada no Estado do Amapá porém a matéria prima é transportada por tubulação subaquática e industrializada em Monte Dourado (PA) onde se situa a Cadam.

- *Reservas*: 250 milhões de toneladas conhecidas;
- *Viabilidade da exploração*: aproximadamente 250 anos;
- *Custo por tonelada extraída*: US\$ 9,00;
- *Valor da tonelada exportada*: US\$ 100,00;
- *Relação tonelada explorada/exportação*: 1 ton. de minério equivale a 600 Kg do produto (60%);
- *Relação exportação/mercado interno*:
 - 90% para o mercado externo;
 - 10% para o mercado interno.
- *Impostos*:

A Cadam, em 1996, recolheu R\$ 1.038 milhões em ICMS para o Amapá e, em 1997, a previsão é que esse recolhimento caia para R\$ 216.000, um Valor 5 vezes menor, em decorrência da isenção concedida para a parcela da produção destinada à exportação, mantendo-se a cobrança do ICMS apenas com relação à produção comercializada internamente.

– CFEM (1996):

- Município de Laranjal do Jari – R\$ 937.000,00
- Estado do Amapá – R\$ 314.000,00.

Obs.: Não gera recolhimento para o estado do Pará.

– ICMS (em 1996):

- Estado do Pará – R\$311.000,00.

– ISS (1996):

- Almerim-PA – R\$32.000,00.

• *Produção em 1996* – 685.000 toneladas, aproximadamente 1 milhão de toneladas/minério;

– *Vendas em 1996* – 626.000 toneladas.

MSL

– Explora e beneficia bauxita refratária, insumo para o setor siderúrgico. Fatura cerca de US\$17 milhões por ano e quando dá lucro são bem pequenos

– No ano passado, foi de US\$153 mil. É contratada pela Caemi, da família Azevedo Antunes.

Perfil de Laranjal do Jari e Vitória do Jari (São os dois municípios do Amapá que sofreram maior impacto com a implantação do projeto Jari).

- Habitantes – 35 mil;
- Escolas – 41;
- Crianças em idade escolar fora da escola – 2500;
- Evasão escolar – 10% (1995);
- Economia – pescado, agricultura e comércio;
- Agências bancárias – zero;
- Receita – R\$2,8 milhões/ano;
- Hospitais – zero;
- Água tratada – 20% das casas.

Perfil de Monte Dourado (PA)

- Habitantes – 12 mil;
- Escolas – 5;
- Crianças em idade escolar fora da escola – zero;
- Evasão escolar – zero;
- Economia – indústria;
- Agências bancárias – 3;
- Leitos hospitalares – 100 (um hospital);
- Água tratada e esgoto – 100% das casas.

2.3 – Perspectiva para o futuro.

Atualmente uma das coisas que mais ofende o pessoal da empresa é chamá-la de "projeto". A fase de projeto, para elas, foi encerrada com a instalação da indústria, em 1978.

A Jari Celulose a partir da sua racionalização, adotou a racionalização. As florestas contínuas e uniformes foram abandonadas. Surgiram "ilhas" cultivadas dentro da mata nativa. A idéia é aproveitar só terrenos planos para plantar e preservar as encostas e os cursos d'água. Esse modelo tem proporcionado a redução dos custos de produção, porque diminui a necessidade de fertilizantes e evita erosões.

A empresa está desenvolvendo uma série de ações para transformar o que começou com uma aventura na selva em um negócio rentável. O investimento na fábrica localizada à margem do Jari, na divisa do Pará com o Amapá, é de US\$33 milhões em quatro anos.

Desde que foi implantada, em 1967, a Jari só registrou lucro uma vez, em 1994. Um lucro contábil de US\$7 milhões. Os investimentos previstos têm por objetivo reduzir os custos até 1998, aumentar a

produção de 285 mil para 350 mil toneladas por ano e tornar real a principal vantagem competitiva da companhia: a proximidade da matéria-prima. A distância média entre floresta e fábrica na Jari, 45 quilômetros, é a menor do mundo.

Faz parte do programa também a redução de mão-de-obra, com a mecanização cada vez maior da colheita. Para isso, são usados "tratores" equipados com ar-condicionado, operados por uma só pessoa, capaz de agarrar uma árvore, eliminar os galhos e cortá-la rente ao chão.

Em 1996, a Jari investiu recursos financeiros para equipar a fábrica com um sistema de branqueamento da celulose com o uso de oxigênio, em vez de cloro. O processo será concluído em 1998. Hoje, pelo menos a metade da produção já não usa cloro. Menos poluente, o novo sistema é praticamente uma exigência dos principais clientes no exterior, para onde seguem 70% da produção. Outros recursos terão que ser investidos até o final do corrente ano. Além do processo de branqueamento, são necessários recursos para uma série de adaptações para compensar a idade da fábrica, instalada em 1978, e torná-la mais produtiva.

O investimento seguinte deverá ser a construção de uma usina hidrelétrica no rio Jari, que deve sanar em definitivo os problemas de energia da região e ainda resultar em economia. Atualmente, o suprimento de energia vem de uma termoeletrica alimentada a óleo combustível.

A propósito dessa usina geradora, um incêndio ocorrido recentemente avariou seriamente o seu painel de controle provocando a paralisação da fábrica da Jari Celulose por seis meses. Tal fato trará graves problemas sociais com numerosa ocorrência de desemprego na região, tendo em vista que dos 4,5 mil empregos gerados pela empresa, 60% são terceirizados (cerca de 2,7 mil). Estes trabalhadores poderão ser dispensados por suas empresas, ameaçados de ter seus contratos suspensos com o grupo Caemi, ainda que temporariamente.

A esse respeito, apresentei requerimento perante à Presidência da Comissão destinada a definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da Amazônia, propondo a constituição de uma comissão de senadores para verificar *In loco* a repercussão social resultante da paralisação da fábrica do Jari Celulose.

O projeto da construção da Hidrelétrica de Santo Antônio já está totalmente definido e deve custar US\$112 milhões na primeira fase (33,3 MW, com 10% cedidos à cidade de Laranjal do Jari).

Como a construção é modular, a usina poderá, no futuro, gerar até 100 MW.

Porém a situação do grupo no momento não é boa. A edição de 8-7-97 do **Jornal do Brasil**, anuncia que o Tesouro Nacional vai ter que injetar dinheiro novo – pelo menos US\$40 milhões – para tentar salvar o projeto Jari, que vive uma espécie de concordata branca. A solução para sobrevivência do projeto passa pelo equacionamento da dívida de US\$270 milhões com o BNDES, Banco do Brasil e outros bancos privados. A direção da empresa procura ainda um sócio para que mais dinheiro seja aplicado na companhia. Segundo a mesma matéria no **JB** não há como evitar o desembolso. Uma decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) na época em que o Banco do Brasil e BNDES entraram como sócios do empreendimento, em 1983, já previa o gasto.

Até o primeiro semestre de 1996, o prejuízo da Caemi era de R\$26,5 milhões. A empresa fechou o semestre vendendo 6% menos do que no ano anterior. Mas a receita aumentou pela alta das cotações do minério de ferro – principal produto de exportação da MBR – no mercado internacional. Passou de R\$164,3 milhões para R\$176,5 milhões.

A movimentação do grupo Azevedo Antunes junto a grupos privados e junto ao próprio Governo, no caso da Jari, parece mostrar a fragilidade de um grupo dividido no seu interior por uma briga entre os herdeiros de Azevedo Antunes. Os atuais controladores da Caemi, da companhia do Jari e da Jata, outra **holding** na área de produtos florestais, desde o afastamento de Azevedo Antunes, vêm manifestando discordância sobre os rumos gerais dos negócios.

Entendo que a crise por que passa a Jari Celulose é um problema típico de uma empresa privada como qualquer outra. Mas persiste a questão social, do desemprego que a sua paralisação acarretará, e cabe a nós políticos, lutarmos para proteger o emprego de milhares de pais de famílias que perderão o seu emprego com a paralisação da fábrica.

Após a ocorrência do recente incêndio que danificou o painel de controle da usina geradora, participei de uma reunião com a direção da empresa, prefeitos da região e secretários do Governo do Estado do Pará, ocasião em que foram relatados os principais problemas e reivindicações imediatas da empresa:

- o plantio e o corte de madeira foi paralisado com reflexo direto na economia da região, com a queda acentuada na arrecadação do ICMS e ISS;
- crise no fornecimento de água e energia para o Hospital e escolas;

- pleiteam a implementação de um programa emergencial para geração de empregos na região, com o cadastramento dos eventuais desempregados;

- por ser o BNDES acionista da empresa e titular da apólice de seguros, solicitam o nosso empenho junto aquele Banco com vistas à liberação do seguro para agilizar o funcionamento da fábrica de celulose no menor espaço de tempo possível, garantindo com isso o emprego dos trabalhadores, embora o propósito da direção da empresa seja o de inicialmente não demitir ninguém;

- liberação junto ao BNDES de US\$40 milhões para garantir o início das obras da primeira etapa da Hidrelétrica de Santo Antônio, resolvendo a grave crise de energia da região;

- reescalonamento da dívida principal e renegociação com outros credores da dívida de US\$180 milhões.

- liberação emergencial pelo BNDES de US\$20 milhões para sanar os problemas decorrentes do incêndio e para realizar a manutenção anual preventiva.

É fundamental que o Governo Federal através do BNDES atenda essas reivindicações emergenciais. São recursos em valores ínfimos se comparados ao que foi gasto no socorro do Proer às instituições bancárias falidas em consequência de gestões desastrosas.

Nós todos que representamos o Brasil pobre temos que postular para que se estabeleça uma isonomia na Federação, para que sejam diminuídos os desníveis regionais, porque neste País deve haver uma harmonia entre o Sul e o Norte e o Centro-Oeste. Este País deve ter uma só alma, um só coração, em que pulse a mesma brasilidade, o sentimento nacional. Isso só será possível se for tratada cada região com justiça e tendo em vista as peculiaridades locais. Precisamos buscar esse equilíbrio, fundamental para a sobrevivência da Pátria.

2.4 – A Questão Energética

É de fundamental importância o fator energético especialmente para uma região com a dimensão geográfica da Amazônia. Por isso, é necessário que os investimentos em infra-estrutura na região sejam direcionados para o aproveitamento interno de nossas riquezas.

Hoje, por exemplo, a energia produzida por Tucuruí é aproveitada pela região Sudeste. Por essa razão, buscamos o empenho do Governo Federal no sentido de criar uma infra-estrutura de aproveitamento dessa energia pela própria Amazônia.

Essa é uma idéia que temos defendido sistematicamente. Em discurso proferido em 9 de março de 1995, já dizia que o aproveitamento desse potencial energético seria possível através da interligação da usina de Tucuruí à região oeste do Pará (Tramo Oeste) e à margem esquerda do rio Amazonas atendendo diversas localidades dos Estados do Pará (Altamira, Santarém, Itaituba, Almerim, Alenquer e outras), Amapá (Macapá, Santana, Laranjal e Vitória do Jari e outras) e Amazonas (Manaus, Itacoatiara e outras).

Lamentavelmente, não obstante nossos repetidos apelos, prevaleceu na saída do linhão de Tucuruí a tensão de 230Kw. Isso significa que a opção por 230Kw ao invés de 500Kw como sempre defendi, que a energia através do linhão jamais chegará ao Amapá. Por outro lado, sou totalmente cético com relação ao gás de urucum como solução definitiva para o suprimento de energia na região.

Por isso, mais uma vez quero reafirmar, que a solução para esse problema crucial está na construção da Hidrelétrica de Santo Antônio e, posteriormente, na construção de uma linha de transmissão interligando-a à Hidrelétrica Coracy Nunes, no rio Araguaí.

III – Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari

O quadro de pobreza a que está submetida a população do Amapá, em especial os que habitam as margens do Jari, está muito bem identificado com a apropriação do manganês pela Bethlehem Steel, com a visão exploradora da Amazônia por Daniel Ludwig e todo o avanço de uma frente pioneira que veio produzir o fenômeno da favelização em plena selva amazônica. Uma miséria que aparece com a formação de uma imensa favela nas cercanias do projeto de Jari e vai se consolidar na periferia de Macapá, com a proliferação das invasões, dos pedintes, com os crescentes níveis de delinquência, prostituição e a multiplicação das doenças e os riscos de epidemia.

No contexto desse fenômeno de multiplicação da miséria, creio ser o momento do Governo Federal adotar uma posição firme, de socorro, criando os instrumentos capazes de reverter essa situação lastimável.

É nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que estou propondo a criação do Programa Especial de Desenvolvimento do Vale do Jari, a exemplo de inúmeros outros programas do Governo Federal bem sucedidos e que foram responsáveis diretos pelo desenvolvimento de áreas selecionadas em todo o País.

A propósito, em recente entrevista à revista **Veja**, a economista Lena Lavinas mostra, que depois de quatro décadas de redução nas desigualdades, o movimento inverteu-se. As desigualdades regionais

estão recrudescendo. O fosso entre ricos e pobres voltou a ampliar-se. A razão desse retrocesso, segundo a economista, está no abandono dos programas de desenvolvimento regional. É precisamente o que mostra a economista Lana Lavinias, ao apontar programas do Governo Federal como os responsáveis pelo empenhimentos que mais resultados positivos trouxeram na busca do desenvolvimento do País.

Embora a Constituição Federal determine a busca de redução das desigualdades regionais, em especial nos seus arts. 43 e 176, há mais de uma década inexistem programas nacionais com essa finalidade. Mais do que isso, reduziram-se atualmente a quase zero os investimentos em infra-estrutura, justamente os que proporcionam às regiões pobres alguma condição para competir no mercado interno.

Basta que observemos os resultados obtidos nas áreas de atuação de programas federais como o pólo petroquímico da Bahia, o Polocentro, Polamazônia, o Projeto Sertanejo e outros. O êxito desses programas demonstra que é possível selecionar uma determinada região do território brasileiro e promover harmoniosamente o seu desenvolvimento por meio da execução de projetos tecnicamente eleitos. No caso da Amazônia e em particular do Amapá, será necessário adotar o zoneamento ecológico, que é um poderoso instrumento de desenvolvimento regional e não apenas restritivo ao desenvolvimento, como defendem alguns setores. Os investimentos hoje em todo o mundo são seletivos, condicionados a cuidados com a natureza, porque a redução dos recursos naturais é o maior obstáculo à expansão da produção capitalista.

O grau de heterogeneidade no nosso País é alarmante. As diferenças se estendem a todos os campos: alfabetização, escolaridade, expectativa de vida, atendimento médico, infra-estrutura de saneamento, quilômetros de rodovia, nível de emprego, indicadores de renda. E na verdade estão aumentando.

É preciso que o Governo Federal viabilize a criação de um programa federal com medidas concretas e estruturadas para se fazer frente aos desníveis regionais e ao vergonhoso fosso hoje existente entre as regiões ricas e as mais pobres do País.

A região do Vale do Jari precisa de um programa desse porte, coerente e capaz de conduzir ao desenvolvimento sustentável e a sua ocupação racional. Precisa de providências urgentes que lhe garantam um fluxo permanente e previsível de recursos financeiros.

Da programação desse programa devem constar, como plano mínimo:

- a. Implementação da Hidrelétrica de Santo Antônio e sua interligação com a Hidrelétrica de Paredão;
- b. Conclusão da BR-156;
- c. Construção de ponte sobre o rio Jari;
- d. Implantação de Escola Agrotécnica;
- e. Turismo;
- f. Construção do terminal de cargas e passageiros no Laranjal do Jari e Vitória do Jari;
- g. Saneamento básico e habitação popular em Laranjal do Jari e Vitória do Jari;
- h. Ações de geração de emprego;
- i. Estudo de viabilidade para implantação de uma área de livre comércio.

Tenho um sentimento muito especial pela Amazônia e, em particular, pelo Amapá. Todos esses anos de convívio me obrigaram a construir algumas idéias formuladas ao longo das estradas de seringais, nas audiências com os seringueiros, com os seringalistas, com os empresários, com o povo, com o colono. Daí a plena convicção de que somente uma ação do governo federal consubstanciada na execução de um programa especial de desenvolvimento pode promover o crescimento daquela região esquecida e resgata a cidadania daquele imenso contingente sofrido de brasileiros.

IV – Referência Bibliográfica

- RAIOL, Osvaldinho – A Utopia da Terra na Fronteira da Amazônia – Macapá 1992;
- GARRIDO FILHO, Irene – O Projeto JARI e os Capitais Estrangeiros na AMAZÔNIA – Rio de Janeiro, 1990;
- PINTO, Lúcio Flávio – JARI: Toda a verdade sobre o Projeto de Ludwig – São Paulo, 1986;
- LINS, Cristovão – JARI, 70 Anos de História, Rio de Janeiro, 1994

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Monte Dourado, 19 de junho de 1997

Aos

Coordenadores e Membros da Bancada da Amazônia (Câmara dos Deputados Federais e Senadores da República

Da: Comissão SOS Jari

Ref.: Exposição de Motivos

Um empreendimento em uma área remota como a Amazônia, se defronta com certos obstáculos, que comparados a áreas mais desenvolvidas, que dispõem de recursos, se constituem em grandes dificuldades, sejam elas econômicas, de saúde pública e mesmo de tempo para execução do empreendimento.

Essas dificuldades ainda tomam proporções maiores quando o empreendimento é de maior risco, como o agro-florestal, sujeito a pragas e doenças que são peculiares a uma região tropical.

Para exemplificar o fato, a Jari levou trinta anos, completados em 1997, para dominar tecnicamente a sua essência florestal que lhe viesse assegurar matéria prima para o seu empreendimento de produção de celulose.

As primeiras experiências com *Gmelina arborea*, depois de vários anos de pesquisa intensiva, chegou-se a realidade que o fungo *Seratocistes fimbriata*, seria um grande obstáculo a vencer, daí a empresa, depois de exaustiva pesquisa com grande dispêndio econômico, optar pelo *Eucalyptus*, cujos clones hoje pesquisados asseguram matéria prima para uma atividade autosustentável.

O atraso cultural e econômico da região devido depender somente de um modelo, no caso o do extrativismo, que perdurou por mais de meio século (1898-1967), fez com que a mesma não estivesse preparada para empreendimentos mais evoluídos, onde a Empresa Jari precisou dotar a área de todas as necessidades básicas, como hospital, escolas, água e esgotos tratados e tudo mais que o ser humano possa ter para viver dignamente.

Devido essa realidade, onde a empresa precisou fazer simultaneamente as duas operações, social básica e a parte econômica, não deixou de dificultar o empreendimento na sua principal finalidade, a produtiva, fato este que não aconteceria em uma região de maior desenvolvimento socioeconômico como já nos referimos, que o Estado a dotou de todos os recursos básicos, onde destacamos a geração de energia, assegurando desde o princípio meios favoráveis.

Os problemas ocorridos recentemente com a área de geração de energia da Jari, e não havendo nenhuma outra fonte que a substitua devido a carência na região deste fator imprescindível de desenvolvimento do mundo moderno, impossibilitam a Empresa de continuar produzindo celulose, causando um problema socioeconômico que atinge diretamente uma população composta de aproximadamente 100.000 pessoas, que dependem direta ou indiretamente das atividades econômicas da mesma, com consequências imprevisíveis de avaliação.

Esta é a oportunidade de alguém nos ajudar neste momento difícil que estamos passando, para termos a confiança de que a Amazônia não se constitui apenas um tema de literatura em prosa e versos e sim de dotá-la de condições capazes de mudar para melhor o seu padrão de vida, acelerando o aproveitamento e a criação de riqueza para o seu povo.

E como proposta, que em nosso entendimento solucionará o problema, não de uma Empresa, mas de uma região como um todo, onde temos a convicção que esse órgão de desenvolvimento tem este conhecimento e se sensibilizará pela causa, expomos a seguir:

1. Disponibilizar recursos via BNDES, que possibilitem o retorno das operações da Fábrica de Celulose, o mais breve possível, utilizando a verba do seguro e complementando com o que for necessário, no caso de haver necessidade.

2. Proporcionar financiamento através do BNDES para construção da hidroelétrica de Santo Antonio, assegurando de maneira permanente e sem os riscos atuais, para que a região tenha tranquilidade e possa atrair mais riquezas, não dependendo apenas do sucesso ou insucesso de uma única fonte econômica, no caso a Empresa Jari.

Os recursos para esta obra já estão orçados, precisam ser liberados no menor espaço de tempo possível para o início das obras.

Solicitamos também a este órgão que verifique a possibilidade de uma outra empresa executar a obra, onde a Jari ceda a concessão da construção da mesma e os estudos já efetuados.

3. Disponibilizar recursos através do BNDES para modernizar a Fábrica de Celulose possibilitando o aumento de sua produção de 275.000 toneladas/ano para 350.000 toneladas e assim proporcionar maior circulação de riqueza na região.

4. Promover entendimento entre o BNDES e os credores da Jari (Bancos) para um reescalonamento da dívida, com prazo compatível, partindo do princípio de que o empreendimento tem hoje autosuficiência em matéria prima para fabricação de celulose, o que lhe assegura uma tranquilidade de produção, com os riscos apenas que são inerentes a modalidade do empreendimento.

Cabe nesta exposição abordar a interdependência das diferentes atividades, que dependem da continuação ou não das atividades da Empresa, e que daremos o exemplo com grande otimismo, acreditando como verdadeira a aceitação de nossa proposta.

a) Empregados da Empresa e Firms que prestam serviços industriais na Fábrica.

Com a imediata retomada dos serviços para que a fábrica volte a operar, os funcionários não perderão o emprego e as firms continuarão com seus contratos de prestadoras de serviços e com o reaparelhamento da fábrica ainda terão mais atividades.

b) Municípios da região (Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jari).

Não havendo demissões em massa, os Municípios não terão pressão de pessoas desempregadas, fator este que já se constitui hoje em delicado problema, mesmo com a Empresa produzindo celulose. As firms conservando seus contratos, gerarão impostos aos Municípios para atendimento dos programas sociais.

c) Comércio da região.

Os funcionários conservando seus empregos, as firms os seus contratos de prestadores de serviços, o comércio se manterá atendendo as necessidades das citadas áreas.

d) Firms florestais.

Essas sem dúvida serão as mais afetadas, devido ao período que a fábrica necessita para retomar as operações, onde a madeira cultivada não deve ser estocada em grandes quantidades. Porém, com um cronograma moderado, que mantenha a

operação das mesmas, poderá chegar-se a um estágio satisfatório evitando que as mesmas sejam fechadas.

Resumindo os fatos narrados nesta exposição de motivos, fica evidente que o fator limitante de desenvolvimento da Região do Vale do Jari é o fator energético, onde a "Comissão SOS. Jari", em nome de 3 Municípios, que abrange uma população de 100 mil pessoas*, apela para este órgão de desenvolvimento, que libere imediatamente os recursos necessários para a construção da Hidroelétrica de Santo Antônio, que sem dúvida é a maneira mais racional para preservar o progresso até hoje alcançado e dinamizar o futuro da Região

E ao finalizarmos esta exposição de motivos, mais uma vez somos forçados a pedir a esse órgão de desenvolvimento, que nos ajude a viver, porque nas condições que se apresentam, sobreviveremos, porém, como bugres e nunca como civilizados com possibilidades de ser úteis à pátria.

Atenciosamente,

Pela Comissão SOS. Jari:

Prefeito Municipal de Almeirim – Sr. Aracy Bentes
 Vice-Prefeito Mun. de Almeirim – Sr. Marivaldo P. da Costa
 Prefeito Mun. de Laranjal do Jari – Sr. Manoel da Conceição
 Prefeito Municipal de Vitória do Jari – Sr. Luís Barroso
 Rotary Clube Monte Dourado/L. Jari – Sr. Juvelino Savaris
 Engenheiro Agrônomo – Sr. Cristovão T. de A. Lins
 Empreiteiros Florestais – Sr. Dinaldo P. Fernandes
 Associação Comercial de L. do Jari – Sr. Manoel G. de Souza
 Sintracel (Sindicato Trab. Ind. Papel/Cel.) – Sr. Ivanildo Uchôa
 Câmara Municipal de Almeirim – Sr. Ataliba L. de Carvalho
 Câmara Municipal de V. do Jari – Sr. Adirei F. Andrade
 Câmara Municipal de L. do Jari – Sr. Oscar Amaral
 Imprensa – Sr. Mamed Leal

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa tem consciência da importância do seu pronunciamento para o Estado que V. Ex^a representa e para o País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Edison Lobão enviou à Mesa proposição cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Pedro Simon, Gilvam Borges e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, do operoso Prefeito Municipal de Cacoal, Sr. Divino Cardoso Campos, recebi, não faz muito, um ofício que está a merecer a classificação de **altamente relevante**, sobretudo

pela análise clarividente que faz dos programas de saúde projetados para a região amazônica e nela executados. Tendo-se proposto a empreender uma administração inteiramente devotada à equação dos problemas básicos de Cacoal, S. Sa. vê seus elevados propósitos, no que respeita ao setor Saúde, esbarrarem em múltiplos obstáculos, dentre os quais ele cita, como mais graves, a inadequação das políticas de saúde e respectivos programas aplicados à região e a escassez de meios com que contam os administradores municipais, para investir em programas prioritários de saúde, tais como saneamento básico, saúde preventiva, vigilância sanitárias epidemiológica e ambiental.

Em face de tais condições adversas, o lúcido Prefeito de Cacoal conclama as lideranças políticas de Rondônia e os responsáveis pelo Setor Saúde, no plano federal, no estadual e no municipal, a reverem com urgência os investimentos e as políticas de saúde voltados para o Norte do País, em geral, e para Rondônia, em particular.

Da análise de S. Sa., quero destacar uma passagem digna de ser citada integralmente, dada a lucidez com que identifica os elementos diferenciadores que justificam alterações impositivas a serem feitas nas políticas de investimentos do Ministério da Saúde, em Rondônia e demais Estados amazônicos. Cito o documento subscrito pelo Prefeito de Cacoal:

"Temos uma grande extensão territorial que dificulta sobremaneira as ações de saúde e que onera substancialmente o custo dessas ações. O clima é tropical com elevado grau de umidade e calor intenso, facilitando, entre outras coisas, deterioração e contaminação alimentares, proporcionando o surgimento de doenças diarreicas, infecções intestinais, verminose, desidratação e desnutrição.

A elevada densidade pluviométrica, com freqüentes inundações, proporciona a formação de extensas lagoas nas proximidades dos cursos de água, com escoamento mínimo, condição determinada por um relevo plano, prestando-se à proliferação de insetos, vetores de várias doenças endêmicas na região.

A maioria das cidades, formadas sem planejamento adequado, apresentam sistemas de saneamento deficitário ou ausente, inadequado abastecimento de água e, quase sempre, para pequena parcela da população.

Falta de coleta de lixo sistemática, regular, e na maioria das vezes ausência desse serviço, faltando também tratamento dos dejetos, o que contribui para a contaminação dos mananciais e causa sérios prejuízos às populações, demonstrado nos altos índices de "hepatites" e de outras doenças infecto-contagiosas, na região.

Déficit acentuado de melhorias públicas, inclusive energia elétrica permanente, cuja recente instalação, obedeceu a critérios principalmente políticos e que ainda não foi estendida a toda a população.

Inviabilidade de produção agrícola devido a políticas agrária e agrícola equivocadas, onde o produtor rural é desestimulado por falta de financiamento, ou por financiamentos de alto custo, sem garantia de preço justo e de saída para a produção. Isto determina a inadimplência, a venda das propriedades, o êxodo rural e o surgimento das grandes "fazendas", estabelecendo-se os grandes bolsões humanos na periferia das cidades, formados por trabalhadores sem trabalho, sem profissão, sem habitação, sobrecarregando o já precário sistema urbano.

Ações político-administrativas demagógicas que penalizam os habitantes da Amazônia, proibindo ou limitando atividades extrativas, sem um trabalho prévio de conscientização e orientação e sem estabelecimento de um programa de exploração dos múltiplos recursos naturais de forma racional, sustentada e restauradora, em nome de uma Ecologia radical, deformada e irracional.

Tentativas inconseqüentes de reforma agrária, onde se recebem grandes áreas de terras e nenhum recurso para trabalhar nelas, exigindo-se em contra-partida que o colono ocupe a área, permaneça nela e a torne produtiva, expondo-o às doenças regionais e ao isolamento por falta de estradas e de apoio em educação e saúde.

Modelo de atendimento médico-hospitalar paternalista, centralizado em ações curativas, com proposta de "dar tudo" e dando, efetivamente, quase nada, por causa do baixo investimento em saúde no País, principalmente na Região Norte, cujo valor é cerca de 2,5 reais por habitante/mês. (Cacoal)".

A esses óbices originários de uma visão inadequada da realidade amazônica, o denotado Prefeito de Cacoal, acrescenta outras de não menor pertinência, tais, como a incapacidade dos políticos e administradores de encarar como investimentos as aplicações de recursos, na melhoria da saúde pública; a opção preferencial destes por "grandes obras" com dividendos políticos e retornos financeiros imediatos; a precariedade dos orçamentos estaduais e municipais, quase que totalmente comprometidos com o custeio da "máquina administrativa", não lhes sobrando margem para investimentos na melhoria da qualidade de vida da população.

Acredito, Sr. Presidente que ante os argumentos do zeloso Prefeito de Cacoal, autoridade alguma permanecerá insensível aos seus reclamos pela elevação dos investimentos federais em Rondônia, assim como pelo direcionamento destes a projetos mais consentâneos com as realidades peculiares à Região Amazônica.

Visando a esse desiderato, é que estou enviando cópia do citado ofício a S. Ex^a o Sr. Ministro da Saúde, Carlos Cesar Silva de Albuquerque, certo de que este há de lhe-dar a melhor acolhida.

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a seca que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul, nos primeiros meses deste ano, deixou prejuízos de graves proporções. O encerramento da safra gaúcha de soja revela perdas da ordem de 1,123 milhão de toneladas, numa área plantada de 2,9 milhões de hectares.

A demorada estiagem, que atingiu a leguminosa durante o período de enchimento dos grãos (mês de março), prolongou-se durante todo o mês de abril e parte de maio deste ano, afetando, especialmente, os cultivares de soja dos ciclos médio e tardio.

Tal ocorrência veio agravar a já aflitiva situação dos produtores de soja, atingidos que haviam sido por estiagem semelhante, durante a safra do ano passado. Com efeito, a safra anterior alcançou 4,3 milhões de toneladas, como rendimento de apenas 1.565 kg/ha. Como parâmetro para comparação basta assinalar que as safras 1991/92 e 1994/95, com uma área plantada de 3,06 milhões de toneladas, com média de 1.895kg/ha.

Evidentemente, não foi somente a safra de soja atingida pela seca. A cultura do milho, com perdas superiores a 12%, indica outro dos itens de per-

da. Além disso, um Estado onde a pecuária contribui com importante parcela da produção de origem agrícola, as pastagens ressequidas deram origem a enormes quebras na produção de leite e carne.

Este, Sr^{as} e Srs. Senadores, um resumo do quadro descrito pelas seguintes lideranças dos produtores do Estado do Rio Grande do Sul: Sr. Enio Ernesto Cocco, Presidente da Cooperativa Triticola de Santa Bárbara do Sul – Contrisabal; Sr. Valter Vontobel, Presidente da Cooperativa Triticola Sarandi Ltda; Sr. Darci Roque Tubiana, Presidente da Cooperativa Tucurunduva Ltda; o Sr. Gilberto Antônio Piccinini, Presidente da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda., e dirigentes da Cooperativa Agropecuária Mista Assisense, de São Francisco do Sul-RS.

Com base no exposto, o que reivindicam é, resumidamente, o seguinte:

a) que seja autorizada a prorrogação para pagamento após a última parcela das prestações vincendas dos financiamentos de quotas-partes e securitização;

b) que seja reavaliado cronograma de amortizações dos financiamentos concedidos para investimentos via Finame-bndes.

Deste modo, Sr. Presidente, estou encaminhando, nesta data, aos Srs. Ministros da Agricultura e Abastecimento e do Planejamento, correspondência solicitando que examinem esses pedidos com a necessária atenção às dificuldades impostas, pelas intempéries, às atividades agrícolas, que a elas continuam sujeitas, apesar de toda a evolução tecnológica do mundo atual.

Muito obrigado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: no dia, 10 do corrente mês, foi lido, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o substitutivo do ilustre Senador Beni Veras à proposta de emenda constitucional já aprovada na Câmara dos Deputados que trata da reforma do sistema previdenciário brasileiro.

Segundo declarações do próprio Senador Beni Veras, publicadas, na mesma data, pelo **Jornal do Senado**, o substitutivo "busca corrigir distorções como a aposentadoria precoce e a existência de categorias privilegiadas". Precisamos, realmente, acabar com privilégios inaceitáveis, da mesma forma que se torna necessário estabelecer limites razoáveis, não de idade, mas de tempo de contribuição, para a concessão da aposentadoria.

Aproveitando o momento em que o assunto volta à pauta no Senado Federal, gostaríamos de deixar claro nosso posicionamento quanto a dois aspectos de fundamental importância nessa questão.

Em primeiro lugar, devemos levar em conta não sermos uma Assembléia Constituinte, mas sim um Poder Constituinte Derivado. Não temos, portanto, autorização para rasgar a Constituição Federal, nem para legislar à sua margem, podendo somente modificá-la ou completá-la naquilo que interessa ao bem público. Preocupamo-nos com os debates e proposições que almejam ferir o direito adquirido e de legalidade estrita, especialmente o direito constituído pelos trabalhadores, quando a Constituição Federal em seu artigo 60, § 4º e inciso IV, expressamente proíbe a deliberação sobre proposta tendente a abolir os direitos e garantias individuais, previstos no artigo 5º da Carta Magna, onde se incluem o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Logo, qualquer modificação necessária no sistema previdenciário terá necessariamente que respeitar esses pressupostos, sob pena de violação do Estado Democrático de Direito.

No que tange à restrição em matéria de aposentadoria, faz-se mister, em primeiro lugar, o respeito ao direito adquirido e constituído dos já aposentados e em segundo, que se leve em conta o tempo de contribuição previdenciária e não o "tempo de serviço".

Não somos possuidores de saber jurídico suficiente para defender questões de direito, como S. Ex^a, o Senador Josaphat Marinho, que tem acudido em defesa da Carta Magna quando ameaçada de intervenção em suas cláusulas pétreas. Temos, porém, conhecimento do anseio do povo, do seu pensamento, de sua necessidade, do respeito necessário à nossa Constituição, que garante direitos e impõe nossos deveres.

Em seu relatório, S. Ex^a, o Senador Beni Veras, traz inúmeros quadros e gráficos estatísticos, para demonstrar a urgente necessidade de modificação do sistema de previdência social, evitando assim sua ruína. São quadros e gráficos que levam os mais desavisados a acreditar no caos estabelecido. Em um deles, encontramos dados de países onde em cinquenta anos, dobra o número de idosos, em termos relativos, fazendo-nos crer num momento onde toda a população brasileira será de idosos, como se o controle da natalidade no Brasil fosse comparável ao dos países desenvolvidos.

Observamos em outro trecho que cerca de 15% da população brasileira é de beneficiários diretos do regime previdenciário e, se somados os dependentes, chegaríamos ao total de 60 milhões de pessoas vinculadas ao sistema.

Não podemos esquecer, porém, que a Previdência Social, como o nome bem diz, deve ter um caráter

exclusivamente **social**, onde, apesar de existir um custo a ser coberto, não podemos fazê-lo quebrando direitos adquiridos ou trazendo insegurança jurídica e injustiça social; admitir-se a ruptura de relações jurídico-trabalhistas pactuadas de forma legítima no passado teria como resultado mais visível permanente insegurança para a classe trabalhadora, agregando mais um ingrediente amargo ao quadro de desemprego estrutural com que o Brasil se defronta na atualidade.

Temos diversos problemas a considerar:

1. Os casos em que empresários deixam de recolher suas contribuições, embora as cobrem de seus trabalhadores;

2. O problema da má gestão dos recursos previdenciários por parte do Governo, onde o Tesouro Nacional utiliza, indevidamente, recursos da Previdência para pagar contas de outras alçadas;

3. Os históricos problemas de corrupção que têm marcado a existência do INSS em nosso país.

Portanto, culpar os trabalhadores pela ruína da Previdência nos parece ser o caminho de menor resistência, mas não o de melhor resultado.

Não é honesto, ao nosso ver, quebrar direitos e garantias conquistadas a duras penas pelos trabalhadores, para simplesmente entregar mais recursos a uma instituição que se encontra em estado de falência crônica, não pela alegada inexistência de disponibilidades financeiras, mas pela falta de capacidade de gerir o muito que possui.

Aparentemente, alguém poderia imaginar que somos contrários à reforma do sistema previdenciário brasileiro; somos, sim, a favor de um Estado de Direito forte que cumpra o seu dever primeiro, protegendo e amparando seus cidadãos, discordamos da maneira pela qual se pretende fazer essa mudança e dos pontos a serem alterados.

Somos favoráveis a uma reforma previdenciária que estabeleça a contribuição necessária para garantir atendimento ao cidadão – o que, até o momento, é notoriamente precário – mas que, paralelamente, respeite as conquistas dos trabalhadores, arduamente alcançadas após anos e anos de esforço e lutas em defesa de seus direitos.

Outro aspecto que consideramos de suma importância diz respeito à paridade entre vencimentos de servidores da ativa e aposentados. É inaceitável que o trabalhador, passados alguns anos de sua aposentadoria, venha a ter seus vencimentos defasados, como, aliás, ocorreu em anos recentes. A relação existente entre o vencimento do trabalhador da ativa e o aposentado

deve ser mantida inalterada ao longo do tempo, visto que o aposentado contribuiu e contribui para o sistema na expectativa de envelhecer com dignidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi publicado em vários meios de comunicação o relatório da pesquisa da ONU sobre a qualidade de vida, referente ao ano de 1994, onde, de um total de 175 países, o Brasil figurava na 68^a (sexagésima oitava) posição, abaixo da Argentina, do Uruguai e do Paraguai, apesar de possuir um PIB que o coloca em 10^o (décimo) lugar. Cabe esclarecer que o relatório da ONU visava avaliar o bem estar social e não o tamanho da riqueza do país.

Está na hora de o Brasil parar de discutir soluções paliativas, passando a encarar o problema de frente, mostrando possuir condições de distribuir igualmente a renda que produz.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na oportunidade em que o Senado Federal se prepara para discutir tão importante assunto, não poderíamos deixar de tecer esses comentários, firmando nossa posição sobre os dois pontos que nos parecem essenciais para a reforma da Previdência: a necessidade de preservar os direitos adquiridos dos trabalhadores e a paridade de vencimentos entre empregados da ativa e inativos.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA(PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os movimentos culturais de Goiás, tão ricos no seu patrimônio literário e artístico, quanto dinâmicos no seu intenso processo evolutivo, têm uma dívida inestimável com o matutino "O Popular", do grupo Jaime Câmara. É através do espaço de um caderno especial do jornal de maior circulação em meu Estado que vamos encontrar, diariamente, a melhor qualidade informativa sobre fatos, coisas e pessoas que fazem a vida de muitas faces de nosso efervescente processo criativo nos diversos campos da cultura.

A edição do último dia 8 produz um retrato fiel da grandeza humana de Bernardo Élis, o escritor mais festejado da literatura goiana. Em entrevista assinada por Ecilene Camargo, o romancista, ensaísta e contista desnuda o perfil do homem fiel às raízes telúricas, escravo da simplicidade e idealista que não se dobra. Ali estão um pouco do menino da infância reprimida em Corumbá de Goiás, e muito do homem que, nos seus 81 anos de observação crítica dos homens e dos

costumes sociais, transformou seus textos literários numa tribuna candente contra as injustiças.

Advirto os nobres colegas de que não pretendo cometer um atentado analítico sobre a grande obra de Bernardo Élis. Não tenho o privilégio de conhecê-la, como gostaria de conhecer. E, também, se a conhecesse, ela não seria tema para um único e breve discurso, tão rica e intensa que é, tão profunda como a dizem aqueles que se deram ao deleite de analisá-la, como Nelly Alves de Almeida e Moema de Castro e Silva Olival. A causa que me traz a esta tribuna é mais modesta. Ela tem o sentido de homenagem ao nome ilustre que mais contribuiu para enriquecer a presença de Goiás na História da literatura brasileira, ao lado de saudosos expoentes como Carmo Bernardes e Cora Coralina.

A entrevista de Bernardo Élis reflete sentimentos de frustração, sem a pequenez das amarguras. Chegou ao fechado colégio de intelectuais da Academia Brasileira de Letras. Conta, sem gabar-se, que seu principal romance, "O Tronco", está na décima edição, um fenômeno raro para os limites de timidez do nosso mercado editorial. Fala de seus próximos quatro projetos de livros, temendo que a saúde combalida lhe negue vida para concluí-los. E não deixa de traír a vaidade contida pela timidez, ao falar de sua curiosidade para ver o romance "O Tronco" e o conto "A Enxada" nas telas do cinema. Essas duas obras são de importância marcante na literatura de denúncia social de Bernardo Élis, e estão adiantadas como empreendimentos cinematográficos.

Apesar de todo o reconhecimento público de seu patrimônio literário, Bernardo Élis não deixa de ver-se como um intelectual de província, ou tratado como tal, na repercussão de sua obra. Vive de modesta aposentadoria de três salários mínimos, fala da vida espartana dividida com a mulher querida, e não esconde alguns queixumes sobre os limites impostos aos escritores que permaneceram longe dos grandes centros. Reproduzo aqui o desabafo comovedor desta figura admirável e emblemática de nossas letras:

"Eu me sinto excluído, porque todo o interior do Brasil, fora Rio de Janeiro e São Paulo, é excluído do mercado. Então a literatura brasileira só existe mesmo como mercado para quem mora em algum desses dois locais. Eu até consegui demais, porque cheguei à Academia Brasileira de Letras. (...) Eu acho que eu tinha direito a uma projeção maior no país. Eu luto por isso. Estou fazendo parte, embora com 81 anos e adoentado, para divul-

gar a literatura de Goiás, que ainda é muito desconhecida".

É esse sertanejo de letras sensíveis e brilhantes, que não apenas escreveu estórias, mas que produziu uma grande obra de crítica social comparável em profundidade a José Américo de Almeida, José Lins do Rego, Gilberto Freyre e Guimarães Rosa, que precisa ser ouvido. Com ele, nos seus 81 anos, está chegando ao fim a rica escola dos sociólogos sem diploma que fizeram os clássicos sobre a alma do povo, sobre a opressão, sobre as desigualdades gritantes na convivência entre o capital e o trabalho. Acredito que ainda haja espaços para resgatar a verdadeira dimensão do nome de Bernardo Élis como exemplo de vida, de trabalho, de luta pelas causas dos oprimidos.

Para o seu enorme e encantado público de leitores, Bernardo Élis já deu os seus recados. Falta-lhe, para completar a rica biografia, o reconhecimento oficial pela obra que vai perdurar sem as limitações do tempo. Eu gostaria que desaparecesse pelo menos um pouco da tristeza desse ilustre goiano que considera "muito frustrante a profissão de escrever", e que diz que, "se nascesse de novo, talvez não mexesse com literatura". Ele é digno de todas as homenagens que possam ser tributadas a alguém que precisa ser alimentado de alegrias, para prosseguir na luta e ser devolvido à crença por suas causas.

Sugiro ao Ministro Francisco Weffort que leia com carinho o texto ao mesmo tempo singelo e eloquente da entrevista de Bernardo Élis, e que pense numa homenagem ao nosso grande escritor. Não sei se a modéstia de Bernardo Élis será agredida por este meu apelo. O que quero é que seja revitalizada, no corpo envelhecido do escritor, um pouco da alma jovem e vigorosa que entusiasmou Guimarães Rosa, quando falou de "O Tronco" como algo "verdadeiro, belo, palpitante, novo". Peço um sopro de entusiasmo que devolva a Bernardo Élis o espírito que está impresso no conto "Ontem, como hoje, como amanhã, como depois", como que tratando de seu próprio tempo infinito, e que foi perpetuado pelo julgamento insuspeito do autor de "Sagarana": "Ninguém, em país nenhum, nenhum tempo, parte alguma, escreveu coisa melhor".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia vinte e quatro do corrente, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 24.6.97, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 78, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997. Apresentado como conclusão do Parecer nº 393/97-CAE.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 433/97. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Requerimento nº 399, de 1997 Ademir Andrade	Solicita, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 188, de 1996, por tratarem todos de contrato temporário de trabalho.	Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 400, de 1997 José Eduardo Dutra e outros	Solicita, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial.	Votação, em turno único.
4 Requerimento nº 412, de 1997 Ney Suassuna	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de sua autoria que dispõe sobre o contrato individual de trabalho em regime especial e dá outras providências.	Votação, em turno único.
5 Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências. Parecer nº 176/97-CAS, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem)	Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (permissão para que o empregado deixe de comparecer ao serviço se estiver prestando vestibular). Parecer nº 124/97-CAS, favorável.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h33min.)

**ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1997
(Publicada no DSF, de 19 de junho de 1997)**

RETIFICAÇÃO

Na página 11844, 1ª coluna, na Ordem do Dia, item 1

onde se lê:

.....
O Projeto de Lei do Senado nº 136
vai também à Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, conforme deliberado
agora pelo Plenário, mantida a decisão
terminativa na Comissão de Assuntos Sociais.

leia-se:

.....
O Projeto de Lei do Senado nº
136, de 1995, conforme deliberado agora pelo
Plenário, volta à Comissão de Assuntos
Sociais para exame das emendas, e em seguida
vai à Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, nos termos do Requerimento nº
380, de 1997.
.....
.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**19/06/97
Quinta-feira**

- 10:30 - Sr. José Antônio do Nascimento Brito, Presidente do
Jornal do Brasil**
- 11:30 - Despacho Interno**
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 19:00 - Posse do Ministro Ilmar Galvão na Presidência do TSE
TSE - Praça dos Tribunais Superiores - Bloco C**

Ata da 85ª Sessão Não Deliberativa em 20 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Jefferson Péres
Nabor Júnior e José Fogaça.

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 324, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de 1º grau da 1ª Região, e dá outras providências".

Relator: Senador **Edison Lobão**

De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, e já aprovado pela Câmara dos Deputados, o projeto tem por objetivo criar 35 Varas na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região, sendo 16 em Minas Gerais, 12 na Bahia, 6 em Goiás e uma no Amazonas.

Já não era sem tempo.

Os números não deixam dúvida: as Varas da Justiça Federal na 1ª Região estão literalmente entulhadas de processos à espera de julgamento.

Somente nos Estados a serem atendidos com a ampliação das Varas da Justiça Federal – Amazonas, Bahia, Goiás e Minas Gerais – foram distribuídos o ano passado 86.409 processos, julgados 38.200, ficando um resíduo de 48.209 processos.

Como esses quatro Estados possuem apenas 39 Varas, a média de processos distribuídos por Vara é superior a 2.000. Cada Vara julgou, em média, 1.000 processos, o que resulta num esforço sobre-humano para os juizes, em prejuízo até da qualidade do julgamento.

Nesses mesmos Estados tramitam na Justiça Federal 172.994 processos, dos quais 59.227 somente em Minas Gerais, onde há apenas 17 Varas instaladas. Cada uma dessas Varas julgou o ano passado, uma média de 1.300 processos.

E a tendência é o crescimento acelerado do número de ações ajuizadas.

Em 1989 as Varas da 1ª Região julgaram 5.731 processos, número que, em 1992, alcançou 18.666. Com a Constituição de 1988 e, posteriormente, o Plano Real, as demandas se aceleraram, atingindo 30.945 o ano passado.

Esse crescimento decorre da amplitude da competência da Justiça Federal. Excluindo-se as causas trabalhistas e as falências e concordatas, todas as demais espécies de causas podem ser julgadas pela Justiça Federal, desde que participem ativa ou passivamente das demandas, a União, autarquias e fundações públicas federais, e as empresas públicas federais.

Além disso, a competência concorrente prevista na Constituição (art. 109, § 2º) atrai numerosas causas do foro de domicílio do autor, ou da seção judiciária onde o fato objeto da demanda ocorreu, para outros foros, considerados mais convenientes para a parte interessada, ou mesmo para os advogados, como, por exemplo, o Distrito Federal.

Considerando que desde 1987 o número de Varas Federais na 1ª Região continua inalterado, não fica difícil imaginar a situação vivida pelos juizes no dia-a-dia de sua atividade judicante. Cada Juiz Federal em Minas – dados de abril deste ano – tem a seu cargo 4.684 processos.

A criação de mais 35 Varas na Justiça Federal da 1ª Região, vai minorar esse quadro, embora não o resolva definitivamente.

Dados projetados pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região informam que, com as novas Varas instaladas, o Amazonas ficará com 4; a Bahia com 21; Goiás com 12 e Minas Gerais com 33.

Ainda é pouco.

Mesmo assim, mantido o atual nível de novas demandas judiciais, haverá um incremento de

33,33% nos processos julgados no Amazonas; 133,33% na Bahia; 100% em Goiás e 94,12% em Minas Gerais.

Além de melhorar a produtividade das Seções Judiciárias, pelo incremento dos processos julgados, a criação de novas Varas Federais vai, ainda, permitir que sejam absorvidos processos atualmente julgados nas Comarcas das localidades onde não existem Varas Federais.

Além disso, a interiorização da Justiça Federal, hoje limitada às grandes cidades, também será, pelo menos em parte, atendida pelas novas Varas, que não ficarão localizadas apenas nas capitais dos Estados.

O projeto é constitucional e jurídico. Está amparado no **caput** do art. 110 e no parágrafo único do art. 169 da Constituição.

Há viabilidade orçamentária, conforme demonstrativo de suficiência de dotação para as despesas, encaminhado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto, na forma como veio da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Edison Lobão**, Relator — **Ney Suassuna** — **Lúcio Alcântara** — **Pedro Simon** — **Regina Assumpção** — **Romeu Tuma** — **Epitácio Cafeteira** — **Jefferson Péres** — **Ramez Tebet** — **José Eduardo Dutra** — **José Fogaça** — **Josphat Marinho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal.

Art. 110. Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constituirá uma seção judiciária, que terá por sede a respectiva capital, e varas localizadas segundo o estabelecido em lei.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Mu-

nicipios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

PARECER Nº 325, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (nº 197/92, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

Relator: Senador José Bianco

I — Relatório

Embasado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o então Presidente da República, Senhor Fernando Collor de Mello, através da Mensagem nº 87, de 19 de março de 1992, encaminhou (fls. 4) aos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto das alterações propostas ao Convênio Consultivo do Fundo Monetário Internacional, acompanhado da competente Exposição de Motivos DPE/DAI/096/FMI-PAIN-LOO, de 12 de março de 1992, da lavra dos ex-Ministros Francisco Resek e Marcílio Marques Moreira, titulares, respectivamente, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Economia, Fazenda e Planejamento, hoje Ministério da Fazenda.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria foi ali discutida e aprovada, com pareceres favoráveis das suas Comissões de Relações Exteriores (com votos contrários dos Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos e Luiz Gushtiken), de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, dentro das suas respectivas competências regimentais. Discutida em turno único e votado o projeto correspondente, este foi aprovado com os votos contrários do PT e do PDT, os quais alegaram a desnecessidade da medida, por a considerarem afrontosa "ao direito soberano de os estados deliberarem livremente sobre os compromissos internacionais", e desrespeitosa por refletir "sobretudo no cerceamento da prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo de resolver, definitiva-

mente, sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República".

3. Em prosseguimento à tramitação normal da matéria, foi esta aprovada com a sua redação final, nos termos oferecidos por seu relator, Deputado Nilson Gibson. Já como Projeto de Decreto Legislativo nº 197-B, de 1992, oriundo da Câmara dos Deputados, chega ao Senado Federal a referida espécie normativa (fls. 1 e 2), para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

4. Aproximando-se o fim da Segunda Guerra Mundial, já em fins de 1944, não bastava contar e enterrar os mortos e pensar os feridos oriundos do terrível conflito. Urgia, igual e paralelamente, soerguer, econômica e financeiramente, os países destruídos pelo extenso conflito bélico. O Fundo Monetário Internacional surgiu, então, naquele mesmo ano de 1944, em julho, propugnando pelas referidas idéias, as quais podemos assim resumir: expansão e desenvolvimento equilibrado do comércio internacional, disciplina cambial, alocação de recursos aos países-membros e redução dos desequilíbrios nos balanços internacionais de contas. Com pouco mais de 50 anos de existência – produto que foi da Conferência de Bretton Woods, de 1944 –, o FMI continua trabalhando para fazer jus à finalidade de sua criação: solucionar problemas monetários mundiais. Hoje, mais do que nunca, por efeito da globalização crescente da economia e suas naturais complexidades. Prossegue, assim, monitorando a economia mundial. E, mais do que isso, propiciando a adoção de políticas econômicas viáveis, com sistemas cambial e monetário mais estáveis e transparentes, em benefício de toda a comunidade internacional.

5. Parece-nos óbvio que, dentro do acima exposto, os objetivos contidos no ideário do FMI só poderão ser alcançados, em sua plenitude satisfatória, mediante os recursos financeiros dos países signatários da entidade, sem os quais pouco ou quase nada pode ser realizado dentro da programação estatutária do organismo internacional, acima exemplificada.

6. É evidente que a Emenda nº 3, ora examinada e discutida, objetiva inserir no corpo constitutivo do FMI alguns princípios mais rígidos, que possam evitar inadimplências indesejáveis entre os Estados-Membros, no que concerne às suas obrigações contratuais. Tais princípios almejam alcançar outras hipóteses de descumprimento obrigacional, com suas

respectivas penalidades, as quais não foram previstas anteriormente. Elas atingem qualquer obrigação em geral não-cumprida e, conforme a espécie infringida, a penalidade correspondente variará do impedimento de utilizar os recursos gerais da entidade, passando pela suspensão dos direitos de voto e a hipótese de revogação de mandatos outorgados, até atingir a medida penal mais grave, consistente na solicitação para que o país inadimplente se retire da entidade. Nessa hipótese, a decisão partirá da Junta de Governadores, adotada por maioria, "com oitenta e cinco por cento do total de poder de votos", garantida, evidente e antecipadamente, ampla defesa, seja oral ou escrita. Trata-se, portanto, na espécie, de graduações penais perfeitamente razoáveis e costumeiramente adotadas pelo Direito, no caso de contratos contratuais.

7. Em face do acima exposto, somos pela aprovação integral da Emenda nº 3 ao Convênio do Fundo Monetário Internacional, nos exatos termos do projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997. – Romeu Tuma, Vice-Presidente no exercício da Presidência – José Bianco, Relator – Levy Dias – Emilia Fernandes – José Agripino – Humberto Lucena – Bernardo Cabral – Joel de Hollanda – Eduardo Suplicy – Casildo Maldaner – Guilherme Palmeira.

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1993 (Projeto de Decreto Legislativo nº 197-B, de 1992, na CD), que "Aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

Relator: Senador Ronan Tito

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, Inciso I, da Carta Fundamental, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por via da Mensagem nº 87, de 19-3-92, submeteu à resolução definitiva dos membros do Congresso Nacional o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

2. Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das Comissões de Finanças e Tributação, de

Constituição e Justiça e de Redação (fls. 15), bem como da Comissão de Relações Exteriores, esta com os votos contrários dos Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos e Luiz Gushiken, sendo o primeiro com Declaração de Voto, na qual despende, em síntese, os seguintes argumentos discordantes do texto em exame:

a) o FMI já dispõe de meios coercitivos para tal fim, através da edição de relatórios sobre os Estados-Membros;

b) o grupo de países devedores do Fundo tem pouca representatividade no organismo, o que torna ociosa a aprovação das emendas propostas; e

c) a proposição "representa uma afronta ao direito soberano de os Estados deliberarem livremente sobre os compromissos internacionais", com reflexos, "sobretudo, no cerceamento da prerrogativa constitucional conferida ao Poder Legislativo de resolver, definitivamente, sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República".

Finalmente, o ilustre Deputado pede a rejeição da Emenda ora em discussão.

3. Finda a tramitação da matéria na Câmara Baixa, inclusive com a aprovação de sua Redação Final, é chegada a vez deste Senado Federal engajar-se no seu exame.

É o relatório.

II – Voto do Relator

4. A presença tradicional do Fundo Monetário Internacional na América Latina teve, inicialmente, o fito de solucionar questões complexas relacionadas com o balanço de pagamentos dos países da área. O Brasil, um dos maiores devedores do Fundo, tem tido problemas com a instituição internacional por não poder cumprir as metas monetárias e fiscais por ele instituídas. Todavia, um programa econômico objetivando reduzir substancialmente os desacertos da economia nacional foi devidamente considerado ainda no Governo anterior, havendo o Presidente Itamar Franco dado continuidade ao processamento das negociações, com os ajustes que se fizeram necessários, inclusive quanto a um relacionamento mais profissional do País com o FMI.

5. Por outro lado, é consabido que os países-membros do FMI pagam quotas financeiras de participação, quotas essas que revertem em benefício quando da necessidade de operações urgentes de assistência financeira patrocinadas por aquele organismo internacional. Em assim sendo, a revisão das quotas financeiras existentes ou subscrição de novas quotas para os países-membros da instituição

internacional em evidência, se faz necessária. Afinal, os reajustes monetários que se realizam internamente em cada país-membro do FMI obedecem, via de regra, aos mesmos princípios e às mesmas razões invocadas pela entidade financeira internacional. Nesta, os gastos com operações de assistência financeira aos países filiados estão a exigir a subscrição de novas quotas de contribuição. É natural, portanto, que aquela organização financeira internacional adote medidas mais flexíveis para inviabilizar os atos de inadimplência sistemática por parte de países que se beneficiam da ajuda financeira que lhes é concedida.

6. Por fim, estamos de pleno acordo, também, com a parte final do bem lançado parecer do ilustre relator na Câmara Baixa, Deputado Eduardo Siqueira Campos, quando assevera:

"Além dos malefícios anteriormente assinalados em não se dotar o Fundo de meios mais eficazes para a cobrança de seus créditos, a não-ratificação da Emenda nº 3 implicará na impossibilidade do Brasil aumentar o seu número de quotas, num momento em que o FMI faz um reajuste no seu montante global. Nesse caso, em primeiro lugar, o País perderá o peso relativo atribuído a sua atual posição e, em segundo lugar, como efeito mediato da não adesão, verá boa parte de suas demandas financeiras internacionais frustradas ou, no mínimo, dificultadas, na medida que, atualmente, o FMI representa uma espécie de indicador de credibilidade não só para credores estatais, como inclusive para os bancos privados."

7. Registre-se, ainda, na espécie, o cumprimento perfeito do mandamento constitucional pátrio – art. 49, inciso I – que concede ao Congresso Nacional a competência exclusiva para "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional"; aí incluídos, evidentemente, quaisquer emendas que, **a posteriori**, venham ser aditadas ao texto original.

8. Em face ao exposto, votamos pela aprovação integral do projeto de decreto legislativo em questão, que "Aprova o texto da Emenda nº 3 ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

É o parecer, **sub censura**.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

PARECER Nº 326, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997 (nº 328/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 29 de janeiro de 1996".

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

I – Relatório

Submete-se à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997, que objetiva aprovar o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado em janeiro de 1996 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur.

Por meio da Mensagem nº 542/96, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional o texto do Acordo, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se expõe que, em função do desenvolvimento verificado na Malásia nos últimos anos e da prioridade atribuída ao sudeste asiático pela política externa brasileira, a cooperação científico-tecnológica entre os dois países deverá assumir novas proporções.

O Acordo, exarado em onze artigos, visa à cooperação em campos de interesse mútuo, especificamente nas áreas de: pesquisa industrial; microeletrônica; biotecnologia; padronização dos serviços científicos e de teste; meio ambiente; gerenciamento da vida selvagem e dos recursos marinhos; sensoriamento remoto; informação científica e tecnológica; treinamento de gerenciamento em ciência e tecnologia, e meteorologia.

No âmbito dessa cooperação, prevê-se o intercâmbio de profissionais das diversas áreas e a implementação conjunta de programas, projetos e atividades, nos termos acordados em cada caso.

Com o propósito de implementar o Acordo, será estabelecida uma Comissão Mista, que deverá reunir-se alternadamente no Brasil e na Malásia. O Brasil far-se-á representar pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Ciência e Tecnologia; a Malásia, pelo seu Ministério da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Adicionalmente, fica estabelecido que os direitos da outra Parte contratante de adotar e executar medidas relacionadas a sua segurança interna não serão limitados pelo presente Acordo.

Fica previsto que a proteção dos direitos de propriedade intelectual será assegurada segundo as leis e regulamentos dos dois países, em conformidade com os acordos internacionais neles vigentes.

Possíveis divergências quanto à interpretação ou aplicação das cláusulas deverão ser resolvidas em concordância das duas Partes.

O acordo vigorará até que uma das Partes notifique à outra, por via diplomática, com pelo menos seis meses de antecedência, sua intenção de denunciá-lo sem prejuízo de qualquer proposição em andamento.

Na Câmara dos Deputados, a presente Proposição mereceu aprovação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Comissão de Relações Exteriores, e do Plenário.

II – Voto

A celebração de acordos para o intercâmbio científico e tecnológico é procedimento fundamental para o enriquecimento da experiência do País, em qualquer área do conhecimento.

É especialmente interessante o estabelecimento de um tal intercâmbio entre nosso País e a Malásia ante as perspectivas de desenvolvimento tecnológico e científico vislumbradas para aquele país asiático, haja vista o grande crescimento econômico e tecnológico que este vem experimentando nas duas últimas décadas.

Como parte de uma política de desenvolvimento implementada a partir de 1970, a Malásia tem investido preferencialmente no seu setor industrial, deliberadamente buscando deixar de ser uma economia alicerçada nas exportações de **commodities**, para se tornar um exportador de manufaturados, especialmente de produtos eletrônicos. Tem também buscado atrair investimentos estrangeiros e fortalecer o seu comércio exterior.

Como resultado, em 1993, a Malásia tornou-se o maior exportador mundial de circuitos integrados e outros dispositivos semicondutores. O seu PIB cresceu 1.100%, o nível de pobreza caiu 70%, e sua renda **per capita** saltou de US\$380, em 1970, para US\$2.277, em 1990. Para o ano 2020, quando a Malásia pretende ter-se tornado uma nação industrializada, a previsão é de uma renda **per capita** de US\$7.380.

O país é apontado por observadores internacionais como uma das "Novas Nações Exportadoras" e, juntamente com Cingapura e a Indonésia, forma o "Triângulo de Crescimento Asiático".

Dentro da sua política de desenvolvimento, o governo malaio tem enfatizado o investimento em infra-estrutura para implantação de indústrias, na promoção da pesquisa e desenvolvimento, no treinamento de técnicos especializados, e no tratamento e armazenamento seguro de resíduos tóxicos. Esses são, justamente, pontos contemplados no Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica assinado com o Brasil.

Vale destacar, igualmente, o empenho com que a Malásia tem-se dedicado a melhorar suas leis de proteção à propriedade intelectual, cobrindo patentes, direitos autorais e marcas registradas. Esse é um sinal bastante positivo para a cooperação pretendida.

Além de todo o exposto, é de se destacar o interesse da política externa brasileira em estreitar os laços com o sudeste asiático.

Assim, em face dos argumentos apresentados, nosso voto é pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1997.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1997. – **Romeu Tuma**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Casildo Maldaner**, Relator – **Benedita da Silva** – **Levy Dias** – **José Agripino** – **Humberto Lucena** – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Eduardo Suplicy** – **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1997 (nº 4.797/94, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Sr. Senador Gilvam Borges, que altera a redação da letra "a", do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social; e

– Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, rejeitado, vai ao Arquivo; e o de nº 8, de 1996, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120 DE 1997 – COMPLEMENTAR

Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam mantidos, para o exercício de 1997 e seguintes os coeficientes de participação dos municípios fixados para o exercício de 1997, à exceção daqueles que puderem ter seus coeficientes elevados, na forma do disposto a seguir.

Parágrafo único. Com base nos dados oficiais do IBGE, os municípios que apresentem incremento de população poderão ter seus coeficientes elevados, observados os limites das faixas de número de habitantes estabelecidos no § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172/66.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Lei Complementar nº 74, de 30 de abril de 1993, e demais disposições em contrário.

Justificação

Consoante a Lei Complementar nº 74/93, em vigor, os coeficientes dos municípios fixados em 1996 seriam mantidos para o exercício de 1997, devendo ser revistos os daqueles que cederem população para a criação de novas unidades municipais instaladas em 1997, e que os coeficientes para os municípios instalados a partir de 31 de dezembro de 1996 seriam fixados a partir de nova tabela de faixas de população elaborada com base no censo populacional de 1991 realizado pelo IBGE. No entanto, a atualização dos índices dos municípios desmem-

brados não pôde ser ainda efetuada, pois não estavam disponíveis os dados oficiais do IBGE para esses municípios.

É sabido que a disposição de manter os coeficientes dos demais municípios sem ajustá-los aos resultados do censo de 1991, conforme preconizava a legislação anterior, deveu-se à perspectiva de que, se ajustados os coeficientes, haverá substantiva queda de receita de FPM para a maioria dos municípios.

Brevemente quando forem encaminhados ao TCU os dados da contagem populacional efetuado pelo IBGE em 1996, serão automaticamente revisados os coeficientes dos municípios desmembrados cujas receitas ver-se-ão drasticamente reduzidas. Ora, é notório que os municípios, principalmente os do interior, têm no FPM sua principal fonte de receita. A queda dos coeficientes dos municípios desmembrados provocará uma mudança abrupta nos seus patamares de participação no FPM, podendo resultar em situação desastrosa para as finanças dessas unidades. Esse quadro será ainda agravado, se o declínio de população decorrente do desmembramento for tal que o município que fazia jus à Reserva do FPM seja também dela excluído.

Desta feita, considerando a concessão do benefício do congelamento para todos os demais municípios, que não tiveram seus coeficientes alterados pelos dados censitários de 1991, é de todo justificável que os 533 municípios que cederam população para a criação de novas unidades sejam também contemplados com a possibilidade de manutenção de seus atuais índices.

Entretanto, não seria justo congelar os índices de participação dos municípios que tiveram ganhos expressivos de população e que, por conseguinte, fariam jus a aumento de coeficiente. Nesses casos, a Lei anuirá o aumento do índice de participação, o que se justifica em vista da previsível elevação de despesas decorrente do incremento de população. Assim, por analogia aos que tiveram os coeficientes mantidos, a situação mais favorável seria o ajuste desses coeficientes pelos limites das faixas de habitantes estabelecidos na Lei nº 5.172/66, ou seja, sem ajuste das faixas pelos resultados do Censo do IBGE de 1991. Da mesma forma, a possibilidade de elevação de coeficiente propiciaria o ingresso na reserva do FPM daqueles municípios cujo incremento de população os tenha alçado a faixa mais alta de habitantes que, na tabela anterior ao censo de 1991, corresponde a 156.216 habitantes.

A título de esclarecimento, saliento que os municípios instalados a partir de 31 de dezembro de 1996 tiveram seus coeficientes atribuídos com base na tabela de faixa de habitantes atualizada pelo censo de 1991, devendo assim permanecer, o que nos parece adequado, uma vez que esses municípios tiveram seus índices estabelecidos pela primeira vez em 1997, dentro dessa norma.

Com a convicção de que essa proposta irá beneficiar a grande maioria dos nossos municípios, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1997. – Senador **Edison Lobão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

SEÇÃO III

Critério de Distribuição do Fundo de Participação dos Municípios

Art. 91. A distribuição do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o art. 86, far-se-á atribuindo, a cada Município, um coeficiente individual de participação, estabelecido da seguinte forma:

Categoria do Município segundo seu número de habitantes:

	Coeficiente
I – até 10.000, para cada 2.000 ou fração excedente	0,2
II – acima de 10.000 até 30.000:	
a) pelos primeiros 10.000	1,0
b) para cada 4.000 ou fração excedente mais	0,2
III – acima de 30.000 até 60.000:	
a) pelos primeiros 30.000	2,0
b) para cada 6.000 ou fração excedente, mais	0,2
IV – acima de 60.000 até 100.000:	
a) pelos primeiros 60.000	3,0
b) para cada 8.000 ou fração excedente mais	0,2
V – acima de 100.000	4,0

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se os municípios regularmente instalados até 31 de julho dos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco), atribuindo-se a cada Município instalado nos anos intermediários uma parcela deduzida das quotas dos Municípios de que se desmembrarem calculada proporcionalmente ao número de habitantes das áreas a ele incorporadas.

§ 2º Os limites das faixas de números de habitantes previstas neste artigo serão reajustados sempre que, por meio de recenseamento demográfico geral, seja conhecida oficialmente a população total do País, estabelecendo-se os novos limites na proporção do aumento percentual daquela população, por referência ao recenseamento de 1960.

§ 3º Aos Municípios resultantes de fusão de outras unidades será atribuída quota equivalente à soma das quotas individuais dessas unidades até que se opere a revisão nos anos de milésimos 0 (zero) e 5 (cinco).

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 1993

Estabelece normas sobre a fixação de coeficientes no Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam mantidos os coeficientes de participação dos Municípios fixados para o exercício de 1992, revisando-se os daqueles que cederam população para novas unidades municipais criadas em 1993.

Parágrafo único. O Censo de 1991, realizado pela Fundação IBGE, será utilizado para fixação dos coeficientes de distribuição dos Municípios criados e instalados em 1993.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 72, de 29 de janeiro de 1993, e demais disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 125/97-GLPFL

Brasília, 18 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Edison Lobão na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer de Medida Provisória nº 1548-32, de 10 de junho de 1997, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, ao iniciar o meu pronunciamento solicito o apoio dos Senadores da República presentes nesta sessão, Nabor Júnior, representante do Estado do Acre, Jefferson Péres e Bernardo Cabral, ambos representantes do Estado do Amazonas, para um assunto urgente que está sendo tratado na Câmara dos Deputados, e que, possivelmente na próxima semana, será tratado aqui no Senado Federal. Refiro – me ao setor da borracha.

O setor de produção de borracha natural no Brasil vem passando por um período de crise, em decorrência, entre outros fatores, da forte concorrência de produtos oriundos do sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos.

Esses subsídios, que atingem cerca de 70%, aliado às vantagens creditícias concedidas à exportação, possibilitam que a borracha natural importada chegue em nosso País a um preço inferior ao custo interno de produção, não assegurando, portanto, aos produtores nacionais, a lucratividade mínima necessária.

A política nacional para a borracha, em vigor, prevê a cobrança de uma taxa conhecida como TORMB, incidente sobre a borracha comercializada, cujos recursos deveriam ser revertidos em atividades governamentais de apoio ao setor de produção da borracha natural.

Prevê, também, além de outros mecanismos, o contingenciamento, isto é, que as importações de borracha somente ocorram após o escoamento da produção nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, esses mecanismos previstos na política nacional

para a borracha têm sido inócuos, devido a falhas na sua aplicação e a prática, pelas indústrias consumidoras, de mecanismos de "escape" da legislação em vigor.

Apesar de os produtores nacionais de borracha de cultivo estarem aumentando a sua produção, a participação do extrativismo tem diminuído. Tal fato vem gerando uma profunda crise social no segmento extrativista na Região Norte, deixando os seringueiros em situação de penúria.

O agravamento desse quadro, aliado ao interesse de se proceder à desregulamentação do setor dentro dos princípios da política macroeconômica adotada, levou a que o Governo Federal encaminhasse ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.100, de 1977, dispondo sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha nacional e a revogação da legislação atualmente em vigor.

Esse projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo possa conceder, pelo prazo de oito anos, subvenção econômica aos produtores, correspondente à diferença entre os preços de referência das borrachas naturais, fixados pelo Executivo, e os dos produtos congêneres no mercado internacional.

A instituição da subvenção temporária, com valor de teto estabelecido e com redução de 20% a cada ano, a partir do quarto ano, tem o propósito de assegurar aos produtores de borracha natural as condições necessárias ao gradativo ajuste do setor às novas condições de mercado.

Esse projeto, Sr. Presidente, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, foi incluído em regime de urgência e submetido à apreciação de cinco comissões técnicas no âmbito daquela Casa. Pela importância e pela urgência, os relatores promoveram amplo e profundo debate sobre a matéria, com a participação efetiva de parlamentares e representantes dos segmentos da produção de cultivo e da borracha nativa.

Tive a oportunidade de acompanhar todo esse processo de debates, que contou inclusive com a participação efetiva da Senadora Marina Silva e que culminou com um processo de negociação com o Governo Federal e o estabelecimento de um substitutivo.

Nesse substitutivo, além de terem sido incorporados diversos aprimoramentos julgados imprescindíveis, está consubstanciada uma elevação no valor limite desse subsídio, que poderá ser revisto periodicamente, de R\$0,72, por quilo, de um determinado tipo de borracha, para R\$0,90. Esse o subsídio.

Portanto, acresce-se ao valor do produto conforme o mercado internacional. Valor esse que veio a melhor atender às necessidades do setor.

Por outro lado, incorporou também dispositivos que vieram a dar uma maior atenção ao segmento extrativista, prevendo a adoção de medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, através de mecanismos específicos ao uso múltiplo da Floresta Amazônica e de programas de promoção social.

O substitutivo aprovado estabelece que essa lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, com igual prazo para a sua regulamentação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que essa lei vem em resposta aos freqüentes apelos ocorridos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e pelos representantes dos diversos segmentos do setor de borracha natural.

Dentro dos procedimentos constitucionais, esse projeto de lei deverá agora merecer a apreciação do Senado Federal, antes de ser submetido à sanção presidencial.

Sr. Presidente, tomo a liberdade de fazer um apelo a V. Ex^a, aos Líderes e aos meus Pares nesta Casa para que esse projeto de lei tenha uma tramitação no Senado Federal em regime de urgência, para que possa ser votado antes do recesso parlamentar. Caso não seja possível a sua votação dentro desse prazo, que seja incluído na pauta da convocação extraordinária, para que possa ser votado no mês de julho.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer. É um homem interessado pelo assunto, como amazônida e representante que é do nosso Estado do Amazonas.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Jonas Pinheiro, associe-me a esse apelo que V. Ex^a faz ao eminente Presidente Geraldo Melo, que conduz os trabalhos desta sessão, no sentido da inclusão na pauta da convocação extraordinária que ocorrerá no mês de julho. Não é uma simples adesão no sentido de solidariedade a quem se encontra na tribuna, mas de enfileirar-me na luta que V. Ex^a tem mantido nesta Casa ao longo do seu mandato. E dou o meu testemunho do desempenho de V. Ex^a durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, quando fomos companheiros. A Bancada do Norte, toda ela, seja da Amazônia Ocidental ou Oriental, a esta altura está a sentir, e de forma bem veemente,

o que é esse problema da borracha. E V. Ex^a diz bem, não é apenas um problema econômico, é nitidamente social. O que causou de prejuízo àqueles Estados que compõem a região – ainda há pouco eu me referia a isso – o descaso, o abandono, a omissão em relação à borracha, seja em relação ao seu preço, ao cultivo, à importação da sintética, que começou a vir em tão pouco tempo, só nós, oriundos dali, podemos avaliar. De modo, Senador Jonas Pinheiro, que depois de terem acabado com os bancos que financiavam a borracha propriamente dita, no sentido da sua safra, transformando-os em siglas, o que acabou resultando na última, Banco da Amazônia, e da extinção da Sudhevea, todas essas particularidades talvez agora V. Ex^a consiga minorar com esse apelo no sentido de que possamos aprovar um projeto de lei em boa hora. Quero que V. Ex^a sinta, na hora em que me perfilo ao seu lado, que há sobretudo a manifestação de quem conhece a região e deseja, conseqüentemente, lhe dar a solidariedade que V. Ex^a merece.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral, companheiro de longa data de lutas a favor do povo brasileiro, respeitado que é, por merecimento, pelo seu trabalho. Evidentemente incorporo ao meu pronunciamento, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O setor da borracha, que todos nós conhecemos e praticamos, evidentemente não pode ser abandonado. São milhares de famílias que hoje, como disse, passam penúria, pelo abandono de que esse setor tem sido vítima. V. Ex^a lembrou-se muito bem da Sudhevea, que tinha um trabalho extraordinária, e que, ao ser incorporada ao Ibama, que absorveu também outros órgãos, como a Sudepe e o IBDF, com certeza perdeu aquela vocação de trabalhar exatamente com o programa da borracha.

E essa lei, que está sendo discutida, e será brevemente aprovada na Câmara, queremos aprová-la, também aqui no Senado, antes da convocação extraordinária, se possível. Não sendo possível, evidentemente aqui fica o apelo ao nosso eminente Presidente Geraldo Melo: para que incorporem esse projeto – nº 3.100, da Câmara – , a fim de que faça parte dos substitutivos da convocação da sessão extraordinária do mês de julho.

O Sr. Jefferson Péres – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com muito prazer, recebo o aparte do eminente Senador Jefferson Péres, também companheiro nosso dos Estados amazônicos.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Jonas Pinheiro, nesta sessão amazônica de hoje, e também nordestina, graças ao nosso eminente Presidente, Senador Geraldo Melo, V. Ex^a dá mostra, mais uma vez, da sua vigilância quando se trata de assuntos da nossa região, principalmente envolvendo a economia rural. V. Ex^a diz bem, o Governo se redime agora de um erro – não este Governo, refiro – me ao poder público – , o erro que foi a extinção da Sudhevea e do subsídio que sustentava a produção da borracha nos seringais silvestres da Amazônia, sob o entendimento equivocado de que a borracha é uma atividade antieconômica. Talvez seja, devido ao subsídio indireto de que desfruta o produto asiático, como V. Ex^a acentuou, mas a exploração dos seringais ainda tem um papel social importantíssimo na Amazônia, e não apenas econômico. Afinal de contas, Senador Jonas Pinheiro, a extração de látex ocorre na floresta com preservação ecológica, sem afetar o meio ambiente e absorvendo um enorme contingente de mão-de-obra, funcionando o seringueiro quase que como um guarda florestal, impedindo ou pelo menos minimizando a pressão demográfica sobre as cidades. A concessão de subsídio agora vai assegurar a sobrevivência dessa atividade, e espero que não se restrinja apenas à produção de borracha, mas à exploração múltipla da floresta, ampliando-se cada vez mais o uso das reservas extrativistas. De forma que nós, da Bancada Amazônica, temos o dever de zelar para que esse projeto tramite com rapidez, se necessário antes do advento do recesso. Creio que devemos, todos nós, motivar, convocar os líderes dos partidos para que tramite no Senado em regime de urgência urgentíssima. Parabéns a V. Ex^a, mais uma vez, pelo papel que desempenhou nos entendimentos que resultaram nesse projeto mandado pelo Executivo, e pela sua presença na tribuna desse Senado!

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. De fato, trabalhamos nesse projeto na Câmara dos Deputados exatamente pensando na sua urgência, ou seja, para que chegasse nesta Casa já em condições de ser aprovado pelos nossos companheiros Senadores da República sem que tivesse necessidade de novas emendas, pois dessa forma perderíamos tempo, e o tempo urge neste instante em que nossos irmãos seringueiros e seringalistas estão a sofrer econômica e socialmente.

O Governo hoje vem redimir um programa que ele próprio criou. Lembro muito bem do Probor – 1, do Probor – 2 e do Probor – 3, programas de incenti-

vo que, posteriormente, com a falta de apoio ao setor, foram destruídos pelo próprio Governo. No meu trabalho cotidiano de censcionista agrícola, de censcionista rural no meu Estado de Mato Grosso, pude observar que a borracha era um produto extremamente incentivado, porque fixava o homem ao campo. Um hectare de seringa dá trabalho permanente para três famílias.

O Sr. Nabor Júnior – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Nabor Júnior – Senador Jonas Pinheiro, desejo também expressar o meu apoio ao apelo que V. Ex^a está formulando na tribuna do Senado Federal, na sessão de hoje, para viabilizar a aprovação do Projeto n.º 3.100, de 1997, oriundo do Poder Executivo, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, e que, provavelmente, será votado na próxima semana. Esse projeto é realmente importante para minimizar a crise que afeta o setor de produção de borracha, principalmente na Amazônia. V. Ex^a, que é um homem estudioso desses problemas, pela sua condição, pela sua formação profissional, homem ligado ao setor rural, tem demonstrado aqui nesta Casa, como o fez anteriormente na Câmara dos Deputados, uma atuação voltada principalmente para o apoio aos produtores rurais; tem acompanhando com o maior interesse não só as negociações em nível de Poder Executivo, mas também a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados. Espero que efetivamente o projeto seja aprovado na Câmara dos Deputados, na próxima semana, e tenhamos condições de votá-lo no Senado Federal até o término do primeiro período da sessão legislativa do corrente ano. Se isso não for possível, vamos nos empenhar junto às lideranças dos diversos Partidos com assento no Senado Federal para que o Projeto de Lei n.º 3.100 seja incluído na pauta das matérias que serão apreciadas durante a convocação extraordinária do Congresso no mês de julho. Espero realmente que tenhamos um instrumento que possa, se não resolver definitivamente o problema da produção de borracha vegetal no Brasil, sobretudo na Amazônia, ao menos contribuir com aqueles que ainda se dedicam a essa atividade, na região Norte do País, permitindo a continuidade de seu trabalho. Nós percebemos que os seringais estão se esvaziando diuturnamente. Eu, que sou oriundo do Estado do Acre e já exerci a atividade de seringalista, conheço o resultado nefasto causado pelo abandono do setor e do êxodo rural na região. As ci-

dades crescem de maneira exagerada e o interior se esvazia devido à falta de apoio ao produtor de borracha, pois essa atividade era responsável, principalmente no meu Estado, pela manutenção de 2/3 da população nos seringais. Hoje ocorre exatamente o inverso, ou seja, talvez tenhamos 60% ou 70% da população do Estado residindo nas cidades e apenas 40% ou 30% no interior. O projeto visa oferecer subsídios aos produtores de borracha, a fim de continuar desenvolvendo suas atividades e provendo a manutenção de suas famílias. Parabéns a V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento faz no dia de hoje.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior. Nós, brasileiros, sobretudo nós que estamos ligados a esse setor, às vezes nos envergonhamos do que aconteceu com a borracha, com a **hevea brasiliensis**; até o nome científico é brasileiro. O Brasil foi o primeiro e único produtor de borracha nativa no passado, pois 100% da borracha que se produzia no mundo era brasileira. Hoje, vergonhosamente, 65% a 70% da borracha consumida no Brasil é importada.

Sr. Presidente, em função do nosso tempo, que se expira, vou concluir, esclarecendo, mais uma vez, que a rapidez na tramitação dessa matéria é fundamental para que, com o seu retardamento, não sejam provocadas reações no mercado de compra e venda de borracha no País, com a paralisação de compras pelas indústrias e conseqüente prejuízo para os produtores.

Espero, assim, que com a aprovação desse projeto de lei se estará dando mais um passo no processo de desregulamentação da economia brasileira, mas com as devidas e necessárias salvaguardas aos produtores nacionais de borracha natural.

Agradeço aos nobres Senadores que me prestigiaram com seus belíssimos apartes. Com certeza, na próxima semana, o Senado Federal estará dando uma resposta com a aprovação desse projeto de máximo interesse para o setor de borracha natural no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe com todo interesse e com toda atenção o apelo de V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, com relação ao PL n.º 3.100, de 1997. Esclarece, entretanto, que o projeto está em tramitação na Câmara dos Deputados, não tendo chegado ainda ao Senado Federal.

Enquanto V. Ex^a falava, a Mesa solicitou informações sobre o projeto e tem a dizer que, no último dia 12 de junho, o projeto foi retirado da Ordem do

Dia da Câmara dos Deputados em virtude de ter sido designada Relatora a Deputada Regina Lima, que pediu prazo para apresentação do seu parecer, tramitando, entretanto, em regime de urgência. O Senado Federal deve aguardar a chegada do projeto para dar-lhe o tratamento que V. Ex^a reivindica.

Por outro lado, com relação à inclusão na pauta da convocação extraordinária, sabe V. Ex^a que essa convocação não será de iniciativa do Congresso. O Congresso tem conhecimento de que o Poder Executivo está inclinado a convocar extraordinariamente o Poder Legislativo; portanto, a pauta será preparada pelo próprio Poder Executivo, que será o autor da convocação. Entretanto, nada impede o Congresso de fazer chegar ao Poder Executivo sugestões, o que será feito oportunamente, acolhendo portanto inteiramente o apelo de V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o que gostaríamos é exatamente isto: que esta Casa se empenhe junto ao Poder Executivo, porque já estamos fazendo esses entendimentos com os Líderes de todos os Partidos, inclusive com o Líder do Governo nesta Casa, o nobre Senador Elcio Alvares.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa confirma as informações que deu. As providências serão tomadas com a rapidez necessária.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu pronunciamento desta manhã, de certa forma, complementa o do ilustre Senador Jonas Pinheiro, porque vou dar curso à preocupação dos meios de comunicação nacionais com a ameaça que ronda a Amazônia na forma da chegada das grandes madeiras asiáticas, que se dispõem a explorar madeira na minha região com vistas à exportação.

Não existe de minha parte nenhum sentimento de xenofobia, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A xenofobia em mim morreu com os meus arroubos de juventude. Hoje, estou suficientemente amadurecido para saber que o capital estrangeiro é necessário, que o mundo, gostemos ou não, está num processo de globalização e que é um romantismo inútil pensar que se pode deter esse processo. No entanto, a inserção no processo de globalização não pode ser feita, evidentemente, sem as cautelas que podemos

e devemos adotar para que os interesses nacionais sejam preservados.

É conhecido, Sr. Presidente, o desastre ecológico que essas madeiras ocasionaram em algumas regiões do sudeste asiático, sobretudo na Ilha de Bornéu, uma região tropical, situada na área equatorial, de condições ecológicas muito semelhantes às da Amazônia. Ela dispõe de grandes recursos financeiros, de moderna tecnologia e é capaz de muita eficiência na extração de madeira, mas num processo extremamente ineficaz, porque pode nos custar caro, muito caro, em termos ecológicos.

O Ibama jura que essas empresas terão que cumprir planos de manejo florestal, devidamente monitorados pelo órgão.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, manejo florestal na Amazônia ainda é algo que precisa ser testado com experiências que ainda não foram feitas em grande escala. Não se sabe se o manejo adotado em outras regiões do globo será adequado para a Amazônia, em primeiro lugar. Em segundo lugar, devido muito da capacidade do Ibama de fazer monitoramento desses projetos, tendo em vista a sua escassez de quadros humanos em quantidade e em qualidade, principalmente numa região com a vastidão da Amazônia.

Uma dessas madeiras, para V. Ex^a ter uma idéia, adquiriu há dois anos uma reserva de mais de um milhão de hectares, Sr. Presidente. Uma área do tamanho de um país como o Líbano, por exemplo. São dez mil quilômetros quadrados, a serem explorados por uma única madeira.

Evidentemente que a floresta é um recurso que podemos explorar, seja para a produção de madeira, seja para a de papel e celulose. Não queremos que a Amazônia seja um jardim botânico; mas não queremos, evidentemente, cair no extremo oposto, que seria uma exploração predatória que levasse a uma devastação suicida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a Amazônia é floresta". O ilustre escritor paraense, Leandro Tocantins, no livro intitulado *Na Amazônia o Rio Comanda a Vida*, disse isso. É verdade, toda a nossa população está condicionada aos ciclos dos rios, mas é a floresta que comanda os rios. Sem floresta, não teremos rios ou, pelo menos, teremos rios mas sem a regularidade que os rios apresentam hoje na Amazônia.

É curioso verificar, e causa até surpresa em pessoas estranhas à região, que sendo a região com a maior bacia hidrográfica do mundo – a Amazônia é quase um arquipélago tamanha a extensão das águas dos seus rios, paranás, furos e igapós; vista

do alto, muitas vezes não se sabe o que existe, se é terra ou água – na Amazônia jamais acontece, por exemplo, o que acontece na Região Sudeste, por exemplo: cheias súbitas que em 24 horas arrasam cidades e plantações.

Apesar do mundo enorme de águas, o ciclo se processa com absoluta regularidade. Na região do Baixo Rio Negro, por exemplo, em Manaus, as águas começam a subir rigorosamente em outubro e paulatinamente vão subindo, centímetro a centímetro, e, em junho, em São João ou em São Pedro, dia 29, as águas começam rigorosamente a baixar lentamente.

Não somos vítimas de enchentes súbitas, por quê? Exatamente porque a vegetação ciliar das margens, que impede o assoreamento dos rios, evita – apesar das chuvas pesadíssimas que caem durante todo o ano na nossa região – que ocorram essas enchentes catastróficas.

Se ocorrer desmatamento – e não precisa evidentemente se desmatar toda a Amazônia, basta, repito, que ocorra a destruição de grande parte dessa mata ciliar, protetora das margens – a Amazônia conhecerá essas enchentes destruidoras que afetam outras regiões do País, para não falar da destruição do solo, que é muito frágil e não resiste a dois ou três meses de colheita na maior parte da Região Amazônica.

De forma que, Sr. Presidente, é preciso muita cautela e muito cuidado com a chegada dessas multinacionais da madeira. A comissão da Câmara que trata do assunto prorrogou seus trabalhos por mais seis meses exatamente preocupada com a vinda dessas grandes empresas, principalmente da Malásia.

A posição do Governo brasileiro é ambígua e preocupante. Agora mesmo, na reunião de Harare, no Zimbábue, cujo tema era "Florestas Tropicais", o Governo brasileiro se absteve de votar e permitiu que fosse rejeitada a proibição da extração de mogno, apesar de, contraditoriamente, ter um decreto, uma medida provisória do Governo Federal que proíbe por dois anos a exploração dessa espécie florestal e da virola. Apesar disso, absteve-se e deixou que fosse rejeitada a proibição de extração do mogno, uma das madeiras mais nobres da Região Amazônica e realmente ameaçada de extinção.

Louvo, portanto, a preocupação dos Srs. Deputados, e seria talvez conveniente que o Senado também criasse aqui uma subcomissão. Vou talvez propor a medida para que acompanhem também a atividade do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, no sentido de rigorosa-

mente fiscalizar a implantação e a atuação dessas madeiras na minha Região, antes que seja muito tarde, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, as seguintes informações a serem fornecidas pelo Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, relativas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia:

a – total de recursos emprestados pela Caixa Econômica Federal ao Governo do Estado de Rondônia, para a execução do Programa de Demissão Voluntária;

b – se esses recursos estão em conta específica, para a mencionada finalidade e se a Caixa Econômica Federal monitora a sua movimentação; e,

c – total de servidores do Estado, por categoria funcional, que aderiram ao Programa de Demissão Voluntária e respectivo montante gasto com as suas dispensas.

Justificação

O Estado de Rondônia aderiu ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal proposto pelo Governo Federal, como condição para rolagem da sua dívida.

A execução de um Programa de Demissão Voluntária é um dos componentes pactuados pelo Governo de Rondônia.

O Senado Federal deve dispor de informações relacionadas ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, inclusive em relação ao Programa de Demissão Voluntária, para examinar a adimplência ou a inadimplência do Estado em relação ao acordo firmado com o Governo Federal, em vista do exame da normalidade de sua proposta de refinanciamento de dívidas.

Brasília, 20 de junho de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.578, adotada em 17 de junho de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a administração do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, sobre a transferência e a transformação de suas ações, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89 – CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		Carlos Patrocínio
Romero Jucá		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jáder Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Lima Netto		José Mendonça Bezerra
Ney Lopes		Aroldo Cedraz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)		
Geddel Vieira Lima		José Luiz Clerot
Wagner Rossi		Confúcio Moura
	PSDB	
Aécio Neves		Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		José Machado
	PTB	
Etevalda Grassi de Menezes		Fernando Gonçalves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-6-97 – Designação da Comissão Mista;

Dia 23-6-97 – Instalação da Comissão Mista;

Até 23-6-97 – Prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 2-7-97 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 17-7-97 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que este é o momento – porque já começa a ficar tarde – de abordar um assunto sobre o qual o Senado, como um todo, precisa se debruçar, com a atenção que o caso merece. Quero me referir ao chamado direito de paridade. Tenho, aqui e acolá, ouvido falar que os aposentados, sejam aqueles oriundos da função pública ou da relação de emprego, causam perturbação na economia nacional. É evidente que se trata de uma evasiva, para não usar um termo mais forte, quando o aposentado, neste País, é tratado como se fosse um cidadão que não tivesse, ao longo da sua vida, batalhado por um País melhor.

Agora mesmo, o **Diário da Manhã**, Sr. Presidente, edição do dia 16 de junho, traz um artigo de autoria de um consultor aposentado do Poder Legislativo, que tanto contribuiu nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Eu me refiro ao Professor Alaor Barbosa, que dá ao seu trabalho esse título: Iminente Erro na Câmara dos Deputados. Para o que o Professor Alaor Barbosa quer chamar a atenção do Legislativo? Para o risco iminente, prestes a acontecer, desse erro – leio alguns trechos, Sr. Presidente:

"A Câmara dos Deputados está na iminência de cometer um ato de tremenda subversão do processo legislativo. Subversão de ordem constitucional e de ordem regimental. Depois de alterar, de modo substancial, o projeto de emenda à Constituição nº 33, que trata da chamada Reforma da Previdência Social, rejeitando alguns pontos e reescrevendo outros, e tendo remetido esse Projeto para o Senado Federal a fim de ser

revisado como determinam a Constituição e os Regimentos das duas Casas no Congresso Nacional, está a Câmara na iminência de votar, dentro de um outro projeto de emenda à Constituição-o da Reforma Administrativa...

... e aqui o ponto fundamental...

– uma questão sobre a qual já decidiu no projeto da Previdência, que é a da paridade de direitos entre os servidores aposentados e os em atividade. Um absurdo *bis in idem*."

Esse projeto de reforma da Previdência chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, ali, no dia 10, uma terça – feira, foi lido o parecer do eminente Senador Beni Veras. A ele, a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu o prazo máximo para a apresentação de emendas. E o que aconteceu neste dia 17 foi um tal número de emendas, que chamou a atenção para a problemática.

E por esta razão, mais de 150 emendas oferecidas, o próprio Relator, Senador Beni Veras, pediu tempo para ver as que podia acolher e rejeitar, a fim de não fazer um trabalho fora do contexto da responsabilidade que S. Ex^a apresenta.

Pelas Lideranças e pela unanimidade da Comissão, foi permitido que o Relator pudesse ter o tempo que julgasse necessário – sete, dez dias, ou coisa que o valha – para examinar em profundidade essas emendas.

Acontece, Sr. Presidente, que o Professor Alaor Barbosa chama a atenção para um aspecto que eu já havia informado aos companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Qual é esse aspecto? É que uma das alterações que a proposta oriunda do Palácio do Planalto recebeu na Câmara dos Deputados foi exatamente uma nova redação no art. 40 da Constituição e seus parágrafos. E é exatamente este artigo – e daqui a pouco contarei a sua história – que trata da situação jurídica dos aposentados, que assegura a eles o direito de igualdade com os servidores em atividade, quanto ao valor permanente que possam receber e quanto também às suas modificações.

Vou ler o artigo, Sr. Presidente.

"Art. 40. O servidor será aposentado:

.....
 § 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei."

Vamos desdobrar o artigo, Sr. Presidente, fazendo as seguintes observações: de que trata ele na sua essência? Da revisão dos proventos da aposentadoria. Em que proporção? Sempre na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. E aí, diz:

"...sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade..."

E mais, chamo a atenção:

"...inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se der a aposentadoria."

Este artigo, com os seus parágrafos, foi redigido numa manhã, na casa do hoje Ministro Paulo Afonso, do Tribunal de Contas, então Secretário – Geral da Mesa, com a minha presença, com a presença do eminente Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, saudoso Deputado Ulysses Guimarães, do Relator Adjunto Antônio Carlos Konder Reis, e ali eu explicava a quantidade de pedidos daqueles servidores que tinham sido aposentados com a quantia "x" e que, três ou quatro anos depois, estavam com os seus proventos absolutamente erodidos, escarificados, liquidados, sofrendo o vexame daquela aposentadoria que não correspondia à atualidade.

Por isso, nós, ante aquela situação, fizemos ver que não era possível que um homem, depois de trabalhar tanto tempo, encanecido, sem condições de conseguir um outro trabalho, visse os seus proventos absolutamente liquidados na sua capacidade aquisitiva.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Vou concluir e o darei, com muita honra.

E se colocou, também, observe V. Ex^a, Sr. Presidente, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função. Por quê? Porque os cidadãos se aposentavam em uma nomenclatura e os governadores, mais adiante, muda-

vam essa nomenclatura, faziam a transformação do cargo, ainda que fosse no mesmo sentido do trabalho produzido e, com isso, retiravam a possibilidade de qualquer atualização.

Este artigo veio tratar desta matéria.

Na Câmara, Sr. Presidente, o Governo não logrou o êxito que queria, porque a Câmara conseguiu assegurar o direito de igualdade, resistiu a todas as pressões e manteve esse direito, que é uma garantia constitucional, de paridade entre aposentados e ativos.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço o eminente Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Bernardo Cabral, infelizmente eu estava tratando de um assunto com o assessor e não pude ouvir o seu pronunciamento desde o início. Mas creio que V. Ex^a aborda a defesa da paridade dos vencimentos com os proventos dos aposentados.

O SR. BERNARDO CABRAL – É isso!

O Sr. Jefferson Péres – Senador Bernardo Cabral, é verdade que o texto pretende preservar o valor real da aposentadoria, sob o fundamento de que o Governo Federal não pode dar aumento aos funcionários em atividade, porque, ao se aplicar esse aumento automaticamente aos proventos, isso excede a capacidade do Tesouro de atender a despesa. Senador Bernardo Cabral, a preservação do valor real estabelecido em lei não me convence; talvez, na Inglaterra ou na Suécia sim, mas vivemos em um País chamado Brasil, onde nem sempre os índices oficiais de inflação acompanham a real elevação do custo de vida. O salário mínimo começou com um valor aproximado, hoje, de R\$100 e, ao longo de tempo, veio perdendo o poder de compra. Receio muito que com os aposentados aconteça o mesmo e que a preservação do valor real, ao longo de três, quatro, cinco anos, fique no papel, mesmo com a inflação em 7% a 8% ao ano – pior ainda se houver um recrudescimento do processo inflacionário. Por isso, Senador Bernardo Cabral, só não vou votar porque sou aposentado. Infelizmente, sinto – me eticamente impedido, mas não posso deixar de dizer que estou inteiramente a favor daqueles que entendem que a manutenção da paridade é absolutamente indispensável para evitar que a médio ou longo prazo os funcionários públicos inativos sejam miserabilizados. Parabéns pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador Jefferson Péres, eu não poderia esperar de V. Ex^a outra

atitude senão essa. Por quê? Porque sabemos que, se há uma classe que sofre na pele a desdita do termo "aposentado", é aquele cidadão que, não mais podendo exercitar um outro trabalho, vê-se curvado; como V. Ex^a ressaltou, a uma inflação que nunca acompanha o sentido real do poder aquisitivo da moeda, e, encanecido, repito mais uma vez, vê que ele é um homem envelhecido, muito embora não seja envejecido.

Ora, Sr. Presidente, no Brasil, o velho é tratado com desprezo, basta que se passe na rua para ouvir: – É aquele velho! Sobretudo se for um velho aposentado, que não tenha como prover a sua subsistência e a da companheira, também envelhecida, para sentir que o que ele ganha, a cada dia que passa, não mais corresponde ao tempo em que se aposentou.

Uma das balelas de que se fala hoje é que a moeda está forte e que, portanto, não precisam os aposentados, um ou outro, ou ambos, ter essa preocupação – aí me refiro ao marido e à mulher. Esse é um ledro engano, Sr. Presidente. Quem se der ao trabalho de cotejar vai verificar que o valor de uma cesta básica referente há um ou dois anos agora é outro.

O que discuto não é apenas essa garantia constitucional; quero chamar a atenção para aquilo que eu já havia dito desta tribuna: essa matéria foi decidida pela Câmara, manteve a paridade, garantiu o direito constitucional e, agora, já vem para ser analisada pela reforma.

Veja bem, Sr. Presidente, não posso deixar de aceitar a tese de que, no caso da reforma administrativa, se o Senado vai decidir a matéria pela Câmara, que foi quem a garantiu em uma reforma e agora a inclui em outra, vou ficar com o argumento que já havia expandido, reforçado pelo Professor Alair, quando diz: "Não pode esta, sem passar por cima das normas constitucionais e regimentais, tornar a apreciar a mesma matéria".

Por que, Sr. Presidente? O art. 60, § 5º, da Constituição Federal é de uma clareza meridiana, quando diz:

"Art. 60 – A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa".

Ora, Sr. Presidente, isso foi derrubado na proposta que tratava exatamente da reforma previden-

ciária, e devo declarar que, em verdade, o Senador Beni Veras não aceitou a derrubada daquilo que aprovou a Câmara. Mas, no seu substitutivo, também há uma solução, que, afinal, acaba negando aos aposentados o direito de igualdade que vimos na Constituição.

Se a matéria já foi apreciada lá, quando teve esse aspecto rejeitado, a tese, Sr. Presidente, é a de que não poderia ser novamente tratada, ainda que pela via oblíqua, em outra emenda.

Sr. Presidente, aqui há um vício de origem: a matéria não pode ser objeto de dois Projetos de Emenda à Constituição. Mas foi! O que acontece? Provavelmente, essa anomalia constitucional, se não tivermos cuidado, terá de ser examinada posteriormente pelo Supremo Tribunal Federal.

Chamo a atenção do Senado para que não caminhe desse jeito errado. Por essa razão, peço que V. Ex^a determine a transcrição, no **Diário do Senado**, do trabalho desse nosso companheiro do Legislativo, Professor Alaor Barbosa, para que fique acolado a essas minhas palavras, porque vou voltar ao assunto exatamente quando estivermos aqui debatendo a matéria em Plenário, uma vez que isso já está sendo feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Devo declarar que farei um voto em separado, para que amanhã não se diga que o Senado não atentou para a matéria.

Vou continuar defendendo a paridade entre o aposentado e o funcionário da ativa.

Eram essas as considerações que, por enquanto, me trouxeram à tribuna, com satisfação, no instante em que V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, preside os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Diário da Manhã, 16 de junho 1997

Documento a que se refere o Senador Bernardo Cabral

**IMINENTE ERRO NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Alaor Barbosa

A Câmara dos Deputados está na iminência de cometer um ato de tremenda subversão do processo legislativo. Subversão de ordem constitucional e de ordem regimental. Depois de alterar, de modo substancial, o projeto de emenda à Constituição de nº 33, que trata da chamada Reforma da Previdência Social, rejeitando alguns pontos e reescrevendo outros, e tendo remetido esse Projeto para o Senado Federal a fim de ser revisado como

determinam a Constituição e os regimentos das duas casas do Congresso Nacional, está a Câmara na iminência de votar, dentro de um outro projeto de emenda à Constituição – o da Reforma Administrativa – uma questão sobre a qual já decidi no projeto da Previdência, que é a da paridade de direitos entre os servidores aposentados e os em atividade. Um absurdo *bis in idem*.

O projeto de emenda relativo à Reforma da Previdência Social encontra-se atualmente em debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Na terça-feira, 10, foi lido o parecer à emenda substitutiva do relator do projeto, Senador Beni Veras, do PSDB. Durante cinco dias, o projeto ficará exposto aos pedidos de vista dos senhores senadores. Depois, será votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. O texto que vier a ser aprovado por essa comissão seguirá para o plenário, onde novamente será debatido e finalmente votado. Se o Senado aprovar um texto que contenha alterações do texto vindo da Câmara dos Deputados, o projeto voltará à Câmara, a fim de ser re-debatido e votado outra vez.

Esse projeto recebeu, na Câmara dos Deputados, emendas. Portanto, foi alterado. Uma das alterações incidiu sobre a proposta do Presidente da República de nova redação para o art. 40, e seus parágrafos, da Constituição. Esse artigo trata da situação jurídica dos servidores aposentados, assegurando-lhes o direito de igualdade para com os servidores em atividade quanto ao valor permanente dos vencimentos e aos seus reajustes eventuais, e quanto às modificações que, também eventualmente, ocorram na situação dos funcionários em serviço ativo.

A Câmara dos Deputados resistiu às pressões governamentais e manteve o direito constitucional de paridade entre aposentados e ativos. Alguns dos senadores alinhados com o presidente da República gostariam de restaurar a proposta original do projeto. O relator Beni Veras não propôs, no seu substitutivo, tal restauração, mas a solução que propõe importa, afinal, em negar aos aposentados o seu direito de igualdade, declarado na Constituição.

Se o Senado se encaminha para deliberar, nos próximos dias, sobre a matéria decidida pela Câmara, não pode esta, sem passar por cima das normas constitucionais e regimentais, tornar a apreciar a mesma matéria. Se o fizer, estará ferindo o parágrafo 5º do art. 60 da Constituição Federal, o qual prescreve: "A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa". Ora, a proposta do presidente da República, no tocante à questão da paridade de vencimentos e proventos, foi rejeitada pela Câmara dos Deputados – a qual, nesse ponto, assim como em outros, resistiu bravamente às pressões governamentais. Não pode, portanto, ser novamente objeto de deliberação.

Aliás, o vício e de origem: a matéria não podia ser objeto de dois projetos de emendas à Constituição. Ou por erro – crasso – ou por malícia – imperdoável – o presidente da República a inseriu em dois projetos simultâneos, com tramitações paralelas: o da Reforma da Previdência Social e o da Reforma Administrativa. Se foi por malícia, o tiro sairá pela culatra, pois tal anomalia constitucional e regimental certamente inibirá de nulidade a votação do projeto de emenda relativo à Reforma Administrativa.

Que os senhores deputados recuem, pois, a tempo, do tremendo erro que estão a pique de cometer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, Senador Bernardo Cabral, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} E Srs. Senadores, inscrevi-me para falar sobre um tema político, sobre o encontro de alguns Partidos políticos latino-americanos, em Santiago, no Chile, em que se encontravam presentes Partidos e Lideranças brasileiras. Trata-se talvez de uma revisão ou de um pensar sobre o projeto da esquerda.

É evidente que, com o plenário tal como se encontra – eu já devia ter despertado para isso, não só pelo fato de ser sexta-feira, mas também por ter descoberto que esta Casa tem plenário cheio e discurso se houver previdência ou litígio quase que pessoal, lamentavelmente –, discutir temas maiores não está sendo fácil. Por isso, não vou falar agora. Talvez aguarde um outro momento, não sei se gerando polêmica, mas pelo menos expondo para mais alguns o pensamento sobre as alternativas de esquerda no Brasil.

Como o Senador Bernardo Cabral levantou um tema que está sendo analisado pela Casa, a questão da Previdência Social, que por si só é polêmico, independentemente de aqui estabelecermos polêmica, vou me atrever a fazer comentários, até também pegando um gancho.

Estamos assistindo a uma disputa na base governamental entre o PSDB e o PFL, os dois principais Partidos de sustentação do Governo. Como encontro aqui PFL e PSDB, talvez fosse o momento para sabermos o porquê dessa disputa, se ela tem razão de ser. Um se diz Partido da socialdemocracia, o outro, um Partido liberal.

Na Europa, com a vitória de Partidos de esquerda em países importantes, essa disputa ficou muito clara. Os liberais, desalojados do Poder – lá chamado de direita, com muita propriedade, sem que ninguém fique chateado com essa denominação – tinham uma visão do Estado na questão do bem-estar social, da seguridade, bem distinta dos Partidos que foram vitoriosos e que são a esquerda, seja trabalhista, socialdemocrata ou socialista, no caso francês. E a disputa começa. A Europa mudou sua agenda. Maastricht não é mais um Tratado que cuida do mercado e da moeda; vai cuidar de cláusulas sociais: a questão do emprego, a seguridade social, mesmo que novos moldes do Estado. A França, concretamente agora, começa a discutir esse assun-

to e o discurso do seu Primeiro – Ministro é um exemplo disso.

Então, fica muito claro lá qual é a distinção entre liberais e socialdemocratas, que aqui estão juntos na sustentação do Governo. A reforma da Previdência Social talvez ajude a dizer se essa disputa tem uma razão de ser ou é mera disputa de cargo, ou mera disputa de acariciamento do Presidente, de jantares presidenciais ou outras disputas menores; se tem algo a ver com a política. A Previdência Social pode colocar o debate talvez num tom significativo da distinção entre as duas forças, que podem colaborar, cooperar, apoiar o Governo, mas que, creio, terão que se definir em relação ao estado de seguridade social, o que queremos aqui.

Há um outro aspecto que, talvez, valha a pena trazer: todo o debate – aqui está a comprovação das emendas que são apresentadas, dos discursos que são feitos –, toda a discussão relativa à Previdência Social refere-se aos servidores públicos. E não é essa a categoria de trabalhador que sofre e é penalizado pela Previdência Social ou imprevidência brasileira, pela falta de seguridade social, pelo estado do mal-estar, que é a realidade em nosso País. Não é essa. São os 90% de trabalhadores que não têm Previdência Social, que recebem indignância na sua aposentadoria e nas suas pensões. Sobre essa não se fala, nem de paridade, nem de melhoria. Essa categoria continua com o teto de 10 salários mínimos e sofre diminuição quando se aposenta. A paridade aí não aparece em nenhuma emenda e em nenhuma discussão.

E são 90% dos trabalhadores brasileiros. Mas a discussão sobre os servidores públicos aqui é a regra. As emendas estão aí, para manter esse sistema que também é de repartição simples, mas quem paga é o todo, todos os assalariados, seja pela contribuição direta, seja pelo Tesouro Nacional via impostos.

Não houve discussão estrutural sobre a questão da Previdência. Quando se vai discutir, tratam de problemas atuariais, problemas de caixa, mas não se discute sobre a estrutura que queremos. Dentro da visão da Previdência, que tem a ver com a universalidade, seguridade, solidariedade, são esquecidos alguns dos princípios básicos, que são básicos fundamentalmente da socialdemocracia, que foi a força fundamental na criação do estado do bem-estar social sobre o qual, aqui entre nós, pouco se fala – talvez numa subordinação ao Partido da Frente da Liberal, que não quer discutir com medo de ser acusado de manter um Estado paternalista.

E não temos nada de Estado paternalista, de intervenção estatal. Temos um Estado que quer se render ao fetiche do mercado. Essa socialdemocracia precisa começar a posicionar-se aqui e agora. Quer uma Previdência Social? Ou vai para o liberalismo concreto da Previdência privada?

De acordo com este substitutivo, não se garante que essa Previdência Social possa ser mantida de uma forma mais universal. Ao contrário, não se fixa qual o teto de benefício. Fixa-se que é um salário mínimo, mas não se diz qual é o teto de contribuição. Com isso, é possível que uma lei complementar depois estabeleça em dois ou três salários, o que levaria a grande maioria dos trabalhadores brasileiros para a previdência privada. Não me estou posicionando contrariamente. Acho que inclusive a discussão das previdências de capitalização devem ser analisadas até para a Previdência Social e, particularmente, para a existência da previdência complementar. Mas não se discute sobre os trabalhadores brasileiros, apenas sobre os servidores. Quero discutir todos.

A nossa proposta de emenda substitutiva, que tem na origem uma proposta apresentada pelo Deputado Eduardo Jorge, do PT, tenta discutir exatamente a estrutura de Previdência que queremos no País. E aí não vou fazer distinção: são os assalariados brasileiros, são os trabalhadores brasileiros. Todos. Não importa a função, cargo, a quem serve, a quem vende sua força de trabalho. Todos têm que ter da parte do Estado a garantia mínima da seguridade social. E nisso todos têm que ser iguais: sistema único, básico para todos, fixando teto. Mantivemos o teto atual de dez salários mínimos e os mesmos direitos e deveres independentemente de renda, independentemente, portanto, de relação no mundo do trabalho. Isso valeria para parlamentar, para juiz, servidor público civil ou militar de todos os níveis, trabalhadores em geral. Todos seriam contribuintes compulsórios de uma Previdência única com dez salários de contribuição, com os mesmos direitos, definindo idade, tempo de contribuição. E, discutindo a estrutura que se quer, discute-se a transição, evidentemente. E se discute aquilo que parece ser a menina dos olhos dos liberais, que os socialdemocratas não discutem: a Previdência complementar. E aí se levaria em consideração a questão do servidor público, a questão dos militares e sua tipicidade, uma vez que se trata de uma estrutura diferenciada de função pública, de exercício, de cargo e de trabalho, e se levaria em consideração a questão da renda, até com cotas individuais, porque há previsão, nesse substitutivo, para que se mude nos fundos de pen-

são privados a livre opção do contribuinte. Mas há a obrigatoriedade do regime único, escoimado dos vários privilégios que a história do Estado brasileiro, que sempre foi instrumento das elites, garantiu. Claro que privilégios dentro de um sistema e não na sociedade brasileira – da estrutura fundiária concentrada, do sistema financeiro, da classe dominante, dos ricos brasileiros. Mas, dentro do sistema de repartição simples, evidentemente, privilégios, como o das aposentadorias precoces, por categoria e não por atividade. Essa é uma distorção que veio sendo gerada no tempo, porque aposentadoria especial é para insalubridade, periculosidade, para aqueles que exercem atividades que são danosas à saúde. E mais: não se pensando na aposentadoria especial como se fosse algo importante.

O importante é diminuir-se a incidência da insalubridade e periculosidade no trabalho, porque, enquanto isso não acontece, há precocidade na aposentadoria. Um privilégio? Não, um direito que o conjunto da sociedade quer dar àquele que exerce atividade insalubre ou perigosa para a sua saúde. Fora disso, nenhuma mais. Não se pode estendê-la para a categoria, não se pode concedê-la para grupos privilegiados que fazem pressão.

Nesse sentido, é importante dizer que a pressão fundamental é a do servidor público e, por isso, só se discute o assunto como se estivéssemos discutindo a respeito de Previdência do servidor público.

O Senador Bernardo Cabral, inclusive, trouxe à baila a questão da paridade e seria bom se discutíssemos esse assunto: por que não a paridade, que aqui não se encontra em momento algum, para os trabalhadores do INSS? Por que se manter a média dos 36 meses? Com medo de que possa o empregador aumentar o salário para dez salários mínimos, para aquele que está próximo a se aposentar? Mas admite-se que o servidor público incorpore aos seus vencimentos a remuneração por chefia que tenha exercido nos últimos cinco anos e, mais do que isso, permite – se o abuso de que se aposente recebendo 20% ou 30% a mais, reformando – se em um posto acima. E isso não constitui problema, ao contrário, é conquista e direito adquirido. Quem paga? Aquele que está com 36 meses de média, os contribuintes brasileiros, o Tesouro.

Queremos discutir seriamente esse assunto sob uma visão socialdemocrata não é tirar-se direito de alguém, mas distribuir melhor esses direitos para todos, até por que, no Brasil, é direito para a minoria e sacrifício para a maioria, já que tivemos poucas conquistas sociais que mereçam permanecer. Te-

mos, sim, um longo caminho a percorrer para conquistá-las.

Criar o estado do bem-estar social no Brasil é revolucionário e talvez a socialdemocracia brasileira não tenha entendido nada disso: rende – se ao fetiche do mercado, subordina-se ao PFL, sem fazer uma relação – e não estou aqui querendo fazer alguma contradição ou apostar em alguma divisão, até por que é da tradição do nosso Partido Comunista, hoje Partido Popular Socialista, buscar políticas de cooperação.

Faça-se a cooperação, mas se afirmando determinações e princípios do que pode distinguir as forças políticas, sem que se perca numa geléia, numa mescla, deixando-se de definir, nesse ponto, aquilo que é básico para a construção da seguridade social, desse estado do bem-estar social, com novos moldes, numa economia globalizada, com características distintas do que foi construído na Europa, talvez mais americanizadas.

Essa busca talvez seja uma tarefa importante do PSDB, hoje, talvez até para se firmar frente aos jantares, às contradições de Lideranças na Câmara dos Deputados, frente aos litígios que estão surgindo, alguns artificiais, outros verdadeiros, e talvez afirmar a sua cara socialdemocrata. Na questão da Previdência se coloca isso.

Vamos discutir o substitutivo e quero, de antemão, declarar que ele é avançado e busca compatibilizar essa visão com a Previdência única. Talvez no futuro existam mecanismos dessa transição, o que é importante. Não tivemos força, não há debate, não se acumula a discussão para podermos fazer isso agora, mas aqui se abre a perspectiva de, num futuro, chegarmos a isso: Previdência única e o restante complementar, em função da renda de cada um, inclusive Previdência fechada, que é interessante.

O Brasil tem uma péssima experiência com relação à Previdência aberta – do Capeme, do GBOEx, da falta de controle dentro do Sistema Financeiro –, mas muito boa experiência nas Previdências fechadas que, se não fosse a interferência do Governo para comprar moeda podre, para não ter uma gestão profissional, para não ter o controle e a transparência da participação daqueles que são participantes do Fundo, poderiam estar bem melhor do que estão hoje. O interessante é que estão até trazendo uma lição sobre a qual seria bom que a esquerda pensasse: estão socializando o capital. Será que não é?

A Vale do Rio Doce foi privatizada, fundamentalmente, através dos Fundos de Pensão das estatais brasileiras, dos trabalhadores do nosso País. O que é isto? É algo que precisamos discutir, mas não

é o assunto de hoje: o Fundo de Previdência, que não é o grande investidor que está existindo em toda a economia, mas é aquele que garante, talvez, a seguridade – e tem garantido.

Quem é do Banco do Brasil, quem é da Petrobrás, das empresas estatais sabe que, independentemente dos problemas existentes, pode – se discutir como financiar, que participação se deve ter, se é um por um, se pode ser mais. Isso é uma experiência boa. Por que não se fazer isto com os servidores públicos? Tudo num sistema único, até dez salários, e o restante, numa previdência complementar no Fundo.

Aqui há uma transição para isso, razão pela qual digo que é avançado. Há coisas importantes, questões pontuais que precisam ser definidas e nós, inclusive, queremos fazê-lo.

Tem que se definir o teto para garantir a existência da Previdência Social em um nível aceitável na relação do salário brasileiro e não adianta se pensar na Alemanha, que garante cinco salários. Cinco salários alemães significam um nível de vida ou uma qualidade de vida bastante apreciável; os nossos dez salários já não o garantem e são o dobro.

Essa universalidade dos dez salários teria que constar do projeto, não se dizendo, apenas, que existe a Previdência. Acredito que essa é uma questão importante para a socialdemocracia. Insisto nisso porque não depende de mim. Sou apenas um Deputado de um Partido, num Bloco de 11.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas é o costume; depois de 16 anos ainda não me acostumei. Talvez, na Câmara, quando estivesse falando assim, a polêmica pudesse já se ter instalado. Aqui é uma coisa mais tranqüila e ainda não me acostumei, mas vou me acostumar. Tenho tanto tempo ainda!

Ouvi, hoje, que V. Ex^a não quer ser Governador do Amazonas porque ainda tem seis anos de mandato no Senado – não sei se pensa como o Senador Darcy Ribeiro, que aqui é o Céu.

Mas o fato é que essa questão não pode ser por nós resolvida, mas pelo PSDB pode. O PSDB pode dar a conotação, mesmo enfrentando algumas incompreensões dos servidores públicos, mesmo discutindo como encontrar a paridade.

Há uma visão socialdemocrata de que não pode, talvez, haver paridade para todos: definir-se paridade total para quem ganha até o teto de dez salários, e isso significa quase 70% dos trabalhadores, dos servidores públicos brasileiros, para não se correr nenhum risco de um outro ascenso inflacionário;

para os que ganham mais, que se faça proporcionalmente, não com paridade total – para quem ganha mais, menor paridade. Talvez isso possa ser uma progressividade socialdemocrata e não a liberalidade paternalista ou uma interferência prejudicial.

Por que não discutir? Mas essas discussões não existem. Ou se garante tudo que aí está, e não se pode garantir, até por que não é um problema atuarial, não é um problema de caixa, mas sim de injustiça; é um problema da falta de seguridade social para todos. Porque é para uma minoria, para nós, a elite, que gostamos do Estado para garantir os nossos privilégios, e nos despreocupamos em virtude de não utilizamos os serviços públicos naquilo que a grande maioria utiliza: na educação e na saúde; nós gostamos do Estado definindo os contratos particulares e privados para garantir os seus serviços de saúde privada, as escolas privadas. E falávamos que as escolas públicas antes eram boas. Claro, num País de 80% de analfabetos, escola pública só para as elites!

Não é esse o Estado que queremos! Nunca quisemos! Lamentavelmente, de vez em quando, dentro da Esquerda, surgem as forças mais conservadoras e até reacionárias para querer manter isso que aí está sem ter a capacidade de discutir qual o Estado que queremos, como construí-lo com a perspectiva da justiça, da igualdade e de solidariedade – valores da Esquerda, do socialismo, valores nossos que são permanentes; valores da socialdemocracia.

Sr. Presidente, pensei até em discutir outras questões, mas parece-me que não tenho mais tempo, pois há outros oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo, e realmente há outros oradores inscritos. O Senador Geraldo Melo deixou a Presidência porque está inscrito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acredito que vamos prosseguir com a discussão. Talvez até nem tão polêmica, mas acredito que com muita reflexão. Espero, pelo menos, que haja essa reflexão. Já senti uma melhora.

Esta Casa não tem o costume de debater as matéria propostas, salvo nas Comissões Permanentes – e isso até funciona. Mas não há o costume de as Lideranças prepararem a votação, de se discutir a respeito dos destaques; de saber se um relator pode aproveitar determinadas emendas, não apenas com os seus assessores e nem apenas na reunião plenária das Comissões, mas até antes em discussões de Líderes, de Senadores interessados – parece que na Previdência estão tentando utilizar essa prática. O Senador Beni Veras nos convida para discutirmos;

o Senador Elcio Alvares quer abrir um diálogo com as Lideranças antes até da entrega do seu relatório. Isso pode nos ajudar! Fazermos a reflexão em conjunto sem estarmos com a visão de Oposição e Governo. Até porque nessa questão não há que ter peso se Oposição ou Governo e sim cada um, partido político ou individualmente, saber qual a sua visão. Aliás, isso não é responsabilidade de nenhum partido político. Essa insegurança, esse estado de mal-estar social é fruto de nossa elite dominante que precisamos substituí-la. E um papel importante o PSDB pode desempenhar. Não para adotar as minhas teses. Não é isso. Não vou querer que seja socialista de um dia para noite e muito menos comunista. Mas admito que, socialdemocrata, podemos fazer um grande acordo e trazermos inclusive os liberais, como o Senador Bernardo Cabral, com preocupações sociais que teve historicamente, embora na questão da paridade tenhamos que discutir, não a sua posição tão extremada na defesa, mas talvez uma modificação, uma moderação, não extremando também no corte qualquer da questão da paridade nesse ponto. Em outros pontos não sei; podemos discutir e talvez chegarmos a alguns consensos. Acho que é possível, e era importante que iniciássemos essa discussão.

Não sei se fiz o que pensava fazer hoje. Talvez agora, no final, pela atenção que me foi dada pelos Senadores aqui presentes, acredito que talvez tenha feito até melhor do que pensava no início.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Roberto Freire, ao assomar à tribuna, tinha o propósito de proferir um discurso, que adiou. E devo reconhecer, humildemente, que S. Ex^a, embora de forma inopinada, produziu uma peça extremamente competente, uma das mais brilhantes manifestações – digo isso com sinceridade – que já testemunhei nesta Casa. Que tem ainda a virtude de provocar, de maneira instigante e construtiva, a

abertura de um debate que a sociedade está esperando que aconteça. Afinal, todos sabem que há determinados projetos e proposições em tramitação nesta Casa, e a discussão se processa em Comissões, nem sempre na presença que o plenário propicia de toda a opinião pública; e se processa em reuniões que são importantes, necessárias, que devem prosseguir, mas que precisam ser levadas à Casa do povo brasileiro.

O discurso de S. Ex^a permite que se prossiga num debate que hoje foi iniciado pelo Senador Bernardo Cabral.

Depois de tão brilhantes manifestações, eu que teria outro tema para discutir, é um atrevimento meu pretender acompanhar o padrão de debate que foi estabelecido por personalidades da altitude intelectual dos Senadores Bernardo Cabral e Roberto Freire.

Em primeiro lugar, ao contrário de vir aqui como uma voz da socialdemocracia que estivesse irritada com aquilo que poderia ser entendido como provocações do Senador Roberto Freire, pelo contrário, venho aqui, em grande parte, para concordar com S. Ex^a.

Imagino, nobre Senador Roberto Freire, que a socialdemocracia vive as perplexidades vivenciadas, por exemplo, pela Esquerda no mundo inteiro.

Acredito que nós todos, independente até do espaço ideológico que pretendamos estar ocupando, todos os cidadãos, todas as pessoas do mundo, aspiram à existência de uma sociedade em que haja bem-estar, em que haja a garantia mínima de oportunidade, de segurança, de habitação, de saúde, de educação e de renda para todos, o que, se quisermos simplificar, caberia perfeitamente dentro do grande sonho que o socialismo transportou por todos os quadrantes da Terra.

A utopia socialista está viva no coração, na alma das aspirações de todo o mundo. O problema, causador em grande parte das perplexidades de comunistas, de socialdemocratas, da Esquerda, em geral, no mundo inteiro, e de todas as pessoas de boa vontade, é que a forma de conduzir a humanidade para realizar essa utopia, a forma como a humanidade tentou a solução operacional que conduzisse à criação desse mundo, desse tipo de sociedade, infelizmente, fracassou. E ao fracassar, exige que se procure encontrar outro caminho que leve ao mesmo porto.

O Sr. Roberto Freire – Permite – me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO – Com muito prazer.

O Sr. Roberto Freire – Eu não diria que fracassou. Ao contrário, eu diria que teve até muito su-

cesso, particularmente pela experiência socialdemocrata. Recordo-me de que Gorbachev, na crise que já tinha sido explicitada na União Soviética, fez uma visita, logo depois do 27º Congresso – que eu inclusive participei, em Moscou –, aos países escandinavos e à Suécia. Naquela oportunidade, ele disse algo inimaginável que fosse dito por um comunista: que os socialdemocratas fizeram mais pela classe operária e os trabalhadores do que nós, comunistas. E mais: que os comunistas fizeram também. Até porque para o estado de seguridade social, para o avanço da Europa Ocidental – que é uma das sociedades mais justas; apesar das suas injustiças, é a mais justa que se pode ter como paradigma – os comunistas tiveram participação decisiva juntamente com os socialistas, os socialdemocratas; e, mais do que isso, com o exemplo que dava em alguma das grandes conquistas que a União Soviética fez nesse século. Não é só analisar-se a sua derrocada. Então, nesse sentido, acho que foi um sucesso, teve êxito e está enfrentando uma nova realidade, que precisa saber como enfrentá-la para manter aquelas conquistas, não da mesma forma, evidentemente, mas como mantê-las. Talvez a esquerda européia, nesse momento, esteja sendo depositária da possibilidade de uma resposta. E que nós, aqui, precisamos nos preparar, de forma até diferente, porque lá é manter conquistas, mesmo que em novos moldes, para ainda conquistarmos, porque não as temos.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço, enriquecido que está meu pronunciamento, a intervenção de V. Ex^a.

Eu diria, para concluir essa parte introdutória do meu pronunciamento, respeitando a observação de V. Ex^a, que, de qualquer forma, se tirarmos a palavra fracasso, o que eu quis dizer foi que a maneira como se procurou organizar politicamente as sociedades que procuraram avançar mais rapidamente na direção do socialismo, ela nem conduziu à abolição do Estado, nem conduziu à democratização da renda e nem conduziu à prosperidade que se desejava – a derrota é essa.

Isso nos leva a concordar inteiramente com uma coisa: está chegando o momento em que precisamos decidir que Estado afinal queremos. Como queremos afinal que se organize a sociedade. Como passamos, eu pelo menos passei – não da idade do sonho, porque pretendo, se Deus permitir, morrer sonhando –, da idade de participar das vanguardas – e penso que o processo político deve respeitar as vanguardas – penso que o processo de decisão nem sempre, talvez dificilmente, estará de acordo com a vanguarda, embora eu ache que a existência

da vanguarda constitui o combustível que move a sociedade na direção do futuro.

O que eu desejava dizer é que precisamos realmente saber que tipo de sociedade queremos. Se trazemos a discussão para a questão da Previdência Social, por exemplo, eu até diria a V. Ex^a que estou convencido de que se há um grande defeito no projeto que estamos discutindo é a pretensão de reformar a Previdência no contexto dos seus contornos atuais. Procuro, para exagerar o conceito que tento defender, pedir que nos recordemos de que já houve tempo em que a sociedade não tinha previdência, e aí ela foi concebida. Foi concebido um modelo de previdência dentro de determinados pressupostos, os pressupostos atuariais de que a arrecadação se faria gerando um fluxo de valor maior do que o custo dos benefícios. As mudanças ocorridas na sociedade, até mesmo a mudança nos níveis de expectativa de vida, começaram a inviabilizar a Previdência Social não apenas no Brasil, mas também o modelo, a concepção de previdência no mundo inteiro.

Estamos emitindo um diagnóstico injusto quando se afirma a existência de ladrões, corruptos e funcionários ineficientes ou de incapacidade ou incompetência. Essa visão distorcida decorre de um complexo de inferioridade que parece os brasileiros têm, de um excesso de punição vinda de nossa auto-flagelação; ou seja, de sempre caricaturarmos o brasileiro para pior. A Previdência Social do Brasil não está em dificuldade por um defeito dos brasileiros, mas porque é um reflexo de um modelo de previdência que está falido, em dificuldades no mundo inteiro.

Precisamos passar por um momento de reconcepção, isto é, precisamos criar um modelo de previdência que não tenha relação com o modelo de previdência atual. É por isso que costumamos dizer que um dos maiores problemas do projeto de reforma da Previdência é que foi feito, digamos assim, por quem entende. Deveria ter sido feito por quem não entende, pois quem entende está inteiramente familiarizado com a estrutura, com as normas, com as portarias, com as permissões e com as proibições vigentes. Está com todo o tipo de cultura de previdência balizada pelo modelo vigente; precisávamos ter tido a coragem de criar outro diferente desse, e discutir concretamente a transição de um para o outro.

Então, imagino eu, quando V. Ex^a coloca a questão do papel do socialdemocrata nesse processo, é que estamos precisando debater a seguinte questão: afinal de contas, devemos cuidar de conseguir que o Governo, o Poder Público, o Estado se transforme em uma estrutura econômica, bem finan-

ciada, arejada financeiramente, equilibrada, mesmo que se faça isso às custas da sociedade? Qual é o nosso papel? O nosso papel é o de endireitar o Governo ou é o de modificar tão profundamente as relações entre o Estado e o cidadão, que coloquemos o interesse do cidadão acima do interesse do Estado, que é o lugar onde deve estar?

O Estado, não como fruto do milagre aristotélico de que ele preexiste à sociedade, não! O Estado como uma grande agência que a sociedade tem, criou e mantém para servi-la. E talvez, nesses novos tempos que vive a humanidade, o papel da socialdemocracia tenha que definir-se na direção de rejeitar determinados privilégios que são essencialmente privilégios do Estado na sua relação com os cidadãos e que, por isso mesmo, quando vamos trabalhar sobre um determinado projeto que cuida de sanear, de melhorar, de modernizar estruturas do Estado, precisamos limitar o interesse de modernização dessas estruturas ao respeito dos direitos dos cidadãos. Isso passa praticamente por todos os padrões e por toda a hierarquia de relações do Estado com os cidadãos, em particular no Brasil.

Veja, Senador Roberto Freire, para dar um exemplo material, objetivo: nós estamos tendo aqui, paralelamente, a CPI dos Precatórios. Há toda uma história em torno disso que V. Ex^a e a sociedade conhecem. Eu queria referir-me exclusivamente a um aspecto que não tem nada a ver com corrupção, com investigação, nem com CPI; ou seja, é a própria existência de precatórios. O precatório é um instrumento inventado para proteger o Estado contra quem? Para proteger o Estado contra os cidadãos. Quando um cidadão consegue que a Justiça emita um precatório, isto é, uma carta para o Estado, dizendo-lhe que deve pagar a Fulano de Tal a quantia de tanto, quando esse Fulano de Tal chegou a emitir um precatório pela Justiça em seu favor, antes disso, o que foi que aconteceu? Esse Fulano de Tal tinha um crédito a receber, tão legítimo que um dia a Justiça o reconheceu, tanto que emitiu um precatório mandando o Governo pagar. Se era legítimo na hora da sentença final da Justiça, também o era no primeiro momento, quando aquele cidadão foi a uma repartição pedir que lhe pagassem e não lhe pagaram. Na instância administrativa, dentro dos escaninhos da burocracia, ele percorreu todos os caminhos e todos os seus pedidos foram sendo negados, um após o outro, até que ele decidiu ir à Justiça, com advogado custeado do seu bolso e o Estado, com advogado por conta da sociedade, inclusive dele, do postulante. Ele, tendo um prazo que não podia

perder, porque se perdesse ele perderia o processo, enquanto o Estado não precisa, porque se o juiz condenar o Estado, o juiz mesmo é quem recorre da sua própria decisão. Se o cidadão tem cinco dias, o Estado tem dez. Agora, ao final de toda uma viacrúcis no processo judicial, esse cidadão ganhou. E aí o que é que acontece? O Estado recebe um precatório e o Governo recebe a ordem de pagamento e não paga, alegando que só pode pagar se houver dotação orçamentária e não há. Então, toma nota para que aquilo seja incluído na previsão de despesas do ano seguinte. Estou citando esse exemplo sem querer fugir ao espírito da intervenção que vim fazer.

Na minha maneira de ver, a socialdemocracia deve distinguir – se dos neoliberais, mas não pode, em busca de uma distinção, em busca de uma identidade, em busca de uma cara, renunciar à realidade.

O Sr. Roberto Freire – Eu ia retomar.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex^a é muito bem-vindo.

O Sr. Roberto Freire – Eu não ia falar sobre precatório. Entendi como um exemplo de uma nova relação que tem que ser pensada envolvendo Estado/sociedade, Estado/cidadania. Quando se fala em reforma do Estado, e podemos falar isso com a maior tranqüilidade, não estamos seguindo o Governo Fernando Henrique, até porque falávamos isso anteriormente e achamos até que o Governo, neste aspecto, é avançado, coloca na agenda a questão da reforma; podemos discordar do conteúdo de algumas das reformas, talvez a não afirmação maior da socialdemocracia. Quero discutir exatamente isto que V. Ex^a coloca: outra relação. Agora, qual é a grande distinção que tem? É que o espaço público, que é um novo conceito que surge, não mais uma dicotomia privada estatal, mas o público, quem garante é a sociedade e tendo, em alguns momentos, como instrumento o Estado para regular o mercado que os liberais imaginam que resolve tudo. Com relação à Previdência, não posso mais pensar nela tal como pensávamos. É verdade que o mundo do trabalho está mudando, as modificações estão gerando outras relações, as instituições vão ter que mudar; mas a previdência, o princípio da solidariedade, isso tem que ser mantido, porque é uma questão pública, e não vai ser o mercado que vai resolver. Privatize e o mercado resolve. Não. Ele vai manter as injustiças porque o mercado, por si só, concentra renda, inclusive. A regulação do mercado, no caso da previdência, a regulação na nova instituição, a presença do Estado é importante, evidentemente, com novas referências, com nova estrutura, mais presente, levand

do a justiça, a solidariedade que o mercado não faz e não está na sua obrigação fazer. A visão diferente que tem de haver é que os liberais imaginam que o mercado resolve e resolve até melhor com a ausência do Estado. E quero dizer que, nesses campos, a presença do Estado, para garantir o interesse público, inclusive do cidadão contra as forças de mercado, é fundamental. Daí, a Previdência Social acoplada àquilo que o mercado ofereceu de importante: a capitalização, não mais a repartição simples.

O SR. GERALDO MELO – Senador Roberto Freire, agradeço mais uma vez a V. Ex^a e queria lhe dizer que eu não poderia concordar mais completamente do que concordo com V. Ex^a quanto a isso. Pelo seguinte: também compreendo e também aceito o mercado como referência básica das grandes decisões econômicas, gostemos ou não.

O Sr. Roberto Freire – A Esquerda está começando a admitir que tem de conviver com ele.

O SR. GERALDO MELO – Agora, o que não aceito é que se transforme o mercado em um novo super – herói, uma espécie de **batman** da organização econômica e social do mundo. O que não aceito é que se procure negar determinadas evidências.

Por exemplo: a questão da fome, que foi discutida no ano passado, em Roma, em reunião da qual tive a honra de participar, não pode ser resolvida pelo mercado. O mercado vai resolver a questão da fome de que maneira? Onde existe mais fome, mais necessidade de alimento, mais necessidade, portanto, de produção de alimentos por não existir capacidade de compra, não existe mercado. Portanto, estaremos dentro de um mecanismo cumulativo em que geramos um processo de aumento da fome que o mercado não se interessa em resolver.

Temos de reconhecer que o mercado é a referência e é em torno dele, de suas regras básicas, que o mundo está se organizando, queiramos ou não. Mas não podemos chegar, com a nossa admiração pelo mercado, ao fanatismo de negar ou de ignorar que ele é incapaz de resolver uma série de problemas. Não são apenas os socialdemocratas ou comunistas ou vozes de Esquerda que estão afirmando isso. Veja o que está ocorrendo na Alemanha, onde, para recuperar o desequilíbrio econômico ...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa lembra a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. GERALDO MELO – Agradeço a V. Ex^a. Vou me empenhar em concluir o mais rápido possível.

O que, de fato, ocorre na Alemanha é a realização de um programa que supera o automatismo do mercado, elimina esse caminho como caminho de eleição, por saber que o mercado sozinho não vai equilibrar o que, no passado, eram duas Alemanhas. E por isso está se realizando lá talvez o maior programa de desenvolvimento regional de que a humanidade tem notícia. E são os economistas alemães, da Alemanha Ocidental, que poderiam ser considerados tradicionalmente uma linha de pensamento extremamente conservadora e extremamente liberal, que estão exatamente aplicando esse programa.

Mas eu queria encerrar as minhas palavras, atendendo à admoestação de V. Ex^a, que, de vez em quando, me cabe fazer, dizendo apenas que essa foi uma forma de iniciar por V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, e, em seguida, pelo Senador Roberto Freire, um debate que precisa realmente acontecer. As diferenças de posição que aparentemente existem são muito menores do que parecem ser.

Senador Roberto Freire, V. Ex^a falou nos fundos de pensão, por exemplo. Os fundos de pensão, que têm sido malsinados de forma aligeirada por alguns observadores, produziram, entre outras alterações no mundo, a seguinte — acho que foi num livro de Peter Drucker que andei lendo isto: antigamente, quando se falava no conflito entre capitalistas, patrões e empregados era porque o dono do capital decidia sempre onde produzir, quanto produzir, como produzir, de que forma produzir e a que preço vender. Hoje, mais de 50% do capital das grandes corporações norte — americanas pertencem a fundos de pensão. E mais de 50% do passivo das empresas norte — americanas estão sendo financiados pelos fundos de pensão.

Isso significa que a decisão de fundar uma empresa ou a decisão de ampliar uma empresa ou a decisão de aumentar a produção em alguma coisa que dependa de financiamento não vai mais ser tomada pelos Henry Ford, pelos Rotschild; vai ser tomada por um trabalhador que é um analista de investimento em um fundo de pensão. Ele é quem vai escrever um parecer para dizer aos administradores do fundo o que deve ser financiado ou não.

Diz Peter Drucker que os grandes gênios do capitalismo — Henry Ford, Goldschmidt e outros — ainda existem. Só que eles não resolvem mais grandes questões. Hoje eles são ricos, são celebridades, mas o seu papel no processo econômico atual é muito diferente do que foi um dia.

Agradeço a V. Ex^a e por esta Casa ter tido a oportunidade de, com as palavras do Senador Ber-

nardo Cabral e de V. Ex^a, abrir um debate que, afinal, precisava ser aberto.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. BERNARDO CABRAL — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Com permissão das Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, gostaria de registrar que se encontra no plenário do Senado o eminente Constituinte Fernando SantAnna. S. Ex^a, o então Deputado Roberto Freire e eu fazíamos, diariamente, naquela Assembléia, reuniões proveitosas. É com grande alegria que vejo sempre a mocidade dos 82 anos de Fernando SantAnna, este baiano que acaba de ser cumprimentado por outro baiano, Presidente Antonio Carlos Magalhães, chegar ao Senado e dizer que continua amando a sua velha Bahia e a nossa política.

Sr. Presidente, era esse o registro que gostaria de fazer em nome de todo o Senado Federal.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães — Permite — me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL — Com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães — Confesso que sinto — me sensibilizado porque as homenagens a Fernando SantAnna, em qualquer parte em que aconteçam, principalmente no Congresso Nacional, representam também homenagem a um grande parlamentar e sobretudo a um grande baiano.

O SR. BERNARDO CABRAL — Veja, portanto, caro amigo parlamentar de sempre, Fernando SantAnna, que o Senado lhe homenageia.

O Sr. Roberto Freire — Permite — me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL — Pois não.

O Sr. Roberto Freire — Gostaria de dizer da satisfação de homenagear aquele que é talvez um símbolo, já pela sua atuação, para todos nós do velho Partido Comunista Brasileiro, hoje Partido Popular Socialista. Sinto — me honrado de pertencer ao partido de Fernando Henrique, aliás Fernando SantAnna...mas já pertenci ao de Fernando Henrique também, estivemos juntos na resistência à ditadura. Talvez o ato falho tenha sido esse, porque o estou vendo tão distante daquele tempo. Mas Fernando SantAnna esteve também

junto a todos os que resistiram à ditadura e, mais do que isso, sempre sonhando com a liberdade e com a sociedade mais justa.

A Srª Benedita da Silva – Permite – me V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL – Ouço V. Exª com muito prazer.

A Srª Benedita da Silva – Não poderia deixar de me manifestar diante da presença deste grande companheiro que deixou saudade, Fernando Sant'Anna, com quem tive a oportunidade de conviver fraternalmente na Câmara dos Deputados.

Hoje pela manhã, tive o prazer de encontrá-lo no corredor desta Casa e dei-lhe um grande abraço, dizendo da saudade que sentimos e do respeito que temos pela sua posição, pela sua coerência e, sobretudo, pela sua fraternidade na divergência, que foram poucas. Fernando Sant'Anna merece esta homenagem maravilhosa que fazemos e a qual a Senadora Marina também se associa e acredito que o fará de viva voz.

Receba o nosso abraço muito forte. A saudade continua. Gostaríamos que estivesse aqui conosco.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, veja como as divergências com Fernando Sant'Anna não se contabilizam. A única coisa escrita e dentro da alma de cada um de nós é esta figura sempre jovial, é a Bahia na presença, hoje, do nosso eminente e querido amigo Fernando Sant'Anna.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva pelo período de 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, também quero secundar as palavras dos colegas que me antecederam, dizendo que aquilo que é antologicamente verdadeiro ultrapassa todas as fronteiras, as fronteiras do tempo e as fronteiras ideológicas. Por isso, a homenagem é merecida e eu me somo a todas as vozes que o homenagearam.

Mas venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para falar a respeito do pacote lançado pelo Governo sobre a reforma agrária. No dia 12 de junho, o Governo anunciou novas medidas que modificam a legislação e as normas que regulam a questão agrária: as Medidas Provisórias nº 1.577/97 e o Decreto nº 2.250/97, que alteram dispositivos da Lei Agrária nacional e

adicionam critérios balizadores da vistoria em imóvel rural destinado à reforma agrária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de ressaltar que, muito embora o Governo esteja dando uma grande ênfase ao fato de que as medidas adotadas são para moralizar o processo de desapropriação. Hoje há uma verdadeira sangria dos recursos da reforma agrária para o pagamento de precatórios. Só para se ter uma idéia, dos recursos da reforma agrária, 31% serão para o pagamento de precatórios.

A ênfase e a moralização estão exageradas porque, no meu entendimento, o Governo está dando com uma mão e tirando com a outra. O Decreto nº 2.250 institui algumas regras que, do ponto de vista dos avanços que tivemos aqui no Congresso Nacional, constituem – se um retrocesso. E acredito mesmo que esse retrocesso talvez possa ser debitado a uma "dívida" que o Governo tenha com a bancada ruralista quando conseguimos aprovar aqui questões como o rito sumário, por exemplo, ocasião em que os ruralistas ficaram muito insatisfeitos com a posição do Governo e buscaram compensar essa perda política com outros mecanismos.

Acredito até que, em função do processo de tramitação da reforma administrativa, talvez, mais uma vez, esteja havendo a política de trocar modificações em alguns avanços obtidos pelos trabalhadores em apoio à proposta do Governo.

O que me assusta na ação do Governo é que, ao instituir que não haverá desapropriação naquelas áreas que estejam ocupadas, o Governo esteja criando um problema muito grave na região amazônica. A maioria das áreas que podem ser levadas para a desapropriação, para fins de reforma agrária, tem a ocupação de até 40 anos por seringueiros, por posseiros e por ribeirinhos que, com certeza, seriam prejudicados com a nova medida do Governo. Seria impossível fazer reforma agrária, então, na Amazônia. No Estado do Acre, nem pensar. Se formos fazer a cadeia dominial no Acre, vamos condenar o próprio Brasil porque chegaremos a um resultado de que, talvez, as terras ainda pertençam à Bolívia, o que inviabiliza completamente qualquer ato de desapropriação. Estou apenas exagerando e ironizando, mas, com certeza, no Acre é praticamente impossível realizar reforma agrária.

Um outro aspecto que me assusta na posição do Governo: tenho ouvido várias vezes a Bancada de sustentação do Governo criticar as ocupações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra por estarem, segundo eles, passando por cima das leis, praticando as ocupações como forma de

pressionar o Estado brasileiro a fazer a reforma agrária. Do meu ponto de vista, essa pressão é legítima, porque, no Brasil, não estaríamos discutindo reforma agrária, o governo não estaria se propondo a legislar, seja através de projeto de lei, decreto, ou medida provisória — o próprio Congresso que tem dado grandes contribuições nessa questão — se não fosse a pressão do Movimento do Trabalhadores Rurais Sem Terra, provocada pelas ocupações.

Para mim é uma luta legítima, que ocorre, exatamente, em legítima defesa, em decorrência da omissão do Governo brasileiro, do Estado brasileiro, na questão do processo de democratização da terra, até como uma necessidade histórica — já foi durante um certo período, sendo hoje mais uma necessidade de promovermos a justiça e a inclusão social. Nesse sentido, considero uma pressão legítima.

Por outro lado, o Governo declara que isso é um perigo, que afronta as instituições. Com a medida, ao dizer que não haverá desapropriação de terras que estejam ocupadas, o Governo, na verdade, está estimulando um outro tipo de ocupação: a ocupação ao contrário, aquela promovida e praticada pelos latifundiários.

Ora, se um latifundiário inescrupuloso tem uma terra improdutiva e não quer que essa terra seja identificada para desapropriação, o que é mais cômodo ele fazer? Exatamente contratar um "movimento dos sem — nada" — existem muitos sem — nada neste Brasil, e não apenas sem — terra —, criar uma ocupação de "meia — tígela", como se diz na minha região, e a sua terra vai ser identificada como não possível de reforma agrária, afinal de contas ela está ocupada.

Ao contrário do que se está propondo o Governo, evitar um estímulo às ocupações, poderemos ter uma forma de burlar a lei e de trapacear o Governo, para que ele não identifique aquela área como destinada à reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para mim, as ações do Governo, sendo generosas, são muito tímidas, porque não representam o avanço que temos em termos de discussão sobre a reforma agrária; não representam o consenso que foi construído na sociedade brasileira sobre a democratização da terra.

Tenho dito reiteradas vezes, desta tribuna, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia levantar as mãos para o céu e agradecer. Que outro Presidente teve oportunidade de realizar a reforma agrária com tamanha legitimidade, com tamanha aceitação social? Não conheço nenhum. Sempre que se falou em reforma agrária, como no Governo Samey, ela era um tabu; era como se estivéssemos falando da coisa mais estapafúrdia, afrontando a

propriedade, afrontando o capitalismo, propondo o socialismo. As pessoas bem informadas sabem que socialismo não se faz com reforma agrária.

Aliás, a reforma agrária é uma forma de assegurar as bases capitalistas do nosso desenvolvimento, pois exatamente oferece propriedade a todo mundo, ou pelo menos àqueles que poderiam trabalhar a terra tendo uma propriedade. Não é, ao contrário, fazer que o Estado seja o proprietário das terras e de tudo, como aconteceu nos países socialistas.

Nesse sentido, acho que o Governo tem uma ação insuficiente, que não corresponde ao avanço, ao acúmulo daquilo que a sociedade brasileira tem do que é a realização da reforma agrária.

A manifestação dos trabalhadores rurais sem terra, em Brasília, a adesão fantástica que tivemos, tanto da sociedade como dos meios de comunicação, oferece ao Presidente Fernando Henrique Cardoso a oportunidade ímpar de realizar a reforma agrária sem a pressão da sociedade, sem o medo da sociedade, mas, acima de tudo, com o seu apoio. Talvez o único que esteja em dúvida em apoiar e realizar a reforma agrária seja o Governo, não sei por que não a realiza.

Por outro lado, quero concluir o meu discurso dizendo que se nós todos, pelo menos no discurso, achamos que a reforma agrária é fundamental, com os procedimentos que vêm sendo adotados pelo Governo, dificilmente ela se realizará. Acho até que há um endurecimento por parte do Governo. A condenação do José Rainha é uma demonstração concreta de que o Governo tenta intimidar o movimento daqueles que defendem a reforma agrária através de ações punitivas, sequer legítimas e, do ponto de vista legal, adequadas. A condenação do José Rainha ocorreu mais por ser ele do Movimento dos Sem — Terra do que pela acusação de que ele haveria cometido algum tipo de crime. Até porque as falhas no processo são muito grandes. Foram ouvidas as testemunhas de defesa, mas não foram ouvidas as testemunhas de acusação. Existem pessoas que dizem que o Rainha estava em outra localidade, pessoas que têm crédito, que não iriam construir essa versão simplesmente para defender o Rainha. Mas a Justiça preferiu condenar o Rainha.

Na Folha de S.Paulo, na própria argumentação do juiz, ele diz que não se pode lançar mão de meios ilícitos ou ilegais para se conseguir um determinado fim. Ora, se ele está julgando as ocupações, na verdade o que está sendo julgado não é o suposto crime cometido pelo Rainha, mas os métodos utilizados pelo Movimento dos Sem — Terra para pressionar a reforma agrária.

Assim, se a condenação é para aqueles que defendem as formas legítimas de pressão, sem violência — não defendo a violência em hipótese alguma para pressionar a reforma agrária —, se a condenação é para aqueles que defendem a reforma agrária, então, juntamente com o José Rainha, todos nós, brasileiros e brasileiras, que, como ele, acreditamos e defendemos a reforma agrária, estamos sendo também condenados, e deveríamos pagar de alguma forma. Que a Justiça brasileira julgue a Senadora Benedita da Silva, porque ela também é favorável à reforma agrária; e condene a Senadora Benedita da Silva. Que ela condene também a Senadora Marina Silva e todos os brasileiros que defendem a reforma agrária.

A condenação do José Rainha é um ato de intimidação política, que se utiliza das estruturas que deveriam praticar a justiça e não, ao contrário, direcioná-la a um determinado objetivo.

É por isso que entendo que as medidas do Governo, tanto as que estão na medida provisória quanto as do decreto, que o Governo lançou no dia 12, são exatamente parte de um conjunto de ações que visam, acima de tudo, intimidar as manifestações e as organizações sociais que buscam a realização da democratização da terra.

A Sr^a Benedita da Silva — Permite — me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA — Concedo o aparte à Senadora Benedita da Silva.

A Sr^a Benedita da Silva — Senadora Marina Silva, eu nem gostaria de apartear V. Ex^a, devido ao brilhantismo com que conduz o seu pronunciamento, mas fiquei tocada por entender que há um custo social elevadíssimo e, mesmo assim, o Governo Fernando Henrique Cardoso não tem a sensibilidade necessária para tomar uma decisão política. Porque não é por falta de recursos, não é também por falta de um programa. É uma decisão política que deverá tomar o Presidente da República. Senão vejamos, Senadora Marina Silva: nesta Casa, vários pronunciamentos foram feitos a respeito da reforma agrária, por membros da base de sustentação do Governo e pela representação da Oposição. Então, como bem colocou V. Ex^a, existe um sentimento na sociedade brasileira, expressado aqui pelos seus representantes; a sociedade brasileira organizada também, em diferentes setores tem se manifestado em favor da reforma agrária. O que falta, senão uma vontade política? Hoje, como V. Ex^a expressou, o Movimento dos Sem — Terra é visto apenas como um movimento político, e como tal o Governo o tem tratado: o Governo está radicalizando a sua posição

com relação ao Movimento, porque está se confrontando politicamente com ele. O Governo não está vendo que há séculos — essa não é nem uma história do Movimento dos Sem — Terra; V. Ex^a coloca bem que o "movimento dos sem — nada já existe há muito tempo —, que há milênios existe o Movimento dos Sem — Terra, a peregrinação pela terra. As favelas não foram constituídas no País à — toa; elas foram exatamente oriundas de movimentos daqueles que não tinham terras, que não tinham como plantar e foram para as cidades, que buscaram uma outra opção de vida. E nós sabemos que a reforma urbana não atendeu a essa demanda. Quando nós tivermos no País uma reforma urbana que leve as favelas em conta, teremos também uma reforma agrária, porque na medida em que se dá condição ao trabalhador rural, ele volta para a sua terra. Ele tem dentro dele o espírito de uma dia voltar para a sua terra, de lá plantar, porque essa é a sua cultura. Ele veio apenas buscar, na grande cidade, algum recurso que possa lhe permitir retornar. Então há um custo social elevado, que envolve não apenas os sem — terra, mas os sem — teto, os sem — trabalho. Portanto, como esse movimento dos sem — terra deu muito mais visibilidade às contradições existentes entre o projeto econômico que hoje estamos sustentando e a questão social, é lógico que o Governo transfere para esse movimento — até muito mais que os partidos políticos — o seu confronto. E aí estamos vendo o Rainha sendo julgado, não porque se trata dele; é o movimento dos sem — terra que o Rainha representa que está sendo julgado. Estamos convivendo com essa injustiça e não estamos pressionando para encontrarmos uma solução. Há necessidade de que também o Congresso se manifeste. Nós nos manifestamos em relação aos conflitos existentes, tanto de interesse dos que têm quanto dos que não têm terra. Portanto, nesse momento, devemos verificar também a necessidade de uma reformulação na nossa Justiça, no nosso Poder Judiciário. Sabemos e queremos sustentá-lo, dar — lhe total respaldo, porque sem ele não há democracia, mas esse julgamento foi injusto, político — mais do que tudo; e penso que não cabe à Justiça fazer um julgamento político. Portanto, V. Ex^a certamente estará contando com milhões, milhares de brasileiros, e quero crer que, nesta Casa, não apenas do partido de Oposição, mas também daqueles que dão sustentação ao Governo — porque já ouvimos a respeito —, V. Ex^a ouvirá que a reforma agrária é necessária, é urgente e depende de uma ação política do Governo Federal. Muito obrigada.

A SRA. MARINA SILVA — Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Para mim, a defesa da reforma agrária é algo tranqüilo. Quem conhece as pessoas nascidas e criadas na roça e as encontra nas cidades, empurrando um carrinho de picolé, como dizemos no Acre, ou um carrinho de pipoca, ou fazendo um churrasquinho de gato em qualquer esquina, sabe que essas pessoas estão de cabeça baixa e que se sentem humilhadas, pois são tratadas como mão – de – obra desqualificada. Já vi inúmeras vezes profissionais da terra altamente qualificados, que sabem como plantar macaxeira, milho, feijão e arroz, como fazer farinha, como cuidar de uma roça, como alimentar seus filhos e abastecer o mercado local, serem considerados mão – de – obra desqualificada em uma cidade grande.

Defendo a reforma agrária para que essas pessoas sejam valorizadas, para que tenham referência, pois, nas cidades, não têm referência alguma. A referência é aquela que lhes é atribuída por aqueles que estão incluídos em algum processo produtivo, porque tiveram algumas oportunidades, mas a massa de excluídos que temos hoje nas grandes cidades e até mesmo nas pequenas, como é o caso do Acre e da pequena cidade onde nasceu o Senador Nabor Júnior, o Município de Tarauacá, é muito grande. Há uma massa dos "sem – nada", onde as crianças de 9 anos de idade, como noticiado no jornal *O Globo*, da Rede Globo, estão se prostituindo.

Ouvi o relato de uma criança, dizendo que fazia isso com os trabalhadores de uma empresa de construção, que trabalham em um trecho da estrada que liga Tarauacá ao Município de Feijó, em troca de um marmite.

É doloroso esse fato, em uma cidade tão pequena, mas essa é a realidade do Brasil. Porém, ela pode ser mudada com um processo de democratização da terra, com um processo responsável e adequado de democratização da terra. No Acre, na Amazônia, entendemos razoavelmente como pode ser feita essa democratização, levando em conta a diferenciação regional.

Não adianta fazer a reforma agrária como foi feita, em projetos de colonização, que hoje se constituem em um verdadeiro fracasso. É lamentável que, em alguns projetos de colonização na Amazônia, não se tenha água. Fazer açudagem, gastar dinheiro público com açude na Amazônia para abastecer alguns colonos de água é, no mínimo, ridículo! No entanto, se fosse feito um projeto de assentamentos extrativistas, com uma propriedade adequada, levando em conta as cabeceiras dos igarapés, com manejo adequado dos recursos naturais, que compatibili-

zasse a pequena agricultura com o manejo florestal, com implementação de sistemas agroflorestais, esse tipo de abuso não aconteceria.

Fico feliz com o fato de o Ministério da Reforma Agrária, através do trabalho do ex – Prefeito Jorge Viana, que está trabalhando como consultor nesse projeto, estar tentando idealizar uma proposta adequada de reforma agrária para a Amazônia. Temos algumas idéias com relação à mesma. No entanto, ela será completamente inviabilizada se o Governo não tomar determinadas providências, porque a maioria das terras na Amazônia tem algum tipo de ocupação. Porventura os seringais nativos, na sua grande maioria, não são ocupados por aqueles que heroicamente ainda resistem dentro daquela mata, mesmo sem preço para borracha, mesmo sem condições de saúde e de educação.

Enfim, quando eu me coloco a favor da reforma agrária é por entender que ela é fundamental para que se faça justiça social e para que se promova a tão sonhada inclusão que todos nós desejamos. Não acredito que ninguém, em sã consciência, deseje ver pessoas vivendo nas condições em que muitas vezes nós as encontrâmos, ou seja, verdadeiros "sem – nada", sem esperança e sem nenhum tipo de atenção.

Nesse sentido, sou daquelas que, quando vêm que há algum tipo de convergência no discurso, buscam construir essa convergência na prática. A convergência no discurso, já vi que é muito fácil! Muitas pessoas concordam com a reforma agrária. O problema é quando se tenta traduzir a idéia; alguns traduzem com atitudes exatamente contrárias, como é o caso das medidas que aqui estão; outros, com muita dificuldade, buscam manifestar alguns aspectos que, se transformados em lei, poderiam facilitar sobremaneira a reforma agrária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

PACOTE AGRÁRIO

Dia 12 de junho, o Governo anunciou novas medidas que modificam a legislação e normas que regulam a questão agrária. Foram a Medida Provisória nº 1.577/97 e o Decreto nº 2.250/97, que alteram dispositivos da Lei Agrária Nacional e adicionam critérios basiladores da vistoria em imóvel rural destinado a reforma agrária.

Essas medidas resultaram de uma negociação com a bancada ruralista que dá sustentação ao Governo, embora o Governo queira dar a impressão de moralização nos processos de reforma agrária.

Só de precatórios na área das desapropriações o Tesouro está sendo instado a pagar cerca de 4 bilhões de reais e esse é um imperativo para a tentativa do Governo em acabar com a ver-

dadeira orgia com os recursos públicos nos processos de desapropriação. Do total previsto no Orçamento para reforma agrária, 31% estão reservados para o pagamento de precatórios.

Por isso a MP procura garantir a retroatividade para a contestação de valores de desapropriação quanto acima dos preços de mercado.

Mas quando tira com uma mão, entrega com a outra.

Já no decreto, o Governo atende os latifundiários, quando estabelece procedimentos para vistoria dos imóveis que ajudam a protelar a reforma agrária.

Mas o pior é a estratégia clara no decreto de intimidação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que tenta desestimular as ocupações, principal instrumento de pressão dos trabalhadores.

Não é a toa que esse decreto sai imediatamente após a esperada condenação de José Rainha, tomando "oportuna", entre aspas, a medida do Governo.

É impossível negar que só estamos discutindo reforma agrária no Brasil de hoje graças à luta dos sem-terra, através de suas ocupações.

Mas o Governo, com este decreto, deixa claro que quer impor a sua reforma agrária, como se fosse uma decisão de governo e não uma consequência da mobilização dos trabalhadores. Porque?

Na verdade, o governo está de olho nas vítimas urbanas da política econômica que está implementando e que além de sem-terra, gera uma legião de sem-nada: sem-emprego, sem-casa, sem-dignidade. O Governo teme que o movimento dos sem-terra se generalize por todo o país.

Mas não seria mais adequado e inteligente o governo fazer o que tem que fazer, ao invés de enganar a sociedade?

Desde a alteração na lei do Rito Sumário, que o governo ficou devendo à bancada ruralista uma medida que proibisse a vistoria em imóveis ocupados, como contrapartida.

Além desses aspectos políticos, o Decreto parece inconstitucional quando amplia para o imóvel ocupado aquelas propriedades que ficam de fora da Reforma Agrária. O texto constitucional restringe a reforma agrária apenas para a pequena e média propriedade rural e a propriedade produtiva.

Agora, além do decreto ter oferecido aos latifundiários mais uma oportunidade de protelar a reforma agrária, quando passam a ter o direito de *Impugnação do laudo de vistoria*, cria pelo menos 2 situações absurdas. Uma de caráter geral e outra que afeta diretamente o meu estado do Acre:

1. Primeiro esse decreto incentiva a criação de um exército de ocupadores de latifúndio no Brasil, que serão regimentados por proprietários interessados em retirar a sua propriedade da lista da desapropriação. E não terá dificuldades de encontrar trabalhadores sem terra e sem nada para ganhar um trocado nesta operação.

2. Em segundo lugar, por tratar de ocupação, "esbulho", a reforma agrária no Acre e em outros Estados da Amazônia será impossível, já que temos posseiros ocupando todo o território.

A Reforma Agrária em Questão

As recentes medidas relativas à questão agrária, anunciadas pelo governo, revelam mais uma vez que o seu suposto programa de reforma agrária continua baseado numa estratégia de marketing enganoso, que agride a capacidade discernimento do povo brasileiro.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.577/97, o governo pretende convencer a opinião pública dos seus esforços pela moralização dos procedimentos financeiros e administrativos nos processos de desapropriação. Na verdade, trata-se de uma grande farsa,

pois o Decreto nº 2.250/97, divulgado simultaneamente, amplia os casos de impossibilidade de desapropriação postos na Constituição Federal, impondo a proibição de avaliação, e conseqüente desapropriação, dos latifúndios sob ocupação dos trabalhadores.

A iniciativa do Decreto revela a incontestável hegemonia política do PFL no governo. A exigência dessa medida pelos latifundiários já fazia parte de acordo entre o governo e bancada ruralista do Congresso, em troca do apoio às reformas da Constituição.

De quebra, além de pagar fatura já vencida, o presidente (e seu líder Luís Eduardo Magalhães, do PFL-BA) deverá remover várias resistências entre os ruralistas para a aprovação do fim da estabilidade dos servidores públicos.

Além disso, a publicação do Decreto imediatamente após a condenação de José Rainha mostra claramente a intenção do governo de aproveitar-se do momento para tentar ampliar o processo de intimidação contra a organização dos trabalhadores rurais e o seu principal instrumento de pressão política pela reforma agrária.

Diante de mais esse ato nefasto do governo Fernando Henrique Cardoso, que afronta os princípios da tolerância democrática, reafirma a utilização do poder para a manutenção dos interesses dos setores mais atrasados da sociedade brasileira e expõe, de forma definitiva, o sentido antipopular do atual governo, o Partido dos Trabalhadores vem a público condenar o Decreto nº 2.250/97 e reafirmar o seu apoio incondicional aos legítimos instrumentos de pressão política dos trabalhadores, pela efetiva realização da reforma agrária no Brasil.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, próximo orador inscrito.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Tribunal Superior Eleitoral realizou, na noite de ontem, uma sessão solene, contando com a presença das mais altas autoridades de Brasília, para proceder à posse dos novos dirigentes daquela egrégia Corte.

Na oportunidade, tomaram posse como Presidente e Vice – Presidente do TSE, respectivamente, os ilustres Ministros Ilmar Nascimento Galvão e José Néri da Silveira.

Tive a felicidade de participar do evento e constatei, com muita alegria, a presença das maiores autoridades da República, a começar pelo Presidente do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer; do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello; de outros Ministros dos Tribunais Superiores e também de Ministros de Estado e representantes de vários tribunais dos Estados da Federação.

Quero enaltecer aqui, Sr. Presidente, neste breve pronunciamento, o fato de o novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ilmar Nascimento Galvão, ser uma personalidade muito ligada ao Estado do Acre. Apesar de ter nascido na Bahia, ainda muito jovem, o Ministro Ilmar exerceu suas atividades, como funcionário do Banco do Brasil, na agência do Banco na capital do meu Estado, Rio Branco. Posteriormente, ocupou as funções de Presidente do Banco do Estado do Acre e, a seguir, assumiu o cargo de Juiz Federal do Estado do Acre por mais de dez anos, quando também acumulou a função de Juiz Federal do Estado de Rondônia. Mais tarde, transferido para Brasília, exerceu dignamente as funções Juiz Federal de uma das Varas existentes na capital da República.

Em reconhecimento aos seus méritos, à sua dedicação e ao seu trabalho, foi nomeado, pelo então Presidente José Sarney, para integrar o antigo Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal de Justiça, e mais recentemente guindado às altas funções de Ministro do Supremo Tribunal Federal, tendo também assento no Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi Vice – Presidente na gestão anterior.

A nova direção do mais alto órgão da Justiça Eleitoral do País vai ter a grande incumbência – a difícil e igualmente honrosa incumbência – de presidir as eleições no próximo ano, quando o povo brasileiro será chamado mais uma vez a participar de grandes decisões da política nacional, elegendo o Presidente e Vice – Presidente da República, governadores de todos os Estados da Federação, 1/3 do Senado Federal e toda a composição da Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas.

Temos particularmente a honra de contar no TSE com um ministro muito ligado ao Acre, um acreano de coração por vários motivos, inclusive por ser casado com a Dr^ª Terezinha Lavocat Galvão, prima do Senador Flaviano Melo, de família tradicional no Estado. Por isso, tivemos ontem a oportunidade de constatar que grande número de pessoas da família, tanto do Ministro Ilmar Galvão quanto da família de sua esposa, prestigiou a solenidade no Tribunal Superior Eleitoral.

Quero congratular – me com o Ministro Ilmar Galvão, pela sua posse na presidência do TSE, e com o Ministro José Néri da Silveira – coestaduano de V. Ex^ª, Senador José Fogaça, que neste momento preside a sessão do Senado Federal – , um dos juizes mais íntegros da Suprema Corte do nosso País, investido no cargo de vice – presidente. Contrato – me, Sr. Presidente, com esses dois ilustres magistrados, desejando que sejam bastante felizes e que tenham bom desempenho à frente do Tribunal

Superior Eleitoral, principalmente em 1998, que vai ser um ano decisivo para os destinos do nosso País, com a realização das eleições gerais em outubro.

A Sr^ª Marina Silva – Permite – me V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço o aparte da nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^ª Marina Silva – Senador Nabor Júnior, como V. Ex^ª, também fico muito feliz em ver que uma pessoa ligada ao nosso Estado vem galgando a cada período da História de sua vida postos cada vez mais elevados, que dignificam as nossas referências em relação ao nosso Estado. Nesse momento em que o nosso Estado tem atravessado tanta dificuldade, em que tem o nome envolvido em episódios lamentáveis, este é um acontecimento que só nos honra: ver o nome do Ministro Ilmar Galvão relacionado com o nosso Estado. É muito bom termos esses exemplos positivos, é muito bom termos associado ao nosso Estado o nome de pessoas que prestam serviços relevantes à Nação. Eu me somo às homenagens de V. Ex^ª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço a V. Ex^ª pelo aparte.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente, fazer esse registro, porque considero que o Acre está muito bem representado no Tribunal Superior Eleitoral pelo Ministro Ilmar Galvão, que, embora seja baiano de nascimento, como já disse, viveu grande parte da sua vida no Estado do Acre, onde chegou na década de 60 e constituiu família. É um homem íntegro e sério, que tem procurado defender, toda vez que se faz necessário, os interesses do Estado. Cumpro, portanto, em meu modesto pronunciamento, o dever de ressaltar a importância da assunção de S. Ex^ª ao honroso cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Ex^ª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem fiz um comentário sobre o fato de que, muitas vezes, falamos apenas para a **TV Senado**, não pelo número de presença em plenário, mas pelo tema que enfocamos. Devemos falar e insistir, porque é desta tribuna que temos debatido temas importantes para a política brasileira.

Desde que aqui cheguei, venho lamentando profundamente o fato de que não haver um projeto que unificasse não as forças políticas do País, mas a

sociedade brasileira na defesa de um único interesse de forma que cada um preservasse a sua ideologia.

A nossa sociedade precisa criar no seu espírito o desejo da defesa do interesse nacional. Isso trará benefícios para todos, independentemente dos seus matizes ideológicos.

Quando falamos da tribuna – repito – não o fazemos unicamente para a **TV Senado**; nós o fazemos para chamar a atenção para os temas importantes do nosso País. Já tivemos aqui hoje um grande debate com os Senadores Roberto Freire, Geraldo Melo, Marina Silva, e Bernardo Cabral. Há, no entanto, um momento em que temos a sensação de que o que falamos aqui serve unicamente para a **TV Senado**. É preciso falar, e falar muito, para que nossa voz chegue também ao Planalto. Dessa forma, o Governo poderá perceber que temos a necessidade de fazer a reforma agrária, que a reforma administrativa não pode acabar com os direitos adquiridos dos servidores, dos aposentados, que ela não é corporativista. Não está existindo diálogo, já que falamos e parece que não somos ouvidos.

Quantos temas já desenvolvi desta tribuna? E só tive respaldo quando **O Globo**, o **Jornal do Brasil**, a **Folha de S. Paulo**, **O Dia**, a **Gazeta Mercantil**, a **Tribuna** ou tantos outros jornais conhecidos noticiaram na primeira página. Mas continuo com a esperança de que seja realmente ouvida.

Fiz esta introdução antes de abordar o assunto que me trouxe à tribuna porque estou me sentindo enriquecida com os debates que esta Casa hoje promoveu, que só são possíveis nas segundas ou sextas – feiras, quando não há Ordem do Dia e dispomos de um tempo maior para discussões.

Seria importante que, com a colaboração da TV e da Rádio Senado, esses debates importantes para a vida nacional pudessem ser repetidos, não pela minha intervenção, mas pelas intervenções brilhantes de meus Pares, como forma de dar a cada um a oportunidade de vê – los, ou até mesmo revê – los.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é que a Universidade Federal do Rio de Janeiro vive momentos de angústia e indignação, que tomaram conta de toda a comunidade acadêmica por ocasião da intervenção do Governo Federal, mais uma vez, no exercício da autonomia universitária. No momento em que a produção acadêmica vem sendo valorizada cada vez mais nos países democráticos, o Executivo atinge a instituição que, por sua natureza e prática concretas, é importante geradora e transmissora de saber: a universidade pública.

Em março deste ano, os funcionários da Universidade Federal do Rio de Janeiro conquistaram, na Justiça, o pagamento de ações judiciais (dentre as quais, o pagamento dos 28,86% e o abono pecuniário), decisão que beneficiou milhares de servidores públicos. Surpreendentemente, o pagamento desses direitos trabalhistas foi suspenso pelo Governo Federal, através de portaria explicando que "as solicitações de recursos à Secretaria do Tesouro Nacional para o pagamento de vantagens pecuniárias concedidas a qualquer título, não previstas na lei orçamentária anual, deverão ser acompanhadas de demonstrativo da existência de dotação orçamentária para o respectivo pagamento". Ou seja, uma represália contra as ações judiciais trabalhistas de servidores em todo o País e uma quebra de braço entre o Executivo e o Judiciário.

Com a desculpa do cofre vazio, o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, edita portaria que apresenta como a alternativa para o atendimento às despesas decorrentes de sentenças judiciais, qual seja "a utilização de recursos de custeio". Como sabemos, esses recursos são minimamente suficientes para manter as universidades em funcionamento e, utilizado para outros fins, conduziram, então, a administração à paralisação das atividades acadêmicas. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por exemplo, tem R\$19 milhões para custeio, manutenção do **campus**, compra de material, pagamento de luz, gás, telefone, etc, quando deveria ter, no mínimo, o dobro. Com esse orçamento, não sobram verbas para investimento em recursos humanos que permitam à UFRJ manter seus quadros, pois são 300 a 400 professores que se aposentam por ano na Universidade, segundo a reitoria.

Descumprindo a ordem judicial, o Governo fere a autonomia das universidades em todas as suas ações, pois não serão capazes sequer, a partir de agora, de prover o pagamento dos salários de seus profissionais. Por essa portaria, as universidades brasileiras também não terão autonomia para abrir concursos sem gerar dúvidas sobre a aplicação dos recursos perante os Ministérios da Educação e da Fazenda. E a suspensão do pagamento dos direitos trabalhistas, obtidos através de sentença judicial, é apenas mais um dos sintomas do processo de destruição das universidades brasileiras, digo isso sem nenhum sectarismo.

Do ponto de vista de todo cidadão, as universidades federais são a liderança da produção científica no Brasil. Também são liderança no atendimento hospitalar, sendo importantíssimas para a socieda-

de. Ao invés de ser ratificada, essa importância vem sendo esvaziada a cada dia, um esvaziamento que se traduz numa gradual redução de recursos financeiros.

A ausência de recursos leva setores da sociedade a acreditar que a saída para manter a universidade em funcionamento é a realização de parcerias com o setor privado. Mas isso não é aceitável, porque a Lei de Diretrizes e Bases da Educação diz que a manutenção das universidades públicas é uma atribuição do Governo Federal.

Particularmente a Universidade Federal do Rio de Janeiro vem sofrendo os efeitos da atual política governamental em relação às universidades federais nos seguintes aspectos:

- insuficiências de recursos necessários à manutenção das atividades acadêmicas, colocando em risco a sobrevivência da Universidade e configurando flagrante desrespeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

- substantivas perdas salariais de seus servidores, em decorrência de medidas administrativas e da inexistência de qualquer reajuste salarial há mais de dois anos, levando, conseqüentemente, ao esvaziamento dos quadros docentes, técnico - científicos e administrativos da Universidade;

- intervenção no processo de execução orçamentária da UFRJ, impedindo até que sua reitoria, no exercício de suas atribuições legais, cumpra determinações judiciais.

A autonomia é que dá possibilidade para a produção de conhecimento - não conheço um outro elemento. E é do conhecimento e da inteligência acumulados que saem, por exemplo, a produção de computadores, de clones, medicamentos, alimentos enriquecidos, telefonia celular, enfim, tudo que melhora a nossa vida hoje em dia.

Sabendo disto, neste final de século as chamadas atividades intensivas em inteligência são as mais valorizadas em todos os países. Não obstante, o Executivo Federal tem demonstrado uma visão equivocada sobre a estratégia de construção de uma sociedade contemporânea justa, democrática e inovadora, tanto em termos de bem - estar público, como de riqueza social. E estamos atentos a isso, e preocupados, porque temos, hoje, um governante que é, reconhecidamente, um homem das letras, um intelectual, um conhecedor dos problemas sociais e Sua Excelência não tem contribuído para essas atividades intensivas da inteligência brasileira.

Os orçamentos da universidades públicas são cortados, os montantes aprovados não são repassados. A reforma da Previdência Social provocou dra-

mática evasão de profissionais universitários da mais alta qualidade, significando a perda de um investimento feito por várias décadas na formação do capital humano que compõe o quadro profissional dessas autarquias, as instituições federais de ensino superior.

Agora, desrespeita as decisões do Poder Judiciário, afrontando a ordem democrática estabelecida, ao recusar - se a repassar os recursos necessários ao pagamento da reposição salarial de 28,86% para os servidores públicos federais, obtida por decisão do Superior Tribunal Federal.*

A Srª Marina Silva - Permite - me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Concedo um aparte a V. Exª, nobre Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Nobre Senadora Benedita da Silva, reporto - me à evasão de profissionais, altamente qualificados, das nossas universidades. Quando o Governo aventou alguns aspectos com relação à reforma administrativa, uma das questões problematizadas com relação ao tempo de aposentadoria e uma série de aspectos dentro das universidades era o fato de que profissionais altamente qualificados, quando chegavam à sua fase de maturidade, após concluírem seus mestrados, doutorados ou até mesmo um curso de pós - doutorado, se aposentavam, indo para outras atividades. O que se constituía, na verdade, um prejuízo para as universidades. No entanto, os efeitos da ação do Governo criou um movimento por antecipação, onde milhares de profissionais, altamente qualificados, que não tinham a intenção de se aposentar, mas, por temerem as ações do Governo, resolveram fazê - lo. Realmente as universidades brasileiras estão em baixa com relação a esse capital humano. Inclusive, citando como exemplo a Universidade Federal do Acre, o que vinha sendo praticado era a contratação de professores provisoriamente. Esse capital humano só pode trabalhar na Universidade com um contrato pelo período de um ano, através de um concurso. Um professor universitário contratado por um período de um ano ainda está na fase de adaptação da vida acadêmica. Após o primeiro ano, começa - se a trabalhar, a produzir e a sentir, digamos assim, o seu rendimento dentro da universidade. No entanto, depois desse período de um ano, ele não pode ser recontratado. E aí contrata - se um novo professor, investimento em alguém que praticamente está na estaca zero. Isso causa um prejuízo enorme. Na Universidade do Acre, um estabelecimento com enormes dificuldades, sentimos isso, que, a depender de boa parte dos seus alunos e de alguns abnegados

profissionais que ali trabalham para dar qualidade, digamos assim, aos vários cursos que temos, não sabemos como resolver esses problemas, porque somos considerados universidade periférica, não somos considerado um centro de excelência. Mas, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, até os centros de excelência estão sendo completamente nocauteados pelo Governo. Isso é lamentável. No momento em que se discute a modernização do país, no momento em que se vincula toda e qualquer ação do Governo ao processo de modernização, e que essa modernização passa, necessariamente, por mudanças na nossa Constituição para nos adequar aos novos tempos, estamos nos desqualificando, do ponto de vista do nosso potencial mais essencial, que é a nossa capacidade de produzir conhecimento. A continuarmos por esse processo, seremos eternamente colonizados. E a pior das colonizações é exatamente aquela praticada em cima da ausência da nossa capacidade de pensar, de agir, de saber aquilo que queremos. Só é possível sabermos o que queremos se formos capazes de formular as respostas. Essas respostas estão no campo da produção científica e no da produção empírica das pessoas que pensam e que elaboram, mas que, em última estância, precisam formatar esse conhecimento, que é valioso, em termos de uma proposta sistematizada nos mais diferentes campos do conhecimento. E essa contribuição, inegavelmente, só poderá ser dada a partir de um apoio fundamental à universidade brasileira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Concluindo, Sr. Presidente, esse comportamento caracteriza uma forma de intervenção que fere a autonomia universitária.

Se há um processo de globalização, como bem colocou V. Ex^a, temos que investir na nossa comunidade intelectual. Talvez as nossas universidades – a não ser que eu não esteja entendendo bem –, também façam parte do programa de privatizações.

Acredito que essa é uma forma de esvaziá-la, justificando assim a sua privatização. O que lamentamos. O Governo, por algumas décadas, vem investindo na formação do capital humano. E no momento em que há a oportunidade de aproveitar esse material humano a serviço do País, ocorre essa evasão nas nossas universidades.

Esse comportamento caracteriza uma forma de intervenção que fere a autonomia universitária, determinada pelo art. 207 da Constituição em vigor, que diz:

"As universidades gozam de autonomia didático – científica, administrativa e de

gestão financeira e patrimonial e de gestão financeira e patrimonial..."

Ignorar a Constituição, fazer de conta que a Justiça não existe, acirrar os ânimos entre o Poder Judiciário e o Executivo, numa queda de braço prejudicial para o País, não é dessa forma que se constrói a inteligência social de uma nação. Os trabalhadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estudantes, professores e dirigentes, se negam a assumir o papel de coadjuvantes passivos no processo de sucateamento das universidades brasileiras, e foram à luta – vieram ao Congresso Nacional –, assumindo o papel de vanguarda de um movimento nacional para devolver a autonomia às instituições de ensino superior e para dar ao povo brasileiro uma educação pública, gratuita e de boa qualidade.

Por isso, pedimos a revogação da Portaria do Ministério da Fazenda que proíbe o pagamento dos direitos trabalhistas conquistados pelos servidores públicos.

Reafirmo também meu compromisso com o ensino público e gratuito em nosso País, defendendo uma política salarial digna para os profissionais das universidades brasileiras, comprometendo – me com a defesa intransigente da manutenção integral dos arts. 206 e 207 da Constituição Federal.

Esse o compromisso que assumi com a representação dessa categoria aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, peço aos meus Pares, principalmente aqueles ligados à área da educação, que formos uma frente em defesa de nossas universidades.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O Sr. Senador Artur da Távola enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o hiper – realismo é a mentira da verdade. Utiliza elementos verdadeiros, não para "mentir no sentido corriqueiro da palavra mas para obter determinado resultado "pré – tendido". Tal resultado, por vezes ultrapassa o controle do emissor e obtém reações maiores que as esperadas porque a mensagem hiper – realista carrega conteúdos emotivos nem sempre sob controle do emissor e do receptor. Este encontra na emissão hiper – realista uma espécie de potencialização de sentimentos, impressões e per-

cepções que já possuía em estado latente, pré – consciente ou consciente em plano superficial.

Sendo um corte na realidade, uma de suas fatias, para efeito de destacar o aspecto pretendido, o hiper – realismo informativo opera com instâncias como: a meia – verdade, a aparência, o indício, o sintoma, sem análise crítica de cada plano destes. A informação passa a buscar uma lógica encadeadora desses aspectos. Esta lógica dá coerência aparente à emissão, inteligibilidade mas cria uma realidade própria a partir da notícia. Tal realidade própria tem a ver com a realidade, porém não se pode dizer que é a realidade. Esta é sempre mais complexa que qualquer das suas representações. Trata – se de uma nova aparência da realidade tomada pelo ângulo de ênfases selecionadas pelo comunicador.

Hoje, mais que nunca, os meios de comunicação desenvolvem técnicas (em permanente expansão) de apresentação da notícia como espetáculo. As regras do espetáculo, quase sempre nutridas na experiência da ficção, transmitem – se à informação, modelando – lhe o resultado através de uma intervenção na sua forma e a manipulação de seu conteúdo.

A notícia como espetáculo utiliza elementos retirados da dramaturgia e da publicidade. Esta, quase toda vazada em linguagem supra – real (surrealista por vezes) ou hiper – real, acostumou o público a "ler" mensagens ao mesmo tempo imediatas e intensas. O hiper – real aparece na presença superlativa das "qualidades" anunciadas. Assim também é – hoje – editada a maioria das notícias diariamente massificadas pela mídia.

Da dramaturgia, a notícia como espetáculo herdou inúmeros elementos: a tensão dramática, os estados extremos do ser, os esgares, as ambições primárias trazidas ao primeiro plano do comportamento, a identificação com heróis ou com vilões, a simbologia do "bem" e do "mal", a busca do instante transfigurador, resultante do máximo de alegria ou de dor, a intensidade de rostos em "close up", a extroversão dos impulsos básicos do ser e dos instintos, os códigos da moral vigente e os códigos da sua transgressão etc.

O diabolismo desse processo, acaba por transformar – se de recurso em linguagem e, de modo imperceptível, redatores, editores, fotógrafos, câmeras, repórteres transformam – se em dramaturgos e/ou publicitários empenhados nas ênfases dramáticas ou nas exacerbações "vendedoras". E quase nunca dão conta de que tal, com eles ocorre. Acabam por acreditar de tal forma na eficácia de seu processo infor-

mativo que, dele, se tornam multiplicadores e em muitos casos, professores de informação hiper – real.

O conjunto de informações hiper – reais, diariamente despejadas, durante anos sobre a população, acaba por gerar um receptor da comunicação identificado com emoções intensas, extremas, dogmáticas, depressivas, exaltadas ou maníacas. Tais emoções do receptor realimentam o emissor que, por sua vez, aprofunda a natureza emotiva diluída na objetividade aparente da informação, processo incontrolável e crescente de mútuas influências.

A comunicação acaba por ser possuída pelo processo hiper – real e dentro deste surge um universo de ênfases, acentuações, hipérbolos, intensidades. A contemporaneidade vive, vibra e sente dentro desse universo. Ele constitui o meio ambiente onde se formam os padrões culturais e comportamentais da pós – modernidade.

Uma série de ações, reações e comportamentos hoje se consideram inexplicáveis ou inaceitáveis porque são analisados e vividos por pessoas e por analistas que desconhecem (ou não aplicam) os códigos do expressionismo, do hiper – realismo e da pós – modernidade. Ainda predomina na sociedade e na maioria dos meios intelectuais a utilização de conceitos aplicáveis à modernidade e seu cortejo de racionalidades, jamais à pós – modernidade e seu cortejo de acasos e de desestruturações.

Igualmente entre o público receptor, generaliza – se a atitude hiper – real, presente em roupas, gestos, atos e comportamentos diariamente recebidos via bombardeio informativo. Nessa atitude, insere – se a cultura do hiper – real e a sensação de se viver no intenso clima por ela caracterizado, o de seres em estado limítrofe, permanentemente excitados ou exaltados, seres sensoriais, fragmentados, não verbais, instintivos, em estado de permanente revolta, implosão ou denúncia, disfarces do estado depressivo que se torna o grande sinal de uma existência arrancada da normalidade, do bom senso, da plausibilidade.

Vivemos o momento da normalidade como exceção e do equilíbrio como alienação.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta – se a sessão às 11h47min.)

Ata da 86ª Sessão Não Deliberativa em 23 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 196/97, de 17 do corrente, do Ministro de

Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 222, de 1997, do Senador Freitas Neto.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1997

(Nº 821/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

LIVRO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. Compete à União, por intermédio do órgão regulador e nos termos das políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, organizar a exploração dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A organização inclui, entre outros aspectos, o disciplinamento e a fiscalização da execução,

comercialização e uso dos serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações, bem como da utilização dos recursos de órbita e espectro de radiofrequências.

Art. 2º. O Poder Público tem o dever de:

I - garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

II - estimular a expansão do uso de redes e serviços de telecomunicações pelos serviços de interesse público em benefício da população brasileira;

III - adotar medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;

IV - fortalecer o papel regulador do Estado;

V - criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo;

VI - criar condições para que o desenvolvimento do setor seja harmônico com as metas de desenvolvimento social do País.

Art. 3º. O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

Art. 4º. O usuário de serviços de telecomunicações tem o dever de:

I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por prestadora de serviço de telecomunicações.

Art. 5º. Na disciplina das relações econômicas no setor de telecomunicações observar-se-ão, em especial, os princípios constitucionais da soberania nacional, função

social da propriedade, liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade do serviço prestado no regime público.

Art. 6º. Os serviços de telecomunicações serão organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica.

Art. 7º. As normas gerais de proteção à ordem econômica são aplicáveis ao setor de telecomunicações, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

§ 1º. Os atos envolvendo prestadora de serviço de telecomunicações, no regime público ou privado, que visem a qualquer forma de concentração econômica, inclusive mediante fusão ou incorporação de empresas, constituição de sociedade para exercer o controle de empresas ou qualquer forma de agrupamento societário, ficam submetidos aos controles, procedimentos e condicionamentos previstos nas normas gerais de proteção à ordem econômica.

§ 2º. Os atos de que trata o parágrafo anterior serão submetidos à apreciação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por meio do órgão regulador.

§ 3º. Praticará infração da ordem econômica a prestadora de serviço de telecomunicações que, na celebração de contratos de fornecimento de bens e serviços, adotar práticas que possam limitar, falsear ou, de qualquer forma, prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa.

LIVRO II
DO ÓRGÃO REGULADOR E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 8º. Fica criada a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais.

§ 1º. A Agência terá como órgão máximo o Conselho Diretor, devendo contar, também, com um Conselho Consultivo, uma Procuradoria, uma Corregedoria, uma Biblioteca e uma Ouvidoria, além das unidades especializadas incumbidas de diferentes funções.

§ 2º. A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

Art. 9º. A Agência atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-se-lhe, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de sua competência.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo instalar a Agência, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional.

Parágrafo único. A edição do regulamento marcará a instalação da Agência, investindo-a automaticamente no exercício de suas atribuições.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até noventa dias, a partir da publicação desta Lei, mensagem criando o quadro efetivo de pessoal da Agência, podendo remanejar cargos disponíveis na estrutura do Ministério das Comunicações.

Art. 12. Ficam criados os Cargos em Comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, com a finalidade de integrar a estrutura da Agência, relacionados no Anexo I.

Art. 13. Ficam criadas as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicação - FCT, de ocupação privativa por servidores do quadro efetivo, servidores públicos federais ou empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista, controladas pela União, em exercício na Agência Nacional de Telecomunicações, no quantitativo e valores previstos no Anexo II desta Lei.

§ 1º. O servidor investido na Função Comissionada de Telecomunicação exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor da Função para a qual foi designado.

§ 2º. A designação para Função de Assessoramento é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VII, alíneas a a e, e inciso X do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º. O Poder Executivo poderá dispor sobre alteração dos quantitativos e da distribuição das Funções Comissionadas de Telecomunicação dentro da estrutura

organizacional, observados os níveis hierárquicos, os valores de retribuição correspondentes e o respectivo custo global estabelecidos no Anexo II.

Art. 14. A Agência poderá requisitar, com ônus, servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 1º. Durante os primeiros vinte e quatro meses subsequentes à instalação da Agência, as requisições de que trata o caput deste artigo serão irrecusáveis quando feitas a órgãos e entidades do Poder Executivo, e desde que aprovadas pelo Ministro de Estado das Comunicações e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

§ 2º. Quando a requisição implicar redução de remuneração do servidor requisitado, fica a Agência autorizada a complementá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.

Art. 15. A fixação das dotações orçamentárias da Agência na Lei de Orçamento Anual e sua programação orçamentária e financeira de execução não sofrerão limites nos seus valores para movimentação e empenho.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas e os investimentos necessários à instalação da Agência, podendo remanejar, transferir ou utilizar saldos orçamentários, empregando como recursos dotações destinadas a atividades finalísticas e administrativas do Ministério das Comunicações, inclusive do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

Parágrafo único. Serão transferidos à Agência os acervos técnico e patrimonial, bem como as obrigações e direitos do Ministério das Comunicações, correspondentes às atividades a ela atribuídas por esta Lei.

Art. 17. A extinção da Agência somente ocorrerá por lei específica.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta Lei, por meio de decreto:

I - instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II - aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III - aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV - autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II - representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III - elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública as relativas aos incisos I a III;

IV - expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V - editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI - celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalizar a prestação do serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII - controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta Lei, bem como homologar reajustes;

VIII - administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

IX - editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiofrequência e de órbita, fiscalizando e aplicando sanções;

X - expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI - expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII - expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII - expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV - expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV - realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI - deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII - compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviço de telecomunicações;

XVIII - reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX - exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;

XX - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviço no regime público;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII - resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII - contratar pessoal por prazo determinado, de

acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV - adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV - decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI - formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII - aprovar o seu regimento interno;

XXVIII - elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX - enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX - rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI - promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, com vistas à consecução de objetivos de interesse comum.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Capítulo I

Do Conselho Diretor

Art. 20. O Conselho Diretor será composto por cinco conselheiros e decidirá por maioria absoluta.

Parágrafo único. Cada conselheiro votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 21. As sessões do Conselho Diretor serão registradas em atas, que ficarão arquivadas na Biblioteca, disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º. Quando a publicidade puder colocar em risco a segurança do País, ou violar segredo protegido ou a intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º. As sessões deliberativas do Conselho Diretor que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços de telecomunicações serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições.

Art. 22. Compete ao Conselho Diretor:

I - submeter ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, as modificações do regulamento da Agência;

II - aprovar normas próprias de licitação e contratação;

III - propor o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de telecomunicações;

IV - editar normas sobre matérias de competência da Agência;

V - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviço no regime público, obedecendo ao plano aprovado pelo Poder Executivo;

VI - aprovar o plano geral de autorizações de serviço prestado no regime privado;

VII - aprovar editais de licitação, homologar adjudicações, bem como decidir pela prorrogação, transferência

e extinção, em relação às autorizações para prestação de serviço no regime privado, na forma do regimento interno;

VIII - aprovar o plano de destinação de faixas de radiofrequência e de ocupação de órbitas;

IX - aprovar os planos estruturais das redes de telecomunicações, na forma em que dispuser o regimento interno;

X - aprovar o regimento interno;

XI - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

XII - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da Agência, ressalvadas as atividades de apoio.

Art. 23. Os conselheiros serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos, vedada a recondução.

Parágrafo único. Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo anterior, que o exercerá pelo prazo remanescente.

Art. 25. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho Diretor serão de três, quatro, cinco, seis e sete anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

Art. 26. Os membros do Conselho Diretor somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação

judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 1º. Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo conselheiro, dos deveres e proibições inerentes ao cargo, inclusive no que se refere ao cumprimento das políticas estabelecidas para o setor pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º. Cabe ao Ministro de Estado das Comunicações instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

Art. 27. O regulamento disciplinará a substituição dos conselheiros em seus impedimentos, bem como durante a vacância.

Art. 28. Aos conselheiros é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Parágrafo único. É vedado aos conselheiros, igualmente, ter interesse significativo, direto ou indireto, em empresa relacionada com telecomunicações, como dispuser o regulamento.

Art. 29. Caberá também aos conselheiros a direção dos órgãos administrativos da Agência.

Art. 30. Até um ano após deixar o cargo, é vedado ao ex-conselheiro representar qualquer pessoa ou interesse perante a Agência.

Parágrafo único. É vedado, ainda, ao ex-conselheiro utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do

cargo exercido, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

Art. 31. O Presidente do Conselho Diretor será nomeado pelo Presidente da República dentre os seus integrantes e investido na função por três anos ou pelo que restar de seu mandato de conselheiro, quando inferior a esse prazo, vedada a recondução.

Art. 32. Cabe ao Presidente a representação da Agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor.

Parágrafo único. A representação judicial da Agência, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria.

Capítulo II

Do Conselho Consultivo

Art. 33. O Conselho Consultivo é o órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência.

Art. 34. O Conselho será integrado por representantes indicados pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, pelas entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, por entidades representativas dos usuários e por entidades representativas da sociedade, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Consultivo será eleito pelos seus membros e terá mandato de um ano.

Art. 35. Cabe ao Conselho Consultivo:

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Ministério das Comunicações, sobre o plano geral de outorgas, o plano geral de metas para universalização de serviços prestados no regime público e demais políticas governamentais de telecomunicações;

II - aconselhar quanto à instituição ou eliminação da prestação de serviço no regime público;

III - apreciar os relatórios anuais do Conselho Diretor;

IV - requerer informação e fazer proposição a respeito das ações referidas no art. 22.

Art. 36. Os membros do Conselho Consultivo, que não serão remunerados, terão mandato de três anos, vedada a recondução.

§ 1º. Os mandatos dos primeiros membros do Conselho serão de um, dois e três anos, na proporção de um terço para cada período.

§ 2º. O Conselho será renovado anualmente em um terço.

Art. 37. O regulamento disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

TÍTULO IV

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 38. A atividade da Agência será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade e moralidade.

Art. 39. Ressalvados os documentos e os autos cuja divulgação possa violar a segurança do País, segredo protegido

ou a intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta do público, sem formalidades, na Biblioteca.

Parágrafo único. A Agência deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas prestadoras dos serviços de telecomunicações, nos termos do regulamento.

Art. 40. Os atos da Agência deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

Art. 41. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 42. As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição do público na Biblioteca.

Art. 43. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 44. Qualquer pessoa terá o direito de peticionar ou de recorrer contra ato da Agência no prazo máximo de trinta dias, devendo a decisão da Agência ser conhecida em até noventa dias.

Art. 45. O Ouvidor será nomeado pelo Presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. O Ouvidor terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, competindo-lhe produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo,

ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional, fazendo publicá-las para conhecimento geral.

Art. 46. A Corregedoria acompanhará permanentemente o desempenho dos servidores da Agência, avaliando sua eficiência e o cumprimento dos deveres funcionais e realizando os processos disciplinares.

TÍTULO V DAS RECEITAS

Art. 47. O produto da arrecadação das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento a que se refere a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, será destinado ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por ela criado.

Art. 48. A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, para qualquer serviço, será sempre feita a título oneroso, ficando autorizada a cobrança do respectivo preço nas condições estabelecidas nesta Lei e na regulamentação, constituindo o produto da arrecadação receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

§ 1º. Conforme dispuser a Agência, o pagamento devido pela concessionária, permissionária ou autorizada poderá ser feito na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, sendo seu valor, alternativamente:

- I - determinado pela regulamentação;
- II - determinado no edital de licitação;
- III - fixado em função da proposta vencedora, quando constituir fator de julgamento;
- IV - fixado no contrato de concessão ou no ato de

permissão, nos casos de inexigibilidade de licitação.

§ 2º. Após a criação do fundo de universalização dos serviços de telecomunicações mencionado no inciso II do art. 81, parte do produto da arrecadação a que se refere o caput deste artigo será a ele destinada, nos termos da lei correspondente.

Art. 49. A Agência submeterá anualmente ao Ministério das Comunicações a sua proposta de orçamento, bem como a do FISTEL, que serão encaminhadas ao Ministério do Planejamento e Orçamento para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º. A Agência fará acompanhar as propostas orçamentárias de um quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos cinco exercícios subseqüentes.

§ 2º. O planejamento plurianual preverá o montante a ser transferido ao fundo de universalização a que se refere o inciso II do art. 81 desta Lei, e os saldos a serem transferidos ao Tesouro Nacional.

§ 3º. A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital da Agência, bem como o valor das transferências de recursos do FISTEL ao Tesouro Nacional e ao fundo de universalização, relativos ao exercício a que ela se referir.

§ 4º. As transferências a que se refere o parágrafo anterior serão formalmente feitas pela Agência ao final de cada mês.

Art. 50. O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, criado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passará à administração exclusiva da Agência, a partir da data de sua instalação, com os saldos nele

existentes, incluídas as receitas que sejam produto da cobrança a que se refere o art. 14 da Lei n° 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 51. Os arts. 2°, 3°, 6° e seus parágrafos, o art. 8° e seu § 2°, e o art. 13, da Lei n° 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL é constituído das seguintes fontes:

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais."

"Art. 3°. Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o fundo de universalização das telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

.....

d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência."

"Art. 6°. As taxas de fiscalização a que se refere a alínea f do art. 2° são a de instalação e a de funcionamento.

§ 1°. Taxa de Fiscalização de Instalação é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações.

§ 2°. Taxa de Fiscalização de

Funcionamento é a devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações."

"Art. 8º. A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a cinquenta por cento dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

.....
§ 2º. O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização.

....."
"Art. 13. São isentos do pagamento das taxas do FISTEL a Agência Nacional de Telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Civis e os Corpos de Bombeiros Militares."

Art. 52. Os valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento, constantes do Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passam a ser os da Tabela do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura dos serviços relacionados na Tabela vigorará até que nova regulamentação seja editada, com base nesta Lei.

Art. 53. Os valores de que tratam as alíneas i e j do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada por esta Lei, serão estabelecidos pela Agência.

TÍTULO VI DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A contratação de obras e serviços de engenharia civil está sujeita ao procedimento das licitações previsto em lei geral para a Administração Pública.

Parágrafo único. Para os casos não previstos no *caput*, a Agência poderá utilizar procedimentos próprios de contratação, nas modalidades de consulta e pregão.

Art. 55. A consulta e o pregão serão disciplinados pela Agência, observadas as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do procedimento licitatório é, por meio de disputa justa entre interessados, obter um contrato econômico, satisfatório e seguro para a Agência;

II - o instrumento convocatório identificará o objeto do certame, circunscreverá o universo de proponentes, estabelecerá critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato;

III - o objeto será determinado de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

IV - a qualificação, exigida indistintamente dos proponentes, deverá ser compatível e proporcional ao objeto, visando à garantia do cumprimento das futuras obrigações;

V - como condição de aceitação da proposta, o interessado declarará estar em situação regular perante as

Fazendas Públicas e a Seguridade Social, fornecendo seus códigos de inscrição, exigida a comprovação como condição indispensável à assinatura do contrato;

VI - o julgamento observará os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, comparação objetiva e justo preço, sendo o empate resolvido por sorteio;

VII - as regras procedimentais assegurarão adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos razoáveis para o preparo de propostas, os direitos ao contraditório e ao recurso, bem como a transparência e fiscalização;

VIII - a habilitação e o julgamento das propostas poderão ser decididos em uma única fase, podendo a habilitação, no caso de pregão, ser verificada apenas em relação ao licitante vencedor;

IX - quando o vencedor não celebrar o contrato, serão chamados os demais participantes na ordem de classificação;

X - somente serão aceitos certificados de registro cadastral expedidos pela Agência, que terão validade por dois anos, devendo o cadastro estar sempre aberto à inscrição dos interessados.

Art. 56. A disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns poderá ser feita em licitação na modalidade de pregão, restrita aos previamente cadastrados, que serão chamados a formular lances em sessão pública.

Parágrafo único. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão examinará a melhor oferta quanto ao objeto, forma e valor.

Art. 57. Nas seguintes hipóteses, o pregão será aberto a quaisquer interessados, independentemente de cadastramento, verificando-se a um só tempo, após a etapa

competitiva, a qualificação subjetiva e a aceitabilidade da proposta:

I - para a contratação de bens e serviços comuns de alto valor, na forma do regulamento;

II - quando o número de cadastrados na classe for inferior a cinco;

III - para o registro de preços, que terá validade por até dois anos;

IV - quando o Conselho Diretor assim o decidir.

Art. 58. A licitação na modalidade de consulta tem por objeto o fornecimento de bens e serviços não compreendidos nos arts. 56 e 57.

Parágrafo único. A decisão ponderará o custo e o benefício de cada proposta, considerando a qualificação do proponente.

Art. 59. A Agência poderá utilizar, mediante contrato, técnicos ou empresas especializadas, inclusive consultores independentes e auditores externos, para executar atividades de sua competência, vedada a contratação para as atividades de fiscalização, salvo para as correspondentes atividades de apoio.

LIVRO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I

Das Definições

Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.

§ 1º. Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

§ 2º. Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.

Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

§ 1º. Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.

§ 2º. É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações.

Capítulo II

Da Classificação

Art. 62. Quanto à abrangência dos interesses a que atendem, os serviços de telecomunicações classificam-se em serviços de interesse coletivo e serviços de interesse restrito.

Parágrafo único. Os serviços de interesse restrito estarão sujeitos aos condicionamentos necessários para que sua exploração não prejudique o interesse coletivo.

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

Art. 65. Cada modalidade de serviço será destinada à prestação:

I - exclusivamente no regime público;

II - exclusivamente no regime privado; ou

III - concomitantemente nos regimes público e privado.

§ 1º. Não serão deixadas à exploração apenas em regime privado as modalidades de serviço de interesse coletivo que, sendo essenciais, estejam sujeitas a deveres de universalização.

§ 2º. A exclusividade ou concomitância a que se refere o caput poderá ocorrer em âmbito nacional, regional, local ou em áreas determinadas.

Art. 66. Quando um serviço for, ao mesmo tempo, explorado nos regimes público e privado, serão adotadas

medidas que impeçam a inviabilidade econômica de sua prestação no regime público.

Art. 67. Não comportarão prestação no regime público os serviços de telecomunicações de interesse restrito.

Art. 68. É vedada, a uma mesma pessoa jurídica, a exploração, de forma direta ou indireta, de uma mesma modalidade de serviço nos regimes público e privado, salvo em regiões, localidades ou áreas distintas.

Capítulo III

Das Regras Comuns

Art. 69. As modalidades de serviço serão definidas pela Agência em função de sua finalidade, âmbito de prestação, forma, meio de transmissão, tecnologia empregada ou de outros atributos.

Parágrafo único. Forma de telecomunicação é o modo específico de transmitir informação, decorrente de características particulares de transdução, de transmissão, de apresentação da informação ou de combinação destas, considerando-se formas de telecomunicação, entre outras, a telefonia, a telegrafia, a comunicação de dados e a transmissão de imagens.

Art. 70. Serão coibidos os comportamentos prejudiciais à competição livre, ampla e justa entre as prestadoras do serviço, no regime público ou privado, em especial:

I - a prática de subsídios para redução artificial de preços;

II - o uso, objetivando vantagens na competição, de informações obtidas dos concorrentes, em virtude de acordos de prestação de serviço;

III - a omissão de informações técnicas e comerciais relevantes à prestação de serviços por outrem.

Art. 71. Visando a propiciar competição efetiva e a impedir a concentração econômica no mercado, a Agência poderá estabelecer restrições, limites ou condições a empresas ou grupos empresariais quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações.

Art. 72. Apenas na execução de sua atividade, a prestadora poderá valer-se de informações relativas à utilização individual do serviço pelo usuário.

§ 1º. A divulgação das informações individuais dependerá da anuência expressa e específica do usuário.

§ 2º. A prestadora poderá divulgar a terceiros informações agregadas sobre o uso de seus serviços, desde que elas não permitam a identificação, direta ou indireta, do usuário, ou a violação de sua intimidade.

Art. 73. As prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no caput.

Art. 74. A concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações não isenta a prestadora do atendimento às normas de engenharia e às leis municipais, estaduais ou do Distrito Federal relativas à construção civil e à instalação de cabos e equipamentos em logradouros públicos.

Art. 75. Independará de concessão, permissão ou autorização a atividade de telecomunicações restrita aos limites de uma mesma edificação ou propriedade móvel ou imóvel, conforme dispuser a Agência.

Art. 76. As empresas prestadoras de serviços e os fabricantes de produtos de telecomunicações que investirem em projetos de pesquisa e desenvolvimento no Brasil, na área de telecomunicações, obterão incentivos nas condições fixadas em lei.

Art. 77. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de cento e vinte dias da publicação desta Lei, mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição na indústria de telecomunicações.

Art. 78. A fabricação e o desenvolvimento no País de produtos de telecomunicações serão estimulados mediante adoção de instrumentos de política creditícia, fiscal e aduaneira.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Capítulo I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1º. Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2º. Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

Art. 80. As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela Agência e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como de áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões remotas.

§ 1º. O plano detalhará as fontes de financiamento das obrigações de universalização, que serão neutras em relação à competição, no mercado nacional, entre prestadoras.

§ 2º. Os recursos do fundo de universalização de que trata o inciso II do art. 81 não poderão ser destinados à cobertura de custos com universalização dos serviços que, nos termos do contrato de concessão, a própria prestadora deva suportar.

Art. 81. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com

a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não for constituído o fundo a que se refere o inciso II do caput, poderão ser adotadas também as seguintes fontes:

I - subsídio entre modalidades de serviços de telecomunicações ou entre segmentos de usuários;

II - pagamento de adicional ao valor de interconexão.

Art. 82. O descumprimento das obrigações relacionadas à universalização e à continuidade ensejará a aplicação de sanções de multa, caducidade ou decretação de intervenção, conforme o caso.

Capítulo II

Da Concessão

Seção I

Da outorga

Art. 83. A exploração do serviço no regime público dependerá de prévia outorga, pela Agência, mediante concessão, implicando esta o direito de uso das radiofrequências necessárias, conforme regulamentação.

Parágrafo único. Concessão de serviço de telecomunicações é a delegação de sua prestação, mediante contrato, por prazo determinado, no regime público, sujeitando-se a concessionária aos riscos empresariais, remunerando-se pela cobrança de tarifas dos usuários ou por outras receitas alternativas e respondendo diretamente pelas suas obrigações e pelos prejuízos que causar.

Art. 84. As concessões não terão caráter de exclusividade, devendo obedecer ao plano geral de outorgas, com definição quanto à divisão do País em áreas, ao número de prestadoras para cada uma delas, seus prazos de vigência e os prazos para admissão de novas prestadoras.

§ 1º. As áreas de exploração, o número de prestadoras, os prazos de vigência das concessões e os prazos para admissão de novas prestadoras serão definidos considerando-se o ambiente de competição, observados o princípio do maior benefício ao usuário e o interesse social e econômico do País, de modo a propiciar a justa remuneração da prestadora do serviço no regime público.

§ 2º. A oportunidade e o prazo das outorgas serão determinados de modo a evitar o vencimento concomitante das concessões de uma mesma área.

Art. 85. Cada modalidade de serviço será objeto de concessão distinta, com clara determinação dos direitos e deveres da concessionária, dos usuários e da Agência.

Art. 86. A concessão somente poderá ser outorgada a empresa constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, criada para explorar exclusivamente os serviços de telecomunicações objeto da concessão.

Parágrafo único. A participação, na licitação para outorga, de quem não atenda ao disposto neste artigo, será condicionada ao compromisso de, antes da celebração do

contrato, adaptar-se ou constituir empresa com as características adequadas.

Art. 87. A outorga a empresa ou grupo empresarial que, na mesma região, localidade ou área, já preste a mesma modalidade de serviço, será condicionada à assunção do compromisso de, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do contrato, transferir a outrem o serviço anteriormente explorado, sob pena de sua caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

Art. 88. As concessões serão outorgadas mediante licitação.

Art. 89. A licitação será disciplinada pela Agência, observados os princípios constitucionais, as disposições desta Lei e, especialmente:

I - a finalidade do certame é, por meio de disputa entre os interessados, escolher quem possa executar, expandir e universalizar o serviço no regime público com eficiência, segurança e a tarifas razoáveis;

II - a minuta de instrumento convocatório será submetida a consulta pública prévia;

III - o instrumento convocatório identificará o serviço objeto do certame e as condições de sua prestação, expansão e universalização, definirá o universo de proponentes, estabelecerá fatores e critérios para aceitação e julgamento de propostas, regulará o procedimento, determinará a quantidade de fases e seus objetivos, indicará as sanções aplicáveis e fixará as cláusulas do contrato de concessão;

IV - as qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, bem como as garantias da proposta e do contrato, exigidas indistintamente dos proponentes, deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão;

V - o interessado deverá comprovar situação regular perante as Fazendas Públicas e a Seguridade Social;

VI - a participação de consórcio, que se constituirá em empresa antes da outorga da concessão, será sempre admitida;

VII - o julgamento atenderá aos princípios de vinculação ao instrumento convocatório e comparação objetiva;

VIII - os fatores de julgamento poderão ser, isolada ou conjuntamente, os de menor tarifa, maior oferta pela outorga, melhor qualidade dos serviços e melhor atendimento da demanda, respeitado sempre o princípio da objetividade;

IX - o empate será resolvido por sorteio;

X - as regras procedimentais assegurarão a adequada divulgação do instrumento convocatório, prazos compatíveis com o preparo de propostas e os direitos ao contraditório, ao recurso e à ampla defesa.

Art. 90. Não poderá participar da licitação ou receber outorga de concessão a empresa proibida de licitar ou contratar com o Poder Público ou que tenha sido declarada inidônea, bem como aquela que tenha sido punida nos dois anos anteriores com a decretação de caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência.

Art. 91. A licitação será inexigível quando, mediante processo administrativo conduzido pela Agência, a disputa for considerada inviável ou desnecessária.

§ 1º. Considera-se inviável a disputa quando apenas um interessado puder realizar o serviço, nas condições estipuladas.

§ 2º. Considera-se desnecessária a disputa nos casos em que se admita a exploração do serviço por todos os interessados que atendam às condições requeridas.

§ 3º. O procedimento para verificação da inexigibilidade compreenderá chamamento público para apurar o número de interessados.

Art. 92. Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, a outorga de concessão dependerá de procedimento administrativo sujeito aos princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e contraditório, para verificar o preenchimento das condições relativas às qualificações técnico-operacional ou profissional e econômico-financeira, à regularidade fiscal e às garantias do contrato.

Parágrafo único. As condições deverão ser compatíveis com o objeto e proporcionais a sua natureza e dimensão.

Seção II

Do contrato

Art. 93. O contrato de concessão indicará:

- I - objeto, área e prazo da concessão;
- II - modo, forma e condições da prestação do serviço;
- III - regras, critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da implantação, expansão, alteração e modernização do serviço, bem como de sua qualidade;
- IV - deveres relativos à universalização e à continuidade do serviço;
- V - o valor devido pela outorga, a forma e as condições de pagamento;
- VI - as condições de prorrogação, incluindo os critérios para fixação do valor;
- VII - as tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão;

VIII - as possíveis receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

IX - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, da Agência e da concessionária;

X - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

XI - os bens reversíveis, se houver;

XII - as condições gerais para interconexão;

XIII - a obrigação de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIV - as sanções;

XV - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências contratuais.

Parágrafo único. O contrato será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 94. No cumprimento de seus deveres, a concessionária poderá, observadas as condições e limites estabelecidos pela Agência:

I - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertençam;

II - contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço, bem como a implementação de projetos associados.

§ 1º. Em qualquer caso, a concessionária continuará sempre responsável perante a Agência e os usuários.

§ 2º. Serão regidas pelo direito comum as relações da concessionária com os terceiros, que não terão direitos frente à Agência, observado o disposto no art. 117 desta Lei.

Art. 95. A Agência concederá prazos adequados para

adaptação da concessionária às novas obrigações que lhe sejam impostas.

Art. 96. A concessionária deverá:

I - prestar informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil, ou outras pertinentes que a Agência solicitar;

II - manter registros contábeis separados por serviço, caso explore mais de uma modalidade de serviço de telecomunicações;

III - submeter à aprovação da Agência a minuta de contrato-padrão a ser celebrado com os usuários, bem como os acordos operacionais que pretenda firmar com prestadoras estrangeiras;

IV - divulgar relação de assinantes, observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º, bem como o art. 213, desta Lei;

V - submeter-se à regulamentação do serviço e à sua fiscalização;

VI - apresentar relatórios periódicos sobre o atendimento das metas de universalização constantes do contrato de concessão.

Art. 97. Dependerão de prévia aprovação da Agência a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução do capital da empresa ou a transferência de seu controle societário.

Parágrafo único. A aprovação será concedida se a medida não for prejudicial à competição e não colocar em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 98. O contrato de concessão poderá ser transferido após a aprovação da Agência desde que, cumulativamente:

I - o serviço esteja em operação, há pelo menos três anos, com o cumprimento regular das obrigações;

II - o cessionário preencha todos os requisitos da outorga, inclusive quanto às garantias, à regularidade jurídica e fiscal e à qualificação técnica e econômico-financeira;

III - a medida não prejudique a competição e não coloque em risco a execução do contrato, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 99. O prazo máximo da concessão será de vinte anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que a concessionária tenha cumprido as condições da concessão e manifeste expresso interesse na prorrogação, pelo menos, trinta meses antes de sua expiração.

§ 1º. A prorrogação do prazo da concessão implicará pagamento, pela concessionária, pelo direito de exploração do serviço e pelo direito de uso das radiofrequências associadas, e poderá, a critério da Agência, incluir novos condicionamentos, tendo em vista as condições vigentes à época.

§ 2º. A desistência do pedido de prorrogação sem justa causa, após seu deferimento, sujeitará a concessionária à pena de multa.

§ 3º. Em caso de comprovada necessidade de reorganização do objeto ou da área da concessão para ajustamento ao plano geral de outorgas ou à regulamentação vigente, poderá a Agência indeferir o pedido de prorrogação.

Seção III

Dos bens

Art. 100. Poderá ser declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão, de

bens imóveis ou móveis, necessários à execução do serviço, cabendo à concessionária a implementação da medida e o pagamento da indenização e das demais despesas envolvidas.

Art. 101. A alienação, oneração ou substituição de bens reversíveis dependerá de prévia aprovação da Agência.

Art. 102. A extinção da concessão transmitirá automaticamente à União a posse dos bens reversíveis.

Parágrafo único. A reversão dos bens, antes de expirado o prazo contratual, importará pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos a eles vinculados, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Seção IV

Das tarifas

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1º. A fixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2º. São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta Lei.

§ 3º. As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4º. Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

Art. 104. Transcorridos ao menos três anos da celebração do contrato, a Agência poderá, se existir ampla e efetiva competição entre as prestadoras do serviço, submeter a concessionária ao regime de liberdade tarifária.

§ 1º. No regime a que se refere o caput, a concessionária poderá determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à Agência com antecedência de sete dias de sua vigência.

§ 2º. Ocorrendo aumento arbitrário dos lucros ou práticas prejudiciais à competição, a Agência restabelecerá o regime tarifário anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 105. Quando da implantação de novas prestações, utilidades ou comodidades relativas ao objeto da concessão, suas tarifas serão previamente levadas à Agência, para aprovação, com os estudos correspondentes.

Parágrafo único. Considerados os interesses dos usuários, a Agência poderá decidir por fixar as tarifas ou por submetê-las ao regime de liberdade tarifária, sendo vedada qualquer cobrança antes da referida aprovação.

Art. 106. A concessionária poderá cobrar tarifa inferior à fixada desde que a redução se baseie em critério objetivo e favoreça indistintamente todos os usuários, vedado o abuso do poder econômico.

Art. 107. Os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição.

Art. 108. Os mecanismos para reajuste e revisão das tarifas serão previstos nos contratos de concessão, observando-se, no que couber, a legislação específica.

§ 1º. A redução ou o desconto de tarifas não ensejará revisão tarifária.

§ 2º. Serão compartilhados com os usuários, nos termos regulados pela Agência, os ganhos econômicos decorrentes da modernização, expansão ou racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas.

§ 3º. Serão transferidos integralmente aos usuários os ganhos econômicos que não decorram diretamente da eficiência empresarial, em casos como os de diminuição de tributos ou encargos legais e de novas regras sobre os serviços.

§ 4º. A oneração causada por novas regras sobre os serviços, pela álea econômica extraordinária, bem como pelo aumento dos encargos legais ou tributos, salvo o imposto sobre a renda, implicará a revisão do contrato.

Art. 109. A Agência estabelecerá:

I - os mecanismos para acompanhamento das tarifas praticadas pela concessionária, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações;

II - os casos de serviço gratuito, como os de emergência;

III - os mecanismos para garantir a publicidade das tarifas.

Seção V

Da intervenção

Art. 110. Poderá ser decretada intervenção na concessionária, por ato da Agência, em caso de:

I - paralisação injustificada dos serviços;

II - inadequação ou insuficiência dos serviços prestados, não resolvidas em prazo razoável;

III - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente

de má administração que coloque em risco a continuidade dos serviços;

IV - prática de infrações graves;

V - inobservância de atendimento das metas de universalização;

VI - recusa injustificada de interconexão;

VII - infração da ordem econômica nos termos da legislação própria.

Art. 111. O ato de intervenção indicará seu prazo, seus objetivos e limites, que serão determinados em função das razões que a ensejaram, e designará o interventor.

§ 1º. A decretação da intervenção não afetará o curso regular dos negócios da concessionária nem seu normal funcionamento e produzirá, de imediato, o afastamento de seus administradores.

§ 2º. A intervenção será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária, salvo quando decretada cautelarmente, hipótese em que o procedimento será instaurado na data da intervenção e concluído em até cento e oitenta dias.

§ 3º. A intervenção poderá ser exercida por um colegiado ou por uma empresa, cuja remuneração será paga com recursos da concessionária.

§ 4º. Dos atos do interventor caberá recurso à Agência.

§ 5º. Para os atos de alienação e disposição do patrimônio da concessionária, o interventor necessitará de prévia autorização da Agência.

§ 6º. O interventor prestará contas e responderá pelos atos que praticar.

Seção VI
Da extinção

Art. 112. A concessão extinguir-se-á por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão e anulação.

Parágrafo único. A extinção devolve à União os direitos e deveres relativos à prestação do serviço.

Art. 113. Considera-se encampação a retomada do serviço pela União durante o prazo da concessão, em face de razão extraordinária de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após o pagamento de prévia indenização.

Art. 114. A caducidade da concessão será decretada pela Agência nas hipóteses:

I - de infração do disposto no art. 97 desta Lei ou de dissolução ou falência da concessionária;

II - de transferência irregular do contrato;

III - de não-cumprimento do compromisso de transferência a que se refere o art. 87 desta Lei;

IV - em que a intervenção seria cabível, mas sua decretação for inconveniente, inócua, injustamente benéfica ao concessionário ou desnecessária.

§ 1º. Será desnecessária a intervenção quando a demanda pelos serviços objeto da concessão puder ser atendida por outras prestadoras de modo regular e imediato.

§ 2º. A decretação da caducidade será precedida de procedimento administrativo instaurado pela Agência, em que se assegure a ampla defesa da concessionária.

Art. 115. A concessionária terá direito à rescisão quando, por ação ou omissão do Poder Público, a execução do contrato se tornar excessivamente onerosa.

Parágrafo único. A rescisão poderá ser realizada amigável ou judicialmente.

Art. 116. A anulação será decretada pela Agência em caso de irregularidade insanável e grave do contrato de concessão.

Art. 117. Extinta a concessão antes do termo contratual, a Agência, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, poderá:

I - ocupar, provisoriamente, bens móveis e imóveis e valer-se de pessoal empregado na prestação dos serviços, necessários a sua continuidade;

II - manter contratos firmados pela concessionária com terceiros, com fundamento nos incisos I e II do art. 94 desta Lei, pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, os terceiros que não cumprirem com as obrigações assumidas responderão pelo inadimplemento.

Capítulo III

Da permissão

Art. 118. Será outorgada permissão, pela Agência, para prestação de serviço de telecomunicações em face de situação excepcional comprometedora do funcionamento do serviço que, em virtude de suas peculiaridades, não possa ser atendida, de forma conveniente ou em prazo adequado, mediante intervenção na empresa concessionária ou mediante outorga de nova concessão.

Parágrafo único. Permissão de serviço de telecomunicações é o ato administrativo pelo qual se atribui a alguém o dever de prestar serviço de telecomunicações no regime público e em caráter transitório, até que seja normalizada a situação excepcional que a tenha ensejado.

Art. 119. A permissão será precedida de procedimento licitatório simplificado, instaurado pela Agência, nos termos por ela regulados, ressalvados os casos de inexigibilidade previstos no art. 91, observado o disposto no art. 92, desta Lei.

Art. 120. A permissão será formalizada mediante assinatura de termo, que indicará:

I - o objeto e a área da permissão, bem como os prazos mínimo e máximo de vigência estimados;

II - modo, forma e condições da prestação do serviço;

III - as tarifas a serem cobradas dos usuários, critérios para seu reajuste e revisão e as possíveis fontes de receitas alternativas;

IV - os direitos, as garantias e as obrigações dos usuários, do permitente e do permissionário;

V - as condições gerais de interconexão;

VI - a forma da prestação de contas e da fiscalização;

VII - os bens entregues pelo permitente à administração do permissionário;

VIII - as sanções;

IX - os bens reversíveis, se houver;

X - o foro e o modo para solução extrajudicial das divergências.

Parágrafo único. O termo de permissão será publicado resumidamente no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

Art. 121. Outorgada permissão em decorrência de procedimento licitatório, a recusa injustificada pelo outorgado em assinar o respectivo termo sujeitá-lo-á às sanções previstas no instrumento convocatório.

Art. 122. A permissão extinguir-se-á pelo decurso do prazo máximo de vigência estimado, observado o disposto no art. 124 desta Lei, bem como por revogação, caducidade e anulação.

Art. 123. A revogação deverá basear-se em razões de conveniência e oportunidade relevantes e supervenientes à permissão.

§ 1º. A revogação, que poderá ser feita a qualquer momento, não dará direito a indenização.

§ 2º. O ato revocatório fixará o prazo para o permissionário devolver o serviço, que não será inferior a sessenta dias.

Art. 124. A permissão poderá ser mantida, mesmo vencido seu prazo máximo, se persistir a situação excepcional que a motivou.

Art. 125. A Agência disporá sobre o regime da permissão, observados os princípios e objetivos desta Lei.

TÍTULO III

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PRIVADO

Capítulo I

Do Regime Geral da Exploração

Art. 126. A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos princípios constitucionais da atividade econômica.

Art. 127. A disciplina da exploração dos serviços no regime privado terá por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores, destinando-se a garantir:

I - a diversidade de serviços, o incremento de sua oferta e sua qualidade;

II - a competição livre, ampla e justa;

III - o respeito aos direitos dos usuários;

IV - a convivência entre as modalidades de serviço e entre prestadoras em regime privado e público, observada a prevalência do interesse público;

V - o equilíbrio das relações entre prestadoras e usuários dos serviços;

VI - a isonomia de tratamento às prestadoras;

VII - o uso eficiente do espectro de radiofrequências;

VIII - o cumprimento da função social do serviço de interesse coletivo, bem como dos encargos dela decorrentes;

IX - o desenvolvimento tecnológico e industrial do setor;

X - a permanente fiscalização.

Art. 128. Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I - a liberdade será a regra, constituindo exceção as proibições, restrições e interferências do Poder Público;

II - nenhuma autorização será negada, salvo por motivo relevante;

III - os condicionamentos deverão ter vínculos, tanto de necessidade como de adequação, com finalidades públicas específicas e relevantes;

IV - o proveito coletivo gerado pelo condicionamento deverá ser proporcional à privação que ele impuser;

V - haverá relação de equilíbrio entre os deveres

impostos às prestadoras e os direitos a elas reconhecidos.

Art. 129. O preço dos serviços será livre, ressalvado o disposto no § 2º do art. 136 desta Lei, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos da legislação própria.

Art. 130. A prestadora de serviço em regime privado não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

Parágrafo único. As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos .

Capítulo II

Da Autorização de Serviço de Telecomunicações

Seção I

Da obtenção

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias.

§ 1º. Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

§ 2º. A Agência definirá os casos que independem de autorização.

§ 3º. A prestadora de serviço que independa de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas

atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.

§ 4º. A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 132. São condições objetivas para obtenção de autorização de serviço:

I - disponibilidade de radiofrequência necessária, no caso de serviços que a utilizem;

II - apresentação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis.

Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa:

I - estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência;

III - dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social;

IV - não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Art. 134. A Agência disporá sobre as condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse restrito.

Art. 135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de

compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o caput serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 136. Não haverá limite ao número de autorizações de serviço, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo.

§ 1º. A Agência determinará as regiões, localidades ou áreas abrangidas pela limitação e disporá sobre a possibilidade de a prestadora atuar em mais de uma delas.

§ 2º. As prestadoras serão selecionadas mediante procedimento licitatório, na forma estabelecida nos arts. 88 a 92, sujeitando-se a transferência da autorização às mesmas condições estabelecidas no art. 98, desta Lei.

§ 3º. Dos vencedores da licitação será exigida contrapartida proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromissos de interesse dos usuários.

Art. 137. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização, sujeitará a prestadora às sanções de multa, suspensão temporária ou caducidade.

Seção II

Da extinção

Art. 138. A autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 139. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação.

Parágrafo único. Importará em cassação da autorização do serviço a extinção da autorização de uso da radiofrequência respectiva.

Art. 140. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a Agência poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Art. 141. O decaimento será decretado pela Agência, por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

§ 1º. A edição das normas de que trata o caput não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2º. Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de cinco anos, salvo desapropriação.

Art. 142. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição do autorizado, nem o desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 143. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 144. A extinção da autorização mediante ato

administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

TÍTULO IV DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 145. A implantação e o funcionamento de redes de telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação de serviços de interesse coletivo, no regime público ou privado, observarão o disposto neste Título.

Parágrafo único. As redes de telecomunicações destinadas à prestação de serviço em regime privado poderão ser dispensadas do disposto no caput, no todo ou em parte, na forma da regulamentação expedida pela Agência.

Art. 146. As redes serão organizadas como vias integradas de livre circulação, nos termos seguintes:

I - é obrigatória a interconexão entre as redes, na forma da regulamentação;

II - deverá ser assegurada a operação integrada das redes, em âmbito nacional e internacional;

III - o direito de propriedade sobre as redes é condicionado pelo dever de cumprimento de sua função social.

Parágrafo único. Interconexão é a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra ou acessar serviços nela disponíveis.

Art. 147. É obrigatória a interconexão às redes de telecomunicações a que se refere o art. 145 desta Lei, solicitada por prestadora de serviço no regime privado, nos termos da regulamentação.

Art. 148. É livre a interconexão entre redes de

suporte à prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, observada a regulamentação.

Art. 149. A regulamentação estabelecerá as hipóteses e condições de interconexão a redes internacionais.

Art. 150. A implantação, o funcionamento e a interconexão das redes obedecerão à regulamentação editada pela Agência, assegurando a compatibilidade das redes das diferentes prestadoras, visando à sua harmonização em âmbito nacional e internacional.

Art. 151. A Agência disporá sobre os planos de numeração dos serviços, assegurando sua administração de forma não discriminatória e em estímulo à competição, garantindo o atendimento aos compromissos internacionais.

Parágrafo único. A Agência disporá sobre as circunstâncias e as condições em que a prestadora de serviço de telecomunicações cujo usuário transferir-se para outra prestadora será obrigada a, sem ônus, interceptar as ligações dirigidas ao antigo código de acesso do usuário e informar o seu novo código.

Art. 152. O provimento da interconexão será realizado em termos não discriminatórios, sob condições técnicas adequadas, garantindo preços isonômicos e justos, atendendo ao estritamente necessário à prestação do serviço.

Art. 153. As condições para a interconexão de redes serão objeto de livre negociação entre os interessados, mediante acordo, observado o disposto nesta Lei e nos termos da regulamentação.

§ 1º. O acordo será formalizado por contrato, cuja eficácia dependerá de homologação pela Agência, arquivando-se uma de suas vias na Biblioteca para consulta por qualquer interessado.

§ 2º. Não havendo acordo entre os interessados, a

Agência, por provocação de um deles, arbitrará as condições para a interconexão.

Art. 154. As redes de telecomunicações poderão ser, secundariamente, utilizadas como suporte de serviço a ser prestado por outrem, de interesse coletivo ou restrito.

Art. 155. Para desenvolver a competição, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo deverão, nos casos e condições fixados pela Agência, disponibilizar suas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 156. Poderá ser vedada a conexão de equipamentos terminais sem certificação, expedida ou aceita pela Agência, no caso das redes referidas no art. 145 desta Lei.

§ 1º. Terminal de telecomunicações é o equipamento ou aparelho que possibilita o acesso do usuário a serviço de telecomunicações, podendo incorporar estágio de transdução, estar incorporado a equipamento destinado a exercer outras funções ou, ainda, incorporar funções secundárias.

§ 2º. Certificação é o reconhecimento da compatibilidade das especificações de determinado produto com as características técnicas do serviço a que se destina.

TÍTULO V

DO ESPECTRO E DA ÓRBITA

Capítulo I

Do Espectro de Radiofrequências

Art. 157. O espectro de radiofrequências é um recurso limitado, constituindo-se em bem público, administrado pela Agência.

Art. 158. Observadas as atribuições de faixas segundo tratados e acordos internacionais, a Agência manterá plano com a atribuição, distribuição e destinação de radiofrequências, e detalhamento necessário ao uso das radiofrequências associadas aos diversos serviços e atividades de telecomunicações, atendidas suas necessidades específicas e as de suas expansões.

§ 1º. O plano destinará faixas de radiofrequência para:

- I - fins exclusivamente militares;
- II - serviços de telecomunicações a serem prestados em regime público e em regime privado;
- III - serviços de radiodifusão;
- IV - serviços de emergência e de segurança pública;
- V - outras atividades de telecomunicações.

§ 2º. A destinação de faixas de radiofrequência para fins exclusivamente militares será feita em articulação com as Forças Armadas.

Art. 159. Na destinação de faixas de radiofrequência serão considerados o emprego racional e econômico do espectro, bem como as atribuições, distribuições e consignações existentes, objetivando evitar interferências prejudiciais.

Parágrafo único. Considera-se interferência prejudicial qualquer emissão, irradiação ou indução que obstrua, degrade seriamente ou interrompa repetidamente a telecomunicação.

Art. 160. A Agência regulará a utilização eficiente e adequada do espectro, podendo restringir o emprego de determinadas radiofrequências ou faixas, considerado o interesse público.

Parágrafo único. O uso da radiofrequência será condicionado à sua compatibilidade com a atividade ou o

serviço a ser prestado, particularmente no tocante à potência, à faixa de transmissão e à técnica empregada.

Art. 161. A qualquer tempo, poderá ser modificada a destinação de radiofrequências ou faixas, bem como ordenada a alteração de potências ou de outras características técnicas, desde que o interesse público ou o cumprimento de convenções ou tratados internacionais assim o determine.

Parágrafo único. Será fixado prazo adequado e razoável para a efetivação da mudança.

Art. 162. A operação de estação transmissora de radiocomunicação está sujeita à licença de funcionamento prévia e à fiscalização permanente, nos termos da regulamentação.

§ 1º. Radiocomunicação é a telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

§ 2º. É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência.

§ 3º. A emissão ou extinção da licença relativa à estação de apoio à navegação marítima ou aeronáutica, bem como à estação de radiocomunicação marítima ou aeronáutica, dependerá de parecer favorável dos órgãos competentes para a vistoria de embarcações e aeronaves.

Capítulo II

Da Autorização de Uso de Radiofrequência

Art. 163. O uso de radiofrequência, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º. Autorização de uso de radiofrequência é o ato

administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui a interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

§ 2º. Independência de outorga:

I - o uso de radiofrequência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela Agência;

II - o uso, pelas Forças Armadas, de radiofrequências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

§ 3º. A eficácia da autorização de uso de radiofrequência dependerá de publicação de extrato no Diário Oficial da União.

Art. 164. Havendo limitação técnica ao uso de radiofrequência e ocorrendo o interesse na sua utilização, por parte de mais de um interessado, para fins de expansão de serviço e, havendo ou não, concomitantemente, outros interessados em prestar a mesma modalidade de serviço, observar-se-á:

I - a autorização de uso de radiofrequência dependerá de licitação, na forma e condições estabelecidas nos arts. 88 a 90 desta Lei e será sempre onerosa;

II - o vencedor da licitação receberá, conforme o caso, a autorização para uso da radiofrequência, para fins de expansão do serviço, ou a autorização para a prestação do serviço.

Art. 165. Para fins de verificação da necessidade de abertura ou não da licitação prevista no artigo anterior, observar-se-á o disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei.

Art. 166. A autorização de uso de radiofrequência terá o mesmo prazo de vigência da concessão ou permissão de

prestação de serviço de telecomunicações à qual esteja vinculada.

Art. 167. No caso de serviços autorizados, o prazo de vigência será de até vinte anos, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 1º. A prorrogação, sempre onerosa, poderá ser requerida até três anos antes do vencimento do prazo original, devendo o requerimento ser decidido em, no máximo, doze meses.

§ 2º. O indeferimento somente ocorrerá se o interessado não estiver fazendo uso racional e adequado da radiofrequência, se houver cometido infrações reiteradas em suas atividades ou se for necessária a modificação de destinação do uso da radiofrequência.

Art. 168. É intransferível a autorização de uso de radiofrequências sem a correspondente transferência da concessão, permissão ou autorização de prestação do serviço a elas vinculada.

Art. 169. A autorização de uso de radiofrequências extinguir-se-á pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, bem como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Capítulo III

Da Órbita e dos Satélites

Art. 170. A Agência disporá sobre os requisitos e critérios específicos para "execução" de "serviço" de telecomunicações que utilize satélite, geoestacionário ou não, independentemente de o acesso a ele ocorrer a partir do território nacional ou do exterior.

Art. 171. Para a execução de serviço de

telecomunicações via satélite regulado por esta Lei, deverá ser dada preferência ao emprego de satélite brasileiro, quando este propiciar condições equivalentes às de terceiros.

§ 1º. O emprego de satélite estrangeiro somente será admitido quando sua contratação for feita com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal do operador estrangeiro.

§ 2º. Satélite brasileiro é o que utiliza recursos de órbita e espectro radioelétrico notificados pelo País, ou a ele distribuídos ou consignados, e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

Art. 172. O direito de exploração de satélite brasileiro para transporte de sinais de telecomunicações assegura a ocupação da órbita e o uso das radiofrequências destinadas ao controle e monitoração do satélite e à telecomunicação via satélite, por prazo de até quinze anos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, nos termos da regulamentação.

§ 1º. Imediatamente após um pedido para exploração de satélite que implique utilização de novos recursos de órbita ou espectro, a Agência avaliará as informações e, considerando-as em conformidade com a regulamentação, encaminhará à União Internacional de Telecomunicações a correspondente notificação, sem que isso caracterize compromisso de outorga ao requerente.

§ 2º. Se inexigível a licitação, conforme disposto nos arts. 91 e 92 desta Lei, o direito de exploração será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Agência.

§ 3º. Havendo necessidade de licitação, observar-se-á o procedimento estabelecido nos arts. 88 a 90

desta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 4º. O direito será conferido a título oneroso, podendo o pagamento, conforme dispuser a Agência, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais ou, complementarmente, de cessão de capacidade, conforme dispuser a regulamentação.

TÍTULO VI DAS SANÇÕES

Capítulo I Das Sanções Administrativas

Art. 173. A infração desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária;
- IV - caducidade;
- V - declaração de inidoneidade.

Art. 174. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.

Art. 175. Nenhuma sanção será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa.

Parágrafo único. Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.

Art. 176. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

Parágrafo único. Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior.

Art. 177. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

Art. 178. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

Art. 179. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 1º. Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 2º. A imposição, a prestadora de serviço de telecomunicações, de multa decorrente de infração da ordem econômica, observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 180. A suspensão temporária será imposta, em relação à autorização de serviço ou de uso de radiofrequência, em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a decretação de caducidade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão não será superior a trinta dias.

Art. 181. A caducidade importará na extinção de concessão, permissão, autorização de serviço ou autorização de uso de radiofrequência, nos casos previstos nesta Lei.

Art. 182. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação.

Parágrafo único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a cinco anos.

Capítulo II

Das Sanções Penais

Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:

Pena - detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime.

Art. 184. São efeitos da condenação penal transitada em julgado:

I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime;

II - a perda, em favor da Agência, ressalvado o direito do lesado ou de terceiros de boa-fé, dos bens empregados na atividade clandestina, sem prejuízo de sua apreensão cautelar.

Parágrafo único. Considera-se clandestina a atividade desenvolvida sem a competente concessão, permissão ou autorização de serviço, de uso de radiofrequência e de exploração de satélite.

Art. 185. O crime definido nesta Lei é de ação penal pública, incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

LIVRO IV

DA REESTRUTURAÇÃO E DA DESESTATIZAÇÃO DAS EMPRESAS FEDERAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 186. A reestruturação e a desestatização das empresas federais de telecomunicações têm como objetivo conduzir ao cumprimento dos deveres constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 187. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reestruturação e a desestatização das seguintes empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, e supervisionadas pelo Ministério das Comunicações:

- I - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS;
- II - Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL;
- III - Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA;
- IV - Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA;
- V - Telecomunicações do Ceará - TELECEARÁ;
- VI - Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN;
- VII - Telecomunicações da Paraíba S.A. - TELPA;
- VIII - Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE;
- IX - Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA;
- X - Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE;
- XI - Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA;
- XII - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS;
- XIII - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT;

- XIV - Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS;
XV - Telecomunicações de Brasília S.A. -
TELEBRASÍLIA;
XVI - Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON;
XVII - Telecomunicações do Acre S.A. - TELEACRE;
XVIII - Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA;
XIX - Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ;
XX - Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON;
XXI - Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ;
XXII - Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. -
TELERJ;
XXIII - Telecomunicações de Minas Gerais S.A. -
TELEMIG;
XXIV - Telecomunicações do Espírito Santo S.A. -
TELEST;
XXV - Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP;
XXVI - Companhia Telefônica da Borda do Campo -
CTBC;
XXVII - Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR;
XXVIII - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. -
TELESC;
XXIX - Companhia Telefônica Melhoramento e
Resistência - CTMR.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização a que se refere o caput as empresas subsidiárias exploradoras do serviço móvel celular, constituídas nos termos do art. 5º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996.

Art. 188. A reestruturação e a desestatização deverão compatibilizar as áreas de atuação das empresas com o plano geral de outorgas, o qual deverá ser previamente editado, na forma do art. 84 desta Lei, bem como observar as

restrições, limites ou condições estabelecidas com base no art. 71.

Art. 189. Para a reestruturação das empresas enumeradas no art. 187, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas:

I - cisão, fusão e incorporação;

II - dissolução de sociedade ou desativação parcial de seus empreendimentos;

III - redução de capital social.

Art. 190. Na reestruturação e desestatização da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS deverão ser previstos mecanismos que assegurem a preservação da capacidade em pesquisa e desenvolvimento tecnológico existente na empresa.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade, que incorporará o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS, sob uma das seguintes formas:

I - empresa estatal de economia mista ou não, inclusive por meio da cisão a que se refere o inciso I do artigo anterior;

II - fundação governamental, pública ou privada.

Art. 191. A desestatização caracteriza-se pela alienação onerosa de direitos que asseguram à União, direta ou indiretamente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, podendo ser realizada mediante o emprego das seguintes modalidades operacionais:

I - alienação de ações;

II - cessão do direito de preferência à subscrição de ações em aumento de capital.

Parágrafo único. A desestatização não afetará as

concessões, permissões e autorizações detidas pela empresa.

Art. 192. Na desestatização das empresas a que se refere o art. 187, parte das ações poderá ser reservada a seus empregados e ex-empregados aposentados, a preços e condições privilegiados, inclusive com a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 193. A desestatização de empresas ou grupo de empresas citadas no art. 187 implicará a imediata abertura à competição, na respectiva área, dos serviços prestados no regime público.

Art. 194. Poderão ser objeto de alienação conjunta o controle acionário de empresas prestadoras de serviço telefônico fixo comutado e o de empresas prestadoras do serviço móvel celular.

Parágrafo único. Fica vedado ao novo controlador promover a incorporação ou fusão de empresa prestadora do serviço telefônico fixo comutado com empresa prestadora do serviço móvel celular.

Art. 195. O modelo de reestruturação e desestatização das empresas enumeradas no art. 187, após submetido a consulta pública, será aprovado pelo Presidente da República, ficando a coordenação e o acompanhamento dos atos e procedimentos decorrentes a cargo de Comissão Especial de Supervisão, a ser instituída pelo Ministro de Estado das Comunicações.

§ 1º. A execução de procedimentos operacionais necessários à desestatização poderá ser cometida, mediante contrato, a instituição financeira integrante da Administração Federal, de notória experiência no assunto.

§ 2º. A remuneração da contratada será paga com parte do valor líquido apurado nas alienações.

Art. 196. Na reestruturação e na desestatização

poderão ser utilizados serviços especializados de terceiros, contratados mediante procedimento licitatório de rito próprio, nos termos seguintes:

I - o Ministério das Comunicações manterá cadastro organizado por especialidade, aberto a empresas e instituições nacionais ou internacionais, de notória especialização na área de telecomunicações e na avaliação e auditoria de empresas, no planejamento e execução de venda de bens e valores mobiliários e nas questões jurídicas relacionadas;

II - para inscrição no cadastro, os interessados deverão atender aos requisitos definidos pela Comissão Especial de Supervisão, com a aprovação do Ministro de Estado das Comunicações;

III - poderão participar das licitações apenas os cadastrados, que serão convocados mediante carta, com a especificação dos serviços objeto do certame;

IV - os convocados, isoladamente ou em consórcio, apresentarão suas propostas em trinta dias, contados da convocação;

V - além de outros requisitos previstos na convocação, as propostas deverão conter o detalhamento dos serviços, a metodologia de execução, a indicação do pessoal técnico a ser empregado e o preço pretendido;

VI - o julgamento das propostas será realizado pelo critério de técnica e preço;

VII - o contratado, sob sua exclusiva responsabilidade e com a aprovação do contratante, poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto do contrato;

VIII - o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessários nos serviços, de até vinte e cinco por cento do valor inicial do ajuste.

Art. 197. O processo especial de desestatização obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência ou, ainda, de venda de ações em oferta pública, de acordo com o estabelecido pela Comissão Especial de Supervisão.

Parágrafo único. O processo poderá comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos qualificados a participação em etapas subseqüentes.

Art. 198. O processo especial de desestatização será iniciado com a publicação, no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nacional, de avisos referentes ao edital, do qual constarão, obrigatoriamente:

I - as condições para qualificação dos pretendentes;
II - as condições para aceitação das propostas;
III - os critérios de julgamento;
IV - minuta do contrato de concessão;
V - informações relativas às empresas objeto do processo, tais como seu passivo de curto e longo prazo e sua situação econômica e financeira, especificando-se lucros, prejuízos e endividamento interno e externo, no último exercício;

VI - sumário dos estudos de avaliação;

VII - critério de fixação do valor mínimo de alienação, com base nos estudos de avaliação;

VIII - indicação, se for o caso, de que será criada, no capital social da empresa objeto da desestatização, ação de classe especial, a ser subscrita pela União, e dos poderes especiais que lhe serão conferidos, os quais deverão ser incorporados ao estatuto social.

§ 1º. O acesso à integralidade dos estudos de avaliação e a outras informações confidenciais poderá ser

restrito aos qualificados, que assumirão compromisso de confidencialidade.

§ 2º. A alienação do controle acionário, se realizada mediante venda de ações em oferta pública, dispensará a inclusão, no edital, das informações relacionadas nos incisos I a III deste artigo.

Art. 199. Visando à universalização dos serviços de telecomunicações, os editais de desestatização deverão conter cláusulas de compromisso de expansão do atendimento à população, consoantes com o disposto no art. 80.

Art. 200. Para qualificação, será exigida dos pretendentes comprovação de capacidade técnica, econômica e financeira, podendo ainda haver exigências quanto a experiência na prestação de serviços de telecomunicações, guardada sempre a necessária compatibilidade com o porte das empresas objeto do processo.

Parágrafo único. Será admitida a participação de consórcios, nos termos do edital.

Art. 201. Fica vedada, no decurso do processo de desestatização, a aquisição, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, do controle, direto ou indireto, de empresas atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas.

Art. 202. A transferência do controle acionário ou da concessão, após a desestatização, somente poderá efetuar-se quando transcorrido o prazo de cinco anos, observado o disposto nos incisos II e III do art. 98 desta Lei.

§ 1º. Vencido o prazo referido no caput, a transferência de controle ou de concessão que resulte no controle, direto ou indireto, por um mesmo acionista ou grupo de acionistas, de concessionárias atuantes em áreas distintas do plano geral de outorgas, não poderá ser efetuada enquanto

tal impedimento for considerado, pela Agência, necessário ao cumprimento do plano.

§ 2º. A restrição à transferência da concessão não se aplica quando efetuada entre empresas atuantes em uma mesma área do plano geral de outorgas.

Art. 203. Os preços de aquisição serão pagos exclusivamente em moeda corrente, admitido o parcelamento, nos termos do edital.

Art. 204. Em até trinta dias após o encerramento de cada processo de desestatização, a Comissão Especial de Supervisão publicará relatório circunstanciado a respeito.

Art. 205. Entre as obrigações da instituição financeira contratada para a execução de atos e procedimentos da desestatização, poderá ser incluído o fornecimento de assistência jurídica integral aos membros da Comissão Especial de Supervisão e aos demais responsáveis pela condução da desestatização, na hipótese de serem demandados pela prática de atos decorrentes do exercício de suas funções.

Art. 206. Os administradores das empresas sujeitas à desestatização são responsáveis pelo fornecimento, no prazo fixado pela Comissão Especial de Supervisão ou pela instituição financeira contratada, das informações necessárias à instrução dos respectivos processos.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 207. No prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei, as atuais prestadoras do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral, inclusive as referidas no art. 187 desta Lei, bem como do serviço dos troncos e suas conexões internacionais, deverão pleitear a celebração de contrato de concessão, que será

efetivada em até vinte e quatro meses a contar da publicação desta Lei.

§ 1º. A concessão, cujo objeto será determinado em função do plano geral de outorgas, será feita a título gratuito, com termo final fixado para o dia 31 de dezembro de 2005, assegurado o direito à prorrogação única por vinte anos, a título oneroso, desde que observado o disposto no Título II do Livro III desta Lei.

§ 2º. À prestadora que não atender ao disposto no caput deste artigo aplicar-se-ão as seguintes disposições:

I - se concessionária, continuará sujeita ao contrato de concessão atualmente em vigor, o qual não poderá ser transferido ou prorrogado;

II - se não for concessionária, o seu direito à exploração do serviço extinguir-se-á em 31 de dezembro de 1999.

§ 3º. Em relação aos demais serviços prestados pelas entidades a que se refere o caput, serão expedidas as respectivas autorizações ou, se for o caso, concessões, observado o disposto neste artigo, no que couber, e no art. 208 desta Lei.

Art. 208. As concessões das empresas prestadoras de serviço móvel celular abrangidas pelo art. 4º da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, serão outorgadas na forma e condições determinadas pelo referido artigo e seu parágrafo único.

Art. 209. Ficam autorizadas as transferências de concessão, parciais ou totais, que forem necessárias para compatibilizar as áreas de atuação das atuais prestadoras com o plano geral de outorgas.

Art. 210. As concessões, permissões e autorizações de serviço de telecomunicações e de uso de radiofrequência e as respectivas licitações regem-se exclusivamente por esta

Lei, a elas não se aplicando as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, e suas alterações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 1º. Observado o disposto nos incisos VI e IX do art. 3º desta Lei, as prestadoras do serviço serão obrigadas a fornecer, em prazos e a preços razoáveis e de forma não discriminatória, a relação de seus assinantes a quem queira divulgá-la.

§ 2º. É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

Art. 214. Na aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes disposições:

I - os regulamentos, normas e demais regras em vigor

serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela Agência, em cumprimento a esta Lei;

II - enquanto não for editada a nova regulamentação, as concessões, permissões e autorizações continuarão regidas pelos atuais regulamentos, normas e regras;

III - até a edição da regulamentação decorrente desta Lei, continuarão regidos pela Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996, os serviços por ela disciplinados e os respectivos atos e procedimentos de outorga;

IV - as concessões, permissões e autorizações feitas anteriormente a esta Lei, não reguladas no seu art. 207, permanecerão válidas pelos prazos nelas previstos;

V - com a aquiescência do interessado, poderá ser realizada a adaptação dos instrumentos de concessão, permissão e autorização a que se referem os incisos III e IV deste artigo aos preceitos desta Lei;

VI - a renovação ou prorrogação, quando prevista nos atos a que se referem os incisos III e IV deste artigo, somente poderá ser feita quando tiver havido a adaptação prevista no inciso anterior.

Art. 215. Ficam revogados:

I - a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão;

II - a Lei nº. 6.874, de 3 de dezembro de 1980;

III - a Lei nº. 8.367, de 30 de dezembro de 1991;

IV - os arts. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, 10, 12 e 14, bem como o caput e os §§ 1º e 4º do art. 8º, da Lei nº 9.295, de 19 de julho de 1996;

V - o inciso I do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 216. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DENOMINAÇÃO/CARGO	CÓDIGO/NE/DAS	QTDE.
SUPERINTENDENTE	NE	5
SUPERINTENDENTE-ADJUNTO	101. 6	5
GERENTE-GERAL	101. 5	12
ASSESSOR ESPECIAL	102. 5	2
PROCURADOR	101. 5	1
GERENTE	101. 4	36
CORREGEDOR	101. 4	1
OUVIDOR	101. 4	1
GERENTE DE ESCRITÓRIO REGIONAL	101. 4	11
ASSESSOR	102. 4	6
GERENTE DE UNIDADE OPERACIONAL	101.3	38
CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES	101.2	10
CHEFE DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES	101.1	16
TOTAL		144

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES
 COMMISSIONADAS DE TELECOMUNICAÇÃO - FCT
 DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO/FCT	QTDE.	VALOR
FCT V	38 -	1.170,20
FCT IV	53	855,00
FCT III	43	515,00
FCT II	53	454,00
FCT I	63	402,00
TOTAL	250	161.308,00

ANEXO III

(ANEXO I DA LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966)

TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
 DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO (EM R\$)

1. Serviço Móvel Celular	a) base	1.340,80
	b) repetidora	1.340,80
	c) móvel	26,83
2. Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/Teleestrada	a) base	134,08
	b) móvel	26,83
3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 60 canais	134,08
	b) acima de 60 até 300 canais	268,16
	c) acima de 300 até 900 canais	402,24
	d) acima de 900 canais	536,32
4. Serviço de Radiocomunicação Aeronáutica Público - Restrito	a) base	6.704,00
	b) móvel	536,60

5. Serviço Limitado Privado	a) base b) repetidora c) fixa d) móvel	402,24 201,12 26,83 26,83
6. Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	670,40 938,20 1.206,00 26,83
7. Serviço Limitado de Fibras Óticas		134,08
8. Serviço Limitado Móvel Privativo	a) base b) móvel	670,40 26,83
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base b) móvel	670,40 26,83
10. Serviço Limitado de Radioestrada	a) base b) móvel	134,08 26,83
11. Serviço Limitado Móvel Aeronáutico		134,08
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira b) portuária c) móvel	670,40 670,40 67,04
13. Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais	a) base b) móvel	137,32 53,66
14. Serviço Especial de Radiorracado	a) base b) móvel	670,40 26,83
15. Serviço Especial Radiochamada	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	670,40 938,20 1.206,00 26,83
16. Serviço Especial de Frequência Padrão		isento

17. Serviço Especial de Sinais Horários		isento
18. Serviço Especial de Radiodeterminação	a) fixa b) base c) móvel	670,40 670,40 26,83
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) fixa b) base c) móvel	670,40 670,40 26,83
20. Serviço Especial de Radioautocine		268,16
21. Serviço Especial de Boletins Meteorológicos		isento
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		2.413,20
23. Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens		335,20
24. Serviço Especial de Música Funcional		670,40
25. Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora de FM		335,20
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		670,40
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		670,40
28. Serviço Especial de Retransmissão de TV		1.340,80
29. Serviço de Transportes de Sinais de Telecomunicações Via Satélite	a) estação terrena com capacidade de transmissão b) estação terrena móvel com capacidade de transmissão c) estação espacial (satélite)	13.408,00 3.352,00 26.816,00
30. Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes	10.056,00 13.408,00 16.760,00

31. Serviço Rádio Acesso		335,20
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	335,20
	b) móvel	26,83
33. Serviço de Radioamador	a) fixa	33,52
	b) repetidora	33,52
	c) móvel	26,83
34. Serviço Rádio do Cidadão	a) fixa	33,52
	b) base	33,52
	c) móvel	26,83
35. Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes	10.056,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	13.408,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	16.760,00
36. Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		5.028,00
37. Serviço de Televisão em Circuito Fechado		1.340,80
38. Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média	a) local e regional	9.050,40
	b) nacional	12.067,20
39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		2.011,20
40. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais		2.011,20
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) classe C e B (B1 e B2)	12.067,20
	b) classe A (A1, A2, A3 e A4)	18.100,80
	c) classe E (E1, E2 e E3)	24.134,40
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	a) classe A	24.134,40
	b) classe B	36.201,60
	c) classe E	48.268,80
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos Ligação - Transmissão Programas		
43.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20

43.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
43.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
44. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Reportagem Externa		
44.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
44.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
44.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
45. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Comunicação de Ordens		
45.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
45.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
45.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
46. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telecomando		
46.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
46.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
46.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20

47. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Telemedicação		
47.1 - Radiodifusão Sonora	a) Potência até 1.000W	670,40
	b) Potência de 1.000 até 10.000W	1.340,80
	c) Potência acima de 10.000W	2.011,20
47.2 - Televisão	a) classe A	2.011,20
	b) classe B	3.016,80
	c) classe E	4.022,40
47.3 - Televisão por Assinatura		2.011,20
48. Serviço Auxiliar Radiodifusão e Correlatos		1.340,80
49 - Serviço Telefônico Comutado Fixo (STP)	a) até 4.000 terminais	14.748,80
	b) de 4.000 a 20.000 terminais	22.123,20
	c) acima de 20.000 terminais	29.497,60
50 - Serviço de Comunicação de Dados Comutado		29.497,60
51 - Serviço de Comunicação de Textos		14.748,80

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1º Os serviços públicos de telecomunicações serão explorados por empresas brasileiras, mediante concessão da União, na conformidade do disposto na Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Parágrafo único São públicos os serviços de telecomunicações destinados ao uso do público em geral, entre os quais os serviços de telefonia celular.

Art. 2º A Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS é mantida como sociedade de economia mista sob controle da União Federal que deterá o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do respectivo capital com direito a voto.

§ 1º A TELEBRÁS promoverá a incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL e manterá, em caráter permanente, o controle de seu capital votante.

§ 2º A TELEBRÁS promoverá a transferência do controle acionário de suas subsidiárias, à exceção da EMBRATEL, para empresas brasileiras, mediante alienação de ações ou do direito de subscrição de ações, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º À TELEBRÁS compete explorar, sem exclusividade, os serviços públicos de telecomunicações atualmente compreendidos no objeto social da EMBRATEL, bem como os que lhe forem concedidos, podendo participar minoritariamente do capital de outras concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

Art. 3º São vedados o domínio e a pulverização do mercado dos serviços públicos de telecomunicações.

§ 1º Por domínio do mercado entende-se a participação de uma concessionária no mercado em percentual igual ou superior a do Estado mais desenvolvido no Setor.

§ 2º Entende-se por pulverização do mercado a participação de uma concessionária no mercado em percentual inferior a do Estado menos desenvolvido no Setor.

Art. 4º As concessionárias de serviços públicos de telecomunicações somente poderão exercer as atividades básicas dos serviços assim definidas nos respectivos regulamentos; as atividades complementares aos serviços serão contratadas com terceiros da iniciativa privada não vinculados direta ou indiretamente às concessionárias.

§ 1º É assegurado aos interessados, devidamente habilitados quando assim exigido pela legislação, o uso, sem exclusividade, da rede dos serviços públicos de telecomunicações para prestação de outros serviços de telecomunicações, de informações e de comunicação em geral.

§ 2º As condições de uso, por terceiros, da rede dos serviços públicos de telecomunicações deverão ser uniformes e equânimes, observados os regulamentos pertinentes.

Art. 5º As concessões para exploração dos serviços públicos de telecomunicações serão outorgadas pelo Presidente da República, mediante licitação homologada pelo Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL.

Parágrafo único É de 30 (trinta) anos o prazo das concessões para exploração dos serviços públicos de telecomunicações, o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos, no interesse do serviço e uma vez atendidos os requisitos e padrões de desempenho definidos pelo CONTEL.

Art. 6º As licitações para outorga de concessão de serviços públicos de telecomunicações serão promovidas pelo Ministério da Comunicações e julgadas segundo os seguintes fatores:

I - maior volume de investimentos para atendimento da demanda de serviços identificada no edital de licitação;

II - menor prazo para atendimento da demanda de serviços identificada no edital de licitação;

III - menor tarifa para tomada de assinatura dos serviços;

IV - menor valor da tarifa básica exigível aos assinantes dos serviços por sua disponibilidade em caráter individualizado e permanente;

V - melhores índices técnicos de qualidade de serviços, propostos e

assegurados segundo parâmetros definidos pelo CONTEL e especificados no edital de licitação.

Parágrafo único Os editais de licitação e seu julgamento devem ser aprovados pelo CONTEL.

Art. 7º Os termos do contrato de concessão serão definidos pelo CONTEL, podendo ser por ele revistos, observada a legislação pertinente.

§ 1º Os contratos de concessão são contratos administrativos, regidos pela legislação de concessão de serviços públicos em geral e pelas disposições específicas desta lei e de seus regulamentos.

§ 2º A prorrogação dos contratos de concessão está condicionada ao seu fiel cumprimento e à satisfação dos índices de qualidade dos serviços e de desempenho das concessionárias definidos pelo CONTEL.

Art. 8º A fiscalização da prestação dos serviços públicos de telecomunicações será exercida pelo Ministério das Comunicações sob supervisão do CONTEL.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 9º É criado o Conselho Nacional de Comunicações - CONTEL como órgão regulador dos serviços públicos de telecomunicações.

Parágrafo único O CONTEL será vinculado ao Ministério das Comunicações, com estrutura autônoma e sem subordinação hierárquica.

Art. 10 O CONTEL será constituído por 9 (nove) membros e assim composto:

- a) o Ministro de Estado das Comunicações, que será o Presidente do Conselho;
- b) 2 (dois) membros indicados pela Presidência da República;
- c) 2 (dois) membros indicados pelo Congresso Nacional, sendo um pelo Senado Federal e outro pela Câmara dos Deputados;
- d) 1 (um) membro indicado pelo Ministério da Justiça;
- e) 1 (um) membro indicado pelas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações;
- f) 1 (um) membro indicado por entidade de classe da indústria de telecomunicações;
- g) 1 (um) membro indicado por entidade de classe das empresas prestadoras de serviços às concessionárias dos serviços públicos de telecomunicações.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros natos, de reputação ilibada e de notórios conhecimentos de telecomunicações.

§ 2º É de 6 (seis) anos o mandato dos membros do Conselho, salvo o de seu Presidente, que será o Ministro das Comunicações no exercício do cargo.

§ 3º O Conselho decide por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

Art. 11 Compete ao CONTEL:

- a) elaborar o seu Regimento Interno;
- b) organizar os serviços de sua administração;
- c) elaborar o Plano Nacional de Telecomunicações e proceder à sua revisão periódica;
- d) regulamentar a exploração dos serviços de telecomunicações;
- e) aprovar os editais e homologar as licitações para outorga de serviços de telecomunicações;
- f) elaborar e rever os contratos de concessão;
- g) supervisionar a fiscalização dos serviços de telecomunicações exercida pelo Ministério das Comunicações;
- h) fixar as tarifas dos serviços de telecomunicações;
- i) definir os índices de qualidade dos serviços e de desempenho das concessionárias de serviços de telecomunicações;
- j) manifestar-se sobre a aplicação das penas de suspensão e cassação de outorgas de serviços de telecomunicações;
- m) manifestar-se sobre recursos interpostos para o Ministro das Comunicações em matéria de serviços de telecomunicações.

CAPÍTULO III

DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I

Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 12 É assegurado a todos o direito à prestação dos serviços públicos de telecomunicações, nas condições definidas em regulamento, respeitados os direitos dos usuários estipulados nesta lei.

§ 1º As concessionárias de serviços públicos de telecomunicações são obrigadas a instalar e a manter postos e equipamentos para uso do público em geral nos locais onde seja socialmente necessário, tecnicamente possível e operacionalmente viável.

§ 2º A prestação de serviços públicos de telecomunicações a pessoa determinada, em instalações de uso privativo, é feita mediante tomada de assinatura ou locação, na forma estipulada em regulamento.

§ 3º A prestação de serviços públicos de telecomunicações em instalações de uso privativo depende do atendimento, pelo interessado, das condições técnicas necessárias às instalações.

§ 4º As redes internas dos imóveis para instalação de equipamentos de telecomunicações devem ser executadas de acordo com as

normas técnicas adotadas pelas concessionárias dos serviços de telecomunicações, a quem compete expedir o laudo de vistoria como condição indispensável à concessão do "Habite-se" pelo poder competente.

§ 5º A conexão de aparelhos ou equipamentos de propriedade do assinante ou de terceiros, quando assim admitido, à rede das concessionárias dos serviços públicos de telecomunicações, depende dos requisitos definidos na regulamentação.

§ 6º A manutenção das instalações, aparelhos e equipamentos conectados à rede das concessionárias de serviços públicos de telecomunicações será efetuada diretamente por ela ou por terceiros credenciados, nos termos da regulamentação.

§ 7º É assegurado às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações o direito de vistoria das instalações, aparelhos e equipamentos, podendo, no caso de oposição infundada, proceder ao desligamento das instalações do assinante e cancelar a assinatura se perdurar por mais de 30 (trinta) dias os motivos do desligamento das instalações.

Art. 13 O assinante responde pela guarda e proteção das instalações, aparelhos e equipamentos colocados ao seu dispor, sendo vedado o emprego de quaisquer recursos que prejudiquem o serviço.

§ 1º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o assinante responde, na forma do regulamento, perante a empresa exploradora dos serviços pela má utilização das instalações e equipamentos, na qual se compreende a perturbação, através dele, da paz alheia.

§ 2º O assinante responde pelo uso de sua linha telefônica por parte de terceiros.

Art. 14 Os bens das concessionárias de serviços públicos de telecomunicações inerentes ou vinculados aos serviços, bem como a assinatura dos serviços são insuscetíveis de penhora, arresto ou arrecadação.

Art. 15 A designação dos códigos das instalações dos serviços públicos de telecomunicações é da competência das concessionárias desses serviços, que poderão substituí-los por necessidade técnica ou operacional, conforme disposto em regulamento.

Art. 16 As concessionárias são obrigadas a divulgar a relação de seus assinantes com os respectivos códigos das instalações, conforme disposto em regulamento.

§ 1º Aos assinantes dos serviços públicos de telecomunicações é assegurado direito à figuração gratuita, de forma padronizada, nas relações dos assinantes dos serviços das respectivas localidades, bem como à figuração opcional, sob outras formas, mediante pagamento do respectivo preço.

§ 2º A divulgação da relação dos assinantes dos serviços de telecomunicações por via impressa, bem como a comercialização de figurações opcionais nos respectivos veículos devem ser contratadas pelas concessionárias dos serviços públicos de telecomunicações com terceiros, de iniciativa privada, mediante licitação, conforme disposto em regulamento.

§ 3º Aos assinantes dos serviços públicos de telecomunicações é assegurado o direito de recebimento das relações de assinantes dos serviços de suas localidades nas condições dispostas em regulamento, facultada a cobrança da respectiva taxa.

§ 4º A divulgação da relação dos assinantes dos serviços públicos de telecomunicações por meios eletrônicos pode ser contratada pelas

respectivas concessionárias com terceiros com exclusividade, mediante licitação, ou sem exclusividade, independente de licitação.

Art. 17 As concessionárias exploradoras de serviços públicos de telecomunicações são obrigadas a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo CONTEL.

Art. 18 Os encargos decorrentes da assinatura de serviços públicos de telecomunicações são discriminados em instrumento de débito, que se reveste do caráter de dívida líquida e certa, não sendo contestado até 30 (trinta) dias após seu vencimento.

§ 1º E facultado às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações incluir no instrumento de débito outros encargos do assinante relacionados com aqueles serviços, conforme disposto em regulamento.

§ 2º Os instrumentos de cobrança dos encargos relativos aos serviços públicos de telecomunicações deverão preservar o direito de privacidade dos usuários dos serviços e o sigilo das comunicações.

§ 3º O não pagamento do débito até a data do vencimento sujeita o assinante às seguintes sanções:

a) multa moratória de até 10% (dez por cento) do valor do débito;

b) juros de mora;

c) desligamento da instalação após o 30º (trigésimo) dia do vencimento, sem prejuízo dos encargos do assinante, ficando a religação sujeita ao pagamento do débito, incluídos a multa, juros e a tarifa;

d) cancelamento da assinatura, com a conseqüente retirada do aparelho e instalações de propriedade da empresa exploradora dos serviços, após 120 (cento e vinte) dias do vencimento, sem prejuízo da cobrança do débito.

§ 4º A interrupção dos serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados no período de 120 (cento e vinte) dias, por culpa da concessionária, motivará dedução no valor do débito, nas condições regulamentares.

SEÇÃO II

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 19 Os serviços públicos de telecomunicações serão remunerados por tarifa aprovadas pelo CONTEL, observada a legislação pertinente.

§ 1º Na fixação das tarifas devem ser considerados, quando for o caso, os valores propostos nas licitações.

§ 2º É assegurada a realidade tarifária, observados os preceitos legais e regulamentares.

Art. 20 As tarifas devem proporcionar obrigatoriamente:

a) a cobertura dos custos de exploração dos serviços;

b) a justa remuneração do capital.

§ 1º Os custos da exploração dos serviços, neles incluídos a depreciação e a amortização dos investimentos, serão calculados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CONTEL.

§ 2º A justa remuneração do capital será definida pelo CONTEL considerando os padrões do mercado nacional e internacional.

Art. 21 Na fixação das tarifas podem ser feitas distinções tendo em vista a classificação dos serviços, o horano e o tempo de ocupação dos circuitos e, quando for o caso, a distância entre os pontos de comunicação sempre considerados os aspectos sociais.

Parágrafo único As tarifas dos serviços públicos de telecomunicações internacionais serão objeto de ajustes com as administrações ou concessionárias estrangeiras.

Art. 22 Revogam-se a Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972 e demais disposições em contrário.

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

JUSTIFICATIVA

I - A TELEFONIA COMO SERVIÇO PÚBLICO

Desde a instalação do primeiro telefone no Brasil, em 1877, por ordem de D. Pedro II, o serviço de telefonia se inseriu, em nosso País, na órbita da gestão estatal.

Segundo parecer do Conselho de Estado, de 10 de fevereiro de 1881, aprovado por sua Majestade o Imperador, "achando-se as linhas telefônicas em iguais condições as linha telegráficas, pertencem, como estas, ao domínio exclusivo do Estado, e cabe, portanto, ao Governo o direito de as conceder, ainda que para uso particular das localidades" (D.O. de 11.5.1881).

Isto significa que, no Brasil, o serviço de telefonia sempre foi considerado como serviço público, compreendido, como tal, no domínio do Estado.

II - O PIONEIRISMO DA LIVRE INICIATIVA

No IMPÉRIO os serviços de telefonia foram explorados exclusivamente pela iniciativa privada, mediante concessão estatal.

A 11 de março de 1882, através do Decreto nº 8.452-A, foram fixadas as "Bases para Concessão de Linhas Telefônicas".

Inúmeros decretos foram então editados pelo Governo Imperial outorgando concessões de serviços de telefonia a empresas privadas e a pessoas físicas.

Essas concessões comprovam que, sem embargo do domínio estatal sobre a telefonia, coube à iniciativa privada o pioneirismo de sua implantação nos mais diversos e distantes pontos do território nacional.

III - A SIMBIOSE DA INICIATIVA PRIVADA COM O PODER PÚBLICO

Sob as CONSTITUIÇÕES de 1891, 1934 e 1946, os serviços de telefonia foram explorados pela União, Estados e Municípios, diretamente ou mediante concessão.

Entre centenas de empresas privadas, inclusive de capital estrangeiro, e de empresas e entidades estaduais e municipais que passaram a explorar serviços de telefonia em todo o País, merecem realce: a Brazilian Telephone Company (Companhia Telefônica Brasileira), no Rio e em São Paulo; a TASA, no Acre; a CAMTEL e a TELEFAMA, no Amazonas; a CTR, em Roraima; a CENTEL, em Rondônia; a TELMA, no Maranhão; a TELEPISA, no Piauí; a COTELCE, no Ceará; a TELERN, no Rio Grande do Norte; a TELINGRA e a ETP, na Paraíba; a CTP, em Pernambuco; a CTA, em Alagoas; a RTS, em Sergipe; a TEBASA, na Bahia; a CTMG, a CTBC e a CTGV, em Minas Gerais; a CTES, no Espírito Santo; a CETEL, no Rio de Janeiro; a CTBC e a CETERP, em São Paulo; a TELEPAR, CTP, COTELPA e SERCOMTEL, no Paraná; a CTC e a COTESC, em Santa Catarina; a CRT e CTMR, no Rio Grande do Sul; a CTC e TELEOESTE, no Mato Grosso; a COTELGO, em Goiás; e a COTELB, no Distrito Federal.

Em 1962 foi editado o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27.8.62), ainda hoje vigente, que autorizou a criação da EMBRATEL e instituiu o Fundo Nacional de Telecomunicações - FNT.

A EMBRATEL foi atribuída, na condição de empresa pública federal, a exploração industrial dos serviços de telecomunicações postos sob regime de exploração direta da União (art. 42 c/c o art. 10 da Lei nº 4.117/62).

O Fundo Nacional de Telecomunicações - FNT, colocado à disposição da EMBRATEL, devia constituir-se de recursos de diversas fontes (art. 51 da Lei nº 4.117/62). Na verdade, porém, ele se compôs apenas da sobretarifa incidente sobre os serviços públicos de telecomunicações.

Sobretarifa, como o próprio nome o diz, é adicional da tarifa, isto é, sobrepreço pago pelos usuários dos serviços para expansão e melhoramento desses mesmos serviços. Tarifa e sobretarifa são recursos das entidades que exploram os serviços, não tendo, assim, qualquer conotação de ordem tributária.

A sobretarifa integrante do FNT, como parcela da tarifa destinada à expansão e melhoramento dos serviços, devia ser "escriturada em rubrica especial na contabilidade da empresa", segundo os precisos termos do art. 102 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Inexplicavelmente, porém, esses recursos foram lançados, pela EMBRATEL, e posteriormente também pela TELEBRÁS, em conta de capital, emitindo-se, em contrapartida, ações representativas do capital dessas empresas a favor da União Federal.

Ressalta, de plano, a ilegitimidade desse procedimento: conta de capital não é rubrica especial.

Esses recursos não deviam ser capitalizados, mas escriturados em rubrica especial, a exemplo do que se procedeu com a Taxa de Melhoramento dos Portos e Taxa de Marinha Mercante - na verdade sobretarifas e não taxas - contribuições dos armadores para expansão e melhoramento dos portos que, lançadas em conta especial, geraram o denominado "patrimônio da concessão", em contraposição ao "patrimônio do concessionário".

A se capitalizarem os recursos do FNT, capitalizados eles deviam ser em nome de quem os tenha pago e nunca em nome da União Federal.

Destarte, as ações de propriedade da União resultantes da capitalização dos recursos do FNT são ilegítimas, eis que ilegalmente emitidas em nome dela.

Ainda sob o regime da Constituição de 46 foi insitucionalizado, através da Decisão nº 5, de 3.3.66, do CONTEL, o "autofinanciamento", também denominado "participação financeira" - contribuição dos usuários dos serviços de telefonia para implantação, expansão e melhoramento desses serviços. O autofinanciamento ou participação financeira passou a ser exigido dos promitentes-assinantes como condição para tomada de assinatura do serviço de telefonia, sendo os respectivos recursos capitalizados pelas concessionárias em nome de quem os tenha pago, isto é, dos assinantes.

A participação financeira e o FNT se constituíram na base econômica que fundamentou o grande desenvolvimento das telecomunicações brasileiras.

Vale dizer, de 1891 a 1967, os serviços de telefonia foram explorados por empresas privadas e por empresas estatais, federal, estaduais e municipais, mediante concessão de União, Estados e Municípios, contando as concessionárias com investimentos dos usuários do serviço.

IV - A ESTATIZAÇÃO E FEDERALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

A CONSTITUIÇÃO DE 1967 tornou privativa da União Federal a exploração dos serviços públicos de telecomunicações, diretamente ou mediante concessão, regime esse preservado pela EMENDA CONSTITUCIONAL de 1969.

Em decorrência desse preceito constitucional passaram para a órbita da União as concessões outorgadas a cerca de 900 empresas privadas e entidades estatais (DL 162, de 24.1.67). Para gerir a atividade criou-se, ainda em 1967, pelo DL 200, de 25.2.67, o Ministério das Comunicações.

Em 1972, pela Lei nº 5.792, de 11.7.72, foi instituída a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações e criada a TELEBRÁS com a finalidade, entre outras atividades, de "promover, através de subsidiárias e associadas, a exploração de serviços públicos de telecomunicações no Brasil e no Exterior" (art. 3º, inc. V, da Lei 5.792/72).

Subsidiárias são as empresas controladas pela TELEBRÁS; associadas são empresas das quais a TELEBRÁS participa, "sem exercer seu controle acionário mas que se subordinem à sua orientação normativa e a uma sistemática de controle" (art. 3º do Decreto nº 74.379, de 8.8.74).

A TELEBRÁS foi designada "concessionária geral" para explorar serviços públicos de telecomunicações; subsidiárias e associadas são "concessionárias delegadas" (Decreto nº 74.379/74, art. 1º e seu § 1º). TELEBRÁS, suas subsidiárias e associadas, constituem o que se denominou SISTEMA TELEBRÁS.

À TELEBRÁS foram transferidas as ações que a União detinha nas empresas exploradoras de serviços públicos de telefonia, inclusive a EMBRATEL, a maioria delas resultante da ilegítima capitalização do FNT. Também os recursos desse Fundo passaram à gestão da TELEBRÁS e de cuja aplicação resultou a assunção gradativa do capital das concessionárias de telefonia pela TELEBRÁS, através da ilegítima emissão de ações pelas concessionárias em nome da TELEBRÁS e por esta a favor da União.

Para facilitar a aceleração da assunção do controle acionário das concessionárias pela TELEBRÁS, estabeleceu-se, em portaria ministerial (nº

1361/76), que os recursos da participação financeira, pagos às concessionárias pelos assinantes do serviço de telefonia, passariam a ser capitalizados em nome da TELEBRÁS, a qual receberia, em contrapartida, ações das concessionárias arrecadadoras e destinatárias desses recursos.

Vale dizer, a TELEBRÁS passou a estatizar e a federalizar as concessionárias estaduais, municipais e privadas, não com recursos próprios, mas com investimentos diretos dos particulares, isto é, através de mais um engenhoso artifício.

Tal procedimento fere os princípios jurídicos e os preceitos legais que determinam que as ações representativas do capital de uma sociedade devem ser emitidas por essa sociedade em nome dos investidores dos recursos e não de interpostas pessoas.

A capitalização, em nome da TELEBRÁS, da participação financeira paga pelos promitentes-assinantes às concessionárias para tomada de assinatura do serviço de telefonia se caracteriza como refinada medida de abuso de poder com vistas a propiciar a uma empresa estatal assumir o controle de empresas privadas com investimentos de terceiros, os investidores privados.

A ilegitimidade, o ilogismo desse procedimento se evidencia quando se verifica que, muito embora o assinante, com a participação financeira, se torne acionista da TELEBRÁS, holding de um Sistema integrado por diversas empresas, a assinatura, isto é o direito de haver a prestação individualizada e permanente do serviço de telefonia, obtida através da participação financeira, se restringe à concessionária destinatária dos recursos, não se admitindo transferência da assinatura entre concessionárias ainda que integrantes do SISTEMA TELEBRÁS.

De usurpação em usurpação e uma vez que os recursos do FNT – sobretarifas sobre os serviços de telecomunicações – estavam sendo capitalizados, ainda que indevidamente, em seu nome, viu-se a União Federal a cavaleiro para desvincular do Setor esses recursos, transferindo-os para o Fundo Nacional de Desenvolvimento para aplicação, “prioritariamente, nos setores de Minas e Energia, Transporte e Comunicação, podendo outras áreas ser incluídas em decorrência de prioridades definidas em cada Plano Nacional de Desenvolvimento – PND” (Lei nº 6.093, de 29.8.74 - art. 3º). Apropriou-se, assim, de vez, a União dos recursos tarifários das concessionárias.

Acontece que, como era de se prever, o Poder Judiciário tem declarado, em reiteradas e uniformes decisões, a inconstitucionalidade da cobrança do FNT desde a sua criação, pelo que a União se verá judicialmente compelida a devolvê-los, corrigido monetariamente o seu valor, a quem os tenha requerido em tempo oportuno.

Ao reafirmar o Poder Judiciário a natureza tarifária do FNT, também se evidenciou a ilegalidade da anterior capitalização desses recursos em nome da União Federal, da qual resultou a estatização das concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

Pelo exposto, conclui-se que as telecomunicações, no Brasil, só são estaduais pela indevida capitalização dos recursos do FNT, em nome da União Federal, e da participação financeira dos promitentes-assinantes, em nome da TELEBRÁS.

Diante da flagrante inconstitucionalidade do desvio dos recursos do FNT para o FND, conforme reiterados pronunciamentos, em uníssono, de eminentes juristas e dos julgamentos proferidos pelo Poder Judiciário, extinguiu-

se o FND a partir do exercício de 1982, através do Decreto-lei nº 2.186, de 20.12.84, que criou o Imposto sobre Serviços de Comunicações com a escorçante alíquota de 25% sobre um serviço público, quando se limita em 5% a alíquota sobre serviços privados, os mais supérfluos.

Com essa medida, preservou-se a burra do Tesouro; espoliou-se, no entanto, mais uma vez, o Setor de Telecomunicações, privando-o de seus próprios recursos.

Incapacitado de prover os serviços públicos mais essenciais, viu-se, mais uma vez, o Poder Público compelido a recriar o Fundo Nacional de Desenvolvimento, a ele destinando, através do Decreto-lei nº 2.288, de 23.6.86, ao lado de inúmeros empréstimos compulsórios, ações de propriedade da União em empresas estatais e destas entidades em empresas controladas. Nesse roldão foram incluídas ações da União na TELEBRÁS e desta em inúmeras de suas subsidiárias.

A transferência, para o FND, das ações de propriedade da União na TELEBRÁS, resultantes da capitalização do FNT, se não válida essa ilegal capitalização, ao menos minora seus efeitos. Não assum, porém, a transferência para o FND das ações de propriedade da TELEBRÁS nas diversas concessionárias, o que representou mais uma lesão aos acionistas privados da TELEBRÁS.

Enquanto isto ocorria, deteriorava-se, celeremente, a qualidade dos serviços de telefonia, contidas as concessionárias dentro de rígidos limites de investimentos.

Esse rosário de irregularidades, praticadas pelo Poder Público, comprova o quanto a ingerência estatal foi danosa ao desenvolvimento das telecomunicações brasileiras.

V - CONSTITUINTE

Instalada a CONSTITUINTE, três correntes se formaram a respeito da exploração dos serviços públicos de telecomunicações.

A primeira, da Comissão de Sistematização, restabelecendo o regime das Constituições de 91, 34 e 46 ao atribuir à União, diretamente ou mediante concessão, a exploração dos serviços "nacionais, interestaduais e internacionais de telecomunicações". Aos Estados restaram os serviços locais.

A segunda corrente, mais liberal, mantinha o regime das Constituições de 67 e 69 que atribui à União, diretamente ou mediante concessão, a exploração dos serviços de telecomunicações.

Uma terceira corrente, radicalmente estatizante, atribuía à União a exploração direta dos serviços públicos de telecomunicações, vedada a concessão deles.

Por fusão de emendas, a Constituinte aprovou a seguinte disposição:

"Art. 23 – Compete à União:

"XI – explorar diretamente ou mediante concessão a empresas sob controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações, assegurada a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União".

Com esse preceito constitucional, ressalvada uma única concessão a empresa privada então existente – a Companhia de Telefones do Brasil Central – a União, os Estados e Municípios assumiram a exploração dos serviços públicos de telecomunicações, vedando-se o concurso dos particulares.

Em decorrência dessa limitação constitucional, o Brasil, que detém a décima segunda colocação em linhas e celulares, se classifica no quadragésimo terceiro lugar em densidade de telefones por habitante e em décimo lugar na América Latina.

VI - A EMENDA CONSTITUCIONAL DE 1995

Por proposta do Poder Executivo, o Congresso Nacional, após percuciente análise da matéria e aprovação da grande maioria qualificada de seus membros, vem de promulgar a Emenda Constitucional nº 8/95, que assim dispõe :

"Art. 1º O inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passaram a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Compete à União:

.....
XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VII - O PROJETO DE LEI

Cabe, agora regulamentar esse mandamento constitucional, o que, na verdade, deve importar na revisão de toda a legislação de telecomunicações a partir do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Como, no entanto, a revisão de um Código demanda muito tempo, por envolver a regulamentação de inúmeros serviços que a tecnologia coloca diariamente à disposição do público, o presente projeto de lei se limita a dispor sobre a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações, cuja exploração era objeto de restrições na Constituição de 1988.

Os demais serviços, entre eles o de radiodifusão, continuarão regidos pela legislação vigente, recomendando-se sua revisão e consolidação em um novo Código de Telecomunicações.

Por imposição constitucional (incisos II e III do parágrafo único do art. 175) o presente projeto de lei também dispõe sobre os direitos básicos dos usuários dos serviços públicos de telecomunicações, bem como sobre a política tarifária, delegando ao Órgão Regulador dos Serviços Públicos de Telecomunicações – o Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL – competência normativa sobre os serviços, até mesmo em decorrência de seus aspectos técnicos e da constante e acelerada evolução tecnológica.

VII A - Organização dos Serviços

Ao redefinir a política de exploração dos serviços públicos de telecomunicações, cumpre ter presente não apenas a participação acionária do Estado - mesmo que de origem no mínimo contestável - representativa do capital votante, como também os direitos de mais de sete milhões de acionistas privados detentores de cerca de setenta e cinco por cento do total do capital das empresas do Sistema TELEBRÁS.

Nesse sentido não se pode fugir à consideração de que a eventual venda, pela União, das ações representativas do controle acionário da TELEBRÁS importaria na substituição de um monopólio estatal por um monopólio privado - o que é inadmissível.

A cisão da TELEBRÁS em várias empresas é economicamente inviável por gerar direito de recesso, descapitalizando o Setor - que é o inverso do que se pretende.

A venda, pela TELEBRÁS, do controle de suas subsidiárias extingiria o objeto social dessa empresa holding, obrigando-a a reembolsar aos acionistas o valor de suas ações apurado na alienação das subsidiárias (arts. 137 e 254 da Lei 6.404/76 das Sociedades por Ações) - o que também não satisfaz os objetivos visados pela Emenda Constitucional.

A venda das subsidiárias com aplicação dos recursos apurados em títulos do Governo, derogando-se, por lei, o direito de recesso e de reembolso seria mais uma violência inominável contra os direitos de sete milhões de acionistas, aos quais não faltaria a proteção do Poder Judiciário - o que paralisaria o Setor que necessita, exatamente, de recuperar o atraso em que se encontra.

Outra hipótese seria assegurar aos acionistas da TELEBRÁS o direito de converter suas ações representativas do capital dessa empresa em ações das concessionárias nas quais os recursos que deram origem àquelas ações foram realmente investidos. Apesar de sua legitimidade, esse seria um processo muito complexo e moroso, retardando os objetivos de ensejar o rápido desenvolvimento dos serviços públicos de telecomunicações.

A conversão compulsória das ações da TELEBRÁS em ações das subsidiárias representaria um ato de força, pouco ou nada compatível com um Governo democrático.

De lado outras hipóteses, de exequibilidade mais complexa e de legitimidade discutível, afigura-se de validade incontestada e de conveniência prática a unificação da TELEBRÁS com a EMBRATEL - hipótese cogitada desde a criação da TELEBRÁS em 1972 - com o objeto social da EMBRATEL acrescido de parte do objeto da TELEBRÁS, inclusive o de participar acionariamente do capital de outras concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

A transferência do controle acionário das demais concessionárias do Sistema TELEBRÁS para terceiros da iniciativa privada, tanto poderá efetivar-se por venda de ações em bolsa de valores ou mediante licitação, como por subscrição pública com ágio pelo controle acionário e titularidade da concessão.

A incorporação da EMBRATEL pela TELEBRÁS, sem direito de recesso por se tratar de ato entre controladora e controlada (art. 264 da Lei nº 6.404/76), sendo institucionais os acionistas da primeira, e a transferência para

terceiros, da iniciativa privada, do controle acionário das demais concessionárias foi a alternativa adotada pelo presente projeto de lei.

Ao abrir à iniciativa privada a exploração dos serviços públicos de telecomunicações, cumpre também evitar o domínio dos serviços por qualquer empresa, bem como sua pulverização que inviabilize economicamente a prestação e expansão dos serviços com a qualidade e modernidade indispensável à sua prestação.

Nesse sentido, o projeto de lei limita a participação das concessionárias de serviços públicos de telecomunicações no respectivo mercado aos percentuais máximos e mínimos correspondentes aos dos Estados de maior e menor desenvolvimento em serviços públicos de telecomunicações.

Como os serviços serão prestados em regime de competitividade, sem exclusividade, outras concessões dos mesmos serviços poderão ser outorgadas a terceiros nas mesmas áreas, desde que técnica e operacionalmente recomendável e economicamente viável.

VII B - Órgão Regulador

Em cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 8/95, o projeto de lei cria o Conselho Nacional de Telecomunicações - CONTEL, vinculando-o, sem subordinação, ao Ministério das Comunicações.

A criação de um órgão vinculado diretamente à Presidência da República importaria em gerar conflitos de competência com o Ministério, tornando um deles até mesmo dispensável.

A vinculação do CONTEL ao Ministério, sem subordinação hierárquica, assegura ao órgão maior independência deliberativa em relação ao Poder Executivo, sem desautorizar o Ministro, que será o Presidente do Conselho.

O Conselho será integrado por membros indicados pela Presidência da República, pelo Congresso Nacional, pelo Ministério das Comunicações, pelas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações e pelas empresas industriais e prestadoras de serviços às concessionárias, todos de conduta ílibada e de notórios conhecimentos de telecomunicações.

Para evitar a criação de despesas, o projeto silencia quanto à remuneração dos membros do Conselho permitindo, assim, que eles sejam remunerados pelos órgãos e entidades que os indiquem.

O mandato do Conselho é fixado em 6 (seis) anos, evitando coincidência com mandatos políticos.

A competência do Conselho é definida em termos abrangentes até mesmo para evitar omissões no detalhamento de atribuições. O Conselho será o órgão regulador dos serviços de telecomunicações com a mais ampla competência para normalizar esses serviços nos limites da lei.

VII C - Aspectos Institucionais

Quanto aos aspectos institucionais a que se refere a Emenda Constitucional nº 8/95, o projeto de lei regulamenta os incisos II e III do parágrafo único do art. 175 da Constituição, cuja matéria tem sido objeto de regulamentos baixados por decretos ou portarias, gerando graves conflitos de competência com o Poder Legislativo e demandas perante o Poder Judiciário.

Na seção I do Capítulo III o projeto de lei enumera os direitos

básicos dos usuários dos serviços públicos de telecomunicações que mais polêmicas tem suscitado perante os Órgãos de Defesa dos Consumidores e perante o Poder Judiciário.

Por se tratar, às mais das vezes, de questões de natureza técnica e operacional, delega-se ao Órgão Regulador dos Serviços de Telecomunicações – o CONTEL – a normatização mais detalhada dos direitos dos usuários, cujo constituição, no entanto, passa a ser consagrada em lei.

Na Seção II do Capítulo III o projeto de lei define a política tarifária dos serviços de telecomunicações cuja irrealidade é uma das principais causa da situação de inferioridade do Brasil no contexto das nações.

Permitindo a diferenciação tarifária em função de vários fatores, inclusive os de natureza social, o projeto de lei assegura a realidade tarifária, o que permitirá acabar com subterfúgios, como o da participação financeira e da cobrança de preços pelas concessionárias à revelia do Poder Concedente, institutos esses que cerceiam o acesso aos serviços às classes de menor poder aquisitivo.

Para compensar a irrealidade tarifária, criam-se hoje mecanismos que desvirtuam a prestação dos serviços, sempre em detrimento de seus usuários.

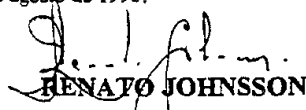
Os serviços de telecomunicações são serviços públicos de prestação econômica que devem ser pagos por seus reais usuários, proporcionalmente ao uso efetivo dos serviços. Essa é a política consagrada no projeto de lei.

Ela não impede, no entanto, a adoção da tarifa social onde essa prática realmente se justificar. Ela veda, porém, procedimentos que fogem à legalidade e que, no geral, deturpam a prestação de serviços públicos.

O CONTEL, como órgão regulador dos serviços de telecomunicações, deverá regulamentar os dispositivos legais que definem a política tarifária, em cumprimento do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 175 da Constituição.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para a aprovação de medida de tão grande alcance.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1995.


RENATO JOHNSON
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8

Altera o inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.1º O inciso XI e a alínea "a" do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

.....

 XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; :

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

.....
"

Art. 2º É vedada a adoção de medida provisória para regulamentar o disposto no inciso XI do art. 21 com a redação dada por esta emenda constitucional.

Brasília, 15 de agosto de 1995

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado Luís Eduardo Presidente	Senador José Sarney Presidente
Deputado Ronaldo Perim 1º Vice-Presidente	Senador Teotônio Vilela Filho 1º Vice-Presidente
Deputado Beto Mansur 2º Vice-Presidente	Senador Júlio Campos 2º Vice-Presidente
Deputado Wilson Campos 1º Secretário	Senador Odacir Soares 1º Secretário
Deputado Leopoldo Bessone 2º Secretário	Senador Renan Calheiros 2º Secretário
Deputado Benedito Domingos 3º Secretário	Senador Levy Dias 3º Secretário
Deputado João Henrique 4º Secretário	Senador Ernandes Amorim 4º Secretário

LEI Nº 4.117 DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Capítulo VI

Do Conselho Nacional de Telecomunicações

Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações:

- r) promover e estimular o desenvolvimento da indústria de equipamentos de telecomunicações, dando preferência àqueles cujo capital, na sua maioria, pertença a acionistas brasileiros;
- s) estabelecer ou aprovar normas técnicas e especificações a serem observadas na planificação da produção industrial e na fabricação de peças, aparelhos e equipamentos utilizados nos serviços de telecomunicações;

LEI Nº 5.070 — DE 7 DE JULHO
DE 1988

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS
TELECOMUNICAÇÕES

Art. 1º Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações", destinado a prover recursos para cobrir as despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização dos serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução.

Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações será constituído:

- a) das taxas de fiscalização;
- b) das dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;
- c) dos créditos especiais votados pelo Congresso;
- d) do recolhimento das multas impostas aos concessionários e permissionários dos serviços de telecomunicações;
- e) das quantias recebidas pela prestação de serviços por parte do Laboratório e demais órgãos técnicos do Conselho Nacional de Telecomunicações;
- f) das rendas eventuais;
- g) do recolhimento de saldos orçamentários e outros;
- h) dos juros de depósitos bancários.

Parágrafo único — Os recursos a que se refere este artigo serão recolhidos aos estabelecimentos oficiais de

crédito, em conta especial, sob a denominação de "Fundo de Fiscalização das Telecomunicações".

DA APLICAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão aplicados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, exclusivamente:

- a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.

Art. 4º Até o dia 31 de outubro de cada ano, o Departamento Nacional de Telecomunicações elaborará o programa de aplicação dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, para o exercício seguinte e o submeterá à aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Art. 5º Até o dia 31 de março de cada ano, o Conselho Nacional de Telecomunicações prestará contas ao Tribunal de Contas da União da aplicação dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações no exercício anterior.

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º As taxas de fiscalização, a que se refere a letra "a" do art. 2º, são as seguintes: a da instalação e a do funcionamento.

§ 1º Taxa de fiscalização da instalação é aquela devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, no momento em que lhes é outorgada autorização para a execução do serviço e tem a finalidade de ressarcir as despesas realizadas pelo Poder Público até o licenciamento das respectivas estações.

§ 2º Taxa de fiscalização do funcionamento é aquela devida pelas con-

cessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações para fazer face às despesas do Poder Público com a fiscalização da execução dos serviços.

§ 3º ... VETADO ...

Art. 7º A taxa de fiscalização da instalação tem os seus valores fixados no Anexo I desta Lei.

§ 1º Não serão licenciadas as estações das permissionárias e concessionárias de serviços de telecomunicações que não efetuarem o pagamento da taxa de fiscalização da instalação.

§ 2º ... VETADO

Art. 8º A taxa de fiscalização do funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores são os correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) dos fixados para a taxa de fiscalização da instalação no Anexo I desta Lei.

§ 1º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora da entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida, por mês de atraso.

§ 2º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento durante 2 (dois) exercícios consecutivos determinará a cassação da concessão ou permissão, sem que caiba, às entidades faltosas, direito a qualquer indenização.

§ 3º A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

Art. 9º O montante das taxas será depositado, diretamente, pelas concessionárias e permissionárias no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, em suas sedes ou agências, a

crédito do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, e à disposição do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único. Os depósitos a que se refere este artigo vencerão juros correspondentes aos abonados, pelas mesmas entidades bancárias, aos depósitos sem limites.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Na ocorrência de novas modalidades de serviços de telecomunicações, sujeitas a taxas de fiscalização não estabelecidas nesta Lei, será aplicada em caráter provisório a taxa do item I da Tabela Anexa, até que a lei fixe seu valor.

Art. 11. O salário-mínimo a que se refere a tabela de valores, constante do Anexo I desta Lei, é o maior vigente no País, na ocasião do pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 12. As populações das localidades a serem consideradas na aplicação da tabela de valores, constante do Anexo I desta Lei, serão as indicadas na última publicação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por ocasião do pagamento das taxas.

Art. 13. Os serviços de telecomunicações realizados pela EMBRATEL, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e pelas Forças Armadas estão isentos do pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 14. Os serviços de telecomunicações realizados pelos Governos Estaduais e Municipais e pelos Órgãos Federais gozarão do abatimento de 50% (cinquenta por cento), no pagamento das taxas de fiscalização.

Art. 15. Poderão ser concedidos adiantamentos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações para custeio das despesas previstas em dotações orçamentárias, devendo esses adiantamentos terminar logo que cesse o motivo da sua concessão.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito com o Conselho Nacional de Telecomunicações, em cada exercício, e até o montante correspondente a 50% (sessenta por cento) da receita estimada à conta da arrecadação futura do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

Art. 17. Os recolhimentos e transferências de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações serão isentos de comissões e quaisquer taxas ou sobretaxas bancárias.

Art. 18. O Conselho Nacional de Telecomunicações fiscalizará a arrecadação e o recolhimento das taxas a que se refere esta Lei.

Art. 19. As atuais concessionárias e permissionárias ficam obrigadas ao pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento a partir do ano seguinte ao da vigência desta Lei.

Art. 20. As concessionárias ou permissionárias de serviço de telecomunicações que, para a instalação ou funcionamento de seus equipamentos, tiverem tido ou tenham a orientação e assistência de empresa fabricante ou

instaladora, através de profissional habilitado na forma do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, não são obrigadas a contratar ou a manter encarregados da parte técnica, não se lhes aplicando o disposto no art. 8º do referido Decreto.

Art. 21. Compete, exclusivamente, ao Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), com supressão de qualquer outra, a fiscalização dos serviços de telecomunicações, desde sua implantação e ampliação, até seu efetivo funcionamento, resguardada a competência estadual ou municipal quando sejam estritamente regionais ou locais e não interligadas a outros Estados ou Municípios.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1966; 145º da Independência e 78ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juarez Távora
João Gonçalves de Souza

ANEXO I

VALORES DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

1. Concessionárias de serviço de telegrafia, público, internacional:
 - a — primeiro domicílio: 1-20 (um vinte avos) do salário-mínimo por estação.
 - b — cada domicílio adicional: 1/10 (um décimo) do salário-mínimo.
2. Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público internacional: 2 x salário-mínimo por estação.
3. Concessionárias de serviço radiotelefônico, público internacional: 2 x salário-mínimo por estação.
4. Concessionárias de serviços de telex, público, internacional: 2 x salário-mínimo por estação.
5. Concessionárias de serviço radiotelefônico, público, interior: 2 x salário-mínimo por estação.
6. Concessionárias e permissionárias de serviço de telefonia, público, interestadual: 1 x salário-mínimo por estação.
7. Concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora:
 - a — estações de potência compreendida entre 100 cem. e 1.000 (mil) watts: 1 x salário-mínimo.
 - b — estações de potência superior a 1.000 (mil watts) até 10.000 (dez mil) watts: 2 x salário-mínimo.

c — estações de potência superior a 10.000 (dez mil) watts: 3 x salário-mínimo.

8. Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

a — estações instaladas nas cidades de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes: 3 x salário-mínimo.

b — estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes: 4 x salário-mínimo.

9. Permissionárias de serviço de retransmissão de radiodifusão de sons e imagens (televisão): 1 x salário-mínimo por estação.

10. Permissionárias de serviço interior:

a — limitado privado: 1 x salário-mínimo por estação.

b — limitado de múltiplos destinos: 1 x salário-mínimo por estação.

c — limitado de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral: 1 x salário-mínimo por estação.

d — limitado rural: 1 x salário-mínimo por estação.

11. Permissionárias de serviço especial de música funcional: 2 x salário-mínimo.

12. Permissionárias de serviço de radioamador:

a — primeiro domicílio: 1-20 (um vinte avos) do salário-mínimo por estação.

b — cada domicílio adicional: 1/10 (um décimo) do salário-mínimo.

Brasília, 7 de julho de 1966. —
H. CASTELLO BRANCO
Octavio Bulhões
Juarez Távora
João Gonçalves de Souza

LEI Nº 5.792 — DE 11 DE JULHO DE 1972

Institui política de exploração de serviços de telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços de telecomunicações serão explorados pela União, diretamente ou mediante autorização ou concessão, conforme estabelece o artigo 8º, item XV, alínea "a", da Constituição.

Parágrafo único. Cabe à União garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços de telecomunicações.

Art. 2º As atuais empresas concessionárias de serviços de telecomunicações continuarão a explorar, du-

rente o respectivo prazo de concessão.

§ 1º As empresas de que trata este artigo poderão passar à situação de subsidiárias ou associadas de empresa do Governo Federal.

§ 2º As concessionárias de serviços

de radiodifusão sonora e de televisão ficam excluídas das disposições desta lei, aplicando-se-lhes, quanto às concessões e exploração dos seus serviços, a legislação em vigor.

LEI 8.112 DE 11/12/1990

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.

TÍTULO III

Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO VII

Do Tempo de Serviço

Art. 102 - Além das ausências ao serviço previstas no Art. 97, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do Território Nacional, por nomeação do Presidente da República;
- IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção por merecimento;
- VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII - missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;
- VIII - licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;
 - c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
 - d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) prêmio por assiduidade;
 - f) por convocação para o serviço militar.
- IX - deslocamento para a nova sede de que trata o Art. 18;
- X - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

LEI 8.367 DE 30/12/1991

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES. RELATIVO AO ART.66 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.

LEI 8.666 DE 21/06/1993

REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 8.745 DE 09/12/1993

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 8977 DE 06/01/95

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TV A CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 8.987 DE 13/02/1995

DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART.175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 9.074 DE 07/07/1995

ESTABELECE NORMAS PARA OUTORGA E PRORROGAÇÕES DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO III**Da Reestruturação dos Serviços Públicos Concedidos**

Art. 26 - Exceto para os serviços públicos de telecomunicações, é a União autorizada a:

.....
III - cobrar, pelo direito de exploração de serviços públicos, nas condições preestabelecidas no edital de licitação.

Parágrafo único. O inadimplemento do disposto no inciso III sujeitará o concessionário à aplicação da pena de caducidade, nos termos do disposto na Lei número 8.987, de 1995.

.....
.....
LEI 9.295 DE 19/07/1996

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SUA ORGANIZAÇÃO, SOBRE O ÓRGÃO REGULADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A organização dos serviços de telecomunicações, a exploração de Serviço Móvel Celular, de Serviço Limitado e de Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite, bem como a utilização da rede pública de telecomunicações para a prestação de Serviço de Valor Adicionado, regulam-se por esta Lei, relativamente aos serviços que menciona, respeitado o que disciplina a legislação em vigor, em especial a Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelas Leis números 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, e, no que for compatível, pela legislação de telecomunicações, em vigor.

Art. 2º - Sujeitam-se à disciplina desta Lei os serviços de telecomunicações elencados no Art. 1º, observadas as seguintes definições:

§ 1 - Serviço Móvel Celular é o serviço de telecomunicações móvel terrestre, aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicações com técnica celular, conforme definido na regulamentação, interconectado à rede pública de telecomunicações, e acessado por meio de terminais portáteis, transportáveis ou veiculares, de uso individual.

§ 2 - Serviço Limitado é o serviço de telecomunicações destinado ao uso próprio do executante ou à prestação a terceiros, desde que sejam estes uma mesma pessoa, ou grupo de pessoas naturais ou jurídicas, caracterizado pela realização de atividade específica.

§ 3 - Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélites é o serviço de telecomunicações que, mediante o uso de satélites, realiza a recepção e emissão de sinais de telecomunicações, utilizando radiofrequências predeterminadas.

Art. 3º - O Serviço Móvel Celular será explorado mediante concessão, outorgada, por licitação, pelo prazo de quinze anos, renovável por iguais períodos, observado o disposto no Art. 11 desta Lei.

Parágrafo único. As entidades exploradoras de serviços públicos de telecomunicações são obrigadas a tornar disponíveis suas redes para interconexão com as de Serviço Móvel Celular em condições adequadas, equânimes e não discriminatórias.

Art. 4º - O Poder Executivo transformará em concessões de Serviço Móvel Celular as permissões do Serviço de Radiocomunicação Móvel Terrestre Público-Restrito outorgadas anteriormente à vigência desta Lei, em condições similares às dos demais contratos de concessão de Serviço Móvel Celular, respeitados os respectivos prazos remanescentes.

Parágrafo único. As entidades que, de acordo com o disposto neste artigo, se tornem concessionárias do Serviço Móvel Celular deverão constituir, isoladamente ou em associação, no prazo de até vinte e quatro meses, a contar da vigência desta Lei, empresas que as sucederão na exploração do Serviço.

Art. 5º - É a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS autorizada, com o fim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo anterior, a constituir, diretamente ou através de suas sociedades controladas, empresas subsidiárias ou associadas para assumir a exploração do Serviço Móvel Celular.

Art. 6º - O Poder Executivo, quando oportuno e conveniente ao interesse público, determinará a alienação das participações societárias da TELEBRÁS, ou de suas controladas, nas empresas constituídas na forma do artigo anterior.

Art. 7º - O Serviço Limitado destinado ao uso do próprio executante será explorado mediante autorização, por prazo indeterminado, sendo inexigível a licitação para a sua outorga e, quando destinado a prestação a terceiros, será explorado, mediante permissão a empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, pelo prazo de dez anos, renovável por iguais períodos.

Art. 8º - O Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélites, quando envolver satélites que ocupem posições orbitais notificadas pelo Brasil, será explorado, mediante concessão, pelo prazo de até quinze anos, renovável por iguais períodos, observado o disposto no Art. 11 desta Lei.

§ 1 - A concessão assegurará o direito à ocupação, por satélites do concessionário, de posições orbitais notificadas pelo Brasil e à consignação das radiofrequências associadas, devendo as estações de controle dos satélites localizar-se em território brasileiro.

§ 4 - O Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite somente poderá ser prestado a entidade que detenha outorga para exploração de serviço de telecomunicações, devendo ser assegurado tratamento equânime e não discriminatório a todos os interessados.

Art. 9º - A exploração de serviços de telecomunicações por meio de satélites, em qualquer de suas modalidades, dependerá de outorga específica, nos termos da re-

gulamentação, independentemente de o acesso se realizar a partir do território nacional ou do exterior.

§ 1 - Será dada preferência à utilização de satélites que ocupem posições orbitais notificadas pelo Brasil, admitida a utilização de satélites que ocupem posições orbitais notificadas por outros países.

§ 2 - A utilização de satélites que ocupem posições orbitais notificadas por outros países está condicionada à prévia coordenação com a administração brasileira das posições orbitais e frequências associadas, e a que sua contratação se faça com empresa constituída segundo as leis brasileiras e com sede e administração no País, na condição de representante legal no Brasil.

Art. 10 - É assegurada a qualquer interessado na prestação de Serviço de Valor Adicionado a utilização da rede pública de telecomunicações.

Parágrafo único. Serviço de Valor Adicionado é a atividade caracterizada pelo acréscimo de recursos a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, criando novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de informações, não caracterizando exploração de serviço de telecomunicações.

Art. 11 - As concessões para exploração de Serviço Móvel Celular e de Serviço de Transporte de Sinais de Telecomunicações por Satélite somente poderão ser outorgadas a empresas constituídas segundo as leis brasileiras com sede e administração no País.

Parágrafo único. Nos três anos seguintes à publicação desta Lei, o Poder Executivo poderá adotar, nos casos em que o interesse nacional assim o exigir, limites na composição do capital das empresas concessionárias de que trata este artigo, assegurando que, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante pertença, direta ou indiretamente, a brasileiros.

Art. 12 - Os processos de outorga para exploração dos serviços de que trata esta Lei deverão conter requisitos que propiciem a diversidade de controle societário das entidades exploradoras, em estímulo à competição.

Parágrafo único. Na exploração de serviços de telecomunicações em base comercial, deverão ser asseguradas a interconectividade e a interoperabilidade das várias redes, a justa competição entre os respectivos prestadores dos serviços e o uso equitativo do competente plano de numeração.

Art. 13 - (VETADO).

Parágrafo único. O Ministério das Comunicações, até que seja instalada a Comissão Nacional de Comunicações - CNC, exercerá as funções de órgão regulador, mantidas as competências de regulamentação, outorga e fiscalização dos serviços de telecomunicações a ele atribuídos pela legislação em vigor.

Art. 14 - É a União autorizada a cobrar pelo direito de exploração dos serviços de telecomunicações e pelo uso de radiofrequências.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da cobrança de que trata este artigo

serão destinados ao Ministério das Comunicações para aplicação no desenvolvimento dos serviços e das competências atribuídas ao órgão regulador.

Art. 15 - É mantido o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, regido na forma estabelecida pela Lei número 5.070, de 7 de julho de 1966, que o instituiu.

LEI N. 8.029 — DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências

Art. 16. É o Poder Executivo autorizado a promover:

I — por intermédio da Telecomunicações Brasileiras S/A. — TELEBRÁS, a fusão ou a incorporação das empresas de telecomunicações, exceto a EMBRATEL, integrantes do respectivo Sistema, de modo a reduzir para 8 (oito) empresas de âmbito regional, as atualmente existentes, observado o que dispõe o parágrafo único, do artigo 14, desta Lei, quanto ao referencial para a delimitação das regiões;

II — a fusão da Companhia de Financiamento da Produção, da Companhia Brasileira de Alimentos e da Companhia Brasileira de Armazenamento, que passarão a constituir a Companhia Nacional de Abastecimento.

Parágrafo único. Constituem-se em objetivos básicos da Companhia Nacional de Abastecimento:

- a) garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;
- b) suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- c) fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;
- d) formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;
- e) (vetado);
- f) participar da formulação de política agrícola; e
- g) fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e de Serviço de Infra-Estrutura)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Bernardo Cabral para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje teria muito prazer em participar desta sessão que, apesar de não ser deliberativa, demonstra que nem todos os Senadores se ausentaram de Brasília, como, maldosamente, alguns órgãos da imprensa registraram. O que é mais grave é que esse comentário é feito, menos em função de nós, Senadores do Norte, do que daqueles do Nordeste, que teriam de se ausentar para participar das festas juninas, dando motivo a que se convocasse extraordinariamente o Congresso no mês de julho.

Sr. Presidente, se V. Ex^a é um representante do Nordeste e preside esta sessão, como é que essa convocação extraordinária seria feita em julho por culpa dos Senadores nordestinos em viagem? É claro que há uma incoerência enorme de quem não apura devidamente os fatos.

Gostaria de ficar para participar desta sessão, mas há um acontecimento que me impede. Como Relator da Assembléia Nacional Constituinte, fui um dos que contribuíram para a criação do Superior Tribunal de Justiça, consolidado no art. 104 da Constituição Federal. Hoje, às 15 horas, portanto daqui a pouco, tomarão posse os novos dirigentes do STJ: na Presidência, o Ministro Américo Luz – cassado, perseguido; no Rio de Janeiro, advoguei muito com o então juiz Américo Luz, que era o titular da Vara Federal -; na vice-presidência, o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, que fez comigo uma amizade tão sólida que hoje extravasa para os laços de amizade familiar; na Corregedoria-Geral, o Ministro Fontes de Alencar, irmão de um velho amigo meu, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Jessé Fontes de Alencar.

É esse trio, Sr. Presidente, que vai conduzir no próximo biênio, portanto, às vésperas do ano 2000, os destinos da nossa Corte de cassação, integrada por Ministro da melhor categoria.

Ao comunicar a V. Ex^a que terei de me ausentar, não quero deixar de registrar que o Ministro Bueno de Souza sai da Presidência, após uma atuação coroada de êxito. Por certo, assim também será a administração dos três Ministros que a partir de hoje irão comandar o STJ.

Faço o registro para que conste da Ata dos nossos trabalhos e para pedir permissão a V. Ex^a para me ausentar do recinto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Ata registrará a comunicação de V. Ex^a

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Bernardo Cabral aludiu à ausência de Senadores para, em seus Estados, acompanharem as festas juninas.

Parece coisa tão miúda, Sr. Presidente, tão pequenina, criticar Parlamentares porque vão aos seus Estados para uma festa de grande tradição, entranhada na cultura do Norte e do Nordeste, e por isso merecerem citações depreciativas por parte da imprensa. Aliás, Sr. Presidente, a política brasileira se caracteriza hoje marcadamente por coisas miúdas, por coisas pequeninas. Estamos assistindo há alguns dias a um tiroteio pela imprensa. Em primeiro lugar, há políticos inconformados porque o Presidente da República recebeu em palácio o Sr. Paulo Salim Maluf. Talvez o Presidente tenha cometido o erro de tê-lo recebido em sigilo, fora da agenda; deveria tê-lo feito às claras, com transparência. Eu não veria nisso nada de mais. Por que não receber o Sr. Paulo Maluf? Por que não tratar também de política com o Sr. Paulo Maluf? Isso implica uma traição ao PSDB de São Paulo e ao Governador Mário Covas? Não vejo o fato dessa maneira. Do mesmo modo, preocupa-me essa troca de acusações e de farpas, publicamente, entre políticos do meu Partido e do PFL. Cada um se esmera em buscar a frase mais bem construída e mais ferina, num joguinho de vaidades, que apenas prejudica a base de sustentação do Governo no Congresso e, pior ainda, prejudica ainda mais a imagem do Parlamento perante a opinião pública.

A classe política tem sofrido muitas restrições da sociedade, por seus grandes erros. É lamentável que agora, depois de errar tanto, ela também caia na desestima da sociedade por se tornar ridícula, Sr. Presidente. É simplesmente ridículo que políticos movidos por interesses menores apresentem à sociedade esse espetáculo lamentável de trocas de acusações e de insultos por intermédio da imprensa. Lamento que políticos do PSDB tenham entrado nesse jogo.

O PSDB nasceu com o propósito de pelo menos se tornar um Partido diferente no País. Surgiu

de uma dissidência do PMDB formada por um grupo inconformado com os descaminhos que aquele Partido experimentava para fundar um Partido com base doutrinária e com uma visão ética da política. Foi assim que o PSDB surgiu e é assim que o PSDB deveria manter-se.

Li o artigo do correligionário dissidente **Ciro Gomes** a respeito do nosso Partido e concordo com muito do que ele disse. O PSDB, em vez de trocar farpas com o PFL, que, queiramos ou não, bem ou mal é nosso aliado, deveria preocupar-se com seus problemas internos, Sr. Presidente. Em vez de atacar o PFL, deveria fazer força para não se parecer com o partido que antagoniza.

O PSDB, há 10 dias, aumentou quantitativamente e perdeu em qualidade ao admitir um político baiano que não tem nada a ver com o nosso Partido. Em primeiro lugar, ele não é, nunca foi ou pretendeu ser um socialdemocrata; em segundo lugar, é um político que notoriamente, pelo seu comportamento, deveria ter merecido da Direção Nacional do Partido uma avaliação melhor, antes de se permitir o seu ingresso.

Até hoje não me saiu da retina – são passados alguns anos, Sr. Presidente – aquela cena em que eu via esse político, então Governador da Bahia, atropelar deliberadamente o repórter de uma equipe de televisão que lhe fazia perguntas impertinentes. Até hoje tenho gravada essa cena, mas não foi só isso; há outros fatos na biografia desse político que não recomendariam o seu ingresso no PSDB. O seu ingresso não foi um fato isolado; já aconteceram outros. O PSDB não pode ser um convento de noviços, mas também não pode ser aquela outra coisa que prefiro não dizer e no qual parecem querer transformar o Partido. Não sou purista; sei que um Partido não se faz de freiras, mas não pode cair naquela geléia geral de não ter um crivo, de não ter critérios para admissão de novos políticos em seus quadros. Ou então o PSDB vai inchar, vai-se tornar igual a tantos outros. Se assim for, eu me perguntarei por que continuar em um Partido desfigurado, que nada tenha a ver com aquele que eu escolhi.

A ser um Partido que fica brigando por cargos, trombando com o PFL por coisas absolutamente menores, por falta de espaço no Governo, por ciúmeiras em relação ao Presidente da República e ainda admitindo políticos como esse que acabo de citar, o PSDB terá deixado de ser o Partido da socialdemocracia brasileira para ser, repito, um Partido igualzinho a tantos outros.

Estranho, por exemplo, Sr. Presidente, por que o PSDB não sai desfraldando a bandeira do parlamentarismo, que é parte do seu programa, está inserida em seu programa. Talvez seja o único Partido que tenha o parlamentarismo como ponto programático. Vemos agora o **Deputado Franco Montoro**, como voz isolada, que não tem encontrado ressonância no PSDB, cujos parlamentares não o apóiam na sua campanha em favor de um novo plebiscito que leve a uma avaliação da sociedade para a instauração ou não desse sistema de governo.

Sr. Presidente, não vou me estender mais, não quero fazer críticas maiores a meu Partido em público, porque vou levá-las a reuniões internas, mas penso que já é tempo de nós do PSDB fazermos uma profunda autocrítica a fim de sabermos o que podemos e o que devemos fazer para restabelecer aquilo que o PSDB foi em suas origens, para um retorno aos princípios dos quais ele não poderá afastar-se, sob pena de se descaracterizar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador **Coutinho Jorge**. (Pausa.)

Com a palavra o Senador **Casildo Maldaner**.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer alguns comentários sobre um tema do qual não gostaria de falar, mas, em função de estar se aproximando o "dia D", não poderia deixar de fazê-lo.

Em Santa Catarina, Sr. Presidente, no próxima segunda-feira, dia 30, a Assembléia Legislativa vai se reunir para decidir o destino do Governador do Estado e do seu Vice, em decorrência de um pedido de afastamento dos dois em virtude do lançamento de títulos no mercado para pagamento de precatórios.

O Governo de Santa Catarina seguiu o mesmo caminho que outros Estados e Municípios da Federação já haviam percorrido, tendo, inclusive, a mesma assessoria; por exemplo, o mesmo Banco que assessorou o Estado de Pernambuco também assessorou o Estado de Santa Catarina.

Infelizmente, no entanto, está para acontecer o "dia D", quando será analisado o pedido de afastamento do Governador e do seu Vice.

Apesar de contristado, sem vontade, eu não poderia, Sr. Presidente, num caso idêntico, isonômico, em que a parte essencial não deixa de ser a mesma, mas que, nos outros Estados – e cito como

exemplo o Estado de Pernambuco – o mesmo fruto lá comido não é proibido e em Santa Catarina é.

Sr. Presidente e nobres Colegas, quero trazer aqui um momento de tensão que a sociedade catarinense vive. Claro que há torcidas de ambos os lados – uns, pelo afastamento do Governador; outros, pela defesa. Tenho percorrido o Estado e pude observar que a sociedade catarinense começa a não entender, no seu âmago, na sua essência, e nos questiona: por que não Pernambuco, se os mesmos caminhos o Governador de Santa Catarina seguiu – e considero-o um grande Governador e vai continuar Governador, assim como o Vice-Governador vai continuar Vice-Governador? Por que não São Paulo, que tem sido a origem dos disquetes para o lançamento de títulos no Brasil para pagar precatórios há anos? E isso vem desde 1991 ou 1992 – São Paulo foi o laboratório. Por que lá o Prefeito vai continuar Prefeito? Por que só Santa Catarina será aliada desse processo? Será que não vivemos sob o mesmo sol pátrio, sob a mesma legislação neste País? Por que em Pernambuco, São Paulo, Alagoas e em outros Municípios do Brasil vai ser questionado o foro competente, o Judiciário, e em Santa Catarina, não? Por que em Santa Catarina não se pode também remeter o levantamento que a CPI do Senado e da Assembléia estão a realizar para o foro competente, para que o Judiciário analise, sob o espírito da lei, se houve ou não ferimento do princípio constitucional, se o art. 33 do Ato das Disposições Transitórias de 1988 foi agredido ou não? Por que o foro competente, o Judiciário, não analisará? Por que só em Santa Catarina querem afastar o Governador e nos outros Estados não é necessário? Por que nos outros Estados e Municípios o Judiciário vai analisar a questão?

Sr. Presidente, não é fácil para o leigo entender essa situação. Estão nos questionando por que não é proibido em Pernambuco e em São Paulo, mas comer do mesmo fruto é pecado mortal em Santa Catarina e venial em outros Estado e Municípios.

Há uma sacrossanta revolta. Por que então não dar um tratamento isonômico, se Santa Catarina foi o último Estado a colocar títulos no mercado? É bom que se diga que dois terços dos mesmos estão bloqueados, não foram usados pelo Governo, não foram aplicados, estão retidos. Se há algum preceito irregular, por que não se discutem as irregularidades no Judiciário, que é o foro competente? Por que temos que ir ao cadafalso? Está-se consumando, está-se levando a isso.

Não bastasse o Governador, Sr. Presidente, estão agora tentando incluir também o Vice-Governador. Porque eventualmente assumiu o Governo e deu apenas alguns despachos corriqueiros, o estão colocando no rol para o afastamento na próxima segunda-feira, o dia marcado.

Estão sobrevoando a Assembléia Legislativa como que urubus, desde já a inventariar o Poder em Santa Catarina. Na verdade, há conchavos nos bastidores para tirar o Governador – não bastasse ele, também o Vice-Governador – para assumirem o Poder. De antemão, escolheram Governador, Secretários de Estado e já falam, nos bastidores, como dividirão o Poder no Estado.

Sr. Presidente, há uma insegurança na comunidade, um questionamento. Se fossem aplicar a isonomia, o mesmo princípio em Pernambuco, Alagoas, São Paulo, Osasco, Guarulhos, não haveria por que reclamarmos. Mas por que Santa Catarina será vilipendiada, vai para o cadafalso no próximo dia 30, o Governador e o Vice serão expurgados, massacrados? Por que no mesmo País existir um **apartheid**? Por que se implantar isso? Por que no mesmo princípio federativo haver dois pesos e duas medidas? Embora a decisão seja do Poder Legislativo do Estado, não há como explicar à sociedade. É difícil para a sociedade catarinense entender este momento duro por que passamos.

Avizinha-se o "dia D", com a participação de representantes de diversos Partidos que compõem o Governo Federal, de Partidos que entendem que o Governador de Pernambuco deve continuar o seu mandato e que o Governador de Santa Catarina deve ser afastado. Quando há essa tendência de os Partidos que compõem o Governo Central entenderem que, em Pernambuco e em São Paulo, não há problema, mas que em Santa Catarina devem ser afastados o Governador e o Vice-Governador, começa a existir uma sacrossanta revolta na comunidade.

Sr. Presidente, há um movimento por parte de milhares e milhares de pessoas e de lideranças – não só das pessoas pertencentes ao nosso Partido, mas também daquelas pertencentes a outros Partidos políticos – que não se conformam com o que está por acontecer, com o crime que se procura cometer, assaltando neste instante o Poder, sem a discussão do foro competente. Neste momento, procura-se inventariar o Poder, fazendo-se um conchavo; já se começa a dizer que é golpe retirar o Governador e o Vice-Governador, para, no tapetão e não nas urnas, voltar ao Poder em Santa Catarina.

O clima começa a se aquecer, Sr. Presidente. Trago à direção do meu Partido, à nossa Liderança nacional, essa preocupação. Estamos praticamente na antevéspera da consumação desse ato, com a participação de Partidos políticos que formam a grei da administração nacional. Se, em São Paulo, o Dr. Pitta pode continuar prefeito, em Pernambuco, Alagoas e em outros municípios do País todos podem continuar, Sr. Presidente, estar-se-á implantando uma divisão no País, estar-se-á discricionando. Em Santa Catarina, precisamos rever algumas colocações e alguns acordos, porque estamos rompendo com algumas tradições, sob a mesma legislação pátria, sob o mesmo País – pelo que sei, trata-se de um dos Estados que faz parte da mesma Federação.

Temos que fazer algo para que isso não aconteça no meu Estado. Estamos na iminência disso acontecer, pelas informações que nos chegam hoje de Líderes nacionais. Em outros Estados não há problema. Precisamos fazer alguma coisa nas próximas horas. Pelo menos vou fazer força para isso. Não poderemos ficar impacientes, vendo o Governador e o Vice-Governador sendo conduzidos quais carneiros ao cadafalso para serem massacrados.

A propósito, Sr. Presidente, chegaram convites hoje para assistirmos, em cadeia cativa, na Assembléia Legislativa do meu Estado, na próxima segunda-feira, dia 30, em uma arena, à degoia do Governador e do Vice-Governador. A esse convite, temos que responder até a próxima quarta-feira. Vejam V. Ex^{as}: ainda vem um convite para assistirmos àquilo que se desenha para a próxima segunda-feira!

Sr. Presidente, não encontro palavras para analisar o difícil momento histórico por que passaremos nas próximas horas.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Casildo Maldaner, no momento, esse é um assunto interno de Santa Catarina, uma vez que a decisão caberá à Assembléia Legislativa do Estado. De qualquer modo, como se trata também de um assunto nacional, em razão da CPI dos Precatórios, creio que não estarei sendo intruso se der uma opinião. Não prejudgo o Governador de Santa Catarina; penso que caberá realmente à Justiça saber se S. Ex^a é inocente ou culpado, se cometeu ou não algum delito. Todavia, permita-me manifestar minha preocupação quanto ao julgamento da Assembléia do seu Estado, ou ain-

da, quanto a se será ou não justa. Tenho sérias dúvidas sobre isso, quando leio nos jornais que a sorte do Governador depende de três ou quatro votos e que o Presidente de um Partido está indo a Florianópolis e, dependendo dos entendimentos políticos dessas negociações, o Governador será ou não casado. A sorte do Governador não depende do que foi apurado no processo, na Assembléia ou no Senado, mas das conveniências de um Partido político. Isso é lamentável, Senador Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Agradeço o aparte de V. Ex^a, o qual incorporo ao meu discurso. Quero ressaltar as suas últimas palavras. Na verdade, nem se esperou a decisão final da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal. Tem razão V. Ex^a quando diz que o destino do Governador depende de três votos apenas. O pecado do Governador e do Vice-Governador é não terem três votos a mais. Se os tivessem, não estaria em pauta o afastamento do Governador e de seu Vice. E disto tenho certeza: não seria essa a pauta do dia 30; o dia 30 não seria o dia "D".

Mas S. Ex^{as} não vão contar com esses três votos. A questão é numérica. Estão examinando as conveniências. E, como se não bastasse o Governador, também querem o Vice.

Já estão fazendo um inventário do Poder: das Secretarias, do Banco do Estado. Isso é voz corrente nos bastidores, lá, em Santa Catarina.

Trago o assunto a esta Casa, porque há casos semelhantes, idênticos até, em outros Estados e Municípios do País. Trago o assunto à Casa em nome do princípio da isonomia, muito embora seja o assunto de competência adstrita ao Poder Legislativo daquele Estado.

Sabemos que a questão é eminentemente política, que a decisão não está sendo tomada à luz de algum preceito constitucional. Não! Isso não está sendo analisado. Tanto é assim que prevalece o interesse de afastar não só Governador mas também o seu Vice, sem esperar pelas eleições de 1998. É isso o que se está praticando. E isso, segundo entendemos, é golpe.

A nosso ver, é necessário trazer o assunto à esta Casa, quando Lideranças de outros Estados não entendem que haja gravidade em afastar governadores e prefeitos que, para percorrerem o caminho que os estão levando ao afastamento contam com a participação do Senado, do Banco Central, de Assembléias Legislativas ou Câmaras Municipais; quando Lideranças nacionais consideram que lá isso é possível, mas não o é nos outros Estados.

Nesse momento, começamos a notar que existe um **apartheid** e que o princípio da isonomia não está sendo respeitado. Trata-se de uma apropriação antecipada do poder; é uma questão que se regionaliza revestida de um caráter discriminatório em relação a outros Estados e Municípios do País.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – No curso de sua exposição, V. Ex^a aludiu à existência de uma Comissão de Investigação que ainda não chegou às suas conclusões?

O SR. CASILDO MALDANER – Referia-me à do Senado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – E a de lá?

O SR. CASILDO MALDANER – A de lá já chegou às suas conclusões.

O Sr. Josaphat Marinho – Mas chegou a conclusões lá, antes de aguardar as conclusões finais da Comissão do Senado?

O SR. CASILDO MALDANER – E ela foi criada após a do Senado. A Comissão de Santa Catarina, aliás, recebia subsídios da CPI do Senado. Ela foi instalada, Senador Josaphat Marinho, em Santa Catarina, para receber subsídios da Comissão Nacional.

O Sr. Josaphat Marinho – De qualquer modo, causa-me estranheza. Se a Comissão do Senado ainda não chegou às suas conclusões finais, como, a respeito do mesmo assunto, a Comissão Estadual pode extrair todas as consequências, inclusive com relação a processo de **impeachment**?

O SR. CASILDO MALDANER – Recolho as considerações de V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

Infelizmente, o quadro que se desenha para esta semana em Santa Catarina é esse. E não há palavras para descrever a preocupação dos catarinenses, o significado desse momento para o nosso Estado. Ouve-se, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma voz muito forte vinda do interior, da fronteira com a Argentina, do litoral catarinense, do extremo sul, do norte do Estado. Como pode? Não contentes em afastar o Governador, também retiram o Vice-Governador, enquanto em outros Estados e Municípios, já há quatro ou cinco anos, colocam títulos no mercado da mesma forma, da mesma maneira e nada vai acontecer? Como, em Santa Catarina, não satisfeito com o afastamento do Governador, queira-se também retirar o Vice?

Há um ditado que diz que só o próprio povo pode revogar uma decisão tomada nas urnas. Essa máxima não prevalece mais? Por que as questões duvidosas em Direito, questões de interpretação da Constituição não são remetidas ao foro competente, que é o Judiciário? Por que somente lá, em Santa Catarina, vai-se aplicar a pena capital, a pena de morte? Por que somente lá? Não somos, como todos os outros, um Estado da Federação? Não somos regidos pelo mesmo princípio federativo? Implanta-se o **apartheid** no País agora?

É difícil segurar a marcha que se inicia na fronteira da Argentina rumo à capital do Estado, rumo à Ilha. Não é a marcha dos sem-terra, não é uma invasão. É uma marcha em prol da legalidade, em prol da legitimidade. Por que isso?

E ainda têm a coragem de nos convidar, pedindo-nos que reservemos até quarta-feira uma cadeira cativa para assistirmos à morte do Governador e do Vice-Governador! E têm a coragem de fazer isso ainda na próxima segunda-feira.

Sr. Presidente, o momento é tenso. O momento que chamo de dia "D", de morte na cadeira elétrica está por acontecer, infelizmente. Já estão fazendo as reservas, já estão marcando as cadeiras para quem quiser assistir à morte, à decapitação, à condução de dois companheiros ao cadafalso. É o que está-se preparando a partir de hoje até à próxima segunda-feira.

Sr. Presidente, esta será uma semana forte, será uma semana dura. Se isso acontecer, precisamos rever alguns entendimentos, pois, no mesmo teto pátrio, nas mesmas condições, lá não é proibido o fruto ou, se é pecado, é apenas venial; mas ali, em Santa Catarina, é pecado mortal. Não há clamor, não há outro fórum para discutir essas questões. E isso vai doer demais, Sr. Presidente, isso vai ficar muito difícil, e nessas próximas horas faremos o encaminhamento para que possamos ver o que fazer.

Sr. Presidente, são estas considerações que, do fundo de minh alma, trago hoje à tarde a esta Casa e ao Brasil.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nos últimos dias.

a Imprensa Nacional ocupou espaços consideráveis numa discussão não muito interessante para a sociedade brasileira: a disputa entre PFL e PSDB. Esses dois partidos têm o seu crédito na vitória do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, sobretudo, nas propostas levadas para o País durante a campanha eleitoral. Ambos os partidos defendiam as reformas, defenderam-nas durante a campanha eleitoral e continuam com o compromisso de realizá-las agora, no poder.

Na abertura de um congresso realizado na FIESP em São Paulo, o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, esteve presente demonstrando o seu empenho na realização das reformas. Aliás, o País votou pelas reformas quando escolheu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque essa foi a plataforma da sua campanha eleitoral. Nenhum partido defende as reformas mais do que o PSDB e o PFL.

Todo o País espera que as reformas se realizem, ainda mais depois, Sr. Presidente, de um balanço que a **Gazeta Mercantil** e os jornais de circulação nacional publicaram hoje. V. Ex^a, que esteve em São Paulo para representar o Senado – e o faz com muita competência em todas as ocasiões –, deve ter ouvido alguns desses dados reveladores que enfocam a importância da realização das reformas em nosso País.

Ficamos satisfeitos ao ver na pauta do Senado Federal, com a ascensão de V. Ex^a à Presidência, a preocupação de se votar, o mais rápido possível, a reforma da Previdência, assim como esperamos receber da Câmara, já votada, a reforma administrativa, para também procedermos à sua votação; a reforma tributária, embora não esteja com sua tramitação avançada em relação às outras, tanto na Câmara como no Senado, é de uma necessidade indispensável.

A Fundação de Pesquisas Econômicas da USP – Fipe – revela que poderíamos promover um crescimento de 3,7% do PIB, caso essas três reformas fossem realizadas: se realizássemos a reforma tributária, o PIB poderia crescer 1,5% ao ano a mais – há uma projeção de crescimento de 3% para este ano, que poderia, só com a reforma tributária, passar a 4,5%; com a reforma administrativa, poderia haver um crescimento de 0,8% do PIB; com a reforma da Previdência, se aprovada pelo Senado, o crescimento poderia ser 1,8% do PIB, o que elevaria o crescimento anual para 7%.

Isso, sem dúvida nenhuma, seria importante para dois aspectos fundamentais que hoje estamos

vendo em nosso País, como problemas do Plano Real: um deles, o desemprego; outro, a distribuição de rendas. Não há como promover o crescimento e a distribuição de rendas, se não promovermos antes um crescimento do PIB que seja pelo menos o dobro daquilo que estamos verificando hoje. Por outro lado, teríamos um terceiro efeito importante, que será a redução do déficit da balança comercial, que tem uma projeção de 12% para este ano.

Se realizarmos as reformas encaminhadas ao Senado, na Câmara, e concretizarmos a reforma tributária, reduziremos o déficit da balança comercial para R\$4 bilhões, o que significa reduzir para um terço ou 0,7% do PIB o que está projetado para o ano de 1997.

Essas são conquistas das quais o País não pode abrir mão neste momento da sua história. Dessa forma, pesa sobre os ombros de Senadores e Deputados essa grande responsabilidade, cabendo ao Executivo encaminhar de forma mais competente as propostas de reformas que chegam ao Congresso Nacional.

Ora, sabemos que a reforma administrativa é fundamental para o equilíbrio das finanças públicas. Estados e Municípios não conseguem mais sobreviver sem ela. Com ela, poderíamos reduzir em 20% a folha de pessoal dos Estados, dos Municípios e da União, proporcionando maiores investimentos em nosso País, da ordem de R\$5,5 bilhões. Em termos comparativos, esse foi o valor liberado para financiar a produção agrícola no ano passado.

Somente com o resultado de uma reforma administrativa rigorosa, aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – nesta Casa, a proposta governamental seria aperfeiçoada –, poderíamos aumentar os investimentos de que nosso País tanto se ressente.

Uma reforma tributária, segundo o estudo da Fipe, poderia resultar num aumento de 18% de investimentos em nosso País; passaríamos, portanto, a ter investimentos da ordem de 65% do PIB, o que significaria a geração de um milhão e oitocentos mil novos empregos. Sem dúvida nenhuma, seria um grande avanço no combate ao desemprego, uma preocupação de cada cidadão, de cada Senador e do próprio Presidente da República.

Enfrentar esses desafios, com a realização dessas reformas, é uma necessidade urgente da Câmara e do Senado Federal. Sou testemunha do empenho do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que essas reformas se

jam aprovadas celeremente, porque entende, e o seu Partido também, a sua necessidade.

Seria muito mais produtivo se o PSDB, o PMDB, o PFL, os Partidos que apóiam o atual Governo, ao invés de discutirem espaços, discutissem essas reformas e se valorizassem diante da sociedade. O cidadão que está vendo a TV Senado, assistindo a todos os canais de televisão do País, lendo os jornais e ouvindo as rádios saberia distinguir aqueles que estão preocupados com as verdadeiras reformas – que podem elevar o nível de emprego, elevar os investimentos em nosso País, promover o crescimento do PIB para resultar em distribuição de rendas e, sobretudo, na redução do déficit comercial -, avaliar quem, realmente, está interessado em fazer política séria e promover as reformas, ou quem está interessado em ficar discutindo eternamente quem tem mais espaço, quem tem menos espaço, quem é mais competente, quem é menos competente, porque a competência tem que ser demonstrada na realização dessas reformas.

Quero, pois, desta tribuna, defender que, durante a convocação extraordinária, tenhamos mais agilidade na votação, já que passamos muito tempo discutindo se o PFL manda mais ou menos. É hora de todos nós, do PSDB, do PFL, deixarmos, com o perdão da palavra, a frescura de lado e partirmos para o trabalho sério que possa nos levar a uma reforma do Estado brasileiro. E com essa reforma, promovermos o crescimento do PIB, da renda, da distribuição de renda e dos empregos em nosso País.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que gostaria de fazer, sobretudo fazendo referência a essa matéria importante da *Gazeta Mercantil* e do encontro de que V. Ex^a participou, representando a todos os Senadores e demonstrando que o interesse do Senado é a realização das reformas, já que sem elas fica difícil para os Estados, os Municípios e para a própria União realizar os investimentos no campo social, especialmente aqueles que estão sendo muito cobrados pela população nos dias de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está franqueada a palavra aos Srs. Senadores.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, de quanto tempo disponho?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a deseja fazer uma comunicação ou se inscrever para falar?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Gostaria de me inscrever para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ninguém ignora, neste País, que é absolutamente essencial que o Poder Público reduza o déficit público e reequilibre suas contas, condição imperativa para a manutenção do Plano Real e estabilização da economia, assim como para a retomada do desenvolvimento econômico.

O que se nos afigura absurdo, no entanto, é que as contas do Governo Federal sejam regularizadas às custas dos Estados e Municípios, como pretende o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), particularmente das unidades federadas mais pobres.

Ora, Sr. Presidente, o antigo Fundo Social de Emergência, rebatizado como FEF, no exercício de 1996, retirou aproximadamente um bilhão e setecentos milhões de reais dos Estados e Municípios, e importância equivalente do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Seguramente não foi em benefício dos Estados mais pobres, como é o caso do Tocantins, que o Governo Federal utilizou esses recursos.

Nosso Estado, um dos mais pobres do Brasil, sem embargo do dinamismo da administração do Governador Siqueira Campos, não dispõe da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento, eis que, durante séculos, foi apenas uma região abandonada e esquecida do Estado de Goiás.

O pior, no entanto, é que, após sua criação e instalação, não mereceu o mesmo tratamento que foi concedido pela União aos demais Estados de criação recente.

De fato, conquanto o § 6º do art. 13, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Política em vigor determinasse a aplicação, ao Tocantins, das mesmas normas legais pertinentes à divisão do Mato Grosso, isso não aconteceu. É que a Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, aplicável à espécie, com valores atualizados, permitiria o repasse de R\$100 milhões anuais ao nosso Estado. O total, hoje, já seria de R\$800 milhões. No entanto, nada disso foi carreado ao novo Estado e também nenhum real do Tesouro Nacional foi utilizado para o pagamento do funcionalismo ativo dessa unidade federada.

Além disso, a União tem usado de extrema parcimônia até na entrega de recursos já previstos no Orçamento para o Estado do Tocantins.

Até 9 de maio último, por exemplo, de vinte milhões relativos ao Ministério da Fazenda/MPO, foram contingenciados dez milhões e setecentos mil reais, e entregues não mais que três milhões e cem mil reais.

Para agravar muito mais a situação de penúria do Estado, Sr. Presidente, os recursos do Fundo de

Participação que integram o FEF configuram uma sangria brutal em suas combatidas finanças.

Se, para o Estado de São Paulo e demais unidades federadas mais ricas, as perdas determinadas por esse Fundo não superam 0,06%, como asseverou a ilustre Deputada Yeda Crusis, para o Tocantins o prejuízo é incomensurável. É que o Tocantins simplesmente não suporta uma perda de R\$66.907.321,68 para o Fundo de Estabilização Financeira, como aconteceu em 1996, ou de 76.666.443,87, como está estimado pra o exercício em curso.

Sem esses recursos, o Tocantins não tem como investir em saúde pública, educação, habitação, transportes e outros setores essenciais.

Com essa falta de investimento – e com a população mais pobre do Brasil – está condenada a sobreviver com péssima qualidade de vida, sendo a alternativa, para milhares de famílias, a migração para Brasília, Goiânia, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, agravando substancialmente os problemas sociais já existentes nessas cidades.

É preciso não esquecer que a Bancada federal do Tocantins, acima de quaisquer partidários, tem-se solidarizado com o Governo Federal, especialmente no que diz respeito às tão necessárias reformas constitucionais.

No entanto, é inadmissível que o Estado continue sendo tratado como um filho bastardo e deserdado, pois isso significa a intensificação das desigualdades regionais, o estímulo às migrações internas e a condenação de toda uma Unidade da Federação a permanecer atrelada ao subdesenvolvimento sócio-econômico.

Assim, esforços vêm sendo desenvolvidos para minorar as dificuldades e as desigualdades inter-regionais, com o esforço quase que sobre-humano do Governador do Estado, Governador Siqueira Campos, que tem se superado, Sr. Presidente, que tem buscado alternativas além fronteiras, que tem buscado parcerias e investimentos externos como alternativa para estimular o desenvolvimento da nossa economia, fazemos aqui um apelo veemente ao Presidente Fernando Henrique, aos dirigentes da sua equipe econômica, aos Ministro Pedro Malan e Antonio Kandir, para que encontrem uma forma de equacionar essa situação, para que o Estado de Tocantins não seja penalizado com a subtração desses recursos, em benefício do FEF. Se esses recursos têm uma significação pequena para os Estados mais ricos, quase não alterando a sua receita, para o Tocantins e para os Estados mais pobres da Federação, essa perda é inestimável, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma comunicação de grande relevância, no meu entendimento. Comunico à Casa o grande trabalho, o grande esforço que o Tribunal Superior do Trabalho vem fazendo, para que empregados e empregadores possam receber a prestação jurisdicional devida pelo Estado.

Sr. Presidente, nos últimos três meses, o Tribunal Superior do Trabalho julgou nada mais nada menos que 31.869 processos, porque, no Poder Judiciário, encontrou-se uma forma diferente de trabalhar, um regime de trabalho que, no Poder Executivo e em diversos setores, como no de habitação, tornou-se muito comum no nosso País: o mutirão. Todos conhecemos o mutirão para construir a casa própria, para trabalhos de investimento pelo Poder Executivo, mas o Tribunal Superior do Trabalho inicia e realiza o mutirão da Justiça, inaugurado pelo Tribunal Superior do Trabalho, que, nos últimos 90 dias, volto a afirmar, julgou 31.869 processos. Segundo comunicação que me faz o Exm^o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, esse esforço vai ter prosseguimento no segundo semestre, e o corrente ano deverá terminar com cerca de 70 mil processos decididos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 3 de março deste ano ocupei a tribuna do Senado para louvar a iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho e para fazer um apelo aos outros órgãos, a outros Tribunais de Justiça do País para que adotem o mesmo procedimento, aliviando a carga de trabalho no Poder Judiciário, proporcionando assim justiça mais rápida e eficiente aos nossos jurisdicionados, aos nossos compatriotas. E neste momento quero ressaltar e louvar o Tribunal Superior do Trabalho por essa experiência que já é vitoriosa e que envaidece não somente o Tribunal Superior do Trabalho, seus 27 Ministros e os 10 juízes que foram convocados para esse mutirão, mas envaidece a todos nós brasileiros e lança uma ponta de esperança no sentido de que o Poder Judiciário pode, por meio do mutirão, contribuir para a prestação de um serviço jurisdicional mais célere, desanuviando assim o grande volume de trabalho existente em todos os órgãos do Poder Judiciário deste País.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer de público o ofício que me encaminha o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, comunicando o resultado dessa experiência vitoriosa,

dessa experiência já consagrada. Desejo, portanto, cumprimentar S. Ex^{as}, os 27 Ministros que compõem aquela mais alta Corte de Justiça do Trabalho do País, bem como os senhores juizes convocados, fazendo mais uma vez um apelo para que outros tribunais sigam o exemplo do Tribunal Superior do Trabalho.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encaminhar minhas congratulações à Justiça do Trabalho, a todos os juizes, que continuam convocados em regime de mutirão, aliviando a carga do grande número de processos que se encontra na mais alta Corte Trabalhista do País.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, empregadores e empregados estão mais aliviados com esse grande mutirão que realiza o Tribunal Superior do Trabalho do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário que a sessão deliberativa ordinária de amanhã às 14 horas e 30 minutos, terá a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 433, de 1997 - art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 323, de 1997), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho em regime especial e dá outras providências.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1997, do Senador Ademir Andrade, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 188, de 1996, por tratarem todos de contrato temporário de trabalho.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1997, dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 176, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (permissão para que o empregado deixe de comparecer ao serviço se estiver prestando vestibular), tendo

Parecer favorável, sob nº 124, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h34min.)

ATA DA 82ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1997
(Publicada no DSF, de 18 de junho de 1997)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, no item **2.2.4 - Requerimentos**,

Onde se lê:

.....
Nº 414, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o "Dia Nacional do Vereador".
.....

Leia-se:

.....
Nº 414, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o "Dia Nacional do Vereador".
.....

.....
.....
À página nº 11735, 2ª coluna, nas assinaturas do Requerimento nº 414, de 1997,

Onde se lê:

Senador **Jefferson Pires** (PSDB-AM) - Senador **Ney Suassuna** - Senador **Antonio Carlos Valadares** - Senador **Bello Parga** - Senador **Epitácio Cafeteira** - Senador **Artur da Távola**.

Leia-se:

Senador **Jefferson Péres** (PSDB-AM) - Senador **Ney Suassuna** - Senador **Antonio Carlos Valadares** - Senador **Bello Parga** - Senador **Epitácio Cafeteira** - Senador **Artur da Távola**.
.....

**ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE
JUNHO DE 1997
(Publicada no DSF, de 19 de junho de 1997)**

RETIFICAÇÃO

À página nº 11842, 2ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1997, que dispõe sobre o uso de aparelhos de telefonia celular, no seu artigo 3º,

Onde se lê:

Art. 3º O Conselho Nacional de Petróleo...

Leia-se:

Art. 3º O Departamento Nacional de Combustíveis...

.....

.....

**ATA DA 84ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE
JUNHO DE 1997
(Publicada no DSF, de 20 de junho de 1997)**

RETIFICAÇÕES

À página nº 11935, 2ª coluna, na numeração das páginas dos Discursos do Expediente,

Onde se lê:

2.2.5 - Discursos do Expediente
SENADOR NEY SUASSUNA - Aumento
injustificado das tarifas públicas, na era do real11952

Leia-se:

2.2.5 - Discursos do Expediente
SENADOR NEY SUASSUNA - Aumento
injustificado das tarifas públicas, na era do real **11942**

.....

À página nº 11980, 2ª coluna, imediatamente após o
Requerimento nº 433, de 1997,

Onde se lê:

O SR. 'RESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

.....

.....

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23/06/97
Segunda-feira

11:00 - Fórum das Reformas
FIESP

15:30 - Sessão Ordinária não Deliberativa do Senado Federal

Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e da Sra. Júnia Marise

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Antonio Carlos Magalhães – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Projeto recebido da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1997
(Nº 2.757, de 1997, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º. Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º. Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dá nova redação ao art. 33, "caput", da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 33 "caput" da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A ninguém é dado desconhecer que o objetivo básico da educação e a plena formação e desenvolvimento do educando isto encontra-se consagrado em nossa Carta Magna e na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Consideramos, pois, o ensino religioso como um componente curricular de vital importância para a formação da personalidade de nossas crianças, jovens e adolescentes. Se "a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum

indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores" (art. 22 da Lei nº 9.394/96), o ensino religioso há que ser oferecido pelo Estado, pois este tem o dever constitucional de assegurar a todos o direito fundamental à educação, como condição indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa humana (art. 205 da CF).

É preciso ressaltar que o ensino religioso não deve ser confundido com doutrinação religiosa. Hoje, os especialistas em educação consideram que o ensino religioso contribui para a construção de valores éticos e morais, indispensáveis para a formação de uma consciência cívica e cidadã dos educandos. Em nossa sociedade, marcada ainda por condutas anti-éticas e amorais, o ensino religioso pode se constituir em elemento capaz de contribuir para o exercício da solidariedade, da tolerância e do respeito mútuo que devem se pautar as relações sociais.

Neste sentido, a presente proposição legislativa objetiva corrigir um equívoco da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao suprimir a expressão "*sem ônus para os cofres públicos*" do art. 33 "caput" da referida lei e, com isso, assegurar a todos a possibilidade de um ensino religioso que seja instrumento para construção de uma sociedade mais solidária, fraterna e cidadã.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1997.

Deputado NELSON MARCHEZAN

"LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA."

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO V DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

SEÇÃO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º. É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º. Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progresso continuado, sem prejuízo da avaliação

do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º. São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

(À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 86/97, de 23 do corrente, comunicando o arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995 (nº 1.790/96, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País.

PARECERES

PARECER Nº 327, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 109, de 1997 (nº 672/97, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o contrato celebrado em 10 de junho de 1997, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RELATOR: Senador NEY SUASSUNA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 109, de 1997 (Mensagem nº 672, de 11 de junho de 1997, na origem), que submete a esta Casa, nos termos da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/97, ambas do Senado Federal, o contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Referido Programa de Apoio, instituído pelo Voto nº 162/95 do Conselho Monetário Nacional, com o objetivo de equacionar as dívidas financeiras dos estados, igualmente fez previsão de linhas de crédito junto à Caixa Econômica Federal, para atender a situações emergenciais das Unidades da Federação.

Na continuidade das negociações para renegociação das dívidas, foram assinados Protocolos de Acordo entre a União e Estados da Federação, ao abrigo da Resolução nº 70/95 do Senado Federal. O Estado do Rio de Janeiro assinou, em 15 de janeiro de 1997, Protocolo de Acordo com o Governo Federal, tendo a operação de crédito constante deste instrumento sido aprovada pelo Senado Federal mediante a Resolução nº 10/97.

Por força da Resolução nº 12/97, os contratos a serem firmados em decorrência dos Protocolos acima mencionados devem ser aprovados por esta Casa. É este o caso do pleito que ora se examina, previsto na Resolução nº 10/97 e respaldado na Medida Provisória nº 1556-11/97, pela qual o Governo Federal, concede endosso a processos de privatização de instituições financeiras estaduais.

O contrato entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro destina-se ao financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da PREVI-BANERJ, para com os participantes e pensionistas desta e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco Banerj S.A. Cabe esclarecer que o Conselho Monetário Nacional aprovou, em 10 de junho de 1997, o Voto nº 80, para permitir a Caixa Econômica Federal realizar empréstimo ponte com o Estado do Rio de Janeiro, ao amparo do Voto nº 162/95, já referido.

As condições da operação sob análise são as seguintes.

a) *mutuante*: Caixa Econômica Federal;

b) *mutuario*: Estado do Rio de Janeiro;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *modalidade*: financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da PREVI-BANERJ, para com os participantes e pensionistas desta e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco Banerj S.A., assumidas pelo Estado;

e) *valor*: R\$ 3088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 2.146.575.717,03 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir a assunção das obrigações da PREVI-BANERJ e R\$ 942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir a assunção das obrigações do BANERJ.

f) *encargos financeiros*

- sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão, até 31/12/97 ou até a data prevista na Cláusula Quinta do contrato firmado, entre a CEF e o Estado, o que ocorrer primeiro, encargos financeiros de 2,0921% a.m., correspondentes ao custo médio de captação mensal da CEF, acrescido de 0,5%.

- os encargos financeiros acima citados serão revistos trimestralmente, com base na variação do custo médio de captação da CEF, calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor;

- sobre o saldo devedor incidirá, ainda, comissão de abertura de crédito, correspondente a 0,10% a.a., calculada e incorporada mensalmente, *pro rata temporis*, ao saldo devedor;

- a partir de 01/01/98 ou da data prevista na referida Cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, o saldo devedor será atualizado, mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-DI, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

- a partir de 01/01/98 ou da data prevista na citada cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, até a liquidação total do empréstimo, sobre o saldo devedor atualizado, incidirá encargos financeiros de 7,5% a.a., calculados e pagos *pro rata temporis*, junto a amortização mensal do principal.

g) *forma de pagamento*: o empréstimo será pago pelo Estado em prestações mensais e sucessivas, tantas quantas forem necessárias, conforme o que determina a cláusula sétima do contrato celebrado entre a CEF e o Estado.

h) *contragarantia*: receitas próprias do Estado e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal.

Observe-se que, nos termos da Cláusula Quinta do contrato, as datas para início da amortização para pagamento dos juros, da correção monetária e da comissão de abertura de crédito corresponderão aquelas acima referidas ou trinta dias após a publicação da lei autorizando os créditos adicionais necessários ao atendimento do disposto nas Medidas Provisórias nº 1556-11/97 e 1560-5/97, o que ocorrer primeiro.

A presente operação de crédito está referida às Resoluções do Senado Federal nº 96/89, 70/95 e 12/97, além da 69/96. De acordo com o disposto nessas normas, constam do processo, os pareceres da Procuradoria da Fazenda Nacional (Parecer PGFN nº 898/97) da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 216) e do Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-97/451) posicionando-se favoravelmente a celebração do contrato.

Cabe assinalar, no entanto, que o parecer da STN levanta as seguintes questões:

a) não consta do processo a Lei Orçamentária Estadual que faça previsão do aumento do capital do BANERJ;

b) não foi anexada a Lei Estadual autorizando a privatização do BANERJ;

c) estimativas feitas pela Coordenação-Geral de Análise e Estatísticas Fiscais dos Estados e Municípios - CEFEM, reproduzidas em Nota Técnica da STN, anexa ao processado, atestam a incapacidade de o Estado do Rio de Janeiro assumir dívidas do montante da proposta, considerando o desempenho fiscal do Estado nos últimos três exercícios e sua projeção para os próximos 10 anos.

Nesse sentido, a STN, mesmo considerando as condições favoráveis do contrato e a ausência de riscos adicionais do Estado face a privatização do BANERJ, recomenda a excepcionalização da operação pelo Ministro da Fazenda. A mesma Secretaria demonstra a existência de margem para a concessão do aval da União, nos termos da Resolução nº 96/89 do Senado Federal e a adequação das contragarantias oferecidas pelo Estado.

O pedido do Chefe do Poder Executivo Estadual ao Presidente do Senado Federal será, oportunamente, entregue diretamente, conforme documentado à fl. 111 do processado.

Em seu parecer, o Banco Central ressalta a adimplência do Estado de acordo com pesquisa no CADIN e confirma a apresentação da Certidão do Tribunal de Contas quanto ao cumprimento dos dispositivos legais cabíveis, com relação ao exercício de 1995. Igualmente esclarece que o Estado não encaminhou os balancetes referentes ao período de janeiro a março de 1997, em virtude de implantação do SIAFEM.

E o relatório.

II - VOTO

Em atendimento ao disposto nas Resoluções do Senado Federal que regulamentam a competência privativa desta Casa estabelecida no art. 52 da Constituição Federal, cumpre a esta Comissão examinar o contrato entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, objeto da Mensagem Presidencial nº 109/97.

O contrato refere-se ao empréstimo ponte a ser concedido pela Caixa Econômica Federal para financiamento de obrigações do Estado junto ao BANERJ, que garantirão a conclusão do processo de privatização desta instituição financeira estadual. Tal providência está prevista na Resolução nº 10/97 do Senado Federal que autorizou a contratação da operação de crédito constante do Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Cabe destacar alguns aspectos da operação de crédito sob exame:

a) a Cláusula Segunda do instrumento contratual ressalta que os recursos do empréstimo serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente na constituição de duas contas a serem abertas na CEF, no montante e para as destinações descritas no item "e", das características da operação, no relatório do presente parecer. Tais contas serão movimentadas segundo normas de contrato específico firmado entre a Caixa e o Estado, na mesma data:

b) segundo a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda (E.M. nº 309/97) está inserida no contrato cláusula permitindo que a União, venha a assumir as obrigações de pagamento decorrentes do empréstimo, no âmbito do refinanciamento das dívidas estaduais:

c) o financiamento pela União das dívidas estaduais depende de modificação da Lei Orçamentaria em vigor, ainda pendente de aprovação do Congresso Nacional.

Ainda que a complexidade, o valor da operação em tela e as ponderações constantes do relatório recomendassem um exame mais apurado da matéria, entendemos que a importância do pleito para as finanças do Estado do Rio de Janeiro justifica que não sejam criados constrangimentos a privatização do BANERJ.

Assim, em face do evidente mérito do contrato proposto somos de parecer favorável à sua aprovação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos das Resoluções nº 70, de 1995 e nº 12, de 1997, a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, destinada ao financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da PREVI-BANERJ, para com os participantes e pensionistas desta e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco Banerj S.A., assumidas pelo Estado, no valor de R\$ 3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a conceder garantia à operação de crédito autorizada no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *mutuante*: Caixa Econômica Federal;

b) *mutuário*: Estado do Rio de Janeiro;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *finalidade*: financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da PREVI-BANERJ, para com os participantes e pensionistas desta, mantendo o princípio de plano de benefício solidário sob a fiscalização da Secretaria e Assistência Social como determina a Lei nº 6435/77, e eventuais obrigações

pecuniárias de responsabilidade do Banco Banerj S.A., assumidas pelo Estado;

e) *valor*: R\$ 3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos); sendo R\$ 2.146.575.717,05 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações da PREVI-BANERJ, bem como das obrigações referentes às aposentadorias e pensões de responsabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro e R\$ 942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais de responsabilidade do BANERJ;

f) *encargos financeiros*:

- sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão, até 31.12.97 ou até a data prevista na Cláusula Quinta do contrato firmado, entre a CEF e o Estado, o que ocorrer primeiro, encargos financeiros de 2,0921% a.a., correspondentes ao custo médio de captação mensal da CEF, acrescido de 0,5%;

- os encargos financeiros acima citados serão revistos trimestralmente, com base na variação do custo médio de captação da CEF,

calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor;

- sobre o saldo devedor incidirá, ainda, comissão de abertura de crédito, correspondente a 0,10% a.a., calculada e incorporada mensalmente, *pro rata temporis*, ao saldo devedor;

- a partir de 01.01.98 ou da data prevista na referida Cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, o saldo devedor será atualizado, mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-DI, ou por outro índice que vier a substituí-lo;

- a partir de 01.01.98 ou da data prevista na citada cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, até a liquidação total do empréstimo, sobre o saldo devedor atualizado, incidirá encargos financeiros de 7,5% a.a., calculados e pagos *pro rata temporis*, junto a amortização mensal do principal;

g) *forma de pagamento*: o empréstimo será pago pelo Estado em prestações mensais e sucessivas, tantas quantas forem necessárias, conforme o que determina a cláusula sétima do contrato celebrado entre a CEF e o Estado.

h) *contragarantia*: receitas próprias do Estado e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, g, e II, da Constituição Federal.

Art. 4º Devera o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro constituir depósitos garantidores com os recursos do empréstimo a que se refere o art. 1º, na Caixa Econômica Federal, que será o agente fiduciário da importância mutuada, depósitos esses garantidores que, juntamente com os rendimentos, se destinarão exclusivamente ao atendimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º O prazo para exercício da autorização é de duzentos e setenta dias contados da publicação da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997.

JOSÉ SERRA, Presidente
NEY SUASSUNA, Relator

SÉRGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO

LEVI DIAS (vencido)
BENI VERAS
FREITAS NETO
ESPERIDIÃO AMIN
JOSÉ EDUARDO DUTRA (vencido)
LAURO CAMPOS (vencido)
GERSON CAMATA
JONAS PINHEIRO
COUTINHO JORGE
JÚLIO CAMPOS
ELCIO ALVARES
MAURO MIRANDA
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
HUGO NAPOLEÃO
ABDIAS NASCIMENTO (vencido)
GILVAN BORGES
BELLO PARGA (vencido)
JOSÉ FOGAÇA
FERNANDO BEZERRA

VOTO EM SEPARADO

Do Senador **ABDIAS NASCIMENTO**, na Comissão de Assuntos Econômicos.

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 109, de 1997 (Mensagem nº 672, de 11 de junho de 1997, na origem), o Presidente da República submete a esta Casa, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, o contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Destina-se o contrato ao financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da PREVI-BANERJ, para com os participantes e pensionistas desta, e de eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco BANERJ S.A..

Parecer do Secretária do Tesouro Nacional, incluído nos autos, e enfatizado no parecer do Relator, observa que:

- a) não consta do processado Lei Orçamentária Estadual autorizando o aumento do capital social do BANERJ;
- b) não consta, também, do processado, lei estadual autorizando a privatização do BANERJ;
- c) estimativas feitas pela Coordenação-Geral de Análise e Estatísticas Fiscais dos Estados e Municípios - CEFEM, reproduzidas

em Nota Técnica da Secretária do Tesouro Nacional, anexa ao processado, atestam a incapacidade de o Estado do Rio de Janeiro assumir dívidas no montante previsto no contrato supramencionado, considerando o desempenho fiscal do Estado nos últimos três exercícios e sua projeção para os próximos 10 (dez) anos.

Na parte final de seu voto, ao se manifestar favoravelmente à aprovação do contrato em pauta, o próprio Relator deixa clara a conveniência de que esta Casa procedesse a um exame mais aprofundado da matéria, expressando-se por intermédio do seguinte argumento: "*Ainda que a complexidade, o valor da operação em tela e as ponderações constantes do relatório recomendassem um exame mais apurado da matéria, entendemos que a importância do pleito para as finanças do Estado do Rio de Janeiro justifica que não sejam criados constrangimentos à privatização do BANERJ.*"

II. VOTO

Apresento este voto em separado com o objetivo de demonstrar minha contrariedade ao processo de privatização do BANERJ e, ao mesmo tempo, para manifestar meu apoio aos milhares de servidores dessa instituição, que se sentem preocupados com o futuro de seus empregos e ameaçados em seus direitos junto ao instituto de previdência do Banco, o PREVI-BANERJ, em particular após a recente promulgação de lei estadual determinando o confisco do patrimônio do instituto pelo Estado do Rio de Janeiro. Não se encontram, no projeto de resolução do Senado constante do parecer do Relator dispositivos capazes de assegurar os direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores do Banco.

Acresce que a proposta do financiamento a ser concedido pela Caixa Econômica Federal ao Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, apresenta as seguintes irregularidades:

- a) ausência de justificativa para a necessidade de valor tão elevado de financiamento, acima de três bilhões de reais, em contraste com o valor previsto de venda do BANERJ à iniciativa privada, cerca de dez vezes menor;
- b) ausência de documentos que demonstrem a realidade financeira do Estado e comprovem sua capacidade de pagamento para assumir compromisso da envergadura do constante do contrato em pauta;
- c) ausência de balanço do Estado, relativo ao ano de 1996;

d) ausência de documentos que revelem a situação econômico-financeira do BANERJ, não se tendo mesmo nenhuma informação a respeito da publicação de balanços e balancetes do BANERJ, obrigatória por lei, desde o início da gestão do Banco Bozano Simonsen.

Surpreendeu-me, além disso, o ritmo acelerado impresso à apreciação de tão relevante matéria, tendo em vista, em especial, as observações da Secretaria do Tesouro Nacional referentes à não-inclusão, no processado, de legislação estadual autorizativa do aumento do capital social do BANERJ e da sua privatização, assim como à existência de estimativas feitas pela Coordenação-Geral de Análise e Estatísticas Fiscais dos Estados e Municípios - CEFEM, reproduzidas em Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a incapacidade de o Estado do Rio de Janeiro assumir dívidas no montante previsto no contrato em pauta, considerando o desempenho fiscal do Estado nos últimos três exercícios e sua projeção para os próximos dez anos.

Refiro-me, por fim, ao procedimento estranho e suspeito da autoridade federal e estadual para com o BANERJ. Tendo em vista a constituição de justificativa para a intervenção no Banco, foi adulterado seu balanço relativo ao ano de 1994, mediante as seguintes alterações:

a) considerou-se desfeita operação anteriormente autorizada pelo Banco Central do Brasil;

b) reduziu-se, arbitrariamente, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor de imóvel do BANERJ situado na Avenida Paulista, quando este havia sido avaliado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por três instituições, incluindo-se entre elas a Bolsa de Imóveis de São Paulo;

c) reduziu-se, arbitrariamente, para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) o valor de outros imóveis do Banco, inclusive o de sua sede central no Rio de Janeiro, quando seu verdadeiro valor era de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Pergunto: Por que o Governo Federal não deu ao BANERJ o mesmo tratamento dispensado ao BANESPA? Por que foi mantido íntegro o BANESPA ao tempo em que o BANERJ foi retalhado com o objetivo de facilitar sua entrega a grupos privados? Por que não foram usados os recursos do

PROER para a recuperação do BANERJ, como foi feito com bancos privados falidos?

Sou sensível aos problemas dos servidores do BANERJ, mas não creio que sua solução venha a ser obtida com a concessão do financiamento em pauta. O problema do BANERJ foi criado pela intervenção desastrada de que foi vítima, cabendo, agora, a solução ao Governo Federal, responsável pela intervenção, e ao Governo do Estado, com ele conivente.

Com base no exposto, manifesto-me contrário à aprovação do contrato de financiamento proposto pela Mensagem nº 109, de 1997.



ABDIAS NASCIMENTO

Senador

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Seção IV

DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o

SEÇÃO VI

DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTARIAS

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II, montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal:

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação;

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excetuados os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, contiguar fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

MENSAGEM Nº 329, DE 1997-CN
(nº 668/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

— Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 1.556-11, de 10 de junho de 1997, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

Brasília, 10 de junho de 1997,

E.M. nº 296 /NF

Brasília, 10 de junho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

— Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de renúncia da Medida Provisória nº 1.556-10, de 9 de maio de 1997, que estabelece mecanismos objetivando

incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e de outras providências.

2. A presente proposta tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, face à falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

3. Registre-se, por oportuno, que em relação ao texto que ora se reedita a presente proposta altera o art. 1º, como resultado de entendimentos entre os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento e o Banco Central do Brasil, com vistas a oferecer maior prazo para a conclusão das negociações ora em curso, sem diversas nuances inerentes negociações de instituições financeiras, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Os contratos de financiamento de saneamento necessários nesta Medida Provisória deverão ser celebrados até 31 de setembro de 1997, desde que os governos estaduais tenham assinado, até 30 de setembro de 1997, Protocolo de Acordo com o Governo Federal visando à renegociação de suas dívidas, nos termos da Medida Provisória nº 1.560-9, de 15 de maio de 1997".

4. Adicionalmente, é alterado o art. 10, de maneira a prorrogar adicionalmente o Regime de Administração Especial Temporária de instituições cujo processo de ajustes ainda não foi concluído. A modificação consiste em acrescentar-lhe um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita por até 270 dias, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com a União ou com instituições financeiras federais, contrato de empréstimo para saneamento de instituição financeira estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados."

5. Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição da nova Medida Provisória, com a alteração proposta.

Respeitosamente,

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-11, DE 10 DE JUNHO DE 1997.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária será incentivada pelos mecanismos estabelecidos nesta Medida Provisória, e por normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, no âmbito de sua competência, preferencialmente mediante a privatização, extinção, ou transformação em instituição não financeira, inclusive agência de fomento, de instituições financeiras sob controle autônomo de Unidade da Federação.

§ 1º A extinção das instituições financeiras a que se refere o caput deste artigo poderá dar-se por intermédio de processos de incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária legalmente amparada.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o funcionamento das agências de fomento previstas neste artigo.

Art. 2º A adoção das medidas adequadas a cada caso concreto dar-se-á a exclusivo critério da União, mediante solicitação do respectivo controlador, atendidas as condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

Art. 3º Para os fins desta Medida Provisória, poderá a União, a seu exclusivo critério:

I - adquirir o controle da instituição financeira, exclusivamente para privatizá-la ou extingui-la;

II - financiar a extinção ou transformação da instituição financeira em instituição não financeira, quando realizada por seu respectivo controlador;

III - financiar os ajustes prévios imprescindíveis para a privatização da instituição financeira;

IV - adquirir créditos contratuais que a instituição financeira detinha contra seu controlador e entidades por este controladas e refinanciar os créditos assim adquiridos;

V - em caráter excepcional e atendidas as condições específicas no art. 6º, financiar parcialmente programas de saneamento de instituição financeira, que necessariamente conterão sua capitalização e mudanças no seu processo de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

VI - prestar garantia a financiamento concedido pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A adoção das medidas previstas neste artigo será precedida das autorizações que se fizerem necessárias na legislação da Unidade da Federação respectiva.

§ 2º Os créditos de que trata o inciso IV deste artigo serão aqueles existentes em 31 de março de 1996, acrescidos dos juros contratuais pro rata die até a data da aquisição, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 3º O refinanciamento de que trata o inciso IV deste artigo será precedido da assunção, pela Unidade da Federação, das dívidas de responsabilidade das entidades por ela controladas.

Art. 4º O financiamento dos ajustes prévios imprescindíveis a privatização da instituição financeira de que trata o inciso III do artigo anterior, concedido pela União ou pelo Banco Central do Brasil, restringe-se aos casos em que haja:

I - autorização legislativa da Unidade da Federação para:

a) a privatização, dentro de prazo acordado com a União, da respectiva instituição financeira;

b) a utilização do produto da privatização no pagamento do financiamento ou refinanciamento de que tratam os incisos III e IV do artigo anterior ou, a critério da União, de outra dívida para com esta;

c) quando for o caso, o oferecimento em garantia das ações de sua propriedade no capital da instituição financeira a ser privatizada;

II - a desapropriação em favor da União das ações no capital social da instituição financeira, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

Art. 5º O Banco Central do Brasil, nos financiamentos que conceder, para os fins de que trata esta Medida Provisória, poderá:

I - contar exclusivamente com a garantia da União;

II - aceitar, como garantia, títulos ou direitos relativos a operações de responsabilidade do Tesouro Nacional ou de entidades da Administração Pública Federal direta.

Parágrafo único. Exceto nos casos em que as garantias de que trata o inciso II deste artigo sejam representadas por títulos ou direitos públicos federais, negociados em bolsas competentes, o valor nominal de tais garantias deverá exceder em pelo menos vinte por cento o montante garantido.

Na hipótese dos incisos III e V do art. 3º, quando não houver transferência de controle econômico do controle à Unidade da Federação a maioria do capital social em mais de uma instituição financeira, permanecer alguma instituição financeira sob seu controle, a participação da União e do Banco Central do Brasil, não poderá ultrapassar cinquenta por cento dos recursos necessários de acordo com a Unidade da Federação a ser, entre outras, as seguintes medidas, envolvendo, em conjunto ou isoladamente, recursos em montante pelo menos equivalente ao da participação da União:

I - quitação antecipada de dívidas do controlador e de entidades por este controladas junto a instituição financeira;

II - assunção de dívidas de instituição financeira junto a terceiros existentes em 31 de março de 1996 e registradas em balanço, incluindo passivos de natureza atuarial ou trabalhista;

III - capitalização da instituição financeira.

Art. 7º Quando a participação da União se der exclusivamente mediante a utilização do previsto no inciso IV do art. 3º e a aquisição dos créditos dessa controlada a que não a competente autorização legislativa para a privatização ou extinção da instituição financeira ou sua transformação em instituição não financeira, reservado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso a instituição financeira detentora do crédito não tenha o seu controle econômico transferido nem seja extinta ou transformada em instituição não financeira, o contrato de refinanciamento deverá prever a entrega, pela Unidade da Federação, de ativos privatizáveis, aceitos pela União, em montante equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento do total refinanciado, para fins de posterior amortização.

Art. 8º Nos casos de que tratam o art. 6º e o parágrafo único do art. 7º, a adoção das medidas autorizadas nesta Medida Provisória dependerá ainda de decisão do Conselho Monetário Nacional, a qual se dará a vista de:

I - aprovação pelo Banco Central do Brasil de projeto de saneamento da instituição financeira que necessariamente incluirá sua capitalização e mudanças no seu sistema de gestão capazes de assegurar sua profissionalização;

II - parecer favorável da Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda quanto à compatibilidade da situação fiscal do Estado controlador com o estorço exigido pelo projeto de saneamento da instituição financeira.

Art. 9º A União pagará as anuidades de controle e de créditos e concederá os financiamentos de que trata o art. 3º, com títulos do Tesouro Nacional ou mediante securitização das obrigações, com prazo de resgate e atos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvíco o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Os títulos do Tesouro Nacional emitidos nos termos do caput deste artigo, quando devedores por instituições financeiras, poderão ser trocados por títulos de emissão do Banco Central do Brasil, em condições a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 10. Para efeito do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 4º, o alienante da instituição financeira cessará ao Tesouro Nacional, em até cinco dias úteis, os valores recebidos em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal.

§ 1º Parágrafo único. Títulos e créditos não comorencidos no caput deste artigo, admitidos como meio de pagamento da alienação da instituição financeira, deverão ser substituídos, pelo alienante, por títulos da dívida pública federal, para efeito de renúncia do Tesouro Nacional.

Art. 11. Na hipótese do inciso II do art. 4º, o resultado líquido da privatização da instituição financeira será utilizado pela União na quitação total ou parcial do financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória.

Art. 12. Podem ser exercidas por pessoas jurídicas, a critério do Banco Central de Brasil, a gestão das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido na forma do art. 3º, inciso I, letra "a", e inciso II, da Constituição, bem assim, quando for o caso, ações representativas do controle acionário da instituição financeira.

Art. 13. O financiamento ou refinanciamento concedido com base nesta Medida Provisória deverá contar com adequadas garantias ou contragarantias, que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, inciso I, letra "a", e inciso II, da Constituição, bem assim, quando for o caso, ações representativas do controle acionário da instituição financeira.

Art. 14. Os contratos de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória deverão prever, além das garantias e contragarantias referidas no artigo anterior:

I - estar o Tesouro Nacional autorizado a sacar, em caso de inadimplimento, contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o artigo anterior, o montante dos valores não pagos, com os acréscimos legais e contratuais;

II - que os pagamentos deles decorrentes não estarão sujeitos a limites estabelecidos em lei, resolução ou regulamento posteriores à sua celebração;

III - que, na hipótese de não transferência do controle acionário da instituição ou da não transformação em instituição não financeira, pelo menos cinquenta por cento dos dividendos por ela distribuídos ao controlador serão utilizados para a amortização das obrigações financeiras previstas no contrato.

Art. 15. A exclusivo critério da União, poderão ser recebidos bens, direitos e ações de propriedade da Unidade da Federação em dação em pagamento das dívidas contraídas na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Os bens, direitos e ações serão aceitos a preço de mercado, quando não houver preço de mercado, o preço será estabelecido com base em avaliação realizada por três consultores independentes contratados pelas partes.

Art. 16. Ocorrendo impropriedade no pagamento de financiamento ou refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, a Unidade da Federação devedora pagará, a partir do vencimento da obrigação, encargos financeiros equivalentes ao custo médio de captação do Tesouro Nacional, acrescidos de mora de um por cento ao mês, incidentes sobre o montante em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 17. Os contratos de financiamento ou refinanciamento decorrentes desta Medida Provisória deverão ser celebrados até 31 de dezembro de 1997, desde que os Governos estaduais tenham assinado até 30 de setembro de 1997, protocolo de acordo com o Governo Federal visando à renegociação de suas dívidas, nos termos da Medida Provisória nº 1.560-S, de 15 de maio de 1997.

Art. 18. Observado o disposto no artigo seguinte, a privatização das instituições financeiras que tenham seu controle adquirido com base nesta Medida Provisória, das que tenham suas ações desapropriadas, conforme as disposições do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e de outras instituições financeiras incluídas no Programa Nacional de Desestatização, será feita mediante oferta pública, assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes.

Art. 19. Os programas de privatização ou capitalização previstos nesta Medida Provisória poderão contemplar a participação dos empregados das instituições financeiras objeto dos mencionados programas.

Art. 20. O regime de administração especial temporária a que estejam submetidas instituições financeiras estaduais poderá ser prorrogado, por até 180 dias, em adição aos prazos previstos no Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com o Governo Federal, protocolo para a implementação das medidas previstas nesta Medida Provisória, ou se a instituição financeira estiver em processo de privatização, devidamente ajustado com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita por até 170 dias, se a respectiva Unidade da Federação tiver firmado, com a União ou com instituições financeiras federais, contrato de empréstimo para saneamento de instituição financeira estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Art. 21. No processo de redução da participação do setor público estadual na atividade financeira bancária, a União poderá autorizar as instituições financeiras federais a assumir os passivos devedores junto ao público pelas instituições financeiras estaduais.

§ 1º A União assegurará à instituição financeira federal que assumir os passivos junto ao público a equalização da diferença existente entre o valor recebido da instituição financeira estadual em decorrência da operação e o valor a ser pago ao Banco Central do Brasil pelos recursos obtidos em linha de financiamento específica para dar suporte aos passivos assumidos.

§ 2º Os créditos da União decorrentes da aplicação do disposto no parágrafo anterior são de responsabilidade do controlador, por força do disposto nas Leis nº 6.024, de 13 de março de 1974, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 9.447, de 14 de março de 1997, podendo a União refinanciar a dívida nos termos da Medida Provisória nº 1.560-S, de 15 de maio de 1997.

§ 3º A equalização de que trata o § 1º observará o previsto no art. 9º

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 23. Ficam convencionados os atos praticados com esse na Medida Provisória nº 1.556-10, de 9 de maio de 1997.

Art. 24. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

LEI Nº 6.024 — DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

LEI Nº 6.404 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9.447, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre a privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560-S, DE 15 DE MARÇO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-10, DE 9 DE MAIO DE 1997.

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 292, DE 1997-CN
(nº 557/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excoelências o texto da Medida Provisória nº 1.560-S, de 15 de maio de 1997, que "Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

Brasília, 15 de maio de 1997

Alcides

COM. INTERMINISTERIAL Nº 126 INF/CEB/MP

Brasília, 11 de maio de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Medida Provisória nº 1.560-4, de 13 de abril de 1997, estabeleceu diretrizes para a contratação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida mobiliária e outras que, especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Isto posto, propomos primeiramente que, por ocasião da redação da referida MP, seja introduzida alteração em seu art. 1º, uma vez que a redação anterior levaria a situações em que, entre a assinatura do contrato e o vencimento da primeira prestação, haveria prazo inferior a 30 dias.

Assim, o aludido art. 1º passaria a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória serão pagos em até 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira vez 30 dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:"

Em outra estera, o art. 10 autoriza a securitização de obrigações por emissão de títulos do Tesouro Nacional, com prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à assunção e refinanciamento da dívida de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal.

Entretanto, os dispositivos legais que determinam as características gerais dos títulos do Tesouro Nacional não autorizam a sua colocação direta para atender ao disposto no parágrafo anterior. Nesse sentido, faz-se necessária a alteração proposta a seguir:

"Art. 10. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória."

Respeitosamente,

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.560-5, DE 13 DE MAIO DE 1997.

Estabelece critérios para a contratação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e nos termos desta Medida Provisória, autorizada, até 30 de junho de 1997, a

I - assumir a dívida pública mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal;

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, cedidos pelas Unidades da Federação contra a União;

IV - refinanciar os créditos decorrentes da assunção a que se refere o inciso I, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda;

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, constatarem simples rolagem de dívidas anteriores;

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I e II, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso IV

- a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil;
- b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais;
- c) as obrigações de refinanciamento pela União;

§ 3º As operações autorizadas neste artigo dependem do estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal;

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada Unidade da Federação, deverá contemplar também os compromissos quanto a

- I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;
- II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;
- III - despesas com funcionalismo público;
- IV - arrecadação de receitas próprias;
- V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e parcerias;
- VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Medida Provisória, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior aquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos Estados, as transferências aos Municípios por arrecadações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória serão pagos em até 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira vez 30 dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

- I - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;
- II - amortização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo a dívida mobiliária, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 31 de março de 1996.

§ 2º Para apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no caput poderão retroagir até 120 dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 3º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, poderá a União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua assunção.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da Unidade da Federação for superior a sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a União da Federação

- a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- b) somente poderá emitir novos títulos, através de empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir os meses prévios à data financeira no âmbito estabelecido no Programa;
- c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centros de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º A não observância das metas e compromissos estabelecidos no Programa implicará, durante o período em que durar o descumprimento, sem prejuízo dos demais comarcos pactuados nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento ao ano, e na elevação em quatro pontos percentuais no comprometimento estabelecido com base no art. 3º.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Medida Provisória.

Art. 6º Para fins de aplicação do limite estabelecido no art. 5º, poderão ser deduzidos do limite apurado as despesas efetivamente realizadas no mês anterior pelo refinanciado, correspondentes aos serviços das seguintes obrigações:

- I - dívidas refinanciadas com base na Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;
- II - dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991;
- III - dívidas refinanciadas com base no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;
- IV - dívidas parceladas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja formalização tenha ocorrido até 31 de março de 1996;
- V - comissão do agente, incidente sobre o pagamento da prestação decorrente da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

VI - dívida relativa ao crédito imobiliário refinanciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, e efetivamente assumido pelo Estado, deduzidas as receitas auferidas com essas operações.

§ 1º Poderão, ainda, ser deduzidas as despesas referentes a principal, juros e demais encargos das operações decorrentes da Lei nº 8.727, de 1993, realizadas no mês, excetuada a comissão do agente.

§ 2º Os valores que ultrapassarem o limite terão seu pagamento postergado, sobre eles incidindo os encargos financeiros dos contratos de refinanciamento, para o momento em que os serviços das mesmas dívidas comprometer valor inferior ao limite.

§ 3º O limite de comprometimento estabelecido na forma deste artigo será mantido ate que os valores postergados na forma do paragrafo anterior estejam totalmente liquidados e a dívida financeira total da Unidade da Federação seja igual ou inferior a sua RLR anual.

§ 4º Estabelecido nos contratos de refinanciamento o limite de comprometimento, este não poderá ser reduzido nem ser aplicado a outras dívidas que não sejam as relacionadas no caput deste artigo.

§ 5º Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto neste artigo podera ser renegociado nas mesmas condições previstas nesta Medida Provisoria, em ate 120 meses, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento

§ 6º No caso do parágrafo anterior, as prestações não poderão ser inferiores ao valor da última prestação do refinanciamento.

Art. 7º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Medida Provisória.

Art. 8º A União poderá contratar com instituição financeira pública federal os serviços de agente financeiro para celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta Medida Provisória, cuja remuneração será, nos termos dos contratos de refinanciamento, custeada pelas Unidades da Federação.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópias dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta Medida Provisória.

Art. 10. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessarios a execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 11. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos Estado e ao Distrito Federal, nos termos desta Medida Provisória, sera integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 12. O § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A Eletrobrás destinará os recursos da RGR aos fins estipulados neste artigo, inclusive à concessão de financiamento às empresas concessionárias, para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica e para reativação do programa de conservação de energia elétrica, mediante projetos específicos, podendo, ainda, aplicar tais recursos na aquisição de ações do capital social de empresas concessionárias sob controle dos Governos estaduais, com o objetivo de promover a respectiva desestatização.”

Art. 13. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.560-4, de 15 de abril de 1997.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO N. 70 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995
Autoriza os Estados a contratar operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

LEI N.º 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.

LEI N.º 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), existentes até 1.º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

Parágrafo único. Para apuração dos débitos será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos.

LEI n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Altera as Leis n.ºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI N.º 8.727, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o rescalonamento, pela União, de dívidas

internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI N.º 5.655 — DE 20 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

Art. 4.º Com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia elétrica, será computada como componente do custo do serviço quota de reversão de 3% (três por cento) calculado sobre o valor do investimento definido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4.º Ouvido o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica a ELETROBRAS poderá aplicar até 5% (cinco por cento) da reserva global de reversão na desapropriação de áreas destinadas à construção de reservatórios de regularização de cursos d'água.

LEI N.º 8.631, DE 4 DE MARÇO DE 1993.

Dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.560-4, DE 13 DE ABRIL DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

PARECER Nº 328, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 48, de 1997, nº 1.644/97, na Origem do Presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1997.

Relator: Senador Esperidião Amim

I – Relatório

Senhor Presidente do Banco Central do Brasil dirigi a esta Casa o Ofício "S" nº 48, de 1997, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do estado, vencível no 2º semestre de 1997.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1º-7-1997	43.952.643.337
561826	1º-10-1997	278.742.709.040
561824	1º-11-1997	155.893.080.829
561826	1º-12-1997	178.133.610.944

g) previsão de colocação dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1º-7-1997	1º-7-2002	561826	1º-7-1997
1º-10-1997	1º-10-2002	561826	1º-10-1997
3-11-1997	1º-11-2002	561824	1º-11-1997
1º-12-1997	1º-12-2002	561826	1º-12-1997

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.546, de 27-1-89 e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

O parecer do Banco Central do Brasil (Parecer Dedip/Diare-97/0415, de 9-6-97) faz as seguintes observações ao pleito:

a) o exame da situação de endividamento do Estado à luz dos parâmetros da Resolução nº 69/95, já referida, demonstra que a operação pleiteada não se enquadra nos limites do art. 4º daquela norma;

b) o Governador do Estado de Santa Catarina apresentou declaração de adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, porém, segundo o registrado no Cadastro da Dívida Pública – CADIN, o Estado encontra-se inadimplente;

c) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado, o Governo de Santa Catarina, no exercício de 1995, cumpriu o estabelecido nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal. No entanto, ressalva que as despesas correntes com pessoal, no mesmo exercício, foram da ordem de 79,36%, descumprindo, portanto, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95;

d) a dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina entre dezembro de 1994 e dezembro de 1997 cresceu 255%, enquanto o estoque da dívida do conjunto dos Estados e Municípios, no mesmo período, foi elevada em 114,7%;

e) estabelecendo-se uma estimativa do valor da dívida mobiliária de Santa Catarina, vencível no 2º semestre de 1997, corrigida pelo IGP-M, chega-se a um valor 2,5 vezes menor do que o montante efetivo, utilizando-se a taxa Selic. Com isso tem-se uma idéia do volume de juros incorporado ao valor emitido;

f) com base no critério estabelecido no art. 27 da Resolução nº 69/95, o Estado possui margem de resgate (1,25%), sendo sugerido o percentual de 98,75% para rolagem.

É o relatório.

II – Voto

O exame da rolagem da dívida mobiliária do Estado de Santa Catarina reveste-se de característi-

cas especiais. As ponderações apresentadas no parecer do Banco Central a esta Comissão de Assuntos Econômicos, bem como outros aspectos do problema, tais como as possibilidades de equacionamento da questão das dívidas estaduais, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, em fase de negociações pelo Poder Executivo, justificam cautela na concessão da autorização pretendida.

Em primeiro lugar, tendo em vista a manutenção dos princípios que vêm norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, consideramos adequada a rolagem de parcela equivalente a 98,00% da dívida mobiliária estadual, vincenda no 2º semestre de 1997. Ainda assim, entendemos que medidas devem ser tomadas para garantir, por um lado a oportunidade do exame mais acurado da questão e, por outro, a transparência dos procedimentos relativos à rolagem.

Em segundo lugar, e com o intuito de não prejudicar ainda mais a administração financeira do Estado de Santa Catarina, somos de parecer favorável à autorização solicitada no Ofício "S" nº 48/97, recomendando, no momento, a rolagem apenas da parcela da dívida vencível em 1º-7-1997. Com isto, o estado disporá de maior prazo para ajuste de suas contas, de forma a corresponder às normas estabelecidas pela Resolução nº 69/95 à rolagem de títulos.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e ao exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, consideramos adequado incluir os §§ 1º e 2º do art. 3º e o art. 4º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, pois, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), cujos recursos serão destinados ao giro da primeira parcela de sua dívida mobiliária com vencimento no dia primeiro de julho de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1-7-97	43.952.643.337

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1-7-97	1-7-2002	561826	1-7-97

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.546, de 27-1-89 e Decreto nº 2.986, de 10-2-89.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidas neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômico, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º Após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exa-

me na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997.

José Serra, Presidente – Esperidião Amin, Relator – Osmar Dias – Levy Dias – Casildo Maldaner – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Bello Parga – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Beni Veras – José Fogaça.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os Projetos de Resolução nºs 79 e 80, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 1.759/97, de 19 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, relatório sobre a primeira operação de reestruturação dos bônus da dívida externa brasileira, os chamamos bônus **Brady**, conduzida por aquele Órgão, na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 90, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por cessão do Senador Francelino Pereira, que disporá de 20 minutos para proferir o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidenta, Senadora Júnia Marise, Srªs e Srs. Senadores, a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, traz, inegavelmente, uma grande esperança a milhares de brasileiros que aguardam uma cirurgia para sobreviver ou melhorar a qualidade de suas vidas.

Por ser inovadora, audaciosa, moderna e, sobretudo, avançada em todos os seus aspectos, ela está em evidência nas páginas dos jornais nacio-

nais, nos noticiários das emissoras de rádio e televisão, nos debates que se realizam constantemente nos auditórios universitários, jurídicos, religiosos e nas preocupações de todas as classes sociais.

Sobre a nova lei, discute-se se terá realmente condições de atingir os objetivos a que se propõe, discute-se sobre a questão moral e ética que a envolve, discute-se sobre a sua aceitação social, discute-se sobre a sua eficiência e discute-se sobre as urgências técnicas e financeiras que precisam ser implementadas rapidamente para garantir o seu bom financiamento: capacitação dos hospitais públicos para acolher pacientes, ênfase na estruturação perfeita das Centrais de Captação de Órgãos, treinamento adequado de pessoal especializado, condições efetivas que garantam a plena recuperação dos transplantados, estoques satisfatórios de medicamentos específicos.

Essas são algumas providências menores que precisam também ser observadas para que o sistema como um todo funcione com a mesma eficiência que caracteriza os centros mais avançados do mundo.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, não nos causa nenhuma surpresa que várias opiniões públicas contrárias à nova lei tenham-se manifestado no seio de algumas instâncias da sociedade.

É perfeitamente normal que muitos se coloquem contrários a certas mudanças e inovações, sobretudo quando elas se propõem a alterar o **status quo**, quando trazem novos conceitos e novas definições que tocam fundo em aspectos institucionais, morais, políticos e religiosos que são muito sensíveis e caracterizam qualquer sociedade.

Os livros mais elementares de sociologia nos ensinam que seria absurdo deixar de reconhecer, por exemplo, que, nas sociedades mais conservadoras, os tabus constituem poderosos instrumentos de controle social e concorrem seriamente para a salvaguarda de tradições e para a permanência de relações entre os homens.

Assim, sempre que semelhantes preceitos imperativos e, por assim dizer, extremamente sensíveis da ordem social são contrariados, isso abala o sistema como um todo.

Além disso, convém frisar que existe uma diferença importante entre os tabus predominantes nas sociedades de desenvolvimento tardio e os que fazem parte da vida social das chamadas sociedades avançadas industrialmente, tecnologicamente e politicamente.

A grande diferença é que os tabus das primeiras identificam-se com um caráter exclusivo e osten-

sivamente místico. Dessa maneira, como isso não acontece constantemente nas sociedades desenvolvidas, as imposições de ordem social são menos poderosas e fracas de explicação lógica aceitável.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, por exemplo, é justamente uma das entidades que condenam alguns pontos da lei e conclui em seu relatório que a necessidade de uma declaração expressa de recusa em doar órgãos é uma forma de exercer, sobre a vontade dos mais fracos, uma certa pressão de ordem moral.

Considero da maior importância a análise das posições defendidas pelo Conselho Federal da OAB, mas não devemos nos esquecer de dizer que o Governo Federal, de maneira transparente e democrática, juntamente com a mídia nacional, respeitando perfeitamente os valores sociais vigentes e os princípios mais elementares dos direitos humanos, abriu grandes espaços para que a sociedade brasileira e, fundamentalmente, os necessitados de transplantes pudessem debater livremente, inclusive levantando todas as dúvidas possíveis e imagináveis sobre os possíveis riscos capazes de desvirtuar o seu objetivo.

Em verdade, as polêmicas que surgiram foram saudáveis e motivaram ainda mais a sociedade para o debate e para a obtenção de maiores informações sobre o assunto.

Assim, não seria justo alguém dizer que houve alguma manipulação de quem quer que seja na feitura, na discussão, na aprovação e na sanção dessa lei que, como já dissemos, traz um fio de esperança para milhares de brasileiros necessitados de transplantes e que vivem dias de angústia e de sofrimento nos quartos e nos corredores dos hospitais.

A maioria da população aprova de maneira incontestável a Lei nº 9.434. Pesquisa recente realizada pelo Ministério da Saúde, ouvindo uma amostra de mil pessoas em 124 Municípios brasileiros, demonstrou que 71% dos entrevistados aprovaram a medida.

O Sr. Ney Suassuna – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço o nobre Senador Ney Suassuna, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Nobre Senador, na semana passada, recebi minha nova Carteira de Habilitação e, para minha alegria e honra, veio registrado: doador. Não lembro de ninguém, a quem eu tenha mostrado a carteira, que não tenha dito que precisava trocar a sua urgentemente. Essa medida realmente facilitou a vida daqueles que querem dar esperança a uma outra vida. Solidarizo-me com V. Ex^a

neste pronunciamento, porque esse é um tema que há muito gerava discussões no País, mas sobre o qual não se resolvia. Eu mesmo tinha um projeto nesse sentido. Entretanto, o projeto aprovado tinha vários autores e, mesmo não sendo aprovado o meu, fiquei muito feliz de ver essa situação resolvida. Hoje, existe a facilidade de ser registrado em um documento a opção: doador, dando continuidade, como disse, a uma idéia que perpetua a vida.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado, nobre Senador. Fico muito grato pela declaração de V. Ex^a e, com muito orgulho, integro o seu aparte ao meu pronunciamento.

Assim, Sr. Presidente, das mil pessoas ouvidas, 710 aprovaram a nova lei e acreditam que a legislação será capaz de aumentar o número de doações e salvar, a médio prazo, milhares de vidas.

Vale ressaltar que apenas 26% dos entrevistados manifestaram-se contrários, alegando dificuldades em tomar decisões pessoais a respeito do assunto, por medo de lidarem com o tema relacionado à morte, ou mesmo por desinteresse sobre a matéria. No item referente à doação de órgãos, somente 18% declararam que não pretendiam ser doadores.

Os resultados expressivos da pesquisa nos levam a pedir pressa na regulamentação da lei e a solicitar às autoridades da área de saúde a pronta liberação dos recursos necessários à implantação ou melhoria das Centrais de Captação de Órgãos em todos os Estados, o treinamento adequado do pessoal especializado e outras medidas afins que se fazem necessárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para defender, neste plenário que Brasília seja escolhida como área piloto na montagem desse grande projeto nacional. A Central de Captação de Órgãos do Distrito Federal pode, com investimentos eficientes, servir de modelo para o resto do Brasil. Vale ressaltar que o Distrito Federal já tem uma experiência bastante importante em matéria de transplantes e o próprio Hospital de Base aparece como pioneiro em toda a região.

A primeira iniciativa para a criação da Central de Captação de Órgãos do Distrito Federal, no Hospital de Base, data de 1991 e foi motivada pelo programa de reestruturação da área de Transplante Renal daquela entidade de saúde.

Assim, antecipando-se à aprovação da Lei de Transplantes de 1992, que obrigou as secretarias estaduais de saúde a implantarem "centrais de notificação", a Câmara Distrital aprovou lei criando a "Central de Captação de Órgãos do DF".

Finalmente, em 1995, Sr. Presidente, veio a regulamentação inspirada nos modelos mais avançados, prevendo inclusive a participação de hospitais públicos e privados do Distrito Federal nos programas de transplantes.

Dessa maneira, diferentemente da passividade que caracteriza as centrais de captação, o modelo implantado no Distrito Federal, estruturado para a geração de órgãos, motivou o interesse de outras unidades federativas em seguir o mesmo caminho.

Apesar dos esforços empreendidos pela Central de Captação de Órgãos do Distrito Federal para manter o padrão de eficiência, devemos reconhecer a existência de grandes dificuldades de recursos, pessoal e infra-estrutura que precisam ser solucionados para um melhor atendimento dos pacientes.

Sr. Presidente, dados recentes mostram que hoje, no Distrito Federal, existe uma fila de mais de 45 pessoas à espera de um transplante. Segundo os médicos especialistas, o índice de mortalidade anual está situado na faixa entre 20% a 30%. A cada 15 dias, um rim é transplantado e duas novas pessoas entram na fila. Na rede pública, cada paciente pode esperar até um ano pela cirurgia. Na rede privada, a demora é de dois a três meses.

O Hospital de Base do Distrito Federal realiza cerca de 50 transplantes de rim por ano. No que se refere ao transplante de cómea, em fevereiro deste ano existiam 230 pacientes à espera de um doador só no Hospital de Base de Brasília. Desde que o transplante renal começou a ser feito no Distrito Federal, mais de 400 cirurgias já foram realizadas. As estatísticas de saúde colocam o Distrito Federal em primeiro lugar no Brasil em transplante renal.

Gostaria de finalizar, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, dizendo que se, por um lado, milhares de brasileiros que padecem de doenças que exigem um transplante ~~apóiam a Lei nº 9.434/97 como a última~~ esperança, do outro, o Governo precisa urgentemente promover a sua regulamentação e destinar os recursos necessários para o seu bom funcionamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao nobre Senador José Fogaça. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é o fato importante de que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, da qual sou integrante, o projeto que cria a Agência Nacional de Petróleo – ANP. Matéria que recebi a incumbência ~~de relatar por indicação do Presidente da~~ Comissão, Senador José Serra.

Quero chamar a atenção para a importância dessa matéria, convocando o Plenário do Senado para, desde já, prestar muita atenção nessa lei, nesse projeto, porque, a meu ver, ele tem parte importante e decisiva no novo modelo de Estado, no novo modelo de organização pública que se está instituindo no Brasil.

De minha parte, modestamente, tenho um grande orgulho e uma grande satisfação de poder ser partícipe, de poder ser um dos tantos agentes que hoje mobilizam essa mudança no Brasil. E digo isso porque no dia 13 de fevereiro de 1995, depois da sanção do Presidente da República, o Governo brasileiro publicou no seu **Diário Oficial** a Lei das Concessões, que é, digamos assim, o marco inicial dessas grandes mudanças. Considero isso uma profunda reforma do Estado brasileiro, uma reforma visceral, porque mexe em estruturas, em bases conceituais, em princípios, em arcabouços antigos, a meu ver carcomidos, superados e que hoje anseiam por renovação, por modernização. Do nosso ponto de vista, esse processo é muito mais que uma reforma política. Esse processo consiste verdadeiramente numa revolução cultural. Significa um novo projeto de sociedade civil, uma mudança na lógica democrática do País, partindo para uma concepção descentralizada do Estado, que não deixa de ter seu caráter democrático e não deixa de ter o respeito ao que é o interesse público, ao controle do interesse público em cima das ações do Estado e da administração estatal.

A partir desta mudança, Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que entramos numa era em que o conceito de público não mais se mescla necessariamente com o conceito de estatal. Há muitas atividades, prestações de serviço por parte do Estado que podem ser públicas, que podem ter o controle público, que podem ter a predominância do interesse público, que podem ter a prevalência do interesse dos usuários, que podem ter a preservação intocável dos interesses e dos direitos da cidadania sem que seja necessariamente pela via de órgãos estatais.

E para isso foi preciso uma gradativa mudança na legislação. O marco inicial, a grande mudança

conceitual, política, eu diria, ideológica iniciou-se com a aprovação da Lei das Concessões, nos termos em que o fizemos aqui em janeiro de 1995, no início do Governo Fernando Henrique Cardoso, tendo, subsequente à legislação que se seguiu as mudanças constitucionais que alteraram o regime de serviços públicos nas telecomunicações, na energia elétrica e, agora, como estamos aqui examinando, apreciando no Senado, no setor de gás, petróleo e os seus derivados.

Não creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seja necessário fazer, aqui, uma análise desses últimos acontecimentos, porque este é um registro, uma memória recente que o Senado tem. Modificamos as telecomunicações, no âmbito constitucional, modificamos o petróleo, os derivados de petróleo, o gás. Garantimos que a União preserve ainda um monopólio sobre o refino, produção de petróleo, apenas abrimos a possibilidade para que ela possa contratar serviços para realizar essas operações junto à iniciativa privada, junto a capitais nacionais ou externos.

A nova lei que cria a Agência Nacional de Petróleo está dentro dessa seqüência de transformações. E há um órgão criado pela nova lei, o Conselho Nacional de Política Energética, que, de certa forma, pega carona nessa lei. Não seria um órgão tipicamente do setor de petróleo, específico do setor de petróleo, mas um órgão abrangente, diria que é um "órgão guarda-chuva", porque abrange todo o setor de política energética, que é o Conselho Nacional de Política Energética. Este Conselho é o que fixa as diretrizes, tanto para o setor de energia elétrica, quanto para o setor de petróleo, quanto para o setor de derivados, quanto para o setor de gás natural, quanto para o setor de telecomunicações. Digamos que este Conselho tem um papel que se coloca transcendentalmente acima dos órgãos reguladores, que são os executores das políticas, dos princípios, das diretrizes, dos comandos que são decididos a partir da grande supervisão estabelecida pelo Conselho.

Então, o primeiro órgão é o Conselho Nacional de Política Energética. Debajo dele vão-se colocar o órgão regulador da área de energia elétrica, que é a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, que já aprovamos no Senado, e o outro órgão, que é a ANP, a Agência Nacional de Petróleo, que regulamentará todo o setor de petróleo e gás no País.

A criação da ANP como órgão regulador significativa, a meu ver, para o Senado, duas coisas extremamente importantes, não por uma ordem de importância mas porque se trata de algo que nos toca diretamente. Eu, primeiramente, gostaria de analisar, com

os Senadores, a importância desta mudança, junto ao Senado, ou seja, a nova lei, praticamente, joga o Senado como um ator importante, joga o Senado para dentro da política nacional de petróleo. O Senado passa a ser um agente, um ator, uma personagem importante e decisiva na formulação da política nacional de petróleo.

É muito importante fazer esse registro, Sr. Presidente, porque o Senado vai ter a incumbência de, em primeiro lugar, avaliar as indicações do Senhor Presidente da República para os diretores que comporão a diretoria da ANP – Agência Nacional de Petróleo. O Senado é que estabelece o crivo, que sabatina, aprova ou rejeita as indicações do Senhor Presidente da República.

Portanto, tal como hoje temos uma umbilical ligação com o sistema financeiro, passaremos a ter, Sr. Presidente, uma necessária, inevitável, inapelável identificação, comprometimento com a Política Nacional de Petróleo. Porque passará por aqui a indicação dos agentes, dos diretores da Agência Nacional de Petróleo. E, mais do que isso, o projeto prevê que, em havendo, por parte de um desses presidentes que terá o mandato de quatro anos, mandato certo e fixo, que não pode ser passivo de interferência por parte do Poder Executivo – o Diretor da ANP não poderá ser demitido pelo Presidente da República, não poderá ser demitido pelo Ministro de Minas e Energia, terá direito a um mandato de quatro anos e poderá ser reconduzido para mais quatro anos, portanto, para um mandato de oito anos. O mais importante é que quem dará a última palavra num caso de demissão, que a lei prevê pode se dar através do cometimento de falta grave ou de notório descumprimento da lei, será o Senado Federal.

Para a configuração desse descumprimento da lei, para definir a irregularidade, a prática de falta grave por parte de um diretor da Agência Nacional de Petróleo, a incumbência, a responsabilidade é do Senado. É o Senado que diz, define e julga se o caso, se a ocorrência, se o fato – mesmo que a iniciativa seja do Presidente da República – realmente traduz, configura uma situação de falta grave, portanto de sustação do mandato e, conseqüentemente, de demissão de um diretor da Agência Nacional de Petróleo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu diria que, ao lado do Procurador Geral da República – o único caso constitucionalmente previsto em que o Senado pode interferir na demissão de um representante público -, o único caso semelhante é esse agora que

está surgindo. O Senado poderá participar do ato de demissão de um diretor da Agência Nacional de Petróleo e só o Senado pode autorizar o Presidente da República a ultimar o processo de demissão.

Então, tanto pela entrada como pela saída, tanto por um lado como por um outro, o Senado passa a ter um papel importantíssimo, passa a arcar com responsabilidades, passa a ter muito mais do que simplesmente uma relação interdependente como a que sempre, naturalmente, houve entre os Poderes. Muito mais do que o seu papel tradicional e a sua função legislativa, o Senado passa a ter um papel rigorosamente fiscalizador e uma capacidade de intervenção com base na lei.

Eu diria que isso nos dá até mais responsabilidade sobre a política nacional de petróleo do que a que temos, por exemplo, sobre o sistema financeiro, porque nós não julgamos a demissão de um Presidente do Banco Central, apenas aprovamos ou rejeitamos sua indicação – ele continua sendo demissível *ad nutum* pelo Presidente da República.

No caso do Diretor da Agência Nacional de Petróleo, que é o órgão que vai comandar, que vai executar, que vai dirigir e que vai programar toda a política nacional de petróleo no País, temos um papel transcendental, importantíssimo, que é não só o de dizer sim como também o de dizer não à política nacional que está sendo sustentada e implantada no País pela ANP.

Essa Agência passa a ter um papel estratégico importantíssimo. Até hoje, todas as informações estratégicas, o núcleo do pensamento estratégico, tecnológico, no País, a respeito da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, sempre ficou dentro de uma empresa, a Petrobrás. Mas a Petrobrás, a par dos serviços excepcionais que prestou ao País ao longo destes anos, a par da sua responsabilidade inclusive patriótica com os interesses da exploração e produção de petróleo no Brasil, é também, e não pode deixar de ser, uma empresa, e, como tal, ela tem os seus interesses específicos. E se o petróleo e o gás natural são monopólios da União, muito mais do que os interesses de uma empresa é fundamental que, no conceito monopolista – que defendemos e manteremos –, esteja prevalecendo sobretudo o interesse público, o interesse nacional, o interesse estratégico do País.

Portanto, nessa Agência Nacional de Petróleo, cujos diretores serão aprovados e demitidos pelo Senado, estará também concentrado todo o acervo das informações, dos dados técnicos relativos às atividades da indústria do petróleo no Brasil. Toda con-

solidação de informações relativas às reservas nacionais não mais estará nucleada na Petrobrás, que é uma empresa que, como as outras, exerce as suas atividades. Embora ela seja a empresa mater, a empresa predominante, eu diria que quase monopolista, ela é apenas uma empresa.

Os conceitos estratégicos, os segredos, as informações são considerados parte dos recursos petrolíferos nacionais. Uma informação sobre petróleo é algo tão importante quanto uma gota de petróleo, porque ter petróleo e não contar com informações estratégicas significa, evidentemente, perder o controle sobre isso, ou, pelo menos, perder a condição monopolista que a Constituição assegura.

De modo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que considero que nós, Senadores, temos, neste momento, a responsabilidade de tomar essa grave e importante decisão, mas, sobretudo, de dar-lhe viabilidade, ou seja, de aprovar o projeto que cria a ANP com a maior celeridade, examinando, analisando, debatendo, como já fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agora nos debruçando sobre o mérito da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

Como Relator, já tendo recebido as emendas, eu me comprometi com o Senador José Serra, Presidente da Comissão, a entregar o parecer até amanhã para que se possa votar, caso haja convocação extraordinária da Comissão, na próxima quinta-feira.

Gostaria de salientar a necessidade e a importância de nós incluirmos a lei que cria a Agência Nacional de Petróleo na convocação extraordinária de julho. Se esta convocação ocorrer, que não se deixe de nela incluir a lei que cria o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo.

Creio, Sr. Presidente, que estamos dando mais um passo, não o final, não o definitivo, mas mais um passo para a construção de um modelo de Estado que não abandona os conceitos básicos do que é interesse público, que não abre mão do que é controle público, que não abre mão do que é respeito à cidadania e à predominância dos direitos dos usuários, mas que, sobretudo, sabe que este é o momento em que é preciso atrair capitais privados, investimentos internos e externos. O Estado brasileiro perdeu a capacidade de investimento, perdeu a capacidade de financiar os serviços de infra-estrutura e sabe que, neste momento, precisa criar as condições para que esses investimentos venham, para abrir novas frentes de expansão na oferta de energia, na oferta desses serviços públicos no País.

Sr. Presidente, não sei se nós conseguiremos aprovar, ainda nesta semana, na Comissão, essa matéria, dado que hoje tivemos uma reunião que se prolongou até as 14 horas e 30 minutos. Mas, de qualquer forma, pretendo apresentar o parecer até amanhã na Secretaria da Comissão e penso que já se tornará possível aprová-lo no plenário da Comissão ainda esta semana.

Ao dar mais este passo na instalação desse modelo, não tenho nenhuma dúvida de que estamos dando também um passo no sentido da democracia, do aperfeiçoamento do Estado, na forma como vemos a reforma do Estado. Estamos reformando o Estado não apenas para reduzi-lo, não para torná-lo menor, estamos reformando o Estado para torná-lo melhor. Independentemente do seu tamanho e da sua dimensão, importa que o Estado assegure direitos da cidadania, preserve os interesses dos usuários.

E o Estado que quero, Sr. Presidente, é um Estado que tenha baixos custos para a população, que custe cada vez menos para a população, mas um Estado poderoso, um Estado capaz de regular, capaz de intervir para assegurar coisas importantes, como as que estão sendo asseguradas no País: assegurar a estabilidade da moeda, assegurar a livre concorrência, a livre competição e permitir e propiciar a geração e a formação de riqueza pelo acréscimo, pela adição de novos investimentos.

É neste sentido, portanto, que ressalto, junto aos Srs. Senadores, a importância da lei que cria a Comissão Nacional de Política Energética e também a Agência Nacional de Petróleo. Mais um passo nessa grande revolução cultural, conceitual e política a que estamos dando andamento no País. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, que dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as palavras que hoje proferirei são apenas as bases do meu discurso de amanhã, quando pretendo mostrar, com as próprias declarações oficiais do Presidente da República, de Ministros, do Presidente do Banco Central, que o Real I foi encerrado e que, há cerca de 15 dias pelo menos, nós nos encontramos sob o reinado do Real II, que se inicia através de mudanças profundas, na rota, na orientação, nas diretrizes e nas âncoras do Real I.

Um dos motivos principais que levaram a esse cansaço, a essa fadiga do material com o qual foi

feito o Real I, de um lado, foi o seu elevadíssimo custo social; de outro, o fato de que, com esse custo social elevado, com o desemprego que provocou, com as falências que dele derivaram, com o sucateamento do Parque Industrial Nacional, com o caráter retroativo imposto a uma série de direitos e garantias dos trabalhadores e dos funcionários, é óbvio que, além do custo econômico e financeiro da implantação do Real I, a ele se somaria um custo insuportável do ponto de vista presidencial. É o custo político, porque, é claro que, ao cair nas pesquisas de opinião para 36%, Sua Excelência, o Presidente, sabe muito bem que os demitidos, os falidos, os empobrecidos não votarão na sua reeleição.

Portanto, politicamente, é preciso mudar. E é por isso, principalmente, no meu ponto de vista, que o Real I se encerra, dando lugar ao Real II.

O caminho das vitórias políticas está quase sempre pontilhado de vítimas. O poder é impiedoso, o poder absoluto é genocida. O êxito faz espargir o bálsamo do esquecimento e o lenitivo da amnésia sobre o sentimento de culpa que deveria castigar os impenitentes vitoriosos.

As racionalizações – "não havia alternativa", "era preciso que alguém tivesse coragem de demitir", "coragem de declarar a guerra justa", "peito para destruir o capital excedente", "para sucatear a tecnologia velha e os velhos ineficientes", "para demitir funcionários e trabalhadores", "para acabar com a estabilidade", "era preciso ter coragem" – e desculpas são alimentadas por alguns princípios extraídos de cartilhas repletas de verdades suspeitas. Os neoliberais invocam as idéias de Jean Baptiste Say, Nassau Senior, Walras, Von Mises, Jevons, Hayek, que eram modernas a partir de 1815, para justificar sua crença iluminista na racionalidade "das forças do mercado".

O final do século XX vive sob o signo do fetichismo que se supunha ser dominante apenas entre povos pré-letrados. Os portugueses trouxeram da África, no final do século XV, a palavra feitiço (fetichismo), crença em que as coisas exercem poder e dominam as pessoas enfeitizadas. A moeda, coisa produzida e transformada pelos homens, adquire o poder fetichista de dominar sociedades civilizadas. Na União Européia, foi o Tratado de Maastrich que impôs a obrigação aos Estados nacionais de reduzirem a 3%, em relação ao PIB, o déficit público primário, em nome da estabilidade monetária. Os socialistas eleitos na França se recusam a aceitar o desemprego, a fome, as falências e a desestruturação do Estado em nome do fetichismo monetário, do equilíbrio

orçamentário suicida. Os alemães, que desejam deter o controle da União Européia por meio da moeda, exigem que todos os países se imolem ao insuportável equilíbrio que prepara o advento da nova moeda, o Euro.

No Brasil e na América Latina é o FMI que impõe os sacrifícios, o sucateamento do parque industrial, o desemprego neoliberal, em nome da estabilização do fetiche monetário. Para que o monstro inflacionário seja controlado, a sociedade deve sacrificar-se imolando direitos adquiridos, silenciando reposições salariais acumuladas durante 30 meses, aceitando a informalidade das Carteiras de Trabalho não assinadas etc. O Estado subdesenvolvido deve vestir a mesma camisa-de-força e, tal como os que integram o clube dos ricos, limitar seu déficit público ao garrote vil dos 3%.

O capitalismo keynesiano propunha salvar o capitalismo por meio do déficit **spending**, dos gastos do governo em setores "completamente dissipadores (**wholy wasteful**), e não apenas parcialmente dissipadores", segundo prescreve o Lord Keynes diante da saturação e sobreacumulação de capital nos setores úteis, de produção de meios de produção e de meios de consumo. A dinâmica tortuosa acabou por revelar as contradições e as crises que ela desenvolveu junto com sua estabilidade, com seu pleno emprego; o capitalismo neoliberal revela as entranhas do sistema, a desumanidade de sua eficiência, a impossibilidade de sustentar a violência maquinizada que destruirá a escassez, suposto em que se fundariam todas as rendas capitalistas. Só a moeda, o grande fetiche, receberá uma taxa elevada de juros porque ela permanecerá escassa em consequência do enxugamento e da crise. Sob o poder do deus monetário, o mundo neoliberal se apresenta voluntariamente para a imolação ritual.

Afirma a crença neoliberal que, para a moeda reinar eterna, forte e estável, os homens devem suportar os sacrifícios impostos pelo combate ao dragão fetichista que nos governa: 1,3 bilhão de pessoas recebem menos de US\$1 por dia, o que constitui, de acordo com o relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, recém-publicado, "um escândalo", "a maior violação dos direitos do homem". Elie Cohen, diretor de pesquisas do CNRS francês, diz que "a Europa precisa criar dispositivos para evitar a brutalidade social de hoje", conforme noticia Pepe Escobar (Gazeta Mercantil, 16/06/97, p. A-15). Um bilhão de trabalhadores submetidos ao desemprego para que a moeda acalme suas exigências tânáticas, sua sede de vítimas...

Mesmo os mais surdos e absurdos Cándides, discípulos do Dr. Pangloss, personagens neoliberais do livro de Voltaire, devem estar desconfiados de que as livres forças do mercado são violentamente voltadas contra a sobrevivência do homem e da natureza.

Não temos capacidade de contabilizar todos os custos sociais, econômicos, políticos, humanos, financeiros e psicológicos decorrentes da aplicação do Plano Real em nome do combate ao dragão inflacionário que nos dominava e, agora, nos espreita e governa. Eis alguns custos diretos que decorrem das políticas adotadas e que revelam a lógica perversa do combate à inflação que substituiu a perversidade inflacionária.

Desde os seus tempos de Ministro da Fazenda, o Senador Fernando Henrique dizia que o "plano processo seria aplicado por meio de três pauladas". Seu sucessor, o Ministro Rubem Ricupero, revelou que a grande estratégia do combate à inflação consistia em deixar os preços subirem. Por meio da inflação, combater-se-ia o dragão inflacionário. Hanne- manianamente, contra o veneno de cobra o remédio é veneno de cobra, contra a inflação foi aplicada a medicina homeopática, em doses cavalares: mais inflação. Por isso, a taxa de inflação se elevou, sob o comando de Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Fazenda, de cerca de 27% para 46% ao mês. A grande batalha contra a inflação foi iniciada por meio da elevação do custo social representado pela inflação adicional, "medicinal". O Ministro Ricupero, mais uma vez, cometeu o crime de revelar a verdade: os comerciantes elevarão os preços de suas mercadorias até o nível em que eles perceberem que, se continuarem elevando ainda mais os preços, suas vendas se contrairão e eles irão para a falência. Palavras de Ricupero. Como durante o período em que os preços subiram em decorrência da estratégia do Governo de combate à inflação por meio de mais inflação, período em que os preços dos bens e serviços públicos chegaram a subir, exemplarmente, duas vezes por semana, os salários e os vencimentos não foram reajustados, o custo social de combate à inflação foi pago, especialmente, por trabalhadores e funcionários. Que paulada explícita! Preços no zênite, preços de Primeiro Mundo, "Big Mac" a R\$3,30 quando, nos Estados Unidos, custava US\$0,60, pagos por norte-americanos que têm uma renda **per capita** de US\$24 mil, enquanto a dos brasileiros não atingia os US\$4 mil.

O Dr. Dallari passou a ser o secretário da elevação de preços a fim de implementar a política de

empinar os preços até o nível dos de Primeiro Mundo inacessíveis aos salários de Terceiro Mundo. Assim os neoliberais quebraram a lâmina da demanda da "tesoura" de seu mestre inglês, Alfred Marshall, que afirmou que os preços são fixados pelas duas lâminas – a de oferta e a da procura de mercadorias.

Estabilizaram, finalmente, os preços no zênite e os salários no nadir. A manutenção da taxa nos píncaros era justificada como instrumento de contenção da demanda, do consumo. A fome foi parte fundamental daquela fase do "plano processo". Ciro Gomes, que depois de Ministro da Fazenda foi estudar Economia, ao assumir declarou que daria "quatro porradas" para consolidar o Plano. E deu, na moeira dos consumidores brasileiros. "Cuidado com as compras do dia dos pais", elas podem desandar o plano redutor do "altíssimo padrão de consumo" dos pobres brasileiros consumidos.

O custo de implantação do Plano Real não parou por aí. O dragão inflacionário começava a fazer suas exigências, a saciar seu apetite. O Dr. Gustavo Franco, que o Presidente FHC incluiu em sua entrevista à revista *Veja*, de 15 de junho, ao lado de Edmar Bacha, Lara Rezende, Pêrsio Arida, no rol dos pais do Plano, lutou para sobrevalorizar ainda mais o Real, fazendo com que uma unidade da moeda enfeitada, nacional, valesse dois dólares. As importações seriam feitas a um custo, em real, de 40% inferior ao finalmente fixado, permitindo que uma maior avalanche de mercadorias estrangeiras invadisse o País. A globalização fluiria por este mercado "livre" destruindo pedra por pedra as indústrias nacionais, os empregos, a vida.

O déficit na balança comercial, obtido por meio da sobrevalorização do Real, foi considerado como um instrumento essencial para aumentar a oferta interna de mercadorias, complementada pelas importadas a preço de banana, achatando a inflação.

As importações que, em 1993, foram de US\$25 bilhões, subiram para US\$33 no ano seguinte, para US\$49,9 bilhões em 1995 e atingiram US\$53 bilhões em 1996. Tudo isso é óbvio. Nisto a economia brasileira cresceu realmente, sem qualquer distorção estatística: 112% em três anos. A avalanche de mercadorias importadas, com subsídio suicida fornecido pela taxa de câmbio esquizofrênica e por alíquotas de importação de filho para pai, levou à falência setores inteiros da economia brasileira: as indústrias de base, as metalmecânicas, as de sapato, de confecções, de porcelanas, de tecidos, de autopeças, de brinquedos, de sapatos... As falências, na grande São Paulo, ultrapassaram o recorde de 1300 por

mês, aumentando o custo FHC. Mas cresceram as atividades informais, as subterrâneas, proclamaram os iluministas do mercado livre e de seu equilíbrio esquizofrênico.

A taxa de câmbio sobrevalorizada, que tanto favoreceu a venda de produtos estrangeiros, carros, mercadorias de linha branca, artigos de luxo, bebidas finas, partes e componentes de duráveis, funcionou como um garrote vil no pescoço dos exportadores, reduzindo suas receitas em Real. As exportações só cresceram 24% contra os 112% de aumento das importações. Este desequilíbrio visava equilibrar a inserção do Brasil no processo de globalização. É a outra parte do custo FHC. O Real, sobrevalorizado frente ao Dólar, revelou-se especialmente perverso. As mercadorias importadas, artigos de luxo e máquinas e equipamentos não beneficiaram em nada os consumidores pobres, em cujas cestas de consumo não entram artigos importados de luxo e que não têm acesso à compra de máquinas.

Para desafogar a situação dos exportadores, o Governo neoliberal criou novos custos que a sociedade está pagando. A Lei Kandir de desoneração do ICMS sobre mercadorias destinadas à exportação reduziu receitas públicas sem fazer cair os preços dos produtos destinados à exportação. O custo FHC se eleva ainda mais. Numa economia deixada ao sabor da racionalidade das forças de mercado, o Governo subsidia com R\$8 bilhões os exportadores e fornece mais R\$7 bilhões para a agricultura, que não conseguiu resistir às enchentes das importações custeadas pelo **dumping** às avessas, em que o governo brasileiro subsidia o preço das mercadorias estrangeiras, importadas... E quem protesta contra tamanho absurdo é chamado de dinossauro... Os pequenos e médios produtores agrícolas abandonam a lavoura e se juntam aos desempregados ou se engajam nos movimentos dos Sem-Terra.

Para garantir o aumento da oferta interna, alimentando-o com o fluxo de importações necessário para manter a vitória sobre o dragão inflacionário, o Plano FHC foi obrigado a se precaver elevando as reservas cambiais. Para atrair dólares, a taxa de juros deve manter-se mais elevada do que nos outros países verdadeiramente confiáveis, isto é, que não apresentem o risco FHC. Não apenas a reserva de quase US\$59 bilhões poderá ser usada em curto prazo para pagar o serviço da própria dívida externa e para cobrir o déficit crescente em transações correntes, como também parte dessa montanha de dinheiro é volátil, tem o visto do passaporte de saída já carimbado.

O preço externo do Plano FHC pode mostrar-se insuportável dentro de pouco tempo. O déficit em transações correntes – que contabiliza o pagamento de juros, a remessa de lucro, os gastos com turismo – evoluiu de US\$592 milhões, em 1993, para US\$24,3 bilhões, em 1996. Aqueles que agora, na Disneylândia, estão gozando a vida – *carpe diem* –, ajudam a aumentar o déficit em contas correntes para US\$35 bilhões, que, somados aos US\$19 bilhões que deverão ser pagos de serviço da dívida externa, elevarão a necessidade de financiamento externo a US\$54 bilhões no ano que vem. *Carpe diem*, aproveitem, relaxem, porque as nossas reservas se esvaem pelos dedos, consequência da globalização subordinada, dependente.

De março de 1994 a março de 1997, a dívida externa aumentou 17%, ou seja, de US\$150 bilhões para US\$177,1 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lauro Campos, peço desculpas a V. Ex^a para informar-lhe que seu tempo está esgotado e que prorrogarei a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de que possa concluir o seu discurso e ainda possamos ouvir duas comunicações inadiáveis de oradores já inscritos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, concluirei rapidamente, deixando de ler uma grande parte deste meu discurso.

Mais de R\$20 bilhões foram entregues aos bancos falidos, por meio do Proer, e hoje aprovamos mais R\$3 bilhões na CAE. Os protetores dos banqueiros, envergonhados com o destino dado a essa imensa parcela do custo FHC, afirmam que o dinheiro se destinou a proteger os depositantes.

A dívida pública representa um dos itens do custo FHC mais difíceis de serem examinados. Ela passou de 60 bilhões para mais de R\$180 bilhões no brevíssimo mandato que o Presidente pretende espichar para 8 anos.

Outro imenso custo do Plano FHC resultou do endividamento dos bancos estaduais que, fundados para serem bancos de fomento e de desenvolvimento, se transformaram em bancos de endividamento dos próprios Governos estaduais.

Os custos FHC apresentam-se elevados nos itens concernentes à eleição presidencial e à manutenção do Governo por meio do fisiologismo e da propaganda.

A compra de votos e as benesses para aprovar as reformas da Constituição são contingentes subterrâneos e sombrios. Seus custos não podem ser claramente medidos.

Legalizado o continuísmo pelo golpe da reeleição, abre-se uma nova fase que apresenta custos diferentes daqueles que sustentaram e oxigenaram o Real I.

As âncoras do Plano FHC pesaram tanto nos ombros da população, que sua aprovação se transforma em rejeição e repúdio. De repente, não mais que 36% da população apóia o Plano FHC. Seu elevado custo social provoca profundas perdas políticas para os apoiadores do Real I.

Após a conquista do direito de reeleição sem desincompatibilização, FHC abandona as âncoras podres do Real I e lança o Real II.

Agora, o que importa é vencer a reeleição. A antiga contenção de gastos se transforma em escancarado esbanjamento do dinheiro público: as forças do mercado dito "livre" que se danem; as importações e a globalização que esperem; a abertura externa se transforma em protecionismo; os condenados subsídios setoriais viram virtude. Inicia-se o Real II. Voltará a inflação, tudo que era proibido será permitido em nome da vitória de Sua Excelência e de sua meta síntese: a continuidade na Presidência.

Gostaria que meu discurso fosse considerado como lido na íntegra, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO NA ÍNTEGRA DO SR. SENADOR LAURO CAMPOS:

O CUSTO REAL DE FHC

Lauro Campos

O caminho das vitórias políticas está quase sempre pontilhado de vítimas. O poder é impiedoso, o poder absoluto é genocida. O êxito faz espargir o bálsamo do esquecimento e o lenitivo da amnésia sobre o sentimento de culpa que deveria castigar os impenitentes vitoriosos.

As racionalizações – "não havia alternativa", "era preciso que alguém tivesse coragem de demitir", "coragem de declarar a guerra justa", "peito para destruir o capital excedente", "para sucatear a tecnologia velha e os velhos ineficientes", "para demitir funcionários e trabalhadores", "para acabar com a estabilidade", "era preciso ter coragem", racionalizações e desculpas alimentadas por alguns princípios extraídos de cartilhas repletas de verdades suspeitas. Os neoliberais invocam as idéias de Jean Baptiste Say, Nassau Senior, Walras, von Mises, Jevons, Hayek que eram modernas a partir de 1815, para justificar sua crença iluminista na racionalidade – "das forças do mercado".

O final do século XX vive sob o signo do fetichismo que se supunha ser dominante apenas entre povos pré-letrados. Os portugueses trouxeram da África, no final do século XV a palavra feitiço (fetiche), crença em que as coisas exercem poder e dominam as pessoas enfeitiçadas. A moeda, coisa produzida e transformada pelos homens, adquire o poder fetichista de dominar sociedades civilizadas. Na União Européia foi o Tratado de Maastrich que impôs a obrigação aos Estados nacionais de reduzirem a 3%, em relação ao PIB, o déficit público primário, em nome da estabilidade monetária. Os socialistas eleitos na França se recusam a aceitar o desemprego, a fome, as falências e desestruturação do Estado em nome do fetichismo monetário, do equilíbrio orçamentário suicida. Os alemães, que desejam deter o controle da UE por meio da moeda, exigem que todos os países se imolem ao insuportável equilíbrio que prepara o advento da nova moeda, o Euro.

No Brasil e na América Latina é o FMI que impõe os sacrifícios, o sucateamento do parque industrial, o desemprego neoliberal, em nome da estabilização do fetiche monetário. Para que o monstro inflacionário seja controlado, a sociedade deve sacrificar-se imolando direitos adquiridos, silenciando posições acumuladas durante 30 meses, aceitando a informalidade das carteiras de trabalho não assinadas etc. O Estado subdesenvolvido deve vestir a mesma camisa de força e, tal como os que integram o clube dos ricos, limitar seu déficit público ao garrote vil dos 3%. O capitalismo keynesiano propunha salvar o capitalismo por meio do déficit **spending**, dos gastos do governo em setores "completamente dissipadores (**wholy wasreful**), e não apenas parcialmente dissipadores", segundo prescreve Lord Keynes diante da saturação e sobre acumulação de capital nos setores úteis, de produção de meios de produção e de meios de consumo. A dinâmica tortuosa acabou por revelar as contradições e as crises que ela desenvolveu junto com sua estabilidade, com seu pleno emprego; o capitalismo neoliberal revela as entranhas do sistema, a desumanidade de sua eficiência, a impossibilidade de sustentar a violência maquinizada que destruirá a escassez, suposto em que se fundariam todas as rendas capitalistas. Só a moeda, o grande fetiche, receberá uma taxa elevada de juros porque ela permanecerá escassa em consequência do enxugamento e da crise. Sob o todo poder do deus monetário o mundo neoliberal se apresenta voluntariamente para a imolação ritual.

Afirma a crença neoliberal que para a moeda reinar eterna, forte e estável, os homens devem su-

portar os sacrifícios impostos pelo combate ao dragão fetichista que nos governa: 1,3 bilhão de pessoas recebem menos de US\$1 (um dólar) por dia, o que constitui, de acordo com o relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, recém publicado, "um escândalo", "a maior violação dos direitos do homem". Elie Cohen, diretor de pesquisas do CNRS francês, diz que "a Europa precisa criar dispositivos para evitar a brutalidade social de hoje", conforme noticia Pepe Escobar (**Gazeta Mercantil**, 16-6-97, p. A-15). Um bilhão de trabalhadores foram submetidos ao desemprego para que a moeda acalme suas exigências fanáticas, sua sede de vítimas...

Mesmo os mais surdos e absurdos Cándides, discípulos do Dr. Pangloss, personagens neoliberais do livro de Voltaire, devem estar desconfiados de que as livres forças do mercado são violentamente voltadas contra a sobrevivência do homem e da natureza.

Não temos capacidade de contabilizar todos os custos sociais, econômicos, políticos, humanos, financeiros e psicológicos decorrentes da aplicação do Plano Real em nome do combate ao dragão inflacionário que nos dominava e, agora, nos espreita e governa. Eis alguns custos diretos que decorrem das políticas adotadas e que revelam a lógica perversa do combate à inflação que substituiu a perversidade inflacionária.

Desde os seus tempos de Ministro da Fazenda, o Senador Fernando Henrique, dizia que o "plano processo seria aplicado por meio de três pauladas". Seu sucessor, o Ministro Rubem Ricúpero, revelou que a grande estratégia do combate à inflação consistia em deixar os preços subirem. Por meio da inflação se combateria o dragão inflacionário. Han-nemanianamente, contra o veneno de cobra o remédio é veneno de cobra, contra a inflação foi aplicada a medicina homeopática, em doses cavalares: mais inflação. Por isso, a taxa de inflação se elevou, sob o comando de Fernando Henrique Cardoso no Ministério da Fazenda, de cerca de 27% para 46% ao mês. A grande batalha contra a inflação foi iniciada por meio da elevação do custo social representado pela inflação adicional, "medicinal". O Ministro Ricúpero, mais uma vez, cometeu o crime de revelar a verdade: os comerciantes elevarão os preços de suas mercadorias até o nível em que eles perceberem que, se continuarem elevando ainda mais os preços, suas vendas se contrairão e eles irão para a falência. Palavras de Ricúpero. Como durante o período em que os preços subiram em decorrência da

estratégia do governo de combate à inflação por meio de mais inflação, período em que os preços dos bens e serviços públicos chegaram a subir, exemplarmente, duas vezes por semana, os salários e os vencimentos não foram reajustados, o custo social de combate à inflação foi pago, especialmente, por trabalhadores e funcionários. Que paulada explícita! Preços no zênite, preços de primeiro mundo, **big mac** a R\$3,30 quando, nos Estados Unidos, custava US\$0,60, pagos por norte-americanos que têm uma renda **per capita** de US\$24.000, enquanto a dos brasileiros não atingia os US\$4.000. O Dr. Dalari passou a ser o secretário da elevação de preços a fim de implementar a política de empinar os preços até o nível dos de primeiro mundo inacessíveis aos salários de terceiro mundo. Assim os neoliberais quebraram a lâmina da demanda da "tesoura" de seu mestre inglês, Alfred Marshall, que afirmou que os preços são fixados pelas duas lâminas – a da oferta e a procura de mercadorias. Estabilizaram, finalmente, os preços no zênite e os salários no nadir. A manutenção da taxa nos píncaros era justificada como instrumento de contenção da demanda, do consumo. A fome foi parte fundamental daquela fase do "plano processo". Ciro Gomes, que depois de Ministro da Fazenda foi estudar economia, ao assumir declarou que daria "quatro porradas" para consolidar o Plano. E deu, na moleira dos consumidores brasileiros. "Cuidado com as compras do dia dos pais", elas podem desandar o plano redutor do "altíssimo padrão de consumo" dos pobres brasileiros consumidos.

O custo de implantação do Plano Real não parou por aí. O dragão inflacionário começava a fazer suas exigências, a saciar seu apetite. O Dr. Gustavo Franco, que o Presidente FHC incluiu em sua entrevista à revista **Veja** de 15 de junho, ao lado de Edmar Bacha, Lara Rezende, Pérsio Arida, no rol dos pais do Plano, lutou para sobrevalorizar ainda mais o Real, fazendo com que uma unidade da moeda enfeitada, nacional, valesse dois dólares. As importações seriam feitas a um custo, em real, 40% inferior ao finalmente fixado, permitindo que uma maior avalanche de mercadorias estrangeiras invadisse o país. A globalização fluiria por este mercado "livre" destruindo pedra por pedra as indústrias nacionais, os empregos, a vida.

O déficit na balança comercial, obtido por meio da sobrevalorização do real, foi considerado como um instrumento essencial para aumentar a oferta interna de mercadorias, complementada pelas importadas a preço de banana, achatando a inflação. As

importações que, em 1993, foram de US\$25 bilhões, subiram para US\$33 no ano seguinte, para US\$49,9 bilhões em 1995 e atingiram US\$53 bilhões em 1996. Nisto a economia brasileira cresceu realmente, sem qualquer distorção estatística: 112% em três anos. A avalanche de mercadorias importadas, com subsídio suicida fornecido pela taxa de câmbio esquizofrênica e por alíquotas de importação de filho para pai, levou à falência setores inteiros da economia brasileira: as indústrias de base, as metal-mecânicas, as de sapato, de confecções, de porcelanas, de tecidos, de autopeças, de brinquedos... As falências, na grande São Paulo, ultrapassaram o recorde de 1.300 por mês, aumentando o custo FHC. Mas cresceram as atividades informais, as subterrâneas, proclamam os iluministas do mercado livre e de seu equilíbrio esquizofrênico.

A taxa de câmbio sobrevalorizada, que tanto favoreceu a venda de produtos estrangeiros, carros, mercadorias da linha branca, artigos de luxo, bebidas finas, partes e componentes de duráveis, funcionou como um garrote vil no pescoço dos exportadores, reduzindo suas receitas em real. As exportações só cresceram 24% contra os 112% de aumento das importações. Este desequilíbrio visava equilibrar a inserção do Brasil no processo de globalização... O real sobrevalorizado frente ao dólar revelou-se especialmente perverso: as mercadorias importadas, artigos de luxo e máquinas e equipamentos, não beneficiaram em nada os consumidores pobres em cujas cestas de consumo não entram artigos importados de luxo e que não têm acesso à compra de máquinas.

Para desafogar a situação dos exportadores, o Governo criou novos custos que a sociedade está pagando. A **Lei Kandir**, de desoneração do ICMS sobre mercadorias destinadas à exportação, reduziu receitas públicas sem fazer cair os preços dos produtos destinados à exportação. O custo FHC se eleva ainda mais. Numa economia deixada ao sabor da racionalidade das forças de mercado, o Governo subsidia com 8 bilhões de reais os exportadores. E fornece mais 7 bilhões para a agricultura que não conseguiu resistir às enchentes das importações custeadas pelo **dumping** às avessas, em que o Governo brasileiro subsidia o preço das mercadorias estrangeiras, importadas... E quem protesta contra tamanho absurdo é chamado de dinossauro... Os pequenos e médios produtores agrícolas abandonam a lavoura e se juntam aos desempregados ou se engajam nos movimentos dos sem-terra.

Para garantir o aumento da oferta interna, alimentando-o com o fluxo de importações necessário

para manter a vitória sobre o dragão inflacionário, o Plano FHC foi obrigado a se precaver elevando as reservas cambiais. Para atrair dólares, a taxa de juros deve manter-se mais elevada do que nos outros países verdadeiramente confiáveis, isto é, que não apresentem o risco FHC. Não apenas a reserva de quase 59 bilhões de dólares poderá ser usada em curto prazo, para pagar o serviço da própria dívida externa e para cobrir o déficit crescente em transações correntes, como também parte dessa montanha de dinheiro é volátil, tem o visto do passaporte de saída já carimbado... O preço externo do Plano FHC pode mostrar-se insuportável dentro de pouco tempo. O déficit em transações correntes, que contabiliza o pagamento de juros, a remessa de lucro, os gastos com turismo, evoluiu de 592 milhões de dólares em 1993 para US\$24,3 bilhões em 1996. Aqueles que agora, na Disneylândia, estão gozando a vida – **carpe diem** – ajudam a aumentar o déficit em contas correntes para US\$35 bilhões, que, somados aos US\$19 bilhões que deverão ser pagos de serviço da dívida externa, elevarão a necessidade de financiamento externo a US\$54 bilhões no ano que vem. **Carpe diem**, aproveitem, relaxem porque as nossas reservas se esvaem pelos dedos, consequência da globalização subordinada, dependente.

De março de 1994 a março de 1997, a dívida externa aumentou 17%, ou seja de US\$ 150 bilhões para US\$ 177,1 bilhões, aumentando em 27 bilhões de dólares o custo FHC. Enquanto cada um dos cinco planos de estabilização anteriores estava dando certo, todos políticos e tecnocratas brigavam para assumir sua paternidade. Na última entrevista à **Veja**, FHC deixa de brigar com Itamar e divide a responsabilidade do plano decadente com nada menos de quatro tecnocratas. Péssimo sinal. Quando o plano mostra suas inconsistências e perversidades, seus pais rejeitam o filho e querem dividir as responsabilidades da paternidade espúria.

Mais de 20 bilhões de reais foram entregues aos bancos falidos por meio do Proer. Os protetores dos banqueiros, envergonhados com o destino dado a esta imensa parcela do custo FHC, afirmam que o dinheiro se destinou a proteger os depositantes. Ora, os depósitos existentes no Banco Nacional montavam a 2 bilhões de reais. A injeção proerizante foi de 5,9 bilhões. Para onde foram os 3,9 bilhões de reais? Além disto, a mentira de perna curta agora utilizada para tentar justificar o desatino, substitui a antiga e desmoralizada inverdade segundo a qual as dezenas de bilhões de reais não saíram dos cofres públicos nem dos bolsos dos particulares... Teriam

caído do céu? De cada cem reais que se depositam num banco, de 20% a 80% são compulsoriamente depositados no Banco Central. O resto o banco usa para emprestar, abrindo crédito para os tomadores dos empréstimos. Como o Plano Real reduziu a atividade comercial e produtiva, bem como os juros pagos pelo Governo aos carregadores de seus papéis, e elevou o número de insolvência e falência, ampliando a inadimplência, os bancos perderam suas principais fontes de especulação. O aumento da percentagem dos depósitos que eram recolhidos ao Bacen reduziu as disponibilidades do sistema para realizar suas operações com os depósitos alheios. As quantias que compõem o "compulsório" são parte dos depósitos do público, dinheiro dos cidadãos. Foi esse dinheiro que o governo usou para conceder empréstimos subsidiados e para comprar a parte podre dos bancos falidos bem como para abastecer os banqueiros compradores de bancos quebrados. Como não houve uma corrida dos depositantes para sacar seus depósitos, é óbvio que a parte do dinheiro que estava no recolhimento compulsório foi entregue, via Proer, para salvar banqueiros. O custo e o risco FHC foram pagos pelos depositantes particulares. Se uma parte maior ou menor dos depósitos feitos nos bancos se encontravam no compulsório e foram financiar o Proer, isto não é problema dos depositantes que têm o direito de sacar à vista, por meio de cheque, a totalidade de seus depósitos. Os mais de vinte bilhões de reais gastos no Proer acalmaram os depositantes, evitaram a corrida, os saques. Mas, por isto mesmo, os recursos do Proer deveriam estar ou nos bancos ou no compulsório. E continuaram onde estavam ou onde deveriam estar. O dinheiro do Proer salvou apenas banqueiros os de casa, do peito amigo mineiro, baiano ou paulista.

O Proer é uma das rubricas mais caras do custo FHC e que mais transparentemente revela a opção preferencial do governo pelos ricos, pelos banqueiros. Na fase moderna do entreguismo, só as dívidas externa e interna são nossas: ele se endividam, enriquecem, saboreiam produtos e desfrutam viaturas de luxo e nós pagamos, porque a "dívida é nossa". Num momento somos convocados para reduzir o consumo, para aumentar as exportações e suas receitas, rendidos ao slogan "o que importa é exportar", para elevar as receitas de exportação e pagarmos as dívidas da burguesia insaciável. Esgotada a propaganda diante do aumento da fome, da poupança e das dívidas impagáveis, mudam o disco: "temos de reduzir o custo Brasil" para que, reduzindo salários, aposentadorias, férias, contribuições pa-

tronais, exportemos, mais para, de novo, pagarmos as dívidas deles, dos felizes importadores subsidiados...

A dívida pública representa um dos itens do custo FHC mais difíceis de serem examinados. Ela passou de 60 bilhões para mais de 180 bilhões de reais no brevíssimo mandato que o presidente pretende espichar para 8 anos.

A especial perversidade da dívida pública brasileira não resulta ao serviço elevado, da taxa de juros ascendente que os contribuintes pagam para que mais dinheiro seja aplicado e esterilizado na compra de papéis, de letras e obrigações. A entrada de dólares especulativos, voláteis, o ingresso de moedas fortes para comprar empresas estatais etc., geram uma pressão inflacionária quando são trocados por reais. A dívida pública se eleva para tentar conter as pressões inflacionárias decorrentes dessas relações internacionais, dos gastos do governo que cobrem o déficit público gerado, principalmente, pelo serviço da dívida, isto é pelo custo financeiro da própria dívida pública e da venda das empresas estatais. Privatizadas em nome do pagamento da dívida pública, a venda das empresas estatais faz elevar a dívida externa, devido à entrada de dólares para adquiri-las, e interna, para enxugar o aumento da base monetária resultante das privatizações. Bernardo Kucinsk em seu livro sobre a dívida externa registra que este fenômeno ocorreu também no Chile em decorrência das privatizações. O governo pagará, este ano, cerca de 24 bilhões de reais pelo serviço da dívida pública.

Outro imenso custo do Plano FHC resultou do endividamento dos Bancos estaduais que fundados para serem bancos de fomento e de desenvolvimento, se transformaram em bancos de endividamento dos próprios governos estaduais. Mesmo antes de inflarem o valor dos precatórios criados pelo artigo 33 das Disposições Constitucionais Transitórias, em 1988, os bancos estaduais passaram a criar moeda escritural que era emitida para gerar empréstimos aos governos estaduais em apuros ou ávidos por mostrar serviços. O Estado de São Paulo, a grande locomotiva, precisou de 50,8 bilhões de reais em carvão para que ela não parasse. O Banerj solicita 3 bilhões de reais, importância quase igual à recebida pelo governo da privatização da Vale do Rio Doce.

O fechamento de 753 mil vagas, conforme declarações do Ministro do Trabalho, desde o início do Real, somadas às 4,8 milhões de vagas que deveriam ter sido criadas para receber o contingente de trabalhadores que afluíram ao mercado de trabalho,

representa um dos itens mais desumanos do custo FHC.

A desestruturação dos sindicatos, a tentativa de desmoralização do movimento dos Sem-Terra, o atraso de 30 meses de reajustes de vencimentos, a pressão sobre os salários decorrentes do desemprego, do aumento da oferta no mercado de trabalho, são ingredientes necessários para que o Real I dê certo.

A redução dos gastos com o pagamento de funcionários, com a saúde, com a educação fornecem ao Plano FHC um dos seus lados mais sombrios. Enquanto o custo FHC pesa sobre a população perplexa, os tecnocratas inventam mentiras para justificar aquilo que eles chamam a redução de custo Brasil. O aumento de exportações estaria condicionado à redução do custo Brasil, das folhas de salários e de vencimentos, a redução das contribuições para a previdência e seguridade social, a desoneração do ICMS para mercadorias exportadas. Reduzir o custo primário, a folha de pagamento, no país que apresenta a mais desigual distribuição da renda nacional no mundo e que paga 120 reais de salário mínimo em comparação com os 1.400 pagos na França e quase 2.000 no Japão, é um disparate. O Custo FHC já se mostra insuportável ainda que a ele não se acrescentasse o chamado Custo Real cuja finalidade é colocar a culpa pela falta de competitividade com as mercadorias chinesas, numa mentirosa remuneração elevada e alto custo da folha salarial. Os trabalhadores brasileiros rejeitam esta projeção da culpa pelas dificuldades de competição das mercadorias nacionais na arena da globalização insana em seus salários sacrificadas, espoliados.

Os custos FHC apresentam-se elevados nos itens concernentes à eleição presidencial e à manutenção do governo por meio do fisiologismo e da propaganda.

À compra de votos e as benesses para aprovar as reformas da Constituição são contingentes subterrâneos e sombrios. Seus custos não podem ser claramente medidos.

Legalizado o continuismo pelo golpe da reeleição, abre-se uma nova fase que apresenta custos diferentes daqueles que sustentaram e oxigenaram o Real I.

As âncoras do Plano FHC pesaram tanto nos ombros da população que sua aprovação se transforma em rejeição e repúdio. De repente, não mais que 36% da população apóia o Plano FHC. Seu elevado custo social provoca profundas perdas políticas para os apoiadores do Real I.

Após a conquista do direito de reeleição sem desincompatibilização, FHC abandona as âncoras podres do Real I e lança o Real II.

Agora, o que importa é vencer a reeleição. A antiga contenção de gastos se transforma em escancarado esbanjamento do dinheiro público. As forças do mercado dito "livre" que se danem. As importações e a globalização que esperem. A abertura externa se transforma em protecionismo. Os condenados subsídios setoriais viram virtude. Inicia-se o Real II, voltará a inflação, tudo que era proibido será permitido em nome da vitória da Sua Ex^a e de sua meta síntese: a continuidade na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de falar a respeito dos recursos do Banco Mundial, destinados ao desenvolvimento de um projeto agroflorestal no Estado de Rondônia, desviados pelo Governo daquele Estado.

Há mais de um ano denunciei ao Tribunal de Contas da União a ocorrência de irregularidades na aplicação desses recursos, comprovadas através de auditoria realizada por aquele órgão. Fomos comunicados a respeito do uso desse dinheiro para a construção de uma estrada, obra paga e não concretizada, mas o Tribunal de Contas não tomou as providências devidas, deixando de denunciar o crime de responsabilidade cometido pelo Governador e pela empresa, que recebeu os recursos do Estado e, após quase dois anos, ainda não prestou os serviços devidos, conforme foi constatado em fiscalização ali realizada. O representante do Banco Mundial no Estado de Mato Grosso, Dr. Francesco, responsável pela fiscalização do emprego desses recursos, também não tomou nenhuma providência.

Assim, constata-se que ou o Governo de Rondônia, entre tantos outros que desviam recursos públicos, está enganando a fiscalização do Banco Mundial – considerada séria e correta -, ou está havendo conivência dos representantes daquele Banco e a Secretaria que cuida dessa fiscalização no Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de ter novamente encaminhado denúncia ao Tribunal de Contas da União, estou trazendo cópia da mesma para que conste dos Anais desta Casa, re-

gistrando a irresponsabilidade cometida pelos representantes do Banco Mundial no Brasil.

Se isso ocorre no Brasil e os documentos encaminhados ao Banco Mundial não têm chegado ao seu destino, nossa intenção é enviá-los diretamente a um Senador dos Estados Unidos para que a denúncia seja feita naquele país. Esperamos que, assim, haja uma fiscalização séria.

O Estado de Rondônia precisa de recursos, mas é necessário que se denuncie, até mesmo a autoridades de outros países, o Governo que lá existe, o qual sempre soube, com sua equipe, fraudar, roubar, assaltar os cofres públicos. Se providências não forem tomadas por esta Casa, terei que apelar ao Senado dos Estados Unidos para que elas aconteçam, mesmo indiretamente ou fora dos caminhos legais.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores

Através do Ofício GSEA 06-368/97, de 18-6-97, protocolei no Tribunal de Contas da União pedido de apuração de irregularidades praticadas na execução do Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, em relação aos trabalhos relativos a 1ª Aproximação do zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico de Rondônia e à construção e pavimentação da Rodovia RO-479, envolvendo recursos superiores a R\$24 milhões.

A própria Secretária de Planejamento e Coordenação do Estado de Rondônia oferece denúncia em razão de irregularidade havidas na execução do contrato firmado com o Consórcio Tecnológico/DHV Consultants, que já recebeu R\$9,4 milhões, por serviços parcialmente realizados, incompatíveis com o montante recebido.

A rodovia RO-479 cuja construção e pavimentação deveria estar concluída em 1995, até o presente não o foi, embora já tenha o Senhor Governador efetuado o pagamento de toda a obra.

O Senhor Valdir Raupp, Governador do Estado, tem dito em Rondônia que o meu trabalho aqui no Senado está atrapalhando-o.

Se denunciar as irregularidades cometidas pelo Governador de Rondônia e por membros de sua equipe, malversando o dinheiro público, de forma escancarada e desvergonhada é atrapalhar o Senhor Valdir Raupp, continuarei atrapalhando-o, em nome da moralidade e no bom trato da coisa pública.

Peço a transcrição nos anais do Senado Federal dos documentos mencionados à inicial.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Senador Ernandes Amorim.

OFÍCIO GSEA 06-368/97

Brasília, 18 de junho de 1997.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Homero Santos
Presidente do TCU
SAIS – Lt. 1
70042-000 – Brasília – DF.

Senhor Presidente,

Reporto-me, mais uma vez à Vossa Excelência, a respeito de desvios de finalidades praticados no seio da administração do Estado de Rondônia, com recursos externos.

Desta feita cumpro-me dar conhecimento, por cópia e vídeo, de mais irregularidades no Governo de Rondônia.

O primeiro mal feito refere-se à Exposição de Motivos da Secretária de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia dando contas de graves anormalidades no contrato relativo à primeira aproximação do zoneamento sócio-econômico-ecológico de Rondônia, segundo o qual os pagamentos efetuados à empresa Tecnosolo são incompatíveis com os serviços pela mesma realizados.

O segundo, retratado em vídeo, cuida das obras de pavimentação da RO-479, que liga a BR-364 à cidade de Rolim de Moura, inacabadas, embora com o pagamento realizado pelo Governo do Estado, incluindo a ponte sobre o Rio Machado e a rodovia.

Ambos os empreendimentos foram financiados com recursos do PLANAFLORO – Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, com montante expressivo oriundo do Banco Mundial.

Face à gravidade dos fatos, solicito os especiais obséquios de Vossa Excelência, no sentido de submetê-los à inspeção extraordinária, com a adoção das medidas que se fizerem necessárias ao resguardo do interesse público, em razão das disposições do art. 37º da Constituição Federal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo à Vossa Excelência meus mais elevados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente, Senador **Erandes Amorim**, PPB – Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Porto Velho, 22 de maio de 1997

Senhor Governador,

A importância e necessidade da 2ª Aproximação do Zoneamento Agroecológico Ecológico é indiscutível, para que o Estado de Rondônia possa ter desenvolvimento, evitando desequilíbrio regional e danos ao meio ambiente, impedindo que solos frágeis sejam degradados.

O governo de Rondônia, reconhecendo o colocado acima, promoveu ações no sentido de viabilizar a 2ª Aproximação, contratando o Consórcio Tecnosolo/DHV Consultants, por ter sido classificado em 1º lugar, quando da avaliação das propostas apresentadas.

No entanto, Senhor Governador, é primordial que seja analisado o desempenho do consórcio contratado na execução dos trabalhos, a partir dos produtos apresentados, uma vez que há um cronograma estabelecido, em contrato, que deve ser cumprido sem prejuízo da qualidade, e, ainda, esta Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação – SEPLAN, entende que deve haver coerência entre os recursos já desembolsados pelo Estado e a quantidade e qualidade dos trabalhos entregues.

Assim, a partir de análise profunda da Comissão Técnica de Zoneamento – CTZ, dos produtos apresentados e após reuniões com a Comissão Estadual de Zoneamento, optou-se pela suspensão dos pagamentos a serem efetuados àquela contratada, em função de alguns trabalhos não serem de boa qualidade ou equivocados, apresentados de forma preliminar. Senão vejamos:

a) o produto "Aspectos Jurídicos e Institucionais", cuja data de entrega, constante em cronograma, seria outubro de 1996, foi entregue em maio do corrente. Além do atraso, após análise, verificou-se que o embasamento jurídico está equivocado, e o que é mais grave, levando em conta leis já revogadas, conforme Parecer nº 109/PC/PGE, citando que as fontes informativas data, no máximo, de 1992, e Ata de Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento.

Citaremos a seguir algumas pendências levantadas de forma geral:

- i) cronograma de atividades em atraso, na maioria das áreas temáticas;
- ii) não-apresentação de metodologia detalhada em um total significativo dos temas;
- iii) atraso na conclusão dos levantamentos de dados secundários;
- iv) escassez de pessoal ou equipes para execução dos trabalhos de campo e escritório.

Dentre as áreas temáticas com pendências significativas tem-se: geologia, geomorfologia e hidrologia; fauna; socioeconomia; estrutura fundiária; vegetação e aspectos jurídicos e institucionais.

Quanto à área temática vegetação, conforme registrado em Ata de Reunião entre a Comissão Técnica de Zoneamento – CTZ, e o Consórcio Tecnosolo/DHV, em 18 de maio de 1997, foram aprovadas algumas providências objetivando sanar problemas apontados no documento elaborado pela Comissão Estadual de Zoneamento – CTZ, já citado.

Apesar de todos os problemas detectados e colocados em relatórios e atas, o Estado desembolsou parcela significativa do valor total do contrato, dado que até 3 de fevereiro de 1997, foi

paga a importância de R\$9.406.055,74 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), o que corresponde a 48,31% do total devido.

Vale ressaltar que a partir do Volume III do Processo nº 276/94, estão contidos quadros demonstrativos das despesas reembolsáveis e de pessoal com respectivas faturas, já pagas.

A título de esclarecimento, despesas classificadas como reembolsáveis são: passagens (nacionais e internacionais), diárias, transporte, informática, aquisição de imagens de satélites, despesas de escritório e reprografia.

Nos quadros a seguir estão colocados os pagamentos efetuados até 3 de fevereiro de 1997.

Especificação	Valor (R\$1,00)
Mobilização (10% do contrato)	1.946.763,50
Tecnosolo	1.336.258,47
Despesa	7.459.292,24
Despesa de pessoal	5.507.029,39
Despesa reembolsável	1.952.262,85
Total	9.406.055,24

Pagamentos efetuados por Empresa - Fevereiro - 1997

Especificação	Valor (R\$1,00)	%
Tecnosolo	7.776.061,79	39,94
DHV	900.004,01	4,62
Eptisa	729.989,94	3,75
Total	9.406.055,74	48,31

Assim, senhor governador, levando-se em conta as informações prestadas pela CTZ, os trabalhos estão atrasados, devendo ser cobrado ao consórcio, além dos produtos, a qualidade destes e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Outrossim, caso a contratada consiga cumprir o cronograma e resolver as pendências citadas em relatórios técnicos, os pagamentos deverão ser efetuados somente após parecer circunstanciado da Comissão Técnica de Zoneamento - CTZ e aprovação da Comissão Estadual de Zoneamento.

Face ao exposto, sugiro a V. Ex.^a encaminhar a presente exposição de motivos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, a fim de que os aspectos jurídicos sejam analisados, mediante o contrato em anexo, e à Controladoria Geral do Estado - CGE, objetivando o exame das despesas efetuadas até a presente data. - **Janilene Vasconcelos de Melo**, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, por 5 minutos, ao nobre Senador

Fernando Bezerra, para uma comunicação inaudível.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para uma comunicação inaudível. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento desta Casa que, ontem, na Cidade de São Paulo, reuniram-se cerca de 1.200 empresários no encontro promovido pela Federação das Indústrias daquele Estado, que manifestaram à Nação a sua preocupação com o andamento das reformas constitucionais que tramitam no Congresso Nacional.

Quero dar conhecimento ao Senado Federal de documento produzido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas que trata das consequências para a sociedade brasileira da não-aprovação dessas reformas. A primeira delas é em relação à reforma tributária. Segundo o documento da FIPE:

- As várias simulações realizadas resultaram nos seguintes impactos permanentes sobre os componentes do dispêndio agregado:

1. aumento permanente e definitivo de 6,3% no PIB;
2. aumento de 18% no investimento, que passaria a representar 22% do PIB;
3. aumento de 5% no consumo, que passaria a ser equivalente a 63,5% do PIB;
4. redução de US\$4 bilhões no déficit externo, que se reduziria a 0,7% do PIB.

O importante a destacar é que passando o investimento para o patamar de 22% do PIB viabiliza-se um crescimento sustentável do PIB da ordem de 4,5% a.a. Esse ritmo de crescimento seria suficiente para absorver a população de 1,9 milhão de pessoas, que anualmente ingressam no mercado de trabalho.

Da mesma forma, o documento se refere às consequências da reforma da Previdência, dizendo que:

- Mantido o atual modelo, projeta-se um déficit crescente, que deverá se situar entre 6,2% e 9,0% do PIB, no ano 2030. Hoje, o valor presente da dívida da Previdência So-

cial (INSS mais funcionalismo público) é da ordem de 1,9 trilhão ou, aproximadamente, 300% do PIB.

Chamo a atenção para o documento que diz:

Para pagar as aposentadorias e pensões no setor privado, o INSS gasta aproximadamente R\$40 bilhões anuais e arrecada apenas R\$1,5 bilhão a menos do que gasta. Já com as aposentadorias e pensões dos funcionários públicos, o Governo gastou, em 1996, R\$46 bilhões e recebeu apenas algo em torno de R\$4 bilhões de contribuições. O déficit anual do sistema de Previdência dos funcionários públicos é, portanto, de R\$42 bilhões, cerca de 28 vezes maior que o déficit do INSS. O INSS paga aproximadamente 16 milhões de benefícios, enquanto há cerca de 3 milhões de inativos no funcionalismo público.

Da mesma forma, o documento traz advertências das conseqüências da não-aprovação das reformas, no que diz respeito à reforma administrativa:

A Reforma Administrativa permitiria dois ganhos importantes: tornaria os gastos do Governo mais eficientes, pois o mesmo nível de serviço seria oferecido com gasto de Pessoal e Custeio 20% menores; e os recursos liberados poderiam ser utilizados para investimentos, ampliando a infra-estrutura e aumentando a taxa anual de crescimento do PIB em cerca de 0,4%.

Chamo a atenção de V. Ex^{as} para a grande preocupação dos empresários, que é o prejuízo comprovado. Estudos técnicos elaborados por uma fundação da credibilidade da FIPE, diz que isso traz atrasos ao País, deixando de gerar 1 milhão e 900 mil empregos por ano, e que, portanto, é necessário que o Congresso Nacional volte as suas atenções em relação à votação dessa reforma.

Daquele debate participaram o Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, além de renomados economistas e alguns empresários, dentre os quais eu fui honrado com a participação em dos painéis.

Naquela oportunidade, disse que "sofremos uma esclerose institucional. Nossas instituições envelheceram e impedem as empresas de se adaptarem aos novos tempos. Incluem-se aí a legislação trabalhista, o quadro previdenciário, a burocracia cartorial, os procedimentos judiciais e tantos outros que tornam os custos insuportáveis para um mundo de tanta competição.

E aí, os jornais de hoje registram que o nosso Presidente, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, não teria gostado de possíveis críticas que eu teria feito, ao tomar conhecimento através dos jornalistas por não ter tido a oportunidade de ouvir o meu pronunciamento. S. Ex^a diz não acreditar que eu houvera dito tais palavras.

Queria apenas confirmar ao Presidente que em momento nenhum disse que as instituições a que pertencem eram esclerosadas. E me referi, de maneira muito clara, que o arcabouço jurídico de algumas instituições brasileiras são obsoletos, arcaicos e, portanto, esclerosados.

Quero dizer que os empresários brasileiros têm sido estimulados a lutar pelas reformas e que têm recebido, por parte de alguns Congressistas, dentre os quais eu destaco a figura do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, em reunião que teve oportunidade de participar na Confederação Nacional da Indústria, estimulou os empresários a instarem o Congresso Nacional a aprovar as reformas.

Hoje, da mesma forma, a imprensa registra palavras do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio de Oliveira, que se dizia surpreso com a manifestação dos empresários, e que os empresários deveriam vir ao Congresso Nacional, pelo menos quinhentos deles reunidos. Queria apenas dizer que a memória do Deputado Inocêncio de Oliveira falhou, pois esqueceu-se S. Ex^a de que, no ano passado, no dia 22 de maio, mais de três mil empresários dirigiram-se ao Congresso Nacional e, por minhas mãos, entregaram ao Presidente desta Casa em exercício, então Presidida pelo Senador Teotônio Vilela Filho, e ao Presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, as suas preocupações e as manifestações com o andamento das reformas.

Era o registro que eu queria fazer, agradecendo a atenção dos Srs. Senadores.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. FERNANDO BEZERRA EM SEU
DISCURSO:**

O Globo

**EMPRESÁRIOS PAULISTAS COBRAM
PRESSA NAS REFORMAS**

Em reunião na Fiesp, ACM, Temer, Serra e Delfim ouvem críticas ao Legislativo e culpam corporativismo pelas dificuldades.

Florência Costa

São Paulo. Descontentes com o ritmo da votação das reformas, cerca de 1.200 empresários paulistas cobraram dos presidentes da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP) e do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), maior agilidade na sua aprovação. Não faltaram alertas para o perigo do naufrágio do Plano Real e da volta da inflação, durante debate ontem. Mas a previsão dos parlamentares que defenderam o Legislativo, funcionou como ducha de água fria, sepultando a esperança de que as reformas sejam votadas este ano ou mesmo em 1998, que é um ano eleitoral.

Corporativismo é empecilho para aprovação das reformas

Os empresários que lotaram o Teatro Popular do Sesi, na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) no evento denominado "Fórum das reformas – A Nação tem pressa", ou viram as explicações de Antonio Carlos Magalhães, Michel Temer, o Senador José Serra (PSDB-SP) e o Deputado Federal Delfim Netto (PPB-SP). Os parlamentares explicaram que há barreiras jurídicas e políticas para a aprovação das reformas, que atingem interesses corporativos e por isso são mais difíceis de serem aprovadas do que as da ordem econômica.

– Mas os empresários tem que se engajar mais – disse Antonio Carlos.

Os empresários prometeram demonstrar engajamento no dia 1º de julho, quando vão reeditar a marcha a Brasília, realizada em maio de 1996 e cobrar do presidente Fernando Henrique Cardoso pressa nas reformas.

O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), senador Fernando Bezerra (PMDB-RN), pois mais lenha na fogueira:

– Sofremos uma esclerose institucional. Nossas instituições envelheceram e impedem as empresas de se adaptar aos novos tempos. Incluem-se aí a legislação trabalhista, o quadro previdenciário, a burocracia cartorial, os procedimentos judiciais e tantos outros que tomam os custos insustentáveis para um mundo de tanta competição – disse ele.

Antônio Carlos não gostou da crítica de seu colega, da qual tornou conhecimento através dos jornalistas, por ter chegado depois do discurso de Bezerra.

– Na minha frente ninguém ousaria falar em esclerose política porque eu reagiria. Não acredito que o Senador Bezerra te-

nha dito isso, porque senão ele mesmo está se chamando de esclerosado, já que é um senador – disse.

Serra traçou um quadro sombrio sobre o ritmo das votações.

– É possível aprovar este ano cerca de 50% da reforma administrativa e melhorar a emenda da Previdência. Em 98 o pessoal vai ficar enlouquecido, só pensando na reeleição. Por isso defendo o congresso revisor, com um plebiscito. Se a revisão constitucional não for feita, vamos chegar ao ano 2020 fazendo reunião na Fiesp pelas reformas – disse.

Mas Serra ficou isolado na defesa do congresso revisor, proposta defendida pela bancada do PSDB na Câmara. A idéia, criticada por Antônio Carlos e pelo líder do Governo na Câmara, Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA), divide os governistas, Michel Temer também é contra.

– O congresso revisor é inconstitucional – disse.

Delfim defendeu uma reforma política e o voto distrital.

– Piadas sobre o Legislativo não ajudam em nada para fortalecer a democracia – afirmou.

Em Brasília, Inocêncio reage às críticas da Fiesp

Em Brasília, numa semana de Congresso vazio e poucas chances de votação da reforma administrativa, o líder do PFL, Inocêncio de Oliveira (PE) reagiu às críticas da Fiesp dizendo que falta lobby dos empresários para que as reformas sejam aprovadas. A Fiesp divulgou estudo que mostra os prejuízos que a economia brasileira está sofrendo devido à não aprovação das reformas: fracasso da meta de crescimento de 7% ao ano, perda de 1,8 milhão de novos empregos, aumento do déficit comercial: Inocêncio disse que enquanto os trabalhadores fazem corredor político no Congresso para brigar por seus interesses, os empresários paulistas preferem criticar.

– Os empresários sempre foram omissos, nunca vieram fazer lobby e agora querem passar um carão na Câmara? Nunca vi aqui mobilização de 500 ou mil empresários pedindo a aprovação da reforma administrativa. Os problemas não se resolvem em São Paulo, mas aqui em Brasília, no Congresso – disse Inocêncio.

**QUANTO CUSTA PARA O PAÍS
A NÃO-REALIZAÇÃO DAS REFORMAS**

TRIBUTÁRIA, DA PREVIDÊNCIA E ADMINISTRATIVA

Sumário Executivo

1. Custo da não-realização da Reforma Tributária

• Uma reforma no sistema fiscal brasileiro, visando elevar a competitividade da produção nacional e recolocar o gasto público nas suas proporções tradicionais, teria impactos positivos sobre o nível de produção, sobre o nível de emprego, sobre os investimentos e sobre a balança comercial do País.

• Este trabalho parte da hipótese de que o atual sistema tributário seja substituído pelo sistema proposto pela FIPE, em que os impostos indiretos incidem nas vendas a varejo e sobre al-

guns produtos específicos (impostos seletivos), em que o imposto de renda tem sua base ampliada e contribua com maior participação na arrecadação total, e que esta seja completada por impostos sobre o patrimônio e sobre o comércio exterior.

- As várias simulações realizadas resultaram nos seguintes impactos permanentes sobre os componentes do dispêndio agregado:

1. aumento permanente e definitivo de 6,3% no PIB;

2. aumento de 18% no investimento, que passaria a representar 22% do PIB;

3. aumento de 5% no Consumo, que passaria a ser equivalente a 63,5% do PIB;

4. redução de US\$ 4 bilhões no déficit externo, que se reduziria a 0,7% do PIB.

- O importante a destacar é que passando o investimento para o patamar de 22% do PIB viabiliza-se um crescimento sustentável do PIB da ordem de 4,5% a.a. Esse ritmo de crescimento seria suficiente para absorver a população de 1,9 milhão de pessoas, que anualmente ingressam no mercado de trabalho.

- Essa taxa de crescimento de 4,5% a.a. no PIB significa um aumento permanente de 1,5 pontos percentuais em relação à taxa atualmente observada, que está ao redor de 3% a.a.

2. Quanto Custa não Reformar a Previdência

- Inúmeros estudos têm diagnosticado que o atual modelo de Previdência Social é inviável. Há, também, inúmeras propostas de reforma. Apesar disso, porém, não se conseguiu avançar na reforma e a situação da Previdência Social tem se agravado.

- Mantido o atual modelo, projeta-se um déficit crescente, que deverá se situar entre 6,2% e 9,0% do PIB, no ano 2030. Hoje, o valor presente da dívida da Previdência Social (INSS mais Funcionalismo Público) é da ordem de R\$1,9 trilhões, ou, aproximadamente 300% do PIB.

- A magnitude do problema é grande, portanto. O mais grave, porém, não é o tamanho da dívida, mas o fato de que ela não está sendo financiada. Por essa razão, a reforma da Previdência é urgente e prioritária. A dívida já existe, quer se faça a reforma, quer não se faça, mas, se não se fizer, será cada vez mais difícil honrá-la.

- Além da inviabilidade financeira da Previdência, o atual sistema é uma fonte de iniquidade e ineficiência. De um lado, os trabalhadores do setor privado formal são compelidos a fazer contribuições elevadas ao INSS, mas o valor dos benefícios, pelo menos na maioria dos casos, é muito pequeno. Por outro lado, os servidores públicos contribuem com parcelas bem menores e gozam de benefícios extremamente elevados.

- Para pagar as aposentadorias e pensões no setor privado, o INSS gasta aproximadamente R\$40 bilhões anuais e arrecada R\$1,5 bilhão a menos do que gasta. Já com as aposentadorias e pensões dos funcionários públicos, o governo gastou, em 1996, R\$46 bilhões e recebeu apenas algo em torno de R\$4 bilhões de contribuições. O déficit anual do sistema de Previdência

dos funcionários públicos é, assim, de R\$42 bilhões, cerca de 28 vezes maior que o déficit do INSS. O INSS paga aproximadamente 16 milhões de benefícios, enquanto há cerca de 3 milhões de inativos no funcionalismo público.

- O atual sistema previdenciário de repartição simples (INSS) tem dois defeitos gravíssimos: primeiro, onera excessivamente o trabalho formal. Segundo, por operar em um regime de repartição, densincentiva a poupança e, conseqüentemente, o investimento. Ambos os defeitos têm impactos negativos sobre o emprego e o nível de renda.

- Este trabalho procura encontrar estimativas preliminares sobre os custos da manutenção do atual sistema, que seriam reduzidos e/ou eliminados, se ele fosse substituído por um sistema de capitalização.

- A reforma da Previdência, que este trabalho considera, criaria um novo sistema constituído dos seguintes elementos: i) um plano capitalizado obrigatório (público ou privado) com contribuição, até um determinado teto, de 15% da renda bruta do trabalhador; ii) um plano capitalizado complementar, facultativo; e iii) um programa público assistencial (não contributivo) com o objetivo de reduzir a pobreza entre os idosos. Portanto, a reforma da Previdência operaria duas transformações: primeiro, reduziria o percentual das contribuições; segundo, transformaria o regime atual de repartição para o de capitalização.

- Para poder estimar os dois impactos, o trabalho os considera separadamente, admitindo que a reforma seria feita em duas etapas. É importante ressaltar que, na verdade, a reforma não precisaria ser feita em duas etapas. As etapas são imaginadas, apenas, para que os cálculos dos impactos possam ser estimados separadamente.

- Na primeira etapa, seriam eliminadas as transferências intrageracionais entre os segurados. Assim, cada trabalhador ativo e pertencente ao sistema contribuiria com uma taxa de 15% de seu salário bruto. O volume arrecadado seria distribuído entre os beneficiários do sistema, de modo proporcional à contribuição realizada. Nesta etapa, seria mantido o princípio da repartição, mas seria reduzido o valor das contribuições. Além de reduzir as desigualdades do atual sistema, esta etapa reduziria o custo do trabalho formal em 10,9%.

- Uma vez que tal medida atingisse todos os seus efeitos em termos de emprego, salários e produto, seria feita a segunda etapa da reforma, que transformaria o sistema de repartição simples em um sistema de capitalização.

- Para estimar os impactos da primeira etapa da reforma, foram formuladas algumas hipóteses a respeito das elasticidades de oferta e demanda de trabalho no setor formal da economia. Várias hipóteses foram consideradas.

- Adotando as hipóteses mais razoáveis, o trabalho mostra que, com a primeira etapa da reforma (redução das alíquotas de contribuição), haveria uma expansão do emprego e do produto da ordem de 4,9% a 7,2%. Isso significaria a criação de algo entre 1,2 a 1,8 milhões de novos empregos formais. Em

relação ao produto do setor formal, o impacto seria um aumento de 3,3% a 9,8% do PIB formal e de 2,5% a 7,4% no PIB total (formal mais informal). A hipótese de um impacto de 5% sobre o PIB (um valor intermediário nesses intervalos) é bastante plausível.

- Para estimar os impactos da segunda etapa da reforma da Previdência (mudança do regime de repartição para capitalização), o trabalho adota a hipótese de que as transferências intergeracionais que ocorrem no regime de repartição interferem negativamente nas decisões de poupança dos trabalhadores, alterando conseqüentemente o estoque de capital e o nível de produto da economia.

- O trabalho utiliza um modelo de simulação e adota algumas hipóteses a respeito de relações estruturais da economia, para chegar à conclusão de que a mudança do regime de repartição simples para o de capitalização aumentaria, no longo prazo, o nível do produto total da economia em torno de 25% do PIB. Como esse efeito se distribuiria ao longo de aproximadamente 15 anos, o impacto da reforma seria o acréscimo de 1,5 pontos percentuais na taxa anual de crescimento do produto.

- Considerando-se que o impacto da mudança de regime previdenciário se dê sobre o produto já acrescido em 5%, em função da redução de alíquotas, o efeito de longo prazo sobre o nível de produto estaria em torno de 31%, enquanto que a taxa anual de crescimento do produto seria acrescida de 1,8 pontos percentuais.

- Em síntese, deixar de fazer a reforma da Previdência significa deixar de criar 1,2 a 1,8 milhões de postos de trabalho e deixar de acrescentar 1,8 pontos percentuais às taxas anuais de crescimento do PIB.

3. Quanto custa não fazer a Reforma Administrativa

- A Reforma Administrativa teria um impacto importante, do ponto de vista econômico: permitiria que o Governo reformulasse a estrutura de seus gastos. Em particular, liberaria recursos hoje destinados ao custeio (Consumo do Governo e Gastos com Pessoal) para o investimento.

- O Governo gasta cerca de 4% do PIB com Despesas com Pessoal e cerca de 2% do PIB com Despesas de Custeio (estes dois itens da despesa guardam entre si uma proporção mais ou menos fixa de 1 para 2). Os gastos com Investimentos são, aproximadamente, 1% do PIB.

- Neste trabalho, admitiu-se a hipótese de que a Reforma Administrativa reduziria os gastos com Pessoal em cerca de 20%, liberando, assim, 0,8 pontos percentuais do PIB. Ao mesmo tempo, dada a proporcionalidade histórica acima mencionada, haveria uma redução nos gastos de Custeio da ordem de 0,4 pontos do PIB. No total, a Reforma Administrativa liberaria recursos da ordem de 1,2% do PIB.

- Admitindo-se que o governo realoque seus gastos, poderia haver um aumento no dispêndio com investimentos, que passariam dos atuais 1% para 2,2% do PIB.

- Hoje, os 1% de Investimentos do governo geram um crescimento anual de 0,3% no PIB (admitindo-se a relação capital-produto igual a 3). Com 2,2% de gastos com investimentos seria gerado um crescimento anual de 0,7% no PIB.

⇒ Portanto, a Reforma Administrativa permitiria dois ganhos importantes: i) tornaria os gastos do Governo mais eficientes, pois o mesmo nível de serviços seria oferecido com gastos de pessoal e custeio 20% menores; e ii) os recursos liberados poderiam ser utilizados para investimentos, ampliando a infraestrutura e aumentando a taxa anual de crescimento do PIB em 0,4 pontos percentuais.

- Se o governo adotasse uma política para reduzir as ineficiências na utilização de seus recursos, levaria 4,5 anos para reduzir os gastos com pessoal e consumo em 20%. Com a Reforma Administrativa essa meta poderia ser alcançada em menos da metade desse prazo.

Equipe FIPE

Hélio Zylberstajn, Ivo Torres, Reynaldo Fernandes, Ronald Hillbrecht, Runidei Toneto Jr., Siegfried Bender.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra, para completar o horário de prorrogação do Expediente, ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, devo fazer breve comunicação, que é também uma reclamação em favor de injustiçados.

Vai encerrar-se o primeiro semestre de 1997 e não se ouve cogitação, por parte do Governo, do reajuste dos servidores públicos. Aos trabalhadores o Governo concedeu apenas um aumento de R\$8,00, abaixo, portanto, da inflação de 1996, que foi de cerca de 10%.

Enquanto assim indiferentemente procede o Governo, a imprensa noticia que aumenta o número dos prestamistas de todo o tipo em atraso. Aumenta o número dos cheques não pagos, ou melhor, sem fundo. De igual modo se noticia que aumenta o penhor de jóias. Tudo a indicar o agrava-

mento da situação financeira de assalariados. Como se não bastasse, cresce o desemprego no País. Não obstante isso, o Governo dispôs de dinheiro para atender aos bancos, e segundo também se publicou, foi no montante de cerca de R\$20 bilhões.

Por outro lado, anuncia-se que o Governo não abre mão da prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, mas promete dar uma compensação aos Estados e Municípios. Se é injusta a prorrogação, é inexplicável a disponibilidade de recursos para dar compensação às entidades federadas.

Tudo isso se passa com absoluta indiferença, mas o Governo timbra em falar em reformas. E ainda há pouco se dizia, neste mesmo plenário, que as reformas são indispensáveis até para aumentar a atividade econômica. Mas as reformas que podiam influir na atividade econômica já foram aprovadas pelo Congresso desde o ano passado. Não há outras reformas que possam concorrer para o aumento de atividades econômicas, pendendo de decisão do Congresso. Essa é a realidade. Mas, enquanto isso ocorre, Governo e empresários falam em reformas mas não cogitam da melhoria dos economicamente fracos.

Fica esta nota, Sr. Presidente, como reclamo contra a injustiça praticada. Não basta que se fale em reforma, é preciso uma atividade direta, pronta, segura, para atender aos que necessitam de melhores condições de vida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, que a homenagem à memória do ex-Presidente Ernesto Geisel, marcada para sessão especial a realizar-se no próximo dia 6 de agosto, às 11 horas, seja transformada em homenagem na Hora do Expediente da sessão ordinária do mesmo dia.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – **Edison Lobão – José Sarney – Elcio Álvares – Hugo**

Napoleão – Jader Barbalho – Geraldo Melo – Francelino Pereira.

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia quatro de dezembro de 1997, seja dedicada à comemoração do nonagésimo aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que transcorrerá no dia 15 daquele mês.

A homenagem justifica-se porque Niemeyer está indissolúvelmente ligado à Brasília e ao Congresso Nacional e, ainda mais, quando se leva em consideração a importância do homenageado no cenário da cultura nacional e o fato de seu nome identificar-se com o que existe de mais moderno na arquitetura mundial.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – **Roberto Freire – Sérgio Machado – Elcio Álvares – Ney Suassuna – Geraldo Melo – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – Ademir Andrade – Pedro Simon – Beni Veras.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos serão submetidos à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero Sessão Especial no dia 4 de março de 1998 dedicada à comemoração dos 100 anos de nascimento de Luís Carlos Prestes, homem público que marcou a nossa história política deste século. Lembramos, ainda, que o homenageado foi Senador da República, representando o Estado do Rio de Janeiro, na redemocratização de 1946.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – **Roberto Freire – Sérgio Machado – Elcio Álvares – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – Ademir Andrade – Beni Veras – Pedro Simon – Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 336, **b**, combinado com os arts. 172 e 338, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na apreciação do Projeto de Resolução objeto da aprovação do pleito contido no OF "S" nº 48, de 1997. (PRS Nº 80/97).

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Esperidião Amin** – **Casildo Maldaner** – **Júlio Campos** – **Artur da Távola** – **Beni Veras** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** – **Coutinho Jorge** – **Jonas Pinheiro** – **Levy Dias** – **Carlos Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será submetido ao Plenário após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1997

Senhor Presidente:

Com fundamento na alínea **c**, do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a V. Exª urgência para apreciação dos Projetos de Lei do Senado nº 41/96 e o de nº 133/96 que estão tramitando conjuntamente e que, introduz alterações na Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 e que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da implantação na Reforma Agrária, respectivamente.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – **Flaviano Melo** – **Epitácio Cafeteira** – **José Eduardo Dutra** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– De acordo com o art. 340, inciso III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1997

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15-12-97.

Justificamos o presente requerimento em virtude da Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão do Relatório Final.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente – Senador **Sérgio Machado**, Relator – Senador **Humberto Lucena** – Senadora **Emília Fernandes** – Senador **Esperidião Amin** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Joel de Holanda** – Senador **José Fogaça** – Senador **Edison Lobão** – Senador **Freitas Neto** – Senador **Lucídio Portella** – Senador **Ernandes Amorim** – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Fernando Bezerra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a determinação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 441, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigo 50, parágrafo 2º e 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sejam fornecidas pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, as seguintes informações:

1. As razões que orientaram a atuação da delegação oficial brasileira durante a Conferência das Partes da CITES (Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies Ameaçadas), realizada nos dias 16 a 20 de junho último passado, na cidade de

Harare, Zimbabwe, que resultou na não inclusão do Mogno no Apêndice II desta Convenção;

2. Quais teriam sido os termos da negociação – para aquela finalidade – que a delegação brasileira promoveu com países africanos, além de Cuba e Japão, segundo relato de representantes dessas delegações?

3. Quais são os termos da negociação, assim como o interesse da Malásia, que teria apresentado e defendido o voto contra a inclusão do Mogno, sem ter aparentemente nenhum interesse no voto do Brasil em outras questões em debate nesta Conferência?

4. Como se explica a indecisão ou possíveis irregularidades cometidas pela delegação brasileira, motivo inclusive de surpresa, para dizer o mínimo, entre todas as partes presentes à Conferência, quando da declaração de abstenção na votação para inclusão ou não do Mogno naquele apêndice?

5. Que negociação teria sido feita com a delegação boliviana no sentido de evitar o seu pedido de anulação desta votação junto a presidência da Conferência?

6. E, finalmente, por que a delegação brasileira não seguiu – especialmente antes da votação, com o envio de cartas a todas as embaixadas – a orientação expressa pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores em ofício (nº 20/Dema-MRE-Wmam) enviado a este Gabinete, datado em 9 de junho de 1997, onde diz textualmente "(...) a delegação do Brasil à X Conferência das Partes está sendo instruída a não se opor à listagem do mogno, caso a medida conte com manifestação favorável da maioria das Partes".

Justificação

Devido às surpreendentes denúncias veiculadas pela imprensa e por representantes de delegações presentes à referida Conferência, que inclusive dá conta de uma eventual irregularidade na atuação da delegação brasileira durante a votação da matéria em questão, motivando até mesmo a delegação boliviana a reunir votos necessários à anulação desta votação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – Senadora **Marina Silva**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1997

Dispõe sobre a presença de advogado e representante do Ministério Público no interrogatório do acusado de prática de crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O interrogatório de acusado de prática de crime, tanto no inquérito policial quanto perante a autoridade judiciária, será sempre presenciado por um representante do Ministério Público e pelo advogado ou defensor dativo do acusado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV, determina que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". O presente projeto pretende criar ainda mais um mecanismo de garantia deste direito, ao determinar a presença de um advogado e do Ministério Público sempre que o acusado de um crime for interrogado.

Assim, garantem-se não apenas os direitos do acusado, velados por seu defensor, como os direitos do Estado, velados pelo Ministério Público.

Por estas razões, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos bra-

sileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
 LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1997

Institui, no ensino fundamental e médio, componente curricular dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De acordo com o disposto nos arts. 26 e 27, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será incluído na base nacional comum curricular do ensino fundamental e médio componente dedicado ao desenvolvimento dos valores éticos e de cidadania.

Art. 2º O componente curricular a que se refere o art. 1º deve observar as seguintes diretrizes:

- I – difusão de valores de convívio social e de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II – estudo dos direitos e deveres do cidadão;
- III – defesa do pluralismo e rejeição de qualquer forma de preconceito ou discriminação;
- IV – estímulo à ação comunitária.

Parágrafo único. No desenvolvimento das diretrizes dispostas neste artigo deve ser dado destaque a fatos da atualidade, de ordem local, regional, nacional ou internacional.

Art. 3º Os sistemas de ensino decidirão sobre a carga horária a ser dedicada ao componente curricular de que trata esta lei, que poderá também ser cumprida mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações que contribuam para a formação ética e cívica dos alunos.

Art. 4º Poderão ser docentes no componente curricular de que trata esta lei os profissionais formados em:

- I – curso de licenciatura, de graduação plena, de qualquer área;

- II – curso de educação superior, de qualquer área, desde que tenham cumprido programa de formação pedagógica;

- III – curso normal superior, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no ano seguinte à sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposta tem por finalidade romper com a visão cada vez mais predominante de que a escola de nível básico deve tão-somente transmitir informações e saberes que tenham utilidade para a vida profissional ou para a continuidade dos estudos em nível superior. É preciso rejeitar essa concepção puramente instrumental da escola, tornando mais conseqüente o fato de que ela é também responsável pela formação ética e cívica dos estudantes. Essa responsabilidade ganha ainda maior relevância diante do tempo cada vez mais exíguo que muitos pais dispõem para conviver com seus filhos, educando-os adequadamente, e também diante do papel por vezes deletério que os meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, assumem na formação das personalidades das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a criação de um componente curricular para a abordagem de questões éticas e cívicas se reveste de inequívoca importância.

É bem verdade que a abordagem interdisciplinar e transversal de temas de natureza éticas e cívicas tem sido mais valorizada pela maioria dos educadores. Ela permite um tratamento mais flexível a tais conteúdos, evitando a sobrecarga curricular. Assim, por exemplo, um professor que trata da expansão colonial do início da época moderna terá uma excelente oportunidade de falar aos seus alunos sobre o pluralismo cultural e étnico. Um professor de biologia, por sua vez, mostrará a falácia das tentativas de dar caráter científico ao conceito de raça superior. Já o professor de língua portuguesa poderá discorrer sobre as manifestações racistas na literatura brasileira e as suas contestações por poetas e prosadores. Enfim, um mesmo tema, no caso, o pluralismo cultural e étnico, poderá ser abordado por várias disciplinas, com um tratamento voltado para o cotidiano dos alunos.

Entretanto, julgamos insuficiente o tratamento desses temas apenas por meio de abordagem interdisciplinar e transversal. Cada vez mais o professor é pressionado a cumprir o conteúdo tradicional de sua disciplina dentro de um prazo rígido, dispondo de pouco tempo para discorrer sobre questões de fundo ético. As pressões de nossa sociedade utilitária, das cobranças do vestibular, dos concursos e exames de seleção, todos cada vez mais competitivos, retiram do professor a disponibilidade de tempo para tratar desses temas, o que freqüentemente recebe a complacência de pais incautos e de estudantes ainda imaturos, uns e outros mais preocupados com o "sucesso" escolar, medido por notas altas, e com o bom êxito na futura vida profissional, compensando o "investimento" feito pela família. Fatos importantes do dia a dia nem sempre encontram a possibilidade de debate em sala de aula. Afinal, há que cumprir um conteúdo para a prova da semana seguinte, ou, então, um tema relevante não se enquadra claramente em nenhuma das disciplinas tradicionais; mais freqüentemente ainda, enquadra-se em várias, com o resultado de que ninguém se sente responsável pela sua abordagem. E o assunto passa em branco.

A proposta ora apresentada é flexível e nada tem a ver com o autoritarismo de que temos um exemplo recente na finada disciplina Educação Moral e Cívica, em boa hora banida das escolas, mediante iniciativa do Governo do Presidente Itamar Franco, aprovado pelo Legislativo. Nem mesmo nome possui o componente curricular que propomos. Apenas foram estipuladas as suas diretrizes, que permitem o tratamento de uma diversidade de temas e abordagens, como o respeito às regras de trânsito, a relevância de um convívio respeitoso com os deficientes físicos e os idosos, a discussão sobre os princípios éticos envolvidos na doação de órgão humanos, o estudo das formas de discriminação étnica, ou debates sobre desigualdades sociais, entre tantos outros.

Fica aberta, ao mesmo tempo, a possibilidade de saída da aula tradicional, mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações que contribuam para a formação ética e cívica dos estudantes. Dessa forma, uma aula sobre violência no trânsito pode ocorrer por meio de uma palestra de um policial especializado na matéria; sobre drogas, pela palestra de um médico ou psicólogo; sobre o respeito aos idosos, por meio de uma vi-

sita a um asilo; sobre a importância do Poder Legislativo, pela visita a uma de suas Casas; sobre a ação comunitária, mediante a participação em um trabalho de melhoria das instalações da própria escola. Por outro lado, temas que ganham relevância local, ou mesmo nacional e mundial, poderiam ser discutidos sem tão grandes preocupações com o tempo, usando-se uma linguagem própria para os jovens, que nem sempre está disponível nos programas de televisão, jornais ou revistas.

Os professores do componente curricular poderão ser selecionados entre os licenciados de qualquer área, com graduação plena; os portadores de diploma de educação superior que tenham cumprido programa de formação pedagógica; e os diplomados em curso normal superior. Como se pode ver, não haveria dificuldades maiores para a seleção de docentes, uma vez que o componente curricular que propomos exige mais um conjunto de conhecimento gerais e a disposição de trabalhar coma as diretrizes e abordagens a serem fixadas na lei do que uma habilitação específica. Para se dedicar à nova área, as escolas públicas tanto poderão convidar professores que já estão na carreira do magistério oficial, mas que se dedicam a outras disciplinas, como terão a liberdade de fazer concursos específicos para a seleção de novos profissionais.

Bem sabemos que não se deve esperar que a escola tenha um poder mágico de resolver todos os problemas ligados à formação ética e cívica dos jovens. Entretanto, não podemos admitir que, ante o conhecimento de fatos bárbaros, desafiadores dos mais elementares princípios de civilidade, fiquemos a nos perguntar pelos culpados, como a nos eximir de uma responsabilidade que também tem um fundo coletivo. É preciso atacar o problema, e a proposta que ora apresentamos constitui uma contribuição para que a escola assuma sua parcela de responsabilidade, ajudando no desenvolvimento de personalidades preocupadas com o respeito aos demais indivíduos e empenhadas na construção de uma sociedade mais justa.

Por fim, cabe lembrar que a Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, prevê, em seu art. 26, que "os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e

locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela". Ao mesmo tempo, seu art. 27, estabelece que os conteúdos curriculares da educação básica devem observar, como uma de suas diretrizes, "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática". Dessa forma, julgamos ser aplausível admitir que a União institua a sugestão que propomos, usando de sua prerrogativa de fixar diretrizes e bases da educação nacional (Constituição Federal, art. 22, inciso XXIV), algo que naturalmente não se esgota com a LDB.

Em vista das razões expostas, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o

ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III – programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

- Nº S/50, de 1997 (nº 1.795/97, na origem), de 24 do corrente, encaminhando solicitação da Prefeitura do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1997:

- Nº S/51, de 1997 (nº 1.796/97, na origem), de 24 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFT-RJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1997: e

- Nº S/52, de 1997 (nº 1.797/97, na origem), de 24 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil reais, a preços de 31.12.96, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Reforma do Estado.

A matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

ITEM 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 433, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 323, de 1997), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Econômicos, em seu Parecer nº 323, autorizou a rolagem apenas dos títulos que vencem em 1º de julho, 15 de julho e 1º de agosto, ficando os demais para nova deliberação.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu sobre o parecer que proferi no pedido de emissão de letras pelo Governo de Minas Gerais para a rolagem da dívida mobiliária.

O parecer, como não poderia deixar de ser, foi favorável e, na minha ausência, foi lido pelo Senador Edison Lobão; fez-se uma discussão, provocada sobretudo pelo ilustre Senador Esperidião Amin. Dessa discussão resultou a aprovação, pela Comissão, da operação apenas no tocante aos três primeiros itens: o primeiro vencimento, o segundo vencimento e o terceiro vencimento.

É claro que essa decisão preocupou o Governo do meu Estado, que enviou emissário a Brasília para examinar o assunto. Conversamos hoje, no momento em que se decidia matéria idêntica, relativa a Santa Catarina, e acertamos que votaríamos em plenário a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos da mesma forma como decidiu também a Comissão de Assuntos Econômicos em relação à Santa Catarina, que autorizou apenas uma parcela, apenas um vencimento, e nós estamos autorizando três vencimentos.

O que precisa ficar claro é que o processo, no qual está contido esse pedido de Minas Gerais, como o de Santa Catarina, permanece na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E logo mais, tão logo se aproxime o fim do pagamento da última parcela, o próprio Governo de Minas solicitará à Comissão de Assuntos Econômicos que elabore uma nova resolução, que será submetida à própria Comissão e depois ao Plenário.

De maneira que o assunto está solucionado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar, tem a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (BLOCO-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui examinando o parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos sobre a rolagem da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais.

Em todos esses anos temos aqui enfatizado a importância e a necessidade de se estabelecer nesses procedimentos de responsabilidade do Senado Federal uma situação de equilíbrio financeiro dos Estados, principalmente no que toca a questão da dívida mobiliária. Particularmente com relação ao meu Estado de Minas Gerais, temos tido a oportunidade de enfatizar a aprovação das rolagens da dívida mobiliária, tendo em vista que temos na área econômica do Governo do Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Fazenda e na Secretaria do Planejamento, técnicos que têm inclusive discutido com o próprio Governo Federal, com o Ministério da Fazenda e com o Banco Central condições e situações que possam, a longo prazo, permitir que o Governo do Estado de Minas Gerais atinja o seu equilíbrio econômico e financeiro.

Por essas razões, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à aprovação desse projeto de resolução que propõe a rolagem da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 329, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 329, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar o limite de endividamento e comprometimento previsto na mesma resolução, para efetivar a operação de crédito autorizada no art. 2º desta resolução.

Art. 2º É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

Art. 3º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *Quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1997.

b) *Modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *Prazo*: cinco anos;

e) *Valor Nominal*: R\$1,00 (um real) – SELIC;

f) *Características dos Títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-7-97	132.045.544.919
511825	15-7-97	122.597.857.423
511824	1º-8-97	147.861.639.641

g) *Previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-97	1º-7-2002	511826	1º-7-1997
15-7-97	1º-7-2002	511812	15-7-1997
1º-8-97	1º-8-2002	511826	1º-8-1997

h) *Forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *Autorização Legislativa*: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988, Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989, e Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado de Minas Gerais encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 4º No prazo máximo de catorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Ofício nº S/45, de 1997, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria que não foi objeto de deliberação nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 2:

votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho em regime especial e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, fica desamparado do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e vai, definitivamente, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1997, do Senador Ademir

Andrade, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 188, de 1996, por tratarem todos de contrato temporário de trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que já se encontra apensado ao Projeto do Senado nº 239, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1997, dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, e os Projetos de Lei do Senado nºs 239, de 1995, e 42, de 1996, que tramitam em conjunto, voltam todos à Comissão de Assuntos Sociais e irão, posteriormente, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995 (nº 2.142/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a manutenção de empregados em convênios médicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 176, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento. Passa-se, então, à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro de 1997.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – Senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia, retomando na data fixada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (permissão para que o empregado deixe de comparecer ao serviço se estiver prestando vestibular), tendo

Parecer favorável, sob nº 124, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. Passa-se, então, à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1996
(Nº 57/95, na Casa de origem)**

**Acrescenta inciso ao art. 473 da
Consolidação das Leis do Trabalho –
CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 473.

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 473.

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se ao Projeto de Resolução nº 79, de 1997.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 327, de 1997, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Levy Dias e Bello Parga e, em separado, do Senador Abdias Nascimento), que autoriza contragarantia à operação de crédito junto à Caixa Econômica Fede-

ral, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A Presidência esclarece ao Plenário que na sessão do último dia 18 foi aprovado o Requerimento nº 429, de 1997, do Senador Artur da Távola e outros senhores Senadores, solicitando a inclusão do Projeto em Ordem do Dia da sessão de 19 do corrente mês, sob condição da matéria estar instruída com parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, devidamente publicado e distribuído em avulsos.

Em virtude de pedido de vista na Comissão, essa condição não se realizou.

Hoje, entretanto, a Comissão aprovou a matéria e os avulsos encontram-se devidamente publicados e distribuídos aos senhores Senadores, razão por que, dando cumprimento àquela decisão, a Presidência irá submeter o Projeto à deliberação do Plenário.

Feitos esses esclarecimentos, passa-se à discussão da matéria, informando que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão.

Com a palavra, para discutir, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP.
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero assinalar que o Senador Ney Suassuna acatou duas sugestões que resultaram de diálogo e que constam do projeto de resolução, item "e" e dos arts. 3º e 4º.

Eu gostaria de assinalar o conteúdo desses dois itens. O item "e" fala no valor de R\$3,088 bilhões, sendo R\$2,146 bilhões para a constituição de reserva monetária, para garantir o cumprimento das obrigações da Previ/Banerj, bem como das obrigações referentes às aposentadorias e pensões de responsabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro; R\$942, 399 milhões para a constituição de reserva monetária, para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais de responsabilidade do Banerj.

O art. 4º menciona que deverá o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro constituir depósitos garantidores com os recursos do empréstimo a que se refere o art. 1º na Caixa Econômica Federal, que será o agente fiduciário da importância mutuada, depósitos esses garantidores que, juntamente com os

rendimentos, se destinarão exclusivamente ao atendimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução, de tal maneira a se garantir que a destinação dos recursos será para a finalidade proposta e assim assegurado.

Por essa razão e tendo o Senador Ney Suaesuna acatado a sugestão, votei favoravelmente à matéria.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Abdias Nascimento. Posteriormente, a concederei a V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na reunião de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos, proferi o meu voto em separado, que desejo fique registrado nesta sessão de hoje, e peço permissão para lê-lo.

Por intermédio da Mensagem nº 109, de 1997 (Mensagem nº 672, de 11 de junho de 1997, na origem), o Presidente da República submete a esta Casa, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, o contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Destina-se o contrato ao financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da Previ/Banerj, para com os participantes e pensionistas desta, e de eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco Banerj S.A.

Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, incluído nos autos e enfatizado no Parecer do Relator, observa que:

a) não consta do processado Lei Orçamentária Estadual autorizando o aumento do capital social do Banerj;

b) não consta, também, do processado lei estadual autorizando a privatização do Banerj;

c) estimativas feitas pela Coordenação-Geral de Análise e Estatísticas Fiscais dos Estados e Municípios – CEFEM, reproduzidas em Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, anexa ao processado, atestam a incapacidade de o Estado do Rio de

Janeiro assumir dívidas no montante previsto no contrato supramencionado, considerando o desempenho fiscal do Estado nos últimos três exercícios e sua projeção para os próximos dez anos.

Na parte final de seu voto, ao se manifestar favoravelmente à aprovação do contrato em pauta, o próprio Relator deixa clara a conveniência de que esta Casa procedesse a um exame mais aprofundado da matéria, expressando-se por intermédio do seguinte argumento: "Ainda que a complexidade, o valor da operação em tela e as ponderações constantes do relatório recomendassem um exame mais apurado da matéria, entendemos que a importância do pleito para as finanças do Estado do Rio de Janeiro justifica que não sejam criados constrangimentos à privatização do Banerj.

VOTO

Apresento este voto em separado com o objetivo de demonstrar minha contrariedade ao processo de privatização do Banerj e, ao mesmo tempo, para manifestar meu apoio aos milhares de servidores dessa instituição, que se sentem preocupados com o futuro de seus empregos e ameaçados em seus direitos junto ao instituto de previdência do Banco, o Previ-Banerj, em particular após a recente promulgação de lei estadual determinando o confisco do patrimônio do instituto pelo Estado do Rio de Janeiro. Não se encontram, no projeto de resolução do Senado constante do parecer do Relator, dispositivos capazes de assegurar os direitos trabalhistas e previdenciários dos servidores do Banco.

Acresce que a proposta do financiamento a ser concedida pela Caixa Econômica Federal ao Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, apresenta as seguintes irregularidades:

a) ausência de justificativa para a necessidade de valor tão elevado de financiamento, acima de três bilhões de reais, em contraste com o valor previsto de venda do Banerj à iniciativa privada, cerca de dez vezes menor;

b) ausência de documentos que demonstrem a realidade financeira do Estado e comprovem sua capacidade de pagamento para assumir compromisso da envergadura do constante do contrato em pauta;

c) ausência de balanço do Estado, relativo ao ano de 1996;

d) ausência de documentos que revelem a situação econômico-financeira do Banerj, não se tendo mesmo nenhuma informação a respeito da publicação de balanços e balancetes do Banerj, obrigató-

ria por lei, desde o início da gestão do Banco Bozano Simonsen.

Surpreendeu-me, além disso, o ritmo acelerado impresso à apreciação de tão relevante matéria, tendo em vista, em especial, as observações da Secretaria do Tesouro Nacional referentes à não-inclusão, no processado, de legislação estadual autorizativa do aumento do capital social do Banerj e da sua privatização, assim como à existência de estimativas feitas pela Coordenação Geral de Análise e Estatísticas Fiscais dos Estados e Municípios – CEFEM, reproduzidas em Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional, atestando a incapacidade de o Estado do Rio de Janeiro assumir dívidas no montante previsto no contrato em pauta, considerando o desempenho fiscal do Estado nos últimos três exercícios e sua projeção para os próximos dez anos.

Refiro-me, por fim, ao procedimento estranho e suspeito da autoridade federal e estadual para com o Banerj. Tendo em vista a constituição de justificativa para a intervenção no Banco, foi adulterado seu balanço relativo ao ano de 1994, mediante as seguintes alterações:

a) considerou-se desfeita operação anteriormente autorizada pelo Banco Central do Brasil;

b) reduziu-se, arbitrariamente, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor de imóvel do Banerj situado na Avenida Paulista, quando este havia sido avaliado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por três instituições, incluindo-se entre elas a Bolsa de Imóveis de São Paulo;

c) reduziu-se, arbitrariamente, para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) o valor de outros imóveis do Banco, inclusive o de sua sede central no Rio de Janeiro, quando seu verdadeiro valor era de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Pergunto: por que o Governo Federal não deu ao Banerj o mesmo tratamento dispensado ao Banespa? Por que foi mantido íntegro o Banespa ao tempo em que o Banerj foi retalhado com o objetivo de facilitar sua entrega a grupos privados? Por que não foram usados os recursos do Proer para a recuperação do Banerj, como foi feito com bancos privados falidos?

Sou sensível aos problemas dos servidores do Banerj, mas não creio que sua solução venha a ser obtida com a concessão do financiamento em pauta. O problema do Banerj foi criado pela intervenção de-

sastrada de que foi vítima, cabendo, agora, a solução ao Governo Federal, responsável pela intervenção, e ao Governo do Estado, com ele conivente.

Com base no exposto, manifesto-me contrário à aprovação do contrato de financiamento proposto pela Mensagem nº 109, de 1997.

Era o que tinha a comunicar ao Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para discutir, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estou preocupado. Não sou **expert** na área de economia, não entendo muito do Plano Real, mas posso, com o pouco conhecimento que tenho, imaginar que R\$3 bilhões, no momento que o País atravessa, é muito dinheiro. Esse é o valor – R\$3 bilhões – pelo qual a Vale do Rio Doce foi vendida.

Vejo, neste momento, ser discutido um empréstimo a ser feito pela Caixa Econômica Federal ao Estado do Rio de Janeiro – Estado contra o qual nada tenho. Mas esse empréstimo de R\$3 bilhões que está sendo efetuado, que está sendo realizado com a aprovação de alguns Senadores, será usado para tapar alguns rombos, alguns desvios.

Até porque a Previ-Banerj, que é um fundo de pensão, levará R\$2,2 bilhões desse dinheiro. A Previ que eu conheço chegou no Estado de Rondônia e comprou uma empresa falida com dinheiro do próprio povo. Hoje, a Previ será beneficiada por esta Casa, ou seja, por uma maioria de 41 Srs. Senadores, com um presente de cerca de R\$2 bilhões, em prestados pela Caixa Econômica.

Tenho certeza de que esse dinheiro poderia ser aplicado em muitos outros setores neste País. Mas não! A Caixa Econômica vai financiar esse rombo, o Governo Federal vai avalizar esses recursos e, em troca disso, nenhum benefício será trazido à sociedade, ao desenvolvimento do Estado, ao problema habitacional, ao problema da segurança, ao problema da saúde.

Lamentavelmente, vai-se aprovar esse repasse de R\$3 bilhões e poucos Senadores estão preocupados com a saída desses recursos da Caixa Econômica para tapar um rombo no Banerj, sendo que, desse dinheiro, cerca de 2 bilhões beneficiarão a Previ, que não teve certa responsabilidade em admi-

nistrar os seus recursos – ouvimos na praça falarem em negociatas feitas pela Previ. E há tantas outras prioridades neste País, tantas outras áreas que necessitam de recursos.

O Senado e as autoridades da área econômica pouco se importam com essas outras atividades. Mas, hoje, há R\$3 bilhões para serem emprestados pela Caixa Econômica, para atender a Previ. Que benefícios a Previ está prestando à pobreza do Brasil, ao desenvolvimento do País, para, tranqüilamente, receber todo esse dinheiro, com o apoio de praticamente todos os Srs. Senadores desta Casa, e manifestação contrária apenas do Sr. Senador Abdias Nascimento, do Rio de Janeiro?

Um empréstimo dessa natureza deveria ter o aval, em primeiro lugar, dos Senadores do Estado do Rio, ou de Senadores que acompanhem o desenvolvimento dessas atividades em seus Estados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez me levanto, como fiz hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, para alertar o Senado sobre o empréstimo de R\$3 bilhões da Caixa Econômica Federal para salvar a Previ-Banerj.

Sr. Presidente, se nós dividíssemos entre os 16 Estados mais pobres da Federação esses R\$3,100 bilhões – e chamo a atenção das Sr^s e Srs. Senadores representantes dos Estados mais carentes do nosso País –, haveria R\$200 milhões para cada um deles investir.

É essa a nossa prioridade? Não discuto o problema contábil do Banerj, não discuto o problema de oito mil desempregos. A missão do Senado, a nossa missão é a de destinar bem os recursos do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal não tem dinheiro para construir habitações. Não existe orçamento para habitações. Somente o que nós aprovamos para o Banespa e para o Banerj é suficiente para tirar das favelas todas as famílias faveladas do nosso Brasil. É esta a nossa prioridade? Os Estados pequenos não conseguem levantar recursos. O meu Estado, Mato Grosso do Sul, não consegue levantar recursos.

Eu impedi a criação do Banco do Estado de Mato Grosso do Sul quando foi criado o novo Estado, porque não queria ter lá uma instituição quebra-

da. Hoje, acho que errei, Sr. Presidente. Um banco estadual deveria ter sido criado, porque se Mato Grosso do Sul tivesse um banco quebrado, ele hoje seria auxiliado.

Falou-se muito que 8 mil empregos serão salvos. Com R\$3 bilhões é possível construir um milhão de casas.

Será, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que a prioridade do nosso País é esta? Para nós, para o País, para os Estados pequenos da Federação muito melhor seria se o Banerj quebrasse, porque são apenas oito mil funcionários. Vamos prejudicar cinco milhões de pessoas – porque foi dito de manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, que cada funcionário do Banerj tem família de cinco membros. Imaginem esses R\$ 3 bilhões para resolver os problemas sociais do Rio de Janeiro! Se o Rio de Janeiro, amado por todos os brasileiros, capital cultural do País, cidade maravilhosa, conhecido internacionalmente por sua violência, por sua miséria, pelo tráfico de drogas, fosse receber R\$ 3 bilhões para resolver os seus problemas sociais, eu estaria aqui de pé e à ordem para ajudar.

Mas estamos destinando mal o dinheiro da Caixa Econômica Federal. Caixa Econômica Federal, banco social do Governo! Governo da socialdemocracia! É essa a nossa prioridade?

Vou dar um número para V. Ex^{as}: o País tem 20 mil quilômetros de estradas federais em péssimas condições. Para corrigir essas estradas federais seria necessário R\$1,750 bilhão.

Sei, Sr. Presidente, que, assim como na Comissão de Assuntos Econômicos, sou voto vencido aqui. Mas quero que o Brasil conheça a minha posição. Faço questão que o nosso País compreenda o que estamos fazendo. A nossa responsabilidade é muito grande. Falo por milhões de brasileiros que não conseguem nem mesmo uma pequena parcela para fazer sua casa própria. No meu Estado, com R\$3 mil constrói-se uma casa própria, em um conjunto popular. Falo em nome daqueles Estados que, como o meu, não têm Banco quebrado. Falo daqueles que não têm condições de fazer absolutamente nada no interior deste Brasil.

Sr. Presidente, estive no sul do Maranhão e no norte do Tocantins e vi o que é falta de infra-estrutura, de rodoviária, de armazenagem, de energia elétrica. Quero falar em nome dessas pessoas, desses brasileiros que formam a maioria de nosso País. Não

concordo que a Caixa Econômica Federal salve um Banco quebrado, administrado muitas vezes com incompetência e desonestidade, deixando no desespero milhões de famílias.

Sr. Presidente, pelo nosso Brasil, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco-PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, as nossas instituições tentam salvar um Banco. Desapareceram, no Banerj e na Previ, R\$3 bilhões; ou seja, sumiu uma Vale do Rio Doce. No entanto, aqui estamos votando uma autorização para que a Caixa Econômica Federal, que obviamente não dispõe desses recursos, venha – a curto, médio ou longo prazo – socorrer o Banerj, salvar esse Banco em nome agora de 8 mil, não mais depositantes, como falava a falsa ladainha do Proer, "para salvar os depositantes", mas trabalhadores. Obviamente, como muito bem e veementemente já explicou o Senador Levy Dias, com esses R\$3 bilhões, milhões de empregos poderiam ser criados. Como é possível sumirem R\$3 bilhões, uma Vale do Rio Doce – que agora será repostada pela nossa complacência –, sem que ninguém vá para a cadeia? Pelo menos 20 ou 30 deveriam estar presos, antes que votássemos aqui essa autorização complacente para que R\$3 bilhões sejam injetados nesse "triângulo da bermuda".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, onde vai parar essa dívida? Não é uma federalização da dívida. A dívida pública federal não será aumentada em nenhum tostão. A dívida estadual também ficará como se encontra. E a Caixa Econômica Federal, que é a "mão do gato" da União, é que vai emprestar R\$3 bilhões, sendo que o parecer do Banco Central afirma que o Governo do Estado do Rio de Janeiro não tem capacidade para pagar esse empréstimo. Quem vai pagar? Daqui a pouco tempo estaremos votando aqui nova autorização para que o Estado do Rio de Janeiro consiga recursos para cobrir e atualizar o pagamento das prestações geradas por esse empréstimo atual.

Portanto, somente numa bancocracia é possível termos olhos apenas para os bancos e para a agiotagem, perdendo e colocando dinheiro bom em cima de dinheiro ruim, como se vivéssemos em uma república sem problemas, em uma sociedade próspera, em uma sociedade igualitária, em uma socie-

dade que já tivesse superado todas as suas mazes.

Portanto, Sr. Presidente, meu voto, repetindo o que fiz nesta manhã na Comissão de Assuntos Econômicos, é contra a concessão desse empréstimo. Lastimo que um dileto ex-amigo meu, Sérgio Cutolo, aluno meu de 300 horas, esteja à frente dessa instituição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer dois breves registros. Primeiramente, quero enaltecer a disciplina dos Líderes da Casa e, por extensão, da Mesa, porque todos nós contingenciamos a chegada dessa matéria ao plenário à manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos. E hoje, numa reunião relativamente longa, com intensa mobilização de Parlamentares, a Comissão de Assuntos Econômicos apreciou a matéria e deliberou. Julgo que isso faz bem ao Senado.

Em segundo lugar, quero deixar consignado no registro desta sessão que vou dar meu voto a favor da operação, mas não apenas para atender a um pedido do Governo e do Estado do Rio de Janeiro; vou dar meu voto a favor porque sou a favor do respeito ao direito adquirido do trabalhador em matéria de previdência.

Votei a favor quando da aprovação de uma operação igual, ainda que menor em tamanho – dez vezes menor, mas igual na sua natureza –, para o Governo do Estado de Minas Gerais assegurar aos servidores do Banco de Crédito Real de Minas Gerais a aposentaria móvel vitalícia, ou seja, a garantia de irredutibilidade de proventos de aposentadoria. A diretoria de um banco privado – em 1967, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais era um banco privado –, decidiu instituir a aposentadoria móvel vitalícia, e o Senado referendou uma proposta do Governo Federal de emprestar o dinheiro que vai fazer parte do pacto de longo prazo do Governo de Minas, com juros subsidiados, pagamento em 30 anos, para garantir esse direito à aposentadoria.

Hoje, a conta é um pouco maior. Não posso dizer que a conta seja de R\$3 bilhões, mas essa é a provisão. Estamos autorizando uma operação de até

R\$3 bilhões para garantir esse direito, que considero sagrado, do trabalhador. Mas, cada vez que autorizamos um direito, assumimos compromisso com a autorização.

Vamos votar, daqui a pouco, a emenda da Previdência, e na emenda que muda o sistema de previdência do Brasil nós nos defrontaremos com o incômodo das nossas decisões. Quero dizer que voto a favor hoje, porque votarei, na reforma da Previdência, pela preservação do direito adquirido dos trabalhadores, especialmente dos aposentados.

Voto a favor, Sr. Presidente, com a convicção de que todos nós teremos memória para uma oportunidade que deve chegar muito brevemente, em que uma situação análoga chegará até o nosso juízo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer alguns pontos que me parecem nascidos, de certa forma, de alguma incompreensão do texto integral do relatório do Senador Ney Suassuna, entregue à reflexão e manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sei, Senador Levy Dias, que V. Ex^a fez aqui uma manifestação nascida da sua consciência crítica e da sua emoção, mas ela tem uma inconsistência básica, e é preciso que os Srs. Senadores conheçam tecnicamente esse dado.

Não se trata de um repasse de R\$3 bilhões da União para o Estado do Rio de Janeiro. Trata-se, na verdade, de um fundo que está sendo criado por meio de um empréstimo legitimamente concedido, gerido pela Caixa Econômica Federal, para esse fim específico. E mais do que isso, que só poderá ser usado para esse fim e para mais nenhum outro. O Governo do Estado do Rio de Janeiro não poderá usar um centavo sequer desse fundo, instituído com esse empréstimo, para qualquer outro fim que não seja a criação de um lastro que dê sustentação a um passivo que já existe – e que, diga-se de passagem, o Governador Marcelo Alencar, quando assumiu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, já o encontrou integralmente feito. Mais do que isso, encontrou o banco em regime de intervenção.

Ora, Sr. Presidente, além de que esse fundo só poderá ser usado para esse fim específico, que não é de pagar a conta do passivo, é ser um lastro que dá cobertura a um passivo já realizado, contabilmente aceito pelo Governo do Estado. Além disso e de não poder gastar um centavo sequer em qualquer outro tipo de despesa ou investimento, o Governo do Estado do Rio de Janeiro terá que pagar cada centavo do empréstimo realizado.

Esse fundo, gerenciado pela Caixa Econômica Federal, com aplicações normais de mercado, também será razão de arrecadação de juros e das devidas correções. E, corrigido pelas aplicações normais de mercado, fazendo lastro ao passivo que já existe, é que será pago pelo Governo do Estado.

Qual a outra alternativa, para raciocinarmos pelo contraditório? Não se dar condições ao Estado do Rio de Janeiro para honrar um passivo que já é dele. O Banco, portanto, não é atrativo ao capital privado; vai à liquidação, e são oito mil desempregados. Nós comemorávamos a chegada da fábrica da Volkswagen, que geraria mil empregos. São oito fábricas da Volkswagen saindo da já combatida economia carioca. Mais do que isso, é um banco que permeia todo o Estado do Rio de Janeiro, que tem capilaridade em todos os Municípios do interior do Estado e que é variável fundamental na equação macroeconômica do Estado do Rio de Janeiro.

Ora, Sr. Presidente, são esses os dois caminhos. A responsabilidade política que o Senado da República assume neste momento é de dar ou não curso a uma equação montada pelo Governo do Estado do Rio, com aprovação do Banco Central, num empréstimo que – repito – não será usado para nenhum outro fim, porque está terminantemente proibido. Mais do que isso, não será usado nem para pagar o passivo; será apenas lastro de um passivo já realizado e que tem um prazo mínimo de 40 anos para sua efetivação.

O Sr. Levy Dias - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Levy Dias - Senador José Roberto Arruda, com o maior respeito que tenho por V. Ex^a, consulto-lhe: se votarmos esse empréstimo hoje para salvar o Banerj, qual argumento será utilizado para quebrarmos a estabilidade do funcionário público?

Qual argumento será utilizado para quebrarmos a paridade entre ativos e inativos na reforma da Previdência, dizendo que esse é o caminho para conservarmos a economia do Brasil?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Respondo com muito prazer, Senador Levy Dias. Tenho certeza de que o caminho não é dando calote em dívidas trabalhistas já consumadas. Eventualmente, pode-se admitir que essa gestão do Fundo de Previdência do Banerj tenha tido problemas. Tanto é verdade que o próprio Banerj sofreu intervenção antes do Governo atual. Agora, fazer com que o Governo do Estado, acionista majoritário do Banco - que, por decorrência, assumiu os eventuais débitos trabalhistas -, simplesmente dê calote não é caminho para nenhuma gestão mais moderna da coisa pública.

Mas há um detalhe importante que V. Ex^a me faz lembrar. Parte importante dessa dívida trabalhista poderá não se consumir, não está transitada em julgado. Esse recurso não é para pagá-la, é um fundo que será aplicado no mercado para ser lastro. Se essa dívida não se consumir, o Governo do Estado do Rio abaterá isso do seu empréstimo.

Portanto, Sr. Senador, o que está em jogo é se o Governo do Estado do Rio, como acionista majoritário de um banco que não deu certo, tem ou não condições de atrair o capital privado para gerenciar esse mesmo banco, que tem valor fundamental na economia carioca. Assim, não coloca esses oito mil funcionários na rua, não dá o calote nos que já são pensionistas e faz um lastro que dê sustentação ao fundo de pensão. É claro que, o Banco tendo soerguimento e o Estado sendo vencedor nas causas trabalhistas, esse fundo é apenas a garantia de que, na pior das hipóteses, há meios de pagamento. Em não havendo, o empréstimo obviamente não se consumará.

O Sr. Ernandes Amorim - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim - No início, V. Ex^a disse que se estava criando um fundo. Não se trata disso. São R\$2,2 bilhões para o Previ, dinheiro esse que deveria ter sido depositado no ano passado. Ao mandar esse dinheiro para lá, sequer vão apurar quem levou esses recursos. V. Ex^a afirma que querem dar calote. Até quando falei aqui, não me referi à questão dos R\$900 milhões que estão sendo leva-

dos para pagar as questões trabalhistas, mas aos 2 bilhões que estão mandando para o Previ, que é um fundo privilegiado no País e que tem aplicado mal esses recursos. Daí que haveria a necessidade de serem analisadas as prioridades, principalmente pela Caixa Econômica. Deveria haver critérios para colocar R\$3 bilhões à disposição.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Senador, em primeiro lugar, o fundo não é o Previ, é o Fundo de Previdência dos Funcionários do Banerj. Em segundo lugar, o recurso não irá para esse fundo; o recurso se constituirá num novo fundo, gerenciado pela Caixa Econômica Federal, com aplicações normais de mercado, que dará lastro a um passivo descoberto do primeiro fundo.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as explicações que me pareceram razoáveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Tavola.

O SR. ARTUR DA TAVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, o Senador José Roberto Arruda fez um discurso felicíssimo pela lucidez, pela clareza da argumentação. Sinto-me até inibido em dizer qualquer coisa.

Ouvimos nesta Casa hoje, várias vezes, um protesto que tem sua razão de ser, tendo em vista o conjunto de contradições que a situação bancária do País nos últimos tempos engendrou, com soluções novas, soluções inusitadas, Tateando-se na busca de um caminho correto. Apesar das dificuldades das soluções até aqui encontradas de ajuda ao sistema bancário, a verdade, ainda que dolorosa, é que o Brasil enfrentou a mesma crise que derrubou o México e a mesma crise que abalou a economia argentina, no campo bancário, com um arsenal de medidas que o futuro consagrará.

É lógico que, diante do assunto "banco", surgem desde logo justas comparações: há dinheiro para bancos diante da falta de dinheiro para outros setores. Não há dúvidas!

O caso do Banerj, que estamos a votar, não tem a ver propriamente com essas demais questões, mas ele se viu embaraçado na discussão. E o protesto de alguns Senadores, em que pese a discordância que poderia ter deles, eu o senti com enorme sinceridade, tendo em vista - pelas razões expostas - a aparente injustiça do caso.

Mas a palavra justiça tem grande cabimento nessa matéria. Eu me valho novamente de uma pas-

sagem do Senador Arruda, que infelizmente hoje mostrou-se um perigoso ladrão de argumentos de todos os oradores que tenham a infelicidade de segui-lo.

A palavra justiça tem um cabimento aqui. Quando o Senador Arruda fez o raciocínio pelo inverso, deixou claro, por exemplo, por que certos setores do Partido dos Trabalhadores vão votar a favor dessa matéria. Se não votarem, serão 8 mil desempregados amanhã. Ora direis: 8 mil desempregados? Quem sabe 32 mil famílias? Valerá o preço de um empréstimo dessa monta?

Segundo ponto: se não se votar essa matéria, vai-se impedir o funcionamento de uma entidade do sistema financeiro. Independentemente dos vínculos que o prendem a partir de agora, no que tange ao contrato com a Caixa Econômica – contrato carimbado, como se diz no jargão político, pois só se pode gastar o dinheiro com aquilo – vai-se impedir que o Estado privatize uma entidade capaz de ser geradora de riquezas.

Há um detalhe interessante: o próprio advogado Marcelo Cerqueira, que comandou o processo da luta contra a privatização e que continua contrário à privatização do Banerj, pediu desesperadamente a setores políticos a ele ligados nesta Casa que votem a favor dessa matéria. A única maneira, segundo o advogado, de impedir a privatização é fazer com que o Banerj, ou o banco que o suceder, funcione.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto engenhoso. Cabe aqui uma palavra de respeito ao que fez o Governador Marcelo Alencar nesse episódio. Quem não mora no Rio não leu o que se colava nas paredes a propósito da privatização do Banerj. Foram escritas frases relativas ao Governador Marcelo Alencar. Não fosse esse expediente, capitaneado diretamente por sua ação, lavasse a mão o Governador, ou simplesmente fizesse algo que alguns companheiros aqui alvitram: desse a mesma solução do Banespa, entregando o banco ao Governo Federal; fizesse isso o Governador, que estava sendo ofendido nas paredes do Rio de Janeiro, e o resultado seria o fechamento, com a cessação das atividades e a total impossibilidade de recomposição da situação do Banerj.

Por essa razão, o que estamos a votar, primeiro, não é um favor; segundo, não é uma benesse; terceiro, defende o interesse do trabalhador; quarto, defende, sobretudo, o interesse do trabalhador aposentado, que ficaria à mercê do destino após ter

construído um dos bancos mais interessantes deste País, que foi o Banerj.

O Sr. Abdias Nascimento – V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. ARTUR DA TAVOLA - Com prazer, Senador.

O Sr. Abdias Nascimento – V. Ex^a falou que a destinação desses recursos favoreceria essa e aquela classe, mas não disse que a população do Rio de Janeiro é que vai pagar pelo empréstimo. Aí está o equívoco de V. Ex^a. V. Ex^a e o Líder Arruda mencionaram muitas vezes que, quando o Governador Marcelo Alencar assumiu, encontrou uma situação caótica, mas omitiram que Marcelo Alencar foi também Presidente do Banerj, bem como o foi o Sr. César Maia. É preciso que se esclareça o Plenário também sobre esses detalhes. Era este o meu aparte, pelo que lhe sou muito agradecido.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Muito obrigado, Senador.

Por todas essas razões, impõe-se votarmos a favor dessa matéria. Ela vai recuperar a possibilidade de funcionamento de um banco interessante, capitalizado, um banco com prática social, um banco com funcionários qualificados, e vai dar à atividade econômica a pujança de algo que não deixa de existir.

É muito grave quando agentes econômicos saem do processo. Essa saída é muito mais uma excisão, é muito mais uma amputação das possibilidades de expansão do processo econômico, do que propriamente um ato de justiça.

Acredito que os Srs. Senadores estão suficientemente esclarecidos. Falei na qualidade de representante do Rio de Janeiro, qualidade essa que usei com extrema parcimônia, para não parecer que estava apenas a defender algo ligado ao meu Estado.

Tenho uma pequena discordância em relação à idéia de que nós aqui no Senado somos defensores dos nossos Estados. Somos defensores da Federação; somos escolhidos para sermos defensores da Federação. Se defendemos os nossos Estados, nós o fazemos num impulso legítimo. Porém, essa não é a nossa principal tarefa; somos os responsáveis pelo equilíbrio da Federação. E, até desse ponto de vista, a regularização de um processo que está em final de trabalho e com resultados felizes para o Brasil, ao atravessar a crise bancária sem graves

danos à economia; ao contrário, pagou pesados e onerosos preços, mas, ao mesmo tempo, o Governo agiu com lisura. Até nesse sentido, creio que a seriedade com a qual a Casa debateu o assunto honra o Senado em amplitude, em generosidade e em latitude.

O Sr. Levy Dias – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Artur da Távola, o tempo de V. Ex^a está esgotado. De qualquer forma, V. Ex^a poderá conceder a palavra ao Senador Levy Dias.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Ouço o aparte do nobre Senador Levy Dias, caso o Presidente o permita.

O Sr. Levy Dias – Sr. Presidente, serei breve. Senador Artur da Távola, V. Ex^a sabe o quanto admiro sua maneira lúcida em defender seus argumentos. Faço este aparte para, mais uma vez, registrar que defendo essas mesmas oportunidades aos Estados menores, para que seja protegida a Federação e se possa manter o necessário equilíbrio. Muitos Estados pequenos de nosso País sofreram intervenção direta no fechamento de seus bancos. O meu Estado, Mato Grosso do Sul, tem em sua capital de 700 mil habitantes 60 mil desempregados e não há dinheiro para fazer investimentos. Sem isso não existe a possibilidade de gerar empregos. Agradeço sua atenção e quero dizer que não sou absolutamente contra a concessão dessa atenção ao Rio de Janeiro. Defendo apenas que todos os demais Estados tenham a mesma oportunidade. Dessa forma, o Mato Grosso do Sul passará a ter o mesmo benefício e terá dinheiro para investimentos e, naturalmente, gerará empregos, pois uma das coisas mais tristes no nosso País hoje é o desemprego. Agradeço a atenção de V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TAVOLA – Muito obrigado, Senador Levy Dias. Não há dúvida. Apenas convoco os Estados à busca de soluções engenhosas como foi essa, porque essa é uma solução engenhosa à medida em que não é lesiva. Ela não deixará buraco algum em qualquer instante e nem significará favor especial, que é aquele tipo de favor que tanto mobiliza esta Casa e que nos dá a idéia de que, para o Rio e para São Paulo tudo, e para o restante do Brasil nada. Não, aqui está uma solução engenhosa, e tenho a impressão de que, com soluções engenhosas dessa ordem, iremos adiante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLAVIANO MELO - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Questão de ordem sobre este assunto?

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para uma questão de ordem.) – Não, Sr. Presidente, é o seguinte: estamos aqui na Ordem do Dia e, na Comissão Mista de Orçamento, está havendo votação. Pelo que me consta, no Regimento Interno, não são permitidas votações em comissões enquanto o Plenário estiver votando a Ordem do Dia. Estamos em um item polêmico, que poderá ter inclusive votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As providências já foram tomadas de acordo com o pensamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha intenção é, de forma rápida, aduzir alguns argumentos contra a autorização desse empréstimo, argumentos que não foram colocados com clareza até agora e dizem respeito aos subsídios.

É evidente que o Estado do Rio de Janeiro não vai pagar esse empréstimo. Não tem como pagar, não tem como pedi-lo, não tem capacidade de endividamento, não apresentou o balanço de 1996, e esse empréstimo será transferido para o Governo Federal por meio da renegociação da dívida.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, na presença do Sr. Pedro Parente, o Senador Esperidião Amin colocou com clareza o valor do subsídio da federalização – no mínimo, 40% – e não foi contestado. Embutido nessa autorização está um subsídio de 40%, ou seja, um presente de R\$1,2 bilhão para o Estado do Rio de Janeiro.

Votarei contra a autorização. Se esta passar no plenário do Senado, fica aqui o conselho de um Senador aos Governadores de Estado: quebrem os seus bancos; metam a mão no dinheiro da Previdência e das fundações, porque a solução está firmada hoje, jurisprudencialmente, no Senado Federal – o Governo da República assume o prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Ney Suassuna, para discutir.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo Federal está buscando negociar com todos os Estados da Federação e já o fez com 19.

Nós, no Senado Federal, aprovamos exatamente o protocolo do plano que busca fazer todo um programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. O maior deles é São Paulo, com 40 bilhões; o segundo, o Rio Grande do Sul, com 11 bilhões; o terceiro é Rio de Janeiro, com mais de R\$6 bilhões. Dentro desse protocolo, uma parte refere-se exatamente ao Banerj. Essa dívida é leite derramado. Que bom se pudéssemos ter evitado esse derramamento, mas é leite derramado. Hoje, o Banco está assim: para a direita é positivo, para a esquerda, negativo. Temos R\$3.088.974.812,31 negativos e sobram R\$300 milhões positivos. Cada dia que atrasar essa votação, esses R\$300 milhões diminuem. Ainda se salva isso.

Vejam como a emoção é algo engraçado. Parece até que, se o Governo deixar de pagar, não terá de fazê-lo na Justiça. Então, não se pode deixar de pagar. Se quiser dar o calote, terá de pagar na Justiça. Então é uma dívida real já existente.

Toda a documentação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi apresentada. Fiz dois relatórios. O primeiro, inicialmente – daí a dúvida do Senador Josaphat Marinho, porque me ouviu dizer "eu não me aprofundei". Não me aprofundei no primeiro relatório porque o Banco Central dizia que estava correto, mas o documento não havia chegado às minhas mãos. Com a responsabilidade de um Senador que procura fazer tudo corretamente, eu disse que não aprofundei porque os documentos não haviam chegado.

Quando chegaram todos às minhas mãos, fiz um segundo relatório, que, lamentavelmente, erroneamente, foi publicado com uma parte do primeiro. Naquela hora da Comissão de Assuntos Econômicos, eu dizia: todos os balancetes existem. E o que é o balanço senão o somatório dos balancetes? Mesmo assim, o Estado apresentou o balanço e mandou para a maioria dos Srs. Senadores, principalmente para aqueles que tinham dúvida. O balanço do ano está aqui, já publicado em *Diário Oficial*. Então, também não é verdade que esteja faltando.

O Banco Central, no primeiro relatório – e não podia deixar de ser -, dizia: "À luz das disposições anteriores, não tem o Estado condições de pagar." É claro! A dívida é a curto prazo, mas, na hora em que se fizer a negociação, passa a 40 anos, e dessa forma o Estado poderá pagar. Então, à luz dos acordos anteriores, o Estado não tem condições de pagar; mas há um acordo que está sendo feito com todos os Estados; foi assim com Alagoas, com Minas Gerais e com São Paulo. Por que com o Rio de Janeiro seria diferente?

Além do mais, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Estado do Rio de Janeiro nem vai ver a cor desse dinheiro. Ele vai entrar na Caixa Econômica Federal por 270 dias. Esse é um empréstimo ponte, enquanto se fecha um acordo do Estado. Esse montante vai entrar em dois fundos, um no valor de R\$2.147.575.717,03, que é para a Previ-Banerj; houve Senador que confundiu a Previ-Banerj com a Previ do Banco do Brasil, mas são instituições diferentes; esta é a Previdência do Banerj, e esse dinheiro é um dinheiro devido – como eu disse -, dívida já existente; esse dinheiro vai ficar lá parado por 40 anos, como garantia; não é um dinheiro que o Estado vai pegar e colocar no bolso.

Além do mais, para as demais causas, vai haver R\$942.399.095,28 de reserva a ser usada em causas trabalhistas, cíveis, etc. Trata-se de uma cadeia, de um dominó: se se quebrar um banco, quebram-se muitas empresas e perdem-se empregos. Não fizemos de forma diferente nem para Minas Gerais – com o caso do Banco de Crédito Real – nem tampouco para o Banespa, onde o valor foi mais que o quádruplo desse que estamos votando.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a documentação está toda correta, e o balanço está à disposição. Não falta nenhum documento. O Banco Central não podia agir diferentemente, porque o contrato geral de R\$6.844 bilhões não foi concluído.

Se não agíssemos dessa forma, estaríamos sendo injustos, porque fizemos nesta Casa algo semelhante com Minas e, de uma certa forma, com Alagoas. Um Senador citou a Lei Camata. Poucos Estados cumprem essa lei.

O Sr. Esperidião Amin (PSB-SC) – A Bahia...

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – E Sergipe.

O SR. NEY SUASSUNA – Na realidade, estamos num plano de diminuição dos percentuais, e o

Rio está nesse plano. O Estado de Alagoas estava com 112 e caiu para aproximadamente 70 para ser atingido pela Lei Camata. Não se pode exigir que, num primeiro momento, o Estado que esteja fazendo um regime para entrar nos eixos já tenha isso. Com os outros Estados também acontece isso.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, penso que é correto e de justiça que ajamos com o Rio de Janeiro da mesma forma como agimos com os outros Estados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em primeiro lugar, o Sr. Senador José Eduardo Dutra.

V. Ex^a fique de pé e requeira por escrito. Enviarei a cópia do requerimento a V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO.) - Sr. Presidente, requeiro que seja votação nominal, até porque gostaria de saber quem votou a favor e quem votou contra, embora se saiba que a matéria será aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou enviar o requerimento para V. Ex^a assinar.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como disse na Comissão de Assuntos Econômicos, a Liderança do Bloco vai liberar a Bancada nessa votação.

Vou votar contra. Como também já disse na Comissão de Assuntos Econômicos, se há um voto do qual me arrependo nesses dois anos e meio de mandato foi o que dei na operação do Banespa. Não levei em consideração uma série de argumentos apresentados naquela ocasião.

Vou votar contra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque, por mais que queiram me explicar, não consigo entender a lógica do nosso liberalismo, que vai utilizar R\$3 bilhões para viabilizar uma privatização que arrecadará R\$300 milhões.

Essa é a velha lógica do nosso liberalismo: socializar os prejuízos e privatizar os lucros. Alguns até vêm justificar a aprovação desse empréstimo, que objetivaria garantir os oito mil empregos, como se estes estivessem garantidos. Sabemos que não estarão, principalmente após a privatização. Sabemos, até, que, em função da evolução da tecnologia dos bancos, possivelmente, no prazo conferido a esse empréstimo, esse número de empregos venha a ser reduzido a um décimo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi dito aqui que quem vai pagar é o povo do Rio de Janeiro. Mas não é só o povo do Rio de Janeiro, mas o povo de Sergipe, o povo da Bahia, o povo do Mato Grosso, o povo de Pernambuco, o povo de vários Estados que, como já foi dito aqui por diversos Senadores, têm imensas dificuldades para conseguir a liberação de empréstimos com valores muito inferiores.

Não vou alongar-me, o que tinha a dizer já disse na Comissão. Votarei contra, e a Bancada do Bloco está liberada para que os Senadores votem de acordo com suas convicções.

Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em matéria desta natureza, o voto do Relator, que conduz a discussão, deve ser nitidamente favorável ou claramente contrário.

No caso, a conclusão do nobre Relator me leva a uma dúvida séria. Assim, encerra o seu voto: "Ainda que a complexidade, o valor da operação em tela e as ponderações constantes do relatório recomendassem um exame mais apurado da matéria, entendemos que a importância do pleito para as finanças do Estado do Rio de Janeiro justifica que não sejam criados constrangimentos à privatização do Banerj".

Chego, portanto, à conclusão de que o eminente Relator não se sentiu em condições, no parecer, de dizer sim ou não nitidamente. Não recomendou, tolerou a aprovação. Não sendo membro da Comissão de Assuntos Econômicos, portanto, não tendo participado da discussão, não tenho também condi-

ções de entrar a fundo na matéria, sobretudo porque houve vários votos contrários.

Em face disso, e como em matéria desse assunto não se pode aprovar ou recusar senão tranquilamente, meu voto é por abstenção por falta de clareza da matéria.

O Sr. Ney Suassuna - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não há apartes em encaminhamento de votação.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, matéria tão importante já foi bastante discutida no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, na imprensa e neste plenário.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, coerentemente com o voto que expendi anteriormente no caso do Estado de São Paulo para o Banespa, tive oportunidade de votar contrariamente ao Relator, sendo favorável ao empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro. Isso porque a posterior federalização da dívida embute significativo subsídio, subsídio este que os contribuintes de todo o País – do Maranhão inclusive, do Sergipe, do Piauí – irão pagar pelas irresponsabilidades assumidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, quero apenas me fixar num ponto. Tem sido aqui lançado que o voto contrário à concessão do empréstimo implicaria na imediata cessação da atividade do banco e impediria a privatização. Assim não entendo, porque, mesmo que não seja concedido o empréstimo, no âmbito da liquidação extra-judicial, há tempo e condições suficientes para que essa privatização seja feita, ou seja, na negociação que irá presidir essa liquidação extra-judicial, há todas as condições para a assunção por outros grupos, por outros capitais do Banco do Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, votarei como votei anteriormente no caso de São Paulo e na Comissão de Assuntos Econômicos, contra o parecer do Relator.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB encaminha o voto favorável ao parecer que possibilita ao Banerj e ao Estado do Rio a resolução desse grave problema que implica no emprego de oito mil pessoas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quase que me preparando no princípio da federação, mais evidentemente na relação com o nosso Estado para uma futura discussão dessa natureza com o Banco do Estado de Pernambuco. Também lá vamos ter que ficar na disjuntiva: liquidação ou privatização. Em ambos os casos – deve estar claro – haverá socialização dos prejuízos. Não se trata de uma empresa privada que se liquida e se buscam os recursos junto ao patrimônio dos acionistas, é o poder público o responsável pelo banco – o Banerj no caso e, futuramente, o Governo de Pernambuco, com o Bandepe. Talvez se amplie a socialização para todo o País, mas aí vem a questão da federação. Fez-se isso com São Paulo, com Minas Gerais, enfim, com inúmeros Estados, e não se pode quebrar essa cadeia. Se pudéssemos, se o Senado levasse em consideração as questões da federação, não se teria resolvido dessa forma com relação ao Banespa e, provavelmente, não se resolveria o problema do Banerj como se está resolvendo. E eu não me preocuparia em imaginar uma solução para o Bandepe.

Como sei que vamos discutir e quero defender a privatização para a economia do Estado do Rio de Janeiro e, principalmente, para a economia pernambucana, penso que esse é o caminho indicado. E sem discutir por que chegamos a esse ponto. E temos muito o que discutir, pela má gestão, pelos ganhos inflacionários dos bancos, pelo pacto que a elite brasileira fez com a inflação contra a população brasileira – tudo isso merece debate. Mas prefiro a continuidade do emprego, a continuidade da caixa de previdência, a continuidade de um centro finan-

ceiro, particularmente no nosso Estado, e penso que os cariocas assim também imaginam. É com esta argumentação: há vinculação clara de que é para cobrir os débitos do passivo trabalhista, para continuar com a caixa de previdência, é com essa argumentação que declaro meu voto favorável.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas três ou quatro palavras para dizer por que estou convencido da necessidade da aprovação do presente empréstimo chamado do Banerj.

Em primeiro lugar, é preciso se dizer que não há uma doação; o Governo Federal não está transferindo ao Erário fluminense nenhum tipo de recurso, nada está sendo dado, senão emprestado. Trata-se de um empréstimo que há de ser pago nas condições estipuladas, no sentido de que as contas abertas na Caixa Econômica - serão duas - estarão suficientemente cobertas, inclusive nos eventuais custos de captação. Portanto, nada está sendo dado, está sendo feito um empréstimo.

Em segundo lugar, pode ser que não haja necessidade da utilização do total, talvez nem metade. É um fundo de previsão, ou provisão, se entenderem melhor, com o objetivo de garantir o eventual comprador contra possíveis demandas judiciais, relativas ao passivo atuarial e a passivos desconhecidos, na data do leilão, desde que tenham fatos geradores ocorridos antes daquela data.

Em terceiro lugar, as bases e as diretrizes gerais do empréstimo são exatamente aquelas usadas para outros Estados da Federação, inclusive, recentemente, para o Estado de Minas Gerais.

Em quarto e último lugar, quero dizer que isso abre caminho e enseja a privatização, que é uma luta do meu Partido, já espelhada por meio de reforma apresentada pelo PFL aos projetos que foram encaminhados por emendas à Constituição no ano de 1995 e que estamos a complementar com a legislação ordinária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista o fato de que o Líder da nossa Bancada, Senador Jader Barbalho, não se encontra em plenário neste momento e como não foi possível a Bancada do PMDB se reunir para fixar posição a respeito dessa importante matéria, no exercício eventual da Liderança do PMDB, manifesto minha posição pessoal favorável à aprovação do projeto e libero a Bancada para votar de acordo com suas convicções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do PDT no Senado acata a argumentação do Senador Abdias Nascimento, que apresentou voto em separado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que foi lido aqui em plenário nesta tarde e está de acordo com a decisão da Executiva nacional do PDT. Portanto, a Bancada vota conjuntamente contra o parecer do Relator.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sabemos que esse projeto vai ser aprovado tranquilamente. Entretanto, fico aqui a perguntar: o Senador Roberto Requião levanta a questão, dizendo que faltam documentos ao projeto, que faltam balancetes de 1996 do banco, e a Comissão analisa, aprova o empréstimo no valor de R\$3 bilhões, e isso praticamente a toque de caixa, porque foi aprovado, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste momento, o Senador Ney Suassuna apresenta alguns papéis para que, se possível, sejam analisados novamente. Mas ouvi as palavras do

Senador Roberto Requião. Para mim, ou o Senador Roberto Requião está equivocado, ou o Senador Ney Suassuna está mais do que falando a verdade.

O que me preocupa no momento, Sr. Presidente, é que são R\$3 bilhões a serem emprestados. Quería saber quais os critérios da Caixa Econômica Federal para financiamentos de desenvolvimento, para financiamentos aos Estados. Preocupo-me até com a posição do Governo do Presidente Fernando Henrique, porque a maioria dos Senadores está votando na possibilidade também de serem atendidos – hoje, grande parte dos bancos está falida. Mas não vi aqui a preocupação em se perguntar quem é o responsável por essas dívidas que a Caixa Econômica vai financiar, com o dinheiro do trabalhador, com o dinheiro do povo.

Quando se refere o Senador ao fato de que oito mil pessoas serão beneficiadas, eu gostaria de perguntar quantos no Rio de Janeiro terão que pagar essa conta no futuro ou se já não se está pedindo esse financiamento de má-fé, porque sabem que, mais uma vez, vai cair na mão do Governo Federal; mais uma vez a Nação, o País assumirá uma dívida que nem sequer se procurou apurar.

É muito bom, como disse o Senador Roberto Requião, que se quebrem os bancos. Vamos quebrar todos! O do meu Estado, por exemplo, está quebrado. Vamos acabar de quebrar o resto dos bancos, porque temos a Caixa Econômica Federal, que, ainda que não tenha recursos para financiar a casa popular para o povo do Rio de Janeiro, tem R\$3 bilhões para salvar o Banerj. Tenho certeza de que muitas pessoas não pararam para analisar o que são R\$3 bilhões, dos quais R\$2,2 bilhões serão injetados em um tal fundo que, se está com falta de dinheiro, é porque alguém não contribuiu, não depositou na hora certa.

Sr. Presidente, realmente são necessárias manifestações desta natureza, contra esse tipo de projeto, até para que a sociedade, que, graças à Mesa passada, pelo voto de todos os Srs. Senadores, passou a integrar o convívio desta Casa, também faça sua avaliação sobre o que está sendo decidido aqui, se em seu benefício ou contra ela. É bom que se faça esta votação nominal, para que se saiba que Partido votou a favor do empréstimo; que Senador votou a favor do empréstimo, para que amanhã se justifique. A continuarem esses empréstimos costumeiros, evidentemente o Plano Real não aguentará

e o Presidente Fernando Henrique, lamentavelmente, terá dificuldades no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para o Projeto de Resolução nº 79, de 1997.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a votação será nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Advirto os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências desta Casa para virem ao plenário a fim de efetuarmos a votação nominal.

Quem não registrou o seu comparecimento, peço que o faça para liberar o computador para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de iniciar a votação, em defesa do Senado Federal e dos Srs. Senadores, faço questão de dizer que, a despeito de a imprensa ter declarado que nesta terça-feira não existiria **quorum** no Senado Federal, encontram-se presentes mais de 64 Parlamentares, já que outros ainda estão nas dependências da Casa e ainda não marcaram a sua presença.

De maneira que esta Casa cumpre, assim, com os seus deveres para com a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não acionem os seus votos; se assim o fizerem, o computador não poderá iniciar a contagem. (Pausa.)

Estamos em condições de votar.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores que estão presentes já marcaram seus votos? (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1997

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 24/06/1997

Hora Início: 17:32:33

Data Sessão: 24/06/1997

Data Fim: 24/06/1997

Hora Fim: 17:36:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PTE	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ELCÍDIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNA NDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANÇA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	ABST.				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO OUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSE IGNACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	ILÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	ABST.				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUAIO	NÃO				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO RÓCHA	NÃO				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.: *
 2º Sec.: *
 3º Sec.: *
 4º Sec.: *

Votos Sim: 43

Votos Não: 10 Total: 56

Votos Abst: 3

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 24/06/97 - 17:36

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve 3 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 330, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1997, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de junho de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 330, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar e conceder contragarantia à operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, destinada ao financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações

decorrentes da liquidação extrajudicial da Previ-Banerj, para com os participantes e pensionistas desta e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, assumidas pelo Estado, no valor de R\$3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos).

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito autorizada no artigo anterior desta resolução.

Art. 3º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) *mutante*: Caixa Econômica Federal – CEF;

b) *mutuário*: Estado do Rio de Janeiro;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *finalidade*: financiamento, a título de ajuste prévio, de obrigações decorrentes da liquidação extrajudicial da Previ-Banerj, para com os participantes e pensionistas desta, e eventuais obrigações pecuniárias de responsabilidade do Banerj, assumidas pelo Estado;

e) *valor*: R\$3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos), sendo R\$2.146.575.717,03 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações da Previ-Banerj, bem como das obrigações referentes às aposentadorias e pensões de responsabilidade do Banerj e R\$942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais de responsabilidade do Banerj;

f) *encargos financeiros*:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão, até 31 de dezembro de 1997 ou até a data prevista na Cláusula Quinta do contrato firmado, entre a CEF e o Estado, o que ocorrer primeiro, encargos financeiros de 2,0921% a.m. (dois inteiros novecentos e vinte um décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes ao custo médio de captação mensal da CEF, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento);

– os encargos financeiros retromencionados serão revistos trimestralmente, com base na variação do custo médio de captação da CEF, calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor;

– sobre o saldo devedor incidirá, ainda, comissão de abertura de crédito, correspondente a 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada e incorporada mensalmente, **pro rata temporis**, ao saldo devedor;

– a partir de 1º de janeiro de 1998 ou da data prevista na referida Cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, o saldo devedor será atualizado, mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), ou por outro índice que vier a substituí-lo;

– a partir de 1º de janeiro de 1998 ou da data prevista na citada Cláusula Quinta, o que ocorrer primeiro, até a liquidação total do empréstimo, sobre o saldo devedor atualizado, incidirá encargos financeiros de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), calculados e pagos **pro rata temporis**, junto a amortização mensal do principal;

g) forma de pagamento: o empréstimo será pago pelo Estado em prestações mensais e sucessivas, tantas quantas forem necessárias, conforme o que determina a Cláusula Sétima do contrato celebrado entre a CEF e o Estado;

h) contragarantia: receitas próprias do Estado e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º Deverá o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro constituir depósitos garantidores com os recursos do empréstimo a que se refere o art. 1º, na CEF, que será o agente fiduciário da importância mutuada, depósitos esses garantidores que, juntamente com os rendimentos, se destinarão exclusivamente ao atendimento das obrigações estabelecidas nesta resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias contado da sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 438, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 80, de 1997 (Ofício nº S/48, de 1997)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 435, de 1997; lido no Expediente, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que a sessão especial em homenagem à memória do ex-Presidente Ernesto Geisel, a realizar-se no dia 8 de agosto próximo, seja transformada em Hora do Expediente na sessão ordinária do mesmo dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 436, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Roberto Freire e outros, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 4 de dezembro do corrente ano seja dedicada a comemorar o nonagésimo aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 437, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Roberto Freire e outros, solicitando que a sessão especial do dia 4 de março de 1998 seja dedicada a comemorar os cem anos de nascimento de Luiz Carlos Prestes.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero fazer uma advertência nesta oportunidade, principalmente ao Banco Central e também aos Estados e Municípios.

Recebemos, agora, ofício em relação a duas rolagens de dívida. O Banco Central manda hoje, para votação até o dia 30, dois processos de rolagem de dívida do dia primeiro.

O Senado não pode aceitar essa situação. Não poderemos cumprir assim a nossa tarefa. Por isso, faço uma advertência ao Banco Central, que deverá ser enviada por intermédio de ofício desta Presidência ao Ministro da Fazenda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que fazem parte da Comissão Mista de Orçamento que compareçam, neste exato momento, à Comissão. A Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo votada; já o foi na Câmara dos Deputados, falta apenas a votação do Senado.

Solicito, assim, a todos os Srs. Senadores membros da Comissão Mista de Orçamento que se dirijam àquela Comissão para votação final da LDO.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a verdade é que depois de uma tarde tão proveitosa para esta Casa, em que votamos matérias da mais alta importância, principalmente esta relativa à autorização de empréstimo para que o Banerj possa amanhã ser privatizado, ficamos certos de que todas as propostas cada vez mais serão discutidas e que se buscarão, com base nelas, soluções que melhor atendam aos interesses do povo brasileiro e, evidentemente, dos Estados e Municípios.

Gostaria, Sr. Presidente – esta é a minha pretensão –, de fazer um pronunciamento, abordando a necessidade de acelerarmos os estudos sobre a regulamentação da emenda constitucional que possibi-

lita a reeleição do Presidente da República, de Governadores e de Prefeitos.

No entanto, antes de entrar nesse tema, que seria o principal do meu pronunciamento, desejo congratular-me com o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela sua decisão que, na verdade, se torna irreversível, pois foi tomada não em nosso País, mas num fórum muito importante: na ONU.

O Presidente da República afirmou a reativação do Proálcool e fez questão de salientar que, como essa era uma luta desta Casa, iria buscar uma saída para esse Programa, e Sua Excelência fez muito bem. Parece-me que essa é uma decisão irreversível e irá beneficiar não somente o nosso País, não somente aqueles que lutam pela preservação do meio ambiente, mas também aqueles que lutam para que a nossa economia cresça, para que a nossa economia deixe de ser estável, mas entre num processo de crescimento. Do ponto de vista social, é muito significativa a reativação do Proálcool.

Não tenho dúvida de que jamais desta tribuna qualquer um de nós pediu proteção para os empresários, simplesmente para dar cobertura àqueles que estão produzindo álcool. Desejamos uma definição, que foi dada com a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso de prestigiar o Proálcool, que, além do seu alcance econômico – atinge não só o Nordeste, mas todo o País –, tem grande alcance social, pois milhares e milhares de trabalhadores dependem desse Programa e encontravam-se, até então, ameaçados de perder seus empregos – não digo estabilidade, mas seus empregos, que, por mais tímidos que fossem, têm um significado especial, principalmente no Nordeste.

A decisão do Governo de reativar o Proálcool é da maior importância para o País, para o Nordeste, enfim para todos aqueles que lidam e labutam na área rural. Essa decisão é um grande passo, um grande avanço. Esse anúncio já era previsto, já era aguardado por todos nós. Felizmente, hoje ele se torna realidade. Acredito – repito – que seja irreversível essa decisão do Governo brasileiro de apoiar o Proálcool. Esse Programa – volto a dizer – é da maior importância para a economia brasileira.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a trata de um tema de vital importância

para a economia brasileira. Às vezes fico angustiado quando penso sobre esse assunto. Ainda há pouco, discutimos o empréstimo concedido ao Rio de Janeiro para possibilitar a privatização do Banerj, facilitando a caixa de previdência dos funcionários dessa instituição financeira. Acompanhei o nascimento do Proálcool. Foram longas e difíceis as caminhadas daqueles que compuseram a parte empresarial e governamental desse programa com vista ao estabelecimento da tecnologia do aproveitamento do álcool, principalmente para a indústria automobilística. Conseguimos, no Brasil, a mais alta tecnologia no aproveitamento da matriz energética renovável, mas não estamos dando-lhe o devido valor; continuamos a usar o petróleo, que ao longo do tempo vai escassear. Nenhum país, daqui a algum tempo, poderá arcar com o alto custo que essa energia vai demandar. Durante a campanha eleitoral, compareci a uma região de São Paulo, onde estava havendo geadas, o que raramente acontece em meu Estado. Fui também a uma área de plantio da cana-de-açúcar e vi a destruição da lavoura e o desespero dos canavieiros, que têm a sua produção econômica baseada na exploração da cana. O canavial estava quase seco. Alguns galhos de braços para o céu, clamavam a Deus que trouxesse uma recuperação para aquela lavoura, que era a esperança do Brasil. V. Ex^a traz a palavra do Presidente na hora certa. Qual é o objetivo do Proálcool? A indústria automobilística cresce numa progressão geométrica, e a produção do combustível, do álcool, ao longo desses últimos cinco anos, vem decaindo. Hoje mesmo os carros a gasolina usa certo percentual de álcool. Sem apoio ao Proálcool, não haverá a mistura necessária à gasolina. Praticamente vamos ter que importar álcool? Deixo aqui meu aplauso. Tenho certeza de que a palavra do Presidente vingará e que o Proálcool voltará a ser um grande colaborador das matrizes energéticas, em que o Brasil conseguiu um grande índice de aperfeiçoamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Foi importante, no início deste meu pronunciamento, a manifestação de V. Ex^a. Na verdade, focalizamos principalmente o aspecto social, mas também o aspecto econômico é importante. Conhecemos o problema por que passam os trabalhadores rurais. Vemos aí a luta dos sem-terra, que todos apoiamos quando ela é pacífica. Vemos também a luta daqueles que querem ajudar a produzir neste País. Na realidade, faltam al-

guns estímulos. Não tenho dúvida de que essa decisão que o Presidente tomou e anunciou para todo o mundo nos dará a certeza de que desta vez o Proálcool vai ser recuperado.

No Estado do Senador Levy Dias, também já existem algumas indústrias produzindo álcool, as quais estão dando oportunidade de emprego a centenas de trabalhadores rurais, o que é importante para todos nós. Nossa intenção não é beneficiar B ou C e sim a população e aqueles que produzem de maneira racional, sem nenhum benefício especial. Nossa intenção é dar ao produtor rural, ao produtor de derivados da cana-de-açúcar, o que eles têm direito, sem exageros, sem subsídios. Há pouco, falou-se muito em subsídios quando da aprovação da ajuda ao Estado do Rio de Janeiro, ao seu Banco estadual, para que seja privatizado. Queremos e vamos cobrar do Presidente da República que se preocupe com os que estão trabalhando na lavoura da cana-de-açúcar, sem privilégios especiais, de acordo com suas necessidades. Não adianta dizer-se que não haverá subsídios, que a utilização do álcool anidro, do álcool hidratado, será estimulada. Claro que é necessária uma ação governamental que estimule isso, mas é preciso ter crédito para a produção, para implementos agrícolas. Não nos preocupa, a nós que defendemos o Programa do Álcool, se há dívidas, débitos de usineiros, de produtores de álcool ou de cana; são problemas que se acumulam há anos e anos e precisam ser corrigidos. Não queremos defender o débito de ninguém. Queremos crédito para os que produzem. Não adianta anunciar a reativação de um programa se o Governo não estiver presente, estimulando para que produzam mais e possam atingir tudo aquilo que desejamos com o Proálcool.

O Sr. Levy Dias - V. Ex^a me concede um aparte, Senador Guilherme Palmeira?

O SR. GUILHERME PALMEIRA - Com muita honra, Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias - Nobre Senador, nós temos uma grande capacidade de andar na contramão. A cana é uma fonte de energia renovável, gera um volume razoável de mão-de-obra - mesmo com a mecanização que se espalha já pelos canaviais brasileiros -, movimenta um volume muito grande de recursos em insumos, não é poluente e durante muito tempo, no Brasil, demonstrou ser uma grande fonte de energia, quando o País produziu um número gigantesco de carros a álcool. De repente abandonamos o Programa e fomos andando para trás, en-

quanto o mundo inteiro andava para a frente. Hoje em dia delegações de vários países, considerados do Primeiro Mundo, vêm ao Brasil aprender sobre a tecnologia da produção do álcool. É de extrema oportunidade o pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador Guilherme Palmeira. Vamos torcer para que o Senhor Presidente da República leve avanti essa meta de reativar o Proálcool, voltar a produzir álcool. Nosso País produz quase 200 mil veículos mensalmente e pode ter uma parcela grande de carros a álcool; isso vai refletir diretamente no nosso balanço de pagamentos, porque a nossa importação de petróleo, que hoje é um dos itens mais pesados no desequilíbrio da balança de pagamentos, vai diminuir. Cumprimento V. Ex^a pela lucidez do seu pronunciamento e torço para que realmente o Governo Federal retome o Programa do Álcool, porque ele só traz benefícios para a Nação brasileira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Senador Levy Dias, agradeço a V. Ex^a pela sua importante participação no pronunciamento sobre a decisão do Presidente da República em reativar o Proálcool.

Nas próximas semanas, pretendo fazer uma análise mais profunda sobre o que realmente advirá da reativação do Programa do Álcool. Espero que isso não fique só na palavra. Como conheço a sinceridade e a determinação do Presidente Fernando Henrique, acredito que, desta vez, o programa vai para a frente. Acredito que haverá uma solução definitiva para o novo Proálcool, com estímulos para que a frota oficial, de táxis e transportes coletivos seja constituída de veículos movidos a álcool. Mas, para isso, precisamos produzir! Não podemos chegar ao ponto de importar matéria-prima para produzir álcool!

A cultura da cana-de-açúcar, que é extensiva, pode oferecer mais empregos; com isso, poderão ser diminuídos os confrontos com aqueles que não têm oportunidade de trabalhar, alguns se transformando em sem-terra, e outros, mesmo estando nas áreas urbanas, não têm oportunidade nos grandes e médios centros urbanos.

A grande saída é estimular a agricultura de uma maneira geral. Eu dizia outro dia, em aparte a um discurso do Senador Carlos Patrocínio, que não adianta se fizerem assentamentos se não temos instrumentos suficientes para oferecer oportunidade para essa gente produzir em condições, porque são milhões que já possuem terra, mas não têm condições de produzir por falta de assistência dos órgãos

oficiais, dos bancos oficiais, ou mesmo por meio dos próprios bancos privados, desde que haja um estímulo oficial – não precisa ser subsídio -, mas juros compatíveis com aquilo que possa ser produzido na área agrícola.

Eu pretendia me estender mais, e parte do meu pronunciamento seria sobre a regulamentação, como disse no início do meu discurso, da reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Entretanto, dado o adiantado da hora – já estamos prestes ao encerramento da sessão -, deixarei para a próxima semana.

Encerro estas palavras, dizendo que, acreditando no Presidente Fernando Henrique, no seu discurso, no seu projeto e nas suas propostas, nós defendemos um Proálcool revigorado, um Proálcool de acordo com a realidade e as necessidades do Brasil e de acordo com as necessidades e os reclamos mundiais, seja com relação à poluição, seja com relação ao nosso desenvolvimento econômico e social; desta vez, com a palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Proálcool vai para a frente, e teremos soluções imediatas para esse grave problema da nossa economia e, principalmente, do nosso equilíbrio social.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais oradores inscritos, comunico ao Plenário que os Srs. Senadores José Bianco e o Júlio Campos enviaram à Mesa requerimentos, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item IV, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Lúcio Alcântara e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em recente edição, uma das revistas de maior repercussão de nossa imprensa denunciou uma das faces do descontrole que atingiu o mercado de medicamentos no País. Os números apresentados são eloquentes: o Brasil é o quarto maior consumidor de remédios do mundo, embora esteja em posição vergonhosa em relação aos indicadores de saúde; a indústria farmacêutica

faturou 10 bilhões de reais no País no ano passado; existem 48 mil farmácias no País o dobro do que seria necessário segundo a Organização Mundial de Saúde OMS; 2 de cada 3 remédios comercializados são vendidos sem receita; a importação de remédios cresceu 50% desde 1994; algo como 80 milhões de brasileiros são adeptos da automedicação.

Essa prática da automedicação, Sr^{as} e Srs. Senadores, que funciona como aglutinadora dos demais procedimentos apontados, não é, evidentemente, uma característica exclusivamente brasileira. Existe em todo o mundo. O que ocorre é que, nos países onde a comercialização de remédios é feita com mais seriedade, ninguém consegue comprar determinados medicamentos sem receita médica.

A permissividade generalizada do comércio de remédios gera outros efeitos desastrosos, alguns especialmente perversos, pois podem acarretar consequências tão funestas quanto as da automedicação, ou seja, impedir o acesso ao medicamento, muitas vezes vital para as pessoas. Refiro-me ao preço dos remédios.

O acesso aos medicamentos necessários à manutenção e recuperação da saúde é um direito assegurado na maioria dos países. No Brasil, vive-se o paradoxo da convivência da automedicação com os altos preços dos medicamentos, geralmente inacessíveis para grande parte da população. Para se ter uma idéia do descompasso entre a economia dita "estabilizada" e o preço dos remédios, considere-se que, de janeiro a maio, os remédios tiveram aumentos de até 45%, índice muito acima da inflação de 3,8%, acumulada no período.

Se levarmos em conta alguns outros fatores, o quadro pode ser bastante agravado: em primeiro lugar, considere-se que não houve reajuste salarial e, em segundo lugar, que a maioria dos aumentos incide sobre o preço dos chamados remédios de uso continuado, ou seja, aqueles que os pacientes precisam tomar até o final da vida, como é o caso dos cardíacos e epiléticos. Assim, os aumentos injustificados configuram uma atitude nada ética da indústria farmacêutica em operação no Brasil, a qual age como se fosse isenta de compromisso com a saúde da população.

Há, ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, outra postura inaceitável dessas indústrias, que é o seu total desprezo às leis e às normas em vigência no País. O maior exemplo ocorre com o Decreto 793, assinado pelo ex-Presidente Itamar Franco, com vigor a

partir de 5 de outubro de 1993, referente à denominação de medicamentos. A medida legal determina que os laboratórios estampem, nas embalagens dos medicamentos, com destaque, a denominação genérica do remédio e, em segundo lugar, com letras bem menores, o nome comercial do produto, isto é, a marca. A utilização do nome genérico dos remédios traria vários benefícios para o cidadão. Revelaria a existência de inúmeras marcas para um mesmo medicamento e mostraria que os preços variam entre as distintas marcas, permitindo a escolha, o que estimularia a concorrência e provocaria a redução dos preços.

O Decreto beneficiaria, também, a classe médica, já que a prescrição deixaria de se fazer pela marca do remédio e passaria a se basear na denominação farmacológica. Dessa forma, os médicos passariam a utilizar o fundamento científico na sua prática profissional e afastariam as associações incômodas que hoje se fazem entre eles e as indústrias farmacêuticas.

Por fim, o cumprimento do Decreto 793 diminuiria, ainda, a prática da automedicação, uma vez que a publicidade perderia o impacto produzido pela marca, que é, sem dúvida, a estratégia da indução ao consumo de remédios.

Até o presente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a indústria farmacêutica recusa-se a cumprir a lei e recorreu à Justiça contra o ato presidencial.

Além das medidas que regulam o procedimento da indústria de medicamentos, é preciso chamar a atenção, também, para a necessidade de implementar iniciativas congêneres em relação a algumas das práticas comerciais de farmácias e drogarias, que aviltam os direitos do cidadão consumidor de remédios. Induzir ao consumo desnecessário e irracional de medicamentos, comissionar o balconista, generalizar a prática do "cartel" no setor são sinais que evidenciam a maneira pela qual os medicamentos são encarados por vários empresários do ramo de farmácia, simplesmente como fonte incessante de lucro, sem qualquer relação com a saúde pública. Conclui-se que a qualidade da orientação farmacêutica oferecida no País não corresponde às necessidades da população, norteando-se por interesses puramente mercantilistas.

Outras características de nossa realidade socioeconômica interferem na definição de preços dos medicamentos, e não podem ser omitidas. Na estrutura de produção, apenas 15% do faturamento cor-

responde à produção de empresa nacional, isto é, em nosso País, o mercado é quase totalmente dominado por empresas transnacionais.

A ocupação do mercado nacional de medicamentos pelas indústrias transnacionais é, mais uma vez, resultado da tibieza do Poder Público em adotar políticas específicas para o setor farmacêutico, ao mesmo tempo em que as políticas econômicas e os modelos de industrialização facilitaram a implantação de indústrias estrangeiras no País.

Nossas indústrias farmacêuticas implantadas a partir da década de 30, sem iniciativa, apoio e investimentos, não desenvolveram sistematicamente a pesquisa científica, a exemplo de outros países, pródigos em subsídios oficiais ao setor. Dessa forma, a partir da década de 50, assistimos à desnacionalização da indústria farmacêutica, com a entrada em nosso País de um número crescente de empresas estrangeiras com forte potencial econômico, financeiro e tecnológico, detentoras das patentes e da tecnologia de produção. Restaram à indústria farmacêutica nacional as fatias de mercado de produtos tradicionais e populares, com tecnologia pouco sofisticada de produção.

Essa situação histórica vem se perpetuando. Investe-se muito pouco em pesquisa de medicamentos, como, de resto, em pesquisa em geral. As empresas transnacionais evitam utilizar instalações locais de pesquisa, explorando o mercado por meio de inovações concebidas fora do País, contando, para tanto, com a omissão e a descoordenação dos Governos nacionais. Assim, são desanimadoras as perspectivas para o desenvolvimento tecnológico de nosso País nesse setor.

Como vemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixado ao sabor de sua própria dinâmica, o mercado de medicamentos tem sido o principal responsável pela alta injustificada dos preços, pelo estímulo ao consumo irracional, pela proliferação de pontos de venda na sua maioria entregues a leigos, sem a presença do farmacêutico habilitado e pela propaganda abusiva.

É inevitável, portanto, reconhecer que se faz necessária a ação efetiva do Estado na formulação e implementação de leis e políticas reguladoras do mercado de medicamentos, na vigilância sanitária e na fiscalização do cumprimento da legislação de defesa do consumidor e da economia popular.

Diante do precário aparato legal e institucional de regulação e controle, dos interesses estruturados

e das fortes resistências a mudanças, é forçoso admitir, Senhoras e Senhores Senadores, que o mercado de medicamentos não está equipado para trazer os benefícios necessários à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Fazer da assistência farmacêutica uma atividade de relevância social, e não o mero comércio de remédios, é tarefa que somente logrará êxito com a conscientização da população e a participação de seus representantes democraticamente constituídos.

Daí, Sr^{as} e Srs. Senadores, a importância do posicionamento do Congresso Nacional em relação a essa matéria, que, além de comprometer duramente a economia brasileira, agrava, sobretudo, o contexto, já por si calamitoso, da Saúde no País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vinte e um de junho trazem-me lembranças das lições de literatura brasileira nos meus anos de científico. No dia 21 de junho de 1839, nascia Machado de Assis, no bairro do Livramento, no Rio de Janeiro, em uma casinhola colocada ao lado da residência de Dona Maria José de Mendonça Barroso, viúva do Senador Bento Barroso Pereira, que se tomará sua madrinha de batismo no dia 13 de novembro do mesmo ano.

Era o primeiro filho de Francisco José de Assis e Maria Leopoldina Machado de Assis. Francisco José era pintor, filho de pardos forros. Maria Leopoldina, portuguesa, ilhoa e, segundo a tradição, lavadeira. Gente humilde, porém benquista no bairro.

Machado de Assis cresceu à sombra de gente grande, pois Livramento era nobre na época, habitado por comendadores, oficiais da Ordem Imperial do Cruzeiro e por outras personalidades da Corte.

Nesse ambiente, o futuro escritor viveu sua infância; aí brincou, praticou suas traquinagens de menino pobre, doentio, submisso e tímido, tratado com carinho pelos pais e protegido da madrinha viúva e rica; aí, certamente vivenciou as primeiras impressões do meio colonialmente senhorial que evocaria mais tarde em suas obras.

Transcorrendo seus dias de menino entre a casa pobre dos pais e a casa rica da madrinha, aprendeu bem cedo a perceber a diferença e os caprichos da vida ou da história de cada um e, talvez, na sua visão inocente, já os tenha achado injustos e incompreensíveis. Essa realidade muito explica do

seu feitio: uma estranha mescla de convencionalismo e ceticismo, de ambição pessoal e de aceitação da hierarquia social, de conformismo e relativismo, de determinismo e pessimismo.

Ficaram-lhe também recordações boas desses anos de meninice. Para tanto, deve ter contribuído significativamente a madrinha, que o acolhia e tratava com desvelo. Junto da madrinha, desfrutava daquela felicidade simples do afeto necessário. Assenhoreou-se, dessa forma, da atmosfera da casa rica e aprendeu a gostar da gente aquinhoada que nela habitava.

Apesar da presença da madrinha, não usufruiu de vida muito diferente da vida de outros meninos, como ele pobres, do bairro. Foi moleque tímido, mal vestido, mal alimentado; de pobreza no corpo e liberdade na alma; desconfiado e retraído por temperamento, vivendo e aprendendo para dentro, guardando os acontecimentos e matutando sobre tudo o que aos outros passava despercebido.

Teve também uma irmã que a doença levou cedo do recesso do lar. Morreu-lhe também a mãe quando ainda criança. A madrinha igualmente não tardou a partir.

O pai casou-se em segundas núpcias com Maria Inês, uma mulher de fecunda e "boa inteligência do coração". Maria Inês foi a primeira mestra de Machado de Assis, ensinou-lhe o pouco que sabia: as letras e as primeiras operações.

Freqüentou depois a escola. Pouco se sabe, no entanto, de sua vida escolar, por quanto tempo e onde estudou. O que passou para a história deve-se a informações dadas por amigos seus e por inferências de suas obras. Machado sempre foi extremamente reservado em relação ao seu mundo e à sua origem.

O pai morreu quando se encontrava às portas da adolescência, ficando da família apenas ele e sua madrasta Maria Inês. Para sobreviver, empregaram-se os dois em um colégio, ela como cozinheira e o menino como vendedor de balas, tarefa que certamente não se coadunava com sua natureza silenciosa e tímida. No colégio, aproveitou os momentos de espera do tabuleiro de balas para ouvir sorrateiramente as coisas que eram ditas nas salas de aula; ouvia as lições que não lhe eram destinadas.

Da adolescência, pouco se sabe também. É certo, sim, que era dado à leitura. Lia vorazmente, lia

tudo o que lhe viesse às mãos ou lhe caísse sob os olhos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, pelas circunstâncias que assinalaram sua vida, pelo exemplo de esforço para superar-se e superar os obstáculos, pela singularidade de sua contribuição à literatura brasileira, pelas características da obra que produziu, merece lembrança e celebração o seu centésimo quinquagésimo oitavo aniversário de nascimento.

Na afirmação de José Veríssimo, Machado de Assis é "a mais alta expressão do nosso gênio literário, a mais eminente figura de nossa literatura". Para Nelson Werneck Sodré, "Machado de Assis é a grande figura literária do tempo e a maior que o nosso país conheceu".

Não há como contestar essas afirmações da crítica literária. Sua extrema reserva, porém, a aversão de falar de si mesmo e o cioso silêncio sobre seu passado privaram a história de conhecer-lhe os começos como escritor. De acordo ainda com José Veríssimo, "ninguém na literatura brasileira foi mais, ou sequer tanto como ele, estranho a toda a espécie de cabotinagem, de vaidade, de exibicionismo. De raiz odiava toda a publicidade, toda a vulgarização que não fosse puramente a dos seus livros publicados. Do seu mesmo trabalho literário, como de tudo o que lhe dizia respeito, tinha um exagerado recato". Obscuro e incerto, portanto, o seu ingresso no mundo da literatura. Pela época, cresceu sob a efluência dos românticos; também foi romântico, mas consagrou-se literariamente como realista.

Admirável, no entanto, a grandeza atingida. Na opinião da crítica literária, como poeta, é um dos mais importantes da literatura brasileira e, como prosador, o mais insigne, de modo especial na ficção romanesca, cujo domínio é inigualável. Para José Veríssimo, "não é somente um escritor vernáculo, numeroso, diserto e elegantíssimo. Às qualidades de expressão que possui como nenhum outro, junta as de pensamento, uma filosofia pessoal e virtudes literárias muito particulares, que fazem dele um clássico, no mais nobre sentido da palavra o único talvez da nossa literatura".

Escreveu contos e romances com graça, com fino espírito, com encantadora naturalidade, com fértil e graciosa imaginação, com arguta psicologia, cabal propriedade de expressão, criatividade no manejo da frase, surpresa na utilização das palavras, har-

monia na fluência, agudeza na percepção e originalidade na formulação. Histórias, costumes, tipos, ficções, consciências, caracteres, sentimentos íntimos, idiossincrasias, tudo na sua obra é representado com superior qualidade, com excelência, numa admirável transposição artística. E tudo com naturalidade, sem vestígio de afetação, com estilo delicioso quanto à vernaculidade, à precisão, à elegância e ao engenho.

Machado de Assis introduziu na nossa literatura a perspectiva problematizadora, a visão radicalmente crítica e reflexiva da vida dos homens, das aparências cultivadas, da moralidade apregoada e da realidade vivida. Mestre no desmascaramento suave, surpreendente e inexorável. Mestre do gênero cômico fantástico, materializado de forma excelente na moldura narrativa do Brás Cubas, resolutamente inverossímil, mas prototípico no retrato das atitudes e dos comportamentos da vida real.

É literatura minipéia, do filósofo Menipo, que gargalha no além-túmulo como o faz Brás Cubas. Literatura que aborda humoristicamente as questões mais cruciais, misturando o sério e o cômico, que pratica absoluta liberdade em relação aos cânones da verossimilhança, que se deleita nos desdobramentos da personalidade, nas paixões descontroladas, nos delírios, nas mentiras cultivadas para embelezar as fachadas.

As bases sociais desse mundo não são difíceis de circunscrever. O atento analista da sociedade desvenda-as facilmente ao refletir sobre os sentimentos, as atitudes de conveniência, as posturas de retidão e de certeza absoluta, os discursos fátuos, as preocupações e as lágrimas fáceis, públicas e profusas, mas escapistas, estéreis, suspeitas e ridículas.

Em todas essas peculiaridades, Machado de Assis revela sua capacidade incomum de fundir, com leveza e precisão, humorismo filosófico-sociológico com imaginação.

Não foi um naturalista, foi um realista superior, pois, mesmo quando navegou pela fantasia, sempre trabalhou a verdade essencial e profunda das coisas e das personagens, as verdades como elas são entre quatro paredes, quando a nudez se mostra sem superegos. Analisava as almas, sem aventurar-se pela psicologia.

Machado de Assis evitava, fugia, sentia pavor da vulgaridade e da apelação, recursos tantas vezes

eleitos como vetores de propaganda, justificados com o álibi do gosto público. Foi um escritor extremamente decente. Não em razão de uma moralidade afetada, nem por pudor infantil, mas porque respeitava sua arte. A simples percepção de que a obscenidade, a pornografia, as abordagens sensuais seriam chamamento para seus livros lhe provocava imediata reação de repulsa a esse baixo recurso de sucesso. Tinha a sutileza de conduzir a arte até à suficiente e sutil margem da insinuação, até à essencial percepção do fato, sem nunca apontá-lo.

Não estranha, no âmbito dessa gama de qualidades, que Machado de Assis tenha exercido papel de liderança entre os escritores do seu tempo. Foi essa liderança e a total dedicação à arte literária que o conduziram a agregar-se aos homens das letras, em 1895, quando do lançamento da Revista Brasileira, então sob a direção de José Veríssimo. A redação da revista dava-se na travessa do Ouvidor. Nesse endereço, reuniam-se, além de Machado de Assis, Taunay, Joaquim Nabuco, Silva Ramos, Lúcio Mendonça, Graça Aranha, José Veríssimo, Inglês de Sousa, João Ribeiro. Sempre à tarde. Discutiam literatura, política, sociedade e arte e tomavam chá.

Foi nesse contexto que nasceu a Academia Brasileira de Letras, a última das tentativas de sociedade de escritores em que Machado de Assis tomou parte e a única que vingou. Por iniciativa de Lúcio Mendonça, em 15 de dezembro de 1896, começaram as reuniões preparatórias. Machado foi aclamado presidente, lugar que ocupou até morrer. Em 20 de junho de 1897, em reunião inaugural, ele definiu o caminho da nova sociedade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a trajetória e o legado desse grande escritor brasileiro são perenes. Perenes na arte que concebida não como preenchimento dos momentos de ócio, como era aceito no seu tempo, mas como veículo com uma missão a cumprir: ensinar aos homens as coisas da vida e ensiná-las com beleza estética, rindo ou chorando.

De acordo com Nelson Werneck Sodré, com essa perspectiva realizou sua obra, "a mais alta já elaborada em nosso país e aquela em que está mais presente o Brasil, numa fase característica de seu desenvolvimento". Perenes também pelo exemplo de força para vencer as dificuldades decorrentes da pobreza, da saúde precária, dos preconceitos e da exclusão. Superou todas essas agruras com estudo e tenaz perseverança. Venceu-as com grandeza.

Belo exemplo, inclusive para o nosso tempo, tempo de cibernética e de globalidades, tempo que não cultiva referenciais, exemplo para todos os brasileiros, em particular, para a juventude.

Muito obrigado!

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dia 16 de junho, a convite do ilustre Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG no Estado de São Paulo, Dr. Adauto Rochetto, tivemos o prazer de proferir conferência como parte de mais um Ciclo de Estudos de Política e Estratégia – o 39.º – promovido por aquela destacada agremiação.

O tema que nos foi destinado, "Os Meios de Comunicação – Influência na Moral da Família e no Aumento da Violência" -, por ser atualíssimo diante de diversos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional e com os quais se relaciona, levamos a reproduzir desta tribuna o que dissemos aos estagiários da entidade, que honra a tradição de altos estudos já firmada pela ESG. Com este pronunciamento, acreditamos estar contribuindo para avivar a atenção geral para aspectos fundamentais de algo que diz respeito diretamente ao Estado Democrático de Direito, ou seja, a liberdade de imprensa e de manifestação do pensamento.

"Meios de comunicação", expressão genérica muito ampla, abrange todos os sistemas utilizados para transmitir informações e opiniões, desde o telégrafo sem fio até os satélites, passando pelas modernas impressoras e a Internet. É óbvio que, naquele colóquio, limitamo-nos aos meios utilizados rotineiramente para a divulgação de notícias, opiniões, interpretações e outras manifestações que tenham caráter jornalístico ou artístico. Cingimo-nos, tanto quanto possível, aos meios englobados na expressão "comunicação social", como constam da Constituição, ou seja a "imprensa" no seu mais lato sentido.

Mas, o que vem a ser imprensa e de qual influência falamos?

Evidentemente, tivemos em mira jornais, revistas, rádio, TV, agências noticiosas e alguns serviços informativos prestados atualmente por esses veículos via Internet. Portanto, consideramos apenas a influência que esses veículos exercem sobre todos nós, graças à liberdade de que usufruem no Estado Democrático de Direito, liberdade que, em contrapar-

tida, significa garantia de sobrevivência para a própria democracia. Analisamos a influência que decorre, naturalmente, da liberdade de informar e ser informado, de emitir opinião e proporcionar entretenimento e prazer através dos mecanismos de comunicação de massa. Mas, tivemos em mente que influir não quer dizer necessariamente estimular, incentivar. Deixamos claro que a influência constante do tema queria dizer somente a ação que uma pessoa ou coisa exerce sobre outra, ação que pode se dar em qualquer sentido.

Segundo os filólogos, a palavra imprensa originou-se do latim "impressus" e significou, inicialmente, a máquina impressora. Sobre essa palavra, escreveu o renomado autor, ex-diretor de jornal e Doutor em Direito pela USP, José Nabantino Ramos, em sua obra "Jornalismo":

"Tornou-se depois a arte de imprimir e o estabelecimento dos serviços gráficos. Mais tarde significou a profissão jornalística e o conjunto dos jornais (...) Mais recentemente, passou a compreender também o rádio e a televisão, que vieram a ser 'a imprensa falada', pois o artigo 80 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117, de 27-8-1962) dispõe que se equiparam 'à atividade do jornalista profissional, a busca, a redação, a divulgação ou a promoção, através da radiodifusão, de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas".

O Decreto-Lei nº 972, de 17-10-69, e toda a legislação posterior, regulamentadora da profissão, também incluíram os profissionais do rádio e da televisão entre os jornalistas. Para que não fiquemos a divagar, definamos como órgãos de imprensa todas as organizações em que atuem os jornalistas, exercendo funções que lhes são reservadas por lei. Trata-se, portanto, de órgãos capazes de formar ou de formar a opinião pública, assim como de atuar sobre os usos e costumes do povo e, desta forma, influir no seu comportamento.

Em se tratando de "imprensa escrita", tal nomenclatura abrange a empresa proprietária, a redação, a publicidade e as oficinas, ou seja, tudo o que diga respeito aos jornais, revistas e agências noticiosas. Nesse caso, as únicas restrições prévias existentes estão ligadas à constituição da empresa, pois a Carta Magna, no artigo 222, determina que "a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administra-

ção e orientação intelectual." Diz ainda esse texto constitucional que é vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, mesmo assim sem direito a voto e sem exceder a trinta por cento do capital social. A terceira e última restrição é a de que os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio (artigo 220, II, § 5.º).

Quando abrimos o leque da comunicação social, verificamos que se usa a expressão "imprensa" para designar a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agência de publicidade onde sejam exercidas atividades jornalísticas. Em se tratando de mídia eletrônica, isto é, o rádio e a TV, agora acrescidos de alguns serviços prestados via Internet, verificamos que, na prática, nossos governantes detêm grande poder sobre ela, por se tratar de um serviço pertencente ao Estado. Esse serviço estatal é outorgado a empresas particulares em regime de concessão, permissão ou autorização, portanto sob fiscalização do Poder Público e enquanto a este aprovar. Senão, vejamos.

Diz a Constituição, no art. 223:

"Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal".

Essa outorga ou renovação – dez anos para emissoras de rádio e quinze para as de televisão –, assim como a não-renovação, dependerá de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal. Além dessa deliberação legislativa, as emissoras contam com a única garantia de que, antes do vencimento daquele prazo, o cancelamento da concessão ou permissão depende de decisão judicial. Portanto, vivem legalmente sob um regime de liberdade condicionada e submetem-se a uma série de imposições do Poder Público, que inexistem em relação à imprensa escrita.

Para entendermos o significado disto, basta lembrar o que está acontecendo com o programa **A Voz do Brasil**, que o mundo radiofônico vem tentando calar há tempos, qualificando-o como inconstitu-

cional e antidemocrático. Ou ainda as periódicas requisições de horários para comunicações e programas oficiais, sem nenhuma retribuição pecuniária às emissoras. Como empresas, as emissoras possuem finalidade econômica e arcam assim com vultosos prejuízos.

Se algum órgão da mídia eletrônica abusa da liberdade de imprensa para cometer algum delito através de um programa jornalístico, torna-se passível das mesmas sanções legais que seriam aplicadas, em iguais circunstâncias, a jornais e revistas. Mas, por executar serviço de radiodifusão ou televisão sob concessão, permissão ou autorização estatal, a emissora estará sujeita, além daquelas sanções, a uma série de outras penalidades previstas no Código Brasileiro de Telecomunicações, penalidades essas que podem chegar à retirada da frequência de transmissão, o que, na prática, significa a dissolução da empresa, como já aconteceu em passado não muito remoto.

Sabemos assim que, em tese, a liberdade de imprensa é parcial em relação ao rádio e à televisão, apesar da aparência que se lhe possamos dar, bem como do que diz a Carta Magna, no artigo n.º 220:

"A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

Em termos gerais, a comunicação social está bem amparada naquele texto, pois o parágrafo 1.º do mesmo artigo assegura que "nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5.º, IV, V, X, XIII e XIV."

Esse artigo 5.º, nos seus incisos, diz que

"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

"é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

"é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano

material ou moral decorrente de sua violação;

"é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer; e

"é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

A exceção fica por conta do Estado de Sítio. Segundo o art. 139, inciso III, em sua vigência poderão ocorrer restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei. Assim mesmo, pelo artigo 141, cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessarão também seus efeitos, sem prejuízo da responsabilidade pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.

Bem, mas por que toda essa preocupação com a liberdade de informar e ser informado, assim como de publicar a própria opinião ou a de terceiros? A resposta nós vamos encontrar ainda no texto constitucional, cujo art. 1.º, parágrafo único, reza:

"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

Com isto, a necessidade de tal liberdade transcende o plano ideológico, deixa de ser um produto virtual para ganhar os contornos concretos da existência plena de consequências práticas. Ora, se todo o poder pertence ao povo e é por ele exercido direta ou indiretamente, há necessidade absoluta de esse povo manter-se bem informado, para que faça funcionar a contento o Estado Democrático de Direito. Há necessidade de disseminar a informação entre as massas para que a democracia possa existir e prosperar. E é exclusivamente através dos órgãos de comunicação social que o povo consegue informações em quantidade e com rapidez suficientes. A imprensa é o adubo para as raízes do Estado Democrático de Direito. Sem ela não poderia existir democracia.

Aliás, diz a sabedoria popular que saber é poder. Não sou eu quem o afirma, pois este antigo adágio é tão velho quanto a História. Saber é poder principalmente porque quem sabe algo sobre alguém tem poder sobre esse alguém. Tanto isto é

verdade que as ditaduras, sem exceção, buscam dominar a informação, detêm o monopólio da informação sem o qual é impossível que sobrevivam. Aí fica a chave do mecanismo de força dos órgãos oficiais de informação, que são tão poderosos quanto o seja o domínio exercido sobre as notícias pelo regime que integram. E daí também a importância do Jornalismo, livre e autêntico, pois é ele que dissemina a informação entre o povo, que difunde a sua interpretação e que irradia as opiniões decorrentes. São os jornalistas, através dos órgãos de Imprensa, que democratizam a informação e, democratizando-a, asseguram a existência do Estado Democrático de Direito, sem o qual não há como reconhecer a legitimidade de qualquer instituição.

Quanto mais informado for, mais livre será o ser humano. O máximo de evolução da humanidade será atingido quando a liberdade individual plena for igual para todos os cidadãos e seus representantes. Democratizando a informação, o jornalista cumpre a missão social de manter a cidadania na rota que conduz inevitavelmente a esse estágio, ou seja, ao topo da escala de evolução da humanidade. E essa missão é árdua e perigosa, haja vista para o fato de que o Comitê para Proteção dos Jornalistas (CPJ), com sede nos EUA, registrou a morte de 474 profissionais em serviço, nos últimos 10 anos, em todo o mundo, a maioria vítima de assassinato. Quase cinquenta profissionais de imprensa por ano, sem contar aqueles eliminados em países dos quais não se têm sequer estatísticas.

Cabe à Imprensa uma posição natural de vanguarda e força, que chega a ser chamada de quarto poder da República, como já a qualificara o legislador Burke, em sessão da Câmara dos Comuns no século XVIII, ao formular o conceito que correu mundo. Por isso mesmo, os idealistas, os profissionais autênticos que nela militam resguardam-na, jamais esquecendo que a notícia é a informação, é o fato puro desprovido de opinião e interpretação de quem o veicula. Os que têm pureza de intenções sabem que a apresentação do fato subordinada à opinião e interpretação do comunicador é desvirtuamento do jornalismo, é simples propaganda. Sabem que, se assim agirem, ainda que se digam jornalistas, não estarão exercendo o Jornalismo, pois nada mais farão do que propaganda. Os verdadeiros jornalistas também garantem a honestidade de suas opiniões e interpretações ao fundamentá-las exclusivamente na noti-

cia. Se assim não fosse, o ato de opinar e interpretar nada mais seria do que disfarçar a mentira.

Por tudo isso, por macular algo tão sublime, chega a ser revoltante qualquer ato destinado a desvirtuar a comunicação social para usá-la como suporte de mostruários obscenos, camuflando a licenciosidade como liberdade de imprensa. Infelizmente, ações dessa natureza acontecem em todo o mundo e constituem permanente preocupação para muitos povos, há alguns séculos. Uma preocupação presente também em nossa sociedade, tanto que, embora abolindo qualquer forma de censura, nossa Constituição a reflete ao contemplar a influência das diversões e dos espetáculos públicos na moral do cidadão e sua família. Existem, em consequência, prescrições constitucionais diretamente relacionadas com o nosso tema, assim como abundante legislação decorrente.

Se princípios constitucionais e leis deixam de ser obedecidos, a história é outra. Há autoridades responsáveis pelo seu cumprimento, que vivem de salários pagos pelo povo para fazer valer a lei. Nunca deveriam, por isso, estar se omitindo como, aliás, infelizmente, acontece em tantos setores da vida pública. Essa omissão tem nome. É prevaricação ou coisa pior. Temos leis para tudo, à farta, até em excesso. Só que não são aplicadas ou o são de forma desvirtuada ou errônea. Se, por exemplo, cenas de sexo explícito aparecem na TV em horários incompatíveis, todo um arcabouço institucional mantido com o dinheiro do povo deveria movimentar-se para responsabilizar quem realizou a transmissão. Essa ação estaria legitimamente apoiada em diversos instrumentos legais, desde o Estatuto da Criança e do Adolescente até o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Dizer que a legislação está ultrapassada, está caduca, é muito cômodo. Não passa de cortina de fumaça para encobrir a própria incompetência ou falta de exação. Em minha opinião, constitui um acinte. Ninguém conseguirá convencer-me de que a inércia de uma autoridade possa decorrer apenas de uma fortuita imperfeição legal. Como também ninguém conseguirá convencer-me de que, em qualquer época, em qualquer lugar, um bom chefe de família gostaria de ver sua prole ser surpreendida por cenas de sexo explícito, ainda mais ao assistir a um canal aberto de TV. Isto não é cultura. Isto não é lazer. Isto não é liberdade. Isto tem outro nome.

Não estou querendo dizer que se deva reformar e aplicar a ferro e fogo a legislação apoiada no

artigo 221 da Constituição, segundo o qual a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão têm que dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Lamentavelmente, emissoras que seguem rigidamente a ética contida nesses princípios não obtêm audiência e força condizentes, apesar do serviço de excepcional relevância que prestam à coletividade. Quando muito, usufruem de uma credibilidade restrita.

Quero destacar, isto sim, o respeito que se deve aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, conforme determina o mesmo artigo da Constituição. E que não se invada os lares para emporcalhá-los.

Senhoras e Senhores Senadores. Eu sou do tempo em que havia clara distinção entre obscenidade e erotismo, entre comércio pornográfico e espetáculo artístico. Será que realmente a moral se alterou tanto assim? Será que os usos e costumes de hoje estão totalmente desregrados? Será que viramos escravos de instintos animais? Ou será que somos coniventes, por nosso silêncio, com quem intenta transformar o comportamento minoritário em regra geral?

Continuaremos a deixar-nos embrutecer até o ponto de sentir prazer em assistir àquelas cenas pornográficas em família?

O fato é que já partimos do 8 para o 80! Há necessidade de recuperar o bom senso, chamem-nos como quiserem chamar.

É evidente que todo esse raciocínio também esteve presente na elaboração da Constituição de 1988, tanto que, mesmo proibindo toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, mesmo proclamando que é proibido proibir, o artigo 220 destina competência à lei federal para

"estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente".

Então, por que essas prescrições constitucionais devem funcionar apenas na parte referente à propaganda comercial de coisas nocivas à saúde e ao meio ambiente, como acontece com o tabaco, as bebidas alcoólicas, os agrotóxicos, os medicamentos e as terapias? Por que somente estas sofrem, na

prática, restrições legais, como, por exemplo, permissão para ser anunciadas apenas em determinados horários e, assim mesmo, com advertências sobre os malefícios decorrentes de seu uso? O restante, pelo simples fato de não ser matéria declaradamente publicitária, de não ser matéria paga, transformar-se-ia em matéria jornalística de cunho editorial ou em espetáculo artístico puro, com direito a algumas das mais sagradas formas de liberdade sustentada pela cidadania democrática?

Poderíamos dizer que a moral é dinâmica, adapta-se aos usos e costumes de cada povo em cada época. Isso também é verdade. Em relação a esse fato, talvez até superestimemos a importância da imprensa e a julguemos injustamente. Os usos e costumes se alteram sob a influência de uma série de fatores, com ou sem a participação dos meios de comunicação. A imprensa retrata o que está acontecendo, mostra tudo a quem quiser vê-lo. É sua obrigação. Funciona, assim, como catalisador capaz de acelerar ou retardar as modificações dos usos e costumes, portanto, da moral existente, dada a característica de poder levar o conhecimento das tendências de modificação a muitas pessoas ao mesmo tempo. Mas, daí a afirmar que os meios de comunicação condicionem o comportamento humano, vai um grande e perigoso salto. Como também seria falso afirmar que a democracia, por ser transparente e deixar à mostra os erros cometidos em seu nome ou sob sua liberalidade, é um regime que não presta. Sempre acharemos, nesses casos, a responsabilidade de homens corruptos e mal intencionados, nunca da instituição.

Quero aqui deixar bem clara minha posição de irrestrito apoio à liberdade de imprensa, à liberdade de informar e ser informado, à liberdade artística, à liberdade de manifestação do pensamento em todas as suas formas. Mas, também de desaprovação às agressões que, de maneira frontal ou sub-reptícia, são desferidas contra a sociedade por quem, seguidor de inclinações pessoais discricionárias, intenta moldá-la de acordo com a própria moralidade estropiada ou quer nela instilar a amoralidade para que ele mesmo, como indivíduo, deixe de sentir-se "diferente" e não mais seja visto e tratado como uma exceção. Entretanto, longe de mim sequer imaginar algo que lembre a severidade que já se destinou a esse tipo de pessoas ao longo da História, como, por exemplo, na Lei das Doze Tábuas do primitivo Direito Romano, que punia com a pena de morte a entoa-

ção pública de canções irreverentes, considerando-a uma violação da ordem.

Embora esteja implícito em tudo o que eu lhes disse, é preciso ressaltar os gravíssimos riscos que se corre quando, seja qual for o pretexto ou intenção, se admite a possibilidade de tolher alguma daquelas liberdades. Quem prega nesse sentido, geralmente está imbuído de más intenções ou – pior ainda – é arauto do obscurantismo, a exemplo do que aconteceu, em 1671, quando, ao reconhecer o fato de a impressão tipográfica e o ensino estarem menos desenvolvidos na Virgínia que nas colônias situadas mais ao norte dos Estados Unidos, o então governador Berkeley disse algo que soaria hoje como piada num enredo de tragicomédia. Afirmou ele:

"Mas, agradeço a Deus não termos escolas e impressão livres; e espero que não as tenhamos neste século; o ensino trouxe ao mundo a desobediência, a heresia, o sectarismo; e a impressão tipográfica os divulgou, assim como as difamações contra o governo. Deus nos livre de ambos."

No prólogo da consagrada obra "Freedom of Speech and Press in America" ("Liberdade de Palavra e Imprensa na América"), o juiz norte-americano, Dr. William O. Douglas, escreveu:

"Palavra livre e imprensa livre – não naves espaciais ou automóveis – são os símbolos importantes da civilização ocidental (...). Nenhum regime totalitário pode conceder liberdade de palavra e de imprensa. Idéias são coisas perigosas – as mais perigosas do mundo, porque obsedam e persistem. Aqueles comprometidos com a democracia vivem perigosamente, pois se dispõem a jamais silenciar uma voz de protesto ou uma pena de rebeldia."

Não há como eliminar eternamente a liberdade em qualquer de suas formas. O autor daquele mesmo livro, Dr. Edward G. Hudon, apresenta bons exemplos dessa assertiva. Além disso, guiados por ele, podemos ler na "English Constitutional History" ("História Constitucional Inglesa"), de Taswell-Langmead, à página 759, que, enquanto vigorou o sistema de licença para a imprensa inglesa,

"autores e impressores de obras censuráveis eram enforcados, esquartejados, mutilados, expostos no pelourinho, vergastados ou simplesmente multados e encarcerados, de acordo com a índole dos juizes; e as obras eram incineradas pelo carrasco público".

O sistema de licença – vedado expressamente em nossa Constituição, conforme o § 6.º do seu artigo 220 – terminou por ser abolido em solo inglês em 1695. Isto não significou, porém, o advento da liberdade de imprensa na Inglaterra, somente conquistada em 1843, cinquenta anos após os Estados Unidos terem proclamado sua Constituição. Antes disso, segundo Dicey, "a liberdade de debate era, então, na Inglaterra, pouco mais que o direito de escrever ou dizer aquilo que um júri composto de doze comerciantes julgasse oportuno fosse dito ou escrito". Isto ficou patente, por exemplo, no processo contra Thomas Paine pela publicação de "The Rights of Man" ("Os Direitos do Homem"): tão logo se apresentou a defesa, o júri não quis ouvir réplica ou sumário e condenou Paine fulminantemente. Hoje, a Inglaterra parece exagerar nos seus cuidados com a liberdade de expressão, tamanha a agressividade com que seus tablóides de escândalo atacam até a família real constantemente.

Lá como cá, também vemos veículos de comunicação social vivendo do escândalo e da violência. Cidadãos mais letrados gostariam de dispor de uma imprensa que fosse menos marrom. Mas, a respeito disso, escreveu o saudoso Dr. José Nabantino Ramos, com palavras que se aplicam a todo tipo de órgão de comunicação social:

"Muitas pessoas bem intencionadas desejam que o jornal não publique matérias que revelem 'desgraças sociais'. O crime, a miséria, o suicídio, o sexo – deveriam ser ignorados ou publicados com toda discrição. (...) Entre os deveres do jornal figura, precipuamente, o de informar e ele estaria faltando a esse dever se omitisse ou escondesse as desgraças sociais. Apresentaria aos leitores falsa imagem do mundo e acabaria sendo repudiado por eles. A imprensa, aliás, quando publica desgraças sociais, não atende apenas à curiosidade dos leitores. Também denuncia fatos, e essa denúncia deixa os Poderes Públicos na obrigação de diligenciar a solução daqueles que estejam ao seu alcance remediar. É o aspecto positivo do sensacionalismo, quando manipulado habilmente pelo jornalista. O jornal de qualidade sabe perfeitamente temperar o destaque da matéria com o interesse público. O jornal popular preocupa-se mais com o destaque. E o jornal de escândalo faz apenas espalhafato, porque essa é a técnica de explorar paixões humanas, elevar a circulação e ganhar dinheiro."

Grande aula de jornalismo legou-nos em poucas palavras o mestre e empresário, um dos princi-

pais responsáveis pela existência do império jornalístico chamado **Folha de S.Paulo**. São dele ainda profundas considerações sobre o sensacionalismo de fundo, aquele que explora a pornografia, o sadismo, o crime, apelando também para a mentira e a ilusão. Trata-se – diz Nabantino – de "simples abuso da liberdade de imprensa para fins comerciais e deverá ser punido pela lei". Entretanto, pondera que "a proteção da coletividade que se deixa atrair por esse sensacionalismo já será de utilidade duvidosa", pois não está provado que a imprensa sensacionalista "induz ao crime ou ao vício". Nesse caso, o órgão de comunicação assemelhar-se-ia "a certa literatura", pois, "se pode fazer mal a alguns, faz bem a outros, pela descarga emocional que ensaja e porque diminui tensões internas". E acentua:

"Ler a descrição de um crime hediondo pode aliviar a fantasia de praticá-lo. É o efeito catártico da tragédia grega, do teatro moderno, da obra literária."

É evidente que a influência dos veículos de comunicação, no campo criminal, acontece numa pista de mão dupla. Mesmo sem praticar os delitos de incitação ao crime e de apologia do crime ou de seu autor, previstos na Lei de Imprensa (Lei n.º 5.250/67), podem eles influir no aumento da violência, ou melhor, da criminalidade violenta. Mas, também, no sentido inverso, podem colaborar com as autoridades no combate a esse e a outros tipos de delinquência, especialmente os chamados crimes do "colarinho branco".

Após quase 45 anos de vida pública, na maior parte passados no exercício do poder de Polícia, creio-me apto a testemunhar que, na verdade, os estímulos proporcionados pela imprensa dirigem-se muito mais no segundo sentido que no primeiro, isto é, atuam muito mais no sentido de combater o crime do que de incentivá-lo. Aliás, acho temerário afirmar que a imprensa tenha algo a ver com a escalada da violência no Brasil, enquanto não surgir alguma pesquisa séria, de cunho científico, que comprove tal afirmação. Pelo que sei, essa violência que vemos à solta é o preço pago pela Nação por muitos anos de descaso com necessidades elementares dos seus cidadãos, assim como de desprezo pelo aparato estatal devotado à educação, à segurança pública e à Justiça. Entre aquelas necessidades básicas postergadas também figuram em destaque a saúde pública e a habitação.

Do despreço pela educação, segurança pública e Justiça, originaram-se a ignorância, a pobreza,

a marginalidade e a corrupção que assolam nosso povo. É nesse menosprezo por coisas tão fundamentais e importantes, não no noticiário da imprensa, que encontramos a raiz do embrutecimento de seres humanos, a seiva da violência, o caule da impunidade e, por consequência, o vigor da frondosa árvore da delinquência com todos os seus frutos de dor, sofrimento e desespero. O que tenho visto é nossa imprensa, com raras e insignificantes exceções, dar combate permanente àquele dínamo do embrutecimento e da violência, na esperança de, combatendo-o, impedi-lo de produzir mais criminosos e mais delitos.

Aliás, tenho em mente uma boa pergunta relativa a essa parte do nosso tema:

O que nasce antes, o crime ou a notícia?

Então, como a notícia pode produzir o crime? Mas, se mesmo assim verificarmos que um determinado delito decorreu de algum estímulo jornalístico doloso, estaremos diante de um abuso de liberdade, tipificado como infração penal pelo art. 19 da Lei de Imprensa, ao definir a "incitação ao crime" e a "apologia de fato criminoso ou de autor de crime".

Todavia, para que o delito de incitação se consuma, é necessária a configuração de intensa ação jornalística. Não basta simples crítica ou opinião. Para a consumação da apologia do crime ou do criminoso, porém, é suficiente uma crônica ou editorial, pois aí se pune a simples opinião ou juízo de valor, como ensina a boa jurisprudência.

Senhoras e Senhores Senadores. De tudo o que lhes disse, já devem ter deduzido que me preocupam muito algumas proposições em tramitação neste Congresso Nacional, com efeitos dirigidos aos veículos de comunicação.

No Senado Federal, entre outros projetos, temos o PLS – n.º 307/95, que institui o registro prévio para o exercício da profissão de jornalista a ser emitido pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ. Já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, no dia 23 de abril último, e será apreciado agora pela Câmara dos Deputados.

Na Comissão de Educação desta Casa, tramita, desde 12 de setembro de 1995, o PLS que recebeu o n.º 244/95 e regionaliza a programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV. Além disso, encontra-se em fase de relatório o PLS 110/95, que institui a figura do "ombudsman" na mídia eletrônica.

Na Câmara dos Deputados, encontramos o PL n.º 1439/91 (anistia crimes praticados por meio da imprensa); PL n.º 750/95 (permite a prova da verdade na defesa de jornalista em relação a qualquer autoridade que se sinta caluniada, seja qual for seu cargo); PL n.º 845/91 (modifica o Código Brasileiro de Telecomunicações, fixando em 30% o tempo da emissora de televisão que deve ser destinado a programação produzida na região); PL n.º 256/91 (também trata da regionalização da programação de TV, assim como do rádio); PEC n.º 203/95 (permite às entidades sem fins lucrativos participarem do capital social de empresa jornalística de radiodifusão); PL n.º 1521/96 (regulamenta a radiodifusão livre e comunitária); PL n.º 821/95 (Lei Geral de Telecomunicações); PL n.º 2701/97 (outorga do serviço de TV Comunitária em frequência VHF ou UHF às fundações ou associações civis sem fins lucrativos); PL n.º 2525/92 (altera a composição do Conselho de Comunicação Social); PL n.º 1562/96 (reconhecimento de contratos entre entidades privadas e operadoras de telecomunicações interessadas em prestar o serviço de TV a cabo); e PL n.º 200/91, originário do Senado, onde tem o n.º 60/90 (fixa critérios para a divulgação de pesquisas de opinião pública).

Há outros projetos em andamento, mas não há dúvida de que a maior importância, entre todos, está reservada ao projeto da Lei Geral de Telecomunicações e ao PL n.º 3232 que, no Senado, tem o número 173/91 e ao qual foram apensadas algumas das proposições existentes na Câmara. Esta última proposição, de autoria do eminente Senador Josaphat Marinho, versa sobre uma nova Lei de Imprensa. Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências. O parecer favorável do primeiro relator na Câmara, ilustre Deputado Pinheiro Landim, com substitutivo, foi aprovado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática em 6 de dezembro de 1995. No momento, o projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e Redação. Seu relator, o insigne Deputado Vilmar Rocha, pertencente ao meu partido – Partido da Frente Liberal (PFL) – entregou relatório favorá-

vel, com substitutivo, em 30 de abril último, e, agora, a proposição aguarda o momento de entrar na pauta daquela Comissão. Este fato recolocou o assunto em foco e o Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), ilustre jornalista Américo Antunes, qualificou a proposição como "uma Lei de Imprensa democrática e cidadã". Publicou ele minuciosas considerações sobre o projeto, dizendo que, "diante do poder crescente – e descomunal – da informação nas sociedades contemporâneas, não há como negar a necessidade de um instrumento público, democrático, que assegure a mais ampla liberdade de expressão e manifestação, fixando com justiça as responsabilidades dos jornalistas e dos meios de comunicação em caso de abuso ou deformação no exercício desse direito".

A Lei de Imprensa em vigor (5.250/67) possui dispositivos repudiados pelos profissionais de imprensa. Entre tais dispositivos estão as possibilidades de censura prévia, apreensão de publicações, prisão de jornalistas e proteção de autoridades diante do trabalho investigativo da reportagem. Parece que essas possibilidades serão eliminadas pela nova lei. Paralelamente – segundo a FENAJ –, os jornalistas adquiriram a convicção de que "os deveres dos meios de comunicação" e os seus próprios "deverão estar absolutamente assegurados na nova Lei". Consideram fundamental, por exemplo, a "garantia da pluralidade de versões, sobretudo em matéria controversa, para impedir a manipulação e a distorção da notícia", como está ratificado no substitutivo do relator. Além disso, mostram-se satisfeitos com a manutenção de alguns dispositivos fundamentais, muito discutidos no início da tramitação do projeto, como a obrigatoriedade de caracterizar a matéria paga; a proteção ao jornalista com referência a matéria de sua autoria alterada no processo de edição; a determinação ao órgão de imprensa para manter serviços de atendimento ao público; agilidade no direito de resposta para a rápida reparação da ofensa cometida através da imprensa; e a substituição da pena privativa de liberdade, nos casos de abuso delituoso da liberdade de imprensa, pela de prestação de serviços à comunidade.

Aliás, parece que, em sua maior parte, os dispositivos da nova lei serão consensuais, pois restam poucos aspectos a despertar polêmicas entre parlamentares ou jornalistas. Mas, em meio a tais disposi-

tivos consensuais, não encontramos alguns, existentes na atual lei, que dizem respeito diretamente ao tema deste pronunciamento. De qualquer forma, ainda há um longo caminho a percorrer até que o projeto chegue às votações finais, tanto na Câmara, como neste Senado da República.

Vale lembrar finalmente que, no Ciclo de Palestras "O Senado e a Opinião Pública", realizado em Brasília no ano passado, o renomado jornalista e publicitário Mauro Salles ressaltou possuímos "uma lei específica, que nem todos os países têm e que é a Lei de Imprensa", antes de afirmar que há uma certa tendência moderna, combatida em alguns grandes jornais por códigos de ética internos, de que "ao jornalista cabe a acusação e o ônus da defesa é somente da vítima". Mas, esse brilhante profissional completou a explanação com o seguinte raciocínio:

"Tudo bem. A nossa imprensa tem distorções, comete erros, tem falhas. Mas, há algo pior do que as falhas e os erros da imprensa: qualquer processo de cerceamento de liberdade ou de censura à sua ação."

Desculpem-me se me alonguei nas considerações, mas o tema é por demais sedutor. Espero haver contribuído, de alguma forma, para aprofundar sua análise.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 439, DÉ 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 1997, do Senador Flaviano Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, que tramitam em conjunto, e que dispõem sobre a implantação da reforma agrária.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado, tendo

Parecer favorável, sob nº 125, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, com voto contrário do Senador Casildo Maldaner e com voto vencido, em separado, do Senador Osmar Dias.

(Em virtude de adiamento)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 119, de 1995)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 426, de 1997 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal, tendo

Pareceres sob nºs 151 e 152, de 1997, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às emendas nºs 5, 6 e 7; pela rejeição das de nºs 1 a 4 e 8; e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 119, de 1995, com voto contrário do Senador Jefferson Péres;

- Diretora, favorável parcialmente à emenda nº 7 e pela rejeição das emendas nºs 1 a 6 e 8.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 42, de 1997)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 426, de 1997 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre os gabinetes dos Senadores, tendo

Pareceres sob nºs 151 e 152, de 1997, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade, e favorável ao Projeto de Resolução nº 42, de 1997, e às emendas nºs 5, 6 e 7; pela rejeição das de nºs 1 a 4 e 8, com voto contrário do Senador Jefferson Peres;

- Diretora, pela prejudicialidade, e favorável ao Projeto de Resolução nº 42, de 1997, parcialmente à emenda nº 7 e pela rejeição das emendas nºs 1 a 6 e 8.

- 5 -

PARECER Nº 319, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 319, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente à Mensagem nº 107, de 1997 (nº 648/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior**, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer a função de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1997, do Ministro Jorge José de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h.*)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

24-6-97

Terça-feira

10:00 – Estagiários da Escola Superior de Guerra
Auditório Nereu Ramos

15:15 – Senhor Roberto Bornhausen, acompanhado do Senhor Pedro Moreira Salles

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

16:00 – 34ª Reunião Ordinária da Bancada do PFL após a Ordem do Dia, na Ala Afonso Arinos
Gab. 9

Ata da 88ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo e da Sra. Júnia Marise*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elicio Alvares – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projeto recebido da Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1997 (nº 3.100/97 na Casa de Origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

§ 1º A subvenção corresponderá à diferença entre os preços de referência das borrachas nacionais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização.

§ 2º Os preços de referência das borrachas nacionais, para efeito de cálculo da subvenção econômica, serão aqueles fixados pelo Poder Executivo e em vigor na data da publicação desta lei, podendo ser revistos periodicamente.

§ 3º Os preços dos produtos congêneres no mercado internacional serão apurados e divulgados periodicamente pelo Poder Executivo, com base nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo anterior:

I – terá a duração de oito anos;

II – será de até R\$0,90 (noventa centavos de real) por quilograma de borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sendo que, para os demais tipos de borracha, este teto sofrerá os ágios e deságios correspondentes;

III – sofrerá rebates, respectivamente, de vinte por cento, quarenta por cento, sessenta por cento e oitenta por cento, a partir do final do quarto, do quin-

to, do sexto e do sétimo anos de vigência desta lei, sobre o teto de que trata o inciso anterior.

Parágrafo único. Os rebates referidos no inciso III deste artigo só poderão ser aplicados à subvenção incidente sobre a borracha oriunda de seringais nativos da região amazônica na medida em que forem implantados pelo Poder Executivo os programas de que trata o art. 6º

Art. 3º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle da subvenção de que trata esta lei, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Fica atribuída ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência para formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento à heveicultura.

Parágrafo único. Permanecem no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA as demais atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a doar, ou ceder em regime de comodato, a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta, usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União.

Art. 6º O Poder Executivo deverá, no prazo de sessenta dias, contados a partir da entrada em vigor desta lei, adotar medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social.

Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá os recursos financeiros necessários à implantação de programas para o adensamento dos seringais nativos, aprimoramento das técnicas de extração e preparo do látex, visando à melhoria da qualidade da borracha, e diversificação das atividades econômicas na região amazônica.

Art. 7º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Leis nos 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, a partir da vigência desta lei.

MENSAGEM Nº 529, DE 12 DE MAIO DE 1997
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural, e dá outras providências".

Brasília 12 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 7/C. CIVIL-PR/MF/MAA/MMARHAL/MICT, DE 15 DE ABRIL DE 1997

DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL; DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO-INTERINO; DA FAZENDA; E CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Setor de borracha natural vem experimentando, nos últimos anos, um acentuado crescimento da produção originária de seringais de cultivo, enquanto a extração do látex de plantas nativas sofreu, no mesmo período quedas vertiginosas.

2. Verifica-se, de outra parte, um expressivo aumento no consumo de borracha natural sólida, aliado à crescente importação de pneumáticos novos, aqui incluídos, em maior quantidade, os destinados a caminhões e ônibus, que agregam maior percentual de borracha natural.

3. No contexto desse quadro inserem-se outros agravantes, como a alegada dificuldade de comercialização do produto nacional, o recebimento de preços inferiores aos fixados pelo Ministério da Fazenda e as vantagens, traduzidas em termos de qualidade, preços e financiamento, oferecidas pelo mercado internacional.

4. O setor é regulamentado pela Lei nº 5.227, de 18 de fevereiro de 1967, que instituiu mecanismos de proteção aos seringalistas nacionais expressos.

I – no estabelecimento de quotas de suprimento e consumo de borracha e látices vegetais e químicos, de qualquer procedência, tipo ou variedade (inciso III do art. 28), o que se convencionou denominar de **contingenciamento**;

II – na fixação de preços de venda dos produtos no mercado (inciso VII do art. 28); e

III – na instituição da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha – **TORMB** (art.21).

5. Atualmente os recursos provenientes da contribuição de caráter parafiscal, gerados pela apli-

cação da TORMB sobre produtos nacionais e sintéticos importados (1%) e naturais importados (5%) vem sendo apropriados pelo IBAMA, para aplicação no setor.

6. O instituto do contingenciamento, estabelecido anualmente com base nas estimativas de consumo e produção obriga os consumidores de borracha natural a adquirir determinada quantidade da produção nacional aos preços fixados pelo Ministério da Fazenda para se valerem de cotas de importação.

7. Esse mecanismo de intervenção direta no mercado da borracha não vem apresentando resultados saudáveis. Ao contrário, tem gerado procedimentos indesejáveis e prejudiciais à economia nacional, como o aumento da importação dos pneumáticos com elevada percentagem de borracha natural na sua confecção.

8. Portanto, com o propósito de solucionar os problemas surgidos, tendo presente a diretriz de reduzir a intervenção do Estado na economia, julgamos que seria de se encaminhar ao Congresso Nacional o Projeto de lei anexo.

9. Esse Projeto, ao tempo em que revoga a mencionada Lei nº 5.227, de 1967, extinguindo os referidos instrumentos de intervenção do Estado, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica aos produtores de borracha natural.

10. A subvenção, limitada à diferença entre o preço vigente da borracha nacional, fixado pelo Poder Executivo, e o preço do produto congênere no mercado internacional, acrescido das despesas de internalização, teria caráter temporário, devendo durar apenas o necessário ao ajustamento do setor, previsto para médio prazo.

11. O valor de R\$ 0,72 por quilo da borracha, a ser considerado como teto da subvenção de que trata o item anterior, foi tomado com base nos preços de comercialização da borracha nacional (GEB-1) e da importada (SMR-10) – consideradas, respectivamente, as mais significativas em termos de produção interna e importação – no período de janeiro de 1.991 a março de 1.997.

12. O benefício, que teria a duração de 8 (oito) anos, com rebates de 20% anuais, contados a partir do final do quarto ano de vigência, demandaria recursos da ordem de R\$ 28 milhões, anualmente. Se efetivar a expectativa de elevação do preço internacional da borracha, a subvenção será proporcionalmente reduzida ou, até mesmo, eliminada.

13. Consideramos oportuno acrescentar, no Projeto de Lei, autorização para o Poder Executivo doar ou ceder em regime de comodato, a entidades representativas de produtores de borracha usina de beneficiamento do produto integrantes do patrimônio da União. Vale ressaltar que essas unidades de produção, localizadas na Amazônia, foram implantadas com recursos provenientes da TORMB, portanto, nada mais justo do que repassá-las aos produtores daquela Região.

14. Adicionalmente, o Projeto de Lei estabelece a transferência para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento das funções de formular, coordenar, executar e fazer executar a política de fomento a heveicultura, reservando-se ao instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis as demais atribuições que lhe confere a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Respeitosamente, **Arlindo Porto** – Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento – **Gustavo Krause** – Ministro de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – **Paulo Jobim Filho** – Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo-Interno – **Pedro Malan** – Ministro de Estado da Fazenda – **Clovis de Barros Carvalho** – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.100, DE 1997

(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 529/97

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural.

§ 1º A subvenção corresponderá à diferença entre os preços de referência das borrachas nacionais e os dos produtos congêneres no mercado internacional, acrescidos das despesas de nacionalização.

§ 2º Os preços de referência das borrachas nacionais, para efeito de cálculo da subvenção econômicas, são aqueles fixados pelo Poder executivo e em vigor na data de sua publicação desta Lei.

§ 3º Os preços dos produtos congêneres no mercado internacional serão apurados e divulgados periodicamente pelo Poder Executivo, com base

nas cotações das principais bolsas de mercadorias internacionais.

Art. 2º A subvenção econômica de que trata o artigo anterior;

I – terá a duração de oito anos;

II – não ultrapassará, em qualquer hipótese, R\$0,72 (setenta e dois centavos de reais) por quilo da borracha do tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1 (GEB-1), sendo que, para os demais tipos de borracha, este teto sofrerá os ágios e deságios correspondentes;

III – sofrerá rebates, respectivamente, de vinte por cento, quarenta por cento, sessenta por cento e oitenta por cento, a partir do final do quarto, do quinto, do sexto e do sétimo anos de vigência desta Lei, sobre o teto de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para o pagamento e controle da subvenção de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica atribuída ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento a competência para formular, coordenar, executar e fazer executar a política nacional de fomento a heveicultura.

Parágrafo único. Permanecem no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA as demais atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.735.

Parágrafo único. Permanecem no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA as demais atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a doar, ou ceder em regime de comodato, a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta, usinas de beneficiamento de borracha integrantes do patrimônio da União.

Art. 6º O Poder Executivo deverá adotar medidas destinadas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, priorizando o atendimento daquela população nos programas de promoção social.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Lei nºs 5.227, de 18 de janeiro de 1967, 5.459, de 21 de junho de 1968, e o Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967.

Brasília,

**"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA"**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo
SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO III
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Es-

tados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

 LEI Nº 5.227, DE 18 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

.....
CAPÍTULO II
Da Execução

.....
 Art. 21. É instituída a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha, de natureza específica e incidente sobre as borrachas e látices vegetais e químicos nacionais e estrangeiras.

§ 1º Compete ao Conselho Nacional da Borracha estabelecer as alíquotas da Taxa a que se refere este artigo para cada categoria de elastômeros, não podendo aquelas exceder a 1/20 (um vinte avos) do valor de produção das borrachas e látices nacionais e do preço FOB dos produtos importados.

§ 2º A Taxa de que trata este artigo constitui uma contribuição de caráter parafiscal, terá uma única incidência e é cobrada da seguinte forma:

a) para as borrachas e látices vegetais nacionais, no ato da expedição do Certificado instituído no art. 18 desta lei;

b) para as borrachas químicas, nacionais, e para as borrachas e látices estrangeiros, de acordo com as normas que para tal fim baixar o Conselho Nacional da Borracha.

§ 3º – A Taxa de que trata este artigo destina-se:

* § 3º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 164, de 13-2-67.

a) ao custeio das despesas feitas pela Superintendência da Borracha no exercício de suas atribuições, bem como para a manutenção do Conselho Nacional da Borracha;

b) a indenização ao Banco da Amazônia S.A. ou a outras entidades por despesas ou serviços que executarem como agentes ou delegados da Superintendência da Borracha;

c) à constituição do Fundo Especial previsto no art. 40 desta lei.

§ 4º Nenhum outro imposto ou taxa de origem federal; além dos previstos nesta lei, gravará as borrachas e látices vegetais e químicos de produção nacional.

§ 5º – O Conselho Nacional da Borracha baixará as normas acerca da forma de arrecadação da Taxa sobre que dispõe este artigo.

.....
CAPÍTULO III
Da Administração

Seção I
Da Constituição e Atribuições do Conselho Nacional da Borracha

Art. 28. Compete privativamente ao Conselho Nacional da Borracha, além das demais atribuições que lhe são conferidas por esta lei:

.....
 III – Estabelecer quando necessário, em função do consumo interno, quotas de suprimento e consumo de borrachas e látices vegetais e químicos, de qualquer procedência, tipo ou variedade.

.....
 VII – Fixar, sempre que as circunstâncias o aconselharem, mediante deliberação fundamentada e por prazo determinado, os preços de venda de borracha e látices vegetais no mercado, assim como dos artefatos de borracha em geral.

.....
LEI Nº 7.735 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989

Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e dá outras providências.

.....
 Art. 2º É criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – Autarquia Federal de Regime Especial, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de assessorá-la na formação e coordenação, bem como executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais.

* Artigo com redação determinada pela Lei nº 8.028, de 12-4-1990.

LEI Nº 5.459 DE 21 DE JUNHO DE 1968

Modifica dispositivos da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

Art. 1º Os artigos 14, 15 e seu § 1º, 22 acrescidos de três parágrafos, 28, itens V e VI, e 30 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências, modificada pelo Decreto-Lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Alteração já processada na lei modificada.

.....

DECRETO-LEI Nº 164
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

Modifica a legislação da política econômica da borracha e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 13 e o parágrafo único da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, passam a ter a seguinte redação:

*Alteração já processada na norma modificada.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Flaviano Melo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Presidente da República autorizado a criar, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários, com competência para:

- I – acompanhar a aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional;
- II – inspecionar os estabelecimentos penais;

III – executar estudos de avaliação da suficiência, qualitativa e quantitativa, dos estabelecimentos penais;

IV – formular política nacional de aperfeiçoamento do sistema penitenciário, especialmente quanto às instalações físicas dos estabelecimentos penais e à forma de execução das penas;

V – fiscalizar a atividade policial e administrativa exercida em estabelecimentos penais;

VI – realizar, no âmbito federal, cursos profissionalizantes para condenados e internados, e colaborar com os Estados e o Distrito Federal na concepção e realização de cursos de igual natureza, em âmbito local.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A falência estrutural e institucional do sistema carcerário brasileiro é empiricamente verificável a partir da mera contagem das irrupções de motins e atos de vandalismo – além de outros, mais violentos e preocupante a cada dia menos raros – no âmbito dos estabelecimentos prisionais. No amplo leque de reivindicações que é noticiado pela mídia a partir dos internos, percebe-se a repetição de pontos como as condições físicas dos estabelecimentos, o comportamento das autoridades carcerárias, a inobservância de direitos fundamentais, e constitucionalizados, desses condenados.

Essa situação exige a adoção de medidas preventivas e imediatas, como forma de contenção do embrião da desordem generalizada e da decretação de reconhecimento do estado terminal da eficiência estatal nesse campo.

Está, também a exigir a adoção de medidas de médio e longo prazo, adotáveis após a conveniente maturação de novas concepções do regime prisional, da execução das penas, da recuperação dos condenados e internados pela terapia ocupacional e das alternativas punitivas. Há uma preocupante ausência de reflexões nessa área, justamente a ponta solta mais sensível da ação repressora estatal.

Numa tentativa de oferecer solução a esse problema, já grave e, a médio prazo, de repercussões alarmantes, estamos, pela presente proposição, autorizando o Chefe do Poder Executivo Federal a criar a Secretaria Nacional de Assuntos Penitenciários, em cuja competência relacionamos atividades preventivas, de fiscalização e acompanhamento, mas principalmente outras, de caráter institucional, a par-

tir das quais deverão ser concebidas novas políticas de execução de pena, de recuperação do preso e de administração carcerária.

A urgência da adoção de medidas profundas e precisas nessa área pesa contra o Estado brasileiro, e a protelação do enfrentamento dessa matéria é um perigoso costume que poderá levar ao descontrole da comunidade carcerária e a todas as severas conseqüências que daí advêm.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Valmir Campelo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 1997

Altera o Inciso VIII do Art. 5º e acrescenta parágrafo ao Art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Inciso VIII do Art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

VII – dez por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios".

Art. 2º Acrescente-se o seguinte parágrafo ao Art. 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

"Art. 6º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Do montante dos recursos a que se refere o Inciso VIII do Art. 5º, 50% (cinquenta por cento) serão destinados, segundo os critérios e coeficientes estabelecidos na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, ao financiamento de projetos culturais a serem realizados pelos Estados".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal estabelece, em seu Artigo 215, que o Estado "apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Reza, ainda, no parágrafo 3º do Artigo 216, que "A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais".

Atendendo a esses princípios constitucionais, a Lei nº 8.313/91 instituiu o Fundo Nacional de Cultura-FNC, com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais. Em seu Artigo 5º, Inciso VIII, o referido diploma legal prevê, entre as fontes de recursos do FNC, o recolhimento, para o Fundo, de "um por cento da arrecadação bruta das loterias federais, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios".

Citada parcela, não obstante constitua a principal fonte de sustentação do FNC, tem-se revelado insuficiente para suprir as carências financeiras da indústria cultural brasileira, que permanece em estado de indigência frente à necessidade do segmento.

O presente projeto visa a corrigir essa situação, criando mecanismo que, se aprovados, seguramente se transformarão em poderoso instrumento para incentivo e difusão das manifestações culturais no Brasil. Esses mecanismos são de duas ordens: primeiro, fixa em 10% (dez por cento) a alíquota incidente sobre a arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais, a qual será revertida para o FNC, que por sua vez a utilizará para financiar projetos de indústria cultural; segundo, proporciona a descentralização da aplicação dos recursos, ao prever que metade dos recursos assim arrecadados serão destinados diretamente aos Estados, para que financiem os projetos culturais de interesse local e regional.

Certo de que esse Projeto poderá ser de inestimável valia para o estímulo à produção cultural brasileira e à promoção da imagem do País no exterior, peço o apoio dos nobres pares para sua votação e aprovação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Art. 5º O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de em-

préstimos reembolsáveis, conforme estabelecer o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

Art. 6º O FNC financiará até oitenta por cento do custo total de cada projeto, mediante comprovação, por parte do proponente, ainda que pessoa jurídica de direito público, da circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento, através de outra fonte devidamente identificada, exceto quanto aos recursos com destinação especificada na origem.

.....
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

.....
(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1997

Autoriza municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os municípios pertencentes à mesma região geoconômica ou geopolítica autorizadas a formarem consórcio para implementar política ou ação comum de desenvolvimento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o consórcio consiste na formalização de pacto entre os municípios, estabelecendo a repartição das responsabilidades e dos resultados decorrentes da implementação da política ou ação a ser desenvolvida conjuntamente.

Art. 2º A formação de consórcio entre municípios observará os seguintes requisitos:

I – elaboração de plano que contenha o detalhamento da política ou ação específica a ser desenvolvida, incluindo as metas a serem atingidas, a estratégia de atuação, a justificativa para a formação de consórcio, o cronograma de ações, a definição da responsabilidade de cada município, os recursos humanos e materiais necessários e suas respectivas fontes;

II – criação de Conselho Intermunicipal, representativo dos municípios participantes do consórcio, o qual aprovará o plano de atuação e supervisionará sua execução, e cujo presidente representará o consórcio junto aos órgãos federais e estaduais, para questões a ele pertinentes;

III – enquadramento das ações atribuídas a cada município no âmbito do consórcio, nos respectivos Planos Plurianuais, e inclusão dos recursos correspondentes nas respectivas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma nova abordagem da política regional, emulada por recentes e bem sucedidas experiências na União Européia e em países da Ásia, tem inspirado, também nos países em desenvolvimento, novas perspectivas no tratamento da questão regional.

É fato que nesses países, incluindo o Brasil, a política regional tornou-se um tema desgastado, em consequência da precariedade dos resultados alcançados. O relativo fracasso dessa política, fruto de concepções equivocadas e, em diversos casos, de distorções em sua execução, teve como elementos decisivos, segundo críticos do modelo que prevaleceu por décadas no país, a falta de delimitação do foco de atuação, aliada à primazia da postura compensatória, que se traduziu na ampla utilização dos mecanismos de incentivos e subsídios.

Hoje, em condições políticas e econômicas bastante diversas, os mercados são expostos à competição interna e externa, tornando-se evidente que a busca da eficiência passa a componente essencial do êxito da intervenção regional.

Desta feita, a proposição que ora encaminho leva em conta, precisamente, esse novo cenário. Primeiramente, ao centralizar a ação na esfera municipal pretende propiciar o enfoque de situações específicas, favorecendo a identificação de oportunidades de desenvolvimento e o encontro de soluções pelos próprios agentes do processo, mais próximas, portanto, das condições concretas existentes.

A formação de consórcio parte da idéia simples de agregar esforços em torno de interesses comuns, com a vantagem de propiciar a redução de custos, em decorrência de economias de escala, e a viabilização de investimentos de maior vulto pela partilha de custos. Entre os exemplos em que essas vantagens são evidentes menciono os gastos com infraestrutura e com a formação de recursos humanos.

A proposta de estabelecimento de um Conselho Intermunicipal para a gestão do consórcio se justifica não só em termos organizacionais, mas também por constituir organismo político para articulação com órgãos estaduais, regionais e federais, visando à obtenção de recursos e ao aproveitamento de instrumentos de política setoriais disponíveis. A inclusão das ações de cada município nos respectivos Planos Plurianuais e orçamentos anuais fornece o indispensável amparo legal a essas ações, bem como o compromisso com a provisão dos recursos previstos na esfera municipal.

Ressalto que embora o objetivo principal da proposição seja o desenvolvimento dos municípios

conSORCIADOS, pode-se prever que haverá repercussões positivas em outros setores.

Estas as razões pelas quais encaminho a presente proposta, que espero virá a desencadear oportunidades latentes em diversas sub-regiões de nossos estados locais. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. — Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1997

Dispõe sobre o ensino superior em estabelecimentos públicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não será gratuito o ensino superior realizado em estabelecimento público.

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará o custo da anuidade escolar a ser cobrada por estabelecimento público de ensino superior, para aluno, cuja renda líquida mensal dos genitores, ou própria, seja superior a 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 2º O estabelecimento público de ensino superior implantará regime de bolsa de estudo, parcial ou total, destinado ao custeio de atividade escolar para aluno menos favorecido, segundo a renda dos genitores ou própria a ser comprovada através da apresentação, pelo interessado, da Declaração de Rendimentos relativa ao exercício fiscal imediatamente anterior ao da matrícula.

Art. 3º Os recursos originários das anuidades escolares, a serem cobradas nos termos desta lei, destinam-se à melhoria da qualidade de ensino, pelo respectivo estabelecimento público, vedado o custeio de despesas administrativas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O atual modelo de ensino superior é, por sua natureza, excludente, na medida em que privilegia os segmentos mais favorecidos da sociedade brasileira, cujos filhos, pela melhor condição econômica dos pais, ocupam a maioria das vagas nos estabelecimentos públicos de ensino superior.

Por seu turno, assiste-se atualmente, às precárias condições econômico-financeiras da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino superior do Brasil.

A conseqüência direta dessas dificuldades é a perda gradativa da qualidade de ensino superior no Brasil o que resulta na oferta ao mercado de trabalho de profissionais não devidamente qualificados.

Ao onerar o ensino superior prestado por estabelecimento público, o presente projeto de lei objetiva garantir a possibilidade de que esse possa ter condições de investir mais e melhor na melhoria da qualidade do ensino superior, vedado o emprego dos recursos originários das anuidades escolares em despesas da natureza.

Cuida, no entanto, este projeto de lei de proteger alunos menos favorecidos, ao estabelecer o regime de bolsa de estudo, parcial ou total, com o fito de custear os seus estudos, na forma a ser disciplinada pelo Poder Executivo.

Fica evidente, portanto, o caráter distributivo do presente Projeto de Lei, estabelecendo encargos para o custeio da anuidade escolar, em função da renda familiar de cada aluno.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Sr. Ministro da Educação e do Desporto, as seguintes informações:

1. Qual a fase de tramitação do processo de autorização para funcionamento do curso de Medicina na UNIR – Universidade Federal de Rondônia, em Porto Velho?

2. Quais os próximos trâmites do mesmo processo?

3. Quais os prazos regimentais para tramitação em cada uma das fases?

4. Qual o valor aproximado a ser assegurado no Orçamento da União para fazer frente aos custos de instalação e funcionamento da UNIR?

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. Senador **José Bianco**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 87/96, que "Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências", cujo prazo na Comissão de Constituição e Justiça já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em obediência ao disposto do parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 446 DE 1997

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 217 do Regimento Interno e do art. 1º do ato nº 22, de 15 de agosto de 1991, da Comissão Diretora que, ouvida a Mesa, seja solicitado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o seguinte esclarecimento:

1 – pronunciar-se com alçada da Secretaria do Patrimônio da União – SPU qual a real condição referente ao título de propriedade da Fortaleza de São José de Macapá. Esta pertence a União Federal ou ao Estado do Amapá?

Justificação

O povo amapaense tem razões históricas e patrióticas de orgulhar-se desse fabuloso monumento, considerado o maior forte do Brasil colônia, pelo que representou na defesa da soberania nacional contra a invasão dos franceses na época da colonização portuguesa.

Hoje no entanto, tal acervo de alto valor cultural está abandonado pelas autoridades locais e nacionais, inclusive sob a intervenção do Ministério Público devido a má conservação de suas instalações, onde projetos de reconstrução e restauração foram enviados ao Ministério da Cultura – sendo condicionado à liberação dos recursos a titularidade de propriedade da referida Fortaleza.

No resgate desta simples, porém singular informação aguardo o tempestivo pronunciamento desse Ministério.

Sala de Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Sebastião Rocha**, PDT/AP.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a Sessão Especial de amanhã, às 11 horas, será dedicada a registrar a passagem dos 300 anos de morte do consagrado orador e escritor Padre Antônio Vieira, nos termos do Requerimento nº 392, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.774/97, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de maio do corrente ano. (Diversos nº 32, de 1997)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, semanas

atrás, quando ocupei esta tribuna para uma análise das causas, implicações e possíveis lições da vitória eleitoral do Novo Trabalhismo, de Tony Blair, lembro que o meu pronunciamento terminava com uma exortação à esquerda brasileira em geral para que enfrentasse o desafio do **aggiornamento** político-ideológico, sob o risco de comprometer sua própria sobrevivência a médio prazo.

Recordo ainda que em minhas críticas às posições conservadoras, ou mesmo imobilistas e reacionárias, assumidas por Partidos e personalidades eminentes dessa importante vertente da opinião nacional, excetuei de modo explícito o Senador Roberto Freire, do Partido Popular Progressista, chegando a mencionar trechos de sua contribuição ao primeiro número da revista **Política Comparada**, onde ele delineia, com clareza e coragem intelectual, os novos horizontes de um pensamento e de uma ação eficaz para a esquerda no limiar do terceiro milênio.

Folgo em ver que no seu discurso, que seria pronunciado na tarde de ontem, cuja leitura ele me antecipou, S. Ex^a retoma e aprofunda essa interessante e importantíssima discussão a propósito do documento elaborado pelo cientista político brasileiro e professor da Universidade de Harvard, Roberto Mangabeira Unger, no encerramento do encontro de representantes de Partidos de esquerda e movimentos socialistas latino-americanos, recentemente realizado em Santiago do Chile.

O pronunciamento desse nosso ilustre Par merece ser relido na íntegra e meditado com toda a atenção. Limite-me, portanto, a enfatizar seus aspectos que considere mais relevantes para a remoção do entulho ideológico que, na bem-humorada definição do filósofo carioca Olavo de Carvalho, vem transformando tantos indivíduos inteligentes em verdadeiros imbecis coletivos e, o que é mais grave, tem franqueado espaço político nacional à hegemonia de interesses conservadores e oligárquicos, sem o contraponto de uma concepção moderna e realista do estado do bem-estar social. Um Estado que não seja nem o mínimo do liberalismo selvagem, nem o máximo da esquerda arcaica, mas o "Estado necessário". Um Estado, enfim, capaz de assumir, a um tempo, as tarefas clássicas, ligadas à distribuição da justiça e à provisão da segurança pública; as tarefas sociais, atinentes à formação e reprodução ampliada de capital humano de boa qualidade e competitividade internacional (educação, saúde, saneamento básico, infra-estrutura social em geral); e as tarefas especiais que preencham o vácuo deixado pelas externalidades negativas do mercado em um país de tan-

tas e tão profundas desigualdades sociais e regionais como o nosso (e aqui me refiro especificamente à reforma das instituições e à melhoria dos recursos humanos e organizacionais, em apoio a uma política de desenvolvimento para as regiões mais atrasadas do País).

O primeiro ponto que desejo salientiar diz respeito ao reconhecimento mais do que oportuno da necessidade de a esquerda brasileira retomar o fio histórico de uma estratégia de alianças que a retire do seu atual isolamento político. Isolamento esse que tem sido reafirmado a cada votação das reformas constitucionais no Congresso, quando os Partidos de esquerda jamais conseguem ultrapassar a barreira de 20% a 25% dos votos, a despeito da reconhecida habilidade de alguns de seus quadros na articulação de manobras regimentais protelatórias.

É necessário que saíamos desse gueto e driblemos "o rolo compressor" com a defesa de propostas que, votadas à promoção da retomada do desenvolvimento com justiça social e sustentabilidade ambiental, conseguiriam a adesão de parcelas importantes da opinião parlamentar em praticamente todos os Partidos, pelo seu conteúdo reformador, progressista e humano. Afinal, como ressaltava o publicista liberal francês, o consagrado escritor francês, Guy Sorman, em artigo recente de *Le Figaro*, o embaraçamento das velhas opções ideológicas neste final de século é tamanho que nem todos os adeptos do social-estatismo conservador situam-se à esquerda, e nem todos os partidários progressistas da livre iniciativa alinham-se exclusivamente à direita.

As recentes vitórias trabalhista e socialista na Inglaterra e na França alertam as forças de esquerda em todo o mundo, mas também as instigam a repensar suas teses e sua retórica ultrapassadas. É preciso não tirar lições erradas desses eventos nem alimentar ilusões. Os esquerdistas britânicos e franceses não pretendem rejeitar a disciplina fiscal e monetária imposta por Maastricht, mas exigem a discussão de uma agenda social que impeça o desmonte da rede de proteção social e o crescimento do desemprego. Porque estão conscientes de que o velho modelo estatizante está condenado, não porque assim o querem os liberais, mas porque se exauriu, golpeado internamente por uma grave crise fiscal e externamente pelo inelutável processo de globalização. Seriam suicidas se buscassem um retorno ao passado, na forma de um Estado obeso e ineficiente, vítima daquilo que Carlo Rosselli chamou de "elefantíase burocrática", que o inviabilizou financeiramente, além de torná-lo presa fácil do fisiologismo

político, do corporativismo sindical e do cartorialismo empresarial.

Neste final de século e de milênio, a esquerda brasileira, a exemplo de sua congênere européia, precisa renovar o discurso e a plataforma, para um alinhamento com a nova realidade mundial. E somente terá futuro, como alternativa de poder, se tiver a lucidez de compreender que socialismo, hoje, não se confunde mais com estatização da economia, mas com a reconstrução do Estado, ao qual incumbe assegurar e estimular o dinamismo das forças de mercado, impedindo ao mesmo tempo que se transformem num processo perverso de crescente exclusão social.

Como disse o primeiro Ministro Tony Blair, "ser de esquerda, nos dias atuais, significa lutar pela eficiência econômica, mas sem perder o senso de compaixão e de justiça".

O Sr. Roberto Freire – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire – Senador Jefferson Péres, inicialmente, quero dizer da satisfação de que um artigo por nós publicado tenha começado a render frutos. V. Ex^a, ao fazer referência e iniciar um processo de discussão, está, talvez, nos dando a dimensão de que aquilo que tentamos, publicando na revista *Direito Comparado* um adjuntivo esquerda velha/esquerda nova, começa a render frutos, porque aquilo era uma das teses que temos como o PPS, desde o antigo Partido Comunista Brasileiro, algo bem polêmico, polêmico até entre nós. E ótimo que seja polêmico para a sociedade. E a segunda satisfação é a de que uma das preocupações que sempre tive, e o nosso Partido também, é a de que o Partido da Social Democracia Brasileira é um Partido do campo de esquerda, do campo democrático e que, portanto, o diálogo com ele deve ser um objetivo de todas as forças de esquerda, mesmo que eventualmente possamos estar na Oposição, possamos ter profundas diferenças, divergências, como parece que hoje ocorre no Brasil. Mas, do ponto de vista estratégico, evidentemente que é nosso aliado. Diria mais, socialdemocracia para o Brasil, novos moldes, novos paradigmas, é um objetivo revolucionário, porque o que temos é muito diferente do que foi conquista da social democracia, do Estado do bem-estar social. Temos Estado do mal-estar social. Portanto, algo de importante pode sair desse debate, desse diálogo e até da polêmica. E eu queria, por isso mesmo, parabenizar V. Ex^a, porque, como rep-

resentante socialdemocrata nesta Casa, sempre teve esta preocupação de afirmar posições mais avançadas, de que o PSDB faça jus ao nome que tem de socialdemocrata, e, portanto, discutir com aqueles que estão no campo também da esquerda, como nós.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Senador Roberto Freire. V. Ex^a realmente tem sido uma voz dentro da esquerda que tem clamado sempre pela necessidade dessa discussão. Quanto ao meu PSDB, é um Partido heterogêneo, reconheço, e mais ficou nos últimos meses, infelizmente, mas é, em sua origem, um Partido socialdemocrata, de centro-esquerda, e estou lutando muito dentro do Partido, pequeno que sou lá dentro, mas ainda assim dando a minha contribuição, tanto quanto possível, para que não perca essa identidade.

Prossigo, Sr. Presidente, essa agenda de modernização e revitalização da esquerda consiste numa reavaliação sem preconceitos do processo de privatização na ótica do que me referi há pouco como o Estado necessário. Conforme já alertaram muitos, não faz sentido combater o desmantelamento do Estado pela insensibilidade neoliberal, sob a bandeira de um projeto que procure fortalecer esse mesmo Estado em benefício seja do corporativismo de interesses organizados, seja do populismo manipulador das aflições e da ignorância daqueles setores mais desorganizados da população. Corporativismo e populismo são duas versões igualmente degeneradas da proposta esquerdista que devemos descartar de uma vez por todas!

Por último, gostaria de frisar minha convergência com o colega do PPS no que respeita à absoluta prioridade de uma reforma tributária e fiscal para a consecução da agenda de políticas públicas por ele defendida.

Notem as senhoras e os senhores que, nos chamados países desenvolvidos, pós-industriais ou de capitalismo avançado, onde impera amplo e sólido consenso operacional sobre os direitos civis, políticos e socioeconômicos da cidadania, assim como sobre as esferas de ação legítima do Estado, distinguem-se os Partidos ou coalizões no Poder, ao longo da clivagem esquerda/direita, sobretudo por nuances de política fiscal e tributária. Os esquerdistas tendem a ser sensíveis às demandas por mais igualdade social e orientam a máquina arrecadadora no sentido de extrair mais recursos para o sistema público de saúde, a educação e o seguro-desemprego. Já a Direita liberal no Poder procura reafirmar seu compromisso histórico com a liberdade de em-

prender e, conseqüentemente, privilegia o corte da carga tributária sobre as empresas e medidas desburocratizantes que reduzam os chamados custos de transação.

Seja como for, tanto a esquerda quanto a direita têm a latitude de sua ação governamental clara e severamente cingida por dois parâmetros econômicos inelutáveis: de um lado, a racionalidade dos agentes no mercado, que antecipam medidas restritivas à alocação dos recursos, reduzindo seu nível de atividade, demitindo trabalhadores, buscando aplicações mais atraentes num mercado cada vez mais mundializado e criando barreiras à incorporação da massa de jovens à procura de seu primeiro emprego ou de operários ou empregados deslocados pela revolução científico-tecnológica; de outro, pelo estreito leque de opções de política fiscal quando vigoram apenas cinco ou, no máximo, seis tipos de imposto.

Quando trazemos a atenção de volta para a nossa tragicômica realidade patrimonialista, onde empresários, trabalhadores e cidadãos em geral são avassalados por cerca de 50 impostos e taxas, aí então, logo vemos o enorme "espaço" que o Brasil ainda tem para crescer, desde que o governo seja capaz de unificar uma coalizão suficientemente progressista e sólida em apoio a um choque tributário e fiscal de inéditas proporções na nossa história. Um choque que libere as energias produtivas de nossa sociedade, tire milhões de empreendedores informais da, deixe de punir o reinvestimento dos lucros na ampliação da capacidade produtiva das empresas, mas castigue exemplarmente a evasão e a sonegação.

A esquerda, a meu ver, só terá a ganhar se empunhar corajosamente essa bandeira. A bandeira a que me refiro é a bandeira de, sem esquecer a necessidade de uma austeridade fiscal, cuidar para que a máquina arrecadadora puna severamente e fiscalize a sonegação e a evasão e cuidar para que a receita seja encaminhada, como eu disse, predominantemente para a área social.

A esquerda, a meu ver, só terá a ganhar, se empunha corajosamente essa bandeira, pois seu gesto patenteará definitivamente o imobilismo e a inapetência dos liberais hoje no Poder, para colocar esse guizo no pescoço do gato, contribuindo simultaneamente, para forjar uma ampla base de apoio social a essa fórmula consistente e não-demagógica de promoção da distribuição da renda e do acesso de todos brasileiros ao benefício da cidadania.

O Sr. José Eduardo Dutra - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Concedo-lhe o aparte com prazer, Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a que hoje é um dos expoentes da esquerda brasileira.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Jefferson Péres, V. Ex^a traz um tema que, particularmente, considero muito instigante. É verdade que a esquerda brasileira, particularmente o meu Partido, em algumas situações, tem cometido erros. Eu diria, sem querer estabelecer um grau de responsabilidade pela situação de isolamento que a esquerda está vivendo hoje, sem querer medir quem tem mais ou menos responsabilidade nisso, que há um outro componente que julgo deve ser introduzido, particularmente na parte do pronunciamento de V. Ex^a que faz referência à situação de isolamento das esquerdas no Congresso Nacional: o Governo. E discordo do pronunciamento, que tive oportunidade de ler, que me parece que o Senador Roberto Freire ainda vai fazer, quando S. Ex^a estabelece uma comparação entre a situação atual e aquela que havia na época da Constituinte. Por ocasião da Constituinte, estavam em discussão teses, idéias, projetos futuros e, portanto, a ação do Governo de então não tinha a mesma influência que tem a ação do Governo atual no Congresso Nacional. A grande verdade é que, hoje, o chamado Centro está desaparecido; o Centro, hoje, é meramente um chapa-branca, que oscila, em alguns momentos, não em função de teses políticas, mas de maior ou menor atenção que o Governo Federal esteja lhe dando. E isso dificulta significativamente esses alinhamentos que, teoricamente, poderiam ser mais naturais entre, por exemplo, o PT, o PSDB e setores do PMDB do que vem acontecendo atualmente. É verdade que um setor do nosso Partido – nem tanto o PT –, é verdade que o setor sindical, particularmente o do funcionalismo público, tem adotado uma posição reacionária quando diz que "reforma, só a agrária", quando se diz contra a reforma da Previdência, contra a reforma administrativa – como se a Previdência que está aí tivesse sido construída por nós, ou como se ela estivesse voltada para o interesse da maioria da população, como se esse modelo de Estado e de administração tivesse sido construído pela esquerda, coisa que não é. Mas também é verdade que o nosso Partido tem, em todas essas questões, apresentado projetos de reforma que são diferentes dos projetos do Governo. Alguns, como o da reforma da Previdência, projeto originalmente apresentado pelo Deputado Eduardo Jor-

ge e que, depois, foi assumido pelo Partido enquanto instituição, com algumas modificações, chegaram a ser analisados como os melhores, mas não foram nem levados em consideração para o processo de negociação política. E aí é lógico que não temos tido a capacidade, até porque quem pauta a agenda política é o Governo Federal, de passar para a opinião pública que temos esses projetos, que são de reforma também; que não concordamos com esse tipo de Estado, que não concordamos com esse modelo de administração, que não concordamos com esse modelo de Previdência. Mas o debate acaba sendo, como aconteceu na Câmara dos Deputados, quase que de torcida de futebol, em que não interessa muito o mérito do que é votado. O que interessa é derrotar o Governo. Recentemente, o Governo foi derrotado na votação de um item da reforma administrativa – a questão do subteto. Conversei com pelo menos uns 15 Deputados do meu Partido, e todos eles disseram que eram a favor da manutenção do subteto. Mas não sei por que razão a Oposição toda acabou votando contra o subteto – talvez pelo simples objetivo de derrotar o Governo, dentro da lógica da torcida de futebol: interessa fazer o gol, não interessa se ele é roubado, se há impedimento ou não. A verdade é que o Governo, e, particularmente, o PSDB, que deveria ser o Partido capaz de estabelecer negociações com a esquerda, não têm feito negociações. Acaba prevalecendo apenas a lógica do Governo, o interesse imediato do Governo. E como o que prevalece é o interesse do Governo, a discussão mais filosófica, ideológica e programática fica relegada a segundo plano. Este é um assunto que seria interessante que, nas sessões não-deliberativas ou nos momentos em que não há votação, trouxéssemos para debate no Senado Federal. Se, na Câmara, a coisa vem acontecendo em forma de jogo de futebol, talvez pudéssemos aqui, no Senado, modificar um pouco essa lógica. Penso que a reforma da Previdência seria uma ótima oportunidade para modificá-la. Não sei se a base do Governo vai ter interesse em fazê-lo. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador José Eduardo Dutra, não quero atirar a culpa toda desse distanciamento entre Centro-esquerda e o restante da esquerda apenas nos Partidos mais à esquerda. O Governo tem culpa, o próprio PSDB acredito que tenha. Mas creio, Senador José Eduardo Dutra, que se a esquerda tivesse acenado, logo no início do Governo, quando o Governo apresentou os primeiros projetos de reforma, com uma negociação... E aí acho que ela foi intransigente. Vou dar um exemplo

concreto. Quando o Governo pretendeu quebrar o monopólio estatal do petróleo – de forma alguma o monopólio pode ou deve ser uma bandeira de Partido de esquerda -, se os Partidos de esquerda não tivessem rejeitado liminarmente a negociação, se os Partidos não tivessem se mantido intransigentes, não tivessem dito que o monopólio era intocável, se tivessem iniciado uma negociação, já trocando a quebra do monopólio pela manutenção da Petrobrás como empresa estatal e por pontos da futura agência reguladora do setor, por exemplo, teria havido talvez um início de entendimento profícuo. Mas não. Na medida em que os Partidos de esquerda diziam que o monopólio era intocável, não havia negociação nenhuma a ser feita. Quem sabe dali teríamos evoluído até para uma proposta de emenda hoje consensual em torno da Previdência. Eu, por exemplo, acho que o projeto do Deputado Eduardo Jorge é o melhor.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que o Senador Roberto Freire iniciou o seu discurso fazendo uma alusão até poética a um filme de Akira Kurosawa em que ele se refere ao movimento da montanha. Estou, portanto, me referindo a essa imagem do Senador Roberto Freire quando concluiu dizendo que, em companhia de tantos expoentes da esquerda brasileira, na minha condição de socialdemocrata, faço votos para que a montanha continue a mover-se célere e decididamente na direção dessas mudanças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Emandes Amorim.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para registrar nos Anais do Senado Federal a passagem, ontem, dia 24 de junho, do Dia Internacional do Cooperativismo.

Esse dia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi comemorado com uma solenidade, na Câmara dos Deputados, que contou com a presença do Sr. Ministro da Agricultura, de Parlamentares e expressivas lideranças do movimento cooperativista brasileiro e até de autoridades internacionais.

Na ocasião, inclusive, ocorreu o lançamento do carimbo e cartão postal referente ao Dia Internacional do Cooperativismo pelo Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o cooperativismo teve sua origem em 1844, em Manches-

ter, na Inglaterra, quando os 28 tecelões de Rochdale plantaram a primeira semente do movimento cooperativista, tendo o homem como principal finalidade, e não o lucro.

O exemplo de Rochdale se multiplicou pela Europa de forma tão intensa que, em 1881, já existiam cerca de mil sociedades e 550 mil cooperantes.

No Brasil, já em 1847, foi fundada, na Colônia Teresa Cristina, no Paraná, a primeira organização em bases cooperativistas, plantando-se, assim, a primeira semente do cooperativismo no País.

Em 1907, em Minas Gerais, foram organizadas as primeiras cooperativas agropecuárias, por iniciativa do então Governador daquele Estado, João Pinheiro. A experiência estendeu-se a todo o território nacional, com ênfase no Sul do Brasil, principalmente nas comunidades de origem alemã e italiana, conhecedores do sistema cooperativismo europeu.

Cooperativas ligadas aos segmentos de consumo, de crédito, educacional, habitacional, de produção, de serviço, de trabalho, de saúde e de outros foram criadas e se expandiram de maneira expressiva no Brasil.

Essa expansão, Sr. Presidente, levou a que se criasse uma entidade de representação e aglutinação de seus interesses comuns. Criou-se, assim, na década de 50, a União Nacional das Associações de Cooperativas, que culminou com a criação, em dezembro de 1996, por ocasião do IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo, da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB – e, posteriormente, das Organizações das Cooperativas Estaduais.

Sr. Presidente, da experiência pioneira dos tecelões de Rochdale, na Inglaterra, em 1844, da experiência da Colônia Teresa Cristina, no Paraná, em 1847, o movimento cooperativista teve uma expressiva dinamização e evolução, atuando atualmente em todos os setores da economia e sendo reconhecido e aceito em todos os países como fórmula mais adequada para atender às necessidades e interesses específicos das pessoas.

O cooperativismo, nesses tempos, atua na produção e distribuição de mercadorias, agropecuária, consumo, crédito, transporte, educação, bancos, seguros, habitação, pesca e toda ordem de serviços. É aceito por todos os governos, não encontrando nenhuma barreira ideológica, pois inegavelmente contribui para o desenvolvimento de todos os países.

Sr. Presidente, o Brasil conta atualmente com 4.342 cooperativas, que reagrupam cerca de quatro milhões de cooperados, contratam 151 mil empregados e exportou, em 1996, mais de US\$1 bilhão.

Em determinados segmentos, as cooperativas assumiram uma liderança incontestada e têm se mostrado como uma opção para a viabilização econômica das atividades.

A título de exemplo, destaco a soja, cujas cooperativas são responsáveis por cerca de um terço do volume comercializado no País, através de 102 cooperativas, envolvendo cerca de 288 mil associados e empregando 52 mil pessoas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apesar da expressividade do movimento cooperativista no Brasil, muito ainda se pode fazer para possibilitar a sua expansão e maior efetividade. Nesse particular, merece destaque a necessidade da revisão da legislação cooperativista em vigor no Brasil.

Apesar de devidamente amparada por dispositivo constitucional e dispor de legislação específica, que normatiza a sua constituição e funcionamento, sistema de representação e órgão de apoio, com ênfase em sua autonomia, em termos de gestão, as cooperativas necessitam de mecanismos mais contemporâneos para se ajustarem às regras de mercado, impostos pelo processo de globalização e abertura de economia.

No Congresso Nacional, encontra-se em tramitação, desde 1995, o Projeto de Lei nº 81, que dispõe sobre as sociedades cooperativistas, atualmente sendo objeto de análise por parte do eminente Senador José Igrácio Ferreira, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acredito que o Senado Federal poderá dar uma valiosa contribuição ao aprimoramento da atual legislação cooperativista em vigor. E, nesse sentido, tomo a liberdade de apelar aos meus Pares para que se envolvam nesse processo de discussão e de debates, para que essa matéria possa ser aprovada nesta Casa.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com muito prazer, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a se tem destacado no Congresso, desde que chegamos juntos aqui, como Deputados Federais, pelo seu empenho, pelo seu interesse, pela sua dedicação em relação às questões da agropecuária – sobretudo da agropecuária, sem prejuízo de outros campos de atuação de V. Ex^a. E aí se insere também a questão do cooperativismo. Um tema importante, que, muitas vezes, não tem merecido o necessário apoio, inclusive dos governos; uma forma de produção solidária, que necessita inclusive de algum tempo de amadureci-

mento para que as pessoas se adaptem a esse sistema de trabalho, ao invés da produção isolada, individual e egoísta. Infelizmente, creio que o cooperativismo brasileiro não tem tido o desenvolvimento que se esperava – não sei se V. Ex^a compartilha desse opinião. V. Ex^a fez um ligeiro histórico sobre a evolução do cooperativismo, a partir da sua origem na Inglaterra. Mostrou que, aqui, no Brasil, ele foi introduzido basicamente pelos estrangeiros que vieram para cá; em Minas Gerais, por um grande Governador, que foi João Pinheiro. Isso se deve a várias razões: razão de natureza cultural, como dissemos, e o fato de que essas cooperativas também, na sua maioria, principalmente nos Estados mais pobres, Estados do Nordeste brasileiro, não se profissionalizaram. Não tiveram como atender às exigências da concorrência, do mercado, da dinâmica, enfim, da produção e da comercialização. Esse é um ponto importante. Existem também problemas institucionais. Não sei se isso já mudou, mas, até há pouco tempo, qualquer tipo de cooperativa estava vinculada ao Ministério da Agricultura. Por exemplo, uma cooperativa de médicos respondia ao Ministério da Agricultura, onde havia um Departamento Nacional de Cooperativas ou cooperativismo. Certamente, isso acontecia porque a origem do cooperativismo veio da produção rural, agrícola, mas, hoje, temos vários tipos de cooperativas, inclusive como essas, envolvendo profissionais ditos liberais – ou já nem tão liberais assim, porque quase todos funcionários públicos ou cooperativados. Então, há necessidade de se buscar, de todas as formas, estímulos para fortalecer esse espírito cooperativista. Com essa preocupação é que faço este aparte no discurso de V. Ex^a, louvando o seu senso de oportunidade em trazer esta questão. Quero aliar-me à sua luta, modestamente, no que puder e estiver ao meu alcance, para incrementar o cooperativismo no Brasil como forma de expandir empregos, de buscar um modo de produção mais socializada em diferentes áreas da atividade, não só na agropecuária, mas também em outros setores, como cooperativa de artesanato, de profissionais liberais, enfim, de todas as atividades que se prestem a esse modo de associação.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, eminente Senador Lúcio Alcântara, pelo aparte que incorporo com muito prazer ao meu modesto discurso.

Mas é isto mesmo: os próprios tecelões ingleses que inventaram o cooperativismo evidentemente tinham muito mais em mente o homem como principal finalidade, e não o lucro.

Com respeito à legislação, nobre Senador, a Assembléia Nacional Constituinte de 1988, em função do trabalho que todos fizemos – inclusive V. Ex^a contribuiu muito -, transformou a Constituição brasileira em uma das mais avançadas em relação à legislação cooperativista. Entretanto, estamos devendo ainda muito a esse importante setor. Temos 4.342 cooperativas, que agrupam cerca de quatro milhões de cooperados, contratam 151 mil empregados. E, na exportação, só em 1966, contribuiu com mais de US\$1 bilhão para o País.

Mas, como eu disse, o Congresso Nacional ainda deve algo para esse setor. Primeiramente, refiro-me ao projeto de lei que se encontra aqui, no Senado Federal, nas mãos do eminente Senador José Ignácio Ferreira. Já conversamos sobre o assunto hoje, e vamos fazê-lo na próxima terça-feira com o setor cooperativista, em Goiânia. Com isso, pretendemos agilizar o processo de regulamentação da sociedade cooperativista no País.

Temos também a regulamentação do art. 192 da Constituição Brasileira, que trata do Sistema Financeiro Nacional. As cooperativas de crédito estão a merecer o nosso apoio. Por outro lado, há o ato cooperativo, que também é uma exigência da Constituição. Através de lei poderíamos dar ao sistema cooperativista isenção de tributos, quando se pratica o ato cooperativo entre os cooperados e suas cooperativas.

Tudo isso, eminente Senador Lúcio Alcântara, estamos advindo para o sistema cooperativista.

No que se refere ao registro, ele não é mais necessário, porque, segundo a Constituição, há a possibilidade de autogestão das cooperativas, o que eliminou a necessidade de registro de qualquer tipo de cooperativa no Ministério da Agricultura, como acontecia antes.

Sr. Presidente, ao registrar a passagem do Dia Internacional do Cooperativismo, presto minhas homenagens às cooperativas brasileiras, e o faço simbolicamente na pessoa do eminente Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, do Deputado Dejandir Dalpasquale, Presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, do Deputado Carlos Melles, Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo e do Dr. Roberto Rodrigues, Presidente da Associação Cooperativista Internacional e, por fim, do Dr. Anton Huber, Presidente das Organizações de Cooperativas do meu Estado de Mato Grosso.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Antes de encerrar, concedo a palavra, com muito orgulho, ao nobre Senador Carlos Bezerra, meu eminente conterrâneo e companheiro.

O Sr. Carlos Bezerra – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a faz um discurso de profunda importância sobre o cooperativismo. Lamento que, nesta Casa, poucos tratam desse assunto, que é de alta magnitude. É o caminho, o modo de viabilizar os pequenos e médios, no meu entendimento. Pude ver no norte da Itália, Senador Jonas Pinheiro, o que é possível fazer com o cooperativismo. Ali, naquela região do mundo, tem-se a melhor distribuição de renda, inigualável. O que a Alemanha quer fazer, com social-democracia, o que a União Soviética está pretendendo fazer, os italianos do norte já fizeram. Eles estão num óitavo milênio, eles estão à frente do mundo inteiro, graças à sua grande estrutura cooperativista muito bem montada, muito bem equipada, e que vence qualquer concorrência. O banqueiro pode instalar lá o seu banco à vontade, pode abrir quantas agências quiser, mas não consegue concorrer com as cooperativas. Os empresários podem abrir quantos supermercados quiserem, só que não conseguirão concorrer com as cooperativas que agregam todo valor à produção. Eles trabalham de ponta a ponta, agregando valores e transferindo a quem produz, transferindo a quem trabalha, o resultado, o lucro daquele trabalho. No Brasil, país grande como o nosso, não só na agropecuária, mas em outros setores, é necessário fortalecer e defender o cooperativismo, que passa por uma série de dificuldades. Agora mesmo, na Cemat, que V. Ex^a conhece muito bem, depois de mais de um ano de luta, estamos conseguindo R\$500 mil para treinamento de pessoal, pelo Estado. Deveríamos ter recursos abundantes e facilidades realizar treinamento do pessoal cooperativista. Portanto, parabéns V. Ex^a pelo seu feliz discurso e digo que estou totalmente solidário a V. Ex^a. Acho que devemos fortalecer o cooperativismo no Mato Grosso do Brasil. Muito obrigado, Senador, e parabéns a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado, eminente Senador Carlos Bezerra. Agradeço também ao Senador Jefferson Péres, que lhe antecedeu, por ter inserido no seu pronunciamento um artigo do eminente Senador Roberto Freire. O artigo traz as versões de direita e de esquerda, mas o cooperativismo, como foi dito, é o ponto de união entre todas as ideologias do mundo.

Por isso, nessa época de globalização, quando não se fala mais em direita ou em esquerda, não se

pode negar que é evidentemente pelo cooperativismo que vamos agregar valores à nossa economia, bem estar social ao povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Lauro Campos, concedo a palavra a Senadora Júnia Marise.

O SR. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil acompanhou pela televisão o noticiário nacional que mostrava as imagens do conflito e da rebelião ocorrida ontem, em Belo Horizonte, das manifestações dos policiais militares do nosso Estado. A situação é delicada, grave, em razão da tradição – e larga tradição – da Polícia Militar de Minas Gerais, com a sua credibilidade junto à opinião pública e à sociedade mineira, que a tem reconhecida como modelo para todo o Brasil.

Venho acompanhando, nesses últimos dias, todas as manifestações e mobilizações da Polícia Militar de Minas Gerais, reivindicando melhorias salariais, principalmente daquele segmento formado por cabos e soldados. Não apenas nas Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, mas em todos os segmentos de servidores públicos e trabalhadores a situação salarial é considerada grave, tendo em vista o congelamento de salários há quase dois anos.

Durante a passeata dos policiais militares pela Avenida Afonso Pena, no centro da nossa cidade, houve o primeiro grito e o primeiro apelo ao Governo do Estado para um entendimento que pudesse resultar na correção salarial e no atendimento de suas reivindicações.

O Governo do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa projeto solicitando delegação e autorização para determinar e fixar os tetos e os valores a serem corrigidos nos salários dos policiais militares. Neste final de semana, o Governador anunciou um abono de R\$102, mas isso não teve grande repercussão na assembléia dos policiais militares, que o considerou bem abaixo das suas reivindicações.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa situação deflagrada pela polícia militar de meu Estado, que conta com a solidariedade da opinião pública e da população por ser considerada modelo, mostra o âmago de uma questão que não pode ser tratada sem sensibilidade pelos nossos governantes. Esses policiais reivindicam salários justos e dignos para que possam sobreviver e manter a sua família.

O Sr. Romeu Tuma - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE - Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma - Senadora Júnia Marise, confesso a V. Ex^a que pensava na forma como eu, militante por mais de quarenta anos na área de polícia, poderia abordar este tema de que V. Ex^a trata, que eu não chamaria de crise momentânea da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. V. Ex^a traz a esta Casa a angústia desse processo deletério, que vem aos poucos destruindo a instituição policial. Sabe V. Ex^a que nesses últimos dois ou três meses não há uma palavra de carinho, de apoio a instituições policiais – tanto civil quanto militar -, mas apenas cobrança, cobrança, exigência! Desrespeito aos direitos humanos, violência, quando isoladamente caracterizados, as polícias têm tomado providências a respeito. Mas ninguém pensa com seriedade sobre matéria de polícia. Um governante de São Paulo dizia: "Vocês têm carteira, não precisam de aumento salarial. Polícia não dá retomo político". Como se enganavam esses antigos governantes! Hoje, a sociedade exige segurança para que possa, no mínimo, caminhar pelas ruas! Ouvia eu, pela CBN, uma entrevista com o jornalista Gilberto Dimenstein, em Nova York, na qual comentava a presença de alunos da PM na instituição escolar policial dos Estados Unidos. Durante uma palestra, perguntou-se a um oficial da PM brasileiro, que lá fazia um curso sobre a questão do respeito aos direitos humanos e planejamento policial, quanto ganhava um policial americano. A resposta foi que, depois de cinco anos, a média era de US\$5 mil. Hoje, a nossa grande reivindicação é um piso de R\$800. Não sei se o Estado terá capacidade ou não, isso não importa. O que importa é que se trata de uma atividade prioritária, que diz respeito à segurança do cidadão. A própria Revolução Francesa, Sr. Presidente, quando institucionalizou as reivindicações que dela advieram, criou a polícia militar para garantir os direitos conquistados. Não podemos relegar a um segundo plano uma instituição que precisa de apoio para reciclar-se permanentemente. Não há como não investir nisso. Problema de polícia não é problema de armamento, como se discute, dizendo-se que o bandido está melhor equipado. Não! Se assim fosse, precisaríamos apenas colocar um canhão na porta de cada delegacia para que se acabasse com a criminalidade. Não. Há que se investir no homem; ele tem que acreditar e se sentir feliz, tendo um ambiente de trabalho saudável. Por isso quero apoiar, até com grande dose de emoção, essa postura que V. Ex^a traz a plenário, nesta tarde, para, pelo menos, abrir-se esse tumor. Que os

governantes tenham a consciência de que sem um Plano Nacional de Segurança e sem um investimento sério nessa área, a sociedade brasileira ficará à mercê, cada dia mais, da criminalidade. Teremos muito mais casos de corrupção, quando não policiais constituindo grupos de criminosos porque não encontram qualquer perspectiva na sua atividade. Vamos investir; temos que acreditar que a polícia é séria e que precisa do apoio das entidades que dirigem este País.

A SRA. JÚNIA MARISE – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, e o incorporo com muito prazer ao meu discurso. V. Ex^a é um homem que conhece bem o setor policial e sabe, com sua sensibilidade, das dificuldades e dos desafios que hoje ele enfrenta.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a nossa fala não se baseia apenas no questionamento da omissão de nossas autoridades, não tem, através desta manifestação como Senadora por Minas Gerais, nenhum cunho político, somente a nossa preocupação, acima de tudo, diante de uma situação que hoje se caracteriza, em meu Estado, como delicada e grave, envolvendo a segurança de nossa população.

Belo Horizonte está com os tanques do Exército distribuídos pela Praça da Liberdade e pelas principais avenidas de nossa cidade, tendo em vista a determinação do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campainha.) – Senadora Júnia Marise, desculpe-me interrompê-la, mas devo prorrogar a sessão por 15 minutos, a fim de que V. Ex^a possa usar o tempo que lhe resta e a Casa possa ouvir comunicações inadiáveis que estão agendadas.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, a nossa preocupação aumenta, principalmente quando a imprensa nacional e a do meu Estado ocupam páginas inteiras, como esta que mostra a foto de um soldado que foi baleado e se encontra em coma no Pronto-Socorro de Belo Horizonte. Lamentavelmente, este é o retrato vivo de uma situação que se tomou grave, tendo em vista as manifestações de ontem, durante todo o dia, e que culminou, à tarde, em frente aos Palácios da Liberdade e dos Despachos, quando os nossos policiais militares buscavam a negociação e a abertura do diálogo para que pudessem obter um piso salarial de R\$800, e assim contar com a sensibilidade por parte de nossas autoridades.

O Sr. Roberto Freire – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire – Senadora Júnia Marise, também pretendia me pronunciar acerca desses graves problemas que ocorreram na capital mineira e da preocupação que isso me traz. Penso que temos de tirar alguns ensinamentos desse episódio e muito sérios. V. Ex^a fez referências a dois aspectos: o primeiro, talvez, é a insensibilidade no trato da questão, quando isso ainda se encontrava no campo da negociação por parte das autoridades mineiras; segundo, da justa reivindicação que qualquer trabalhador brasileiro deve ter como a questão salarial. São duas as lições fundamentais que temos de tirar disso tudo. A primeira delas é que não podemos compactuar com greve de corporação armada. Em hipótese alguma. O Estado de Direito democrático não convive com motim. E foi uma grande conquista nossa termos hoje democracia, liberdade, inclusive para reivindicações salariais de todas as categorias. Mas greve de corporação armada é anarquia. E nós já conhecemos isso. Isso só vai para a direita ou extrema direita. Não é nenhuma revolução. Uma segunda lição, que é importante também extrair do acontecimento, é a discussão séria que se instalou neste País recentemente, por conta de Diadema, de que talvez precisemos unificar as nossas polícias como Polícia Civil. Força auxiliar das Forças Armadas é desnecessário. Papel repressivo não é de segurança pública. A Polícia Militar é desnecessária para a segurança pública, até porque não é militar a função de segurança pública. Seriam dois bons ensinamentos, além dos outros de que se precisa ter sensibilidade para discutir as questões salariais de todas as categorias brasileiras. Ter esse direito foi uma conquista nossa, mas ter a preocupação – nós da esquerda brasileira – e o cuidado ao ficar imaginando que isso pode ser uma oposição ao Governo; não é ao Governo, porque motim é oposição à democracia. Fomos nós que conquistamos a democracia. Não foi a direita que nos concedeu, ao contrário. Essa Polícia Militar foi treinada por Dan Mitrione; foi órgão repressor. E não me consta que tenhamos capacidade de construir uma sociedade mais justa através de instrumentos ou de corporações armadas, mas sim da pressão democrática e, principalmente, do respeito ao Estado de Direito democrático. Era a colocação que eu queria fazer em nome do Partido Popular Socialista.

O Sr. Lauro Campos – Permita-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senadora Júnia Marise, eu gostaria de somar a minha fala à de V. Ex^a, que vem à tribuna como representante do Estado de Minas Gerais, porque, entre outras coisas, nasci em Belo Horizonte e me preocupo com os problemas da minha terra. Não há dúvida alguma de que enquanto este País, como já salientou o Senador Romeu Tuma, pagar salários miseráveis a qualquer membro, seja da Polícia Civil ou da Polícia Militar, o que veremos são episódios como esses que acabam de espocar em Belo Horizonte. Todos os dias estamos vendo no Rio de Janeiro e em outras grandes capitais mais do que isso, pior do que isso: a solidariedade de muitos policiais com os bandidos nas mais diversas formas de interação como fornecimento de armas, venda de proteção e auxílio no tráfico. São atividades a que foram obrigados a fazer os marginalizados profissionais policiais do Brasil. Acho que os policiais, quer civis ou militares, merecem melhor tratamento. Lembro-me de um conterrâneo nosso que, diante de um episódio parecido com esse, numa greve dos ferroviários mineiros, ao ouvir dizer que pensavam em mandar um trem com policiais para enfrentar os grevistas, respondeu – como Governador – que era favorável que se mandasse um trem pagador. De modo que não é com ponta de baioneta, tampouco com ameaças, que se resolverá essas questões, pois a violência gera violência. E para pacificar essa situação e a sociedade se faz necessário um tratamento que dê mais dignidade e mais respeito à vida e aos cidadãos.

A SRA. JÚNIA MARISE – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero ainda, diante da nossa preocupação, também dizer que, conversando, pelo telefone, com o Governador Eduardo Azeredo, S. Ex^a me informou das iniciativas por parte do Governo do Estado com relação a essas últimas manifestações ocorridas em nosso Estado, em nossa capital. Recebi dele a informação de que hoje interlocutores do Governo estariam reabrindo o entendimento com as lideranças da Polícia Militar de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, finalmente, com a expectativa de que se chegue a um entendimento, reforçar aqui a nossa preocupação com relação ao cume da questão, ou seja, à questão salarial. Esta precisa, seguramente, ser interpretada dentro do contexto não apenas da referida classe, mas de todos os servidores públicos, para

que possamos encontrar uma fórmula suficientemente capaz de atender às reivindicações necessárias à correção salarial dos policiais militares, dos policiais civis e dos servidores públicos.

O Sr. Sérgio Machado – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE - Indago ao nobre Presidente se ainda é possível, em função do tempo, conceder o aparte ao eminente Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já ultrapassou seu tempo, entretanto, tem um minuto para terminar, trinta segundos para cada um.

A SRA. JÚNIA MARISE - Agradeço a gentileza de V. Ex^a.

Concedo este tempo a V. Ex^a, nobre Senador Sérgio Machado.

O Sr. Sérgio Machado - Obrigado, Sr. Presidente, obrigado Senadora Júnia Marise. Minas vive uma situação grave e nós vivemos numa democracia plena. Democracia plena tem canais de negociação, tem canais pelas quais as reivindicações devem passar. Jamais, como disse o Senador Roberto Freire, podemos admitir motim, mas não podemos admitir, em hipótese alguma, que uma força armada, paga pelo Estado, venha criar esse tipo de problema. Acho que a questão salarial do funcionalismo é geral e tem que ser discutida de forma geral, obedecendo a hierarquia, sobretudo a da Polícia Militar. Então, a situação é grave pela qual passou Minas e o PSDB está inteiramente solidário com o nosso Governador Eduardo Azeredo. Eu, aqui, estou falando em nome da Bancada do PSDB, pela maneira de como S. Ex^a está encaminhando a situação. V. Ex^a conhece bem o Governador Eduardo Azeredo e sabe que S. Ex^a é um homem de diálogo, um homem de negociação e o espetáculo que vimos, ontem, pela televisão, é uma coisa grave e que todos nós, democratas, devemos condenar porque não é esse o caminho de se chegar a um entendimento. O que nós vimos nas ruas – as ameaças, as tentativas de invasão, tiros – é muito grave e não podemos admitir dentro da democracia que vivemos. Acho que tem que haver diálogo, a reivindicação é justa e existe mecanismo. Agora, o caminho e o meio não são esses e a Bancada do PSDB está inteiramente solidária com o nosso Governador Eduardo Azeredo.

A SRA. JÚNIA MARISE - Nobre Senador Sérgio Machado, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para concluir, manifesto desta tribuna, diante da preocu-

pação desse fato ocorrido, que certamente causou preocupação em todo o Brasil, principalmente a todas as lideranças políticas do nosso País – e como disse o nobre Senador Roberto Freire: a todos nós que lutamos pela democracia e a queremos consolidar – a esperança de que através da reabertura do diálogo que o Governador, por intermédio de seus interlocutores, está oferecendo agora às lideranças dos Policiais Militares de Minas Gerais, chegemos a um entendimento, porque será através do entendimento que certamente conseguiremos buscar a solução e apaziguar essa crise, devolvendo a polícia para as ruas a fim de que ela possa continuar dando segurança à nossa população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Geraldo Melo, 1º vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, por 5 minutos, porque já estamos quase no período da Ordem do Dia, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Banco Central do Brasil encaminhou ofício ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Senador José Serra, dizendo:

Sr. Senador, reportamo-nos ao Ofício CAE/027/97, de 20.05.97, por meio do qual essa Comissão encaminha o Requerimento nº 07/97-CAE, de autoria do Exmº Sr. Senador Gilberto Miranda, solicitando que o Banco Central do Brasil reexamine os pareceres oferecidos aos pedidos do Estado do Paraná para contratação de operações de crédito externo. (Pausa.)

Sr. Presidente, não estou conseguindo ouvir o que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Faz soar a campainha)

O SR. OSMAR DIAS – Continuo:

De ordem do Sr. Presidente deste Banco Central, informamos que foi remetido o expediente DEDIP/DIARE-97/242, de 22-5-97,...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há um orador na tribuna. Peço aos Srs. Senadores que permitam o uso da palavra pelo Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Roberto Requião, estou falando sobre o pedido de empréstimo do Governo do Paraná – é um assunto que interessa a V. Ex^a.

Volto a ler:

De ordem do Sr. Presidente deste Banco Central, informamos que foi remetido o expediente DEDIP/DIARE-97/242, de 22.05.97, em anexo, ao Ilmº Sr. Secretário de Fazenda do Estado do Paraná, solicitando o envio de documentos para que se possa efetuar a reanálise das citadas operações. Até o momento, não recebemos resposta daquela Secretaria.

Assina o Chefe de Unidade, Sr. Solimar, do Banco Central.

Este ofício, Sr. Presidente, foi encaminhado, ontem, à Comissão de Assuntos Econômicos, dizendo que o Banco Central não pode analisar os pedidos de empréstimos do Estado do Paraná, porque não recebeu até agora as informações solicitadas por ofício ao Governador do Paraná. Encaminhei-o, ontem, ao Governador do Paraná, que tem difamado o Senador Requião e a mim na imprensa daquele Estado, usando como instrumento a mentira, inclusive para explicar a mediocridade do seu Governo e esconder a corrupção que já denunciei e ocorre em seu Governo – e a corrupção não é pouca lá, Sr. Presidente. E o Governador prefere mentir à população do Estado não respondendo as informações requeridas.

Como Relator dos três pedidos de empréstimo, eu só tenho uma decisão a adotar: a de relatar apenas quando receber as informações e o parecer do Banco Central.

Houve uma manobra do Governo, Sr. Presidente – e a imprensa do Paraná noticiou -, na tentativa de banir-me da Comissão de Assuntos Econômicos. O Governador extrapola o limite da arrogância quando pretende interferir nas Comissões do Senado.

Mandei este ofício hoje para o Governador do Paraná. Para conhecimento de V. Ex^a encaminho cópia do ofício do Banco Central do Brasil, do dia 24 de junho de 1997, que informa ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a ausência de resposta da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná ao Banco Central, datada do dia 22 de maio de 1997, que solicita uma série de documentos para reanálise dos processos.

Como Senador representante do Paraná e Relator dos processos que aguardam o cumprimento

de diligências que são devidas pelo Governo do Paraná, entendo ser oportuno que V. Ex^a coloque, em primeiro plano, a verdade sobre os fatos e os interesses dos paranaenses; não os seus interesses eleitorais e as versões que escondem a verdade.

Continuo aguardando que o Governador de nosso Estado cumpra a lei, fornecendo as informações solicitadas sem esconder nada do Banco Central, do Senado Federal e do povo do Paraná.

Espero que V. Ex^a cumpra com a responsabilidade exigida não apenas por mim, mas pelo Banco Central e pelo Senado Federal.

Esteja certo que quando isso ocorrer, eu continuarei cumprindo a minha como sempre fiz.

O Paraná merece a verdade; o paranaense não tem ouvido a verdade do Governador, que mente descaradamente ao povo do seu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, dia 25, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 2, de 1997-CN, que dispõe sobre diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 1998, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 1.095-L-PFL/97

Brasília, 25 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência me substituir, pelo Deputado Roberto Jefferson – PTB, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.477-37, de 12 de junho de 1997, que "Dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 135/97-GLPFL

Brasília, 25 de junho de 1997

Senhor Presidente,

— Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a minha designação na vaga do Partido da Frente Liberal, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Senador Hugo Napoleão para integrar a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em conformidade com o expediente que acabou lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1: REQUERIMENTO Nº 439, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 340, III, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 1997, do Senador Flaviano Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno, urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 133, de 1996, que tramitam em conjunto, e que dispõem sobre a implantação da reforma agrária.

Em votação o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, para encaminhar a votação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho em mãos a tramitação dos processos que são objeto de pedido de urgência do Senador Flaviano Melo. Nessa tramitação, Sr. Presidente, V. Ex^a, exatamente no dia 29/04/97, solicitou aos Presidentes da CCJC e da CAE que agilizassem a tramitação dos projetos em questão. No dia 29, exatamente depois daquela mobilização que houve do Movimento dos Sem-Terra e que os seus líderes tiveram uma audiência com V. Ex^a.

Depois daquela audiência, V. Ex^a pronunciou-se solicitando esta urgência, e eu recebi a incumbência, na Comissão de Assuntos Econômicos, de

relatar o projeto do Senador Flaviano Melo e do Senador José Eduardo. Além disso, fui relator – que foi aprovado na reunião de ontem – do projeto do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundô de Terras, também tratando do assunto reforma agrária.

Sei que este projeto – concordo com o autor dele, Senador Flaviano Melo – já está na Casa há mais de um ano. S. Ex^a apresentou este projeto em março de 1996 – ele entrou inclusive na convocação extraordinária de julho de 1996, com o compromisso de ser apreciado e votado, quando houve o requerimento de adiamento da votação.

Sr. Presidente, como há a iminência de uma convocação extraordinária, se votarmos hoje a urgência deste projeto, que implicará na colocação do mesmo em votação na próxima segunda-feira, dia em que a sessão é não deliberativa, seríamos obrigados a ter a sessão deliberativa ou, então, a votar este projeto na primeira sessão deliberativa do mês de agosto.

Por isso pedi a palavra, Sr. Presidente, para fazer uma proposta. Há outros projetos tramitando na Casa que tratam da reforma agrária. Os relatórios já estão prontos, tanto os meus quanto os da Senadora Regina Assumpção, que é a Relatora dos projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Consulto a Presidência, como também o autor do requerimento, se não seria possível tratarmos da inclusão de todos esses projetos que versam sobre a reforma agrária para o período da convocação extraordinária, com o compromisso de apreciarmos e votarmos os que já têm relatório, já têm parecer? Eles estão aptos: alguns para serem votados em plenário e outros nas comissões.

Acredito, Sr. Presidente, que seria uma boa resposta que o Senado daria a essa situação que se cria. Hoje, no meu Estado, recebi a notícia de que mais de vinte áreas foram invadidas no último mês, em apenas uma região, e se programa a invasão de mais uma dezena delas para este final de semana. Seria uma resposta que o Congresso daria, no período de convocação extraordinária, à sociedade brasileira sobre um assunto de tal relevância.

Faço esta proposta e, se for necessário, apresento um requerimento.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para encaminhar a votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho conversado sobre esse assunto com o Senador Osmar Dias, que tem hoje a responsabilidade de compatibilizar todos os projetos que versam sobre esse assunto, e que hoje também estão nas mãos da Senadora Regina Assumpção.

O projeto do eminente Senador Flaviano Melo já foi objeto de discussão nesta Casa, tendo havido um avanço no entendimento. A ele apresentei algumas emendas, com a intenção apenas de melhorá-lo. Inclusive, no próprio gabinete da Liderança do PMDB, do eminente Senador Jader Barbalho, já tratamos desse assunto com os técnicos do Incra.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendo que este projeto deve ser objeto de análise junto com os demais, sobretudo, porque também tramita no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.577 e que versa sobre igual matéria.

É necessário que haja uma união urgente dos relatores com a liderança, com os técnicos que tratam do assunto, para que o mesmo seja definitivamente resolvido.

Concordo com a idéia do nobre Senador Osmar Dias de que é preciso haver tempo para fazer essa compatibilização. Isso poderá ser feito, evidentemente, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, no mês de julho.

O SR. FLAVIANO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, foi muito bem colocado aqui pelo Senador Osmar Dias o tempo que o meu projeto tramita nesta Casa, inclusive entrando nas convocações extraordinárias de julho do ano passado e de janeiro de 1997.

Eu gostaria de indagar da Mesa, Sr. Presidente, se a urgência solicitada hoje, no item que estamos agora encaminhando, atrapalha o projeto de entrar na convocação extraordinária do próximo mês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A pauta da convocação extraordinária é feita pelo Presidente da República, que é quem vai convocar o Congresso, pois não será ato do Presidente do Congresso, nem do Senado e nem da Câmara dos Deputados. Se houver a convocação.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito bem, Sr. Presidente. Se, como V. Ex^a diz, quem faz a pauta da convocação é o Presidente da República e com o re-

querimento de urgência agora, este projeto não entraria nesta sessão legislativa; ele entraria em agosto. Por isso, acredito que nada impede que votemos a urgência, até porque, no meu entender, esse projeto já foi às diversas comissões, retomou, voltou às comissões, os entendimentos citados pelo Senador Jonas Pinheiro já aconteceram, quando em marcha em Brasília, o Movimento dos Sem-Terra procurou o Presidente da Casa e o Presidente da República para solicitar a votação desse projeto. O Presidente da República entendeu que o projeto é tão importante que editou uma medida provisória com 60% dos artigos do projeto que estamos discutindo aqui. Sua Excelência se baseou também em parte do projeto do Senador Roberto Freire e do projeto em tramitação de uma deputada. Todos esses projetos estão tramitando nesta Casa e entendo que o Senado deve dar uma resposta.

A partir do momento que a urgência não atrapalha a convocação, a partir do momento que essa urgência não foi só assinada por mim, foi assinada por vários outros Líderes, solicito o compromisso de todas as Lideranças no sentido de que, mesmo votando a urgência, sugiram ao Presidente da República que inclua o projeto na convocação do próximo mês.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apenas pedi a palavra para sugerir aos Líderes partidários aqui presentes uma reunião urgente para tratarmos desse assunto.

Desses projetos todos que estão tramitando aqui, encontrei uma solução política, mas uma solução política objetiva.

Outro dia votamos uma medida provisória do Governo que, de certo modo, tinha por intuito viabilizar a reforma agrária, mas, em alguns aspectos, prejudicou. Por exemplo, na questão dos prazos para a rescisória, aumentamos de dois para quatro anos.

O maior problema da reforma agrária no Brasil é o setor jurídico do Incra, que não funciona, que atrapalha. O Incra desapropriou até hoje três milhões de hectares no Brasil e só emitiu na posse metade disso, 50%, porque aquilo não funciona, é a arte de atrapalhar a coisa.

Então, que os Líderes sentassem, pegassem tudo isso, vissem esses pontos de estrangulamento que existem lá dentro do Incra, que estão atrapa-

lhando a reforma agrária, para sair daqui um projeto escoreito, um projeto objetivo, preciso, que ajude a viabilizar a reforma agrária no Brasil.

É esse o apelo que quero fazer aqui, neste instante, nesse encaminhamento de votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

Devo adiantar, para facilitar a votação, que já há sobre a mesa um pedido de adiamento da votação do requerimento. Só para V. Ex^a se posicionar, sabendo que existe este requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na prática, o pedido de adiamento da votação desse requerimento é rejeitar o requerimento, porque vai ficar para depois da convocação extraordinária, se houver.

Ouvi a sugestão do Senador Osmar Dias e concordo com ela em parte, mas levanto alguns problemas e tenho outra proposta. Primeiro, não sabemos se vai ou não haver convocação extraordinária, pois até agora não existe nenhuma informação oficial sobre o assunto. Se houver uma convocação extraordinária feita pelo Presidente da República, é lógico que a pauta será definida por Sua Excelência. Mas como tem acontecido em outras convocações extraordinárias, os Presidentes das duas Casas geralmente levam até o Presidente sugestões de matérias que gostariam de ver incluídas na pauta da mesma.

Se nós aprovamos o requerimento de urgência hoje – é um requerimento de urgência "C" –, isso significa que na segunda sessão subsequente será dado o parecer sobre a matéria e duas sessões depois será votada. Ora, nós podemos muito bem aprovar o requerimento de urgência hoje e fazermos um acordo no sentido de que, em havendo convocação extraordinária, será sugerido ao Presidente da República que essa matéria seja incluída na pauta da mesma. Assim, no início dos trabalhos da convocação, a matéria continuaria em tramitação em regime de urgência "C". Ou seja, teríamos o parecer do Plenário e duas sessões depois votaríamos. Naturalmente, trata-se de um acordo de Lideranças, como já fizemos aqui diversas vezes.

Já estou vendo que o Secretário da Mesa deve estar colocando algum empecilho regimental, mas estou propondo isso sob a forma de acordo de Lide-

ranças. Por diversas vezes, quando há acordo de Lideranças, algumas questões regimentais são relevadas. Proponho que se aprove o requerimento de urgência e, se houver a convocação extraordinária, haverá o compromisso de que a matéria seja incluída na pauta dessa convocação. Conseqüentemente, ela entrará em regime de urgência. Se não houver convocação, não vejo qualquer problema de as sessões de sexta-feira e a de segunda-feira se transformarem em deliberativas, porque, afinal de contas, a partir da terça-feira seguinte todos vamos estar em recesso. Acredito que ninguém vai morrer por ter obrigação de vir aqui na sexta-feira e na segunda-feira.

Então, a proposta que faço é no sentido de votar-se o requerimento e, se não houver convocação, cumpram-se os prazos definidos no Regimento. Assim, a instrução da matéria seria sexta-feira e a votação na segunda-feira. Se houver convocação extraordinária – e para mim basta o compromisso público dos Líderes –, inclui-se a matéria na sua pauta e a matéria será votada apenas no mês de julho.

Penso que essa é uma forma de contemplar inclusive a sugestão do Senador Osmar Dias, cujo único defeito é não podermos aqui afirmar se vai haver ou não convocação extraordinária, já que essa atribuição cabe ao Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, acabo de ouvir o Senador Flaviano Melo, que acolhe as ponderações apresentadas por diversas Lideranças da Casa, no sentido do adiamento, na expectativa de que possa ser examinada a possibilidade de ser incluída essa matéria na convocação extraordinária.

Então, em face dos argumentos expendidos, a Liderança do PMDB é também favorável ao adiamento, antes tendo ouvido o autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Apenas quero esclarecer, para que não pareça que houve alguma coisa em que a Mesa queira enganar qualquer dos Srs. Senadores, que essa urgência não poderia prevalecer na convocação extraordinária; ela poderia prevalecer a partir de agosto. Se a matéria for incluída na convocação extraordinária, terá que haver uma nova urgência. Fora daí, evidentemente, não poderíamos votar sem uma nova urgência na convocação extraordinária. Não entrando a matéria na convocação extraordinária, a

urgência prevaleceria para agosto. Entretanto, pode haver já um compromisso dos Líderes para fazer o requerimento em agosto ou na convocação extraordinária, ou o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1997

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 439, de 1997, a fim de ser feita na sessão de 4 de setembro de 1997.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – **Elcio Alvares – Edison Lobão – Valmir Campelo – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de adiamento, na forma em que ficou explicitado.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto apenas do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado, tendo

Parecer favorável, sob nº 125, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, com voto contrário do Senador Casildo Maldaner e com voto vencido, em separado, do Senador Osmar Dias.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 13 de maio último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b do art. 279, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão

do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993, para fim de reexame pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Justificação

Não obstante haver oferecido na Comissão de Assuntos Sociais parecer favorável ao PLC nº 204, de 1993, solicitei, na qualidade de Relator do Vencido, em sessão do dia 13 de maio p.p., o adiamento da sua discussão neste Plenário, a fim de proceder a novo estudo da matéria, efetuando consultas junto a especialistas em Direito do Trabalho.

Em função dessas consultas, que suscitaram dúvidas sobre certos aspectos da proposição em tela, dos quais até então eu não me apercebera, e acabaram por infirmar o voto que expendi anteriormente, entendo que ela deva ser reexaminada no âmbito da aludida Comissão, perante a qual impende-me comunicar o meu novo pensamento sobre o assunto.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Bello Parga**.

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão do PLC nº 204/93, a fim de que seja feita em Sessão Ordinária a realizar-se dentro de 28 dias úteis, em 4 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Senador **Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Assuntos Sociais.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Ademir Andrade e Eduardo Suplicy.

Fica prejudicado, assim, o Requerimento nº 449, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Resolução nº 119, de 1995)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 426, de 1997 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal, tendo

Pareceres sob nºs 151 e 152, de 1997, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às emendas nºs 5, 6 e 7; pela rejeição das de nºs 1 a 4 e 8; e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 119, de 1995, com voto contrário do Senador Jefferson Péres;

- Diretora, favorável parcialmente à emenda nº 7 e pela rejeição das emendas nºs 1 a 6 e 8.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra para discutir ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, relator da matéria.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PE.

Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em aditamento às explicações que prestei na semana passada a respeito deste projeto, em virtude de matéria veiculada por parte da imprensa, permito-me, no instante em que ele é submetido à votação, trazer novamente à consideração da Casa alguns detalhes que entendemos profundamente importantes.

A matéria, disse e repito, nasceu de deliberação da Mesa anterior, quando entendia oportuna uma reformulação administrativa da Casa. Houve a contratação da Fundação Getúlio Vargas para elaboração de uma proposta de acordo com a deliberação do Plenário desta Casa.

A Fundação Getúlio Vargas, após longo tempo de trabalho e em função da comissão designada pela Presidência da época, elaborou esses estudos, tendo oferecido um projeto que foi posteriormente modificado, aliás substancialmente modificado, e aprovado através da Resolução nº 9, de janeiro deste ano. Naquela oportunidade, a Fundação Getúlio Vargas, no seu trabalho, entre outras considerações a respeito da estrutura dos gabinetes, dizia que havia necessidade de se garantir maior agilidade e flexibilidade para atuação público-parlamentar; dizia que, nas condições do atual processo legislativo brasileiro, com pouca estruturação das comissões permanentes e das organizações partidárias, é no Gabinete do Senador que se concentram todos os aspectos de seu trabalho, desde o atendimento político aos seus eleitores até a assessoria necessária à sua participação no processo legislativo e na discussão das políticas públicas.

Nessas condições, prossegue o estudo da Fundação Getúlio Vargas: "É importante que o Senador possa controlar a maior parte das variáveis relacionadas ao funcionamento de seu gabinete, desde o fornecimento de material de consumo até a organização do trabalho de seus assessores, com rapidez e eficiência. Ainda diz que existem propostas no sentido de devolver ao Senador a responsabilidade total pelo pessoal empregado em seu gabinete e virtual independência administrativa, com sua transformação em unidade orçamentária.

Em virtude desse estudo, foi apresentada à Mesa Diretora, ainda na gestão passada, o Projeto de Resolução nº 119, em que foi Relator o eminente Senador Renan Calheiros e em cujo art. 7º define que resolução própria iria estabelecer a estrutura dos gabinetes.

Designado o relator da matéria perante a Comissão Diretora, apresentamos um estudo com base nesse trabalho da Fundação Getúlio Vargas, tendo o cuidado de aproveitar o que propunha a Fundação no sentido de extinguir funções comissionadas e cargos efetivos, entre os quais alguns ainda vagos e não ocupados.

Por isso e precipuamente o Projeto de Resolução nº 42 prevê a extinção, em primeiro lugar, de mais de 600 cargos efetivos e 1.019 cargos de funções comissionadas, para que pudesse permitir, ao mesmo tempo e em substituição a ex-funcionários que perderiam essas funções, a possibilidade de os senadores terem em seus gabinetes dois assessores técnicos em cargo de comissão de sua livre confiança.

Solicitei à Direção de Pessoal da Casa que elaborasse estudos para demonstração dos quantitativos que pudessem representar os atos de redução dos cargos, as extinções das funções gratificadas, a extinção das funções comissionadas e a extinção dos cargos efetivos, ao mesmo tempo o dispêndio que a Casa iria ter com os cargos em comissão dos dois assistentes técnicos para cada gabinete.

O estudo da Subsecretaria de Administração de Pessoal da Casa informa que, com a extinção dos cargos, no total de 1.600 entre efetivos e cargos comissionados, a Casa teria, mesmo com a adoção dos dois cargos em comissão, uma redução imediata de R\$583 mil por mês e, a médio e longo prazo, R\$1.492 mil. Isso porque no Projeto de Resolução, do limite máximo de 18 servidores para cada gabinete, haveria uma redução para 12 servidores, com mais dois contratados de livre comissão, o máximo poderia chegar a 14.

Portanto, com a aprovação desta Resolução, haverá uma redução numérica e, também, uma redução de custos em torno de R\$585 mil, mesmo sem considerarmos – e evidentemente não iríamos considerar – os cargos atualmente vagos.

A proposta foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ofereceu algumas emendas, das quais duas foram aprovadas e encaminhadas novamente à apreciação da Mesa Diretora. A Mesa entendeu de rejeitar as propostas oferecidas pela Comissão, uma delas referente ao aumento da função gratificada do chefe de gabinete, cujo valor, embora pequeno, iria certamente acarretar a paridade ou a isonomia com demais servidores, principalmente diretores que exercessem cargo em comissão.

Levando em consideração esse aspecto, e por questão de justiça e igualdade, a Mesa Diretora entendeu de não acatar as propostas de emenda oferecidas pela CCJ, optando pela manutenção do parecer que oferecia. Com votos contrários, declarados na oportunidade, pelo Presidente da Casa e pelo Senador Lúdio Coelho, que manifestaram sua desaprovção ao projeto como um todo, submetendo-se, entretanto, à vontade da maioria, se assim fosse o caso. Por isso, a matéria está hoje sendo votada.

Entendo – e incluí isto no parecer – que a matéria, além de flexibilizar a atuação dos Srs. Senadores em seus gabinetes, dá a eles maior liberdade de atuação, em consonância com o que foi dito, repito, pelo trabalho oferecido pela Fundação Getúlio Vargas. A matéria, em si, traz uma redução imediata de custos para a Casa, além da redução do número de servidores.

Devo lembrar que a Câmara dos Deputados, no início desta legislatura, aumentou em 100% a verba de gabinete, coisa que não acontece no Senado, já que nós, Senadores, não dispomos de verba de gabinete. Os Deputados tiveram aumento para a utilização na contratação de pessoal de sua confiança em cada gabinete.

Nós, Senadores, não dispomos de qualquer verba de gabinete e os funcionários são requisitados na Casa, com funções comissionadas, inclusive com o estabelecimento em resolução que o chefe e o subchefe de gabinete obrigatoriamente têm que ser funcionários do Senado. Devo dizer, **en passant**, que o próprio estudo da Fundação Getúlio Vargas sugeria também que o de chefe de gabinete fosse cargo em comissão, de livre escolha dos Srs. Senadores.

Mas, como Relator, optei por manter a proposta original da Resolução nº 119, de modo que os

chefes e os subchefes de gabinete pudessem e devessem continuar sendo da Casa, porque temos que reconhecer que a Casa dispõe de excelentes funcionários, na sua maioria os chefes de gabinete desempenham a função a contento e não vimos necessidade de recorrer a pessoas que não fossem do quadro da Casa.

Por estas razões, ofereci o meu parecer favorável à aprovação da Resolução nº 42, nos termos em que foi votada pela maioria da Mesa Diretora, rejeitando as emendas oferecidas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como não gosto de hipocrisia e nem de deixar passar matérias com votação simbólica, em branco, e até porque, possivelmente, se cria a expectativa de, num projeto como esse, saber como é que vai votar o PT – o PT vai votar contra ou a favor? -, quero deixar registrado que vou votar a favor e vou justificar por quê.

Quando da discussão da reforma administrativa do Senado, no fim do ano passado, existia uma emenda de nossa autoria estabelecendo que não se deveria fazer nenhuma modificação em gratificações e em cargos, porque o próprio projeto estabelecia no seu bojo que, num prazo de 120 dias, iria ser discutido um plano de cargos e salários e a distribuição das funções no Senado. Ora, se o projeto previa isto, não deveria, naquele momento, adiantar qualquer modificação da estrutura funcional do Senado da República.

No entanto, quando da votação da matéria aqui, surgiram várias emendas que estabeleciam já modificações na estrutura de cargos. Essas emendas foram acatadas pelo Senador Renan Calheiros, que, salvo engano, era o relator da matéria.

Fizemos um destaque para rejeitar as emendas sob a alegação de que, se o projeto propunha 120 dias para rediscutir a estrutura de cargos da Casa de forma global, não tinha sentido, de antemão, adiantar, avançar a discussão. Infelizmente, os nossos destaques, que visavam rejeitar as emendas, foram rejeitados.

Lembro-me também que, naquela discussão da reforma administrativa, o Senador Roberto Freire levantou uma questão que todos considerávamos importante. Estávamos mexendo em toda a estrutu-

ra administrativa do Senado, mas aquilo que deveria ser a atividade-fim desta Casa, que são os gabinetes dos Senadores, não estava sendo tocado. Não sei por que motivo, naquele momento não se modificou a estrutura dos gabinetes, que é objeto de reclamação de todos os Srs. Senadores.

Agora, chegamos à votação desse projeto. A imprensa já está dizendo que ele é o "trem da alegria" do Senado Federal. Só que, como muito bem lembrou o Senador Ronaldo Cunha Lima, relator da matéria, e S. Ex^a demonstra de forma inclusive incontestável, porque o faz com números, a curto e médio prazo o que vai ser gerado, na verdade, é economia para o Senado da República.

E vão dizer: estão extinguindo cargos que não estão ocupados! Ora, mas poderão ser ocupados a qualquer momento, enquanto existirem. Se estamos extinguindo os cargos, isso significa que esses cargos não vão mais ser ocupados.

E posso dizer com muita tranquilidade, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como é inclusive do conhecimento de todos os Senadores da Casa: temos orgulho da assessoria do Partido dos Trabalhadores; são assessores que trabalham. Não utilizamos os cargos para empregar parentes, para empregar cabos eleitorais. Nós temos assessores que dão o seu sangue para viabilizar o mandato parlamentar dos Senadores do PT. Portanto, nós não temos nenhuma vergonha em assumir que queremos, sim, para melhorar o nosso mandato parlamentar, que venham mais dois assessores. Eu vou responder pelos assessores que indicar. Não vou responder pela assessoria que ninguém indique. Posso responder tranquilamente pelos assessores da nossa Bancada, porque são assessores que vão contribuir para o mandato parlamentar.

Se existem Senadores que, por um ou por outro motivo, por serem donos de emissoras de televisão nos seus Estados, por terem estrutura suficiente, por terem outras condições de arrumar vagas para pessoas da sua afinidade política, querem ser contra, que sejam. Mas eu quero dizer, com muita tranquilidade, que fui convencido pelos argumentos e pelos números que foram apresentados pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, que demonstra de forma clara e insofismável que não se trata de "trem da alegria". Que poderíamos, inclusive, a partir da aprovação desse projeto, contribuir para diminuir outras despesas que significam gastos maiores para o Senado da República, como é o caso do pagamento de horas-extras; que poderíamos, a partir daí, contribuir

para melhorar o desempenho do mandato parlamentar dos Srs. Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita tranquilidade, sem qualquer problema, sem medo de ser chamado de defensor de "trem da alegria", porque não o sou, encaminho o voto favorável a essa proposta.

Existem inclusive Senadores que têm propostas mais radicais de reformulação do gabinete dos Senadores, com as quais tendo a concordar. Mas, neste momento, fico com esta, porque é a reforma possível e a que, de acordo com o Relator, não irá onerar mais os cofres do Senado Federal.

Este é um voto pessoal, não estou encaminhando como Líder de Bancada, estou falando como Senador que vota favoravelmente ao projeto, na forma como foi apresentado pelo Relator.

E vou, de antemão, adiantar um voto favorável a um destaque de uma emenda dos Senadores Roberto Freire e Lúcio Alcântara, que proíbe a contratação de parentes para esses dois cargos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a pede a palavra para...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pela ordem, para pedir um esclarecimento ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não é para encaminhar a votação?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fui voto vencido, porque em princípio sou contrário à criação de cargos, mesmo necessários, que impliquem aumento de despesas.

A Mesa Diretora, na sua justificação, informa que a extinção proposta proporcionará a redução imediata de R\$536.647,00, o que foi corroborado pelo Senador Ronaldo Cunha Lima na sua exposição.

O esclarecimento que peço é o seguinte: é economia global, computado o aumento de despesa

decorrente da criação dos cargos, ou só foi computada a redução resultante da extinção de cargos, sem levar em conta o aumento de despesa? Ou é economia global, somadas as duas parcelas, ou subtraídas?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estando presente o Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, pedi a S. Ex^a que se encarregasse de prestar o esclarecimento solicitado por V. Ex^a, e assim o fará, antes da votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando votamos a reforma administrativa do Senado Federal, recordo-me bem de que uma das primeiras colocações que fiz é que, naquele projeto volumoso de reforma do Senado, não havia nada em relação aos gabinetes dos Senadores. Eu dizia que esta Casa, como Casa política, existe em função dos Srs. Senadores. Não é Casa do servidor público do Senado, não é Casa dos órgãos administrativos, do apoio técnico.

Os servidores do Senado, os órgãos administrativos, o apoio técnico são para viabilizar a atuação política dos Senadores na sua atividade legislativa, na sua atividade política; essa é a finalidade do Senado. Tudo funciona dando apoio, sendo meio para o exercício do mandato dos Srs. Senadores, que são transitórios. Na sua transitoriedade, defendem posições políticas, afirmam princípios, disputam políticas programáticas, pragmáticas, ideológicas. A estruturação do seu gabinete deve ser algo que se coadune e esteja a serviço dessas políticas, dessa ação legislativa, da afirmação programática, pragmática, ideológica.

Entendendo assim, a Câmara dos Deputados encontrou a forma correta de organizar os gabinete dos deputados: sem nenhuma relação com a Casa, salvo o pagamento do salário, a definição dos níveis salariais, mas nenhuma relação de trabalho contratual estatutário, porque a relação é em função do mandato que é exercido pelo Sr. Deputado.

Aqui, deveríamos buscar esse exemplo. Não o fizemos; poderíamos ter feito algo que a Fundação Getúlio Vargas indicou, inclusive para isso foi criada aquela Comissão. Perdemos algum tempo, talvez pensando que iríamos ganhar – hoje estamos vendo que perdemos -, ao discutir como pensávamos um

gabinete. O objetivo da Fundação Getúlio Vargas era exatamente saber como melhor os Senadores poderiam atuar.

Perdemos aquela oportunidade e estamos voltando agora com receio. Aparecem os vestais: "Não acabamos com o Senado?" No Rio de Janeiro, há um escritório totalmente desnecessário; aqui, existem vários vícios – pagamento de horas extras sem horas extras serem dadas, reformas realizadas sem se perguntar a Senadores se são necessárias, se são úteis para o exercício do mandato -, há uma série de desperdícios, e nunca me preocupei com isso, até porque pensava ter outras preocupações. Talvez até fosse um equívoco, vou começar a me preocupar.

Quando se quer que o exercício de um mandato seja potencializado, que tenha maior eficiência naquilo que queremos representar, isso parece que é algo ilícito, que se está querendo vantagens.

Quero dizer, como disse o Senador José Eduardo Dutra, que não tenho nenhum receio, nunca patrocinei "trem" algum. E não tenho nenhum receio em dizer que deveríamos ter feito isso há muito tempo, com muito maior profundidade e com mais coragem, até para que a sociedade possa entender para que existe o Senado; não é para regalias ou reformas da sua administração, salvo se as regalias e reformas forem para melhor viabilizar a atuação política deste Plenário, a atuação legislativa desta Casa.

Não sei se essa reforma que se está pretendendo vai ter ou alcançará esse objetivo, mas evidentemente pode haver melhora. Por isso, vamos votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, poucas palavras pronunciarei. As primeiras, em defesa da administração do Presidente José Sarney, que não acredito tenha praticado atos porventura aqui indiretamente enunciados. Não creio que ele tenha permitido reformas desnecessárias nem que algo absolutamente errado tenha acontecido com a sua anuência. Essa é a minha primeira colocação.

A segunda, para dizer que, na Mesa que presido, nada, absolutamente nada que fira a moral desta Casa aconteceu. Desafio qualquer dos Senadores a apontar um fato concreto em relação à administração que estou há cinco meses presidindo.

Em terceiro lugar, com relação a esse projeto, fui voto vencido na Mesa. Sou à favor da extinção e não sou a favor da criação de cargo algum, por considerar desnecessária. Entretanto, respeito todos os Colegas que julgam a sua necessidade. Daí por que não tive dúvida de colocar em pauta, como era do meu dever e da minha obrigação, quando foi solicitado pelo Plenário, por ilustres Senadores.

Votarei contra, porque penso que não é necessário. Sou pela extinção de todos os cargos, porque a Consultoria do Senado tem mais de 125 consultores, que são utilizados – e poderão ser ainda mais – pelos Senadores; conseqüentemente, não acredito que isso resolverá o caso de quem quer que seja.

Não nomeei parentes, nem condeno os que nomeiam parentes que trabalham; mas, como não nomeei nenhum, qualquer ataque nesse sentido não me atingirá e pode até reverter e atingir os próprios que atacam.

Conseqüentemente, a minha posição é, inclusive, a de ir para a Mesa presidir a votação e cumprir o que deliberar o Plenário.

Muitas vezes, a Oposição aqui diz: sei que seremos derrotados, mas ficaremos com a nossa consciência. Faço, agora, o papel da Oposição; ficarei com a minha consciência, perdendo para a grande maioria, mas fixando uma posição que considero a melhor para esta Casa e a que repercutiria melhor, se a Casa aceitasse. Não aceitando, não discordarei, nem divergirei de nenhum Colega por isso; mas penso que a Casa crescerá se extinguisse e não criasse mais nenhum cargo.

Eram essas as palavras que tinha a dizer por imposição da minha consciência. Assim como procedi na votação na Mesa, procedo agora no Plenário, e nem terei direito a voto porque presidirei a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, em sessão legislativa anterior, manifestei-me contra projeto, senão igual, assemelhado.

Agora vem à nossa decisão matéria proposta pela maioria da Comissão Diretora. Não a discutirei. Quero apenas assinalar que, em março deste ano, recebendo ofício da 1ª Secretária da Casa em que me consultava sobre a organização dos gabinetes, tive a oportunidade de dirigir-lhe o seguinte ofício, cujos termos principais passo a ler:

"Devo comunicar-lhe que, da lotação prevista atualmente, tenho no gabinete apenas nove servidores: 5 (cinco) do corpo de funcionários do Senado e 4 (quatro) de livre escolha do Senador.

Não pretendo alterar essa composição, salvo motivo de força maior.

Por isso, não tenho sugestão nova a oferecer ao ilustre 1º Secretário."

Como, no que diz respeito ao meu gabinete, não ocorreu nenhum motivo de força maior, não tenho alteração a adotar. Sou, portanto, coerente, pedindo licença à douta Comissão Diretora para manifestar-me contra a resolução.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Continua o encaminhamento da votação.

Não havendo mais quem queira encaminhar, o Relator vai fazer uso da palavra para esclarecimentos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Jefferson Péres formulou uma consulta ao Relator no sentido de esclarecer se os dados levantados e fornecidos pela Subsecretaria de Pessoal incluía o acréscimo decorrente dos dois cargos em comissão.

Informo a V. Ex^a que o Projeto de Resolução, em seu art. 1º, declara:

"Art. 1º Ficam extintos:

I – 60 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;

II – 49 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo;

III – 56 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria;

IV – 34 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

V – 31 cargos de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Orçamento Público;

VI – 287 Funções Comissionadas de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03;

VII – 01 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração;

VIII – 01 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Sociologia;

IX – 60 Funções Comissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

X – 34 Funções Comissionadas de Motorista, Símbolo FC-03;

XI – 15 Funções Comissionadas de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-04;

Art. 2º Ficam extintos, quando vagarem:

I – 161 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;

II – 140 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria;

III – 146 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

IV – 161 Funções Comissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

V – 146 Funções Comissionadas de Motorista, símbolo FC-03.

Art. 3º Ficam extintas, quando implementado o art. 10 desta Resolução (nº 219), 239 Funções Comissionadas de Contínuo, Símbolo FC-01."

O art. 4º permite a criação de dois cargos em comissão para cada gabinete.

Segundo estudos oferecidos pela Subsecretaria de Pessoal, o acréscimo total é da ordem de R\$710.066,57, incluindo os dois cargos para o Gabinete da Presidência, os Gabinetes da Mesa, dos Secretários, da Vice-Presidência, Lideranças e os 81 Gabinetes. A extinção das Funções Comissionadas representa uma redução de R\$1.492.182,27. Os dados incluem os cargos em comissão a serem criados nos 81 Gabinetes e incluem os cargos que serão vagos ou que serão extintos em função da Resolução, mesmo aqueles que hoje não estão ocupados, per-

fazendo um total de aproximadamente um mil cargos a serem extintos.

Como o projeto prevê muito mais extinções, ofereci o parecer, conforme salientou o Senador José Eduardo Dutra, para permitir uma economia à Casa.

Aproveitando a manifestação do Senador Josephat Marinho, informo que, ao ser designado Relator da matéria, encaminhei ofício a todos os Srs. Senadores pedindo sugestões. Recebi inúmeras delas, algumas das quais acolhi. Recebi, por exemplo, a sugestão de transformar o cargo de Chefe de Gabinete em cargo de provimento em comissão, a qual não foi acolhida nem pela Mesa Diretora nem pelo Relator. Foi proposta também a inclusão de outros cargos para a Mesa. A 1ª Secretaria, por exemplo, ficaria com 21 funcionários, e eu reduzi para 14. Todos os membros da Mesa tiveram seus quadros reduzidos. Os gabinetes, cuja lotação era de no máximo 18 funcionários, passaram a contar com 12, mais dois cargos em comissão. Logo, há uma redução, como eu disse, numérica em relação aos funcionários e em relação também ao valor expendido.

O Sr. Jefferson Péres - V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Ouço, com prazer, V. Exª.

O Sr. Jefferson Péres - Não estaria havendo um engano? Conforme o demonstrativo da página 7, os cargos extintos de imediato resultarão numa economia de R\$535.647,00; e as despesas com os cargos criados somam um total de R\$598.000,00. Os cargos a serem extintos alcançam o valor de R\$956.535,00.

Perguntei se haveria economia imediata.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Senador, à página 7, há a informação de que, com a extinção de 199 cargos efetivos de Técnico Legislativo e a extinção de 33 cargos efetivos de Analista Legislativos, mais os 447 cargos a serem extintos, haveria uma economia de R\$1.492.000,00. E no Gabinete da Presidência, nos Gabinetes dos Senadores, nos Gabinetes de Membros da Mesa e Gabinetes do Líder, com a opção da Resolução nº 74/94, haveria uma redução de R\$598.845,65. Logo, o valor inclui os cargos em comissão e os cargos que também são extintos.

Há que se informar que houve, depois, uma alteração de Função Gratificada de FC-05 para FC-06 e um acréscimo para os assessores parlamentares, que passam de FC-07 para FC-08. Mas não se trata de criação de cargos. Houve uma alteração da no-

menclatura, com aumento de despesa. E, mesmo assim, está incluído no quadro da Secretaria. Por isso, há uma redução imediata de R\$535.647,27, segundo os dados da Subsecretaria de Administração de Pessoal, mandados por ofício diante de minha solicitação.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Exª me concede um aparte, Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Concedo o aparte a V. Exª com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nobre Senador, gostaria de formular uma sugestão a V. Exª, como 1º Secretário do Senado. Trata-se de uma iniciativa que já foi prática na Casa. Refiro-me à publicação do quadro geral de funcionários do Senado, para que se tenha o devido conhecimento, sobretudo nos Gabinetes dos Senadores, sobre o que estão fazendo todos aqueles que colaboram conosco no trabalho legislativo. Já houve prática de publicar, de tempos em tempos, o quadro de funcionários do Senado. A sugestão que faço, Senador Ronaldo Cunha Lima, é que V. Exª possa incluir ainda um artigo adicional que diga - e tem a possibilidade de acatar a sugestão como Relator, V. Exª encontrará a forma adequada - que uma vez ao ano ou, digamos, no início de cada sessão legislativa, o Senado Federal publicará no **Diário do Senado** ou no **Diário do Congresso**, o quadro de funcionários do Senado Federal com as respectivas funções, inclusive os quadros dos gabinetes. Gostaria de lembrar que em 1991, quando tomei posse como Senador, apresentei um projeto de resolução nesse sentido, mas acabou a Mesa arquivando-o. Ele tinha ainda outros propósitos, qual fosse também o de registrar o grau de remuneração de cada função. Isso poderia ser um complemento, mas já seria um passo importante no sentido da transparência da responsabilidade de todos nós Senadores de forma condizente com aquilo que expressou o Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, quando aqui disse que todos os quadros que servem a Bancada do PT têm muita responsabilidade nas atribuições e nos trabalhos do Legislativo, mas seria uma maneira de tornar inteiramente transparentes as funções, as obrigações de todos aqueles que colaboram conosco. Então, deixo essa sugestão para o aperfeiçoamento do projeto de resolução do qual V. Exª é o Relator. Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, devo dizer que entendo e acolho plenamente a sugestão de V. Exª. Apenas entendo que a matéria pode ser disciplinada

por um simples ato da Mesa, sem necessidade de se incluí-la na resolução.

Mas comprometo-me, até como Secretário – isso estaria dentro das minhas atribuições –, a fazer anualmente a publicação desse quadro na forma sugerida por V. Ex^a, o que traz transparência ao processo. Creio que a Mesa haverá de concordar com isso. Se houver necessidade de baixar um ato, eu o proporei e tenho certeza de que será acolhido pela Mesa, até porque precisamos revelar esse número e as funções e dar transparência à matéria da forma como estamos votando aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores Jefferson Péres, Beni Veras, Josaphat Marinho, Sérgio Machado, Osmar Dias, Valmir Campelo, Gilberto Miranda e José Eduardo Vieira.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Estabelece a composição e a infraestrutura dos Gabinetes do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extintos:

I – 60 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade de Artesanato;

II – 49 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo;

III – 56 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Assistência a Plenário e Portaria;

IV – 34 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

V – 31 cargos de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Orçamento Público;

VI – 287 Funções Commissionadas de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03;

VII – 1 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração;

VIII – 1 cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Sociologia;

IX – 60 Funções Commissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

X – 34 Funções Commissionadas de Motorista, símbolo FC-03;

XI – 15 Funções Commissionadas de Oficial de Gabinete, símbolo FC-04;

XII – 95 Funções de Mecanógrafo.

Art. 2º Ficam extintos, quando vagarem:

I – 161 cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;

II – 140 cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Assistência a Plenário e Portaria;

III – 146 cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

IV – 161 Funções Commissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

V – 146 Funções Commissionadas de Motorista, símbolo FC-03.

Art. 3º Ficam extintas, quando implementado o art. 10 desta Resolução, 239 Funções Commissionadas de Contínuo, símbolo FC-01.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão e as funções commissionadas dos Gabinetes dos membros da Mesa, das Liderança e dos Senadores são os previstos no Anexo a esta Resolução.

§ 1º O titular do Gabinete indicará formalmente ao Diretor-Geral o nome das pessoas que preencherão os cargos de provimento em comissão referidos no **Caput**, observados os requisitos legais previstos no art. 5º, da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 2º As funções commissionadas previstas nesta Resolução são privativas de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos órgãos supervisionados nos termos previstos no art. 6º, § 1º da Resolução nº 42 de 1993.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, previstos no Anexo a esta Resolução, serão preenchidos de forma alternativa a 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Parágrafo único. A remuneração total dos cargos de provimento em comissão de Assistente Par-

lamentar não poderá ser superior à remuneração de 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Art. 6º Ao Assistente Parlamentar incumbe desempenhar as atividades de apoio determinadas pelo titular do Gabinete.

Art. 7º Ao Assistente Técnico de Gabinete, incumbe organizar e controlar as correspondências da base política do titular do Gabinete; pesquisar, alimentar e recuperar informações; executar os trabalhos de conferência, registro e arquivo dos documentos legislativos; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 8º Ao Auxiliar de Gabinete Parlamentar incumbe executar e revisar os serviços de digitação e recuperação de dados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 9º Ao Secretário de Gabinete incumbe executar os serviços de recepção e telefonia; agendar audiências, compromissos e atividades sociais do titular do gabinete; pesquisar dados e recuperar informações; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 10. Os serviços de contínuo no Senado Federal serão prestados por empresa, mediante contrato de terceirização de serviços.

Art. 11. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo do Senado Federal com as alterações decorrentes desta resolução.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 37, de 1994.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

I – LOTAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 – Funções Comissionadas

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Subchefe de Gabinete	FC-06	1
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	2
Secretário de Gabinete	FC-05	2
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	5
Motorista	FC-03	2

2 – Cargos em Comissão

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Gabinete	FC-09	1
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	4
Assessor ou Assistente Parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	1 ou 4

II – LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES

1 – Funções Comissionadas

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Gabinete	FC-08	1
Subchefe de Gabinete	FC-06	1
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	1
Secretário de Gabinete	FC-05	2
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	3
Motorista	FC-03	1

2 – Cargo em Comissão

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	3
Assessor Técnico ou Assistente Parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	1 ou 4

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

-- Passa-se à votação das emendas.

--- A Presidência esclarece ao Plenário que as emendas de pareceres discordantes estão automaticamente destacadas, nos termos do art. 300, *in fine*, do Regimento Interno.

Em votação a parte referente a assistente técnico, constante da Emenda nº 7, de pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Peço ao Sr. 1º Secretário, que foi o Relator, que esclareça os assuntos que vão ser votados, porque ainda há coisas importantes que aumentam as despesas do Senado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifestei e manifesto meu voto contrário à emenda, porque o escopo principal foi a redução de despesas. E no instante em que opinávamos pela redução numérica da lotação de cada gabinete, ao acatar essa emenda para acrescentar ao gabinete um assistente técnico, embora funcionário do Senado, com função comissionada, haveria necessariamente um aumento do número de funções gratificadas. E a nossa intenção seria reduzir as funções gratificadas, porque os recursos que estamos usando para pagar os cargos em comissão são oriundos das reduções propostas.

Quanto ao acréscimo de mais um assistente técnico, embora dos quadros do Senado – e devo dizer que o Senado tem excelentes funcionários, por isso mesmo fui contra a transformação do cargo de chefe de gabinete em cargo em comissão, pela excelência dos serviços que são praticados, e reconhecimento, inclusive, que merecem esse registro -, também agora opino contrariamente à aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda nº 07 tem parecer favorável, em parte, das Comissões Diretora e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Trata-se, como já disse, da Emenda nº 07. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Relator para um esclarecimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo retificar o meu voto, pois inverti os números das Emendas. A Emenda nº 07 recebeu parecer favorável, em parte. Assim, retifico a informação que dei quanto ao número. Na proposta original, eu havia sugerido a redução do número de assistentes técnicos de dois para um. A Emenda, de seu turno, propõe o retorno para dois e acolhi esta resolução porque não haveria aumento de despesa.

Desta forma, ao contrário do que informei, o parecer é favorável. Originalmente, havia proposto um assistente técnico e a emenda foi no sentido de restabelecer o número de dois, que já existiam, sem qualquer aumento de despesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a parte da emenda, referida anteriormente.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a parte da emenda aprovada:

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao Anexo II do projeto a seguinte redação:

II – LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES

1- Funções Comissionadas

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Assistente		
Técnico de Gabinete	FC-06	2

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 5, de parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e parecer contrário da Comissão Diretora.

Peço ao Sr. Relator para esclarecer.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto que estamos votando, ao contrário do que tem sido declarado freqüentemente, não é de elevação de despesas nem de criação de cargos; trata-se de um projeto de extinção de cargos e de redução de despesas porque reduz muito mais cargos do que cria e reduz muito mais despesas do que as eleva. Portanto, a meu ver, está sendo mal qualificado e mal designado.

A Emenda nº 5, de minha autoria, propõe apenas a elevação de um símbolo para os cargos de chefe de gabinete e um símbolo para o cargo de subchefe de gabinete. O chefe de gabinete é aquele que coordena as ações do gabinete do Senador. Toda a atividade parlamentar do Senador é auxiliada pela ação administrativa do chefe de gabinete.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já temos, nos Poderes Executivo e Judiciário, essa designação da FC-09 para o chefe de gabinete. Os chefes de gabinete dos Ministros dos tribunais são FC-09, e até mais do que isso os chefes de gabinete dos juízes são FC-09.

O Sr. Relator na Mesa, Senador Ronaldo Cunha Lima, ao apreciar essas emendas, observou o seguinte:

"Uma vez que as emendas apresentadas pelos nobres Senadores e aprovadas pela Comissão de Justiça e Cidadania representam o pensamento de grande número de Parlamentares, não temos nada a opor a sua aprovação, mesmo porque a despesa gerada fica dentro dos limites compatíveis com a economia proporcionada pela extinção de cargos efetivos também proposta".

Sr. Presidente, é um ato de justiça fazermos essa elevação de apenas um símbolo para os chefes de gabinete e um símbolo para os subchefes de gabinete, sem que isso comprometa a economia que se está fazendo neste momento com a votação do projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ofereci inicialmente o meu parecer, redigi essa observação lida pelo Senador Edison Lobão, mostrando que era favorável – e sou favorável – a que o chefe de gabinete tivesse elevado o seu símbolo de FC-08 para FC-09 e que situação semelhante ocorresse para o subchefe de gabinete. Entretanto, salientei que essa medida poderia implicar um ato de injustiça com outros funcionários da Casa que mereceriam e merecem igual tratamento. Por uma questão de isonomia, teríamos que também elevar o nível FC-09 para os consultores, para os diretores, o que aumentaria mais a despesa, embora essa despesa – na época solicitei seu cálculo ao órgão específico – representasse apenas R\$109 mil, não comprometendo, na verdade, a filosofia global do projeto.

Manifesto a concordância com a emenda, desde que se reexamine também a *posteriori* os demais cargos, porque não é justo que elevemos para FC-09 só os cargos de chefes de gabinete e deixemos os consultores e os diretores. Ou daremos a todos, ou não daremos a nenhum. Por isso, a Mesa optou pelo parecer contrário.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a pode prestar-me uma informação?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho – Como se faria essa revisão em nome da igualdade?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Por meio de outro projeto de resolução, estendendo a FC-09 aos consultores e aos diretores.

O Sr. Josaphat Marinho – A Mesa assume a responsabilidade desse encaminhamento em nome do tratamento igualitário?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Não posso responder pela Mesa. Respondo por mim, como Relator, no sentido de que deveríamos fazer o quantitativo para examinar o quanto isso representaria no todo. Sei que custa R\$109 mil a elevação do chefe e do subchefe, o que é um valor pequeno em relação ao global da folha.

O Sr. Josaphat Marinho – O meu problema não é o do valor numérico; é o do tratamento igualitário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Que eu também defendo.

O Sr. Josaphat Marinho – Se houver possibilidade desse encaminhamento, eu daria o meu voto favorável à emenda. Fora daí, não, para não dar tratamento desigual em uma situação que não comportaria desigualdade.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Confesso a V. Ex^a que não tenho agora os dados numéricos para o caso da extensão da medida aos consultores e diretores. Levantei apenas em relação aos chefes e subchefes de gabinete, que representa apenas R\$109 mil por mês na folha de pagamento, um valor pequeno em relação ao montante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a emenda que tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e parecer contrário da Mesa.

Os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, solicito um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quem vota com a Mesa levanta-se. Quem vota a favor do parecer que eleva o símbolo permaneça sentado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, como votei contra a principal, vou me abster em relação a todas as emendas. Meu voto é pela abstenção.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Atenção: quem apóia melhorar o salário dos chefes de gabinete permaneça sentado; quem for contra os chefes de gabinete queira se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode comandar a sessão, Senador Júlio Campos! Proceda com a regularidade com que os demais Senadores estão procedendo.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, tentei esclarecer, porque ninguém está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa está esclarecendo. Não é hora de pilhéria em coisas sérias.

O SR. ROBERTO FREIRE – Isso não é esclarecimento, porque quem vai votar contra não é porque esteja sendo contra os chefes de gabinete.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ninguém está entendendo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é isso; tem que se caminhar normalmente.

O SR. JÚLIO CAMPOS – O Senador Mauro Miranda me pediu explicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não pode falar! Estamos em processo de verificação de voto!

O Relator é contra a emenda.

Os Srs. Senadores que votam com o Relator, contra a emenda, queiram levantar-se; os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

Estão prejudicadas a Emenda nº 6 e parte da Emenda nº 7, por tratarem de matéria vencida há pouco.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se no art. 4º do Projeto de Resolução nº 42/97 § 3º e dê-se ao Anexo desse mesmo Projeto a seguinte redação:

*Art. 4º

§ 3º É dispensada para as funções comissionadas de Chefe de Gabinete de que trata esta Resolução, a correlação com os níveis da carreira estabelecidos no Anexo V do Regulamento do Senado Federal.*

Anexo

I – LOTAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 – Funções Comissionadas

Denominação	Símbolo	Nº de cargos
Subchefe de Gabinete	FC-07	1
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	2
Secretário de Gabinete	FC-05	2
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	5
Motorista	FC-03	2

2 – Cargos em Comissão

Denominação	Símbolo	Nº de cargos
Chefe de Gabinete	FC-09	1
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	4
Assessor Técnico ou Assistente parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	1 ou 4

II – LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES

1 – Funções Comissionadas

Denominação	Símbolo	Nº de cargos
Chefe de Gabinete	FC-09	01
Subchefe de Gabinete	FC-07	01
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	02
Secretário de Gabinete	FC-05	02
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	03
Motorista	FC-03	01

2 – Cargo em Comissão

Denominação	Símbolo	Nº de cargos
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	3
Assessor Técnico ou Assistente Parlamentar	FC-08 ou 25% da FC-08	1 ou 4

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 1 a 4 e 8, de pareceres contrários.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-Plen ao Projeto de Resolução nº 42, de 1997.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – **Lúcio Alcântara**.

REQUERIMENTO Nº 451, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4-Plen ao Projeto de Resolução nº 42/97.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – **Roberto Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nº 1, 2 e 8 que têm pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1-PLEN

O art. 5º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Compõem a estrutura organizacional dos gabinetes dos Senadores, das Lideranças e dos demais membros da Mesa, exceto o gabinete da Presidência, as seguintes funções e cargos comissionados:

- 1 Chefe de Gabinete
- 1 Subchefe de Gabinete
- 2 Assistentes Técnicos de Gabinete
- 2 Secretários de Gabinete
- 3 Auxiliares de Gabinete Parlamentar
- 1 Motorista
- 1 Assessor Técnico
- 1 Coordenador de Ação Parlamentar
- 1 Coordenador de Ação Parlamentar

Adjunto

- 3 Secretários Parlamentares

§ 1º Ao Coordenador de Ação Parlamentar compete a coordenação dos trabalhos de representação política e social do Senador.

§ 2º Ao Coordenador de Ação Parlamentar Adjunto compete auxiliar na coordenação dos trabalhos de representação política

ca e social do Senador e substituir o Titular em seus impedimentos.*

EMENDA Nº 2-PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 42, de 1997, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos gabinetes do Senado Federal.

Suprima-se o art. 6º do Projeto.

EMENDA Nº 8-PLEN

Modifica o Anexo ao Projeto na parte referente as alterações propostas na Emenda ao art. 5º

II – LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES

1 – Funções Comissionadas

2 – Cargo em Comissão.

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Assessor Técnico	FC-08	1
Coordenador de Ação Parlamentar	FC-08	3
Coordenação de Ação Parlamentar Adjunto	FC-07	1
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	3

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, destacada, de parecer contrário, do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as emendas destacadas são idênticas. Penso que poderíamos encaminhar em conjunto, porque, dependendo do resultado, uma poderia ficar prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Uma poderia ficar prejudicada.

Em votação a Emenda nº 3, do Senador Lúcio Alcântara, e a Emenda nº 4, do Senador Roberto Freire. Ambas poderão ter encaminhamento de vota-

ção e até mesmo votação conjuntas, porque uma delas está prejudicada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, votei a favor do projeto. Creio que todos os Senadores reconhecem a necessidade de se fortalecerem os gabinetes, principalmente os Senadores que não ocupam nenhum cargo, nenhuma função na estrutura da Casa. Portanto, além dos serviços comuns, como consultoria e outros, esses Senadores necessitam realmente de um gabinete atuante, para que possam cumprir da melhor forma as suas obrigações e os seus deveres.

Por isso votei favoravelmente ao projeto, na convicção de que ele melhorará as condições dos gabinetes, para que todos nós possamos exercer, com mais segurança, a nossa missão no Senado Federal.

No entanto, apresentei uma emenda – que infelizmente foi rejeitada, teve parecer contrário e é praticamente idêntica à do Senador Roberto Freire -, que visa coibir o nepotismo. E o fiz sob a inspiração de que, tendo nós nesta Casa aprovado projeto de lei, inclusive alcançando o Poder Judiciário, para vedar a nomeação de parentes, estamos na obrigação de, para sermos coerentes, estender essa norma para o Senado Federal.

Por isso apresentei essa emenda nº 3, de Plenário, que estabelece textualmente:

"Art. 11. É vedada a nomeação para os cargos em comissão do Senado Federal de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive dos Senadores, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras dos quadros de pessoal do Senado Federal e dos órgãos supervisionados."

Com que autoridade exigiremos o cumprimento da norma aqui aprovada que alcança o Poder Judiciário – os Tribunais do Trabalho e outros Tribunais do País – e até o próprio Poder Executivo, se não queremos apoiar essa mesma norma para o Senado? Por isso julgo que é moral, cabível e que é o momento de esta Casa Legislativa mostrar realmente o que representam os nossos gabinetes – não interessa, neste caso, analisar a competência dos parentes, a sua lealdade ou a sua adaptação ao Senador que está exercendo o seu mandato. Temos o dever de adotar essas normas para guardarmos coerência com outras que já foram aprovadas por este Plenário. Então, vale para outros poderes e não

vale para o Senado? Em que condição ficamos de cobrar e de exigir normas?

Devo, até, aproveitando esta oportunidade, realçar a competência e o valor dos funcionários do Senado Federal. Não tenho do que me queixar dos funcionários lotados em meu gabinete. Não sei sequer, em se tratando de funcionário da Casa, qual o seu partido político, se é que o tem, qual a sua tendência ideológica, qual a sua preferência política etc. Todos são leais, trabalhadores, competentes e estão servindo ao gabinete com toda a dedicação.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, peço ao Plenário que examine essa emenda, pois estou convicto de que, uma vez acatada, ela vai dar autoridade moral ao Senado para cobrar a mesma norma em relação aos outros Poderes.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concederei a palavra apenas aos autores das emendas e aos Líderes dos Partidos, tratando-se da relevância da questão.

Com a palavra o Senador Roberto Freire como autor.

Os Srs. Senadores Jader Barbalho, Epitacio Cafeteira e José Eduardo Dutra também pediram a palavra como Líder.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje o Brasil está tomando conhecimento de uma posição que deve ser por todos nós aplaudida – claro que pela sociedade ela já está.

O Ministro Amir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, deslocou-se para o Estado da Paraíba, pois o Tribunal Regional daquele Estado provocou um escândalo nacional – conhecido por todos – por causa da prática de nepotismo. O Ministro está procurando solução para o que é considerado um clamor nacional: os abusos que vêm sendo cometidos quanto à prática do emprego de parentes.

Claro que, se não houvesse o abuso, isso não poderia ser inquinado como ilícito, talvez nem estivéssemos aqui discutindo a matéria. O que existe é o entendimento de que cargo em comissão sob sua chefia é algo nosso e não uma coisa pública; que empregar um parente é um instrumento de ampliar renda familiar e não instrumento do exercício de uma função pública ou de um cargo de confiança, fundamentalmente do exercício da administração pública.

Não tenho nenhum interesse em discutir o assunto ou descobrir quem agiu assim. Não estou condenando ninguém, mas dando uma satisfação à sociedade que gostaria de ver transparência nas chefias, sejam do Executivo, do Judiciário ou do Legislativo. Estamos criando cargos de confiança.

Esta Casa já aprovou, por duas vezes, um projeto de nossa autoria proibindo o nepotismo em todos os poderes e em todos os níveis. Seria uma sinalização de que esta Casa quer transparência com relação ao provimento desses cargos, ou seja, eles não teriam a mínima vinculação com qualquer outro interesse que não o de servir aos gabinetes.

Com relação ao restante da argumentação, acredito que o Senador Lúcio Alcântara definiu muito bem. Gostaria, no entanto, de acrescentar, para que não pare nenhuma dúvida, que, com a coragem que tenho de afirmar o que afirmei, também deixo claro que não tenho nada contra os servidores do Senado Federal, Casa Legislativa onde encontro servidores competentes.

As minhas colocações no sentido de não se aumentar as funções gratificadas não quer dizer que sou contra chefias ou não-chefias, apenas estou votando e definindo algo que — creio — é comum a todos.

Um dos aspectos da lei é a sua generalidade. Portanto, não estou discutindo questões particulares, pessoais, apenas a questão do Senado, que, votando dessa forma, estará sinalizando para o País que a sua decisão vai valer para todos porque começou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse assunto foi objeto de um projeto de lei aprovado pelo Senado, salvo engano, de autoria do Senador Roberto Freire. Portanto, é uma matéria que está em apreciação no Congresso Nacional; vai ser apreciada pela Câmara dos Deputados e vai depender, evidentemente, da sanção presidencial, caso seja aprovada.

Quero me permitir discordar dos Senadores Roberto Freire e Lúcio Alcântara. Também não recrimino, absolutamente, nenhum colega que, porventura, possa ter aproveitado em seu gabinete alguma pessoa ligada a ele por vínculo familiar, mas que o Colega Parlamentar entenda que possa colaborar para sua ação parlamentar.

Não tenho parente em meu gabinete, Sr. Presidente, mas não censuro quem o tem e nem considero que parente competente seja incompatível com o exercício da função pública. Além disso, entendo que, no gabinete, é o Senador quem faz a avaliação do seu quadro de pessoal. Se o Parlamentar escolhe mal, a consequência é para o exercício do seu mandato; se ele escolhe bem, também haverá consequência positiva para o seu mandato.

Ademais, parece-me que o assunto é de natureza inconstitucional porque está havendo uma discriminação. Depois, temos os exemplos. O Presidente dos Estados Unidos, que são a maior nação do mundo, tem sua mulher como Secretária de Estado, ou alguém desconhece isso? O Presidente Fernando Henrique, que é um homem acatado pela opinião

pública brasileira, tem sua filha como secretária particular. O ex-Governador de São Paulo, Franco Montoro, homem da maior respeitabilidade, teve seus filhos, que são competentes, e o sabe a sociedade paulista, como seus auxiliares.

Não creio, portanto, que um projeto de resolução seja o caminho mais adequado para tratar desse assunto. Já aprovamos um projeto de lei sobre essa matéria. Vamos aguardar que a Câmara participe e que o Senhor Presidente da República se manifeste a esse respeito. Se a lei estabelecer que parentesco constitui incompatibilidade para o exercício da função pública, seja no Poder Executivo, seja no Legislativo, seja no Judiciário, muito bem! Da minha parte voto contra a Emenda. Não considero que o parentesco crie incompatibilidade para o exercício da função pública. Se o parente é competente, não tenho por que deixar de aproveitá-lo. Se há pessoas que aproveitam seus parentes para ampliar o orçamento familiar, caímos em outro terreno: na falta de moral no exercício da função pública. No caso, estamos regulando, e o próprio Senador Roberto Freire fez questão de registrar esse aspecto. Penso que sob o aspecto da constitucionalidade e do processo legislativo, no que diz respeito às relações da administração pública, o parente não é incompatível para exercer a função pública. Por isso, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente à Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, além de concordar em gênero, número e grau com o Senador Jader Barbalho, poderia ainda acrescentar que o saudoso Presidente John Kennedy tinha como Procurador-Geral seu próprio irmão.

Queremos, ou alguns querem, tratar de forma igual os desiguais. Um ministro de um tribunal assume e vai ser ministro o resto da vida, nós não; nós assumimos para um mandato. Quando ele termina, saem conosco aqueles que trouxemos para nos servir. Temos de entender que, embora os funcionários da Casa mereçam a nossa confiança e o nosso respeito, são as pessoas mais ligadas a nós que conhecem os nossos eleitores, que nos mandaram para cá. São eles que sabem quais aqueles que merecem maior destaque, maior atenção; eles devem responder a nossa correspondência. Eles têm mais condição de lidar com nossos eleitores, tratando-os cerimoniosa ou fraternalmente, conforme o relacionamento deles conosco. Não entendo...

Estou assistindo a essa luta desde o começo. Devíamos ter feito como a Câmara, que desde janeiro duplicou a verba de gabinete, e ninguém reclamou. Como o Senado demorou seis meses para ten-

tar melhorar a verba dos gabinetes dos Senadores, a imprensa diz: "Piu-í... piu-í... é o trem da alegria", como se essa fosse uma nova decisão e não a repetição do que aconteceu na Câmara.

Sr. Presidente, tive a impressão de que estávamos nos portando como muçulmanos xiitas: nos autoflagelando. Até chegamos a dizer que não é possível designar aqueles que merecem a nossa confiança para cargos de confiança!

Será que está pegando a moda da torcida brasileira em todos os esportes e só nos falta gritar "eu tô maluco"? Tenho a impressão de que isso está acontecendo aqui. Há muitas pessoas prontas para gritarem "eu tô maluco". Sr. Presidente, felizmente, não estou maluco.

A Emenda proíbe a contratação de parentes consanguíneos dos Srs. Senadores, mas não dos seus parentes afins. A contratação de parentes das esposas ou dos maridos não está proibida. Será que tudo isso foi feito na carreira para dar a idéia de que somos melhores e mais corretos do que todo mundo?

Não vou dizer que admito que alguém tenha nomeado. Estou na vida pública há 32 anos; são 7 mandatos. A minha mulher é funcionária concursada da Câmara dos Deputados, mas não tive dúvida em nomeá-la; ela foi Secretária de Estado quando eu era Governador. Ou será que eu teria de procurar a mulher dos outros para ser a Secretária de Assuntos Sociais do meu Governo? Será que vamos ser expostos a esse ridículo aqui?

Voto contra a Emenda nº 3 e a nº 4, até porque, se houvesse de nossa parte o desejo de burlar a lei, eu poderia votar a favor da Emenda e dizer, por exemplo, ao Senador Levy Dias: nomeie os meus parentes, e eu nomearei os seus. Isso seria muito pior.

Por que não temos a coragem de assumir realmente que temos, em nosso gabinete, nos cargos de confiança, pessoas da nossa confiança? Ou vamos pedir aos outros que nos digam quem é de nossa confiança?

Aqui não há nenhuma modificação. Se o cargo exige um diploma de curso com duração de cinco anos, ninguém irá nomear parente ou aderente com curso de quatro anos; cumprimos todas as regras. Não podemos dizer que temos vergonha de exercer nossos mandatos. Estamos exercendo o mandato de Senador, pedindo desculpas a todo mundo por todos os atos que praticamos!

Sr. Presidente, voto contra a Emenda nº 3 e a nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro quero registrar que a Emenda fala, sim, em parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau civil.

Leio a Emenda:

"É vedado nomear ou requisitar cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil".

Em segundo lugar, se fomos usar o argumento de que é possível burlar uma lei ou uma resolução, teremos a barbárie; assim, não se aprovará nenhuma lei, não se aprovará nada, porque a criatividade humana para burlar leis é infinita. Então, não podemos utilizar o argumento de que a lei pode ser burlada ou de que, mais especificamente, pode haver troca de nomeação de parentes, até porque não acredito que isso vá acontecer se for aprovada a Resolução.

Então, não podemos lançar mão do argumento de que é possível burlar, porque, por esse argumento, não vamos chegar a lugar nenhum.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, eu teria pouco a acrescentar ao que já disseram os Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire. Citam-se alguns exemplos históricos de parentes que desempenharam bem o seu cargo. Ocorre que estamos no Brasil. Se no País não existisse a prática do nepotismo, não haveria a necessidade de se aprovar Resoluções como essa. Quanto ao argumento de que o parente pode ser competente, tenho a contrapor o de que o problema é que, no Brasil, a prática é exatamente essa, ou seja: sempre os nossos parentes são os mais competentes.

A meu ver, o fato de o Senado dar o exemplo é que é importante.

Na verdade, não tenha se convertido em lei, o Projeto do Senador Roberto Freire já passou por esta Casa duas vezes. Primeiramente, ele foi aprovado no plenário do Senado e, depois, foi à Câmara. Lá houve uma trapalhada, e o projeto foi arquivado. O Senador Roberto Freire reapresentou-o e foi aprovado, salvo engano por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em caráter terminativo. Não houve sequer recurso para o Plenário da Casa; a meu ver, numa demonstração de que esta Casa concorda com esta lei. Se a Câmara dos Deputados não a modificar, portanto, não voltando ao Senado, significa que, se a Câmara aprovar, o Senado Federal concorda com esta lei.

Em segundo lugar, esta Casa já aprovou também uma limitação no caso do Judiciário. Não sei se os Srs. Senadores se recordam de um projeto de iniciativa do Executivo que tratava de reorganizar as Juntas de Conciliação e Julgamento, ao qual a Câmara dos Deputados introduziu uma modificação exatamente para evitar o nepotismo. O projeto ficou aqui tramitando por muito tempo até encontrar-se uma solução. A solução encontrada e que se transformou em lei é que no caso da indicação daqueles presidentes das Juntas "...fica vedada a nomeação ou designação para o âmbito da jurisdição...de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau." Isto vale, já é lei, no caso da indicação dos presidentes de Juntas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se realmente queremos dar o exemplo, transformando o projeto apresentado pelo Senador Roberto Freire e aprovado por esta Casa em lei, quando se trata de uma discussão *interna corporis*, não podemos tratar diferentemente.

Registro, também, quanto a se dar o exemplo, que o Supremo Tribunal Federal aprovou resolução interna estabelecendo esta mesma norma.

Por isso encaminhamos favoravelmente às emendas dos Senadores Roberto Freire e Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores que haverá votação nominal no próximo item da pauta.

Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou a cavaleiro para comentar essa questão, porque não tenho nenhum parente nomeado no meu gabinete.

Além das considerações já feitas pelos nobres colegas, chamo a atenção para a natureza da atividade a ser exercida. Uma situação é ter parente nomeado para cargo executivo, que vai manipular comissão de licitação, secretarias, orçamentos e verbas, outra é ter alguém em uma atividade parlamentar, que provisoriamente articulará um trabalho político para obter votos a fim de reeleger aquele que o nomeou. São atividades completamente diferentes. Votei favorável à questão dos cargos. A nomeação de parentes no Executivo ou no Judiciário em atividades exercidas por ministros permanentes é questão a ser considerada. Mas, na atividade parlamentar, que é uma atividade temporal, que é uma atividade que não mexe com recursos públicos, que é uma atividade muitas vezes onerosa, como disse, na questão da busca do voto, na busca da recondução do mandato, votarei contra as emendas, apesar de deixar a questão aberta dentro do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu ainda não anunciei o resultado.

A emenda foi rejeitada.

O Senador José Eduardo Dutra pede verificação, com apoio dos Senadores Roberto Freire, Ademir Andrade e Carlos Wilson.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^a se vamos votar a Emenda nº 3 ou a Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda nº 3, votada, prejudicará a Emenda nº 4.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Então vamos votar a Emenda nº 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votando a Emenda nº 3, fica prejudicada a Emenda nº 4. Na realidade, vamos votar uma, valendo duas.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

A Liderança do PPB recomenda o voto "não".

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, para esclarecer: a minha emenda é bem mais ampla nas vedações do que a do Senador Lúcio Alcântara, mas vou aceitar assim para evitar maiores delongas. Já é um grande avanço se aprovarmos a Emenda do Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos agora na verificação. Se V. Ex^a permitir...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, em decorrência da questão de ordem levantada pelo Senador Epitacio Cafeteira, gostaria de esclarecer que há diferença. Há uma amplitude maior na Emenda nº 4, mas não vou levantar essa questão, porque aceitamos discutir conjuntamente, uma prejudicando a outra. Era apenas para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos em processo de verificação de voto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Se for regimentalmente possível, não faço questão de ser votada a Emenda nº 4.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foi encaminhada a Emenda nº 3, em conjunto praticamente, por combinação do Senador Roberto Freire.

O Relator quer esclarecer. Entretanto, não é mais possível, porque já tivemos uma votação.

Quem vota a favor da emenda vota "sim"; quem vota contra a emenda vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "sim", Sr. Presidente, a favor da emenda.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, eu voto contra a emenda, mas a questão fica em aberto na Bancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Para o PFL, a questão é aberta. O Líder, pessoalmente, vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Para o PSDB, é questão aberta, Sr. Presidente, mas eu voto "sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, o meu voto é "não". A Bancada está liberada.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) –
Sr. Presidente, por equívoco, votei contra a emenda.
Sou a favor da Emenda Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Então, V. Ex^a vota outra vez. (Pausa.)
Está encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 3 AO PRS 42/97

Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO RJ	ADRIAS NASCIMENTO	NÃO	PFL RR	ROMERO JUCA	NÃO
BLOCO PA	ADENIR ANGRADE	SIM	PFL SP	ROMEU TEMA	SIM
PFL MA	BELLO PARÇA	NÃO	PMDB PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB CE	IRENI VERAS	SIM	BLOCO AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL AM	BERNARDO GABRAL	NÃO	PSDB CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PSDB AL	TEOTÔNIO VIEIRA FILHO	SIM
PFL TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PFL SC	VILSON KLENBURG	SIM
PSDB PE	CARLOS WILSON	SIM			
PMDB SC	CASildo MALDANER	NÃO			
PSDB PA	COU TINHO JORGE	NÃO			
PFL MA	EDYSON LOBÃO	NÃO			
BLOCO SP	EDUARDO SUPLICY	SIM			
PFL ES	ELCIO ALVARES	SIM			
PPB MA	HEPTAZIO CAFETEIRA	NÃO			
PPB SC	ESPERIDÃO AMIN	SIM			
PMDB RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO			
PMDB AC	FRAYDINO MELO	NÃO			
PFL MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM			
PFL PI	FRÉDAS NETO	NÃO			
PSDB RN	GERALDO MELO	NÃO			
PMDB ES	GERSON CAMATA	SIM			
PFL AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO			
PMDB AP	GILVAM BORGES	NÃO			
PFL AL	GILHERME PALMEIRA	NÃO			
PFL PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO			
PMDB PB	HUMBERTO LUCENA	ABST.			
PMDB PA	LAIDER BARBALHO	NÃO			
PSDB AM	LEFFERSON PERES	ABST.			
PMDB RR	LIQAO FRANCA	NÃO			
PFL TO	LIQAO ROCHA	NÃO			
PFL MT	LONAS PINHEIRO	NÃO			
PFL BA	LOSPHAT MARINHO	SIM			
PFL RN	LOSE AGRIPINO	NÃO			
PFL RO	LOSE BIANCO	NÃO			
BLOCO SE	LOSE EDUARDO OUTRA	SIM			
PMDB RS	LOSE FOGAÇA	SIM			
PSDB ES	LOSE IGNACIO FERREIRA	SIM			
PSDB OF	LOSE ROBERTO ARRUDA	SIM			
PSDB SP	LOSE SERRA	SIM			
PFL MT	LUIZLO CAMPOS	NÃO			
BLOCO MG	LUIZNA MARISE	SIM			
PPB PI	LUCIO PORTELLA	NÃO			
PSDB CE	LUCIO ALCANTARA	SIM			
PMDB RR	MARLUCE PINTO	SIM			
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SIM			
PMDB AC	MADOR JUNIOR	NÃO			
PMDB PB	NEY SUASSUNA	NÃO			
PMDB GO	ONOFRE GUINAN	SIM			
PSDB PR	OSMAR DIAS	SIM			
PMDB GO	OTONIEL MACHADO	SIM			
PMDB RS	PEDRO SIMON	SIM			
PTB MG	REGINA ASSUMPCAO	SIM			
PMDB AL	REMAN CAHEIROS	NÃO			
BLOCO PE	ROBERTO FREIRE	SIM			
PMDB PR	ROBERTO REGUIAO	NÃO			
Presid.:	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
1ª Sec.:	*	Votos Sim:	29		
2ª Sec.:	*	Votos Não:	31	Total:	62
3ª Sec.:	*	Votos Abst.:	2		
4ª Sec.:	*				
Operad.:	HEITOR LEDUR				
				Emissão em:	25/06/97 - 17.41

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 29 Srs. Senadores, e Não 31.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 62.

Foi rejeitada a Emenda nº 3 e, conseqüentemente, prejudicada a Emenda nº 4.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3 – PLEN

Inclua-se no Projeto de Resolução nº 42, de 1997, artigo 11, renumerado o atual e o que se lhe segue, com a seguinte redação:

Declaro que votei pela aprovação das emendas de nos. 3 e 4, proibitivas da nomeação de parentes para os cargos que mencionam. Já tenho opinado nesse sentido em projetos de lei relativos ao Poder Judiciário, mantendo o voto, por motivo de equidade e coerência.

S.S., em 25.6.97

Josaphat Marinho

"Art. 11. É vedada a nomeação para os cargos em comissão do Senado Federal, de cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, dos Senadores, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Senadores Josaphat Marinho e Ronaldo Cunha Lima encaminharam declarações de voto à Mesa, nos termos do Regimento.

Vão à publicação.

São as seguintes as declarações de voto encaminhadas:

Declaração de voto.

Votou pela rejeição da emenda
da nº 3 e 4 pelo seguinte
razão:

1) A Constituição Federal trata
da art. 2º (função de representação
e incompatibilidades - inalteráveis).
(Art. 14, § 7º e C.F.).

2) As emendas foram inseridas
na art. 3º par.º.

3) Tramita no Congresso Nacional
mantendo o respeito da ordem hierárquica
nas limitadas, apenas, em Senado Federal
etc.

4) A emenda não deve ter caráter
constitucional e nem de natureza. Não é
provisória, por isso, art. 3º par.º,
o que não permite a alteração.

5) Não tem caráter de urgência.

Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Item 4 ficou prejudicado, tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 42.

É o seguinte o item prejudicado:

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto
de Resolução nº 42, de 1997)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 426, de 1997 – art. 167)

Discussão, em turno único, do Projeto
de Resolução nº 119, de 1995, de iniciativa

da Comissão Diretora, que dispõe sobre os
gabinetes dos Senadores, tendo

– Pareceres sob nºs 151 e 152, de 1997,
das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania,
pela prejudicialidade, e favorável ao Projeto de
Resolução nº 42, de 1997, e às Emendas nºs 5,
6 e 7; pela rejeição das de nºs 1 a 4 e 8, com
voto contrário do Senador Jefferson Péres;

- Diretora, pela prejudicialidade, e favo-
rável ao Projeto de Resolução nº 42, de
1997, parcialmente à Emenda nº 7 e pela re-
jeição das Emendas nºs 1 a 6 e 8.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

PARECER Nº 319, DE 1997

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer
nº 319, de 1997, da Comissão de Constitui-
ção, Justiça e Cidadania, concluindo favora-
velmente à Mensagem nº 107, de 1997 (nº
648/97, na origem), pela qual o Senhor Pre-
sidente da República submete à deliberação
do Senado o nome do Senhor João Felipe
Sampaio de Lacerda Júnior, Tenente-Briga-
deiro-do-Ar, para exercer a função de Minis-
tro do Superior Tribunal Militar, na vaga re-
servada a Oficial-General da Aeronáutica,
da ativa e do posto mais elevado da carreira,
e decorrente da aposentadoria compulsória,
por implemento de idade, em 8 de julho de
1997, do Ministro Jorge José de Carvalho.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a
discussão.

A votação é secreta.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocu-
pem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 319, DE 1997

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Início: 25/06/1997

Hora Início: 17:42:37

Data Sessão: 25/06/1997

Data Fim: 25/06/1997

Hora Fim: 17:49:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PSDB	CE	BENI VERAS	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CÁSILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSE BIANCO	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSE FOGAGA	Votou				
PSDB	ES	JOSE IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Votou				
PSDB	SP	JOSE SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	Votou				
PMDB	AL	IRENAN CALHEIROS	Votou				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 56

Votos Não: 2

Total: 60

Votos Abst: 2

Operad.: HEITOR LEDUR

Emissão em: 25/06/97 - 17:49

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 02 abstenções.

Total de votos: 60.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Pedro Simon, ontem, na reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a emissão irregular de títulos públicos estaduais e municipais, apresentou um requerimento no sentido de que fossem convidados para uma audiência pública os procuradores responsáveis pela conhecida "Operação Mãos Limpas", na Itália, a saber: o Procurador-Geral, Dr. Francesco Saverio Borrelli; e seus colegas Dr. Francesco Greco, Dr. Gherardo Colombo e Dr. Piercamillo da Vigo.

Naquela manifestação, o eminente Senador Pedro Simon dava conta de que esses juristas estarão aqui no período de 13 a 24 de setembro próximo, quando realizarão várias palestras e encontros de trabalho junto ao Poder Judiciário.

A certa altura, o eminente Senador ressalta que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem contado com a colaboração da Procuradoria-Geral da República, da Secretaria da Receita Federal, do Tribunal de Contas da União, e Polícia Federal que está, sem dúvida alguma, apresentando resultados positivos na apuração de desvios na aplicação de recursos públicos.

O encontro, conforme assinala o Senador Pedro Simon, seria, portanto, uma contribuição ao grande debate que deve ser instalado no País visando à extinção da impunidade, razão primeira da continuidade da ação dos corruptos e dos corruptores.

Ora, Sr. Presidente, como na data de 13 a 24 de setembro os trabalhos da CPI já deverão estar encerrados, hoje levei, na qualidade de Presidente, a proposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que entendo que a oportunidade não deve ser desprezada. A matéria foi aprovada por unanimidade.

Peço, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, em se tratando de assunto

de tão ampla envergadura e em vindo os Srs. Procuradores da Itália por conta do Poder Judiciário – não haverá, portanto, despesas de passagens internacionais – V. Ex^a faça as seguintes deferências: ceda o plenário do Senado Federal no dia 18 de setembro para que essas autoridades e o grande público aqui se reúnam e arque com as despesas de locomoção, do Rio de Janeiro até Brasília, e com a hospedagem por um dia das autoridades.

É o que levo ao conhecimento de V. Ex^a, com as homenagens devidas, esperando que seja possível, na manhã do dia 18 de setembro, a cessão do plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não havendo nada em contrário, V. Ex^a será atendido.

O SR. BERNARDO CABRAL – Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, gostaria de pedir que fosse consignado em ata meu voto em relação ao Item 5 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra o Sr. Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, faço esta intervenção para levar ao conhecimento do Senado que a Bancada do PMDB nesta Casa vai-se reunir para examinar os acontecimentos no Estado de Santa Catarina relativamente ao processo de **impeachment** do Governador e do Vice-Governador daquele Estado.

Como sabe bem V. Ex^a, fui eu o autor do requerimento desta Comissão. A Comissão Parlamentar de Inquérito não encerrou seus trabalhos. O relatório preliminar do Relator não foi apreciado pelo Plenário da Comissão. Vários Governadores de Estado e Prefeitos de Capitais, como é o caso do Prefeito de São Paulo, estão sob investigação.

Cremos, Sr. Presidente, que está a ocorrer em Santa Catarina um golpe político para assumir a direção daquele Estado, golpe esse que envolve o Governador e o Vice-Governador de forma precipitada, antes que o Senado Federal se manifeste a respeito do assunto.

Desejo comunicar, Sr. Presidente, que a Liderança do PMDB na Casa não deixará que a tentativa

passa em branco, como ocorreu na CPI dos Anões do Orçamento, quando foram punidos exclusivamente companheiros do PMDB. Houve interferência para tirar pessoas do PSDB e de outros Partidos; houve gente que fez jejum; houve gente de toda ordem envolvida; houve corruptores, sobre os quais até hoje nada se apurou.

Não vamos ficar silentes assistindo ao que se quer montar em Santa Catarina!

Os que perderam a eleição querem tomar o poder em Santa Catarina. Querem o poder inclusive aqueles que são do Partido do Prefeito de São Paulo, onde seguramente montou-se a corrupção da emissão dos títulos públicos.

Não podemos silentes permitir que se salvem os de São Paulo — onde a quadrilha teria sido montada, enquanto crucificam-se o Governador e o Vice-Governador de Santa Catarina porque há dois Senadores de Santa Catarina na Comissão. Não é possível que essa Comissão tenha servido para isso! Se serviu, Sr. Presidente, virei todos os dias a esta tribuna para cobrar providências por parte dos outros Partidos.

Há denúncias de que um Governador, que não é do meu Partido, comprou votos de Deputados quando da votação da reeleição! Governadores estão sendo cobrados! Há casos em que Secretários e Deputados confessaram na Comissão!

Em relação ao Governador e ao Vice-Governador de Santa Catarina, desejam-lhes tomar o Governo!

Isso originou-se no Senado. Portanto, nós do Senado, particularmente a nossa Bancada, temos responsabilidade nessa questão. Nós vamos nos reunir e esperar que o bom senso presida as relações dos Partidos que sustentam a base parlamentar do Governo no Congresso Nacional e a base parlamentar do Presidente da República.

Não vamos admitir que o Governo de Santa Catarina seja bode expiatório! Em São Paulo, montou-se a corrupção. Não é possível que, pelo fato de haver maioria parlamentar em São Paulo, em Pernambuco e outros Estados, não se tomem providências e se resolva dar um golpe de força em Santa Catarina!

Quero, portanto, mesmo antes da reunião da Bancada, lavrar o meu protesto, na expectativa, Sr. Presidente, de que o bom senso presida as nossas relações, especialmente no Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
— Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a propósito da visita que fez o ilustre Ministro Eliseu Padilha ao Pará na última semana e da visita que fará o Ministro Raul Jungmann ao meu Estado a partir de amanhã, durante três dias, para tratar de soluções para o problema da reforma agrária, gostaria de tecer algumas considerações breves e objetivas.

Em relação à visita do Ministro Eliseu Padilha, de cuja comitiva participamos eu e o Senador Jader Barbalho, do Pará; o Senador Carlos Bezerra, do Mato Grosso; o Governador Almir Gabriel, do Pará; o Governador Dante de Oliveira, do Mato Grosso; além de vários Deputados Federais, Deputados Estaduais e Prefeitos da Região, o Sr. Ministro dos Transportes visitou o Município de Santarém, importante pólo de desenvolvimento da região, que naquela oportunidade festejava a sua semana do 336º aniversário de fundação. S. Ex^a foi pessoalmente avaliar as obras de construção e de restauração da rodovia BR-163, que liga os Estados do Pará e do Mato Grosso, vindo de Cuiabá até Santarém, no Porto daquela cidade.

S. Ex^a o Ministro participou, no quilômetro 30, de várias avaliações que o 8º BEC, responsável pela construção de parte do trecho daquela rodovia, realizava durante um trabalho de asfaltamento daquela área.

Posteriormente, S. Ex^a visitou o Porto de Santarém, que está concebido como um projeto novo de ampliação, de modo a que ali também se transforme, não só através da BR-163 (Santarém-Cuiabá) como grande escoadouro da produção agrícola daquela região, como o Porto se transforme em um porto graneleiro das Regiões Norte e Centro-Oeste do País.

Lembro também que a Bancada do Pará, Senadores e Deputados, ao discutirem o Orçamento de 1997, tiveram a cautela de priorizar, dentre as chamadas emendas coletivas, projetos voltados à área das rodovias federais, fundamentais do nosso Estado, das hidrovias, dos portos e da energia. Portanto, quatro segmentos básicos e fundamentais em termos de estrutura física para aquela região.

Lembro que, além da BR-163, Santarém-Cuiabá, foram priorizadas a BR-316 com sua duplicação; a BR-222; a BR-230, a famosa Transamazônica; a BR-158 e a BR-153 como rodovias federais altamente prioritárias para o desenvolvimento do meu Estado do Pará. Além disso, na área das hidrovias a prio-

ridade foi centrada na hidrovía Araguaia-Tocantins, a hidrovía do Marajó e a hidrovía do Tapajós.

Na área dos portos, particularmente, a nossa prioridade se deu no sentido da ampliação do porto de Vila do Conde em Barcarena, para ser o grande porto da área da região metropolitana de Belém e o porto de Santarém para ser aquele grande porto da região do Baixo Amazonas.

Além disso, na área de energia, a prioridade mais importante foi a garantia do Projeto de Tramoeste, que energizará, por meio da energia de Tucuruí e da implementação de um grande linhão de Tucuruí até Altamira, Itaituba, chegando inclusive a Santarém. É, portanto, uma grande revolução que será realizada na área de energia nessa fantástica região da Transamazônica e Santarém-Cuiabá.

Esses foram, portanto, os projetos de infra-estrutura considerados fundamentais pela Bancada e incorporados ao Orçamento da União em vigor. E S. Ex^a, o Ministro Eliseu Padilha, esteve exatamente em Santarém, na própria BR-163, Santarém-Cuiabá, com a presença dos Governadores do Pará e de Mato Grosso interessados na viabilidade daquele grande eixo, para de viva voz assumir o compromisso de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que naquela altura, 18 de junho, aniversariava. Sua Excelência, há três anos, em sua campanha, havia pessoalmente estado em Santarém e prometido que em seu Governo faria o asfaltamento daquela grande rodovia que integra o Centro-Oeste com o baixo Amazonas.

Lembro também que era reivindicação da Bancada do Pará que essa rodovia integradora que interessa ao Centro-Oeste e à Amazônia, fosse incluída naquilo que se passou a chamar de Plano de Ação Brasil, ou seja, a seleção dos projetos prioritários para o Brasil, selecionados, para os quais não faltariam recursos e que, lamentavelmente, no meu Estado e no Estado de Mato Grosso, o projeto dessa grande BR não foi inserido.

A esta altura, foi apenas aprovada, como projeto prioritário do Programa Ação Brasil, a implantação da Hidrovía Araguaia-Tocantins, que envolve cinco Estados e que seria – digamos – a grande hidrovía integradora Norte-Sul do Brasil, envolvendo Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e o Pará, além da implantação da energização de toda a Transamazônica e Santarém-Cuiabá, o projeto chamado Tramoeste. Esses dois, sim, estão incluídos claramente no Programa Ação Brasil.

Mas, àquela altura, na ida do Sr. Ministro Eliseu Padilha ao aniversário do Presidente da Repú-

blica, S. Ex^a, de viva voz, garantiu que o Presidente decidiu que a BR-163 seria incorporada nesse Plano Ação Brasil, dando a segurança de que ela teria recursos altamente priorizados para a implementação desse grande projeto.

Quero lembrar que, no Orçamento da União, nós alocamos, como Bancada, cerca de R\$14.635.000,00, que praticamente dariam para implementar apenas 90 quilômetros de asfalto dessa grande rodovia. Para chegar na etapa da rodovia – 200km no Estado do Pará – portanto, no encontro com a Transamazônica e Rurópolis, precisamos de mais R\$35 milhões para viabilizar a implantação ainda neste ano. S. Ex^a, o Ministro, garantiu que vai negociar recursos adicionais para suplementar o Orçamento a fim de que se cumpra essa meta, que é parcial, mas necessária.

Se asfaltarmos a nossa rodovia, que sai de Santarém e chega na bifurcação da Transamazônica, teremos uma integração de duas regiões importantes, lembrando que essa rodovia, somente no Pará, tem 1.060km. O nosso Estado tem rodovias superiores a 1000km. Com isso se integraria com a parte que vem de Cuiabá, formando o grande eixo Centro-Oeste e Amazônia, que poderia transformar aquela grande rodovia num corredor de exportação de grãos.

Sabemos que o Centro-Oeste é o grande produtor de grãos do País e a Região da Amazônia, da Santarém-Cuiabá, por intermédio de pesquisas realizadas pela Embrapa, está fadada a se transformar no outro pólo produtor de soja. Há, realmente, início de produção naquela região.

Sabemos que, em função da localização do Planalto Santarena, bastante próximo do porto vai viabilizar em termos de custos, a implantação desse projeto. E talvez seja a região do Brasil cujos custos de implantação de projeto de soja sejam os menores, porque sabemos que o que pesa na produção e na viabilização da exportação de soja é o fator transporte. Tendo em vista que a Santarém-Cuiabá está próxima ao Porto de Santarém, reduz-se, de forma drástica, o custo da produção global de soja naquela região.

Quero lembrar também que, naquela altura, na presença do Sr. Ministro, centenas de caminhões do Mato Grosso e do Pará participaram do evento, apelando ao Governo Federal, ao Presidente da República e à S. Ex^a, o Ministro Eliseu Padilha, para que o compromisso assumido com a Amazônia e com o Centro-Oeste fosse cumprido. Daí a presença de Parlamentares, Senadores e Deputados Federais,

do Pará e do Mato Grosso, como também de Prefeitos de vários Municípios daqueles Estados, participando desse encontro importantíssimo, mostrando o interesse do Governo Federal com a viabilização desse grande projeto.

Lembro ainda que aquela região do Baixo Amazonas, em função da decisão do Governo Federal de implantar a grande energia de Tucuruí, através da rodovia Transamazônica até o Porto de Santarém, vai permitir que toda essa região, que tem solo vivo e possibilidades fantásticas, seja desenvolvida. Hoje, a Transamazônica tem produtividade excepcional de café, muito superior aos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, e sua produção de cacau é excepcionalmente maior que a da Bahia. Há ainda possibilidades imensas de produção de soja e de cana na região da Santarém-Cuiabá.

Precisamos realmente viabilizar a rodovia. Nós, da Transamazônica, colocamos recursos para a implantação definitiva das pontes de concreto porque ainda são de madeira. A Santarém-Cuiabá será realmente viabilizada mediante o asfaltamento pretendido, comprometido com o Governo Federal por intermédio da sua inserção no Plano Brasil Ação. Assim, teremos a união da energia e da rodovia como fatores indutores do desenvolvimento não só da Transamazônica, mas sobretudo da Santarém-Cuiabá, integrando dois Estados importantes e duas regiões fundamentais – o Centro-Oeste e o Norte do País. Além disso, já há uma definição da ampliação do Porto de Santarém, um dos mais importantes da Região Amazônica.

Nesse sentido, não há dúvidas de que poderemos ter uma mudança radical no processo de desenvolvimento daquela região, com a viabilização da energia elétrica até Santarém no final de 1998 e com a efetiva implantação da Rodovia Santarém-Cuiabá – como disse, houve proposta da Bancada do Pará no sentido de viabilizá-la, inicialmente, até o entroncamento com a Transamazônia – e com a ampliação do porto, para torná-lo sobretudo graneleiro.

O Ministro, naquela oportunidade, assumiu o compromisso de alocar recursos adicionais para isso. A idéia é a de ampliar o aeroporto daquela região, considerando que ela tem possibilidades agrícolas muito importantes – em função da soja e do milho, por exemplo -, bem como turísticas. Precisamos, realmente, criar essa infra-estrutura, essas condições, para que o setor agrícola e o de turismo possam ser viabilizados.

Penso que o Baixo Amazonas, que passou quase 20 anos abandonado, tem possibilidades, por

meio desses projetos indutores, de crescer, de desenvolver-se e de encontrar o seu caminho.

Todavia, Sr. Presidente, gostaríamos que o Governo Federal cumprisse pelo menos os compromissos que a Bancada postulou e incluiu no Orçamento.

Eu, que agora tenho a função de relatar a avaliação do primeiro ano de implantação do Plano Plurianual do Governo, quero dizer que o Governo não cumpriu muitas metas; não cumpriu, por exemplo, metas físicas e financeiras na área de rodovias; na área dos transportes, dos 100% previstos cumpriu 55%, diferentemente do setor de energia elétrica, cuja meta foi cumprida em 98%. Portanto, é um setor que precisa ser reavaliado pelo Governo no que diz respeito às rodovias, às hidrovias e aos portos para que cumpra pelo menos 80% da meta.

Essas metas dizem respeito ao Brasil como um todo. Ainda estou trabalhando em torno dessa variação, conversando com cada Ministério, porque é inaceitável que um Plano Plurianual que tem metas claras não seja cumprido em 90%. Na área de transportes não o foi. O próprio Governo reconhece isso. É por isso que tivemos, infelizmente, alocações abaixo de 30% dos recursos na área de transportes no meu Estado. E me refiro, sobretudo, às rodovias. Por isso a Transamazônica não teve o atendimento que colocamos no Orçamento do ano passado. Igualmente a BR-163, em Cuiabá, e assim sucessivamente.

Esperamos, uma vez que estamos na chamada fase do verão, que tenhamos, por parte do Governo Federal, atendido aquilo que nós Parlamentares, na reunião unânime da Bancada do Pará, Senadores e Deputados, alocamos no Orçamento da União. Se isso se cumprir, evidentemente, poderemos mudar progressivamente o quadro negativo em relação à área de transporte do nosso Estado.

O Sr. Ademir Andrade – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Coutinho Jorge, lamento ter de apartear-lo, mas não poderia deixar de expor meu constrangimento com a atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso com relação ao Norte do País. V. Ex^a sabe que esse Governo nos deve a questão da Transamazônica e da Santarém-Cuiabá há muitos anos. Quando chegamos a esta Casa, em 95 – V. Ex^a chegou em 90 -, já havia recursos no Orçamento da União para começar o serviço do BEC de Santarém até Rurópolis. Nada foi feito em 95. Nós nos unimos e colocamos

mais recursos para o Orçamento em 96. Também não foi cumprido esse enterrimento. E, agora, para 97, houve uma vitória mais ampla, um trabalho da Bancada parlamentar do Pará unida à Bancada parlamentar do Mato Grosso. Mas o que lamento é que um Ministro de Estado se desloque de Brasília até o Pará para atender a coisas tão pequenas. Lembrome quando era Ministro o Senador Odacir Klein: ele foi ao Pará para assinar um convênio de R\$2 milhões para o asfaltamento da BR-222. Se eu fosse Ministro, teria vergonha de fazer uma viagem dessa. Nunca sairia de meu Ministério em Brasília para assinar, em outro Estado do Brasil, um convênio de R\$2 milhões. E, agora, o novo Ministro dos Transportes se desloca até o Pará para dizer que vai utilizar os recursos que eu, V. Ex^a e outros Parlamentares alocamos no Orçamento. V. Ex^a disse que esses recursos são suficientes para asfaltar 90 quilômetros da estrada, eu não tenho essa certeza, mas quero lembrar que a estrada teria 220 quilômetros. Sendo assim, penso que é um absurdo fazer uma festa monstruosa, depois de três anos de Governo, deslocando-se um Ministério e vários Senadores para aquela região. Eu me recusei a ir a esse ato; soube, depois, que os Senadores presentes – V. Ex^a, o Senador Jader Barbalho e o Senador Carlos Bezerra – sequer tiveram oportunidade de se manifestar para a população, falaram apenas os dois governadores de Estado sobre a liberação de recursos para a pavimentação de 90 quilômetros de uma estrada de mil quilômetros. Não posso me congratular com esse Governo, que deveria ficar quieto, mandar os recursos para a região e trabalhar. Inclusive, gostaria de registrar que ato foi realizado no dia do aniversário do Presidente Fernando Henrique Cardoso, coincidentemente no dia em que Sua Excelência passou em Santarém e prometeu que asfaltaria a rodovia Transamazônica em seu Governo. É evidente que o Presidente da República não vai cumprir essa promessa, assim como não cumpriu quase nenhuma das promessas feitas com relação a nossa região. Sei que estamos fazendo um trabalho forte. Sou testemunha do esforço de V. Ex^a nesta Casa, um dos mais atuantes Parlamentares do Estado do Pará na Comissão de Orçamento. Infelizmente, esse Governo não merece nenhum elogio, o que ele está fazendo nada mais é do que prometer liberar os recursos que alocamos no Orçamento, que não suprem o débito que o Governo Federal tem conosco, nem a promessa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez ao Pará e ao Norte do Brasil. Lamentavelmente, tenho de registrar esses fatos neste aparte.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Ademir Andrade, entendo a sua inquietude, que é igual a minha, mas vamos analisar o fatos com uma visão de justiça.

Estou criticando alguns aspectos do Governo Federal, por exemplo: há vinte anos temos a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá; há vinte anos, temos, também, o compromisso do Governo Federal de construir um grande linhão para levar energia de Tucuruí para Altamira, Rurópolis, Itaituba e Santarém. O Governo Federal, nesse sentido, cumpriu rigorosamente o que havia prometido, resgatando, portanto, compromissos de vinte anos atrás.

Hoje, no Plano Brasil Ação, o projeto previsto é aplicar R\$250 milhões na região. Esse projeto, se implantado, vai revolucionar aquela região, não temos dúvida. Eu diria que, na área de energia, o Governo Federal cumpriu a sua parte; mas deixo registrada a minha inquietude no que diz respeito à área de transporte.

Temos que dar crédito ao Ministro que assumiu recentemente. Eliseu Padilha foi à Santarém-Cuiabá visitar *in loco* os projetos e assumiu o compromisso de ampliar os recursos que nós da bancada alocamos no Orçamento, suficientes apenas para pavimentar 90 Km da estrada. S. Ex^a mesmo faria essa negociação para conseguir o asfaltamento e a energia pelo menos até Rurópolis. O Sr. Ministro afirmou, também, que seria garantida a trafegabilidade de toda a rodovia. Portanto, é um compromisso que o Ministro assumiu pessoalmente na presença dos Governadores de dois Estados, de parlamentares e prefeitos. Penso que o Ministro honrará seu compromisso.

Por hora, não posso julgá-lo, não posso dizer que S. Ex^a foi até lá para participar de uma festa, acredito que ele foi à região assumir um compromisso que, espero, seja cumprido.

Quero registrar que, além da visita de nosso Ministro Eliseu Padilha, amanhã, o Ministro Raul Jungmann estará visitando meu Estado. Estaremos com S. Ex^a durante três dias, nós e outros parlamentares, na região mais conflituosa do Brasil no que diz respeito à reforma agrária: Eldorado dos Carajás, Marabá, Conceição, Tucuruí.

S. Ex^a passará os três dias assinando uma série de atos importantes, discutindo com a comunidade local, levando propostas, programas, inclusive será discutida a idéia de municipalização da reforma agrária, sobre a qual falamos aqui várias vezes.

Tenho acompanhado o desenvolvimento, junto aos prefeitos, de uma estratégia operativa que possa

realmente viabilizar a reforma agrária. Não vou me alongar sobre o assunto porque a respeito dele farei um discurso na próxima semana, quando relatarei as decisões, os programas, as propostas, as teses e os compromissos assumidos pelo Ministro Jungmann durante esses três dias na nossa Amazônia, e particularmente no Pará.

Portanto, quero festejar a ida do Sr. Ministro ao nosso Estado. Tenho certeza de que S. Ex^a vai definir programas e projetos importantíssimos que busquem soluções definitivas para a área de conflito agrário no sul do Pará. Tenho acompanhado pessoalmente o seu empenho e, como parlamentar, tenho vivenciado operacionalmente as negociações dos vários convênios que deverão ser materializados nesses três dias de encontro, ao qual estarão presentes vários senadores e deputados da região.

Eram essas considerações, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, que queríamos trazer na oportunidade pela visita desses dois Ministros ao meu Estado.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

Lembro a V. Ex^a que a sessão se encerra às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, quero apenas anunciar que apresentei a esta Casa projeto de lei que modifica as Leis de nº 8.859, de dezembro de 1977, e de nº 6.494. Essas leis tratam do estágio, isto é, a oportunidade que se deve dar aos estudantes universitários, de cursos profissionalizantes e de educação especial de estagiarem junto a instituições públicas ou privadas.

A modificação que estamos apresentando nessa lei com relação ao setor público é obrigatória, porque a lei atual diz que os órgãos públicos podem ou não oferecer estágios a estudantes. Queremos que eles sejam obrigados a oferecer esses estágios, no que se refere ao setor público. O estágio é uma oportunidade de o estudante se preparar, conhecer o seu futuro local de trabalho, perceber o ambiente

onde ele poderá se profissionalizar, enfim, preparar-se para o mercado de trabalho e para a competitividade que encontrará pela frente.

Queremos que todos os Ministérios e todas as autarquias federais do nosso País, sem exceção, abram vagas para os estagiários. O nosso projeto foi elaborado mediante sugestão de representações de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de todo o País. Espero que o nosso projeto tenha a merecida acolhida dos Senadores desta Casa do Congresso Nacional.

Era este o registro que eu gostaria de fazer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento. Solicito que S. Ex^a faça o seu pronunciamento no tempo regimental destinado a nossa sessão.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Maior país negro fora da África, o que recebeu o maior número de africanos escravizados e um dos que mais lucraram com o tráfico transatlântico e a exploração da mão-de-obra africana, o Brasil tem para com a África uma dívida tão grande que seria impossível resgatá-la, mesmo que houvesse irresistível vontade de fazê-lo. Responsáveis, durante a maior parte de nossa história, pela produção de quase todos os setores da economia, africanos e afro-brasileiros, mulheres e homens, deram, literalmente, o seu sangue e o seu suor – para não falar no seu esperma e no seu leite – para a construção deste País, embora, na famosa hora de dividir o bolo, sempre tenham sido, e continuem sendo, preteridos em favor de outros grupos étnicos, uns chegados cedo apenas para explorar e oprimir africanos e índios, outros chegados mais tarde e cuja contribuição foi incomparavelmente menor que a dos africanos.

Herança de séculos de escravidão, atualizada na sociedade pós-1888 em função das necessidades de uma nascente sociedade capitalista, que precisava de mão-de-obra barata na lavoura e na indústria, o racismo é uma das marcas características das relações sociais no Brasil, ainda que por aqui se mostre travestido de seu exato oposto, graças a várias estratégias de dominação, inclusive o mito da "democracia racial". Comparado a um monstro de mil faces, que interfere em variados aspectos da vida em nosso País, o racismo também tem-se imis-

cuído há muito tempo na própria formulação de nossa política externa.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Peço permissão ao nobre Senador Abdias Nascimento para, em consultando o Plenário, prorrogar a sessão por mais três minutos, a fim de que S. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção, está prorrogada a sessão.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – Prossigo, Sr^a Presidente.

Na década de 1920, por exemplo, quando a perspectiva da vinda de afro-americanos para colonizar os vazios de nosso centro-oeste, atraídos por anúncios publicados na imprensa dos Estados Unidos, provocou acaloradas discussões no Congresso, as posições dos que viam nisso uma ameaça à nossa "harmonia racial" consubstanciaram-se em uma ordem sigilosa, enviada aos Consulados brasileiros naquele país, mandando-os negar vistos a esses indesejáveis candidatos a imigrantes. Temia-se que os negros norte-americanos, mais acostumados ao confronto racial em um país que então escondia o seu racismo, viessem a contaminar os afro-brasileiros com exóticas idéias de democracia e igualdade.

Mas é a partir dos anos 1950, quando ganha corpo na África a luta anticolonialista, que o racismo passa a ser um elemento de maior importância na orientação da política formulada pelo Itamaraty. Embora defendendo os princípios gerais da liberdade e do que então se denominava o direito da autodeterminação dos povos, o Brasil atrelou a sua política africana aos interesses de Portugal, à época sob a ditadura salazarista, o que significou, na prática, uma série de votos de abstenção, nas Nações Unidas, em favor da manutenção do domínio luso na chamada África portuguesa...

O Sr. Gilvam Borges – Senador Abdias Nascimento, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – A Presidência já me advertiu que...

O Sr. Gilvam Borges – Já extrapolou o tempo?

O SR. ABDIAS NASCIMENTO —...o meu tempo já terminou, e ainda não concluí o meu pronunciamento.

O Sr. Gilvam Borges – Retiro o meu pedido. Deixarei para apártēa-lo em outra oportunidade. Tenho observado os pronunciamentos de V. Ex^a e não poderia deixar de fazer uma intervenção, mas a farei em outra oportunidade.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO – Agradeço a compreensão de V. Ex^a. Realmente, gostaria muito de receber o seu aparte.

Prossigo, Sr^a Presidente.

Embora defendendo os princípios gerais da liberdade e do que então se denominava o direito da autodeterminação dos povos, o Brasil atrelou a sua política africana aos interesses de Portugal, à época sob a ditadura salazarista, o que significou, na prática, uma série de votos de abstenção, nas Nações Unidas, em favor da manutenção do domínio luso na chamada África Portuguesa, que compreendia Angola, Moçambique, Guiné Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, sem qualquer preocupação de caráter humanitário ou com as implicações geopolíticas dessa posição. Em suma, sem a consciência do que tal poderia representar para um país com pretensões a um papel de liderança no hemisfério sul. Eu mesmo sofri, na própria pele, os reflexos dessa "política, perseguido em meu próprio país por obra e graça" da PIDE a terrível polícia política de Salazar, então com livre trânsito, para defender, no Brasil, os interesses escusos da atrasada classe dominante portuguesa.

Infelizmente, foram os interesses materiais – disfarçados por um discurso hipócrita que apelava às afinidades étnico-históricas – os responsáveis pela radical transformação da política africana do Itamaraty, em meados da década de 70. Não por coincidência no justo momento em que os portugueses eram expulsos, pela força das armas de suas "colônias" africanas, que eles – tal como todos os "colonizadores" europeus – haviam ajudado, de todas as formas, a subdesenvolver. Com o esperto reconhecimento, pelo Brasil, do governo revolucionário de Angola, nascia o "pragmatismo responsável", termo que expressa, com toda a eloquência, a verdadeira motivação dessa guinada de 180 graus, que teve, pelo menos, o mérito de atualizar a política externa do País, colocando-a em dia com as modernas tendências da política internacional e abrindo as portas a uma aproximação menos oportunista com o continente africano.

Desde então, o Brasil tem ampliado bastante as suas relações com os países africanos de maneira geral e em particular com os de língua oficial portuguesa, favorecido pela posição geográfica e pelo grau de desenvolvimento de sua economia, que o coloca, nesse sentido, em posição vantajosa até mesmo quando comparado com os Estados Unidos ou as nações da Europa. Explica-se: os produtos elaborados ou aperfeiçoados no Brasil, país tropical ainda em via de desenvolvimento, atendem muito melhor às necessidades dos africanos do que os produtos "de ponta", oriundos do mundo desenvolvido, planejados para um mercado muito diferente daquele que caracteriza a maior parte da África. É a

chamada "tecnologia intermediária", o grande trunfo do Brasil nas suas relações comerciais com o chamado Terceiro Mundo.

O avanço na área comercial ainda não teve, contudo...

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Peço licença ao nobre orador para comunicar a S. Ex^a que, lamentavelmente, até a prorrogação que lhe foi concedida já se esgotou. No entanto, S. Ex^a pode concluir o seu pronunciamento, e ele será publicado na íntegra.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno, e a Presidência o cumprimenta.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO – Muito obrigado. Vou ler apenas o período final do meu pronunciamento.

Nem tudo, porém, está perdido. Ainda é tempo de o Brasil assumir um papel mais positivo em suas relações com o mundo africano, parte integrante do hemisfério de que somos, pelo peso dos números, os líderes naturais. Se pusemos de lado as viseiras do eurocentrismo, veremos que nossa aproximação com a África, que já começa a despertar do secular torpor trazido pela escravidão e o colonialismo, como mostram os inéditos índices de crescimento de algumas nações ao sul do Saara, não é apenas uma opção entre muitas. Trata-se, antes, de um imperativo que o Brasil, cedo ou tarde, terá de reconhecer e enfrentar. É nossa esperança, como brasileiro de origem africana, que o faça logo, em benefício dos africanos de todos os brasileiros.

Axé!

Muito agradecido, Sr^a. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ABDIAS NASCIMENTO:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Maior país negro fora da África, o que recebeu o maior número de africanos escravizados e um dos que mais lucraram com o tráfico transatlântico e a exploração da mão-de-obra africana, o Brasil tem para com a África uma dívida tão grande que seria impossível resgatá-la, mesmo que houvesse uma irresistível vontade de fazê-lo. Responsáveis, durante a maior parte de nossa História, pela produção em quase todos os setores da economia, africanos e afro-brasileiros, mulheres e homens, deram literalmente o seu sangue e o seu suor – para não falar no

seu espermatozóide e no seu leite – na construção deste país, embora, na famosa hora de dividir o bolo, sempre tenham sido, e continuem sendo, preteridos em favor de outros grupos étnicos, uns chegados cedo apenas para explorar e oprimir africanos e índios, outros chegados mais tarde e cuja contribuição foi incomparavelmente menor que a dos africanos.

Herança de séculos de escravidão, atualizada na sociedade pós-1888 em função das necessidades de uma nascente sociedade capitalista, que precisava de mão-de-obra barata na lavoura e na indústria. O racismo é uma das marcas características das relações sociais no Brasil, ainda que por aqui se mostre travestido de seu exato oposto, graças a várias estratégias de dominação, inclusive o mito da "democracia racial". Comparado a um monstro de mil faces, que interfere em variados aspectos da vida em nosso País, o racismo também tem se imiscuído há muito tempo na própria formulação de nossa política externa. Na década de 1920, por exemplo, quando a perspectiva da vinda de afro-americanos para colonizar os vazios de nosso Centro-Oeste, atraídos por anúncios publicados na imprensa dos Estados Unidos, provocou acaloradas discussões no Congresso, as posições dos que viam nisso uma ameaça à nossa "harmonia racial" consubstanciaram-se numa ordem sigilosa enviada aos consulados brasileiros naquele país, mandando-os negar vistos a esses "indesejáveis" candidatos a imigrantes. Temia-se que os negros norte-americanos, mais acostumados ao confronto racial, num país que então não escondia o seu racismo, viessem "contaminar" os afro-brasileiros com exóticas idéias de democracia e igualdade.

Mas é a partir dos anos 1950, quando ganha corpo na África a luta anticolonialista, que o racismo passa a ser um elemento de maior importância na orientação da política formulada pelo Itamaraty. Embora defendendo os princípios gerais da liberdade e do que então se denominava "o direito de autodeterminação dos povos", o Brasil atrelou sua política "Africana" aos interesses de Portugal, à época sob a ditadura salazarista. O que significou, na prática, uma série de votos e abstenções nas Nações Unidas em favor, da Manutenção do domínio luso na chamada África Portuguesa, que compreendia Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, sem qualquer preocupação de caráter humanitário ou com as implicações geopolíticas dessa posição. Em suma, sem a consciência do que tal postura poderia representar para um país com pretensões a um papel de liderança no hemisfério

sa. Eu mesmo sou na própria pele os reflexos dessa inquina perseguido em meu próprio país por obra e graça da PIDE, a terrível polícia política de Salazar, então com livre Trânsito para defender, no Brasil, os interesses escusos da atrasada classe dominante portuguesa.

Infelizmente, foram os interesses materiais – disfarçados por um discurso Hipócrita que apelava às afinidades etno-históricas – os responsáveis pela radical transformação da política africana do Itamaraty, em meados da década de 70. Não por coincidência, no justo momento em que os portugueses eram expulsos, pela força das armas, de suas "colônias" africanas, que eles – Tal como todos os "colonizadores" europeus – haviam ajudado, de todas as formas, a subdesenvolver. Com o esperto reconhecimento, pelo Brasil, do Governo revolucionário de Angola, nascia o "pragmatismo responsável", termo que expressa, com toda a eloquência, a verdadeira motivação dessa guinada de 180 graus que teve, pelo menos, o mérito de atualizar a política externa do País, colocando-a em dia com as modernas tendências da política internacional e abrindo as portas a uma aproximação menos oportunista com o Continente Africano.

Desde então, o Brasil tem ampliado bastante as suas relações com os países africanos de maneira geral, e em particular com os de língua oficial portuguesa, favorecida pela posição geográfica e pelo grau de desenvolvimento de sua economia, que o coloca, nesse sentido, em posição vantajosa até mesmo quando comparado com "os Estados Unidos ou as nações da Europa. Explica-se: os produtos elaborados ou aperfeiçoados no Brasil, país tropical ainda em via de desenvolvimento, atendem muito melhor à necessidade dos africanos do que os produtos "de ponta", oriundos do mundo desenvolvido, planejados para um mercado muito diferente daquele que caracteriza a maior parte da África. É a chamada "tecnologia intermediária", o grande trunfo do Brasil nas suas relações comerciais com o chamado terceiro mundo.

O avanço na área comercial ainda não teve, contudo, reflexos proporcionais nas áreas da Cultura e da política. No campo cultural, as poucas ações dignas de nota resultam muito mais do interesse espontâneo de artistas e entidades privadas do que de um esforço do nosso Governo no sentido de uma aproximação e de um intercâmbio que, com toda a certeza, se mostraram muito proveitosos, tanto para africanos quando para brasileiros de todas as origens. Festivais como os Kizomba, organizados em meados dos anos 80, no Rio de Janeiro, sem ne-

nhum apoio oficial, pelo cantor/compositor Martinho da Vila, com a participação de grupos artísticos de diversos países Africanos e da Diáspora. Ao lado de seus correlativos Afro-Brasileiros, comprovaram claramente o interesse do público brasileiro, independente da ascendência, por iniciativas dessa natureza, apontando um caminho possível a ser seguido, com proveitosos retornos para todos os envolvidos.

Na Arena política, parece que nossa secular miopia em relação à África continua afetando seriamente a visão do **policy makers** do Itamaraty. Caso exemplar é o atual conflito no Ex-Zaire e no Congo-Brazaville, Nações Unidas do Brasil por laços étnicos indissolúveis, pois que dessa região proveio um significativo percentual dos africanos escravizados que construíram este país. Em vez de assumir o ativo papel de mediador, amparado em sua herança histórica, que lhe granjeria a simpatia e o respeito na África e em todo o mundo – com todos os reflexos positivos que daí adviriam, inclusive do ponto de vista geopolítico –, o Brasil permanece ancorado na Cômida mas inútil posição de observador, indiferente às ricas possibilidades que a situação lhe oferece. Nesse vácuo, a nova África do Sul de Nelson Mandela emerge para reafirmar seu **status** de potência regional, atenta ao seu papel histórico e ajudada pela popularidade internacional obtida com o desmantelamento do **apartheid** e a assunção de um regime identificado com os interesses da maioria Negra. Entretanto o Brasil poderia dar um sentido pragmático à sua estreita e amistosa relação com Angola para, talvez numa ação conjunta, colaborar para a sua estabilização e para a democratização do novo governo da República Democrática do Congo.

Nem tudo, porém, está perdido. Ainda é tempo de o Brasil assumir um papel mais positivo em suas relações com o mundo africano, parte integrante de um hemisfério de que somos, pelo peso dos números, os líderes naturais. Se pusemos de lado as visões do eurocentrismo, veremos que nossa aproximação com a África – que já começa a despertar do secular torpor trazido pela escravidão e o colonialismo, como mostram os inéditos índices de crescimento de algumas nações ao Sul do Saara – não é apenas uma opção entre muitas. Trata-se, antes, de um imperativo que o Brasil, cedo ou tarde, terá de reconhecer e enfrentar. É nossa esperança, como brasileiros de origem africana, que o faça logo. Em benefício dos africanos e de todos os brasileiros.

Axé!

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, Emandes Amorim,

Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Carlos Bezerra e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a dramática situação que se encontra o setor de construção naval no Brasil de hoje contrasta de forma visível com a prosperidade apresentada pela indústria naval há apenas 15 anos.

Com efeito, no período entre 1977 e 1982 a construção de navios alcançou o seu apogeu, a ponto de ter sido considerada a segunda indústria naval no mundo, perdendo, apenas, para o Japão.

Entre 1970 e 1995 as entregas de navios representaram investimentos acima de US\$9 bilhões, financiados pelo Fundo de Marinha Mercante, cujos recursos advieram da arrecadação do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Seguindo os passos do pioneirismo de Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, que em meados do século passado fundou o Estaleiro da Ponta da Areia, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nosso País, nas décadas de 70 e 80 destacou-se, no cenário mundial como grande produtor de navios, com a construção de mais de 30 embarcações nos anos de 1980 e 1981.

Neste último ano ora citado o número de empregos diretos na construção naval alcançou a quase 35 mil.

Os dados apresentados comparados com o quadro atual da indústria naval levam-nos a constatar, com tristeza, a ruína que abrange este importante setor da economia nacional.

E a sua importância se evidencia em face do volume do comércio externo brasileiro, que pode economizar divisas ao dispor de uma frota mercante capaz de transportar grandes volumes de cargas.

Além deste relevante aspecto de caráter econômico, a geração de empregos, numa época de crise porque passamos, constitui motivo por si só suficiente para que se retome o desenvolvimento da indústria da construção naval.

O declínio vem se arrastando há anos, cabendo registrar que, de 1986 a 1995, a frota nacional perdeu 3,8 milhões de TPB (Toneladas de Porte Bruto), correspondentes a 118 embarcações.

Tal redução significa um encolhimento de 46% em tonelagem, passando a frota de 169 para apenas 51 navios, segundo dados contidos em notável artigo publicado na revista Rumos do Desenvolvimento,

órgão da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento – maio de 1997.

Por outro lado – e conforme aquela fonte –, a frota brasileira deve ser renovada no prazo de 5 anos, pois, os nossos navios são velhos, ou seja, com idade média de 17,5 anos.

Em decorrência desta grave crise na indústria naval, o transporte comercial realizado com navios de bandeira brasileira apresentou substancial queda, uma vez que em 1986 as embarcações nacionais ficavam com 21,5% dos fretes gerados, enquanto que em 1995 este percentual reduziu-se para 7,5% e os pagamentos de fretes por parte do País elevou-se para US\$4,99 bilhões.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, parece que as autoridades responsáveis pelo setor têm se sensibilizado e adotado as primeiras medidas para reverter este quadro.

A recente edição da Lei nº 9.432, em janeiro do corrente ano, constitui providência que vem ao encontro dos interesses da indústria naval, ao desonerar armadores nacionais.

De igual forma, a expedição da regulamentação daquela lei, mediante o Decreto nº 2.256, de 17 de junho próximo passado há de proporcionar melhores condições ao setor de navegação marítima.

Além dessa disciplina jurídica há necessidade premente da construção de aproximadamente 150 navios para a navegação de longo curso e de cabotagem, meta possível de se alcançar em médio prazo, desde que se recomece, imediatamente, a construção de 10 a 12 navios por ano, com investimentos de US\$1 bilhão.

Pelas palavras do Vice-Almirante Mauro Cardoso Amorelli, Diretor do Departamento de Marinha Mercante, do Ministério dos Transportes, não há falta de recursos para a implementação desse programa, pois só o Fundo de Marinha Mercante deverá arrecadar, no curso deste ano, cerca de US\$400 milhões.

Tal investimento se faz necessário, pois o seu retorno é certo, uma vez que a economia de divisas com a contratação de fretes em navios de bandeira brasileira é significativa.

O reerguimento da indústria da construção naval e, por via de consequência, da navegação marítima constitui medida de grande relevância para a economia nacional e fator de geração de empregos, tão necessários nesta quadra da vida nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, assistimos on-

tem o grande esforço da maioria dos Senhores e Senhoras Senadores para aprovar o empréstimo de R\$3,2 bilhões a ser efetuado pela Caixa Econômica Federal para o Estado do Rio de Janeiro, com vistas a resolver a questão do Banco do Estado e de seus 8 mil empregados.

O Banco do Estado de São Paulo, o Banespa, também teve tratamento privilegiado.

Ambos os Estados são governados pelo PSDB.

Enquanto este tratamento privilegiado ocorreu, sem que sequer se tenha tido a preocupação de se examinar as razões que levaram esses Bancos à insolvência, outros Bancos Estaduais, de Estados pequenos, como Rondônia, estão sendo levados à liquidação pela atuação do próprio Banco Central, com a convivência criminosa do Governador do Estado.

Em janeiro de 1995, o Governo de Rondônia, de forma irresponsável colocou os destinos do Banco do Estado de Rondônia nas mãos do Banco Central, omitindo o Sr. Valdir Raupp o fato de que, tão logo eleito, fez uma campanha solerte contra o Banco, espalhando pelos quatro ventos do Estado, que o mesmo estava falido, provocando uma fuga de depositantes e de poupadores sem precedentes na história do Banco.

De dezembro de 1994 a fevereiro de 1997, 67.000 contas de poupança da Rondonpoup foram encerradas, consequência da ação dolosa iniciada pelo Governador eleito e da péssima gestão de representantes do Banco Central no Beron, que está sob intervenção.

A situação financeira do Beron em 31-7-94 era um Patrimônio Líquido de R\$6.054.102,79.

Com a implantação do Plano Real e a consequente perda de ganhos inflacionários, o Beron perdeu de julho a dezembro de 1994 o total de R\$5.000.000,00 do seu Patrimônio Líquido.

Em fevereiro de 1995, o Beron foi posto sob intervenção, passando a ser administrado por representantes do Banco Central, um dos quais envolvido na CPI dos Precatórios, através da Agência do Banco em São Paulo.

Apurou-se um passivo a descoberto, discutível, de R\$41,4 milhões, insignificante diante dos rombos de Bancos como o Banerj e o Banespa, privilegiados pelo Governo Federal.

A insidiosa campanha do Senhor Valdir Raupp contra o Banco, tão logo eleito, provocou uma perda de depósitos, de novembro a dezembro de 1994, de R\$10 milhões, o que explica parte do problema do passivo negativo apurado em fevereiro de 1995.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, decorridos mais de 2 anos de gestão do Beron, pelo Banco Central, o seu passivo a descoberto saltou de R\$41,4 milhões para R\$160 milhões, sem que qualquer medida de profundidade, tenha sido adotada para a reestruturação do Banco.

Muito pelo contrário, nas inúmeras reuniões que tivemos com o Banco Central, buscando alternativas para resolver o problema do Beron, aquele repetitivamente sinaliza para a sua liquidação, como única saída.

A gestão do Banco Central sobre o Beron tem sido comprovadamente temerária e danosa para os interesses de Rondônia.

Se houve pelo Senado Federal, uma preocupação com os empregados do Banerj, a mesma preocupação deverá ter com os empregados do Beron, embora representem um oitavo da quantidade daquele.

Mil famílias estão ameaçadas, pela insensibilidade do Banco Central, em oferecer uma solução justa e adequada para a situação do Beron, cuja solução representa 6 % do total emprestado para resolver o problema do Banco do Estado do Rio de Janeiro.

O que representa R\$200 milhões diante dos R\$3,2 bilhões destinados ao Banerj ?

Se o Banerj é importante para o Rio de Janeiro, que dispõe de milhares de agências de outros Bancos distribuídas por todo o Estado, a existência do Beron para Rondônia é muito mais representativa, porquanto localidades existem e são muitas, em que o Banco Estadual é o único agente financeiro existente.

A presença do Beron em Rondônia é, inclusive, fator de segurança para pessoas e negócios, dada a distância entre localidades.

Por outro lado, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, voltando à questão do passivo a descoberto do Banco do Estado, quem é o responsável pelo atual rombo de R\$160 milhões ?

A sociedade rondoniense ? Claro que não, que não pode ser responsabilizada, por decisões para as quais não foi consultada.

Fica muito óbvio que é o Banco Central o responsável por, pelo menos R\$120 milhões do passivo a descoberto do Beron e não pode transferir esta responsabilidade para ninguém.

Reclamo, pois, Senhor Presidente, do Governo Federal e desta Tribuna apelo para os seus Líderes, no sentido que se encontre, com presteza e de modo rápido, uma solução para o Banco do Estado de Rondônia, que atenda os interesses do Estado e da sua população.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no dia 02 de maio último, em São Paulo, faleceu Paulo Freire. Há apenas dois meses, portanto, deixava esta existência um dos maiores educadores brasileiros. Morreu com 76 anos de idade.

Admirador do seu trabalho, de suas idéias e de suas utopias, tenho meditado sobre a trajetória desse homem e sobre a mensagem ou as mensagens que concebeu e deixou para o País.

Nasceu em Recife no dia 19 de setembro de 1921, na velha casa de uma família modesta, mas de muita harmonia; casa com salas, terraço e quintal cheio de árvores frondosas, que ele lembrava como o "mundo de minhas primeiras experiências". O pai era oficial da Polícia Militar e a mãe, uma "pemambucana, católica, doce, bondosa e justa".

Não viveu uma infância isenta de tribulações; chegou a passar pela experiência da fome, "fome – como ele mesmo afirmou – de uma família pequenoburguesa, que lutava fanaticamente para não perder sua posição de classe".

A morte colheu-o às vésperas de transferir-se para a Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, onde iria ministrar um curso.

Deixou-nos, mas permanece o seu legado. Um legado de aproximadamente 50 livros, dentre os quais se destaca *Pedagogia do Oprimido*, além de uma singular experiência de pedagogo que trabalhou no Brasil e andou pelo mundo. Lecionou nos Estados Unidos, no Chile, na Suíça, em países da África. Assessorou projetos culturais na América Latina e na África. Integrou o quadro de consultores da Organização para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, da Organização das Nações Unidas.

Foi em Angicos, no Rio Grande do Norte, em 1963, que Paulo Freire começou a mudar as perspectivas da educação brasileira, de modo particular quanto ao método de alfabetização de adultos, que começara a testar em 1961, em uma repartição da Prefeitura de Recife. Em Angicos, um grupo constituído de agricultores, mecânicos, parteiras e comerciantes, cerca de 300 pessoas, conseguiu aprender a ler em 40 horas, freqüentando as aulas na boca da noite.

Paulo Freire atingiu esse resultado, ensinando e aprendendo no contexto da realidade dos alunos, da qual tirou algumas palavras, denominadas geradoras, e trabalhou-as com os alunos, extraindo delas idéias de interesse social e político e, simultaneamente, provocando uma visão crítica dessa mesma realidade.

O método se constituiu um instrumento para lançar a semente da cidadania e da liberdade em solos áridos. Nas décadas de 60 e 70, tal método integrou amplas camadas da população na sociedade civil, transformando-as em sujeitos da própria história, dentro de um processo que o educador chamou de conscientização, iniciado já no primeiro contato com as palavras. Saliente-se, aliás, que Paulo Freire foi o primeiro a utilizar a palavra conscientização no campo da pedagogia.

O extraordinário sucesso do trabalho realizado em Angicos e na coordenação do projeto de educação para adultos dentro do Movimento de Cultura Popular da Prefeitura de Recife levou-o a ser convocado, em 1963, pelo Ministro da Educação Paulo de Tarso Santos, para assumir a presidência da Comissão Nacional de Cultura Popular e a coordenação do Programa Nacional de Alfabetização. Este programa pretendia pôr fim ao analfabetismo no País, então estimado em 16 milhões de pessoas.

A originalidade do processo motivou naquela ocasião milhares de brasileiros, especialmente jovens, idealistas e voluntários, que acorreram para se inscrever nos cursos de capacitação de coordenadores em todas as capitais do País. O Plano Nacional de Capacitação queria implantar, em 1964, 20 mil círculos de cultura e alfabetizar dois milhões de pessoas. Essa meta reduziria em 15% a taxa de analfabetos do País.

O Plano Nacional de Alfabetização durou apenas 10 meses, de junho de 1963 a março de 1964. Os acontecimentos de 31 de março de 1964 interromperam o Governo João Goulart e o plano também, que passou a ser uma das iniciativas mais odiadas do Governo deposto.

Para Paulo Freire, tinha início um longo período de absurda incompreensão, patrocinada pelo mais rançoso e obtuso fundamentalismo ideológico. Foi preso. Por 70 dias, permaneceu trancafiado em uma cela. Durante esses dias, como afirmou certa feita em Recife, restou-lhe a única alternativa de perambular de uma parede a outra da masmorra como tigre enjaulado.

Libertado, foi para o Chile, como exilado. Nesse país, convidado pelo Presidente Eduardo Frei, desenvolveu, de 1964 a 1969, intenso programa de alfabetização de camponeses e de formação de técnicos. Em apenas dois anos, alfabetizou 7 mil pessoas no meio rural e conquistou inúmeros seguidores. Por ocasião de sua morte, Cecília Jara Bernadot, assessora do Ministro da Educação desse país, referiu-se ao fato como sendo "uma perda para a educação no mundo". "Seus discípulos – disse a as-

sessora -, e me incluo entre eles, lamentam profundamente. Aqui, só temos a agradecer sua obra, ainda utilizamos seus métodos".

Nos Estados Unidos, de modo especial na Universidade de Harvard, a atuação de Paulo Freire deixou discípulos e admiradores. Gerard Murphy, Diretor da Faculdade de Educação da Universidade, qualificou-o de extraordinário. "Poucas pessoas no mundo - afirmou - contribuíram para a educação como ele. Sua sabedoria, seu brilhantismo e seu profundo conhecimento da relação entre a política e a educação eram únicos".

Para Rosaline Michaelles, Diretora do Instituto de Educação Internacional de Harvard, "os alunos inspiravam-se em suas aulas, em seus trabalhos e, sobretudo, em sua presença. Ele espalhava uma sensação de esperança entre os ouvintes. Não uma esperança passiva. Uma esperança casada com a ação. Uma idéia de que as pessoas podem fazer diferença por meio do seu trabalho. Depois de estar com ele, as pessoas agiam como se o mundo fosse um bom lugar para viver."

Na Europa, foi inspirador de várias experiências, entre elas a Troca Recíproca de Saber, que consiste em redes de intercâmbio de conhecimento. Na França, esse projeto possui 400 centros.

Em 1970, assumiu o cargo de consultor especial para educação do Conselho Mundial de Igrejas. Nesse mesmo ano, foi morar na Suíça, lá permanecendo durante 10 anos. Da Suíça, deslocava-se para os países que o convidavam para falar de educação.

Trabalhou no México, no Centro Internacional de Documentação, juntando-se a Ivan Ilich, expoente importante no campo da crítica aos métodos convencionais de educação.

Organizou o sistema educacional de Cabo Verde após a independência dessa ex-colônia portuguesa.

Finalmente, em 7 de agosto de 1979, após 15 anos de exílio, retornou ao Brasil, pondo-se logo na tarefa, como disse, de "reaprender o Brasil" e reiterando sua opção pela educação libertadora como "um exercício de sujeitos que fazem história".

De volta ao País, aceitou ser Secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo durante a gestão de Luíza Erundina. Deixou o cargo dois anos depois, por inaptidão para cargos públicos. Nesse breve período, lançou o Mova, programa que alfabetizou 35 mil pessoas, entre jovens e adultos.

Em 2 de maio último, faleceu, saudado como guardião da utopia, revolucionário do ensino, mestre dos oprimidos, pedagogo da cidadania. Deixou o Brasil como realidade ainda longe dos seus sonhos, pois os

analfabetos com mais de 14 anos de idade somam 19 milhões, de acordo com Censo de 1991; a educação para jovens e adultos está reduzida a programa de segunda classe; grande parte da população ainda não tem visão crítica da realidade nacional; professores desmotivados ensinam sem vontade; havendo muito pouco conteúdo pedagógico no trato da educação e muita sobra de economismo na política brasileira.

Deixa o Brasil em um contexto de globalização neoliberal, evento, aliás, que não o assustava: "minha convicção - afirmou - é que nenhuma realidade se processa desta ou daquela forma porque foi dito ou está sendo dito que assim é que tem que ser. Não acredito que a ética do mercado, que é profundamente malvada, perversa, a ética da venda, do lucro, seja a que satisfaz o ser humano."

Para Miguel Darcy de Oliveira, do Instituto de Ação Cultural - IDAC, fundado por Paulo Freire para desenvolver trabalhos na área de educação e cidadania, "a filosofia de Paulo Freire pode se aplicar bem à era da globalização. Temos que nos posicionar diante dela como sujeitos e não como objetos, definindo o nosso papel diante do mundo".

Deixou o Brasil após receber mais de 30 condecorações honoris causa de universidades estrangeiras e brasileiras, prêmios da Unesco, da OEA, do Governo da Bélgica, de associações dos Estados Unidos, do Canadá, prêmio Mestre da Paz da Espanha e Diploma do Mérito Internacional da Associação Internacional de Leitura de Estocolmo.

O seu *Pedagogia do Oprimido* - por ele mesmo considerado sua obra mais importante -, escrito em português, mas por razões políticas publicado primeiro em espanhol e inglês, foi traduzido em 18 idiomas, entre os quais hindu, basco, indonésio, árabe, japonês, dinamarquês e coreano; nos Estados Unidos, está na vigésima-sétima edição e entre as 10 obras mais consultadas da biblioteca do Congresso americano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, estudando a vida de Paulo Freire, uma conclusão surge clara: Paulo Freire foi um brasileiro comprometido com a vida. Um brasileiro que pensou a existência e o contexto em que ela se faz história, para extrair desse contexto os elementos da praxe humana, para reflexão e retotalização como descoberta da liberdade. "Criar o que ainda não existe - afirmou certa feita - deve ser a pretensão de todo o sujeito que está vivo".

Seu ensinamento da liberdade efetivava-se por meio de uma pedagogia propiciadora de condições efetivas para o oprimido, reflexivamente, descobrir-se e fazer-se sujeito de sua destinação histórica.

Uma pedagogia com raízes na cultura específica do educando, para que este faça da aprendizagem um ato de criação e recriação, um caminho para ir adiante, superando a vida biológica, atingindo a vida biográfica. Este, talvez o sentido mais profundo da alfabetização: aprender a escrever a própria vida, como autor e como testemunho da própria história, isto é, biografar-se, existenciar-se, historicizar-se.

Apesar das desventuras que frustraram a trajetória histórica de Paulo Freire em sua pátria, tenho certeza de que seus ensinamentos haverão de frutificar ainda muito. Embora a pequenas dimensões, são férteis e significativas experiências como as do Projeto Axé para meninas e meninos de rua de Salvador, o Projeto Caatinga para jovens e adultos de Ouricuri, no sertão pernambucano, o Projeto do Cabo, também em Pernambuco, para crianças, jovens e mulheres, o Centro de Formação do Movimento Nacional dos Meninos e das Meninas de Rua de Belém do Pará e outros tantos, que seria demasiadamente longo enumerar.

Paulo Freire superava-se constantemente, em busca de alternativas para o cidadão, mulher ou homem, criança ou jovem, tomar-se construtor da própria cidadania. Escolheu a educação como campo propício para essa transformação. "Se a educação sozinha – disse já no fim de sua vida – não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. (...) Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. (...) Desrespeitando os fracos, enganando os incautos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros."

A partir desse esforço incansável para encontrar alternativas de dignificação do ser humano, especialmente do excluído, compreende-se a grandeza moral e a obra do brasileiro Paulo Freire. Compreendem-se todas as suas indignações. Compreendem-se todas as suas e nossas utopias. Compreende-se também a sua reação quando, em Recife, recebeu professoras primárias e soube que entre elas havia as que ganhavam 15 reais por mês para ensinar e, ainda, às vezes, tiravam desse dinheiro para comprar giz: "talvez – disse – fosse até melhor morrer e deixar de sofrer a impotência de amar".

Era o que tinha a dizer!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil pode ser

considerado um país abençoado de vez que foi aqui-nhoado com 850 milhões de hectares de terras, dos quais pouco menos da metade (371 milhões) é de terra apta para a agricultura. Países como o Chile (75,7 milhões de hectares) e Japão (37,2 milhões de hectares) não têm mais do que 30% de suas terras em condições de produzir alimentos.

A China, um país de dimensão continental, um pouco maior do que o Brasil (952,7 milhões de hectares), tem 11% de seu território constituído de terras agricultáveis. Um detalhe importante: o potencial agrícola brasileiro, de 371 milhões de hectares, é classificado como potencial agrícola bom ou regular, sendo incorporável ao processo produtivo de imediato, sem a exigência de investimentos significativos.

Entretanto, Senhor Presidente, com toda a benesse com que foi aqui-nhoado, o campo brasileiro, hoje, oferece um quadro de realidades que representam verdadeiro desafio. Em meio a tanto potencial, o País planta menos de 60 milhões de hectares, ou seja, 16% da área aproveitável, de imediato. Nos últimos vinte anos, a área agrícola brasileira estacionou em 50 milhões de hectares (1976, 45.868.733 hectares; em 1986, 54.079.822 hectares; em 1995, 49.911.707 hectares).

Essa área explorada gera entre 70 e 80 milhões de toneladas de grãos. Na realidade, a produção brasileira está estacionária.

O Brasil produz em grãos menos do que a França, que tem uma área territorial (54,7 milhões de hectares) 15 vezes menor. O Brasil colhe 32 milhões de toneladas de frutas em dois milhões de hectares cultivados. Individualmente, é o maior produtor frutícola do mundo, igualando-se à Índia. Só que, quando se analisam os 31 ou 32 milhões de toneladas que constam das estatísticas, metade é de laranja, e 20% de banana.

São 70% para as duas frutas. A laranja é agroindústria, um negócio completamente à parte. É um dos maiores sucessos mundiais em termos de agroindústria, base de uma próspera economia rural que se aloja em tomo do cinturão industrial que produz o suco, no interior do Estado de São Paulo.

Como resultado, o País convive com um baixo consumo **per capita** de frutas e a perda de renda potencial por parte de milhares de pequenos produtores. Um mínimo de apoio, orientação e organização dos pequenos produtores, elevaria de muito a competitividade e produtividade agrícolas e a renda do campo. Realizar essa tarefa com urgência, é um dos grandes desafios nacionais.

O esforço para viabilizar essa proposta apóia-se, na prática, em um vasto conjunto de ações, que une os setores público e privado. Os vultosos investimentos feitos pelo governo em infra-estrutura básica de irrigação, principalmente no Nordeste, são um exemplo.

A criação de entidades de pesquisa, antigas algumas, como o Instituto Agrônomo de Campinas-IAC, modernas outras, como a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária-Embrapa e seus centros regionais, o Instituto de Tecnologia de Alimentos-ITAL, de São Paulo, o Instituto Agrônomo do Paraná-IAPAR, e outros centros estaduais de pesquisa, são também bons indicadores dessa disposição.

A opção de priorizar, no conjunto de políticas nacionais, o apoio ao campo e, em particular, à fruticultura, é conseqüência natural das vantagens econômicas e sociais que essa relação de custo/benefício apresenta. Basta conferir:

Cada hectare plantado com frutas e hortaliças gera entre 3 e 6 empregos diretos, além de outros tantos em atividades correlatas; nas culturas tradicionais, essa relação é de 1(um) posto de trabalho por hectare.

Cada hectare plantado gera renda entre US\$2.000,00 e US\$25.000,00, contra menos de US\$ 500,00 das culturas tradicionais.

Essa produção amplia rendas e salários para indivíduos, além de receitas tributárias para as esferas do poder público.

A geração de empregos no campo reduz o êxodo rural e atenua os problemas de explosão populacional nos grandes centros urbanos.

O uso intensivo de mão-de-obra feminina contribui para a promoção da mulher, aumenta a renda familiar e reforça a retenção de amplas parcelas da força de trabalho no campo.

Estudos e indicadores confirmam o grande potencial para frutas e hortaliças, tanto no Brasil quanto no exterior. Pesquisas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação-FAO, e de outros centros internacionais, mostram que o consumo de frutas frescas e derivados (sucos, purês, polpas congeladas, enlatados, etc.) cresce a taxas superiores à da média dos alimentos. A busca de uma qualidade de vida mais integrada ao ambiente privilegia as frutas e alimentos naturais.

Apesar de todas essas evidências, Senhor Presidente, a Confederação Nacional da Agricultura-CNA, denunciou em seu boletim Agropecuária Agora, de 18 de março de 1997: Índia Ameaça Posição

da Fruticultura Brasileira, dizendo que: A desestruturação da fruticultura nacional e a falta de padronização do produto, conforme as normas internacionais de comércio, podem levar o Brasil a perder sua posição de maior produtor mundial de frutas frescas.

Essa afirmação, Senhor Presidente, tem o respaldo das estatísticas do Instituto Brasileiro de Frutas, de São Paulo, que diz que nos anos 1993 a 1995, a exportação de frutas frescas involuiu, como decresceram também os valores das exportações. Em 1993 foram exportadas 362.627 toneladas de frutas frescas; em 1994, 359.359 toneladas; em 1995, 228.300 toneladas. Os valores correspondentes à essas exportações foram, respectivamente, em 1993, US\$132.342.000,00; em 1994, US\$127.583.000,00; e em 1995, US\$ 103.193.000,00.

Para superar essas dificuldades do setor frutícola e ampliar a capacidade de produção brasileira, a Confederação Nacional da Agricultura-CNA, propôs entre outros itens:

a) sensibilizar a área econômica do Governo para a necessidade de reduzir a carga de impostos, que retira a capacidade de investimento do setor;

b) defender junto aos órgãos oficiais criação de medidas que viabilizem a pequena propriedade rural dedicada à fruticultura.

O interesse pela fruticultura chegou também à Amazônia, região que se caracterizava por produção muito restrita, proveniente dos quintais residenciais, chácaras, pequenos sítios e beiradeiros. O Estado do Pará destaca-se, hodiernamente, na produção de frutas em plantações comerciais de mamão papaya, maracujá, murici, cupuaçu e acerola, que suprem indústrias locais, fabricantes de polpas, sucos e sorvetes.

No Estado de Rondônia, a fruticultura foi estimulada a partir de ações da Secretaria de Estado da Agricultura-Seagri e Emater-ro, iniciadas no Governo Oswaldo Piana Filho, quando era Secretário de Estado da Agricultura o economista Nilson de Campos Moreira, com a participação da iniciativa privada representada pela Fruit-ron, Indústria Comércio e Transformação de Frutas Ltda., originária do Paraná, e pequenos produtores organizados em associações.

A partir de ações conjuntas, a Seagri, Emater, Fruit-ron e Associações de Produtores passaram a contar com o apoio financeiro do Banco da Amazônia S.A.-BASA e Banco do Estado de Rondônia-BERON, e foram plantadas extensas áreas com acerola, abacaxi, mamão papaya, maracujá, e coco-da bahia.

QUADRO N°1

"Área em Produção das Culturas de Acerola, Abacaxi, Maracujá, Mamão Papaya e Coco-da-bahia, nos municípios do Polo de Fruticultura, Rondônia, 1995."

MUNICÍ-PIOS	Acerol (ha)	Abacax (ha)	Maracujá (ha)	Mamão (ha)	Coco-da Bahia (ha)	Área Total
Gov. Jorge Teixeira	39	-	-	18	-	57
Jaru	92	16	22	66	26	222
Ji-Paraná	35	218	-	185	904	1.342
Ouro Preto	40	-	-	72	1.630	1.742
Pres. Médici	3	-	50	21	50	124
Theobroma	284	16	-	44	-	344
Urupá	50	-	-	-	-	50
Cacoal	20	20	28	15	2	83
TOTAL	563	270	98	421	2.612	3.964

Fonte: Emater-ro; 12/07/96

A área total plantada é de 3.964 hectares, no polo fruticultura; a maior expressão de área localiza-se no município de Ouro Preto do Oeste, com 1.742 hectares (destes 1.630 são de coco-da-bahia); em segundo, figura Ji-Paraná, com 1.342 hectares (novamente, destaque para o cultivo de coco-da-bahia, com 904 hectares). Os municípios de Theobroma, com 344 hectares; Jaru, com 222 hectares e Presidente Medici, com 124 hectares, seguem em ordem de área plantada.

Além do destaque já feito para o coco-da-bahia, com 2.612 hectares (2.534 hectares concentrados em Ouro Preto do Oeste e Ji-Paraná, ou seja, 97%), segue-se o plantio de acerola, com 563 hectares; mamão papaya, 421 hectares; abacaxi, 270 hectares e maracujá, 98 hectares.

Os produtores rurais do projeto fruticultura foram financiados pelo Basa em R\$3.210.960,00 num total de 459 projetos (via FNO 436 projetos, com R\$3.139.200,00; e via Procera, 23 projetos num total de R\$71.760,00). O Banco do Estado de Rondônia-BERON, contratou 349 projetos num montante de R\$1.010.740,00.

Assim, Senhor Presidente, a fruticultura de Rondônia absorveu entre 1995/1996, um total de R\$4.221.700,00 distribuídos por 808 projetos. Ocorreu, ainda, o fato de 59 produtores terem ingressado no projeto, bancando com recursos próprios o investimento.

Cada pequeno produtor foi financiado em um alqueire (2,42 hectares) de fruticultura, com investimento de R\$3.400,00 correspondendo R\$2.000,00 para a aquisição de mudas certificadas das espé-

cies, e R\$1.400,00 para a infra-estrutura. A estimativa de receita bruta do somatório das áreas de acerola, abacaxi, maracujá e mamão papaya atinge R\$6.200,00/alqueire, ou 2.562,00/hectare.

Ressalte-se que os maiores custos da fruticultura são da mão-de-obra familiar. Este é um dos méritos indiscutíveis do projeto, que é o de ter sido desenvolvido para atingir o público alvo dos pequenos produtores, dar utilização à força de trabalho do conjunto familiar, propiciar novas fontes de renda e contribuir para evitar o êxodo rural.

A criação dessa nova riqueza agrícola para o Estado de Rondônia foi possível pela confiança que os produtores depositaram na Empresa FRUIT-RON, que é originária do Paraná, pelos estímulos concedidos pelo Governo do Estado de Rondônia, tendo exercido uma forte determinação no Grupo, o anúncio da chegada da energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Samuel à Ji-Paraná.

A par dos financiamentos agrícolas, o Banco da Amazônia financiou o empreendimento industrial da FRUIT-RON, em R\$1.440.000,00. A Fruit-ron tem uma sólida base e conta com possibilidades de futuras ampliações. O terreno industrial é de 24 mil metros quadrados; a área construída conta com um prédio industrial, com 1.800 metros quadrados de área útil, três casas (administração, vestiário e refeitório), com 563 metros quadrados. Conta, ainda, com uma balança rodoviária com capacidade para 60 toneladas.

Os detalhes técnicos do projeto industrial da Fruit-ron: suprimento de água de poço artesiano próprio; câmaras frigoríficas com capacidade de 3.174 metros cúbicos, a uma temperatura de -25°C; o túnel de congelamento, com uma capacidade de 167 metros cúbicos, a uma temperatura de -40°C.

Todo o equipamento é da conceituada marca Madel. A unidade já se encontra em operação. A linha de produção tem as seguintes características: uma capacidade de três toneladas/hora de matéria prima (acerola, abacaxi, mamão papaya e maracujá). O equipamento é da marca Sima, de Pouso Alegre, Minas Gerais, totalmente em aço inoxidável, que permite a produção de suco integral.

O concentrador está programado para 1997. A Fruit-ron conta com laboratório para análise físico-químicas no local. É feito o monitoramento e análises microbiológicas, a cargo da empresa Controlbio, de São Paulo.

Desde junho de 1996, a Fruit-ron começou a receber e adquirir a produção já existente de acerola e de maracujá. O Projeto Fruticultura é uma realidade. Dentre tantas adversidades, ele começa a figurar

como uma possibilidade real para a melhoria da fonte de ingresso dos produtores

Mas, Senhor Presidente, nem tudo na análise do Projeto Fruit-ron são resultados positivos e perspectivas para um futuro promissor, tanto para a indústria, quanto para os pequenos produtores associados. Os atrasos verificados na liberação dos recursos, pelo Banco da Amazônia, pretendidos para capital de giro da ordem de R\$323.000,00 para a aquisição da safra 1996/97 comprometeram a aquisição da safra compromissada com os produtores.

O que se verificou no campo foi a perda total ou parcial da safra, causando prejuízos irreversíveis tanto para a Fruit-ron, quanto para os agricultores, já que tinham parcelas dos seus financiamentos por vencer. Este fato, à margem das perdas financeiras, ocasionou uma perda muito maior, que é a perda de credibilidade do empreendimento industrial.

A empresa, para contornar a situação, teve que se valer de todos os recursos de que dispunha (que não eram muitos...). Teve que partir para um permanente corpo-a-corpo com os produtores, promovendo reuniões, dando explicações em assembleias, voltando a negociar com o Banco da Amazônia.

O papel desempenhado pelas Associações dos Produtores, junto à Emater e representantes do Banco da Amazônia (gerência de Ji-Paraná, Superintendência de Porto Velho e a própria Presidência do BASA) tem sido muito importante.

No início de 1997, a necessidade de capital de giro havia ascendido, para R\$554.000,00; havia sido aprovada e compromissada a sua liberação para fins de maio. Até o final da semana passada a gerência da Fruit-ron Indústria, Comércio e Transformação de Frutas Ltda. corria da gerência de Ji-Paraná, para a Superintendência Regional de Porto Velho, e não via atendida a sua proposta.

É certo que o Banco da Amazônia tem que resguardar o seu capital, que de resto é patrimônio público, e fazer exigências e mais exigências. Mas o certo é que o Projeto Fruticultura está gravemente ameaçado. As áreas de plantio de cultivos, como o coco-da-bahia e acerola, estão sendo conservadas, muito embora não venham recebendo os tratamentos necessários. Culturas de ciclo curto, como o mamão papaya, o maracujá e o abacaxi, não tiveram suas áreas renovadas, e a área original foi reduzida em cerca de 50%.

Os agricultores, ameaçados pelo fantasma de suas dívidas tratam de negociar com o BASA o alongamento destas, já que alguns, mais inseguros, sentem a ameaça da perda patrimonial.

Notícias veiculadas no Diário da Amazônia, edição de 28 de maio de 1997, diziam das providências que o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia-Fetagro, senhor Anselmo de Jesus, junto ao Basa. Explicou o Presidente da Fetagro que ...duas equipes do Banco do

Estado de Rondônia-Beron e do Banco da Amazônia-Basa já estão realizando os levantamentos necessários para verificar os prejuízos de centenas de produtores rurais com o chamado Polo de Fruticultura, implantado no Governo anterior.

Além da crítica feita à qualidade das mudas vendidas aos produtores (...as mudas foram vendidas com baixo padrão genético, prejudicando a produção), criticava-se também, o procedimento da Emater, por não ter admitido o baixo padrão das mudas, já comprovado, hoje, após teste. A proposta da Fetagro, com o apoio do Deputado Estadual Daniel Pereira (PT), é anistiar, depois dos levantamentos, os agricultores prejudicados, em pelo menos 50 a 70% do valor total da dívida. Muitos deveriam cerca de R\$10 mil, ou o equivalente ao valor de seus lotes.

Essa situação ficou mais difícil de ser bem atendida, face declarações anteriores, feitas ao jornal Alto Madeira, edição de 29 de abril de 1997, pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI, Wilson Stecca. Em reunião com a Superintendência do Banco do Brasil, Wilson Stecca manifestou-se preocupado com a aplicação dos recursos do PRONAF. Fez um apelo para que o dinheiro seja investido em projetos que tenham retorno garantido.

Mais adiante, em sua entrevista, o Secretário da Agricultura prestou um desserviço à fruticultura de Rondônia, ao afirmar ...O Pronaf deve ser aplicado também nas culturas perenes (café e cacau) porque tem comercialização garantida no mercado mundial. Wilson Stecca a Superintendência do Banco do Brasil a não fazer financiamento em fruticultura porque não há ainda segurança de comercialização, disse: A fruticultura é viável, mas a comercialização é muito precária.

Infelizmente, tenho que criticar a posição assumida pelo Secretário de Estado da Agricultura, Wilson Stecca, isso porque, no meu entendimento, o seu papel de liderança, de condutor da política agrícola de Rondônia, tem que dar continuidade aos trabalhos dos que lhe antecederam, mormente quando se trata de uma atividade pioneira, e com volume de recursos compromissados que ultrapassam os R\$5.661.000,00.

Acredito que um árduo, persistente e inteligente trabalho da Seagri, em parceria com a Emater, a Ceplac, a Embrapa e principalmente junto às Associações dos Produtores de Frutas poderá reverter o quadro, saneando as dívidas dos produtores, interpondo corajosamente seu prestígio e autoridade junto às autoridades dos Bancos da Amazônia e do Banco do Estado de Rondônia, para conceder à Fruit-ron, o capital de giro necessário, e o apoio imprescindível de sua Seagri ao Projeto Fruticultura, porque ele representa uma oportunidade ímpar, e uma primeira atividade agroindustrial, compromissada com a exportação para mercados internacionais. Te-

mos a indústria montada, temos os produtores aliados, e juntos, produtores, iniciativa privada e o Estado (ou seja a Seagri, Emater e Bancos Oficiais), poderão resgatar a fruticultura de Rondônia.

Uma solução que atrevo-me a propor é que os produtores organizados, em suas Associações, viessem a integralizar quotas-parte do capital, para resolver o problema angustiante da falta de capital de giro e de recursos para outros investimentos a fim de colocar a Fruit-ron no patamar técnico-industrial desejável.

É claro, Senhor Presidente, que os produtores passariam a gozar de direitos e a preencher cargos na direção da Empresa. É possível que, dessa forma, nasça modelo associativista mais sólido e, sobretudo, uma parceria aliada na interdependência dos interesses comuns.

A fruticultura de Rondônia que não está limitada ao chamado Polo de Fruticultura nucleado em Jiparaná. Não podemos esquecer a experiência da Cooperativa dos Fruticultores de Vilhena, que vem administrando o Projeto Frutiama. A Frutiama conta com o apoio da Prefeitura Municipal, do Ministério do Exército (que lhe cedeu uma área de 1.070 hectares), da Secretaria de Estado da Agricultura, da Emater-ro, do Incra, da Embrapa/CPAF-RO.

Na área de 1.070 hectares, deixando-se uma reserva de 270 hectares, pretende-se lotear os 800 hectares restantes em lotes individuais de quatro hectares. Em dezembro de 1996 já havia 60 cooperativados, havendo uma previsão de alcance de 200 em três anos. O Projeto Frutiama contempla a implantação de áreas frutíferas (goiaba, maracujá, abacaxi, melancia, melão e uva), em áreas consorciadas, com hortícolas (cenoura, beterraba, batata doce, abóbora, chuchu, etc.) de acordo com o ciclo produtivo.

A comercialização inicialmente será feita in natura, passando gradativamente a ser processada sob a forma de polpa, massas, geléias e conservas. A previsão da produção é de que, nos anos 1997, 1998 e 1999, atingirá 5.800, 9.600 e 14.500 toneladas, respectivamente. Está prevista a geração de três a quatro empregos por lote e, no total, 600 a 800 pessoas trabalharão no Projeto Frutiama.

Por último, mas não menos importante, não poderia deixar de referir o Projeto Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado-Reca, localizado na Ponta do Abunã, em Nova Califórnia, que trabalha com Sistemas Agroflorestais, envolvendo os frutos da floresta Amazônica: castanha-do-pará, cupaçu e pupunha. Existem já plantados e frutificando (com exceção da castanha-do-pará) cerca de 800 hectares de consórcios agroflorestais. Mas essa experiência bem sucedida e que demonstra enorme vi-

gor e consciência organizacional, será objeto de um discurso próximo, quando deter-me-ei em analisar os Sistemas Agroflorestais.

É o que penso. Muito Obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pretendo abordar, mais uma vez, a questão da reforma agrária. Desta vez o faço provocado pelo recente "pacote" baixado pelo Governo sobre o assunto, na forma da Medida Provisória nº 1.577 e do Decreto nº 2.250, ambos datados de 11 de junho de 1997. "Pacote" que quero aqui comentar, elogiando-o na sua maior parte, mas também fazendo-lhe algumas sérias restrições.

Não é de hoje que trago a esta Casa meu apoio à reforma agrária e minhas preocupações com o seu mau encaminhamento por sucessivos governos. Em discurso que pronunciei em agosto de 1995, estendi-me sobre o tema, apontando a especial importância da reforma agrária num país como o Brasil, em que os terríveis contrastes sociais estão enraizados na concentração histórica da propriedade fundiária. Falei da necessidade de romper com essa má tradição; da reforma agrária como solução para o inchaço da pobreza nas cidades e para os conflitos no campo; da função que a reforma agrária teria de exercer na modernização de nosso capitalismo, como ocorreu em outros países. Indiquei o sucesso de alguns projetos de assentamento de pequenos proprietários no meu Estado, o Mato Grosso; a necessidade de reforçar os mecanismos de financiamento aos assentados pela reforma agrária. Ressaltei que ela, se bem feita, resultava em desenvolvimento com justiça social.

Em outro pronunciamento, também em 1995, alertei o Governo para que não ficasse na rotina do "feijão com arroz", quanto à reforma agrária; para que cuidasse de fazê-la avançar, senão nela falharia, como haviam falhado governos anteriores. Adverti o Governo de que sua reforma agrária tinha de ser replanejada, rediscutida, reencaminhada.

Em maio de 1996, com o Governo dando sinais de que começava a despertar para a questão, mostrei que, em contraste com a lentidão e a pouca criatividade do Governo Federal, os Estados começavam a tomar iniciativas mais eficientes e imaginosas. Citei o exemplo de Mato Grosso, onde havia recentemente sido firmado um acordo entre Governo Estadual, INCRA, entidades de trabalhadores rurais e proprietários, assegurando assentamentos provisórios pacíficos, escalonados em cronograma, com uma série de providências a pavimentar o caminho para assentamentos definitivos e satisfatórios para todas as partes. Lembrei, então, que pequenos lotes rurais,

bem trabalhados, podem ser produtivos. Que, aplicadas generalizadamente, boas iniciativas como aquela corrigiriam os vícios fundiários do Brasil, engrandeceriam sua agricultura; que a reforma agrária, para valer, teria de ser bem conduzida e bem orientada.

Reproduzo aqui a essência desses meus pronunciamentos passados como reafirmação da minha posição a favor da reforma agrária, posição sólida que mantenho desde que, jovem, comecei a lidar com política. Considero equivocadas e infelizes as resistências e as dúvidas que surgem contra a reforma agrária. Ela tem de ocorrer, em grande escala; sem radicalismos, é verdade, mas nos termos justos colocados por nossa Constituição: o uso produtivo da terra, a indenização razoável aos desapropriados. Fazê-la avançar é um dever dos governos, das lideranças políticas; avançar de forma inteligente, eficaz.

São pensamentos que aqui coloco por ocasião dos novos atos governamentais sobre o assunto. Atos que, como até aqui fiz, considero que posso criticar, nos pontos devidos, movido justamente pela vontade de ver a reforma agrária dando certo.

De início, devo lamentar que, mais uma vez, se tenha recorrido ao instrumento da Medida Provisória, que não é a maneira de governar mais indicada para o amadurecimento de nossa democracia. Seria preferível que o Governo usasse sua liderança e influência para convergir em idéias com o Congresso, já que muitas propostas existem no Legislativo para agilizar e tomar mais justa a reforma agrária. Mas, de qualquer forma, é preciso reconhecer que o "pacote" contém vários pontos positivos, que logo indicarei. Acima de tudo, deve-se ressaltar dois aspectos genéricos louváveis nas medidas do Governo: primeiro, que tenha ele decidido romper com o modelo rígido que vinha sendo seguido há muitos anos; segundo, que tenha reconhecido a importância da descentralização na reforma agrária, do papel que pode ser desempenhado pelos Estados.

E aqui, quero crer, foi determinante o exemplo de Mato Grosso, onde uma iniciativa local conseguiu atenuar e solucionar conflitos, e fazer avançar a reforma. Em Mato Grosso, a negociação, o compromisso, o consenso vêm dando bons resultados. É interessante notar que essas iniciativas bem-sucedidas em Mato Grosso, reunindo e pacificando os interesses de todas as partes, surgiram a partir de um posicionamento político do PMDB estadual. Foi uma posição deliberada do partido, bem pensada e discutida. O PMDB decidiu articular-se com o movimento social dos trabalhadores rurais; a partir daí, procurou

proprietários e Governo Estadual, convencendo-os a adotar uma atitude cooperativa e flexível. O Incra comprometeu-se a agilizar as medidas burocráticas relacionadas com algumas desapropriações. E as invasões, por entidades de trabalhadores rurais, foram contidas em forma moderadas e aceitáveis.

Minhas posições em matéria de reforma agrária, Senhor Presidente, não têm nada de mera retórica. Reuni-me com as partes envolvidas, visitei acampamentos de trabalhadores rurais que pleiteiam terras, mediei conflitos. O tema ocupa boa parte do meu tempo. Fiz propostas legislativas nesta Casa. Minha liberdade quanto ao assunto foi adquirida com trabalho efetivo, liberdade para elogiar e criticar.

Antes de abordar o "pacote" do Governo, convém relembrar telegraficamente os passos formais básicos que pautam a ação do Incra. Primeiro, o Incra escolhe uma propriedade indicada para assentamento de reforma agrária. Segundo, o proprietário é notificado da vistoria a ser feita pelo Incra, vistoria que levanta os dados sobre a propriedade, principalmente a confirmação de que ela é improdutivo. Se a propriedade é improdutivo, vem o terceiro passo, que é o decreto de desapropriação. O quarto passo é a avaliação da propriedade. O quinto é a disponibilização, por parte do Tesouro, dos recursos para a desapropriação, em dinheiro para as benfeitorias e em títulos para a terra. No sexto passo, o Incra ajuíza ação de desapropriação, depositando judicialmente dinheiro e títulos. Sétimo, não havendo oposição judicial do proprietário, o juiz ordena a imissão de posse em favor do Incra. Oitavo, o Incra promove o assentamento.

É fácil perceber que, nessa cadeia, a lentidão e a complicação burocrática desnecessária podem causar grandes demoras e prejuízos; e que, na fase judicial, uma boa negociação pode poupar muito tempo e dinheiro.

O "pacote" do Governo, veio, essencialmente, combater pontos de estrangulamento, bem como distorções e desvios que vinham solapando esse processo encadeado. Em muitos aspectos, o Governo foi feliz. A Medida Provisória nº 1.577, que modifica as Leis de nº 8.629 e 8.437, respectivamente de 1993 e 1992, alterou, por exemplo, o conceito de notificação previamente à vistoria. Como os tribunais vinham interpretando que a notificação ao proprietário tinha de ser pessoal, isso dava ensejo a manobras de evasão e adiamento por parte do notificado. Agora, a notificação poderá ser a preposto ou representante do proprietário e até mesmo, simplesmente, por meio de edital publicado em jornal. Além disso, durante um período de 6 meses após a notifica-

ção de vistoria fica vedada qualquer modificação na propriedade quanto ao seu domínio, dimensão ou condição de uso. Com isso, quer-se esvaziar manobras de descaracterização da propriedade, tais como seu fracionamento ou falsa venda; enfim, mudanças visando a evitar a desapropriação.

Outro ponto positivo da MP é o que procura vincular o valor de avaliação da propriedade, mais claramente, ao seu valor de mercado, procurando evitar superavaliações.

Muito importante é a nova possibilidade de convênios para delegar aos Estados o cadastramento, vistorias e avaliações de propriedades rurais situadas nos respectivos territórios. Essa abertura fica condicionada à instituição, no Estado, de órgão colegiado com a participação da sociedade civil. É uma saudável descentralização da reforma agrária, passando a ter influência na sua solução os atores que melhor e mais intensamente vivenciam e conhecem os problemas.

O Decreto nº 2.250, que integra o "pacote", estabelece que entidades estaduais representativas de trabalhadores e produtores rurais poderão indicar ao órgão colegiado estadual, ou ao INCRA, áreas passíveis de desapropriação, bem como designar representantes técnicos para acompanhar a correspondente vistoria, a qual terá de se dar num prazo definido. Trata-se de uma complementação do princípio descentralizador introduzido pela MP.

Tanto a MP como o Decreto contém ainda outros pontos positivos sobre os quais não me estenderei. Mas, como disse, o "pacote" contém também aspectos criticáveis, e é muito importante apontá-los.

O Decreto, em seu artigo 4º, impede que o imóvel invadido seja vistoriado, até que cesse sua ocupação. Ficaria paralisado, portanto, nesses casos, o processo encadeado de passos visando à desapropriação para reforma agrária. A intenção aí foi desestimular as invasões, a meu ver de forma equivocada. Essa medida é de hostilidade a um movimento social legítimo, a uma mobilização positiva de um segmento social que faz parte do País e que não se deve procurar esvaziar e esmagar. A solução para os conflitos no campo está na negociação entre as partes, nunca na liquidação de um movimento social.

Além disso, a medida pode ser tecnicamente contra-producente, pois há numerosos casos de propriedades invadidas em que se caminha, por meio de negociação, para soluções de compromisso que fariam avançar a reforma agrária, com todas as partes tendo seus interesses essenciais atendidos. Com a vedação de vistoria, fica paralisada a reforma agrária justamente nos casos mais maduros para a

sua efetivação. Aos casos de invasão organizada somam-se muitos outros em que se deu uma invasão gradual, espontânea, dispersa, mas que também ficariam caracterizados como "propriedade invadida", impedindo o avanço da reforma agrária justamente onde ela é mais necessária e viável.

Um ponto altamente criticável na Medida Provisória é o seu artigo 4º, que amplia de 2 para 4 anos o prazo para que o Poder Público possa propor ações rescisórias referentes a casos de desapropriação. Aparentemente, é uma medida que pretende dar mais espaço para que sejam contestadas distorções e situações injustas. Na verdade, trata-se de um dispositivo legal perigoso e prejudicial ao interesse público, já que reforça e estende no tempo o poder de litígio do setor jurídico do Incra, cuja atividade tem se revelado das mais nocivas aos interesses da reforma agrária.

Para entender esse ponto, é preciso chamar a atenção para uma grande dificuldade que entrava a reforma agrária e que é pouco conhecida pela opinião pública. O maior inimigo da reforma agrária não é a fraude, se bem que essa existe, em variadas formas e vinda de várias fontes. O grande inimigo é o labirinto burocrático que se constrói em torno da reforma agrária. E a fonte geradora central das dificuldades burocráticas é a ação jurídica do Incra, caracterizada pela beligerância burocrática e pelo furor querelante. Beligerância e furor totalmente contra-producentes, e que têm em muito prejudicado o interesse público, ao alimentar os mecanismos viciados de protelação, de adiamento e de procrastinação que marcam o processo de reforma agrária.

O País ignora o quanto isso lhe tem custado. A indústria de recursos mantida pelo Incra só faz alimentar a indústria protelatória, que castiga a reforma agrária e que tem um preço enorme. O passivo de indenizações devidas pelo Incra é hoje de 4 bilhões de reais, quando poderia ser dez vezes menor, se não fosse essa indústria de recursos. A guerra burocrática promovida pelo setor jurídico do Incra acaba elevando, de muito, as indenizações pagas. Há casos de ações perdidas pelo Incra dez, vinte e até trinta vezes, devido a múltiplos, sucessivos e maníacos recursos promovidos pelo seu setor jurídico. Três milhões de hectares foram até hoje desapropriados, e o Incra só conseguiu tomar posse da metade. Isso, principalmente, pela desorientação que rege sua ação jurídica.

Por isso fico decepcionado quando vem esse artigo 4º da Medida Provisória e aumenta prazos para ações, isto é, amplia os poderes de quem os vem usando muito mal. Não posso evitar a conclu-

são de que, nesse ponto, a influência do setor jurídico do Incra levou o Incra e o Governo a serem vítimas de um engodo, ao propor uma legislação exatamente contrária à que é necessária.

Pois a solução para a indústria de recursos do Incra não é mais prazo e, sim, menos prazo. A solução é adotar, impor internamente no Incra, um rito sumário, essa sim, providência capaz de garantir aos trabalhadores sem terra e aos proprietários rapidez no processo, desde a seleção da terra a desapropriar até sua distribuição aos assentados.

Tive oportunidade, no ano passado, de propor legislação nesse sentido. Foi na forma de emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre o rito sumário no processo de desapropriação para reforma agrária, o de nº 53, de 1996. A Lei Complementar em vigor determina que é de 2 anos o prazo para proposição de ação expropriatória, contado da publicação do decreto que declarou o imóvel de interesse social para fins de reforma agrária. Ora, sendo a reforma agrária um processo drástico e emergencial, não se justifica um prazo tão longo. Por isso minha emenda estabelece que, contado da publicação do decreto declaratório, o Incra tem o prazo de 90 dias para propor a ação de desapropriação. A emenda determina, também, que o aproveitamento do imóvel para objetivos de reforma agrária se deve dar em até 180 dias, decorridos da data de imissão de posse.

A agilidade do processo serve ao País, aos futuros assentados e aos próprios proprietários, pois lhes dá segurança sobre o rito e a cadência do processo, sem submetê-los às incertezas que marcam a situação atual. Está, pois, equivocada a MP neste ponto: ela deveria ter restringido e não ampliado prazos.

Senhor Presidente, vemos que, a par de reconhecidos avanços do Governo na questão, temos ainda bastante a aprender e a aperfeiçoar em tudo o que diz respeito à reforma agrária. Sim, temos muito a construir pela frente: nós parlamentares, as associações de trabalhadores e produtores rurais, os Governos Estaduais, o Incra, o Governo Federal. Mas é um esforço que dever ser feito, é uma luta que merece ser travada, para que a reforma agrária, finalmente, nos traga, como pode trazer, o desenvolvimento econômico e a justiça social.

Muito obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresenta-se muito natural a reação dos familiares, amigos da vítima e público em geral, repudiando o crime e o criminoso. Contudo, a condenação, por mais que sua severidade seja exigida, precisa obedecer a certos crité-

rios, inclusive no cumprimento da pena. Quanto à impunidade, lamentavelmente numerosa, não será no momento objeto da atenção deste discurso.

Antes de mais nada, pena não é vingança. Qualquer estudo elementar de Direito Penal revela isso. Pode ser até expiação de um crime e contenção de outros. Nunca, porém, represália ou revanche, pelo simples fato de que erro não justifica erro. E que o erro pior seria a sociedade e o Estado passarem a se equivar ao criminoso. A delinqüência individual não pode permitir o Estado delinqüente e a sociedade delinqüente. Do contrário, seria uma estranha forma de igualdade. A igualdade no crime.

Estabelecidas estas premissas, não se entende como o Estado, representante da sociedade, use ou consinta o uso das suas prisões para escolas de delinqüência. Todo mundo sabe como o criminoso geralmente sai aperfeiçoado do cárcere. É um problema mundial, agravado nas periferias com menos recursos públicos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, como sair do círculo vicioso?

Não se trata da defesa das privatizações enquanto panacéia universal e sim que as privatizações, em diferentes graus e estilos, podem se estender às prisões. Por exemplo: por que, hoje, um sentenciado recebe metade do salário mínimo, ficando outra metade para sua família ou dependentes? Assim ninguém se interessa por trabalhar.

O encarcerado quer, precisa e merece ganhar um salário mínimo ou mais, conforme suas aptidões, capacidade de regeneração e aprendizado e seus resultados. Necessita do estímulo à produtividade, igual a qualquer um. Sua penalidade está na perda da liberdade. Sentenciado que não se adapta, é caso psicopatológico. Merece outro tipo de tratamento, diferente, conforme os psicólogos, psicanalistas e psiquiatras.

Não vamos, portanto, incorrer na ingenuidade de crer na inevitável recuperação de todos os criminosos. A questão apresenta-se muito diferente e dupla. De um lado, o reconhecimento da importância da oportunidade para reabilitação. De outro, a impossibilidade, esta sim, de o Estado criar e manter caríssimos centros de especialização no crime, onerando os bolsos dos contribuintes, porque o Estado termina obrigando a gastar ainda mais na repressão policial, numa interminável reação em cadeia.

Há inclusive a possibilidade de diversas formas de privatização, como; por exemplo, os contratos com a iniciativa empresarial externa para produção e comercialização de bens gerados nos cárceres, ao

estímulo da própria iniciativa dos presidiários. Não se trata também de privatizar a pena em si. Ela só pode resultar de julgamento regular, com atendimento ao princípio do devido processo legal, com aplicação e fiscalização a cargo do Estado, em nome da sociedade, mas com vistas a recuperar, na medida do possível, o sentenciado, procurando impedir que ela (a pena) se transforme em contraproducente vingança.

Além disso tudo, existe a quase insuperável dificuldade do ex-presidiário voltar à vida normal, se é que teve alguma antes. Muita gente tem preconceitos equivocados contra o ex-sentenciado, mesmo após pagar, com a pena o que deve à sociedade. Ele não consegue emprego na maioria dos casos e, quando o alcança, é o primeiro demitido numa hora de crise e vive mais vigiado que qualquer um. Ora, ele não quer esse tipo de diferença humilhante, com o duplo medo da punição de inocente ou da demissão sumária. Daí a maioria dos ex-encarcerados no momento da libertação preferir ficar na cadeia, em companhia dos cúmplices no sistema criminal existente dentro do presídio.

Enfim, seria ótimo para a sociedade, o Estado, e o presidiário e suas famílias o trabalho honesto, remunerado com justo salário e a possibilidade de melhor qualificação, em lugar do amontoado sórdido e cruel de milhares e milhares de desocupados confinados, em promiscuidade ainda mais criminosa. Não adianta clamar por reformas penitenciárias sem recursos. O eleitor prefere-os destinados a outros objetivos. Não reconhece prioridade nelas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o realismo recomenda o exame prudente, objetivo, sem preconceitos pró nem contra, de várias alternativas para a reabilitação do presidiário. Inclusive a privatização menor ou maior das penitenciárias. Naturalmente com as devidas reservas legais.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência designa para a Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 438, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1997), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de

ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1997, da Comissão – de Assuntos Sociais.
(Em virtude de adiamento)

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1996 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que veda a contratação por entes públicos dos serviços que menciona e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 240, de 1997, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

25-6-97

Quarta-feira

10:00 – Despacho Interno

11:00 – Sr. Lubomir Soudek, Presidente da SKODA, acompanhado do Embaixador A. Blazek, da República Tcheca

11:30 – Governador do Estado do Tocantins, Sr. José Wilson Siqueira Campos

15:30 – Sessão Deliberativa do Senado Federal

19:00 – Sessão do Congresso Nacional

Ata da 89ª Sessão Especial, em 26 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 11h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, em atendimento a requerimento do nobre Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores, destina-se a registrar e homenagear a memória do Padre Antônio Vieira, por ocasião da passagem dos 300 anos da sua morte.

A Presidência registra e saúda, com prazer, o Sr. Ministro Francisco Weffort e todas as demais autoridades que nos honram com a sua participação nesta sessão de homenagem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres convidados aqui presentes, a todos quero saudar na pessoa do Ministro da Cultura, Professor Francisco Weffort.

Há grandeza que o tempo não destrói; há eloqüência que a emoção não esquece; existe arte que se universaliza; há voz que a morte não silencia.

Um fenômeno que encerra todos esses aspectos foi, sem dúvida, o Padre Antônio Vieira, cujo tricentenário da morte transcorrerá no dia 18 de julho.

Antônio Vieira nasceu em 6 de fevereiro de 1608, em Lisboa, de Cristóvão Vieira Ravasco e Dona Maria de Azevedo, fidalgos portugueses de nobre estirpe. Com apenas sete anos de idade, sua família transferiu-se para a Bahia. Viagem perigosa. Escaparam da morte quando o navio quase naufragou nos baixios da Paraíba.

Na Bahia, o jovem Antônio, contra a vontade dos pais, que não pouparam razões e instâncias para dissuadi-lo, ingressou no colégio da Companhia de Jesus. E foi tão distinto e avisado nos estudos que, aos 17 anos de idade, ficou encarregado de escrever para Roma, em latim, as cartas anuais da Companhia. Aos 18, foi ensinar retórica no colégio de Olinda. Aqui, brilhou em comentários a Sêneca, a Ovídio e fazendo análise de passagens das Sagradas Escrituras.

Em 1635, com 27 anos de vida, ordenou-se sacerdote. Começou, então, sua vida de pregador, revelando, desde já, qualidades excepcionais.

A libertação de Portugal do jugo espanhol em 1º de dezembro de 1640, no entanto, levou-o à metrópole, compondo a delegação encarregada de hipotecar lealdade a Dom João IV, o novo rei.

Pregou pela primeira vez na capela real no dia 1º de janeiro de 1642. O sucesso foi prodigioso. A partir desse momento, iniciou uma trajetória de êxitos extraordinários, de influências, e também de tormentos amargos. Foi nomeado pregador da câmara real, foi diplomata do rei em Haia, Paris e Roma, mestre do príncipe herdeiro. Sofreu sob o rigor da Inquisição portuguesa e foi condenado. Em Roma, conseguiu a revisão do processo. Nessa cidade, terminou sendo escolhido orador da Rainha Cristina, da Suécia.

Nessas atividades, por seus posicionamentos, por sua influência, competência e sentido de justiça, granjeou admiradores e amigos incondicionais e suscitou inimigos ferozes.

Em 1653, foi destinado ao Maranhão como missionário, onde foi recebido com júbilo pela comunidade local.

Regressou novamente à Europa em 1661 e 1675. Em 1681, voltou definitivamente para o Brasil e aqui se entregou à faina de ultimar a edição de **Os Sermões**, vindo a falecer em 18 de julho de 1697, aos 89 anos de idade. Na Bahia, que lhe foi berço da meninice e da adolescência. Na Bahia, também regaço na hora da morte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, as características do Padre Antônio Vieira e sua atuação como pregador, como missionário e como político ultrapassam o espaço que se lhe possa dedicar ao homenageá-lo. Mesmo assim, profundamente justa e largamente significativa a lembrança que em sua memória se cultiva neste momento. Justa em razão da envergadura de sua personalidade. E de profunda significação em face do que representa a mensagem de sua vida e os ensinamentos deixados nos seus sermões. Ensinamentos e considerações sobre problemas do passado,

muitos dos quais, 300 anos depois de sua morte, em tantos aspectos, ainda subsistem e continuam a acobrunhar dolorosamente a vida nacional.

Foi missionário da sua Igreja, com o entusiasmo de quem solicitou dos superiores a dispensa dos estudos maiores da Filosofia e da Teologia, para dedicar-se exclusivamente e desde cedo à catequese. Em 1666, recluso por ordem dos inquisidores nos cárceres do Santo Ofício, assim escreveu:

"De idade de dezessete anos fiz voto de gastar toda a vida na conversão dos Gentios e doutrinar aos novamente convertidos, e para isso me apliquei às duas línguas do Brasil e Angola... E porque para esse ministério me não era necessária mais ciência que a Doutrina cristã, pedi aos Superiores me tirassem dos estudos, porque não queria curso nem Teologia, e cedia dos graus da Religião que a ele e a ela se seguem".

Como missionário, andou também pelo meu Estado do Ceará. Em 3 de março de 1660, partiu de São Luís do Maranhão em direção à serra da Ibiapaba, para fundar missão entre os tabajaras e os tapuias. Viagem penosa! Caminhou descalço e enfrentou espantosas dificuldades. Em comitiva, com mais dois padres da Companhia e cerca de 50 pessoas, na maioria índios, impacientado por causa da resistência que lhe oferecia o mar, desembarcou ao cabo de poucos dias e pôs-se a fazer o trajeto a pé.

Referindo-se à marcha, relatou: "A pequena tropa, exposta às chuvas, ao sol e às picadas de milhões de insetos e mosquitos venenosos, atravessou rios, e os areais imensos dos lençóis, pisando a areia, sobre abrasada, movediça, que ora lhes fugia debaixo dos pés, ora lhes açoitava as faces...".

"Ibiapaba - escreveu - que na língua dos natu-rais quer dizer terra talha, não é uma só serra, como vulgarmente se chama, senão muitas serras juntas, que se levantam ao sertão das praias de Camuci, e, mais parecidas a ondas de mar alterado que a montes, se vão sucedendo e como encapelando umas após das outras, em distrito de mais de 40 léguas. São todas formadas de um só rochedo duríssimo, e em partes escalvado e medonho, em outras coberto de verdura e terra lavradia, como se a natureza retratasse nesses negros penhascos a condição de seus habitantes, que, sendo sempre duros e como de pedras, às vezes dão esperança de se cultivar".

E que sublime esforço desenvolvia para entrar no mundo dos indígenas, entendendo-lhe a linguagem e a alma. "Por vezes - escreveu - me aconteceu estar com o ouvido aplicado à boca do bárbaro, e ainda do intérprete, sem poder distinguir as sílabas,

nem perceber as vogais ou consoantes de que se formavam, equivocando-se a mesma letra com duas ou três semelhantes, ou compondo-se (o que é mais certo) com mistura de todas elas".

Talvez sua atuação como missionário seja o fator que mais admiravelmente desvendou a têmpera do Padre Antônio Vieira. Frequentar palácios, pregar a reis e rainhas, relacionar-se no mundo diplomático, conduzir negociações no campo da política é apreciável e em boa margem compensador. Encurtar os vãos do pensamento, privar-se do conforto da convivência nos escalões superiores da sociedade, deixar a culta Europa, as cátedras douradas, os púlpitos rutilantes, para, como diz a poetisa D. Amélia Rodrigues - "falar de Deus ao íncola Tupi..." é "...humilde, sublime, heróico abaixamento."

Vieira foi um religioso mestre na parenética, o maior escritor português do século XVII; ele e Bossuet, os maiores pregadores católicos do mesmo século. Pouco importa a discussão sobre se cultista, conceptista, síntese do Barroquismo ou gongórico - aliás, gongórico certamente não foi. Suas palavras, suas construções, seus raciocínios, sua lógica têm sentido. Fundamentam-se na realidade, que elogiam ou reverberam. Criticam e orientam com clareza. Não são grandiloquência vã, mas doutrina de justiça e retidão.

Seu estilo é repleto de metáforas e comparações engenhosas, de conceitos de erudição enciclopédica, expressões e arranjos de frases surpreendentes, vasta riqueza léxica, notável sintaxe, atrevidos impulsos de espírito, elevado teor vernáculo, insuperável energia e vivacidade, cinzelado manejo de linguagem, inigualável verve motejadora. Realmente uma oratória ousada e fulgurante, a mais ousada e fulgurante produzida na língua portuguesa.

Para Vieira, "pregar é entrar em combate com os vícios". Com tal intuito, suas prédicas são peças de inegável rigor lógico e de inquestionável ordem estrutural, organizadas para não perder a batalha contra os vícios. O "Sermão da Sexagésima", de formidável poder dialético, enfeixa as linhas básicas a observar para uma boa pregação:

"Há de tomar o pregador uma só matéria, há de defini-la para que se conheça, há de dividi-la para que se distinga, há de prová-la com a Escritura, há de declará-la com a razão, há de confirmá-la com o exemplo, há de amplificá-la com as causas, com os efeitos, com as circunstâncias que se hão de seguir; com os inconvenientes que se devem evitar; há de responder às dúvidas, há de satisfazer as dificuldades, há de impugnar e refutar com a força da elo-

quência os argumentos contrários, e depois disto há de colher, há de apertar, há de concluir, há de persuadir, há de acabar".

Vieira foi político. O norte da razão de Vieira era a política. Todo o seu pensar dirigia-se aos negócios do Estado. Nesse tempo, em que à política faltavam meios eficazes para coordenar opiniões e dirigir vontades, o púlpito era a tribuna pública. Essa opção, esse gosto pelas coisas da política renderam-lhe numerosas tribulações. Inimigos ferozes, de interesses contrariados, tentaram investir contra a vida do jesuíta.

Na política, segundo o poeta Tomás Ribeiro, Vieira "disse verdades amargas ao povo, aos nobres e ao Rei". Extraordinária sua agudeza ao caracterizar o comportamento das categorias dos agrupamentos políticos:

"Assim como agora se unem para subir, assim se dividirão depois para se derrubar. Quantos se uniram para a batalha, que depois se mataram para os despojos? A ambição que agora os une, essa mesma os há de apartar depois, e de um lado contra outro lado, como de dois montes opostos, se hão de combater e fazer a guerra".

Os ditames para a boa prédica enumerados no Sermão da Sexagésima, observou-os invariavelmente e com vibratibilidade, sempre em luta, sempre brandando alto contra todos os vícios, quer vícios de ordem estritamente moral, quer vícios no campo da atuação política ou no horizonte da ética. Constituem verdadeiros azorragues as investidas contra a corrupção em sermões como o do Bom Ladrão, no qual declina o verbo "rapio" em todos os tempos, modos e pessoas, caracterizando as ações dos prepostos da Coroa nas colônias, ou o Sermão dos Peixes, com que castigou duramente os adeptos da escravidão dos indígenas ou da instrumentalização de povos, pessoas e bens públicos em benefício particular.

Assistido por um dinamismo incomum, o político Antônio Vieira ocupou-se de todas as questões candentes do seu tempo e agiu para dar-lhes destino compatível com o que julgava correto. Perseguiu esse objetivo com coerência e coragem inquebrantáveis. É exemplo dessa coragem sua campanha contra a Inquisição portuguesa e contra a maneira com que esse instituto tratava os cristãos-novos de Portugal e a ele mesmo. Com essa atitude, correu o risco de inexorável e dura condenação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são somente os sermões que luzem e surpreendem por circunlóquios, metáforas, alegorias, antíteses, para-

doxos, hipérbolos e serena intrepidez; sua vida é prototípica, paradoxo de fé, metáfora de existência, hipérbole de obediência, intrepidez de renúncia, lucidez de profeta; assombro cristalino de amor.

Após 300 anos de sua morte, em plena época de globalização, de Estados democráticos, de regimes republicanos, de meios de comunicação extremamente eficazes e rápidos, de crescente e sensível amadurecimento da consciência ética, às vésperas de um novo milênio, muitos campos ainda subsistem para a continuação do combate empreendido por Vieira ao longo de sua vida de religioso, missionário e homem público.

Semelhante grandeza, tão retumbante voz, tão altissonante brado, nem a morte, nem o tempo calam.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro Francisco Weffort, senhores convidados, não posso me furtar de participar das homenagens que são dirigidas ao Padre Vieira, nesse momento em que se recorda o tricentenário de sua morte. Não posso ser apenas espectador e ouvinte das falas que em sua memória são proferidas. Sinto, como maranhense, por gratidão e apreço, a necessidade de unir-me a todos os brasileiros e com eles lembrar os ensinamentos e os feitos desse grande homem, desse abnegado missionário, eletrizante pregador, profundo humanista, exemplar discípulo da fé e admirável homem de ação.

O Padre Antônio Vieira representa a grande montanha que se ergueu na orografia do barroquismo português. Mas não é de suas insígnias qualidades de escritor e pregador que desejo hoje falar. Quero lembrar sim - e, com isso, prestar-lhe profunda e sentida homenagem - o missionário de minha terra, o político e o defensor dos oprimidos dos dois mundos, das então longínquas terras do Maranhão e da Europa.

Em paráfrase, fazendo uso de suas palavras no Sermão da Sexagésima - aliás, pronunciado em Lisboa após sair do Maranhão para visitar a Europa e lá defender a causa dos índios -, Vieira não foi somente semeador e pregador, porque isso é apenas palavra, foi o que semeou e pregou; portanto, ele foi ação. A ação é o que dá substância ao pregador. "Ter nome de pregador - diz ele nesse sermão - ou ser pregador de nome não importa nada; as ações, a

vida, o exemplo, as obras são as que convertem o mundo. O melhor conceito que o pregador leva ao púlpito, qual cuidais que é? É o conceito que têm os ouvintes".

Falava ele na conversão do mundo no sentido religioso, no sentido dos ditames do Evangelho; mas aplicou esses ensinamentos também, e não poucas vezes, no sentido da conversão para bem fazer as coisas do mundo, voltando-se para os pregadores das coisas públicas, para os que, por ofício, se devem ocupar das coisas da coletividade, na seara da política, exortando para a coerência da palavra com a obra, para a justificação da palavra pela ação, da explicação do conceito pelos feitos.

No Maranhão, caracterizou-se seu desempenho missionário pela ação. Em primeiro lugar, porque amou a terra e a sua gente. Em 1654, encontrando-se em Portugal, D. João IV, fascinado de novo pelo talento de Vieira, quis retê-lo, impedindo-lhe o regresso ao Brasil. Nada prendeu o grande jesuíta, empolgado como estava pelo trabalho que havia iniciado, cujas fadigas e asperezas não substituiu pelos esplendores da Corte.

De novo entre os índios, diz Lúcio de Azevedo, um de seus biógrafos, Vieira recomeçou imediatamente "a errar constante de núcleo em núcleo de catequese, como se possuía o dom da ubiqüidade. Onde quer que necessitassem os selvagens de defensor lá estava..." o Payassu - o Padre Grande -, como o chamavam os índios, lá estava num constante "viver de nômade, sem teto fixo; dias e dias em canoa, pelo sol ardente, sob o toldo rústico de palha; noites ao ar livre, para retemperar ao bafo úmido da mata o corpo abatido da calma (...). No Pará e no Maranhão, depois de regressar de Portugal, passou Vieira seis anos em permanente jornada, tão continuamente imerso em sua vida de apóstolo quanto anos antes se integrara na de cortesão e político. De saúde débil, prostrado amiúde por doenças e cansaço, sacramentado já e à espera do último instante, como em 1658, no Tocantins, e todavia sempre indômito, sem capitular com estorvos e fadigas".

Perfez trabalhos inumeráveis. Andou ora a pé, ora embarcado, da serra da Ibiapaba ao Tapajós, superando rios, baías, costas e sertões. Plantou inúmeras igrejas. Elaborou formulários e catecismos em várias línguas locais, com o português ao lado. Pacificou, converteu e civilizou gente das nações Tapuias, Tabajaras, Nheengaibas, Cambocas, Mapuás, Mamaianases, Aruans, Anaiás, Gujurás, Pixipixís, Potiguaras, Catingas, Juruunas, Pazaís, Nondanas, Tapajós, Amaquises e Tricujus. Todos esses

nomes são encontrados em suas cartas referentes a essas regiões.

Seu trabalho entre as gentes de todas essas nações foi visto como milagroso, especialmente o realizado com os Tapuias da Ibiapaba e os Nheengaibas da ilha de Marajó. Entre os Tapuias, o que as armas portuguesas, perversas e cruéis, não conseguiram, conseguiram os bons modos do grande evangelizador. Com os Nheengaibas de Marajó - especialistas de guerrilha na selva - não foi diferente. Nas estimativas de Vieira, os Nheengaibas eram mais de quarenta mil na ilha e possuíam uma invulgar estratégia de defesa, valendo-se das características da ilha, dos rios e das matas para se defender e também para atacar.

Pela própria natureza, seu labor missionário era também político. Não trabalhou, porém, a política no sentido maneiroso, com atitudes dúbias, movido apenas por interesses pessoais, sem comprometer-se com nada ou se comprometendo e descomprometendo-se, despistando ou dissimulando. Praticou a política com larga visão dos negócios públicos, considerando-os no seu conjunto, para melhor servir aos interesses coletivos, defendendo-os com denuedo, lançando programas, concebendo planos e perseguindo a sua implantação com desassombro e energia, de peito aberto sempre, com vistas não só no presente, mas também no porvir.

Foi como político, sobretudo, que se bateu sem trégua contra os desmandos dos colonizadores sobre os índios. A escravização dos índios era violenta, praticada e mantida à base de azorrague, de tortura, de caprichos cruéis. No Sermão da Epifania, pregado na Capela Real em 1662, descreveu essa barbárie sem eufemismos: "Querem que tragamos os gentios à fé e que os entreguemos à cobiça: querem que tragamos as ovelhas ao rebanho, e que as entreguemos ao cutelo: querem que tragamos os Magos a Cristo e que os entreguemos a Herodes. E porque encontramos esta sem-razão, nós somos os desarrazoados: porque resistimos a esta injustiça, nós somos os injustos: porque contradizemos esta impiedade, nós somos os ímpios".

Há quem diga que Vieira combateu a escravidão dos índios mas aceitou a dos negros. No Sermão Vigéssimo Sétimo do Rosário, encontra-se a postura de Vieira quanto a todo o tipo de escravidão, e fala especificamente d'escravidão dos negros: "Os israelitas atravessaram o Mar Vermelho, e passaram da África à Ásia fugindo do cativoiro; estes (e se refere aos africanos) atravessam o Oceano na sua maior largura, e passam da mesma África à América

para viver, e morrer cativos... Os outros nascem para viver, estes para servir. Nas outras terras, do que aram os homens, e do que fiam, e tecem as mulheres, se fazem os comércios: naquela o que geram os pais, e o que criam a seus peitos as mães, é o que se vende e se compra. Oh trato desumano, em que a mercancia são homens! Oh mercancia diabólica, em que os interesses se tiram das almas alheias, e os riscos são das próprias!".

Em outro trecho desse sermão, Padre Vieira pergunta: "Que teologia há ou pode haver que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados? Maltratados, disse, mas é muito curta esta palavra para a significação do que encerra ou na verdade encobre. Tiranizados deverá dizer, ou martirizados, porque ferrem os miseráveis, pingados, lacrados, retalhados, salmourados; e outros excessos maiores, que calo, mais merecem o nome de martírio que de castigo".

Na defesa desses deserdados da vida, enfrentou inclusive a visão míope e desviada de muitos membros de sua própria Igreja, tanto em relação à escravidão dos índios e dos negros, quanto no que diz respeito ao tratamento dado aos acusados de heresia pela Inquisição. Exemplo disso é a defesa que empreendeu dos cristãos-novos de Portugal, enfrentando autoridades civis e eclesiásticas.

Denunciou a desonestidade dos inquisidores e a injustiça e arbitrariedade dos julgamentos. As regras e o funcionamento dos tribunais eram tais, que os réus não tinham outra saída a não ser assumir a culpa, garantindo-se, assim, os crimes e forjando-se os criminosos. Desmascarou a falta de proteção legal e de garantias dos prisioneiros, atirados que eram em labirintos, onde tateavam às escuras, sem esperanças de retorno.

Em seu "Memorial a favor da gente hebréia sobre o recurso que intentava ter em Roma, exposto ao sereníssimo Senhor Príncipe D. Pedro, regente deste Reino de Portugal", disse o grande defensor: "No tribunal, os inocentes perecem e os culpados triunfam, porque esses na boca têm o remédio e no coração o veneno".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais poderia alongar-me trazendo testemunhos da estofa desse homem, desse religioso e desse político, tão rica e vasta é sua obra e tão profunda e convicta foi sua ação. Restrinjo-me ao que disse, na certeza de ter pronunciado minha palavra e a palavra da gente do meu Estado em homenagem ao Grande Padre Antônio Vieira. Em reconhecimento ao trabalho feito no Brasil e pelo Brasil, por sua gente, por esta pátria

que tanto amou, onde tantas dores curtiu e tantas alegrias vivenciou, onde deixou indelével admiração, respeito e carinho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Ao encerrar esta sessão especial, eu, com muita honra, em nome do Senado Federal, associo-me às homenagens que acabam de ser prestadas à memória do Padre Vieira, conscientes de que somos hoje a posteridade em relação a ele.

O que ocorre nesta Casa, nesta manhã, é a expressão do reconhecimento da posteridade ao que ele representou na construção da grande obra da qual somos herdeiros do colonizador português. Não homenageamos apenas o artesão da palavra, o político, o filósofo, o catequista; homenageamos o vulto inteiro, integral de Antônio Vieira, como um dos tecelões da unidade nacional da qual somos herdeiros, herança que esperamos ser capazes de guardar e entregar intacta ao futuro, como recebemos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h38min.)

Ata da 90ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de Junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo

Valmir Campelo e Leomar Quintanilha.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Casildo Maldaner - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Fernando Bezerra - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gilvam Borges - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Roberto Arruda - José Serra - Júlio Campos - Júnia Marise - Leomar Quintanilha - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Onofre Quinan - Osmar Dias - Otoniel Machado - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sergio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 195/97, de 17 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 295, de 1997, do Senador Humberto Lucena.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 294/97, de 19 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 169, de 1997, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 331, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências.

Relator: Senador João França

I - Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360/95, na Casa de origem), de autoria do nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissio-

nais nas condições que especifica e dá outras providências".

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende tomar obrigatório o uso de coletes à prova de bala, por profissionais no desempenho das atividades de proteção pessoal, vigilância patrimonial e transporte de valores, incumbindo seu fornecimento à empresa ou ao empregador do profissional de segurança.

II - Análise

A medida não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto à sua pertinência, é altamente meritória, pois visa, de forma eficaz, a melhorar as condições de segurança dos trabalhadores ligados ao ramo da proteção pessoal e segurança de valores.

Não obstante, a proposta, em nossa opinião, merece aprimoramento. Ela dispõe que, no prazo de noventa dias, o Executivo regulamente a lei. Entendemos que, no caso de matéria dessa natureza, a lei chame a atenção para que as características técnicas e o desempenho mínimo do equipamento de segurança sejam, obrigatoriamente, regulamentados. O eventual esquecimento dessa providência, na regulamentação, tomará a lei inócua, ou dificultará sua aplicação.

III - Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 75/96 a seguinte redação:

**Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, especialmente no que diz respeito às características técnicas e ao desempenho mínimo do colete à prova de bala*.*

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. - **Ademir Andrade**, Presidente - **João França**, Relator - **Abdias Nascimento** - **Mauro Miranda** - **Marluce Pinto** - **José Alves** - **Emília Fernandes** - **Bello Parga** - **Osmar Dias** - **Gilvan Borges** - **Romero Jucá** - **Benedita da Silva** - **Otoniel Machado** - **Waldeck Ornelas** - **Sebastião Rocha** - **Jonas Pinheiro**.

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências."

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1996 (nº 360-B/95, na Casa de Origem), de autoria do nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de colete à prova de bala por profissionais nas condições que especifica e dá outras providências."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende tornar obrigatório o uso de coletes à prova de bala, por profissionais no desempenho das atividades de proteção pessoal, vigilância patrimonial e transporte de valores, incumbindo seu fornecimento à empresa ou ao empregador do profissional de segurança.

II – Análise

A medida não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais. Quanto à sua pertinência, é altamente meritória, pois visa, de forma eficaz, a melhorar as condições de segurança dos trabalhadores ligados ao ramo da proteção pessoal e segurança de valores.

Não obstante, a proposta, em nossa opinião, merece aprimoramento. Ela dispõe que, no prazo de noventa dias, o Executivo regulamente a lei. Entendemos que, no caso de matéria dessa natureza, a lei chame a atenção para que as características técnicas e o desempenho mínimo do equipamento de segurança sejam, obrigatoriamente, regulamentados. O eventual esquecimento dessa providência, na regulamentação, tomará a lei inócua, ou dificultará sua aplicação.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 3º do PLC nº 75/96 a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, especialmente no que diz respeito às características técnicas e ao desempenho mínimo do colete à prova de bala."

Sala das Comissões, em Presidente, Relator PLC 75, de 1996: torna obrigatório o uso de coletes a prova de bala, por profissionais no desempenho das atividades de proteção pessoal, vigilância patrimonial e transporte de valores, incumbindo seu fornecimento à empresa ou ao empregado do profissional de segurança.

À primeira vista parece se tratar de projeto meritório e irá beneficiar o trabalhador. No entanto, a matéria envolve questões técnicas específicas que somente um especialista da área poderia opinar com mais propriedade.

Na verdade, não sabemos até que ponto e em que circunstâncias um colete a prova de bala é suficiente para garantir a integridade física desses profissionais.

PARECERES NºS 332 E 333, DE 1997

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1996 (nº 269, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1995.

PARECER Nº 332, DE 1997

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1995.

O texto bilateral é amplo e detalhado, contém 31 artigos e versa, entre outras coisas, sobre: definição de termos, campo de aplicação, legislação aplicável, prestações por doença, maternidade e aciden-

tes do trabalho, concessão simultânea de benefícios e renovação de acordos anteriores.

Seu art. 3º estabelece que ele se aplica às pessoas que estejam ou tenham sido sujeitas à legislação de uma ou de ambas as Partes Contratantes, bem como a seus familiares ou dependentes legais, com base na legislação aplicável.

Além disso, o art. 4º afirma que os cidadãos de uma Parte Contratante aos quais se aplica o Acordo estão sujeitos às obrigações e têm direito aos benefícios da legislação de Seguridade Social da outra Parte, nas mesmas condições que os seus súditos. E, pelo art. 5º, as prestações pecuniárias concedidas ao amparo da legislação de uma serão pagas integralmente, e sem qualquer restrição, às pessoas que residirem no território da outra. É essa transferência será feita mesmo quando o beneficiário se encontra em um terceiro Estado.

De modo geral, o trabalhador ao qual se aplica o presente Acordo estará unicamente sujeito à legislação da Parte Contratante em cujo território exerça sua atividade. (art. 6º).

Quando o trabalhador não satisfizer, simultaneamente, às condições exigidas pelas legislações de ambas as Partes, o seu direito será determinado com base nas normas de cada legislação, à medida que se forem cumprindo tais condições. (art. 12).

Quando o montante das prestações pecuniárias devidas pelas instituições competentes dos dois Países não atingir o valor mínimo previsto pela legislação da Parte Contratante na qual o beneficiário reside, caberá à instituição competente desta Parte complementá-lo até alcançar tal mínimo (art. 14)

Uma Comissão Mista de técnicos, formada por representantes dos dois Países, cuidará da aplicação do Acordo e de seus ajustes administrativos.

Essas breves observações dão uma idéia do quanto é criativo, generoso e avançado o texto analisado.

Pode-se até mesmo duvidar de que o nosso País, ainda tão sobrecarregado em matéria previdenciária, seja capaz de cumprir, com total reciprocidade, as cláusulas que lhe impõem esta negociação bilateral, com país de primeiro mundo, tão valorizado por sua performance em matéria laboral e previdenciária. O Itamaraty justifica o acordo pela própria "qualidade das relações entre Brasil e Itália, de raízes históricas, profundas, complexas e diversificadas, que transcendem o mero intercâmbio entre dois Estados soberanos, para abranger o entrelaçamento de dois povos em níveis de toda sorte."

II – Voto

Diante do exposto, e também consciente de que "a globalização da economia sugere uma intensificação desse fluxo de pessoas e reforça a necessidade de serem estabelecidas normas que disponham sobre matéria de interesse imediato para aqueles cidadãos ligados, de uma forma ou de outra, aos dois países," somos favoráveis á aprovação da matéria, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1996.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. –
Antônio Carlos Magalhães, Presidente – **Epitácio Cafeteira**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Humberto Lucena** – **Artur da Távola** – **Pedro Simon** – **Nabor Júnior** – **Hugo Napoleão** – **Casildo Maldaner** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 333, DE 1997

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Leomar Quintanilha:

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso, I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1996.

Da Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores que acompanha o texto do Acordo em epígrafe, cabe destacar o seguinte:

"O Acordo tem como objetivo regular as relações de seguridade social entre Brasil e Itália, incidindo, quanto à matéria, em questões previdenciárias, de seguro contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, de prestações familiares e de saúde. Quanto às pessoas, aplica-se o Acordo a todas aquelas que, com base na legislação em vigor, estejam ou tenham estado sujeitas ao ordenamento jurídico de uma ou de ambas as partes contratantes, bem como a seus familiares ou dependentes legais, garantida a reciprocidade do tratamento.

A justificativa para a celebração deste Acordo está na própria qualidade das relações entre Brasil e Itália, de raízes históricas, profundas, complexas e diversificadas, que transcendem o mero intercâmbio entre dois Estados soberanos, para abranger o entrela-

çamento de dois povos em níveis de toda sorte. A globalização da economia sugere uma intensificação desse fluxo de pessoas e reforça a necessidade de serem estabelecidas normas que disponham sobre matéria de interesse imediato para aqueles cidadãos ligados, de uma forma ou de outra, aos dois países."

O texto do Acordo ora apreciado, composto de 31 artigos, reporta essencialmente questões referentes a prestações por doença, benefícios de maternidade e acidentes do trabalho, concessão simultânea de benefícios e renovação de acordos anteriores.

A funcionalidade do Acordo se assenta no critério definido nos termos do seu art. 6º, pelo qual o trabalhador ao qual se aplicam as normas acordadas estará sujeito unicamente à legislação da Parte Contratante, em cujo território exerça sua atividade.

Trata-se, a toda evidência, de Acordo de grande interesse para a República Federativa do Brasil, haja vista o grande fluxo de pessoas que existe entre os dois países, o que tende inclusive a aumentar, tendo em vista a sempre crescente aproximação comercial que se verifica.

II – Voto

Por todo o exposto, considerando o presente "Acordo de Seguridade Social, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana, em Brasília, em 26 de junho de 1995", oportuno e conveniente aos interesses nacionais, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1996.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Osmar Dias** – **José Alves** – **Abdias Nascimento** – **Emília Fernandes** – **Gilvam Borges** – **Romero Jucá** – **Mauro Miranda** – **Bello Parga** – **Benedita da Silva** – **Marluce Pinto** – **Otoniel Machado** – **Waldeck Ornelas** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 334, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 50, de 1997 (Ofício PRESI nº 1.795/97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RJ, destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Município, vencível no 2º semestre de 1997.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RJ), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTM-RJ, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$1,00 (Selic);

R\$1.000,00 (Cetip);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC		
Títulos	Vencimento	Quantidade
681447	1º-7-97	704.835.469.179
681446	1º-8-97	621.024.388
681447	1º-9-97	1.074.153.969
681447	1º-10-97	1.596.112.238
CETIP		
Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-7-97	50.100.000
N	1º-7-97	60.000.000
N	1º-8-97	60.000.000
N	1º-8-97	50.100.000
N	1º-9-97	50.100.000
N	1º-9-97	60.000.000
N	1º-10-97	60.000.000
N	1º-10-97	50.100.000
N	1º-11-97	50.100.000
N	1º-11-97	60.000.000

Obs.: Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 708.677.259.774 LFTM – RIO. Este montante decorre do fato de a emissão dos referidos títulos ter sido efetuada em 1993, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro dos títulos, em 31-3-97, representa R\$228.534.233,96.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-97	1º-7-2002	681826	1º-7-97
1º-8-97	1º-8-2001	681461	1º-8-97
1º-9-97	1º-4-2002	681673	1º-9-97
1º-10-97	1º-10-2001	681461	1º-10-97

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-97	1º-10-2000	N	1º-7-97
1º-8-97	1º-5-2001	N	1º-8-97
1º-9-97	1º-7-2001	N	1º-9-97
1º-10-97	1º-7-2001	N	1º-10-97
3-11-9	1º-11-2001	N	3-11-97

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26-1-89, Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer Dedip/Diare-97/0448, de 23-6-97, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos, preconizando um percentual de rolagem de 90,85%, em função dos limites de comprometimento já assumidos pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38 da ADCT e a Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1995, a Prefeitura

do Rio de Janeiro apresentou parecer prévio e certidão do Tribunal de Contas do Município.

A dívida mobiliária da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro atingiu, em março de 1997, o montante de R\$1.406 milhões, representada por Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO.

É o relatório.

II – Voto

A Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro vem se caracterizando por adequado controle de sua dívida mobiliária, bem como pelo bom desempenho de seus indicadores de finanças públicas, tendo, igualmente, respeitado as disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, as quais tem sido rigorosamente obedecidas pelo município, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Especificamente no que se refere à dívida mobiliária municipal, a rolagem de títulos ora analisada vem ocorrer em momento de significativa importância no cumprimento do orçamento municipal.

Por oportuno, cabe ressaltar que a Prefeitura está cumprindo o disposto na Lei Rita Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), apontada no referido parecer.

No sentido de manter os princípios que vem norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98,00% da dívida mobiliária municipal, vincenda no 2º semestre de 1997.

Igualmente, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e ao exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, consideramos adequado incluir os §§ 1º e 2º do art. 2º e o art. 3º, no Projeto de Resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RJ), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro (LFTM-RJ), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do município vencível no segundo semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC);
R\$1.000,00 (CETIP);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-7-97	704.835.469.179
681446	1º-8-97	621.024.388
681447	1º-9-97	1.074.153.969
681447	1º-10-97	1.596.112.238

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	1º-7-97	50.100.000
N	1º-7-97	60.000.000
N	1º-8-97	60.000.000
N	1º-8-97	50.100.000
N	1º-9-97	50.100.000
N	1º-9-97	60.000.000
N	1º-10-97	60.000.000
N	1º-10-97	50.100.000
N	1º-11-97	50.100.000
N	1º-11-97	60.000.000

Obs.: Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 708.677.259.774 LFTM – Rio. Este montante decorre do fato de emissão dos referidos títulos ter sido efetuada em 1993, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro dos títulos, em 31-3-97, representa R\$228.534.233,96.

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-97	1º-7-2002	681826	1º-7-97
1º-8-97	1º-8-2001	681461	1º-8-97
1º-9-97	1º-4-2002	681673	1º-9-97
1º-10-97	1º-10-2001	681461	1º-10-97

CETIP			
Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-97	1º-10-2000	N	1º-7-97
1º-8-97	1º-5-2001	N	1º-8-97
1º-9-97	1º-7-2001	N	1º-9-97
1º-10-97	1º-7-2001	N	1º-10-97
1º-10-97	1º-11-2001	N	3-11-97

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

j) *autorização legislativa*: Lei nº 1.373, de 26-1-89, Decreto nº 8.355, de 26-1-89.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º A Prefeitura do Município do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º No prazo máximo de quatorze dias após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997. – José Serra, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – Fernando Bezerra – José Roberto Arruda – José Fogaça – Jefferson

Péres – Ramez Tebet – Lauro Campos (vencido)
– Pedro Simon – Elcio Alvarez.

PARECER Nº 335, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 51, de 1997, do Presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível nº 2º semestre de 1997.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil dirigiu a esta Casa o Ofício "S" nº 51, de 1997 (Ofício PRESI nº 1.796, 24-6-97, na origem), encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do estado, vencível no 2º semestre de 1997.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$1,00 (SELIC);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541811	1º-7-1997	83.552.538.196
541826	1º-7-1997	90.003.540.189
541811	1º-8-1997	101.319.580.612
541824	1º-8-1997	113.585.813.814
541826	1º-9-1997	126.222.887.891
541826	1º-10-1997	162.767.655.716
541824	1º-11-1997	208.631.034.961
541826	1º-12-1997	247.877.506.220

g) previsão de colocação dos títulos a serem emitidos;

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1-7-1997	1º-7-2002	541826	1º-7-1997
1-8-1997	1º-8-2002	541826	1º-8-1997
1-9-1997	1º-9-2002	541826	1º-9-1997
1-10-1997	1º-10-2002	541826	1º-10-1997
3-11-1997	1º-11-2002	541824	1º-11-1997
1-12-1997	1º-12-2002	541826	1º-12-1997

f) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-09-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389 de 28-11-88.

Cumpra observar que a quantidade total de títulos é de 1.133.960.557.599 LFTRJ. O montante, no entanto, em valores de 31-12-96, representa R\$745.133.189,30, decorrente do fato de que os títulos foram emitidos em 1992, quando a moeda vigente era o cruzeiro, cabendo portanto a atualização do preço unitário para o real.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária.

O Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer Dedip/Diare-97/0451, de 23-6-97), faz as seguintes observações ao pleito:

a) o exame da situação de endividamento do Estado à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 69/95, já referida, demonstra que a operação pleiteada não se enquadra nos limites do art. 4º, inciso I, daquela norma;

b) foram apresentadas as declarações referentes à situação de adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, à inexistência de débitos vencidos e não pagos e ao pleno exercício da competência tributária;

c) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 1995, cumpriu o estabelecido nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal. As despesas com pessoal, naquele mesmo exercício, representaram 61,30% do total das despesas cor-

rentes cumprindo, portanto, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95;

d) o estoque da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro cresceu 93,2% entre dezembro de 1994 e dezembro de 1996, situando-se abaixo do crescimento médio da dívida do conjunto dos Estados e Municípios, o qual foi de 107,6%, naquele mesmo período. Em 31-12-96, a parcela da dívida objeto do pleito sob exame representava 12,6% da dívida emitida pelo Estado e 20,6% das despesas de capital previstas para o exercício de 1997;

e) estabelecendo-se uma estimativa do valor da dívida mobiliária do Rio de Janeiro, vencível no 2º semestre de 1997, corrigida pelo IGP-M, chega-se a um valor 2,5 vezes menor do que o montante efetivo, utilizando-se a Taxa Selic. Com isso tem-se uma idéia do volume de juros incorporado ao valor emitido;

f) com base no critério estabelecido no art. 27 da Resolução nº 69/95, o Estado possui margem de resgate (2,10%), sendo sugerido o percentual de 97,90% para rolagem.

Foram anexados ao processo os documentos requeridos para instrução da matéria, sendo relevante assinalar que a Certidão de Regularidade da Situação junto ao FGTS, vence em 26-6-97, sendo recomendável sua pronta atualização.

É o relatório.

II – Voto

A situação da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro, a rigor, pouco difere daquela em que se encontra a maioria dos Estados brasileiros. É sob essa ótica mais geral que se deve examinar a solicitação da rolagem da dívida a vencer no segundo semestre deste exercício. O Estado do Rio de Janeiro, conforme assinalou o Banco Central do Brasil no parecer referido acima, encontra-se presentemente ultimando tratativas com o Governo Federal com o objetivo de equacionar sua dívida, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, tendo, neste sentido, firmado Protocolo de Acordo referendado pela Resolução nº 10, de 30-1-97, deste Senado Federal.

Uma vez que o referido Protocolo inclui as dívidas contraídas até 31-12-96, entende-se que a parcela objeto da rolagem ora pretendida insere-se no conjunto daquela negociação, cujos contratos serão examinados pelo Senado, por força da Resolução nº 12, de 197. Ainda assim, a dificuldade de colocação dos títulos do Estado (84,9% foram trocados por títulos federais, ao amparo da Resolução nº 2.081, do CMN) e o perfil dos vencimentos dos títulos da divi-

da, **vis-a-vis** a capacidade de pagamento do Estado, justificam maior cautela no exame do pleito. Observe-se, neste sentido, que, enquanto a dívida do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 1994 e 1996, cresceu em 93,2%, as receitas provenientes do ICMS e das transferências constitucionais elevaram-se em apenas 68,4%. No entanto, a solicitação do Governo do Estado somente chegou a esta Casa no dia 24 de junho, restando apenas dez dias para o vencimento da primeira "tranche" da dívida vincenda no segundo semestre deste ano.

Parece-me, portanto, mais adequado, considerando as ponderações feitas pelo Banco Central e a expectativa de acordo do Estado com o Governo Federal, recomendar que seja autorizada, neste momento, a rolagem das parcelas da dívida de vencimento previsto até 1º-8-1997. Com isto, o Estado disporá de maior prazo para ajuste de suas contas, de forma a corresponder às normas estabelecidas pela Resolução nº 69/95, e esta Casa poderá avaliar com mais profundidade a matéria.

Tendo em vista a manutenção dos princípios que vêm norteando as decisões desta Comissão de Assuntos Econômicos, em relação a matérias similares, e com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem de parcela equivalente a 98% da dívida mobiliária estadual, vincenda no 2º semestre de 1997. Ademais, entendo que medidas devem ser tomadas para garantir a transparência dos procedimentos relativos à rolagem.

Assim, com vistas ao perfeito conhecimento desta Casa sobre as condições de negociação dos títulos a serem emitidos, e a exemplo do que foi determinado para outras autorizações similares, proponho a inclusão dos §§ 1º e 2º do art. 2º e o art. 3º, no projeto de resolução ora submetido à apreciação dos ilustres pares.

Concluindo, pois, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento nos dias primeiro de julho e primeiro de agosto de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível nos dias primeiro de julho e primeiro de agosto de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (Selic);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541811	1º-7-1997	83.552.538.196
541826	1º-7-1997	90.003.540.189
541811	1º-8-1997	101.319.580.612
541824	1º-8-1997	113.585.813.814

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-1997	1º-7-2002	541826	1º-7-1997
1º-8-1997	1º-8-2002	541826	1º-8-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º Após concluída a operação de emissão dos títulos autorizados nesta resolução, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997.

José Serra, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **José Roberto Arruda** – **Elcio Alvares** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Lauro Campos** (vencido) – **Fernando Bezerra** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1.996 (nº 360/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Resolução nº 81, de 1997, e nº 82, de 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/53, de 1997 (nº 1.826/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao pagamento da 8ª parcela e correção monetária da 6ª e 7ª parcelas de precatórios judiciais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 452, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 172, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja – conforme deliberação do Plenário – incluído em Ordem do Dia, o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1997, de minha autoria, que "autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S.A. como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será incluído oportunamente em Ordem do Dia, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 564

Brasília, 26 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Saraiva Felipe, na qualidade de Titular e dos Deputados Marçal Filho e Lúcia Quinan, na qualidade de Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.578, de 17 de junho de 1997, em minha substituição, e dos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura, respectivamente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

OF/GAB/I/Nº 565

Brasília, 26 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado José Luiz Clerot para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.578, de 17 de junho de 1997, em substituição ao Deputado Wagner Rossi.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1997

Acrescenta parágrafos ao art. 23 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 2º, 3º e 4º, mantido o atual § 1º:

*Art. 23.

§ 1º

§ 2º O estatuto poderá prever a possibilidade de impugnação de candidatura a cargo eletivo majoritário, por parte de qualquer filiado ao partido, mediante representação fundamentada onde se apontem os motivos capazes de tornar o interessado incompatível com a honra, a dignidade e o decoro do cargo, ou ainda em razão de prática de ato e de improbidade administrativa.

§ 3º Para os fins previstos no parágrafo anterior, será dada ampla divulgação dos nomes, com prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias, cabendo à Comissão Executiva deliberar sobre a existência de indícios suficientes para instauração de sindicância.

§ 4º Em qualquer hipótese, será assegurada o direito de ampla defesa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O processo de redemocratização do País, que culminou com a promulgação da Constituição de 1998, expressamente erigiu em objetivo fundamental da República, entre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (Art. 3º, inciso I da CF). Proclamou-se, ainda, o Estado de Direito Democrático com princípio informador da organização sócio-política da Nação, explicitando-se, na esteira da tradição consagrada, que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". (Art. 1º, § único da CF).

Entre nós, a fonte de todo e qualquer poder legítimo reside na soberania popular, cuja manifestação primeira é o livre exercício do "sufrágio universal pelo voto direto e secreto com igual valor para to-

dos". (art. 14 da CF). No exercício do poder, estão os agentes públicos obrigados a utilizá-lo exclusivamente para realizar o bem comum, sendo proscrita qualquer outra finalidade. Este dever se impõe, com maior intensidade, àqueles que se encontram investidos de mandato popular. Não é por outra razão que o constituinte arrolou, entre as hipóteses ensejadoras de perda ou suspensão dos direitos políticos, a prática de "improbidade administrativa", sendo esta, em alguns casos, qualificada como "crime de responsabilidade".

Aos partidos políticos, instrumentos de capital importância no regime da democracia representativa, assegurou-se ampla liberdade de organização e funcionamento, respeitadas algumas limitações necessárias à preservação da ordem instituída. Entre estas limitações, encontram-se a necessidade de estabelecerem os respectivos estatutos "normas de fidelidade e disciplina partidárias". (Art. 17, § 1º da CF).

Entendemos, em tal contexto, que as agremiações têm um compromisso com a sociedade e a própria democracia, no sentido de assegurar que os postulantes a cargo eletivo, nomeadamente aqueles que concorrem a disputas majoritárias, ostentem um passado probó e de ilibada reputação.

O projeto que ora apresentamos, conquanto não fixando normas de caráter cogente, tem por finalidade aprimorar o sistema político-partidário, indicando a conveniência do estabelecimento de mecanismos internos que possibilitem averiguar, previamente, a compatibilidade ética do postulante com os superiores interesses da moralidade pública.

Submetemos à consideração dos ilustres pares a presente iniciativa, na certeza de que o tema é de relevante interesse para os destinos da Nação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14 § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 23. A responsabilidade por violação dos deveres partidários deve ser apurada e punida pelo competente órgão, na conformidade do que dispõe o estatuto de cada partido.

§ 1º Filiado algum pode sofrer medida disciplinar ou punição por conduta que não esteja tipificada no estatuto do partido político.

§ 2º Ao acusado é assegurado amplo direito de defesa.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
 - a) os analfabetos;
 - b) os maiores de setenta anos;
 - c) os maiores de dezesseis anos e dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituídos nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida progressiva do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justificação, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1997

Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público individual de passageiros por motocicletas de aluguel – moto-táxi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete ao poder público municipal instituir, organizar, autorizar e controlar a prestação de serviço de transporte público urbano individual de passageiros por motocicletas – moto-táxi.

Art. 2º A prestação de serviço de moto-táxi, autorizada pelo poder público municipal, sujeita-se às condições estabelecidas nesta lei, na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, ou sucedânea desta, e nas normas complementares baixadas pela autoridade municipal.

Art. 3º A autorização para explorar serviço de moto-táxi somente será concedida a pessoa jurídica, organizada sob a forma de empresa, cooperativa, associação ou sindicato.

Parágrafo único. A concessão de autorização a empresa, cooperativa, associação ou sindicato implicará a emissão de licença para cada veículo integrante da frota operacional do autorizatário, individualmente.

Art. 4º São requisitos exigidos dos veículos motorizados de duas rodas empregados nos serviços de moto-táxi, além de outros a critérios do poder público municipal competente:

a) identificação, mediante inscrição em placa ou pintura, combinada a dispositivo luminoso, que possibilite visibilidade diurna e noturna;

b) dispositivos metálicos, instalados na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;

c) isolamento térmico do cano de escape;

d) capacete de segurança, dotado de forração interna descartável, para uso do passageiro;

e) licenciamento no Município onde será operacionado.

§ 1º A licença para entrada de veículo em operação no serviço de moto-táxi depende de aprovação em vistoria prévia a ser realizada pela autoridade competente.

§ 2º Todo veículo licenciado para o serviço de moto-táxi permanece sujeito a vistoria periódica, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento local.

Art. 5º Para operar serviço de moto-táxi exigirá-se do condutor do veículo:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – habilitação para conduzir veículo na categoria A2;

III – aprovação em exame específico sobre condução de passageiro em motocicleta, aplicado pelo órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 6º Quando transportando passageiro, o condutor de moto-táxi não poderá imprimir ao veículo velocidade superior a sessenta quilômetros por hora.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não exige o condutor do veículo de observar limites inferiores de velocidade, quando decorrentes de regulamentação local quanto ao uso das vias.

Art. 7º Compete ao condutor do veículo exigir do passageiro embarcado em moto-táxi o uso do capacete de segurança ao longo de todo o trajeto.

Art. 8º O detentor de autorização para explorar serviço de moto-táxi, concedida na forma desta Lei, é o responsável pela reparação de dano causado a passageiro transportado em veículo integrante de sua frota operacional, envolvido em sinistro ocorrido durante o trajeto.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, o pagamento de indenização a que fizer jus a pessoa vitimada, ou seus sucessores, dar-se-á mediante procedimento judicial, na forma da legislação específica.

Art. 9º O poder público municipal providenciará a edição de normas e atos complementares necessários ao adequado funcionamento de serviço de moto-táxi observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As normas complementares referidas no **caput** deste artigo incluirão necessariamente:

I – a definição de critérios e procedimentos para concessão de autorização para exploração de serviço de moto-táxi;

II – o regulamento da prestação de serviço de moto-táxi, contendo:

a) especificações operacionais e demais características do serviço;

b) definições quanto ao regime tarifário e forma de medição e cobrança de tarifa ao usuário;

III – o código disciplinar do serviço, estabelecendo:

a) direitos e deveres do autorizatário, do condutor do veículo e do usuário de serviço de moto-táxi;

b) penalidades cabíveis em caso de infração, fixadas em consonância com o disposto na legislação federal de trânsito.

§ 2º Os valores de tarifa aplicáveis ao serviço de moto-táxi e respectiva vigência serão fixados em ato da autoridade municipal competente.

Art. 10. A autoridade municipal competente poderá limitar a quantidade de moto-táxis em operação quando considerar que a oferta alcançou nível satisfatório de atendimento à demanda pelo serviço.

Parágrafo único. A limitação de que trata este artigo deverá basear-se na relação entre a frota de veículos licenciados para operar serviço de moto-táxi e a população local, ou outro indicador de demanda, a critério da autoridade competente.

Art. 11. Pelo descumprimento do disposto nesta Lei sujeitam-se o detentor da autorização para explorar serviço de moto-táxi e o condutor de veículo às penalidades previstas na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, no que couber, e nas que, em complementação, vierem a ser estabelecidas em código disciplinar próprio do serviço local de moto-táxi.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entre as modalidades de transporte público de passageiros, começa a despontar nas cidades brasileiras uma nova alternativa, que combina a modicidade das tarifas cobradas nos sistemas de uso coletivo – tais como ônibus e metrô – com a flexibilidade e a agilidade própria dos serviços utilizáveis individualmente pelo passageiro, os quais, até então, estavam disponíveis apenas na modalidade de táxis convencionais.

A inovação consiste nos chamados moto-táxis, modalidade emergente que já conta com experiências bem sucedidas no Brasil e no exterior, incluindo-se aí pequenas e grandes cidades. Juntando-se aos sistemas tradicionais de transporte público, o moto-táxi passou a ser visto como uma facilidade alternativa ou complementar à oferta de transporte existente.

Como é facilmente comprovável no trânsito congestionado das grandes cidades, o moto-táxi substitui, com vantagens, em termos de rapidez e economia, o transporte público individual feito por tá-

xis. Outras vezes – e neste ponto reside o seu maior potencial – supre a ausência de um sistema de transporte coletivo organizado ou ainda incipiente, situação comum no Brasil quando se trata de aglomerações urbanas de pequeno e médio portes. São precisamente esses atributos que tomaram o moto-taxi atrativo para determinados segmentos da demanda, compensando o eventual desconforto e outros inconvenientes comumente apontados quando se cogita do uso de motocicleta como meio de transporte regular.

Zelar pela segurança do passageiro, pela qualidade e confiabilidade do serviço é requisito básico de todo serviço de transporte público posto à disposição dos cidadãos mediante pagamento de tarifas fixadas pela autoridade pública competente. É oportuno, pois, que no caso do moto-taxi, se providencie desde logo a disciplina básica necessária ao seu adequado funcionamento, tendo em vista a sua rápida ascensão e as perspectivas de generalização do emprego da modalidade em todo o território nacional. A disciplina em questão aplicar-se-ia a qualquer cidade brasileira onde os serviços de moto-taxi já se encontrem em operação ou onde, por iniciativa das administrações municipais, venham a ser instituídos e prestados sob seu controle.

No âmbito da legislação federal, especificamente, é pertinente disciplinar aspectos básicos relacionados com a prestação dos serviços, as características do veículo utilizado e a capacitação exigida do condutor, de modo a garantir um mínimo de segurança ao usuário. Afinal de contas, trata-se de um veículo muito mais vulnerável no trânsito que os tradicionalmente utilizados no transporte público de passageiros, seja na modalidade individual ou coletiva.

Assim, a par das exigências já previstas na legislação federal de trânsito relativamente aos veículos de duas rodas motorizados, vem o presente projeto de lei acrescentar-lhes outras, desta feita dirigidas especificamente àqueles que, com o advento dos serviços de moto-taxi, adquiriram **status** de veículo de transporte público.

Transpondo sem interferências o terreno onde se manifesta de forma inequívoca a autonomia municipal, a proposição ampara-se nas competências genéricas da União previstas no inciso XI do art. 22 da Constituição Federal. Aos municípios, por sua vez, o projeto explicitamente reserva a iniciativa de instruir o serviço e, em assim ocorrendo, a de regulamentá-lo segundo as suas próprias peculiaridades e conveniências.

Pelo exposto, esperamos que a proposição que ora submeto à apreciação dos nobres parlamentares possa merecer o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima** – Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1997

Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e supletivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º e o § 1º do art. 3º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, modificados pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os órgãos da Administração Pública ficam obrigados a aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

§ 1º A oferta de estágio levará em conta a natureza das funções e as necessidades de cada órgão, segundo for definido para o Poder Executivo, em programa anualmente elaborado a partir da demanda manifestada pelos sistemas de ensino público e particular.

§ 2º As instituições de ensino e pessoas jurídicas de direito privado poderão aceitar, como estagiários, os alunos a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º Somente poderão participar do estágio os alunos que, comprovadamente, estiverem frequentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial.

§ 4º O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, devendo o aluno estar em condições de efetivamente realizar o estágio, segundo o disposto na regulamentação da presente Lei.

§ 5º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem.

gem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

.....
Art. 3º

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no § 5º do art. 1º desta lei."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ciente de que a qualificação de mão-de-obra é um importante propulsor do desenvolvimento econômico e social, o Governo Federal brasileiro, já em 1976, lançou o Programa Empresa-Escola, objetivando não apenas estimular as empresas a se utilizarem, cada vez mais, dos bons quadros em formação nas Universidades e cursos profissionalizantes, como também oferecer aos próprios estudantes reais oportunidades de encaminhamento ao mercado de trabalho.

Na linha desse Programa, veio a lume, pouco depois, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu os chamados "estágios remunerados" para os estudantes de cursos superiores e profissionalizantes de 2º grau.

Recentemente, tivemos a Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, que, alterando a citada lei nº 6.494, de 1977, apenas acrescentou ao rol de estudantes com direito a realizar os aludidos estágios os matriculados em escolas de educação especial.

Lamentavelmente, em franco descompasso com o número sempre crescente de estudantes que demandam o mercado de trabalho, são cada vez menores as oportunidades de estágio profissional oferecidas, como se, a despeito de nossos ainda baixos níveis de qualificação de mão-de-obra, pudessemos ainda continuar desperdiçando o elevado investimento educacional efetuado na formação das gerações jovens do país. Esse, por exemplo, é um desperdício a que não se permitem as nações ricas, cabendo assinalar, bem a propósito, que, segundo publicações especializadas, no Brasil, exatadamente em função dessa tomada de consciência, são curiosamente as empresas multinacionais aquelas que

mais se valem da mão-de-obra qualificada de estudantes-estagiários.

À parte a apontada falta de conscientização, parece-nos evidente que o caráter facultativo assumido pela referida Lei nº 6.494, de 1977, muito tem contribuído para cada vez mais acentuada escassez da oferta de estágios profissionais a estudantes. Ocorre que se tal facultatividade é plenamente justificável quanto a pessoa jurídica de direito privado, já que não se lhes pode violar a liberdade de contratar, o mesmo não nos parece ocorrer com relação aos órgãos da Administração Pública, pois o Estado deve ser o promotor por excelência do bem-estar da sociedade, concorrendo sempre, mediante políticas públicas, para o atendimento de demandas sociais mais prementes, inclusive no campo educacional e da criação de mecanismos que estimulem a oferta de empregos, como é o caso aqui enfocado.

Por isso, tomamos a iniciativa da formulação do presente projeto, que, respeitando a liberdade de contratar das pessoas jurídicas de direito privado, objetiva tornar obrigatória apenas para os órgãos públicos a oferta de estágios à população estudantil matriculada em cursos superiores e profissionalizantes de 2º grau, bem assim nas escolas de educação especial.

Daí não advirão, segundo nossa convicção, quaisquer embaraços para a administração do Estado, pois, consoante se extrai da própria lei em vias de alteração, "o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza..." (art. 4º), previsão que é reafirmada, inclusive, no parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **Ademir Andrade**, (PSB/PA).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.494, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.

Art. 1º As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estru-

tura do ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

§ 1º Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º

LEI Nº 8.859, DE 23 DE MARÇO DE 1994

Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1997, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a recente aprovação pelo Congresso Nacional da Lei de Patentes e da Lei de Proteção de Cultivares representou um passo importante no sentido de dotar o Brasil de legislações específicas que protejam os direitos da propriedade intelectual.

A necessidade de o Brasil dispor dessas legislações justifica-se pela crescente inserção do País no mercado internacional, em decorrência da abertura de sua economia e do processo de globalização que se realiza em ritmo acelerado.

Sem dúvida, com essas legislações ficam definidos os princípios, as regras e os mecanismos que protegem a propriedade intelectual, dando maior confiabilidade aos investidores internacionais e nacionais, e maior garantia aos "inventores" e àqueles que desenvolvem trabalhos nesses campos do conhecimento.

As Leis de Proteção de Cultivares e de Patentes entraram em vigor nos meses de abril e maio do corrente ano e o Governo Federal está trabalhando no sentido de efetuar as regulamentações necessárias e se estruturar para dar a elas a devida efetividade operacional.

Encontra-se em fase final de tramitação no Senado Federal a Lei de **Software** que, dentro do campo da propriedade intelectual, pretende disciplinar a proteção de programas de computadores. Segundo estou informado, esse projeto já conta com relatório elaborado pelo Senador Roberto Requião, portanto, em fase final de tramitação nesta Casa.

Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se ainda em tramitação no Senado Federal outro projeto de lei, que versa sobre o mesmo campo da propriedade intelectual, e que é da mais alta relevância.

Reporto-me ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1995, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre os instrumentos de controle e acesso aos recursos genéticos do País.

Esse projeto de lei é da mais alta importância para o Brasil pelo fato de o nosso País ser dotado de amplos recursos de diversidade biológica e, infelizmente, ainda não dispor de instrumentos jurídicos necessários para disciplinar a sua utilização de maneira responsável e sustentável.

Evidentemente, trata-se de matéria extremamente complexa, que até recentemente não vinha chamando a atenção dos países, mas que, a partir da Conferência Nacional das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, ganhou espaço e se constituiu numa prioridade para o Brasil. Isto porque o Brasil, país dotado da maior biodiversidade do planeta, não pode ser benevolente e correr o risco de ter o seu enorme e valioso patrimônio genético utilizado indiscriminadamente, inclusive de maneira predatória e espoliante, e sem que a população brasileira dele se beneficie diretamente.

Além do mais, Sr. Presidente, a aprovação de uma legislação que disponha sobre o controle do acesso aos recursos genéticos do País torna-se necessária para complementar aspectos que não puderam ser contemplados na Lei de Patentes e na Lei de Proteção de Cultivares, tomando a legislação brasileira mais completa e abrangente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a falta de uma legislação sobre o acesso aos recursos genéticos já vem possibilitando que instituições e pesquisadores de outros países procedam ao patenteamento de substâncias oriundas do patrimônio genético brasileiro e, o que é mais preocupante, o patenteamento de substâncias que são obtidas a partir de conhecimentos tradicionais da população.

Ainda recentemente, a imprensa nacional publicou matéria informando que pesquisadores ingleses patentearam, no Reino Unido, substância anti-

concepcional utilizada pelos índios Wapixana, que vivem em Roraima.

Sr. Presidente, tal fato é extremamente grave. Primeiro, porque essas populações indígenas não terão nenhuma retribuição financeira desse conhecimento e, segundo, porque a população brasileira, poderá, em futuro, ter que pagar **royalties** aos detentores internacionais da patente pela eventual utilização dessa substância.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as graves e profundas implicações dessa biopirataria, caso se avolumem e se expandam esses procedimentos, com o patenteamento de outras substâncias.

Assim, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não pode desconsiderar esse fato e não pode deixar de, com a máxima urgência, resguardar os interesses nacionais e definir uma legislação adequada para a proteção dos recursos genéticos do País.

Em que pese a complexidade da matéria, faço um apelo ao Sr. Presidente e aos meus Pares desta Casa, para que o Senado Federal, agora, e a Câmara dos Deputados, num segundo momento, dêem ao Projeto de Lei que dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso genético do País a devida e necessária urgência, com idêntico tratamento e a mesma prioridade concedida na tramitação das Leis de Patentes e da Proteção de Cultivares.

Estou certo de que, agindo assim, nós, Parlamentares, estaremos resguardando os reais interesses do País e da população brasileira, que nos elegeu e que em nós depositou a sua confiança e parte do seu destino.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente. Sr^s e Srs. Senadores, falarei de um projeto de minha autoria a respeito do Congresso Revisor, que está dando margem a tantas polêmicas e, em detrimento dele, já surgiram outros projetos. E tenho que fazer a diferenciação entre o que apresentei e os outros, bem como o seu significado pois, na minha vida pública de quarenta anos, é o mais importante que já apresentei.

Mas, Sr. Presidente, antes porém, gostaria de me referir a uma matéria de um grande colunista do Rio Grande do Sul, que escreve no jornal **Zero Hora**, pelo qual todo o Rio Grande e muitos pelo

Brasil afora têm uma admiração especial, que é Paulo Sant'Ana.

A coluna de Paulo Sant'Ana, no **Zero Hora**, pauta uma leitura e um debate permanente e constante pela sua competência, pela sua inteligência, pela sua atualidade, pelo seu modo irônico, pela sua fórmula brilhante, mas, ao mesmo tempo, brincalhona de escrever e de relatar os fatos.

Sr. Presidente, sou fã de dois grandes cronistas da atualidade: Luís Fernando Veríssimo e Paulo Sant'Ana - modéstia à parte, os dois do Rio Grande do Sul. Sei que o Presidente Fernando Henrique não gosta muito do Luís Fernando Veríssimo, prefere o pai, que já morreu, porque, na verdade, o pai falava da história do Rio Grande do Sul, e o filho fala da época de FHC, o que não deve deixar o Presidente muito satisfeito.

Em primeiro lugar, quando se lê a coluna de Paulo Sant'Ana intitulada "Um Golpe de Estado", ficamos assustados. Eu que havia lido os jornais do centro do País - e quem os lê, por exemplo o **Jornal do Brasil** na coluna do Luís Fernando Veríssimo - páginas inteiras me lembravam o tempo do regime militar: "O Exército Garante o Governador de Minas Gerais". Essa é uma situação grave. Com relação ao que aconteceu em Minas Gerais, já se diz que a polícia e a Brigada do Rio de Janeiro e a de São Paulo querem fazer um movimento igual. Quando li a matéria intitulada "Um Golpe de Estado", pensei: o que será que o Sant'Ana está sabendo que eu não sei?

Na verdade, Sr. Presidente, não era um golpe de Estado político. Ele relata aquilo que já conhecemos e que, infelizmente, no Brasil, é tradição, assim como o são as ditaduras, os regimes militares, no futebol, a virada da mesa é algo com que convivemos.

Haverão de estranhar V. Ex^s por eu me referir a esse tema. Eu não falaria a esse respeito, embora o assunto seja da maior importância. Acredito que o futebol seja uma das instituições importantes e sérias deste País. Mas, na verdade, não é encarada como tal pelos chamados cartolas.

Segundo Paulo Sant'Ana foi a virada da mesa que garantiu ao Fluminense e ao Bragantino serem elevados, o que mudou a decisão no tocante ao Atlético do Paraná.

Sr. Presidente, não consigo entender por que no futebol brasileiro não temos um grande campeonato, como na França, na Espanha! É que no Brasil as coisas mudam a todo instante. Não há um calendário, não há seriedade no sentido de proporcionar jogos que realmente tenham um permanente atrativo.

Anteontem, quando jogava Grêmio e Flamengo até que havia um bom público. Mas hoje ou amanhã, às 16h, quando jogarão Grêmio e Santos pelo Campeonato dos Campeões do Mundo, praticamente não terá significado.

Então, virada de mesa na Federação de Futebol brasileiro é um fato grave, mas não tão grave. Na minha opinião, não me traria a essa tribuna.

Mas o cronista Paulo Sant'Ana, meu conhecido de longa data, competente, bem informado e responsável, disse que para essa virada da mesa - e todos estão criticando, atirando pedras em cima do Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da CBF - teria sofrido uma pressão política de tal ordem que ele, Sant'Ana, de certa forma, entende o Presidente da CBF, porque as pressões foram irresistíveis. Pressão de quem? Do Ministro da Fazenda.

Ninguém menos do que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, telefonou ao Presidente da CBF, interferindo pelo não-rebaixamento do Fluminense e do Atlético.

O Ministro da Fazenda telefonar para o presidente da CBF para não rebaixar o Fluminense e o Atlético! A troco de quê? O Senador Iris Rezende, Ministro da Justiça, que assumiu recentemente aquela Pasta, também teria telefonado para o presidente da CBF. Tem mais, que o o nosso ilustre Presidente do Senado da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, também teria telefonado.

Eis o que diz o Paulo Sant'Ana:

"Só para dar uma idéia do poder de pressão desenvolvido sobre a CBF, o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, telefonou a Ricardo Teixeira, dizendo estar falando em nome do seu cargo" - qual é o cargo? Presidente do Senado - "solicitando objetivamente que o Fluminense e Atlético Paranaense não fossem rebaixados.

Disse mais o Presidente do Congresso no telefonema: se Ricardo Teixeira exigisse, ele mandava por escrito e assinada a pretensão oficial."

Entrego este artigo de jornal ao Secretário-Geral da Mesa, porque acho que o Presidente Antonio Carlos haverá de dizer algo com relação a isso.

Volto a repetir: conheço Paulo Sant'Ana, a sua seriedade, a sua credibilidade; ele não é um jornalista que quer aparecer, ele aparece naturalmente. Isso é informação quente que ele recebeu. Não sei se o Presidente deu o telefonema, mas sei que é o que está se espalhando no Rio de Janeiro. Essa é a versão que está correndo por lá.

Dizem também que o Senador Roberto Requião telefonou. Acho que S.Exa. está no seu direito, já que é Senador da República pelo Estado do Paraná e estando em jogo o rebaixamento do Atlético do Paraná... Até acho que foi um absurdo rebaixar o Atlético do Paraná. Deviam botar na cadeia o presidente que é responsável, mas o clube pagar...

De qualquer maneira, é um direito do Senador Roberto Requião telefonar para quem quiser. Não é o caso do Presidente do Senado, não é o caso do Ministro da Fazenda. Esse é diferente. Porque o telefonema ou não do Senador Roberto Requião não vai exercer pressão alguma no Presidente da CBF. Agora, o Ministro da Fazenda:

- Alô, aqui é o Ministro da Fazenda. Tudo bem?

- Tudo Bem?

- Olha, gostaria de dizer que é do meu interesse que vocês deixassem aí na primeira divisão o Fluminense e o Bragantino. *OK? Aqui é do Ministério da Fazenda, quando quiserem, estou aqui à disposição. Um abraço,

- Um abraço.

Mas por que o Ministro da Fazenda vai dar esse tipo de telefonema? A troco de quê? Qual a razão, se é que deu? Volto a dizer, boto a mão no fogo pela dignidade, pela seriedade do Ministro da Fazenda. Gosto dele. É um homem de bem, é um homem digno. Mas se deu esse telefonema não foi feliz. Ele pode até dizer, não sei se S.Exa. é fluminense. Não, não, sou fluminense. Sei que agora parece que S.Exa. é PSDB. Mas S.Exa. pode dizer: "sou fluminense. Mas S. Exa. é Ministro da Fazenda. Quem dá autorização para os clubes para fazer sorteio, para não fazer sorteio, essa coisa toda, questão da previdência, é o Ministro da Fazenda.

O Senador Roberto Requião telefonou. É um direito de S.Exa. telefonar. Não tenho nada a ver com isso. S.Exa. é um Senador, mas também é um cidadão. O que o Senador Roberto Requião pode fazer de bem ou de mal para o Presidente da CBF? Nada.

Agora, o meu amigo Iris Rezende, Ministro da Justiça, não me parece que futebol seja de importância para S.Exa. Mas, até vou fazer justiça. O Iris telefonou, não telefonou? S.Exa. como Ministro da Justiça não pode assustar ninguém, com relação a futebol. Não é como um telefonema do Ministro da Fazenda, um telefonema do Ministro da Fazenda.... Mas quanto ao Ministério da Justiça, tremíamos na época da ditadura. Um telefonema do Ministério da Justiça poderia significar que o nome sairia no Diário Oficial e conseqüentemente uma cassação, mas hoje não temos mais esse problema.

Mas, quanto ao Presidente do Congresso Nacional, qual a razão de S. Ex^a dar esse telefonema, se é que deu? Poderiam falar que o Presidente Antonio Carlos Magalhães não está presente mas estou falando com um objetivo, porque a coluna do Paulo Sant'Ana hoje está - parece uma piada o que vou dizer - no mundo inteiro, porque o **Zero Hora** está na Internet e é um dos mais lidos. Parece-me importante - se for o caso - o Presidente do Congresso Nacional chamar a atenção do Presidente da CBF, ou seja lá quem o for, retificando essa informação, que é da maior importância, já que não é uma coluna sem expressividade, mas da maior credibilidade que fez essa publicação.

Então, Sr. Presidente, estou dizendo isso apesar de o Presidente não estar nem na Casa e não o esperei vir, porque se assim proceder não darei a S. Ex^a a autoridade, a chance, de dar explicações, porque - isso posso pedir a V. Ex^a - esteja onde estiver, estou pedindo a transcrição nos Anais da coluna do Paulo Sant'Ana para que uma cópia seja enviada a S. Ex^a, porque isso que está aqui é o que está circulando nas cidades do Rio de Janeiro, de São Paulo e está sendo debatido, analisado. Deram um golpe, coitado do Presidente da CBF que não houve como resistir, porque foram tantas as pressões políticas em cima dele que ele terminou agindo dessa maneira. Se isso foi verdade, é lamentável que o Presidente de uma instituição, como a nossa, faça em nosso nome, até porque não sei se a maioria dos Senadores gostaria de interferir em um assunto dessa natureza.

Não vou misturar o meu estudo sobre o projeto e sobre a lei que é muito importante, porque está havendo muita mistura nessa questão. O meu projeto pede um Congresso Revisor, com plebiscito e **referendum**, e tenho certeza de que ninguém no Supremo Tribunal Federal ficará contra e que é absolutamente democrático, e um outro projeto que está tramitando. De um lado, um ilustre Líder na Câmara dos Deputados quer que façamos uma emenda normal criando um processo revisor, que não precisaria mais de três quintos mas que por maioria poderia decidir, o que não tem lógica ou compreensão. Esse assunto eu deixarei para a semana que vem e encerro na questão do futebol.

Acredito, Sr. Presidente, que essa é uma questão em que o Brasil tem uma posição importante. Venho do Rio Grande do Sul onde há uma tradição entre Grêmio e Internacional, hoje mais Grêmio do que Internacional mas no passado mais Internacional do que Grêmio. Olhar para o esporte, de um modo geral, era uma grande responsabilidade nossa e quando vemos esse jovem de Santa Catarina ganhar um campeonato mundial entendemos por que

em certos países o esporte tem enorme projeção, enquanto que no Brasil apenas alguma. É a falta de presença, de ação e da compenetração na importância do esporte à cultura de um povo.

Emociona-me ver que nas Olimpíadas os que ganham as estrelas de ouro, geralmente, são os estudantes universitários, que passam o tempo todo estudando e treinando nas universidades.

O que, talvez, eu mais inveje nos Estados Unidos, Sr. Presidente, é ver as cidades universitárias, os professores morando com suas famílias dentro das universidades, os alunos internos - falar em internato no Brasil hoje é um absurdo, ninguém leva a sério -, esses moram lá dentro, e ali cada um seguindo sua predileção. Lá quem tem o mínimo de aptidão para o esporte é quase considerado uma figura ilustre, quer dizer, se o estudante não tem dinheiro não tem problema, ele é assumido pela universidade, porque será um grande atleta, será um grande representante.

Percebo que agora as coisas estão começando a mudar, de certa forma, com relação ao empresarializado, vejo desde bancos até empresas patrocinando clubes de basquete, clubes de vôlei e até atletas. Acho isso bom. Não digo a mesma coisa com relação à Petrobrás patrocinando o Flamengo, acho meio exagerado, porque não encontro relação entre uma questão e outra. Mas, em tese, acho isso bom.

Acho que aproveitar o Pelé e aproveitar o momento em que o esporte está ganhando realce para nós, ao invés de nos metermos a dar palpite lá onde não temos nada que dar, debater um esporte sério, principalmente o amador, é, realmente, uma questão que valerá a pena.

Agradeço, Sr. Presidente, e quero, mais uma vez dizer que acho que o Sr. Paulo Sant'Ana escreveu o que tinha de escrever e que bom ter cronistas como o Paulo Sant'Ana, que bom ter cronistas como Veríssimo. Às vezes, são as charges, às vezes, são os cronistas mas eles ajudam a retratar a época em que estamos vivendo. Que bom que haja liberdade para que as charges, para que as crônicas possam aparecer, mesmo como as do Veríssimo, que são duras e acres com relação ao nosso Presidente mas são importantes e necessárias.

Era isto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

PAULO SANTANA

UM GOLPE DE ESTADO

Causou perplexidade em todo o País a virada de mesa decretada pelo presidente da CBF, Ricardo Teixeira, mantendo Fluminense e Bragantino, que haviam sido rebaixados, no campeonato

brasileiro, passando por cima da decisão judicial que suspendia o Atlético Paranaense e confirmando este clube no certame.

Aparentemente, este golpe de gabinete executado pelo presidente da CBF foi apenas um clímax de conspiração de cartolas, favorecendo dois clubes, um paulista, o Bragantino, outro carioca, o Fluminense. A quebra imperial do jogo honesto do ascenso e descenso teve o impacto de um escândalo, por todos os títulos condenável para a organização e moralidade do futebol brasileiro, pelo que se desencadeou uma série de manifestações contrárias a este canetaço, entre elas a do ministro Pelé e do presidente do Clube dos Treze, Doutor Fábio Koff.

Esta coluna está revelando agora, em primeira mão para todo o Brasil, a verdadeira história deste imbróglio ditatorial. Acontece que a pressão política que se derrubou sobre o presidente Ricardo Teixeira foi praticamente irresistível. Ele tem em suas mãos uma carta assinada pelo presidente do Clube dos Treze, Fábio Koff, solicitando a permanência do Fluminense na 1ª Divisão, que embora acatasse o rebaixamento do Atlético Paranaense, autorizava por parte dos clubes a virada de mesa.

Além disso, só para dar uma idéia do poder de pressão desenvolvido sobre a CBF, o presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, telefonou a Ricardo Teixeira, dizendo estar falando em nome do seu cargo, solicitando objetivamente que Fluminense e Atlético Paranaense não fossem rebaixados.

Disse mais o presidente do Congresso no telefonema: se Ricardo Teixeira exigisse, ele mandava por escrito e assinada a pretensão oficial.

A seguir, ninguém menos do que o ministro da Fazenda, Pedro Malan, telefonou ao presidente da CBF, interferindo pelo não-rebaixamento do Fluminense e do Atlético. Notem que o comandante do Plano Real alinhou-se ao presidente do Congresso.

Evidentemente que o Paraná, que cerrou fileira em torno do Atlético e politicamente pegou em armas para não deixar o seu representante ser rebaixado, não poderia faltar. Interveio junto à CBF o senador Roberto Requião, em alta pelas luzes da CPI dos Títulos Públicos, encarecendo junto a Ricardo Teixeira a suspensão da punição do clube araucariano.

E os telefonemas da pressão iam se sucedendo no mesmo sentido: salvar o Fluminense e o Atlético. O atual prefeito carioca, Luís Paulo Conde, junto com o ex-prefeito César Maia, já candidato a governador do Rio de Janeiro, pediram encarecidamente a manutenção do Fluminense na primeira divisão, em apelo pessoal e veemente a Ricardo Teixeira.

Como se não bastasse, o ministro da Justiça, Inis Rezende, telefonou ao presidente da CBF, fazendo o mesmo pedido. Pohnam-se agora no lugar de Ricardo Teixeira. Estas pressões todas significavam a atuação do mundo oficial brasileiro. Ele teve a perspicácia de entender que o governo federal inteiro estava a favor, mais do que isso, batalhando para que a revolução no regulamento fosse levada a efeito. Só um imbecil não perceberia que a ausência do Presidente da República entre os que solicitavam a Ricardo Teixeira a quebra da regra se devia aos cuidados de não-exposição da

maior autoridade do País a uma solicitação tão delicada, destruidora dos padrões de normalidade dos regulamentos esportivos.

Mas um pedido do presidente do Congresso, de dois ministros dos mais importantes da República, de senadores, Deputados, prefeitos e ex-prefeitos de capitais, mais o aval do presidente do Clube dos Treze para que o Fluminense não descesse a ladeira, era algo de o irrecusável, sob pena do presidente da CBF revelar-se um homem alienado do meio social e político que o circunda.

Nota-se no episódio a importância do futebol na vida brasileira. E de como os seus interesses, de repente, são capazes de mobilizar os mais ilustres canais do poder e da política. A por todos os títulos lamentável decisão de reversão dos valores que norteiam a relação de mérito e demérito dos clubes nas competições, inscrita como lei, não pode assim ser atribuída somente à CBF, como se fosse um mero arbítrio corporativo.

Ela foi emanada dos mais altos círculos do poder no País. E não há quem possa resistir a esses canhões todos de influência. O que surpreende é que Ricardo Teixeira esteja tão mal aparelhado em matéria de comunicações que não deixou passar à opinião pública este respeitável e irresistível complô institucional.

Sofreu sozinho e calado este ônus gigantesco de prestígio.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra por permuta com o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna para mais uma vez manifestar-me sobre o importante lançamento da rodovia Cuiabá-Santarém, BR-163, em dias passados, pelo Ministro dos Transportes, em Santarém. Essa é uma luta de mais de vinte anos das Bancadas do Mato Grosso e do Pará e de todo o seu povo.

O Porto de Santarém deverá ser o grande porto da produção agropecuária e agroindustrial do Mato Grosso e do Pará.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, a produção mato-grossense, hoje, vai ao Porto de Paraguaçu, no Estado do Paraná, para ser exportada para o exterior, o que constitui um absurdo. Em rodovias precárias, rodovias com excesso de trânsito, portos congestionados, com problemas de toda ordem, inclusive, às vezes, problemas políticos, problemas de greve. Agora, com a construção dessa rodovia, que será a grande obra rodoviária deste Governo, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como foi a Belém-Brasília no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek - de lá para cá o País não fez nenhuma grande obra - a Cuiabá-Santarém, a grande obra do final deste século, vamos integrar essa região, e não só integrá-la, mas transformá-la num grande pólo de produção e de desenvolvimento.

Somente no Estado do Pará, Sr. Presidente, para se ter uma idéia, poderiam ser assentados, às margens da rodovia, todos os sem-terras do Brasil, já que essa região do Pará, da divisa até Santarém, cerca de mil quilômetros, está praticamente desabitada - e tem terra de alta qualidade. Além desse fato, ensejando um programa de desenvolvimento econômico, essa estrada também vai promover uma integração maior entre os Estados de Mato Grosso, Pará e Amazonas, através da hidrovía, com a Zona Franca de Manaus, que hoje é um pólo industrial importantíssimo, abastecendo os nossos Estados e o sul do Brasil.

A comunicação hoje é muito difícil. Com essa rodovia, com o Porto de Santarém modernizado - há um projeto de modernização desse porto -, o Estado do Amazonas estará melhor integrado ao resto do Brasil, ao Pará e ao Mato Grosso.

Sr. Presidente, como relator-geral do Orçamento da União, deste ano, fiquei triste ao ver que, apesar de o Presidente Fernando Henrique Cardoso ter prometido construir essa estrada por duas vezes, a área do planejamento do Ministério dos Transportes não colocou um tostão sequer para essa obra. Mas, como relator-geral do Orçamento, ajudado pela Bancada do Norte, do Pará, pelo Senador Coutinho Jorge, pelo Deputado José Priante e por tantos outros, conseguimos, através de uma emenda que acolhi, da Bancada da Região Norte, colocar R\$33.800 milhões para que essa estrada pudesse recomeçar este ano, como de fato já recomeçou.

Posteriormente, depois de uma longa conversa com o Presidente da República, na qual eu dizia que estranhava que, apesar de Sua Excelência ter prometido a construção dessa estrada no Mato Grosso e no Pará, além de não ter colocado um tostão no Orçamento para esse fim, essa obra não fazia parte do Plano Brasil em Ação, do Governo, o qual o Presidente deseja e vai realizar durante o seu Governo.

O Presidente concordou que realmente aquilo foi um equívoco, um erro, e que Sua Excelência mandaria saná-lo, como mandou. E hoje essa estrada consta do Plano Brasil em Ação que o Presidente está executando a partir deste ano, que são obras estratégicas para o desenvolvimento do País.

Fico feliz, Sr. Presidente, porque depois de muitos e muitos anos, o último plano sério de desenvolvimento que tivemos no Brasil foi o Plano Trienal de Celso Furtado. De lá para cá, este País vive do improvisado, este País não planeja nada. E este Governo começa a planejar as coisas, a descobrir coisas que são até primárias, mas que as autoridades

federais não enxergavam, é o custo Brasil, é o uso das hidrovias, é o incentivo à ferrovia.

Um País, imenso como o nosso, não pode basear toda a sua economia no rodoviarismo, apenas no caminhão, na carreta. Países bem menores que o Brasil, como os países europeus, o Japão, usam muito pouco o rodoviarismo, usam mais a ferrovia e a hidrovía, quando podem.

Este Governo começou a montar projetos estratégicos de escoamento da nossa produção através do uso do transporte intermodal, assunto esse encampado pelo Presidente da República, pelos principais Ministérios. Este é um motivo de grande alegria para nós, porque finalmente as coisas são vistas como devem neste País.

Nós, de Mato Grosso, há 20 anos falamos da hidrovía do Paraguai, da hidrovía Araguaia-Tocantins, e agora, mais recente, da hidrovía do Madeira-Amazonas, do Teles Pires-Tapajós.

A nossa Região Centro-Oeste, Sr. Presidente, especialmente o Estado do Mato Grosso, brevemente será a Califórnia do mundo, pois terá condições de produzir alimentos para o mundo inteiro, sem concorrência, porque as condições que a natureza nos forneceu são excepcionais. O Estado de Mato Grosso já produz hoje 7 milhões de toneladas de grãos e tem o terceiro maior rebanho do Brasil; logo terá o primeiro. Será o futuro grande pólo de alimentos em grãos, de produtos agroindustriais, carne e animais de pequeno porte do mundo.

Então, é fundamental que essa estrada Cuiabá-Santarém, essas hidrovias, essas ferrovias, como a Ferronorte, sejam viabilizadas porque esses instrumentos todos darão não apenas a nossa região, mas ao Brasil, um resposta rápida, uma reversibilidade rápida. Isso é investimento não para depois de amanhã, mas investimento que dará retorno amanhã, porque o potencial da região é muito grande.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Concedo o aparte ao nobre Senador Ramez Tebet, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a faz um discurso que o Brasil quer ouvir. Queremos investimentos na nossa região. Há poucos instantes, V. Ex^a citou a Ferronorte. Logo que tomei posse nesta Casa, visitamos, juntamente com V. Ex^a, com o Senador Romeu Tuma e outros integrantes do Senado e da Câmara dos Deputados, a ponte que vai interligar os Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul; ponte pela qual V. Ex^a - que foi o Relator do último Orçamento no qual foi consignada a substancial importância para a concretização dessa

ponte - e todos nós tanto lutamos. Há poucos dias, tive oportunidade de, juntamente com os companheiros do meu Estado e alguns amigos do Estado de São Paulo, visitar novamente essa obra. Quero dizer que ela está com 90% dos seus 2.260km construídos. Abalanço-me a afirmar que a construção dessa ponte deve ser uma das principais, se não for a principal, obras de engenharia que estão sendo construídas neste País. É coisa fantástica a ponte rodoviária que vai servir de sustentáculo, de base, para a construção da nossa Ferronorte. De sorte que desejo cumprimentar V. Ex^a, dizendo que esperamos a conclusão dessa obra e de outros empreendimentos. Que a nossa linguagem aqui, no Senado da República, bem como a linguagem do Governo, seja de investimento, de realização de obras importantes para o desenvolvimento, principalmente, da nossa região e de todo o interior do Brasil.

O SR. CARLOS BEZERRA - Agradeço o seu aparte e comungo com as mesmas idéias de V. Ex^a com relação a essa ponte que, aliás, foi muito combatida na Comissão de Orçamento, como se fosse uma obra substituída, uma obra cheia de problemas, de superfaturamento etc. Muitos Parlamentares combateram essa obra, mas nunca tive dúvida em defendê-la de cabeça erguida, porque ela é importante para o Brasil inteiro, não só para o Mato Grosso do Sul, para o Mato Grosso, para o Centro-Oeste, mas para o Brasil inteiro. Essa obra é de fundamental importância.

Devemos, Senador Ramez Tebet, ter coragem para enfrentar esse tipo de crítica e fazer com que as coisas caminhem; e foi graças à interveniência de V. Ex^a, a minha, do Senador por São Paulo - que também foi um dos que batalhou imensamente por essa ponte - que ela, hoje, se encontra nesse estágio que V. Ex^a está informando: 90% realizada. Ela será completada e será para nós, do Centro-Oeste - uma região de grande produção no Brasil -, o grande carro que transportará toda a nossa produção.

O Sr. Jefferson Péres - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Ouço, com prazer, o nobre colega Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Carlos Bezerra, outro dia, em aparte ao Senador Romero Jucá, mostrava como o Governo, se é que até há pouco tempo se segurou apenas no real, está saindo do imobilismo. Se já tivesse debelado uma inflação de 40 anos, o que plano nenhum conseguiu, já teria feito muito. Mas há muita injustiça quando se critica que fez apenas isso. Eu dizia ao Senador Romero Jucá que o Presidente - que eu várias vezes critiquei, eu que sou

do PSDB, e todo o Senado sabe disso, embora deva ser justo -, que Sua Excelência tinha ido à minha região, à Amazônia, para inaugurar ou dar início a obras como a interligação elétrica com a Venezuela - a Usina de Guri vai abastecer todo o Estado de Roraima de energia elétrica; o prosseguimento da BR-174, que está sendo asfaltada, ligando Manaus a Caracas e abrindo as portas do Caribe para nós; inaugurar o terminal de Itacoatiara, final da rodovia do Madeira, que V. Ex^a mencionou, que, ligado a rodovias em Rondônia e em Mato Grosso, dará escoamento a toda a soja do noroeste do seu Estado, através do Porto de Itacoatiara; inaugurou mais uma unidade da Usina de Samuel, também em Rondônia; anunciou a ampliação da Refinaria de Manaus, que vai abastecer todo o Norte e o início das obras que darão escoamento ao gás do Madeira para abastecer inclusive Manaus de uma termoelétrica a gás; e agora dá início ao asfaltamento da estrada Cuiabá-Santarém, que não é do interesse apenas do seu Estado. Um estudo recente de viabilidade, feito no Amazonas, revelou que a melhor via de escoamento para Manaus, a mais barata, é exatamente o transporte intermodal: através do rio Amazonas até Santarém e por essa estrada, depois de asfaltada, até o Sul. De forma que não se pode acusar o Governo de imobilismo, de não estar fazendo nada. Pelo menos com relação à nossa região, estão sendo implantadas ou realizadas obras de enorme relevância para o nosso futuro. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA - Agradeço o aparte de V. Ex^a. Na minha infância fui um grande admirador de Celso Furtado, para mim um dos economistas mais brilhantes deste País. Devemos reconhecer que depois de Celso Furtado, estou vendo agora algo mais conseqüente, algo palpável, realmente viável, e que está acontecendo, apesar de toda a crise.

O Governo - e V. Ex^a afirmou com muita propriedade - está saindo do imobilismo. Tem questões sérias para resolver, como por exemplo a questão energética, que considero gravíssima e que necessita de altos investimentos. Não vi ainda, a não ser a questão do gás boliviano - uma questão que está andando, inclusive resolverá o problema da energia de Mato Grosso -, muitos resultados. Vamos ter em Mato Grosso - e isso já está decidido - um ramal do gás boliviano. Mato Grosso deixará, então, dentro de pouco tempo, de ser importador para ser exportador de energia. Mesmo levando em consideração essas ações, o Governo ainda está muito tímido na questão energética, e este País precisa crescer, desen-

volver, gerar empregos; agora, sem energia não conseguiremos atingir esses objetivos.

Sr. Presidente, é fundamental que a iniciativa privada colabore, por exemplo, com maiores investimentos na geração de energia, no setor energético. É muito precária, muito tênue ainda a participação da iniciativa privada na questão energética do País. Os planos estratégicos estão ocorrendo no Amazonas, no Mato Grosso e no Pará. O Senador Coutinho Jorge, num ônibus, no Pará, relatou-me que o seu Estado tem uma grande hidrelétrica, mas que suas cidades não usufruíam daquela energia; que ela ia toda para um pólo industrial, sem servir aos paraenses. S. Ex^a me falava isso com uma dor, com um sentimento, como paraense que é, e com o desejo de que aquela energia sirva à população paraense.

Pois bem, dizia-me S. Ex^a que existe um grande programa, para este ano e para o ano que vem, em que todas aquelas cidades da Transamazônica serão energizadas com uma grande rede que irá cobrir todo o Estado do Pará, atendendo a todas as cidades.

É a reforma agrária que avança em nosso Estado - Mato Grosso - num volume de assentamentos histórico nos dois últimos anos. A reforma agrária andou ali como nunca.

E agora temos, além dessas hidrovias que enumerei aqui, e a estrada Cuiabá-Santarém, a BR-070, que vai até à Bolívia.

Não sei se os Srs. Senadores sabem, muitos falam na saída para o Pacífico, mas em Mato Grosso já temos a saída para o Pacífico há muito tempo, desde quando era Governador do Estado. Lancei essa obra que hoje é uma realidade. Por essa estrada circulam mais de 200 carretas por dia, cerca de cinco linhas de ônibus. De Cuiabá subi os Andes de carro até o Pacífico, para conhecer toda a estrada, que agora está tendo concluída a parte de pavimentação.

Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e também a Bolívia têm um papel importante no que diz respeito à questão da integração latino-americana. Quando se fala de Mercosul, de integração, pensa-se muito na Argentina e no Sul do Brasil. Porém, eu digo que Mato Grosso e Bolívia têm papel preponderante, estratégico, porque a Bolívia está no centro da América e Mato Grosso e Mato Grosso do Sul estão limítrofes com a Bolívia. Por ali se pode atingir todos os países latino-americanos, os países andinos. A construção de uma saída para o Pacífico está sendo trabalhada há mais de dez anos pela minha geração.

Hoje, o meu Estado já abastece o Peru e outros países com carne mato-grossense, carne exportada por essa estrada, através de carretas.

Aos poucos, Senador, nós fomos deixando de ser o Brasil do litoral, de ser o Brasil que ficava apenas mirando o Atlântico. Ontem, mirando a Inglaterra; hoje, mirando os Estados Unidos. Deixamos de ser o Brasil do litoral para olhar para o nosso interior, olhar para as nossas potencialidades, olhar para as nossas riquezas.

O Sr. Jefferson Péres - Capistrano de Abreu dizia que o Brasil era a civilização dos caranguejos; isto é, sempre na costa.

O SR. CARLOS BEZERRA - Exatamente, Senador.

Mas essa questão está mudando e isso nós devemos agradecer a este Governo, que está tendo a visão estratégica, correta de apoiar projetos dessa envergadura, com a iniciativa de levar o desenvolvimento para o interior. Depois de Juscelino Kubitschek, que construiu Brasília pensando não só em mudar a capital para o centro do Brasil mas, sobretudo, em trazer o desenvolvimento para o interior do País, o nosso interior ficou no ostracismo, abandonado e, agora, vemos uma ação realmente efetiva no sentido de seu desenvolvimento, por meio da viabilização de suas hidrovias, ferrovias e rodovias.

Existe agora uma linha especial do BNDES para apoiar projetos de desenvolvimento industrial nessa região. Há, inclusive, na Região Amazônica, um projeto especial - o PAI - que está sendo aplicado para transformar nossa matéria-prima e gerar empregos naquela região.

Para nós, brasileiros, é motivo de satisfação ver que estamos começando - apesar da crise, apesar das dificuldades por que o País atravessa, apesar da chaga social profunda que temos, apesar da situação de milhões e milhões de irmãos nossos que ainda vivem em nível de miséria absoluta, da situação caótica da educação, do quadro precário da saúde - a dar alguns passos para frente; que começamos a nos movimentar no sentido de equacionar de forma planejada e não setorizada o nosso programa, com uma idéia de planejamento geral das coisas, que darão resultado, como eu disse a V. Ex^a, a curto prazo.

Brevemente o País, na minha geração ainda, terá a grande satisfação de estar colhendo e vendo o resultado desse trabalho.

Lá no meu Mato Grosso, no nosso querido Centro-Oeste, no interior do Brasil, lá no Pará, lá no seu Amazonas, Senador Jefferson Péres, teremos a oportunidade de, em pouco tempo, ver o resultado fantástico desse trabalho que está sendo desenvolvido na nossa região e em todo o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupei a tribuna apenas para, mais uma vez, lembrar a importância dessas obras para o Brasil e para a nossa região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

Durante o discurso do Sr. Carlos Bezerra, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Elcio Alvares. S. Ex^ª dispõe de 5 minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, ocupo a tribuna hoje para fazer um registro que considero muito importante para todos nós que desempenhamos o mandato de Senadores da República.

O Estado da Bahia nesta data em festa, porque comemora o centenário de nascimento do eminente Professor Magalhães Neto, pai do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado da República.

É um evento que, pela sua importância, mobilizou as entidades culturais do Estado da Bahia, o próprio Governo da Bahia, a Academia Baiana de Medicina, o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, a Associação Baiana de Medicina, o Conselho Regional de Medicina e a Universidade Federal da Bahia, numa solenidade que demonstra a presença de Magalhães Neto na vida daquele Estado.

Foi feito um programa significativo, com atos que estão sendo realizados hoje na Bahia e que deixam claro o apreço que a gente baiana devota a esse eminente homem que, se vivo fosse, estaria completando cem anos. Às 9 horas aconteceu na Catedral Basílica de Salvador a missa solene; às 10 horas houve a solenidade de abertura e homenagens especiais no salão nobre do Memorial de Medicina; às 17 horas será realizada a solenidade de inauguração do busto do Professor Francisco Peixoto de Magalhães Neto e de uma lápide em sua homenagem no panteão do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia; e, às 18h30min será feito o lançamento do livro **Inéditos e Dispersos**, com textos da autoria do Professor Francisco Peixoto de Magalhães Neto, na Academia de Letras da Bahia.

Para falar do Professor Magalhães Neto, figura aureolada, respeitada, que assinalou com tintas in-

deláveis sua participação nos vários setores onde prestou o brilhantismo de sua inteligência, eu precisaria, necessariamente, também falar da atuação de Antonio Carlos Magalhães, não só na vida do seu Estado, onde, inegavelmente, é uma liderança que alcançou renome nacional.

Antonio Carlos Magalhães tem no meu Partido, o PFL, presença forte, presença assinalada sempre por determinações de comportamento na vida pública que o enobrecem.

Antonio Carlos Magalhães é uma figura em quem todos nós, que fazemos vida política e pública, temos sempre um referencial valioso e importante. E, acima de tudo, gostaria de dizer que Antonio Carlos Magalhães já vai se transformando, na história da política brasileira, em figura lendária e referencial de liderança firme e segura, não só no âmbito do seu Estado, mas em todo o País.

Como se não bastasse Antonio Carlos Magalhães, um neto do eminente homenageado, o Deputado Luis Eduardo Magalhães, também já ocupa função relevante na vida pública do País, valendo assinalar a sua atuação como Presidente da Câmara dos Deputados e, agora, no comando eficiente e brilhante da Liderança do Governo na Câmara.

Existe um prefácio de livro, que está sendo lançado hoje, de nome **Inéditos e Dispersos**, feito pelo Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga, do qual gostaria de destacar alguns trechos, para dar por inteiro retrato da personalidade admirável do professor Magalhães Netto.

Diz o eminente Presidente da Academia de Letras da Bahia:

Na Faculdade de Medicina, que costumava condecorar com uma encomiástica adjetivação, depois de ter sido seu aluno, passaria a integrar o seu corpo docente. Nela se doutorou em 1919. Dois de seus mestres haveriam de influenciá-lo no exercício da Medicina – Pinto de Carvalho e Clementino Fraga. O primeiro o encaminhou para a Psiquiatria. O segundo o levaria a tornar-se sanitaria, especialidade que o fez realizar, neste estado, importante trabalho no campo da saúde pública. Em 1937, tornou-se, por concurso, catedrático de Higiene na Faculdade de Medicina. Durante algum tempo foi seu diretor em exercício.

Formado e integrado na veneranda Faculdade do Terreiro, haveria de ingressar em outra casa de cultura de Salvador, a Academia de Letras – fundada em 1917, quando

Magalhães era quartanista de Medicina. Significativamente, dos novos imortais, 16 provieram da centenária escola do Terreiro de Jesus. Entre esses médicos-acadêmicos, dois haviam sido os mentores de Magalhães Neto – Pinto de Carvalho e Clementino Fraga. O primeiro se tomaria, mais tarde, presidente da Academia de Letras da Bahia, e o segundo ingressaria na Academia Brasileira.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, prossigo na leitura deste prefácio, que é muito correto na avaliação da personalidade do Professor Magalhães Netto. Ele diz:

Aos 32 anos de idade, foi eleito para nossa Academia, ocupando a cadeira cujo fundador era precisamente um médico, Luiz Anselmo da Fonseca, seu mestre tanto no Ginásio da Bahia quanto na Faculdade de Medicina. Médico era também o acadêmico que o saudou, Otávio Torres, realizando-se o ato de posse no salão nobre da Faculdade de Medicina. Era então Presidente da Academia o velho Seabra, que dirigiu a cerimônia.

Outra entidade cultural a que esteve estreitamente ligado foi o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Muitos ainda se lembram de sua marcante presença e arguta conversação na Sala Visconde de Cairu, de sua comparência em cerimônias cívicas. Em 1949, tornou-se presidente daquela ilustre casa. Falecendo em 1969, a Academia de Letras da Bahia e o Instituto Geográfico e Histórico homenagearam o seu saudoso e inestimável membro, realizando uma sessão conjunta no salão deste Instituto.

Outra entidade cultural a que pertenceu Magalhães Neto foi a jovem Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Nela, desde 1942, ocupou a cátedra de Biologia Educacional. Foi, por largo tempo, seu diretor em exercício. Em 1967, pronunciou naquela faculdade uma memorável aula inaugural em que analisou a presença do ensino e da pesquisa na universidade.

Neste prefácio se estende o Professor Cláudio Veiga, dizendo finalmente que:

Magalhães Neto, na intimidade da família e entre os amigos, cultivou uma poesia epigramática. Ao receber, na Academia, Cé-

sar de Araújo, revelou o seu gosto por essas breves composições poéticas.

Esta faceta não podia ser ocultada. Ela demonstra o lado espirituoso do homem sério, Professor, Deputado, homem de letras, que não deixou que o peso das responsabilidades o tomasse um homem carrancudo.

O Professor Adriano Pondé, ao suceder a Magalhães Neto na Academia de Letras, traduzindo o pensamento de seus pares, declarou que seu antecessor era "um dos mais lídimos representantes da estirpe de médicos humanistas que tanto ilustraram a Bahia.

Aí, no bojo de uma coletânea que está sendo divulgada hoje na Bahia, com prefácio do Presidente da Academia de Letras, Cláudio Veiga, temos a oportunidade de avaliar mais ainda a projeção da personalidade do Professor Magalhães Netto.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, ao fazer este registro, na condição de Líder do Governo e na condição de Senador da República, visto que sou amigo pessoal e admirador do Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, quero manifestar júbilo pelas comemorações, quero levar à família Magalhães palavra de solidariedade por tudo quanto se fizer hoje na Bahia em razão do vulto e da personalidade do Professor Magalhães Netto.

Neste instante, o Senado da República presta reverência nascida não só do mérito daqueles que são descendentes de Magalhães Netto, mas, inequivocamente, rende também, através da pessoa do nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães, homenagem ao Estado da Bahia, que hoje, mais do que ontem, se orgulha da personalidade do Professor Magalhães Netto, que, nesta data, se vivo fosse, estaria completando 100 anos de existência.

O Sr. Eptacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES – Ouço o Senador Eptacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira – Nobre Senador Elicio Alvares, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a, muito justo, com o qual concordo inteiramente, eu não poderia deixar de solicitar um aparte para deixar registrada, no seu pronunciamento, a minha solidariedade. Conheço o Senador Antonio Carlos Magalhães desde que cheguei ao Congresso, nos idos de 1963. Conheço o seu temperamento. É um temperamento explosivo – ameno e explosivo -, mas até hoje não conseguimos ter nenhuma discussão, em ne-

nhum momento, exatamente porque nos respeitamos mutuamente. A homenagem não é nem ao Presidente do Senado e nem ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, hoje Líder do Governo, mas ao pai que, hoje, faz o seu centenário de nascimento. A minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador Elcio Alvares, com a licença de V. Ex^a, eu queria pedir desculpas ao Plenário pela desatenção da Presidência da Mesa em ter concordado com o aparte do Senador Epitacio Cafeteira, que não poderia ter sido concedido quando V. Ex^a está falando como Líder. Como o fato já está consumado e, certamente, o pronunciamento de V. Ex^a foi enriquecido, eu lhe devolvo a palavra pedindo que não conceda novos apartes.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitisse, neste momento, eu pediria para não falar como Líder do Governo. E abrindo, exatamente pela relevância do acontecimento, uma condição excepcional, eu falaria como Senador Elcio Alvares, continuando esta homenagem, porque verifico que vários Colegas, a exemplo do Senador Epitacio Cafeteira, desejam registrar, neste momento, a sua homenagem.

Acato, serenamente, a decisão da Mesa, mas faria apelo a V. Ex^a para que permitisse apartes, porque, evidentemente, outros Srs. Senadores gostariam de prestar também a sua homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Elcio Alvares, tenho certeza de que V. Ex^a interpreta muito bem os sentimentos de toda a Casa. Eu é que faço um apelo a V. Ex^a, no sentido de permitir à Mesa manter a sua fidelidade ao Regimento, considerando que há inúmeros outros Srs. Senadores inscritos e que já estamos 10 minutos além do horário regimental do Expediente, que aproveito para prorrogar por mais 10 minutos.

O SR. ELCIO ALVARES – Acato a ponderação do eminente Presidente Geraldo Melo e considero como se apartado tivesse sido pelos Srs. Senadores Valmir Campelo, Romeu Tuma, Esperidião Amin, Ney Suassuna, Ramez Tebet, Mauro Miranda, Otoniel Machado, Carlos Patrocínio, Ronaldo Cunha Lima, Levy Dias, enfim todos os Srs. Senadores presentes. Não tenho dúvida nenhuma de que, neste momento, todos eles participam de forma unânime da homenagem que está sendo prestada.

Fico muito feliz porque, advertido pelo Presidente Geraldo Melo, tenho a oportunidade de colher de viva voz, essas manifestações que representam na verdade, não só uma homenagem justa e mereci-

da ao Professor Magalhães Netto, mas uma prova de apreço, de amizade e de admiração ao nosso nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ELCIO ALVARES EM SEU DISCURSO:

O Governado do Estado da Bahia, através da Secretaria da Cultura e Turismo/Secretario de Educação/Secretário de Saúde, a Academia de Letras da Bahia, a Academia Bahiana de Medicina, o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, a Associação Bahiana de Medicina, o Conselho Regional de Medicina e a Universidade Federal da Bahia têm a honra de convidar Vossa Senhoria para a celebrações comemorativas do

Professor Magalhães Netto

dia 26 de junho de 1997, tendo por oradores oficiais Prof. José Calasans Brandão da Silva e Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto.

PROGRAMA

9h – **Missa Solene**, na Catedral Basílica de Salvador

10h – **Solenidade de abertura e homenagens especiais**, no Salão Nobre do Memorial de Medicina – no CHS

17h – **Solenidade de Inauguração** do busto do Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto e de uma lápide em sua homenagem, no Panteon do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

18h30min – **Lançamento do livro *Inedito e Dispersos***, com textos da autoria do Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto, na Academia de Letras da Bahia.

PREFÁCIO

Em 1932, o doutor Francisco Peixoto de Magalhães Neto (26 de junho de 1897-3 de março de 1969), diretor do Departamento de Saúde no estado, recebeu, numa noite, em sua residência, um grupo de intelectuais. Morava, então, nesta cidade, na Ladeira da Independência. Casado com a Senhora Helena Celestino Magalhães, já eram nascidos seus filhos José Maria, Ângelo Mário, Antônio Carlos e Jaime Daniel. Casado em segundas núpcias com a senhora Elide Mendes Magalhães, seu lar haveria de enriquecer-se com mais dois filhos, Helena e Eduardo. Naquela mencionada reunião de homens de letras, estava presente um injustamente esquecido intelectual baiano, filho de Valença, Fábio Luz, que radicado há muito, no Rio de Janeiro, viera rever a sua província. Conhecido por suas idéias anarquistas, era autor de considerável produção literária e idealizador de uma universidade popular. Ao voltar à capital federal, lembrando Fábio Luz, em um de seus trabalhos, aquela viagem sentimental, citou mais de uma vez, e elogiosamente, o nome de Magalhães Netto e demorou-se um pouco mais em lembrar o acima citado encontro de homens de letras. Naquela noite de festa, como escreveu ouviu uma

das mais belas poesias de Artur Sales. Ocaso do Mar, declamada, com emoção, por Deraldo Dias.

A esta evocação de Magalhães Neto, amante das letras, escondida em um dos primeiros números da Revista da Academia de Letras da Bahia, contrapõe-se o intento do acadêmico José Calasans em trazer de volta, com mais intensidade, neste livro, a figura de nosso antigo confrade. Já há algum tempo, José Calasans vem trabalhando nesse sentido. Foi assim que, na série de conferências pronunciadas por filhos de pais ilustres, no Museu Eugênio Teixeira Leal, convocou o professor José Maria de Magalhães Neto que traçou, em sua conferência, com muita justeza, o retrato do saudoso pai. Antes, na coleção do Centro de Estudos Baianos, José Calasans já havia recolhido duas cativantes palestras pronunciadas por Magalhães Neto no Rotary Clube. Neste livro, em que elas estão incluídas, reuniu uma série de outras alocações, desde discursos acadêmicos a discursos parlamentares. Ao longo dessas páginas, seja quando Magalhães Neto apresenta, estuda personalidades, seja quando nos traz antigas recordações, sua figura se vai delineando e avultando na vida intelectual da cidade.

Em o Largo do Teatro, surge aos nossos olhos a imagem de um garoto que nascido nas alturas das Mercês, veio morar, em seguida, nas proximidades da atual Praça Castro Alves. Sua residência estava localizada na antiga Rua dos Capitães, hoje Rui Barbosa. Bem diferente do que são em nossos dias, com seus bondes puxados a burro, um casario já desaparecido, aqueles logradouros foram o cenário em que transitava e se distraía o garoto Magalhães Neto, em suas andanças e seus circuitos em velocípede. Em Santo Antônio, bastante maior, evoca as animadas e desaparecidas novenas de Santo Antônio. Já em 1907-1912, período em que se processa a tumultuada ascensão de Seabra, se delineia com mais força o perfil do futuro intelectual. Nestas cativantes páginas de evocação, além de lembrar o professor Raimundo Bizarria, cujas lições e cujo livro Trechos de Língua muito o marcaram, faz reviver o velho Ginásio da Bahia que foi, entre nós, um equivalente do Colégio Pedro II. Mostra-nos as imediações e as instalações do prestigioso estabelecimento, seus mestres como Guilherme Rebelo, Adolfo Diniz Gonçalves, Brás do Amaral, "o príncipe dos reprovadores", o pintor Lopes Rodrigues, que implicava com os seus desenhos. Detém-se em Manoel Devoto, professor de Francês, e Luís Anselmo da Fonseca, professor de Psicologia e Lógica. Entre os colegas, destaca Deraldo Dias que fundou, no estabelecimento, o periódico Luz, do qual Magalhães Neto, aos 14 anos, se tornaria colaborador. Retraça a carreira de Deraldo Dias que haveria de projetar-se como latinista e poeta satírico. No velho Ginásio, no convívio com grandes mestres e promissores colegas, terá encontrado, cronologicamente, a primeira instituição cultural em que começou a manifestar a sua vocação de homem de letras.

Na faculdade de Medicina, que costumava condecorar com uma economística adjetivação, depois de ter sido seu aluno, passaria a integrar o seu corpo docente. Nela se doutorou em

1919. Dois de seus mestres haveriam de influenciá-lo no exercício da Medicina – Pinto de Carvalho e Clementino Fraga. O primeiro o encaminhou para a Psiquiatria. O segundo o levava a tornar-se sanitarista, especialidade que o fez realizar, neste estado, importante trabalho no campo da saúde pública. Em 1937, tornou-se, por concurso, catedrático de Higiene na Faculdade de Medicina. Durante algum tempo foi seu diretor em exercício.

Formado e integrado na veneranda Faculdade do Terreiro, haveria de ingressar em outra casa de cultura de Salvador, a Academia de Letras – fundada em 1917, quando Magalhães era quartanista de Medicina. Significativamente, dos novos imortais, 16 provieram da centenária escola do Terreiro de Jesus. Entre esses médicos – acadêmicos, dois haviam sido os mentores de Magalhães Neto – Pinto de Carvalho e Clementino Fraga. O primeiro se tornaria, mais tarde, presidente da Academia de Letras da Bahia, e o segundo ingressaria na Academia Brasileira.

Aos 32 anos de idade, foi eleito para a nossa Academia, ocupando a cadeira cujo fundador era precisamente um médico, Luiz Anselmo da Fonseca, seu mestre tanto no Ginásio da Bahia quanto na Faculdade de Medicina. Médico era também o acadêmico que o saudou, Otávio Torres, realizando-se o ato de posse no salão nobre da Faculdade de Medicina. Era então presidente da Academia o velho Seabra, que dirigiu a cerimônia.

Outra entidade cultural a que esteve estreitamente ligado foi o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Muitos ainda se lembram de sua marcante presença e arguta conversação na Salá Visconde de Cairu, de sua comparência em cerimônias cívicas. Em 1949, tomou-se presidente daquela ilustre casa. Falecendo em 1969, a Academia de Letras da Bahia e o Instituto Geográfico e Histórico homenagearam o seu saudoso e inestimável membro, realizando uma sessão conjunta no salão deste Instituto.

Outra entidade cultural a que pertenceu Magalhães Neto foi a jovem Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Nela, desde 1942, ocupou a cátedra de Biologia Educacional. Foi, por largo tempo, seu diretor em exercício. Em 1967, pronunciou naquela faculdade uma memorável aula inaugural em que analisou a presença do ensino e da pesquisa na universidade.

Em 1968, no recém-instituído Conselho Estadual de Cultura, tornou-se o seu primeiro presidente.

A chamado do interventor Juracy Magalhães, também exerceu atividade política, tendo sido eleito deputado federal para a Assembléia Constituinte (1933-1934) e para a Câmara Federal (1935-1937). Como em toda as entidades por onde passou, mostrou-se, também no Parlamento, uma figura atuante. Como deputado foi incisivo, em suas intervenções, ao defender soluções práticas para grandes problemas, como a assistência à infância e ao trabalhador, as condições sanitárias no país. Não adiantava cuidar da saúde dos cidadãos, se não se cuidasse dos meios de evitar a causa de seus males. Em um dos discursos, citou este julgamento de seu velho mestre Luís Anselmo da Fonseca: "Aprende a evitar moléstias: curá-las quando não impossível é sempre mais incerto, difícil e penoso". Muitos de seus trabalhos foram escritos

para prestar homenagens a personalidades vivas ou desaparecidas. A coleção desses perfis ou retratos faz lembrar os livros de textos latinos, de uso quando Magalhães Neto estudava no Ginásio da Bahia e que eram intitulados *De viris illustribus* (Dos varões ilustres). A coletânea de ensaios biográficos que Magalhães Neto apresentou, sobretudo no Instituto Geográfico da Bahia e na Academia de Letras, constitui um valioso acervo em que ficam enaltecidas e resgatadas figuras de nosso mundo intelectual.

Algumas dessas figuras já haviam desaparecido. Em 1955 na comemoração do centenário de Seabra, realizada no Instituto Geográfico e Histórico, acentuando quanto o homenageado prestava aos institutos de caráter científico e cultural: na Bahia, fez reconstruir a incendiada Faculdade de Medicina e possibilitou a construção da sede do Instituto Geográfico e Histórico; no Rio de Janeiro, ofereceu instalações condignas à Academia Brasileira de Letras, à Academia Nacional de Medicina e ao Instituto Histórico e Geográfico.

Quanto aos varões ilustres de seu tempo, saudou em 1963 o governador Juracy Magalhães, concluindo, com estas palavras, a sua oração: "Nunca o Brasil precisou tanto de homens públicos de vosso porte".

Na Academia de Letras da Bahia, ao receber sete novos confrades, nos deixou, dos mesmos, valiosos bosquejos biográficos: Monsenhor Manoel Barbosa, Isaias Alves, Estácio de Lima, Barros Barreto, César de Araújo, Edgard Santos e o responsável pela coleta e organização dos textos que compõem este livro, José Calasans.

Magalhães Neto, na intimidade da família e entre os amigos, cultivou uma poesia epigramática. Ao receber, na Academia, César de Araújo, revelou o seu gosto por essas breves composições poéticas:

Se cultivo o epigrama, faço-o, à pureza, em círculo de amigos e à inspiração do momento, apenas acentuando, ao jeito dos caricaturistas, um que outro traço mais característico do modelo. Meus epigramas, a bem dizer, não ferem; quando muito arranham brandamente, suavemente, piedosamente.

Esta faceta não podia ser ocultada. Ela demonstra o lado espirituoso do homem sério, professor, deputado, homem de letras, que não deixou que o peso das responsabilidades o tomasse um homem carrancudo.

O professor Adriano Pondé, ao suceder a Magalhães Neto na Academia de Letras, traduzindo o pensamento de seus pares, declarou que seu antecessor era "um dos lídimos representantes da estirpe de médicos humanistas que tanto ilustraram a Bahia". É o que comprovam os textos desta coletânea.

Cláudio Veiga, Presidente da Academia de Letras da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Dentro da prorrogação já deferida, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, agradeço à Mesa por essa concessão. Vou procurar ser bem rápido.

Eu não poderei deixar de registrar o dia de hoje, 26 de junho, Dia Internacional Contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas. Creio que é um assunto importante, por tudo que temos visto nos últimos anos no Brasil, principalmente quando os meninos de rua, as crianças buscam hoje a droga como opção, infelizmente, que circula com tanta facilidade em nossas cidades.

Hoje, o jornal *O Globo* traz duas notícias que se conflitam entre si: uma, como manchete, dizendo que 80% da cocaína da Colômbia passam pelo Brasil; e outra, matéria que analisa relatórios da CIA e do DEA, dizendo que 10 a 20 toneladas são exportadas pelo corredor brasileiro aos Estados Unidos, Europa e Nigéria.

Não concordo com nenhum dos dois índices, mas são matérias que demandariam um tempo maior para serem discutidas.

Esta Casa recebeu hoje, no seu auditório, importantes representantes do Governo brasileiro e da ONU, onde foi realizado um ato comemorativo desta data, do qual participou o nosso Ministro da Justiça e companheiro de Senado, Iris Rezende, que fez um belo relatório sobre o que o Governo brasileiro realiza em termos de luta contra o tráfico de drogas e, principalmente, na área de recuperação e prevenção através de um órgão a si subordinado – Confen, cujo Presidente também lá estava.

O Ministro da Saúde, Dr. Carlos Albuquerque, também fez um pronunciamento que se referiu aos agentes de saúde que têm prestado um bom serviço e que provavelmente ajudarão na área de prevenção contra as drogas.

O Dr. Aldo Lale-Demoz, Representante da ONU, fez uma análise do relatório que hoje deu conhecimento ao mundo sobre a situação das drogas em vários países. Não vou ter tempo hábil para lê-lo. Peço a V. Ex^a que o considere como lido.

O Dr. Kofi A. Annan, Secretário-Geral da ONU, é um africano que hoje secretaria a ONU e que fez um discurso intitulado "Mobilizar as Comunidades para Prevenir o Abuso de Drogas". Peço a V. Ex^a que também o considere como lido.

Assim, poderemos contribuir para que a sociedade, através do Senado, tome conhecimento do que acontece com esse terrível flagelo, que é o aumento indiscriminado, do abuso, do uso de drogas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU DISCURSO:

MENSAGEM POR OCASIÃO DO DIA INTERNACIONAL CONTRA O ABUSO E O TRÁFICO
ILÍCITO DE DROGAS

"MOBILIZAR AS COMUNIDADES PARA PREVENIR O ABUSO DE DROGAS"

26 DE JUNHO DE 1997

Não há nenhuma parte do mundo, infelizmente, que não seja atingida pelo flagelo do abuso de drogas; na realidade, este é um problema que está crescendo em quase todo lugar. É um dos aspectos mais terríveis desse problema global é que afeta os que são mais vulneráveis - os jovens. Meu apelo, este ano, é por uma ação conjunta, nos níveis nacional e local até envolver cada família, no sentido de atacar essa ameaça à vida humana e à segurança básica do ser humano.

É alarmante o fato de muitas pessoas estarem começando a experimentar drogas cada vez mais cedo na vida. Novas drogas estão crescendo em popularidade porque jovens de muitas sociedades imaginam, erroneamente, que elas sejam mais seguras do que as mais tradicionais, como heroína e cocaína. Essa é a razão por que é preciso deixar absolutamente claro que qualquer uso indevido de drogas implica um grande risco.

As Nações Unidas estão trabalhando arduamente no combate ao crescente problema do abuso de drogas. Governos estão trabalhando, por meio do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas e de outras agências das Nações Unidas, para interromper a produção de drogas ilícitas, evitar o contrabando através das fronteiras e enfrentar todos os outros complexos problemas vinculados ao abuso de drogas. De fato, em junho do próximo ano, uma Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas será realizada para que se tome conhecimento do progresso ocorrido no nível internacional e se chegue a um consenso quanto a futuras linhas de ação.

Forém, como acontece com a própria medicina, prevenir é melhor do que curar. Nossa prioridade máxima é reduzir a exposição de jovens ao abuso de drogas. Para que isso aconteça, devemos trabalhar todos juntos. Nossas comunidades têm um papel preponderante a desempenhar.

Portanto, o que tenho a dizer hoje é um apelo a todas as comunidades para que ajam agora - tenham ou não um problema de abuso de drogas em seu meio. É nas comunidades e em suas instituições que se deve enraizar a ação de prevenção a esse problema.

Construam sobre bases positivas, ofereçam desafios, pois é pouco provável que mensagens negativas exerçam um impacto duradouro. Fatos simples e honestos devem ser apresentados. Atenção especial deve ser dispensada aos que são particularmente vulneráveis - migrantes,

refugiados, cujas vidas foram desestruturadas - e aos jovens que vivam em situações nas quais falte um forte modelo de papel.

Todos temos uma dívida de gratidão para com escolas, pais, organizações não-governamentais, empresas e outros grupos comunitários que já estão desenvolvendo um importante trabalho de prevenção ao abuso de drogas. Aos que ainda não se envolveram eu gostaria de dizer isto: Não se esquivem a suas responsabilidades. Não fiquem parados enquanto outros fazem o trabalho.

Os problemas são imensos, mas estou convencido de que a ação conjunta de indivíduos, comunidades e governos pode fazer uma diferença.



Esse resumo salienta segmentos do Relatório Mundial Sobre Drogas que podem ser de interesse particular à comunidade da mídia internacional e encoraja os leitores a fazer referência direta ao próprio Relatório. Ele contém trechos das partes 1-7 do Relatório Mundial Sobre Drogas. Alguns trechos foram extraídos na ordem em que aparecem no Relatório. Selecionaram-se dois tipos de segmentos: primeiro, citações do Relatório que captam a essência da narrativa principal, e segundo, fatos e dados importantes.

Parte 1: Tendências e desenvolvimentos recentes no cultivo, na produção, no tráfico e no consumo - uma visão geral.

Sobre fatores econômicos e políticos.

"Apesar das implicações positivas que o comércio mundial tem em termos de prosperidade e eficiência, o crescimento sustentado do comércio internacional pode complicar os esforços para controlar o problema das drogas ilícitas." pg. 17

"Em situações de conflito armado, a renda de drogas ilícitas - ou as próprias drogas - são geralmente trocadas por armas." pg. 17

Sobre o cultivo ilícito da papoula de ópio e a produção de heroína:

"A produção da papoula de ópio mais que triplicou desde 1985. A área no mundo dedicada ao cultivo ilícito da papoula de ópio cresceu até alcançar 280.000 hectares em 1996." pg. 17

"Quase 90% dos opíacos mundialmente produzidos de forma ilícita têm origem nas duas principais áreas de produção - A Crescente Dourada (Afeganistão, Irã, Paquistão) e o Triângulo Dourado (Laos PDR, Myanmar, Tailândia), sendo o Afeganistão e Myanmar os dois principais países cultivadores ilícitos da papoula de ópio." pg. 18

"Estima-se que a produção ilícita da goma de ópio alcançou 5.000 toneladas em 1996. Acredita-se que em torno de um terço do total é consumido na forma de ópio e que mais de 300 toneladas de heroína foram produzidas anualmente na década de 1990, sendo a maioria para a exportação." pg. 18

Sobre o cultivo ilícito da folha de coca e a produção de cocaína:

"A maioria da coca no mundo é cultivada nos países andinos - Peru, Colômbia e Bolívia - que juntos fornecem mais de 98% das fontes mundiais de cocaína. A metade do cultivo mundial, cerca de 220.000 hectares ocorre no Peru enquanto que a Colômbia e a Bolívia cultivam um quarto do total. Estimativas mundiais sugerem que a produção ilícita de folhas de coca dobrou durante o período de 1985 a 1994, embora a produção aparentemente tenha sido reduzida do nível pico de 1991/1992. Aproximadamente 1.000 toneladas de cocaína poderiam ter sido fabricadas das 300.000 toneladas de folha de coca produzidas em 1996." pg. 18

Sobre as drogas sintéticas.

"Desde meados da década dos anos 1980, o mundo tem enfrentado uma onda de abuso de estimulantes sintéticos, sendo que em 1993 foram realizadas nove vezes o número de apreensões que em 1978, o que equivale a um crescimento anual médio de 16%. As principais drogas sintéticas fabricadas clandestinamente são os Estimulantes Tipo Anfetamina (ETA)." pg. 19

"Em contraste aos surtos de abuso em diversos países no passado, os estimulantes tipo anfetamina atualmente são consumidos em praticamente todas as regiões do mundo." pg. 19

Sobre o tráfico de drogas.

"Ao longo da última década, houve um crescimento em apreensões da maioria das drogas mais conhecidas. Em termos de volume, a droga mais intensamente traficada é a cannabis. Em

1995, 3.000 toneladas da erva de cannabis e 1.000 toneladas da resina de cannabis foram apreendidas no mundo. No mesmo ano, apreensões de cocaína somaram 251 toneladas; apreensões mundiais de heroína e morfina somaram 31 toneladas e 13 toneladas respectivamente em 1995." pg. 24

"Utilizando várias rotas que atravessam a Europa, a Ásia e os oceanos Atlântico e Pacífico, grupos criminosos que operam no Sudeste da Ásia suprem a maior parte do mercado europeu de drogas, ao passo que aqueles que operam no Sudeste da Ásia abastecem o mercado da América do Norte. Estima-se que as apreensões mundiais de ópio constituem apenas 10-15% do total estimado à produção de heroína." pg. 25

"A maior parte das substâncias químicas apreendidas destina-se à fabricação clandestina de cocaína. Durante 1990-1994, três quartos das apreensões mundiais de precursores ocorreram na Colômbia. Em 1990-1994, em torno de quatro bilhões de unidades potências de dosagem de precursores - ou a quantidade necessária para produzir tal soma - foram apreendidas anualmente. A tendência mais significativa no período 1990-1994 foi o crescimento de efedrina, paralelo ao enorme crescimento do consumo de metanfetaminas. Neste período a apreensão de efedrina cresceu de 13% a 46% de apreensões mundiais de precursores." pg. 29.

Sobre o abuso de drogas.

"Nos últimos anos, o consumo de drogas ilícitas tem aumentado no mundo inteiro. Vários indicadores - atendimentos em ambulatórios, casos de mortalidade relacionados ao abuso de substâncias, prisão de toxicômanos, relatos de vários países sobre os níveis crescentes de consumo - demonstram claramente que o consumo se tornou um fenômeno realmente global." pg. 29

"Devemos salientar que as autoridades em muitos países ainda têm somente uma concepção vaga da extensão do abuso de drogas a nível local. Em muitos casos, dispõe-se de poucas, ou nenhuma estimativa quantitativa." pg. 30.

"Menos de 10% da população mundial consome drogas ilícitas. Baseado em estimativas não oficiais do UNDCP, a taxa anual de prevalência do consumo de drogas ilícitas no mundo provavelmente está entre 3,3% e 4,1% da população total. A droga mais extensamente abusada é a cannabis, consumida por aproximadamente 2,5% da população mundial, o que equivale a 140 milhões de pessoas no planeta." pg. 31

"Sob a ótica da saúde, pode-se afirmar que a droga de abuso mais séria é a heroína. Em termos de prevalência real, o abuso de heroína e outros opiáceos, entretanto, parece ser relativamente pequeno. As estatísticas sugerem que em torno de 8 milhões de pessoas - 0,14% da população mundial - esta consumindo esta substância anualmente." pg. 31

"O abuso de cocaína é mais disseminado em termos de quantidade total de consumidores, embora mais países sejam afetados pelo abuso de heroína. As estatísticas sugerem que no mínimo 13 milhões de pessoas (0,23% da população mundial) usam cocaína anualmente.

"Nos últimos anos, o aumento mais significativo de abuso de drogas ocorreu com as drogas sintéticas. O crescimento inclui o abuso de estimulantes tipo anfetamina (ETA). Em torno de 30 milhões de pessoas (0,5% da população mundial), mais do que heroína e provavelmente mais do que cocaína, consomem ETA." pg. 31

"As drogas injetáveis foram identificadas em mais de cem países, dos quais 80 relatam infecção HIV entre seus usuários. O Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS, UNAIDS, estima que a proporção mundial de infecções de HIV devido a equipamentos de injeção infectados foi 5-10% em 1996." pg. 32

Parte 2: Teorias e interpretações sobre o uso ilícito de drogas.

Sobre as teorias a respeito do uso ilícito de drogas.

"As substâncias psicoativas têm sido utilizadas desde a Antiguidade dentro do contexto bem definido e socialmente integrado de práticas de cunho medicinal, religioso e cerimonial. Estes padrões tradicionais foram em grande parte dissolvidos durante o transcurso do último século e, seguindo o estímulo de organizações criminosas com fins lucrativos, têm sido substituídos por formas de uso não assimiladas e culturalmente degeneradas. Apesar do poder que estas influências possam ter exercido, a maioria das pessoas ainda consegue lidar com o sofrimento, o tédio e a depressão sem recorrer às drogas ilícitas. Portanto, a questão não é somente por que certos grupos ou indivíduos são atraídos ao uso ilícito de drogas, mas também por que outros grupos ou indivíduos aparentemente semelhantes não o são." pg. 45.

"Teorias a respeito do uso de drogas são encontradas em diversas disciplinas, da genética à neurobiologia, da psicanálise freudiana ao Marxismo. A realidade pode ser mais banal." pg. 45.

"As evidências são raras, quando existem, para defender a teoria que certos fatores causam o abuso de drogas." pg. 45.

"A decisão de consumir drogas ilícitamente depende da disponibilidade, mas pode ser facilitada pela contribuição dos fatores de risco que aumentam a probabilidade de uso." pg. 45.

Sobre os fatores pessoais que influenciam o uso de drogas.

"O impacto da hereditariedade é considerado um possível fator de risco que pode predispor um indivíduo ao uso problemático de drogas. A predisposição genética parece ter sido provada no caso do alcoolismo." pg. 46.

"A droga preferida talvez nem sempre seja a droga utilizada - há outras variáveis importantes, tais como disponibilidade e preço, e o fato de alguns indivíduos usarem os efeitos contrastantes de uma droga para amenizar os extremos de outra droga." pg. 48

Sobre os fatores interpessoais.

"As pesquisas demonstram que o início do abuso de drogas frequentemente ocorre na adolescência ou no começo da vida adulta, que é um período de transição tipicamente caracterizado pelo stress e ansiedade." pg. 49

"Fazem-se algumas ligações entre o uso de drogas e tranças que cresceram em áreas afetadas pelo divórcio, pela separação ou pelo luto. De um modo geral, as pesquisas não fundamentam um efeito causal neste caso." pg. 51

Sobre a idade e os fatores socio-econômicos.

"A maioria das pesquisas sobre a prevalência do uso de drogas sugere que o consumo ilícito diminui ao indivíduo se aproximar dos 30 anos de idade." pg. 54

"(Nos EUA, um estudo concluiu que) a faixa etária de mais alto risco de iniciação no uso da maquiagem geralmente termina aos vinte anos de idade, sendo que o pico é aos 18. O início de iniciação no uso da cocaína parece ter seu pico entre os 21-24 anos, terminando gradativamente aos 30 anos de idade. As tendências foram semelhantes entre homens e mulheres." pg. 55.

Parte 3: As consequências à saúde e sociais do uso ilícito de drogas.

Sobre questões de gênero.

"As mulheres usam calmantes duas vezes mais que os homens. Uma das correlações mais claras entre o gênero e o abuso de drogas é a utilização, especialmente por mulheres de meia e terceira idade, de sedativos e calmantes. Essa tendência é mundial e parece estar crescendo." pg. 81.

Sobre as drogas e os jovens.

"A maioria dos estudos sobre a dependência sugere que há uma correlação entre o uso problemático ou dependente de drogas e a idade de iniciação: quanto mais cedo se inicia qualquer forma de uso ilícito de drogas, maior será a probabilidade de um indivíduo usar outros tipos de drogas e as consumir com maior frequência." pg. 83

"No Paquistão foi relatado que o número de indivíduos que inicia o uso de heroína aos 15-20 anos de idade dobrou, alcançando quase 24% dos pesquisados; na China o uso de drogas está aumentando enquanto a idade média de novos usuários está diminuindo." pg. 86

"Nos EUA, o uso de maquiagem é cocaína entre alunos da oitava série dobrou entre 1991-1994, com idade média de iniciação na maquiagem em 13,9 anos." pg. 86.

Sobre os riscos à saúde das drogas injetáveis.

"A medida que a Ásia entrou na epidemia de HIV/AIDS durante o transcurso da década de 1980, (usuários de drogas injetáveis) se tornaram uma fonte frequente de infecção, e o uso de drogas injetáveis atualmente representa a segunda causa mais frequente de exposição ao HIV." pg. 90.

"A nível mundial, aproximadamente 22% da população com HIV/AIDS faz uso de drogas injetáveis." pg. 91

Sobre o uso ilícito de drogas e o crime.

"Pesquisadores na Itália elaboraram a possibilidade de uma ligação ambiental entre o uso de cocaína e o crime, na qual a relação, ao invés de ser de causa e efeito, é simbiótica ou mutuamente reforçada." pg. 97.

"Com base em todas as pesquisas realizadas nos EUA e no Reino Unido, acredita-se que entre um quinto e um terço do uso ilícito de drogas é financiado pelo crime." pg. 98.

Sobre as drogas e o trabalho.

"Os estimulantes podem melhorar o desempenho em tarefas simples desde que os consumidores não superestimem o que conseguem fazer, mas o uso regular ou intenso quase certamente levará a uma redução no desempenho." pg. 101.

"Visto que o uso de drogas ilícitas ocorre mais frequentemente entre os jovens que em outras faixas etárias, supõe-se que, de um modo geral, o grupo de 18-34 anos terá a maior prevalência dentro da população que trabalha." pg. 102.

Parte 4: A Indústria de Drogas lícitas: produção, tráfico e distribuição.

Sobre o conceito da indústria de drogas lícitas.

"A justificativa para chamar as drogas lícitas de indústria é, primeiramente, porque há uma enorme demanda por este produto, e segundo, porque o suprimento desta demanda envolve um processo extenso e complexo de produção, fabricação, distribuição e investimento." pg. 123.

Sobre a estrutura de organizações de tráfico de drogas.

"As organizações mais proeminentes de tráfico de drogas parecem ser caracterizadas por um controle gerencial altamente centralizado nos altos escalões, e uma divisão de funções e especialização de tarefas nos níveis mais baixos. Um fluxo aparentemente infinito de recrutas dispostos a desempenhar as tarefas mais banais fornece a indústria um insumo chave para o seu crescimento quase constante - a mão-de-obra barata. Além disso, a indústria recue uma enorme variedade de pessoal especializado incluindo químicos, engenheiros químicos pilotos, técnicos em comunicação, lavadores de dinheiro, contadores, advogados, seguradoras e assassinos profissionais." pg. 123.

Sobre os lucros da indústria de drogas lícitas.

"Os lucros ganhos na indústria de drogas lícitas são tantos que quase não se sente o impacto das apreensões de grande escala que ocorrem do produto a caminho do mercado. Durante a transcurso da década de 1990, acredita-se que aproximadamente um terço de toda a cocaína traficada tenha sido interceptado, porém a indústria continua a se expandir. Os traficantes têm amplo incentivo para arcar com os riscos e os custos de interceptação, já que os lucros gerados com uma mera fração das drogas traficadas com êxito podem cobrir os custos das cargas perdidas." pg. 123

"Muitas estimativas foram feitas a respeito da renda total gerada pela indústria de drogas - a maioria variando entre US\$ 300 bilhões e US\$ 500 bilhões. Não obstante, evidências crescentes sugerem que a quantia verdadeira gira em torno de US\$ 400 bilhões. Um giro de US\$ 400 bilhões equivale a aproximadamente 8% do total do comércio internacional. Em 1994, essa quantia seria muito maior que o comércio internacional de aço, ferro e veículos motores e aproximadamente igual a todo o comércio internacional de tecidos." pg. 124

"(Um estudo) estima que margens de lucro bruto a nível de revenda de metamphetamine, crack, cocaína e heroína representam 240%, 300% e 100% dos preços por atacado, respectivamente." pg. 124.

Sobre o estágio de produção da indústria de drogas ilícitas:

"No Peru ha evidências de que as organizações de tráfico formaram "alianças estratégicas" com grupos de guerrilheiros para assegurar o fornecimento de folhas de coca aos locais de fabricação na Colômbia." pg. 128.

"Diferente das drogas com base botânica, as drogas sintéticas podem ser fabricadas a partir de substâncias químicas que podem ser encontradas ou produzidas em praticamente qualquer lugar do mundo; isto significa que não precisam ser traficadas ao longo das distâncias necessárias na produção de drogas derivadas de plantas. Isto não reduz somente o risco mas também os custos do tráfico e dos insumos, permitindo margens de lucro bruto muito maiores." pg. 129.

"No caso de drogas ilícitas, supõe-se que a maior parte dos custos associados a esta indústria destina-se a transações e não aos insumos, tais como terra, mão-de-obra ou capital." pg. 130.

Sobre o crime organizado e a indústria ilícita de drogas:

"O papel mais importante do crime organizado neste setor é o de fornecer e investir o capital - por exemplo, o acúmulo de lucros oriundos do contrabando de cigarros e de esmeraldas permitiu à Máfia Siciliana e ao Cartel de Medellín, respectivamente, efetuarem investimentos significativos no comércio de drogas." pg. 133.

"Os cartéis financiam o cultivo de plantas de coca nos Andes por camponeses peruanos, colombianos ou bolivianos. Sob a supervisão do cartel, os camponeses processam uma massa mastigada e grudenta chamada pasta base de cocaína. Os pilotos transportam a pasta base de cocaína aos campos de pouso clandestinos localizados nas vastas florestas centrais da Colômbia. Nestes locais, em laboratórios muitas vezes feitos de palha, a pasta base é lavada com éter e acetona para transformá-la em cocaína pura. A cocaína, já um pó branco, é embalada e então contrabandeadas aos mercados de revenda. O cartel entrega o produto aos distribuidores atacadistas no exterior, que então vendem a uma variedade de gangues locais e revendedores independentes." pg. 133.

Sobre a lavagem de dinheiro:

"A necessidade de legitimar ganhos ilícitos tem crescido proporcionalmente à expansão da indústria de drogas ilícitas e à tendência dos criminosos de operarem dentro do mundo legítimo de negócios." pg. 137.

"Seria um erro supor que os paraísos fiscais representam apenas mercados periféricos e que são usados somente para serviços especializados e, em alguns casos, ilegítimos. De acordo com algumas estimativas, mais da metade do estoque mundial de dinheiro transita por paraísos fiscais, aproximadamente US\$ 2 trilhões do capital privado (20% do total do capital privado) são investidos nestes centros e em torno de 76% da indústria privada de seguros está localizada nestes centros. Em 1993, os bancos tinham US\$1,5 trilhão de seus ativos externos investidos nos paraísos fiscais, o que corresponde a 30% dos ativos nos países industrializados, enquanto que os fundos de investimento em paraísos fiscais somaram US\$ 1 trilhão em ativos gerenciados." pg. 141.

"Duas tendências caracterizaram a lavagem de dinheiro nos últimos anos. A primeira envolve a crescente profissionalização desta função. A segunda grande tendência, a internacionalização da lavagem de dinheiro, surge como consequência de dois fatores: primeiro, a integração dos mercados financeiros numa entidade complexa e global; e segundo, os esforços dos traficantes, que, para evitar detecção, concentram as operações em países onde o policiamento é fraco e a legislação é ausente ou embrionária." pg. 141.

"De um modo geral, talvez o impacto mais significativo da lavagem de dinheiro sobre a economia legítima seja o prejuízo a integridade do sistema financeiro e, dependendo da extensão e rapidez da perda de confiança, isso pode ter consequências devastadoras a nível nacional e internacional." pg. 142.

Sobre os efeitos ambientais do cultivo de plantas ilícitas:

"Todos os anos, grandes quantidades de substâncias químicas e resíduos do processo de extração são despejados pelos processadores de cocaína e heroína, através de métodos inseguros e ilegais, em incontáveis córregos, nos cursos d'água, sistemas de esgoto e tanques sépticos, ou enterrados no subsolo." pg. 147.

"A destruição da floresta amazônica para o cultivo da coca contribui para a perda de espécies de plantas raras que podem servir para a fabricação de remédios farmacêuticos e o desenvolvimento de outros produtos benéficos à humanidade. Uma em cada seis drogas recetadas contém um agente ativo derivado de plantas tropicais." pg. 148.

"A intensificação do cultivo da coca na varzea de Huallaga e suas colinas adjacentes, assim como sua vigorosa expansão aos ambientes das florestas altas, é responsável pela aniquilação de quase 1 milhão de hectares de recursos provenientes da mata tropical." pg. 148.

Parte 5: Drogas e política pública.

Sobre a legislação:

"Como qualquer legislação que involva o domínio do comportamento individual, as leis para o controle de drogas são problemáticas e frequentemente polémicas. As três principais áreas de controvérsia podem ser resumidas da seguinte forma: a relação entre moralidade e o papel e a função da lei, a fronteira entre as esferas pública e privada, e a tentativa de universalizar a legislação sobre o controle de drogas." pg. 155.

Sobre as políticas:

"De um modo geral, há um consenso crescente sobre a necessidade de se fazer mais para compreender e reduzir a demanda por drogas, e de se elaborar novos princípios de redução da demanda. A eliminação da antiga separação entre os chamados países 'produtores' e 'consumidores' impulsionou mudanças de política em muitos países que se distanciaram do retrato polarizado do viciado em drogas como vítima indefesa ou como criminoso devasso, para se

aproximar da fusão entre a lei criminal e as preocupações sociais e de bem estar, que resgatam tanto a responsabilidade individual quanto a coletiva, ao mesmo tempo em que se intensifica a repressão contra as organizações de tráfico." pg. 161.

Sobre o debate em torno da legalização:

"Diante da percepção de um impasse na esfera de políticas sobre drogas, inúmeros grupos de pressão têm surgido, exigindo mudanças no controle internacional de drogas no sentido de relaxar as proibições - por exemplo, através de modificações nas convenções existentes sobre o controle de drogas - e de dar nova ênfase às medidas para reduzir os danos associados ao consumo de drogas ilícitas. Visto que estes grupos têm um histórico eclético e incluem acadêmicos, políticos, cientistas médicos, economistas e influentes formadores de opinião, a maioria dos quais são motivados por preocupações sociais e bem embasadas, estes representam uma serena ameaça a atual política de controle de drogas." pg. 164.

"O 'grande debate' das atuais políticas sobre drogas, frequentemente denominado 'o debate da legalização', recebe em muitos aspectos um nome inadequado. Talvez ele devasse ser rebatizado 'debate da regulamentação', já que não se trata tanto de escolha entre a proibição e a legalização, e sim do grau de regulamentação ao qual as drogas, atualmente ilícitas, devem se sujeitar. O excesso de ênfase nestes dois extremos desviou a atenção e energia das serenas questões emergentes nesta discussão." pg. 165.

"Apesar das enormes despesas em repressão que vanaram nos EUA entre US\$4,7 bilhões em 1988 e US\$12,3 bilhões em 1993, houve uma redução no preço final da cocaína e da heroína, indicando maior disponibilidade. No entanto, os proibicionistas acreditam que a ausência de proibição teria criado problemas ainda piores do que a sua presença, talvez analógico as consequências que o abuso de drogas legais, tais como o álcool e o tabaco, trazem a saúde." pg. 189.

"Um aspecto notável do 'debate' a respeito da legalização é que ele ocorre quase exclusivamente dentro e em torno dos países ocidentais industrializados, o que se reflete pela disponibilidade de literatura sobre esse assunto." pg. 190.

"Tomar amplamente disponíveis essas drogas poderosas que afetam a mente, são pouco testadas e criam dependência, sem um empreendimento de alto risco. Ao contrário da heroína, que pode ser substituída pela metadona em tratamentos de dependência, não existe uma dose de manutenção para o crack ou a cocaína, como também não se provou a eficácia de substâncias substitutas em terapias de desintoxicação." p. 195.

"O debate a respeito da regulamentação foi desviado do seu caminho correto pelo excesso de ênfase nos seus extremos o lobby da 'tolerância zero' por um lado e os defensores da legalização pelo outro." pg. 198.

Parte 6: Estratégias e programas

Sobre as campanhas de prevenção ao abuso de drogas:

"As estratégias para a redução da oferta se concentram em medidas que possam romper o ciclo da produção de drogas, da fonte ao consumidor; essas estratégias incluem a erradicação e a substituição do cultivo e o desenvolvimento alternativo, o descobrimento de laboratórios clandestinos, a interrupção de remessas de drogas, e de substâncias químicas utilizadas em sua fabricação, dentro e através das fronteiras aéreas, marítimas e terrestres, estratégias para desestabilizar o mercado e assim poder dismantelar organizações criminosas, e estratégias financeiras como medidas para localizar e confiscar bens que provêm o criminoso dos ganhos ilícitos. Além das intervenções no lado da demanda, que geralmente se implementam a nível local e de país, a eficácia das medidas de redução da oferta depende fundamentalmente da cooperação internacional." pg. 203.

"Exagerar os efeitos perigosos das drogas compromete a credibilidade tanto da mensagem quanto do seu emissor, de tal forma que qualquer outra informação sobre o mesmo tema ou da mesma fonte pode ser desconsiderada se o receptor pensa que está sendo enganado. O acesso a uma série de dados precisos e objetivos sobre drogas pode evitar que se recorra a fontes alternativas de informação e, quando os dados são corretamente transmitidos, podem proporcionar a base para justificar a recusa ao consumo de drogas." pg. 204.

"As mensagens que contêm somente advertências de tristeza e ruína, retratando os traficantes e consumidores como a escuridão miserável da sociedade vivendo numa miséria sórdida e auto-mitiga, são às vezes consideradas contraproducentes - muitos jovens sabem, a partir da experiência direta ou através do círculo de conhecidos, que as drogas nem sempre são incompatíveis com o sucesso e a vitalidade, e podem se sentir superficialmente atraídos pela ilegalidade." pg. 205.

Sobre o tratamento e a reabilitação:

"O tratamento da toxicomania vai muito além do fornecimento de uma solução médica para uma disfunção fisiológica; na maioria dos casos, a droga que ostensivamente causa problema e apenas um elemento de uma série complexa de problemas que merecem atenção. Dentre estes está a ambiguidade inerente a dependência, o paciente deseja a cura porém pode resistir ao tratamento e precisa de outras formas de ajuda para viver sem drogas." pg. 213.

Sobre programas de troca de seringas:

"Os serviços de trocas de agulhas/seringas vêm ganhando aceitação nos programas de prevenção como medida para cortar a propagação de doenças transmitidas pelo sangue entre usuários de drogas injetáveis e seus parceiros, e também porque estes serviços reduzem a quantidade de agulhas despejadas em lugares onde podem causar danos. (Esta prática e hoje um delito criminoso em vários países). Objeções foram feitas com base no argumento de que a troca de seringas/agulhas pode efetivamente encorajar os usuários de drogas a se injetar, ou a fazê-lo com mais frequência, ou que, no mínimo, não se desencorajam a injeção." pg. 215.

"De modo geral, nos locais onde as trocas de seringas e agulhas têm sido introduzidas, há forte apoio pela maioria dos profissionais na área de saúde, não somente pela sua aparente eficácia na redução da transmissão de doenças transmitidas pelo sangue, mas também como meio de trazer os usuários de drogas em contato com as entidades de saúde." pg. 215.

Sobre o tratamento com metadona:

"Existem muitas avaliações de programas de manutenção a base de metadona nos EUA, Austrália e Europa. Um dos resultados mais significativos foi a redução da criminalidade. Uma avaliação dos programas nos EUA demonstrou que, o número médio de dias em que ocorrem crimes antes do período de tratamento era de 96-131 por ano, durante o período de tratamento estes números se reduzem para 24-70 dias por ano." pg. 219.

Sobre a erradicação, substituição e desenvolvimento alternativo:

"As estratégias de redução da oferta se concentram nas conexões entre fornecedor e o consumidor e entre o criminoso e os ganhos ilícitos. Os tipos de medidas utilizadas dependem do propósito específico da estratégia e do ponto na cadeia de abastecimento a que se destina. Os três tipos básicos de intervenção usados para restringir, na fonte, a oferta de drogas derivadas de plantas são a erradicação e a substituição de culturas e o desenvolvimento alternativo." pg.220.

"A erradicação de culturas ilícitas pode ser feita através da destruição mecânica (corte e aranco), queima; aplicação de herbicidas químicos ou eliminação biológica (inclusive genética). O trabalho pode ser torçado ou compensado de acordo com o valor estabelecido." pg. 221

"Apesar de existirem experiências com herbicidas específicos para plantas que em outros casos não contaminam, ainda restam preocupações ambientais sobre este método, e a erradicação química é proibida na Tailândia, no Peru e na Bolívia. O México tem utilizado tanto as técnicas mecânicas quanto as químicas nas extensas campanhas para erradicar o cultivo de canabís e de papoula de opio. De um modo geral, no entanto, estima-se que relativamente poucas áreas de cultivo ilícito têm sido erradicadas nos últimos anos, como demonstra a figura 1, com erradicação de 6,4% de todo o estirpado cultivo mundial da papoula de opio e 3,1% do cultivo da coca em 1994." pg. 221.

Sobre o desenvolvimento alternativo:

"O desenvolvimento alternativo pode ser definido como um processo para reduzir, eliminar ou frustrar a produção de culturas ilícitas através de medidas rurais especificamente desenhadas." pg.221.

"A comunidade internacional tem uma responsabilidade essencial para assegurar as condições necessárias ao êxito do desenvolvimento alternativo. O apoio externo através de uma programação coordenada e direcionada para o desenvolvimento e evidentemente um fator chave para estabelecer uma situação de mercado local que conduza ao êxito do desenvolvimento alternativo." pg. 224.

"A lição fundamental que pode ser aprendida até agora e que, embora seja extremamente necessário reduzir o cultivo ilícito, as alternativas demandam tempo e paciência." pg. 227.

Sobre as medidas anti-tráfico:

"A interdição dos carregamentos de drogas contrabandeadas dentro e através de fronteiras e uma tarefa formidável; as taxas de intercepção variam muito de acordo com a região e o tipo de droga; contudo, as taxas estimadas de intercepção no mundo nos últimos anos se encontram entre 10-15% para a heroína e 30% para a cocaína." pg.230.

"Detectar cargas ilícitas e quase impossível sem o conhecimento prévio." pg.231.

Sobre as estratégias de redução de oferta:

"Em última instância, as estratégias de redução de oferta devem ser julgadas de acordo com a forma com que elas afetam a demanda de consumo, através da redução da disponibilidade de drogas do aumento nos preços, ou do efeito restritivo da legislação nessa área. Nesta esfera, os resultados são indubitavelmente menos que satisfatórios. Contudo, devemos perguntar novamente - o que teria ocorrido sem essas estratégias." pg. 237

Parte 7: Perfil dos Países.**Sobre os países selecionados:**

"O propósito de definir o perfil do país é oferecer um retrato mais completo da situação das drogas nos oito países selecionados. A escolha de 'países centrais' foi restrita devido à falta de espaço, levamos em conta, as variações geográficas, as diferenças nos problemas e nas políticas sobre drogas e a disponibilidade e regularidade da coleta e publicação de dados sobre drogas ilícitas." pg. 243

"As práticas e métodos das agências governamentais e dos pesquisadores variam. Conseqüentemente, a qualidade e precisão dos indicadores não são idênticos para todos os países." pg. 244

"Devido ao tamanho limitado e a escolha deliberada da amostra, os resultados dos quadros sumários não podem ser generalizados a nível global." pg.247

Sobre os dados relacionados a drogas:

"A natureza clandestina das atividades dificulta ainda mais uma avaliação rigorosa. As estimativas sobre tendências globais no uso de drogas ilícitas demandam, inevitavelmente, certo grau de simplificação. A medida que se aproxima das questões torna-se evidente a necessidade de melhorar a qualidade dos dados." pg. 303.

Sobre a Austrália:

"Os dados sobre hospitalizações provocadas pelo uso de drogas num dos estados mais populosos, New South Wales, demonstram que a faixa etária que requer o mais alto nível de tratamento e entre 15-34 anos. Até o final de 1991, os usuários de drogas injetáveis, tanto homossexuais quanto heterossexuais, contribuíram com apenas 3,6% das mortes registradas como consequência da AIDS." pg. 254

"A maconha foi a droga mais mencionada na legislação sobre delitos relacionados com drogas, contribuiu com 82-85% do total de delitos relacionados com maconha, cocaína, heroína, anfetamina e LSD durante o período de 1990-1994. Os delitos com anfetaminas e heroína representaram 8-10% e 6-8% respectivamente, do total durante o mesmo período. Os delitos com cocaína e LSD representaram menos de 1% do total cada um." pg. 256

Sobre a Colômbia:

"Segundo fontes governamentais, áreas de cultivo detectadas cresceram de 12.000-13.000 hectares no início da década de 1990 a 39.800 hectares em 1994 e 45.000 hectares em 1995." pg. 264

"Um indicador de extensão da fabricação (e de atividades de controle) na Colômbia e que, durante o período 1990-1994, o país apreendeu mais precursores per capita que qualquer outro no mundo." pg. 264

Sobre a Itália:

"Cada vez mais usuários dependentes estão solicitando tratamento nas respectivas entidades governamentais - o número mais que dobrou em quatro anos, atingindo 72.000 em junho de 1995. A heroína é a maior causa das solicitações de tratamento, apesar de sua porcentagem ter sido menor em 1994 do que nos anos anteriores (88%)." pg. 271

"O uso pessoal de drogas, bem como a posse de pequenas quantidades de drogas, foram descriminalizados como resultado do referendo de 1993. Aparentemente o referendo de 1993 resultou numa política de controle mais permissiva para com indivíduos dependentes de drogas, não acontecendo o mesmo com os traficantes." pg.277.

Sobre o Paquistão:

"Em 1993, o Governo do Paquistão realizou o estudo a nível nacional mais recente sobre o abuso de drogas. A partir de entrevistas com consumidores de drogas e líderes comunitários, chegou-se à estimativa de três milhões de toxicômanos no Paquistão, dos quais 51% consumiam heroína." pg.284.

"O Paquistão é um produtor e país de trânsito significativo de opiáceos e derivados de maquiagem. Há evidência de que quantias consideráveis de opiáceos e maquiagem do Afeganistão ou são consumidas no Paquistão por uma população significativa de usuários de drogas, ou transitam pelo país a caminho dos mercados mundiais." pg. 286

"Em 1992, as exportações de drogas ilícitas foram estimadas em US\$1,5 bilhão, dos quais US\$1,3 bilhão foram atribuídos a heroína." pg. 287

Sobre a Suécia:

"Durante a década de 1990, 250-380 novos indivíduos soropositivos foram detectados anualmente, dos quais 10% eram usuários de drogas injetáveis (UDIs). Durante a década de 1980, os UDIs representaram 23% de todos os soropositivos." pg. 286

"A Holanda é a fonte principal de anfetaminas no tráfico suéco, mas uma quantidade crescente está sendo fornecida pela Polónia. Cerca da metade das anfetaminas apreendidas em 1994 era de origem polonesa." pg. 295

"Desde 1993, as apreensões de estimulantes tipo anfetaminas (ETAs) superaram as de maquiagem. Em 1993 e 1994, a Suécia foi a segunda colocada entre as países europeus em termos de quantidade total de ETAs apreendidos." pg. 296

Sobre a Tailândia:

"Aproximadamente 45.000 novos consumidores de drogas ilícitas são registrados a cada ano, predominando a faixa etária entre 20 e 35 anos." pg. 305

"As organizações que fabricam e traficam drogas ilícitas operam ativamente nas fronteiras entre a República Democrática do Povo de Lao, Myanmar e Tailândia, cuja área e conhecida como o Triângulo Dourado." pg. 307.

"O valor de todas as drogas traficadas nas ruas, que foram apreendidas em 1994, ficou em torno de US\$ 6,5 - 8,7 milhões." pg. 307

Sobre o Reino Unido:

"O número de homens com 16-29 anos de idade que consumiam drogas em 1991 aumentou quase duas vezes se comparado com o número de mulheres. Os toxicômanos registrados também são predominantemente homens (75% em 1994). Os homens também recebem mais ofertas de drogas do que as mulheres." pg. 313.

"A maquiagem é a droga mais amplamente consumida. Segundo um estudo da BCS, 14% das pessoas de 15-59 anos de idade a tinham experimentado pelo menos uma vez na vida, e 5% a tinham consumido em 1991. Daqueles com 16-29 anos de idade, aproximadamente um quarto tinha experimentado a maquiagem e metade a tinha consumido em 1991." pg.313.

"O número de viciados registrados tem crescido gradativamente durante varios anos. Esta cifra quase dobrou entre 1990-1994." pg. 314

"Entre 1990 e 1994 o número de apreensões de ecstasy aumentou oito vezes e as apreensões de outros ETAs tiveram aumento significativo, o que pode refletir uma crescente popularidade das drogas consumidas em boates e discotecas." pg.315.

Sobre os Estados Unidos da América:

"Em termos de apreensões, as interdições de cocaína são as mais bem sucedidas - 84% das apreensões convertidas em doses unitárias, em 1994 foram de cocaína. Outras drogas apreendidas em grande quantidade foram a maquiagem (10,6% das apreensões), heroína (3,5%), os estimulantes (1,6%). A interdição de cocaína foi estimada entre 20-30%." pg. 329.

"Os EUA são o maior mercado de drogas do mundo."

"Nas prisões federais, os presos por drogas somaram 61% dos presos sentenciados em 1993, um aumento de 38% de 1980. A proporção de prisioneiros que cometeram crimes relacionados a drogas em prisões estaduais aumentou de 9% em 1983 a 23% em 1986 e a 21% em 1991; nas prisões locais a proporção aumentou de 9% em 1983 a 23% em 1989. O total dos prisioneiros em prisões estaduais e federais quase triplicou entre 1980 e 1993 de 316.000 a 910.000 indivíduos." pg. 330

"O equilíbrio entre a redução da demanda a nível federal e as atividades de redução da oferta sofreu uma mudança ao longo dos anos. Em 1981, 46% dos gastos foram atribuídos a redução da demanda, contra 38% em 1994. Foi sugerido que quando se consideram os fundos do estado, medidas para reduzir a oferta podem justificar no mínimo 80% dos gastos. Os gastos federais nas atividades de controle cresceram enormemente entre 1981 e 1994. Em 1995 e 1996, o orçamento federal para o controle de drogas superou US\$13 bilhões. Em 1995, esta soma representava apenas 0,9% do orçamento dos EUA." pg. 331.

"A Estratégia Nacional dos EUA para o Controle de Drogas faz uma distinção entre usuários 'esporádicos' ou ocasionais e os 'frequentes'. O tratamento e a reabilitação, bem como as medidas de repressão, são considerados de maior importância quando se trata de usuários frequentes. A primeira administração do Presidente Clinton aumentou esforços para proporcionar atendimento aos necessitados, reconhecendo que, em muitos casos, são necessários varios ciclos de tratamento até chegar à recuperação total. Maior atenção também tem sido dada ao recente crescimento do abuso de drogas entre os adolescentes." pg. 331

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento, V. Ex^a será atendido, Senador Romeu Tuma.

Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, apelando a S. Ex^a no sentido de obedecer o limite de horário, pois estamos concluindo o tempo de prorrogação. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, este mês, por duas vezes consecutivas, ocupei a tribuna desta Casa para tratar de um assunto de relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se da construção da Usina do Porto Primavera, no rio Paraná.

Alerto esta Casa e faço um apelo veemente às Centrais Elétricas de São Paulo e ao Governo do Estado para que tome providências no sentido de compensar o Estado de Mato Grosso do Sul e, mais precisamente, 8 Municípios que seriam atingidos de forma dramática por ocasião da abertura das comportas da referida usina.

Com a mesma veemência, tenho o indeclinável dever de comunicar a esta Casa, dando seqüência àquelas reuniões a que me referi nos dois pronunciamentos, que, nos dias de hoje e amanhã – portanto, durante dois dias consecutivos -, os Prefeitos dos Municípios de Três Lagoas, Bataguáçu, Anaurilândia, Bataiporã, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Nova Andradina e Taquaruçu, do Estado do Mato Grosso do Sul, estarão reunidos, a partir de hoje, na sede das Centrais Elétricas de São Paulo, com o Presidente da CESP, Dr. Ângelo Andrea Matarazzo, tendo como objetivo agilizar as propostas que possam compensar os prejuízos sofridos pelos referidos Municípios.

Assim, fico eu aqui, porque não pude lá comparecer, torcendo, junto com esta Casa, para que agora os entendimentos cheguem a um ponto final e que realmente possamos acabar, de vez por todas, com a dramática situação de expectativa em que vivem esses Municípios.

Formulo votos para que haja pleno entendimento e pleno êxito nessas reuniões que se realizarão nos dias de hoje e amanhã, no Estado de São Paulo, perante a Presidência da CESP, dos Prefeitos, do Deputado Estadual que representa a comissão e, principalmente, da Associação dos Municípios do Alto Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpro este dever para fazer justiça, acreditando mesmo que a voz do Senado começa a ser ouvida em relação a essa matéria, que é de muita importância para o meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 336, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal, com alterações redacionais no inciso X do art. 1º e no inciso V do art. 2º, para compatibilização com o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 336, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São extintos:

I – sessenta cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;

II – quarenta e nove cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo;

VI – duzentas e oitenta e sete funções comissionadas de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-03;

VII – um cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Administração;

VIII – um cargo de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Sociologia;

IX – sessenta funções comissionadas de Artesanato, símbolo FC-01;

X – trinta e quatro funções comissionadas de Motorista, símbolo FC-1;

XI – quinze funções comissionadas de Oficial de Gabinete, símbolo FC-4;

XII – noventa e cinco funções de Mecanógrafo.

Art. 2º São extintos, quando vagarem:

I – cento e sessenta e um cargos de Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade Artesanato;

II – cento e quarenta cargos de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria;

III – cento e quarenta e seis cargos de Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade Transporte;

IV – cento e sessenta e uma funções comissionadas de Artesanato, símbolo FC-1;

V – cento e quarenta e seis funções comissionadas de Motorista, símbolo FC-1.

Art. 3º São extintas, quando implementado o art. 10 desta resolução, duzentas e trinta e nove funções comissionadas de Contínuo, símbolo FC-1.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas dos Gabinetes dos membros da Mesa, das Lideranças e dos Senadores são os previstos no Anexo a esta resolução.

§ 1º O titular do Gabinete indicará formalmente ao Diretor-Geral o nome das pessoas que preencherão os cargos de provimento em comissão referidos no **caput**, observados os requisitos legais

previstos no art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º As funções comissionadas previstas nesta resolução são privativas de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados nos termos previstos no art. 6º, § 1º, da Resolução nº 42, de 1993.

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, previstos no Anexo a esta resolução, serão preenchidos de forma alternativa a um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Parágrafo único. A remuneração total dos cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar não poderá ser superior à remuneração de um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

Art. 6º Ao Assistente Parlamentar incumbe desempenhar as atividades de apoio determinadas pelo titular do Gabinete.

Art. 7º Ao Assistente Técnico de Gabinete incumbe organizar e controlar as correspondências da base política do titular do Gabinete; pesquisar, alimentar e recuperar informações; executar os trabalhos de conferência, registro e arquivo dos documentos legislativos; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 8º Ao Auxiliar de Gabinete Parlamentar incumbe executar e revisar os serviços de digitação e recuperação de dados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 9º Ao Secretário de Gabinete incumbe executar os serviços de recepção e telefonia; agendar audiências, compromissos e atividades sociais do titular do Gabinete; pesquisar dados e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 10. Os serviços de contínuo no Senado Federal serão prestados por empresa, mediante contrato de terceirização de serviços.

Art. 11. É a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo do Senado Federal com as alterações decorrentes desta resolução.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 37, de 1994.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

I – LOTAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 – Funções Comissionadas:

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Subchefe de Gabinete	FC-06	1
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	2
Secretaria de Gabinete	FC-05	2
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	5
Motorista	FC-03	2

2 – Cargos em Comissão:

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Gabinete	FC-09	1
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	4
Assessor Técnico ou	FC-08 ou	1 ou
Assistente Parlamentar	25% da FC-08	4

II – LOTAÇÃO DOS GABINETES DOS MEMBROS DA MESA, DAS LIDERANÇAS E DOS SENADORES:

1 – Funções Comissionadas:

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Chefe de Gabinete	FC-08	1
Subchefe de Gabinete	FC-06	1
Assistente Técnico de Gabinete	FC-06	2
Secretário de Gabinete	FC-05	2
Auxiliar de Gabinete Parlamentar	FC-04	3
Motorista	FC-03	1

2 – Cargos em Comissão:

Denominação	Símbolo	Nº de Cargos
Assessor Técnico	FC-08	2
Secretário Parlamentar	75% da FC-08	3
Assessor Técnico ou	FC-08 ou	1 ou
Assistente Parlamentar	25% da FC-08	4

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1997

Requeiro, nos termos do artigo 160, combinado com o artigo 199, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 19 de março de 1998, seja dedicado a homenagear o Poeta Simbolista catarinense Cruz e Sousa, pela passagem do Centenário de seu Falecimento.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – **Esperidião Amin.**

Justificação

Será feita oralmente na Tribuna

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – **Roberto Requião – Carlos Wilson – Bernardo Cabral – Vilson Kleinübing – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Gilberto Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para justificar o requerimento, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que é dispensável a justificativa do requerimento, porque, como se sabe, a memória de Cruz e Souza representa muito para o movimento simbolista, para a poesia brasileira. Faço questão de pedir o acolhimento da Casa a essa minha proposta ainda singela – pretendo complementá-la com outras iniciativas.

Estou endereçando expediente ao Ministério da Educação, para que os quatro livros que compõem o acervo de obras do poeta Cruz de Souza integrem, inclusive, a relação das obras poéticas recomendadas pelo Ministério de Educação. Estou endereçando também correspondência ao Ministro da Cultura e ao Presidente da República no sentido de que a comemoração do centenário do poeta Cruz de Souza se transforme numa justa homenagem a um talento que hoje faz parte do patrimônio nacional.

Quero, Sr. Presidente, dizer da minha maior satisfação ainda, porque o meu requerimento, ainda que despretensioso, ficou engrandecido por ter sido lido pelo Primeiro Secretário da Casa, que dispensa apresentação, meu querido amigo Ronaldo Cunha Lima. Tenho certeza de que até o dia 19 de março do ano que vem, S. Ex^a vai ter tempo suficiente para destinar ao poeta Cruz e Souza algumas de suas poesias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1997

— Senhor Presidente,

A Comissão Especial Temporária, criada através do Requerimento nº 353-SF, destinada a "examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15 de dezembro de 1997.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997. – **Humberto Lucena, Presidente – Vilson Kleinübing, Relator Ney Suassuna – José Fogaça – Lauro Campos – Eduardo Suplicy – Gerson Camata – Beni Veras – Freitas Neto.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1997

— Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada nos termos do art. 48 do Regimento Interno, destinada a "proceder o exame de sugestões encaminhadas por governadores (Diversos nºs 90 a 96/96) e das matérias em tramitação na Casa referentes ao endividamento dos estados e municípios", requeiro a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 1º de agosto de 1997 até 29 de outubro de 1997, com base no artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A presente Comissão, realizou um seminário com secretário de diversos estados brasileiros, obtendo desta maneira subsídios valiosos para a execução de seu relatório final.

Assim, dessa experiência, viu-se que há necessidade de realizar outros seminários com representantes do Poder Executivo e Tribunal de Contas

da União, por isso se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se concluam os trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – **Carlos Patrocínio**, Presidente – **Freitas Neto** – **Lauro Campos** – **Ernandes Amorim** – **Carlos Bezerra** – **Edison Lobão** – **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1997

Senhor Presidente,

A Comissão Especial Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 201/95, destinada a "elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15 de dezembro de 1997.

Justificamos o presente requerimento em virtude da matéria estar em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e por ser de competência desta Comissão Especial a elaboração da Redação Final, conforme o art. 318, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Brasília, 26 de junho de 1997. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Levy Dias** – **Gerson Camata** – **Hugo Napoleão** – **José Bianco** – **Coutinho Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será cumprida a determinação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1997

Senhor Presidente,

A Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 470/1995-SF, destinada a "Analisar a Programação de Rádio e TV, no País", de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação, até o dia 15 de dezembro de 1997.

Justificamos o presente requerimento em virtude de o relator necessitar de mais tempo para con-

cluir o Relatório Final, que deverá ainda ser discutido e votado pela Comissão.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997. – Senador **Hugo Napoleão**, Presidente – Senador **Pedro Simon**, Relator – **Artur da Távola** – **Valmir Campelo** – **Lauro Campos** – **Epitácio Cafeteira** – **José Agripino** – **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será cumprida a determinação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1997

Senhor Presidente,

A Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 263/96-SF, "destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996", de conformidade com o art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este órgão técnico até o dia 15 de dezembro de 1997.

Justificação

A Comissão não está de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – **Coutinho Jorge**, Presidente – **Júlio Campos**, Vice-Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Waldeck Ornelas** – **Lúcio Alcântara Esperidião Amin** – **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será cumprida a determinação do Plenário.

Sobre a mesa, proposta de retificação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de junho de 1997

Excelentíssimo Senhor

Senador **Antonio Carlos Magalhães**

DD Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por um lapso de entendimento no encaminhamento da discussão do Parecer nº 327, de 1997 (Mensagem nº 109, de 1997, que submete à apreciação do Senado Federal, o contrato celebrado em 10 de junho de 1997, entre a Caixa Econômica Fe-

deral e o Estado do Rio de Janeiro, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados) nesta Comissão de Assuntos Econômicos (Sessão de 24-6-97), por parte do Senador Eduardo Suplicy e do Relator da matéria, Senador Ney Suassuna, considerou-se como acolhida pelo Relator sugestão modificativa da alínea d, do art. 3º, *in fine*.

Assim é que, após ouvir as considerações dos referidos Senadores, tomo a iniciativa de comunicar a Vossa Excelência que não é necessária a republicação da Resolução nº 61, de 1997, uma vez que a versão publicada retrata fielmente o texto adotado pela Relatoria, e confirmado pela expressiva maioria de 21 (vinte e um) senhores Senadores que votaram com o Relator, contra 5 (cinco) votos contrários.

Outrossim, sirvo-me da oportunidade para solicitar que Vossa Excelência determine a publicação de errata relativa ao art. 1º da Resolução em tela, com o seguinte teor:

Onde se lê Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A – BANERJ, leia-se, apenas, BANERJ.

Cordialmente – Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – Levy Dias – Esperião Amin – Vilson Kleinübing – Ney Suassuna – Fernando Bezerra – José Roberto Arruda – Beni Veras – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – Ramez Tebet – Bello Parga – José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que cópias do referido expediente e da Resolução nº 61, de 1997, bem como avulsos do Parecer nº 327, de 1997, encontram-se à disposição dos Senhores Senadores nas bancadas.

Em votação a solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por uma questão de respeito aos funcionários do Banerj, que acompanharam com tanta atenção a votação dessa resolução, gostaria de tornar bem claro o que está no comunicado do Senador José Serra, Presidente da CAE.

Repetirei a explicação que hoje dei durante reunião da Comissão de Assuntos Econômicos: na semana passada, os funcionários do Banerj, por intermédio do Sindicato dos Bancários, encaminharam-me sugestão no sentido de que esse projeto contivesse duas proposições que assegurassem os seus direitos. Segundo Fernanda Carisio, Presidente do Sindicato, essas proposições deveriam estar contidas no item e do artigo 3º, que vou reler:

*e) R\$3.088.974.812,31 (três bilhões, oitenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e um centavos); sendo R\$2.146.575.717,03 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e três centavos) para a constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações da Previ-Banerj, bem como das obrigações referentes às aposentadorias e pensões de responsabilidade do Banco do Estado do Rio de Janeiro, e R\$942.399.095,28 (novecentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para constituição de reserva monetária para garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e outras decorrentes de ações judiciais de responsabilidade do Banerj".

A outra proposição está contida no art. 4º, que estabelece o seguinte:

"Art. 4º. Deverá o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro constituir depósitos garantidores com os recursos do empréstimo a que se refere o art. 1º, na Caixa Econômica Federal, que será o agente fiduciário da importância mutuada, depósitos esses garantidores que, juntamente com os rendimentos, se destinarão exclusivamente ao atendimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução".

Assim, assegurar-se-ia que os recursos não fossem destinados a outra finalidade e que fossem depositados na Caixa Econômica Federal.

Pois bem, na segunda-feira, a Presidente do Sindicato encaminhou uma terceira proposição. Mas eu ressaltaria que sobre esse assunto eu havia dialogado com o Senador Ney Suassuna – bem como haviam dialogado as assessorias de ambos os gabinetes – e havíamos chegado a um entendimento sobre as duas proposições que deveriam, então, estar contidas no projeto de resolução.

Surgiu, na terça-feira, uma terceira proposição sobre a qual não tive tempo suficiente para conversar com o Senador Ney Suassuna, mas é fato que, na hora da leitura na CAE, fiz menção a duas propo-

sições: uma referente ao art. 4º e outra referente a um trecho do item d.

O Senador Ney Suassuna, de boa fé, acatou-as pensando que fossem aquelas duas e, com base nesse entendimento, os funcionários tiveram a percepção de que havia sido aprovado algo além daquilo que havia sido antes proposto. Mas o Senador Ney Suassuna me informou que tinha o entendimento de que havia acordado as duas proposições que anteriormente os próprios funcionários haviam proposto.

Na parte da tarde, quando aqui no plenário, li as duas proposições, a do item e e a do art. 4º, que acabaram contidas na Resolução.

Sinto o ocorrido e assumo a responsabilidade pelo mal-entendido, mas reitero que houve boa fé de nossa parte, bem como da parte dos funcionários.

O Banerj hoje, inclusive, segundo informação transmitida pela imprensa, foi objeto de leilão e o Banco Itaú adquiriu seu controle acionário por 311 milhões.

Dado esse esclarecimento, Sr. Presidente, considero importante que seja votada a comunicação do Presidente da CAE, uma vez que isso foi esclarecido hoje, na reunião dessa Comissão.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, citando, peço a palavra para me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Apenas gostaria de dizer que o relatado pelo Senador Eduardo Suplicy foi exatamente o que se passou. Louvo a lisura de S. Exª, que percebeu haver ocorrido um mal-entendido e concordou que fizéssemos essa documentação enviada pelo Presidente Serra ao Plenário.

Portanto, é um assunto findo e estão sanados esses desentendimentos, que ocorreram todos de boa fé.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acredito que a Casa esteja totalmente esclarecida sobre o assunto e, portanto, submeto à votação a proposição da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência determina a republicação da Resolução nº 61, de 1997, para retificar tão-somente a expressão "Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.", que será substituída pela expressão "BANERJ".

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, relatamos dois projetos de rolagem de dívida, um do Município do Rio de Janeiro e outro do Estado do Rio de Janeiro.

Esses projetos chegaram ao Senado Federal recentemente e o Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, não quis colocá-los em votação no plenário, uma vez que já havia feito uma carta para o Banco Central dizendo que o Senado da República não mais admitiria que esses projetos chegassem em cima da hora. Por essa razão, está informando ao Banco Central que nem a prefeitura, nem tampouco o Estado do Rio de Janeiro podem ser apenados por um projeto que chega em cima da hora e não pode ser colocado em pauta, como S. Exª gostaria que fosse.

Faço este esclarecimento para que fique registrada a intenção do Presidente da Casa de não permitir que haja prejuízo para a Prefeitura ou para o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito, Sr. Presidente, um esclarecimento à Mesa.

Entendo que a decisão que consta do Ofício nº 686/97, do Sr. Presidente do Senado, é uma providência saneadora que demonstra, publicamente, a necessidade de haver respeito ao poder decisório do Senado Federal. Mas faltam-me duas informações, até em respeito à Resolução nº 69, de 1995. O Banco Central tem um prazo para apreciar esse tipo de solicitação do Governador – no caso, do Prefeito do Rio de Janeiro -, e esse prazo consta da Resolução nº 69, de 1995.

O Senado recebeu a solicitação no dia 24 de junho; resta, portanto, saber quando é que o Banco Central recebeu, completos, os processos da Prefeitura e do Estado do Rio de Janeiro. Sem essas informações, não poderemos saber qual foi o grau de descuido, digamos assim, do Banco Central, do Estado ou da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa está aguardando as informações solicitadas por V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, se não estou equivocado, o prazo para apreciação pelo Banco Central é de 20 dias, na forma da Resolução nº 69, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De acordo com a Resolução nº 69, de 1995, Senador Esperidião Amin, o prazo é de dez dias, nos termos do § 1º, inciso IX, do art. 13, que estipula textualmente o seguinte:

"§ 1º. O Banco Central do Brasil encaminhará o pleito ao Senado Federal no prazo máximo de 10 dias úteis, contados do recebimento da documentação constante dos incisos I a VIII."

O Estado encaminhou o seu processado ao Banco Central no dia 13 de maio de 1997, e a Prefeitura do Rio de Janeiro no dia 22 de abril de 1997.

A Mesa deseja ainda esclarecer que, independentemente da verificação de prazo, a questão discutida seria a inclusão ou não em Ordem do Dia hoje, dessa matéria.

Independente de qual seja o prazo, é evidente que o prazo para o Senado Federal não poderia ser de dois dias. Independente de qual seja o prazo para qualquer outra instituição, o prazo de dois dias não é o prazo do Senado.

Finalmente, encontro-me na Presidência eventual do Senado. A ausência momentânea do Presidente Antonio Carlos Magalhães parece sugerir que a minha obrigação é fazer valer a decisão que, no uso das suas atribuições, S. Exª tomou.

O Sr. Esperidião Amin – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª para concluir a sua intervenção.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diante dessas datas, é importante assinalar a justeza, a absoluta procedência da decisão que consta do ofício do Presidente do Senado ao Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A opinião de V. Exª está sendo considerada pela Mesa e será anotada pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foram encaminhadas à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990-CN, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

São os seguintes os nomes indicados pelas Lideranças:

Titulares

Carlos Patrocínio
Joel de Hollanda

Suplentes

PFL

Júlio Campos
Hugo Napoleão

PMDB

Marluce Pinto
Renan Calheiros

Humberto Lucena
Mauro Miranda

PSDB

Geraldo Melo

José Roberto Arruda

PPB

Epitacio Cafeteira

Lucídio Portella

Blóco de Oposição

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

Em votação as indicações.

Os Srs. Senadores que aprovam os nomes que acabam de ser lidos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Declaro eleita a Chapa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

E lido o seguinte

SGM/P/597

Brasília, 25 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO MISTA

PFL

Titulares

Hugo Rodrigues da Cunha
Osório Adriano
Pães Landim

Suplentes

Carlos Magno
Jairo Carneiro
Vilmar Rocha

Blóco PMDB, PSD, PSL

João Magalhães
Marçal Filho
Sandro Mabel

Armando Abílio
Nair Xavier Lobo
Oscar Andrade

PSDB

Arnaldo Madeira	Narcio Rodrigues
Marconi Perillo	Paulo Feijó
Marcus Vicente	Paulo Mourão

Bloco PT,PDT,PCdoB

Agnelo Queiroz	Chico Vigilante
Sérgio Carneiro	2 vaga(s)

PPB

Benedito Domingos	João Ribeiro
Macio Reinaldo Moreira	Oswaldo Reis
Wigberto Tartuce	Roberto Balestra

PTB

Rodrigues Palma	Chico da Princesa
-----------------	-------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 1º a 31 de julho do corrente ano:

SENADO FEDERAL**Titulares****Suplentes****PFL**

Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Joel de Hollanda	Hugo Napoleão

PMDB

Marluce Pinto	Humberto Lucena
Renan Calheiros	Mauro Miranda

PSDB

Geraldo Melo	José Roberto Arruda
--------------	---------------------

PPB

Epitacio Cafeteira	Lucídio Portella
--------------------	------------------

Bloco de Oposição

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

CÂMARA DOS DEPUTADOS**PFL****Titulares****Suplentes**

Hugo Rodrigues da Cunha	Carlos Magno
Osório Adriano	Jairo Carneiro
Paes Landim	Vilmar Rocha

Bloco PMDB, PSD, PSL

João Magalhães	Armando Abílio
----------------	----------------

Marçal Filho
Sandro Mabel

Nair Xavier Lobo
Oscar Andrade

PSDB

Arnaldo Madeira	Narcio Rodrigues
Marconi Perillo	Paulo Feijó
Marcus Vicente	Paulo Mourão

Bloco PT, PDT, PC do B

Agnelo Queiroz	Paulo Bernardo
Chico Vigilante	
Sérgio Carneiro	

PPB

Benedito Domingos	João Ribeiro
Marcio Reinaldo Moreira	Oswaldo Reis
Wigberto Tartuce	Roberto Balestra

PTB

Rodrigues Palma	Chico da Princesa
-----------------	-------------------

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para um esclarecimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que está anunciada a convocação extraordinária do Congresso para o mês de julho, indagado de V. Exª se não se torna despidianda essa Comissão Representativa, porque é justamente para fazer face à ausência dos trabalhos durante o recesso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Humberto Lucena, como sabe V. Exª, a convocação do Congresso Nacional é para que o Congresso, durante o recesso, cumpra uma pauta determinada, o que delimita claramente as funções e atribuições do Congresso convocado em recesso.

O art. 4º da Resolução nº 03, de 1990, estabelece que a Comissão Representativa do Congresso deverá coexistir com o Congresso convocado para cumprir as atribuições não incluídas nos objetivos da convocação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Há uma norma explícita nesse sentido?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O art. 4º da Resolução nº 03, de 1990, dispõe textualmente o seguinte:

"Art. 4º – O mandato da comissão não será suspenso quando o Congresso Nacional for convocado extraordinariamente."

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 438, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 328, de 1997), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina – LFTSC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Econômicos, em seu Parecer nº 328, de 1997, autorizou a rolagem apenas do título vincendo em 1º de julho de 1997, ficando os demais para uma nova deliberação.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça à palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte

PARECER Nº 337, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 337, DE 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), cujos recursos serão destinados ao giro da primeira parcela de sua dívida mobiliária com vencimento no dia primeiro de julho de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no segundo semestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *característica dos títulos a serem substituídos*:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1º-7-1997	43.952.643.337

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-7-1997	1º-7-2002	561826	1º-7-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.546, de 27 de janeiro de 1989, e Decreto nº 2.986, de 10 de fevereiro de 1989;

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para ofertas dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta resolução.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta resolução, encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Ofício nº S/48, de 1997, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria que não foi objeto de deliberação nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 159, de 1997, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

— (Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de maio último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se a sua discussão, em turno único.

Com a palavra, para discutir, o nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, este projeto tem como finalidade principal excluir do art. 41, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a responsabilidade pessoal dos dirigentes de órgãos da Administração Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal pela multa aplicada por infração de dispositivo nela contido.

O Relator desta matéria é o Senador Lúcio Alcântara. Hoje, pela manhã, S. Exª telefonou-me pedindo que, em seu nome, fizesse um ligeiro esclarecimento ao Plenário, porque, na verdade, esse projeto interessa a todos os ex-prefeitos que estão sendo executados, no momento, por dívidas em virtude de terem concedido o habite-se e as partes não pagaram.

Além do aspecto de inconstitucionalidade que é flagrante, parece-me injusto. E, em alguns casos, por exemplo, no Espírito Santo, os prefeitos, que são pessoas pobres, sem posses, estão perdendo aquilo que representa um pequeno patrimônio, propriedades, o que tem causado, realmente, um problema muito sério.

Adiantei-me – o voto do Relator Lúcio Alcântara, como sempre, é primoroso e objetivo – e mantive contatos com a área do Governo, querendo saber quanto foi recebido em virtude desse dispositivo. E a informação foi de que até hoje não entrou um centavo sequer em razão dessa sanção, que é muito séria, punitiva ao extremo. Dessa maneira, com a modificação que é feita pelo Senador Lúcio Alcântara, no projeto de autoria do Deputado Feu Rosa, que é do Espírito Santo, também vamos ter uma nova sis-

temática de fiscalização nos habite-se do INSS, sem comprometimento da autoridade municipal.

Portanto, o Senador Lúcio Alcântara, que tem hoje um importante compromisso no Ceará, não pôde estar presente, mas s. Ex^a teve oportunidade de, em conversa pessoal comigo, encarecer que fizéssemos sentir ao Plenário a importância deste projeto, porque restabelece uma situação que considero perfeitamente justa, e livra os ex-prefeitos de uma situação odiosa, alguns deles, a esta altura, com execução inteiramente formalizada nas Justiças de Vara Federal.

Sr. Presidente, não temos dúvida alguma, apenas talvez o nosso registro é para elogiar a presteza do Senador Lúcio Alcântara, a sua acuidade em contemporizar o problema da fiscalização com a realidade dos débitos. Desta forma, solicitamos ao Plenário que refêrende e aprove o parecer do Senador Lúcio Alcântara, restabelecendo uma situação que acho profundamente injusta com os ex-prefeitos, e agora teriam uma nova aplicação do dispositivo legal fazendo justiça àqueles que, de uma forma ou de outra, já têm a obrigação de zelar pela coisa municipal, e ainda queriam, através do texto legal vigente, atribuir uma fiscalização que absolutamente não lhes compete, e constitucionalmente é absurda. Assim, estamos restaurando, hoje, um texto que me pareceu, desde quando tomei conhecimento, profundamente injusto em relação aos ex-prefeitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mais algum Líder deseja encaminhar a votação? (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1997
(Nº 1.131/95, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, ins-

titui Plano de Custeio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 41, 50 e 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41. O órgão ou a entidade da administração pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal responde pela multa aplicada por infração de dispositivos desta Lei e do seu Regulamento, respondendo regressiva e pessoalmente o servidor que deu causa à penalidade, por culpa ou dolo.

Art. 50. Para fins de fiscalização do INSS, o município, por intermédio do órgão competente, fornecerá a relação de alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.

Art. 68.

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta Lei".

Art. 2º O disposto no § 2º do art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada por esta Lei, retroagirá a 16 de abril de 1994, no que for mais favorável.

Art. 3º São anistiados os agentes políticos e os dirigentes de órgãos públicos estaduais, do Distrito Federal e municipais, a quem foram impostas penalidades pecuniárias pessoais em decorrência do disposto no art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação anterior à dada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que veda a contratação por entes públicos dos serviços que menciona e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 240, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão conjunta do projeto e do substitutivo, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 460, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de lei do Senado nº 157, de 1996 – Complementar, a fim de ser feita na sessão de 13 de agosto próximo.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de justificar o meu requerimento.

Trata-se de um projeto de autoria do Senador Eduardo Suplicy, da máxima importância, que visa, inclusive, corrigir um dos pontos que foram detectados na época da CPI do Orçamento, que diz respeito àquela questão dos Municípios e Estados de contratarem as empresas de intermediação para liberação de verba do Orçamento ou para liberação de empréstimos de bancos oficiais e que deu naquilo que toda Nação acabou constatando. É um projeto que, segundo fui informado, tem o apoio de todas as Lideranças.

Mas, como se trata de um projeto de lei complementar, que, portanto, exige **quorum** qualificado, entendo que esta falta de **quorum** qualificado é evidente. Então, no sentido de não prejudicar a votação do projeto, que, segundo fui informado, tem o apoio de todas as Lideranças, apresentei requerimento de adiamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebe a intervenção de V.Ex^a como justificação do requerimento, que parece ter sido essa a intenção. E, por isso, o Senador Eduardo Suplicy, embora pertencendo ao mesmo Partido, tem a palavra para encaminhar a votação.

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que a razão que moveu-me a apresentar este projeto que, em princípio, está sendo acolhido por todos os Partidos, todas as Lideranças, foi, de um lado, aquilo que foi descoberto na Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, quando descobriu-se que certas empresas, por vezes até relacionadas a Parlamentares, que acabaram sendo punidos pela Comissão Mista de Orçamento, como que passavam a ser intermediadoras, cobrando altas taxas pela liberação de recursos e feitura de projetos. Na verdade, era uma cobrança de intermediação indevida sobre recursos públicos, preciosos e escassos.

Ainda em 1996, este assunto surgiu, surpreendendo o Ministro da Educação, Paulo Renato, quando S. S^a soube que havia empresas cobrando 30% relativamente a recursos do Ministério da Educação, dos diversos Fundos, até da merenda escolar. Imagine, Sr. Presidente, empresas que, por se colocarem no meio, abocanhavam 30% de verbas tão escassas e necessárias.

Avalio que seja importante o adiamento, uma vez que há necessidade, como se trata de projeto de lei complementar, da presença de 41 Senadores, que, neste momento, não estão presentes. Portanto, sou favorável ao adiamento, para que votemos o projeto com segurança em agosto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que, após as palavras do eminente Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra e do nobre Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, autor do presente Projeto de Lei nº 157, pouco há o que acrescentar, senão dizer que, em se tratando de aspectos de moralidade pública, de ética, de preservação do Erário e de obediência aos mais comecinhos princípios de fidelidade à seriedade, vemos todas as condições para aprovação do presente projeto de lei. Extraio, inclusive, da própria justificação do Senador Eduardo Suplicy a expressão: "Enfim, é necessário que se dê um basta nessa atividade parasitária, que sangra os parcos recursos disponíveis, tomando ainda mais inalcançável o ideal de

atendimento dos compromissos sociais do Estado, em todos os seus níveis." É exatamente isto.

Ao encaminhar o presente requerimento de adiamento, também aduziria que o receio da eventualidade de não haver um **quorum** suficiente de 41 Srs. Senadores para aprovação de tão benfazeja iniciativa, merece apoio. Por isso, o PFL concorda integralmente com o adiamento, e também, como já exposto, com a aprovação da matéria quando de sua efetiva discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sugeriria ao Senador José Fogaça que se manifestasse no final, pois há outros Senadores que desejam encaminhar.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Pedro Simon, eu queria esclarecer, em primeiro lugar, que estamos votando apenas o requerimento de adiamento; em segundo lugar, que há um pedido anterior ao de V. Ex^a, do Senador Ronaldo Cunha Lima, para encaminhar a votação. Infelizmente, a Mesa só poderá dar a palavra para encaminhamento a um Senador de cada Partido.

O SR. PEDRO SIMON – Não há dúvida nenhuma, Sr. Presidente, que, pelo mérito e pela competência, use da palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima. Curvo-me à realidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, para encaminhar.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria reveste-se de grande importância, como salientou há poucos instantes o Senador Hugo Napoleão, pelo aspecto moralizador que encerra. Nesse aspecto, evidentemente, ninguém haverá de contestar.

O projeto apresentado inicialmente como projeto de lei federal, parecia-me ferir o princípio federativo e até contrariar expressamente dispositivos da Constituição. Mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, através do lúcido e jurídico parecer do Senador José Fogaça, através de substitutivo, converteu o projeto de lei federal para lei complementar, de modo a que não houvesse violação ao princípio constitucional nem se ferisse também a autonomia dos Estados e Municípios.

Mas ainda assim, Sr. Presidente, remanescem em mim algumas dúvidas, como por exemplo se a lei complementar bastaria para suprir, na hipótese, a própria reforma da Constituição, já que poderia haver violação a uma cláusula pétrea, ao sistema federativo, no instante em que a legislação estaria proibindo atividades, estendendo aos Estados e aos Municípios.

Por isso mesmo, em face da indagação jurídica, permanecendo essas dúvidas, manifesto a concordância com o adiamento da matéria, para que possamos dirimir quaisquer dúvidas a respeito do assunto, embora tenhamos como convincentes os argumentos oferecidos pelo Relator José Fogaça, no instante em que ofereceu lei complementar ao invés de lei ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já o Senador Ronaldo Cunha Lima adiantou com muita qualidade aquilo que eu iria dizer. Ao reforçar o que foi dito pelo Senador, de que foi preciso apresentar um substitutivo, saliento que a nossa posição é favorável. Consideramos importante que este projeto tenha seqüência e seja aprovado.

A minha posição pessoal, Sr. Presidente, poderia ter sido a de simplesmente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dar um despacho ou um parecer pela inconstitucionalidade, e esta matéria morrer nos escaninhos ou nas gavetas.

Quero dizer ao Senador Eduardo Suplicy que considero tão importante essa matéria e sou tão favorável a ela, que entendi que o substitutivo proposto elimina a contradição com o art. 34 da Lei nº 4.595, que é a lei do sistema financeiro atual e **upgrade**, quer dizer, a requalificação para a lei complementar permite a viabilização da matéria, a meu ver, a sua aprovação. Agora, é claro que em condições em que esta matéria possa ser votada nominalmente, porque se trata de lei complementar, como bem esclareceu anteriormente o Senador Ronaldo Cunha Lima.

Não há dúvida nenhuma: somos favoráveis ao adiamento, porque somos favoráveis à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária do dia 13 de agosto próximo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte

PARECER Nº 338, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131, de 1995, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à técnica legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 1997. – **Geraldo Mello**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 338, DE 1997

Altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 41, 50, com a redação dada pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, e o 68, com a redação dada pela Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 41. O órgão ou a entidade da Administração Pública federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, responde pela multa aplicada por infração de dispositivos desta lei e de seu regulamento, respondendo regressiva e pessoalmente o servidor que deu causa à penalidade, por culpa ou dolo.

Art. 50. Para fins de fiscalização do INSS, o Município, por intermédio do órgão competente, fornecerá relação de alvarás

para construção civil e documentos de habite-se concedidos.

Art. 68.

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta lei."

Art. 2º O disposto no § 2º do art. 68 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação dada por esta lei, retroagirá a 16 de abril de 1994, no que for mais favorável.

Art. 3º São anistiados os agentes políticos e os dirigentes de órgãos públicos estaduais, do Distrito Federal e municipais, a quem foram impostas penalidades pecuniárias pessoais em decorrência do disposto no art. 41 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na redação anterior à dada por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 461, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro dispensa da publicação para imediata apreciação da redação final do PLC nº 1/97.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Redação Final, o projeto vai à sanção.

O Senador Francelino Pereira encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada.

É a seguinte a declaração de voto recebida:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

O projeto que vamos votar põe fim a uma injustiça e a uma irregularidade que vêm sendo cometidas contra os prefeitos: ações executórias contra eles intentadas pelo INSS, em decorrência do descumprimento de dispositivos da lei de seguridade social.

Impropriamente redigido, o art. 41 da Lei nº 8.212 de 24 de julho, de 1991, diz que o dirigente de órgãos ou entidade da administração pública responde pessoalmente pela multa aplicada por infração de dispositivos da lei e do seu regulamento.

E mais: toma obrigatório o desconto da multa aplicada em folha de pagamento do dirigente punido, mediante requisição dos órgãos competentes e a partir do primeiro pagamento que se seguir à requisição.

Com base nesse artigo e na sua regulamentação, prefeitos têm sido processados pelo INSS, que os responsabiliza pessoalmente pela falta de comprovante de matrícula, no referido instituto, dos trabalhadores nas obras de construção civil, quando do fornecimento do alvará de construção.

Também são responsabilizados pela não apresentação de comprovante de inexistência de débito para com a Seguridade Social, quando da concessão de "habite-se" por parte das prefeituras municipais.

Ora, Sr. Presidente, é evidente inconstitucionalidade responsabilizar pessoalmente o prefeito por eventual falha ou mesmo dolo, cometido por um servidor municipal.

São os órgãos da administração pública que devem ser responsabilizados por danos causados por seus agentes, os quais devem ser identificados para efeito de apuração de responsabilidade, conforme dispõe o § 6º do art. 37 da Constituição.

Ao alterar a redação do art. 41 da lei 8.212/91, o projeto que ora votamos repõe as coisas em seus devidos lugares, praticamente repetindo o texto constitucional.

E mais: altera a redação do art. 50 da mesma lei, atribuindo ao município o fornecimento, ao INSS, da relação de alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos, para que o instituto promova a fiscalização necessária.

Nada mais justo, portanto, que o art. 3º do projeto que estamos votando conceda anistia aos pre-

feitos a quem foram, injustamente, impostas penalidades pecuniárias pessoais, obrigando-os a pagarem vultosas multas de seu próprio bolso.

Aprovando este projeto, estaremos corrigindo uma grave injustiça e uma evidente inconstitucionalidade.

Muito obrigado.

Francelino Pereira

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 454, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 19 de março de 1998 seja dedicada a homenagear o poeta simbolista catarinense Cruz e Souza pela passagem do centenário de seu falecimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, fiz um pronunciamento escrito. A polêmica poderia instalar-se, se fôssemos imprevistos até porque poderíamos ser bem mais pontuais, conjunturais. Mas pretendo que a polêmica não se cinja ao plenário do Senado, até porque aqui a polêmica tem vinculação com posicionamentos pessoais e, se esses forem de agressão, mais fácil ainda. Como espero que tenhamos um debate mais produtivo, lerei.

Magistral como sempre, o veterano cineasta japonês, Akira Kurosawa, em um dos seus filmes, recorreu a uma rica expressão para se referir a uma situação de confronto iminente entre dois feudos daquele conjunto de ilhas do Pacífico: "a montanha se moveu". Indicava, com essa imagem, a quebra de um equilíbrio precário entre dois pólos políticos, após a morte do poderoso Shogun.

Pois bem, agora, lanço mão da expressão de Kurosawa para também afirmar em relação à esquerda brasileira: "a montanha se moveu". Após vários anos estagnadas no porto inseguro da resistência, pura e simples; e ainda perplexas com a vertiginosa e desafiante aceleração, nesse último quarto de século, da internacionalização da economia; e atordoadas com a queda do Muro de Berlim e o fim

da experiência histórica do socialismo real, as Esquerdas brasileiras, particularmente aquelas mais hegemônicas, parece que começam a sair da letargia e formular, no fundo de um horizonte ainda não tão visível, algumas inflexões ideológicas capazes de culminar na criação de uma nova e viável alternativa política.

Refiro-me, em termos mais específicos, ao recente encontro em Santiago do Chile, realizado na segunda semana de maio e que reuniu vários Partidos de quatro importantes países da América Latina – Brasil, Argentina, Uruguai e México, interessados em fomentar um projeto político capaz de combater a chamada vaga neôlibera e também descortinar cenários favoráveis ao continente no quadro do intenso processo de globalização da economia. É bem verdade que nem todas as Esquerdas foram e que nem todos os Partidos democráticos estiveram lá representados. No caso do Brasil, foram convidados representantes do PT, PDT, PSB e dissidências do PSDB e PMDB, mas isso não importa. O fundamental é que se constituiu uma Mesa de discussão, na qual velhos mitos e velhos preconceitos foram deixados de lado para, concretamente, apontar saídas disponíveis para todos nós que não acreditamos no fim da utopia socialista nem aceitamos ficar sob a tutela de um movimento mundial capitaneado pelos países centrais do capitalismo.

Desde o IX Congresso do Partido Comunista Brasileiro e o evidente desmantelamento do socialismo real – e em minha campanha para Presidente da República sempre tive esta realidade presente – os comunistas clamavam por um novo projeto político para as Esquerdas. Que realidade? Temos de superar visões que já estão fundamentadas, velhos preconceitos, para fazermos frente ao neoliberalismo. E dizíamos que tínhamos de apresentar uma proposta para o País.

Apontavam os comunistas para o fato de que antigos paradigmas haviam entrado em colapso e que, na virada do século XXI, para afirmar projetos hegemônicos, a Esquerda teria de, obrigatoriamente, ultrapassar conceitos clássicos, como a centralidade da classe operária, a expectativa de fortalecimento de um Estado produtor e ultracentralizado, e superar o vínculo draconiano às corporações de toda espécie e reinagurar um novo conceito de política, valorizando, sobretudo, o espaço público como arena anterior aos interesses de reprodução do Estado e do próprio mercado.

Por vários momentos, fomos criticados por adotar essa postura. Entre outros absurdos, nossa

posição, vez por outra, era caracterizada como face-ta humanizada do neoliberalismo, aliás, uma terminologia imprecisa e que, ultimamente, só tem contribuído para estrangular a busca da renovação conceitual no campo da Esquerda. Defender as reformas do Estado e da Sociedade, não na perspectiva do atual esquema de Poder, mas na de um projeto de esquerda, passou a ser considerada uma posição herege, um anátema neoliberal. Antigamente, utilizando a nossa velha terminologia, quem a professasse seria um renegado. Predominou, durante todo esse tempo, a visão canhestra de entender que o Estado brasileiro não deveria ser alterado – daí a defesa impensada do serviço público tal como é e está, os monopólios e todas as empresas estatais, sem nenhuma dimensão estratégica – e, se o fosse, isso só deveria ocorrer no quadro de um novo governo, ou seja, com a Esquerda no Poder.

Ora, não se pode marcar datas para transformar um País. Acreditar que as mudanças só podem advir, no futuro, com um Governo progressista não é política; é uma espécie de aposta, de jogo de azar. Temos de nos preparar para este momento, e por ele devemos lutar, criando novas alianças, formulando novos projetos. Entretanto, quem quer mudar o futuro precisa começar a fazê-lo aqui e agora, independentemente de quem está no Poder. No regime democrático, mesmo em minoria, as Oposições igualmente democráticas e progressistas têm espaços de ação. Mas insistir apenas em uma postura de resistência, sem nada propor de concreto, é antecipar o fracasso e escrever a crônica da derrota anunciada. Afinal, a sociedade não vive do aguardar promessas, essas já bem preenchidas e representadas pela fé. Ela demanda contemporaneidade, propostas claras, coragem e capacidade política para mudar.

As colunas de pedra começam a ensaiar alguns movimentos.

Como centro desse novo cenário está o documento preparado pelo filósofo brasileiro Mangabeira Unger, referência para o encontro a que já aludimos, de Santiago do Chile. Em termos gerais, ele não apresenta grandes novidades em relação ao que já vem sendo falado por várias lideranças políticas e pensadores brasileiros, independentes ou com vínculo partidário. Sua originalidade encontra-se no fato de servir de guia para o debate de alguns Partidos e por levantar pontos que, pelo prisma de determinadas concepções políticas e ideológicas, antes eram inimagináveis.

Em primeiro lugar, o documento traz para o cenário partidário uma discussão preliminar sem a qual

não se pode avançar, nem no Brasil, nem na América Latina, qual seja a da necessidade de se buscar uma forte aliança política de Centro-Esquerda, único caminho disponível, pela vertente democrática, para ultrapassar o Bloco de Centro-Direita, que vem realizando mudanças com o viés da exclusão e atravancando as reais e necessárias reformas nos países latino-americanos. Dessa propositura transparece uma compreensão clara: em nenhum País do continente – e esta verdade também se aplicaria ao Brasil – há uma hegemonia partidária suficiente para, isoladamente, ou com aliados residuais, impulsionar processos de transformação. Fora do quadro de uma ampla aliança, nada se move, ou se move, nada se muda.

No Brasil sempre lembramos – e às vezes fomos incompreendidos – que a grande lição para quem pretende retirar o País de seus dramas seculares estava no episódio da Assembléia Nacional Constituinte e não na experiência da Frente Popular, ensaiada no segundo turno das eleições de 1989 e constituída efetivamente em 1994, apreçoada por muitos como uma grande novidade. Lá, a aliança de Centro-Esquerda, gravitando em torno da figura democrática e incontestável de Ulysses Guimarães, impôs à Direita conquistas políticas fundamentais, dentre as quais ressaltamos como exemplo o capítulo dos Direitos e Garantias, o da Seguridade Social – base institucional para a construção, entre nós, de um modelo referenciado no Estado do Bem-Estar Social – e a antecipação da Agenda 21, quando definiu-se uma política de meio ambiente e desenvolvimento sustentado. O autodenominado "Centrão" foi isolado e muitas propostas, além daquelas já referidas, nascidas nitidamente do campo de compreensão da Esquerda, acabaram vitoriosas e consignadas na Carta Magna.

Recuando um pouco mais no tempo, voltemos ao próprio Colégio Eleitoral, até hoje questionado por certas correntes de Esquerda. Naquela conjuntura, a Aliança Democrática então forjada foi de fundamental importância, pois, além de sepultar a ditadura militar, varreu grande parte do entulho autoritário dos governos militares e possibilitou a instalação da Assembléia Constituinte que promulgou a Constituição mais democrática de nossa história. Só para ressaltar: as alianças não são alheias nem à história da República nem aos partidos políticos de Esquerda.

Discordamos do documento de Unger, quando estabelece uma estratégia política concebendo uma alternativa ao que denomina "caminho único", representado pelo neoliberalismo que controlaria por to-

dos os poros o fenômeno da globalização. Dizemos que a globalização, além de não ser um processo que possa ser detido, posto refletir o desenvolvimento da humanidade neste final de século, tal como refletiram o cosmopolitismo da burguesia e a internacionalização da economia a partir da primeira revolução industrial, também não tem apenas a perspectiva de um só caminho e um único pólo hegemônico. Acreditamos, firmemente, na possibilidade de gerar um debate nos países e no contexto internacional, de forma a buscar outro direcionamento e uma outra hegemonia, esta incluyente, mais solidária com os países situados fora do círculo dos países ricos e mais íntegra. Neste ponto, não podemos desconhecer como avanços – e deles extrairmos lições – as últimas vitórias de concepções democráticas e de Esquerda em países como Itália, Inglaterra e França, que já mudaram a agenda da União Européia. Maastricht não é mais o tratado apenas do mercado e da moeda, mas também das cláusulas sociais do mundo do trabalho, enfim, do homem. Desses embates futuros, na Europa, certamente está sendo forjado o Estado que dará continuidade, em novos moldes, às conquistas do antigo Estado do Bem-Estar Social.

Podíamos fazer aqui um pequeno comentário: isso é uma demonstração de que não é imbatível o neoliberalismo. O grande e prepotente poderio do neoliberalismo não é tão intransponível quanto possa parecer à primeira vista.

Há no documento de Unger uma assertiva que sintetiza a idéia de ruptura, com concepções atinentes a setores da esquerda brasileira, que merece ser transcrita: "Não queremos voltar ao nacional-populismo e à estratégia semi-autárquica da substituição de importações, nem às finanças públicas inflacionárias de governos fracos e mentirosos".

É interessante observar que, entre os participantes de Santiago, estavam não só alguns que primam suas ações por um nacionalismo exacerbado e com alto grau de populismo, bem como outros que, até bem recentemente, descartavam a importância da estabilidade monetária do real, quase todos saudosos das reservas de mercado.

Se juntarmos a essa visão de ruptura a tentativa de superarmos e, como enfatiza Unger, renegarmos a chamada esquerda corporativa própria a setores organizados e também a esquerda populista dos setores desorganizados da nossa sociedade, teremos efetivamente um amplo espaço de debate e grande perspectiva de resgatarmos, para a esquerda, o projeto da esperança e uma sociedade mais justa.

Outro ponto digno de destaque, também com forte inserção no pensamento dos participantes do encontro, diz respeito à questão das empresas públicas e da política de privatizações. E a formulação é muito clara: diz Unger que a constituição de uma empresa pública, bem como a sua privatização, não é um postulado ideológico. Deve obedecer a realidades históricas bem definidas e se enquadrar em projetos de políticas públicas e de desenvolvimento. Esta orientação recoloca a discussão sobre novas bases, tendo em vista que parcelas expressivas da esquerda brasileira paralisaram-se ante as mudanças no Brasil, por estarem demasiadamente presas às amarras do estatismo.

Esses setores nada mais fazem senão tentar impedir as privatizações e, frise-se, toda e qualquer privatização. A discussão caso a caso, empresa por empresa, seria o racional, inclusive descortinando alternativas quanto aos procedimentos, obrigações, cláusulas sociais e salvaguardas trabalhistas para a economia brasileira. Aliás, o próprio Lula percebeu esse equívoco e puxou a orelha dos seus liderados no processo de venda da Vale do Rio Doce, ao admitir que faltaram outras estratégias, como o condicionamento da privatização a grupos nacionais ou à venda de parcelas expressivas das ações aos trabalhadores, mesmo que fosse necessário recorrer aos recursos do FGTS. Por sinal, talvez por ironia, mesmo não seguindo as observações do Líder do PT e muito menos procedimentos ou condicionamentos do edital de leilão, tivemos uma participação decisiva dos fundos de pensão das estatais na maioria das privatizações já realizadas, o que significa dizer participação e, em alguns casos, até controle de capital pelos trabalhadores brasileiros. Vou-me permitir especular e aqui coloco um ponto para reflexão: não seria essa realidade dos fundos de pensão, como grandes investidores das economias em todo o mundo, o prenúncio de uma nova etapa do capitalismo, o da socialização do capital?

Nós, do PPS, assim como outras pequenas formações e lideranças políticas de esquerda, há muito desideologizamos a questão privatização/empresa pública. Entendemos que o Estado deva sair dos setores tradicionais, que não são mais estratégicos ao nosso desenvolvimento. Entretanto, queremos outro Estado, capaz de investir em áreas sociais relevantes, fortalecer e ampliar empresas públicas e instituições como, por exemplo, Embrapa, Fiocruz, Agência Espacial, dentre tantos outros centros de pesquisa e de investigação existentes no Brasil. E mais: criar novas empresas, institutos e agências que tangen-

ciem e alavanquem a fronteira da ciência e da tecnologia. O novo Estado, pela nossa ótica, não é mais o Estado-empresário, o empreendedor diretamente envolvido nas atividades econômicas, mas o instrumento social para regular mercado e garantir a prevalência do interesse público. Além do mais, precisa ter a competência para, ao mesmo tempo que se relaciona com a economia na regulação da produção e consumo/oferta e procura, exercer também o papel de provedor e indutor de atividades econômicas de resgate do social e de fomento à ciência e tecnologia.

Neste ponto, achamos interessante quando Unger fala da necessidade de um Estado forte e democratizado. Forte no sentido de ter maior capacidade de investimento, demandando para isso mais agilidade no processo de arrecadação e para regulamentar mercado e garantir a ampliação do espaço público. E democrático o suficiente para deixar a condição de ser cartório de grupos privados e voltar a ser instância para fazer fluir, por excelência, os interesses da grande maioria da população. Fundamentalmente, acrescentamos nós, um Estado que estenda a proteção social a toda a cidadania.

Enfim, um Estado do Bem-Estar Social que nunca existiu na América Latina nem no Brasil, a ponto de não termos receio de afirmar que a luta pelo seu estabelecimento – sem clonagem e de molde contemporâneo – entre nós, é revolucionária.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Roberto Freire, estava trocando idéias aqui com o Senador Pedro Simon e, no fundo, estávamos elogiando V. Ex^a. Ele e eu, mais velhos, pelo passado que tivemos de identidade, relembávamos a sua atuação na Assembléia Nacional Constituinte. É com muita alegria que vemos, a cada tempo que passa, que V. Ex^a não evolui – não é esse o termo. V. Ex^a se comporta com a realidade, sobretudo do nosso País. E quando V. Ex^a declara que o Estado tem que ser um instrumento social para regular o mercado, um Estado provedor, indutor, um Estado democrata o suficiente para deixar de ser cartório de grupos privados e um Estado de Bem-Estar Social, não posso deixar de me congratular com V. Ex^a. Não posso por algumas razões plausíveis: primeiro, porque essa evolução que acontece no ser humano é sempre para melhor. Infeliz do cidadão que fica estático, que não vai para o caminho do dinamismo, que não acompa-

nha a realidade social do seu País. Se ontem o regime capitalista não deu certo, e o socialista também não acompanhou os passos, hoje temos que buscar esse caminho onde se possam apontar soluções. O Senador Pedro Simon e eu observávamos V. Ex^a quando apontava, inclusive olhando para a Liderança do PT, o puxão de orelhas que o Lula estava dando, porque fomos companheiros dele na Assembléia Nacional Constituinte. Sabemos que os tempos atuais são outros. Aí, V. Ex^a há de perguntar: então, por que este aparte? Para cumprimentá-lo por essa escalada, cada vez melhor, no seu raciocínio.

O SR. ROBERTO FREIRE – Agradeço, Senador Bernardo Cabral, e diria que talvez essa escalada, como V. Ex^a está chamando, tenha uma razão de ser: é que não me despojei de uma visão marxista do mundo e comecei a descobrir que, se antes eu tinha essa visão marxista muito vinculada a certos manuais, até porque tínhamos um movimento internacional vitorioso – embora depois derrotado –, mas vitorioso porque dominava com a sua concepção grande parte do mundo, hoje sinto que talvez esteja compreendendo bem melhor o marxismo. Entendo muito mais o processo dialético na sociedade e aquilo que me parece ser o grande ensinamento, que é esse processo histórico das revoluções que ocorrem e que mudam não apenas a relação do ser humano com a natureza, mas também todas as suas instituições, as suas relações no trabalho, na sociedade, na família; mudam a consciência. E nós estamos vivendo um momento de profunda transformação. Talvez a mais profunda revolução que a humanidade já experimentou, novos paradigmas. E pensarmos essa mudança com as velhas concepções é, evidentemente, como eu disse aqui, crônica de derrota anunciada. Se pensarmos na conjuntura, é uma esquerda que não está entendendo que esse é um processo em que se disputa hegemonia. Tal como na Revolução Industrial. Daí a genialidade de Marx, que disse para o socialismo utópico, para a incipiente classe operária que não era quebrando as máquinas recém-inventadas que se teria melhor qualidade de vida, que iriam construir uma melhor sociedade. Ele indicava que ali estava a forma de se organizar e de entender o processo e colocar a máquina a serviço do trabalho, e não a máquina como instrumento da acumulação do capital.

É a mesma coisa hoje. A esquerda que não entende que no processo de globalização, de internacionalização, planetização – dê-se o nome que se queira – não podemos quebrar as máquinas, mas entender o processo e afirmar nossa hegemonia, com os aspectos positivos e negativos que esse pro-

cesso tem. Se assim agirmos, poderemos voltar a ser força determinante na condução de uma luta pela sociedade mais justa. Se não entendermos, cairmos no gueto, no isolamento e faremos a política com aquilo que nunca foi característica da esquerda: com raiva e com ódio. A esquerda sempre fez ao contrário: com esperança e amor.

É com essa compreensão que vejo a montanha se movendo, imaginando que nesse ponto nós da esquerda, nós do antigo Partido Comunista, nós do PPS, estamos em casa. Nesse caso, participamos do diálogo, participamos da construção de uma alternativa. Queremos uma esquerda nesse projeto. Não pode continuar a esquerda imaginando fazer política com suas velhas concepções – que eram nossas – como estatizar a economia, buscar a culpa no outro, criar o fantasma – como antes do imperialismo, na nossa radicalização. E é interessante lembrar que, quando falávamos do imperialismo, havia um socialismo para nos dar referências. Hoje não temos. Fala-se em neoliberalismo para tudo, como ouvi recentemente um Líder de Partido de esquerda dizer que aconteceu em Minas um motim e que aquilo era fruto do neoliberalismo. Ou seja, é um demônio; é uma visão de fé, não é uma visão da racionalidade política. Nessa visão não iremos para lugar algum.

Eu quero ir e não quero ir sozinho como PPS; quero ir com as forças democráticas deste País, com as forças de esquerda pela generosidade que representa esse projeto, que representou historicamente e que pode representar para o futuro, e é por isso que estamos querendo participar desse debate.

Falei ontem com o Presidente do PT, dizendo exatamente que, ao abrir debate, podia contar com o PPS, mas que, quanto à reedição da Frente Brasil Popular, como foi em 1994, evidentemente, o PPS não vai participar. Essa é uma decisão do Partido, não por ser contra a frente de esquerda ou por não querermos estar juntos da esquerda. Pelo contrário, somos da esquerda, do campo da esquerda. Queremos afirmar para a sociedade essa proposta da mudança e não a proposta do passado.

Construir essa alternativa é exatamente um dos meus objetivos ao trazer a nossa posição em um documento que serviu de debate, em Santiago do Chile, ao PT, ao PDT, ao PSB, a algumas Lideranças de outros Partidos, como do PSDB e do próprio PMDB; construir a tentativa de voltar a ser alternativa de poder, porque essa é a forma de nos contrapormos à vaga neoliberal, ao bloco de centro-direito, afirmando aquilo que é contemporâneo, até para podermos ter futuro.

O Sr. José Eduardo Dutra - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE – Concedo o aparte ao ilustre Parlamentar que, no campo da esquerda, dentro do PT, é uma Liderança que consegue há muito tempo iniciar e participar de debates como este e ter a compreensão de renovação que a esquerda brasileira deve ter.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Roberto Freire, inicialmente, quero dizer aos meus colegas que não estou com a orelha quente.

O SR. ROBERTO FREIRE – A expressão até que realmente não é para todos.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nessa passagem do pronunciamento de V. Ex^a, o Senador Bernardo Cabral e o Senador Pedro Simon perguntaram se o Lula tinha puxado minha orelha. Até peço permissão à Mesa para me alongar um pouco no aparte ao orador, já que restam 50 minutos e este é um assunto instigante. Peço desculpas, se eu já antecipar algumas questões que sei estão no pronunciamento de V. Ex^a, que teve a delicadeza de entregar-me uma cópia anteontem. Quero dividir o meu aparte em dois: um, para certa divagação ideológico-filosófica; outro, para uma questão mais momentânea, do dia-a-dia. Durante muito tempo, a esquerda, a partir do marxismo vulgar, estabeleceu, em primeiro lugar, um imanentismo na classe operária: ela era a classe que tinha um papel já determinado na história; foi, muitas vezes, classificada como a primeira classe suicida da história, porque, como classe revolucionária, iria fazer a revolução que possibilitaria a extinção das classes; ela inclusive. No entanto, este século 20 é repleto de ironias e de perplexidades; uma delas é que a classe operária está se extinguindo não a partir de uma revolução, não a partir da tomada do poder; ela está se extinguindo em termos numéricos em função da própria evolução do capitalismo. E quando dizem que isso é uma vitória do capitalismo, digo que é uma vitória em termos, porque caímos na segunda grande ironia do século 20. Quando nosso velho Lênin, guru meu e de V. Ex^a durante muito tempo, na época da Revolução Soviética, procurou dinamizar a economia soviética sob a alegação de que o operário russo era indisciplinado e que não estava preparado para dar o salto de qualidade da indústria, introduziu na economia russa o primeiro estado operário da história, introduziu o taylorismo, que era o método de gestão do trabalho tipicamente capitalista para possibilitar que a economia soviética desse o salto de produtividade. Meio século depois, quando o capitalismo estava chegando a um grau de

difficuldade em dar salto de qualidade, saldo de produtividade, começa a pegar particularmente por intermédio da iniciativa japonesa, que hoje se espalha pelo mundo todo e busca exatamente, dentro de conceitos socialistas, a introdução de novo método de gestão no trabalho que possibilite dar o saldo de qualidade para o capitalismo, ao introduzir a chamada gestão por qualidade total, isto é, passar a entender que o operário deveria deixar de ser uma simples mão-de-obra e deveria passar a ter, também, influência no controle da produção, deveria passar a ter influência na gestão da produção, ter decisão sobre o destino de seu trabalho. Quer dizer, conceitos estranhos à lógica do taylorismo e à lógica do capitalismo foram buscados dentro da experiência socialista. Essa é, a meu ver, a grande ironia da história. Nessa questão da qualidade total, diversos setores da Esquerda e do sindicalismo têm adotado a mesma posição que os ludistas adotaram na época da Revolução Industrial. Na ocasião, quebravam as máquinas, hoje querem destruir e não aceitam nem discutir o conceito de qualidade total ou de novas gestões de qualidade nas fábricas, alegando que essa é uma forma de aumentar a exploração, quando, na verdade, não é. Tenho uma experiência pessoal interessante que passo a relatar. Quando era Presidente do Sindicato dos Mineiros, em Sergipe, a Direção do Sindicato tomou a decisão de colocar em xeque a Companhia Vale do Rio Doce, empresa, então estatal, que tinha avançado mais no conceito de qualidade. Só que o conceito de qualidade total abrange a qualidade intrínseca do produto – aquilo que conhecemos como qualidade –, a satisfação do cliente e a satisfação e o bem-estar do trabalhador. O problema é que o empresariado nacional só quer pegar os dois primeiros itens e se esquece do terceiro. Chamamos a Direção da Vale, em Sergipe, e dissemos que queríamos aplicar a qualidade total. A nossa proposta deu um certo nó na cabeça dos dirigentes da Vale, porque estavam acostumados com outros sindicatos, não queriam saber de programa de qualidade total, pois pensavam que se tratava de algo que iria aumentar a exploração. Procuramos introduzir esse debate. E posso garantir que esse debate está ganhando corpo dentro da Central Única dos Trabalhadores. A própria postura que o Sindicato do ABC vem implantando nos processos de negociação é resultado da proliferação e da ampliação dessa visão. Dentro da questão estatal, em todos os debates públicos de que participei – inclusive, V. Ex^a participou de um debate juntamente comigo, no Espírito Santo – disse que durante muito tempo a es-

querda entendeu a estatização como atalho para o socialismo.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não diria atalho, mas a transição socialista – alguns imaginavam isso.

O Sr. José Eduardo Dutra - Mas qual era a lógica? Quanto mais estatizada estivesse a economia, melhor, porque quando tomássemos o Palácio de Inverno, estaria mais fácil de implantar o socialismo. Como aqui não temos Palácio de Inverno, até porque o nosso clima não prevê isso, acabamos dando com os burros n'água. Concretamente, portanto, temos adotado a postura de defender um Estado que não foi construído por nós. No que diz respeito às empresas estatais e à administração pública, trata-se de um modelo de Estado que, quando implantado de forma mais expressiva, fez com que os democratas, os socialistas, os comunistas, os homens de esquerda fossem presos, banidos, torturados e mortos. Fomos levados a uma situação de defender o **status quo** e, por mais que fizéssemos o discurso "não, não é bem assim", transpareceu para o povo uma outra impressão. Por isso, perdemos o debate ideológico no conjunto da sociedade, com exceção da Companhia Vale do Rio Doce. O caso específico da Vale foi o único que o Governo perdeu, em que a população, majoritariamente, era contra sua privatização. Continuando nessa divagação, V. Ex^a no seu pronunciamento toca num ponto que eu já havia colocado nos debates internos no PT: a discussão da nova forma de propriedade. Quer dizer, antes havia a propriedade privada típica que, nos nossos panfletos, nos nossos boletins, era simbolizada por um empresário de cartola, com o bolso cheio de dinheiro; havia a propriedade estatal, que achávamos que era pública e significava o caminho para o socialismo. Mas, como enquadrar, dentro dos nossos conceitos tradicionais de propriedade – e isso ocorre no mundo todo -, os fundos de pensão que têm, cada vez mais, um papel fundamental.

O SR. ROBERTO FREIRE - É a reflexão que coloquei aqui.

O Sr. José Eduardo Dutra - Por isso pedi desculpas antecipadamente, Senador Roberto Freire. Estou adiantando o assunto porque li isso no seu discurso. Como enquadrar os fundos de pensão dentro dessa lógica? Uma empresa, propriedade de um fundo de pensão, que por sua vez ele é resultado da participação acionária de milhares, de milhões de pessoas, de trabalhadores, isso é empresa privada? É uma empresa socializada? Não sei! O que sei

é que ela não se enquadra dentro das categorias que conhecemos.

O SR. ROBERTO FREIRE - Não é do capitalismo tradicional.

O Sr. José Eduardo Dutra - E acho que esses elementos servem para mostrar também que o capitalismo não foi o vitorioso, pelo menos não a forma de capitalismo que era combatida na época do velho Marx, pois teve a capacidade de se moldar e pegar pontos que eram sugeridos. Saindo dessa divagação e chegando ao real, também sou defensor da tese de uma aliança de centro-esquerda para as eleições de 1998. O problema é que a aliança, assim como o namoro, depende das duas pessoas quererem. Confesso que estou pessimista em relação ao cenário para 1998. Onde está o Centro? O PSDB que deveria ter, em tese, esse papel, a meu ver está abdicando dele. Lembro-me de que na discussão da quebra do monopólio do petróleo e das telecomunicações, aqui nesta Casa, os Senadores do PSDB conversavam comigo e diziam que se tratava de uma questão meramente simbólica, mas quando da ocasião da regulamentação sua aliança seria conosco. Isso não aconteceu, o projeto da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, que votamos aqui, ou melhor, que o Senado mais uma vez carimbou sem votar, tem a cara do PFL. E mais, a cara do PFL da Bahia. Disse isso no dia da votação porque estava presente o Relator da matéria, o Deputado José Carlos Aleluia do PFL da Bahia. O mesmo aconteceu com relação à questão do petróleo, com exceção da Petrobrás, mas há outros elementos que prevaleceram claramente à questão do PFL. Tenho muito medo de ficar pregando no deserto essa tese de centro-esquerda, dentro do meu partido e dentro da esquerda, por absoluta falta de piscar de olhos do outro lado, quer dizer, de início de namoro. Quando o namoro começa há um piscar de olhos de cá, outro de lá, encontros, um pegar na mão, mas não sei se o outro lado quer namorar. Penso que o partido de centro-esquerda tem optado pelo outro lado, e isso está sendo muito demonstrado nas votações do Congresso Nacional. De qualquer forma, quero parabenizar V. Ex^a por trazer, mais uma vez, esse debate para cá, pena que o debate acabe ficando somente entre a Esquerda. Considere-o fundamental, aqui no Senado podemos falar sem patrulhamentos à direita ou à esquerda. Parabenizo novamente V. Ex^a, muito obrigado pela concessão do aparte, e desculpem-me, V. Ex^a e a Mesa, por eu ter transformado o aparte em um pronunciamento.

O SR. ROBERTO FREIRE - Ao contrário, quero dizer que é verdade que no Senado Federal não

sofremos esse patrulhamento porque fazemos parte do Bloco de Oposição sob a liderança de V. Ex^a. É a demonstração concreta de que, mesmo podendo ter discordâncias, temos muitas convergências.

Interessante, creio, o que V. Ex^a chamou de uma certa divagação. Poderíamos debater o assunto, mas aí perderíamos talvez o que há de mais rico para começarmos a aprofundar a discussão.

O problema da ironia que o marxismo vulgar sofre é verdadeiro. Diria até que o marxismo, mesmo não vulgar, sofreu alguns desmentidos na sua aplicação prática. O socialismo talvez tenha criado, na sua experiência real, uma economia tão simplificada que impediu o livre desenvolvimento das forças produtivas, o que ele imaginava que o capitalismo iria fazer. Fomos derrotados com a revolução científico-tecnológica exatamente por isso. A sociedade não teve capacidade de fazer o **aggiornamento**, que o capitalismo fez.

Há várias questões importantes, como as contribuições, a economia planejada e a intervenção do Estado, que, por ironia, salvou o capitalismo da crise. Tudo isso é importante e deve ser aprofundado.

Eu gostaria de lembrar aquilo que V. Ex^a destacou. Houve um pequeno exemplo, que dá a exata dimensão do que é a mudança do chamado sistema capitalista, do que é a nova empresa, do que é o novo paradigma da economia, o qual estamos vivendo. Lembro-me de que, quando discutíamos a respeito do Sivam, foi citada a ESCA, empresa privada, que tinha capacidade de formular o **software**; uma das denúncias não dizia respeito ao problema do INSS, mas ao fato de que o seu presidente não era brasileiro. Essa empresa teria o código; os equipamentos dariam as informações, mas a codificação, o programa e o **software** pertenciam a essa empresa.

Essa empresa não pode continuar funcionando. O que se faz? Lembro-me de que alguém disse: é só usar a saída tradicional da esquerda, ou seja, estatizar. Estatizar o quê? A ESCA funcionava em um prédio com alguns computadores, mas o fundamental dessa empresa, que era o cérebro, não poderia ser estatizado.

No capitalismo industrial, estatiza-se. Há aquilo que produz e reproduz, que é o capital fixo, ou seja, os equipamentos, as máquinas; ao se retirar esse algo físico da propriedade privada, ela é transformada em estatal e continua produzindo, mas o cérebro não. E esse é um novo paradigma, um tipo de economia totalmente distinta. Ou entendemos isso ou não estamos entendendo mais nada.

Segundo – é uma questão bem política e que é importante discutir com V. Ex^a, porque, como disse antes, quando lhe concedi o aparte, não só por participar do Bloco, -, não houve puxão de orelha em V. Ex^a, até porque tenho a compreensão exata desse processo e da questão da centro-esquerda, mas talvez não tenha uma experiência, que nós, no Partido Comunista, tivemos e que seria muito ilustrativa aqui. Poderia lembrar o Partido Comunista Italiano, que historicamente lutava pelo compromisso com as forças de esquerda da democracia cristã. Berlinguer falava em compromisso histórico, porque não tinha condições de romper a barreira de um terço do eleitorado e tinha que buscar aliança com setores de esquerda e democráticos de outros partidos. Isso veio a se realizar agora, com a esquerda democrata cristã, depois da crise da República Italiana e da "Operação Mãos Limpas". O Partido Comunista Italiano, mesmo hoje, como Partido democrático de esquerda, vem perseguindo essa aliança, mesmo não podendo fazer o casamento porque o outro par não o desejava. Mas perseguiu.

Vou dar um exemplo nosso: o Partido Comunista brasileiro, na época da ditadura foi fundar o MDB, sabendo que era um instrumento que a ditadura tinha inventado para criar uma pantomima de democracia. Defendíamos que a luta era ali; era a luta legal, e a chamávamos de luta de massa. Nada de buscar confrontos. O primeiro deles foi o voto nulo dos representantes da AP e, hoje, muito deles estão no Governo. Lembro-me bem disso. Nós dizíamos: vamos junto com o MDB disputar a eleição e fazer campanha. Havia todo um processo político. E começamos. Fui fundador do MDB, embora tenha sido militante, na juventude, do Partido Comunista.

Em 1968/1969, houve a crise da Esquerda brasileira, do processo de luta armada e dos confrontos, e nós defendíamos a luta de massa, a luta legal, a ampliação da frente, chamando-a, num primeiro momento, de Frente Antifascista, depois, Frente Democrática. E nada de confronto.

Há um episódio interessante que é bom lembrarmos. Todo mundo está assistindo "O que é isso companheiro?". Um daqueles que saiu na troca com o Embaixador americano foi Gregório Bezerra. E só saiu depois que foi publicada uma carta feita por ele e pelo Partido Comunista brasileiro, dizendo que discordava daquele tipo de ação e que não era assim que se iria derrotar a ditadura. E só saía para não ter nenhum problema, inclusive com relação ao Embaixador americano.

É interessante lembrar: havia uma postura difícil, dura. Éramos chamados de reformistas e impedidos de falar em assembléia porque não tínhamos feito a opção pelo confronto armado e dizíamos que aquele não era o caminho. O caminho era o da formação de uma frente democrática, a mais ampla possível. Com que palavras de ordem? Num congresso clandestino, em 1967, o partido defendeu anistia, Constituinte e eleições diretas. Essas palavras de ordem não eram aceitas no MDB. Éramos discriminados. Isso era tese comunista. Lembro-me de que Brossard, Ulysses Guimarães, bem como vários editoriais condenavam essas teses, mas continuamos insistindo.

O noivo mais próximo não queria o casamento conosco e, muito menos, noivos mais distantes, como Teotônio Vilela, que estava na Arena, e tantos outros que não estavam na Oposição. Esse processo foi-se avolumando. Veio primeiro a Esquerda, derrotada na luta armada, na política do confronto, e integrou-se ao MDB. A partir de 1974, depois da vitória que o povo concedeu à Oposição contra a ditadura, começaram a integrar-se setores da esquerda. Vieram depois setores liberais e democráticos da sociedade. Isso foi-se avolumando, o casamento se deu, e superamos a ditadura.

Hoje, é claro que o noivo de centro-esquerda, ou o noivo democrático, está fazendo o casamento com a Direita. O Governo Fernando Henrique Cardoso, na sua contradição, é exatamente isso. Entendemos assim.

Mas há uma Esquerda que não admite nem namoro, nem noivado e, muito menos, casamento com o PSDB, que passa a ser um grande inimigo, tal como algumas vezes fizemos na História. Os socialdemocratas eram chamados de socialistas, no nosso vulgar marxismo stalinista.

Não vou ter nenhum noivado, e 1998 não é horizonte para mim. Pode até ser, pode até acontecer, porque a sociedade brasileira é tão dinâmica que isto pode acontecer: construímos uma alternativa e até ganharmos as eleições. Mas esse não é o meu horizonte da política. Não posso ter política errática. Não posso ser contra o Governo. Não. Eu sou Oposição ao Governo, porque não faço política contra o Governo, até porque, em alguns momentos, pode haver políticas do Governo que eu apóie, e não é porque é este Governo que vou posicionar-me contra ele. Essa é uma posição pavloviana, se for falar do ponto de vista psicológico; é uma reação.

Continuo admitindo o PSDB ou o PMDB como forças democráticas da sociedade brasileira. Com elas tenho de buscar diálogo e, se possível, namoro, noivado e casamento, num Governo que pretendo

de ampla coalizão democrática, viabilizando a centro-esquerda. Quando isso vai ocorrer? Com certeza, não vai ocorrer em determinado momento sem que eu comece a construí-lo agora com políticas concretas, mesmo não tendo a devida correspondência ou reciprocidade. Não posso, por exemplo, imaginar que são os nossos adversários aqueles que não estão junto comigo hoje. Estamos em campos diferentes, mas pertencemos ao mesmo campo democrático de Esquerda. Se partirmos dessa visão, permanentemente teremos diálogo. Podemos até não atuar juntos, hoje, amanhã, em 1998, mas tenho de procurar atuar em qualquer momento, principalmente no momento em que eu imaginar ser a alternativa de poder, porque não vou governar sozinho, com a frente de Esquerda ou com os partidos de Esquerda; vou governar com a centro-esquerda brasileira, sob pena de não ter governabilidade. Se tenho essa visão, preciso trabalhar para atingir esse objetivo. Vou dar com os burros nágua muitas vezes, é verdade, mas pore isso não posso perder a capacidade de dialogar.

Lamentavelmente, alguns setores de Esquerda – não generalizo, claro, porque no PT existem setores que têm nitidamente essa compreensão; V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, é um deles –, setores de esquerda, repito, colocaram o Governo Fernando Henrique Cardoso, particularmente sua figura, como nunca a Esquerda colocou nenhum Presidente da República, salvo talvez os ditadores militares.

A culpa é de Fernando Henrique Cardoso? Claro que é. Talvez ele esteja mais satisfeito com Antonio Carlos Magalhães; com a aliança com o PFL, que lhe dá sustentação aqui. Nós não lhe damos nenhuma! Mas não tenho de estar buscando a culpa nos outros, embora pudéssemos apontar e elencar inúmeros equívocos produzidos pelo Governo em relação à Esquerda, à Oposição. Não tenho dúvida. Mas tenho de buscar – porque isso posso resolver – os meus equívocos. Posso analisar os equívocos do Governo, mas, primeiramente, preciso saber quais são os meus para não os cometer. Se continuar cometendo, tudo bem; não deu o namoro que eu queria. Mas continuarei insistindo. Em política, há isso.

O que estou querendo propor é que, neste momento, se este é o nosso objetivo, comecemos a pensar, como políticos, em como atrair esses setores para formular um projeto para o País, insistindo permanentemente, abertos ao diálogo, tendo a capacidade de reformular aquilo que é possível reformular, tentando construir esse espaço.

V. Ex^a ontem, Senador Suplicy, apresentou muito concretamente um fato que pode ser espaço para este

diálogo: a Previdência Social. Claro! Vai dar? Não sei, mas vou lutar para que dê, para que ocorra. E não vou lastimar se não ocorrer. Vou continuar insistindo em buscar novos espaços. E é nesse sentido que Santiago do Chile abre a possibilidade de começarmos a falar nessa linha, com essa perspectiva. Daí a satisfação do PPS em dizer que a Esquerda brasileira, tal como a montanha na frase de Kurosawa, começa a se mover. E nós queremos nos mover juntos.

Para finalizar, eu gostaria de ouvir o Senador Eduardo Suplicy, que também é uma honra para nós.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Roberto Freire, concordo com a avaliação que faz V. Ex^a do documento preparado pelo professor da Universidade de Harvard, Roberto Mangabeira Unger, que está se mudando para o Brasil em julho próximo. O documento foi apresentado recentemente em Santiago do Chile, como base para a discussão dos partidos progressistas mais à esquerda. Avalio que há ali concepções extremamente importantes, que de alguma maneira formam a base intelectual das forças que recentemente ganharam eleições em Portugal, França, Inglaterra e Itália, sobretudo quando apresenta uma concepção de direitos civis e direitos sociais que cada cidadão em cada sociedade deve ter como um direito próprio. Julgo também muito importante desenvolvermos esse diálogo a respeito de novas formas de organização da produção e empresarial. Há uma multiplicidade de formas cooperativas de produção. Inclusive, diante da crise por que passaram inúmeras empresas brasileiras durante o período de recessão, algumas delas – trabalhadores e empresários, de um lado e de outro – tiveram que estabelecer diálogos noutra perspectiva. No domingo último, o economista Paul Singer falou de múltiplas experiências de autogestão que surgiram a partir da organização de trabalhadores que se empenharam para que empresas não fossem fechadas. Nesta semana, anunciou-se que, no ABCD, empresários, trabalhadores, metalúrgicos, sentaram-se à mesa, abriram livros e informações, num grau de profundidade que não ocorria há cinco, dez ou vinte anos, para tomarem decisões importantes sobre criação de oportunidades de emprego e sobre novas formas de participação e remuneração do trabalho. Tratam-se de experiências que se incorporam na direção do que V. Ex^a está propondo como caminhos importantes sobre os quais a Esquerda deve estar dialogando.

O SR. ROBERTO FREIRE – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy. Eu diria que esse tipo de debate é fundamental. Novas formas empresariais, novas relações, estão surgindo. Eu diria que não há

uma mudança apenas no mundo do trabalho, há uma mudança no mundo do capital. Estamos vivendo uma perspectiva de novos paradigmas em todas as relações humanas.

A Esquerda, se quiser ser contemporânea do futuro, terá de entrar neste debate, desvinculando-se de toda uma concepção passada, trazendo para o debate aquilo que é permanente, que estava no nosso passado e que é importante que continue no futuro. São os nossos valores; o valor da solidariedade, da fraternidade, do internacionalismo, da superação de fronteiras, de etnias e de conceito de estrangeiro, da justiça, da igualdade. Esses são permanentes; mudam em função de realidades históricas.

Se trouxermos isso e formos para o debate aprofundado do que há, não tenho dúvida de que voltaremos, muito rapidamente, a ser uma alternativa de poder.

Gostaria de agradecer à Mesa pela liberalidade, de pedir desculpas ao Senador Júlio Campos e de agradecer, especialmente, à Senadora Regina Assumpção, de Minas Gerais, que faz parte de um partido – o PTB – que gostaríamos se integrasse no campo democrático, discutindo, participando, não sei se pela origem do nome, pelo que representou o PTB na História brasileira antes de 64, mas, de qualquer forma, por algo que tem relação com o Partido Trabalhista na sua origem, o Partido Trabalhista inglês.

Portanto, se quiser fazer **aggiornamento**, como estamos pretendendo, seria muito bem-vinda.

Nesse sentido, agradecendo a atenção, mesmo com poucas pessoas, parece-me que foi um debate importante, pelo menos para nós do PPS.

Enfim, um Estado do Bem Estar Social que nunca existiu na América Latina nem no Brasil, a ponto de não termos receio de afirmar que a luta pelo seu estabelecimento – sem clonagem e de molde contemporâneo – entre nós, é revolucionária. Para a consecução desse objetivo se impõe até mesmo, como pressuposto, a fixação de diretrizes políticas e programáticas para o seu financiamento. Inicialmente, começando com a rediscussão acerca do alívio da dívida externa de forma global, inclusive ampliando o debate sobre a regulamentação internacional dos preocupantes e descontrolados fluxos financeiros e abordando, no Brasil, especificamente, o imbróglio de sua dívida interna. Em segundo lugar, dar andamento a uma profunda reforma fiscal que privilegie os impostos diretos sobre as altas rendas e patrimônio exatamente daqueles que tem capacidade contributiva. Hoje, estes são escassamente tributados e, compulsoriamente, só pagam os piores dos impostos:

o do medo da violência e o da insegurança, gerados por uma sociedade injusta, desigual e socialmente perversa para a grande maioria da população.

O FPS sempre se posicionou por uma radical reforma fiscal e tem clareza de que a carga tributária no Brasil é baixa e insuficiente, e com a agravante de estar mal distribuída e penalizando assalariados de renda média e a produção.

Ainda sobre a reforma fiscal, temos hoje de superar a visão conservadora contida na máxima muito em voga aqui entre nós, de que "imposto bom é o imposto velho". Também travamos um duro debate contra a ideologia já dominante na Europa, ainda embrionária no País, de que deve-se diminuir impostos e carga fiscal dos contribuintes.

Quanto ao primeiro aspecto nunca é demais lembrar as mudanças que se operam nos fatos geradores em função das novas trocas comerciais e industriais, novas formas de serviço e do consumo sem mediações tradicionais, tudo com presença indispensável da intermediação financeira, além do fenômeno inédito do dinheiro eletrônico. Quanto ao segundo aspecto do debate, convém, infelizmente, salientar que ele terá que ser travado no seio de algumas correntes de esquerda que, por oportunismo eleitoral, embarcam com facilidade na tese da redução de impostos, esta tão do agrado de nossas elites.

No encontro de Santiago duas outras questões interessantes também foram trazidas à baila do debate: o dualismo e, por um novo corte, a questão da "retaguarda" e "vanguarda". A perdurarem visões dualistas, puras e irreconciliáveis, o Brasil não terá futuro. Acreditar, por exemplo, que o futuro do Brasil só se viabilizará se ele se acoplar inexoravelmente às conquistas de ponta, ao mercado mais competitivo, à tecnologia mais revolucionária, certamente implicará desemprego, mais exclusão. Por outro lado, querer reafirmar interesses consolidados e a tradição, igualmente se estará afirmando desemprego e miséria, em um patamar de baixo padrão tecnológico; portanto, distanciando-se mais da civilização que se constrói.

A alternativa para o Brasil precisa ser buscada no quadro de sua complexidade, onde estão presentes regiões de alto padrão de desenvolvimento e outras deprimidas economicamente. Onde convive um País da era do computador com o País do arado ainda puxado a boi, quando não puxado à mão. Mesmo no quadro da globalização, esta realidade deve ser considerada, para que todos os brasileiros e todas as regiões possam se beneficiar do desenvolvimento. Ou seja, a idéia do desenvolvimento desigual e combinado precisa ser uma constante no programa de um possível bloco de centro-esquerda.

E da parte da esquerda, outra responsabilidade: entender a sociedade não mais pelo prisma fe-

chado da luta de classe desenvolvida a partir da contradição capital/trabalho, nos moldes e concepções tradicionais da civilização industrial sem se dar conta das profundas transformações do mundo do trabalho e do próprio capital trazidas pela revolução científica e tecnológica. São novas contradições numa sociedade mais inter-relacionada, complexa e culturalmente mais democrática.

Também, tal como sugere Mangabeira Unger, embora, como já afirmamos, não vemos no plano mundial nenhum "caminho único", não é papel da esquerda querer humanizar o capitalismo, afirmar "melhorismo" (como pensaram, num dado momento, alguns comunistas italianos), ou qualquer outra formação social e econômica nascida da sua cepa. Acreditamos ser possível lutarmos por uma sociedade mais fraterna, solidária, democrática e com mercado socialmente regulado onde coexistem liberdade individual e o interesse público coletivo.

É bom nos atermos um pouco a esta questão do mercado, um tema pouco tratado no documento de Unger. Para a grande parte da esquerda, a aceitação do mercado sempre foi uma espécie de tabu. Entretanto, ele não é alheio aos textos marxistas ou a vários pensadores socialistas. Oskar Lange e Otto Sik, por exemplo, produziram ensaios e estudos sobre o papel do mercado numa economia planificada, e o debate cresceu em importância, enquanto alternativa, no período Kruchev para, longo depois – com a invasão da Hungria e a crise na República Democrática Alemã –, findo o "degelo" cantado na prosa de Ilya Ehrenburg e nos versos de Evtuchenko, mergulhar no ostracismo, no período Brejnev. Jorge Castañeda, inclusive um dos participantes do encontro andino, em seus textos e, particularmente, no livro **Utopia Desarmada**, demonstra com clareza que o mercado constituiu-se, hoje, em elemento central de qualquer projeto político de construção de uma nova hegemonia, na perspectiva da esquerda. Aliás, é exatamente nele onde se encontra uma área de interesse das grandes massas e dos próprios trabalhadores, a do consumo.

Exatamente por entender a necessidade de um mercado socialmente regulado, o PPS julga não ser conveniente se adotar programas de políticas compensatórias. Estas não servem nem para resolver os desequilíbrios sociais gritantes nem tampouco as disparidades regionais dramáticas. Têm serventia, isso sim, para reproduzir dominação.

Algumas dessas políticas como, por exemplo, a de complementação alimentar para crianças ou renda mínima vinculada a uma obrigação social (bolsa-escola) são importantes. Mas, além de não caracteriza-

rem políticas de esquerda – embora esta as assuma e até tenha idealizado algumas delas –, não podem substituir um projeto mais estrutural de transformação – e aí entra a proposta de um novo bloco político de centro-esquerda, com nova lógica e novos referenciais, realçada no referido encontro do Chile. O PPS, para usar uma expressão popular, se "sente em casa" quando a questão é colocada desta maneira.

E todo este conjunto de iniciativa, obviamente, não pode ficar preso ao campo econômico ou apenas ao da política de alianças. Além de resgatar uma pesada herança social produzida e ao mesmo tempo desprezada pela direita ao longo das décadas, há que se proceder, como sugere Unger, a um choque institucional. Evidentemente, ele tem como pressuposto sua concepção presidencialista, inclusive comum a pelo menos dois dos nossos partidos, PT e PDT, conforme deixaram claro no plebiscito realizado em 1993. O principal choque institucional, em nossa opinião, deveria se dar a partir de um firme posicionamento a favor do parlamentarismo, o que poderia se transformar em grande bandeira das forças democráticas e de esquerda na América Latina.

Mas, mesmo no quadro deste dilema primordial, algumas de suas propostas devem ser analisadas. Entre elas, citamos a possibilidade de se convocar eleições antecipadas no próprio regime presidencialista e a adoção de instrumentos mais ágeis de suspensão de mandatos, tese polêmica, especialmente nos sistemas do voto proporcional. Ainda e independente de regime do governo, o novo bloco político, com a qual concordamos nas linhas gerais levantadas em Santiago, precisa ter força suficiente para, entre outras iniciativas, diminuir a influência do poder econômico privado nas campanhas eleitorais. Como alternativa, descortina-se o apoio a criação de um fundo público e orçamentário e, por consequência, a vedação das subvenções privadas.

Em nossa avaliação, a esquerda e o novo bloco a ser formado precisa ultrapassar, inclusive, os limites da democracia representativa. Não sacrificando-a, e sim, compatibilizando-a com a adoção de mecanismos de democracia direta, alguns deles já consignados no texto constitucional. A revolução científica e tecnológica e a própria socialização política das sociedades modernas, como em uma Atenas ampliada, faz com que a cidadania aos poucos chame os destinos do País e de sua comunidade às próprias mãos.

Entre a definição de um projeto e a sua execução há um enorme espaço político a ser percorrido, onde os obstáculos se confundem com questões

programáticas, com preconceitos e até reservas de caráter histórico ou pessoal. Portanto, para construir a proposta do bloco político aventado em Santiago muito esforço precisa ser dispendido, sem vaidades, sem vocação hegemônica, sem um tipo de "esperteza" política muito comum entre partidos, altamente desagregadora.

Como já expressamos em várias ocasiões, a superação da atual composição do Governo, baseada em uma aliança infeliz entre PSDB e PFL, não se fará pela vertente da reinstalação da Frente Popular, alicerçada só em afinidades históricas. Este modelo esgotou-se por completo e se retirado do fundo de baú das quinquilharias históricas o será para mais uma derrota. Sabemos que não depende apenas das esquerdas a formulação e construção de um novo bloco, tendo em vista que sua inviabilização também pode ocorrer por intransigência de setores de centro ou por conjunções políticas e históricas nem sempre evitáveis. Entretanto, uma coisa deve ficar clara: só construiremos o novo bloco de poder, tema central do Encontro de Santiago, se as esquerdas resolverem rasgar o véu do imobilismo, do principismo e, principalmente, do maniqueísmo.

Sem princípios qualquer força política democrática se perde nos caminhos do fisiologismo, da impotência, da corrupção. O principismo, por sua vez, mesmo em nome de uma pureza ideológica, engessa, enrijece, leva à derrota. O maniqueísmo embrutece e conduz invariavelmente a posicionamentos erráticos.

Esperamos que a montanha continue a mover-se. O imobilismo de certas forças políticas de esquerda que apenas resistem, não admitindo a ruptura e a criação de novos paradigmas, trazem para si o risco de serem substituídas e até desaparecerem. Como desapareceram as montanhas de Itabira, cantadas em versos pelo poeta Drummond.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebeu do Senador Esperidião Amin o pedido de publicação do documento que passo a ler.

— "Solicito sejam publicados no **Diário do Senado Federal** os anexos documentos que chegaram a meu conhecimento a partir do gabinete do Senador Wilson Kleinübing, os quais informam que a documentação dos processos de interesse do Estado e da Prefeitura do Rio de Janeiro foi completada nos termos da Resolução nº 69/95, em 20 de junho e 19 de junho de 1997, respectivamente."

— S. Ex^a será atendido na forma regimental.

São os seguintes os documentos recebidos do Senador Esperidião Amin.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO
SUPERINTENDÊNCIA DO CRÉDITO PÚBLICO

FAX Nº (021) 233-7527

DATA: 20 / 06 / 1997

Número de páginas (incluindo esta):

DESTINATÁRIONOME: Dra Lúcia ou Dra Carla.ÓRGÃO: DEDIP / DIARENÚMERO DO FAX: 061 414 1971REMIENTENOME: MARIA DA PENHA SILVASETOR: SUPERINTENDÊNCIA DO CRÉDITO PÚBLICO

MENSAGEM ABAIXO ()

MENSAGEM EM ANEXO ()





Conforme solicitação, estamos encaminhando
do ex. comprovantes de pagamento de lei
no 1976/89 de Dezembro/86 e dos Bônus da
Dívida Externa, com nota explicativa sobre
as mesmas.

Maria da Penha Silva
Superintendente do Crédito Público
Matrícula: 6.158.950.2

Se houver algum problema no recebimento desta mensagem ou faltar alguma página, favor chamar (021) 233-7527.

PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SMF - GABINETE	DATA 19/06/97
-----------------------	------------------

DE		PARA	
Fundo de Liquidez da Dívida Pública RJ Superintendência do Tesouro Municipal FRANCISCO LUIZ		BANCO CENTRAL - DEDIP	
		ATT.: CARLA I LUCIA	
	(021) 503.3557/502.0648		
	(021) 502.0649		061-414.1971
Observações: <input checked="" type="checkbox"/> Urgente <input type="checkbox"/> Outros: _____			
Mensagem: CERTIDÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUN. RJ. ATESTANDO ART. 29 INCISOS VI E VII DA CONST. FEDERAL E COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA EXERCÍCIO DE 1995.			
Total de Páginas (incluindo esta) 02		Em caso de dúvida, favor contatar-nos, através do telefone (021) 502.0648	

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Júlio Campos, por cinco minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, leio artigo de **A Gazeta do Vale do Araguaia**, sob o título "Passos que se findam":

"O corpo volta à terra como era, e o espírito volta a Deus que o deu". (Eclesiastes 12:7)

Neste 07/04, Barra do Garças e região se enlutou, pois este dia ficará como marco na história de nosso povo, com o passamento de uma filha ilustre, podemos assim dizer, pois assim o era e nos fazia sentir, ilustre e de valor insubstituível. Estamos falando aqui da professora Ofélia de Dondo, a mestra, a amiga, a companheira de todos aqueles que a rodeavam e tinham nessa mulher o exemplo de coragem, de ânimo, de luta, de dedicação, de humildade e de competência. Dona Ofélia não era sua, mas patrimônio da nossa região, um monumento de cultura e história de vida que foi consagrado a Barra do Garças e à região do Araguaia. Monumento esse tombado por nosso bom senso, pois que a sua vida, sua história, seu amor pela causa, seu altruísmo, faz-nos dizer, com muita propriedade, que sua partida deixou em todos aqueles que a cercavam uma lacuna irreparável, pois mais precioso que Dona Ofélia somente duas dela. Conservatório Barra do Garças, marco incontestável de competência e dedicação pessoal.

Aos amigos, que são tantos, e a todos os seus familiares, queremos dizer, mesmo com o coração turbado pelo sentimento da separação, Barra do Garças teve um grande privilégio por adotar como filha esta valorosa mulher e também por ter sido adotada por ela como sua terra natal. Esse talento Deus nos fez ver de perto e a Barra do Garças deu privilégio de receber e guardar o corpo desta que nos trouxe um exemplo de vida, que se sobrepôs aos exemplos até aqui vividos em nossa região. Deus, que de tudo é testemunha, sabe da sinceridade com que falamos, sabe também que temos a esperança de que na ressurreição final ela ressurgirá, para receber a frase gloriosa do Cristo glorioso descrita no Evangelho de Ma-

teus, cap. 25, verso 34: "Vinde, bendito de meu Pai! Entrai na posse do reino que vos está preparado desde a fundação do mundo"; (o grande julgamento; Mateus 25: 31-46).

Nossa grande esperança material é que seu trabalho não finde aqui, mas que seu legado seja permanente e contínuo na vida de seus familiares e seus alunos. A estes nossos sinceros e fiéis sentimentos, louvando a Deus por todos os seus feitos e realizações entre nós."

Esse artigo foi publicado pelo Sr. João Novais, no jornal **A Gazeta do Vale do Araguaia** do dia 25 de abril último, em homenagem a uma uruguaia que veio para o Brasil e fixou-se em Mato Grosso, trazendo a cultura e a beleza da arte. Foi a primeira professora a criar um conservatório de música no interior mato-grossense, em plena selva da região do Araguaia. Durante longos anos de sua vida, sempre mostrou a nossa juventude, a sua capacidade de ensinar, de se dedicar à arte e ao saber na parte cultural.

Falecendo Dona Ofélia de Dondo, no último dia 07 de abril, Mato Grosso inteiro chorou a sua perda. E eu, como representante do Mato Grosso no Senado Federal, não poderia deixar de prestar as minhas mais profundas homenagens de respeito a essa grande dama da cultura mato-grossense, da cultura brasileira; uma uruguaia que se tornou brasileira e dedicou toda a sua vida a Mato Grosso, à região do Araguaia e à cidade de Barra do Garças.

A seus familiares, os sentimentos da bancada de Mato Grosso.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, "a", do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa que hoje foram encerradas as atividades da Comissão de Sindicância criada pelo Senado Federal para acompanhar o caso da morte das crianças na Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista, Estado de Roraima.

Como Presidente da Comissão, afirmo à Casa que foi realizado um perseverante trabalho no sentido de acompanhar as investigações, de levantar dados e de propor caminhos, exatamente para que não se repita, em todo o País, o quadro calamitoso e de sofrimento que se viu na capital do nosso Estado.

A Senadora Marluce Pinto, Relatora da Comissão, apresentou hoje seu relatório, que já foi votado e aprovado. Nesse relatório fica cabalmente demonstrado que, efetivamente, no somatório de responsabilidades por conta daquele triste fato, cabe parcela maior de responsabilidade ao Governo do Estado, que não tomou as providências necessárias, foi omissivo no tratamento da questão da saúde e que, apesar de ter prenunciado o caos na maternidade, não tomou as providências necessárias para evitar o sofrimento que enlutou dezenas de famílias de meu Estado.

Fiz questão, como Presidente da Comissão, de anexar ao relatório da Senadora um competente e excelente trabalho realizado pelo Ministério Público Estadual, especificamente pelos procuradores Marcos Reginout e Edison Damas, que demonstraram a responsabilidade do Governo do Estado na questão. Mais do que isso, já impetram ação para que as famílias que perderam suas crianças sejam indenizadas pelo Governo do Estado.

Quero, portanto, registrar as providências tomadas e dizer à Casa que o relatório com voto em separado que apresentei, também aprovado esta manhã, será encaminhado ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, ao Conselho Federal de Medicina, ao Conselho Regional de Medicina e a outras autoridades, inclusive ao Ministro da Saúde, para que providências sejam tomadas e não se repita mais o quadro doloroso que se viu no Estado de Roraima.

Sr. Presidente, quero registrar as comemorações dos noventa anos da cidade e do Município de Floresta no interior de Pernambuco. O Município de Floresta, berço de minha família, pólo do desenvolvimento do sertão de Pernambuco, comemora noventa anos na administração do Prefeito Oscar Ferraz Filho, meu primo, que, eleito, dá seqüência a um trabalho que já vinha sendo realizado no Município.

Daqui do plenário e em nome da Liderança do PFL, desejo parabenizar todos os florestanos, o prefeito, a cidade de Floresta e, especialmente, as famílias Ferraz e Novaes, que, com muito trabalho, com muito afinco têm construído naquele Município um pólo de desenvolvimento e de exemplo para o sertão de Pernambuco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) –
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 462, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do grande cientista e desbravador dos mares e rios do mundo Jacques-Yves Cousteau, que morreu no último dia 24.

Justificação

A figura sempre risonha do oceanógrafo, cientista e ambientalista francês Jacques-Yves Cousteau nos transmitia a imagem de um homem de bem com a vida. Ao morrer em Paris na última quarta-feira, aos 87 anos de idade, hoje temos a certeza de que Cousteau era um homem feliz. Tanta placidez no semblante é o resultado de uma aventura bem sucedida, que começou ainda criança, quando reservava algumas horas do dia para passeios na praia e aprender a nadar. Expulso da escola, depois de quebrar 17 janelas, foi parar na Academia Naval da França e, daí, na escola de aviação. Quis o destino que fosse transferido para o serviço marítimo, após um acidente. A partir de então, "mergulhou" literalmente no mar para nunca mais afastar-se dele.

A bordo do barco Calypso, que adquiriu em 1950, começou a explorar os oceanos como um grande descobridor. Passou a conviver com as mais variadas espécies de peixes, algas e a desvendar os mitos e os mistérios do fundo do mar pela primeira vez. No barco, um misto de casa e de laboratório flutuante, iniciou suas primeiras viagens de reconhecimento do mundo oceânico até tornar-se um dos mais importantes ambientalistas a ponto de decretar que "o futuro da civilização depende da água".

De câmara em punho, mostrou ao mundo imagens imemoráveis que lhe valeram contratos milionários com os meios de comunicação, a publicação de mais de 40 livros e muitos filmes. Sua série mais famosa "O Mundo Submarino de Jacques Cousteau", o popularizou de vez. Depois disso, era impossível não identificar a figura de um homem magro, sempre com gorro vermelho na cabeça, a um explorador dos mares, muitas vezes comparado a Júlio Verne. Foi sua primeira produção de um filme a cores feito em água profunda, ainda em 1951, no Mar Vermelho.

As águas brasileiras não escaparam também de sua curiosidade. Cousteau aqui esteve várias vezes e se encantou com a Amazônia. "Nem os oceanos juntos guardam tantos segredos", disse ele ao final da mais longa excursão à região, realizada em 1982, após percorrer 6.447 quilômetros do rio Amazonas. É preciso, urgentemente, promover um simpósio sobre a área", aconselhou Cousteau, sem sucesso.

Criticado por alguns ambientalistas, eles se renderam ao homem que abriu os oceanos ao mundo. O grupo Greenpeace, por exemplo, divulgou nota após a morte do oceanógrafo reconhecendo que "graças a ele, o público descobriu a fonte da vida que existe nas profundezas e a necessidade de protegê-la". Jacques Cousteau morreu de ataque cardíaco talvez feliz por ter dedicado a maior parte de sua vida a paixão pelo mar. A Fundação Cousteau resumiu a perda com a expressão "Jacques Cousteau se juntou ao mundo do silêncio", numa alusão a um dos seus mais famosos documentários.

Exatamente um dia após a morte de Cousteau, o governo do Japão anunciou o leilão de carne de baleia equivalente a 400 animais, uma notícia que certamente chocaria o cientista.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a figura sempre risonha do oceanógrafo, cientista e ambientalista francês Jacques-Ives Cousteau nos transmitia a imagem de um homem de bem com a vida. Ao morrer em Paris na última quarta-feira, aos 87 anos de idade, hoje temos a certeza de que Cousteau era um homem feliz. Tanta placidez no semblante é o resultado de uma aventura bem-sucedida, que começou ainda criança, quando reservava algumas horas do dia para passeios na praia e aprender a nadar. Expulso da escola, depois de quebrar 17 janelas, foi parar na Academia Naval da França e, daí, na escola de aviação. Quis o destino que fosse transferido para o serviço marítimo após um acidente. A partir de então, "mergulhou" literalmente no mar para nunca mais afastar-se dele.

A bordo do barco Calypso, que adquiriu em 1950, começou a explorar os oceanos como um grande descobridor. Passou a

conviver com as mais variadas espécies de peixes, algas e a desvendar os mitos e os mistérios do fundo do mar pela primeira vez. No barco, um misto de casa e de laboratório flutuante, iniciou suas primeiras viagens de reconhecimento do mundo oceânico até tornar-se um dos mais importantes ambientalistas, a ponto de decretar que "o futuro da civilização depende da água.

De câmera em punho, mostrou ao mundo imagens imemoráveis que lhe valeram contratos milionários com os meios de comunicação, a publicação de mais de 40 livros e muitos filmes. Sua série mais famosa, "O Mundo Submarino de Jacques Cousteau," o popularizou de vez. Depois disso, era impossível não identificar a figura de um homem magro, sempre com gorro vermelho na cabeça, a um explorador dos mares, muitas vezes comparado a Júlio Verne. Foi sua primeira produção de um filme a cores feito em água profunda, ainda em 1951, no Mar Vermelho.

As águas brasileiras não escaparam também de sua curiosidade. Cousteau aqui esteve várias vezes e se encantou com a Amazônia. "Nem os oceanos juntos guardam tantos segredos", disse ele ao final da mais longa excursão à região, realizada em 1982, após percorrer 6.447 quilômetros do rio Amazonas. "É preciso, urgentemente, promover um simpósio sobre a área", aconselhou Cousteau sem sucesso.

Foi criticado por alguns ambientalistas, mas eles se renderam ao homem que abriu os oceanos ao mundo. O grupo Greenpeace, por exemplo, divulgou nota após a morte do oceanógrafo, reconhecendo que "graças a ele, o público descobriu a fonte da vida que existe nas profundezas e a necessidade de protegê-la". Jacques Cousteau morreu de ataque cardíaco talvez feliz por ter dedicado a maior parte de sua vida à paixão pelo mar. A Fundação Cousteau resumiu a perda com a expressão "Jacques Cousteau se juntou ao mundo do silêncio", numa alusão a um dos seus mais famosos documentários.

Exatamente um dia após a morte de Cousteau, o governo do Japão anunciou o leilão de carne de baleia equivalente a 400 animais, uma notícia que certamente chocaria o cientista."

Jacques Ives Cousteau foi também uma das pessoas que estimulou Amir Klink, um dos nossos mais importantes navegadores e exploradores de situações no mar bastante difíceis, pois foi ele quem navegou de Parati à África no seu barco ou da África até o Brasil. Foi também ele que fez a visita à Antártida. Diz Amir Klink, escrevendo especialmente para a **Folha** hoje, que "neste ano, em minha última viagem à Antártida, carreguei um livro seu. Na península Antártida, fiz um roteiro muito semelhante ao dele, que viajou por lá no verão de 72 e 73. A bordo do legendário Calypso, Cousteau socorreu o primeiro viajante solitário da Antártida, David Lewis, mas teve de interromper a viagem depois que o barco, que era de madeira, chocou-se com um bloco de gelo.

"Calypso", livro de Cousteau sobre o seu barco de pesquisas que, aliás, é o meu preferido, foi capaz de transformar o barco num personagem da cultura oceânica. Sempre o imaginei como um grande navio, mas ele tinha apenas 42m. E, com esse barco e orçamentos reduzidos, Cousteau produziu filmes e técnicas cinematográficas que não foram alcançadas nem por produções mais caras."

Sr. Presidente, Gilles Lapouge correspondente francês de **O Estado de S. Paulo** diz merecidamente que Cousteau mais do que um cientista foi um verdadeiro poeta do fundo do mar.

Solicito que essa homenagem a Jacques Cousteau seja encaminhada à Fundação Jacques Cousteau e a sua família por meio da Embaixada da França no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário e V. Ex^a será atendido na sua solicitação na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente gostaria de congratular-me com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, que, em conjunto com os parla-

mentares e a área econômica do Governo Federal analisou, e em tempo hábil encaminhou, para que a sessão do Congresso Nacional aprovasse a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1997. Quero cumprimentar o Presidente daquela Comissão, o eminente colega, Senador Ney Suassuna, o Relator, Deputado Sarney Filho, e cumprimentar também o Congresso Nacional que, em tempo hábil, votou a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mas gostaria também, Sr. Presidente, de dizer da minha apreensão em relação ao que se lê nos jornais. "LDO aprovada pelo Congresso terá sete vetos". Aprovamos essa Lei de Diretrizes Orçamentárias ainda ontem à noite, e hoje os jornais anunciam que a lei sofrerá sete vetos, que certamente serão apostos pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. E não sei nem se o Presidente da República, Sr. Presidente, estaria disposto a vetar alguns artigos da LDO, mas até gente da área econômica, pessoas interessadas, já se apressam em dizer que o Presidente vai apor sete vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma lei que – repito – foi analisada à exaustão com os membros das áreas técnica e econômica do Governo Federal, com as Lideranças partidárias, com a área técnica do Congresso Nacional e onde observamos vários avanços.

E o que é mais importante, Sr. Presidente, é que consta o artigo, a meu ver, mais importante, que conseguimos consignar na LDO, que diz respeito à saúde, ou seja, onde se estabelece que o Governo não gastará com a saúde menos do que destinou nesse ano de 1997. Para 1997, temos destinados para a saúde cerca de R\$20 bilhões. Então, inserimos na Lei de Diretrizes Orçamentárias que não se destinará à saúde para o próximo ano menos do que R\$20 bilhões. E quero dizer, Sr. Presidente, que R\$ 20 bilhões são para que a saúde permaneça no **status quo** em que está, a duras penas, ou seja, numa situação em que faltam vacinas e transplantes e hemodiálise deixam de ser realizados. Se tivéssemos destinado para a saúde R\$40 bilhões, o dobro deste ano, ainda assim a saúde estaria em condição pré-falimentar.

Eu só queria dizer da minha perplexidade.

Vota-se uma matéria numa noite; na manhã seguinte, já se fala em vetá-la. Vetar as conquistas que o Congresso Nacional obtém para a população brasileira!

A LDO foi muito bem discutida, Sr. Presidente. Gostamos muito da participação do Relator da matéria, o Deputado Sarney Filho. Obtivemos algumas conquistas para os Estados mais pobres da Federação; não conquistas isoladas, específicas, mas ge-

néricas que atendem aos Estados que mais têm necessidade.

Eu gostaria de ratificar o meu contentamento com a aprovação, em tempo hábil, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e expor a minha preocupação com o fato de que, mesmo antes de a lei ser encaminhada à sanção, já se fala que haverão de ser vetados artigos tão importantes como esse que estabelece um mínimo a ser destinado à saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Leomar Quintanilha, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados tinha ontem na sua pauta a votação do Projeto de Lei nº 1.151, de 1995, da Deputada Marta Suplicy, que institui a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo.

O projeto reconhece e assegura legítimo direito de cidadania, dignidade e respeito aos direitos humanos de milhares de pessoas que, por sua orientação sexual, não podem ter seus direitos negados.

Diz a Constituição Federal, no seu art. 5º: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"

Os principais pontos do projeto são: direito à herança, à sucessão, aos benefícios previdenciários, ao seguro saúde conjunto, à declaração conjunta de Imposto de Renda; direito à nacionalidade no caso de estrangeiro que tenha como parceiro cidadã ou cidadão brasileiro, à renda conjunta para compra de imóvel.

O projeto não propõe dar **status** de casamento ao contrato de Parceria Civil Registrada; permitir que um use o sobrenome do outro; mudar o estado civil durante a vigência do contrato; não propõe constituir família; veda a adoção, tutela ou guarda de crianças ou adolescentes em conjunto, mesmo que se tratem de filhos legítimos de um dos parceiros.

Pelo projeto, pessoas do mesmo sexo, solteiras, viúvas ou divorciadas poderiam registrar um contrato de parceria civil em Cartório. O contrato deve tratar sobre o patrimônio, deveres, impedimentos e obrigações mútuas. O contrato desfaz-se por desistência das partes ou por morte de um dos contratantes ou mediante decretação judicial. O contrato não pode ser assinado com mais de uma pessoa, e os contratantes não se podem casar durante a vigência do mesmo.

Sr. Presidente, manifestações muito importantes dos mais diversos segmentos da sociedade referiram-se a esse projeto, dentre os quais ressalto a do atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Celso de Mello Filho. Em entrevista publicada nas Páginas Amarelas da Revista **Veja**, em 5 de março de 1997, quando perguntado especificamente sobre o reconhecimento da união entre homossexuais – uma das proposições sobre as quais muitas vezes os magistrados têm dificuldades em romper barreiras – S. Ex^a diz que é a favor.

Explicou textualmente o Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Celso de Mello Filho:

"Sou a favor da legitimação da união de pessoas do mesmo sexo. Essa é uma realidade inevitável e que deve ser objeto de adequada normatização. O Poder Judiciário já reconheceu que a formação de um patrimônio comum, a partir do esforço de ambos os consortes, impõe a divisão dos bens na hora da separação. É o princípio da justiça. Mesmo porque nada existe em nosso sistema jurídico que impeça esse tratamento no caso de uma união homossexual. Nada impede que o Magistrado construa interpretações próprias a partir da necessidade de realizar os fins sociais a que se dirige a lei. O problema é que, muitas vezes, essa visão é condicionada por uma abordagem conservadora, que, ignorando o espírito do tempo, restringe o alcance da lei."

Sr. Presidente, entre as pessoas que se manifestaram com coragem a respeito deste assunto, surpreendentemente – porque muitas vezes têm demonstrado sua divergência publicamente – estão os Presidentes das Centrais Sindicais mais importantes do Brasil: Enir Severino da Silva, da CGT; Luiz Antônio de Medeiros, da força sindical; e Vicente Paulo da Silva, Presidente da Central Única dos Trabalhadores. Em 05 de maio de 1997, os três publicaram na **Folha de S. Paulo** artigo intitulado "Junto pelos Direitos Humanos, que passo a ler:

"Chegamos ao final do segundo milênio com muitos problemas não resolvidos: fome, desemprego, concentração de renda, epidemias, violência, desencontros, conflitos étnicos. Mas há de se reconhecer o avanço na afirmação de direitos das chamadas minorias – mulheres, negros, portadores de deficiência, índios, homossexuais -, fruto da intensa luta de grupos sociais e dos ventos demo-

cratizantes da consciência mundial. Todas as pessoas têm direito à cidadania plena.

A nossa Constituição de 1988 foi chamada de Constituição Cidadã por ter como eixo de referência a defesa da cidadania. Lutamos muito para que ela se configurasse dessa forma. No primeiro capítulo, explicita o direito à não-discriminação por sexo, raça, origem ou religião. Faltou "orientação sexual", que, embora proposto, não passou pela Comissão de Redação (com a desculpa de "enxugamento" do texto).

A cultura latina, marcadamente machista, estigmatizou as relações homossexuais masculinas e inviabilizou as femininas. Estigma e invisibilidade têm impedido que as pessoas homossexuais vivam sua orientação sexual sem prejuízo de sua cidadania. Só o preconceito pode justificar o controle e a censura dos comportamentos afetivos e sexuais, o que de mais íntimo e pessoal existe em cada um de nós. Esse é um desafio para nós trabalhadores. Os tempos mudaram. Cresce a noção de que a cidadania deve ser para todos.

"O projeto de Marta Suplicy, Deputada pelo PT, que disciplina parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, aprovado na forma de substitutivo do Deputado Roberto Jefferson, na Comissão Especial da Câmara, por 11 a 5, vai a votação nos próximos dias." Deveria ter ido ontem, foi adiado para agosto. "Esse projeto tem como finalidade regularizar uma situação de fato e tem o apoio do Ministro" – hoje Presidente do STF, que fez a declaração que há pouco citei.

"Por carregarmos tantos tabus em relação à sexualidade, esse projeto gera tanta polêmica." Esclarecem que o projeto não possibilita mudança de estado civil, nem adoção conjunta de crianças. "Não é, portanto, um projeto de casamento, mas estende alguns direitos a pessoas que firmarem tal sociedade.

Garante direitos de cidadania, tais como herança, benefícios previdenciários, seguro-saúde em conjunto, declaração conjunta de imposto de renda, direito à nacionalidade no caso de estrangeiros que tenham parceiro ou parceira brasileira e consideração de renda conjunta para aquisição de imóvel. O contrato poderá ser registrado em

cartório por pessoas do mesmo sexo solteiras, viúvas ou divorciadas. Trata de patrimônio, deveres, impedimentos e obrigações mútuas. Desfaz-se por desistência das partes, morte de um dos contratantes ou sentença judicial."

Em muitos países do mundo, hoje, estão-se aprovando contratos de parceria ou de uniões com características como as propostas, às vezes de forma mais avançada. Essa é uma proposição do novo Primeiro Ministro da Inglaterra, Tony Blair. É também proposição do novo governo da França, sob a liderança do Primeiro-Ministro Lionel Jospin.

Houve muitas incompreensões de entidades religiosas, da igreja católica, de igrejas protestantes. Inclusive, diversos bispos da igreja católica se manifestaram ontem, telefonando para Parlamentares pedindo que não votassem o projeto.

Sou católico, portanto, membro da igreja católica, mas percebo que Dom Lucas Moreira Neves, Presidente da CNBB, e outros bispos que assinaram o manifesto sobre o projeto parecem não ter compreendido inteiramente que o referido projeto apenas disciplina a parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo, podendo, por exemplo, uma avó e sua neta registrarem um contrato dessa natureza, duas parentes, duas primas, um avô e seu neto, enfim, pessoas as mais diversas, mas não necessariamente homossexuais.

A anistia internacional, inclusive, tem elogiado o fato de o Brasil estar discutindo tal proposição. Na Dinamarca, Noruega, Suécia e Hungria, a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo já é uma realidade instituída por lei, em âmbito nacional. Na Espanha, Holanda, Bélgica e em 234 prefeituras da França, já se permite legalmente essa instituição.

Quero aqui ressaltar a coragem da Deputada Marta Suplicy pelo fato de ter colocado tal proposição para ser discutida entre todos os brasileiros. Pessoas como Herbert de Souza encaminharam declarações favoráveis, como Antônio Joaquim Werneck de Castro, Secretário de Assistência à Saúde; Gilda Bacal Fucs, médica, sexóloga, psiquiatra, uma das mais eminentes educadoras na área da sexualidade, professora de psicopatologia sexual da Universidade Federal da Bahia; as católicas, pelo direito de decidir, Dr^a. Maria José Rosaldo Nunes, que disse, a respeito do projeto, que ele cumpre o importante papel de garantir que parcela da população discriminada, marginalizada, que sofre violência policial constantemente, passe a ter assegurados seus direitos à

cidadania; Jane Galvão, da Associação Brasileira Interdisciplinar da AIDS; o Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde; o Conselho Federal de Psicologia, a conselheira presidente é Ana Mercedes Bahia – e tantas outras manifestações, inclusive do Plenário do Conselho Federal de Psicologia que, de alguma forma, se contrapõe à organização de entidades religiosas que também expressaram seu sentimento, sua opinião.

Creio que o esclarecimento sobre a matéria até agosto próximo dará oportunidade para que a sociedade brasileira compreenda melhor a proposição. Há muitas pessoas que, inclusive, tem tido o respeito da igreja católica e das igrejas protestantes das diversas denominações que lutam por justiça social, pelos direitos à cidadania e que, agora, ficaram um tanto assustadas quando ouviram seu pároco dizer, no sermão, "para não votarem mais em mim caso me pronuncie favoravelmente a tal projeto".

Ora, que se compreenda bem a natureza do projeto que, sobretudo, visa a assegurar um direito à cidadania com todo o respeito a todos os segmentos, a todas as religiões, sobretudo a cada pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que um dos maiores equívocos da vida política brasileira neste fim de século foi cometido há pouco menos de quatro anos quando o Congresso Nacional decidiu começar a fazer a revisão constitucional um ano antes da eleição de 1994. A Constituição brasileira de 88 havia determinado que ela própria seria revista a partir de 5 de outubro de 1993, mas não havia obrigação alguma de que o processo de revisão fosse iniciado nessa data. É só entender o significado da expressão "a partir", ou seja, poderia ser feita a revisão no ano 2000, 2020. Não havia obrigação alguma de se começar no dia 5 de outubro de 1993.

Com o Congresso, naquela época, esfrangalhado pelo esforço em torno à cassação do Presidente Collor de Melo, perplexo face aos efeitos da CPI do Orçamento – que começou no fim do ano – e excitado pela incerta campanha eleitoral que se avizinhava, a revisão, evidentemente, não andou. Uma oposição pequena mas águerrida, uma elevadíssima taxa de absentismo dos parlamentares e o horror de votar temas que colocassem em risco o possível colégio eleitoral de cada parlamentar, transformaram a rápida, drástica e massiva reforma da Constituição num parto da montanha.

O que deveria ter sido feito na minha opinião e que defendi naquela época? Obviamente, marcar a revisão para depois das eleições, no primeiro ano de mandato dos novos Presidente, Governadores, Senadores e Deputados. Com isso até a Oposição concordaria.

Creio, trata-se, Sr. Presidente, de fascinante investigação na linha da sociologia ou da psicologia do conhecimento: compreender por que esse erro tão elementar foi cometido.

Apenas como contribuição aos analistas do futuro, vou sublinhar quatro fatores concorrentes e explicativos que levaram a esse grande equívoco do final do século. Primeiro, houve o receio de alguns setores políticos, particularmente do PFL e do PPB; de que Lula, então favorito nas pesquisas, ganhasse a eleição presidencial e, a partir daí, tivesse força para moldar a Constituição segundo as concepções da esquerda. Evidentemente, Lula não ganhou, mas mesmo que tivesse ganho continuava equivocada a hipótese de um Presidente da República poder moldar a Constituição de acordo com seu desejo.

Em segundo lugar, havia também a ignorância de outros setores, inclusive empresariais, sobre os aspectos mais conflitivos da reforma constitucional. A reforma administrativa, por exemplo, por vezes, nem era citada no elenco das mudanças necessárias. Isso os levou, naturalmente, a subestimar a resistência social que a revisão constitucional despertaria, especialmente em um ano eleitoral.

Em terceiro lugar, superestimou-se o poder de mobilização das elites econômicas para forçar as mudanças constitucionais por cima dos interesses de Parlamentares que buscavam a reeleição.

Houve um quarto fator, desmentido de maneira flagrante pela experiência concreta: a crença de que, sem reformar a Constituição (mesmo sem saber direito o quê), não seria possível lançar a estabilização da economia. Aqui havia uma idéia errada que, até hoje persiste. Essas reformas são importantes para diminuir o custo do funcionamento da economia brasileira, o custo da manutenção da estabilização, o custo da retomada do desenvolvimento, mas não constituem um fator, a priori, que inviabilize a estabilização. A prova é que o real veio mesmo sem as reformas.

Por incrível que hoje possa parecer, até fevereiro ou março de 1994, quando estava claríssimo que a revisão não ia dar em nada, os fatores citados continuaram dominando as decisões sobre a revisão, e ela continuou. Para quê? Para nada.

Na época, empenhei-me para esse adiamento, tivesse conseguido persuadir o Congresso, a revisão teria sido feita no primeiro semestre do Governo Fernan-

do Henrique. Recordo-me que, em palestras para empresários, quando defendia essa tese, a única coisa que muitos entendiam – ou acreditavam entender – era que eu me opunha à revisão constitucional! Era exatamente o oposto. Exatamente por valorizar a revisão é que eu queria que ela fosse viável e não fosse uma revisão virtual que servisse apenas para propaganda e mobilizações custosas que a nada levavam.

Assim, a tarefa de reformar a Constituição ficou para o novo Governo e o novo Congresso, em 1995, mas pelas vias tradicionais das mudanças constitucionais: maioria de três quintos; quatro votações (duas na Câmara, duas no Senado); processo diluído no tempo; perspectiva do pingue-pongue constitucional – a Câmara aprova; se o Senado modifica, volta para a Câmara; se for modificado na Câmara, volta para o Senado – um pingue-pongue eterno, na base da estratégia caça-frango em um terreiro: soltam-se os frangos, e se inicia um processo desgastante de caçar um a um, sendo cada mudança constitucional um "frango rebelde" para ser conquistado.

Ao mesmo tempo, desistir das reformas à Constituição significaria resignar-se a um texto constitucional que é prolixo, detalhista e está eivado de nós jurídicos e corporativistas que, no fundo, amarram a vida do País. Isso vale para qualquer Governo e para qualquer Partido.

A história recente é mais conhecida: o Governo enveredou pelo caminho das reformas pela via tradicional. Foi possível mudar a ordem econômica: extinção de monopólios estatais e reservas de mercado. Mas isso não é mais do que 10% das reformas necessárias. O resto ficou paralisado ao sabor das pressões e contrapressões da conjuntura política.

Estou convencido, ainda, que com excepcional esforço poderemos aprovar alguns pontos da reforma administrativa e alguns avanços no texto da Previdência. Mas muito ficará faltando. Devemos nos empenhar porque, além da área econômico-administrativa, faltarão questões no campo político e jurídico. Mais não dá para contemporizar, sequer, com a idéia de termos um novo Governo, em 1999, de novo envolvido em processos de reformas constitucionais lentas, inseguras e desgastantes.

Pergunto-me: qual a saída? Estou convencido que a saída é convocar nova revisão constitucional, aprovando uma emenda constitucional sujeita a **referendum** ou apoiada em plebiscito para evitar problemas da inconstitucionalidade. Falo em uma emenda na linha da proposta do Senador Pedro Simon. É um processo cansativo? Sem dúvida, muito

cansativo. Penoso? Não só penoso, como difícil. Mas aqui trata-se de escolher, entre as diferentes alternativas, a menos ruim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a retomada do Proálcool, anunciada pelo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e repercutida nas manchetes da grande imprensa nacional, promete resgatar um dos maiores erros de miopia tecnocrática na história recente de nosso País. A inexplicável interrupção do programa, considerado mundialmente uma das mais criativas e exitosas políticas energéticas do pós-guerra, teve desastrosos impactos econômicos, sociais e ambientais. Determinou o aumento das importações de petróleo, agravando o estrangulamento de nossas contas externas. Lançou dezenas de milhares de trabalhadores rurais da cana e operários das indústrias no desemprego, com efeitos sociais particularmente perversos em Estados de economia frágil e extremamente dependentes da monocultura, como o meu Estado de Alagoas. Enfim, Sr. Presidente, privou-nos de fortalecer nossa matriz energética com uma fonte genuinamente brasileira, renovável e não-polvente.

A propósito, louve-se o senso de oportunidade demonstrado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao divulgar a medida quando se preparava para participar, no comando da delegação brasileira, da sessão especial da Assembléia Geral das Nações Unidas destinada a avaliar os resultados da "Agenda 21" em seus primeiros cinco anos.

Do conjunto de iniciativas que integrarão o Novo Proálcool, Sr. Presidente, gostaria de destacar duas:

– a excelente idéia da "frota verde", traduzida em um cronograma para a conversão de toda a frota de veículos oficiais ao motor a álcool; e

– a regulamentação de incentivos fiscais (especialmente a isenção do IPI) para a produção e venda de carros a álcool a importantes segmentos do mercado, tais como locadoras e taxistas.

A título de sugestão, Sr. Presidente, entendo que um programa ordenado de substituição de toda a frota nacional de ônibus urbanos por veículos a álcool trará enormes benefícios não só para a revitalização da agroindústria, mas também para a drástica redução dos níveis de poluição atmosférica em nossos centros urbanos.

Eu, que tenho feito da defesa do Programa Nacional do Alcool uma das prioridades de minha agenda legislativa e parlamentar, neste e em todos os mandatos que anteriormente exerci, desejo, desta tribuna, aplaudir essa atitude presidencial tão longa e angustiosamente aguardada e cobrada. Seguirei participando de todas as articulações parlamentares supra-partidárias e inter-regionais a fim de exigir a rápida transformação dessas promessas em atos concretos de governo, fiscalizando atentamente sua execução.

Sr. Presidente, foi o sucesso do Proálcool que abriu os olhos do mundo desenvolvido para as extraordinárias potencialidades dessa fonte de energia limpa e "ecologicamente correta". Em consequência disso, a indústria automobilística dos Estados Unidos coloca, a cada ano no mercado, um número crescente de veículos movidos a álcool. Já a Suécia, há mais de dois anos, converteu sua frota de ônibus urbanos ao álcool.

Aliás, a imprensa noticia que, estimulada pela iniciativa presidencial, decidiu a filial brasileira de uma montadora sueca antecipar o lançamento de seu modelo de ônibus a álcool, destinado a rodar inicialmente nos corredores urbanos de Curitiba e da capital paulista.

Agora, notem bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de veículos importados da matriz sueca. Isso apenas corrobora a necessidade de uma firme e sincera sinalização governamental em apoio ao Novo Proálcool, para que não só a indústria automobilística, mas também todos os segmentos empresariais e sociais envolvidos apostem no sucesso do programa.

Neste ponto, quero lembrar as advertências que já vêm sendo feitas por autoridades do meio político, empresarial e acadêmico-científico quanto à irônica e absurda perspectiva de a retomada do programa vir a acarretar o aumento das importações de álcool, tamanho o abandono e tal a desestruturação de nossa indústria sucroalcooleira doméstica.

Que essa advertência sirva de matéria para a reflexão de todos nós e, principalmente, das autoridades econômicas responsáveis por nossa política energética.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Os Srs. Senadores Joel de Hollanda, Gilvam Borges e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não bastasse o império do ordenamento jurídico, a própria vivência

leciona que o respeito à lei é o fundamento do Estado de Direito. Mais do que isso, estamos todos subordinados à constante observância das normas, não escritas, de convívio social, praticando gestos de boa educação, de tratamento ameno e de atenção ao próximo, conforme nos foi dado conhecer do berço à escola e dos exemplos hauridos na vida familiar e comunitária.

Referindo-se a esse tema, é sempre citado o depoimento do Ministro Luiz Vicente Cemicchiaro, do Superior Tribunal de Justiça STJ, segundo o qual toda pessoa, ainda que iletrada, tem conhecimento do que lhe é lícito ou condenável, em termos de comportamento social, para isso não sendo necessário nada mais do que a própria experiência de vida em sociedade. "O homem apreende e aprende as normas de convivência", diz ele, sabendo distinguir o certo do errado.

"Tem, portanto, o exato conhecimento do que pode e do que lhe é vedado fazer, posto que adquirida a consciência da ilicitude, sem o recurso à leitura das leis. É ensinamento do convívio social, dos usos e costumes de que, muitas vezes, o legislador é mero intérprete."

E exemplifica: "Ninguém precisa abrir o Código Penal para saber que o homicídio é proibido, ou consultar o Código Civil e o Código Comercial para saber que é proibido não cumprir as cláusulas contratuais."

Não obstante, segundo os registros da **Folha de S. Paulo**, foram observados, em diferentes pontos do País, incontáveis casos de insubordinação, quer à lei, quer às regras sociais de conduta. "Invasões de terras e edifícios públicos, bloqueios de estradas e avenidas; enfim, o desrespeito geral à lei parece ter-se tomado a tônica dos atuais movimentos que reivindicam benefícios, para alguma categoria trabalhista ou grupo social."

De fato, no período de 15 dias, do mês de maio, além do aumento da violência e da criminalidade, sobretudo nas ruas das grandes cidades brasileiras, observaram-se episódios de natureza política que, no seu conjunto, revelaram o desejo de confronto e a extrema agressividade dos seus promotores e daqueles que, inadvertidos, os seguiram nessas aventuras insensatas.

Esse comportamento, marcadamente desrespeitoso, sequer poupou o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua família. Um grupo de manifestantes, reduzido embora, em solenidade na fronteira uruguaia, arremessou paus, ovos e pedras sobre o Chefe da Nação e sua comitiva, quase atingindo a Primeira-Dama, dona Ruth Cardoso.

Se nesse evento tremulava a bandeira do Partido dos Trabalhadores, no seguinte, sob o estandarte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, promoveu-se a invasão da sede do Ministério do Planejamento. Na ocupação do gabinete do Ministro, espalharam-se porcos, galinhas e um peru, enquanto um grupo de invasores arrombava as portas do restaurante e outro usava os telefones privados, inclusive em ligações internacionais.

Na manifestação seguinte, já agora de responsabilidade da Central Única dos Trabalhadores – CUT, foram jogadas pedras, paus e coquetéis molotov sobre a barreira da polícia que protegia a comitiva presidencial, quando se dirigia à reunião da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. E, menos de uma semana depois, a coordenação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST incitava publicamente à invasão de terrenos e de supermercados, pelos que não tivessem onde morar ou o que comer.

Em São Paulo, após as agressivas manifestações dos sem-terra, dos sem-teto e dos trabalhadores portuários, até mesmo os condutores de lotação julgaram-se autorizados à obstrução do tráfego de movimentadas vias públicas, a pretexto de reclamar de orientações da autoridade municipal, com isso prejudicando milhares de pessoas, impedidas de exercer o seu direito de ir-e-vir.

Nem se deram conta, os agressores, de que se pode divergir de ações de governo e, exercitando oposição construtiva e pacífica, sobre elas demonstrar inconformismo. Inadmissível, no caso, é a ânsia de confrontação, que atropela as normas de civilidade, expressando-se, como se disse, até mesmo na pública tentativa de agressão física ao supremo mandatário da Nação.

A esse respeito, o Presidente da República, em serena e firme advertência, declarou que "toda manifestação é livre, mas não se ganha nada no grito. Os que entram para destruir ou para ocupar prédios públicos não estão colaborando com os movimentos sociais. Estão, simplesmente, desobedecendo à lei, e a lei tem de ser mantida."

A expressão desafiadora, como se vê, esbarra no princípio de autoridade, que a organização social defende com intransigência. Por isso, o Presidente sentenciou que "a sociedade brasileira exige um basta a este clima de baderna. A sociedade não quer a desordem. Tenho sido paciente e tolerante, porque é do meu feitio e porque é dever de quem tem mandato do povo para governar o País."

Mas, o limite da paciência e da tolerância é a democracia. A democracia exige respeito e ordem.

Sem ordem legítima, não há democracia. As invasões repetidas de prédios públicos e de propriedades particulares são ações coordenadas com objetivos políticos que constituem abusos antidemocráticos."

Do pronunciamento presidencial, deve-se ressaltar a compreensão de que as manifestações populares pacíficas constituem direito irrecusável de reivindicação e mesmo de protesto. As injustiças podem, conseqüentemente, ser superadas, servindo a pressão social para também movimentar o Poder Público, no sentido do atendimento dos procedentes pleitos da população.

Não haverá, contudo, qualquer tolerância com quem quer que afronte a lei, a ordem e os bons costumes, uma vez que assim sujeita-se às sanções legais e à condenação social, em todos os seus rigores.

As conclusões definitivas que daí se podem retirar, Senhor Presidente, são as de que é preciso respeitar a lei, prestando-lhe irrecusável obediência, e de que o Poder Público deve fazer respeitar a lei, como mandamento da própria preservação da sociedade, assim como do contínuo aperfeiçoamento das regras de conduta pessoal e de convivência amistosa entre os homens.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, editou, no dia 11 de junho passado, a Medida Provisória nº 1.577/97 e o Decreto nº 2.250/97, dois atos governamentais da maior relevância para a tão necessária aceleração do processo de reforma agrária em nosso País.

É para destacar a importância dessas duas medidas de grande impacto, adotadas pelo Poder Executivo, e para falar sobre a grave questão da reforma agrária que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna do Senado Federal.

Há exatos dois meses, no dia da chegada dos bravos participantes da "Marcha sobre Brasília" a esta Capital, tive a oportunidade de dizer aos membros desta Casa que havia uma expectativa positiva em relação a um dos problemas mais agudos da realidade brasileira atual, que é o da política fundiária.

Naquela ocasião, foram mais uma vez lembradas as preocupantes estatísticas do Atlas Fundiário Brasileiro, lançado no ano passado pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, segundo as quais as terras improdutivas, no País, correspondem a 62,4% das propriedades rurais, e 2,3% das fazendas têm mais de 50% das terras disponíveis.

Essas estatísticas eram, sem dúvida, uma prova cabal da falta de democratização da posse da terra no Brasil e o indicativo mais revelador da urgência de se reverter a espantosa concentração de terra existente no território nacional, que registra, hoje, cerca de 360 milhões de hectares de terras improdutivas.

Por essa razão, não poderia deixar de registrar minha satisfação em ver, nos últimos meses, redeseñarem-se institucionalmente as concepções do programa de reforma agrária, e, agora, concretizarem-se medidas que permitirão reverter o quadro sinistro de concentração de terra, que coloca nosso País em situação vergonhosa no cenário internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvida de que esses atos do Poder Executivo são um passo decisivo para corrigir as enormes distorções detectadas no programa de reforma agrária, em implementação no País.

A Medida Provisória nº 1.577 e o Decreto nº 2.250 facilitam o levantamento de dados e informações sobre as terras passíveis de desapropriação e mudam as regras do jogo, permitindo maior agilidade na realização da urgente e indispensável reforma da estrutura fundiária nacional.

Os jornais de maior circulação do País vêm divulgando, para toda a sociedade brasileira, os grandes méritos do "pacote de medidas" baixado pelo Governo Federal, destacando que ele é, ao mesmo tempo, "um golpe na estratégia das invasões, de um lado, e na indústria das desapropriações, de outro".

"Mais que isso", foi dito que "essa combinação de decreto e medida provisória indica a disposição do Governo de lançar mão do instrumento mais eficaz de que dispõe mudanças na legislação e nos procedimentos de seus próprios órgãos para conter a violência no campo e combater o desperdício e o desvio de dinheiro público".

Em artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo** do último domingo, intitulado "*A agonia do latifúndio improdutivo*", o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann, que vem sendo extremamente competente na implementação das diretrizes governamentais, destacou que, agora, a agilidade e a velocidade serão muito maiores para a realização da reforma agrária.

"Desestimulando as invasões", disse o Ministro, "vamos alcançar também a diminuição da violência no campo, mas, com as mudanças introduzidas na Lei Agrária, temos agora não só melhores e mais efetivas condições de agilizar o Plano Nacional de Reforma Agrária que é uma das prioridades governamentais anunciadas no plano Brasil em Ação como também, e diria até principalmente, de acabar de uma vez por to-

das com a vergonhosa "indústria" das superavaliações e conseqüentes superindenizações".

Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum de nós ignora que havia no País uma verdadeira "indústria das desapropriações". Para se ter uma idéia da dimensão da sangria sofrida pelos cofres públicos, basta dizer que, segundo o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Milton Seligman, o órgão pretende assentar mais de 7 mil e 500 famílias por mês, com a economia obtida nos pagamentos das indenizações de áreas desapropriadas. Isso significa quase 3 mil famílias a mais do que em 1996.

A partir de agora, o preço a ser pago pela propriedade será o preço atual de mercado do imóvel em sua totalidade, aí incluídas as terras e acessões naturais, matas e florestas e as benfeitorias indenizáveis, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o valor de mercado.

Se houver uma superavaliação comprovada ou fraude na identificação das informações, o responsável técnico pelo laudo será responsabilizado "civil, penal e administrativamente".

Sr. Presidente, gostaria ainda de destacar que, pelas novas regras, o proprietário não mais se poderá valer de expedientes escusos para questionar a desapropriação.

As medidas adotadas prevêm que "qualquer modificação quanto ao domínio, à dimensão e às condições de uso do imóvel introduzida ou ocorrida até seis meses após a data da comunicação para levantamento de dados e informações sobre as áreas a serem desapropriadas não serão consideradas.

As medidas prevêm também que as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes terão de ser "tecnicamente conduzidas e devidamente comprovadas, mediante documentação e Anotação de Responsabilidade Técnica". Com essa decisão, acaba-se com a prática enganosa da alegação de projetos técnicos que, na maior parte das vezes, eram inexistentes.

Um outro aspecto que merece ser mencionado é o do fim da chamada "farra dos juros". Agora, os juros compensatórios para desapropriações passam a ser de 6% ao ano e serão fixados sobre a diferença entre os valores estipulados pelo Incra e os estabelecidos pela Justiça.

—Todos sabemos que, anteriormente, com os juros de 12% ao ano, praticados sobre o valor da terra e não sobre a diferença dos valores, as dívidas do Incra dobravam, por causa da demora dos processos judiciais.

Sr. Presidente, as medidas adotadas procuram acelerar a reforma agrária e, ao mesmo tempo, dimi-

nuir os conflitos e a violência no campo, que tantas vítimas têm feito em nosso País.

Por essa razão, deixei para mencionar, por último, o SF dispositivo do mencionado Decreto nº 2.250, que estabelece que "o imóvel rural que venha a ser objeto de esbulho não será vistoriado (...) enquanto não cessada a ocupação".

Pelas novas regras, as terras invadidas não serão desapropriadas, e o processo de reforma agrária será diretamente conduzido pelo Governo e não mais influenciado pelas invasões de propriedade, que tantos conflitos tem gerado, em diferentes pontos do território nacional.

Agora, as entidades estaduais representativas de trabalhadores rurais e agricultores poderão indicar ao Incra áreas passíveis de desapropriação para reforma agrária. Formalizada a indicação, o Incra procederá à vistoria, no prazo de 120 dias.

Não há dúvida de que as medidas anunciadas objetivam evitar conflitos e corrigir, dentro da lei, uma estrutura agrária injusta e excludente.

As novas regras anunciadas evidenciam a necessidade de mudanças de atitude e de busca de entendimento por parte de todos aqueles que desejam uma solução para o grave problema fundiário existente em nosso País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir esse breve pronunciamento, quero parabenizar o Governo Federal pelo acerto das medidas adotadas. Elas sinalizam claramente o quanto é firme a intenção do atual Governo no sentido de fazer a reforma agrária no País, sem mais demoras.

Essas medidas são fundamentais para corrigir uma estrutura agrária inadequada e vergonhosa e permitir o avanço do processo de democratização da terra, no Brasil.

As condições atuais são mais do que propícias. A revisão do Imposto Territorial Rural – ITR, aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 1996, elevou de 4,5% para 20% a alíquota sobre a grande propriedade improdutiva, ao mesmo tempo em que simplificou e facilitou a cobrança do imposto, sem violência e com justiça social. A adoção do Rito Sumário para a imissão de posse das terras desapropriadas também tem desempenhado um papel importante na correção das iniquidades da estrutura agrária nacional.

Espero que a reforma agrária em nosso País ganhe um novo impulso. Tenho a certeza de que o Governo Federal, com vontade política e com a colaboração dos Estados, que, doravante, passam a integrar o processo descentralizado da reforma agrá-

ria, poderá, finalmente, promover, sem violência, a democratização da terra e a justiça social no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal está reconhecendo que os efeitos da chamada "Lei Kandir", que desonerou do ICMS as exportações de produtos primários, acabaram levando à redução das receitas estaduais. Na verdade, o aumento estimulado das exportações de grãos teve repercussões positivas na tentativa de equilibrar nossas contas externas, como queria o governo ao patrocinar a Lei Complementar 87, de 1996. Admitir este fato seria obrigação normal do governo. O que é incomum num país onde a voracidade da União não tem limites, e essa é a nossa tradição histórica, é saber que as perdas de arrecadação serão compensadas. Os jornais estão anunciando que essa decisão já foi assumida pelas autoridades econômicas, e se esse fato realmente acontecer, ele é digno de todos os nossos aplausos.

Quando a lei Kandir foi votada pelo Congresso, no segundo semestre do ano passado, lembro-me de que o debate suscitou sérias controvérsias sobre as seqüências práticas de sua aplicação, e ainda me recordo da intervenção corajosa do atual ministro Irís Rezende na defesa de Goiás e de outros Estados emergentes cuja economia depende fundamentalmente do setor agrícola.

Na verdade, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada tínhamos a opor em relação aos princípios gerais da lei. O importante era impedir que os desiguais fossem tratados igualmente, numa reedição do confronto de forças entre David e Golias. Por fim, as negociações obtiveram sucesso, e prevaleceu o texto final que era defendido pelas bancadas do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste no Senado.

Quanto aos efeitos benéficos da lei para os produtores de grãos, como os sojicultores, nós todos fomos unânimes no reconhecimento e no apoio. Não havia qualquer dúvida sobre os benefícios da lei no aumento da renda agrícola, com reflexos em outros setores que mantêm ativo o conjunto da economia. E isso de fato aconteceu em Goiás. Esse aspecto positivo da lei, porém, convivía com duas expectativas desfavoráveis. A primeira delas era a previsível perda de arrecadação pelo Estado. E a segunda consequência seria a competição entre a soja exportável, desonerada, e a soja para os esmagadores, com os ônus fiscais normais.

Em relação a este último caso, as próprias leis de mercado se encarregaram de reorganizar as nossas estruturas econômicas de consumo e de expor-

tação. Mas o Estado de Goiás, como grande produtor, sofreu efeitos diretos com a perda de arrecadação do ICMS. Esses prejuízos já somam a importância de 50 milhões de reais, segundo a Secretaria da Fazenda de meu Estado. Enquanto isso, nos dois últimos meses, a balança comercial do país começou a inverter os sinais de desequilíbrio que colocavam em risco a estabilidade do Real. E isso está ocorrendo graças aos movimentos de exportação de produtos primários, durante o período de colheita da safra. A conclusão é de que os Estados produtores acabaram por ser penalizados com a renúncia fiscal obrigatória.

Com o acordo que está para ser assinado nos próximos dias, entre a União e os Estados, para compensar as perdas, será assegurado o cumprimento do "seguro-receita" que estava estabelecido como consequência da lei. Considero que essa postura do governo, reconhecendo as suas responsabilidades, é um fato auspicioso, porque ele reflete níveis de relacionamento mais solidários entre a União e as nossas unidades federativas. Mas é necessário que as autoridades econômicas sinalizem imediatamente as suas intenções, porque em Goiás, por exemplo, as compensações fiscais não passam ainda de meras expectativas. As perdas de receita devem chegar a 100 milhões de reais até o final do ano, comprometendo a execução de investimentos públicos que estão atrelados à disponibilidade desses recursos. Afinal, somos todos parceiros do objetivo nacional de equilibrar as contas externas, mas, para o também indispensável equilíbrio federativo, não é uma boa política distribuir desigualmente os ônus da solidariedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR GUILHERME PALMEIRA NA SESSÃO DE 24-6-97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a verdade é que depois de uma tarde tão proveitosa para esta Casa, em que votamos matérias da mais alta importância, principalmente esta relativa à autorização de

empréstimo para que o Banerj possa amanhã ser privatizado, ficamos certos de que todas as propostas serão cada vez mais discutidas e que se buscará, com base nelas, soluções que melhor atendam aos interesses do povo brasileiro e, evidentemente, dos Estados e Municípios.

Gostaria, Sr. Presidente – esta é a minha pretensão –, de fazer um pronunciamento, abordando a necessidade de acelerarmos os estudos sobre a regulamentação da Emenda Constitucional que possibilita a reeleição do Presidente da República, dos Governadores e Prefeitos.

No entanto, antes de entrar nesse tema, que seria o principal do meu pronunciamento, desejo congratular-me com o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela sua decisão que, a meu ver, se torna irreversível, pois foi tomada não em nosso País, mas no mais importante fórum internacional, o da Organização das Nações Unidas.

O Presidente da República anunciou a reativação do Proálcool, fazendo questão de salientar que, atendendo a uma antiga reivindicação desta Casa, iria buscar uma saída para o Programa. Parece-me que essa é uma decisão irreversível e irá beneficiar não somente aqueles que lutam pela preservação do meio-ambiente, mas também os que defendem a retomada do desenvolvimento econômico com a rearticulação desse setor, estagnado há tanto tempo.

Do ponto de vista social, é muito significativa a reativação do Proálcool. Não tenho dúvida de que jamais desta tribuna qualquer um de nós pediu proteção para os empresários, simplesmente visando dar cobertura àqueles que estão produzindo álcool. O que reivindicávamos era uma definição, que foi efetivada com o anúncio do Presidente Fernando Henrique Cardoso de prestigiar o Proálcool, que, além do seu alcance econômico, pois atinge não só o Nordeste, mas todo o País, tem grande alcance social. Milhares e milhares de trabalhadores dependem desse Programa e encontravam-se, até então, ameaçados de perder seus empregos, que, por mais humildes que sejam, têm um significado especial, principalmente no Nordeste.

A decisão do Governo de reativar o Proálcool é da maior importância para o País, para o Nordeste, enfim para todos aqueles que lidam e labutam na área rural. Essa decisão é um grande passo, um grande avanço. Esse anúncio já era previsto, já era aguardado por todos nós. Felizmente, hoje ele se torna realidade. Acredito – repito – que seja irreversível a decisão do Governo Brasileiro de dar novo ritmo ao Proálcool.

O Sr. Romeu Tuma – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma – Senador Guilherme Palmeira, V. Ex^a trata de um tema de vital importância para a economia brasileira. Às vezes fico angustiado quando penso sobre esse assunto. Ainda há pouco, discutimos o empréstimo concedido ao Rio de Janeiro para possibilitar a privatização do Banerj, facilitando a caixa de previdência dos funcionários dessa instituição financeira. Acompanhei o nascimento do Proálcool. Foram longas e difíceis as caminhadas daqueles que compuseram a parte empresarial e governamental desse programa com vista ao estabelecimento da tecnologia do aproveitamento do álcool, principalmente para a indústria automobilística. Conseguimos, no Brasil, a mais alta tecnologia no aproveitamento da matriz energética renovável, mas não estamos dando-lhe o devido valor; continuamos a usar o petróleo, que ao longo do tempo vai escassear. Nenhum país, daqui a algum tempo, poderá arcar com o alto custo que essa energia vai demandar. Durante a campanha eleitoral, compareci a uma região de São Paulo, onde estava havendo geadas, o que raramente acontece em meu Estado. Fui também a uma área de plantio da cana-de-açúcar e vi a destruição da lavoura, o desespero dos canavieiros, que têm a sua produção econômica baseada na exploração da cana. O canavial estava quase seco. Alguns galhos de braços para o céu, clamavam a Deus que trouxesse uma recuperação para aquela lavoura, que era a esperança do Brasil. V. Ex^a traz a palavra do Presidente na hora certa. Qual é o objetivo do Proálcool? A indústria automobilística cresce numa progressão geométrica, e a produção do combustível, do álcool, ao longo desses últimos cinco anos, vem decaindo. Hoje mesmo os carros a gasolina usam certo percentual de álcool. Sem apoio ao Proálcool, não haverá a mistura necessária à gasolina. Praticamente vamos ter que importar álcool? Deixo aqui meu aplauso. Tenho certeza de que a palavra do Presidente vingará e que o Proálcool voltará a ser um grande colaborador das matrizes energéticas, em que o Brasil conseguiu um grande índice de aperfeiçoamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Foi importante, no início deste meu pronunciamento, a manifestação de V. Ex^a. Na verdade, focalizamos principalmente o aspecto social, mas também o aspecto econômico é importante. Conhecemos o problema por que passam os trabalhadores rurais. Vemos aí a luta dos sem-terra, que to-

dos apoiamos quando ela é pacífica. Vemos também a luta daqueles que querem produzir neste País. Na realidade, faltam alguns estímulos. Não tenho dúvida de que essa decisão que o Presidente tomou e anunciou para todo o mundo nos dará a certeza de que desta vez o Proálcool vai ser recuperado.

No Estado do Senador Levy Dias, também já existem algumas indústrias produzindo álcool, dando oportunidade de emprego a centenas de trabalhadores rurais, o que é importante para todos nós. Nossa intenção não é beneficiar B ou C e sim a população e aqueles que produzem de maneira racional, sem nenhum benefício especial. Nossa intenção é dar ao produtor rural, ao produtor de derivados da cana-de-açúcar, o que eles têm direito, sem exageros, sem subsídios. Há pouco, falou-se muito em subsídios quando da aprovação do empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente, objetivando a privatização do seu Banco estadual. Queremos e vamos cobrar, do Presidente da República, uma atenção maior para com os trabalhadores na lavoura da cana-de-açúcar, sem privilégios especiais, de acordo com suas necessidades. Não adianta dizer-se que não haverá subsídios, que a utilização do álcool anidro, do álcool hidratado, será estimulada. Claro que é necessária uma ação governamental que a estimule, é preciso ter crédito para a produção e para implementos agrícolas. Nós que defendemos o Programa do Álcool não nos preocupamos se há dívidas, débitos de usineiros, de produtores de álcool ou de cana; são problemas que se acumulam há anos e anos, e precisam ser corrigidos. Não queremos defender o débito de ninguém. Queremos crédito para os que produzem. Não adianta anunciar a reativação de um programa se o Governo não estiver presente, estimulando para que produzam mais e possam atingir tudo aquilo que desejamos com o Proálcool.

O Sr. Levy Dias – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Guilherme Palmeira?

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Com muita honra, Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias – Nobre Senador, nós temos uma grande capacidade de andar na contramão. A cana é uma fonte de energia renovável, gera um volume razoável de mão-de-obra – mesmo com a mecanização que se espalha já pelos canaviais brasileiros –, movimenta um volume muito grande de recursos em insumos, não é poluente e durante muito tempo, no Brasil, demonstrou ser uma grande fonte de energia, quando o País produziu um número gigantesco de carros a álcool. De repente abandonamos o Programa e fomos andando para trás, enquanto o mundo inteiro anda-

va para a frente. Hoje em dia delegações de vários países, considerados do Primeiro Mundo, vêm ao Brasil aprender sobre a tecnologia da produção do álcool. É de extrema oportunidade o pronunciamento de V. Ex^a, nobre Senador Guilherme Palmeira. Vamos torcer para que o Senhor Presidente da República leve avante essa meta de reativar o Proálcool, voltar a produzir álcool. Nosso País produz quase 200 mil veículos mensalmente e pode ter uma parcela grande de carros a álcool; isso vai refletir diretamente no nosso balanço de pagamentos, porque a nossa importação de petróleo, que hoje é um dos itens mais pesados no desequilíbrio da balança de pagamentos, vai diminuir. Cumprimento V. Ex^a pela lucidez do seu pronunciamento e torço para que realmente o Governo Federal retome o Programa do Álcool, porque ele só traz benefícios para a Nação brasileira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Senador Levy Dias, agradeço a V. Ex^a pela sua importante participação em meu pronunciamento.

Nas próximas semanas, pretendo fazer uma análise mais profunda sobre o que realmente advirá da reativação do Programa do Álcool. Espero que não fique só na promessa. Como conheço a sinceridade e a determinação do Presidente Fernando Henrique, acredito que, desta vez, o programa vai para a frente. Acredito que haverá uma solução definitiva para o novo Proálcool, com estímulos para que a frota oficial, táxis e transportes coletivos sejam constituídas de veículos movidos a álcool. Mas, para isso, precisamos produzir, não podemos chegar ao ponto de importar matéria-prima para produzir álcool!

A cultura da cana-de-açúcar, que é extensiva, oferece grande número de empregos; com isso, poderão ser reduzidos os conflitos com aqueles que não têm oportunidade de trabalho no campo, e que migrando para os centros urbanos agravam ainda mais a grave crise por que passam as pequenas e médias cidades do Nordeste.

A grande saída é estimular a agricultura de uma maneira geral. Eu dizia outro dia, em aparte a um discurso do Senador Carlos Patrocínio, que não adianta se fizerem assentamentos se não temos instrumentos suficientes para oferecer oportunidade para essa gente produzir. São milhares que já possuem terra, mas não têm condições de produzir por falta de assistência dos órgãos oficiais, dos bancos oficiais, ou mesmo por meio dos próprios bancos privados, desde que haja um estímulo oficial, com juros compatíveis à produção da área agricultável.

Eu pretendia me estender mais, e parte do meu pronunciamento seria sobre a regulamentação, como disse no início do meu discurso, da reeleição para Presidente da República, Governadores e Pre-

feitos. Entretanto, dado o adiantado da hora, já estamos próximos ao encerramento da sessão.

Encerro estas palavras, dizendo que, acreditando no Presidente Fernando Henrique, no seu discurso, no seu projeto e nas suas propostas, nós defendemos um Proálcool revigorado, de acordo com a realidade, com as necessidades do Brasil e com os apelos internacionais, seja em relação à poluição, seja com relação ao nosso desenvolvimento econômico e social; desta vez, com a palavra do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Proálcool vai para a frente, e teremos soluções imediatas para esse grave problema da nossa economia e, principalmente, de nosso equilíbrio social.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia a operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Senado Federal**, de 25 de junho de 1997, página 12331, primeira coluna, no artigo 1º, **Onde se lê:**

"... Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Banerj ..."

Leia-se:

"... Banerj ..."

ATA DA 87ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1997

(Publicada no **DSF**, de 25 de junho de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, no item 2.3.1, na relação dos nomes dos Senadores que usaram da palavra na apreciação do Projeto de Resolução nº 79, de 1997,

Onde se lê:

... Sebastião Machado. À Comissão Diretora para redação final.

Leia-se:

... Sebastião Rocha. À Comissão Diretora para redação final.

Ata da 91ª Sessão Não Deliberativa em 27 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1997

(Nº 350/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 337, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Transoeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 23 de julho de 1992. – (Segue Assinatura).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E
DAS COMUNICAÇÕES**

E.M. Nº 040/92-SNC

22-6-92

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 80, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Transoeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 29106.000091/91, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, a permissão outorgada à Rádio Transoeste Ltda. pela Portaria nº 054, de 23 de abril de 1981, para explorar, sem direi-

to de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Afonso Alves de Camargo Netto.**

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer CONJUR/Serviço Jurídico/SC nº 280/91

Referência: Processo nº 29206.000091/91

Origem: SCOM/SC

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo tem seu termo final em 5-5-91.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Transoeste Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5-5-91.

Histórico

1. Mediante Portaria nº 054, de 23 de abril de 1981, foi autorizada permissão a Rádio Transoeste Ltda. para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 5-5-81, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3. A Portaria nº 031 de 7-2-91, autorizou a entidade a denominar-se Rádio Barriga Verde FM Ltda., e a Portaria nº 113, de 9-8-91, voltou, por autorização, a usar a denominação Rádio Transoeste Ltda.

Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instruído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 5 de maio de 1991, portanto começou a vigorar em 5-5-81 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade Regional no dia 4-2-91, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

8. A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias nºs 31/91, 054/81, 088/89 com a seguinte composição:

a) Diretivo

Cargos	Nomes
Diretor Administrativo	João Celso Bordim
Diretor Financeiro	Ivan Oreste Bonato

b) Societário

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Ivan Oreste Bonato	2.700	2.700,00
Flávio Brandalise	1.600	1.600,00
Total	4.300	4.300,00

9. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena conforme se verifica na informação procedente do setor Jurídico sobre processos de apuração de infração.

A punição aplicada foi a seguinte:

Processo 29106.000507/84 multa (Cr\$206.096,00) Desp. DG de 11-11-84 pago em 14-2-85, cujo comprovante de cumprimento encontra-se no processo mencionado.

10. De acordo com a informação do setor técnico de nº 010/91, a emissora encontra-se operando dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

11. É regular a situação perante o Fistel consoante **on line** no terminal, nesta data.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5-5-91, tendo em vista a data da publicação da portaria de permissão no **DOU**. (fls. 39)

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do DNPV.

E o parecer, Sub-censura".

Florianópolis, 12 de agosto de 1991. – **EIse Luiza Raush**, Assistente Jurídico.

Encaminha-se o processo à Coordenação de Outorgas do DNPV.

Florianópolis, 12 de agosto de 1991. – **Cláudio José Duarte**.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1997

(Nº 351/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 20 de outubro de 1996, a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental, Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 454, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida à Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – **FERNANDO COLLOR**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 172/92 DE 14 DE JULHO DE 1982 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente. – **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Revoga a outorga deferida a Sociedade Rádio Continental Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.106-000332/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos a partir de 20 de outubro de 1990, a outorga deferida a Sociedade Rádio Continental Ltda., pela Portaria MC nº 234, de 13 de outubro de 1980, tendo a entidade passado à condição de concessionária nos termos do art. 106 do Regulamento

dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer CONJUR/RR/FNS/DNPV/SNC/MINFRA
Nº 279/90

Referência: Processo nº 29106.000332/90

Origem: Representação Regional em Florianópolis

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo tem seu termo final em 20-10-90.

Pedido apresentado tempestivamente Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela edição do decreto renovando o prazo da concessão.

A Sociedade Rádio Continental Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 20 de outubro de 1990.

Histórico

1 – Mediante Portaria nº 234, de 13-10-80, publicado no **DOU** de 20-10-80, foi autorizada permissão à Sociedade Rádio Continental Ltda. para explorar, por 10 anos, serviço de radiodifusão sonora em OM, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar em 20-10-80, data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**.

3 – Não houve transferência direta da outorga durante o período de vigência da mesma.

Pela Portaria nº 472, de 3-12-85, **DOU** de 17-12-85, teve aprovada a potência 1/0,25Kw.

Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27-8-62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos (art. 33, § 3º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52/95, de 31-10-63, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23-6-72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência dessa concessão tem seu termo final em 20-10-90, porquanto a outorga começou a vigorar em 20-10-80, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial** de 20-10-80 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 13-7-90, dentro pois do prazo legal (fls. 1).

8 – O requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 268, de 13-10-88, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor CZ\$
Alcedir Nardino	1640	1.640.000,00
Valdir Bazzi	220	220.000,00
Jandir Nardino	120	120.000,00
Dalmir Luiz Ogliari	20	20.000,00
Total	2.000	2.000.000,00
Cargo	Nome	
Diretor	Aldecir Nardino	

9 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu a pena de multa e recebeu advertência, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, fls. 35, resultantes de processos de apuração de infração instauradas na forma da legislação em vigor:

a) por não levar ao ar 50% de noticiosos nos domingos, pena de multa CR\$137.397,00, estabelecida pela Portaria DG nº 720, de 6-6-83, quitada em 27-6-84;

b) por harmônicos abaixo do mínimo exigido, advertência, Despacho DG de 27-11-84.

10 – De acordo com informação do mencionado DNFI, a pena de multa foi recolhida conforme comprovante cuja cópia consta neste processo a fl. 42.

11 – A emissora se encontra regulamentada, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado a fls. 34,41-v, pelo setor de Engenharia desta Regional.

12 – É regular a situação da concessionária perante o fundo de fiscalização das Telecomunicações consoante pesquisa feita por esta parecerista, no terminal da regional.

13 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20-10-90, tendo em vista a data de publicação da portaria de permissão, no *Diário Oficial* (fls. 40)

Conclusão

Pelo anteriormente exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à coordenação de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviço Privados.

É o parecer, "sub-censura".

Fiorianópolis, 17 de agosto de 1990. – **Eise Luiza Rausch**, Assistente Jurídica.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1997

(Nº 353/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 15 de agosto de 1994, que renova, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 712, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 599, de 15 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 2 de setembro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 91/MC, DE 25 DE AGOSTO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 599 de 15 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão ou outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50820.000316/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 599, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000316/93, Resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 22 de agosto de 1993, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., pela Portaria nº 132, de 17 de agosto de 1983, para explorar, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Djalma Bastos de Morais.

DOCUMENTO Nº 13

DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Declaração

Eu, José Francisco Muller Bohner, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado a Rua Marechal Bormann, 45 0-D, centro, nesta cidade de Chapecó, SC, portador do CPF nº 031.941.759-04 e Carteira de Identidade sob nº 5.847.192 – SSP/SP, sócio-diretor da Rádio Sociedade oeste Catarinense Ltda., estabelecida á Rua Marechal Floriano Peixoto, 1504, centro nesta cidade de Chapecó SC, legalmente inscrito no CGC/MF sob nº 83.300.178/0001-85, com objetivo social de radiodifusão AM e FM, declaro para os devidos fins e direito que a compensação acionária atual dos sócios da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., encontra-se distribuídas em 1.089.298 (um milhão oitenta e nove mil e duzentos e noventa e oito) cotas, no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$1.089.298,00 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzeiros), distribuídos da seguinte forma:

- 1 – Augusta Muller Bohner , subscreve 540.890 cotas;
- 2 – José Francisco Muller Bohner, subscreve 221.713 cotas;
- 3 – Vera Maria Muller Bohner Hofman, subscreve 93.135 cotas;
- 4 – Deice Maria Bohner Concatto, subscreve, 93.135 cotas;
- 5 – João Augusto Muller Bohner, subscreve 93.135 cotas;
- 6 – Amilton Martins Lisboa, subscreve 47.290 cotas.

Declaramos ainda que, nos últimos 10 (dez) anos a composição dos acionistas sofreu somente uma alteração contratual com a saída do sócio Paulo Antônio Muller Bohner, em 17 de agosto de 1986,

conforme comprova a Nona alteração contratual (em anexo).

Por ser verdade e para que se produzam os efeitos legais, assino a presente.

Chapecó (SC), 13 de maio de 1993.

DOCUMENTO Nº 14.

CÓPIA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Nona Alteração = Agosto 1986.

Nona Alteração Contratual

Augusta Müller Bohner, José Francisco Müller Bohner, Paulo Antonio Müller Bohner, Vera Maria Müller Bohner Hoffman, Deice Maria Bohner concatto, João Augusto Müller Bohner, Amilton Martins Lisboa, anteriormente qualificados, sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada: RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1504, nesta Cidade de Chapecó SC, com seu Contrato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de SC nº 8.025 em sessão de 28-8-48, com conseqüentes alterações contratuais devidamente autorizadas por portaria do CONTEL e Ministério das Comunicações, sendo a última celebrada em 27-12-83 devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Estado de SC sob nº 28511-1-83 legalmente inscrita no CGCMF sob nº 83.300.178/0001-85, resolvem proceder a presente alteração contratual com saída de um dos sócios, aumento de Capital, sendo tudo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

I
O Sócio Paulo Antonio Müller Bohner, possuidor de 2.520 (duas mil, quinhentas e vinte) quotas, no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzados), vende e transfere neste ato, 1.255 (hum mil, duzentas e cinqüenta e cinco) quotas, para sócia Augusta Müller Bohner, 513 (quinhentas e treze) quotas para o sócio José Francisco Müller Bohner, 215 (duzentas e quinze) quotas para a Srª Deice Maria Bohner Concatto, 215 (duzentas e quinze) quotas para a Srª Vera Maria Müller Bohner Hoffman, 215 (duzentas e quinze) quotas para o Sr. João Augusto Müller Bohner e 107 (cento e sete) quotas, para o Sr. Amilton Martins Lisboa.

II

O sócio Paulo Antonio Müller Bohner, se retira da sociedade, nada tendo a reclamar seja por quotas sociais, reservas ou haveres presentes ou futuros, bem como, fica exonerado de qualquer compro-

misso da sociedade presentes ou futuros, dando plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas.

III

Fica em face a presente alteração contratual alterada a cláusula II do Contrato Constitutivo e posteriores alterações contratuais, tendo em vista um aumento de Capital de Cz\$1.057.298,00 (hum milhão, cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzados) da conta reservas de correção monetária de Capital, totalmente integralizados neste ato e assim distribuídos.

a) – Augusta Muller Bohner, mediante a incorporação de Cz\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizados.

b) – José Francisco Muller Bohner, mediante a incorporação de CZ\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil duzentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizadas.

c) – Vera Maria Muller Bohner Hofamann, mediante a incorporação de CZ\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital, totalmente integralizados.

d) – Deise Maria Bohner Concatto, mediante a incorporação de Cz\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da conta reservas de correção monetária de capital totalmente integralizados.

e) – João Augusto Muller Bohner, mediante a incorporação de Cz\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos cruzados) da Conta Reservas de Correção monetárias de Capital, totalmente integralizados.

f) – Amilton Martins Lisboa mediante a incorporação de Cz\$ 45.898,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito cruzados) da conta reservas de correção monetária de Capital, totalmente integralizados.

IV

Fica em face a presente alteração contratual alterada a cláusula II do Contrato Constitutivo e posteriores alterações contratuais que passa a ser da seguinte forma: O Capital Social que era de cz\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados) passa ser de Cz\$ 1.089.298,00 (hum milhão, oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito cruzados), distribuídos em 1.089.298 (hum milhão oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalmente integralizados e assim distribuídos:

a) – Augusta Muller Bohner, subscreve 540.890 (quinhentas e quarenta mil, oitocentos e no-

venta) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 540.890,00 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e noventa cruzados), totalmente integralizados.

b) – José Francisco Muller Bohner, subscreve 221.713 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze) quotas, no valor nominal de cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 221.713,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e treze cruzados), totalmente integralizados.

c) – Vera Maria Muller Bohner Hoffmann, subscreve 93.139 (noventa e três mil, cento e trinta e nove) quotas, por valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.139,00 (noventa e três mil, cento e trinta e nove cruzados) totalmente integralizados.

d) – Deise Maria Bohner Concatto, subscreve 93.135 (noventa e três mil cento e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.135,00 (noventa e três mil cento e trinta e cinco cruzados) totalmente integralizados.

e) – João Augusto Muller Bohner, subscreve 93.135 (noventa e três mil cento e trinta e cinco) quotas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 93.135,00 (noventa e três mil cento e trinta e cinco cruzados) totalmente integralizados.

f) – Amilton Martins Lisboa, subscreve 47.290 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa) quotas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma totalizando Cz\$ 47.290,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa cruzados) totalmente integralizados.

V

De conformidade com o disposto na alínea c do parágrafo primeiro do artigo 14 do regulamento do serviço de Rádio Difusão com a nova redação que lhe foi dada pelo decreto nº 91.837 de 25 de outubro de 1985, "Os Administradores da Entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações."

VI

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Constitutivo e Posteriores Alterações Contratuais, não modificadas por este instrumento de alteração contratual, que é de inteiro conhecimento de todos os sócios como se aqui fossem transcritos.

VI

E por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, ratificam, aceitam e assinam o presente

instrumento de alteração contratual feito em seis vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam.

Chapecó (SC) 17 de agosto de 1986, - **Augusto Muller Bohner - Deice Maria Bohner Conatto - Paulo Antônio Muller Bohner - Amilton Martins Lisboa - Ângelo Luiz Tomazelli, CIC nº 425.968.239-34 - José Francisco Muller Bohner - Vera Maria Muller Bohner Hoffmann - João Augusto Muller Bohner - Adelino Gentil Marcon, CIC nº 148.357.469-53.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º (Vetado).

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações).

*Art. 33.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29 x).

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1997**

(Nº 354/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 22 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.047, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Brasília, 22 de novembro de 1994. - **Itamar Franco.**

E.M Nº 188/MC

Brasília, 16 de novembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29103.000434/91, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Djalma Bastos de Moraes**,
 Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 823, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29103.000434/91, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 22 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., pela Portaria nº 185, de 20 de outubro de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Djalma Bastos de Moraes**.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia em Pernambuco

Serviço das Comunicações

PARECER SCOM/MTC/PE Nº 079/92

Referência: Proc. nº 290103.000434/91

Origem: DMTC/PE

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 22-10-91 Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio Veneza Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão cujo termo final ocorreu em 22-10-91.

I – Dos Fatos

1. Mediante Portaria nº 185, de 20 de outubro de 1981, foi autorizada a permissão à Rádio Veneza Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 22-10-81, data da publicação da Portaria nº 185/81 no **Diário Oficial da União**.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização do Serviço das Comunicações desta Delegacia às fls. 43/44.

4. De acordo com a informação da SFIS/SCOM supramencionada as multas foram recolhidas, conforme mencionado nas citadas fls. 43/44.

II – Do Mérito

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. Por sua vez o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão serão de 10 (dez) anos para o serviço de ra-

diodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.*

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, se entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final no dia 22 de outubro de 1991, pois começou a vigorar em 22-10-81 data da publicação da Portaria de outorga no **Diário Oficial** da União.

9. O pedido de renovação da outorga ora examinado foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22-7-92, dentro do prazo legalmente estabelecido (fl. 1).

10. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados respectivamente pela Portaria nº 185, de 20-10-81 (ato de outorga) e Portaria nº 374, de 9-9-83. Os aumentos e a distribuição do capital social foram feitos nos termos da Portaria Ministerial nº 441, de 8 de abril de 1976, portanto, independentes de autorização do Poder Público.

11. A composição dos quadros societário e diretivo da requerente é a seguinte:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Izabel Cristina de G. Pinto	1.660.000	1.660.000,00
João Eudes Araújo Pinto	357.000	357.000,00
João Bosco Araújo Pinto	357.000	357.000,00

Cargo	Nome
Gerente	Izabel Cristina de Guimarães Pinto

12. A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 34.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 39 e comprovante à fl. 41.

14. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 236/67.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas do DNPV, para

submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o parecer **sub-censura**.

Recife, 25 de janeiro de 1993. – **Maria de Jesus Lima**, Assist. Jurídico DMTC/PE.

A consideração do Chefe das Comunicações.

Recife 3 de março de 1993. – **Maria Dalva Nunes de Souza**, Chefe da Seção de Serviços Privados SCOM/MINFRA/PE.

De Acordo: à CGO/DNPV/BSA.

Recife, 3 de março de 1993. – **José Luiz de Moura**, Chefe do Serviço SCOM/MINFRA/PE.

Encaminhe-se, de ordem, o presente processo à CONJUR para prosseguimento.

Brasília, 15 de março de 1993. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Chefe do Serviço de Atos e Contratos CGO/DNPV/SNCSFO.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1997

(nº 355/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 465, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul".

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 55, DE 7 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53700.000060/94, em que a Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MVOP nº 260, de 14 de março de 1951, publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio do mesmo ano, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 92.852, de 27 de junho de 1986, publicado no *Diário Oficial* de 30 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência, autorizado para a sua emissora, nos termos da Portaria nº 206, de 2 de junho de 1982, publicada no *Diário Oficial*, de 22 seguinte.

4. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

5. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo

em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000060/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., pela Portaria MVOP nº 260, de 14 de março de 1951, publicada no *Diário Oficial* de 9 de maio do mesmo ano, renovada pelo Decreto nº 92.852, de 27 de junho de 1986, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Sérgio Motta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MS

PARECER SEJUR Nº 34/94

Referência: Processo nº 53700.000060/94

Origem: DRMC/MS

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30 de abril de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30 de abril de 1994.

I – Os Fatos

1. O Decreto nº 92.852, de 27-6-86, publicado no *DOU* de 30-6-86, renovou a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão começou a vigorar a partir de 1º de maio de 1984, de acordo com o que consta no Decreto nº 92.852/86.

3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena e foi advertida, conforme se verifica na Relação de Antecedentes à fl. 41 deste processo, sendo que as punições aplicadas foram as seguintes:

Processo nº 29112.000837/88 – Multa – foi recolhida conforme comprovante, cuja cópia consta neste processo à fl. 76

Processo nº 29112.000421/90 – Advertida

Processo nº 53700.000154/93 – Encaminhado a CFI – em 29-4-93 – Guia nº 7

Processo nº 50700.000050/93 – Encaminhado a CFI, em 3-3-93 – Guia nº 2

Processo nº 53700.000165/94 – Pena proposta – Advertência

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora em 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), período esse mantido pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão."

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 30 de abril de 1994, pois a outorga foi renovada, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1984, de acordo com o Decreto nº 92.852/86.

8. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 1º-

2-94, dentro, pois do prazo legal (fl. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º-11-93 e 1º-2-94.

10. A requerente tem seus quadros Societário e Diretivo aprovados pela Portaria nº 103, de 14-3-83, com a seguinte composição:

Cotista	Cotas	Valor Cr\$
Elídio Teles de Oliveira	3190	319.000,00
Gilda Nogueira de Oliveira	110	11.000,00
Antonio Costa Rondon	250	25.000,00
Inês Gonçalves de Castro	150	15.000,00
Eliane Nogueira de Oliveira	760	76.000,00
Gilson Nogueira de Oliveira	540	54.000,00
Total	5.000	500.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Geral	Elídio Teles de Oliveira
Diretor Administrativo	Eliane Nogueira de Oliveira

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme Informação-SEFIS nºs 7/94 (fls. 42/43) e nº 28/94 (fls. 75).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 61.

13. Conforme declaração às fls. 66, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer "Sub-censura".

Campo Grande, 14 de novembro de 1994. –

Mariza Oshiro, Advogada/DRMC/MS.

De acordo:

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Outorgas.

Campo Grande, 14 de novembro de 1994. –

Vera Lucia Burato Marques Sieburger, Delegada/DRMC/MS.

De ordem, à Conjur para prosseguimento.
Brasília, 23 de novembro de 1994. — **Esmeralda E. G. Teixeira**, Coordenadora-Geral DPOUT/SFO.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1997
(Nº 356/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de junho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 583, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de junho de 1996, que "renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 27 de junho de 1996. — Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 42/MC, DE 7 DE MAIO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo Administrativo nº 53790.000109/94, em que a Rádio Marabá Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 735, de 10 de agosto de 1954, renovada pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, cujo prazo residual foi mantido pelo De-

creto de 10 de maio de 1991, tendo a entidade anteriormente passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, nos termos da Portaria nº 5.197(12), de 21 de setembro de 1976.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que considera como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que esta ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento. Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1996

LEGISLAÇÃO CITADA

Renova a concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000109/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Marabá Ltda., inicialmente permissão, conforme Portaria MVOP nº 735, de 10 de

agosto de 1954, atualmente concessão, em decorrência de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, renovada pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 1996; 175º da Independência e 108º da República, – **MARCO MACIEL, SÉRGIO MOTTA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Consultoria Jurídica

PARECER CONJUR/MC Nº 145/96

Referência: Processo nº 53790.000109/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio Marabá Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º/5/94. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Relatório

1. A Rádio Marabá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 735, de 10 de agosto de 1954, foi autorizada permissão à Rádio Marabá Limitada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, nos termos da Portaria nº 5197 (12), de 21 de setembro de 1976, e sua última renovação se deu pelo Decreto nº 89.922, de 5 de julho de 1984, publicado no **Diário Oficial** da

União de 6 de seguinte, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão, sonora e de 15 (quinze) anos, para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), período esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul em 18-1-94, tempestivamente portanto.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas portarias de nºs 250, de 29-1-91 e 067, de 13-5-91, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Francisco Ângelo Reck	68
Pedrinho Osvaldo Viana	35
Armando Jorgenson	32
Celso Tadeu de Lucca	45
Hélio Luiz K. Dreher	20
Total	200

Quadro Diretivo:

Diretor-Presidente	Celso Tadeu de Lucca
Diretor Vice-Presidente	Francisco Ângelo Reck
Gerente	Hélio Luiz K. Dreher
Sub-Gerente	Armando Jorgensen

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer sanção, conforme se verifica às fls. 36.

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 33).

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Comunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 38.

13. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm^o Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto correspondente, para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 1^o de maio de 1994, para submissão ao Presidente da República.

14. Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3^o, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer **sub censura**

Brasília, 22 de março de 1996. – **Maria de Lourdes de O. Alkmim**, Chefe de Divisão.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de março de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora.

Despacho Conjur/MC nº 177/96

Adoto a presente Informação Conjur/MC nº 145/96, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Marabá Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos à consideração do Senhor Ministro, acompanhados dos atos pertinentes a serem submetidos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 25 de março de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1997

(Nº 357/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n^o, de 29 de julho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1^o de maio de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2^o Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 718, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1^o do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de julho de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul".

Brasília, 1^o de agosto de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 131, DE 24 DE JULHO DE 1996 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50700.000039/93, em que a Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, soiicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pelo Decreto nº 38.081, de 12 de outubro de 1955, publicado no **Diário Oficial** da União de 19 de novembro do mesmo ano, e renovada, pela última vez, a partir de 1^o de maio de 1983, pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 30 subsequente, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso deferida, ocorrer a partir de 1^o de maio de 1993.

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

4. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Atenciosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50700.000039/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda., pelo Decreto nº 38.081, de 12 de outubro de 1955, renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1996; 175 da Independência e 108º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Sérgio Motta.**

RÁDIO DIFUSORA DE AQUIDAUANA LTDA.

Aquidauana – MS, 24 de agosto de 1996

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Câmara dos Deputados, Anexo II – Sala 13-T

Brasília – DF.

Ref.: Cumprimento ao Processo nº 718/96 Onda Tropical

Relação da composição dos quotistas e respectivas participações:

Nome da Empresa: Rádio Difusora de Aquidauana Ltda

CGC: 03.038.163/0001-51

Fundada: Em 16 de março de 1952

Sociedade por quotas de responsabilidade Ltda.

Sócios	Participação
I – Elídio Telles de Oliveira CPF: 004.227.97120	63,80%
II – Antonio da Costa Rondon CPF: 003.698.371-34	5,00%
III – Inês C. Castro CPF: 003.703.041-87	3,00%
IV – Gilda Nogueira de Oliveira CPF: 004.227.971-20	2,20%
V – Eliane Nogueira de Oliveira CPF: 069.836.341-87	15,20%
VI – Gilson Nogueira de Oliveira CPF: 041.610.681-15	10,80%

Rádio Difusora de Aquidauana

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1997
(Nº 358/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de agosto de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 743, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Brasília, 15 de setembro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 86/MC DE 17 DE AGOSTO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 604, de 17 de agosto de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29122.000110/91-32, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 604, DE 17 DE AGOSTO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.068, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29122.000110/91-32, resolve:

I. Renovar, de acordo com art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 3 de agosto de 1991, a permissão outorgada à Rádio FM

Correio de João Pessoa Ltda., pela Portaria nº 137, de 27 de julho de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. – **Djalma Bastos de Moraes**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

PARECER/CONJUR/DNPV/MINFRA/PPB Nº 066/91

Referência: Proc. nº 29122.000110/91

Origem: SFPRIV/PB-Coord. Outorga/DNPV

Interessada: Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja prazo teve seu termo em 3-8-91. Pedido apresentado no prazo da lei; regulares a situação técnica e a vida societária da interessada.

Conclusão: Pela edição de portaria renovando o prazo da permissão.

Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, requer nestes autos, a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 3-8-91.

I – Histórico

1. A permissionária foi contemplada pela Portaria nº 137, de 27-7-81, publicada no **Diário Oficial** de União do dia 3-8-81, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), por um período de 10 (dez) anos, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

2. A outorga, cuja renovação ora se processa, começou a vigorar em 3-8-81, data em que foi publicada a portaria de nº 137/81, no **Diário Oficial**, da União.

II – No Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27-8-62, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o

serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos iguais e sucessivos, segundo expressa vontade do art. 33, § 3º do supra dito Código.

4. Já o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63, assevera sobre o assunto:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5. Estabelece o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23-6-72 que as entidades que desejarem efetivar a renovação do prazo de vigência de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do prazo respectivo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve o seu termo final em 3 de agosto de 1991, uma vez que a outorga teve vigência a partir de 3 de agosto de 1981, com a publicação do ato permissionário no **Diário Oficial** da União, tendo o petítório ora em estudo recebido o protocolo desta Delegacia em 9 de abril do ano minguante, isto é, dentro do prazo da lei. (fl. 1).

7. A interessada tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 106, de 29-8-88, com a seguinte composição:

Quotistas	Quotas	Valor Cr\$
Roberto Cavalcanti Ribeiro	1.425	1.425,00
Martha Lins de A. Ribeiro	75	75,00
Total	1.500	1.500

Cargo	Nome
Sócio-CPFNMF	Roberto Cavalcanti Ribeiro
Sócio-GTF-SUBST	Martha Lins de Albuquerque Ribeiro

8. Destaque-se que a emissora, durante o último período de vigência da outorga, sofreu pena de multa e foi advertida, consoante informações prestadas pelo Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações (fls. 32)

PARECER SEJUR/DNPV/MINFRA/PB Nº 066/91 – cont...

9. As multas, segundo o Departamento de Fiscalização foram liquidados e seus valores recolhidos

aos cofres da União Federal segundo cópia de comprovante anexo (fl.33).

10. A permissionária está operando regularmente sua estação, dentro das características técnicas aprovadas, segundo/Informação SFIS nº 026/91, sendo regular sua situação perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (fl. 31 e 34).

11. Observa-se, finalmente, que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 3-8-91, em vista da data de publicação da portaria de outorga da permissão no **Diário Oficial**.

III – Conclusão

Ante o que aqui foi exposto e considerando o contido nos autos, sugerimos pelo deferimento do pedido renovatório, encaminhando-se os autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados, para prosseguimento.

É o parecer, **sub censura**.

João Pessoa, 26 de novembro de 1991. – entra assinatura.

À apreciação do Sr. Delegado/MINFRA/PB.

João Pessoa, 27 de novembro de 1991 – **Alexandre Cardoso dos Santos**, Chefe da Seção de Serviços Privados, Delegacia do MINFRA/PB.

De acordo,

Encaminhe-se à CGO/DNPV.

João Pessoa, 26 de novembro de 1991.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1997 (Nº 359/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 3 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 382, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná".

Brasília, 29 de julho de 1992. — **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 123/92, DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — **Afonso Alves de Camargo Neto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e 273, caput, da Constituição de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo

em vista o que consta no Processo nº 29105000315/90, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 3 de julho de 1990, a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992. 171º da Independência e 104º da República. **Fernando Collor**.

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Parecer Conjur/RR-CTA/COT/DNPV/Minfra
nº 118/90

Referência: Processo nº 29105.000315/90

Interessado: Rádio Auriverde de Pitanga Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve o seu prazo final em 2 de julho de 1990.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela edição de decreto renovando o prazo da concessão.

Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 2 de julho de 1990.

I — Histórico

1. Mediante Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, foi autorizada concessão à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 3 de julho de 1980, data da publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

II — Do Mérito

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 2 de julho de 1990, uma vez que a outorga começou a vigorar em 3 de julho de 1980, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial**, com o pedido ora examinado sendo protocolizado nesta unidade regional no dia 2 de abril de 1990, dentro, pois do prazo legal.

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 84.778, de 9 de junho de 1980, publicado em **Diário Oficial** do dia seguinte; com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Reinaldo Petrechen	100.000	100.000,00
João Gonçalves Padilha	100.000	100.000,00
Onino Gonçalves Padilha	100.000	100.000,00
José Paulo de Souza Siqueira	100.000	100.000,00
	400.000	400.000,00

Diretor-Gerente: Reinaldo Petrechen

8. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu penas e recebeu advertência, conforme se verifica na informação de fls. 33, resultantes de processos de apuração de infração instaurados na forma da legislação em vigor.

9. Informamos ainda que as multas foram recolhidas, conforme comprovantes cujas cópias constam neste processo às fls. 34.

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 32, pelo Setor de Engenharia desta Regional.

11. Informamos ainda ser regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 3 de julho de 1990, tendo em vista a data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, e não havendo nada a opor quanto ao pretendido, opinamos pelo deferimento do pedido, razão pela qual sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

À consideração da Srª Representante Regional.

Curitiba, 18 de setembro de 1990. – **Alvyr Pereira de Lima Jr.**, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1997

(Nº 362/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 16 de setembro de 1992, a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.158, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o Ato constante do decreto de 13 de outubro de 1995, que "Renova a concessão da Rádio A Voz do Seridó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte".

Brasília, 31 de outubro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67/MC DE 9 DE OUTUBRO DE 1995 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29780.000099/92, em que a Rádio a Voz do Seridó Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pelo Decreto nº 87.400, de 13 de julho de 1982, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos, a partir de 26 de abril de 1992.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está uncionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, **José Lucena Dantas**, Ministro de Estado das Comunicações – Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1995

Renova a concessão da Rádio a Voz do Seridó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29780.000099/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 16 de setembro de 1992, a concessão deferida à Rádio a Voz do Seridó Ltda. pelo Decreto nº 87.400, de 13 de julho de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Delegacia do Rio Grande do Norte

Seção Jurídica

PARECER CONJUR/JUR/RN Nº 20/92

Referência: Processo nº 29.780.000.099/92

Interessada: Rádio A Voz do Seridó Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo tem seu termo final a 16-9-92.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

A Rádio A Voz do Seridó Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no presente processo, requer a renovação do prazo de vigência de sua outorga (permissão) cujo termo final ocorrerá a 16 de setembro de 1992.

I – Os Fatos

1. O Decreto nº 87.400, de 16 de setembro de 1982, outorgou a concessão a Rádio A Voz do Seridó Ltda., para explorar por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte.

2. O Decreto de outorga foi publicado no **Diário Oficial** da União no dia 16 de setembro de 1982.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu as penas infra discriminadas:

a) Advertência em 24-2-87

Processo nº 29113.000.067/86

Normas 6/76, aprovado pela Portaria MC nº 1.048/76, c/c item 34, art. 122 do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-63.

b) Multa em 6-3-90

Processo nº 29113.000.280/89

Art. 122, item 34 do RSR c/c itens VII 8, IX

1.3, VIII 4.1 e IX 1.7 da N-3/87, aprovado pela Portaria MC nº 174/87.

Sanção art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

II. Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instruído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22 § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

O prazo de vigência desta permissão tem termo final dia 16 de setembro de 1992, porquanto começou a vigorar em 16 de setembro de 1982, com a publicação do ato correspondente no **Diário Oficial da União** de 16 de setembro de 1982.

O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 6 de maio de 1992, dentro, pois, do prazo legal (fls. 1).

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 87.400 de 16 de setembro de 1982, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Capital Cr\$
Dinarte de Medeiros Mariz	20.000	200.000,00
Vigóvino Wanderley Mariz	20.000	200.000,00
Erasmio Bernardo da Costa	20.000	200.000,00
Ernídio G. da Silva Júnior	10.000	100.000,00
Vivaldo Silvino da Costa	10.000	100.000,00
Darcy Lúcio da Fonseca	10.000	100.000,00
Francisco Josué Filho	10.000	100.000,00
Tarcísio Costa	10.000	100.000,00
Iramí Araújo	10.000	100.000,00
João Bosco da Costa	10.000	100.000,00
Rogério Gurgel da Silva	10.000	100.000,00
José Ovídio da Silva	10.000	100.000,00
Total	150.000	1.500.000,00

QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Sócio Gerente	João Bosco da Costa
Sócio Gerente Substituto	Rogério Gurgel da Silva

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado as fls. 37, de acordo com o Departamento Técnico desta Delegacia.

É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL – consoante informação de fls. 33.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 16 de setembro de 1992, tendo em vista o termo final de outorga, bem como a data da publicação do Decreto de permissão, no **DOU** de 16 de setembro de 1982.

Conclusão

Ante, o exposto, observados as normas pertinentes a matéria, concluo pelo deferimento da pretensão da requerente, submetendo estes autos ao Sr. Delegado do Ministério dos Transportes e Comunicações, com vista ao seu encaminhamento a Coordenação Geral de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

É o Parecer, "Sub Censura".

Natal, 28 de julho de 1992. – **Marcos Antônio Rufino**, Assistente Jurídico.

De acordo. Encaminhe-se.

Natal, 6 de agosto de 1992. – **Paulo Coelho de Medeiros**, Delegado do MTC no RN

De ordem, à CONJUR para prosseguimento.

Brasília, 9 de setembro de 1992. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Chefe do Serviço de Atos e Contratos CGO/DNPV/SNC.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1997

(Nº 352/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1993, que renova, por dez anos, a partir de 28 de maio de 1991, a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 463, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1993 que "Renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso".

Brasília, 27 de julho de 1993. — **Itamar Franco**.

E.M. Nº 19/93-GM

Em 26 de fevereiro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, — **Hugo Napoleão**, Ministro de Estado das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1993

Renova a concessão outorgada à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

O Presidentê da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29118.0000/91-99, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de maio de 1991, a concessão deferida à Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., pelo Decreto nº 85.970, de 4 de maio de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PARECER CONJUR/DMTC/MT Nº 68/92

Referência: Proc. nº 29118.000098/92

Origem: Delegacia do MTC/MT

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve ser termo final em 28 de maio de 1991.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Industrial de Várzea Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 28 de maio de 1991.

I — Os fatos

Mediante Decreto nº 85.970, de 4 de maio de 1981, foi autorizada concessão à Rádio Industrial de

Várzea Grande Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A outorga em questão começou a vigorar em 28 de maio de 1981, data de publicação do contrato de concessão no **Diário Oficial**.

Cumpra ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu várias advertências e foi multada por 2 (duas) vezes, conforme se verifica na informação procedente do Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações, à fl. 49.

II – Do mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 2º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara: "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos o de televisão".

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão, teve seu termo final dia 28 de maio de 1991, pois começou a vigorar em 28-5-81, com a publicação do extrato do correspondente contrato de concessão, no Diário Oficial de 28-5-81, e os efeitos jurídicos da outorga formam mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia, no dia 28-2-91, dentro, portanto, do prazo legal (fl. 1).

A requerente tem seus quadros societário e diretivo, aprovados respectivamente, pelo Decreto nº 85.970, de 4-5-81, publicado no Diário Oficial de 6-5-81 e pela Portaria nº 22, de 7-6-90, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em Cr\$
Julio José de Campos	7.500	7.500,00
Jaime Veríssimo de Cam- pos	2.500	2.500,00
Benedito Sérgio de Cas- tro Braga	10.000	10.000,00
Oscar da Costa Ribeiro	2.500	2.500,00
Manoel Garcia	2.500	2.500,00
Total	25.000	25.000,00

Cargo	Nome
Diretor Gerente	Benedito Sérgio Castro Braga

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe fora atribuídas, conforme sancionado às fls. 35 a 45 e 50 a 52.

É regular a situação da concessionária, perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 54.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam de limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 28 de maio de 1991, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Submetemos o presente parecer acompanhado dos respectivos autos, à consideração da Coordenação Jurídica de Comunicações da CONJUR/MTC Devendo o mesmo, ser encaminhado através do Serviço de Comunicações desta Delegacia.

É o parecer "Sub-Censura".

Cuiabá, 7 de outubro de 1992. - **Almir Lopes da Silva**, Assistente Jurídico.

(*À Comissão de Educação.*)

PARECERES

PARECER Nº 339, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 46, de 1997 (Ofício PRESI nº 97/1551, de 4-6-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco em São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, destinadas ao giro da dívida mobiliária do município, vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Roberto Requião

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Prefeito Municipal de Osasco, no Estado de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A Prefeitura de Osasco requer o refinanciamento de 20.522.500 Letras Financeiras do Município de Osasco (ao valor R\$1,00 cada uma), vencidas em 1º de junho de 1997, que foram emitidas em 1º de novembro de 1995. Primeiramente, cabe destacar que a Lei Municipal nº 3.190/95, que permitiu a operação em análise, não autorizava a emissão de títulos a serem resgatados no ano de 1997.

A análise do pleito da Prefeitura de Osasco em confronto com a Resolução nº 69, de 1995, evidencia que a solicitação de rolagem da dívida fere o disposto no § 3º, do art. 16 da referida resolução, que afirma, *in verbis*:

"§ 3º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento."

Ora, conforme evidencia o próprio parecer emitido pelo Banco Central do Brasil, a Prefeitura Municipal de Osasco busca refinar títulos que foram emitidos visando ao pagamento de precatórios judi-

ciais. Essa ação é expressamente vedada pelo dispositivo legal supracitado.

Como se não bastasse esse vício de nulidade do pleito, deve-se ainda ressaltar que as operações de crédito por emissão de títulos para o pagamento de precatórios da Prefeitura de Osasco encontram-se sob investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, ora em andamento.

Conforme apurou a CPI, a receita obtida pelo lançamento dos títulos atingiu o montante de R\$ 70.019.914,08, sendo que o pagamento de precatórios atingiu o valor de R\$ 40.651.276,80. Portanto, haveria um "saldo" de R\$ 29.368.637,28. Nos levantamentos realizados pela comissão de inquérito, não foi constatado qualquer registro em separado, nem depósito em conta especial. Segundo depôs o Secretário da Fazenda, Sr. Roberto Sanchez, este saldo foi incorporado ao fluxo de caixa do tesouro do município. Destarte, os recursos obtidos foram utilizados em fins diversos à sua função precípua (conforme dispositivo constitucional, art. 33 do ADCT).

Desse modo, fica evidenciado que foi, também, violada a Constituição Federal, e, de acordo com o § 4º da Resolução nº 69/95, isto implica na obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos. Ora, não se pode falar em refinanciamento de títulos em tais condições, bem como os próprios títulos que não estão sendo refinanciados estão sobre suspeição e, **stricto sensu** deveriam também ser resgatados. A despeito disso, os agentes públicos responsáveis pela operação estão sujeitos a outras sanções penais cabíveis.

Portanto, o processo encontra-se eivado de vícios insanáveis, violando explicitamente o disposto no art. 16 da resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-97/250, de 27/5/97, no qual analisa as condições para emissão dos títulos.

É o relatório.

II – Voto

O Município de Osasco vem sendo investigado pelo Senado Federal pelas operações de crédito realizadas com títulos públicos para o pagamento de precatórios.

Especificamente no que se refere ao pleito em análise, constata-se a violação explícita dos pré-requisitos necessários à sua aprovação. Portanto, tendo

em vista o disposto no art. 33 da ADCT da Constituição Federal e o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 16 da Resolução 69/95, voto pela rejeição do pedido da Prefeitura Municipal de Osasco, nos termos do PRS em anexo.

Senador **Roberto Requião**, PMDB – PR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1997

Denega autorização ao Município de Osasco para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco (LFTMO), cujos recursos seriam destinados ao giro de sua dívida mobiliária com precatórios no 1º semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica denegada autorização para a Prefeitura Municipal de Osasco emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município, cujos recursos seriam destinados à rolagem da dívida vencida em 1º de junho de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Esperidião Amin** – **Elcio Alvares** – **Ney Suassuna** – **Fernando Bezerra** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Jonas Pinheiro** – **José Roberto Arruda** – **Lauro Campos** – **Eduardo Suplicy**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 38. Até a promulgação da lei complementar referida no art. 169, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão despender com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo, deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

PARECER Nº 340, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 100, de 1996 (Of. PRESI-96/3482, DE 27-11-96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, o Parecer DEDIP/DIARE-96/1023, de 25-11-96, daquele Banco, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS), para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$61.355,51, destinada à construção de unidades habitacionais.

Relator: Senador José Fogaça

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal, através do Ofício "S" nº 100, de 1996, pleito da Prefeitura de Coronel Barros (RS) no sentido de que seja autorizada a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinada à construção de unidades habitacionais.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

b) encargos:

– taxa de juros: 7% a.a., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

– taxa de risco de crédito: 1% do valor do financiamento;

c) destinação dos recursos: construção de unidades habitacionais;

d) condições de pagamento;

– do principal: em 180 prestações mensais, após carência de 7 (sete) meses;

– garantia: vinculação de parcelas de FPM e ICMS.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação de crédito através do Parecer DEDIP/DIARE – 96/1023, de 25-11-96. Segundo a análise feita, a operação acha-se contida nos limites estabelecidos pela Resolução nº 69/95. Foi verificado, no en-

tanto, que a referida Prefeitura não cumpriu o disposto no art. 13, item VII, da mencionada Resolução, no que se refere ao artigo 212 da Constituição Federal.

O Prefeito encaminhou ao Presidente do Senado Federal ofício justificando o não-cumprimento da exigência relativa a gastos com educação. Conforme explica o Prefeito, os alunos do Município estão em número muito reduzido e dispersos geograficamente. Para atender a exigência Constitucional, a Prefeitura realizou concurso público, aprovou um plano de carreira no magistério, reformou todos os prédios escolares e procedeu à nucleação de 10 escolas para 5 escolas em 1994 e apenas 01 escola em 1995. Também fornece transporte escolar para todos os alunos. Apesar de a Prefeitura não ter conseguido atingir o limite mínimo exigido pela Constituição Federal, despende um *per capita* de mais de R\$2.809,00, quando a média do Estado é de R\$760,00. Também o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul declarou que o Município despendeu, no primeiro trimestre de 1996, o percentual de 33,12% com gastos em educação.

Diante do acima exposto, e considerando o mérito do pleito sob exame, somos de parecer favorável à autorização, pelo Senado Federal, da operação de crédito solicitada pela Prefeitura de Coronel Barros (RS), nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), destinado à construção de unidades habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Coronel Barros (RS) autorizada a contratar, nos termos da Resolução nº 69/95, do Senado Federal, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos.)

Art. 2º As condições financeiras de operação são as seguintes:

a) *valor pretendido*: R\$61.355,51 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 7%a.a., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carências;

– *taxa de risco de crédito*: 1% do valor do financiamento;

c) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 180 parcelas mensais, após carência de 7 (sete) meses;

– *garantia*: vinculação de parcelas do FPM e ICMS.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1997. – José Serra, Presidente – José Fogaça, Relator – Carlos Bezerra – Júlio Campos – Freitas Neto – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Bello Parga – Osmar Dias – Levy Dias – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Abdias Nascimento.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA

PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Da autorização do Senado Federal

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

VII – comprovação do cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 212. A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo receita do Governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 46 a 56, de 1997, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Resolução nºs 83, de 1997, e 84, 1997, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão

perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1997 (nº 2.843/97, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Presidente da República a proceder à restituição dos bens de que trata o Decreto nº 65.157, de 15 de setembro de 1969, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. GSLCAM Nº 115/97

Brasília, 27 de junho de 1997

Senhor Presidente

Comunico a V. Exª que compareci aos trabalhos da Casa no dia de ontem, 26 do corrente, tendo inclusive participado da reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, conforme atesta o livro de presença daquele órgão (cópia anexas), mas, por esquecimento, deixei de registrar meu comparecimento em Plenário.

Assim sendo, encareço a V. Exª as providências cabíveis para que seja retificada a minha omissão.

Agradecendo antecipadamente, apresento a V. Exª meus cordiais cumprimentos. – Senador **Lauro Campos** – **José Serra** – **Vamir Campelo** – **Jefferson Peres** – **Jonas Pinheiro** – **Fernando Bezerra** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **Beni Veras** – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Ramez Tebet** – **José Eduardo Dutra** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Elcio Alvares** – **Esperidião Amin** – **Levy Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, participei, recentemente, como observador indicado pela Presi-

dência desta Casa do Congresso Nacional, da 85ª (octogésima quinta) Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, na Suíça, no período de 03 a 19 de junho do corrente ano.

A Conferência Internacional do Trabalho, como se sabe, é promovida anualmente pela Organização Internacional do Trabalho, a OIT, cujos objetivos, definidos nos seus documentos de constituição e na Declaração de Filadélfia, englobam propósitos muito amplos, incluída a justiça social como contribuição a uma paz permanente e o direito de todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo ou sexo, de perseguir o seu bem-estar material e o seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade e dignidade, de segurança econômica e de igualdade de oportunidades.

Na diversificada pauta de discussões deste ano destacaram-se a análise da premente necessidade de mudanças nas instituições e nos preceitos reguladores do funcionamento do mercado e das relações de trabalho, frente ao irreversível processo de globalização e integração econômica em curso neste final de milênio, bem como as conseqüências desse mesmo processo sobre o nível de composição do emprego, os rendimentos, a organização social do trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores, em âmbito planetário.

Imbuída da necessidade de se buscar uma saída para a crescente crise de desemprego que assola inúmeros países de todos os continentes, a Conferência discutiu também as condições gerais para fomentar a criação de empregos na pequena e média empresas, tema que despertou o interesse da maioria dos delegados presentes.

O Brasil, através do Ministro Paulo Paiva, marcou a sua participação com uma alentada agenda de temas relacionados ao trabalho, destacando-se a preocupação do Governo brasileiro no que diz respeito à ação normativa da OIT nesse novo e multifacetado contexto de globalização e integração econômica.

A posição brasileira realça a necessidade de se perseguir a compatibilização das propostas de integração econômica e de liberalização comercial com o bem-estar dos trabalhadores, fazendo com que à prosperidade econômica corresponda um indispensável progresso social das classes trabalhadoras, tornando possível e humanamente aceitável o processo de globalização.

Defendendo o estabelecimento de princípios capazes de garantir que a globalização contribua, efetivamente, para a melhoria do processo de inte-

gração social, o Governo brasileiro deixou claro nessa Conferência Internacional do Trabalho a sua intransigente posição de respeito às convenções básicas da OIT, tais como a proibição do trabalho infantil, a liberdade de associação sindical, o direito dos trabalhadores à organização e à negociação coletiva e ao princípio da não-discriminação.

O Brasil defendeu, ainda, a criação de mecanismos capazes de dar à OIT maior agilidade na promoção e fiscalização do respeito às chamadas convenções básicas de trabalho, em conformidade com as demandas detectadas na Cúpula sobre Desenvolvimento Social de Copenhague e na Conferência da Organização Mundial do Comércio de Cingapura.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dos diversos temas abordados na Conferência Internacional do Trabalho deste ano chamou-me a atenção, em particular, um problema comum a praticamente todos os países signatários da OIT, que tem sido sofisticadamente nominado como "exclusão social", um termo elegante usado para caracterizar a nossa incapacidade de encontrar as condições mínimas de sobrevivência da humanidade sobre a Terra.

Pude constatar, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, que o desemprego constitui hoje um problema mundial, atingindo países ricos e pobres, desenvolvidos e subdesenvolvidos, tal como uma praga a desafiar a criatividade e a capacidade do homem em promover o bem-estar social de sua própria raça.

Os anunciadores do apocalipse já decretaram o fim do trabalho, condenando milhões de pessoas à exclusão social permanente e absoluta – verdadeiros párias da era da civilização digital.

Destaca a renomada pesquisadora e crítica francesa Viviane Forrester:

"...o vazio, a ausência de qualquer projeto, de qualquer futuro, de qualquer felicidade, pelo menos visualizada, da mínima esperança... leva esses excluídos à insegurança, ao sentimento de vergonha, em razão essencialmente dos descaminhos de uma sociedade que os considera uma exceção à regra geral estabelecida para sempre. Uma sociedade que pretende seguir seu caminho por uma via que não existe mais em vez de procurar outros capazes de superar esse desafio."

Na minha modesta opinião, Sr^s e Srs. Senadores, a humanidade chega ao fim deste conturbado segundo milênio num dilema sem precedentes: ao

extraordinário desenvolvimento tecnológico e à fabulosa expansão da economia mundial nos últimos 50 anos não conseguimos, lamentavelmente, acrescentar o tão sonhado império da justiça e do bem-estar social.

Como otimista incorrigível que sou, no entanto, acredito piamente na nossa capacidade de superação dessa realidade de contradições que vivemos hoje. Acredito, particularmente, na força transformadora da juventude.

Acredito no Brasil, na sua imensa riqueza material e espiritual, fatores essenciais para retomarmos o nosso processo de crescimento econômico sem descuidarmos do homem, objetivo e fim de todas as políticas e de todas as ações de Governo.

Não há como negar, Sr. Presidente, que o quadro deste final de século é preocupante. As grandes nações da Europa parecem ter captado os sons aterradores do tique-taque da bomba do desemprego e já começam a reavaliar os termos da tão decantada união continental.

Resta ao Brasil, neste mundo de profundas e vertiginosas transformações, buscar o equilíbrio entre o crescimento econômico e o bem-estar social do seu povo, erigindo-se como exemplo de nação moderna e paradigma dos elevados preceitos de solidariedade, paz e justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega, agora, mais um tempo importante para o Norte de Minas e, particularmente, para a Região e a cidade de Lagoa dos Patos.

Esta tarde, em solenidade em Montes Claros, o Prefeito de Lagoa dos Patos, Warmillon Fonseca Braga, assinará, com o Banco do Nordeste, um contrato no valor de R\$3 milhões, que serão destinados ao fortalecimento financeiro da Cooperativa Agropecuária e das Associações Rurais do Município.

Desse montante, R\$2 milhões serão repassados a 123 mini e pequenos produtores rurais para o desenvolvimento de suas atividades de pecuária leiteira, cultura da mandioca e melhoramentos em suas propriedades.

Esses pequenos produtores rurais terão a chance de adquirir vacas leiteiras para a melhoria do seu rebanho, formar pastagens, canavial e mandio-

cal, criando, desse modo, condições para um aumento de oferta de leite ao município.

Um milhão de reais financiarão a instalação de uma indústria de laticínio e outra de farinha de mandioca e polvilho, além da aquisição de todos os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, tais como trator agrícola, colhedeira de forragens e resfriadores de leite. Desse modo, a população de Lagoa dos Patos poderá consumir um leite industrializado e isento de impurezas, ao mesmo tempo em que novos empregos serão ofertados, elevando a renda dos produtores rurais. Serão criados 500 empregos diretos e 900 indiretos, dando um excepcional estímulo ao mercado de trabalho local.

Para comemorar o evento, Lagoa dos Patos pretende fazer uma solenidade, à qual, com muita honra, estarei presente. Estão sendo esperados os 91 prefeitos municipais do Norte de Minas, região do meu Estado que luta bravamente para vencer as dificuldades climáticas e se firmar na produção agropecuária e industrial.

Estou convencido, Sr. Presidente, do papel importante que o Banco do Nordeste, enquanto agência de fomento, tem para o desenvolvimento econômico do Norte de Minas.

Exemplo como este, de Lagoa dos Patos, poderá multiplicar-se, viabilizando a execução de projetos de elevado interesse para a região menos desenvolvida de nosso Estado. Sinaliza para uma nova era de recuperação da economia do Norte mineiro, comandada por suas lideranças políticas mais expressivas.

Todas estão unidas num só propósito, qual seja, o de garantir ao seu povo condições de trabalho para o desenvolvimento de sua capacidade criativa e do seu desejo de crescer econômica e socialmente. Aliás, é com esse propósito que o Banco do Nordeste prepara-se para assinar quatro importantes convênios envolvendo o Governo de Minas Gerais e diversas instituições públicas e privadas.

O primeiro desses convênios, com prazo de vigência de dois anos, destina-se à recuperação e revitalização do setor algodoeiro, buscando a integração entre a agricultura e a indústria. O BNB entrará com a totalidade dos recursos financeiros a serem definidos em função da demanda de projetos.

O segundo convênio, também com dois anos de duração, pretende promover a diversificação e o desenvolvimento da fruticultura, tornando-a uma atividade competitiva, atendendo a padrões de qualidade estabelecidos pelo mercado nacional e internacional.

Abre-se, assim, para o Norte de Minas, a oportunidade de desenvolver importantes projetos de fruticultura voltados ao abastecimento tanto do mercado interno quanto do mercado externo.

Minas poderá, então, contribuir ainda mais para a melhoria da balança comercial brasileira com esse importante segmento da economia.

O terceiro convênio, igualmente de dois anos de prazo, tem por objetivo o desenvolvimento da bovinocultura de leite no Norte de Minas Gerais, estimulando as atividades de pesquisa, geração e difusão de tecnologia.

O resultado esperado é um aumento da produção, da produtividade e da qualidade do leite e seus derivados.

Esse convênio abrangerá todo o polígono das secas de Minas, envolvendo 86 municípios e uma área de 120 mil quilômetros quadrados. Sua importância resulta na possibilidade da implantação futura de indústrias de laticínios, abrindo-se excelente oportunidade para os pequenos e médios pecuaristas ingressarem nessa atividade agro-industrial.

O quarto e último convênio, com um prazo de três anos, buscará o apoio à produção de novilho precoce de Minas Gerais. Objetiva promover a recuperação e o desenvolvimento da bovinocultura de corte regional, tomando-a uma atividade mais produtiva, lucrativa e competitiva.

Trata-se de economia já desenvolvida na área mineira da Sudene, porém sujeita a toda sorte de dificuldades, resultantes ora da escassez de chuvas, que reduz substancialmente a oferta de pastagem, ora da falta de apoio financeiro e tecnológico aos pecuaristas, especialmente os que possuem pequenos e médios rebanhos.

Através da assistência financeira do Banco do Nordeste e da contribuição dos órgãos estaduais e federais de assistência técnica, os pecuaristas da área mineira jurisdicionada à Sudene poderão ampliar seus rebanhos, quantitativa e qualitativamente.

Cria-se para a região a oportunidade de transformar-se em fornecedora de carne de qualidade não só ao Norte de Minas, mas a todo o Estado de Minas Gerais.

Embora os convênios não definam os valores a serem financiados pelo BNB, fica claro nos textos o compromisso formal dessa agência governamental de fomento de financiar os produtores rurais e os pecuaristas. Isso será feito através da abertura de linhas de crédito a taxas competitivas, concedendo recursos para a comercialização de produtos agrícola-

las e da carne bovina e financiando os projetos de fruticultura nas linhas de investimento e custeio.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que, a partir dessas iniciativas, outras surgirão, inclusive com o apoio financeiro do empresariado privado, de Minas Gerais e de outros Estados, todas voltadas ao desenvolvimento e ao progresso do Norte de Minas.

Trata-se de uma justa e legítima aspiração do seu bravo povo, expressão da perseverança, da vontade e da capacidade de trabalho de todos os mineiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso querido Brasil, cantado em prosa e em verso, abençoado por Deus, bonito por natureza, vive um momento singular e delicado da sua História.

Comemoramos com satisfação os resultados positivos do Plano Real e também o controle do dragão inflacionário que se transformava no mais injusto dos impostos, penalizava todos os agentes econômicos do País, sobretudo a classe mais pobre, a população de baixa renda.

Comemoramos, sim, com satisfação a estabilização da economia, a moeda forte, mas vivemos ainda numa situação de penúria, numa situação que afronta a dignidade de todos nós em razão dos graves problemas sociais que afligem a grande maioria da população brasileira.

É necessário que o País saia dessa paralisia. Vencida a inflação depois de décadas e décadas de uma economia perversa que fez nascer uma cultura própria, a cultura inflacionária, agora estabelecemos uma nova ordem econômica. É preciso que saíamos dessa paralisia em que se encontra o País; é preciso que haja uma retomada do crescimento econômico para fazer face às demandas sociais.

Setores os mais diversos já reclamam porque não se contentam apenas com o controle da economia, uma vez que a população já tem isso como um direito adquirido. O povo brasileiro já tem na moeda estável, na economia desindexada um direito já conquistado e adquirido. Isso, portanto, não é o suficiente, não basta. É preciso que haja a retomada do crescimento econômico para fazer face à grande demanda de emprego que existe no País, já que atingimos níveis nunca antes alcançados de desemprego.

O desemprego é o grande fantasma que povoa e perturba a maioria dos lares brasileiros. O mercado não consegue atender não só à demanda continuada de jovens que chegam à idade de trabalhar, jovens que aportam a cada ano ao mercado de trabalho, mas também, e de forma preocupante, a pais de famílias que perderam emprego, ao sustentáculo das famílias que não têm hoje de onde tirar o seu sustento.

Essa situação, esse impasse, que toca em atitudes de responsabilidade do Congresso Nacional, do Poder Executivo e do Poder Judiciário é a nova ordem do dia, é a nova ordem atual. É preciso que nós, do Congresso Nacional, conscientes da nossa responsabilidade em relação a esse processo, procuremos agilizar reformas tão necessárias à consolidação desse projeto maior, que são a reforma administrativa, a reforma previdenciária e a reforma fiscal e tributária, principalmente porque envolvem questões de natureza social e econômica. Essas reformas precisam ser feitas com urgência. Entendo que um dos problemas mais graves deste País é justamente o controle do seu caixa. A reforma fiscal e tributária relaciona-se totalmente com esse controle. Essa é a razão pela qual entendo que a reforma fiscal e tributária é urgente. A situação atual é incompatível com o País numa economia estabilizada com moeda forte.

Aliás, os escorchantes encargos financeiros, impostos aos agentes econômicos do País, mais os encargos sociais abusivos que são impostos ao empresário e ao trabalhador brasileiro estão a estimular a informalidade, a sonegação e a permitir um desperdício imensurável neste País.

Entendo particularmente que, em relação à aceleração dessas reformas, haverá entraves de natureza corporativa, principalmente no que se refere às reformas de natureza administrativa e previdenciária. Mesmo assim, sabe-se que elas precisam ser equacionadas, no seu todo ou pelo menos parcialmente, para que possamos atenuar os grilhões que ainda seguram o Brasil na retomada do crescimento econômico.

É do meu entendimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, dentre outras, duas ações o Poder Executivo deveria adotar com maior celeridade: uma é o compromisso que assumiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando estabeleceu, em seu plano de Governo, no período de campanha, que uma de suas prioridades seria a agricultura.

Posso observar que a agricultura, atividade econômica da maior importância, do maior significado, que vem ao encontro das vocações naturais do

nosso País, não tem merecido do Poder Executivo as atenções necessárias. A agricultura, que sustentou o Plano Real, que deu base de sustentação a esse projeto extraordinário de estabilização da nossa economia, ainda hoje mantém superávit na balança comercial. Embora estejamos deficitários na balança comercial, o item agricultura ainda é superavitário, numa demonstração inequívoca de que o setor respondeu desde o início e continua respondendo, na sua participação, à consecução desse projeto de largo espectro e de grande envergadura.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estamos vendo no setor agrícola é afrontoso: as condições para o desenvolvimento da atividade agropastoril deste País continuam adversas pela inexistência de uma política, definida a médio e a longo prazo, que permita ao nosso trabalhador programar-se e produzir, com eficiência, tendo lucro, como todas as demais categorias econômicas deste País buscam.

Ora, Sr. Presidente, não é possível vermos um controle severo sobre os preços agrícolas, principalmente sobre o arroz, o milho e, principalmente, os produtos que compõem a cesta básica do povo brasileiro. Não é possível mitigar a fome de 150 milhões de brasileiros à custa do sacrifício de um punhado de produtores porque, enquanto o preço dos seus produtos são controlados, o crédito fica cada vez mais difícil, o custo financeiro e o custo dos insumos ficam cada vez mais abusivos.

Vejam só que no Plano Real, na economia estabilizada, os insumos utilizados na área agrícola, principalmente os adubos, tiveram acréscimo superior a 54%. Os insumos oferecidos pelo próprio Governo – energia elétrica e combustível – também tiveram elevações acima dos níveis inflacionários, como que a dificultar cada vez mais a condição já sofrida do nosso produtor.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Leomar Quintanilha, gostaria de ser agraciado com um aparte no seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ouço com muita alegria, Senador Jonas Pinheiro, o seu aparte.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a faz uma análise a respeito dos problemas que o Brasil enfrenta, apesar do bom andamento da estabilização econômica, alcançada com o Plano Real. Concordo com V. Ex^a, o primeiro passo foi dado. Outros passos estão a merecer ainda mais o trabalho do Poder Executivo e, por que não dizer, também do próprio Poder Legislativo. A análise que V. Ex^a faz é perfeita. Na área de produtos agrícolas

exportáveis estamos em boas condições, mas principalmente em função do mercado internacional que está bom e puxa o preço para cima. Entretanto, V. Ex^a também faz uma análise a respeito dos produtos de consumo interno, área em que continuamos com um problema grave. De fato, há uma distorção, pois o Plano Real é sustentado pela agricultura, sobretudo pela cesta básica, que continua no mesmo nível há exatamente três anos. Em julho de 94, seu preço era um e em julho de 97, continua no mesmo patamar. Entretanto, o custo de produção aumentou e por isso temos que fazer um trabalho conjunto. Acredito que o Poder Executivo está muito bem intencionado. O plano de safra deste ano já foi melhor do que o do ano passado e espero que tenhamos um incremento muito bom na produção. Porém, há fatores adversos para uma política agrícola, já que a parte de crédito rural é apenas um fator entre tantos que influenciam a política agrícola. Temos falado sempre que o Brasil é o país que mais impõe tributos a sua agricultura: 32% do que consumimos hoje correspondem a impostos. E esta Casa, o Congresso Nacional, também tem sua parcela de culpa nisso, porque a reforma tributária está "a passo de tartaruga", mas esperamos encontrar solução para esse problema. A assistência técnica, desmantelada pelo Governo Collor de Mello, precisa ser restabelecida. Como pode o rurícola, sobretudo o mais pobre, das regiões mais distantes, da nossa Amazônia, participar do processo de desenvolvimento da sua agricultura sem assistência técnica? Não a temos, porque o sistema Embrater foi desmantelado e a Emater nos Estados está sem sustentação. A pesquisa vive ainda porque a Embrapa é respeitada, mas a duras penas. Somam-se migalhas para que ela continue fazendo o trabalho extraordinário de aumentar a produtividade agrícola. O câmbio está altamente defasado e se assim não fosse a agricultura, evidentemente, estaria contribuindo muito mais para solucionar o grave problema que enfrenta a nossa balança comercial. No ano passado, o superávit da agricultura brasileira foi de 10 bilhões. Se ele não existisse, certamente o déficit do Brasil no ano passado seria de US\$17 bilhões. Para este ano estamos aguardando um superávit de US\$12 bilhões na agricultura. Enfim, diria que esse é o custo do Brasil. Os portos estão caríssimos, sobretudo os portos ainda controlados pelo Governo. Os juros continuam altos, principalmente aqueles que foram contratados em anos anteriores. Neste ano – e aqui discordo de V. Ex^a – temos juros um pouco acima da inflação, com percentual muito pequeno. Precisamos de eficiência

no desempenho do plano de safra de 97/98. Com certeza V. Ex^a, um homem estudioso do assunto, sofredor como produtor rural, vai contribuir em muito com o Brasil, através desta Casa, a favor da agricultura brasileira. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a, que tem-se destacado como profundo conhecedor do setor agrícola, contribuindo de forma permanente na busca da solução dos problemas que envolvem a agricultura, enriquece as reflexões que trago nesta manhã ao Senado. Agradeço a contribuição de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Permitir-me-ia, entretanto, tecer um comentário a respeito da sua observação de que os encargos financeiros, atualmente, são compatíveis com a realidade da nossa agricultura. Isso está ocorrendo nesta safra, mas na passada eles ainda eram caros e nas anteriores, abusivos. O agricultor ainda os têm na sua conta devedora, no seu débito, junto aos agentes financeiros, nos diversos Estados brasileiros, uma conta que considero impagável, porque traz os reflexos e as consequências das tentativas de diversos governos de organizar a economia brasileira. Planos econômicos como o Bresser e o Cruzado causaram um impacto brutal ao setor, o que implicou no aumento assombroso da dívida dos produtores, arrastada ano após ano, sem que se encontre uma solução.

A securitização da dívida, alcançada no ano passado com a nossa contribuição e com a sua participação expressiva, foi apenas um paliativo, não trouxe uma solução que tranquilizasse o setor, até por que o problema é muito mais amplo e grave.

A atividade agrícola, Senador Jonas Pinheiro, no meu entendimento, é uma atividade econômica como outra qualquer, mas tem peculiaridades que a tornam mais importante. Por exemplo: considero-a uma atividade nobre. Por que nobre? Porque ela se propõe a produzir aquilo que é essencial à vida do ser humano. Podemos sobreviver cinco, dez, vinte dias, cem dias sem um paletó, sem uma caneta, sem um automóvel, mas não sobrevivemos sem os alimentos.

Então, a atividade agrícola é uma atividade fundamental, além de ser estratégica, tendo em vista que há dificuldades, em determinadas regiões, em produzir alimentos. Daí a importância e a preocupação do Governo de se fazer presente em poder prover as regiões com dificuldades de produção e na distribuição dos alimentos necessários à população que ali vive.

Tinha o Governo a obrigação, sim, não de permitir a importação desordenada de produtos também

aqui produzidos, onde os agricultores fazem um grande esforço para produzi-los, enfrentando dificuldades enormes, com encargos financeiros e sociais escorchantes, abusivos, enquanto sabemos que os países ricos, por darem a devida importância ao setor agrícola, subsidiam os seus produtores. Então, temos uma concorrência desigual. Esse é um compromisso e uma obrigação do Governo, ou seja, de impedir que os produtos subsidiados dêem prejuízos aos produtores nacionais.

A questão do câmbio, muito bem lembrada por S. Ex^a, também tem criado um problema sério, porque temos que ter preços competitivos para colocar os nossos produtos, e com qualidade, no mercado internacional.

Acredito que com a participação desta Casa e com a reflexão do Governo Federal e da sua equipe econômica possamos encontrar o caminho para dar à agricultura brasileira o tratamento que ela precisa e merece.

Vejam, nobres Senadores, a questão do Proagro. O Proagro, um seguro agrícola, foi criado para proteger os bancos e não o produtor, que é quem corre riscos. É preciso haver uma reformulação nessa política.

Sr. Presidente, está no setor agrícola – a meu ver – uma das grandes alternativas para que o Presidente Fernando Henrique possa, na retomada do crescimento econômico do País, resolver dois problemas. Primeiro, gerar riquezas e divisas para o País e combater esse fantasma que assombra a grande maioria dos lares brasileiros, que é o desemprego. É no setor agrícola, onde há uma vocação natural do nosso País, que está uma das grandes alternativas para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, era um dos dedos de sua mão levantada de apelo à Nação para aprovar o seu projeto de governo. Esse seria um dos seus compromissos mais importantes: dar à agricultura o tratamento respeitoso que ela merece.

Sr. Presidente, no meu entendimento, dentre outros segmentos econômicos, o Governo Federal poderia, nessa tentativa de recuperar o crescimento econômico do País, dar atenção à área da construção civil. Hoje há uma grande defasagem e uma demanda reprimida enorme no setor de moradias, principalmente para a classe de baixa renda. É preciso que o Governo também reformule sua estratégia nesse setor – e está tentando –, a fim de encontrar meios para financiar moradias populares para as pessoas de baixa renda. Com isso, encontraria solução para o problema do desemprego e estaria dando curso ao seu projeto.

Portanto, Sr. Presidente, entendendo que meu tempo já está esgotado, deixaria aqui a assertiva de que estamos conscientes de nossa responsabilidade, e vamos procurar, ainda que com essa convocação extraordinária, dar curso ao processo das reformas, porque sem elas não conseguiremos complementar esse grande projeto de estabilização econômica, de retorno do País aos trilhos do desenvolvimento. Acredito que esses dois segmentos – a agricultura e a construção civil – deveriam merecer uma atenção toda especial do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, teoricamente, em termos de análise econômica, a taxa de desemprego no Brasil ainda não chega a ser preocupante para as autoridades econômicas. Todavia, em termos de análise social, não se pode dizer a mesma coisa.

Segundo estatísticas oficiais, as empresas brasileiras suprimiram dois milhões e sessenta mil empregos no período compreendido entre janeiro de 1990 e junho de 1996. Ao mesmo tempo, segundo o IBGE, a População Econômica Ativa – PEA, passou de quase 65 milhões de pessoas para um pouco mais de 74 milhões de trabalhadores.

O que preocupa – e é importante observar – é que nesse espaço de tempo cerca de 10 milhões de novos brasileiros chegaram ao mercado de trabalho e encontraram esse mercado com menos de dois milhões de postos de trabalho. Por sua vez, se constatamos que não houve uma absorção desse contingente no mercado formal, certamente houve uma migração em massa em direção ao mercado informal.

Em relação à chamada economia disfarçada, o Brasil não dispõe de números corretos sobre o tamanho desse mercado, que funciona à margem do sistema formal capitalista, não paga impostos e tem as suas próprias regras. Segundo alguns economistas e sociólogos, o mercado subterrâneo brasileiro equivaleria a quase todo o Produto Interno Bruto da Argentina, que é cerca de US\$320 bilhões, portanto a terceira economia de toda a América Latina, atrás do México, que chega perto dos US\$450 bilhões, e do Brasil, que já atingiu os US\$800 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de os dados oficiais do IBGE terem apontado ano passado para uma taxa média de 5,42% de desem-

prego aberto no Brasil, devemos admitir que a situação geral brasileira nesse campo ainda não é das piores. Por exemplo, a Dinamarca está com 5,8% de desemprego; a Holanda, com 6%; a Grã-Bretanha com 7,1%; Portugal, 7,3%; Bélgica, 9,5%; Alemanha, 9,6%; Suécia, 10,9%; Irlanda 11,6%; Itália, 12%; França, 12,5%; Finlândia, 15% e Espanha, 21%. Apenas os Estados Unidos, com 5,3% e o Japão, o mais rico de todos, com apenas 3,1%, apresentam índices melhores que o brasileiro. Dois países apenas são melhores que o Brasil nesse ranking: os Estados Unidos, com 5,3%, e o Japão, com 3,1%.

Em contrapartida, vale ressaltar que seria falso analisar a questão do desemprego no Brasil da mesma maneira como analisamos a situação nos países desenvolvidos. Em qualquer país do Primeiro Mundo, uma determinada taxa representa mais ou menos o que ocorre no conjunto da sociedade. No Brasil, o resultado é totalmente diferente em virtude das disparidades regionais, da brutal concentração de renda, da miséria social, das diferenças salariais marcantes e dos baixos índices de qualificação de boa parte do operariado brasileiro, para não citar outros fatores determinantes.

Ainda, para se ter uma idéia, no meu Estado, Mato Grosso, o desemprego é realmente um drama social dos mais graves. Ele cresceu 20% nos últimos quatro meses e está levando milhares de famílias ao desespero. Os números são realmente assustadores e a economia de Mato Grosso está em processo de estagnação por falta de investimentos produtivos.

O Mato Grosso conta hoje com cerca de 100 mil desempregados nos vários setores da economia. Em termos de construção civil, por exemplo, setor que absorve grandes contingentes de trabalhadores está praticamente paralisado. Cerca de 40% dos empregados do setor foram dispensados. Não há construção civil, praticamente, em andamento em Mato Grosso. Os financiamentos da Caixa Econômica Federal estão paralisados. O Sistema Financeiro de Habitação, através da rede bancária privada, também não tem financiado a construção civil e, por isso, diminuíram os postos de trabalho. Por sua vez, no que se refere à oferta de empregos, os resultados são desanimadores, realmente. Segundo o Sistema Nacional de Emprego - Sine, a oferta de postos de trabalho, no primeiro trimestre deste ano, caiu 46% em relação ao mesmo período do ano de 96. A mesma fonte revela que, nestes três primeiros meses de 97, 1.042 vagas foram abertas contra 1.941 no ano passado. No que se refere aos candidatos dessas

vagas, aumentaram em 7%, passando de 6.361 trabalhadores desempregados no período de janeiro a março de 96, para 6.782 no primeiro trimestre de 97.

O Sr. Leomar Quintanilha - Senador Júlio Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muita honra, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha - Por coincidência, V. Exª traz a esta Casa uma reflexão sobre um tema que também acabo de abordar, que é, realmente, o nível de desemprego que preocupa o povo brasileiro. V. Exª traz uma análise até mais aprofundada, mais tecnicamente elaborada, graças à lucidez e à inteligência com que Deus privilegiou V. Exª. Que bom que podemos contar com a sua contribuição e com o seu trabalho aqui. Eu dizia há pouco, no meu pronunciamento, Senador Júlio Campos, que no seu Estado, que tem características edáfico-climáticas semelhantes às do meu Estado, deveríamos sugerir duas alternativas básicas - e parece-me que o encaminhamento de V. Exª resalta uma delas - que seria o da construção civil como forma de retomar o crescimento econômico deste País e combater o nível de desemprego que hoje representa uma situação quase calamitosa no Brasil. Eu dizia - ainda baseado nas condições edáfico-climáticas - que o seu Estado tem, como o meu, condições de ser um dos principais celeiros de grãos para abastecer não somente o Brasil, mas para mitigar a fome de vários países que demandam alimentos. Portanto, agradeço a oportunidade que V. Exª me dá de me associar às reflexões que traz a esta Casa e de somar as minhas às suas preocupações com o alto nível de desemprego do País.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Agradeço, honrado, o aparte do nobre Senador de Tocantins, Leomar Quintanilha, e quero reafirmar que realmente a situação é grave em Mato Grosso. O Governo de Dante Martins de Oliveira, o Governo estadual de Mato Grosso, no afã do neoliberalismo, da vontade de mostrar, no seu caradurismo, a sua adesão a Fernando Henrique Cardoso, também tinha que tomar as mesmas medidas, extinguir órgãos, demitir funcionários públicos, achatando salários para tentar agradar Pedro Malan, Pedro Parente e outras autoridades da área econômica; demitiu vinte mil servidores públicos, esvaziando os colégios de Mato Grosso com a demissão de professores, de contínuos, de merendeiras, demissão de enfermeiras dos postos de saúde, de médicos, também demissão na área das centrais elétricas, das estatais mato-grossenses. Isso numa cidade pequena, como é Cuiabá, já

imaginou a situação difícil por que passam essas pessoas, muitas delas funcionárias com 10, 12, até de 27 anos de serviço público e já prestes a se aposentar; e num país em que a pessoa com mais de 40 anos já é tida como velha. Veja bem: um cidadão com 45 anos, que foi demitido do serviço público, não acha mais emprego em lugar algum. E isso está ocorrendo em Mato Grosso.

Sou técnico da Codemat, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ingressei por concurso público em 1970 depois de formado engenheiro agrônomo pela Unespe, Universidade do Estado de São Paulo, estou hoje com 50 anos de idade. Colegas meus, que entraram naquela época, também hoje na faixa de 50 anos, com 27 anos, 25 anos de companhia, foram agora colocados na rua, porque o Governador resolveu extinguir essa companhia e deixou centenas de pessoas desempregadas. Como vão fazer esses meus colegas de 50 anos de idade hoje? Será que arranjam emprego? Não arranjam. Sabemos que no Brasil a pessoa com mais de 40 anos já tem dificuldade.

Então, ainda ontem, numa audiência que tive com o Presidente da República, fiz sentir a Sua Excelência:

- O seu Governo vai bem?
- Vai bem.
- Seu Governo é sério, Senhor Presidente?
- É sério.
- O seu Governo é digno?
- É digno.
- Vossa Excelência é um homem esforçado, que representa bem o Brasil?
- Sim, Excelência.
- Vossa Excelência é um dos grandes presidentes que este país teve o privilégio de ter neste século.

Agora, só há uma falha muito grande no seu Governo, que acho difícil e que temos que consertar, que é o desemprego no País. Levei a Sua Excelência uma pesquisa feita em Mato Grosso pela Vox Populi, que constatou que 30% da população tem como a maior preocupação o alto nível de desemprego.

Portanto, neste instante, da tribuna do Senado Federal, faço este alerta ao Brasil: que o Centro-Oeste, que sempre foi uma região privilegiada, que nunca teve essa situação de desemprego, já começa a ter grandes preocupações e já há grande desesperança nesse setor.

Portanto, temos tudo para ser uma região grandemente produtiva, de abastecer o mundo com ali-

mentos. Mas, se não houver investimentos na criação de novos empregos, não teremos saída.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço com atenção o nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Quero parabenizar V. Ex^a por esse assunto tão importante e pela maneira crítica com que V. Ex^a aborda a questão das estatísticas do desemprego. Este problema de mascarar o desemprego, através de certos arranjos estatísticos, já foi apontado por diversos especialistas. Jeremy Rifkin, em seu livro chamado **O Fim dos Empregos**, afirma que o desemprego real no Japão é três vezes maior do que o estatístico. Então, enquanto a estatística do Japão aponta 3% de desemprego, o real seria de 9%.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Esse é um dado novo.

O Sr. Lauro Campos – Makoto Ito é um pouco mais modesto e afirma que a diferença é de apenas 100% entre o desemprego real e o estatístico, ou seja, o desemprego real é o dobro do estatístico. No Brasil, como V. Ex^a. muito bem apontou, a questão, existe um certo tipo de desemprego que não é detectável pelas estatísticas. Se a própria atividade é subterrânea, é uma atividade marginal, não tem registro, obviamente o desemprego também não pode ser constatado, numa atividade que cresce no Brasil. Uma outra especificidade a que V. Ex^a se refere, quando procura comparar o desemprego entre os diversos países, é que no Brasil, como dizem diversos neoliberais, grandes autores, como, por exemplo, Alfred Marshall, salário zero assegura o pleno emprego. Se não fosse preciso pagar salário aos trabalhadores não teríamos desempregados. Salário zero ou negativo, **zero negative weight**, assegura o pleno emprego continuamente. Se os trabalhadores pagassem para trabalhar, não haveria mão-de-obra desempregada. Isso é o que dizem os mestres do neoliberalismo. Bem, no Brasil paga-se quase zero, R\$120. Se ao invés desses R\$120 se pagasse os R\$700, que o Dieese afirma que deveria ser o salário mínimo, obviamente o que percebemos é que o trabalhador brasileiro está dividindo o seu salário entre seis, permitindo que mais cinco trabalhadores sejam empregados recebendo o salário que somente um deveria ganhar. Então, nessa situação é óbvio que o desemprego brasileiro deveria ser o menor do mundo, porque o salário é um dos mais próximos de zero que existe. Era o que eu gostaria de aduzir ao seu discurso.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado. Incorporo com muita honra o seu aparte ao meu pronunciamento.

Vejo, aqui mesmo, assistindo a esta sessão na manhã de hoje, uma comitiva de homens e mulheres de idade mais avançada, que sofre constantemente o repúdio do emprego – difícil. O Brasil é um País onde a pessoa com mais de 40 ou 45 anos já é tida como velha, não acha emprego fácil, principalmente no setor feminino, que a beleza, a juventude, até faz parte do conjunto para conseguir emprego.

É muito importante realmente trazer, a esta Casa, para debate a situação de desemprego que vive hoje a Nação brasileira.

Em relação ao mercado de trabalho, 2.918 trabalhadores foram até ele, contra 1.548 em 1997, o que é preocupante e representou uma queda de 46,94%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do que acabamos de dizer, as realidades regionais do desemprego são muito diferentes das conclusões que tiramos a partir de uma abordagem global do problema. Os dois enfoques nos dão, assim, dois resultados, um aparentemente normal e o outro verdadeiramente pouco animador. Como a estatística diz, está escamoteado o nível de desemprego no País.

Para o IBGE, a precariedade do mercado de trabalho brasileiro é muito grande. No ano de 1995, a proporção de pessoas ocupadas na indústria foi de 19,51%, o mais baixo registrado desde o ano de 1983.

Em relação ao Brasil como um todo, o Instituto mostra ainda que o salário dos trabalhadores com carteira assinada cresceu apenas 3%, comparando-se o ano de 1995 com 1994. Em contrapartida, os que atuavam sem carteira aumentaram 16% e os que trabalhavam por conta própria, 25%.

A conclusão que tiramos é que existem distorções importantes no universo do mercado de trabalho brasileiro, apesar do nível relativamente baixo da taxa de desemprego aberto detectada no ano passado, que foi, como já vimos, de 5,42%.

Assim, em virtude da presença desses elementos instáveis que podem evoluir inesperadamente para um comportamento desordenado e colocar em xeque a normalidade social, já é hora de prevenir agora para não ter de remediar amanhã.

Atingir níveis de desemprego da população economicamente ativa como os ostentados hoje pela Argentina, por exemplo, seria uma verdadeira temeridade. Assim, numa economia como a nossa, bem mais complexa e de intensidade industrial bem mais

elevada e sofisticada, uma ocorrência dessa natureza poderia representar uma ameaça permanente à estabilidade política e institucional, que estamos mantendo com muito cuidado. Por isso, devemos tratar os nossos pontos perigosos com doses fortes de ações preventivas concretas e imediatas. Suprimir um emprego é muito fácil. O difícil, e sobretudo muito caro, é criar um novo emprego. Daí é que o tema do emprego, juntamente com uma política de ação imediata contra os seus efeitos nocivos, aparece hoje como um dos maiores desafios para a sociedade brasileira. Acompanhando essas mudanças, é de fundamental importância que o Governo consiga pavimentar com segurança o terreno da livre negociação entre empregadores e trabalhadores, que é o verdadeiro lugar onde as grandes diferenças poderão ser acertadas. É nesse terreno, onde os níveis de regulamentação serão discutidos e delimitados livremente e democraticamente, que haveremos de estabelecer o grande pacto entre o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que as micro, pequenas e médias empresas são os agentes econômicos mais dinâmicos na geração de empregos. Inquestionavelmente, são os micro, pequenos e médios empresários que dinamizam o mercado de consumo interno e a criação de postos de trabalho. O futuro do Brasil vai depender justamente do fortalecimento e do alargamento do seu mercado interno e da sua capacidade de geração de empregos. Para que isso aconteça é preciso urgentemente adotar novas medidas para o funcionamento desses atores econômicos, bem como diminuir a pesada carga tributária que lhes é imposta, diminuir a taxa de juros e abrir linhas de crédito verdadeiramente atraentes. Tenho certeza de que os resultados positivos de tal política se farão presentes quase que imediatamente, em benefício de todos aqueles que fazem parte do sistema econômico. Novos empregos, melhor distribuição de renda, maior volume de arrecadação, elevação do padrão de vida, novos ganhos de produtividade e, conseqüentemente, mais qualidade, maior capacidade de competitividade, entre inúmeros outros ganhos econômicos, não são resultados impossíveis de serem conquistados a médio prazo com a aplicação de uma boa política econômica.

Quero lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estamos vivendo, neste final de século 20, um dos últimos momentos em que se poderá mexer significativamente na política de empregos, e dois grandes setores é a construção civil e a agricultura. São

os maiores segmentos que geram emprego neste País.

Portanto, nesta oportunidade, quero concluir o meu pronunciamento fazendo um apelo ao eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso e a toda a sua equipe econômica que realmente olhem com carinho, olhem com atenção o setor da geração de novos empregos no País, e o setor mais importante, indiscutivelmente, para gerar empregos, nesse momento, é o incentivo à construção civil e à agricultura do nosso País.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me um aparte, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com a permissão da Mesa, com muita honra.

O Sr. Eduardo Suplicy – Considero extremamente importante o alerta que V. Ex^a faz com respeito ao desemprego. As taxas de desemprego estão muito altas. Se no Estado de V. Ex^a, Mato Grosso, está havendo extremas dificuldades, sobretudo no setor da agricultura e da construção civil, em outros segmentos, também no meu Estado, por exemplo, na Grande São Paulo, registra-se uma taxa de desemprego da ordem de 16% da população economicamente ativa, segundo os dados do Dieese e da Fundação Seade. É importante ressaltar os aspectos do desemprego, porque sobretudo pessoas que estão na faixa situada após os 45 anos de idade têm dificuldades extraordinárias de assegurar a sua possibilidade de contribuir. É muito significativo porque, quando as taxas de desemprego são altas, maiores ainda são as dificuldades para os segmentos como os de terceira idade, negros e mulheres. Quando se juntam essas características, a situação se torna ainda mais difícil. Portanto, o alerta que faz V. Ex^a é na direção correta.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado, Senador Suplicy. Incorporo com muita honra ao meu pronunciamento o seu aparte.

Quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo que estamos, no final do século, vivendo em um país de paradoxos. A taxa de natalidade está caindo de forma acentuada. A média de vida do brasileiro está subindo de maneira notável, hoje anda pela casa dos 57 a 60 anos. Isso significa que, já nas próximas gerações, teremos mais gente, durante mais tempo, a demandar empregos. É essencial construir desde já uma política de emprego ao lado de uma política de renda, para reduzir as disparidades e incentivar a utilização da mão-de-obra.

O caminho para que seja alcançado esse objetivo passa, sem dúvida alguma, pela imediata redu-

ção dos encargos sociais do trabalho. É preciso incentivar o empresário a abrir suas portas de maneira legal e ostensiva ao trabalhador. Essa é a maneira mais simples, menos burocrática e mais eficaz para minimizar o atual quadro desfavorável de crescente nível de desemprego no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Carlos Bezerra, que não se encontra presente. Portanto, concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e aos nobres Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy que me permitiram fazer essa comunicação com urgência.

No início de junho tive a oportunidade de participar, juntamente com os ilustres Deputados Hugo Biehl, Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, e Augusto Nardes, coordenador da Frente Parlamentar da Microempresa, de missão organizada pelo Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas – aos Estados Unidos, com o fim de manter contatos em Washington e Nova York com instituições e personalidades ligadas direta ou indiretamente à promoção e apoio aos pequenos negócios e às atividades agropecuárias.

Integraram a comitiva de onze pessoas os principais dirigentes do Sebrae, inclusive o presidente de seu Conselho Deliberativo Nacional, Mauro Durante, além do Diretor-Técnico da entidade, Roberto Viegas Reis, do presidente do Conselho do Sebrae de Minas Gerais, Gilman Viana Rodrigues, e do Secretário-Executivo do Senar, Ataíde Alves, além, evidentemente, do seu presidente, Pio Guerra.

Sei que é lugar-comum classificar, quase invariavelmente, missões dessa natureza como "produtivas". Por isso mesmo passo logo aos fatos, alguns dos quais não me furto em considerar bastante promissores para as relações bilaterais Brasil-Estados Unidos, em particular para o setor agrícola.

Visitamos, em Washington, o congressista Robert Smith, presidente do Comitê de Agricultura do Congresso dos Estados Unidos. E dele ouvimos, confirmado o que já nos fora dito anteriormente no Departamento de Estado (o Ministério do Exterior na estrutura governamental do Estados Unidos) que está em curso um importante processo de redução

de subsídios aos agricultores americanos, bem como de eliminação de barreiras não-tarifárias impostas aos produtos agrícolas que exportamos para aquele país.

E disse mais o congressista: segundo ele, dentro de seis anos os Estados Unidos terão eliminado por completo todo e qualquer subsídio agrícola.

Sabendo das grandes dificuldades impostas aos nossos produtores e exportadores rurais pelas barreiras – sobretudo não alfandegárias – instituídas pelas autoridades dos Estados Unidos, percebe-se o alcance que tais promessas, se concretizadas, terão para o comércio exterior brasileiro e, em especial, para as exportações de bens de origem agropecuária.

Mas não se esgotam nisso os importantes contatos mantidos pela missão brasileira com as autoridades do executivo, legislativo dos Estados Unidos da América, bem assim com as instituições internacionais e privadas que visitamos naquela nação.

Também nos encontramos com representantes brasileiros nos Estados Unidos e com entidades internacionais, cabendo aqui o registro da extrema eficácia e utilidade de apoio que nos foi oferecido pela Embaixada e Repartições Consulares do Brasil naquele país. Especialmente o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima forneceu-nos toda a cobertura de que pudéssemos necessitar, tendo inclusive a gentileza de oferecer-nos uma recepção em sua residência.

Visitamos a Associação Nacional de Agentes de Seguros, entidade que, inicialmente criada para fornecer informações financeiras sobre as empresas americanas, veio a transformar-se na segunda maior bolsa de valores do mundo, logo após a de Nova Iorque. Informamo-nos sobre as peculiaridades de seu funcionamento e recebemos de seus dirigentes a sugestão de que encaminhássemos informações sobre a instituição às confederações empresariais brasileiras, especialmente a CNI, para que eventualmente identifique empresas brasileiras que possam beneficiar-se dos serviços que presta.

Mantivemos proveitoso encontro com Paolo Palumbo, titular do Departamento de Economia do Estado de Nova Iorque, que entre outras informações de interesse disse-nos que até o final deste ano o governo que integra abrirá um escritório de representação em São Paulo.

No Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) fomos recebidos pelo chefe do Departamento de Assuntos do Brasil, E. Santana, que teve a gentileza de informar-nos sobre os diversos projetos im-

plementados pela instituição que poderão interessar às micro e pequenas empresas. Os dirigentes do Sebrae, aliás, oportunamente ofereceram os préstimos da entidade para que atue como interlocutora entre o BID e os empreendimentos de pequeno porte.

Reunimo-nos também com dirigentes e técnicos do Departamento de Agricultura do governo americano, cujo secretário-adjunto preocupou-se em ressaltar as características e interesses comuns entre o Brasil e Estados Unidos. A reunião não ignorou temas polêmicos: o secretário-adjunto mostrou-se preocupado com as reduções das importações do trigo americano pelo Brasil, e o presidente do Sebrae de Minas Gerais mostrou a inconformidade dos agricultores brasileiros com as restrições ao ingresso de produtos brasileiros no mercado americano.

Pudemos também constatar a grande importância que o governo e o congresso dos Estados Unidos atribuem às pequenas empresas, especialmente nas visitas que fizemos ao presidente do Comitê de Pequenas Empresas do Congresso, aos senadores membros do Comitê do Senado de Apoio às Pequenas Empresas do Capitólio, na área do Poder Legislativo, bem como à SBA, órgão executivo dos Estados Unidos encarregado da promoção dos pequenos negócios.

Enfim, seria longo demais enumerar todos os contatos e a soma de informações importantes que tivemos num curto período em Washington e Nova Iorque, além do muito que pudemos informar sobre o Brasil, o atual estágio e as perspectivas de nossas atividades produtivas, com ênfase no ponto de vista e interesses das micro e pequenas empresas.

Estou convencido de que missões dessa natureza, seriamente dedicadas a estreitar os laços econômicos e permutar informações com instituições e personalidades destacadas no país anfitrião, muito contribuem para as relações entre as duas nações e o desenvolvimento dos pequenos negócios em ambos os países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o presente se encontra sempre grávido do futuro, e quem souber olhar direito enxergará o futuro no presente. Se assim é, o processo pelo qual algumas pessoas sem bola de cristal, sem faculdades premonitórias, pessoas normais, mas seguindo e adotando os métodos

adequados, métodos que indicam que a história é um processo, que o amanhã é uma seqüência e uma transformação do hoje, e essas transformações que ocorrem na história do homem são induzidas por contradições internas, pela inquietude interna que anima todos os fenômenos que decorrem do trabalho humano, onde o trabalho humano pousou a sua inquietude, onde o trabalho humano incrustou as contradições sociais da sociedade que produziu esses fenômenos.

Portanto, é mais do que natural que este modesto Senador, em 1973, já há 20 anos professor universitário, tivesse escrito que o fenômeno mais importante talvez deste século – o automóvel –, o fenômeno mais revolucionador da sociedade, do modo de vida, em todos os seus aspectos, o carro, entre outras coisas, criou hoje no mundo, em escala mundial, dez milhões de empregos e o setor automobilístico tem um faturamento de US\$1 trilhão. Transformou a nossa vida, as nossas habitações, transformou a estrutura, a organização das cidades. Brasília é uma cidade do carro, é uma cidade automobilística, com dois eixos, o sul e o norte, em cujas laterais se encontram os eixinhos, uma cidade feita para não ter esquinas, pretendida em sua arquitetura a evitar os desastres, os congestionamentos.

Os automóveis mudaram as cidades e, a partir dos anos 20, temos a reconstrução de cidades norte-americanas e depois brasileiras e européias, através das vias suspensas, para que os carros que não cabem ao nível do solo pudessem trafegar.

Tudo que é sólido desmancha no ar e desmancha porque o que é sólido, o que cresceu, o que se impôs é movido por contradições.

Antes da era do automóvel, no início deste século, 1.140 mil quilômetros de ferrovias foram construídas no mundo. A Índia foi cortada por ferrovias, a Rússia da mesma forma, a Alemanha possuía um sistema ferroviário que não era também movido e baseado em necessidades e critérios econômicos, mas políticos, os *zollverein*, a unidade financeira alemã. A unidade do Estado alemão hegeliano e bismarkiano foi conseguida através de um sistema de ferrovias. E Marx disse que a filosofia de Hegel, do Estado unitário alemão, tinha sido escrita pelas suas ferrovias. As ferrovias escrevem no real a filosofia de Hegel da unidade do Estado alemão. Como tudo mais no mundo, são políticas.

Em 1890, explode uma crise na Argentina. Em 1898, uma crise fantástica no Brasil obrigou o País, durante o Governo de Campos Salles a demitir funcionários, a enxugar, a vender empresas estatais,

que eram tão poucas, mas a Central do Brasil entrou no primeiro acordo de intenções entre Campos Salles e o Rotschild, que era o nosso credor em Londres, e a obrigação finalmente de criar um imposto-ouro sobre importações a fim de que os nossos credores externos recebessem em ouro a dívida externa que eles nos impuseram.

Pois bem, no ano seguinte, no primeiro ano de seu governo, Campos Salles não apenas enxugou mas queimou o dinheiro brasileiro, cumprindo um dos itens desse acordo firmado nos Estados Unidos. E também a dívida externa brasileira e a dívida pública brasileira externalizada explodiram, porque foram principalmente elas que sustentaram os dez mil quilômetros de ferrovia construídos ainda no Império, em que, obviamente, a figura de Mauá foi capitãnia, foi de vital importância.

Pois bem, tudo isso desapareceu no ar. Um sistema financeiro internacional financiou essas ferrovias: 70% do valor da produção dos Estados Unidos entre 1860 e 1890, de acordo com Kuznets, foram feitos em ferrovias. E as ferrovias cresceram e se expandiram apoiadas no endividamento público e no endividamento externo. Em 1907, houve a primeira falência do *Knickerbroken Bank*, dos Estados Unidos, que negociava com as ferrovias.

Então, todo esse sistema, altamente sólido – tudo que é sólido se desmancha no ar –, fez com que o sistema financeiro centrado na Inglaterra entrasse em falência, e o sistema ferroviário mundial, capaz de dar 40 vezes a volta no Equador, foi reduzido, como na Alemanha, a 40% hoje da rede ferroviária, da malha ferroviária existente em 1918.

Hoje o mundo tem muito menos quilômetros de ferrovias do que tinha em 1918. E naquela ocasião, então, começaram a arrancar as ferrovias. Tudo o que é sólido se desmancha no ar. O sistema financeiro baseado em ferrovias entrou em falência, como aconteceu com o segundo maior banco da Inglaterra, *The House of the Baring*, a Casa Baring, essa que estourou no Oriente, há um ano e pouco, também ela financiava as ferrovias argentinas entrou em falência provocando uma falência bancária fantástica na Inglaterra.

Tudo o que é sólido se desmancha no ar. A partir de então, principalmente de 1913, o automóvel que nasceu na França e emigrou para os Estados Unidos, lá cresceu fantasticamente. A linha de montagem que Ford pensa ter inventado, realmente, deu um impulso muito grande, e o modelo A, o modelo principal fabricado por Ford, custava, de início, US\$920, e já em 1929 era adquirido por cerca de

apenas US\$300 – o preço caiu de US\$920 para US\$300 –, o que o tornou um produto acessível à classe média.

No entanto, mesmo a classe média não podia mais comprar automóveis. Cinco milhões e 300 mil carros foram produzidos nos Estados Unidos apenas em 1929. E aí não havia mais compradores para a produção crescente.

O sistema de **sloan** da General Motors, inaugurado em meados dos anos 20, pôde diversificar os carros e fazer com que, em vez do carro preto, uniformizado, da Ford, uma série de carros fossem criados, de acordo com as necessidades, com o poder de compra da população.

Mas tudo foi por terra em 1929. Em 1931, em vez de 5 milhões e 300 mil, só 900 mil carros foram produzidos. Em 1943, 14 anos depois da crise de 29, só 700 mil carros foram produzidos. A partir daí, o PIB norte-americano era maior do que o de 29, mas era um PIB bélico, um PIB destrutivo, um PIB improdutivo, que cresceu no lugar da produção, que foi sucateada, que foi destruída, principalmente no setor de carros e duráveis.

Pois bem, hoje, no mundo, estão sendo produzidos 50 milhões de automóveis e a capacidade instalada é para 67 milhões de carros. Na década de 50, a produção automobilística se transfere para o Brasil, para o México, para a Argentina, para a Coreia do Sul. E isso ocorre por quê? Porque, em 1957, 7 milhões de carros foram produzidos nos Estados Unidos. Houve, então, uma queda de 50% na produção desse setor. Eles sabiam que a capacidade produtiva tinha que ser transplantada para esses países: o Brasil, a Argentina e o México. Não foi Juscelino. Na Argentina não havia Juscelino, no México não havia Juscelino, na Coreia do Sul não havia Juscelino, e indústrias de carros foram transplantadas para todos esses países na mesma década. Na Coreia do Sul, foi em 1957, com conseqüências políticas muito pronunciadas para o ditador militar que lá se encontrava.

Pois bem, para resumir, o Brasil não precisava naquela ocasião de dar os incentivos que deu, os terrenos que deu, a isenção tributária que deu para receber a indústria automobilística, porque, como eu sempre disse e repito há décadas, eles já estavam com a passagem no bolso, eles viriam para cá para se salvar do excesso de produção lá.

Agora, num artigo publicado na revista **The Economist**, há um alerta: **car crash ahead** – desastre automobilístico à vista. E, de novo, o Brasil, o país da amnésia, o país da ausência completa de

capacidade crítica, repete o mesmo receituário, com os mesmos erros que ocorreram a partir da década de 50.

Em 1961, três indústrias automobilísticas saíram do Brasil porque o mercado brasileiro não as suportava. A capacidade produtiva transplantada foi maior do que a capacidade do mercado de absorver a produção de automóveis. Foi necessário concentrar renda para criar-se uma elite consumidora, no Brasil, de produtos elitizados, como carro, geladeira, televisor, etc. Nos Estados Unidos, como a renda **per capita** era dez vezes maior, não foi preciso haver um despotismo tão grande, um arrocho tão grande das bases, que estavam excluídas da possibilidade de adquirir bens duráveis. Mas na Argentina, no Brasil e na periferia do mundo houve essa necessidade.

Quando meu pai comprou um carro zero quilômetro, em 1953, havia três carros iguais – um Ford – em Belo Horizonte. O mercado era insignificante para automóveis no Brasil. E, de repente, em 1960, começam a lançar Volkswagen e depois outros carros, o Simca, etc., na praça, sem um sistema sequer de financiamento. A Caixa Econômica se transformou em financiadora das vendas de automóveis e o mercado foi construído dessa maneira.

A Revolução Militar de 1964 veio para, através do despotismo e do autoritarismo, concentrar a renda e formar um mercado com capacidade de comprar carros.

No Brasil, hoje, se faz a mesma coisa. Do Rio Grande do Sul ao Nordeste, todos os Estados, todos os Governadores – e está neste artigo da **The Economist** esse fenômeno –, acham que é uma grande vantagem oferecer esses incentivos, essas doações para atrair indústrias de automóveis, montadoras, que estão saturadas, que estão com capacidade ociosa, que não têm mais mercado, do Japão aos Estados Unidos. E este artigo alerta que não era preciso fazer isso. Nós estamos repetindo a mesma dose.

Existem já congestionamentos de 120 quilômetros na Capital de São Paulo e ali fizeram um sistema de rodízio de carros, proibindo-se a circulação, em determinados dias da semana, daqueles com placas terminadas em 1 e 2, por exemplo. Isso está acontecendo e os carros não podem sequer transitar mais normalmente. A população está exaurida, a indústria automobilística só existe porque agora estamos recorrendo a empréstimos externos com juros baratos. Aqui, outro dia, um trabalhador que ganha R\$500 por mês comprou um carro cuja prestação

por mês é R\$480. Estão empurrando carros em uma população esgotada, exaurida, que não tem mais poder de compra.

E o que temos visto é que alguns países já começaram a subsidiar a venda de carros usados, para que as pessoas troquem os seus carros por carros mais novos.

O problema, no Brasil, não é físico, como no Japão, onde as pessoas, com suas rendas de US\$33 mil por ano, podem comprar tranquilamente um carro. Porém, para poder comprar um carro, naquele país, o comprador precisa comprovar que possui um lugar para guardá-lo, uma garagem. Se não demonstrar que tem um lugar para guardar o carro, a pessoa não pode comprá-lo, tamanho é o congestionamento de automóveis no Japão.

Portanto, o que vemos não é apenas o fechamento de indústrias; na Bélgica, na França, na Alemanha ocorre também o fechamento de pequenas empresas automobilísticas, assim como no Japão e em vários outros países do mundo.

Na sociedade do eu, os meios de transporte coletivo, as ferrovias, os trens de passageiros tinham de ser substituídos por um meio de transporte individual, egoísta, que simbolizasse o **status**, que simbolizasse as posses, a riqueza dos seus proprietários.

Portanto, o carro, há muito tempo, todo mundo sabe, passou também a ser comprado por ser um símbolo, para se ter um carro mais bonito do que o do vizinho, para se ter um cartão de visita capaz de realizar uma conquista amorosa — isso nos anos 50. Hoje, o carro ficou vulgarizado e deixou de ser esse meio de acesso ao amor. Mas, como naquela época, os Mitsubishi, hoje, ainda têm esse poder fantástico!

É triste vermos centenas de hectares de terras sendo doadas; a luta de Minas Gerais, Ouro Preto, Rio Grande do Sul e Paraná, doando e escondendo a doação de R\$230 milhões para a GM. A GM não promete criar empregos, a não ser 100, no Rio Grande do Sul; não promete produzir carros; não tem um mínimo de produção garantida de carros, e o seu contrato com o Rio Grande do Sul diz que ela poderá importar carros prontos.

O Sr. Gilvam Borges — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS — Concedo um aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges — Nobre Senador Lauro Campos, quero me congratular com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. V. Ex^a tem sido, sem sombra de dúvida, um crítico, na mais ampla acepção da palavra, que tem trazido inúmeras contribuições da

tribuna deste Parlamento. Na sua formação intelectual, V. Ex^a tem um dom, que é o dom da profecia. Se o Governo ficasse sempre atento às palavras de V. Ex^a proferidas desta tribuna, teria um bom abalanzamento. Eu não poderia deixar de me congratular com V. Ex^a pelas suas inúmeras manifestações para o povo brasileiro. Que o Governo sempre fique atento, para tirar o que de bom vier das suas orientações.

O SR. LAURO CAMPO — Deus dá a cada um de seus filhos alguns dotes; a V. Ex^a Ele deu o dote do humor e do sarcasmo, na dose em que V. Ex^a sabe usar muito bem. Então, a cada um **suum cuique tribuere**, a cada um o que é seu. V. Ex^a possui, escondendo e ocultando na sua modéstia, também a sua capacidade, talvez mais do que profética, do humor e do sarcasmo, que a mim, infelizmente, falta.

Quando falei em profecia, referi-me a um filósofo que, em carta a Coste, disse: "O presente está sempre grávido do futuro". Por isso, basta saber olhar que as crises que ocorreram nos meios de transporte, em 1890, em 1898 e em 1907, finalmente se repetiriam; como as crises automobilísticas, que ocorreram em 1929, 1946, 1948 e 1957, ocorreriam agora no âmbito mundial.

Estou apenas indicando como houve a globalização também da crise principal do capitalismo, que é a crise daquilo que é o mais sólido, e o que é sólido desmancha-se no ar.

O Sr. Gilvam Borges — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS — Desde que a Presidência permita, porque parece que o meu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Senador Gilvam Borges, o Senador Lauro Campos está com o seu tempo esgotado e já lhe concedeu um aparte.

O Sr. Gilvam Borges — Tudo bem, Sr. Presidente.

O Sr. Lúdio Coelho — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS — Desde que a Presidência o permita.

O Sr. Lúdio Coelho — Atualmente, o Sr. Presidente dilata o prazo para ouvirmos tão importante pronunciamento do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência já fez isso, Senador!

O Sr. Lúdio Coelho — Acertadamente, Sr. Presidente! Quando o País inteiro combate os subsídios, dão-se subsídios às indústrias automobilísticas. Então, por que não dar subsídios à agricultura,

que desenvolve um processo de geração de empregos muito mais de acordo com a população do interior brasileiro do que essas fábricas de automóveis? Combatemos os subsídios em relação a todos os produtos e, agora, os Estados começaram a concedê-los à indústria automobilística. V. Ex^a está fazendo um alerta muito importante à Nação. Felicito-o por esse pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço o aparte, e gostaria apenas de indicar a V. Ex^a este artigo, que me foi dado pelo Senador Esperidião Amin – um foi traduzido e o outro encontra-se no original, em inglês –, que aqui escreveu: "Lendo esta matéria, entende-se por que não é necessário nenhum incentivo para as empresas automobilísticas".

Respondo, portanto, à pergunta de V. Ex^a. Passou a ser moda, passou a ser um grande feito dar estímulos e incentivos às empresas que já estavam com a passagem no bolso, que já estavam vindo procurar os nichos de mercado que ainda existiriam neste País.

Portanto, com o processo de globalização, vemos que não é possível uma indústria como a de automóvel, globalizada, programar a sua produção, estabelecer o número de unidades que vai produzir, porque ela não sabe qual será a avalanche de mercadorias concorrentes, de carros concorrentes, produzidos nos diversos lugares do mundo.

Para terminar, eu gostaria de dizer o seguinte: além da concentração de renda, a periferia pobre sofre devido à produção de carros e de artigos de luxo. Além disso, gostaria de salientar que as condições ecológicas são perturbadas profundamente com esses 50 milhões de carros produzidos por ano no mundo; obviamente, grande parte dos nossos males sociais consiste justamente nisso: em vez de produzir o essencial, em vez de produzir alimentos, pegamos os nossos dólares, obtidos com a exportação de alimentos, em sacrifício dos consumidores internos, e importamos artigos de luxo. Assim, obviamente, só poderão recrudescer essas diversidades sociais. E ninguém tira renda das camadas baixas livremente. É preciso que haja um poder político despótico, autoritário, para fazer essa transferência de renda de uma parte da população que não compra artigos de luxo para aquele mercado elitizado, nobre, que constituiu essa nobreza da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, nobres Pares, ontem, por volta das 18 horas, houve um pequeno entreviro – o termo correto talvez seja "incidente" –, rotineiro em meu gabinete. Fui procurado por uma repórter da TV Bandeirantes, que queria fazer uma entrevista a respeito de matéria que estaríamos discutindo ontem. No entanto, como eu não estava no gabinete, Sr. Presidente – tinha outros compromissos nos Ministérios –, a minha chefe de gabinete, corretamente, não permitiu a filmagem, mesmo diante da insistência da jornalista, que, devido talvez à necessidade de cumprir sua pauta, queria fazê-lo. A filmagem não foi permitida obviamente porque eu estava ausente.

Nunca me neguei a conceder qualquer tipo de entrevista. Primeiro, sou um homem de posicionamentos claros, abertos, e nunca me escondi. Mas hoje a TV Bandeirantes anunciou: "Senador Gilvam Borges se recusa a dar entrevista". Ora, isso não é correto, não é justo. O bom relacionamento que temos com a imprensa em todas as matérias de interesse de minorias, os projetos e as idéias que defendemos aqui, no Senado Federal, são idéias bem claras.

Com certeza, a repórter Maíla de Martino queria uma entrevista sobre os cargos de confiança que detêm os Parlamentares. Estou pronto. Sempre estive pronto, aberto para conceder entrevistas. Infelizmente eu não estava lá às 18 horas. Pelo bom relacionamento que temos, peço que a Rede Bandeirantes lá compareça para fazer a entrevista.

Temos cinco cargos de confiança. Fica a critério do Parlamentar escolher os ocupantes, para que forme sua equipe conforme suas conveniências, no interesse do bom desempenho do mandato. E nunca escondi.

No ano passado e também quando fui Deputado, concedi entrevistas à Rede Globo. Perguntaram-me se eu havia empregado minha mãe e minha esposa, se eu lhes havia dado cargos de confiança. Lógico! Claro! Isso é público e notório.

Naquela época, eu disse de forma bem franca, honesta, bem objetiva e transparente que minha mãe é minha assessora número um no meu Estado. É minha mãe quem recebe o povo, é minha mãe quem absorve os problemas, as situações. A minha Casa está cheia de manhã, de tarde e de noite.

O salário que minha mãe recebe não é suficiente para ajudar a todos que a procuram, tenho que complementar com o meu, que também já não dá para nada.

As pessoas, em geral, não conhecem esse tipo de realidade. E a minha esposa, coitada, dorme comigo todas as noites; estudou, tem curso de pedagogia, estuda psicologia, está comigo em todas as horas, o que – reconheço – não é fácil, não é muito fácil. Ela foi a primeira que me perguntou: "E aí, como é que eu fico"? Respondi: "Vou te dar um cargo lá no meu gabinete, porque tu estás todo o tempo comigo, todas as horas, e és uma boa profissional". Se eu não atender à minha mulher, quem é que vai atendê-la? O meu adversário não vai fazê-lo, e eu não vou aguentar ela me perseguindo toda a noite, de tarde, de dia, toda hora.

Sr. Presidente, meus posicionamentos são claros, abertos, transparentes. Isso é para todo o Brasil. Assumo meus posicionamentos. E outra coisa: aos homens públicos que têm cargos no Poder Legislativo – principalmente na política, na área legislativa, onde se exercem atividades ligadas diretamente às aspirações do povo –, essas assessorias têm que ser garantidas. Tenho cinco cargos. Quando terminar o meu mandato, a missão que me foi entregue, essas pessoas vão embora. Tenho cinco cargos disponíveis, e quem escala seus ocupantes sou eu.

Lamentavelmente, há colegas que usam de muita demagogia, não é? Alguns colegas fazem de outra forma: escondem-se. Eu não me escondo, Sr. Presidente; eu não me escondo.

Faço uma apelo à Rede Bandeirantes no sentido de que me entreviste. Lamentavelmente eu não estava no gabinete. Nesse caso, portanto, não é justo noticiarem que o Senador Gilvam se negou a dar entrevista. Não é justo, principalmente em relação a essa matéria, que assumo de público.

Cargo de confiança, Sr. Presidente, é cargo de confiança. Escala o time o titular. Sou o titular, sou responsável pelas minhas nomeações, pelas minhas indicações. Dizer que não devemos contratar parentes de primeiro, segundo e terceiro grau é a maior demagogia do mundo. Muitos farão vasectomia para que o descendente não seja perseguido. E deixo claro: minha mãe vai comigo, seja na iniciativa privada, seja na iniciativa pública, para qualquer canto. Em qualquer canto ela estará comigo. Vou disputar o Governo do Estado e, se lá eu estiver, ela será a minha conselheira número um.

Era isto, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer não me escondo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, no próximo 1º de julho teremos os três anos do início do Plano Real. É importante que façamos aqui uma reflexão sobre o que foi obtido, sobre quais as principais limitações e, sobretudo, sobre as proposições que temos no sentido de resolver problemas que estão certamente longe de serem resolvidos pelo Governo, pela sociedade brasileira.

Claro que o Plano Real conseguiu diminuir significativamente a inflação. Tínhamos taxas, no primeiro semestre de 1994, que atingiam 40% ao mês. Agora, são bem menores. O índice de maio último, segundo o IBGE, foi 0,11%; o IPC da FIPE, 0,55%; o índice do custo de vida do DIEESE foi praticamente zero, menos 0,01; o Índice Geral de Preços, disponibilidade interna, da FGV, 0,30%. Portanto, há uma diminuição considerável. A taxa de inflação acumulada nos últimos doze meses foi de 7% a 9%.

O Governo está prevendo que em 1997 a taxa de inflação poderá atingir algo em torno de 7%. Obviamente, há que se considerar isso como algo positivo, pois a sociedade brasileira conviveu com taxas extraordinárias de inflação por três décadas e o fato de alcançarmos uma estabilização crescente precisa ser registrado. Entretanto, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando do anúncio da instituição do Plano Real, falava da necessidade de alcançarmos não apenas o objetivo da estabilidade, mas também o do crescimento, com a resolução dos graves problemas resultantes da intensa desigualdade social. Os demais objetivos, referentes ao crescimento da economia, das oportunidades de emprego e à melhoria da distribuição de renda, não foram atingidos a contento até o presente momento. O crescimento do Produto Interno Bruto, ainda que nos três últimos anos tenha sido positivo – em torno de 3 ou 4% –, certamente está aquém da potencialidade da economia brasileira, que, sobretudo nas décadas posteriores à Segunda Grande Guerra Mundial, mostrou capacidade de crescer pelo menos 7% e, obviamente, com taxas de crescimento de emprego muito mais adequadas do que aquelas que estamos vendo.

A taxa de desemprego em 1993 foi de 5,3%; em 94, de 5,6%; em 95, de 4,64% e, se examinarmos as taxas de desemprego ao longo de 96, vamos observar que foram em torno de 5,7%. Se examinarmos as taxas de desemprego registradas pela Fundação SEADE e pelo DIEESE, no que se refere à Grande São Paulo, observaremos que são extremamente altas – da ordem de 16% –, o que representa

mais de 1,3 milhão de trabalhadores desempregados só naquela cidade.

A outra limitação importante é a questão relativa ao desequilíbrio externo. Para conseguir essa estabilização de preços, o Governo insistiu numa política de manutenção da taxa de câmbio relativamente sobrevalorizada, o que resultou em aumento considerável do déficit da balança comercial e da balança de serviços. Para compensar isso, o Governo resolveu atrair recursos externos, na forma de investimentos diretos e indiretos, elevando significativamente as taxas de juros.

Temos taxas das mais elevadas do mundo. Mesmo que declinando nos últimos meses, são ainda extremamente altas e, obviamente, taxas de juros elevadas tendem a brechar o ritmo de investimentos e de aumento da capacidade produtiva, contribuindo para que os empregos não cresçam da maneira como deveriam.

O Governo insiste, disse o Ministro Pedro Malan na entrevista que concedeu ainda ontem, e, recentemente, aqui, que não tem a intenção de fazer modificação significativa na política cambial brasileira, mas, na medida em que há capacidade ociosa e um desemprego tão significativo, um ajuste da taxa de câmbio não significaria, mesmo que feito de forma moderada e seguindo a política de bandas cambiais, uma pressão inflacionária não administrável.

Avalio que seria perfeitamente possível administrar-se a política cambial de forma tal que se evitasse aquilo que estamos observando, ainda mais quando levamos em conta que o que mais temos importado não são novos equipamentos para aumento da capacidade produtiva brasileira, sobretudo porque o aumento de importações de máquinas, equipamentos, instalações e de tecnologia moderna muitas vezes tem tido como contrapartida a diminuição da participação da produção de bens de capital da indústria doméstica nacional.

Queremos alertar para o fato de as importações serem destinadas sobretudo para o aumento de consumo e não para preparar a economia brasileira para um novo salto de expansão, de forma a viabilizar o crescimento das exportações, necessário nos próximos períodos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso por vezes observa que a Oposição não tem feito proposições e não tem cumprido a sua responsabilidade de propor caminhos alternativos para a economia brasileira. Com relação a isso, gostaria de dizer que a Oposição tem cumprido sua responsabilidade de

estar aqui propondo caminhos alternativos para a economia brasileira.

Recentemente, o PT, PDT, PSB, PPS, PV, PC do B, os segmentos mais progressistas do PMDB e demais forças políticas amadureceram o diálogo em torno de uma plataforma comum, com vistas às propostas que temos a fazer ao Brasil e, inclusive, com vistas à sucessão presidencial de 1998. Dentre as principais prioridades estará justamente a necessidade de aprofundarmos o processo de democratização da sociedade, com a compatibilização do crescimento e da estabilidade de preços, melhoria significativa da distribuição da renda e da riqueza e um esforço dramático para a erradicação da miséria.

Dessa forma, se fará necessária a escolha dos instrumentos mais eficazes para atingirmos esse fim, com determinação muito maior do que aquela que, passados dois anos e meio do Governo Fernando Henrique Cardoso, tem sido levada adiante.

Acredito que os seguintes temas devam estar presentes na agenda de debates, do ponto de vista dos que consideram a erradicação da miséria como objetivo fundamental: a realização de forma mais intensa da reforma agrária, interagindo-se com movimentos sociais como o Movimento dos Sem-Terra, a Contag e as entidades que formam o Grito da Terra, que têm mobilizado os trabalhadores sem terra e os pequenos agricultores pelo País; o assentamento das famílias, hoje acampadas, com a devida desapropriação das áreas necessárias; suporte técnico-creditício e infra-estrutura para que os agricultores possam desenvolver suas atividades produtivas. Uma política agrícola que reverta o processo pelo qual dezenas de milhares de pequenos agricultores tiveram que deixar suas atividades. Transformar em curto espaço de tempo a estrutura fundiária em que os 2,8% maiores proprietários possuem 56,7% do total da área dos imóveis rurais do País — dados de 1992, segundo o Atlas Fundiário do INCRA de 1996.

Da plataforma deverão contar as experiências e o aprofundamento da prática do orçamento participativo, a exemplo da forma desenvolvida em Porto Alegre, Belo Horizonte, Espírito Santo, Distrito Federal e nas administrações municipais ou estaduais do Partido dos Trabalhadores que conseguiram alargar a participação de todos os segmentos da sociedade no debate e nas decisões sobre o destino do dinheiro público. Cabe tomar mais abertos os caminhos do conhecimento, fiscalização e participação nas decisões dos orçamentos dos Estados e da União.

Entre as prioridades estão a expansão em larga escala das experiências de crédito popular, como

vem sendo realizadas com sucesso pelo Programa Banco Regional de Brasília-Trabalho, pelo Governo Cristovam Buarque, Programa Pôr do Sol e pelas administrações de Tarso Genro e, agora, de Raul Pont, em Porto Alegre, que envolvem a disponibilização de quantias modestas de crédito, a taxas de juros moderadas, mas positivas, sem a exigência de garantias ou entraves burocráticos, para pessoas de poucos recursos. O microcrédito desenvolveu-se muito nos últimos 20 anos, por exemplo, em Bangladesh, e em muitos outros países onde o crédito modesto foi constituído a grupos de cinco pessoas, entre as quais mulheres assumindo solidariamente pequenas quantias de crédito para a realização de atividades produtivas simples que lhes permitiram o auto-sustento e o pagamento do financiamento. Assim, o grau de inadimplência tem sido baixo, enquanto que se multiplicam as oportunidades de trabalho.

Sr. Presidente, o BNDES está abrindo possibilidades para que Estados e Municípios desenvolvam experiências de crédito popular. Considero que isso deva ser objeto de maior atenção de todas as administrações municipais e estaduais.

O programa deve conter ainda o apoio efetivo às formas cooperativas de produção rural e/ou urbana na agricultura, na indústria, no comércio, nos serviços e demais atividades. Deve-se estimular todas as formas de cooperação que tenham a iniciativa de trabalhadores se organizando ou mesmo as múltiplas maneiras de cooperação entre os proprietários do capital e dos trabalhadores, mesmo que essa relação envolva conflitos e dificuldades. A maior participação de todos em torno de um esforço produtivo, o acesso às informações e aos resultados podem avançar muito.

No último domingo, na **Folha de S. Paulo**, o Professor Paul Singer, da Universidade de São Paulo e do Cebrap, escreveu interessante artigo sobre as muitas formas de autogestão, de co-gestão, que se iniciaram em empresas que estavam em dificuldades, a ponto de quase serem fechadas. Entretanto, houve uma reação positiva de trabalhadores que, dialogando com os empresários, acabaram assumindo a responsabilidade da continuidade de empresas que, de outra forma, seriam fechadas. Isso foi feito através de formas de autogestão ou co-gestão. Avalio que essas experiências devem ser estimuladas.

Também os trabalhadores metalúrgicos do ABC têm dado exemplos recentes de participação interativa crescente com as empresas, solicitando a disponibilização de informações econômico-financeiras, de tal forma a partilharem mais efetivamente das decisões sobre a criação de oportunidades de emprego, evitan-

do despedidas e participação na própria forma de destinação dos recursos de investimento, até no debate sobre a automação das empresas.

Importante a instituição nacional de uma renda de cidadania ou uma forma de garantia de uma renda mínima a todos os brasileiros, a partir de experiências locais bem-sucedidas de programas de renda mínima e bolsa-escola – inclusive aqui no Distrito Federal –, as quais proporcionaram às famílias carentes um complemento de renda, para que suas crianças freqüentem a escola ao invés de estarem trabalhando precocemente.

Avalio ser de grande importância o objetivo de um dia termos, no Brasil, a introdução de uma renda de cidadania com base nos princípios de que todas as pessoas devem ter o direito de partilhar da riqueza de uma nação e de que a ninguém deve ser negado o mínimo à sua sobrevivência.

De início, proveremos uma renda mínima para as pessoas que pouco ou nada têm, nas regiões mais pobres, relacionando esse complemento de renda à necessidade de suas crianças freqüentarem a escola. Caminharemos na direção de uma pequena renda, porém, incondicional, paga a todos os residentes no País, independentemente de sua origem, raça, sexo, condição civil, social ou de emprego, como um direito à cidadania crescente com o progresso da economia.

Essa renda pode ser paga com os recursos do Orçamento, mas pode também vir a ser financiada a partir da criação de um fundo de cidadania. Esse fundo pode ser formado com recursos advindos de receitas de privatizações de ativos pertencentes à população, como os decorrentes da Companhia Vale do Rio Doce, de parcela do valor adicionado na exploração dos recursos naturais do País, de toda a riqueza gerada, desde a produção de café, de milho, de petróleo, de automóveis, de computadores e serviços financeiros de qualquer natureza.

Hoje, ao conversar com o Economista Raul Veloso, que propõe a criação de um fundo construído a partir de receitas provenientes de privatizações e de outras fontes para se pagar os direitos dos inativos do INSS e do setor público como uma forma de garantia, expliquei-lhe – aliás, a sua proposição foi aceita pelo Senador Beni Veras –, a minha preocupação acerca desses recursos provenientes das privatizações. Por exemplo, o cheque de R\$3,2 bilhões proveniente da venda da Vale do Rio Doce. A princípio, trata-se de um recurso que pertence a todos os brasileiros e o Governo, ao exibir o cheque de R\$3,2 bilhões, que foi depositado no BNDES como algo que poderia beneficiar a todos, não sei se V. Ex^{as}

perceberam algum benefício a partir desse cheque ou se os cidadãos que nos ouve perceberam que o cheque do Grupo Vicunha, passado para o BNDES, tenha beneficiado alguém. Acredito não ser correto colocarmos isso em um fundo para pagar direitos de apenas uma parcela da população brasileira. Poderíamos pensar num fundo que viesse, de fato, beneficiar todos os cidadãos brasileiros. Enfim, outras propostas também serão importantes, mas a reforma agrária, o orçamento participativo, o crédito popular, as formas cooperativas de produção e a renda de cidadania ou a garantia de uma renda mínima deverão constituir-se em eixos fundamentais dos programas da oposição. Inclusive, fica aqui o registro para que possa o Poder Executivo considerar maneiras para mais eficazmente erradicar a miséria e melhorar a distribuição de renda em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL– RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito tem se tratado aqui sobre a importância da Suframa para o desenvolvimento do país e, em especial, para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Discursos de diversos Senadores, principalmente da bancada do Norte, têm relatado a necessidade de se fortalecer a Suframa, a necessidade de se alocar mais recursos na região Norte, enfim, têm indicado o caminho de buscar o desenvolvimento da região como forma de integrar social e economicamente a maior região do país ao processo de produção e de construção de um Brasil melhor, que todos nós queremos.

Venho à tribuna, hoje, Sr. Presidente, falar sobre a Suframa. Mas, infelizmente, venho falar numa direção oposta aos discursos que anteriormente eu e outros companheiros, Senadores do Norte, temos nos manifestado.

O jornal **Correio Braziliense**, de hoje, tem uma matéria sobre a crise da Suframa e nessa matéria, denominada:

"Kandir afirma que pode tirar Mauro Costa da SUFRAMA." O Ministro do Planejamento Antonio Kandir, afirma, na matéria, que poderá demitir o Superintendente da SUFRAMA, seu subordinado, da direção daquela entidade. Até, então, isso seria uma matéria redundante, porque demitir um subordinado, é tarefa e é uma das questões inerentes a qualquer Ministro.

Infelizmente, ao ler a matéria, verificamos, que um fato corriqueiro que seria a afirmação do Minis-

tro, a meu ver, é calcada em colocações equivocadas. Portanto, precisam não só, ser rebatidas, mas, pela relação de amizade que tenho com o Ministro, pela relação de amizade que tenho com a equipe do Ministério do Planejamento, entendo, que essas questões aqui, colocadas, precisam ser, no mínimo, esclarecidas pelo Ministro Antonio Kandir.

Entre outras questões, na matéria: eis, que, a cabeça do Superintendente Mauro Costa, da SUFRAMA, está sendo pedida pelo Governador Amazonino Mendes, do PFL. E, mais do que isso:

* Oficialmente, Kandir não confirma a demissão no comando da Suframa, mas suas declarações indicam que já decidiu substituir Mauro Costa. Kandir nega que esteja cedendo a pressões do PFL, mas comenta precisar de uma pessoa que possa trabalhar nas melhores condições técnicas possíveis.

O Ministro, segundo assessores do Ministério, irritou-se com as discussões políticas em torno do nome da Suframa, e, embora não queira ceder Amazonino, também não pretende manter no cargo um superintendente que passou a ter a sua permanência defendida por grupos políticos do Congresso."

Ora, Sr. Presidente, fontes do Ministério do Planejamento dizem que o Ministro está chateado e também não pretende manter no cargo um superintendente que passou a ter a sua permanência defendida por grupos políticos do Congresso Nacional. Essa frase, no meu entender, detém dois equívocos muito fortes. O primeiro é que, efetivamente, grupos políticos do Congresso Nacional se manifestaram pela manutenção do superintendente Mauro Costa, inclusive eu.

Por que o fiz?

O fiz, porque, primeiro não indiquei o Sr. Mauro Costa para superintendente da Suframa. Foi uma indicação técnica do Ministério do Planejamento.

Agora, o Sr. Mauro Costa ao assumir a Suframa fez uma ação séria: moralizou as intervenções da Suframa; criou critérios para distribuição de recursos da Suframa; criou critérios para o processo de maquiagem de produtos da Zona Franca de Manaus; criou critérios para fiscalização de notas fiscais que eram carimbadas à revelia, num processo de controle da Suframa, por isso mesmo, o Sr. Mauro Costa realizou um trabalho muito sério na Suframa. E não quero aqui discutir a quem ele desgostou, quem não desgostou, se o Governador "A" ou "B" quer discutir a retirada do Sr. Mauro Costa. Acho até legítimo que o Governador Amazonino Mendes queira nomear um

aliado seu para superintendente da Suframa, é um direito do Governador, que é Governador do maior estado, do Amazonas, o Estado mais rico. A sede da Suframa está no Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, e, portanto, é legítima a disputa política na questão da Suframa. O que não acho legítimo, Sr. Presidente, é o Ministro do Planejamento, um Deputado Federal, um Parlamentar, entender que a partir do momento em que grupos políticos do Congresso respaldam o nome técnico por conta de um trabalho sério, esse nome técnico perde a condição política de ficar na Suframa. Ora, se o Ministro Antonio Kandir, se o Deputado Antonio Kandir deu essas declarações, Sr. Presidente, no mínimo, o Deputado Antonio Kandir deveria renunciar ao seu mandato. Se ele acha que é ilegítimo Parlamentares se manifestarem, dentro de critérios técnicos, e Parlamentares que não indicaram o nome do superintendente, mas que vêm com bons olhos a manutenção de uma política de seriedade na Suframa, só tenho a me entristecer com essa declaração infeliz do meu amigo, do Ministro Antonio Kandir.

Quero aqui registrar, no plenário e neste discurso, que entendo que a Suframa está no caminho correto, que a Suframa está em uma linha técnica importante, e, portanto, esse caminho precisa ser preservado. Não sei se com o nome do Sr. Mauro Costa ou não. Essa é uma questão de atribuição pessoal do Ministro e do Presidente da República. Os Parlamentares que se manifestaram na questão da Suframa, como eu, não se manifestaram para manter o nome "A" ou tirar o nome "B". Manifestamo-nos sobre a linha de atuação que a Suframa ganhou com a administração do Sr. Mauro Costa.

Se o Sr. Ministro não está satisfeito na relação pessoal com o Sr. Mauro Costa, que S. Ex^a leve o nome ao Presidente da República e o substitua — é um cargo de confiança do Ministério —, mas que não mude o caminho, a indicação a seriedade e a moralização que a Suframa está tendo com a nova administração. O critério para tirar o Sr. Mauro Costa não deve ser desgostar "A" ou "B" ou gostar "A" ou "B". Não é uma nomeação sentimental, Sr. Presidente. Queremos nomeações técnicas e profissionais. Queremos nomeações de pessoas com critérios definidos, claros e limpos para aplicar os poucos recursos que vão para a Amazônia, os poucos recursos que vão para a Suframa.

E por essa falta de política, infelizmente, comento aqui outra nota da imprensa: o triste artigo do jornal **Gazeta Mercantil**, do Sr. Newton Rodrigues, que, desconhecendo o processo da reforma administrativa, a realidade da Amazônia e talvez até desconhecendo a ambição com que se tem, no contexto

internacional, olhado a nossa região, o ilustre jornalista tece comentários tristes também, ao ponto de dizer que os ex-territórios, que os novos Estados deveriam voltar a ser territórios. De dizer que:

"Ao negociar que sejam que sejam pagas pela União as despesas do funcionalismo do Amapá e de Roraima, o governo, acolitado pela Câmara, pôs outra vez a nu a falsidade do atual pacto federativo, assumindo despesas de custeio de 10.800 funcionários".

E diz mais:

"Quem não tem competência não se estabelece; quem não pode ser Estado deve ser ou permanecer território".

Ora, o Sr. Newton Rodrigues desconhece, Sr. Presidente, que na reforma administrativa a emenda que se aprovou foi exatamente para não dar mais margem ao ingresso dos servidores federais nos ex-territórios. A emenda foi para dar garantia àqueles servidores federais que já estavam recebendo os recursos pagos pela União, porque eram funcionários dos ex-territórios. Não houve, na reforma administrativa, um acréscimo de nenhum centavo para pagamento de servidores dos ex-territórios.

Portanto, faço esse registro, para evitar que inverdades como essa proliferem no cenário da imprensa e daqui a pouco esteja-se dizendo que a reforma administrativa acolheu "trens da alegria", acolheu privilégios para ex-territórios, que não são verdadeiros.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, solicitando novamente que o Ministro Antônio Kandir pense sobre as declarações que deu; se não deu, ótimo, esclareça a imprensa. Mas se deu, pense nelas como Parlamentar, como Deputado Federal, como brasileiro e principalmente com o compromisso que sei que S. Ex^a tem com o norte do País.

Queremos uma Suframa forte, queremos uma Suframa que ajude a desenvolver a nossa região, queremos uma Suframa como agência de desenvolvimento da Amazônia Ocidental, principalmente. Para isso ocorrer, é preciso que ela seja bem gerenciada, é preciso que ela tenha seus recursos aplicados de forma séria, é preciso que ela seja, enfim, administrada tecnicamente, com o respaldo político necessário daqueles Parlamentares que entendem que a seriedade da aplicação dos recursos é o melhor caminho para o desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, registrar importante avanço na área de telecomunicações e comunicação social em meu Estado, proporcionado pela iniciativa da Rede Mato-grossense de Televisão, que passou a integrar, via satélite, todo o Mato Grosso.

Há 32 anos atuando em nosso território, e também no vizinho Mato Grosso do Sul, a partir da criação deste novo Estado, essa rede tem contribuído enormemente para ampliar os conhecimentos da nossa população, inclusive patrocinando, com pioneirismo, ações comunitárias e sócio-culturais de nossa gente.

Sob a liderança do empresário Ueze Zahran, a Rede Mato-grossense de Televisão não tem poupado esforços para superar as dificuldades e difundir as imagens da Rede Globo que transmite a partir de Cuiabá, com a TV Centro América, e Campo Grande, com a TV Morena.

Operando agora em transmissão digital através dos satélites Brasilsat II e a Intelsat, a Rede alcança praticamente todos os lares com moderna tecnologia e perfeita recepção, tendo para isso despendido grande esforço humano e capacidade de investimentos próximos a dez milhões de dólares.

Não há dúvida, também, de que seu corpo técnico-profissional merece todas as nossas homenagens, pelo esforço diuturno em unir quase seis milhões de lares em que se constituem as duas comunidades mato-grossenses, agora em melhor condição de corresponder aos anseios, necessidades, aflições e alegrias desta população, cuja história cultural a divisão geopolítica do antigo Mato Grosso não foi capaz de separar.

São de empreendedores desta natureza, que participam ativamente de nosso compromisso de luta e defesa em favor de Mato Grosso, que nosso Estado tem orgulho e sempre deve estimular. São nossas homenagens, minha e do meu Partido, o PMDB, e desejos de grande sucesso, que deixo registrados nos Anais desta Casa.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a pede a palavra, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para uma manifestação em torno do que está acontecendo no Estado de Santa Catarina.

Quero dizer que, do meu ponto de vista, considero que o Estado é uma unidade autônoma da Federação, e as Assembléias Legislativas são a representação política mais abrangente desta Unidade Federativa. Portanto, em nenhum momento, desejo ou desejaria manifestar qualquer objeção ao princípio de autonomia que resguarda à Assembléia Legislativa de Santa Catarina o direito de tomar as suas decisões.

No entanto, Sr. Presidente, quero fazer uma manifestação que considero do meu dever moral. Em primeiro lugar, acompanhei a Comissão Parlamentar de Inquérito que tratou dos precatórios com aquela atenção criteriosa que, imagino, todos os Senadores tiveram. Mas, mesmo assim, com toda a atenção, não sendo membro da Comissão, não posso ser um fiel reproduzidor dos detalhes que levaram ao relatório final e que levarão às conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, não estou, aqui, fazendo qualquer análise em função dos trabalhos da CPI dos Precatórios, não estou fazendo, aqui, qualquer ilação ou inferência que possa ser deduzida do processo investigatório, analítico, importante que foi realizado pelo Senado Federal.

Quero apenas, primeiramente, dar um atestado pessoal, um testemunho pessoal. Não se trata de intervir em uma decisão, objetar uma decisão, mas se trata de fazer um livre, espontâneo e, para mim, moralmente imprescindível depoimento pessoal. Sr. Presidente, tenho, em relação ao Governador de Santa Catarina, Paulo Afonso, o conceito de um homem honesto, decente, de vida limpa e inatacável. Ao longo do tempo em que o conheço, como homem de nosso Partido no sul do País, ao longo do tempo em que convivemos desde o surgimento fulminante da sua liderança na campanha eleitoral de 1990, em alto conceito.

O registro que faço é o de que, quanto a sua vida pessoal, a sua vida pública, não há sequer o mínimo questionamento. É um homem íntegro, sério, ilibado; é um homem probo. E mesmo não tendo sido membro da Comissão, mesmo não tendo integrado seus trabalhos da forma diuturna, constante, como o ilustre Presidente, que conduz a Mesa neste momento, Senador Geraldo Melo, tão competentemente o fez, constato que não há indícios, não há elementos mais consistentes que possam dizer que o Governador de Santa Catarina tenha se beneficiado pessoalmente, que tenha desviado recursos em favor de si mesmo, que tenha utilizado para sua vantagem personalíssima a já conhecida situação dos títulos precatórios, que foram emitidos pelo seu governo de Estado.

Como disse, não quero entrar na análise do procedimento de governo; a estes coube o trabalho

da CPI. Quero fazer o depoimento pessoal de quem conhece o homem público e quem conhece o cidadão, o homem, o pai de família.

Lembro-me de que uma vez, cerca de um ano atrás, quando cheguei a Florianópolis muito cedo pela manhã, tentei um contato com o Governador na sua residência, porque tínhamos uma reunião ao longo do dia, um breve encontro, e soube que ele não estava em casa porque tinha ido levar os filhos ao colégio, em seu veículo particular. Como sei que essa é a rotina diária desse Governador, desse homem de família, sério, honesto, ilibado, não posso deixar de mencionar que, ao longo da convivência que tivemos, ao longo da experiência comum que tivemos como membros do mesmo Partido, não há registro, de quem quer que fosse, da mínima suspeita possível ou imaginável a respeito da sua conduta pessoal.

Faço o mesmo porque conheço e sei, porque fui colega durante muitos anos em relação ao Governador Divaldo Suruagy, em Alagoas, e ao Governador Miguel Arraes, de Pernambuco, de quem também fui colega, nesta Casa, durante muitos anos e com quem convivi, na sua condição de Líder de Pernambuco e como Liderança expressiva do nosso Partido em todo o País.

Não tiro da Assembléia de Santa Catarina o direito de tomar a sua decisão autônoma em um nível de soberania que a autonomia dos Estados lhe dá, mas creio que há de pesar também a análise e a concepção de que, ficando no governo um homem honesto como Miguel Arraes, um homem honesto como Divaldo Suruagy, será difícil explicar ao País por que um homem honesto como Paulo Afonso terá que sair do governo. Aliás, fica difícil explicar ao País, ao mundo e ao futuro. Fica difícil manter a imagem de que este é um País sério.

De qualquer forma, aqui o que faço não é julgar a Assembléia de Santa Catarina ou de prejudicá-la, estou aqui apenas fazendo este registro em relação ao qual me sinto endividado. Endividado comigo mesmo, com a minha consciência, já que isso não me foi solicitado por ninguém.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no entanto, enquanto faço apenas este registro relativamente ao Governador de Santa Catarina, também me dou ao direito de fazer uma reflexão a respeito do que o noticiário dos jornais nos traz.

O noticiário que nos chega é o de que, mancomunada, a Oposição em Santa Catarina deseja fazer uma dupla cassação, de Governador e vice-Governador, ao mesmo tempo. Ora, ao mesmo tempo em que respeito a autonomia do Estado em sua decisão, no

mesmo nível de soberania que a autonomia dá a uma Unidade da Federação, não posso entender, não há lógica que me convença, não há o que me faça aceitar essa tese esdrúxula, estapafúrdia, absurda, de que o vice acompanha o titular na responsabilidade.

Ontem, quando lia alguns livros sobre a expansão territorial dos Estados Unidos, caiu-me aos olhos a passagem de um presidente americano, extremamente medíocre, desconhecido, um homem do Tennessee, Andrew Johnson, que foi objeto de um processo de **impeachment**. Por uma questão de terras, por uma questão de relações externas, o processo de **impeachment** foi inteiramente desenvolvido e a conclusão final foi a absolvição; ou seja, ele manteve o cargo por um voto apenas. Aquilo me suscitou o interesse por uma análise: quais os casos na história americana, que é o berço do presidencialismo, o berço jurídico e formal desse modelo institucional e político, em que o vice-presidente fosse indelevelmente associado, inexplicavelmente associado à figura do presidente? Não há registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Essa santíssima dualidade de dois num só não ocorreu em nenhum evento não-fictício da história do homem. Essa santíssima dualidade de dois ocuparem a responsabilidade de um só não tem precedentes.

O processo que seria movido contra Nixon levaria de roldão, então, o Sr. Gerald Ford. O processo que foi movido contra Collor levaria de roldão o Sr. Itamar Franco, e não levou.

Sei que isso não irá acontecer. Tenho certeza de que a Assembléia de Santa Catarina não tomaria essa decisão inominável de fazer o vice responder pelo titular numa santíssima dualidade, teologicamente explicável, mas aqui, na rama da Terra, jamais vista ou experimentada pelo ser humano.

Tenho certeza de que Santa Catarina não admitirá que a sua Assembléia caminhe nessa direção. Porque se isso viesse a acontecer – e não acontecerá, porque trata-se apenas do desejo de algumas manifestações políticas, de pressões, de alguns interesses políticos –, estaríamos diante talvez da mais ousada, da mais ilimitada ultrapassagem do Direito e do bom senso.

Tenho certeza de que isso não vai acontecer. Conheço Santa Catarina, sua tradição e seriedade; mas colocar o vice de roldão com o titular, vinculá-los num mesmo processo, num mesmo julgamento, é algo que possivelmente irá para os Anais dos fatos estapafúrdios, impossíveis na história da política brasileira. Em primeiro lugar, porque do ponto de vista meramente processual seria preciso que – e aqui es-

tou apenas no campo das suposições —, se viesse a acontecer ou a renúncia ou a cassação do Governador de Santa Catarina, o seu vice tomasse posse, assumisse o cargo e, eventualmente, se fosse o caso, seria necessário abrir-se contra ele um outro processo, um novo julgamento unipessoal, porque não há santíssima dualidade em Direito. Não pode ser atingido por esse tipo de julgamento quem não está no cargo, no exercício e não está ocupando esse recipiente jurídico, que é o cargo de Governador.

Vice-Governador não é um cargo, mas uma expectativa do exercício de uma função. Não há como cassar um vice, porque ele não faz nada, ele não realiza nada, ele não é nada, ele não existe enquanto vice para esses fins, para esses objetivos.

Não há cassação de vice. Se isso acontecesse, e não acontecerá obviamente, vejo repetidamente nos jornais a informação de que este é o desejo de alguns grupos políticos na Assembléia de Santa Catarina. Vejo com estupefação que há, de parte de possivelmente uma minoria, essa intenção sediciosa, mas sei que se trata apenas do desejo obscuro de um grupo minoritário.

A Assembléia de Santa Catarina tem tradições, tem história e tem compromissos com a ética, com o respeito à lei, ao Direito e à Constituição e sei que não irá afrontá-la inominavelmente, como faz supor o noticiário, como deixa subentender, como permite inferir algumas notícias que aqui ou ali são sugeridas ou trazidas. Porque isso não seria um ato autônomo de uma instituição parlamentar de uma Unidade da Federação; seria a prática do mais vil, do mais baixo e do mais condenável golpismo político, que provocaria uma revolta moral sem precedentes no País.

Tenho certeza, portanto, de que se trata apenas de um desejo muito mal expresso e muito mal resolvido de alguns grupos minoritários, que nem sempre se expressam de maneira definida nos jornais, na imprensa em geral.

Sei que os fatos estão aí, a realidade está aí. Este é um país, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que nem sempre a lei vale para todos. Alguns são mais iguais do que outros, e é difícil explicar às vezes o que acontece aqui.

Após a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, vi o Deputado Ibsen Pinheiro ser cassado. E vi Deputados que tinham processo em volume 3 ou 4 vezes maior que o seu serem absolvidos no plenário da Câmara dos Deputados. Dois pesos, duas medidas. Não prejuízo ninguém. Nem os Deputados que julgaram, nem os Deputados que foram condenados

ou absolvidos. Mas até hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há no Rio Grande do Sul uma sensação atravessada na garganta de que o Deputado Ibsen Pinheiro foi vítima de uma injustiça ou de que, no mínimo, para uns se fez justiça e para outros, não. O que, obviamente, como um todo, é uma injustiça.

Mas, de qualquer forma, neste caso, resumindo a minha intervenção, há duas coisas que quero deixar registradas com a maior veemência e com a maior convicção: a primeira, respeitando a Assembléia Legislativa de Santa Catarina, a sua autonomia e a sua hombridade, é um depoimento sobre a vida honesta, pessoalmente inatacável que sempre teve o líder político, o jovem profissional e o Governador Paulo Afonso. Quanto às notícias de que o Vice-Governador seria umbilicalmente confundido, sobreposto à figura do Governador, de que ele iria assumir e carregar também todas as suas responsabilidades, quanto ao fato de que o Vice-Governador iria responder pelas mesmas responsabilidades do Governador, quero manifestar aqui o meu espanto; no mínimo, o meu descontrolado espanto, Sr. Presidente. E fico só nisso, porque sei que tal fato não irá se perpetrar.

Feito este registro, mais uma vez, quero dizer que assim como o Senado cumpriu o seu papel, sei que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina irá cumprir o seu com decência, com sentido ético, com respeito aos mais altos valores morais. O respeito que tenho pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina é também o meu respeito pelas tradições e pelo povo catarinense.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Bello Parga. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assunto que não é freqüentemente tratado neste plenário são as relações externas, a política externa do País. Efetivamente, temas como esse quase são privativos da comissão temática — a Comissão de Relações Exteriores, e, normalmente, usualmente, chegam a plenário e nós, aqui, apenas nos pronunciamos votando a indicação de nomes e a ratificação de tratados. São manifestações ocasionais, eventuais, e que, na realidade, não constituem um tema mais aprofundado ou de pronunciamentos mais dilatados.

Por isso, Sr. Presidente, chamou-me a atenção um trabalho que li e que trata da política externa brasileira em determinado período. Ocorreu-me.

portanto, dada a peculiaridade de não ser muito freqüente a discussão, a análise de temas de política externa, solicitar que esse trabalho, objeto da minha presença na tribuna, seja publicado, integrado, incorporado aos fastos do Senado brasileiro.

Esse trabalho intitula-se "A Política Externa de José Sarney" e é de autoria do Embaixador Luís Felipe de Seixas Corrêa. Está inserto no livro **Crescimento, Modernização e Política Externa**, que é o volume primeiro da coletânea "Sessenta Anos de Política Externa Brasileira (1930-1990)", organizado por José Guilhon Albuquerque e publicada pelo Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da Universidade de São Paulo e por Cultura Editores Associados, em associação.

Sr. Presidente, o trabalho que se cogita de inscrever nos fastos desta Casa trata de uma fase culminante da política externa brasileira, no que tange ao Continente Sul-Americano, e se ocupa, em especial, do **turning point** de nossas relações diplomáticas com a República Argentina.

Autêntica produção de **scholar**, o ensaio discorre de forma inteligente e informada sobre um período muito rico da história brasileira recente e ressalta a parte magna que teve o Presidente de então, o nosso colega de Senado, José Sarney, na formulação e orientação da nova política a cargo do Itamaraty, fazendo inteira justiça a sua atuação naquela conjuntura e no advento do Mercosul, hoje uma flagrante realidade.

O ex-Presidente José Sarney reúne inúmeras qualidades como intelectual e estadista e qualquer tentativa de enumerá-las aqui ficaria aquém da verdade. Sua personalidade rica e complexa e o equilíbrio de seu temperamento, em grande medida, explicam a transição pacífica do País, em momento particularmente delicado da história nacional, de um regime de exceção para o exercício pleno da democracia.

Tanto no plano interno quanto no plano externo, a liderança serena e segura do ex-Presidente faz-se sentir. A transição democrática brasileira, com a remoção do então chamado "entulho autoritário", realizou-se sob o comando do político hábil que soube identificar o ponto de equilíbrio entre os anseios de liberdade e o consenso possível que viabilizou o pacto pela estabilidade.

No plano internacional, os desafios não eram menores. O Brasil vivia momentos difíceis em suas contas externas e o mapa mundial estava em processo de acelerada modificação. O chamado Terceiro Mundo sucumbia na espiral da crise da dívida e as antigas alternativas políticas pareciam esvanecer-se com a velocidade dos vendavais. O chão

dava a impressão de ser minado ou, pelo menos, não oferecia a segurança dos terrenos firmes. É nessas horas que a sabedoria e a criatividade dos estadistas contribuem decisivamente para definir rumos e escrever a história.

Foi a clarividência do político José Sarney que possibilitou, por exemplo, e para mencionar um fato marcante, a orientação da política externa brasileira para cessar definitivamente com uma situação permanentemente marcada pela desconfiança e desobstruir o caminho da cooperação e do entendimento entre o Brasil e a Argentina. É bem verdade que do outro lado do Prata havia Alfonsín, estadista e democrata da melhor estirpe. Mas é igualmente verdade que para uma história de êxito nas relações bilaterais é necessária a convergência da vontade e da coragem de cada um na tomada de decisões.

A aproximação entre Brasil e Argentina corresponde a uma realização que a cada dia consolida ganhos e demonstra o seu acerto estratégico. Dessa aproximação derivou o Mercosul, conquista maior da Diplomacia brasileira que transcende os limites do meramente comercial para inserir-se já no entrelaçamento político-econômico-cultural dos povos da região.

Pelo exposto, além de outras tantas razões que já foram sobejamente assinaladas neste foro, o Governo do Presidente Sarney avulta em nossa crônica com um dos mais profícuos e exitosos. Assim, como um serviço à história nacional e aos valores que esta Casa abriga e cultua, achei por bem impetrar seja averbado em nossas atas o ensaio à epígrafe, medida para a qual solicito a generosa anuência dos meu Pares.

Quanto ao autor, ninguém mais habilitado do que o Embaixador Seixas Corrêa para dissertar sobre o tema, quer pelo seu invejável currículo, que espelha o seu largo tirocínio diplomático e suas virtudes de historiógrafo, quer pelo fato de ter sido Assessor de Política Externa do Presidente Sarney, de cujo Governo foi um observador atento e privilegiado. Não é demasiado frisar que esta Casa já aprovou várias vezes o nome do Embaixador Seixas Corrêa para a assunção de relevantes postos no estrangeiro, o mais recente dos quais foi o de Embaixador na Argentina, após ter exercido com reconhecida proficiência e largueza de visão a chefia de nossa missão em Madri.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que julgava importante e conveniente trazer ao conhecimento de todos nesta oportunidade.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BELLO PARGA EM SEU DISCURSO:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

O SENADOR BELLO PARGA EM SEU DISCURSO

JOSÉ AUGUSTO GUILHON ALBUQUERQUE
organizador

SESSENTA ANOS DE POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA (1930-1990)
volume I

Crescimento, modernização e política externa

CULTURA EDITORES ASSOCIADOS
NÚCLEO DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA USP

Projeto Sessenta Anos de Política Externa Brasileira (1930-1990)

Comissão Organizadora: José Augusto Guilhon Albuquerque
Ricardo Seitenfus (Coordenador)
Sergio Henrique Nabuco de Castro

Comissão Editorial: Antônio Augusto Cançado Trindade
Celso Lafer
Gelson Fonseca Jr
Hélio Jaguaribe
Sergio Bath

Assistente de coordenação editoração: Janina Onuki

Secretaria administrativa: Rosely Duñer de Almeida

Revisão: Janina Onuki
Paulo Fagundes Vizontini

Instituições organizadoras

Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais da USP
Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) do Ministério das Relações Exteriores

apoio: Instituto de Estudos Avançados USP • Rel/UNB • IRI/PUC-RJ •
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares UNB •
Faculdade de Direito USP • CEDEP SP • Núcleo de Estudos
Estratégicos UNICAMP • Centro de Estudos Africanos USP •
Faculdade de Filosofia e Ciências UNESP • CPDOC/FGV RJ •
CEDEP/UFRGS

Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais
Universidade de São Paulo - Pró-Reitoria de Pesquisa
Rua do Anfiteatro, 181 - Colméia - favo 7 - Cidade Universitária
05508-900 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone: (011) 818-3061 Fax: (011) 210-4154
e-mail: guilhon@usp.br
http://www.usp.br/reint

Esta publicação conta com o apoio financeiro da
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo



Sumário

Apresentação geral	
<i>Ricardo Seitenfus</i>	
As lições do passado e os desafios do futuro	
<i>Flavio Fava de Moraes</i>	
Uma contribuição de qualidade	
<i>Luiz Felipe Lampreia</i>	
Apresentação	
<i>José Augusto Guilhon Albuquerque</i>	
Introdução geral	
<i>Hélio Jaguaribe</i>	
O Brasil, a América Latina e os EUA desde 1930:	
60 anos de uma relação triangular	
<i>Rubens Ricupero</i>	
Os militares e a política externa brasileira: interesses e ideologia	
<i>Tullo Vigevani</i>	
O Brasil na Segunda Guerra Mundial: 1942-1945	
<i>Gerson Moura</i>	
Quatro teses sobre a política externa brasileira nos anos 1930	
<i>Ricardo Seitenfus</i>	
A segurança coletiva continental: o sistema interamericano,	
o TIAR e a guerra fria	
<i>Gerson Moura</i>	
A diplomacia do liberalismo econômico	
<i>Paulo Roberto de Almeida</i>	
A política externa do segundo governo Vargas	
<i>Monica Hirst</i>	
A política externa do governo JK (1956-61)	
<i>Paulo Fagundes Vizontini</i>	
A política externa no governo de Jânio Quadros	
<i>Braz José de Araújo</i>	
A política externa de João Goulart	
<i>Rodrigo Amado</i>	
Mundos diversos, argumentos afins: notas sobre aspectos doutrinários	
da política externa independente e do pragmatismo responsável	
<i>Gelson Fonseca Jr.</i>	
O "pragmatismo responsável"	
<i>Luiz Augusto P. Souto Maior</i>	
A política externa de José Sarney	
<i>Felipe de Seixas Corrêa</i>	

Introdução

Ao se iniciar a segunda metade dos anos oitenta, o Brasil se transformava, mediante a superação dos entraves oriundos da lenta dissolução do regime militar instalado em 1964. O mundo, por sua vez, mudava velozmente de face, à luz das transformações que se delineavam na URSS com a "glasnot" e a "perestroika" e que conduziriam ao desmantelamento do socialismo real na Europa.

O governo do presidente José Sarney, nascido inesperadamente em março de 1985, defrontou-se com processos simultâneos de mudança e transformação nos planos interno e externo. Coube-lhe orientar a transição política, conduzir o turbulento período da Assembleia Nacional Constituinte e assegurar a limpidez democrática das eleições presidenciais de 1989. Coube-lhe, ao mesmo tempo, viabilizar, num contexto externo em acelerada transformação, a reincorporação plena do Brasil aos foros internacionais como Estado de Direito, capaz de diálogo e concertação com todos os países do mundo, sem inibições ou exclusões.

Um Brasil em busca do reencontro com sua identidade democrática; um mundo de meios-tons e incertezas, em que coexistiam, às vezes de maneira instável, elementos da ordem que findava e matizes da que buscava substituí-la; um quadro de crise econômica interna gerada pelo esgotamento de um modelo de crescimento estancante e predicação na substituição de importações; um mundo em crise de cresci-

mento, enredado nas contradições entre o liberal-capitalismo, o social-protecionismo europeu e a agonia do Marxismo; a América Latina sob o efeito perverso da chamada "década perdida", tendo de administrar penosos processos de transição democrática em meio a carências e dificuldades econômicas de todo tipo e incapaz de conceber e executar uma política consistente com relação ao problema que simbolizava a convergência de todas as suas linhas de crise: a dívida externa. Estas foram algumas das principais variáveis com que teve de lidar o governo Sarney para assegurar o seu objetivo político-estratégico de conciliar transformação e estabilidade.

Colocar-se a perspectiva da História Diplomática do Brasil a política externa do período Sarney traz naturalmente implícito o risco da análise feita sem o devido distanciamento. Três anos depois do fim do seu mandato, muitas das iniciativas diplomáticas lançadas ou continuadas naquele período de cinco intensos anos de vida política brasileira ainda estão sob a prova da História, produzindo resultados, sendo profundadas e/ou matizadas à luz da evolução das circunstâncias do Brasil e do mundo.

Embora arriscada, a tarefa é atraente e relevante, pois pode conduzir a uma compreensão mais adequada, não apenas do curso da política externa brasileira, como também de alguns de seus aspectos mais significativos.

Para situar adequadamente o período Sarney no fluxo da política exterior desenvolvida pelo Brasil, convém inicialmente resenhar as tendências que a haviam imediatamente antecedido.

Tomando-se, para fins de análise, o ano de 1964 como ponto de partida, verifica-se que o relacionamento externo do Brasil passou por oscilações sucessivas. Definidas inicialmente à luz do que era então percebido com o valor estratégico do país na guerra fria, essas oscilações não deixariam de refletir as vicissitudes do quadro político-institucional do regime militar, girando prioritariamente em torno do eixo representado pela relação com os EUA.

Instalado no poder após uma ruptura da ordem constitucional, que havia sido influenciada em boa medida pela conjuntura internacional de confrontação ideológica, o governo Castelo Branco buscou alinhar-se à liderança norte-americana, na expectativa de valorizar o papel estratégico do Brasil e desenvolver uma parceria privilegiada com os EUA, de maneira a viabilizar o projeto de desenvolvimento do país.

Com Costa e Silva, assumiu o poder no Brasil um grupo militar mais identificado com causas nacionalistas que, sem rejeitar a aliança com os EUA, buscou matizá-la mediante atitudes de independência, sobretudo no terreno nuclear. O Brasil recusou-se a assinar o TNP e ensaiou os primeiros passos de um entendimento com a Alemanha, que iria frutificar mais adiante na administração Geisel.

Sob o presidente Médici, desenvolveu-se uma política até certo ponto ambígua. Internamente, o regime se endureceu nas lutas contra a resistência armada, gerando ações e reações que colocariam o Brasil sob o escrutínio rigoroso e desfavorável das organizações internacionais de Direitos Humanos. Externamente, ao mesmo tempo em que se mantinham as posições nacionalistas em matéria nuclear (tudo o que fosse ligado à segurança nacional era objeto de tratamento dogmático), buscava-se ainda privilegiar a aliança com os EUA. A euforia provocada pelo "milagre" e a convicção em círculos dirigentes de que o Brasil era uma "ilha de tranquilidade e prosperidade num mundo conturbado", para usar as expressões da época, insensibilizavam as lideranças políticas nacionais para o grande isolamento que então caracterizava a postura internacional do Brasil. Votando sistematicamente com Portugal (contra a independência dos países lusófonos da África), com Israel e com a África do Sul, o Brasil via seriamente ameaçado o patrimônio diplomático que havia acumulado ao longo dos anos e se expunha a continuados reveses internacionais na sua controvérsia com a Argentina a propósito de Itaipu.

A presidência Geisel operou significativos ajustes nesse quadro, ditados inicialmente pela necessidade de recuperar a relação com o mundo árabe, em função da crise do petróleo que ameaçava a continuidade do crescimento do país. A chamada diplomacia do "pragmatismo responsável" materializou-se em várias iniciativas destinadas igualmente a recuperar a presença do Brasil na África (reconhecimento imediato do regime do MPLA em Angola) e na Ásia (reconhecimento da China e cessação das relações com Taiwan). O pêndulo voltou a se inclinar pelo distanciamento com relação aos EUA, na medida em que tais linhas de ação eram complementadas por uma vigorosa política de independência nuclear sustentada pelo acordo com a Alemanha. Nesse período, devido à persistência de visões nacionalistas distorcidas no meio militar e a certas idiossincrasias pessoais da cúpula do Itamaraty¹, a controvérsia com a Argentina chegaria ao seu ponto mais crítico, determinando um esfriamento absoluto nas relações bilaterais e uma situação de permanente confrontação em fóruns multilaterais, onde o Brasil era sistematicamente derrotado por suas posições maximalistas em matéria de aproveitamento de recursos naturais compartilhados. Com o advento do governo Carter nos EUA, o Brasil passou, ademais, a ser objeto de fortes pressões, tanto por suas políticas em matéria nuclear, quanto pela persistência de violações aos Direitos Humanos².

Sob a presidência Figueiredo, produziu-se a evolução do regime militar em direção a uma transição negociada, precedida pelo desmantelamento dos aparatos mais diretamente responsáveis pelas transgressões de direitos humanos. Seguiram-se as linhas gerais observadas no período Geisel, com exceção da política referente à Argentina. Mediante uma negociação objetiva das cotas de Itaipu e da projetada represa de Corpus, lançaram-se as bases para a retomada da cooperação bilateral. Ao final do período Figueiredo, começaria a cobrar maior importância internacional outro tema que deixaria o Brasil em posição desconfortável no mundo: o meio-ambiente. Nessa

materia, tal como no tocante à energia nuclear e à proteção de direitos humanos, prevaleciam visões de origem militar, baseadas em concepções ultranacionalistas, que impediam a plena participação do Brasil nos processos já então aceitáveis de transformação da agenda internacional. O perfil discreto que o Brasil adotara nas Nações Unidas e nas relações com os demais países em desenvolvimento, evitando inclusive, por 18 anos seguidos, candidatar-se ao Conselho de Segurança³, refletia o zelo com que o país se protegia atrás do escudo conceitual da soberania e da não-ingerência para circundar temas como os direitos humanos, meio-ambiente e energia nuclear.

A preeminência dessas questões crescera na década de 80 na mesma proporção em que os países em desenvolvimento foram perdendo o controle da agenda internacional e viram temas como a nova ordem econômica internacional, o novo direito do mar, as teses da UNCTAD, o desenvolvimento econômico, enfim, cederem lugar a uma crescente mobilização dos países desenvolvidos em torno de questões que invertem o ônus da acusação em direção do Sul: narcotráfico, degradação ambiental, direitos humanos, imigração ilegal, conflitos regionais, democratização. Ao mesmo tempo, no plano econômico, a preeminência das teorias praticadas sob o arco conceitual do "reganismo" e o do "thatcherismo" acentuavam a marginalização do chamado III Mundo e determinavam, no caso do Brasil, uma reedição das tendências ao isolamento observadas no período Médici.

Este era, em linhas gerais, o quadro com que se defrontou a administração Sarney ao assumir o poder.

Impunha-se retificar algumas linhas da política praticada sob a preeminência das visões de inspiração militar, valorizando-se simultaneamente o elemento positivo representado pela recuperação democrática do país. Não era possível, porém, dados os constrangimentos da transição política, romper drasticamente com o passado. Tornava-se necessário conduzir as correções de rumo com uma mescla adequada de ousadia e equilíbrio, bem à feição das inclinações pessoais do presidente Sarney.

A personalidade e a formação do presidente da República são, na verdade, cruciais para explicar ou entender o que se passou em matéria de política externa no período Sarney.

Seria difícil resumir em breves linhas uma personalidade rica e complexa como a do presidente José Sarney. Uma de suas características, no entanto, sobressai com total clareza e adquire relevância para a compreensão de sua política exterior: o equilíbrio de seu temperamento, de suas atitudes, de sua formação intelectual e moral. Desse equilíbrio derivou a solidez com que enfrentou o inesperado e se houve diante dos desafios cotidianos impostos pelo exercício da presidência. Esse também o fator que o habilitou a enfrentar e administrar pressões sem rupturas ou rompantes, e a exercer a autoridade que conquistou para a sua pessoa e para a instituição presidencial.

No equilíbrio de sua formação intelectual, encontra-se a explicação para a capacidade que o presidente Sarney revelou de assimilar a essência das questões com que tinha de se defrontar e sua rapidez em apreender as complexas interações entre os problemas. Homem de feição essencialmente humanista, conhecedor da História de seu país e do mundo, o presidente Sarney mostrou-se no exercício da Presidência amplamente capaz de conciliar as suas raízes maranhenses com uma intuição profunda do Brasil em todos os seus matizes e com um notável "sentimento do mundo", para usar a expressão que deu título no seu primeiro discurso na Assembléia Geral da ONU, em 1985.

Sua dupla "facies" de intelectual e político, dicotomia que utilizava para se auto-definir no exercício de presidência, constituía outra dimensão de seu equilíbrio. O intelectual, responsável por seu lado inquieto, sonhador, aberto, reflexivo, ponderado e questionador, em busca permanente do impossível. O político, seguro de suas limitações, consciente das razões do outro, transigente, transitivo, negociador, atraído pelo Poder, mas habituado a identificar e conformar-se com os limites do possível.

Ao chegar à presidência, José Sarney havia exercido o seu equilíbrio pelo caminho da literatura, da poesia, do ensaio e da política. Sempre profundamente sintonizado com o mundo, os arquivos do Senado contém diversas intervenções suas sobre questões internacionais, que eram frequentemente recuperadas como pontos de referência a que o presidente costumava acudir para situar e amparar a sua reflexão sobre o problema que enfrentava. Integrara diversas delegações do Brasil a reuniões internacionais e realizara inúmeras missões no exterior como deputado, governador e senador. Adquirira nesse processo a experiência de que se valeria tanto para formular a política exterior do seu governo, como para executá-la, no exercício permanente da chamada "diplomacia presidencial", que soube conduzir, abrindo ao Brasil acesso e participação em círculos anteriormente fechados em virtude das inibições de seus antecessores.

Como observou o Professor Celso Lafer, em trabalho publicado na *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, "o Brasil, graças ao profissionalismo dos seus quadros diplomáticos, sempre teve estilo, mas nesse capítulo a Nova República abriu a possibilidade de uma diplomacia presidencial em moldes que não estavam ao alcance do regime militar". A democracia, prosseguiu o professor Celso Lafer, "vem permitindo ao país colocar, pela voz e pela presença de seu presidente, em nova dimensão e com mais força de atração os interesses nacionais nas mais altas instâncias da discussão bilateral e também nos fóruns multilaterais"⁴.

Sarney sempre demonstrou perfeita consciência das íntimas vinculações entre as vertentes interna e externa da crise brasileira. Mais do que a grande maioria de seus antecessores, compreendia o fenômeno internacional em todas as suas dimensões revelando-se capaz de estabelecer as inter-relações entre a fenomenologia interna e externa e de discernir linhas de ação complementares num e noutro plano.

Era perceptível o gosto com que o presidente se ocupava das questões diplomáticas, acompanhando e orientando pessoalmente o trabalho do Itamaraty. Sarney foi, de resto, o primeiro presidente do Brasil a instituir uma Assessoria Pessoal e direta para questões internacionais. Por sua vez, os Ministros das Relações Exteriores que ocuparam a Pasta durante o seu mandato, Olavo Setúbal e Roberto de Abreu Sodré, sempre mantiveram com o presidente relações privilegiadas. Outra não foi também a natureza do relacionamento do presidente com a "máquina" do Itamaraty, a chamada "Casa", que sempre prestigiou e na qual invariavelmente buscou conselho.

Da interação que se criou entre um conjunto de circunstâncias internas e externas particularmente desafiadoras e a visão e a orientação pessoal do presidente resultaram linhas de ação e um estilo diplomático próprios do período Sarney. Sem a preocupação de ser exaustivo, o presente trabalho procurará caracterizar essas singularidades do período e contribuir para um exame objetivo daquilo que foi, sem dúvida, uma área de êxito da administração Sarney.

As circunstâncias internas

O governo Sarney iniciou-se em 15 de março de 1985 em meio a expectativas sociais e políticas potencializadas pela recuperação das franquias democráticas. Nasceu igualmente sob o foco de renovadas expectativas no plano internacional. A tendência iniciada anos antes com a redemocratização do Peru, do Equador e da Argentina havia alcançado finalmente a maior porção da América Latina, em termos tanto de área geográfica quanto de população e de produto interno.

A agenda política interna era vasta e grande a pressão interna e externa por resultados diante dos desafios que o novo governo tinha diante de si: transformar as estruturas jurídicas e institucionais remanescentes do autoritarismo, convocar a Assembleia Nacional Constituinte, canalizar e resolver as demandas sociais e políticas recém liberadas, proceder ao ajuste econômico, enfrentar um emaranhado de problemas sócio-econômicos, que iam da pressão da dívida externa à inflação, ao crescimento da pobreza absoluta ao incremento dos problemas urbanos, da crise do abastecimento ao progressivo desinvestimento que afetava a economia, dos problemas ambientais que acabariam por concentrar a atenção internacional sobre o Brasil à evidência dos problemas na área dos direitos humanos e à pressão por resolvê-los.

A chamada Nova República, designação que o presidente Sarney herdara dos planos de governo, elaborados pela equipe de Tancredino Neves, buscava inicialmente enfatizar a sua própria legitimidade posta em questão pela morte prematura do presidente-Eleito. Iniciada com os grandes movimentos de descontentamento popular que culminaram com a campanha pelas "Diretas Já", a transição democrática brasileira seria a transição possível, o ponto onde seria factível reunir um mínimo de consenso operacional entre os agentes políticos, econômicos e sociais brasileiros, cujo único interesse comum, na realidade, parecia ser simplesmente o de evitar uma nova ruptura.

Ainda que limitado, o pacto político pela estabilidade (ou pela "não ruptura") tornou possível canalizar e conter pela via política o conflito social e ideológico que se fazia patente na mobilização popular e no esgotamento do modelo econômico. Criaram-se algumas áreas de consenso mínimo, que permitiram importantes avanços político-institucionais e que se refletiram também na área externa: a remoção do então chamado "entulho autoritário", a liberdade completa de opinião, de associação e de imprensa; a proteção dos direitos humanos; o pluralismo político-partidário, as eleições diretas em todos os níveis; uma Constituição livremente pactada; uma alteração nos rumos da política econômica e no tratamento da questão da dívida externa; e a necessidade de maior grau de integração política e econômica com a América Latina, especialmente com o Cone Sul.

Corolário do pacto político da transição foi a composição do governo e de sua base partidária no Congresso. Como se tratasse de uma coalizão informal, um amplo espectro político estaria ali representado, às vezes independentemente da divisão partidária. Essa característica da transição, que naturalmente evoluiu nos cinco anos do mandato do presidente Sarney, tornou o governo especialmente permeável às demandas e interesses do Congresso e das forças políticas. Diversos canais foram abertos com os mais diferentes setores do espectro político, como forma de reforçar a base político-partidária já patente na composição do Gabinete e nos escalões superiores da Administração Federal direta e indireta.

A chamada Nova República teria dois grandes movimentos de consolidação da sua legitimidade. O primeiro, de natureza política, foi materializado pela profunda reforma legislativa, que se tornaria irreversível com a emenda constitucional que convocou a Assembleia Constituinte eleita em novembro de 1986. No bojo dessa reforma política, que homologou na esfera jurídico-política a democracia reconquistada, todos os partidos políticos obtiveram o seu registro, revogou-se a censura, adotaram-se as eleições diretas em todos os níveis e em todos os âmbitos, e removeram-se alguns resquícios do corporativismo que marcava o papel do Estado nas relações trabalhistas. Esse movimento político de consolidação da transição duraria praticamente todo o mandato Sarney e culminaria, por sua vez, com a promulgação da Constituição em 5 de outubro de 1988, com as eleições presidenciais de 1989 e com a transmissão do cargo em março de 1990.

O segundo movimento seria constituído pelos grandes esforços de ajuste, o primeiro dos quais, o Plano Cruzado, de natureza heterodoxa, teve um impacto internacional significativo, abrindo o caminho para um período em que se chegou a pensar em uma alteração qualitativa dos termos do relacionamento econômico-financeiro entre países credores e o maior devedor entre os países em desenvolvimento. O impacto do

Plano foi tal que, por primeira vez desde 1961, um presidente brasileiro seria convidado a escrever um artigo-testemunho na revista *Foreign Affairs*, apresentando as linhas gerais do Plano e suas relações com a inserção internacional do Brasil.

O Plano Cruzado não trouxe, na sua primeira etapa, uma alteração na política do Brasil em relação à dívida externa. Isto só ocorreria mais adiante com a decretação da moratória de fevereiro de 1987, que seria, na realidade, mais um constrangimento, do que uma decisão de política econômica. O Plano Cruzado, no entanto, evidenciou a necessidade de ajustes de estrutura na economia brasileira, pondo em relevo as dificuldades de fazê-los em meio a um quadro político complexo e difuso e na ausência de um mínimo de entendimento entre governo, agentes econômicos e forças sociais. Os mesmos constrangimentos marcaram os demais esforços de estabilização da economia, sempre arrojados, se se considera a magnitude dos desafios, mas sempre insuficientes para gerar consensos duradouros.

O governo Sarney se inovaria, portanto, entre duas linhas-mestras: de um lado, a reforma política, em um esforço inédito e extremamente complexo de construir e fazer funcionar uma estrutura política e uma ordem jurídica sem precedentes no país, se se considera que a democracia de 1985 se propunha a organizar uma sociedade radicalmente diversa daquela existente antes da ruptura institucional de 1964; de outro, o ajuste econômico, com intentos de audácia e heterodoxia, mas no geral condicionado pelos limites da transação possível entre os agentes econômicos e sociais, não obstante o esgotamento do modelo econômico e os constrangimentos da inserção internacional do país.

Essas duas linhas-mestras condicionariam, por sua vez, a reinserção do Brasil no cenário internacional e, mais especificamente, as relações do país com seus principais parceiros. A democracia, ao dar uma identidade nova ao país, tornou-o mais permeável às pressões e contrapressões internas e internacionais desencadeadas no período. E o imperativo da reforma econômica determinou a busca de parcerias multilaterais e bilaterais que conduzissem a mecanismos de inserção e cooperação capazes de dar vazão ao esgotamento do modelo de substituição de importações, à perda de competitividade e aos riscos de marginalização do país diante das novas tendências da economia mundial.

As circunstâncias externas

No plano externo, o período Sarney desenvolveu-se sob a influência de um conjunto de linhas de transformação, tanto no contexto regional, quanto no que se refere à macro-estrutura internacional.

Na América Latina, o período de 1985 a 1990 foi o da consolidação da redemocratização. Pela primeira vez na história, a América Latina (à exceção de Cuba) falava a linguagem comum da democracia representativa. Era natural que, com a eliminação das práticas autoritárias, aumentasse a pressão social em torno de demandas acenadas pela persistência de um quadro generalizado de crise. Para os países latino-americanos, a vigência da democracia permitiu um grau de coordenação e concertação nunca antes observado na história do Continente, abrindo caminho para processos inéditos de associação e integração, como no caso do Brasil e da Argentina. A democracia acabaria tornando-se um dado da realidade político-institucional do Continente, que se sobrepujava a uma realidade econômica e social diversificada e, como se veria mais tarde, a graus bastante distintos de estabilidade política e institucional.

A segunda grande linha que marcou a evolução regional no período foi a culminação do que se convencionou chamar "a década perdida" da América Latina, expressão que caracteriza de forma algo simplificada, mas não por isso menos verdadeira, os percalços econômicos e sociais sofridos de forma diversa por praticamente todos os países da região: involução dos indicadores sociais, queda no produto bruto, envelhecimento do parque industrial, desinvestimento, inflação, altas taxas de juros, fuga de capitais, pressão da dívida externa, perda de mercados, etc.

O Brasil logrou alcançar no período uma posição singular. Durante os anos 80, apesar das dificuldades econômicas e sociais, e da própria instabilidade provocada por sucessivos ensaios de política econômica, foi o único país latino-americano a apresentar taxas reais de crescimento do produto, contribuindo de forma solitária para que o produto da América Latina como um todo não apresentasse índices demasiadamente negativos.

Mas, apesar disso, o Brasil sofreu os efeitos perniciosos da chamada "década perdida". Ademais de efetivas perdas internas em termos de indicadores sociais, desinvestimento e inflação, o Brasil perdeu também nas relações com seus parceiros, afetados por agudas crises. De principal parceiro comercial do Brasil em 1980 e 1981, quando ultrapassou em valor global o intercâmbio do Brasil com os próprios EUA, a América Latina da "década perdida" passaria a ocupar lugar de menor realce no comércio exterior brasileiro.

Essa duas vertentes do quadro regional, "democratização" e "crise econômica", coincidiram, no plano internacional, com os primeiros sinais de mudança no relacionamento entre as duas superpotências, com consequências importantes para a inserção internacional de países como o Brasil, cuja dinâmica externa era especialmente sensível aos incentivos positivos e negativos gerados pela disputa estratégica entre os dois blocos de poder.

A nova relação entre os EUA e a URSS, que, anos antes, o presidente Reagan qualificara de "Império do Mal", evoluiu rapidamente. O esgotamento econômico da União Soviética e a consequente crise do sistema se precipitaram com a desagregação do bloco soviético da periferia para o interior, a partir da Europa Central e do Leste, até

alcançar as Repúblicas do Báltico, as demais nacionalidades e o próprio domínio do Partido Comunista.

A Administração Sarney no Brasil coincidiria com boa parte dessa notável, e até certo ponto inesperada, mudança histórica que poria fim à ordem mundial estabelecida ao término da II Guerra.

Mas não seria apenas no campo político-estratégico que se verificariam mudanças fundamentais. No campo econômico, a segunda metade dos anos 80 assistiria à aceleração de uma tendência que já se verificava desde o final dos anos 50: a formação dos chamados mega-blocos econômico-comerciais, com a polarização da economia desenvolvida entre a América do Norte, a CEE, e o Japão, e o assoberante crescimento da disjuntiva entre poder estratégico e poder econômico.

Se, durante os anos 50, 60 e mesmo 70 a designação "superpotência" referia-se ao mesmo tempo à capacidade militar e capacidade econômica e tecnológica, nos anos 80 essa percepção se alteraria, com profundas implicações. A URSS veria sua economia quebrar-se sob o peso da competição estratégica acelerada pelas políticas Reaganianas, enquanto os EUA, que nos anos 70 haviam assistido ao início da crise da indústria automobilística, símbolo de seu poderio industrial, passariam a enfrentar em todo o mundo e em seu próprio mercado o peso da competição tecnológica que lhe moviam japoneses, alemães e países de industrialização mais ou menos recente.

O mundo dos anos 80 começava, pois, a deixar claro que as disputas de poder estavam cedendo rapidamente lugar a outro gênero de competição entre as nações - a competição econômico-comercial e tecnológica. Com o avanço progressivo dos entendimentos em torno de um desarmamento efetivo na Europa, o mundo passaria a ser dominado não mais apenas por quem detivesse o poder militar, mas por quem tivesse melhores condições de competitividade. E o grande tema dos anos 80, no lado dos acontecimentos que levariam ao final da Guerra Fria, seria precisamente a negociação da Rodada Uruguai do GATT. A confrontação estratégico-ideológica da Guerra Fria seguia-se a abertura de um processo ainda não resolvido de natureza econômico-comercial no interior do mundo desenvolvido mas com consequências globais.

Os EUA reagiriam de forma peculiar: a consciência do descompasso que ficava evidente entre a economia norte-americana e a de seus concorrentes. Com a "Reaganomics", o país abriu-se comercialmente, criando paralelamente uma complexa legislação comercial destinada a penalizar supostos desvios no princípio da reciprocidade nos fluxos comerciais. Uma série de retaliações comerciais foi desfechada. Abriam-se contenciosos comerciais dos EUA com vários de seus parceiros. Países europeus, o Japão e demais NIC's asiáticos e o próprio Brasil, beneficiavam-se por seu lado da abertura comercial norte-americana e da perda de competitividade da indústria norte-americana, fazendo dos EUA o principal mercado para seus produtos de exportação, em um mundo em que os países em desenvolvimento haviam diminuído intensamente sua participação nas correntes internacionais de comércio e em que a Europa acentuava suas tendências protecionistas, especialmente dentro da CEE e entre esta e os países vinculados pelos Acordos de Lomé. Por seu potencial de conflitos diplomáticos, a política comercial norte-americana constituiria uma dos principais fatores a balizar a segunda metade dos anos oitenta, gerando seguidas situações de conflito real, ou potencial com o Brasil.

Outra grande linha de força sob a qual atuou a diplomacia do governo Sarney no plano internacional foi a culminação da mudança qualitativa na agenda multilateral.

A negativa do governo Reagan de assinar a Convenção da ONU sobre Direito do Mar, a retirada dos EUA e do Reino Unido da UNESCO, ao amparo de uma retórica de pesada crítica às maiorias "terceiro-mundistas" nos fóruns internacionais, viriam a desatar importantes transformações ao longo dos anos 80 no processo multilateral. Secundados pela Grã-Bretanha e pela República Federal da Alemanha, os EUA haviam iniciado no início dos 80 um trabalho de desmontagem do multilateralismo então prevalecente, o que coincidiu com uma sensível perda de impulso diplomático dos países em desenvolvimento. Essa mudança qualitativa na agenda seria completada mais adiante pela ascensão de temas cuja manipulação colocaria precisamente os países em desenvolvimento na defensiva: direitos humanos, narcotráfico, não-proliferação, meio ambiente, imigração, terrorismo, crises regionais, democracia. Estes temas passaram a ocupar crescentemente a opinião pública mundial. Ao refletir preocupações formalmente legítimas, captaram grande parte do interesse dos fóruns multilaterais, em detrimento dos tópicos de caráter reivindicatório que haviam conformado a agenda dos anos 60 e 70. O impacto direto que esses temas tinham na opinião pública de países desenvolvidos e em desenvolvimento, em contraste com o caráter geralmente abstrato dos temas do reivindicacionismo dos anos 60 e 70, contribuía ademais para transformar qualitativamente a agenda internacional.

A conjugação de todos esses fatores, que vinham interagir com as mudanças internas em curso no país, constituiu o cenário no qual viria a operar a diplomacia do presidente Sarney. Foi essencialmente uma época de constrangimentos, de restrições, de espaços que se fechavam, quer pela crise e desmobilização do mundo em desenvolvimento, quer pela progressiva ascensão dos países desenvolvidos e dos interesses do Norte em geral sobre a agenda internacional. Enquanto o mundo em desenvolvimento se estancava e seus escassos progressos, como a redemocratização latino-americana, não alcançavam um impacto global decisivo, no Norte as transformações mobilizavam recursos e produziam resultados qualitativos concretos. A Europa do Leste passaria a concentrar a atenção mundial e a perfilar-se mais adiante como grande competidora por recursos financeiros, em oposição à América Latina. A China, que ia a caminho de uma profunda reforma econômica, e a própria URSS, cuja "perestroika" ainda trazia a expectativa de uma transformação controlada das estruturas produtivas soviéticas, sem afetar profundamente as estruturas políticas do país (o domínio do Partido

Comunista e a plurinacionalidade, eram outros pólos de atenção obrigatória, em detrimento, mais uma vez, da América Latina.

Não era, portanto, um cenário especialmente favorável para o Brasil. Impunha-se um esforço de imaginação e operação que integrasse todas as variáveis interna e externas, delas extraindo as oportunidades abertas pelas transformações ocorridas no Brasil e no mundo, sem, no entanto caracterizar uma ruptura com o patrimônio diplomático consolidado pelo país.

Sob o signo do equilíbrio, a diplomacia do governo Sarney consolidaria, como se verá a seguir, algumas características fundamentais da política externa brasileira e da inserção do país no mundo, dando ao mesmo tempo as adaptações subsequentes, necessárias para que o país enfrentasse as grandes mudanças no final da década dos 80 e inícios dos 90.

O intelectual Sarney percebia claramente o que mudara no mundo e o que era preciso mudar no Brasil. O político Sarney, porém, era quem ditaria, os tempos e as gradações das mudanças.

As grandes linhas da política externa do governo Sarney: continuidade e inovação

Os desafios que o presidente Sarney teve que enfrentar, tanto interna quanto externamente, tinham características sistêmicas. Tornava-se, portanto, imprescindível conhecer e aplicar políticas que se dirigissem à totalidade das questões com que o país se defrontava em um e outro âmbito.

A Administração nascera em função de um processo de transformação política e institucional orientado para a recuperação das franquias democráticas no Brasil. Ao buscar projetar no mundo sua personalidade, era natural que o novo governo privilegiasse acima de tudo a sua essência democrática.

A redemocratização do país forneceria, assim, a linha inicial de atuação externa do governo. Tanto no seu discurso diplomático, quanto na aplicação de sua política regional e multilateral, o presidente utilizaria os valores da democracia para sustentar princípios e objetivos de ação. Por esta via, tornou-se possível superar a desconfiança dos anos de preeminência militar e, bem assim, desimpedir alguns canais de comunicação com o mundo desenvolvido.

A nova desenvoltura com que o Brasil passou a encarar problemas anteriormente embaraçosos permitiu, inclusive, aos agentes diplomáticos no exterior alterar o perfil discreto com que lidavam com a imprensa internacional, as organizações não-governamentais, os partidos e organizações políticas.

A área dos direitos humanos, na realidade, foi talvez a que primeiro assumiu um curso novo para a diplomacia brasileira. Logo nos primeiros meses do governo civil, o Itamaraty, levando em conta a mudança significativa que ocorreria e o espaço político interno que se abriria, influíu decisivamente para que se alterasse o "status" do Brasil diante do Pacto de São José (a Convenção Interamericana de Direitos Humanos) e os Pactos de Direitos Humanos das Nações Unidas, aos quais o Brasil aderiu ainda em 1985. Completada com a adesão à Convenção contra a Tortura da ONU, também em 1985, essas iniciativas transformariam definitivamente a maneira de o Brasil se relacionar com o sistema internacional de proteção e promoção dos direitos humanos. Deixou-se de encarar os textos internacionais sobre a matéria como pretextos para intervenção indevida em assuntos de soberania absoluta do Estado para considerá-los como correta complementação dos esforços que passaram a ser cobrados do governo civil para melhorar o desempenho do país na proteção e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão.

Seriam necessários ainda mais cinco anos para que as adesões de 1985 fossem completadas pelo depósito dos instrumentos de ratificação de todos os pactos. É certo, porém, que tais adesões seriam o marco fundamental de um processo de mais ampla cooperação entre o Brasil e os organismos governamentais e não-governamentais internacionais que hoje constitui um dos pilares da política brasileira na área de direitos humanos. O simples gesto de aderir aos pactos e ampliar por esse meio a estrutura jurídica interna de proteção dos direitos humanos não deixou de significar um importante passo no aperfeiçoamento de uma das formas de interação do país com o mundo, em área tornada especialmente sensível pela redemocratização e pela maior transparência com que o Brasil passou a se apresentar ao escrutínio da opinião pública interna e internacional. Com as adesões de 1985, a diplomacia brasileira renovou uma importante hipoteca do passado, que ainda à distância, no plano político, não apenas do mundo desenvolvido, mas de boa parte dos próprios parceiros latino-americanos.

Este foi, portanto, um tema em que os impulsos de inovação prevaleceram claramente sobre o de continuidade.

A recuperação das franquias democráticas forneceu a base conceitual para a desenvoltura com que o Brasil voltou a ocupar um espaço no quadro diplomático regional e internacional. Para tanto, tornava-se desde logo necessário liquidar uma das principais hipotecas remanescentes do período militar: a ausência de relações com Cuba.

Devido às sequelas do processo de luta armada ocorrido no Brasil nos anos 70, o relacionamento com Cuba havia-se tornado um tabu. Era preciso superá-lo, tanto por motivos de natureza interna, ligados à afirmação da preeminência civil na nova ordem política e institucional, quanto por razões de interesse externo, em função do objetivo logo traçado pela Administração Sarney de conferir prioridade ao relacionamento com a América Latina. Não seria possível ao Brasil pretender assumir o papel que lhe competia no cenário regional sem dispor de canais adequados de diálogo e cooperação com Cuba.

O retamento com Cuba foi, assim, uma das questões inaugurais da diplomacia do governo Sarney. O processo de consultas internas iniciou-se em abril de 1985, em resposta aos anseios manifestados através do Congresso e por alguns setores do empresariado. O presidente Sarney, em sua primeira entrevista coletiva à imprensa, daria a chave conceitual que abriria caminho para a efetiva universalização da diplomacia brasileira: "O normal, nas relações internacionais, é os países manterem relações diplomáticas".

O retamento formalizou-se em junho de 1986. Iniciou-se, então, um período de intenso relacionamento, com trocas de visitas de alto nível e a implantação de diversos programas de cooperação bilateral.

O presidente não chegaria a visitar Cuba, tal como insistentemente convidado. Nem propiciou a vinda ao Brasil de Fidel Castro, apesar das inúmeras insinuações que recebeu em tal sentido. Sua intuição política o aconselhou a evitar que o retamento com Cuba se materializasse em situações que pudessem reabrir feridas não totalmente cicatrizadas ou gerar situações de constrangimento. Mas não se furtou a propor formalmente, na I reunião de presidentes do Grupo do Rio, em Acapulco, que Cuba voltasse ao seio do sistema interamericano, mediante a sua readmissão na OEA.

O caso de Cuba revelou, portanto, uma dose muito equilibrada de inovação e de continuidade, em que o instinto político do presidente foi fundamental para dar a medida exata da linha política adotada.

A recuperação do diálogo com Cuba foi também o elemento fundamental que permitiu ao Brasil inovar em matéria de política regional ao aceitar integrar, junto com Argentina, Uruguai e Peru o Grupo de Apoio a Contadora. Destinado a secundar os esforços dos 4 países de Contadora no processo de pacificação da América Central (México, Colômbia, Venezuela e Panamá), o Grupo de Apoio representaria o envolvimento de quatro importantes diplomacias da América do Sul no estímulo e acompanhamento de soluções para os problemas que ameaçavam a paz e a segurança da região. O Brasil, embora lamentasse no plano da retórica o intervencionismo norte-americano, sempre se esquivara de um envolvimento na região sob a alegação de que não dispunha de elementos de informação e de persuasão adequados.

A decisão de participar no Grupo de Apoio a Contadora revelou-se acertada. Credenciou o Brasil para ações efetivas no plano regional e deu origem ao que viria a ser posteriormente conhecido como o "Grupo do Rio". Criou-se pela primeira vez na América Latina um canal autônomo de ação diplomática, habilitado a discutir e influenciar políticas sobre as principais questões regionais sem a participação ou a tutela dos EUA. O presidente Sarney participou das 3 primeiras reuniões da cúpula do Grupo do Rio (Acapulco, Punta del Este e Ica) revelando-se particularmente eficaz - por sua experiência parlamentar e pelo conhecimento dos assuntos - em orientar os debates e as conclusões do Grupo por caminhos coincidentes com os interesses do Brasil. O envolvimento diplomático iniciado com a participação no Grupo de Apoio a Contadora foi igualmente importante para a superação da imagem que se havia formado na região durante o período militar de que o Brasil não tinha interesse pela América Latina. Falsa ou verdadeira, esta imagem existia e tolhia o exercício pelo Brasil de suas responsabilidades na política regional. A fluência com que o Brasil passou a exercer um papel efetivo na política regional constituiu, assim, um claro elemento de inovação na condução da política externa do país.

Fugiria ao alcance do presente trabalho descrever ou comentar a dinâmica das relações do Brasil com cada um dos seus parceiros latino-americanos. Seja, porém, dito que com cada um deles procurou-se desenvolver - parcialmente - ao processo multilateral regional - uma faixa de relações individualizadas. Com cada um dos interlocutores regionais, estabeleceu-se um programa de consultas e de cooperação que permitiu ao Brasil - não obstante as limitações impostas pela crise econômica e pelo estancamento do fluxo de financiamentos para projetos de infra-estrutura - assegurar uma presença diferenciada e uma relevância objetiva.

Para tanto, certamente pesou o fator da chamada "diplomacia presidencial". Ao final de seu mandato, o presidente Sarney orgulhava-se de ter visitado todos os países de América do Sul (além do México e Costa Rica), alguns mais de uma vez, tendo recebido em Brasília praticamente todos os seus colegas da região. Alterando a prática anterior, o presidente passou também a prestigiar pessoalmente a posse de diversos presidentes latino-americanos, estabelecendo com seus colegas uma relação de trabalho e de confiança fundamental para o êxito de seu projeto diplomático regional.

Na realidade, diga-se entre parênteses, muitas foram as ocasiões em que essa recuperada fluência diplomática do Brasil se revelou útil para os objetivos nacionais de política externa. Uma destas ocasiões pelo menos merece registro especial: a reunião dos presidentes dos Países Amazônicos em Manaus, em 1988, que foi fundamental para dar o respaldo diplomático de que o Brasil necessitava diante da campanha que se movia internacionalmente em torno da questão do meio-ambiente.

No capítulo das relações regionais, por seu caráter emblemático e inovador, merece um tratamento muito especial a política estabelecida pela Administração Sarney para as relações com a Argentina.

Talvez a principal e mais duradoura linha de política externa do governo Sarney tenha sido a reformulação do relacionamento do Brasil com a Argentina, mediante a superação de rivalidades e desconfianças que sobreviveram ao passado e a

concomitante implantação de um espaço preferencial de entendimento democrático e de integração econômica que veio a desembocar no Mercosul.

As relações com a Argentina já haviam passado por um período de intensificação a partir da solução dada a compatibilização de Itaipu e Corpus, no governo Figueiredo e da qual foi até certo ponto o corolário apoio brasileiro à Argentina na questão das Ilhas Malvinas, de abril de 1982 em diante. Ao se inaugurar o governo Sarney, porém, os fatores de competição e rivalidade próprios de uma secular e complexa convivência subregional ainda se perfilavam junto aos crescentes fatores de associação.

A redemocratização brasileira foi decisiva para alterar de vez o padrão desse relacionamento. Ambos os governos, souberam ver no respectivo vizinho um fator adicional de apoio à sua própria estabilidade política e aos ensaios de transformação econômica que fizeram. O Tratado que estabeleceu em 1988 o Mercado Comum Brasil-Argentina (embrião do Tratado de Assunção que criou o Mercosul) culminou em longo processo construído com o empenho pessoal dos dois presidentes, e consubstanciado em uma sucessão de Protocolos de Cooperação iniciados em 1986.

Sarney e Alfonsín tiveram o mérito de eliminar imediatamente os fatores de suspicácia recíproca que ainda minavam o relacionamento. O presidente argentino tomou a iniciativa de propor uma visita sua à usina de Itaipu, rompendo a desconfiança que por tantos anos abalava a relação bilateral. E ambos se comprometeram logo no início do processo a cooperar justamente na área em que as suspeitas recíprocas eram mais fortes: a área nuclear. Isto tornou possível evitar que o domínio do ciclo completo do combustível nuclear, logrado inicialmente pela Argentina e no ano seguinte pelo Brasil desse margem a percepções equivocadas de parte a parte. Ambos os países - a começar pela visita do presidente Sarney às instalações nucleares secretas argentinas de Pilcaneyeu - abriram reciprocamente os seus programas. Da desconfiança gerada pelo desconhecimento passou-se para a confiança baseada na cooperação. Esta foi, sem dúvida uma inovação corajosa e fundamental, que alterou de forma definitiva a inércia de um relacionamento desconfiado e frequentemente antagonico entre as duas maiores potências da região.⁹

A partir da identificação desse interesse fundamental, foi possível acelerar o processo de integração Brasil-Argentina, ao qual se somariam já na administração seguinte, o Uruguai e o Paraguai. Esse processo, que daria uma nova face ao conjunto da integração latino-americana, consagrou quatro princípios fundamentais para o Continente:

- 1) o de que a integração, ademais da vontade política dos governos, depende essencialmente do interesse dos agentes econômicos;
- 2) o de que a integração deve partir necessariamente de correntes de comércio já existentes e com um certo grau de abrangência e complexidade;
- 3) o de que a integração deve ir além da liberalização comercial, para alcançar a área da produção, de forma a gerar escala para as economias, atrair investimentos diretos e maximizar os recursos produtivos, em particular o desenvolvimento tecnológico; e, finalmente,
- 4) o de que a integração continental se fará a partir da escala sub-regional, como um somatório de iniciativas semelhantes à empreendida pelo Brasil e Argentina ao amparo, mas indo mais além, dos esquemas previstos na ALADI.

Esses princípios parecem presidir e determinar plenamente não apenas o processo de consolidação do Mercosul, mas outras iniciativas sub-regionais, constituindo uma espécie de prova básica para o êxito potencial de qualquer iniciativa de integração, seja pela fórmula de mercado comum, seja pela fórmula dos acordos de livre comércio.

O impacto do processo sobre a balança comercial não se fez esperar. Brasil e Argentina voltaram a ser parceiros de primeira importância recíproca, com um volume de comércio que alcançou os dois bilhões de dólares nos dois sentidos e com uma crescente familiaridade dos consumidores de um mercado com os produtos oriundos do outro. A nova relação Brasil-Argentina determinada pelo dois governos civis ultrapassou, porém, a área comercial para alcançar plenamente a do entendimento político, que chegou a traduzir-se em um grau jamais alcançado de coordenação entre os dois países em múltiplas áreas.

As relações com os Estados Unidos fornecem outro campo fértil para a análise da diplomacia Sarney sob a partir da dialética continuidade/inovação.

O governo civil herdara um relacionamento Brasil-EUA marcado de questões conflitivas de natureza comercial e ameaçado pela questão da dívida externa.

O relacionamento comercial se complicaria pela decisão norte-americana de utilizar o Brasil como "show case" para a sua legislação comercial, valendo-se da prática brasileira em matéria de indústria farmacêutica (a inexistência de patentes para processos de produtos) e da lei de informática para abrir ações ao amparo da seção

301 da Lei de Camaréio. Importantes rubricas da pauta de exportação de manufaturas do Brasil para os EUA, como calçados, produtos siderúrgicos e aviões, seriam objeto de ações "anti-dumping", ameaças de retaliação ou negociações com fortes pressões da parte norte-americana.

Uma série de condicionalidades de natureza macro-econômica, entre elas a abertura comercial, a diminuição do papel do Estado na economia, o controle do déficit público, que constituam o pilar da política latino-americana da administração republicana, marcaria por outro lado o padrão geral do relacionamento político.

O governo brasileiro, até mesmo em função da vigência do sistema democrático e dos mecanismos decisórios próprios de uma democracia com uma avassaladora quantidade de pressões, reagiria de forma nem sempre satisfatória aos olhos do governo norte-americano, que exigia respostas prontas em matéria de proteção de patentes farmacêuticas, de alteração da lei de informática, de proteção intelectual, de abertura comercial, além de êxito em matéria de estabilidade econômica. Constituiu-se uma estratégia de resposta aos problemas na área comercial composta de três elementos básicos. Em primeiro lugar, o reconhecimento de que era necessário progredir em certas áreas, mas respeitando os tempos e o processo decisório próprios do regime democrático. Não deixava de ser irônico que os EUA promovessem a democracia no Continente e exigem dos governos democráticos que se valessem de um processo decisório próprio dos regimes autoritários. Em segundo lugar, a decisão de buscar uma política deliberada de "encapsulamento" dos problemas comerciais, de forma a evitar que pudessem "contaminar" outras áreas do relacionamento. E, finalmente, a negociação, tanto no plano externo, no seja, com os EUA, quanto interno, com os diversos setores interessados em cada uma das áreas problemáticas.

A decisão do presidente Sarney de ir aos EUA em setembro de 1986, quando o contencioso econômico-comercial parecia alcançar o ápice, respondeu a preocupações de duas ordens. A primeira, a de apresentar aos EUA o regime civil e a sua faceta econômica, o Plano Cruzado, que já começava a apresentar sinais de esgotamento, mas que permaneceria submetido às injunções político-eleitorais. A segunda, a de desobstruir os canais de comunicação direta com o governo norte-americano no mais alto nível. Tornaria-se importante persuadir o governo, o Congresso e a opinião pública americanos de que as relações globais entre o Brasil e os Estados Unidos eram politicamente muito mais relevantes do que qualquer problema setorial, e que não se deveria deixar que as questões específicas contaminassem o contexto mais amplo.

O presidente resumiria mais tarde, em um artigo para a "Harvard International Review", a sua concepção do que deveriam ser as relações Brasil-EUA, procurando colocá-las sob a ótica da maturidade e explicando que o contencioso bilateral era natural diante da alteração qualitativa da economia norte-americana não só nos EUA, mas em terceiros mercados, e que deveria ser tratada de forma igualmente madura, no contexto mais amplo do relacionamento entre os dois maiores países do hemisfério¹⁰.

Na prática, porém, o relacionamento teve momentos de aguda tensão. O Brasil foi incluído em listas de possíveis objetos de retaliação comercial sob a seção 301, tendo chegado a ser objeto de retaliação no caso dos produtos farmacêuticos. Quando se anunciou a moratória de fevereiro de 1987, por sua vez, a tensão chegou a níveis elevados. Teve também, por outro lado, momentos muito positivos, como quando os EUA apoiaram o Brasil em seu pleito junto ao Clube de Paris, em janeiro de 1987, ou quando se abstiveram de anunciar retaliações por causa da lei de informática, tornando possível que o processo negociador se desenvolvesse e dando ao governo brasileiro tempo para uma delicada negociação interna.

Em geral, a estratégia do "encapsulamento" se revelou operacional, seja porque de fato problemas específicos não chegaram a contaminar outras áreas do relacionamento global, seja porque favoreceu o início de processos negociadores, seja ainda, porque, em um relacionamento de complexidade e abrangência do norte-americano-brasileiro, é normal que existam diferendos. O Brasil viveu parte do período, mesmo com a estratégia do "encapsulamento", sob a espada de Dâmocles, da seção 301, cujo potencial de afetar adversamente as exportações brasileiras ficou patente com a simples verificação de que a inclusão do Brasil em uma lista de possíveis objetos de retaliação era suficiente para suspender encomendas e desviar compras de importadores norte-americanos. Mas os EUA consolidariam, no final da década de 80, a sua posição de primeiro parceiro econômico e primeiro mercado do Brasil, que haviam chegado a perder para o conjunto da América Latina no final dos anos 70 e início dos anos 80.

Ao final do período Sarney, embora ainda permanecesse parte substancial do contencioso, que alcançava a esfera da política macro-econômica brasileira, e quanto a questão da dívida externa tivesse alcançado um ponto morto, com a moratória técnica e a paralisação das negociações com o FMI, o relacionamento parecia de fato colocado na trilha da maturidade.

Na área política as relações com os EUA se mantiveram dentro de uma grande objetividade, sem contenciosos que ameaçassem contaminar o conjunto das relações. É bem verdade que algumas questões tópicas viriam à tona, especialmente no

que se refere à não proliferação e a controles de transferência de tecnologias e ao relacionamento comercial do Brasil com alguns países do Oriente Médio. A questão da transferência de tecnologia chegaria a afetar alguns fornecimentos de equipamentos sofisticados do Brasil e teria de ser objeto de gestões políticas. E verdade, também, que as relações Brasil-EUA sofreriam em grande medida o peso da relativa indiferença norte-americana ao Continente, indiferença essa matizada apenas pela preocupação com a questão do narcotráfico e eventuais ameaças à estabilidade democrática da região.

O Brasil, na realidade, tinha um espaço relativamente reduzido nas preocupações norte-americanas no hemisfério. Se, por um lado, a crise centro-americana e especialmente a questão nicaraguense e mais tarde a questão panamenha ocupavam a maior parte das energias diplomáticas e políticas dos EUA (sem falar no caso Irã-Contras, que exerceu a já desequilibrada atenção que os problemas centro-americanos mereciam da Administração Reagan) e depois da Administração Bush), por outro lado o México, sob a presidência inovadora do presidente Salinas começou a concentrar grande parte da atenção dos EUA no hemisfério.

O presidente Sarney, ao assumir o governo, depositava grandes esperanças na relação com os EUA e viu-se até certo ponto frustrado tanto pela incompreensão revelada pelo governo norte-americano diante das vicissitudes encontradas pelo Brasil no caminho da transição, quanto por sua incapacidade em sinalizar políticas claras de cooperação. Não deixou, porém, de explorar sempre, apesar das reticências de Washington, todas as possibilidades de diálogo. E do período Sarney a preocupação em conformar uma "agenda positiva" para o relacionamento, capaz de obviar as dificuldades criadas com a implementação, sobretudo a partir da Administração Reagan, de uma linguagem agressiva e expressa em sanções, retaliações e outros instrumentos pouco convidativos ao diálogo e à negociação.

No final do seu mandato, um presidente, que sempre vira na cooperação com os EUA um pilar fundamental da política exterior brasileira, parecia levado a descrever a possibilidade de sua implementação em bases efetivamente equitativas.

As relações do Brasil com os demais parceiros desenvolvidos receberam igualmente uma atenção prioritária. Apesar das dificuldades que a moratória de dívida externa criou para o diálogo com a Europa Ocidental e o Japão, foi possível desenvolver com ambos pólos de poder programas e entendimentos de importância. Não se produziram, porém, inovações propriamente significativas, valendo-se a diplomacia brasileira da observância de linhas tradicionais de cooperação. O presidente Sarney demonstrava perfeita consciência da relevância do retativamento dos fluxos de investimento e de cooperação econômico-financeira com os países europeus. Sua estratégia consistiu em sensibilizar e mobilizar os setores europeus com interesses no Brasil com vistas a recuperar os níveis históricos de comprometimento dos países comunitários na economia brasileira. Com relação ao Japão, cujo papel de garante da liquidez da economia internacional era claramente percebido pelo presidente, o desenvolvimento de relações bilaterais mais estreitas foi estabelecido como meta de alta prioridade. Muitas das dificuldades oriundas da reticência do Japão em comprometer-se financeiramente com o Brasil foram superadas pelo clima de boa-vontade que se criou com a decisão do presidente Sarney de comparecer às exéquias do Imperador Hiroito, em 1988.

Para que se possa formar um juízo correto do quadro das relações do Brasil com seus parceiros desenvolvidos durante a Administração Sarney, torna-se, por outra parte, necessário examinar o tratamento da questão da dívida externa. Nessa questão, a mão do presidente Sarney foi particularmente sentida no equilíbrio que se estabeleceu entre o fator de inovação representado pela moratória decretada em 1987 e as ações subsequentes de recuperação dos fluxos de cooperação financeira.

A partir de 1985, quando se produziu a mudança de governo no Brasil, verificou-se tendência no sentido da retração por parte daqueles países que mais ativamente vinham participando no crescimento e na modernização do Brasil, através de investimentos e do comércio. Predicado no contínuo influxo de recursos externos e no acesso constante e desimpedido aos mercados dos principais parceiros comerciais do país, o modelo brasileiro viu-se subitamente privado destes elementos essenciais para a sua integração harmoniosa ao exterior. Os investimentos externos retraíram-se e vários mercados de exportação passaram a contrair-se. Para tanto influíram não apenas as condições gerais da economia internacional, como também as incertezas geradas no exterior pela instalação da Assembleia Nacional Constituinte, e, bem assim, o surgimento no Brasil de tendências mais ostensivas em favor de procedimentos protecionistas de cunho nacionalista, como no caso da indústria de informática.

Esse conjunto de fatores foi, em boa medida, responsável pela exaustão das reservas de divisas do país e pela consequente decisão de suspender o pagamento dos juros da dívida junto às instituições privadas de crédito.

Ao colocar em questão o futuro das relações do Brasil com seus principais parceiros, a suspensão dos pagamentos da dívida constituiu-se em decisão que alterou profundamente os padrões de relacionamento externo do Brasil. Não foi ela, porém, concebida, nem apresentada pelo presidente, como um gesto de confrontação motivado

por considerações de natureza ideológica. Ao contrário, o que se buscou - e isso transpareceu em praticamente todos os pronunciamentos do presidente sobre a questão - foi criar condições para mudar o foco do debate internacional sobre a questão da dívida externa. Ao amparo do chamado "consenso de Cartagena", o Brasil procurou, com base na caracterização da dívida como um problema global, tanto de devedores como de credores, promover soluções apresentadas como "amplas, justas e duradouras".

Era convicção do presidente que a suspensão de pagamentos, no realinhamento na prática o conjunto de circunstâncias negativas que a havia determinado, deveria ter vida curta. Era preciso atrair os parceiros desenvolvidos do Brasil para que voltassem a injetar recursos na economia brasileira e a participar do desenvolvimento do país. Sarney compreendia, com razão, que no manejo da questão da dívida estava em jogo nada mais nada menos que o próprio modelo de desenvolvimento do Brasil.

Esse foi o ângulo sob o qual Sarney procurou abordar a questão nos seus contactos directos com o mais alto escalão do governo norte-americano. Sob sua orientação pessoal, o Embaixador Marcelo Marques Mouton desenvolveu em Washington intensa ação com vistas a sensibilizar o governo dos EUA para atuar politicamente junto aos bancos devedores.

A reação norte-americana, porém, foi sempre ambivalente. No plano declaratório, manifestava-se alguma compreensão para as circunstâncias forçadas da economia brasileira, mas, na prática, alegava-se que o governo não podia intervir no processo negociador entre o Brasil e os bancos. Essa atitude norte-americana contrariava-se claramente à visão reiteradamente exposta pelo presidente Sarney de que a questão da dívida deveria ser tratada em dois patamares distintos, mas interligados: um patamar financeiro, restrito às negociações diretas com Bancos e instituições credoras; e outro patamar político, no qual se consideraria a questão sob o prisma de seu impacto para o universo das relações de Estado a Estado.

A lógica da argumentação brasileira não foi porém suficiente para alterar a postura inflexível das autoridades norte-americanas. Ademais, os bancos haviam-se fortalecido mediante a recomposição de suas reservas e alguns países devedores, notadamente o México já sob a administração Salinas, pareciam dispostos a aceitar as realidades e a negociar nas bases propostas pelos credores. Sarney percebeu que havia certo risco de isolamento caso o Brasil permanecesse imobilizado na sua moratória. Autorizou o início de negociações com os Bancos, finalmente concluídas na gestão do Ministro Mafson da Nóbrega em setembro de 1988. No discurso em que anunciou ao país a acordo com os credores, o presidente procurou caracterizá-lo como um gesto de flexibilidade do Brasil a merecer, do parte dos credores, uma contrapartida efetiva de atitudes e políticas positivas. Sua visão do problema foi essencialmente política. E como tal, para estar a definição de que mais se valia para caracterizar o seu ofício, procurou explorar os limites do possível. Do ponto de vista da política exterior brasileira, não resta dúvida de que, entre as muitas consequências trazidas pelo tratamento da questão da dívida externa durante a Administração Sarney, a que mais terá marcado sua influência foi a configuração definitiva de um alinhamento entre os governos brasileiro e norte-americano. A noção, oriunda dos tempos do Barão do Rio Branco e acalentada com mais ou menos ênfase durante todo o Século XX, de que havia uma "relação especial" entre o Brasil e os EUA, deixou de aparentar qualquer resquício de credibilidade.

Simultaneamente à permanente preocupação em solidificar e agilizar as relações do Brasil com os seus parceiros desenvolvidos, a Administração Sarney buscou abrir canais de cooperação inovadores com parceiros não tradicionais. Nesse particular, sobressaem as possibilidades abertas junto à então União Soviética e à China. Com a URSS de Gorbachev, o Brasil revelou-se capaz de estabelecer um diálogo político abrangente, consubstanciado num memorando de entendimento formal e no amplo contacto pessoal entre os dois líderes por ocasião da visita do presidente Sarney a Moscou em outubro de 1988. Com a China, abriram-se, sobretudo a partir da visita Sarney a aquele país, em julho de 1988, canais de cooperação na área científica e tecnológica particularmente promissores. Se o diálogo com a antiga URSS acabou afetado pelos acontecimentos posteriores, a cooperação com a China tem dado frutos muito concretos, sobretudo na área espacial.

Através das iniciativas então contempladas com o Japão e a China, lançaram-se as bases de uma presença mais efetiva do Brasil na Ásia, cujos resultados auspiciosos têm-se notado no continuado crescimento do intercâmbio com os países da região.

Todas essas as linhas de política bilateral toram, ao longo da Administração Sarney, complementadas por uma recuperação de credibilidade do Brasil no plano multilateral. Mantiveram-se as linhas tradicionais de presença e atuação do Brasil em organismos internacionais, ao mesmo tempo em que se perseguiram vertentes inovadoras de atuação. Dentro estas, caberia registrar ao menos duas: o retorno do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU e a Declaração do Atlântico Sul como Zona de Paz e Cooperação.

A estratégia do universalismo posta em prática desde o início da Administração Sarney, se completou com o retorno do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU, depois de vinte anos de uma conspícua ausência, que pode ser considerada causa e consequência, ao mesmo tempo, do processo de isolamento diplomático que pesou sobre o Brasil nos anos 70 e das hipotecas que as mudanças introduzidas a partir da Administração Geisel não haviam podido resgatar. O regresso ao Conselho, no biênio 1988-1989, deu ao Brasil a oportunidade de participar de importantes decisões anunciadoras do papel que o órgão teria como peça-chave do desenvolvimento da chamada nova ordem internacional. Essa participação terá sido decisiva para que iniciasse no Brasil um processo de avaliação sobre as possibilidades de se promover alterações na composição do Conselho, de forma a abri-lo à participação permanente de novos países. Essa percepção, anunciada como objetivo no final do governo Sarney¹¹, passaria a constituir um elemento importante na estratégia multilateral do Brasil e determinaria a decisão de voltar a buscar seguidamente, sempre que possível, um lugar não-permanente no Conselho.

Também com a preocupação de relançar uma vertente importante do ecumenismo, o governo Sarney promoveu ativamente a iniciativa de declarar o Atlântico Sul zona de paz e cooperação e utilizou a ideia tanto para elevar o perfil da sua atuação na ONU, impulsionando a iniciativa brasileira, como para relançar pontos de entendimento político em direção à África Atlântica, outra sub-região com a qual o relacionamento econômico-comercial se viu adversamente afetado na década dos 80 em função da crise que afetou a maioria dos países da chamada África Negra e do fim da política de incentivos à exportação subsidiada de bens e serviços pelo Brasil.

A política africana do Brasil ganharia assim uma nova dimensão política, que em parte compensaria o arrefecimento do intenso relacionamento econômico do final dos anos 70 e início dos anos 80. Essa dimensão foi completada com uma ênfase especial dada aos países africanos de língua portuguesa, dois dos quais, Cabo Verde e Angola, o presidente Sarney visitaria e com os quais, juntamente com Portugal, seria criado em 1989, na reunião da cúpula de São Luiz do Maranhão, o Instituto de Língua Portuguesa. E, como consequência natural da política anti-apartheid do Brasil, que ganhou novo impulso com a atuação do Congresso e grupos de pressão interna, o governo Sarney ampliaria e consolidaria, em agosto de 1985, as medidas brasileiras de implementação das sanções internacionais contra a África do Sul, estendendo-as com cuidadoso controle à área cultural e esportiva.

Por último valeria examinar, por sua importância para o processo de reinserção do Brasil nos grandes tabuleiros da política multilateral (e pela importância que teve para o andamento do quadro geral do relacionamento bilateral com o mundo desenvolvido), o conjunto de questões ligadas ao tratamento internacional da problemática do meio-ambiente.

A posição brasileira tradicional, tal como desenvolvida por ocasião da I Conferência da ONU sobre Meio Ambiente, ou Conferência de Estocolmo, realizada em 1972, ou seja, em plena época do "milagre", privilegiava o direito ao desenvolvimento e centrava-se numa abordagem essencialmente soberanista, que atalvava "in limine" não apenas qualquer tentativa (ou mesmo inferência sobre tentativas) de intervenção nos assuntos internos dos Estados em matéria ambiental, mas fechava-se ao diálogo sobre a matéria. Essa posição brasileira, que ainda tinha de lidar, em condição de isolamento, com o vetor representado pela questão do aproveitamento dos rios internacionais ativamente projetada pela Argentina, marcaria por mais de uma década a forma de reação do país às crescentes críticas ao modelo de desenvolvimento brasileiro e ao seu impacto sobre o meio ambiente.

A questão ganharia contornos novos já no início dos anos 80, quando a sociedade brasileira começou a se mobilizar de forma organizada para defender causas ambientais específicas, como a Mata Atlântica, a Juréia e a Amazônia, e quando alguns problemas ambientais brasileiros (reborde-se o caso de Cabotão, no Estado de São Paulo), transformaram-se em verdadeiros escândalos ambientais e sociais. Essa mobilização interna passou a ser potencializada pela vasta campanha internacional que, interessada especialmente na Amazônia, passaria a ganhar volume nos Estados Unidos e na Europa. A atenção internacional se concentrou na questão das queimadas da Amazônia, cuja aceleração em 1987 e 1988 levou à singularização do Brasil na opinião pública internacional como "vilão" ambiental. O assassinato do líder seringueiro Chico Mendes em Rondônia, juntamente com as cenas de devastação da floresta e do solo queimadas e por garimpos excitaram a imaginação da opinião pública mundial, especialmente dos países desenvolvidos. O Brasil começou a ter problemas sérios de imagem que deslustraram os ganhos obtidos com a redemocratização e começaram a afetar as relações do país com organismos financeiros como o Banco Americano e o Banco Mundial.

As pressões assumiram tais proporções e individualizaram de tal maneira o Brasil no quadro geralmente negativo do comportamento dos países em relação ao meio-ambiente, que setores do governo mais identificados com os padrões de pensamento anteriores não deixaram de caracterizá-los como uma conspiração contra a soberania brasileira, motivada não por justificados propósitos de proteção ambiental, mas sim por interesses econômicos ligados ao potencial comercial e tecnológico da biomassa amazônica e aos recursos naturais da região. Esse ambiente ainda teria o

complicador adicional da questão dos direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores, simbolizada no assassinato de Chico Mendes, nas ameaças a outros líderes de seringueiros e nas dificuldades que o governo brasileiro teve para identificar e punir os responsáveis e prevenir outros atos semelhantes de violência.

Diante da simultaneidade de pressões legítimas e ilegítimas, tanto no plano interno quanto externo, o governo brasileiro reagiria de várias formas. Uma delas seria desenvolver a consciência de que o modelo de desenvolvimento herdado dos países industrializados era um dos grandes responsáveis dos problemas ambientais: tratava-se, pois, não de abandonar o objetivo de desenvolvimento, mas sim de torná-lo compatível com a preservação ambiental para evitar, enquanto havia tempo, que o modelo em curso afetasse irremediavelmente o meio-ambiente, a exemplo do que fizera em diversos países desenvolvidos. Outra forma seria a de associar a pobreza e o subdesenvolvimento ao próprio conceito de agressão ao meio-ambiente, estabelecendo uma relação bitransitiva de causa e efeito entre os dois pólos. A terceira forma foi reconhecer a existência de problemas que não se limitavam à Amazônia, e mostrar disposição de resolvê-los, inclusive mediante o diálogo construtivo com as organizações não-governamentais e a cooperação internacional. A quarta forma foi adotar medidas concretas para controlar as principais causas da devastação florestal, com o lançamento do "Programa Nossa Natureza", que contemplava especialmente o fim dos subsídios para a agropecuária extensiva na Amazônia, com a proibição do uso do mercúrio nos garimpos e com a adoção de mecanismos mais eficazes de controle da exploração madeireira. A quinta forma, talvez a forma-síntese, foi o oferecimento para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento de 1992 e um ativo trabalho em favor da candidatura brasileira e de uma agenda abrangente, que pusesse igual ênfase nas questões interligadas da proteção ambiental e do desenvolvimento.

Com o oferecimento feito no governo Sarney e posterior realização da Conferência no Rio de Janeiro, o Brasil abriu um capítulo novo em sua diplomacia, passando a ter um papel de primeira magnitude nos trabalhos preparatórios da Conferência, que obrigou a uma definição interna da política ambiental. Ao evoluir de uma postura defensiva para uma posição aberta e construtiva, o país adquiriria a condição de interlocutor de primeira importância em matéria ambiental. O simples fato de a Conferência realizar-se no Brasil, levantando uma ampla discussão sobre temas que interessam em sua totalidade ao Brasil e gerando uma extraordinária massa de informação e análise sobre questões ambientais e sua relação com o desenvolvimento, constituiria uma importante realização da diplomacia brasileira. A mudança de atitude levou a que a imagem do Brasil em matéria ambiental se alterasse substancialmente. Ao final do governo Sarney, claramente, essas preocupações ecológicas internacionais com o Brasil já estavam colocadas dentro de certas balizas e devidamente relativizadas, sobretudo no que se refere à questão da divisão das responsabilidades internacionais em matéria ambiental.

Conclusão

Como um reflexo da própria projeção internacional do país depois das profundas transformações que se operaram na sua economia a partir dos anos 50, o primeiro governo civil depois de 22 anos de regime militar no Brasil deveria necessariamente ocupar-se de uma agenda internacional em grande medida já estabelecida. Sobre essa agenda, o governo civil teve de operar, adaptando a diplomacia brasileira naquelas áreas em que por injunções internas, o Brasil se conteve dentro de limites artificiais, ou nas quais, por injunções externas, foi obrigado a abrir novas frentes de negociação e defesa dos interesses nacionais, como na questão do meio-ambiente. Essencialmente, buscou-se configurar um conjunto de iniciativas diplomáticas de alto nível capazes, por um lado, de sensibilizar os parceiros tradicionais do Brasil para a singularidade do momento histórico vivido pelo país, em especial para os riscos de um retrocesso institucional, e, por outro, de abrir e consolidar frentes inovadoras de cooperação internacional.

O governo Sarney teve, assim, uma agenda diplomática tributária de dois movimentos: um, de continuidade, porque grande parte dos assuntos externos do Brasil tinham um vínculo maior com a própria escala da economia brasileira e as transformações por que passou a estrutura produtiva do país e o seu modo de inserção internacional; outro, de inovação porque a democracia necessariamente abriu novas frentes diplomáticas, avançando certos temas e facilitando o diálogo com a comunidade internacional e regional, e porque o próprio mundo do final dos anos 80 passou por profundas transformações.

Em praticamente todas as principais áreas do relacionamento externo do Brasil a dialética continuidade/inovação se fez presente. Um exame de algumas dessas áreas mostra uma diplomacia atuante, que soube inovar onde foi preciso e respondeu correlatamente aos impulsos internos e externos do complexo e cambiante período em que foi gestada.

Embora seja ainda cedo para passar um julgamento definitivo sobre a política externa da administração Sarney, a própria continuidade de diversas de suas linhas nos governos que se seguiram constitui prova incontestável do que suficiente de que, no seu mandato, o presidente Sarney consolidou a diplomacia brasileira, agregando-lhe os elementos próprios de um regime democrático e dando-lhe um caráter de plena vitalidade. A noção de interesse permanente do Brasil em política externa parece também consolidada e se revela especialmente eloquente quando se tem em mente a presença de integração no Cone Sul, o novo padrão de relacionamento com a Argentina, a consolidada imagem latino-americana do Brasil, o amadurecimento das relações com

os EUA, a volta do Brasil ao Conselho de Segurança da ONU, e a política de abertura e diálogo construída para tratar dos delicados problemas nas áreas do meio-ambiente e desenvolvimento e dos direitos humanos. Inegavelmente, os frutos que hoje o Brasil tem podido colher nessas e em diversas outras áreas tiveram suas sementes plantadas no governo Sarney.

Bibliografia

O trabalho foi composto com base em avaliações e experiências pessoais do autor. A bibliografia existente sobre a política externa do período Sarney é ainda muito limitada. Além das obras citadas nas notas ao texto, haveria que mencionar, como fonte primária, a coleção "A Palavra do presidente - Discursos e Mensagens", publicada em 6 volumes pela Presidência da República em 1989.

Notas

1. Atribui-se ao embaixador Chanceler Antônio Francisco Azeredo da Silveira uma visão tradicional do relacionamento Brasil-Argentina, mais predica da no espírito de rivalidade herdada do passado do que nas potencialidades da cooperação. A superação deste tipo de visão, que encontrava paralelos nos meios diplomáticos e acadêmicos argentinos, foi fundamental para a implantação que se verificou a seguir de modelos associativos de relações.

2. A pressão desenvolvida pela administração norte-americana em matéria de direitos humanos teve, de um lado, o efeito de efetivamente constrianger o governo brasileiro a conter os abusos que se praticavam sob a responsabilidade de determinadas lideranças militares isoladas; de outro, conduziu à denúncia do Acordo Militar que desde o fim da II Guerra Mundial regia as relações entre as FFAA dos dois países. Por uma parte, o governo norte-americano alcançou os objetivos a que se propusera. Por outra, em virtude da decisão do presidente Geisel de denunciar o Acordo Militar por considerar inaceitáveis os termos de um relatório enviado pelo Departamento de Estado ao Congresso sobre a situação de direitos humanos no Brasil, abriu-se um quadro de desconflanças e alheamento entre as FFAA dos dois países que não deixou de ter consequências negativas duradouras para o conjunto do relacionamento bilateral.

3. A visão dominante no Itamaraty era a de que uma eventual presença do Brasil no Conselho de Segurança da ONU a partir da Administração Médici poderia conduzir à exteriorização de posições que levariam ao esgotamento da capacidade de diálogo que, mal ou bem, ainda restava ao país junto ao Grupo dos 77 e ao Grupo Não Alinhado. Optou-se por uma política de presença permanente, através de reeleições sucessivas, no ECOSOC, onde o Brasil podia desenvolver confortavelmente, dado o componente nacionalista do pensamento militar, linhas de atuação que o aproximavam dos países em desenvolvimento.

4. "Novas Dimensões da Política Externa Brasileira", Celso Lafer, Revista Brasileira de Ciências Sociais, Fev. 1987.

5. Mesmo os analistas mais críticos da Administração Sarney não hesitam em qualificar a política exterior do Brasil daquele período como bem sucedida. Em seu recente livro, "Crise na República" (Thex Editora, 1993), o Professor Hélio Jaguaribe assim se expressa: "Como é do conhecimento geral, malograram todos os grandes objetivos do governo Sarney, salvo os de política internacional..." (pg 54).

6. "Brazil: A President's Story", Foreign Affairs, 1986.

7. A expressão é do presente artigo "O que mudou na política externa", de autoria do Embaixador Rubens Ricuperro, então Assessor Internacional do presidente Sarney, aparecido no "Jornal do Brasil" de 4.1.87. No mesmo artigo, Ricuperro compara o processo iniciado com os entendimentos entre os presidentes Sarney, Alfonsín e Sangonetti à construção de uma futura comunidade de segurança como a da Europa Ocidental, de acordo com o conceito firmado pelo Professor Karl Deutsch.

8. Os antecedentes jurídicos do Tratado de Assunção são o chamado PICE (Programa de Integração e Cooperação Econômica, instituído pela Ata para a Integração Argentina-Brasileira, assinada em Buenos Aires em julho de 1986), seguido em 1988 pelo Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento firmado entre Brasil e Argentina, e pelo Acordo de Complementação Econômica nº 14, assinado pelos dois países no âmbito da ALADI em dezembro de 1990 (Cf. Marc-Antonio Diniz Brandão em "Uma Avaliação do Processo Negociador", edição especial do Boletim de Integração Latino-Americana, MRE, março de 1993).

9. O Protocolo de Cooperação Nuclear Brasil-Argentina foi assinado em Brasília, em 10 de dezembro de 1986, juntamente com 17 outros instrumentos de cooperação bilateral, pelos presidentes Sarney e Alfonsín. No discurso que pronunciou na ocasião, o presidente Sarney manifestou que Brasil e Argentina davam provas concretas de sua determinação de cooperar para os usos pacíficos da energia nuclear, afastando toda possibilidade de uma corrida nuclear na América Latina. Assinalou, também, a convicção de que era na área do uso pacífico da energia nuclear que maior significado alcançava a política de associação que se estava desenvolvendo nessa nova etapa da convivência brasileiro-argentina.

10. "The path of maturity in Brazilian-American Relations", Harvard International Review, Fev. 1989.

11. No discurso que pronunciou, ao abrir o debate geral da quadragésima quarta sessão da Assembleia Geral da ONU, em setembro de 1989, o presidente Sarney propôs que se efetuassem "alterações na estrutura e nos procedimentos" do Conselho de Segurança. Concretamente, o presidente propôs a hipótese de criação de uma nova categoria de membros permanentes sem o privilégio do veto. Foi a primeira vez que esta idéia, sempre acalentada em certos segmentos brasileiros, teve uma apresentação formal na ONU.

Agradecimento

O autor registra e agradece a colaboração prestada pelo Secretário Sérgio França Danese na pesquisa e elaboração do presente trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLYCY - Sr. Presidente, peça a palavra como Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Como Líder, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. S. Ex.^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, com a decisão do Juiz, em São Paulo, de tomar indisponíveis os bens do Prefeito Celso Pitta, levando em consideração a representação do Ministério Público, acredito que se tomou da maior relevância que o ex-Prefeito Paulo Maluf atenda ao convite formulado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, porque agora aumenta a responsabilidade do ex-Chefe do Poder Executivo em fazer a defesa não apenas da sua gestão, mas dos atos que foram de responsabilidade do ex-Secretário Municipal de Finanças e atual Prefeito de São Paulo, Celso Pitta.

Muitas foram as oportunidades durante a campanha eleitoral em que o Prefeito Paulo Maluf asseverou com muita firmeza a respeito da integridade do Sr. Celso Pitta, da correção de seu procedimento. Se o Prefeito Paulo Maluf tem a convicção de que os atos relativos à emissão de títulos para pagamento de precatórios foram inteiramente corretos, avalio que a sua responsabilidade pessoal agora é muito maior.

Faço um paralelo com o que ocorreu com o Governador Mário Covas. Sabendo que o Procurador-Geral da República havia citado, para objeto de averiguação, o seu Secretário da Fazenda Yoshiaki Nakano, impressionou-me o fato de o Governador Mário Covas dizer que assumia integralmente todos os atos do Secretário, que eram de sua inteira responsabilidade. Inclusive, eu o conheço e em seu favor fiz questão de prestar o meu testemunho pessoal. Há 30 anos sou colega do Professor Yoshiaki Nakano, na Fundação Getúlio Vargas, e até transmiti ao Dr. Geraldo Brindeiro que, por tudo o que eu conhecia de S. S.^a, ele era uma pessoa íntegra - pelo menos em todos os procedimentos em que pude acompanhá-lo, até como Professor, verifiquei a sua seriedade. O Sr. Secretário Yoshiaki Nakano já encaminhou uma defesa prévia ao Dr. Geraldo Brindeiro.

O Governador Mário Covas foi inteiramente solidário com as atitudes de seu Secretário de Fazenda. Lembro que S. Ex.^a avaliou como correto o relatório elaborado pelo Senador Roberto Requião, no que diz respeito aos três mandatos do Governador de Orestes Quércia, de Luiz Antônio Fleury Filho e o seu próprio. Disse ainda que houve uma arrecadação de recursos maior do que a que foi utilizada para o pagamento de precatórios, mas que, durante a sua gestão, haviam sido arrecadados, com a emissão de títulos, cerca de R\$160 milhões; utilizados aproximadamente R\$100 milhões para o pagamento de precatórios e que os quase R\$60 milhões restantes foram depositados no fundo de liquidez, com a finalidade prevista de pagamento de precatórios. Segundo o Governador, não foram utilizados indevidamente, durante a sua gestão, recursos destinados ao pagamento de precatórios.

Ficou a questão sobre a qual a CPI deverá refletir a respeito: em que circunstâncias poderiam o Senado e o Banco Central autorizar uma emissão, já que se constatava a não-utilização devida de recursos nos dois períodos anteriores?

No caso do Prefeito Paulo Maluf, ele foi responsável, como Chefe do Executivo, pelo pedido de autorização, ainda que Celso Pitta o tivesse assinado. É o chefe do Poder Executivo, de acordo com a Resolução nº 69, o responsável. E também foi responsável pelo orçamento, pelas mensagens orçamentárias onde, de um lado, previa-se arrecadação e, de outro, previam-se despesas outras que não o pagamento de precatórios.

Assim, Sr. Presidente, reitero o quão importante será que Paulo Salim Maluf, ex-Prefeito de São Paulo, atenda o convite que lhe foi formulado para esclarecer os fatos na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Ex.^a tem a palavra pela ordem.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas lembrar que fiz um pedido, um requerimento sobre o qual V. Ex.^a não deliberou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Ex.^a será atendido na forma regimental, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peça a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador José Fogaça, a Mesa vai conceder a palavra a V. Ex.^a. Apenas para evitar que se crie um precedente que possa ser invocado em outras sessões, a Mesa o fará em virtude de termos, regimentalmente, disponibilidade de tempo, não havendo mais oradores inscritos. V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo agora da Assessora de Imprensa da Bancada, um fax oriundo da Embaixada do Brasil, em Paris, dirigido ao Senador Jader Barbalho, Líder da nossa Bancada, pelo Senador José Sarney, que se encontra naquela cidade. Peço vênia a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores para ler o teor do fax, que é datado de 27 de junho de 1997:

Caro Líder
Jader Barbalho,

Venho solidarizar-me com a nossa Bancada.

Não compactuo nem aceito qualquer conduta de improbidade. Mas considero, no entanto, um retrocesso democrático, antes das conclusões da Comissão de Inquérito do Senado, a punição do Governador de Santa Catarina, na utilização de facciosismo político, prática utilizada na Velha República e abolida dos nossos costumes.

O desejo de estender ao Vice-Governador a decisão de cassar mandatos executivos demonstra o aspecto político do processo.

Falo como membro do PMDB, mas, sobretudo, como brasileiro preocupado com as instituições, que não podem ficar à mercê de maionias eventuais.

Que se punam os culpados dentro de processos legítimos, respeitados os direitos de defesa.

Abraços,

José Sarney.

Sr. Presidente, era o registro que eu desejava fazer, pedindo a transcrição nos Anais do Senado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ FOGAÇA
EM SEU DISCURSO:

EMBAIXADA DO BRASIL	
5, rue l'Amiral d'Estaing	
Tel.: 01 47 23 72 66	
Fax: 01 47 23 85 71	
75116 - Paris	
Para: <i>Senador Líder Barbalho</i>	061.
	Fax 322 6285
De: <i>JOSÉ SARNEY</i>	

Paris, 27.6.97.

*Caro Líder
Jader Barbalho,*

*Venho solidarizar-me com a
nossa Bancada.*

*Não compactuo nem aceito qual
quer conduta de improbidade. Mas considero
também um retrocesso democrático, antes das
conclusões da Comissão de Inquérito do
Senado, a punição do Governador de
Santa Catarina, na utilização de facciosismo
político, prática utilizada na
Velha República e abolida dos nossos
costumes.*

*O desejo de estender ao Vice-Gov.
maior a decisão de cassar mandatos
executivos demonstra o aspecto político
do processo.*

*Falo como membro do PMDB, mas,
sobretudo, como brasileiro preocupado
com as instituições, que não podem ficar
à mercê de maionias eventuais.*

*Que se punam os culpados dentro de
processos legítimos, respeitados os direitos
de defesa.*

*Abraços
José Sarney*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Ex.^a será atendido na forma do Regimento.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h22min.)

Ata da 92ª Sessão não Deliberativa em 30 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 117, DE 1997

(Nº 732/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea b, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Os méritos do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 257/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 25 de junho de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea b, e no art. 55 do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Ex-

celência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

2. Encaminho, igualmente em anexo, **Curriculum Vitae** do Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Sebastião do Rego Barros**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae

Embaixador Carlos Alberto Leite Barbosa

Uberaba/MG, 24 de novembro de 1935.

Filho de Saturnino Leite Barbosa e Justina Gomes Barbosa

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB.

CPCD, IRBr.

Cursos de Extensão em Direito Diplomático e Consular, Universidade do Brasil.

Professor de Prática Diplomática II, IRBr, 1975.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de dezembro de 1960.

Segundo Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1963.

Primeiro Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Quadro Especial, 16 de junho de 1997.

Secretário do Ministro de Estado, 1967/69.

Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1974.

Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, Departamento Cultural, 1974/79.

Agregado, 1979/81.

Secretário de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/84.

Los Angeles, Vice-Cônsul, 1962/63.

Los Angeles, Chefe do Sepro, 1962/65.

Los Angeles, Cônsul-Adjunto, 1963/65.

Buenos Aires, Segundo Secretário, Chefe do Sepro, 1965/67.

Madri, Primeiro Secretário, 1970/72.

Madri, Conselheiro, 1973.

Madri, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.

Bogotá, Embaixador, 1985.

Roma, Embaixador, 1987/91.

Tirana, Embaixador, 1987/91 (cumulativamente).

Paris, Embaixador, 1991/97.

XV Congresso da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo, Buenos Aires, 1960 (assessor).

Conselho de Fiscalização de Expedições Artísticas e Científicas do Ministério da Agricultura, 1960/61 (representante do MRE).

À disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, 1961 (Oficial-de-Gabinete do Presidente).

À disposição do Governo de Minas Gerais, 1962.

Feira de Frankfurt-sobre-o-Meno e Munique, 1962 (observador).

Centro de Estudos Brasileiros, Buenos Aires, 1966 (encarregado, interino).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (assessor).

II Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento, Nova Delhi, 1968 (assessor).

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Japão, Tóquio, 1968 (assessor).

II Conferência dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (assessor).

Comitiva do Ministro de Estado, visitas ao Uruguai, Paquistão, Índia, Japão, Bélgica e Alemanha, 1968.

XVIII Conferência Geral da Unesco, Paris, 1974 (assessor).

Comissão Fulbright, 1975 (representante do MRE).

Comissão de Assuntos Internacionais do MEC, 1975 (representante do MRE).

Reunião da Comissão Mista Cultural Brasil-México, 1975 (assessor).

XIX Conferência Geral da Unesco, Nairóbi, 1976 (delegado).

À disposição do Diretor-Geral da Unesco, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

Primeiro Congresso Nacional da Cultura, Salvador, 1976.

À disposição do Ministro da Cultura da França, em sua visita oficial ao Brasil, 1976.

XX Conferência Geral da Unesco, Paris, 1978 (delegado).

Reunião Mista Cultural Franco-Brasileira, 1978 (chefe).

Conselho da Administração do IBGE, 1978 (representante do MRE).

Conselho da Casa do Brasil em Londres, 1979 (membro).

Conselho Deliberativo do IBCC, 1979 (membro).

Reunião da Comissão Cultural Belgo-Brasileira, Bruxelas, 1979.

III Conferência geral da UNIDO, Nova Delhi, 1980 (chefe).

Reunião "Energia e os Países em Desenvolvimento", Zagreb, 1980 (representante).

Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1980 (delegado).

XXI Conferência Geral da Unesco, Belgrado, 1980 (delegado).

III Reunião de Consulta da UNIDO sobre a Indústria de Fertilizantes, São Paulo, 1980 (chefe da delegação do Brasil).

VII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Relações Econômicas, Brasília, 1980 (membro).

Missão Comercial aos Países da ASEAN, 1981 (representante do MIC).

Reunião da União Interparlamentar, Roma, 1982 (membro).

Reunião do Conselho Executivo da UIP, Helsinki, 1983 (membro).

Missão Parlamentar Brasileira à URSS, 1983 (assessor).

À disposição do Presidente da República Oriental do Uruguai, Senhor Júlio Sanguinetti, em sua viagem ao Brasil, 1986.

Membro da Delegação Especial à posse do Sr. Virgílio Barco, Presidente da República da Colômbia, 1986.

À disposição do Ministério da Indústria e do Comércio, Secretaria de Tecnologia Industrial, 1979/1980. À disposição do Ministério da Indústria e do Comércio: Presidente do Instituto Brasileiro do Café (IBC), 1986.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha "Tamandaré", Brasil.

Medalha do Mérito Naval, Espanha.

Ordem de Isabel, la Católica, Comendador, Espanha.

Ordem do Tesouro-Sagrado, Quarta Classe, Japão.

Ordem do Sol, Peru.

Ordem da Estrela de Judá, Etiópia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem de Nunez de Balboa, Grande Oficial, Panamá.

Ordem de Bayacá, Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem del Mérito Civil, Oficial, Argentina.

Stelio Marcos Amarante – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 113, de 1997 (nº 728/97, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito especial até o limite de trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.463, de 27 de junho de 1997.

Projeto recebido da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1997 (Nº 3.106/97, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Funda-

ção Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, a Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, instituída pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, vinculada ao Ministério da Saúde.

§ 1º Passam a integrar a Fundação Universidade do Amazonas, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados na Escola de Enfermagem de Manaus.

§ 2º Os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos na forma do parágrafo anterior passam a integrar o corpo discente da Fundação Universidade do Amazonas, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à:

I – redistribuição para a Fundação Universidade do Amazonas dos servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde que se encontrem lotados na Escola de Enfermagem de Manaus na data de publicação desta lei, assegurado o direito de opção com manutenção dos direitos e vantagens na legislação aplicável;

II – transferência, da Fundação Nacional de Saúde para a Fundação Universidade do Amazonas:

a) das dotações orçamentárias destinadas à Escola de Enfermagem de Manaus;

b) dos bens imóveis, dos bens móveis e do acervo documental e material integrantes do patrimônio utilizados pela Escola de Enfermagem de Manaus, após inventário a ser concluído no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º A Fundação Universidade do Amazonas sucederá a Fundação Nacional de Saúde em relação a todos os direitos e obrigações decorrentes das atividades executadas pela unidade organizacional transferida nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 4º Ficam criados na Fundação Universidade do Amazonas um cargo de Direção CD-4 e doze Funções gratificadas, sendo cinco FG-1, uma FG-4 e seis FG-7.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 532, DE 12 DE MAIO DE 1997, DO PODER EXECUTIVO.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Administração Federal e reforma do Estado, da Educação e do Desporto e da Saúde, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências".

Brasília, 12 de maio de 1997. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL Nº 25 MARE/MEC/MS, DE 29 DE ABRIL DE 1997, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E DA REFORMA DO ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DA SAÚDE.
MARE/MEC/MS

Brasília, 29 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências".

2. A Escola de Enfermagem de Manaus é uma instituição criada em 1949, no bojo do Plano de Valorização da Amazônia, originalmente vinculada à Fundação Serviços de Saúde Pública – SESP, e atualmente constituída como unidade organizacional da Fundação Nacional de Saúde – FNS, do Ministério da saúde.

3. A despeito de sua inestimável contribuição à preparação de mão-de-obra especializada para a área de saúde da região amazônica, a Escola de Enfermagem de Manaus encontra-se estruturada de forma bastante precária, haja vista não possuir sequer quadro de docentes do magistério superior.

4. Entendemos, Senhor Presidente, que a racionalidade administrativa toma de todo conveniente

o equacionamento desta questão através da transferência da Escola de Enfermagem de Manaus para a Fundação Universidade do Amazonas – FUA instituição vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, que tem a formação de profissionais de nível superior como vocação histórica e natural.

5. Esta transferência deve contemplar, igualmente, os meios atualmente à disposição da Escola de Enfermagem de Manaus, quais sejam os recursos humanos, materiais e orçamentários, de modo a minimizar o aumento de despesas acarretado à Universidade.

6. Considerando o elevado interesse público da matéria especialmente para o Estado do Amazonas e a região Norte, recomendamos a Vossa Excelência solicitar ao Congresso Nacional a apreciação do anexo Anteprojeto de lei em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 164 da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro de Estado da Administração Federal e da Reforma do Estado – **Paulo Renato Souza**, Ministro de Estado da Educação e do Desporto – **Carlos César de Albuquerque** – Ministro de Estado da Saúde.

ANEXO À EM INTERMINISTERIAL Nº 25 MARE/MEC/MS, DE 29 DE ABRIL DE 1997

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Racionalidade administrativa mediante a vinculação de unidade de ensino ao Ministério da Educação e do Desporto.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde para a Fundação Universidade Federal do Amazonas.

3. Alternativas às medidas ou atos propostos:

Não existe projeto sobre a matéria tramitando no Congresso Nacional ou no Poder Executivo, nem alternativa de imediato disponível.

4. Custos:

Não há.

5. Razões que justificam a urgência:

A Escola de Enfermagem encontra-se estruturada de maneira precária, estando em risco o próprio ano letivo.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Favorável quanto à jurisdição e legalidade da proposição.

PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Fundação Universidade do Amazonas – FUA a Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, instituída pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991, vinculada ao Ministério da Saúde.

§ 1º Passam a integrar a Fundação Universidade do Amazonas, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades e respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados na Escola de Enfermagem de Manaus.

§ 2º Os alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos na forma do parágrafo anterior passam a integrar o corpo discente da Fundação Universidade do Amazonas, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à:

I – redistribuição para a Fundação Universidade do Amazonas de todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde que se encontrem lotados e em exercício na Escola de Enfermagem de Manaus na data de publicação desta Lei, assegurada a manutenção de todos os direitos e vantagens na legislação aplicável;

II – transferência da Fundação Nacional de Saúde para a Fundação Universidade do Amazonas:

a) das dotações orçamentárias destinadas à Escola de Enfermagem de Manaus;

b) dos bens imóveis, os bens móveis e o acervo documental e material integrantes do patrimônio utilizados pela Escola de Enfermagem de Manaus, após inventário a ser concluído no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação desta lei.

Art. 3º A Fundação Universidade do Amazonas sucederá a Fundação Nacional de Saúde em relação a todos os direitos e obrigações decorrentes das atividades executadas pela Unidade Organizacional transferida nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 4º Ficam criados na Fundação Universidade do Amazonas um cargo de Direção CD-4 e doze Funções Gratificadas, sendo cinco FG-1, um FG-4 e seis FG-7.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 100, DE 16 DE ABRIL DE 1991

Institui a Fundação Nacional de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º É instituída a Fundação Nacional de Saúde – FNS.

Art. 2º São aprovados o Estatuto e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e Funções de confiança da FNS, constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

.....

 (À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1997 (nº 729/97, na origem), de 27 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 2º semestre de 1996.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 115, de 1997 (nº 730/97, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até dois milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos, de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Ampliação do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 116, de 1997 (nº 731/97, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até um milhão, cento e quarenta e três mil dólares norte-americanos, de principal, en-

tre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do Programa de Preservação do Meio Ambiente Natural e Recuperação de Áreas Degradadas da Bacia do Arroio do Dilúvio.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 118, de 1997 (nº 733/97, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com a Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, solicita seja autorizada operação financeira que visa ao reescalonamento de créditos brasileiros junto à república Argentina, nos termos do contrato firmado em 20 de maio de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabili-

dade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo reguiamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de São João da Baliza, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congênere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias e que tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de São João da Baliza, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de São João da Baliza.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização; turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no Município de Caracaraí, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congêneres, no Estado do Amazonas, em

fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Caracaraí, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Caracaraí.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(*Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos

naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de São Luiz do Anauá, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congêneres, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de São Luiz do Anauá, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de São Luiz do Anauá.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Cantá, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo,

o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no Município de Cantá, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congênere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Cantá desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Cantá.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. — Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária,

colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Alto Alegre, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congênere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Alto Alegre, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo

indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Alto Alegre.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caroebe, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisa.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por princípios objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente dos Estados de Roraima e Amazonas o aproveitamento racional dos recursos naturais e diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental principalmente do Estado de Roraima que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Caroebe, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento de congêneres, no Estado do Amazonas em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Caroebe, desenvolverá atividades de agropecuária propriamente dita, colonização turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a SUFRAMA, como órgão incumbido de fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Caroebe.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Rorainópolis, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congênere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuário até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Rorainópolis desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turis-

mo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Rorainópolis.

É este o espolpo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1997

Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivo a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não há negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza do seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e único.

Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de Bonfim, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.

O modelo a ser adotado para a criação do distrito de que se trata é o mesmo que norteou o surgimento do congêere, no Estado do Amazonas, em fase de implantação ao longo das margens de centenas de quilômetros de diversas rodovias, e que, tudo indica, revolucionará os métodos de desenvolvimento agropecuária até agora vigentes, contando com a parceria dos Governos Estadual e Municipal abrangidos pelo Distrito e com a indispensável participação da iniciativa privada.

Pelo teor deste projeto de lei, o Distrito Agropecuário de Bonfim, desenvolverá atividades de agropecuária, propriamente dita, colonização, turismo ecológico, mineração e poderá inserir áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Com isso, pretende-se aumentar a oferta de alimentos nos mercados de Roraima, da Amazônia Ocidental e, especialmente, de Manaus, como pólo indutor de desenvolvimento regional e, ainda, maximizar o aproveitamento dos seus recursos naturais e a conseqüente diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos e, finalmente, incrementar uma tradição agrícola e gerar empregos.

No seu art. 3º, elege-se a Suframa como órgão incumbido da fixação de diretrizes e normas destinadas à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de Bonfim.

É este o escopo do projeto de lei que submeto à apreciação dos meus ilustres Pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, em Belém do Pará estará ocorrendo nos próximos dias 01 a 04 de julho o I Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia.

O evento representa uma oportunidade ímpar para que veterinários aperfeiçoem seus conhecimentos técnico-científicos e discutam temas de grande importância para a Medicina Veterinária e para a nossa Região.

O tema central "A Medicina Veterinária Frente às Conquistas Sociais e os Avanços Tecnológicos" contempla aspectos importantes relacionados à participação do Médico Veterinário como agente de transformação social e como precursor da Biotecnologia.

Nesse sentido, o objetivo é colocar à disposição dos participantes um elenco diversificado de formações, constantes nos cursos, painéis e palestras abrangendo os mais diversos temas relacionados às atividades inerentes à profissão.

Faço questão de comunicar a realização desse curso, porque estarei dele participando como conferencista. Abordarei o tema "Mercosul – Repercussões na Economia da Amazônia".

Entendo que, nesse encontro, que a nível governamental conta com o apoio do Governador Almir Gabriel, e também de outras instituições públicas e privadas. Teremos oportunidade de discutir temas fundamentais para buscarmos o desenvolvimento auto-sustentável da região e a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Portanto, com satisfação, registro o I Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia, ao tempo em que parabeneizo todos os organizadores e, em especial, o Conselho Nacional e os Conselhos Regionais de Veterinária do Pará e do Amapá pelo evento, que será de grande porte.

Sr. Presidente, solicito que, além das minhas palavras, faça parte do meu pronunciamento os dados do Encontro – temas e a programação –, que se iniciará no dia 1º de julho e se encerrará no dia 04 do mesmo mês.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

O Encontro será realizado no
Hilton Hotel Belém
Av. presidente Vargas,
Belém - Pará

SECRETARIA GERAL DO CONGRESSO

Conselho regional de Medicina
Veterinária Pará - Amapá
Av. Gentil Bittencourt,
CEP: 66063-090 - Belém-Pa.
Tel.: (091)249-0444 - 249-8664

HOTEIS CREDENCIADOS

• HOTEL HILTON 5*

APT SGL R\$ 120,00
APT DBL R\$ 123,00
* SERÁ COBRADO NO-SHOW DE 5% DE ISS

• HOTEL EQUATORIAL 4*

APT SGL R\$ 94,00 + 10%
APT DBL R\$ 105,00 + 10%
APT TPL R\$ 130,00 + 10%

• HOTEL REGENTE 3*

APT SGL R\$ 59,20 + 10%
APT DBL R\$ 66,40 + 10%
APT TPL R\$ 82,40 + 10%

• HOTEL ITAOCA 3*

APT SGL R\$ 72,20 + 10%
APT DBL R\$ 79,20 + 10%
APT TPL R\$ 88,20 + 10%

• HOTEL FERRADOR 3*

APT SGL R\$ 40,00
APT DBL R\$ 45,00
APT TPL R\$ 65,00

• HOTEL SAGRES 3*

APT SGL R\$ 63,36
APT DBL R\$ 70,40
APT TPL R\$ 88,00

CITY TOUR (3 OPÇÕES)

Passeios a pontos turísticos da Metrópole da Amazônia
• City Tour
• HD Hiver Tour
• Tour a Vila de Incoaraci

OBS.: A taxa para participação no City Tour, deverá ser paga junto com a taxa de inscrição.

Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia



*A Medicina Veterinária Frente as Conquistas
Sociais e o Avanço Tecnológico*



01 a 04 de julho de 1997
Hilton Hotel Belém
Belém - Pará - Brasil

MENSAGEM:

Belém do Pará, a metrópole da Amazônia, estará sediando no período de 01 a 04 de julho de 1997, o I Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia.

Tal evento representa uma oportunidade impar para que nossos colegas aperfeiçoem seus conhecimentos técnicos-científicos e discutam temas de grande importância para a Medicina Veterinária e para nossa Região.

O tema central "A Medicina Veterinária Frente as Conquistas Sociais e os Avanços Tecnológicos", contempla aspectos importantes relacionados a participação do Médico Veterinário, como agente de transformação social e como precursor da Bio-tecnologia.

Nesse sentido, nosso objetivo é colocar a disposição dos participantes um elenco diversificado de informações, constantes nos cursos, palestras e palestras, abrangendo os mais diversos temas relacionados as atividades inerentes a nossa profissão.

O I EMVA, sem dúvida alguma representa a abertura de novos horizontes, e o caminho para melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a construção da consciência crítica de profissionais comprometidos com o social. A tecnologia e o meio ambiente.

Comissão Organizadora.

Encontro de Médicos Veterinários da Amazônia

A Medicina Veterinária Frente as Condições Sociais e o Avanço Tecnológico

PROGRAMAÇÃO

Dia 01 de julho

08:00 h - Confirmação de inscrições e entrega de materiais

09:00 h - Abertura Solene - Salão Karajás

10:30 h - Coffee Break

11:00 h - Palestra "Clonagem" Revolução na Ciência

Prof. Dr. Otávio Mito Ohashi - UFPA

14:30 h - Cursos:

Sala A: Medicina Veterinária Legal

Prof. Dr. Eno Pedone Bandarra - FMVZ - UNESP/Botucatu

Sala B: Clínica Reprodutiva de Pequenos Animais

Prof. Dr. Clair Motos de Oliveira - USP/SP

Sala C: Pontos Fundamentais na Inspeção de Carnes

Prof. MS. Zander Barreto de Miranda - UFF/RJ

17:00 h - Intervalo

17:15 h - Palestra: Salão Karajás

Responsabilidade Técnica Profissional

Dr. Benedito Fortes de Arruda - Ex-presidente do CFMV

18:30 h - Lançamento:

Manual de Responsabilidade Técnica e Legislação

Básica

19:00 h - Coquetel

Dia 02 de julho

18:00 h - Cursos:

Sala A: Atualização em Reprodução de Bubalinos

Prof. Dr. Otávio Mito Ohashi - UFPA/PA

Prof. Dr. Haroldo Francisco Lobato Ribeiro - FCA/PA

Sala B: Cruzamento Industrial X Novilho Precoce

Prof. MS. Hélio Louredo - UFGO

Sala C: Microbiologia Aplicada a Vigilância Sanitária de Alimentos

Prof. Dr. Célio Mauro Viana - UFF/RJ

10:30 h - Intervalo

10:45 h - Palestras

Sala A: O Médico Veterinário e o Processo de Municipalização da Saúde

Med. Veterinário Fernando Viga Magalhães

Diretor do DVS da SESPA/PA

Sala B: Criação e Manejo de Animais Silvestres

Med. Veterinário Antônio Messias Costa - MPEG/PA

Med. Veterinário Paulo Henrique Castro - MPEG/PA

Sala C: - NUFLOR, o antibiótico que veio do futuro

Med. Veterinário Paulo de Camargo Duarte

Laboratório Schering Ploug Veterinária

14:30 h - Cursos

Sala A: Medicina Veterinária Legal

Prof. Dr. Eno Pedone Bandarra - FMVZ - UNESP/Botucatu

Sala B: Clínica Reprodutiva de Pequenos Animais

Prof. Dr. Clair Motos de Oliveira - USP/SP

Sala C: Pontos Fundamentais na Inspeção de Carnes

Prof. MS. Zander Barreto de Miranda - UFF/RJ

17:00 h - Intervalo

17:15 h - Painel

Sala A:

Painel: O Abate Clandestino, suas Implicações na Saúde Pública

Painelista: Prof. MS. Zander Barreto de Miranda - UFF/RJ

Debateadores: Med. Veterinária Antonieta Priante -

SAGR/PA

Med. Veterinária Teresinha Rossetti - SESMA/Belém

Med. Veterinário Ivan Ramos - SESA/AP

Mediador: Med. Veterinário SP. Fernando Viga Magalhães -

SESPA/PA

Sala B: Palestra - Nutrição de Aves

Med. Veterinário Francisco Rocha - Nutrimais - Fortaleza/CE

19:00 h - Curso: Salão Karajás

Afeições do Aparelho Locomotor de Equinos

Prof. Dr. Arnon Thomasian - UNESP/Botucatu

Dia 03 de julho

8:00 h - Cursos

Sala A: Atualização em Reprodução de Bubalinos

Prof. Dr. Otávio Mito Ohashi - UFPA/PA

Prof. Dr. Haroldo Francisco Lobato Ribeiro - FCA/PA

Sala B: Cruzamento Industrial X Novilho Precoce

Prof. Dr. Hélio Louredo - UFGO

Sala C: Microbiologia Aplicada a Vigilância Sanitária de Alimentos

Prof. Dr. Célio Mauro Viana - UFF/RJ

10:30 h - Intervalo

11:45 h - Palestras

Sala A: Primatas não Humanos utilizados na Pesquisa

Científica

Med. Veterinário MS. José Augusto Pereira Carneiro Muniz

Diretor do Centro Nacional de Primatas/FNS

Sala B: Nutrição de Cães e Gatos

Med. Veterinária Maria Leticia Reis Mendes

Ralston Purina do Brasil Ltd.

14:30 h - Cursos

Sala A: Medicina Veterinária Legal

Prof. Dr. Eno Pedone Bandarra - FMVZ - UNESP/Botucatu

Sala B: Clínica Reprodutiva de Pequenos Animais

Prof. Dr. Clair Motos de Oliveira - USP/SP

Sala C: Pontos Fundamentais na Inspeção de Carnes

Prof. MS. Zander Barreto de Miranda - UFF/RJ

17:00 h - Intervalo

17:15 h - Painel

Sala A: Zoonoses, um problema de Saúde Pública

Painelista: Med. Veterinário Francisco Anilton

Contador Nacional de Zoonoses MS/ Brasília - DF -

Debateadores: Med. Veterinário Renato Ribeiro - Macapá/AP

Med. Veterinária Zilda Pinto - SESMA/Belém

Mediador: Med. Veterinário Roberto Messias - SESMA/ Ananindeua

Sala B: MERCOSUL - Repercussões na Economia da Amazônia

Painelista: Senador Rogério Jucá

Debateadores: Prof. MS. Eduardo de Bastos Santos - Membro

da Comissão do CFMV para o MERCOSUL

Med. Veterinário Fernando José F. Pinto - Conselheira do CFMV -

Rondonia-RO

Mediador: Prof. Ms. Raimundo Nelson Souza da Silva

Pres. do CRMV AP/PA

19:00 h - Curso: Salão Karajás

Afeições do Aparelho Locomotor de Equinos

Prof. Dr. Arnon Thomasian - UNESP/Botucatu

Dia 04 de julho

8:00 h - Cursos

Sala A: Atualização em Reprodução de Bubalinos

Prof. Dr. Otávio Mito Ohashi - UFPA/PA

Prof. Dr. Haroldo Francisco Lobato Ribeiro - FCA/PA

Sala B: Cruzamento Industrial X Novilho Precoce

Prof. Dr. Hélio Louredo - UFGO

Sala C: Microbiologia Aplicada a Vigilância Sanitária de Alimentos

Prof. Dr. Célio Mauro Viana - UFF/RJ

10:30 h - Intervalo

10:45 h - Palestras

Sala A: Bubalino cultura na Amazônia

Dr. José Ribamar Edipe Marques - Embrapa/CEPATI

Dr. Luiz Otávio Motta Savello - Embrapa/CEPATI

Sala B: Contam. de Peixe por Mercúrio nas Regiões de Garimpo

Prof. MS. Dulcileia da Conceição Pálheta - UFPA/PA

14:30 h - Cursos

Sala A: Medicina Veterinária Legal

Prof. Dr. Eno Pedone Bandarra - FMVZ - UNESP/Botucatu

Sala B: Clínica Reprodutiva de Pequenos Animais

Prof. Dr. Clair Motos de Oliveira - USP/SP

Sala C: Pontos Fundamentais na Inspeção de Carnes

Prof. MS. Zander Barreto de Miranda - UFF/RJ

Vice-presidente do CFMV

17:00 h - Intervalo

17:30 h - Encerramento

22:00 h - Festa de Encerramento

Comissão de Formatura de 1997 - FCAI

Vistas Técnicas

- Dia 02/01/97
- Centro Nacional de Primatas
- 8:30 h.: Saida da frente do Hilton Belém
- Dia 03/07/97
- CEIBIAN/UFPA. (Castanhal)
- 8:30 h.: Saida da frente do Hilton Belém
- Dia 04/07/97
- EMIRAP/CPATU
- 8:30 h.: Saida da frente do Hotel Hilton

O USO DE CRACHÁ É OBRIGATÓRIO

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido. Serão dadas como lidas as informações a que V. Exª se referiu. Serão transcritas como parte de seu discurso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo de nossa História cristalizou-se uma imagem inverídica e injusta do Nordeste brasileiro, que considera essa porção de nosso território como um incômodo fardo para as regiões mais prósperas do Brasil.

Difundiram-se, em conseqüência, duas faces da questão regional, ambas forjadas pelo desconhecimento e pela desinformação.

De um lado, transparece uma incômoda impaciência para com os assuntos do Nordeste, que parecem ser inseridos, meio a contragosto e com indistinto desdém, na pauta dos temas nacionais. De outro lado, corre uma generalizada descrença quanto às possibilidades de serem equacionados os problemas que afligem a região, como se qualquer esforço esteja, de antemão, fadado ao fracasso.

Passando ao largo do sofrimento de sua valerosa gente, iniciativas de motivação meramente demagógica ou eleitoral foram tomadas em várias ocasiões e, por mal concebidas e pior administradas, resultaram em declarados malogros, que vieram a reforçar a crença de que a região se caracterizava pelo estigma da inviabilidade econômica e social, como se iniciativa alguma fosse capaz de tirá-la do subdesenvolvimento e do atraso.

No entanto, Sr. Presidente, sabemos nós, os nordestinos de nascimento e de coração, que nossa região é viável, tem potencialidades de desenvolvimento, possui incontáveis vocações naturais, além de contar com um povo forjado na luta incessante, que não arrefece diante da dureza e da adversidade.

Felizmente, há muitos brasileiros no Governo, que, como nós, compartilham da clarividência e da crença de que o Nordeste pode dar valiosa contribuição ao País, bastando que suas vocações inatas

sejam fortalecidas e amparadas por programas direcionados ao desenvolvimento de seus talentos e seus recursos.

Iniciativas dessa natureza devem ser saudadas e louvadas. É isso que venho fazer neste momento: expressar meu apoio a um programa lançado recentemente pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, que tem em seu comando um colega oriundo desta Casa, o Senador Arlindo Porto, cuja competência tivemos ocasião de comprovar nas lides legislativas.

Pois bem, Sr. Presidente, o referido Ministério acaba de concretizar o Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, iniciativa surgida da correta visão de que o clima semi-árido do Nordeste, tradicionalmente visto como um fator de entrave à solução dos problemas da região, pode, se enxergado de outro ângulo, vir a tornar-se um fator favorável para a produção agrícola.

Sr. Presidente, o programa estabelece como meta implantar, num sistema de consórcio com a iniciativa privada, de 100 a 150 mil hectares de área irrigada por ano, destinados ao plantio de frutas e hortaliças. Os recursos necessários para viabilizar o projeto de irrigação estão orçados em US\$900 milhões por ano, valor reconhecidamente compatível com as disponibilidades orçamentárias dos principais agentes financeiros em operação no Nordeste, aí incluídos o Banco do Nordeste do Brasil – BNB, o Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O exame cuidadoso das especificidades do Programa permite ver que ele foi muito bem elaborado em todos os detalhes e pode-se constatar, além disso, o caráter realista de suas metas, no tocante às disponibilidades financeiras.

Acima de tudo, é preciso ressaltar que esse programa, Sr. Presidente, vai trazer para a população atingida um impacto social altamente positivo, na medida em que tem a capacidade de gerar 300 mil empregos por ano, fato que contribuirá, com certeza, para amenizar o grave déficit de empregos e reduzir significativamente o fluxo migratório em direção aos grandes centros urbanos.

Concebido no âmbito de uma mentalidade que atribui ao Estado o papel de promotor do desenvolvimento, o Programa mobiliza forças e catalisa iniciativas em conjunto com parceiros nacionais e estrangeiros, deixando para trás um modelo de gestão centralizada e de assistencialismo governamental típico das políticas de desenvolvimento que, até en-

tão, buscaram integrar o Nordeste à porção mais próspera do País.

Por meio de uma organização adequadamente planejada, o programa criou espaços para a atuação integrada dos Governos, da União, Estados e Município, que, em ação conjunta com o setor privado, imprimirão à execução das metas o caráter de integração intra e inter-governamental. Dessa maneira, caberá à Secretaria de Recursos Hídricos, já no primeiro momento, participação prioritária, prevendo-se a incorporação gradativa de outras instâncias governamentais e de organismos com atuação regional, como a Secretaria de Políticas Regionais - MPO -, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene -, o Banco do Nordeste do Brasil - BNB -, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - Codevasf - e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Sr. Presidente, o clima do Nordeste, tradicionalmente associado às adversidades próprias da região e sinônimo, para muitos, de pobreza, terra ressequida e improdutiva, pode se transformar em excepcional fator favorável à agricultura irrigada, dada à constância do calor, à baixa umidade relativa do ar e seus expressivos índices de insolação, que chegam a atingir luminosidade média da ordem de três mil horas de sol por ano! Ora se for adicionado a esses fatores positivos um abastecimento perene de água, seu potencial agrícola se deixa mostrar e nos revela uma produtividade, no mínimo, impressionante!

Aliás, já temos presenciado resultados altamente satisfatórios da agricultura irrigada no semi-árido nordestino. Para ilustrar tal fato permito-me citar um exemplo de sucesso, o grupo Maísa, pioneiro na agroindústria irrigada. Essa empresa produz 70 mil toneladas de melão por ano, das quais 40% são destinados ao comércio exterior. Produz ainda três mil toneladas de melancia, seis mil toneladas de acerola, 800 toneladas de uva de diversas variedades e 700 toneladas de manga de muitas variedades.

O comércio internacional de frutas, com o incentivo do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, será, com certeza, bastante intensificado. O Brasil tem apresentado, não obstante suas vantagens naturais, uma participação ainda modesta na comercialização de frutas para o exterior. Em 1994, nossas exportações totais de frutas somaram pouco mais de um bilhão de dólares. Comparativamente, o Chile, com apenas 220 mil hectares irrigados, alcançou uma receita, com a

venda externa de frutas, em 1995, de 1 bilhão e 400 milhões de dólares.

O Nordeste conta com uma área potencialmente irrigável, sem a necessidade de grandes obras de infra-estrutura hidráulica, superior a 1 milhão de hectares, quase 5 vezes a área irrigada do Chile! A conjugação correta dos fatores solo-água-planta-clima, num contexto de uso intensivo e racional de tecnologias no processo produtivo, levará o Nordeste a uma produtividade de frutas e hortaliças jamais alcançada. O Brasil ganhará, com isso, competitividade no mercado externo e consolidará posição estratégica na produção de alimentos no século XXI.

A atividade de fruticultura se encontra em expansão no Brasil. Ocupando 5% das áreas cultivadas, a fruticultura tem assegurado ao País o primeiro lugar no **ranking** mundial de produtores de frutas, com uma colheita de 32 milhões de toneladas por ano. Metade dessa safra é originária da região Nordeste, cujas características ambientais são responsáveis pela produção de frutas mais doces e sadias, bastante apreciadas pelos paladares mais refinados.

O fator qualidade do produto é, sabidamente, um dos pontos nevrálgicos de qualquer meta de conquista de novos mercados. Pois bem, Sr. Presidente, desse ponto não se descuidou o Programa de Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Estão previstos procedimentos fitossanitários rigorosos para que as frutas produzidas no Brasil não sofram restrições de entrada em certos países, e obedeçam com rigor os limites estabelecidos no **Codex Alimentarius** para resíduos agrotóxicos, compostos químicos de uso agrícola, poluentes ambientais e outras substâncias potencialmente perigosas em vegetais.

Sr. Presidente, o conhecimento e exame dos propósitos, metas e estratégias de um Programa de tal envergadura acendem nossas esperanças de que chegou um novo tempo para nosso Nordeste, região de brava gente, mas tão longamente mal compreendida no seu potencial de crescimento e desenvolvimento. O Governo está fazendo sua parte. Esperamos que o setor privado se conjugue ao esforço governamental e empenhe sua capacitação para concretizar as metas previstas nessa iniciativa oficial.

Para encerrar, Sr. Presidente, reafirmo meu aplauso ao Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, confiante de que tal projeto, na condução segura e eficiente do Ministro Ariando Porto - com quem me congratulo pela relevância da iniciativa -, alcançará pleno êxito,

afastando da mente do sertanejo o receio de que, se as chuvas não vierem até o dia de São Pedro, as lavouras fracassarão. Esse mau presságio deverá ficar na memória nordestina como uma anedota do passado, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou para trás.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder. Gostaria de me inscrever para falar após o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A palavra de V. Ex^a estará assegurada após o pronunciamento do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, embora não tenha morrido ninguém nas invasões ocorridas nas últimas semanas no Paraná, volto ao tema reforma agrária, que tem sido discutido sempre quando morre alguém.

Quando os fatos transcorrem normalmente, determinadas autoridades se esquecem de que têm responsabilidade sobre o tema e não adotam as medidas necessárias. Refiro-me, por exemplo, a 55 propriedades invadidas no Estado do Paraná. Tenho em mãos um relatório, dando conta de que dessas 55 propriedades, 45 foram invadidas nos últimos três anos.

No Paraná, já temos um total de 65.296 hectares de áreas invadidas por 4.241 famílias. São 55 propriedades, mais de 65 mil hectares e mais de 4 mil famílias que, hoje, estão ocupando áreas pertencentes a alguém. O mais grave é que, na maioria destas áreas, os proprietários conseguiram que a Justiça determinasse a reintegração de posse, todavia, não há nenhuma medida para o cumprimento dessa reintegração. É preciso que se diga que o Governo estadual é o responsável pelo processo de reintegração de posse e este não cumpre a decisão judicial de devolução dessas áreas aos verdadeiros proprietários.

Não quero afirmar que nessas 55 propriedades invadidas não haja alguma que seja improdutivo. Pelo contrário, conheço algumas do tempo em que fui Secretário e sei que há uma relação delas que

podem ser desapropriadas tranqüilamente porque são improdutivas. Grande parte delas são produtivas e, inclusive, algumas, para a nossa surpresa, são propriedades de pouco mais de 100 alqueires, de pouco mais de 200 hectares. Há uma propriedade invadida de 180 hectares. Estas propriedades médias, para os parâmetros do Paraná, são na maioria produtivas. Portanto, não podem ser invadidas sob pretexto algum.

Não concordo com a invasão, mesmo que seja da propriedade improdutivo, porque há de haver um procedimento normal para desapropriação. Antes da invasão, antes da ocupação, é preciso que haja a obediência ao que determina a lei, devendo haver uma vistoria técnica e um laudo técnico dizendo que a propriedade é improdutivo. A seguir, haverá uma ação na Justiça, a qual decretará a desapropriação daquela propriedade. Essa decisão será homologada pelo próprio Presidente da República.

Mas a invasão à propriedade produtiva é muito mais do que um crime, porque é uma violência contra uma família que, com certeza, luta muito para conquistar aquele patrimônio que está sendo invadido e tornado, colocando em risco, inclusive, a vida, não apenas dos proprietários, mas das famílias que vivem naquelas propriedades.

Isso está ocorrendo de forma até abusiva, porque lá no extremo noroeste do Paraná, divisa com Mato Grosso do Sul, Município de Querência do Norte, já há cerca de 20 propriedades invadidas e informações de que outras propriedades serão invadidas nos próximos dias. Quer dizer, já se anuncia a invasão de novas propriedades, e aí, Sr. Presidente, há uma intranqüilidade, uma insegurança por parte dos proprietários, que já buscam, antes mesmo da invasão, tomar as providências na Justiça para conseguirem a reintegração de posse.

Ouvi, há duas semanas, e não tive oportunidade de pronunciar-me a respeito, uma declaração de um dos líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra dizendo que iriam invadir as propriedades que têm pecuária extensiva. E fez um cálculo dizendo que no hectare de pecuária extensiva um proprietário consegue uma receita de R\$400,00 em três anos, enquanto que se ele plantasse feijão conseguiria R\$800,00 em um ano. Nunca vi comparação mais esdrúxula, mais ridícula. Imaginem os Srs. Senadores se plantássemos feijão em toda a terra que temos: evidentemente, nosso prato de cada dia seria só feijão. Sem os produtores de arroz, de milho, de soja, de carne, e os criadores de pequesos animais, não haveria economia de mercado

e sequer agricultura. Não dá para comentar uma comparação desse tipo. Se o feijão dá mais lucro do que a pecuária extensiva, então vamos desapropriar a pecuária extensiva e plantar feijão. Vamos todos plantar feijão.

Entendo, Sr. Presidente, que quando alguém se arvora em ser líder de um movimento tão importante quanto o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, com pessoas que legitimamente reclamam seus direitos, pessoas humildes que têm vocação para a terra, é preciso um pouco mais de responsabilidade e seriedade e um pouco menos de deslumbramento para, perante a televisão, dizer tal asneira, que agride a inteligência até daqueles que estão reivindicando terra. Acaba perdendo a liderança quem fala uma besteira desse tamanho. Preocupo-me porque há uma organização hoje para tomar a propriedade de pecuária extensiva que, evidentemente, coloca em insegurança e intranquilidade milhares de famílias que têm o direito de fazer a exploração que quiserem.

A lei deve definir que índices de produtividade devem ser alcançados com cada cultura que se explore. Se determinarmos um índice na pecuária extensiva, e esse índice não for cumprido, é evidente que aquela propriedade poderá ser desapropriada e entregue à reforma agrária. Todavia, se definirmos um índice técnico para aquela região, e aquele índice for cumprido, não importa se com a pecuária extensiva, com a intensiva, com o feijão, com o arroz, com o milho, porque é da livre escolha do proprietário fazer de sua propriedade o que quiser. Evidentemente, se a terra estiver produzindo – isso é o que importa – ela não pode ser tratada como se não pertencesse a ninguém, senão vira baguença.

Outra preocupação minha é que o Incra não pode colocar em prática, em hipótese nenhuma, um índice único para o País inteiro. É lógico que o Estado do Presidente Senador Geraldo Melo deve ter uma capacidade de suporte de pastagens diferente da do Estado do Senador Lúdio Coelho, da do Estado do Senador Romero Jucá, da do Estado do Senador Valmir Campelo.

Enfim, cada Estado deve respeitar o índice estabelecido de acordo com critérios técnicos, levando-se em conta clima, topografia, propriedades químicas e físicas do solo, estação de chuvas, todas as características que definirão o índice de produtividade que estabelecerá se aquela propriedade é ou não improdutivo.

Não se pode firmar que um hectare de terra deve ter duas cabeças de gado; e se não tiver terá

que ser desapropriada. Sendo assim, Sr. Presidente, não dá para ter terra no Rio Grande do Norte, na Paraíba, e até em algumas regiões do Paraná, Estado considerado de terras férteis. Não dá para ter terra, porque, evidentemente, ninguém vai conseguir atingir os índices de produtividade. Agora, imagine se levamos também em conta essa regra estabelecida pelo Incra.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador Osmar Dias, V. Exª permite-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com muita satisfação, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador Osmar Dias, V. Exª conhece profundamente o assunto. Tenho acompanhado esse importante tema da reforma agrária em nosso País. Quando vejo, pela televisão, pessoas falando em plantar feijão, como V. Exª comenta, penso que elas se esquecem de que cada terra tem sua vocação. A variedade de solos em nosso País é enorme. Dentro dos custos atuais de produção em que podemos empregar pouca tecnologia, temos que aproveitar a qualidade da terra para plantar a lavoura de acordo com cada solo. Quanto à produtividade, quando dizem que a pecuária extensiva não é produtiva, fico pensando: como não seriam produtivas as terras de uma nação que oferece carne a toda a sua população a preços insignificantes, pagando juros enormes, pagando impostos, sem estradas, sem nada? Estamos abastecendo plenamente à Nação brasileira, estamos concorrendo bastante para a balança de pagamentos por meio de exportações da produção agrícola. Mudar, nesse momento, toda essa estrutura agrícola brasileira, eu considero um atentado contra a nossa Nação. Por coincidência, na imprensa de ontem, eu estava vendo a notícia de um livro que vai ser publicado agora sobre o que ocorreu na China entre os anos de 1958 e 1961, época em que fizeram uma transformação enorme no campo, desorganizaram a estrutura agrícola chinesa e quando, da maneira mais brutal, cerca de 30 milhões de chineses foram mortos. A Nação brasileira precisa estar atenta a isso nesse instante de tão bruscas modificações. Parabéns V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Lúdio Coelho, fico satisfeito com o aparte de V. Exª, que é do ramo e conhece, portanto, as implicações de discursos exacerbados, de discursos levados muito mais pela emoção e até pelo deslumbramento que provocam esses conflitos todos porque, quan-

do se promete muito, se cria muita expectativa, as conseqüências são os conflitos que têm ocorrido em nosso País.

A Nação brasileira é responsável hoje pelo maior rebanho comercial do mundo. Essa pecuária tem que ser respeitada. Estive representando o Senado, juntamente com o Ministro Arlindo Porto, em uma reunião do Instituto Internacional de Epizootia, em Paris, onde os 64 países presentes reconheceram que o Brasil tem grande vantagem em relação aos outros países: é exatamente a extensão das nossas áreas. Vamos agora dizer que isso é uma desvantagem, que é um problema e que essas áreas têm que ser desapropriadas porque não podem continuar produzindo 28 milhões de cabeças abatidas por ano, 5 milhões de toneladas que geram na balança comercial cerca de US\$400 milhões todos os anos? Essas terras, além disso, abastecem, evidentemente, o mercado interno a preços baixos, comparativamente com outros países, o que permite, em tempos de real, especialmente, o aumento do consumo de carne, que hoje já chega a 36 quilos *per capita*, apenas de carne bovina. Isso significa que, com a estabilização da moeda e com essa capacidade que temos de produzir carne, estamos alimentando de forma mais decente, mais digna a nossa população, inclusive a população trabalhadora, que tinha pouco acesso ao consumo de carne.

Portanto, é um contra-senso fazer discurso de que as áreas de pecuária têm de ser invadidas porque têm de ser desapropriadas. Não dá para discutir tamanha asneira que está sendo discursada e que, na verdade, está sendo praticada. É preciso que o Governo Federal e os Governos estaduais estejam atentos a essas ações desenvolvidas não pelo Movimento dos Sem Terra, mas por pessoas interessadas em perturbar a ordem para provocar fatos políticos que poderão, no ano das eleições de 98, ser tomados como bandeira eleitoral e não como bandeira de defesa de um programa sério de desenvolvimento social e econômico, como deve ser a reforma agrária.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romero Jucá - Senador Osmar Dias, V. Ex^a, com a experiência que tem, inclusive com a autoridade político-administrativa de quem já foi Secretário da Agricultura do Estado do Paraná, traz um

tema extremamente importante sobre o qual, há alguns meses, já nos manifestamos, quando relatamos, da tribuna, a preocupação da Confederação Nacional da Agricultura quanto aos novos índices de produtividade que o Incra e o Ministério da Agricultura estariam discutindo.

Naquele momento, também frisamos a preocupação não só com os índices de produtividade da agricultura, mas também com os de produtividade da pecuária, porque o que se aventava, naquele momento, era um absurdo extremo. O Presidente Fernando Henrique determinou o recuo do Ministério da Reforma Agrária, que, segundo notícias da imprensa, já tinha uma portaria em que faltava apenas a assinatura do Ministro Arlindo Porto. Essa portaria era no sentido de mudar os índices de produtividade que serviriam de base para definir se as terras produtoras seriam ou não "invadíveis", se existir esse neologismo no processo de reforma agrária brasileira. V. Ex^a colocou muito bem a questão; sem dúvida alguma, esse assunto muito nos preocupa, já que Roraima e toda a Amazônia jamais terão condições de seguir esse novo tipo de paridade de produtividade por cabeça/hectare, que quer se discutir no País. É importante que V. Ex^a, o Senador Lúdio Coelho, o Senador Jonas Pinheiro, enfim, todos os Senadores que tem mais experiência e mais tradição nessa questão do campo, encaminhem essa luta efetivamente, a fim de que possamos discutir não se a terra deve ou não ser invadida, se a reforma agrária deve ou não ser feita em terras da pecuária, mas sim como iremos fortalecer a nossa pecuária para que ela ocupe um espaço ainda maior na pauta de exportações de produtos brasileiros: temos vocação e competência para isso, e, como foi dito, cresceu o consumo de carne bovina com o Plano Real. O que falta, então, é a definição de um eixo de fortalecimento da pecuária e ações concretas no sentido de que essa questão seja tratada com a seriedade que merece. Pela vocação e condição de País, temos um mercado internacional aberto, como no caso de Roraima, para o mercado do Caribe, para o mercado do Pacto Andino, exatamente para produzirmos divisas e gerarmos riquezas para o nosso País. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Pretendo encerrar meu pronunciamento, mas apenas faço uma referência a esse comentário de V. Ex^a sobre o índice que deve ser diferente para cada região do País.

Sr. Presidente, é preciso mudar o critério que está sendo estabelecido pelo INCRA. No se pode medir a produtividade de uma área falando-se em cabeças por hectare. Isso é mais velho do que a própria pecuária brasileira. O próprio Senador Lúdio Coelho, com a longa experiência na pecuária que tem, nem no tempo em que ele começou se utilizava mais esse critério. Esse critério é antigo demais para um país que pretende participar da globalização da economia.

O Senador Lúdio Coelho conhece bem esse assunto. Todos sabem que se mede a produtividade da área em quilos de carne produzidos por hectare, em litros de leite produzidos por hectare, e não em cabeças. Porque é muito fácil cumprir esse índice. Não dá para ficar discutindo: não, o Brasil tem que ter de norte a sul duas cabeças por hectare, como estou vendo. Parece-me que isso vai ser estabelecido. Se for, será um desastre total. Penso que isso tem que ser evitado e é por isso que faço um alerta desta tribuna.

Estou aqui reafirmando a necessidade de o Senado votar os três projetos que estavam na pauta a semana passada e que devem nesta ser recolocados. Penso que tal não será possível durante a convocação extraordinária, mas em agosto sim. É preciso votar em plenário o projeto que cria o fundo de terras, de que fui Relator, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dá, sem dúvida, uma dinâmica maior no processo de distribuição de terras em nosso País para o qual haverá um financiamento, a exemplo do que ocorre para a compra de casa popular, de casa própria na cidade. O cidadão terá à sua disposição um fundo que vai financiar a aquisição de lote de terra que o transformará em um produtor de terras. O cidadão dará valor à terra e não irá abandoná-la porque começará a pagá-la em três anos.

O outro projeto, do Senador José Eduardo Vieira, descentraliza e municipaliza a reforma agrária: é importante para tornar mais dinâmicos – sobretudo mais realistas – os levantamentos que são feitos em relação às famílias que podem ser assentadas, às propriedades que podem ser desapropriadas, enfim, informações mais íntimas porque, evidentemente, o Município conhece mais sua realidade.

O terceiro é do Senador Flaviano Melo. O Governo baixou a Medida Provisória de nº 1.577, semelhante ao projeto do Senador Flaviano Melo, do qual sou Relator. Estou apresentando substitutivo depois de conversar com alguns Senadores que se interessaram pelo assunto, como o Senador Lúdio Coelho

que sugeriu algumas emendas, o Senador Jonas Pinheiro, o Senador Nabor Júnior.

Conversamos e fizemos em conjunto, praticamente, um substitutivo, que penso ser melhor que a Medida Provisória que o Governo está apresentando que poderia ter, nesse momento, a humildade de aceitar que o projeto viesse do Senado, assumisse esse projeto de lei ao invés de impor, por meio de uma medida provisória, regras que possam tornar mais dinâmica a reforma agrária.

Sr. Presidente, prometi cumprir o meu tempo. Agradeço a atenção de V. Ex^a e dos Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra para registrar um fato extremamente auspicioso para a Amazônia Ocidental que, efetivamente, beneficia vários Estados daquela região.

O Presidente Fernando Henrique, durante a campanha eleitoral, comprometeu-se – era peça do seu compromisso de campanha – a pavimentar a BR 174 que liga Manaus até a Venezuela, passando pela Amazônia Ocidental e cruzando todo o Estado de Roraima. Essa também foi uma ação que buscamos incessantemente durante o nosso mandato e, antes disso, até quando ocupamos o cargo de Governador de Roraima.

Agora, Sr. Presidente, quero registrar com satisfação que a última etapa desse trecho de obras, a última etapa da BR-174 que ainda não tinha contrato e não tinha definido o seu processo de execução, começa a tomar corpo porque o 6º Batalhão de Engenharia, o 6º BEC do Ministério do Exército encerrou os procedimentos licitatórios e já tem definido o processo de construção para esses 102 quilômetros de estrada da BR 174 que ocupam exatamente a área indígena Waimiri-Atroari entre os Estados de Roraima e do Amazonas.

O 6º Batalhão de Engenharia, tão bem comandado pelo Coronel Souza Luna, tem feito um trabalho excepcional na região e concluiu, como eu disse, os procedimentos licitatórios e os contratos de serviço. Sr. Presidente, está pronto o 6º BEC e já se pode começar o trabalho de asfaltamento; essa obra poderá ser concluída no prazo de um ano.

Portanto, além de registrar esse fato auspicioso, quero reafirmar que, em toda a BR-174, as obras já se encontram em andamento.

Quero registrar um apelo ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, e ao próprio Presidente Fernando Henrique, que têm esse compromisso com a população da Amazônia: para que liberem os recursos do 6º BEC com rapidez, para que esse Batalhão de Engenharia possa aproveitar a ausência de chuvas na região e iniciar imediatamente as obras, fazendo com que as mesmas estejam concluídas no próximo ano.

Sem dúvida alguma, para a população do Estado do Amazonas e do Estado de Roraima e para a economia regional, inclusive da Venezuela e dos países do Caribe, essa saída da BR-174 de Manaus para o Caribe abre uma porta de desenvolvimento importante para a nossa região e, particularmente, para o meu Estado de Roraima.

Quero parabenizar o Ministério do Exército, o Coronel Souza Luna e o 6º BEC pelo empreendimento que se inicia. Deixo registrados não só os votos de congratulação, mas também o compromisso cumprido por parte do Presidente Fernando Henrique. Faço um pleito ao Ministério dos Transportes, para que sejam liberados esses recursos prontamente, para que o BEC possa iniciar, ainda neste mês de julho, as obras necessárias e concluir esse sonho da Amazônia Ocidental, que é ver a BR-174 asfaltada, ligando o Brasil ao Caribe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, ao fim do terceiro ano do Plano Real, desejo dizer algumas palavras aos Srs. Senadores, à população do meu Estado e aos prefeitos do meu Partido.

O Plano Real basicamente vai bem, na minha avaliação. O Presidente Fernando Henrique acertou. Conseguimos a estabilização da moeda; o câmbio quase fixo e as elevadas taxas de juros estabeleceram preços uniformes no País.

Todavia, minha experiência na administração pública e particular permitem-me fazer algumas considerações. É verdade que a sociedade brasileira estruturou-se dentro da nova ordem econômica. Muitas empresas faliram, muitos agricultores foram ao desastre, mas a maioria se estruturou. Entretanto, o

Plano Real, neste momento, necessita passar pelo aprimoramento da qualidade com os gastos públicos. Dado o longo período de inflação por que passou o País, as empresas, as pessoas e o Poder Público montaram estruturas muito pesadas, muito grandes. A sociedade já se reestruturou; falta o Poder Público adequar suas receitas. Assistimos, em quase toda parte do País, prefeituras com uma estrutura muito grande, bem como Estados e órgãos públicos. A economia é uma questão de princípios: quem não economiza o pouco não economiza o muito. O Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria desenvolver um grande esforço no sentido de aprimorar a qualidade dos gastos públicos. Tenho insistido em que o não cumprimento dos compromissos públicos nas datas preestabelecidas tem muito a ver com os custos e a corrupção. A polêmica em torno dos precatórios, que tanto tumulto têm trazido à Nação brasileira, é consequência do não cumprimento dos compromissos do Poder Público para com seus credores.

Tenho para mim que a consolidação da economia brasileira, a consolidação do Plano Real, depende muito da vontade da família brasileira. E esse trabalho de recuperação precisa começar nos municípios. A partir do município, que é a base, a sociedade precisa fiscalizar o Poder Público. Os vereadores, prefeitos, deputados estaduais, deputados federais, senadores, enfim, a sociedade brasileira precisa desejar que o País se reestruture e resolva seus problemas.

Eu sempre dizia aos meus companheiros que um dia chegaríamos ao Juízo Final, porque o sistema de gastar mais do que arrecada foi adotado quase que pela unanimidade dos administradores públicos brasileiros, cuja capacidade se media por suas obras, independentemente de seu pagamento ou não.

Em todo o Brasil, temos inúmeras obras iniciadas e não concluídas, o que traz excessivo aumento de custo. Por isso a família brasileira tem que fiscalizar o poder público. Por toda parte, em todas as reuniões onde vamos, a crítica ao poder público é a tônica. Criticam-se o prefeito, o vereador, o Congresso Nacional. Se o desempenho dos políticos está ruim, cabe aos brasileiros cobrar, fiscalizar, para que melhore a qualidade da administração pública em nosso País.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO – Ouço o aparte do nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Lúdio Coelho, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, uma análise concreta, objetiva, real e transparente da situação do Plano Real e também sobre a estabilidade econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Essas palavras partem de um Senador experiente e que faz uma análise mais profunda quanto aos gastos que o Estado tem e que, muitas vezes, são superiores à receita. Todos sabemos que nenhuma administração poderá ter sucesso se gastar mais do que arrecada. Em pronunciamento anterior, V. Ex^a já alertava o Governo para a necessidade de conter gastos e eleger prioridades. Eu não poderia deixar de parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e pelos reiterados alertas ao Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O SR. LÚDIO COELHO – Muito obrigado, Senador Valmir Campelo, pelo aparte.

A recuperação de qualquer família ou empresa em situação difícil passa por dois pontos básicos: a redução de despesas e o aumento da receita. O Plano Real não conseguiu nem uma coisa nem outra. Não conseguimos nem a redução de gastos públicos nem o aumento das receitas públicas. Os endividamentos interno e externo foram enormes nas áreas estadual e federal. O Governo Federal está absorvendo as dificuldades dos Estados. Um Estado entre em dificuldade, a área federal encampa. Começou por São Paulo, num tipo de acerto que me causou grande mal-estar, quando o Governo Federal aceitou bens imóveis sem nenhum valor como ativos do Estado de São Paulo. E continua desse jeito. Quero ver até onde vai.

O Governo federal precisava endurecer o tratamento com certos Estados. Assistimos, há poucos dias, ao Governo de Alagoas exigir que não se trocasse secretário disso ou daquilo. O Governo Federal nomeou o Secretário da Fazenda de Alagoas, naturalmente acabará assumindo as dificuldades de Alagoas, e não colocou os demais secretários. Ele deveria intervir de fato, já que assumiu as responsabilidades, na administração do Estado. Cada um tem de ser responsável pelos seus atos. Ninguém vai acertar as contas de nosso País e nem vai acertar as contas dos municípios. A Nação precisa estar atenta a isso. É preciso haver uma vontade da família brasileira de consolidar a nossa economia para começar a haver crescimento econômico, geração de emprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Epitacio Cafeteira.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 463, DE 197

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicito seja requerida ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte informação:

– as operações de crédito do Estado do Espírito Santo, nos exercícios de 1996/97, que são dispensadas de autorização legislativa do Senado Federal, registradas no Banco Central do Brasil.

Justificação

O requerimento de informação ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – Senador **Elcio Alvares**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Epitacio Cafeteira.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 464, DE 1997

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Deputado Ivo Mainardi queremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio Grande do Sul;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1997. – **Valmir Campelo** – **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido, solicitando sejam prestadas as homenagens ao Deputado Ivo Mainardi, recém-falecido, depende de votação, para cujo encaminhamento os Srs. Senadores poderão fazer uso da palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V.Ex^a, para encaminhar a votação.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como um dos autores do requerimento, não poderia deixar de expressar as condolências não só do meu Partido, o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – mas também as minhas. Gostaria de manifestar à família do Deputado Ivo Mainardi os nossos pêsames, os nossos sentimentos, as nossas condolências.

Fui colega de Ivo Mainardi na Câmara dos Deputados. Foi ele um bom companheiro, um homem preocupado com os problemas do nosso País, um grande representante do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, ocupava a suplência, na cadeira do Deputado Nelson Proença, que se encontra exercendo uma função no Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Nesta oportunidade, encaminho favoravelmente o requerimento, a fim de que o Senado Federal preste as devidas condolências à família do Deputado Ivo Mainardi.

O Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Deputado Ivo Mainardi, que prestou tantos serviços, sobretudo ao seu Estado, o Rio Grande do Sul.

De minha parte, tive o prazer de ter a sua companhia quando Ministro das Comunicações, travando com ele um bom relacionamento, útil ao Rio Grande do Sul. Por esse motivo, fiz questão, inclusive, de vir à Mesa para associar-me ao pesar da sua família, da Câmara dos Deputados e do povo do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos encerrando, neste instante, as atividades do primeiro semestre da 3^a Sessão Legislativa, ao tempo em que já é do conhecimento do Plenário e dos Srs.

Senadores a convocação extraordinária feita pelo Presidente da República.

Amanhã, haverá sessão de instalação do Congresso Nacional, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e, nas quarta e quinta-feiras, sessões deliberativas, com as conseqüências naturais da Ordem do Dia. Estou convencido de que o Senado Federal vai dar uma demonstração de prestígio à convocação extraordinária, cumprindo assim seus deveres não somente com a Nação, mas sobretudo com a própria instituição, votando as matérias que motivaram a convocação na medida do que for possível, examinando-as, é claro, mas dando uma satisfação ao povo brasileiro, que quer decisões do seu Congresso e, em particular, no caso, do Senado da República.

Temos projetos importantes, emendas constitucionais em tramitação. Tenho certeza de que, independentemente do que o Regimento Interno exige em relação aos Senadores, S. Ex^{as} estarão dispostos a dar sua contribuição neste momento ao regime democrático, em particular, às instituições vigentes no País. Daí por que confio plenamente na presença de todos os Srs. Senadores. Tenho certeza de que será altamente produtiva em relação ao Senado Federal, assim como à Câmara dos Deputados, a convocação extraordinária realizada pelo Presidente da República.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passados trinta dias da morte de Frei Damião, quero, desta tribuna, render a ele minhas homenagens, na certeza de que a admiração despertada em vida não só perdurará, como se multiplicará daqui para a frente, pois o frade capuchinho nascido em terras distantes teve um verdadeiro encontro de almas com os brasileiros, particularmente com os nordestinos.

Nascido na Itália há 99 anos, Frei Damião dedicou-se, desde cedo, ao cultivo da religião, pois, ainda na adolescência, ingressou no convento dos capuchinhos, ordem na qual se destacaria mais tarde, como um grande pregador.

Pio Gianotti, como ainda era conhecido, não esteve alheio aos problemas de seu tempo nem aos deveres com seu País. Nessa condição, foi chamado a servir no exército italiano, período após o qual

retornou aos estudos. Ordenado padre, em Roma, em 1923, diplomou-se, dois anos depois, em Teologia Dogmática, Filosofia e Direito Canônico, tendo sido logo guindado à condição de vice-mestre de noviços.

Antes de vir para o Brasil, em 1931, chegou a ser professor e diretor do Convento de Massa, na Itália. Tinha, portanto, uma promissora carreira eclesiástica naquele país, mas dela abriu mão para vir pregar num distante continente.

Chegando ao Brasil, instalou-se em Recife e logo começou a pregar as missões. Chama a atenção de seus biógrafos o fato de, por não dominar bem o português, ter de ler seu primeiro sermão, escrito previamente. Mas, mesmo com a barreira linguística, confessou todas as pessoas que o procuraram naquele dia, em Gravatá, Pernambuco. Daí em diante, sua fama de pregador só fez crescer, tendo atingido o alto da popularidade por ocasião de seu velório, ao qual compareceram mais de 200 mil pessoas.

Chamou a atenção do resto do País tamanha devoção ao frade. Foi com certa surpresa que a mídia noticiou a ocorrência, sublinhando a espantosa quantidade de pessoas. A imprensa ressaltou também a comoção causada pela morte de um frade que era tido como retrógrado, por alguns, e como conservador, por outros. Mas, afinal, que tinha esse religioso de tão especial? O que fazia que a ele acessem multidões em vida, e por que causou tamanha emoção nos fiéis a sua morte?

Com certeza, estudiosos da religião, da política e da sociologia se defrontarão com essas questões, buscando respostas científicas. Mas, provavelmente, nunca chegarão à compreensão leiga, autêntica, íngenua e integral que dele tiveram os sertanejos.

Poucos poderão compreender a razão pela qual a presença do frei era tão ansiosamente aguardada em obscuros vilarejos do sertão, mesmo sendo seus sermões de difícil entendimento. Consta que, nos últimos tempos, por estar com a voz prejudicada pelos problemas respiratórios, apenas sussurrava. Mas ainda no auge de sua boa saúde, quando fiéis ouviam as palavras, muitos não alcançavam o sentido, a não ser quando o pregador se utilizava de imagens e parábolas para ensinar. Uma de suas histórias é a de duas jangadas em alto mar: uma delas, desgovernada, espatifou-se nos rochedos; a outra, bem guiada, ou seja, que seguia as leis de Deus, chegou segura ao porto. Mas o que as pessoas buscavam era mais que suas palavras, procuravam por sua presença, seu exemplo, sua atitude. E, nesse

particular, Frei Damião seguia o exemplo de muitos santos: comia pouco, quase não dormia, não tinha luxos, dedicava-se apenas à religião. Ao que parece, mesmo que o Vaticano leve alguns anos para reconhecer as qualidades do frade, ele já preenchia os requisitos para ser beatificado: a fé, a esperança, a caridade, a prudência, a justiça, a fortaleza e a temperança. Essa é a opinião de alguns religiosos de Recife.

Diz uma canção muito popular no Nordeste que o "cabra" nordestino, para receber essa designação tem de, entre outras coisas, amansar burro brabo, pegar cobra com a mão, trabalhar sol a sol, e de noite ir para o sermão e falar com Frei Damião. A canção, do saudoso Luiz Gonzaga, divulga alguns dos valores contra os quais o frade capuchinho se insurgia. E Frei Damião repudiava muitas coisas modernas: uso de minissaia, sexo fora do casamento, uso de maquiagem pelas mulheres, anticoncepcionais. Considerava isso como coisas do "capeta", fontes de pecado, que remeteriam os faltosos diretamente ao fogo do inferno. Mas os que aceitassem os mandamentos de Deus, pelo contrário, iriam diretamente para o céu.

Talvez esse modo de lidar com conceitos tão abstratos da religião fizesse a popularidade de Frei Damião entre a gente sertaneja e, ao mesmo tempo, despertasse a ira de prelados que reprovavam uma visão tão antiga do papel da Igreja e do sacerdote.

Frei Damião, na verdade, "caiu do céu" para o povo nordestino, formado, desde tempos imemoriais, sob preceitos religiosos rígidos, pois tem como fonte os conceitos do Concílio de Trento, do século XVI. O capuchinho se insere numa tradição de práticas religiosas muito apreciadas no Nordeste, que são as missões, as procissões, as festas de padroeiros e a devoção a determinados santos.

As missões evangelizadoras a que Frei Damião se dedicou têm uma longa e fecunda tradição no Brasil, tendo sido iniciadas com os primeiros padres que aqui aportaram com a frota de Cabral. Tiveram continuidade com a ação de pregadores famosos, como o Padre José de Anchieta, recentemente homenageado aqui no Senado. Mas, ao longo dos últimos quatro séculos, encontramos destacados pregadores na mesma região em que atuou Frei Damião: o mais célebre deles, Padre Vieira, pregou no Ceará, na Bahia e no Maranhão, no século XVII; Frei Martinho de Nantes, também no século XVII, organizou a resistência indígena contra fazendeiros no Rio São Francisco; no Ceará, já no século passado, Pa-

dre José Maria Ibiapina celebrizou-se na região do Cariri.

Mas a experiência mais significativa para os nordestinos antes de Frei Damião foi a representada por Padre Cícero, de Juazeiro, santificado ainda em vida pelos seus devotos, não obstante as contendas que teve com a hierarquia da Igreja Católica. E algumas características são muito semelhantes entre esses dois religiosos. Padre Cícero começou sua pregação junto às comunidades mais carentes, em 1872, com uma batina remendada, com um bastão na mão, com um chapéu de palha de camaúba; austero, comia pouco e nunca pedia dinheiro. A fama de Padre Cícero aumentou mais ainda com a notícia de que obrava milagres, fato que o levou à suspensão de seu ofício como padre. Se para a hierarquia católica nunca houve comprovação de tais milagres, para o povo eles existiram, e hoje a cidade de Juazeiro é um centro de romaria para o qual acorrem nordestinos de todos os cantos, em busca de uma experiência de fé.

Muitos dos admiradores consideravam ser Frei Damião a própria reencarnação do Padrinho Padre Cícero. Mas o frade negava qualquer semelhança, pois, ao contrário do primeiro, considerava-se o mais obediente dos sacerdotes, aceitando mesmo deixar de visitar certas dioceses em função do pedido de alguns bispos. Dizia que a vontade de Deus o conduziria a qualquer lugar, quando Deus quisesse.

E quiseram os fiéis que Frei Damião visitasse muitos lugares: fez mais de 800 pregações nos mais diferentes lugares, sempre louvado, sempre acompanhado por gente que se deslocava de muito longe para vê-lo.

Sua figura singular reunia um corpo de metro e meio; os olhos miúdos e a barba rala não deixavam dúvidas para seus seguidores de que ele era a própria imagem de um santo. Eis o ponto em que se confirma a proximidade de Frei Damião com os nordestinos, educados desde sempre numa fé na qual os santos têm papel fundamental na intermediação com o divino. Quem conhece o Nordeste sabe que, nas casas dos católicos, os santos da devoção têm um lugar especial, seja em quadros ou em oratórios especialmente mandados construir para serem objetos do culto familiar.

Diante de um mundo em transformação, em que o desconhecido amedronta, o nordestino se apega aos valores tradicionais para não perder a identidade. Os ensinamentos dos mais antigos são seguidos de forma admirável. As novenas, as procis-

sões e o culto aos mortos, heranças do catolicismo medieval português, se mantêm vivos no coração dos nordestinos.

Submetidos a tantos sofrimentos, seja os causados pelos fenômenos naturais, como a seca, seja os provocados pelos homens, como a crônica falta de resolução para os problemas econômicos e sociais da região, os sertanejos têm na religião um elemento que não falha, que sempre lhes socorre. Assim é que se explicam as numerosas promessas feitas aos santos; promessas que são pagas, se alcançada a graça, em romarias a Juazeiro do Norte, a Canindé, ou por ocasião das festas de padroeiros. Neste mês de junho, por exemplo, temos três datas significativas para a fé popular: Santo Antônio, no dia 13, São João, no dia 24, e São Pedro, no dia 29. A par das festas folclóricas que se realizam em algumas cidades, ocorrem as procissões, ocasião em que os fiéis renovam seu contato de fé com os santos. Como se pode ver, a identidade entre o que pregava Frei Damião e o que dele esperavam os nordestinos era total. Por essa razão, quero aqui me solidarizar com todos os seus admiradores, na crença de que poderemos construir um mundo melhor e poderemos transformar a dura realidade nordestina, como, certamente, seria desejo de Frei Damião.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h34min)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
30-6-97**

Segunda-feira

- 14:30 – Sessão não deliberativa do Senado Federal
17:00 – Sr. Joaquim da Fonseca, Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, acompanhado do Sr. Afif Domingos e representantes das federações estaduais.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL****Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 30 de junho de 1997****(Art. 269, II, do Regimento Interno)****PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados	3
Total	4

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1997 (nº 1.435/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, nas condições que menciona.*

Sessão: 5.6.97

Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1993 (nº 2.816/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre fornecimento gratuito de registro extemporâneo de nascimento.*

Sessão: 17.6.97

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1996 (nº 57/95, na Casa de origem), que *aumenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (permissão para que o empregado deixe de comparecer ao serviço se estiver prestando vestibular).*

Sessão: 24.6.97

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (nº 1.131/95, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.*

Sessão: 26.6.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	5
De iniciativa do Senado Federal	14
Total	19

Projeto de Resolução nº 72, de 1997, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF, no valor equivalente a seis bilhões e vinte milhões de ienes japoneses, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Energia Eólica do Estado do Ceará.*

Sessão: 3.6.97

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997 (nº 1/95, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação ao parágrafo 5º do art. 14, ao caput do art. 28, ao inciso II do art. 29, ao caput do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal (reeleição).*

Sessão: 4.6.97

Projeto de Resolução nº 115, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre a alienação de bens que integram o Patrimônio do Senado Federal, tendo*

Sessão: 10.6.97

Projeto de Resolução nº 69, de 1997, que *eleva para dez bilhões de dólares norte-americanos o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, "a", da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal.*

Sessão: 10.6.97

Projeto de Resolução nº 70, de 1997, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a doze milhões, seiscentos e setenta mil, oitenta e três dólares norte-americanos e noventa e cinco centavos, junto a um consórcio bancário liderado pelo Banque Paribas.*

Sessão: 10.6.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1997 (nº 296/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1997 (nº 336/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Go-*

verno da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

Sessão: 12.6.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1997 (nº 347/96, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinada pelo Governo Brasileiro, em Paris, em 15 de outubro de 1994.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Resolução nº 73, de 1997, *que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em junho de 1997.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Resolução nº 74, de 1997, *que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívida mobiliária do Estado, das operações de antecipação de receita orçamentária e dos empréstimos da Caixa Econômica Federal, inclusive os concedidos ao amparo dos Votos CMN Projeto de Resolução nºs 162/95, 175/95, 122/96, 1/97 e 9/97, e suas alterações, na conformidade do protocolo de acordo firmado com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Resolução nº 75, de 1997, *que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de onze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais, cujos recursos serão utilizados como contrapartida de recursos no âmbito do convênio de financiamento firmado com o Banco do Nordeste do Brasil - BNB para o Programa de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Nordeste do Brasil - PRODETUR.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Resolução nº 76, de 1997, *que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.*

Sessão: 12.6.97

Projeto de Resolução nº 71, de 1997, *que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e quin-*

ze mil reais, em 31.01.97, destinados ao financiamento de parte do programa de rodovias daquele Estado.

Sessão: 17.6.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1997 (nº 318/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo por troca de Notas, que incorpora os parágrafos 4, 5 e 6 ao art. V do Acordo para a Construção da Ponte São Tomé e São Borja, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Argentina, em Buenos Aires, em 17 de novembro de 1995

Sessão: 18.6.97

Projeto de Resolução nº 77, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cem milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais, em 31.1.97, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Conservação dos Recursos Naturais e Combate à Pobreza e do Êxodo Rural.

Sessão: 19.6.97

Projeto de Resolução nº 78, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Minas Gerais para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

Sessão: 24.6.97

Projeto de Resolução nº 79, de 1997, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar e conceder contragarantia à operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sessão: 24.6.97

Projeto de Resolução nº 42, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a composição e a infra-estrutura dos Gabinetes do Senado Federal.

Sessão: 26.6.97

Projeto de Resolução nº 80, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina - LFTSC, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no segundo semestre de 1997.

Sessão: 26.6.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	6
Total	7

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que *altera a redação do art. 59 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, que dispõe sobre falências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 3.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que *regulamenta o procedimento de titulação de propriedade imobiliária aos remanescentes das comunidades dos quilombos, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 3.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1995, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que *altera o art. 1.216 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como o inciso IV do art. 8º e o caput do art. 22 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 3.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que *cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 5.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre a proibição de fumar em aeronaves comerciais brasileiras em todo território nacional.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 5.6.97

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1993 (nº 1.497/91, na Casa de origem), que *institui, em todo o território nacional, a notificação compulsória para os casos de intoxicação humana por produtos e substâncias químicas ou agentes biológicos, que tenham recebido atendimento hospitalar ou ambulatorial e dá outras providências.*

Sessão: 17.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campello, que *proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.6.97

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República2
Total.....2

Mensagem nº 103, de 1997 (nº 616/97, na origem), de 30 de maio último, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Geraldo Brindeiro** para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Sessão: 18.6.97

Mensagem nº 107, de 1997 (nº 648/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **João Felipe Sampaio de Lacerda Júnior**, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer a função de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, em 8 de julho de 1997, do Ministro Jorge José de Carvalho.

Sessão: 25.6.97

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

De iniciativa do Presidente da República2
Total.....2

Mensagem nº 68, de 1997 (nº 271/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Ricardo Luiz Viana de Carvalho**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

Sessão: 3.6.97

Mensagem nº 99, de 1997 (nº 509/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **Marcos Castrioto de Azambuja**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

Sessão: 3.6.97

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei Câmara nº 44, de 1993 (nº 4.908/84, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Estatuto dos Mineiros.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 5.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *altera a redação da letra "a" do art. 75 da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 20.6.97

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	3
Total.....	3

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1997, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *cria a renda mínima na educação e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 371, de 1997)

Sessão: 10.6.97

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1997, de que é primeiro signatário o Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre a gratuidade no ensino superior.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 395, de 1997)

Sessão: 18.6.97

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que *dispõe sobre o contrato individual de trabalho em regime especial e dá outras providências.*

(Retirado nos termos do Requerimento nº 412, de 1997)

Sessão: 24.6.97

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Diversos nº 16, de 1997, referente a convite para participação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura desta Casa, na Conferência das Comissões de Minas e Energia dos Parlamentos da América Latina.

Sessão: 10.6.97

Projeto de Resolução nº 119, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre os gabinetes dos Senadores*.

Sessão: 25.6.97

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 378, de 1997, do Senador Guilherme Palmeira e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens pelo falecimento, em 31 de maio último, do Frei Damião Bozzano, da Ordem dos Frades Capuchinhos - OSMCAP.

Sessão: 2.6.97

Requerimento nº 379, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 5 de novembro do corrente ano seja destinado a comemorar o "Dia da Cultura e Ciência e o Dia do Cinema Brasileiro".

Sessão: 3.6.97

Requerimento nº 383, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a Hora do Expediente da sessão ordinária de 10 de dezembro do corrente ano seja destinada a comemorar o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos".

Sessão: 4.6.97

Requerimento nº 392, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização, no próximo dia 26 de junho, de sessão especial destinada a registrar a passagem dos 300 anos de morte do consagrado orador e escritor português, Padre Antônio Vieira, a completar-se no dia 18 de julho deste ano.

Sessão: 10.6.97

Parecer nº 282, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo pelo arquivamento do processo Diversos nº 53, de 1996, através do qual garimpeiros de Serra Pelada encaminham expediente contendo a síntese histórica e cronológica daquele garimpo, bem como sugestões a serem apresentadas ao Presidente da República visando a adoção de medidas que examinem a situação da atividade naquela região.

Sessão: 12.6.97

Requerimento nº 414, de 1997, do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 1º de outubro vindouro seja dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador.

Sessão: 17.6.97

Requerimento nº 415, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 20 de novembro vindouro seja destinada a homenagear o Dia de Zumbi dos Palmares.

Sessão: 17.6.97

Requerimento nº 416, de 1997, dos Senadores Geraldo Melo e Humberto Lucena solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Agenor Maria.

Sessão: 17.6.97

Requerimento nº 436, de 1997, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a Hora do Expediente da sessão ordinária do dia 4 de dezembro vindouro seja destinada à comemoração do nonagésimo aniversário do arquiteto Oscar Niemeyer, que transcorrerá no dia 15 daquele mês.

Sessão: 24.6.97

Requerimento nº 437, de 1997, do Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores solicitando, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial no dia 4 de março de 1998 dedicada à comemoração dos 100 anos de nascimento de Luiz Carlos Prestes.

Sessão: 24.6.97

Requerimento nº 454, de 1997, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 19 de março de 1998 seja dedicado a homenagear o poeta simbolista catariense Cruz e Sousa, pela passagem do centenário de seu falecimento.

Sessão: 26.6.97

Requerimento nº 462, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do

grande cientista e desbravador dos mares e rios do mundo, Jacques Yves Cousteau, no último dia 24:

Sessão: 26.6.97

Eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 01 a 31/07/97:

	PFL	
1. Carlos Patrocínio		1. Júlio Campos
2. Joel de Hollanda		2. Hugo Napoleão
	PMDB	
1. Marluce Pinto		1. Humberto Lucena
2. Renan Calheiros		2. Mauro Miranda
	PSDB	
1. Geraldo Melo		1. José Roberto Arruda
	PPB	
1. Eptácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	Bloco de Oposição	
1. José Eduardo Dutra		1. Sebastião Rocha

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 30 de junho de 1997)

Sessões Não Deliberativas.....	7
Sessões Deliberativas Ordinárias	<u>13</u>
Sessão Especial.....	1
Total.....	21

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL

(1º a 30 de junho de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS	34
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	4

Projetos aprovados e enviados à promulgação	19
• <i>Operações de crédito</i>	12
• <i>Acordos Internacionais</i>	4
• <i>Assuntos Administrativos</i>	2
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	7
• <i>Projeto apreciado pelo Plenário</i>	1
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i>	6
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	2
Mensagens relativas a escolha de autoridade.....	2
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO.....	7
Matérias rejeitadas.....	2
• <i>Art. 254</i>	1
• <i>Decisão terminativa</i>	1
Matérias retiradas pelo autor	3
Matérias declaradas prejudicadas	2

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(17 de fevereiro a 30 de junho de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS	152
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	14
Projetos aprovados e enviados à promulgação	63
• <i>Operações de crédito</i>	37
• <i>Acordos Internacionais</i>	16
• <i>Concessões de Rádio e TV</i>	4
• <i>Suspensão de execução de norma jurídica</i>	3
• <i>Assuntos Administrativos</i>	2
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	54
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário</i>	18
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i>	35
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas.....	16
Mensagens relativas a escolha de Autoridades.....	5
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	57
Matérias retiradas pelo autor	10
Matérias prejudicadas	26
Matérias rejeitadas.....	21

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/594/97	Ministro de Estado da Fazenda	Comunica a designação da sessão de 11.6.97, às 15 horas, para comparecimento do senhor Ministro para prestar informações a respeito das negociações entre o Banco Bameridnus e o Banco HongKong and Shanghai Banking Corporation.
SF/674/97	Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos	Encaminha o Ofício nº S/63/97 e as Mensagens nºs 257/96 e 81/97, que tratam de operações de crédito do interesse do Governo do Estado do Paraná, cujo parecer da Comissão conclui pela devolução das matérias à origem, solicitando seu reexame, a fim de adaptar as conclusões às disposições regimentais.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/686/97	Ministro de Estado da Fazenda	Encaminha informações acerca da frequência com que pareceres do Banco Central do Brasil são encaminhados ao Senado Federal com tempo exíguo para sua apreciação, comunicando que a Presidência da Casa afirmou, em Plenário, não mais aceitar tal situação, que impede aos Senadores de cumprir, com segurança, a tarefa que lhes é constitucionalmente atribuída.
SGM/212/97	Diretora da Subsecretaria de Expediente	Orienta a publicação de Decretos Legislativos referentes a atos internacionais no Diário do Senado Federal, com vistas à racionalização e contenção de despesas, fazendo referência à publicação do texto do acordo juntamente com o projeto que deu origem ao decreto.
SGM/217/97	Diretora-Executiva do Centro de Processamento de Dados	Solicita providências no sentido de proceder a uma revisão no "Sistema de Informações do Congresso Nacional" - AQUA, especificamente no banco de dados de "Matérias Legislativas" - MATE, com vistas a aprimorar sua estrutura, modificada como resultado do Processo nº PD0655-79-0.
SGM/225/97	Presidente do Senado Federal	Solicita autorização para disponibilizar, em caráter permanente, o <i>Diário do Senado Federal</i> na Internet, com tecnologia inédita em termos de diários oficiais na Rede.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/226/97	Diretor-Geral do Senado Federal	Solicita informações a fim de atender a pedido da Presidente da Comissão Especial para estudos referentes às medidas legislativas que visam implementar, no País, as decisões da IV Conferência Mundial da Mulher.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES CONVOCADAS.....20

REUNIÕES REALIZADAS17

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/MAR
APROVADOS			1	1	2
REJEITADOS			4		4
TOTAL			5	1	6

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/MAR
PELA APROVAÇÃO		2		1	3
TOTAL		2		1	3

PDS) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/ MAR
PELA APROVAÇÃO		1			1
TOTAL		1			1

(OFS) OFÍCIO "S"	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/ MAR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	3	5	8	8	24
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1	1
TOTAL	3	5	8	9	25

(MSF) MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/ MAR
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	5	3	3	2	13
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS		3	2		5
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			1
TOTAL	5	7	5	2	19

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1997
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUN/ MAR
PELA APROVAÇÃO		3		2	5
PELA REJEIÇÃO			2		2
POR AUDIÊNCIA À CCJ			1		1
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	8	8	11	10	37
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1	1
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS		3	2		5
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			1
TOTAL	8	15	16	13	52

CONGRESSO NACIONAL - 1997
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO

PLNs - à sanção..... - Total: 2
 PLN - transformado em norma jurídica..... - Total: 1

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Junho	213/97-CN (nº 431/97, na origem)	PL nº 2/97-CN Leitura: 16-4-97	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1998 e dá outras providências.	25-6-97, às 19 horas	Aprovado o substitutivo, com adendo. À sanção.
Junho	270/97-CN (nº 534/97, na origem)	PL nº 3/97-CN Leitura: 15-5-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Assuntos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 15.502.983,00, para os fins que especifica.	25-6-97, às 19 horas	Aprovado. À sanção.
Junho	301/97-CN (nº 603/97, na origem)	PL nº 4/97-CN Leitura: 28-5-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R\$ 33.862.500,00, para os fins que especifica.	25-6-97, às 19 horas	Lei nº 9.463, de 27-6-97 (DO 30-6-97)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
 PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 1997**

PLVs - aprovados e sancionados..... 2
 MPs - aprovadas e promulgadas..... 9
 PLNs - transformados em normas jurídicas..... 2
 PLNs - aprovados e encaminhados à sanção..... 2
 Total de matérias apreciadas..... 15

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 169/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, realizada dia 18-6-97, às quatorze horas e trinta minutos, a Mensagem nº 357/97-CN, que encaminha o PL nº 7/97-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 621.948.858,00, para os fins que especifica".

LISTA nº 4

de 30 de junho de 1997

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal.

Diversos:

- da Câmara Municipal de Gravataí - RS, favorável ao Projeto do Deputado Paulo Paim, que reajusta o salário mínimo para R\$ 224,00;
- da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - Belo Horizonte - MG, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 01/96;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros - Rio de Janeiro - RJ, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 121/96, que institui benefícios financeiros para as empresas que empregarem ex-presidiários;
- da Câmara Municipal de Governador Valadares - MG, favorável ao Projeto de Lei nº 2.561/92, que institui o Programa de Renda Mínima;
- da Câmara Municipal de Governador Valadares - MG, favorável ao Projeto de Lei nº 37/97, que trata de interesse dos trabalhadores;
- da Câmara Municipal de Erechim - RS, favorável ao Projeto de Lei nº 2.733/97, que determina a obrigatoriedade de embalagem e do rótulo de bebida alcoólica conterem advertência sobre a proibição de sua venda a menores de 18 anos;

- da Câmara Municipal de Diadema - SP, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 458/97, que garante a gratuidade do registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão a todos os brasileiros;
- da Câmara Municipal de Garça - SP, contrária à edição de Medidas Provisórias;
- da Câmara Municipal de Jundiá - SP, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57/95, que trata sobre o voto facultativo;
- da Câmara Municipal de Bagé - RS, solicitando punição para os Deputados que se agrediram em plenário;
- da Câmara Municipal de São Félix do Xingu - PA, favorável à regularização de terras em São Félix do Xingu; e
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP, favorável à reforma administrativa.

Manifestações referentes ao veto presidencial ao PLC nº 1.151-A/95:

- da Igreja Presbiteriana do Brasil - Rio de Janeiro - RJ;
- da Câmara Municipal de Avaí - SP;
- da Câmara Municipal de Parangaba - SP; e
- da Câmara Municipal de Juquiá - SP.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei nº 2.190/96, "que transfere à Justiça Comum os crimes dolosos contra a vida cometidos por ou contra militares":

- da Câmara Municipal de Santa Rosa - RS;
- da Câmara Municipal de Garça - SP;
- da Câmara Municipal de Pato Branco - PR;
- da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - SP; e
- da Câmara Municipal de São Carlos - SP.

Manifestações contrárias à prorrogação do Fundo de Estabilidade Fiscal:

- da Câmara Municipal de Santo Anastácio - SP;
- da Câmara Municipal de Guaíra - SP;
- da Câmara Municipal de Pedro Toledo - SP;
- da Câmara Municipal da Estância da Cananéia - SP;
- da Câmara Municipal de Apucarana - PR;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP;
- da Câmara Municipal de São Borga - SP;
- da Câmara Municipal de Palmeiras das Missões - RS;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê - SP;
- da Câmara Municipal de Ilha Solteira - SP;
- da Câmara Municipal de Matão - SP;
- da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
- da Câmara Municipal de Regente Feijó - SP;

- da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga - SP;
- da Câmara Municipal de Porto Feliz - SP;
- da Câmara Municipal de Pereira Barreto - SP;
- da Câmara Municipal de Ituverava - SP;
- da Câmara Municipal de Taguaritinga - SP;
- da Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP;
- da Câmara Municipal de Mogi Mirim - SP;
- da Câmara Municipal de Gravataí - RS;
- da Câmara Municipal de Jacareí - SP;
- da Câmara Municipal de Pitangueiras - SP;
- da Câmara Municipal de Caxias do Sul - RS;
- da Câmara Municipal de Santo Anastácio - SP;
- da Câmara Municipal de Jandira - SP;
- da Câmara Municipal de Salto - SP;
- da Câmara Municipal de Jaguariúna - SP;
- da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande - SP;
- da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho - SP;
- da Câmara Municipal de Bebedouro - SP;
- da Câmara Municipal de Itapetininga - SP;
- da Câmara Municipal de Campinas - SP;
- da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP;
- da Câmara Municipal de Penápolis - SP;
- da Câmara Municipal de Jundiá - SP;
- da Câmara Municipal de Porto Feliz - SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP;
- da Câmara Municipal de Votuporanga - SP;
- da Câmara Municipal de Jaboticabal - SP;
- da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP;
- da Câmara Municipal de São Carlos - SP;
- da Câmara Municipal de Santo André - SP;
- da Câmara Municipal de Estância de Socorro - SP;
- da Câmara Municipal de Bagé - RS;
- da Câmara Municipal de Pranavaí - PR;
- da Câmara Municipal de Guarujá - SP;
- da Câmara Municipal de Agudos - SP;
- da Câmara Municipal de Vinhedo - SP;
- da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP;
- da Câmara Municipal de Olaria - MG;
- do Sr. Carlos Arruda Garms - Assis - SP;
- da Associação dos Municípios e Microrregiões do Médio Jequitinhonha - MG;
- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - SP;
- da Assembléia Legislativa de Goiânia - GO; e

- da Prefeitura Municipal da Estância da Cananéia - SP.

Manifestações favoráveis à PEC 169/93, “referente ao Sistema Único de Saúde”:

- da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - SP; e
- da Câmara Municipal de Passo Fundo - RS.

Manifestações contrárias à Reforma Administrativa:

- da Câmara Municipal de Penapólis - SP;
- do Sr. José Carlos B. Camilo - Jaú - SP;
- da Câmara Municipal de Vitória - ES;
- da Câmara Municipal de Goiana - PE;
- da Câmara Municipal de Bragança Paulista - SP;
- do Sr. Reginaldo Menegussi - Sertãozinho - SP;
- do Sr. Fábio Furlan - Brodosqui - SP;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS; e
- da Câmara Municipal de Castanheiras - RO.

Manifestações contrárias à Reforma da Previdência:

- da Associação de Militares da Reserva, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - Santa Maria - RS;
- da Associação dos Servidores Públicos Aposentados do Distrito Federal - DF;
- da Câmara Municipal de Cândido Mota - SP;
- da Câmara Municipal de Mauá - SP;
- da Câmara Municipal de Londrina - PR;
- da Câmara Municipal de Batatais - SP;
- da Câmara Municipal de Lorena - SP; e
- do Sr. Otávio Sampaio de Almeida - Rio de Janeiro - RJ.

Manifestações contrárias ao aumento do teto dos parlamentares:

- da Câmara Municipal de Santos - SP;
- da Câmara Municipal de Três Passos - RS; e
- do Sr. Goytá F. Villela - Rio de Janeiro - RJ.

Manifestações favoráveis à CPI dos Títulos Públicos:

- do Partido da Frente Liberal - Cuiabá - MT; e
- da Câmara Municipal de Sobral - CE.

Manifestações favoráveis à instalação de CPI para investigar a compra de votos para aprovação da reeleição:

- da Câmara Municipal de Valinhos - SP;
- da Câmara Municipal de Manaus - AM;
- da Câmara Municipal de Palmeiras das Missões - RS;
- da Câmara Municipal de Jales - SP;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto - SP;
- da Câmara Municipal de Campina das Missões - RS;
- da Câmara Municipal de Capivari - SP;
- da Câmara Municipal de Itapera - SP;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS;
- da Câmara Municipal de Farroupilha - RS;
- da Câmara Municipal de Dourados - SP;
- da Câmara Municipal de Pirassununga - SP;
- da Câmara Municipal de Jaboticabal - SP;
- da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP;
- do Sr. Nelson Chieffo - Santo André - SP;
- do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas de Uberaba - MG;
- do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira, de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira, de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e Cortinados e Estofados de São Paulo - SP; e
- da Associação Brasileira de Imprensa - São Paulo - SP.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 178, DE 1997

Institui Comissão Especial, com finalidade de implantar em CD-ROM os Anais do Senado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Especial, com a incumbência de implantar em CD-ROM as informações constantes dos Anais do Senado do Império até os dias atuais.

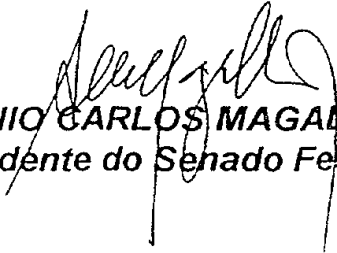
Art. 2º. São designados para integrarem a Comissão Especial de que trata este Ato, Agaciel da Silva Maia - Diretor-Geral; Raimundo Carreiro da Silva - Secretário-Geral da Mesa; Regina Célia Peres Borges - Diretora Executiva do Prodasen; Flávio Romero Cunha Lima - Diretor da Subsecretaria de Anais e Nerione Nunes Cardoso Júnior - Diretor da Subsecretaria de Informações.

Art. 3º. A Comissão Especial será presidida pelo Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia, e nos seus eventuais impedimentos, pelo Secretário-Geral da Mesa, Raimundo Carreiro da Silva.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos de que trata este Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 1997.



ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal